SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 31 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4141

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Resolução nº 001/2025

"Estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - CINF-AMNOR para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências correlatas"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - CINF-AMNOR, Sr. Neizon Rezende da Silva, Prefeito do Município de Riachinho – MG, no uso das atribuições legais previstas na cláusula 31, do Protocolo de Intenções e no artigo 12 do Estatuto Social do Consórcio Público CINF-AMNOR, RESOLVE:
De acordo com a deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL que aprovou e eu, Presidente do CINF-AMNOR, faço expedir a presente resolução:
Art.1º Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, em cumprimento ao que estabelece o art. 165, §5º, da Constituição Federal.
Art 2º A receita orçamentária para o exercício de 2025 está classificada em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e foi estimada no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com o seguinte desdobramento:
RECEITA CORRENTE 2.079.930,00
Receita Patrimonial 13.000,00
Receita de Serviços 1.418.000,00
Transferências Correntes 648.930,00
RECEITA CAPITAL 20.070,00
Transferências de Capital 20.070,00
TOTAL -R$ 2.100.000,00
Art. 3º A receita foi estimada com base nos contratos de rateio, termos de compromissos, rendimentos de aplicação financeira, taxas, receita de serviços prestados aos entes consorciados.
Art. 4º A despesa foi fixada em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em igual valor da receita e detalhada por dotações orçamentárias, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira:
DESPESA CORRENTE 1.991.930,00
Pessoal e Encargos Sociais 1.038.130,00
Outras Despesas Correntes 683.800,00
DESPESA CAPITAL 70.070,00
Investimentos 70.070,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 38.000,00
Reserva de Contingência 38.000,00
TOTAL -R$ 2.100.000,00
Art. 5º Fica o Presidente do CINF-AMNOR autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, utilizando-se do valor correspondente a 30% (trinta por cento) da receita prevista, como fonte a anulação de saldo de outras dotações orçamentárias, conforme § 1º, III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
II – abrir créditos suplementares, utilizando-se a totalidade do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
III - abrir créditos suplementares, utilizando-se a totalidade do excesso de arrecadação, conforme § 1º, II, §2º e §3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

IV - Incluir novas fontes de recursos em modalidade de aplicação já existente, de uma mesma categoria econômica, grupo de despesa e projeto/atividade, respeitado o disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 6º Os créditos suplementares abertos utilizando-se dos recursos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 5º, não oneram o limite autorizado no inciso I do artigo 5º desta Resolução.
Art. 7º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso.
Art. 9º - Acompanha esta Resolução os quadros demonstrativos de receita e despesa constantes do anexo.
Art.10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 1º de setembro de 2025.

Paracatu - MG, 05 de setembro de 2025.

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal de Riachinho – MG
Presidente CINF-AMNOR

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:D223F076

ASSOCIAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Projeto de Resolução nº 002/2025

"Estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - CINF-AMNOR para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências correlatas"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - CINF-AMNOR, Sr. Neizon Rezende da Silva, Prefeito do Município de Riachinho – MG, no uso das atribuições legais previstas na cláusula 31, do Protocolo de Intenções e no artigo 12 do Estatuto Social do Consórcio Público CINF-AMNOR, RESOLVE:
De acordo com a deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL que aprovou e eu, Presidente do CINF-AMNOR, faço expedir a presente resolução:
Art.1º Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, em cumprimento ao que estabelece o art. 165, §5º, da Constituição Federal.
Art 2º A receita orçamentária para o exercício de 2026 está classificada em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e foi estimada no valor de R$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), com o seguinte desdobramento:
RECEITA CORRENTE 7.429.652,00
Receita Patrimonial 65.152,00
Receita de Serviços 5.090.000,00
Transferências Correntes 2.274.500,00
RECEITA CAPITAL 470.348,00
Alienação de Bens 400.000,00
Transferências de Capital 70.348,00
TOTAL -R$ 7.900.000,00
Art. 3º A receita foi estimada com base nos contratos de rateio, termos de compromissos, rendimentos de aplicação financeira, taxas, receita de serviços prestados aos entes consorciados e na alienação de bens inservíveis.
Art. 4º A despesa foi fixada em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em igual valor da receita e detalhada por dotações orçamentárias, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira:
DESPESA CORRENTE 7.074.500,00
Pessoal e Encargos Sociais 4.365.536,00
Outras Despesas Correntes 2.708.964,00
DESPESA CAPITAL 720.348,00
Investimentos 720.348,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 105.152,00
Reserva de Contingência 105.152,00
TOTAL -R$ 7.900.000,00
Art. 5º Fica o Presidente do CINF-AMNOR autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, utilizando-se do valor correspondente a 30% (trinta por cento) da receita prevista, como fonte a anulação de saldo de outras dotações orçamentárias, conforme § 1º, III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
II – abrir créditos suplementares, utilizando-se a totalidade do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
III - abrir créditos suplementares, utilizando-se a totalidade do excesso de arrecadação, conforme § 1º, II, §2º e §3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
IV - Incluir novas fontes de recursos em modalidade de aplicação já existente, de uma mesma categoria econômica, grupo de despesa e projeto/atividade, respeitado o disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 6º Os créditos suplementares abertos utilizando-se dos recursos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 5º, não oneram o limite autorizado no inciso I do artigo 5º desta Resolução.
Art. 7º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso.
Art. 9º - Acompanha esta Resolução os quadros demonstrativos de receita e despesa constantes do anexo.

Art.10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paracatu - MG, 05 de setembro de 2025.

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal de Riachinho – MG
Presidente CINF-AMNOR

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:56BC707A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA Nº 13/2025

Dispõe sobre a designação de colaboradores da AMBASP para compor equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação referente ao Processo nº 008/2025, Concorrência nº 003/2025 do CIMBASP.

O Secretário-Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Estatuto do CIMBASP, que autoriza o uso, em regime de cooperação, da estrutura físico-administrativa e do corpo técnico da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, até que o Consórcio disponha de condições próprias para seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Termo de Parceria celebrado entre a AMBASP e o CIMBASP, que estabelece a utilização comum dos colaboradores e da estrutura operacional da AMBASP; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe técnica para atuar na fase interna (planejamento) da licitação referente ao Processo nº 008/2025, Concorrência nº 003/2025 do CIMBASP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP para comporem a equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação acima indicada:
I – Adriene Lima Totti;
II – João Carlos da Silva Junior, e;
III – Mariah Adamaris Ribeiro Marcondes;

Art. 2º A equipe técnica designada terá como atribuição atuar em todas as etapas da fase de planejamento da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborando, analisando e validando os documentos técnicos necessários à regularidade do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 30 de outubro de 2025

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:D2AA5DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 592/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 592/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 325.999,79 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:194EE530

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.424/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO RAEL ARANTES**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.904.533/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 537.068.386-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 78.603,00 (setenta e oito mil seiscentos e três reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,29 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:34A770E4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.425/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **KL EMPRENDEDORA LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.253.217/0001-93, neste ato representada pelo Senhor(a) KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA, portador(a) do CPF Nº 164.613.136-30, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 50.000,09 (cinquenta mil reais e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de Outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E749F862

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 426/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/202

O SAAE DE LAMBARI entidade autárquica pública, inscrita no CNPJ sob o n° 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, Senhor(a) **ADALBERTO LUIZ DA SILVA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CONSTRUÇÕES LUCARELLI LTDA. - ME,** portadora do CNPJ nº 11.690.068/0001-66, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCO ANTÔNIO LUCARELLI MARTINS, portador(a) do CPF Nº 581.221.096-91, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** engenharia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 30 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A4D7790E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0003-57, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 580/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 8.488,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 30 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E1653BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 13/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 07/2025. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresas Vencedoras: **LOTE 01 – HOME OFFICE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 66.455.593/0001-99,** VALOR TOTAL DE R$ 65.289.800,00 (sessenta e cinco milhões duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais); **LOTE 02 – HOME OFFICE CADEIRAS LTDA - CNPJ nº 26.242.393/0001-33,** VALOR TOTAL DE R$ 47.891.625,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e cinco reais); **LOTE 03 – DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 33.585.494/0001-72,** VALOR TOTAL DE R$ 49.974.000,00 (quarenta e nove milhões novecentos e setenta e quatro mil reais). TOTAL DE TODOS OS LOTES DE R$ 163.155.425,00 (cento e sessenta e três milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 30 de outubro de 2025 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C2E4519A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2025. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.959.158/0001-00, visando realização de Consultas de Nefrologia. Valor total do aditivo: R$ 6.550,40 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 30/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D3CEC5D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 16/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 16/2024. Contratada: Primacor Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 22.605.223/0001-15, que passará a ter vigor até 11/10/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº

01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Ecodoppler dos tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico em Monte Carmelo. Vigência: de 11/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2025.DR.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:45E48172

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2025. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para Consulta de Retinologia. Valor total do aditivo: R$ 594,75 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4D294AE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 13/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção do Contrato 13/2025. Contratada: Emaneli Medical Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0002-45, termo de extinção consesual de contrato administrativo 13/2025.A extinção ora formalizada encontra respaldo no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A extinção do Contrato nº 13/2025 produzirá efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2025.Fundamento: o Processo administrativo nº 10/2025 – Adesão 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,28 de outubrode 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0701ACFD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS PROCESSO Nº 72/2025, INEXIGIBILIDADE 23/2025

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 72/2025, Inexigibilidade 23/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para a realização de palestra de direção segura no transporte de pacientes, destinada a motoristas e equipe administrativa, visando atender às necessidades dos municípios que manifestaram interesse (Abadia dos Dourados, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Grupiara, Indianópolis, Monte Carmelo, Romaria, Tupaciguara) e do AMVAP SAÚDE. Contratada ***VIAS - VALORIZACAO INTEGRADA A SEGURANCA NO TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.*** Fundamento: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratado: R$12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 30 de outubro de 2025.

HELDER DE PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:9998ACA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N°502, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 502, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020203.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000020 – 1501 - 31901300000.....R$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – 2020204.0412200012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FICHA 0000056 – 1501 – 31901300000.....R$ 12.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 29/09/2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:DFE5E542

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 505, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

> "Abre ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve;

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
Ficha 0019/2501- 31901100000.....R$ 15.000,00
2- CONSORCIO AMEG
2020204.0412200012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO ANIMAL – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0055/2501 – 31901100000.....R$ 15.000,00
3- CONSORCIO AMEG
2020205.0412200012.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0065/2501 – 31901100000.....R$ 10.000,00
4- CONSORCIO AMEG
2020206.0412200012.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0074/2501 – 31901100000.....R$ 10.000,00
5- CONSORCIO AMEG
2020207.0412200012.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0083/2501 – 31901100000.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do art. 1º, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:AA67D9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 32/2025
Inexigibilidade nº 15/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda
Objeto: contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública Ltda, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima, no curso "Administração e orçamento público: a importância da LDO, PPA e LOA para a gestão municipal" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 11 a 14 de novembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Kátia Mateus de Moura Sousa
Data: 30/10/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:125D85FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, torna público o Aviso de Contratação Direta referente à **Dispensa de Licitação nº 025/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 049/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços na área de medicina, segurança do trabalho e saúde ocupacional, para elaboração e implantação de programas, laudos, relatórios, sinalizações indicativas e envios mensais de eventos obrigatórios do eSocial que constituem os serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento à Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

As propostas deverão ser enviadas **até o dia 05/11/2025**, exclusivamente por e-mail, conforme endereço eletrônico indicado no edital, o qual pode ser consultado através do link: http://astolfodutra.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2328

Astolfo Dutra, 30 de outubro de 2025.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:032FDA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CONVITES, COM ENVELOPES, PARA A SOLENIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS (ENTREGA DE HONRARIAS)**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 30/2025
Nº da Dispensa: 24/2025
Início do envio de Propostas: 31/10/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 06/11/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 30 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:B8E52247

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 28/2025

Contrato nº 09/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: SONIA BITTENCOURT FONSECA 03358732606, CNPJ nº 14.036.780/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia em alta resolução, incluindo a disponibilização de um profissional para realizar a captura, produção, tratamento, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de registros fotográficos para as cerimônias de entrega de homenagens da Câmara Municipal de Barão de Cocais: Moção de Congratulações e Títulos de Cidadania Honorária
Valor Global Contratual: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 28/10/2025 a 28/01/2026.
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2006 339039

Barão de Cocais, 30 de outubro de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:6C78ECC7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2023

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº: 13/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com tarja magnética e chip de segurança, visando à aquisição de produtos alimentícios aos servidores públicos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme especificações do Termo de Referência nº 30/2023.
Fundamento Legal: Art. 137, inciso VIII, c/c Art. 138, inciso I, todos da Lei n. 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 65, Centro, Barão de Cocais, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.262/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente Tiago Antônio dos Santos, portador do CPF. n.º 088.225.166-05, RG 13.442.240-MG, na qualidade de NOTIFICANTE vem através do presente, **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023** com a doravante NOTIFICADA a empresa **BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.078/0001-84, IE nº 456.245.225.115, sediada na Avenida Pedro Botesi, nº 2171, sala 110, Jardim Scomparim, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP 13.806-635, telefone (11)91109-5112, e-mail:licitações@bpfcartoes.com.br, neste ato, representada por MARCO ANTÔNIO GOMES, brasileiro, casado, CPF nº 250.570.778-21 e RG nº 27.081.962-9 SSP/SP, nos seguintes termos:

O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 13/2023, firmado entre as partes a partir do dia 31/10/2025 por razões de interesse público, especialmente pela impossibilidade legal de se proceder com a prorrogação do contrato e a realização de termo aditivo que contemple novos beneficiários, o que ultrapassaria o limite legal.

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, conforme art. 138, I, da Lei nº. 14.133/21.

A presente Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 137, I, da Lei nº. 14.133/21:

"Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;".

Publique-se o presente termo no Diário Oficial dos Municípios, e notifique-se imediatamente a empresa **BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.** da rescisão a partir da data de 31/10/2025, inclusive para, caso queira, apresente recurso nos termos do artigo 165, inciso I, alínea *e* da Lei n.º 14.133/21.

Barão de Cocais, 30 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS –
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:FBEA0DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro dos veículos da frota oficial vinculada à Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, cuja a prestação de serviços será executada pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60,** com sede a Av. Rio Branco, nº 1489, São Paulo/SP, pelo Valor Global de R$ 8.798,60 (oito mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 30 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:B38BEE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA 012/2025 - PLATAFORMA DE AGENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

AVISO DE DISPENSA DE VALOR – DISPENSA N.º 12/2025

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica, com serviços de implantação, configuração, operação assistida e suporte técnico, visando disponibilizar Plataforma de Agente de Inteligência Artificial conversacional integrada ao WhatsApp Business (canal oficial) para atendimento ininterrupto (24x7) da Ouvidoria da Câmara Municipal, contemplando recepção, registro, classificação, distribuição e acompanhamento de manifestações; geração de número de protocolo e integração bidirecional com o sistema oficial de protocolo legislativo; além de painéis e relatórios gerenciais, trilhas de auditoria, mecanismos de acessibilidade, e conformidade a legislação e demais normativos aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 05/11/2025 - 8h

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaracampanha@gmail.com

LINK DO EDITAL: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-em-andamento

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:40457CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 034/2025 DESIGNA COMISSÃO DE SERVIÇOS E ASSUNTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CÂMARA MUNICIPAL – APURAÇÃO DE DENÚNCIA – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 034/2025

Designa Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais – Câmara Municipal – Apuração de Denúncia – Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, e considerando a necessidade de se cobrar do Poder Público Municipal melhorias das instalações da Escola Municipal Princesa Isabel, especialmente de sua biblioteca, conforme manifestado pelo Sr. Marcos Oliveira no uso da Tribuna Livre na Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 29 de outubro de 2025, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os vereadores membros efetivos da Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais desta Câmara Municipal, nomeados pela Portaria nº 007/2025, de 08/01/2025, para levantar as instalações da Escola Municipal Princesa Isabel, especialmente de sua biblioteca.

Art. 2°. A Comissão designada por esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta para finalizar seus trabalhos e apresentar relatório final sobre o caso a ser apurado.

Art. 3º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório conclusivo de seus trabalhos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa e para as autoridades competentes para apreciação dos fatos apurados, se necessário for.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de outubro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7AA073A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de INEXIGIBILIDADE N°: 8/2025, PROCESSO N°: 32/2025. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de aperfeiçoamento de sobre a Apreciação e Votação da LOA 2026 pela Legislativo Municipal, no formato presencial, com o foco na atualização e aperfeiçoamento da seguinte vereadora: Simone Aparecida de Oliveira da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.

Catas Altas, 30 de outubro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:CD39002E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA torna público a abertura do Processo Licitatório 06/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e gêneros alimentícios perecíveis – produtos de padaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento de propostas por meio eletrônico a partir das 09h do dia 30/10/2025 até as 08h59min do dia 11/11/2025. Abertura de Sessão de Disputa às 09:00min do dia 11/11/2025. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão https://ammlicita.org.br/.

Chapada Gaúcha, 29 de outubro de 2025.

VEREADOR INALDO DA SILVA BARBOSA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:4C4455F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA torna público a abertura do Processo Licitatório 06/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento de propostas por meio eletrônico

a partir das 09h do dia 31/10/2025 até as 08h59min do dia 12/11/2025. Abertura de Sessão de Disputa às 09:00min do dia 12/11/2025. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão https://ammlicita.org.br/.

Chapada Gaúcha, 30 de outubro de 2025.

VEREADOR INALDO DA SILVA BARBOSA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:D302EC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR FLÁVIO MAURÍCIO GARCIA BERGMANN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Flávio Maurício Garcia Bergmann.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:F67894FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 326, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS HONRARIAS E HOMENAGENS CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, PARA INSTITUIR A HONRARIA 'MÉRITO DA SAÚDE PADRE ANTÔNIO CORVELO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 319, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
VIII – Honraria "Mérito da Saúde Padre Antônio Corvelo.

Art. 2º A Resolução nº 319, de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo VII-B, com os artigos: 32F, 32G, 32H, 32I, a saber:
CAPÍTULO VII - B
DA HONRARIA "MÉRITO DA SAÚDE PADRE ANTÔNIO CORVELO
Art. 32F. Fica instituída a Honraria "Mérito da Saúde Padre Antônio Corvelo", homenagem a ser anualmente concedida pelo Poder Legislativo Municipal, aos seguintes profissionais de saúde: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Médico, Equipe Multidisciplinar, Destaque da Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais do Setor da Saúde, Farmacêutico, Conselheiro Municipal de Saúde.
Art. 32G. A honraria, em número de 50 (cinquenta) homenageados, será entregue preferencialmente no mês de novembro de cada ano, em sessão solene da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 32H. A honraria consistirá na entrega de uma placa comemorativa com a inscrição da data da solenidade e com os dizeres "MÉRITO DA SAÚDE PADRE ANTÔNIO CORVELO".
Art. 32I A indicação dos agraciados será feita:
I – 35 (trinta e cinco) profissionais da saúde, por indicação formalizada pelo Conselho Municipal de Saúde;
II – 15 (quinze) profissionais da saúde, considerados "Benfeitores da Saúde", por indicação da Câmara Municipal de Curvelo, sendo uma por Vereador, na forma de Projeto de Decreto Legislativo.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:C0863353

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 327, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidos o §§ 2º e 3º ao Art. 150 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único como parágrafo 1º:
Art. 150. ....
§ 1º. (...)
§ 2º. Os Projetos de Lei, de Resolução, de Decretos Legislativos e Propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal deverão ser previamente inscritos pelo Vereador Proponente, no Setor Legislativo, a fim de resguardar a sua autoria.
§ 3º. A vigência da inscrição de que trata o parágrafo anterior alcança a duração da Sessão Legislativa, a partir da qual a reserva da autoria torna-se sem efeito, podendo outro Vereador apresentar proposição no mesmo sentido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:2F064931

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 328, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam alterados o caput e o inciso IV do Art. 160, o § 1º do art. 200 e o art. 218 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 160 O Projeto de Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal, tais como:

(...)

IV – concessão do Título de Cidadão Honorário, Diplomas de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo e demais honrarias instituídas pela Câmara Municipal.

Art. 200 (...)
§ 1º O Projeto de Decreto Legislativo que propõe a concessão de Título de Cidadania Honorária ou Diplomas de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo, bem como de outras honrarias instituídas pela Câmara Municipal, tem apenas uma discussão.

Art. 218 A votação das proposições em geral e demais matérias submetidas ao Plenário, será realizada, como regra, por processo simbólico, considerando-se aprovadas as matérias quando os Vereadores permanecerem sentados e rejeitadas quando se levantarem.
§ 1º Sempre que houver disponibilidade técnica e conveniência regimental, poderá ser utilizado o sistema eletrônico de votação, por deliberação de Presidência ou a requerimento de qualquer Vereador.
§ 2º O Presidente, em caso de dúvida quanto ao resultado da votação simbólica, poderá determinar, de ofício, sua repetição para recontagem dos votos.
§ 3º Do resultado da votação, seja simbólica ou eletrônica, qualquer Vereador poderá requerer a verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo.

Art. 2º Ficam acrescidos o art. 149A, 149B e art. 164A e 164B a Resolução nº 05, de 1990, com a seguinte redação:

Art. 149A As proposições de iniciativa parlamentar e demais expedientes regimentais, poderão ser assinadas pelos Vereadores por meio eletrônico, mediante sistema disponibilizado pela Câmara Municipal, com a utilização de certificação digital ou outra tecnologia segura que garanta a autenticidade, integridade e validade jurídica da assinatura.
§ 1º A assinatura eletrônica terá os mesmos efeitos da assinatura manuscrita, para todos os fins regimentais e legais.
§ 2º O sistema adotado pela Câmara deverá assegurar o registro eletrônico da assinatura, a identificação inequívoca do signatário e a preservação do documento.
§ 3º A Mesa Diretora poderá editar ato normativo disciplinando os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação desta forma de assinatura.

Art. 149B As proposições de iniciativa do Poder Executivo poderão ser assinadas pelo Prefeito por meio eletrônico com a utilização de certificação digital ou outra tecnologia segura que garanta a autenticidade, integridade e validade jurídica da assinatura.
Parágrafo único. A assinatura eletrônica terá os mesmos efeitos da assinatura manuscrita, para todos os fins regimentais e legais.

Art. 164A Será conferido o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo a todo Vereador eleito e regularmente empossado que não seja natural deste Município.
§ 1º A concessão referida no caput será formalizada mediante Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da Mesa Diretora.
§ 2º O Projeto de Decreto Legislativo será submetido à deliberação do Plenário, na forma prevista neste Regimento Interno, e, uma vez aprovado, o título será expedido e entregue em sessão solene.

Art. 164B A Câmara Municipal poderá receber indicações de personalidades para o recebimento do Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, encaminhadas formalmente pelo Poder Judiciário da Comarca do Município e pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º As indicações deverão ser apresentadas por ofício, devidamente fundamentadas contendo breve histórico da atuação da personalidade indicada e os motivos que justifiquem a homenagem.
§ 2º Recebida a indicação, a Presidência da Câmara determinará sua tramitação na forma de Projeto de Decreto Legislativo, a ser subscrito pela Mesa Diretora.
§ 3º A concessão do Título de Cidadão Honorário dependerá de aprovação do respectivo Decreto Legislativo, mediante deliberação do Plenário, com observância do quórum previsto neste Regimento.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:75727987

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
ATO DE PROMULGAÇÃO

Ato de promulgação 004/2025

"Promulga projeto de lei, em virtude do silêncio de sanção em tempo hábil pelo Prefeito Municipal."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, **Excelentíssimo Senhor Alex Evangelista Coelho**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,
Considerando a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 530, de 24 de julho de 2025, de autoria do Poder Legislativo;
Considerando que o Projeto de Lei nº 530, depois de aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, foi encaminhado ao Poder Executivo, que, no prazo legal, vetou totalmente o respectivo Projeto de Lei;
Considerando que o veto foi derrubado pelo Plenário desta Câmara Municipal;
considerando que depois de encaminhado ao Poder Executivo para ser sancionado, o respectivo Poder deixou transcorrer o prazo legal sem sancionar o respectivo projeto;
Considerando o que ditam os §§ 3º, 5º e 7º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade e a obrigatoriedade da promulgação para proclamar a existência da lei e para produção dos seus efeitos;
Resolve:

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 1.909, de 23 de Outubro de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 530/2025, de autoria do Poder Legislativo.
Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 23 de outubro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

LEI N° 1.909 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação dos gastos com obras públicas, incluindo reformas, executadas com recursos próprios, no âmbito do Município de Dom Silvério/MG, e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Município de Dom Silvério/MG obrigado a publicar e manter atualizadas as informações referentes aos gastos com obras públicas, incluindo reformas, executadas com recursos próprios, no âmbito do Município de Dom Silvério/MG, em plataforma digital de

acesso público, mediante publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

Art. 2º As publicações referentes aos gastos com obras públicas, incluindo reformas, executadas com recurso próprio, no âmbito do Município de Dom Silvério/MG, a que se refere o artigo anterior deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Identificação da obra e/ou reforma, indicando o respectivo bem público onde foi executada, bem como o respectivo endereço;
II – Valor total gasto com a obra e/ou reforma executada;
III – Listagem contendo o quantitativo, valor unitário e total do material utilizado na obra e/ou reforma executada;
IV – Listagem de maquinário e equipamentos utilizados, informando, ainda, se o respectivo maquinário e os respectivos equipamentos foram alugados e/ou de propriedade do Município, indicando o quantitativo de horas e/ou diárias e o valor da hora e/ou diária, em se tratando de maquinário e equipamentos alugados;
V – Disponibilização de informações quanto a contratação de profissionais, com a indicação da categoria, quantidade de horas trabalhadas e os respectivos valores unitários e total da hora trabalhada, em caso de contratação de profissional para execução e/ou assessoramento quando da execução das obras e/ou reformas;
VI – Tempo total dispendido na execução da obra e/ou reforma, contabilizado desde o seu início até sua respectiva finalização.

Art. 3º As informações indicadas no artigo anterior deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG e, também, deverá ser gerado um relatório físico e impresso, contendo todas as respectivas informações, que deverá ficar na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para acesso de todo e qualquer cidadão de Dom Silvério/MG.

Art. 4º As publicações deverão ser feitas de forma individualizada para cada obra e/ou reforma pública executada com recursos próprios, e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 5º O descumprimento desta Lei implicará responsabilidade administrativa dos gestores públicos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal, 23(vinte e três) de Outubro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:CF5CB074

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 67/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Simone Rodrigues da Silva Pedrosa, ocupante do cargo de Auxiliar do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 11/11/2015 a 09/11/2020.

Art. 2º A servidora gozará as férias no período de 03 (três) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:E9324CD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 68/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 158/2025, que altera dispositivo da Lei nº 4.489 de 8 de julho de 2011 e da outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes - Presidente
Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:680FF5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Tony Sandro de Lima, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IX do Art. 1º da Portaria n.º 02, de 13 de janeiro de 2.025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

IX - Novembro: dias 11 e 18.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONY SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A62320B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 007/2025 | Dispensa nº.: 007/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 007/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, planejamento de comunicação social e relações públicas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, em favor da empresa **ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA – CNPJ 54.102.326/0001-59, no valor de R$1.244,50 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, situada na Rua Geraldo Marcolini, nº 1784, Vila Santa Maria, CEP 37.9653-000, São Sebastião do Paraíso/MG.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 23 de abril de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:D7C16BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
58 - ORDEM DO DIA DA 41ª ORDINÁRIA - 05-11-25

Discussão e votação únicas do (a):

• Projeto de Lei CM 18/2025, que "Dá Nome à Rua J situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata."

• Das Emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar CM 7/2025; que "Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas – AUC - no âmbito do Município de Lagoa da Prata, nos termos do que estabelece a 'Constituição da República de 5 de outubro de 1988', a 'Lei Nacional nº 6.938, de 31 de agosto de 1981', e a 'Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012', alterada pela 'Lei Nacional n° 14.285, de 29 de dezembro de 2021.'"

• Da Moção de Aplauso 10/2025: "O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário Moção de Aplausos à Senhora Marlene Aparecida Xavier Teixeira, em justo reconhecimento à sua relevante trajetória de vida, profissional e, sobretudo, pela sua inestimável dedicação ao serviço voluntário e social em Lagoa da Prata."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

• Projeto de Lei CM 19/2025, que "Declara de Utilidade Pública a AVF – Associação Esportiva Veloso."

Leitura de parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

• Julgamento das Contas do Executivo – Exercício Financeiro 2022;

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

• Projeto de Lei EM 188/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00."

• Projeto de Lei EM 193/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00."

• Projeto de Lei EM 194/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00."

• Projeto de Lei EM 195/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona."

• ,Projeto de Lei EM 196/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.030.000,00."

• Projeto de Lei EM 197/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 62.275,41."

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:B3B32BD6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, FIRMADO ENTRE A CMLP E A UNIMED

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, firmado entre a CMLP e a UNIMED DIVINÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ITAPECERICA, nº 427, CENTRO, CEP 35.500-018, em Divinópolis - MG, inscrita no CNPJ nº 25.250.820/0001-62, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio

de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 28/10/2026 e reajustamento do valor contratual em 9,83 %, nos termos do Contrato e de autorização da Agência Nacional de Saúde – ANS. Valor Estimado Anual do Contrato, com o reajuste: R$ 171.529,28 (cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: de 28/10/2025 até 28/10/2026 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:F0840848

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 077-2025 - GESTOR DE CONTRATOS - ADICIONAL - SUPLENTE

PORTARIA No 77/2025

Designa Servidor Público que Menciona como Suplente Para Exercer as Atividades de Gestor de Contratos da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Ainda, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, como Suplente para exercer as Atividades de Gestor de Contratos desta Casa de Leis, nos dias 5 a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º O Servidor Público designado por meio desta Portaria exercerá, dentre outras, as atribuições previstas no Art. 7º e no Anexo VI da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025."

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do correspondente Adicional previsto na "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", de forma proporcional aos dias em que o servidor substituir o titular já designado, conforme Portaria desta Casa que regulamenta referido pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B754E69A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 078-2025 - APOIO TÉCNICO ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - ADICIONAL - SUPLENTE

PORTARIA No 78/2025

Designa Servidor Público que Menciona como Suplente Para Exercer as Atividades de Apoio às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Ainda, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, como Suplente para exercer as Atividades de Apoio às Sessões Ordinárias e Extraordinárias desta Casa de Leis, nos dias 5 a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º O Servidor Público designado por meio desta Portaria exercerá, dentre outras, as atribuições previstas no Anexo I da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025."

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do correspondente Adicional previsto na "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", de forma proporcional aos dias em que o servidor substituir o titular já designado, conforme Portaria desta Casa que regulamenta referido pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7949CE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
DISPENSA ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 024/2025. Apresentação das propostas: 31/10/2025 às 14:00h até 05/11/2025 às 14:00h. Fase de Lances: 05/11/2025 de 14:01 às 15:01h. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santawww.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:7C15BE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 33/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025. DISPENSA Nº 29/2025. CONTRATO Nº 33/2025. OBJETO: Aquisição de Água Mineral, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: ARTHUR EUGENIO COMERCIO LTDA. (CNPJ: 52.924.033/0001-21). VALOR GLOBAL: R$ 1.835,20 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) Material de Consumo. VIGÊNCIA: De 29/10/2025 a 29/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 29 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:C417B5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7-2025

A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no **art. 75**, **II**, da **Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação do objeto de **UMA MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO:**
Modo Circular de 80mm de diâmetro com detalhes sobreposto, conforme especifica a imagem. Tamanho final de 87mm x 92,5mm.
Fita Verde e Amarela
Espessura: 5mm
Material: Metal ou Latão com banho de bronze
Relevo: A efígie, o texto personalizado e o emblema são polidos com um fundo fosco, Frente e Verso.
Apresentação: Acompanha um estojo de veludo vermelho para armazenamento.
Condições de pagamento: À Vista (Mediante Nota fiscal), após emissão da Solicitação de Fornecimento**,** e com base **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21**, publica-se o presente aviso, **com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados**, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até **23:59** horas do dia 10**/11/2025** ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Praça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 16 horas.

Nova Era, 30 de outubro de 2025

ÂNGELA BARONY LAGE
Resp. Setor de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:EF31C925

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 141, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria Nº 141, DE 30 de OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o art. 39, da Lei Complementar nº 078/2010, estabelece que a avaliação de desempenho será feita, pelo menos, uma vez a cada ano.
Considerando, ainda, que foi realizada avaliação de desempenho dos Servidores estáveis da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, guardando estrita observância ao disposto na Resolução nº 105/2024, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores estáveis da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, bem como legislação correlata.

R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado dos processos de avaliação de desempenho dos servidores estáveis da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, a saber:

Matrícula	Nome	Cargo
245	ANDREIA CORTES PEREIRA QUEIROZ	COORDENADOR JURIDICO (CJ)
488	DIOGO SEIJI MORIYA	MOTORISTA (MOT)
527	GLAUCIA SILVA PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SG)
2	IRAMAR EUSTAQUIO BORGES JUNIOR	DIGITADOR (DIG)
249	JACIRA APARECIDA SILVA	OFICIAL LEGISLATIVO (OL)
582	LARESSA DA SILVA BONELA	ADVOGADO (ADV)
489	LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA	AGENTE LEGISLATIVO (AGL)
548	LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA	OUVIDOR LEGISLATIVO (OLE)
581	NICOLAU JOSE CAIXETA DE ANDRADE	CONTROLADOR INTERNO (CI)
377	PAULO EUSTAQUIO DA SILVA	CONTADOR (CONT)
243	VALERIA CANDIDA LOPES RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SG)
254	VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA	AGENTE LEGISLATIVO (AGL)
247	VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO	OFICIAL LEGISLATIVO (OL)
491	WILSON HIDEKI MURAKAMI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SG)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de outubro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:4F7EEAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
PROCESSO Nº 015/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para realizar a concessão de Diploma de Menção Honrosa, **Mérito Estudantil (PL N° 11/2022)**, destinado a reconhecer, valorizar e premiar alunos (as) que se destacarem pelo desempenho acadêmico, conforme descritivo do anexo I do edital, incluindo material e mão de obra, para a Câmara Municipal de Perdizes- MG.
Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08:00h00min do dia 13/11/2025.
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem

como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br

Perdizes-MG, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:857C07CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025
DISPENSA N° 015/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: VALDEMIR LIMA DOS SANTOS CPF 56252633615, inscrita no CNPJ/MF 25.780.271/0001-38, localizada à Rua Prefeito Isaías de Carvalho, nº. 22, bairro Centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por VALDEMIR LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº **2.***.***-1*.
Objeto: contratação de empresa especializada para fins de revisão do Veículo desta casa de Leis FIAT SIENA, nos termos do edital anexo ao procedimento licitatório nº. 017/2025.
Dotação: **01031100140010000, Ficha 12.**
Prazo: 27/10/2025 a 27/12/2025
Valor: **R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais).**
Data: 30/10/2025
Responsável: Nilson José da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:C7837B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

(Processo n.° 028/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 070/2025 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Contratação de Profissional para avaliação das condições de imóvel, verificação do valor praticado no mercado e vistoria, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Data da sessão: 06/11/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/000028
Horário da Fase de Lances: das 10:30 às 16:30

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:499938BE

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 012/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À ADRYELE BARBOSA MOURA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Adryele Barbosa Moura.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 29 de Outubro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

NARA ABGAIL MARQUES VILELA
1º Secretária

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:45C29D5C

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE COMPRA – NOTA DE EMPENHO

Processo nº 032/2025
Dispensa Eletrônica nº 08/2025
Nota de Empenho nº 492
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet completo, incluindo alimentação (entrada, prato principal, sobremesa e bebidas não alcoólicas), equipe de apoio (garçons, cozinheiros e auxiliares), montagem e desmontagem, e fornecimento de todos os utensílios necessários (louças, talheres, copos, guardanapos, réchauds, mesas de apoio, toalhas, mesas, cadeiras e demais itens), para realização de jantar comemorativo em homenagem à formatura dos alunos do Programa Parlamento Jovem, da Câmara Municipal do Prata/MG
Contratada: RKV Alimentos LTDA CNPJ: 34.652.187/0001-20
Valor global: R$17.890,00 (Dezessete mil oitocentos e noventa reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:47521961

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

Processo nº: 032/2025
Dispensa nº: 022/2025
Contratada: COSTA BARROS ENGENHARIA LTDA– CNPJ 52 987 785/0001-31
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de laudo de inspeção técnica no elevador que dá acesso aos pavimentos na Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG.
Vigência: 30/10/2025 até 30/10/2026

Valor estimado: R$3.470,00
Data de assinatura: 30/10/2025

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2025

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:C4D8001B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 47/2025

"Altera as datas das sessões ordinárias e solene dos meses de Novembro e Dezembro de 2025 e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento das sessões a serem realizadas nos meses de novembro e dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às sessões;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o novo calendário das sessões ordinárias dos meses de novembro e dezembro de 2025.

Art. 2º. As sessões ordinárias serão realizadas na forma do cronograma abaixo:

Mês	Dias	Horário
Novembro	06 e 19	19 horas
Dezembro	03 e 11	19 horas

Art. 3º. A sessão solene destinada à 5ª edição do Mérito Legislativo ocorrerá às 19 horas do dia 27 de Novembro de 2025.

Santa Bárbara, MG, 30 de Outubro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:731CF5D8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 48/2025

"Nomeia Assistente de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Servidor Leonardo Junio de Oliveira Vieira, inscrito na matrícula nº 235, para exercer a função de *Assistente de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas da Câmara Municipal, na forma do Anexo V, da Resolução nº 596/2025.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2025.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 46/2025.

Santa Bárbara, MG, 30 de Outubro 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:E679D451

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 em favor da contratação da nutricionista THAIS DE PAULA LOPES, inscrita no CPF no 136.897.236-55 e registrada no CRN9 sob o no 30550, para prestação de serviços técnicos especializados de nutrição, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Viçosa, 29 de outubro de 2025.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:C4A30D7E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025

Contrato n° 006/2025 – Dispensa de Licitação n° 006/2025 – Processo n° 027/2025. Objeto: Contratação de pessoa física, na qualidade de nutricionista devidamente habilitada, para a prestação de serviços técnicos especializados de nutrição, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Contratada: THAIS DE PAULA LOPES, inscrita no CPF no 136.897.236-55 e registrada no CRN9 sob o no 30550. Valor total: R$12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 29/10/2025 à 29/01/2026. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Viçosa, 29 de outubro de 2025.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:43CA69B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA N° 67/2025 PROCESSO N° 53/2025

OBJETO: Aquisição de um reboque tipo carretinha trucada (com dois eixos), com estrutura reforçada e dimensões compatíveis, incluindo a montagem e fixação técnica de gerador de energia, visando garantir o transporte seguro e adequado do equipamento entre os municípios consorciados ao CIDES, para operação da usina móvel de processamento de resíduos da construção civil (RCC).

Considerando que, após análise da proposta apresentada, a proposta do **fornecedor ISMAIREN FRANCINE PRIULI DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 31.170.690/0001-50**, referente ao item 01 , foi **desclassificada** em razão da não apresentação dos documentos de habilitação não prazo estabelecido, em desconformidade com as exigências do termo de referência;
Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo de Dispensa n° 67/2025, tendo como objeto a "Aquisição de um reboque tipo carretinha trucada (com dois eixos), com estrutura reforçada e dimensões compatíveis, incluindo a montagem e fixação técnica de gerador de energia, visando garantir o transporte seguro e adequado do equipamento entre os municípios consorciados ao CIDES, para operação da usina móvel de processamento de resíduos da construção civil (RCC)."

Uberlândia, 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:1D54B8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. 027/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. 027/2025. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DECORAÇÃO NATALINA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. **Onde lê-se: Nova data para Recebimento das propostas**: Até às 08:55h. do dia 13/11/2025**. Início da disputa de preços**: 13/11/2025 às 09:00h. **Passa-se a ler: Nova data para Recebimento das propostas**: Até às 08:55h. do dia 14/11/2025**. Início da disputa de preços**: 14/11/2025 às 09:00h. As demais permanecem inalteradas. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:973616CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
ATA DE ABERTURA DE DILIGENCIA

Ata da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião dos Lagos – CISLAGOS, nomeada pela Portaria nº 10/2025, referente ao Processo Licitatório nº 47/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025.
Aos trinta dias do mês de outubro de 2025, a Comissão de Licitação do CISLAGOS reuniu-se para análise das contrarrazões apresentadas pela empresa AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.026/0001-02, referentes ao Recurso Administrativo interposto pela empresa FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 22/2025.
Inicialmente, esclarece-se que a Ata de Retificação referente ao certame foi devidamente encaminhada aos endereços eletrônicos comercial@amplosistemas.com.br e juridico@fbrconsult.com.br, correspondentes, respectivamente, às empresas recorrida e recorrente, na data de 28/10/2025 as 13:54 horas, sendo os e-mails informados no sistema de pregão eletrônico quando da solicitação da chave de acesso.
Dessa forma, restou garantida a divulgação e a ciência das partes envolvidas acerca da retificação realizada no edital, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da isonomia.
Em seguida, registrou-se o recebimento e a análise das contrarrazões apresentadas pela empresa AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA., que defende, em síntese, a boa-fé na apresentação de sua proposta, a inexistência de vício insanável e a regularidade de sua classificação, nos termos expostos em sua manifestação juntada aos autos.
Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e de assegurar a vantajosidade da proposta apresentada, **delibera-se pela realização de diligência** junto à empresa **AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.026/0001-02, **para que comprove a exequibilidade de sua proposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do envio desta ata para os email's informados no sistema de pregão eletrônico, sob pena de desclassificação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. O referido comprovante de exequibilidade deverá ser enviado para o e-mail juridico@cislagos.com.br.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:5A00DF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 18 2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 28/2025-PROCESSO INEXIGIBILIADE 31/2025
CREDENCIAMNETO Nº 02/2025
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos M M Alto Rio Grande - CISMARG
Credenciado : Personnalite Optica Center Ltda CNPJ: 07.700.500/0001-85
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços realização de consultas oftalmológicas e fornecimento de óculos para educando em idade escolar, com alterações visuais, conforme demanda dos municípios consorciados: visa o atendimento das demandas atendendo à Resolução SES/MG Nº 9.183, de 30 de novembro de 2023 e Deliberação CIBSUS/MG N 4.284, de 25 de julho de 2023. Relação de municípios AGUANIL, CAMPO BELO, CAMACHO, CANDEIAS, CANA VERDE, PASSA TEMPO,OLIVEIRA, PERDÕES, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO E SÃO FRANCISCO DE PAULA conforme especificações no Anexo I, parte integrante deste Edital ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – CISMARG
Prazo: 12 meses a contar 29/10/2025 a 28/10/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2024.
Dotação orçamentária – 05.005.001.10.1225.0020.2002. Manutenção consultas e exames especializados – 3.3.90.39-00
Valor estimado : 500,000,00 (quinhentos mil reais)

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:83A253BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025 cujo objeto é aquisição de placas/plates para incidência de raio-x, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA,** no valor total estimado de **R$ 20.146,00 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais)**,

Curvelo/MG, 29/10/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:46F09018

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 34/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2025 – Registro de Preços n.º 23/2025, para aquisição de filmes radiologicos(mamografia e raio-x) com a cessão de 02 impressoras DRY (em comodato) com entrega parcelada, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 14/11/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:D8FDD5B2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 35/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 35/2025 – Registro de Preços n.º 24/2025, para prestação de serviços de fornecimento de diárias de hospedagem e alimentação pra pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicílio (TFD), em Belo Horizonte, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 12/11/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B17A1A00

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 40/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 40/2025 – Processo licitatório n.º 62/2025, para aquisição de material de limpeza e higiene com entrega parcelada, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 17/11/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:137EB922

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 43/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 61/2025, dispensa de licitação nº 37/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO**. Celebrado com a contratada **MEGASETE SEGURANÇA DO TRABALHO SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE,** vigência 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2F3831D1

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 72/2023, Dispensa de licitação nº 17/2023, cujo objeto é ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços criação e gerenciamento de redes sociais***, fica prorrogado a partir do dia de 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026. Celebrado com a contratada **ANASTACIA GOMES DE ALMEIDA BARROS 89230493600.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 03 de setembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5A0F7D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 130

PORTARIA N° 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Posse de Paulo Vitor Lopes para exercer o cargo de Auxiliar administrativo UAES a contar de 29 de Outubro de 2025 e da outras providencias.

José Ivanir Miranda Duarte, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV), Prefeito de Canaã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme cláusula 15º, parágrafo II do protocolo de intenções do CISMIV;

Resolve:

Art 1º Conceder a posse a Paulo Vitor Lopes, portador do CPF n.º 105.xxx.xxx-44 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, na unidade de atendimento especializado UAES, a contar de 29 de outubro de 2025 sujeito ao regime jurídico da consolidação das leis do trabalho (CLT).

Parágrafo unico. Candidato aprovado no concurso 01/2024 do CISMIV, convocado e nomeado pela portaria n.º 122 de 02 de outubro de 2025 e o termo de posse segue como anexo dessa portaria.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2025.

Viçosa - MG, 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:C5304B81

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 24/2025
DISPENSA Nº 11/2025
OBJETO: Aquisição de gás engarrafado GLP 13 Kg, em botijões, destinado a atender às necessidades de alimentação dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, III, a, da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de gás engarrafado GLP 13 Kg, em botijões, destinado a atender às necessidades de alimentação dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até o dia 04 de novembro de 2025, às 23:59h.

Viçosa - MG, 30 de outubro de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

ÉRICA CÍNTIA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:9FF0CBF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 21/2025
DISPENSA Nº 09/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás e materiais de identificação, destinados a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização e homologação de dispensa de licitação para o processo supracitado. A empresa **ARTE LIVROS ENCADERNADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.586.037/0001-13 apresentou o menor preço para o objeto em questão. De acordo com a Lei n.º 14.133/21, após a cotação, verificado o preço compatível com o praticado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Viçosa, 30 de outubro de 2025..

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:93676FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 15/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025, EXTRATO DE SUSPENSÃO POR MOTIVOS DE ADEQUAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - Pregão Eletrônico 15/2025, Registro de Preço 15/2025. OBJETO.: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos automotores para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio PARÁ - Cispará, Demais informações : Rua Sacramento, 375, Centro, CEP. 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail. licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br / www.ammlicita.org.br e PNCP.

Pará de Minas 30 de outubro de 2025.

FABIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:EC8FF946

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 35/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 67/2025. Dispensa 35/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ÔNIBUS TRANSPORTA SUS, CHASSI 953AD6TF9SR010418 PLACA TCZ3J02** utilizados pelos municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Serviços do Alto Rio Pará – CISPARÁ. Empresa vencedora Divisa Divinópolis Veiculos Ltda. CNPJ. 20.142.097.0002/65, valor R$ 2.321,00. Dotação Orçamentária: 01.01.01.10.301.0428.2003.3.3.90.39.00 - Ficha 26 - Fonte 1.500.0000– vigência 01 mês. Embasamento art. 75, IV, "A" DA LEI 14.133/21.

Pará de Minas 30 de outubro de 2025

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:0E6A5AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e na Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a homologação do resultado da **Dispensa de Licitação nº 004/2025, Processo Administrativo nº 017/2025** cujo objeto é contratação assessoria técnica em engenharia civil para acompanhamento nos processos licitatórios para contratação de empresas especializadas em elaboração de projetos e estudos técnicos de engenharia e em fornecimento de emulsão asfáltica RL–1C e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – faixa D e demais processos que necessitem de assessoria técnica de engenheiros, para atender às necessidades do COMGRANBEL. **Estimado do Processo:** R$ 18.666,64; **Valor Homologado:** R$ 16.000,00; **Arrematante Lote 01:** Engenheiro Civil Olavo José Lopes Braga - **CPF:** 091.203.166-23. Homologado o objeto no dia 30 de outubro de 2025. Belo Horizonte-MG

Acolho as razões do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.

Belo Horizonte-MG, 30 de outubro de 2025.

NATHÁLIA ILCE ROCHA PERDIGÃO
Secretária Executiva

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:CA55E2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 048/2025, processo nº 133/2025, para Aquisição de Bicicletas Elétricas Autopropelida para uso nas Unidades de Saúde dos municípios demandantes. Abertura dia 14/11/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9387A58D

CIMINAS
CERTIFICADO Nº172/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº172/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perdizes de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: DE PAULA TORMIN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.899.661/0001-00
Empreendimento: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - MATRICULA Nº 18405
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RUA DOM JOSE GASPAR 194 - CENTRO - Araxá - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Perdizes - MG
Coordenadas UTM: datum: WGS84 fuso: 23 x: 292486.19 y: 7855302.47
Coordenadas GMS: latitude: 19° 23' 8,66" longitude: 46° 58' 33,31"
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento : 172/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Parâmetro: Área Útil
Quantidade: 75
Unidade: ha

(X) SEM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Perdizes - MG, 30 de outubro de 2025

Válido até 30 de outubro de 2035

REGIANE COUTO E SILVA -
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

VERSO

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)Parâmetro: Área Útil
Quantidade: 75
Unidade: ha

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:D7D39D60

CIMINAS
CERTIFICADO Nº 229/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº 229/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tapira de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: JOSÉ IRINEU DE ÁVILA FERREIRA JÚNIOR
CNPJ/CPF: 051.629.846-12
Empreendimento: SÍTIO TRÊS J - MAT. 70595
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: RUA CASSIANO LEMOS, 133, CENTRO, ARAXÁ-MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Tapira - MG
Coordenadas UTM: datum: SIRGAS 2000 _ fuso: 23k _ x: 317175 _ y: 7804370
Coordenadas GMS: latitude: 19° 50' 53.55"S _ longitude: 46° 44' 45.18"O
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento: 229/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Parâmetro: Área Útil
Quantidade: 13
Unidade: ha

(X) SEM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Tapira - MG, 29 de outubro de 2025

Válido até 29 de outubro de 2035

LIDIANE APARECIDA PERES ROSA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente

VERSO

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Parâmetro: Área Útil
Quantidade: 13
Unidade: ha

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:571FA152

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 066/2025 - LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Objeto: Contratação da empresa LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO para eventual e futura aquisição de EPIs e uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS. **Partes**: CIAS X LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO - **Vigência:** 29/10/2025 à 29/10/2026 - **Valor:** R$80.000,00 (oitenta mil reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:12AA402D

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 067/2025 - RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA - KILTER UNIFORMES

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Contratação da empresa RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA - KILTER UNIFORMES para eventual e futura aquisição de EPIs e uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS. **Partes:** CIAS X RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA - KILTER UNIFORMES - **Vigência:** 30/10/2025 à 30/10/2026 - **Valor:** R$42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:78DD2679

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 071/2025 - MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Contratação da empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA para eventual e futura aquisição de macacões personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). **Partes:** CIAS X MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - **Vigência:** 30/10/2025 à 30/10/2026 - **Valor:** R$341.880,00 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:925A2D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO A ATA 018/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024, CONCORRÊNCIA 001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo a Ata 018/2024, referente ao Processo de Licitação nº 033/2024, Concorrência 001/2024, tem como objeto a prorrogação da Ata 018/2024, que tem como objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para recebimento dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A e II-B dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes: Alfredo Vasconcelos, Barroso, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Lagoa Dourada, Prados, Resende Costa, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, São Vicente de Minas e Tiradentes, de acordo com norma ABNT NBR 10004:2004, sob regime de empreitada por preço unitário, nas condições definidas no ato convocatório. Fundamento: art. 84 da lei 14.133/2021.

Detentora: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26
Valor Global Estimado: R$ 6.920.340,00 (Seis milhões novecentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais).

São João del-Rei, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:320D96AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, PROCESSO 021/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, Processo 021/2022, Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto: Acréscimo de 4,4967033% correspondente a R$ 713.876,30 (setecentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Contratada: CONSORCIO E&F&M, consórcio de empresas, inscrita no CNPJ sob o nº 48.119.589/0001-78, constituído por ENCEL Engenharia e Construções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68. Valor Global atualizado: R$ 46.134.880,90 (quarenta e seis milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos). Fundamento: art. 65, I, b e §1º, da lei 8.666/93.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO –
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8615C9C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
º TERMO ADITIVO A ATA 019/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024, CONCORRÊNCIA 001/202

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo a Ata 019/2024, referente ao Processo de Licitação nº 033/2024, Concorrência 001/2024, tem como objeto a prorrogação da Ata 019/2024, que tem como objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para recebimento dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A e II-B dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes: Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Ibituruna, Itutinga, Madre de Deus de Minas, Nazareno, São Tiago, de acordo com norma ABNT NBR 10004:2004, sob regime de empreitada por preço unitário, nas condições definidas no ato convocatório. Fundamento: art. 84 da lei 14.133/2021.

Detentora: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.924.284/0001-31

Valor Global Estimado: R$ 696.844,00 (Seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

São João del-Rei, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:00E456E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2025 E AO TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2025 E AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 12/2025 E AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, E DO OUTRO A EMPRESA 49.633.561 DJALMA RENATO DE MELO FRANCO JUNIOR.

1 – Da Justificativa
Em 1º de outubro de 2025, foi celebrado entre o CISREUNO e a empresa contratada 49.633.561 DJALMA RENATO DE MELO FRANCO JUNIOR o Contrato Administrativo nº 12/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, cujo o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para ministrar treinamento em direção clínica aos condutores socorristas

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária referente à homologação e ao Termo de Inexigibilidade nº 004/2025, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao Contrato Administrativo nº 012/2025.

A presente alteração tem por finalidade adequar a dotação orçamentária à fonte de recurso correta, sem implicar em modificação do objeto contratado, do valor global ou de quaisquer outras cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas todas as condições inicialmente pactuadas.

Dessa forma, a cláusula do Contrato Administrativo nº 012/2025, que trata da dotação orçamentária passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Natureza do Recurso: Convênio UNIPAM
➢ Dotação: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
➢ Fonte:15010000000"

Por sua vez, o item do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, que trata da dotação orçamentária passa a ter a seguinte redação:

"5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação vigente apontada pelo setor de Contabilidade:
Natureza do Recurso: Convênio UNIPAM
➢ Dotação: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
➢ Fonte:15010000000"

2 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do item 5.1 da **Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária** do Contrato Administrativo nº 12/2025 e por consequência, a alteração do item 5.1 do item **5 – Dotação Orçamentária** do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, que passam a vigorar conforme redações acima.

3 – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 12/2025 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Patos de Minas – MG, 29 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Francielle Martins de Deus
Código Identificador:F3B965C2

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/ 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/ 2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/ 2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 62.234,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais): **BW COFEE LTDA** (51180559000181) com os lotes: 2 no valor total de R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (44922087000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 6.984,00 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/ 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:086FBD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO 1◦ PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2025 PROCESSO ADMIN. N.º 016/2025 DISPENSA DE LICIT. N.º 008/2025

OBJETO: primeiro termo aditivo contratual para **acréscimo de 5% (cinco por cento)** no valor original do contrato N.º **097**/2025, oriundos do Processo Administrativo N.º **016**/2025 da empresa **20.124.243 ROBERTO ANTONIO SOARES**, inscrita no CNPJ/MF Nº. **20.124.243/0001-49**, cujo objeto é a **Prestação de serviços de mão obra de pedreiro, servente, eletricista, bombeiro hidráulico e serralheiro para adaptação e ampliação da unidade do Consórcio de Manhuaçu-MG,** de acordo com edital e seus anexos.

O valor original do contrato é **R$ 30.338,97, com o aditivo de 5% (cinco por cento)**, fica o presente contrato com o valor total de **R$ 31.855,85**, acréscimo de **R$ 1.516,88 (um mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).**

O prazo de vigência do **Contrato n.º 097/2025**, **assinado em 12 de MAIO de 2025**, **permanece inalterada**, uma vez que o prazo inicialmente estabelecido é suficiente para a conclusão dos serviços remanescentes.

Carangola, 29 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:70B9192B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

3° Termo de Aditivo

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público o Terceiro Termo de Aditivo da Licitação de N° 007/2022, na Modalidade Inexigibilidade N° 001/2022. OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG**.** O referido termo de aditivo prorroga por 12 meses o serviço do contrato 030/2022, firmado entre CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A e DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara, 31 de Outubro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:309F3E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 074/2025 - Pregão Eletrônico n.º 026/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de reservatório metálico de 50m3 localizado no bairro Parque dos Moreiras em Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 31/10/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/11/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/11/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 14/11/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:10D715B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 49/2025
A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSILENE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 1438, inscrita no CPF sob o nº 765.071.066-15, no cargo efetivo de Supervisor Escolar, Nível 13, Padrão 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de novembro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:852441F2

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria técnica para assessoramento ao Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV, no que se refere à adequação das leis previdenciárias municipais de Diamantina, a chamada Reforma Previdenciária Municipal
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREV.
CONTRATADA: Marcus Antônio dos Santos, Sociedade individual de Advocacia.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 05/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133/, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 58.000,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 33.90.39-
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: 6 (Seis meses), contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:1F086D12

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 48/2024

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA DE JESUS DE SOUZA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 855.934.516-72, viúvo do ex-segurado, Sr. Pedro Cristiano Pinto, inscrito no CPF sob o nº 366.695.716-15, matrícula 2127, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas - SEDE, falecido em 29 de setembro de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC n° 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 29 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de outubro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:9CAA808B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 02 / 2025 - EDITAL 006/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2025

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para as função de Cozinheira ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 30 de outubro de 2025

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2025	
COZINHEIRA	
SOLANGE TÂNIA PEREIRA BARBOSA	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:9217BCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 039/2025, do Processo Licitatório n.º 0211/2025, Pregão Eletrônico n.º 034/2025.
Objeto: Contratação de serviços contínuos de controle de acesso e vigilância desarmada, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, por profissionais enquadrados no CBO 5173-30 (Vigilante Patrimonial), para garantir a segurança patrimonial e a proteção de bens, pacientes, colaboradores e visitantes da Fundação Hospital Frei Gabriel, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.
Empresa: **AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA**
CNPJ n.º 26.078.595/0001-91
Valor global registrado**: R$ 1.959.615,86 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**
Vigência: 12/11/2025 à 12/11/2026

Frutal/MG, aos 30 de outubro de 2025

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:24A2D0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 243, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Compras, inscrito no CPF: 060.070.786-55, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO** DE FORNECIMENTO 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 (processo 060.07/2025) objetivando contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores municipais

Art. 2° - Nomear RAYANE OLIVEIRA SANTOS, Secretário Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** DE FORNECIMENTO 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 (processo 060.07/2025) objetivando contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores municipais

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 30 de Outubro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6C66F6ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO 068/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Flávio Domingues Souza, CNPJ 55.852.827/0001-15. **Objeto**: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores municipais. **Valor**: R$ 14.980,00 (catorze mil novecentos e oitenta reais). **Vigência**: 17/10/2025 a 17/10/2026. **Data da assinatura**: 17/10/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Flávio Domingues Souza, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 032/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 069/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e A Nova Soluçoes Eireli, CNPJ 70.157.680/0001-37. **Objeto**: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores municipais. **Valor**: R$ 16.282,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais). **Vigência**: 17/10/2025 a 17/10/2026. **Data da assinatura**: 17/10/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 032/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 070/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e NLL Acessórios de Moda Ltda ME, CNPJ 00.498.393/0001-05. **Objeto**: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores municipais. **Valor**: R$ 11.789,00 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais). **Vigência**: 17/10/2025 a 17/10/2026. **Data da assinatura**: 17/10/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Gustavo Henrique de Oliveira Braz, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 032/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B0DF8F2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 071/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MVM Serviços Médicos Ltda, CNPJ 55.767.821/0001-40. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 1.333,43 plantão 12 horas / R$ 933,40 plantão de sobreaviso. **Vigência**: 01/11/2025 a 02/02/2026. **Data da assinatura**: 30/10/2025. Signatários: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Miguel Victor Monteiro Rodrigues, representante legal. **Processo**: credenciamento 001/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B8A424B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 65, 66 e 67 de 2025. Processo Licitatório nº 042/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 65/2025 - CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12, Valor Total de R$ 11.090,05 (onze mil, noventa reais e cinco centavos); ARP 66/2025 - CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28, Valor Total de R$ 53.675,70 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); ARP 67/2025 - NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ: 30.977.140/0001-85, Valor Total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Alagoa, 30 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1A8F85D5

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 2º e 3º Termo Aditivo ao Contrato 2023.09.02, Processo Licitatório nº 062/2023, Dispensa 020/2023. Objeto:TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA É A IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SISLAME (TECNOLOGIA DA UFJF LICENCIADA PELA FADEPE – PROCESSO Nº 23071.001515/2015-83 DO CRITT/UFJF), PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERLIGANDO AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE, CNPJ nº. 00.703.697/0001-67. Das alterações: 2º Termo Aditivo: Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato celebrado entre as partes, passando a ter vigência até 03/11/2026; 3º Termo de Aditivo: Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 5,17% (IPCA acumulado de 12 meses) no valor do contrato celebrado entre as partes, com acréscimo mensal de R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 187,92 (cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) ao final dos 12 meses. Com a aplicação do reajuste, o novo valor mensal dos serviços passa a ser de R$ 318,66 (trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com valor global de R$ 3.823,92 (três mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Alagoa/MG 30 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:55672DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PROCESSO Nº 261/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 ,sediado na St. Setor SBS , S/n- Quadra 4, Bloco A- Asa Sul- Brasília-DF CEP: 70.092-900,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, atraves do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código

de barras padrão Febraban, na forma de credenciamento, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total estimado da contratação é de R$ 62.637,60 (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Recebimento em lotéricas, correspondentes bancários, banco postal e outros canais.	Guias	5000	R$ 3,64	R$ 18.200,00
2	Recebimento em terminais de auto atendimento – caixas eletrônicos	Guias	5920	R$ 3,03	R$ 17.937,60
3	Recebimento Internet Banking	Guias	9000	R$ 2,76	R$ 24.840,00
4	Recebimento Guichê de atendimento presencial	Guias	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 2.03.00.04.123.001.2.0032-Fonte de Recursos: 500.000 -Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Despesas Bancárias Financeiras
PRAZO : **:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021
Data:. Além Paraíba, 09 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:59BB511B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

PROCESSO Nº 267/2025 DISPENSA Nº 180/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **GESPUBLIC SERVIÇOS E GESTÃO PUBLICA E CONSULTORIA EM TI LTDA** , sediada na Rua Silvio Geraldo França, 260-casa 2-Progresso- Carmo -RJ CEP: 28.640-000,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, com desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e capacitação, presencial ou remota voltados à gestão, operação e aprimoramento do website institucional e dos aplicativos digitais do Município de Além Paraíba, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), conforme planilha abaixo:

Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
Desenvolvimento, implantação e treinamento	UN	1	12.000,00	12.000,00
Suporte, atualizações, manutenção contínua, consultoria, alimentações de dados no site	MÊS	12	3.500,00	42.000,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do
contrato, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°
14.133, de 2021
Data:. Além Paraíba, 22 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:188434FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

PROCESSO Nº 283/2025 ADESÃO Nº 007/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.307/0001-66, sediada na Rua Empresarial Park Sul, 70-Matias Barbosa -MG CEP: CEP:36.120-000,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão á Ata de Registro de Preços nº 012/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário DO Vale do Paraibuna – CIMPAR, para aquisição de agregados (Pó de Pedra e Brita Zero), nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 400.695,00 (quatrocentos mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGREGADO (PÓ DE PEDRA – 70% E BRITA ZERO – 30%)	TON	1.500	R$ 267,13	R$ 400.695,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada : 02.10.00.15.451.0039.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias Públicas .
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, na forma do art.105 da Lei 14.133/21.

Data:. Além Paraíba, 24 de Outubro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:09369440

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de kits escolares, kit higiene pessoal e microcomputador profissional.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 05/11, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:7A38557C

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 321/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para mobiliário em geral.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 05/11, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:D0BDEEFD

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 322/2025

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 322/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para o objeto contratação de empresa para organização e realização do evento **"SONHOS DE NATAL"**, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas

exigidas conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 06/11, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200 – Divisão de Compras.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:51B983C8

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 323/2025

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 323/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para serviços de elaboração de LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E DOS PERFIS PROFISSIOGRÁFICOS PREVIDENCIÁRIOS (PPP).

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até SEGUNDA-FEIRA, 03/11, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200 (RAMAL 279), falar com Ana Cláudia Gabry – Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:54F49924

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 324/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços com itens de Cestas Básicas para atender necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade ao longo dos próximos 12 (doze) meses.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Segunda-feira, 03/11, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Aparecida Oliveira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:3F9D15B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2025- INCENTIVO ADICIONAL COMPONENTE DE QUALIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI, NO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, O INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS ESF, EAP, ESB E EMULTI NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 3493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º-Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas/MG, o Incentivo Adicional do Componente de Qualidade aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipe de Atenção Primária (EAP), Equipe Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (e MULTI), com base na Portaria GM/MS nº 3.493, de10 de abril de 2024.
Art. 2º- O pagamento do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Alvorada de Minas/MG.
Art. 3º- O repasse dos recursos será devido para cada equipe da Atenção Primária à Saúde (ESF, EAP, ESB e e-MULTI), devendo ser observada a Classificação no Componente de Qualidade prevista no ANEXO III, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
§1º- O valor por equipe do recurso financeiro referente ao "Componente de Qualidade", repassado, em parcela única, anualmente, ao Município de Alvorada de Minas/MG pelo Ministério da Saúde, será destinado 100% (cem por cento) para o rateio deste incentivo aos profissionais das equipes mencionadas no caput.
§ 2º- De acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.493 de 10 de abril de 2024, caso o Ministério da Saúde não disponibilize informações para monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal dos indicadores pactuados, será transferido o valor referente a classificação "bom" até a disponibilização das informações.
§3º- O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.
§4º- O pagamento de Incentivo Adicional do Componente de Qualidade será realizado em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes.
Art. 4º- O Incentivo Adicional do Componente de Qualidade não será devido:
aos servidores licenciados e com atestado superior a 15 (quinze) dias;
aos servidores afastados de suas funções;
aos servidores aposentados;
aos servidores que não tenham cumprido a carga horária exigida para o cargo;
aos profissionais que não estejam lotados nas equipes da Atenção Primária à Saúde.
Art. 5º- Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS objeto desta Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.
Art. 6º- Poderá o Chefe do Executivo editar Decreto Municipal para regulamentar esta lei no que couber.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 30 de outubro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:9EFCD67E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1161/2025- CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI ORDINÁRIA Nº 1161/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2025, e altera a redação do art.4 º da lei Municipal nº 1136, de 30 de dezembro de 2024.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2025 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal, do presente exercício, de 17,5%(dezessete e meio por cento) para o montante de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024, passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
- Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
- O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
- O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
- O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
– A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 30 de outubro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6EEE6C6B

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano em curso, às 13:35 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física RINIELE RIBEIRO MIRANDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025 foi verificado que faltava a certidão municipal. No dia 30 de outubro do ano em curso foi entregue no setor de licitações a documentação que faltava. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 30 de outubro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:5BAE15CE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0123/2025
Pregão Eletrônico nº: 0042/2025
Sistema de Registro de Preços nº 0042/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DOS PROGRAMAS DE SAUDE OCUPACIONAL EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 17/11/2025, Abertura das Propostas: 17/11/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 30 de outubro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:4BAB084D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 118/2025
Pregão Eletrônico nº: 0039/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS, LEITOR E COLEIRAS REPELENTES PARA CÃES, VISANDO À PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE VISCERAL EM HUMANOS, CÃES E GATOS EM ÁREAS DE RISCO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 13/11/2025, Abertura das Propostas: 13/11/2025 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br

e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 30 de outubro de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:B5F24CDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 125/2025
Pregão Eletrônico nº: 0043/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 14/11/2025, Abertura das Propostas: 14/11/2025 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 30 de outubro de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:476A94B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar titular eleita;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Conselheira Tutelar **THAMIRES FREDIANELLY FRAGA**, CPF: 106.159.506-47, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 85/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **17/10/2025**.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:03D26F36

PREFEITURA
PORTARIA Nº 148, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **WELSON FELÍCIO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 026.755.146-08 do cargo comissionado de Gerente de Proteção Básica Média e Alta Complexidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 23 de outubro de 2025**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:01D052A7

PREFEITURA
PORTARIA Nº 149, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo efetivo, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 238.786.758-5 que concedeu a servidora a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e, por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social; e,

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III, ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora **SUELI MARIA DE MOURA SILVA**, matrícula 501, CPF: 712.713.846-04, do seu respectivo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **29/10/2025,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:D71BAC96

PREFEITURA
PORTARIA Nº 150, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor efetivo no cargo de Advogado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **MARCOS HENRIQUE VIEIRA CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº 089.429.836-42, do cargo efetivo Advogado, nomeado através da Portaria nº 022, de 22 de agosto de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:0C30A333

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2025

N.º Processo: 114/2025 – Pregão Presencial: 21/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MÁRCIO PERCÍLIA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o no 02.940.923/0001-59. OBJETO: Aquisição de refeições Self Service e refeições individuais do tipo marmitex. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 53.000,00. Data de assinatura: 30 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0D8D1EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2025

OBJETO: Aquisição de refeições Self Service e refeições individuais do tipo marmitex.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 135/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 30 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6C31217B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 432/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/2025

EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 87/2025

Objeto se refere à Locação de equipamento para medição e apuração de pontos em prova de motociclismo da Copa Oeste Regularidade, no dia 19 de outubro de 2025de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Locação de equipamento para medição e apuração de pontos em prova desportiva para campeonato de regularidade.	MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA	R$ 2.200,00

Arcos, 16 de outubro de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:58B1A568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 013/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 13/2025, de 30de outubro de 2025.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira, às 13:15h, em primeira chamadae às 13:30h** em segunda chamada, na sala de reuniõesdo **IFMG, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 485, Distrito Industrial II, Arcos – MG.**
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Análise e deliberação do Plano de Trabalho de Cessão das cadeiras de rodas e de banho para Sociedade de Apoio ao Câncer – Sociedade Vencer;

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3B9858AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3219/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.219- 30/10/2025

DeCLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO arcoense de ciclismo – a.a.c.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovoue Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO arcoense de ciclismo – a.a.c., inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.279/0001-29, situada na Rua Antônio Marcelo, nº 265, Bairro Vila Boa Vista, Arcos/MG, CEP 35.599-108, estatuída sob o Protocolo de nº 15495, Reg. nº 416 – AV 6, Livro A53, Folha 180/2025, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6BE95CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 352/2025

PORTARIA Nº 352- 30/10/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, atendendo aos dispositivos previstos no Decreto Municipal nº 4.503/2017, que determina que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal designar o (a) Gestor (a) da Parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KAREN GABRIELA VALE DE CAMARGO**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como gestora de todas as parcerias vigentes e futuras, celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015), e
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4ACA4787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 121/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 030/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, abrangendo limpeza, higienização, substituições, instalações, adequações e melhorias, com fornecimento de materiais e peças, em aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Argirita/MG
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 31/10/2025, às 07h30m do dia 17/11/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 17/11/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:51040973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 026/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa 61.490.444 Vitor Alerce Mesquita inscrito no CNPJ sob o nº 61.490.444/0001/47, credenciada nos itens 01 ao 06.

Arinos, 30 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7FABF357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 015/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Barão do Monte Alto-MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2025, exercício de 2027 (Lei Estadual 18.030/2009) – Contratada: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA - CNPJ: 40.414.081/0001-90 – valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Dotação/ Secretaria Municipal de Cultura: 1600.1339200482.109.33903900000. Justificativa: de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 29 /10/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:76ECFF95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 035/2025 – Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de medicamentos**, de forma parcelada, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Abertura dia 13/11/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 03/11/2025. Informações (32) 99992-9625 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5CA15637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 121/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025
SRP: 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADO:

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 65.295.172/0001-85, VALOR TOTAL: R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais);

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atendimento as Secretarias no Município de Barra Longa/MG, com fornecimento de aparelhos telefônicos em comodato.

Termo de Homologação: 30/10/2025.

Barra Longa/MG, 30 de outubro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:7E1D1077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 089/2025 PROCESSO Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 089/2025 Processo nº 188/2025 Pregão Eletrônico 074/2025. Constitui objeto deste Edital a **aquisição de cestas natalinas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais,** conforme a Lei 3.178 de 20 de dezembro de 2022.

Abertura: 12/11/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C613DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUSPENSÃO DE PROCESSO 191/2025 PREGÃO ELETRONICO 075/2025

TERMO DE SUSPENSÃODE PROCEDIMENTO LICITATORIO
PREGÃO ELETRONICO 075/2025
Despacho de suspensão de processo Licitatório para alterações nas especificações do objeto licitado do Edital.
Considerando a necessidade de atender aos princípios da administração publica resolve**SUSPENDER**o procedimento licitatório Pregão Eletronico 075/2025marcado a sua abertura para o dia 12/11/2025as 10:00, para alterações nas especificações nos itens , a fim de garantir ampla participação ao processo e economicidade ao município, como não havia tempo hábil para correção, será revisada e marcada nova data para realização do mesmo.
Portanto torna se Suspensoo procedimento licitatório Pregão Eletronico 075/2025,
Para maiores esclarecimentos fica disponível o fone: (323359-3013 e o e-mail:licitacao@barroso.mg.gov.brsite www.barroso.mg.gov.br.

Barroso, 30 de outubro de 2025.

_____
RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F026C8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 76/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de lavagens de veículos, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários, de acordo com as necessidades

desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 17/11/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:CBE74BEB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025 - VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA 02/2025. **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (S), RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM FLUXO LIQUORICO, ANGIORESSONANCIA MAGNÉTICA (S), ULTRASSOM MORFOLÓGICO DE 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE, COLONOSCOPIA, ELETROENCEFALOGRAMA, ENDOSCOPIA + TESTE DE UREASE E ECOCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDOS. **TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:** O valor total estimado dos itens solicitados é de R$ 845.100,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:4F03E91E

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025 – VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA 02/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (S), RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM FLUXO LIQUORICO, ANGIORESSONANCIA MAGNÉTICA (S), ULTRASSOM MORFOLÓGICO DE 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE, COLONOSCOPIA, ELETROENCEFALOGRAMA, ENDOSCOPIA + TESTE DE UREASE E ECOCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDOS, **para os itens solicitados pela proponente para fins de habilitação, conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor unitário (R$)	Valor total anual (R$)
01	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	120	450,00	54.000,00
02	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	120	450,00	54.000,00
03	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	72	450,00	32.400,00
04	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	240	450,00	108.000,00
05	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	30	450,00	13.500,00
06	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	72	450,00	32.400,00
07	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	72	450,00	32.400,00
08	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM SUPERIOR	240	450,00	108.000,00
09	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/ PELVE/ ABDOMEM INFERIOR	240	450,00	108.000,00
10	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	240	450,00	108.000,00
19	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEM SUPERIOR	12	600,00	7.200,00
20	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL PESCOÇO	12	600,00	7.200,00
21	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA PULMONAR	12	600,00	7.200,00
22	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA CRÂNIO (ARTERIAL OU VENOSA)	12	600,00	7.200,00
23	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL MEMBRO INFERIOR DIREITO /ESQUERDO	12	600,00	7.200,00
24	ULTRASSOM MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE	360	440,00	158.400,00
TOTAL				**845.100,00**

PROPONENTE: MAGNETTO IMAGENOLOCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.013.054/0001-61.
VALOR TOTAL: O valor total estimado dos itens solicitados é de R$ 845.100,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais), referente ao período de 12 (doze) meses, a serem distribuídos entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ VALTER NETTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0A64CE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante o diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025: ADMINISTRA SOLUCOES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 42.890.865/0001-10. Assinatura da Ata: 30/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76303
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-53-2025/999980

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:6B487FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (30/10/2025) e **HOMOLOGA**

(30/10/2025) o Processo Licitatório nº 070/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de uniformes para atendimento das secretarias municipais do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:
CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 25.563.263/0001-30, estabelecida na Rua Padre Pedro Pinto, nº 2958, bairro: Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.660-000, com valor global de R$ 97.190,00 (noventa e sete mil e cento e noventa reais).
CARLOS HUMBERTO PRIMO, CNPJ: 11.601.765/0001-01, estabelecida na Avenida Domingos Magnabosco, nº 272, bairro: Skaff, Sacramento/MG, CEP: 338.190-000, com valor global de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
G.F. CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 15.534.841/0001-56, estabelecida na Rua Valparaíso, nº 318, Sala 07, bairro: Vila Morangueira, Maringá/PR, CEP: 87.040-220, com valor global de R$ 749.999,60 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
GRIPP CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 29.638.619/0001-08, estabelecida na Rua Governador Aureliano Chaves, nº 389, A, bairro: Centro, Monsenhor Paulo/MG, CEP: 37.405-000, com valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
PAMELA STEPHANIE DA SILVA ROCHA 42929203897, CNPJ: 32.410.222/0001-79, estabelecida na Rua Maria Augusta Maciel, nº 60, bairro: Centro, Carvalhos/MG, CEP: 37.456-000, com valor global de R$ 51.297,00 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais).
RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, CNPJ: 08.871.231/0001-82, estabelecida na Rua General Bento Gonçalves, nº 425, sala 02, bairro: Urussanguinha, Araranguá/SC, CEP: 88.905-420, com valor global de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
ZENITE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.687.735/0001-01, estabelecida na Avenida Amílcar Savassi de Souza, nº 68, bairro: Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.880-390, com valor global de R$ 36.780,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta reais).

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69542
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-36-2025/999960

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:75161825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 137/2025, modalidade Pregão Presencial nº 049/2025, do tipo menor preço por lote, para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/11/2025, às 08:30 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9F4D3DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 581/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 581/2025.
Extrato do contrato n ° 581/2025– Contratada**: SPAGNUOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 53.133.451/0001-63, Constitui objeto do presente **CONTRATO,** a prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, - Conforme Plano de Trabalho com valor global de **R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 581/2025, vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 17/10/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:0FD6BE94

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 582/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 582/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 582/2025.

Extrato do contrato n ° 582/2025– Contratada**: CAROLINE LACERDA DOS SANTOS ME**, CNPJ: 48.128.921/0001- – Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO,** a prestação de serviços na especialidade de FONOAUDIOLOGIA, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Com valor global de**R$ 100.000,00 (Cem mil reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 582/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 17/10/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:33CC2334

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 584/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 584/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 584/2025.

Extrato do contrato n ° 584/2025– Contratada**: ACV MECARE LTDA**, CNPJ: 62.405.693/0001-50- – Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO,** a prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde Com valor global de**R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 584/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 22/10/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:EE3DE317

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 585/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 585/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 585/2025.

Extrato do contrato n ° 585/2025– Contratada**: JOSÉ ANTÓNIO GOMES MOTA**, CPF: 248.112.621-15- – Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de mão de obra **AUXILIAR DE PEDREIRO.** Com valor global de**R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 585/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23/10/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:2A491D38

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 593/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 593/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 593/2025 - Contratada: pessoa jurídica, CSA COMERCIAL LTDA– CNPJ n ° 17.264.998/0001-34, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de outubro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:F1B47884

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 594/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 594/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 594/2025 - Contratada: pessoa jurídica, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME LTDA– CNPJ n ° 10.670.718/0001-49, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/10/2025será 31 de dezembro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de outubro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:94088FBE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 442/2025 526/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 442/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 442/2025 – Contratada:**LC&N TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 55.154.135/0001-01, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 442/2025, será até 31 de janeiro de 2026.

Brasilândia de Minas - MG, 03 de outubro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:09708A85

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 274/2025 – Contratada:**EDSON ALVES ME**, CNPJ 57.070.509/0001-28, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 274/2025, será até 31 de janeiro de 2026.

Brasilândia de Minas - MG, 03 de outubro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:72427953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2025

MUNICÍPIO DE BRAÚNAS-MG- EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2025-Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2025, critério de julgamento menor preço por item. O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados, em favor das empresas: Octosolutions Tecnologia Ltda – CNPJ: 37.654.981/0001-20 – R$ 328.378,82, H2T Tecnologia Ltda – CNPJ: 41.897.562/0001-35 – R$ 16.234,86, Allset Tecnologia Ltda – CNPJ: 32.148.097/0001-99 – R$ 64.793,72, JM Costa Informática Ltda – CNPJ: 08.421.356/0001-48 – R$ 57.618,00, Móveis e Serviços Ltda – CNPJ: 12.874.265/0001-70 – R$ 15.657,80, Acompany Comércio de Equipamentos Ltda – CNPJ: 33.019.254/0001-12 – R$ 30.981,62,

DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda – CNPJ: 42.301.674/0001-00 – R$ 26.364,98, M&M Importação e Ecommerce Ltda – CNPJ: 38.590.214/0001-04 – R$ 37.036,38, Augusto Sosta Martins – CNPJ 28.677.530/0001-98 – R$ 12.000,00 e NBB Comércio de Equipamentos Ltda – CNPJ: 44.215.783/0001-55 – R$ 2.500,00.

Braúnas-MG, 30 de Outubro de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:8E605547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA 186/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 90/2025, PRC 186/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de mudas de plantas ornamentais e insumos. As propostas serão aceitas até o dia 06/10/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:FE753EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº 120/2025 – Pregão Eletrônico n° 028/2025. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2025, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia e Planejamento.** Empresas: **GB ATACADO E VAREJO LTDA**– CNPJ: **39.938.494/0001-95**. Valor global **R$ 4.719,40** (Ata nº 075/2025 – Contrato 081/2025) **TW MOVEIS E ELETRO LTDA** CNPJ: **07.402.637/0001-53.** Valor global: **R$ 815,00** (Ata nº 076/2025 – Contrato 082/2025). Vigência: 16/10/2025 a 16/04/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:DA0A4284

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº 123/2025 – Pregão Eletrônico n° 029/2025. Objeto: **Formação de registro de preços remanescente para aquisição de materiais de construção civil destinados a obra de reformas de sanitários (banheiros) em residência de usuários do Programa Cadastro Único (CadÚnico) e de pessoas hipossuficientes do Município de Cabeceira Grande (MG), para dar cumprimento a Emenda Parlamentar Impositiva Federal (Transferência Especial da União).**Empresa: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**– CNPJ: **46.423.434/0001-03**. Valor global **R$ 2.090,55** (Ata nº 078/2025 – Contrato 083/2025)**.** Vigência: 29/10/2025 a 29/04/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1EFE3CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2025 - DISPENSA N.º 053/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 155/2025*** como ***Dispensa n.º 053/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de estampadora de placas de identificação veicular para regularização da frota do Poder Executivo Municipal*, com a pessoa jurídica ***POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.024.156/0001-07, no valor total de R$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais).

Cachoeira de Minas, 30 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B253543C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 145/2025: PRISCILLA CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada e capacitação dos servidores municipais, voltados à realização de estudos, planejamento e elaboração técnica de documentos integrantes dos processos licitatórios.*
Processo Administrativo n.º 144/2025 – Inexigibilidade n.º 045/2025.
Vigência: 15/10/25 a 14/10/2026.
Valor total: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais);

Cachoeira de Minas, 15 de outubro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0D550EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação de****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA,*** publicado em 16 de outubro de 2025 em sua edição n.º 4130, Ano XVII,página 37, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 151/2025 como Dispensa n.º 051/2025 *[...]";* leia-se: *"[...]* AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 147/2025 como Dispensa n.º 050/2025 *[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:668799E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 156/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna público o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00156/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0042/2025. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DECORAÇÃO NATALINA** - **Valor Estimado:** R$ 57.360,00 **– Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 31/10/2025
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 05/11/2025
Início dos Lances: 10:01 do dia 05/11/2025
Limite dos Lances: 16:01 do dia 05/11/2025

Campanha/MG, 30 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2DF4E46D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO Nº 00138/25 - CONCORRÊNCIA Nº 02/25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna Pública a Suspensão "sine die" do **Processo nº 00138/2025** – Modalidade: **Concorrência nº 002/25 - Forma Eletrônica –***Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEREIRA – TRECHO 01A** . Valor Estimado: **R$ 9.940.130,33** Motivo: alterações técnicas**. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone:0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 30/10/2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8F342F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 125/2025, Pregão Eletrônico 073/2025. Objeto: aquisição de 04 (quatro) módulos para transporte interno com 8 lugares para os alunos da Educação Infantil por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024 firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR e a empresa WPB Comércio, Serviço E Assessoria LTDA. Contratado: Contrato 162/2025 - **WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA –** CNPJ 28.610.644/0001-10, com valor de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:81E361E7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 102/2025 – CONCORRÊNCIA 004/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 102/2025 – Concorrência 004/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade e posterior licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, referente à canalização de trecho do manancial do ribeirão situado na Avenida João Muniz Filho. Valor: 44.091,98 (quarenta e quatro mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos) – empresa vencedora EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - 33.420.343/0001-64.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:FA14729B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 120/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 120/2025 - Pregão Eletrônico 071/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é a aquisição de uma caminhonete pick-up para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes. Valor da aquisição: 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:85B67672

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 125/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025 – ADESÃO CARONA 022/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 125/2025 - Pregão Eletrônico 073/2025 – Adesão Carona 022/2025 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO que tem por finalidade a aquisição de 04 (quatro) módulos para transporte interno com 8 lugares para os alunos da Educação Infantil por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024 firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR e a empresa WPB Comércio, Serviço E Assessoria LTDA. Valor da contratação: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:38333568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01 /2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024

Processo de Licitação nº 11/2024
Inexigibilidade nº 01 /2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ n° 07.797.967/0001-95 residente na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS –PR, na Rua Izabel A Redentora n° 2356, cep: 83.005-010, neste ato representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, CPF n° XX4.4XX.XX9-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as /cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2024 tem por objeto a inclusão de mais uma licença de acesso ao sistema, pelo período de 02 (meses), no valor adicional de R$ 2.021,24 (dois mil e vinte e um reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 85/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 85/2024.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 30 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:F48AFE6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 79/2025, Processo n.º 138/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 17/11/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 30/10/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:95A866C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 80/2025, Processo n.º 140/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS -MG, com abertura prevista para o dia 13/11/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 30/10/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:471B943C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2025

Prefeitura Municipal de Camos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 127/2025 – AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE PARA GRAMA (ADUBO FORMULADO 20-05-20, SACO DE 50 KG), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL QUINZINHO NERY.

Vencedor: ELIZANDRA MARCIELE CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ n° 45.231.031/0001-91.
Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Campos Altos – MG, 28 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:FB448279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 132/2025

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 132/2025 - Inexigibilidade Art. 74, II. Nº 30/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DA BANDA PAQUÁ, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H00MIN (DUAS HORAS), PREVISTO PARA INÍCIO ÀS 23H59MIN, NO DIA 16/02/2026 (SEGUNDA), DURANTE O EVENTO CARNAVAL DE RUA 2026, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL E À DEMANDA FORMAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREFEITO.* **Contratada:** PAQUÁ PROMOÇÕES E PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS LTDA - ME, pelo **Valor Total:** R$ 45.000,00. **Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Campos Altos – MG 30/10/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:71C5E859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460/2025

DECRETO Nº 460/2025

Dispõe sobre a designação temporária de servidor público para fiscalização de posturas municipais relativas ao descarte de entulhos e materiais de construção em passeios e logradouros públicos e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 31/1997, Art. 17, inciso V do Código de Posturas;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **WASHINGTON MENDES PEREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF:141.181396-00,** portador da Matrícula nº 32105, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA**, para atuar como fiscal de posturas municipais temporariamente com foco na prevenção e combate ao descarte irregular de entulhos, resíduos da construção civil e materiais diversos em passeios, vias e logradouros públicos.

Art. 2ºSão atribuições do servidor designado, sem prejuízo de outras, as seguintes:

Verificar a ocupação irregular de passeios e vias públicas com materiais de construção, tapumes e outros elementos que obstruam a circulação de pedestres ou veículos.
Notificar os responsáveis por irregularidades constatadas, concedendo prazo para a devida regularização.
Orientar a população e os responsáveis por obras sobre o correto manejo de resíduos e ocupação de áreas públicas.

Art. 3ºO servidor designado deverá atuar em coordenação com as Secretaria Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria do Meio Ambiente para a execução de suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 30 de outubro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:71F89F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 038/2025, com o objeto de **Registro de Preços para Aquisição de Testes de Leishmaniose Visceral Canina (LVC).** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de novembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:08A28328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO 3 – ANÁLISE DE HABILITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

As 10:38 horas do dia 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. César da Rocha Fernandes, e membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 154/2025, de 02 de setembro de 2025, publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de realizar analise de documentação de novos interessados, relativos ao Credenciamento nº 005/2025, referente ao Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025. Objeto: "Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área da saúde, incluindo atendimento médico em diversas especialidades para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a prestação de serviços de fisioterapia e nutrição esportiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Capitão Andrade – MG", parte integrante deste Processo. Percorridos os prazos conforme mencionado na ata de sessão do dia 23/10/2025, e conforme constam nos autos do processo em epigrafe, foi acessado a plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital), para analisar as propostas e documentações anexadas junto a plataforma por novos interessados, e após análise, foi constatado os seguintes interessados: a empresa FLEXITERAPIA CORPUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 56.907.028/0001-61, com o reenvio dos novos documentos no dia 21/10/2025, às 12:53:25 horas; e, a empresa S & S SAÚDE - CONSULTORIA, REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.122.791/0001-08, com o envio dos documentos no dia 21/10/2025, às 10:40:34 horas. Inicialmente o Agente de Contratação, juntamente da Equipe de Apoio, analisou a documentação de habilitação dos novos licitantes. Após a apreciação dos documentos dos licitantes supracitados, foi constatado o seguinte: a licitante FLEXITERAPIA CORPUS LTDA – ME, não apresentou/anexou os itens 8.3.7, 8.3.8, 8.4.5 (alínea f), e 8.4.6 do edital junto a plataforma; a empresa S & S SAÚDE - CONSULTORIA, REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICA LTDA, não apresentou/anexou o item 8.3.7, e apresentou parcialmente os itens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5(alíneas a, b, c, d, e, f) e 8.5.1, do edital junto a plataforma, em analise aos itens 8.2.1(alínea b) e 8.3.1, a referida empresa não se enquadra em todos os itens que manifestou interesse em credenciar-se, tendo em vista que a aludida empresa é unipessoal, a mesma não apresentou os contratos dos profissionais junto a empresa mencionada. Apurados os fatos acima supracitados, as empresas FLEXITERAPIA CORPUS LTDA – ME e S & S SAÚDE - CONSULTORIA, REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICA LTDA, não foram credenciadas. As licitantes que não foram credenciadas/habilitadas, poderão reenviar propostas juntamente das documentações pendentes para análise e/ou

atualizadas, até o dia 18 de novembro de 2025, às 09:00 horas, abriremos sessão para a realização de nova análise, lembrando que novos interessados poderão se credenciar durante o período. Por último foi deliberado que o resultado desta reunião seria publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMM) para ciência aos interessados e posteriormente encaminhado aos e-mails dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o Ato Licitatório as 17:00 horas, cuja ata lida e aprovada, segue assinada por mim, César da Rocha Fernandes, Agente de Contratação, e Equipe de Apoio.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Agente de Contratação

DEBORA VITAL GUEDES
Equipe de Apoio

ELLEN GOMES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:096FAC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027.

O Prefeito do Município de Carbonita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. , da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município de Carbonita.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Gestão da Educação Pública:

Vanda Helena Moreira - Presidente da Comissão

II - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Aderlânia de Cássia Barral
José Adair Machado
Lucia Helena Martins
Luciana Andrade machado
Nayade Fernandes de Oliveira
Pauliane Teixeira Martins

III -Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:

Evany Aparecida Araújo Santos

IV - Representante dos Estudantes:
Maria Aparecida de Morais
V - Representante das Famílias de Estudantes:
Suzana Gonçalves Rocha

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I– Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da Conferência;
II– Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III– Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV– Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V– Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9EE7A3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRC 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 82/2025 - Credenciamento nº 19/2025 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **AFONSO E MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 30 de outubro de 2025.

ALINE TEXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:425FD412

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 31/2025 – Processo Licitatório nº. 78/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Lindraci Mendes Damacena, SCJ Atacado e Distribuição Ltda, Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda, Olivia Ribeiro da Silva Neta e Agropecuária Fazenda do Bento Ind e Com Ltda. Data da Homologação: 30 de outubro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA-
Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Lindraci Mendes Damacena, SCJ Atacado e Distribuição Ltda, Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda, Olivia Ribeiro da Silva Neta e Agropecuária Fazenda do Bento Ind e Com Ltda. Processo N°. 78/2025 – referente ao Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG – Ata De Registro De Preços Nº. 130/2025 – Lindraci Mendes Damacena, Ata De Registro De Preços Nº. 131/2025 – SCJ Atacado e Distribuição Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 132/2025 – Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 133/2025 – Olivia Ribeiro da Silva Neta e Ata De Registro De Preços Nº. 134/2025 – Agropecuária Fazenda do Bento Ind e Com Ltda. Data da Assinatura: 30/10/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 30 de outubro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BFF68F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o Pregão Eletrônico 14/2025, para **aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática**, atendendo as Secretarias Municipais e procuradoria, conforme edital e termo de referência. A abertura/análise das propostas será **17/11/2025** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Reis Silva
Código Identificador:01D90082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PB MEDICINA E SAÚDE LTDA.** CNPJ: 61.259.152/0001-06. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica com atuação na área clínica geral, visando à prestação de serviços de consultas médicas para atender às necessidades do Programa Estratégia da Saúde da Família (ESF). Data: 30/10/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4A3E1C6D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2025 – Processo Licitatório n.º 129/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 25/09/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "d", da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz. Contratado: ATTITUDINE ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA: Valor do Contrato: R$64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C74F8B00

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 044/2025 – Processo Licitatório n.º 101/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para instalação de serviços de segurança eletrônica e sistema de monitoramento de imagens 24 horas, incluindo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra e o serviço de monitoramento por parte da empresa, em atendimento as demandas de todas as Secretarias do Município de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 17/11/2025. Sessão da disputa de preços: dia 17/11/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5D54A897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024. Processo Licitatório nº 74/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 40/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG, através da Secretaria Municipal de Administração; Fornecedor: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME- CNPJ sob o nº 196325540001-30; PRINTH TECNOLOGIA LTDA-CNPJ n°13.777.435/001-99 e AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME-CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2024 por mais 01 (um) ano, a contar a partir de 16/07/2025 até 16/07/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com a Cláusula Quinta: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços originária. Data de Assinatura: 16/07/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2B83F94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024. Processo Licitatório nº 77/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 42/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG, através da Secretaria Municipal de Administração; Fornecedor: MAURICIO INACIO 060761646-62, inscrita no CNPJ n° 12.647.579/0001-68; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 42/2024 por mais 01 (um) ano, a contar a partir de 29/07/2025 até 2907/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com a Cláusula Quinta: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços originária. Data de Assinatura: 29/07/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C505B67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024. Processo Licitatório nº 81/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 56/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG, através da Secretaria Municipal de Administração; Fornecedores: GLK SOLUÇÕES LTDA-CNPJ n° 52.501.107/0001-17 e J F LIMP LTDA-CNPJ n° 52.501.107/0001-17; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 56/2024 por mais 01 (um) ano, a contar a partir de 08/10/2025 até 08/10/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com a Cláusula Quinta: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços originária. Data de Assinatura: 08/10/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DB994120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2025. Contratante: Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: R1 ENGENHARIA LTDA-CNPJ sob o nº 25.157.005/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA da obra do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em **04 de julho de 2025**, nos termos previstos na **CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO,** do contrato originário. Da Alteração do Cronograma: Mediante o termo aditivo, fica alterado o cronograma de execução da obra, em conformidade com o requerimento exarado pela Contratada com as devidas justificativas, no qual foi apresentado novo cronograma de execução físico financeiro, o que não encontra óbice, em conformidade com as justificativas exaradas também, em Parecer Técnico, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que julgou favorável a alterado do cronograma, que ficam fazendo parte integrante do presente. Data da Assinatura: 27/08/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D74AF58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2025. Contratante: Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: R1 ENGENHARIA LTDA-CNPJ sob o nº 25.157.005/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA da obra do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em **08 de julho de 2025**, nos termos previstos na **CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO,** do contrato originário. Da Alteração do Cronograma: Mediante o termo aditivo, fica alterado o cronograma de execução da obra, em conformidade com o requerimento exarado pela Contratada com as devidas justificativas, no qual foi apresentado novo cronograma de execução físico financeiro, o que não encontra óbice, em conformidade com as justificativas exaradas também, em Parecer Técnico, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que julgou favorável a alterado do cronograma, que ficam fazendo parte integrante do presente. Data da Assinatura: 09/09/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D60EE853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: CONSTRUTORA BOA OBRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 46.951.391/0001-20. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 29 de junho de 2025, nos termos previstos em sua CLÁUSULA IV do respectivo contrato. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, em epígrafe, até o dia 27 de abril de 2026, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Contratada na solicitação de prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 29/10/2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE -
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DC1B7204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2025. Contratante: Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: R1 ENGENHARIA LTDA-CNPJ sob o nº 25.157.005/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em **04 de julho de 2025**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA IV** do respectivo contrato. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, em epígrafe, até o dia 07 de janeiro de 2026, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Contratada na solicitação de prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 03/10/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0368F0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2025. Contratante: Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: R1 ENGENHARIA LTDA-CNPJ sob o nº 25.157.005/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em **08 de julho de 2025**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA IV** do respectivo contrato. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, em epígrafe, até o dia 07 de janeiro de 2026, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Contratada na solicitação de prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 09/10/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CBBDA65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 1.890/2025**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, à empresa vencedora do certame: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor total de R$ 58.000,00. Data da Adjudicação: 29/10/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3A04EBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 74/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. Extrato do termo de contrato nº. 74/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 1.890/2025**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2025, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Contratada **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82. Valor: R$ 58.000,00; Prazo de Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021; Assinatura: 29/10/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F8BA381D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 75/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 75/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **NETO & MATHEUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.897.195/0001-31, no valor global de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.890/2025, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025**, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/10/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E9ED0269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 76/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 76/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.093.420/0001-96, no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE**

SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 68º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/10/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B919C40E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 77/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. Extrato do Termo do Contrato nº. 77/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ n° 13.426.763/0001-40, no valor global de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA, 0 (ZERO) KM, ANO/MOD:2025/2025 OU SUPERIOR, CONFORME PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD-SUAS E IGD-BF DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do veículo será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Carneirinho-MG, 30 de outubro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal e

LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6C6935F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 843/2025

DECRETO Nº 843/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSEPH JUNIO DE AGUILAR SILVA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido na data de 30 de outubro de 2025 o SR**. JOSEPH JUNIO DE AGUILAR SILVA.** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO II**,** nomeado por meio do Decreto 676/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 30 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:686A85CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 078/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº078/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames com gás (botijões de 13 kg), destinados ao suprimento das necessidades operacionais das diversas secretarias municipais de Chapada do Norte-MG. DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de outubro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B1436EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.066/2022 - DISPENSA Nº. 011/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 051/2022 – Processo Nº. 066/2022 – Dispensa Nº. 011/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: NIZIA MARIA DA SILVA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Fotográficos, com o Fornecimento de Aparelhagem, Para Promover o Devido Acompanhamento Das Festividades a Serem Realizadas no Município de Cipotânea, em Atendimento às Necessidades Devidamente Emanadas Por Parte da já mencionada Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Total: R$ 14.200,00 – Vigência: 10/11/25 a 10/11/26.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3F46A372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 143-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **17/11/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FE38C2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 144/2025 - PRC 211/2025 - CONC 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°211/2025,CONCORRÊNCIAN° 002/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO N°**144/2025. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da universidade do estado de minas gerais – unidade cláudio/mg, observando o "acordo de cooperação mútua firmado no processo sei 117372979", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, através das empresas **Consill Construtora Irmãos Lara Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17 286 865/0001-69,no valortotal de**R$688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais)**.Vigência 28/10/2025 a 28/10/2026. Fundamentação Legal: Art. 19, IV da Lei 14.133/21.

Cláudio, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D9AB7071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 207/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Assessoria em Avaliações e Perícias de Engenharia e Gestão Fundiária de Imóveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Dia da abertura: **18 de novembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:C20C21CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0022/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0124/2025, nos termos descritos abaixo:
BJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERURBANAS PARA ATENDIMENTO AO TRANSEUNTE EM VIVÊNCIA DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU RISCO PESSOAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**
Contratado: **"SC MINAS TRANSPORTES LTDA – CNPJ 35.294.771/0001-13"**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 30 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8005C7F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERURBANAS PARA ATENDIMENTO AO TRANSEUNTE EM VIVÊNCIA DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU RISCO PESSOAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa **SC MINAS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.294.771/0001-13**, no valor global do Processo de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Congonhal/MG, 30 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:41C60504

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1723, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. INSTITUI PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL PARA O PERÍODO DE 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1723, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Plano Plurianual do Município de Congonhal para o período de 2026-2029 e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, doravante denominado PPA 2026-2029, em conformidade com que dispõem o art. 165 da Constituição da República de 1988 e o art. 145 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Plano Plurianual estabelecido por esta Lei Compreende:
I – relatórios da projeção das receitas e das despesas para o período de vigência do PPA 2026-2029;
II - relatórios com programas, ações governamentais, metas físicas e financeiras e fontes de recursos.

Art. 3º Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, §1º da Constituição da República de 1988, são os integrantes desta Lei.

Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º Conforme disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1690/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026), em cumprimento ao §2º do art. 165 da Constituição da República de 1988, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao exercício financeiro de 2026, serão encaminhadas junto com a proposta de orçamento anual.

Art. 6º A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a execução da presente Lei, na forma regulamentar.

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional dos correspondentes exercícios.
§1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
§2º As vinculações entre ações orçamentárias e objetivas constarão nas leis orçamentárias anuais.
§3º A compatibilização das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) de cada exercício ao PPA 2026-2029, que implicar em alteração desta Lei, far-se-á mediante Projeto de Lei específico.

Art. 9º O Projeto de Lei de revisão do PPA 2026-2029, em conformidade com o §3º do art. 8º desta Lei, será encaminhado até o dia 30 de setembro de cada ano e conterá:
I - demonstrativos atualizados do PPA 2026-2029, demonstrando as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores e demais atributos.
II - demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.
§1º Nos demonstrativos a que se refere o inciso I deste artigo, os quais servirão como referência para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, será adotada uma perspectiva de planejamento de quatro anos, especialmente em relação aos valores físicos e financeiros das ações.
§2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas ao PPA 2026-2029 serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual do PPA 2026-2029 ou por projeto de lei específica.
§3º Os projetos de leis específicas ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações conterão anexos com os atributos qualitativos e quantitativos por meio dos quais esses programas, indicadores ou ações serão caracterizados no PPA 2026-2029.

Art. 10º O PPA 2026-2029 será monitorado e avaliado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 11º Para fins de monitoramento do PPA serão elaborados Relatórios Institucionais de Monitoramento, os quais terão periodicidade semestral e conterão informações consolidadas acerca da execução das metas físicas e financeiras das ações do PPA 2026-2029.

Art. 12º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de junho de cada exercício financeiro, Relatório Anual de Avaliação do PPA 2026-2029, o qual conterá:
I - demonstrativo da execução dos programas do PPA 2026-2029, contendo os principais resultados alcançados;
II - a última apuração dos índices dos indicadores de desempenhos; e
III - a execução física e financeira das suas ações.

Art. 13º O Poder Executivo divulgará pela internet:
I - esta Lei, que institui o PPA 2026-2029;
II - os Relatórios Institucionais de monitoramento do PPA 2026-2029;
III - o Relatório Anual da avaliação do PPA 2026-2029; e
IV - o texto atualizado das leis de revisão do PPA 2026-2029.

Art. 14º Cabe ao Poder Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento contido no PPA 2026-2029, ou em suas revisões, às Leis Orçamentárias relativas ao respectivo período de vigência.

Art. 15º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, incumbida de fazer as adequações necessárias ao Plano Plurianual do Município de Congonhal para o exercício de 2026 a 2029 para atender as demandas que se fizerem necessárias.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 30 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4DDC62B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5338/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5338/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- CÉLIO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 30 (trinta) dias, de 10.10 a 10.11.2025, para tratamento médico sendo que 15 (quinze) dias serão a expensas do Município e o restante pelo INSS;

- **ADRIANA DA SILVA,** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 15 (quinze) dias, de 17.10 a 31.10.2025, para tratamento médico;

- **ANTÔNIO JOSÉ ANTUNES,** ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, por 15 (quinze) dias, de 22.10 a 05.11.2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2BDB20A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 103/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para "**Aquisição de geradores visando manter as condições mínimas de funcionamento, de operação e de apoio do Pronto Atendimento Municipal, Estação de Captação de Água e Estação de Tratamento Água, diante de situações adversas para que não ocorra prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, de obras, de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos, frente as emergências ocorridas** ". Valor Estimado de **R$ 360.777,21** (Trezentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e vnte e um centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 11/11/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Coqueiral 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:08BCF2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público ao **Processo Licitatório Nº 789/2025 Dispensa Eletrônica nº 16/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOLÓGICO (CABINE ACÚSTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO MIGUILIM DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 31/10/2025 às 08h até as 07h59min de 05/11/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 05/11/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (Dez horas) do dia 05/11/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 30 de outubro de 2025.

GUILERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:110F3FF5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1342, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 1.207 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, QUE

INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Coração de Jesus - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 3º e 4º do artigo 1º da Lei 1.207 de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º*. O número máximo de diárias fica limitado a 10 (dez) por mês, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do seu subsidio ou salário mensal.*

§ 4º*. O limite de 10 (dez) deslocamentos mensais previsto no parágrafo anterior não se aplica aos casos de designação para atuação em Comissões Especiais, inclusive para integrantes da Comissão de Licitações e/ou Contratação e servidor ocupante do cargo de motorista.*

Art. 2º. Fica incluído os parágrafos terceiro e quarto no artigo 2º, com as seguintes redações:

§ 3º*: O funcionário ou servidor, salvo os indicados no § 4º do art. 1º, quando atingirem o teto de 10 (dez) deslocamentos, terá direito ao reembolso dos valores gastos, o que deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação de Nota Fiscal, comprovante fiscal ou documentos semelhantes validados pela contabilidade da Câmara Municipal, devidamente acompanhado do relatório de viagem exigido nesta legislação.*

§ 4º*: Em caso de indisponibilidade de recursos próprio para custeio de despesas e futuro reembolso, comunicado pelo solicitante, será garantido a este o adiantamento de despesas, sendo obrigatório a apresentação dos comprovantes dos gastos após o retorno da viagem, nos termos do art. 2-A.*

Art. 3º – Fica acrescido o art. 2-A na Lei 1.207 de 05 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 2-A. *As despesas com a locomoção que ultrapassarem o limite previsto no § 4º do art. 1º, serão pagas, quando justificado, através do regime de adiantamento, sendo obrigatório a apresentação dos comprovantes de despesas após o retorno da viagem.*

§ 1º *- O pagamento de inscrição em eventos ou cursos também poderão ser pagas através de adiantamento de despesas;*
§ 2º *- Para prestação de contas de recursos oriundos de adiantamento deverão ser apresentados os comprovantes de despesas, devidamente preenchidos, com valor legível, sem rasuras, emendas e borrões, os quais deverão estar devidamente acompanhado do relatório de viagem exigido nesta legislação.*
§ 3º *- Fica o beneficiado obrigado a restituir à Tesouraria, os valores relativos ao adiantamentos recebidos em excesso. O descumprimento desta obrigação sujeitará o beneficiado ao desconto integral em folha, dos valores em excesso, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.*
§ 4º *- O direito à percepção de adiantamento depende de prévia aprovação do requerimento pelo setor responsável pela avaliação e controle de Diárias e expressa autorização do Ordenador de Despesas.*

Art. 4º – O art. 12 da Lei 1.207 de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12*. Para os servidores do Poder Legislativo, o valor mensal das diárias fica limitado em até 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, sem prejuízos do disposto no §4º do art. 1º.*

Art. 5º – Fica acrescido no anexo II da Lei 1.207 de 05 de setembro de 2022, que no Translado realizado em veículo próprio, pelos Vereadores e/ou servidores, no desempenho de suas atividades fora do município e nos casos autorizados pelo Vereador Presidente, será de R$ 0,80 (oitenta centavos) o KM rodado, devendo assim constar:

EM VEÍCULO PRÓPRIO R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por km, da saída até o retorno, cuja referência será a do DEER/MG.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 24 de outubro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E3B31974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 126/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 126/2025, Pregão Eletrônico – 52/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:Registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à oferta de lanches durante reuniões, visitas técnicas, capacitações, encontros institucionais, recepções, datas comemorativas e demais atividades oficiais promovidas pela câmara municipal e pela prefeitura municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme as necessidades das secretarias e demais setores da administração municipal. Limite de acolhimento das propostas: dia 13/11/2025 às 07h59min. DISPUTA: 13/11/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:39A88DBD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 127/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 127/2025, Pregão Eletrônico – 53/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:Aquisição de refeições no sistema Self-Service e tipo Marmitex Comercial, para atender as futuras e eventuais necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 18/11/2025 às 07h59min. DISPUTA: 18/11/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F7DBD9B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PL 124/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 124/2025 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2025
OMunicípio de Coronel Xavier Chaves/MGtorna pública aRETIFICAÇÃOdo edital do certame em epígrafe, cujo objeto é a Concessão de permissão de uso precária e temporária de espaços públicos para instalação e funcionamento de bares, destinados à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas durante a realização do evento "Natal Encantado" do município de Coronel Xavier Chaves/MG, a ser realizado na Rua Dom Lara, no período de 22 de novembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026. A errata e o edital consolidado com as alterações está à disposição dos interessados no site oficial do Município e no setor de licitações.

Coronel Xavier Chaves/MG, 31 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:41CEF50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 276, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar no mês de outubro a concessão de gratificação a título de produtividade, concedido anteriormente através da Portaria Nº 481 de 24 de janeiro de 2017, ao servidor Mateus Rocha de Matos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:0EF27D38

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 277, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Anna Elisa Salgado Oliveira - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 03 de novembro de 2025;
Eloísa de Fátima Moreira Gontijo - 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 03 de novembro de 2025;
Paulo Henrique da Silva - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 03 de novembro de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:18BECEE1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 278, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio aos servidores:

Bruno Henrique da Silva Gontijo – 20 (vinte) dias de férias prêmio a partir de 11 de novembro de 2025, referentes ao 2º quinquênio;
Maria de Nasaré Teixeira Mesquita – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 05 de novembro de 2025, referentes ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:29E1378D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**. Data de abertura/recebimento de propostas: 13/11/2025 às 09h00min. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/ e pelo PNCP: https://licitar.digital/–

LETÍCIA OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F1F2AFBB

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLENE BARBOSA BORGES** para o exercício do cargo de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - Nomear o Sr. **GILSON NUNES DE OLIVEIRA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS**.

Art. 3º - Nomear o Sr. **CARLOS SANTOS REIS GOMES** para o exercício do cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS**.

Art. 4º - Nomear a Sra. **MICAELE LOPES DIAS BORGES** para o exercício do cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 5º - Nomear a Sra. **DAMARES MARTINS DE ARAÚJO** para o exercício do cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**.

Art. 6º - Nomear a Sra. **RENATA LOPES CARDOSO** para o exercício do cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**.

Art. 7º - Nomear a Sra. **MÔNICA ROGÉRIA BORGES** para o exercício do cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTOS MÉDICOS**.

Art. 8º - Nomear o Sr. **RUBENS MÁXIMO CARDOSO** para o exercício do cargo de **DIRETOR DE VIGILÊNCIA SANITÁRIA**.

Art. 9º - Nomear a Sra. **EUTIENE FERREIRA MOTOSO** para o exercício do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**.

Art. 10 - Nomear a Sra. **MARLI TEIXEIRA BATISTA** para o exercício do cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 11 - Nomear a Sra. **LETÍCIA DAIANY DE OLIVEIRA** para o exercício do cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 12 - Nomear o Sr. **VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS** para o exercício do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE E SAÚDE ANIMAL**.

Art. 13 - Nomear a Sra. **BRUNA GABRIELLY GOMES COSTA** para o exercício do cargo de **ASSESSORA DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 14 - Nomear o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA** para o exercício do cargo de **DIRETOR DE FROTAS**.

Art. 15 - Nomear o Sr. **ROMERSON GOMES DE OLIVEIRA** para o exercício do cargo de **GERENTE DE AGRICULTURA**.

Art. 16 - Nomear a Sra. **MARINE GABRIELE GOMES MELO** para o exercício do cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO**.

Art. 17 - Nomear o Sr. **EUGÊNIO GONÇALVES MEDEIROS** para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**.

Art. 18 - Nomear a Sra. **TAMIRES GONÇALVES RIBEIRO** para o exercício do cargo de **CONTROLADORA DE LICITAÇÃO**.

Art. 19 - Nomear o Sr. **DIOGO FRANCISCO DUARTE NETO** para o exercício do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 20 - Nomear o Sr. **FELIPPE FERRANTE MAIA SANTOS** para o exercício do cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA**.

Art. 21 - Nomear o Sr. **JHONY PIERRY FONSECA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 22 - Nomear o Sr. o **ROMILDO DOS REIS CALDEIRA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS**.

Art. 23 - Nomear a Sra. **ELCIANE GOMES DE BARROS** para o exercício do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**.

Art. 24 - Nomear a Sra. **HÉRICA MOREIRA DE JESUS** para o exercício do cargo de **CHEFE DE MERENDA ESCOLAR**.

Art. 25 - Nomear o Sr. **MAILSON PEREIRA CHAVES** para o exercício do cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**.

Art. 26 - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 27 - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristália – MG, 02 de janeiro de 2025.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:255FA465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 39/2025, autorizado pelo PL Nº 52/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de troféus e medalhas em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. Dia 12/11/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 30/10/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B74B71F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 40/2025, autorizado pelo PL Nº 53/2025, objetivando a Aquisição de um (01) veículo (ônibus) para transporte Escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cristiano Otoni – MG. Dia 13/11/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 30/10/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E62E8A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA NOVA SESSÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a data da nova sessão do Pregão Eletrônico Nº 11/2025, autorizado pelo PL Nº 13/2025, objetivando acontratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para locação de ambulâncias de suporte básico (tipo B) e suporte avançado (TIPO D) em caráter eventual, com motorista e profissionais qualificados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristiano Otoni/MG.Dia 13/11/2025 às 10h30min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 30/10/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7A9638A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 51/2025, ADESÃO Nº 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 40/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para Futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestar serviços odontológicos de moldagem e confecção de Prótese Total Removível Mandibular/Maxilar, Prótese Parcial Removível Maxilar/Mandibular e prótese coronária para dar continuidade ao projeto de reabilitação oral protética em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global**: R$ 283.652,00(duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). **Data da Assinatura:** 27/10/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 27/10/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6A05BDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2

Objeto: aquisição de placas de inauguração em aço inox para suprir as necessidades da Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.08.02.04.131.0401.2343.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-674. Valor: R$24.120,00. Prazo Contratual: 01 (um) ano, contada a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data: 29/10/2025. **PARTE: MARCO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.505.744/0001-60.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:95133C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2024 – CONCORRÊNCIA N° 005/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato** por mais **4** meses, passando seu término para o dia **10/04/2026**. Prorroga o prazo de execução do **Contrato** por mais **4** meses, passando seu término para o dia **14/02/2026**. – Data 14/10/2025 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ n° 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C228BA1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato** por mais **9** meses, passando seu término para o dia **09/09/2026**. Prorroga o prazo de execução do **Contrato** por mais **9** meses, passando seu término para o dia **14/07/2026**.– Data 14/10/2025 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ n° 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C6B552E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais **6 meses**, passando seu término para o dia **10/06/2026**. Prorroga o prazo de execução do Contrato por mais **6 meses**, passando seu término para o dia **14/04/2026**. – Data 14/10/2025 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ n° 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD82C152

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 –

Objeto: Fica incluído no Contrato o valor de **R$1.293.768,28**, para ressarcimento oncológico por extrapolamento de produção, referente aos serviços de Alta Complexidade Hospitalar - Item 9. Em virtude da inclusão de valor o Contrato sofrerá um impacto financeiro total no valor de **R$1.293.768,28**, passando o valor total do contrato de **R$100.818.023,42** para **R$102.111.791,70**. Fica incluído no Contrato no Anexo Técnico I – Plano Operativo a vedação disposta na Portaria GM/MG N° 8.292 editada em 30 de setembro de 2025, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n° 1/2017; – Data 20/10/2025 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ n° 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2A692E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **12** meses, passando seu término para **10/10/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$7.609,74**. – Data 10/10/2025 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – EPP – CNPJ n° 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D640F5BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **12** meses, passando seu término para **10/10/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$454.781,93**. – Data 10/10/2025 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP – CNPJ n° 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FA18AF66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, por mais **6** meses, a partir do dia **01/10/2025** passando seu término para o dia **01/04/2026**. Em decorrência da prorrogação do prazo, o contrato atual sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$53.477,16**, passando o valor total do mesmo para **R$121.641,08**. Inclui no Contrato as seguintes dotações orçamentárias:
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-1197,
02.13.01.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1621,
02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-236,
02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-267; Altera a **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA,** subitem 4.2, para retirar o "Aeroporto Municipal" da responsabilidade da Secretaria de Administração e incluir na Assessoria de Assuntos Estratégicos; Altera a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, subitem 11.6, para retirar o fiscal administrativo pelo "Aeroporto Municipal" da Secretaria de Administração e passar à Assessoria de Assuntos Estratégicos; – Data 01/10/2025 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. - EPP – CNPJ n° 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9972CB1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato**, por mais **327** dias, passando o seu término para **07/09/2026**, para os itens abaixo descritos. Em decorrência da prorrogação, o contrato terá um impacto financeiro no valor de **R$191.932,82**, passando o valor do contrato original para o valor de **R$687.917,55**. – Data 15/10/2025 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ n° 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:77F4838A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 029/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI NO 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a realização de documentário institucional, contemplando todas as etapas de captação de imagem e som, edição e finalização, com disponibilização de equipe técnica qualificada e equipamentos profissionais adequados, em alusão ao aniversário de 150 anos do Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.392.2719.2221.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-614. Valor: R$17.000,00. Data: 30/10/2025. PARTE: BERNARDO MASCARENHAS DINIZ 01380783607 - ME – CNPJ: 22.772.077/0001-12.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:25EB94B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricista, para realização da iluminação natalina, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**.** Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-620. Prazo Contratual: 12 meses a partir da publicação de seu extrato no PNCP. Valor: R$152.000,00. Data: 30/10/2025. **PARTE: RGE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. – ME – CNPJ: 18.057.806/0001-81.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:32E8A65D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.408, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUTORIZAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 3.843, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.843, de 16 de maio de 2025, em especial o disposto em seu art. 3º,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.843, de 16 de maio de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.49.00 – Auxílio-transporte, fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.15.01.04.122.0408.2356.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2356 Gestão da Secretaria de Agronegócio
3.3.90.49.00 1633 Auxílio-Transporte R$210,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$210,00
TOTAL: R$210,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2356 Gestão da Secretaria de Agronegócio
3.3.90.39.00 1575 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$210,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$210,00
TOTAL: R$210,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

Curvelo, 24 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4D1426EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.409, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 693 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
3.3.90.36.00 702 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.018.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$553.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$360.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$105.000,00
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$187.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$187.000,00
3.3.90.36.00 745 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$10.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS R$10.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.94.00 773 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$27.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$27.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 809 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$86.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$86.000,00
3.1.90.16.00 811 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 855 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$2.500,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$2.500,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 897 Contratação por Tempo Determinado R$140.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$140.000,00
3.1.90.16.00 900 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
3.1.90.94.00 902 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 977 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$125.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$125.000,00
TOTAL: R$1.651.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 691 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.3.90.39.00 720 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
4.4.90.52.00 721 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.3.90.39.00 730 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R$105.000,00

1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$105.000,00
3.3.90.39.00 746 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
4.4.90.52.00 750 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 758 Material de Consumo R$30.500,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$30.500,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 765 Material de Consumo R$18.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$18.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.39.00 779 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
4.4.90.52.00 782 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.39.00 804 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.40.00 805 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.90.40.00 819 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.48.00 835 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas R$13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$590.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$590.000,00
3.3.90.40.00 871 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.93.39.00 873 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$230.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$200.000,00
10.302.1005.2253 Manutenção do Atendimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 878 Sentenças Judiciais R$161.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$151.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$10.000,00
3.3.90.92.00 879 Despesas de Exercícios Anteriores R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.302.1005.2314 Manutenção Centro Especialidades Odontológica
3.3.90.40.00 920 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 953 Material de Consumo R$400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$200.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.30.00 1000 Material de Consumo R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$1.651.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

Curvelo, 24 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8F622ED1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.410, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.46.00 072 Auxílio-alimentação R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.13.00 123 Obrigações Patronais R$88.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$88.000,00
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.1.90.13.00 143 Obrigações Patronais R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.13.00 163 Obrigações Patronais R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
3.1.90.94.00 165 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas do Governo
3.1.90.13.00 200 Obrigações Patronais R$24.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.14.00 562 Diárias – Pessoal Civil R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção ao Esporte Amador
3.3.90.39.00 592 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.94.00 632 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.94.00 1195 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$19.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.16.00 1375 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$288.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.32.00 054 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.39.00 058 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.39.00 070 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52.00 180 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2251 Reforma/Restauração de Bens Protegidos pelo Patrimônio Cultural
4.4.90.51.00 607 Obras e Instalações R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$35.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.40.00 639 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$176.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$176.000,00
04.122 Administração Geral
04.122.0411 Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
04.122.0411.2312 Curvelo Aberta
3.3.50.40.00 653 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$49.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$49.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1361 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$288.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

Curvelo, 24 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7F63B46A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.411, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.94.00 1054 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.16.00 1063 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$35.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.13.00 1118 Obrigações Patronais R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 1136 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$15.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$15.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.13.00 1154 Obrigações Patronais R$150.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$150.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 1162 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$150.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$150.000,00
3.1.90.13.00 1163 Obrigações Patronais R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$30.000,00
3.1.90.94.00 1165 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.94.00 1174 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$420.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.04.00 1060 Contratação por Tempo Determinado R$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$45.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 1105 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 1133 Contratação por Tempo Determinado R$50.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$50.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1152 Contratação por Tempo Determinado R$80.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$80.000,00
3.1.90.94.00 1156 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$100.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.04.00 1170 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$20.000,00
3.1.90.16.00 1173 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$40.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$40.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 1179 Contratação por Tempo Determinado R$50.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$50.000,00
3.1.90.16.00 1182 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$15.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$15.000,00
TOTAL: R$420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

Curvelo, 24 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C7087353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.412, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na dotação orçamentária 02.16.02.08.245.2707.2332.3.1.90.11.00, ficha 1507.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.1.90.13.00 1406 Obrigações Patronais R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.04.00 1492 Contratação por Tempo Determinado R$30.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$30.000,00
3.1.90.11.00 1493 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$30.000,00
08.245.2707.2332 Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade
3.1.90.04.00 1506 Contratação por Tempo Determinado R$11.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$11.000,00
3.1.90.11.00 1507 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$77.217,05
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$50.000,00
2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$27.217,05
3.1.90.13.00 1508 Obrigações Patronais R$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24.000,00
08.245.2707.2333 Primeira Infância SUAS – Criança Feliz
3.1.90.94.00 1523 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.200,00
02.16.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00 1534 Obrigações Patronais R$16.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.000,00
TOTAL: R$269.417,05

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2329 Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 1488 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$50.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$50.000,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 1493 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$61.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$61.200,00
3.3.90.39.00 1501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$10.000,00
4.4.90.52.00 1505 Equipamento e Material Permanente R$27.217,05
2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$27.217,05
08.245.2707.2332 Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 1512 Material de Consumo R$11.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$11.000,00
08.245.2707.2333 Primeira Infância SUAS – Criança Feliz
3.1.90.04.00 1520 Contratação por Tempo Determinado R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
R$50.000,00
TOTAL: R$269.417,05

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

Curvelo, 24 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7090C0C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 171 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$70.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$70.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 1115 Equipamento e Material Permanente R$250.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$250.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
3.3.90.14.00 1385 Diárias – Pessoal Civil R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$323.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º,

do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.126.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.30.00 245 Material de Consumo R$20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$20.000,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$50.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
3.3.90.39.00 479 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1038 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$250.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$250.000,00
TOTAL: R$323.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F93984FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 098/2021

– PARTES: O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS e o Município de Curvelo.
– OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua a partir de 01/11/2025 até 01/11/2026.
– DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FFAC6691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Casa de Priscila.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio e investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$111.348,25 (cento e onze mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000 e 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:5915AED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera os §§ 2º e 3º e acrescenta os §§ 2º-A e 2º-B ao art.106 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, com a seguinte redação:
"Art. 106. (...)
(...)
§ 2º Não se incluem na base de cálculo do ISSQN os valores dos materiais fornecidos pelo próprio prestador dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a este Código, desde que preenchidos os requisitos previstos nesta Seção.
§ 2º-A Para fins do disposto no § 2º deste artigo, somente poderão ser deduzidos os materiais, cumulativamente:
I – fabricados pelo próprio prestador, fora do local da obra;
II – submetidos à incidência do ICMS, com comprovação idônea do respectivo recolhimento;
III – cuja efetiva incorporação à obra seja documentalmente comprovada.
§ 2º-B É vedada a dedução de materiais adquiridos de terceiros, ainda que aplicados à obra, nos serviços referidos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços e Alíquotas constantes do Anexo IV desta Lei.
§ 3º Sem prejuízo de outras disposições regulamentares, os materiais de que tratam os §§ 2º e 2º-A deste artigo somente poderão ser deduzidos do preço do serviço quando a correspondente nota fiscal indicar, expressamente, o local da obra como endereço de entrega da mercadoria."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:504F547D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, QUE "CONTÉM O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Acrescenta o Capítulo VIII-A e os arts. 110-A, 110-B, 110-C, 110-D e 110-E ao Título IV da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, com a seguinte redação:
"TÍTULO IV
(...)
CAPÍTULO VIII- A

DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, CAPACITAÇÃO E BEM-ESTAR DO SERVIDOR
Art. 110-A. O Município garantirá aos servidores programas permanentes de qualidade de vida no trabalho, compreendendo ações de saúde ocupacional, apoio psicossocial, prevenção de doenças, práticas de atividades físicas, culturais e de lazer.
Art. 110-B. Serão instituídos programas de capacitação, formação e valorização dos servidores públicos, elaborados de acordo com as necessidades da Administração e voltados ao desenvolvimento das competências funcionais, com calendário anual de execução.
Art. 110-C. Fica criado o Comitê Permanente de Gestão de Pessoas e Bem-Estar, de caráter consultivo e propositivo, destinado a apoiar a formulação de políticas de valorização do servidor.
Art. 110-D. O Comitê e sua forma de funcionamento serão regulamentados por meio de Decreto.
Art. 110-E. Fica instituída a Semana do Servidor, a ser realizada anualmente nos sete dias úteis que antecedem o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.
Parágrafo único. Durante esse período, as secretarias e unidades administrativas poderão promover programações próprias, contemplando atividades laborais, de valorização e de cuidado psicossocial, voltadas ao reconhecimento, à integração e ao fortalecimento do bem-estar no ambiente de trabalho."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BE087763

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.904, 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O USO DE VESTIMENTA ADAPTADA POR ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM SUBSTITUIÇÃO AO UNIFORME ESCOLAR, NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, MEDIANTE COMPROVAÇÃO MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Curvelo/MG, a substituição do uso obrigatório do uniforme escolar por vestimenta adaptada por estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, desde que comprovada, por meio de laudo médico ou psicológico, a existência de hipersensibilidade sensorial relacionada ao uso do uniforme.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo não implica obrigação das instituições de ensino em fornecer vestuário alternativo nem altera as diretrizes pedagógicas e organizacionais das unidades escolares.

Art. 2º A dispensa do uniforme escolar prevista nesta Lei poderá ser solicitada pelos pais ou responsáveis legais do estudante, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:
I – laudo médico ou psicológico que ateste a condição de hipersensibilidade sensorial decorrente do TEA, que comprometa o uso do uniforme escolar;
II – declaração dos pais ou responsáveis informando que a vestimenta substitutiva respeitará os padrões de estilo, comprimento, higiene, segurança e decoro exigidos pela instituição de ensino.
Art. 3º A vestimenta substitutiva deverá, sempre que possível, atender aos princípios de adequação ao ambiente escolar, respeitando os critérios de higiene, segurança, decoro e identidade visual estabelecidos pela instituição de ensino, cabendo à instituição de ensino, em caráter discricionário, a avaliação da compatibilidade da vestimenta com o ambiente escolar.
Art. 4º As informações médicas e pessoais fornecidas para fins desta Lei deverão ser tratadas com sigilo, nos termos da legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 5º A instituição de ensino poderá, se entender necessário, estabelecer procedimentos administrativos internos para padronizar a análise e aceitação das solicitações, sem prejuízo dos direitos previstos nesta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, poderá promover ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como sobre a importância da inclusão sensorial no ambiente escolar.
Art. 7º Esta Lei deverá ser interpretada de forma a compatibilizar os direitos das pessoas com deficiência com a autonomia das instituições de ensino e a preservação do ambiente pedagógico.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4E01F7F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.905, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.372, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AUMIGO CURVELO DE PROTEÇÃO ANIMAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Referenda o Decreto Municipal nº 6.372, de 19 de setembro de 2025, que declara de utilidade pública o Instituto Aumigo Curvelo de Proteção Animal, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 62.181.427/0001-90, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Curvelo, Minas Gerais, sob o nº 12.100, no Livro A, em 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EE90B997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.906, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, A CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO LOCAL CONTRA A ADULTIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Curvelo/MG, a Campanha de Enfrentamento Local Contra a Adultização, com a finalidade de prevenir, conscientizar e estabelecer diretrizes e ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Ficam alterados o § 2º do art. 3º e o Anexo Único da Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar acrescidos da Campanha instituída por esta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por adultização infantil a exposição precoce de crianças e adolescentes a conteúdos, comportamentos, responsabilidades ou situações próprias da vida adulta, compreendendo, entre outros:
I – a sexualização precoce;
II – a exposição a conteúdos, atividades ou manifestações de cunho sexual inadequadas a faixa etária;
III – a imposição de responsabilidade e cobranças por maturidade emocional incompatíveis com a idade;
IV – práticas que promovam ou incentivem a produção, divulgação ou consumo de pornografia envolvendo crianças ou adolescente, sem prejuízo da comunicação as autoridades competentes;
V – a influência midiática, cultural ou social que prejudique a vivência natural e saudável da infância.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei aplicam-se as definições de criança e adolescente constantes do art. 2º da Lei Federal nº 8.069/1990.
Art. 3º O material informativo e as atividades decorrentes desta Lei poderão ser elaborados e executados em cooperação com órgãos e entidades públicas, conselhos tutelares, Ministério Público, forças de segurança pública, organizações da sociedade civil e demais instituições especializadas na proteção da infância e da adolescência.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do órgão responsável, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:953D2A55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.907, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, O EVENTO SOLIDÁRIO "TODOS CONTRA A PÓLIO" – FAMÍLIA ROTÁRIA EM AÇÃO, PROMOVIDA PELOS ROTARY CLUBS LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo/MG, o evento solidário "Todos Contra a Pólio – Família Rotária em Ação", promovido pelos Rotary Clubs locais.
Parágrafo único. Ficam alterados o § 2º do art. 3º e o Anexo Único da Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar acrescidos das datas instituídas por esta Lei.
Art. 2º O evento solidário será realizado anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em data a ser definida pelos organizadores em conjunto com o Poder Executivo Municipal.
Art. 3º São objetivos do evento solidário "Todos Contra a Pólio" promovido pelos Rotary Clubs do Município:
I – promover a solidariedade e o engajamento comunitário;
II – incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;
III – conscientizar a população sobre campanhas de saúde pública, como a erradicação da poliomielite;
IV – fortalecer a atuação dos Rotary Clubs no município e valorizar o voluntariado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EF3DDA47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.908, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, PARA INCLUIR O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO VÍCIO EM APOSTAS VIRTUAIS E JOGOS DE AZAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir § 1º do art. 3º e no Anexo Único, o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Vício em Apostas Virtuais e Jogos de Azar", a ser celebrado em 1º de abril de cada ano.
Art. 2º O Dia instituído por esta Lei tem por finalidade promover a reflexão e a sensibilização da sociedade acerca dos riscos sociais, financeiros e de saúde mental decorrentes do vício em apostas virtuais e jogos de azar, estimulando o debate público e a realização de ações educativas e preventivas por parte do Poder Público, instituições de ensino, entidades sociais e demais organizações da sociedade civil.
Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar a realização das atividades relacionadas à data, por meio de campanhas institucionais, parcerias, convênios, cessão de espaço público e outros instrumentos legais.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C6968878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo SeletivoSimplificado nº 14/2025. Inscrições: 01/11/2025 a 05/11/2025. Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EE62CD0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.082, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 578/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Matilde Rocha, matrícula nº 6.008-8, cargo Auxiliar de Serviços, no período de 1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7272FAF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.083, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 579/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Magda Aparecida dos Santos, matrícula nº 6.026-6, cargo Auxiliar de Serviços, no período de 1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B2FB45D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.084, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 582/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Rosimary Batista do Nascimento, matrícula nº 1.820-5, cargo Auxiliar de Serviços, no período de 1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:96CF7179

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.085, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, ISRAEL MATEUS SILVA DE CARVALHO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 583/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de novembro de 2025, a pedido, Israel Mateus Silva de Carvalho, com inscrição no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-25, do cargo público efetivo de Servente de Obras, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC-01, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B1752BAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/10/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.431,83
30/10/25	283.141-4 – LC 176/200	R$ 23.353,36
30/10/25	73.000-9 - FPM	R$ 2.393.091,40
30/10/25	73.049-1 – ITR	R$ 2.128,68
30/10/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 703.840,98

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0FC29E16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 169, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

APROVA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA AMPLIAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação da Rede da Atenção Básica de Saúde, para ampliação de Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

Curvelo, 14 de outubro de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 169 /2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3506105C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para contratação da prestação de serviços de segurança desarmada para os eventos culturais e artísticos realizados e apoiados pelo Município de Diamantina, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DDC5E75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CM-027/2025

- Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 006/2025. Adjudicar e homologar a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade para contratação de serviços técnicos de consultoria e fiscalização de obras de engenharia civil e elétrica para suporte às demandas da Câmara de Divinópolis (MG) com a empresa Impacto Engenharia e Negócio Imobiliário Ltda, inscrita no CNPJ nº. 21.439.925/0001-03, sediada neste Munícipio, na rua Maranhão, nº. 293, Bairro Jardim Nova América. Os serviços serão realizados sob a responsabilidade dos técnicos: Luiz Otávio Santos Pereira, CREA-MG 173.118/D, responsável técnico pela área de engenharia Civil; e Marlon José de Oliveira Júnior, CREA-MG 211.560/D, responsável técnico pela área de engenharia elétrica, pelo valor de R$259,86 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada, com gasto estimado de até 32 (trinta e duas) horas mensais. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis(MG).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90092A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

Edital de Chamamento Público CMPI - Nº 01/2025

Objetos:

• CMPI Nº 01/2025: A seleção de propostas de organizações da sociedade civil, registradas no Conselho Municipal da pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

Reuniram-se na sede da Casa dos Conselho, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, em 28/10/2025, às 14h:00min. os membros da Comissão de Análise de Projetos, composta pelas conselheiras Ermantina Diane Bueno de Resende ;Eunice Rabelo Guimarães ;
Márcia Gonçalves Campos e Thayna Pereira da Silva , com o objetivo de proceder com a análise das propostas das entidades participantes dos Chamamentos Públicos CMPI 01/2025, após diligência desta Comissão. A diligência concedeu aos participantes à oportunidade de prestar esclarecimentos e realizar correções e/ou a complementação de documentos pendentes.

Em relação à apresentação de resposta as diligências solicitadas pela Comissão de Análise de Projetos, as seguintes organizações da sociedade civil (OSC´s) entregaram envelopes lacrados: Chamamento Público Nº 01/2025: Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – SOS do Câncer, Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos - Padre Libério – Unidade II.

A documentação foi conferida pela Secretária Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e pela Comissão presente com vistas a atestar que a documentação entregue condizia ao solicitado em diligência. A OSC cumpriu com a diligência efetuada, tendo apresentado os documentos solicitados.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes para a continuidade do processo de análise das diligências solicitadas.
Considerando a previsão do item 11.1 do Edital, em sua avaliação e julgamento, na reunião realizada na data de 28 de outubro/2025, a Comissão de Análise de Projetos efetuou a pontuação da proposta, estando à classificação da mesma condicionada ao atendimento da diligência. Dessa forma, a Comissão tem a informar a seguinte classificação e pontuação:

Entidade	Projeto	Classificação	Pontuação total após análise da proposta
Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC	“ **EnvelheSER – Ação ,Saúde e Dignidade”**	1º	97,30 Pontos
Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC	“**Inclusão Digital60+”**	2º	93,33 Pontos
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	“ **Alimentar”**	3º	86,50 Pontos
Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – SOS do Câncer	**Suplementação Nutricional Oral e Intervenção de Exercícios Físicos em Domicílio para Pessoas Idosas para Prevenir a Sarcopenia**	4º	85,25 Pontos

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I	**"Proporcionar atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida"**	5º	71,25 pontos
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida Lar dos Idosos – Padre Libério – Unidade II	**"Transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida - Padre Libério – Unidade II "**	6º	70,87pontos
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I	**" Transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida"**	7º	68,75 Pontos
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida Lar dos Idosos – Padre Libério – Unidade II	**"Proporcionar atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida– Padre Libério – Unidade II – "**	8º	67,5 pontos

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão e demais presentes.
Ermantina Diane Bueno de Resende – Pousada dos Avós Resende;
Eunice Rabelo Guimarães - Grupo Educação ética e Cidadania - GEEC;
Márcia Gonçalves Campos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS
Thayna Pereira da Silva -técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B79D7226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA 06 DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Reunião Ordinária.
Pauta: Análise documental Emenda Parlamentar Individual.
Participantes: Peter Araújo Kratochwill, Thiago Alvarenga do Amaral, Alisson Duarte Santos, Weslley Marcelo de Oliveira e Alex Oliveira.

Às 15:00 horas do dia 29 do mês de outubro do ano de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Juventude - SEMEJ, a comissão de avaliação conforme a Portaria n°05/2025 SEMEJ, e posteriores alterações. Reuniram-se os Srs. Peter Araújo Kratochwill; Alisson Duarte Santos, Alex de Olveira, Weslley Marcelo de Oliveira e Thiago Alvarenga do Amaral, a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira e leu a pauta do dia. Avaliaram todos os documentos junto a comissão e o Plano de Trabalho para Realização, Organização e Execução do Campeonato de Pesca Esportiva. SENDO ASSIM APROVADO. E em ato contínuo encaminhada a presente Ata para publicação para que surta todos seus efeitos legais. Era o que havia para o momento, deu- se por encerrada a reunião às 16 horas e, para constar, eu, Weslley Marcelo de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Divinópolis, outubro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETÁRIO THIAGO AMARAL
Secretário Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

ALEX DE OLIVEIRA
Vogal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0E73E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 40 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. - CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 29 dias do mês de outubro de 2025, às 15:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a concessão de **Beneficio Eventual em Pecúnia e solicitação de viagem**, em virtude do chamamento público Nº02/2025(dois) e posteriores alterações aos beneficiados; solicitação de viagem **Pedro Henrique Evangelista Couto, menor de idade, neste ato representado por seu pai (Edvan Alves Evangelista, CPF: 271.XXX.XXX-XX)**, para compor a Seleção Brasileira de Kickboxing que participará do evento Panamerican Kickboxing Championships – Children, Cadets and Juniors, que será realizado no período de 17 a 21 de dezembro de 2025, na cidade de Guatemala/Guatemala, nas modalidades Light Contact e Kick Light., **comissão por unanimidade deliberou aprovação, a** documentação atende ao chamamento público em tempo hábil, com a solicitação em 30 dias úteis, antes da viagem e por se tratar de pagamento em pecúnia R$ 4.315,00 (Quatro Mil Trezentos e quinze Reais), a documentação solicitada no chamamento público 002/2025, foi verificada, após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos, não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações documentais apresentadas, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Peter Araújo Kratochwill
Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A31D60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL
MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2025
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/11/2025 a 30/11/2025
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem,	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme	01/11/2025 a 30/11/2025

		som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Regulamento do Espaço	

Divinópolis, 29 de outubro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73935E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2025

– Concorrência Eletrônica nº. 90034/2025 – Compras.Gov – Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Engenharia, incluindo Consultoria para atendimento integral às exigências de Licenciamento Ambiental, visando atender a demandas estratégicas do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 19/11/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABBB1E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90140/2025 – Compras.Gov – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DOS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA TOTALIDADE DOS CRÉDITOS ORIUNDOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, CÂMARA MUNICIPAL E DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP), conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 17/11/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8103.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF455D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90139/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de refletores para a secretaria municipal de esportes e juventude e demais secretarias do município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 17/11/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47224FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02 / 2025 - P.A.L Nº 37/ 2025

- **EXTRATO DE ERRATA** - Na publicação do Diário dos Municípios Mineiros, ANO XVII | Nº 4140, do dia 30/10/2025, página 91, *"Onde se lê ...," " **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO** – Referência: P.A.L nº 37 / 2025 - Edital de Credenciamento Eletrônico nº 02 / 2025..." leia-se..." "* Aviso de Licitação - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o Aviso de Credenciamento Eletrônico nº. 02 / 2025 – PAL nº 37 / 2025... "-

Divinópolis/MG, 30 de outubro de 2.025 –

Gerencia Técnica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A6F9445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	LARISSA SIQUEIRA CAMPOS	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO UROLOGISTA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	CAIQUE GUSTAVO SILVA SANTANA	Falta de documentação obrigatória.

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	ANA PAULA ALVES	Falta de documentação obrigatória.
7º	WELINTON ISAURO CALAIS DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FEB3877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
37º	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F84BCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
252º	RAQUEL CAROLINE CORDEIRO GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F319721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE REABERTURA – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90120/2025 – Comprasnet – Objeto:contratação de empresa para fornecimento e instalação de pavimento articulado em piso flexível esportivo portátil na quadra localizada na Rua Antônio da Costa Rangel, no bairro Esplanada, na cidade de Divinópolis/MG. Comunicamos a todos os interessados que, após as respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação, o edital e termo de referência foram retificados. Altera-se a data e horário de realização do certame para às 09h:00min do dia 19/11/2025. Respostas aos esclarecimentos e impugnação estão disponíveis no portal da transparência, juntamente com o edital retificado.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F65C416D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 112

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
254º	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:161A2880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38º	MAITHÊ LUZIANE DE ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57C971B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.966/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.335.100,40.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.335.100,40 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cem reais e quarenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.93.00 - F. 0239 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições……R$ 3.375,08
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1569 - Obras e Instalações……R$ 22.168,74
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2550 - Obras e Instalações…….R$ 364.290,21
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 – Obras e Instalações…….R$ 3.817,41
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0853 - Fonte 1500 - Material de Consumo……R$ 602.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0869 - Fonte 1500 - Material de Consumo……..R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 1.500.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 6.650.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00 - F. 1020 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção…….R$ 15.000,00
02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
3.3.50.41.00 - F. 1849 - Fonte 1621 – Contribuições……R$ 450.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1139 - Fonte 1500-922 - Material de Consumo……R$ 8.400,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 1500-922 – Contribuições……R$ 10.000,00
3.3.70.41.00 - F. 1160 - Fonte 1500-914 – Contribuições…….R$ 113.048,96
3.3.70.41.00 - F. 1160 - Fonte 1500-921 – Contribuições…….R$ 186.048,96
3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 1500-914 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 156.951,04
3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 1500-922 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 50.000,00
4.4.50.41.00 - F. 1168 - Fonte 1500-923 – Contribuições……R$ 70.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00 - F. 1200 - Fonte 2621 - Diárias - Pessoal Civil…….R$ 15.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1202 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção……R$ 15.000,00
02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
4.4.90.52.00 - F. 1529 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente……..R$ 50.000,00
Total……R$ 10.335.100,40
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.04.05.22.661.0008.2253 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS INDUSTRIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0357 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física…….R$ 600.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2569 - Obras e Instalações……..R$ 3.408,19
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0569 - Fonte 2569 - Material de Consumo……R$ 261,11
3.3.90.36.00 - F. 0570 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física…….R$ 300.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 1569 - Equipamentos e Material Permanente……..R$ 22.168,74
4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 2569 - Equipamentos e Material Permanente…….R$ 148,11
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00 - F. 0592 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física…….R$ 540.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1500 - Obras e Instalações……R$ 1.123.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0720 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis…….R$ 150.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

3.3.90.39.00 - F. 0730 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 200.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 200.000,00
02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
4.4.90.51.00 - F. 0878 - Fonte 1500 - Obras e Instalações…….R$ 100.000,00
02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
3.3.90.32.00 - F. 1065 - Fonte 1621 - Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita…….R$ 210.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1065 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita…….R$ 15.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
4.4.90.52.00 - F. 1152 - Fonte 1500-922 - Equipamentos e Material Permanente…….R$ 8.400,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 1500-923 Contribuições……..R$ 70.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 1500-914 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 270.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 240.000,00
3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 1500-921 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 186.048,96
4.4.50.41.00 - F. 1168 - Fonte 1500-922 – Contribuições…….R$ 60.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1201 - Fonte 2621 - Material de Consumo…….R$ 30.000,00
02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00 - F. 1651 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais……R$ 1.245.000,00
02.17.03.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO
3.3.90.39.00 - F. 1471 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 400.000,00
02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.39.00 - F. 1527 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 1.000.000,00
02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 1695 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação…….R$ 2.544.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
9.9.99.99.00 - F. 1409 - Fonte 1500 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS…….R$ 400.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois):
Fonte 2550 - Transferência do Salário-Educação…….R$ 364.290,21
Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União……R$ 3.375,08
Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados……...R$ 50.000,00
Total…….R$ 10.335.100,40
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEBF2266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.991/25

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica a titular Mariana Silva Guimarães de Menezes, matrícula 99042648, destituída da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratada por meio do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/11/2025.

Divinópolis, 29 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C1D7D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.002/25

Declara de interesse social o empreendimento residencial denominado "Condomínio Alta Vista", neste município.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando que, mediante requerimento pelo interessado - protocolo administrativo nº. 000045091/2025 - a Diretoria de Habitação de Interesse Social/SEMDS emitiu parecer técnico social, destacando que "*se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, que possam atender a demanda populacional existente no município, e que oportunize, consequentemente, a redução do respectivo déficit existente";*

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, o empreendimento residencial a ser edificado na gleba 999, zona 047, situada na Rua Camboriú, Bairro Jardim Candelária, zona urbana deste município, denominado "Condomínio Alta Vista".
Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C98AB76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/10/2025. Edição 4140. Onde se Lê… SEPLAG – EXTRATO DA ATA 517/2025 – PL 43/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025. Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, CNPJ 08.228.010/0005-14. Leia se… SEPLAG – EXTRATO DA ATA 527/2025 – PL 43/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025. Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, CNPJ 08.228.010/0005-14.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53F5862B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.270, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel público que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar aos herdeiros de Francisco Anastácio a área correspondente a 96,77 m² (noventa e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), oriunda do lote nº 215, quadra 019, zona 020, situado na Avenida JK, centro, nesta cidade, conforme matrícula nº 63.935, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
~~Parágrafo único. Os herdeiros mencionados no *caput* são:~~
~~I - Terezinha Anastácio Santos;~~
~~II - Edesia Alves Batista; Rozangela Alves Batista e Rozana Alves Batista, representando o Espólio de João Batista;~~
~~III - Zélia dos Santos Anastácio; Wellington José Anastácio, casado com Neiva Maria do Santos Anastácio, e Sônia Mara Anastácio, representando o Espólio de José Anastácio;~~
~~IV - Ricardo Luís Passos; casado com Maria Auxiliadora Fonseca; Regina Lúcia Passos de Melo, casada com Amarildo Ribeiro de Melo; Rodira Passos das Chagas, casada com Agenor Agostinho das Chagas; Geraldo Luiz Passos, casado com Leila de Fátima Tavares; Vicente de Paulo Oliveira Souza, Rafael Passos de Souza e Lucas Passos de Souza;~~
~~V - Maria das Graças Pereira e Renato Pereira.~~
Parágrafo único. Os herdeiros mencionados no *caput* são: (Redação dada pela Lei 9.617/25)
I - Terezinha Anastácio Santos; (Redação dada pela Lei 9.617/25)
II - Rozangela Alves Batista; (Redação dada pela Lei 9.617/25)
III - Rozana Alves Batista; (Redação dada pela Lei 9.617/25)
IV - Wellington José Anastácio, casado com Neiva Maria do Santos Anastácio; (Redação dada pela Lei 9.617/25)
V - Sônia Mara Anastácio; (Redação dada pela Lei 9.617/25)
VI - Ricardo Luís Passos, casado com Maria Auxiliadora Fonseca; (Incluído pela Lei 9.617/25)
VII - Regina Lúcia Passos de Melo, casada com Amarildo Ribeiro de Melo; (Incluído pela Lei 9.617/25)
VIII - Rodira Passos das Chagas, casada com Agenor Agostinho das Chagas; (Incluído pela Lei 9.617/25)
IX - Geraldo Luiz Passos, casado com Leila de Fátima Tavares; (Incluído pela Lei 9.617/25)
X - Vicente de Paulo Oliveira Souza; (Incluído pela Lei 9.617/25)
XI - Rafael Passos de Souza; (Incluído pela Lei 9.617/25)
XII - Lucas Passos de Souza; (Incluído pela Lei 9.617/25)
XIII - Maria das Graças Pereira e Renato Pereira. (Incluído pela Lei 9.617/25)
Art. 2º A área mencionada no art. 1º, a qual fica desafetada de sua finalidade pública, correspondente a remanescente de obra pública, que foi incorporada ao patrimônio imobiliário do Município de Divinópolis mediante procedimento expropriatório, para execução de obra de ampliação de via pública.
Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, que atribuiu ao mesmo o valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
Parágrafo único. A alienação tradada nesta Lei se dá em conformidade com o disposto no inciso III do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei nº 8.952/21, ficando autorizado o parcelamento do pagamento em até doze vezes sem juros.
Art. 4º As despesas com escrituração e registro ocorrerão à expensas dos adquirentes, aos quais caberá ainda, adotar as providências necessárias ao desmembramento da área objeto desta Lei da matrícula de origem.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD63FDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei nº 9.270 de 2023, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel público que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.270, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único. Os herdeiros mencionados no caput são:
I - Terezinha Anastácio Santos;
II - Rozangela Alves Batista;
III - Rozana Alves Batista;
IV - Wellington José Anastácio, casado com Neiva Maria do Santos Anastácio; V - Sônia Mara Anastácio;
VI - Ricardo Luís Passos, casado com Maria Auxiliadora Fonseca;
VII - Regina Lúcia Passos de Melo, casada com Amarildo Ribeiro de Melo;
VIII - Rodira Passos das Chagas, casada com Agenor Agostinho das Chagas;

IX - Geraldo Luiz Passos, casado com Leila de Fátima Tavares;
X - Vicente de Paulo Oliveira Souza;
XI - Rafael Passos de Souza;
XII - Lucas Passos de Souza;
XIII - Maria das Graças Pereira e Renato Pereira."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB597CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 50/2025

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **NOVEMBRO de 2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/11	16h
10/11	16h
17/11	16h
24/11	16h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99C5A656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2025 SEMAC

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de endereço no ato da inscrição para castração de animais no âmbito do Programa Municipal de Controle Populacional.

O(A) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal no uso de suas atribuições ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de endereço emitido há no máximo 60 dias, no ato da inscrição para atendimentos veterinários e castração de animais junto ao Programa Municipal de Manejo Populacional de Cães e Gatos, sejam os atendimentos no Castramóvel ou CATA- Centro de Acolhimento Transitório e Adoção.
Art. 2º O comprovante deverá estar em nome do tutor ou responsável legal pelo animal.
Art. 3º Nos casos em que o comprovante estiver em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, acompanhada de cópia do documento de identificação.
Art. 4º O não cumprimento ao disposto nesta Portaria implicará em não atendimento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Outubro de 2025

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3B301CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 20 /2025 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, **CONSIDERANDO** Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento
instituída pela Portaria nº 006/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

•- Para: **Pedro Henrique Evangelista Couto (KARATÊ DIVINÓPOLIS/MG)**, CPF nº 020.XXX.XXX-XX) neste ato representado por seu pai **Edvan Alves Evangelista** (CPF.: 271.XXX.XXX-06);

•- No valor de: R$4.315,00 (Quatro mil trezentos e quinze Reais);

•- Destino: Guatemala/Guatemala;

•- Período: 16 A 21 de dezembro de 2025;

•- Evento Esportivo: Panamerican Kickboxing Championsnis – Children, Cadets and Juniors;

•- Pagamento junto ao **Banco: Caixa Eco. Federal, Agência: 2986, Conta: 772194981-6, Operação: 1288.**

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Divinópolis, outubro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEA65799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 0057/2025

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 0057/2025 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 157 – Bairro SAGRADA FAMÍLIA", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.298/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 30/10/2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D065A87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 0058/2025

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 0058/2025 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 168 – Bairro SANTA CRUZ", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.298/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 30/10/2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EAD806B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 0059/2025

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 0059/2025 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 99 – Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.298/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 30/10/2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E673AED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 144

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses e de aumento de casos de dengue.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
169º	LUARA LORRAYNE ALVES NERES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025, na edição 4123.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E2E0CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2025

Convocação 145

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de

pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Atendente Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 02/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora N. D. B., matrícula 99039304, que entrara de licença por interesses particulares – LIP, a partir de 10/11/2025.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF	
Classificação	**Nome**
20º	VANESSA AZEVEDO DE SOUZA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025, na edição 4127.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93AB70CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2025 – CMAS/DIV DE 27/10/2025

Aprova a Prestação de Contas referente ao segundo e terceiro trimestre de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 27/10/2025, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao terceiro trimestre de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 28 de outubro de 2025.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	*VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES*
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69559332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 – CMAS/DIV DE 27/10/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do PROCAD-SUAS Projeto de Intervenção para Entrevista em Domicilio para o Cadastro Único – Programa Porta a Porta: Incluir, Conhecer e Proteger – (PROCAD – SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária, realizada no dia 27/10/2025, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao Projeto de Intervenção para Entrevista em Domicilio para o Cadastro Único – Programa Porta a Porta: Incluir, Conhecer e Proteger – (PROCAD – SUAS).

art. 2º – O Fundo Municipal de Assistência Social saldo da conta do PROCAD em 01/10/2025: R$ 99.996,52 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 27 de outubro de 2025.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	*VINÍCIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0643BCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 42/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião extraordinária realizada no dia 22/10/2025 às 08h30min, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Planos de Trabalho para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA das seguintes entidades:

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Título: "Projeto MovimentArt"
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$ 72.000,00
Objeto: Trabalhar os aspectos biopsicossociais por meio do esporte e dança para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Título: "Projeto Vivências"
Prazo de Execução: 12 meses

Valor: R$ 91.200,00
Objeto: Oficinas para ofertar atividades diversas buscando a autonomia de crianças e adolescentes no contra turno escolar.

3 - Instituto Helena Antipoff
Título: "Oficina do Brincar: Estimular e Socializar"
Prazo de Execução: 20 meses
Valor: R$ 155.376,38
Objeto: Fomentar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e adolescente com deficiência, através do brincar, aprimorando comportamentos, movimentos e a interação social.

4 - Comunidade Servos da Cruz de São Damião
Título: "Adequação Estrutural e Qualificação do Atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional"
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$ 100.000,00
Objeto: Adquirir EPI's e material permanente e consumo para adequar as exigências da Vigilância Sanitária para a casa de Acolhimento. Compra de uniformes para funcionários e uniformes escolares para os acolhidos. Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e bens permanentes. Proporcionar lazer aos acolhidos. Garantia de um atendimento de qualidade aos acolhidos.

5 - Comunidade Servos da Cruz de São Damião
Título: "Meu Lar no Mundo: Preparando jovens para construir seu caminho fora do acolhimento institucional"
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$ 100.000,00
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos eletroeletrônicos e móveis destinados à estruturação da cozinha e área de serviço da unidade denominada "pré-república", pagamento de viagem e hospedagem em congressos e capacitações voltadas ao atendimento de adolescentes em acolhimento institucional que se encontram em processo de transição para a vida adulta.

6 - Vila de Nazaré
Título: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na Vila de Nazaré"
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$ 192.824,33
Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Vila de Nazaré.

7 - SAMARITANA – Sociedade de Assistência a Pobres
Título: "EICI – Escola de Informática, Cidadania e Inglês"
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$ 267.953,12
Objeto: Atender adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo capacitação em informática e ensino de inglês, com foco na inclusão digital, social e no desenvolvimento integral dos participantes.

8 - SAMARITANA – Sociedade de Assistência a Pobres
Título: "Projeto SER"
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$ 282.847,99
Objeto: Desenvolver oficinas de caráter preventivo para crianças e adolescentes entre quatro e quatorze anos de idade, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de psicomotricidade relacional e/ou judô.

9 - Associação Imaculada Conceição/Casa Santa Isabel
Título: "Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes"
Prazo de Execução: 06 meses
Valor: R$ 162.240,00
Objeto: A complementação do serviço da instituição acolhedora e viabilizará mais eficiência e qualidade no transporte das crianças acolhidas, prezando pelo cuidado e garantindo a elas os suportes necessários sem interrupções, sendo estes: demandas de deslocamentos relacionadas à saúde, educação e lazer.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AF176AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1438/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000054455/2025, datado de 20/10/2025, concede a servidora **LÚCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, com matrícula nº 2026484, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006,* devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 2º, *caput,* da EC nº 41/2003 CF/1988 c/c Art. 64 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 18/10/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1201/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB31AE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST, datado de 22/10/2025, resolve **RESTRINGIR** a servidora **RENATA CAMARGOS OLIVEIRA DUARTE**, matriculada sob o nº 99018560, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a exercer as atividades abaixo elencadas, **por período indeterminado**.
RESTRIÇÃO:

•Permanecer períodos acima de 02 horas consecutivas na mesma posição (em pé ou sentado).

Obs: Após esse período, mudar de posição por no mínimo 15 minutos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B9717F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST, datado de 30/09/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **WILSON AFONSO VILELA**, matriculado sob o nº 99014669, detentor do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **por período indeterminado**.
RESTRIÇÃO:

•
Realizar atividades laborativas em pé;

Obs: Descansar 20 minutos após deambular ou permanecer de pé por tempo significativo.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo n° 1021/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05/09/2025. Edição 4101.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E7041B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2405/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thais Bernardes Ferry Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 126ª colocação. **Lotação:** ESF Planalto I. **Período:** 30/10/2025 a 27/04/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e manutenção dos programas da atenção primária**. Ass.:** 29/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F89D9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2406/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Flaviane da Silva Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 135ª colocação. **Lotação:** Central de Imunização. **Período:** 30/10/2025 a 27/04/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Manutenção das atividades de vigilância ambiental e epidemiológica**. Ass.:** 29/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:260F88E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2407/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Clara Araújo Rocha Vieira. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04hs, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 80ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói. **Período:** 10/10/2025 a 08/05/2026. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil vinte e seis reais e trinta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e manutenção dos programas da atenção primaria**. Ass.:** 30/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AC47540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2408/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Renato Nogueira Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 147ª colocação. **Lotação:** Central de Imunização. **Período:** 04/11/2025 a 02/05/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das atividades de vigilância ambiental e epidemiológica**. Ass.:** 29/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:914E64AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2411/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Livia de Melo Dias. **Cargo:** Atendente Consultório de Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente Consultório de Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 13ª colocação. **Lotação:** SEO – Serviço Especializado de Odontologia. **Período:** 03/11/2025 a 01/05/2026. **Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e manutenção dos serviços especializados**. Ass.:** 29/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FECC016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2412/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mauro Lucio Alves da Costa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário,

por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 105ª colocação. **Lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 30/10/2025 a 27/04/2026. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e manutenção dos serviços especializados**. Ass.:** 29/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AA62662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025

– Programa Adote Um Bem Público – André Alves Costa. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 31/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A45F44DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ALVIMAR EVANGELISTA DA SILVA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 31/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03250A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES/PADARIA FLORESTA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 31/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFFBF284

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 170/2025 – PL 123/2025.

Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária em razão do acréscimo de quantitativo e da inclusão de novos itens de projeto, será acrescido em R$ 337.810,86, correspondentes a 3,99%. Ass: 29/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:245287E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	AGO de 2025	R$ 128.804,62
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	AGO de 2025	R$ 346.267,18
FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	AGO de 2025	R$ 36.776,76
FAEC - NEFROLOGIA	SET de 2025	R$ 714.280,74
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	AGO de 2025	R$ 330,00
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	AGO de 2025	R$ 169.352,40
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	AGO de 2025	R$ 199.717,53

Divinópolis, 30 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CFC4822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Ação Detalhada	Competência	Parlamentar	Emenda	Valor
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Única em 2025	JUNIO AMARAL	39240010	R$ 100.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Única em 2025	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140002	R$ 400.012,00

Divinópolis, 30 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E63E9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 413/2023 – Concorrência Nº 015/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2024 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo aditamento, a readequação da planilha orçamentária por meio de ajustes quantitativos compreendendo a inclusão de novos itens, como o **acréscimo de R$ 189.348,14 (9,95%)** e a **supressão de R$ 92.966,82 (4,89%)** de quantitativos do valor consolidado do contrato atualizado que passa a ser de R$ 2.108.576,86, de modo a adequar os projetos à realidade da execução da obra; conforme amparo legal nos artigos 57, I e art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 28 de Outubro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F0E9C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01159.041.000000002/2025

Aos 30 dias do mês de outubro de 2025, às 12h em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de

Carvalho, Flávia Nogueira Cordeiro e Janaina de Almeida Rodrigues, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar supra citado do(a) servidor(a) A.D.S., matrícula: 97027065.

Deliberando-se preliminarmente:

•
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

•
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

JANAÍNA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B031E295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCACAO DISPENSA 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2025
DISPENSA 050/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria de Administração, Torna Público Que Até as 13:00 Horas do Dia 05/11/2025 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal N°. 14.133/2021, Para Participarem da "dispensa Nº 050/2025", Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), contendo pacote de serviços regulares e contínuos de telefonia móvel (SMP - voz, dados, SMS, internet) e serviço telefônico fixo comutado com plano de voz ilimitado.A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 9 9852-2342 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/mg, 30 de Outubro de 2025.

IVAN CARLOS DOS SANTOS BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:C3BCCE34

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 119/2025,
ADESÃO 018/2025.

Processo Licitatório 097/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado:TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ:17.099.595/0001-87. OBJETO deste contrato é a adesão à ata de registro de preços n° 018001/2025 referente ao pregão eletrônico nº 018/2025, processo licitatório nº 161262/2025, firmada entre a Prefeitura de Piracanjuba/GO e Topvision Comercio e Serviços Ltda. A referida adesão visa a aquisição pelo Município de Dom Bosco-MG, para eventual, futura e parcelada confecção de UNIFORME ESCOLAR, CALÇADO E KIT ESCOLAR (sob medida), destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Valor global da contratação: R$119.275,00 (cento e dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais).Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.

Publique-se na forma da Lei

Dom Bosco - MG, 23/10/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:17522489

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO ADESÃO 018/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo sob o nº 119/2025,
Adesão 018/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o ATO DE ADESÃO Nº 018/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto:Contratação de empresa para a confecção de UNIFORME ESCOLAR, CALÇADO E KIT ESCOLAR, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação., DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS MÍNIMAS INDICADAS NA À ATA DEata de registro de preços n° 018001/2025 referente ao pregão eletrônico nº 018/2025, processo licitatório nº 161262/2025, AUTORIZANDO, a contratação de Empresa**TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO. Valor Global Estimado de R$ 119.275,00 (cento e dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

Dom Bosco/MG, 23 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8B10BCB8

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO AO CONTRATO Nº 175/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Ref. Contrato nº 175/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro

lado, **Lazaro Aparecido Rodrigues**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 006.836.076-26 e CI 7.940.806 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Francisco Pedro da Silva, nº 292, Centro de Dom Bosco-MG. Designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 175/2025, de 07/08/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 31/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 175/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 30 de outubro de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B89EA234

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora **Isabella Campos Pereira**, matrícula 699-8, inscrita no CPF: 012.537.886-69, titular do cargo de Cirurgiã Dentista, de provimento efetivo, prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 01/11/2025 a 31/10/2027, conforme disposto no art. 129 da Lei Complementar 01/2002, a contar da data da publicação do presente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 30 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8E722CC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE DUAS FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR MAURÍCIO FRANCISCO PIRES.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas férias prêmio por assiduidade de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor Maurício Francisco Pires, CPF/MF: 091.864.596-43, matrícula 356-9, cargo de Operador de Máquinas I, vencidas em 04/09/2019 e 04/09/2024, ficando o período de gozo de 03/11/2025 a 01/05/2026.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 30 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:98AB1EBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Gilvanny Babára da Silva	781-7	Auxiliar de Serv. Gerais	01/12/2023 a 30/11/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
Jackeline Costa Corra	825-5	Assistente Administrativo	16/05/2023 a 16/05/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
Romilda Tavares da Silva	422-0	Agente Comunitário de Saúde	07/03/2024 06/03/2025	01/11/2025 a 30/11/2024
Cleudoaldo José Pereira	228-4	Téc. em Contabilidade	02/03/2023 a 01/03/2024	03/11/2025 a 22/11/2025
Edvânia Aparecida Lagares Maciel	933-0	Conselheira Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Celi Maria Maciel Rabelo da Silva	580-2	Cantineira	18/06/2024 a 17/06/2025	03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 30 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:194D93F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR ORLANDO MENDES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor Orlando Mendes da Silva, CPF/MF: 410.229.711-15, matrícula 506-0, cargo de Vigia, vencidas em 14/03/2023, ficando o período de gozo de 01/11/2025 a 29/01/2026.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 30 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C3298519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 216/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA "PRAÇA NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ", COM ÁREA TOTAL DE 769,08M², LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ ISIDORO PINTO, SN, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 012/2024 pelo período de 30/10/2025 a 30/11/2025.

Dores do Indaiá-MG, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:28E8695D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1.447, DE 24.10.2025

"DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, para efeitos de atendimento ao Art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal n.º 2.571, de 29 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil – COMPDEC:

I – Designada para Coordenadora Executiva: Larice Dalgisa Silva Camargos**,** brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Saúde, portadora do RG: MG-15.***.451- SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.***.***-30, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, n.º 534, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – Designada para Secretária Administrativa: Marinise Piedade de Lourdes Braga Veloso, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG: MG-16.***.520 - PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.***.***-60, residente e domiciliada à Rua Professora Alides Moura, n.º 189, Josefina de Carvalho, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – Designada para Diretora do Setor Operacional**:** Bruna Aparecida dos Santos Rodrigues**,** brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora do RG: MG - 16.***.939 - PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 115.***.***-85, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, n.º 436, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

IV – Designado para Diretor do Setor Técnico: Edmar Jorge dos Santos**,** brasileiro, divorciado, servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, portador do RG: MG-3.***.834 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 444.***.***-53, residente e domiciliado à Avenida Francisco Campos, n.º 197, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 24 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:C58C3914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.446, DE 24.10.2025.

Regulamenta a Lei nº 2.571, de 29.09.2025 que reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, para efeitos de atendimento ao Art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal n.º 2.571, de 29 de setembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
XIV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XV - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI - desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XVII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XIX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI - fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXII - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XXIII - propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV - propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
XXV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVI - implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVII - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXVIII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
XXIX - Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I – Coordenador;
II - Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV - setor Técnico;
V - Setor Operativo.
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - Propor planos de trabalho;
IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;
VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
I - Presidente;
II – Representantes das Secretarias Municipais;
III – Representantes da Sociedade Civil;
IV – Representantes de outras entidades, tais como unidades militares, órgãos de serviços essenciais da área, líderes comunitários.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
I - Diárias e transporte;
II - Aquisição de material de consumo;
III - Serviços de terceiros;
IV - Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

V - Obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
I - Prévio empenho;
II - Fatura e Nota Fiscal;
III - Balancete evidenciando receita e despesa; e
IV - Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, 24 de outubro de 2025.

JURACI FRANCSICO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:796661B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 093, DE 29-10-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2024 a 01.01.2025, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2025 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E3287EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que virem o presente Edital e nele interessarem, que estarão abertas, no período de 03/11/2025 a 14/11/2025, as inscrições para participação no Processo Seletivo Simplificado 008/2025,destinado a contratação temporária de 30(trinta) Assistentes Administrativos e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,correspondente à função relacionada, com fundamento na premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes à matéria, Lei Municipal 2.035 de 02 de abril de 2025. Os interessados poderão obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados no site do Município de Felixlândia(http://Felixlândia.mg.gov.br/site/) ou na sede da Prefeitura Municipal de Felixlândia, localizado à Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG, ou pelo telefone (38)3467-0010.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8F6D9898

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que virem o presente Edital e nele interessarem, que estarão abertas, no período de 03/11/2025 a 07/11/2025, as inscrições para participação no Processo Seletivo Simplificado 009/2025, destinado a contratação temporária de 07(sete) Psicólogos e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, correspondente à função relacionada, com fundamento na premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes à matéria, Lei Municipal 2.035 de 02 de abril de 2025. Os interessados poderão obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados no site do Município de Felixlândia(http://Felixlândia.mg.gov.br/site/) ou na sede da Prefeitura Municipal de Felixlândia, localizado à Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG, ou pelo telefone (38)3467-0010.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2B19FB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 108/2025.**Processo licitatório nº. 153/2025 – Pregão Eletrônico nº. 026/2025**.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: BSC Segurança Eletrônica e Tecnologia Ltda. - C.N.P.J.: 17.676.389/0001-92.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para os setores vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.**Valor:**R$21.049,92 (vinte e um mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**Vigência:**12 meses.**Dotações Orçamentárias:*** 05.001.04.122.1.2050.3.3.90.39 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; * 05.001.26.782.0077.2060.3.3.90.39.00- Manutenção dos Terminais Rodoviários Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.**Da Fiscalização:**O servidor*Flávio Cerdeiras de Sales*é o responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme Portaria 5.998, de 10 de abril de 2025.**Data:**29/10/2025**.Data de Assinatura:**30/10/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F8DD3932

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 153/2023.(Processo Licitatório nº: 094/2023 – Pregão Eletrônico nº: 036/2023).Contratante: Município de Formiga-MG.**Contratada:**Laboratório Médico de Patologia Dr. William Ltda. –C.N.P.J.: 02.136.009/0001-50.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 01/11/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/11/2026**,**conforme documentos de fls. 463/530 do processo licitatório, previsão na Cláusula Segunda do Contrato e fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021, suas alterações.O valor total deste instrumento é de R$91.487,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:27DEBC76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 044/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 044/2022. (Processo Licitatório nº. 158/2021 – Inexigibilidade nº. 019/2021 – Edital de Credenciamento nº. 007/2021.)Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**Banco Cooperativo SICOOB S.A – C.N.P.J: 02.038.232/0001-64.**Da alteração da fiscalização:**Fica alterada o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a servidora*Maria Clara Campos Ferreira*,designada pela Portaria Municipal nº. 6.174, de 02 de setembro de 2025, conforme documentos de fls. 232/233 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6CD63363

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 015/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação Mão Amiga
CNPJ:08.202.672/0001-91
Endereço: Rua Marechal Deodoro,354, Centro- CEP: 35.570-040

Objeto: Repasse financeiro para aquisição de material de consumo, material de expediente, reforma e manutenção do prédio, aquisição de equipamentos e pagamentos de custos indiretos para a continuidade das ações desenvolvidas pela Entidade.
Valor total de repasse: R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ:08.202.672/0001-91 com endereço na Rua Marechal Deodoro,354, Centro- CEP: 35.570-040, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no exercício de 2025, para aquisição de material de consumo, material de expediente, reforma e manutenção do prédio, aquisição de equipamentos e pagamentos de custos indiretos para a continuidade das ações desenvolvidas pela Entidade.

É importante ressaltar que a referida quantia a título de subvenção social é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipais nº 6.368 de 23 de maio de 2025 e Lei 6.405 de 12 de agosto de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social. "

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 17 de outubro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:36605E73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 015/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação Mão Amiga
CNPJ:08.202.672/0001-91
Endereço: Rua Marechal Deodoro,354, Centro- CEP: 35.570-040

Objeto: Repasse financeiro para aquisição de material de consumo, material de expediente, reforma e manutenção do prédio, aquisição de equipamentos e pagamentos de custos indiretos para a continuidade das ações desenvolvidas pela Entidade.
Valor total de repasse: R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ:08.202.672/0001-91 com endereço na Rua Marechal Deodoro,354, Centro- CEP: 35.570-040, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no exercício de 2025, para aquisição de material de consumo, material de expediente, reforma e manutenção do prédio, aquisição de equipamentos e pagamentos de custos indiretos para a continuidade das ações desenvolvidas pela Entidade.

É importante ressaltar que a referida quantia a título de subvenção social é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipais nº 6.368 de 23 de maio de 2025 e Lei 6.405 de 12 de agosto de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social. "

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 17 de outubro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DE400ABC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4226 DE 30/10/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesianos no município de Formiga/MG e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Outubro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D00721B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 517, DE 29 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 517, DE 29 DE OUTUBRO 2025.

"Suspende o atendimento externo nas repartições públicas municipais nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2025 para realização de atividades de organização administrativa interna e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de organização de documentos, atualização de inventário, saneamento de registros internos e demais atividades de natureza administrativa;

CONSIDERANDO que tais ações demandam a mobilização da equipe interna, visando aprimorar a eficiência dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais e garantir a eficiência da gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **suspenso o atendimento externo** nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal nos dias **03, 04 e 05 de novembro de 2025**, período destinado à realização de atividades administrativas internas.
Parágrafo único: A suspensão de que trata este artigo **não se aplica** aos serviços de saúde, aos serviços públicos essenciais e às licitações previamente agendadas.

Art. 2º. Durante o período mencionado, as atividades internas serão dedicadas prioritariamente à **organização documental, levantamento físico e patrimonial, atualização de registros e demais procedimentos administrativos internos.**

Art. 3º. Os Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos e entidades deverão orientar suas equipes e adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 29 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:173775F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 0094/2025, Pregão Eletrônico Nº 0035/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de controle eletrônico de ponto, com suporte técnico e implantação, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de equipamentos biométricos com tecnologia de reconhecimento facial, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, em favor da empresa **ZEUS TI LTDA – CNPJ Nº 13.630.366/0001-96**, no valor total de R$ 26.496,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Guaraciaba/MG, 30/10/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:4737F431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. PROCESSO Nº 0143/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviço de transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio, por km rodado em veículos de passeio 5 lugares em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. **Data da sessão pública: 24/11/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico http://www.licitardigital.com.br.** O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 30/10/2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D58442BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **ROGARE CUNHA GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.244.273/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de saúde pública, com foco no fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, abrangendo o suporte técnico-administrativo, financeiro, estratégico e operacional necessário ao aprimoramento da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 30 de outubro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:3CF109E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	047/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**MADECOSTA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.067/0001-72.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 079/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**30/10/2025** a **30/10/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 631.107,73 (seiscentos e trinta e um mil e cento e sete reais e setenta e três centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Signatário Detentor(a)	RAFAEL DOS SANTOS SILVA Sócio Administrador

Guarani-MG, 30 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:81E2A495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	048/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**ORNELLAS E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.216.720/0001-01.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 079/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**30/10/2025** a **30/10/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 73.818,98 (setenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Signatário Detentor(a)	PAULO MIRANDA ORNELLAS JUNIOR Sócio Administrador

Guarani-MG, 30 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:69C58AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	049/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.004.512/0001-67.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 079/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**30/10/2025** a **30/10/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 181.092,00 (cento e oitenta e um mil e noventa e dois reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Signatário Detentor(a)	GIACOMO MARCELINO GORI Sócio Administrador

Guarani-MG, 30 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:9A35A505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	060/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**AGRALE SOCIEDADE ANONIMA** - CNPJ: 88.610.324/0001-92
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de 01 (um) ônibus para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino residentes nas Zonas Rurais do município de Guarani/MG,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 096/2025
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**24/10/2025** a **09/09/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 716.875,30 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.
Signatário - Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	ROGÉRIO VACARI – Diretor

Guarani-MG, 30 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:D9610E89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Guarani-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL correspondente ao CONTRATO Nº 060/2025. Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), do dia 02 de outubro de 2025, Edição 4120.

Guarani-MG, 02 de outubro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:1F23F190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/ARTESANATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/ARTESANATO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG torna pública a relação dos artesãos e artesãs inscritos no Edital nº 04/2025/Artesanato.

1. Estação Cultural

Número da inscrição	Nome do Artesão
01	Riviane Mendes Lauria
02	Reginaldo Sastre Dias
03	Cláudia Maciel Leite dos Santos
04	Dilza Maria Rodrigues dos Santos
05	Adriana Ribeiro Senedese Marinelli
06	Rosangela Aparecida Ferreira Oliveira
07	Valda Grangeiro Santa Eufemia
08	Debie Maria Santa Eufemia
09	Mitaly Nazaré Menezes Rocca
10	Maria Luiza Inácia dos Santos Mesquita
11	Christiane Canonenco Lima
12	Thelma Marino de Jesus Teixeira
13	Edson Donizete da Silva Mascarenhas
14	Juliana Angla Paixão
15	Ingrid Madalena dos Santos Angelini
16	Alesandra Abrão Carloni
17	Shirlei Donizetti de Melo Sampaio
18	Eliana Aparecida de Moraes Silva

1.1 Lista de Espera Estação Cultural:

Número da inscrição	Nome do artesão
19	Maria do Carmo Rocha Assis
20	Fabiana Cristina de Assis Silveira
21	Maria de Lourdes Rodrigues
22	Berenice das Graças Gomes Sampaio
23	Maria Luiza Silveira
24	Tatiele de Paula
25	Jaynie de Almeida Celestino Salles
26	Déborah Conti
27	Luany Cristina Mendes Silva

2. Casa do Artesão:

Número da inscrição	Nome do artesão
01	Maria do Carmo Rocha Assis
02	Fabiana Cristina de Assis Silveira
03	Maira da Silva Cruvinel
04	Cristiane Aparecida Anticaglia
05	Mariane Cristina Cardoso
06	Ester Prince Benedetti
07	Maria de Lourdes Rodrigues
08	Berenice das Graças Gomes Sampaio
09	Giovana Gonçalves Raggi Bardy
10	Maria Luiza Silveira

2.1 Lista de Espera Casa do Artesão:

Número da inscrição	Nome do artesão
11	Jaynie de Almeida Celestino Salles
12	Rodrigo Goulart Magno
13	André Lattaro dos Santos

Guaxupé/MG, 30 de outubro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:04676778

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025 – O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 2581/2022, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé, inscrito no CNPJ nº 04.346.543/0001-16, tendo por objeto a *"Execução de reforma/manutenção do motor da viatura cela Citroën Jumper, placas QXW-0A99, da Polícia Penal, compreendendo diagnóstico, substituição de peças danificadas, revisão preventiva e testes de funcionamento, visando à entrega do veículo em perfeitas condições de uso"*, no valor de R$ 45.000,00. Vigência de 10/11/2025 a 31/10/2026.

Guaxupé, 30 de Outubro de 2025.

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:EEC239C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2025, originado do Credenciamento nº 012/2025, firmado com a empresa **LABORATORIO GUAXUPE LIMITADA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a redistribuição do quantitativo de itens, do contrato que tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de coleta e análise de exames laboratoriais, em clínica própria e, também, em instalações da rede pública e/ou em domicílio, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 257.720,85**. Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 29/10/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:39BF89E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

EDITAL 02/2025/SMCET
O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 02/2025/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. As despesas, decorrentes destes Termos, serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48.00 – Ficha 921 – Fonte 1500 – CA 0000, no valor de R$ 20.499,40;
02.08.03.27.811.0720.2587.3.3.90.48.00 – Ficha 883 – Fonte 1500 – CA 0000, no valor de R$ 10.000,00, referente emenda impositiva do Vereador Marco Aurélio Sarrassini;
02.08.03.27.811.0720.2580.3.3.90.48.00 – Ficha 880 – Fonte 1500 – CA 0000, no valor de R$ 10.000,00, referente emenda impositiva do Vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves.

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
16/2025	Delvana Saiauskas	18.960,00	30/10/2025 a 31/07/2026
17/2025	Amarildo Donizette de Souza	21.539,40	30/10/2025 a 31/07/2026

Guaxupé, 30 de outubro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:843833CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 338/2025, **Dispensa de Licitação nº 045/2025** Objeto: **Formalização de contrato de rateio entre o Município de Guaxupé/MG e a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando o atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, de média e alta complexidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor: **R$ 18.630,82.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 30 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:399C1D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - CREDENCIAMENTO 010/2025

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - CREDENCIAMENTO 010/2025.

Proponente:

61.968.156 LEICI ANE CHAVES DA SILVA

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, SELF SERVICE NO KG E RODÍZIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Às 13h00min do dia 14 (quatorze) de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **61.968.156 LEICI ANE CHAVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.968.156/0001-55, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **61.968.156 LEICI ANE CHAVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.968.156/0001-55 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:BA6632AB

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Douglas Henrique Valente, Prefeito Municipal de Gurinhatã, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (KARAÍBA TÊNIS CLUBE - KTC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E REABILITAÇÃO FÍSICA DE MUNÍCIPES, COM ÊNFASE NA OFERTA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA GRATUITAS, E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da pessoa jurídica **KARAÍBAS TENIS CLUBE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.670.873/00001, pelo valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Gurinhatã, 28 de agosto de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3D4FA32A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2025

Extrato de Contrato. Contrato nº 127/2025. Processo nº 103/2025. Inexigibilidade 026/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: KARAIBAS TENIS CLUBE,CNPJ 20.670.873/0001-19, Objeto: Locação de imóvel (Karaíbas Tênis Clube - KTC) para execução de atividades voltadas à promoção da saúde, bem-estar e reabilitação física de munícipes, com ênfase na oferta de aulas de hidroginástica gratuitas, e outras atividades culturais, esportivas e recreativas, em atendimento às demandas dos Departamentos municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Vigência: 28/08/2025 à 28/08/2026. Valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 02.09._.10.301.0007.2061 - ASSISTENCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FICHA 226 Fonte 1621.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:ED2362F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 149/2025. Processo nº 090/2025. Inexigibilidade 021/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 010/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: 61.968.156 LEICE ANE CHAVES DA SILVA,CNPJ 61.968.156/0001-55, OBJETO: C**redenciamento de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, self service no kg e rodízio, para atender as demandas de diversos departamentos da prefeitura municipal de Gurinhatã-MG**. Vigência: 16/10/2025 à 16/10/2026. Valor R$ 327.420,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 02.06.__.04.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3.3.90.39.500. – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 75.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:455A3991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025
PROCESSO 137/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas de diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 12/11/2025 às 09:00h. Edital disponível: 31/10/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 31 de outubro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FE38A88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº194/2025– PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº194/2025– Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 x BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 30.083.358/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:50BDA413

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº195/2025– PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº195/2025– Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 41.945791/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:601794A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°128/2025.
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 017/2025-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº099/2025 – Processo licitatório n°128/2025. Inexigibilidade/Credenciamento 017/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e capacitação em gestão de saúde para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ: 34.582,017/0001-16.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:82C16768

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 026/2025. Pregão eletrônico 013/2025. Contrato administrativo N° 086/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2025 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X TRISTAO ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 44.214.958/0001-50. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 30 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:70787F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10 DE 2025

art. 75,*caput* inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às suas necessidades.
Período de recebimento de propostas:das 8 horas do dia 3 de novembro, às 16 horas do dia 04 de novembro de 2025.
E-mail: ***licitacao@indianopolis.mg.leg.br***
Sessão de julgamento: 05 de novembro de 2025, às 13:30 horas
Valor estimado da contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail licitacao@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 30 de outubro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:1B57007F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025, com a empresa 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO, CNPJ Nº 24 496 433/0001-48 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 39.441,60 (trinta e nove mil e quatrocentos e

quarenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0104F80F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025, com a empresa ANA VALERIA TONELOTTO EPP, CNPJ Nº 13 331 317/0001-52– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 75.594,47 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:55F8C619

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025, com a empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19 014 323/0001-62 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 159.223,76 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E2366E84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025, com a empresa BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45 740 175/0001-73– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C642EB86

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025, com a empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ Nº 04 063 331/0001-21– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 9.372,80 (nove mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A8ABB929

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025, com a empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ Nº 26 427 828/0001-14– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 6.836,78 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D3AD369A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025, com a empresa FORTE SINAL EQUIPAMNENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 26 729 755/0001-15– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do

termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2DC65D39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025, com a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ Nº 36 521 392/0002-62– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 1.798,44 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8E4DE4D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025, com a empresa H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01 255 291/0001-21– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 32.106,38 (trinta e dois mil e cento e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2950555F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025, com a empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 04 013 164/0001-04– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 21.140,26 (vinte e um mil e cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E5C160D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, com a empresa SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.179.226/0001-67– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 88.266,00 (oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentarias nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4DDE7FCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 144/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 209/2025 à empresa PEDRO DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 55.191.015/0001-76, pelo valor total de R$ 32.163,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:54F21DBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATO Nº 256/2024– DECORRÊNCIA: DISPENSA N.º 142/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SOFTWARE RELATIVOS AO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, firmado com a FSI INFORMÁTICA LTDA ME. Valor do Contrato passa a ser de R$ 28.614,92 (vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), reajuste de aproximadamente 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) referente à recomposição inflacionária

IPCA dos últimos 12 meses. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com os artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5805BC28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATO Nº 257/2024– DECORRÊNCIA: DISPENSA N.º 143/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, MONITORES, REDE DE COMPUTADORES, GESTÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDORES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato passa a ser de R$ 31.725,74 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) reajuste de aproximadamente 4,08% (quatro virgula zero oito por cento) referente à recomposição inflacionária IPCA dos últimos 12 meses. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com os artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: nº
02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
0204.10.122.0014.2.235. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A05B5C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 358/2024. **Contratada:** R&J ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto:** Contratação de eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atendimento das demandas do Município de Itaguara durante os eventos municipais**. Aditivo de Prazo. Vigência:** 06/11/2025 a 05/11/2026. Processo nº 211/2024; Pregão Eletrônico nº 101/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 30/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A4F40195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 363/2024.**Contratada:**M.F. EVENTOS LTDA - ME**. Objeto:**Contratação de eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atendimento das demandas do Município de Itaguara durante os eventos municipais**. Aditivo de Prazo.Vigência:**06/11/2025 a 05/11/2026. Processo nº 211/2024; Pregão Eletrônico nº 101/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura:**30/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7BF2B03F

PROCURADORIA
TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

MUNICÍPIO: ITAGUARA, ESTADO DE MINAS GERAIS

TRANSMITENTE (Prefeito Municipal): LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS

ASSUMENTE (Vice-Prefeito Municipal): GERALDO GONÇALVES FILHO

2. FUNDAMENTO LEGAL E AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Transmissão e Assunção de Cargo do Poder Executivo Municipal é formalizado em estrita observância ao disposto no art. 72, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Itaguara e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 37 de 23 de outubro de 2025, que concedeu autorização do Prefeito a se ausentar do Município pelo prazo superior a 10 (dez) dias.
A transmissão do cargo visa assegurar a plena continuidade da gestão pública municipal, de modo a garantir o exercício integral das funções executivas pelo Vice-Prefeito, em substituição ao titular, durante seu impedimento temporário diante da ausência do País.

3. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO

O Prefeito Municipal, LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS, afastar-se-á do País para cumprir agenda institucional internacional na República Popular da China.
A viagem tem como objetivo principal a prospecção de investimentos, o intercâmbio de tecnologias e o estabelecimento de parcerias estratégicas que visam impulsionar o desenvolvimento local.
A participação do Chefe do Poder Executivo Municipal nos eventos internacionais 18th China-LAC Business Sumi, a ocorrer nos dias 3 e 4 de novembro de 2025, em Zhengzhou (Província de Henan, China), e 8th China International Import Expo (ClIE), a ocorrer de 5 a 10 de novembro de 2025, em Xangai (China), reveste-se de elevado interesse público, estratégico e institucional.
A China-LAC Business Sumi é a principal plataforma de promoção da cooperação econômica e comercial entre a China e os países da América Latina e Caribe, reunindo lideranças governamentais, empresariais e acadêmicas para discutir inovação tecnológica, comércio internacional, investimentos e desenvolvimento sustentável. A participação do Prefeito permitirá conhecer de perto polos tecnológicos de ponta e modelos avançados de gestão urbana e desenvolvimento regional, que poderão servir de referência para políticas públicas locais.
Já a China International Import Expo (ClIE) é uma das maiores feiras internacionais de importações do planeta, com áreas de exposição dedicadas a indústria inteligente e tecnologia da informação, bens de consumo, automóveis, equipamentos médicos e produtos de saúde, comércio de serviços e produtos alimentícios e agrícolas. A visita possibilitará ao Prefeito conhecer soluções de última geração, muitas delas aplicáveis às necessidades locais em áreas como saúde, mobilidade, infraestrutura, saneamento e transformação digital de serviços públicos.
A presença do Prefeito nesses eventos deve ser compreendida na busca pela modernização da gestão pública municipal, na captação de parcerias internacionais e na busca por soluções inovadoras para os desafios sociais e administrativos locais. A experiência adquirida poderá resultar na implementação de boas práticas e tecnologias capazes de gerar economia de recursos, aumento da eficiência administrativa e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, a viagem se mostra medida legítima, oportuna e alinhada com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e busca pelo interesse público, devendo ser considerada uma ação estratégica de governo em prol do desenvolvimento do Município e do bem-estar de seus cidadãos.

4. DO PERÍODO DE TRANSMISSÃO

A transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice-Prefeito Municipal ocorrerá no período de afastamento do titular, conforme detalhado abaixo:
•Início do Afastamento e Transferência: 31 de outubro de 2025
•Término do Afastamento: 14 de novembro de 2025
•Período Total de Afastamento: até 15 (quinze) dias.
Durante este lapso temporal, o Vice-Prefeito Municipal, GERALDO GONÇALVES FILHO, exercerá integralmente o Cargo de Prefeito Municipal, investido de todas as prerrogativas, competências e responsabilidades inerentes à função, em conformidade com a legislação vigente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Prefeito Municipal, **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS**, formaliza através do presente a transmissão do cargo, reiterando a importância da continuidade administrativa e da missão institucional a ser cumprida no exterior.

5.2. O Vice-Prefeito Municipal, **GERALDO GONÇALVES FILHO**, declara a assunção do cargo, comprometendo-se com a plena e fiel execução das atividades do Poder Executivo Municipal durante o período de substituição.

5.3. Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus devidos e legais efeitos.

Itaguara, 29 de outubro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal
Transmitente

GERALDO GONÇALVES FILHO
Vice-Prefeito Municipal
Assumente

TESTEMUNHAS:

1. Dinalair Aparecida Ferreira - CPF: 023.842.046-96

2. Pedro Henrique Resende Fonseca - CPF: 118.217.946-05

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A2CDA47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Na edição nº 4140, 30 de outubro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

ONDE SE LÊ:

"a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência"

LEIA-SE:

"o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de seguros para veículos leves e pesados caso haja sinistros e acidentes e que resultem em danos parciais ou totais a esses veículos ou a veículos/bens de terceiros, ou, ainda, em danos físicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

As demais informações mantem-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 30 de outubro de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3676FCE4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 – PROCESSO Nº 118/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 118/2025 – Pregão Presencial nº 024/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **LIZARD SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.536.715/0001-24**, **VALOR TOTAL: R$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos reais)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 30 de outubro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 – PROCESSO Nº 118/2025

OBJETO: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 035/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA**, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo tipo Ambulância 0km, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços e no Edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:
LIZARD SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.536.715/0001-24

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 30/10/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:729A08FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO – MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O SEGUINTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
– LEILÃO Nº 001/2025 – Objeto: a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao município de Itambé do Mato Dentro. O leilão simultâneo (presencial e online) será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Wellington de Matos Silva, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 1162.

O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.wsleiloes.com.br.

Os lances on-line iniciarão no será a partir da publicação deste edital, através do site www.wsleiloes.com.br, na data e horário de abertura constante nesse portal, Data de Fechamento do leilão – Simultâneo (Presencial e online concomitante): Dia 28/11/2025, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no prédio da Emater, Rua Edson Duarte Lage. Numero 71, centro, em Itambe do Mato Dentro/MG.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: wsleiloes@yahoo.com.br

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:BE8980D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025 – Objeto: Prestação de serviço de instrutor para ministrar curso de costura industrial do vestuário/calçados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 17/11/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:543411E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo á Ata nº 136/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Objeto: Cancelamento do item 105 – Joelho Soldável 75mm x 45°. **Partes:** Município de Itanhandu e Hidrosaneamento Ltda, CNPJ nº 05.958.760/0001-20, Tambaú/SP. Data: 29/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 95/2025 – Concorrência Eletrônica nº 006/2025. Objeto: Acréscimo de Obra no valor de R$ 37.489,11 e **2º Aditivo** – Objeto: Prorrogação na execução da obra até 18/01/2026. Partes: Município e GP Construtora e Iluminação Ltda, CNPJ n.º 41.451.775/0001-60, Lambari/MG. Dotação: 870, fonte: 1.500. Data: 17/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022 – Pregão Eletrônico nº 078/2022 – Objeto: Prorrogação da vigência até 01/11/2026 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 11.882,48. Dotações: 44,76,258,524,730,830, fontes: 1.500/1.501. Data: 23/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:DE0F2C4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 59/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota Municipal. Adjudicação e Homologação: 08/10/2025. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60, São Paulo/SP. Valor R$ 7.390,41. **Contrato n° 148/2025.** Dotações: 446/730. Fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 23/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:0811B2CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato n° 596/2025 – Concorrência de n° 001/2025 - Consórcio público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG. Objeto: Construção e execução de extensão de rede elétrica, melhoria e ampliação da iluminação pública, no município de Itanhandu. **Partes**: Município de Itanhandu, CNPJ 18.186.718/0001-80 e Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 16.786,53. Dotação: 733, Fonte: 2.751. Vigência: 12 meses. Data: 30/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8C37B5E9

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 107/2025 – Inexigibilidade 013/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Apae De Itanhandu - Apae – Centro De Recuperação Dr. Sylvio De Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: repasse no valor de R$ 200.000,00 referente repasse da Portaria GM/MS nº 7.735 de 28 de julho de 2025, que autoriza o recebimento de recursos referentes ao Incremento Temporário de ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde. Dotação: ficha 494, fonte 1.600. Data: 30/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E50EF8D1

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 15° Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2025 – Inexigibilidade 14/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 500.000,00, sendo R$ 400.000,00 referente a Portaria nº 7.472 de 04 de Julho de 2025 e R$ 100.000,00 referente a Portaria nº 7.474 de 04 de Julho de 2025 que autorizam o recebimento de recursos referentes ao Incremento Temporário de ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde. Dotação/Fonte: 494/1.600. Data: 30/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:634EF67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, cabine dupla com capacidade de 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, ano de fabricação 2025 / modelo 2026, cor prata, 4 portas laterais. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa LÍDER VEÍCULOS S.A (CNPJ: 02.789.552/0015-51), pelo valor total de R$ 290.900,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 23/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A5659958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, cabine dupla com capacidade de 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, ano de fabricação 2025 / modelo 2026, cor prata, 4 portas laterais. Adjudicatária: LÍDER VEÍCULOS S.A (CNPJ: 02.789.552/0015-51). Valor: R$ 290.900,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B3CA86AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 065/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, tipo MAIOR DESCONTO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 14/11/2025. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 14/11/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28/10/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E64F15A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a prorrogação da data de recebimento e julgamento das propostas referentes à LICITAÇÃO Nº 064/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos pesados e máquinas da frota municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4136 (edição do dia 24/10/2025, página 112, parte inferior da coluna 2). Assim onde se lê: **1º** -"Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 12/11/2025", **leia-se:** "Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 17/11/2025". **2º** -"Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 12/11/2025", **leia-se:** "Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 17/11/2025".

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Ajuste no Termo de Referência.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:877630DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação da DATA DE VIGÊNCIA do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024 – Processo Licitatório nº 005/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. Objeto: Execução de obra de pavimentação na sede do Município, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4055 (edição do dia 03/07/2025, página 117, parte central da coluna 1). **Assim onde se lê:** "Vigência: 01/07/2025 a 31/08/2025", **leia-se:** "Vigência: 01/07/2025 a 30/09/2025".

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Erro material ao digitar a data de vigência do termo aditivo.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A0402EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025 – Processo Administrativo nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, cabine dupla com capacidade de 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, ano de fabricação 2025 / modelo 2026, cor prata, 4 portas laterais. Contratada: LÍDER VEÍCULOS S.A (CNPJ: 02.789.552/0015-51). Valor: R$ 290.900,00. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 – Fonte: 1.500.000.0000, 1.631.000.0000. Vigência: 24/10/2025 a 23/10/2026.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5071CC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 – Processo Licitatório nº 005/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente a execução de obra de pavimentação em piso intertravado, na sede do Município, conforme Contrato de Repasse n° 948183/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: L & R Soluções em Infraestrutura Ltda (CNPJ: 53.373.579/0001-02). Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000). Vigência: 30/09/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi-MG, 30/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9B4CEE46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ITANHOMI/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O **MUNICÍPIO DE ITANHOMI/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.493.239/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito, ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 056.965.966-30, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), utilizando o sistema próprio, mas compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Itanhomi/MG, 30 de outubro de 2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:B502BC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 54/2025. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de mudas de plantas ornamentais (flores e grama) destinadas ao plantio e manutenção de jardins e áreas verdes da sede do munícipio e distritos de Itapecerica/MG**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 12/11/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:513F70F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 879/2025.

Processo administrativo nº 452/2025 - modalidade inexigibilidade nº 52/2025 – credenciamento/chamada pública nº 06/2025. **Extrato do Contrato nº 879/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Centro de Radiologia Odontológica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 55.033.273/0001-24. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na realização de radiologia odontológica com fornecimento das imagens em filme radiográfico, devidamente processadas e reveladas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu**. Valor do contrato R$132.359,00**

(cento e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 23/10/2025 a 22/10/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F55BCA9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2025.

Processo administrativo nº 482/2025 - Processo licitatório nº 482/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 388/2025. **Extrato do Contrato nº 787/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 440/2025 do processo nº 37/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 716,00 (cento e dezesseis reais).** Vigência: 24/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D36BAF83

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 881/2025.

Processo administrativo nº 483/2025 - Processo licitatório nº 483/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 389/2025. **Extrato do Contrato nº 881/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 442/2025 do processo nº 37/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 8.800,50 (oito mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).** Vigência: 22/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A5309F7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 529/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 887/2025

Processo administrativo nº 529/2025 - Processo licitatório nº 529/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 433/2025. **Extrato do Contrato nº 887/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.968.252/0001-23. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 559/2025 do processo nº 50/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 35/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 24,00 (vinte e quatro reais).** Vigência: 24/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7AF287BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/2025.

Processo administrativo nº 538/2025 - Processo licitatório nº 538/2025 – Modalidade pregão eletrônico nº 440/2025. **Extrato do Contrato nº 886/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 737/2025 do processo nº 95/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 64/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 8.262,10 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).** Vigência: 24/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3AF25161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 124/2025, referente ao Processo n° 94/2025, Pregão n°. 39/2025 – DETENTORA: **DANILO ALVES DE SOUZA 10742091686,** inscrita no CNPJ: 47.727.639/0001-37. Valor total estimado em R$ 12.081,50 (doze mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Decorativos Natalinos para Ornamentação da Decoração de Natal da Praça Presidente Vargas. Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BC613B51

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público, Extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 85/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **DANILO ALVES DE SOUZA.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:07CF82BF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público, Extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 79/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Este termo

aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:27479A98

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025
PROCESSO Nº. 97/2025

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Presidente da CPL e demais membros, resolve tornar público resultado de Credenciamento n° 05/2025, Processo n° 97/2025**.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ROTINA (ELETIVOS) E DE URGÊNCIA, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E SERVIDORES MUNICIPAIS DE JACUI/MG, EM REGIME DE ATENDIMENTO CONTÍNUO, PARCELADO E SOB DEMANDA, CONFORME REQUISIÇÕES MÉDICAS EMITIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE
Empresa credenciada:
1°- LABORATÓRIO SÃO CAMILO S/S LTDA ME inscrita no **CNPJ nº: 05.602.293/0001-09,** conforme valores constantes no anexo I (TABELA DE EXAMES), integrante ao instrumento convocatório.
Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, na sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Jacuí, situada à Praça Presidente Vargas, 72, Centro, Jacuí-MG, no horário: 08h:00min às 11h:00min e 12h:30min às 17h:00min.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E58C4887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 266/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 PREGÃO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, destinados ao atendimento médico e avaliação clínica à população do Município de Japaraíba/MG, de forma contínua e presencial, conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 42.435.382/0001-26.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 97.188,00 (Noventa e sete mil cento e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Outubro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:20261099

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 267/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 PREGÃO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, destinados ao atendimento médico e avaliação clínica à população do Município de Japaraíba/MG, de forma contínua e presencial, conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 53.539.972/0001-15.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.908,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Outubro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:F079F3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2025 - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ torna público que o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2025, foi retificado e encontra-se disponível no site: www.jequitiba.mg.gov.br. 30/10/25.

LUIZ CARLOS PINHEIRO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:97DF18D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

OBJETO: Contratação de empresa para REVITALIZAÇÃO TOTAL DO LETREIRO DA INCUBADORA DE EMPRESAS**,**em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

PERÍODO DE PROPOSTAS : De**03/11/2025 as 08:00 h Até06/11/2025 às 07h:59min**
PERÍODO DE LANCES: De: 06**/11/2025 às 08h00minAté 06/11/2025 às14h00min**

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 735/2025,torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataformahttps://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/81820,com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/81820,no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 30 de OUTUBRO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D52077D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 64/2025 - CIMENTÃO DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRE MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Pregão Eletrônico 012/2025, Processo Licitatório nº. 29/2025 - Data: 27/10/2025.

PRODUTOS	VALOR REEQUILIBRADO
pozolânico, resistente à sulfetos classe resistência: 32; saco 50 kg.	R$ 31,00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:93E98567

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 64/2025 - CIMENTÃO DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRE MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Pregão Eletrônico 012/2025, Processo Licitatório nº. 29/2025 - Data: 27/10/2025.

PRODUTOS	VALOR REEQUILIBRADO
Cimento portland, tipo: CP IV (NBR 11578), pozolânico, resistente à sulfetos classe resistência: 32; saco 50 kg.	R$ 31,00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4E3320E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO FACULDADE UNICA

Pelo presente instrumento de Convênio de Cooperação Técnica, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2528 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laercio José Ribeiro, nomeado conforme Termo de Posse de Nomeação do Prefeito Municipal nº 19/2025, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, a FACULDADE UNICA LTDA, sociedade por ações aberta, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.495.498/0001-05, com sede na Rua Salermo,, nº 299, Bethania, no Município de Ipatinga Estado de MG, CEP 35.164/779, mantenedora da UNICA, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída, Luiza Carolina Freitas Cabral, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO- O presente convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica para a concessão de estágios curriculares supervisionados, obrigatórios ou não obrigatórios, a estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, visando ao aprimoramento da formação acadêmica e à preparação para o mercado de trabalho.

Data do Convênio: 23de setembrode 2025

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025

Prefeitura de João Monlevade -
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Secretaria Municipal de Administração -
RICARDO ALEXANDRE

Faculdade Unica LTDA-
LUIZA CAROLINA FREITAS CABRAL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:29A35E93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025 – CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO VICENTE LTDA

"CREDENCIAMENTO de Clínicas Veterinárias, para prestação de serviços veterinários na realização de atendimentos clínicos, exames, internações, atestados/laudos, procedimentos cirúrgicos para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda do Município na proteção e bem-estar da fauna urbana", decorrente da Inexigibilidade nº 15/2025, Processo Administrativo nº 56/2025, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021 - **Valor: R$ 1.505,09** - Dotação Orçamentária: 18.541.1801.2142 – 33.90.39.00 – Ficha 410 – F.R. 15010000000 - Data: 24/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:64C80D9F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 108/2025 – RIO DOCE COMÉCIO DE VEICULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEICULO COM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILOMETROS - **Vigência:** 12meses - **Valor:R$ 289.250,00**– **Dotações Orçamentárias: 020150001.1030210032.106 – 44905200000 - Ficha: 493 – Fonte: 262100000** - **Data:**30/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A5A6CA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELATÓRIO DE RESULTADO FINAL

A comissão, de acordo com a Resolução 45/2025 e posteriores alterações, nouso dasatribuições conferidas a ela no ato de sua designação, avaliouos projetosgovernamentais, após decorrido prazos e não havendo recursos impetrados,apresenta como Resultado Final:

Proponente	Projeto	Objetivo/Resultados esperados
Fundação Municipal Crê-Ser (Acolhimento Institucional)	Caminhos para a Autonomia R$1000.000,00 Execução: 12 meses	Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional por meio do atendimento multi profissional de terapeuta Ocupacional e fonoaudiólogo, assegurando intervenções que favoreçam a autonomia, a comunicação, a inclusão escolar e social e a efetivação de seus direitos.
Fundação Municipal Crê-Ser (Núcleos Comunitários)	FLORES-SER R$70.000,00 Execução: 12 meses	Diversificar as atividades dos núcleos da Fundação M. Crê-Ser para melhorar a saúde , bem estar físico mental, desenvolvimento da criatividade e criticidade, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem. Resultados esperados: Inclusão Social efetiva de crianças e adolescentes, redução de vulnerabilidades, redução da evasão e melhoria no desempenho escolar;
Centro de Referência Especializado de Assistência social - CREAS	Integrar R$ 57.876,33 Execução: 12 meses	Garantir a qualificação técnica, ética e humanizada do atendimento prestado a crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente em casos de violação de direitos, através do aprimoramento contínuo da equipe técnica e da criação de um espaço de acolhimento lúdicoe pedagógico.
Secretaria Municipal de Esportes	Jogos Estudantis e Olimpíada da Criança R$30.000,00 Execução: 12 meses	Promover desenvolvimento físico, emocional, social e educacional de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos por meio da realização dos jogos estudantis de João Monlevade, estimular a pratica esportivas, a convivência, o espírito de equipe e a inclusão social.
CRAS Bem Viver	Olhares Jovens-Formação em Fotografia para Adolescentes R$20.000,00 Execução: 9 meses	Capacitar adolescentes no uso da fotografia como meio de expressão artística responsável, crítica, social e possível fonte de renda/profissionalização.

João Monlevade 28 deoutubro 2025

Comissão:

JÚLIA LIMA LINHARES ASSIS	***ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS***
EDUARDA CANAZART VALADARES	***IULA LECI PEREIRA***
GERALDO MIGUEL DE SOUZA	***JAMILI CORREIA SOUZA ALBANO***
CARLA MARIA DE ABREU	***RUTH LUIZA DE OLIVEIRA PINTO BRANDÃO***

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D2D4BAAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 49/2025

Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Resolução 45/2025/CMDCA, objetivando o repasse de recursos alocados no FIA/JM – "Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade", aos Projetos , Programas e Serviços Governamentais inscritos no CMDCA..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal Lei 2.577 de 14 de novembro de 2023

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;
Considerando a Resolução 45/2025 e posteriores alterações ,que dispõe sobre a seleção de Projetos a serem desenvolvidos pelo governo, através das Secretarias, programas e serviços, devidamente inscritosno Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM ;
Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA ocorrida em 30 de outubro de 2025, ata nº 476;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar e homologaro Resultado Final da fase de Avaliação e Seleção dos Projetos propostos para a Resolução 45/2025 e suas posteriores retificações,realizadopela comissão designada através da Resolução 41/2025/CMDCA/JM.
§ Único. Em reunião extraordinária do dia 30/10/2025, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Relatório Final da Comissão referente aos Projetos Governamentais.
Art.2º- Quadro demonstrativo dos Projetos Aprovados:

Proponente	Projeto	Objetivo/Resultados esperados
Fundação Municipal Crê-Ser (Acolhimento Institucional)	Caminhos para a Autonomia R$1000.000,00 Execução: 12 meses	Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional por meio do atendimento multi profissional de terapeuta Ocupacional e fonoaudiólogo, assegurando intervenções que favoreçam a autonomia, a comunicação, a inclusão escolar e social e a efetivação de seus direitos.
Fundação Municipal Crê-Ser (Núcleos Comunitários)	FLORES-SER R$70.000,00 Execução: 12 meses	Diversificar as atividades dos núcleos da Fundação M. Crê-Ser para melhorar a saúde , bem estar físico mental, desenvolvimento da criatividade e criticidade, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem. Resultados esperados: Inclusão Social efetiva de crianças e adolescentes, redução de vulnerabilidades, redução da evasão e melhoria no desempenho escolar;
Centro de Referência Especializado de Assistência social - CREAS	Integrar R$ 57.876,33 Execução: 12 meses	Garantir a qualificação técnica, ética e humanizada do atendimento prestado a crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente em casos de violação de direitos, através do aprimoramento contínuo da equipe técnica e da criação de um espaço de acolhimento lúdicoe pedagógico.
Secretaria Municipal de Esportes	Jogos Estudantis e Olimpíada da Criança R$30.000,00 Execução: 12 meses	Promover desenvolvimento físico, emocional, social e educacional de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos por meio da realização dos jogos estudantis de João Monlevade, estimular a pratica esportivas, a convivência, o espírito de equipe e a inclusão social.
CRAS Bem Viver	Olhares Jovens-Formação em Fotografia para Adolescentes R$20.000,00 Execução: 9 meses	Capacitar adolescentes no uso da fotografia como meio de expressão artística responsável, crítica, social e possível fonte de renda/profissionalização.

Art.3º Os projetos homologados serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social através de termo de remessa para dar prosseguimento da fase de habilitação e formalização dos termos de convênio, conforme Art. 5 , § 2º da Resolução 45/2025;

Art. 4º A homologação dos resultados não gera direito automático à celebração de convênio, representando apenas a aprovação técnica dos projetos. A efetiva liberação dos recursos do FIA dependerá da disponibilidade orçamentária e da formalização do instrumento conforme as normas vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de outubro de 2025

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E9FB9A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 237/2025

DECRETO Nº 237/2025

Altera denominação da Creche Monteiro Lobato declarando a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Jose Agripino.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 44, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se criado o Centro Municipal de Educação Infantil "José Agripino Rodrigues", na Dona Maria Martins de Abreu, nº 604, bairro Marília - Lagoa da Prata-MG, CEP 35.592-282.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil José Agripino Rodrigues iniciará suas atividades em 02/01/2026, tendo em vista que até 31/12/2025 funcionara no local a Creche Monteiro Lobato, a qual tem a denominação alterada através do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3061AAA1

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 042/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL - APAE"- PRC 046/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 042/2025 (prc 046/2025) com o Associação de Pais e Amigos de Excepcional - APAE. Por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do artigo 31 da lei 13019/2014.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando ampliar a oferta de serviço do SERDI I através atendimento a pessoa com suspeita diagnóstica ou com diagnóstico concluído de deficiência intelectual e múltipla/autismo", conforme plano de trabalho aprovado.
Vigência: 01/11/2025 a 31/10/2026.
Valor do Repasse: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
12.003.10.302.1207.8.050.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2025

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:19206939

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 043/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO"- PRC 047/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 043/2025 (prc 047/2025) com a Fundação Chiquita Perillo. Por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do artigo 31 da lei 13019/2014.
Objeto: "Repasse de recursos financeiros para prestar assistência aos pacientes acometidos pelo câncer, em especial os de baixa renda no âmbito do município de Lagoa da Prata" conforme Plano de Trabalho aprovado
Vigência: 01/11/2025 a 31/10/2026.
Valor do Repasse: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
12.003.10.302.1207.8.050.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2025

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:226101B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 189/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 47/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA – SICOOB LAGOACRED –CNPJ: sob o nº. 01.739.375/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 11/10/2026; O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. O aditivo atende a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 232/2025/SMAG.
Alteração: Fica alterada cláusula quarta, item 4.1, que passará a vigorar, a partir do dia 11/10/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 11/10/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2025.

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F9985E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 437/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 308/2024 - Dispensa de Licitação nº. 41/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS -CPF/MF sob o nº. 07.472.312/0001-47

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** por mais **12 (doze) meses**, do contrato 437/2024, cujo O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 624.283,65 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 193/2025/SMAG.
Alteração: Fica alterada cláusula terceira, item 2.1, que passará a vigorar, a partir do dia 14/10/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até o dia 13/10/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 09 de outubro de 2025

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:53878193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 495/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –CNPJ: sob o nº. 00.360.305/0001-04
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 11/10/2026; O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. O aditivo atende a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 228/2025/SMAG.
Alteração: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 11/10/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 11/10/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O Município publicará o resumo deste ADITIVO no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2025.

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DEC5DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 522/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
· A inclusão de um veículo micro-ônibus;
· O acréscimo de R$ 54.795,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais)
ao saldo inicialmente pactuado.
· A **prorrogação do prazo de vigência contratual**, que passará a vigorar de 11 de dezembro
de 2025 a 10 de dezembro de 2026. Conforme solicitado pelo Ofício nº. 56/2025

Data da assinatura: 28 de outubro de 2025

Lagoa da Prata, 07/11/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:91539FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 17/2025-INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA-EPP –CNPJ sob o nº. 12.515.796/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 11/10/2026; O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. O aditivo atende a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 229/2025/SMAG
Alteração: Fica alterada cláusula quarta, item 4.1, que passará a vigorar, a partir do dia 11/10/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 11/10/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 02 de outubro de 2025.

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:37B411E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 18/2025-INEXIGIBILIDADE Nº. **14/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E

MINAS GERAIS-SICRED SUL MINAS RS/MG –CNPJ: sob o nº. 87.784.088/0001-68
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia 11/10/2026; O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS**,** NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. O aditivo atende a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 230/2025/SMAG
Alteração: Fica alterada cláusula quarta, item 4.1, que passará a vigorar, a partir do dia 11/10/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 11/10/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 02 de outubro de 2025.

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7F620F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 19/2025-INEXIGIBILIDADE Nº. **15/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA-SICOOB UNIAO CENTRO OESTE –CNPJ: sob o nº. 26.178.111/0001-86
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 11/10/2026; O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**.** O aditivo atende a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 231/2025/SMAG.
Alteração: Fica alterada cláusula quarta, item 4.1, que passará a vigorar, a partir do dia 11/10/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 11/10/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 02 de outubro de 2025.

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C9016016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 38/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO DIVINAL FM LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº. 21.639.455/0002-02
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, **ACRESCIMO** de **R$ 21.934,20 (vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos),** que corresponde a aproximadamente **24,93%** do contrato original do contrato, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de rádio AM e FM, que tenham abrangência em toda área urbana e rural de lagoa da prata e grade composta por programação especifica da cidade, para dar publicidade aos serviços e projetos da prefeitura municipal, por meio de conteúdos produzidos pela assessoria de comunicação, para de divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de lagoa da prata. O acréscimo atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 16/2025.
Alteração: 2.1 - Fica alterada cláusula quinta, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor total da contratação é de R$ 109.893,40 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 22 de outubro de 2025

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9D54171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.105/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 39/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO TROPICAL LTDA – ME -CNPJ/MF sob o nº. 19.743.236/0001-46
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, **ACRESCIMO** de **R$ 21.934,20 (vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos),** que corresponde a aproximadamente **24,93%** do contrato original do contrato, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de rádio AM e FM, que tenham abrangência em toda área urbana e rural de lagoa da prata e grade composta por programação especifica da cidade, para dar publicidade aos serviços e projetos da prefeitura municipal, por meio de conteúdos produzidos pela assessoria de comunicação, para de divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de lagoa da prata. O acréscimo atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 16/2025.

Alteração: 2.1 - Fica alterada cláusula quinta, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor total da contratação é de R$ 109.893,40 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 22 de outubro de 2025

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:98F031BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 40/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO VEREDAS FM LTDA – ME -CPF/MF sob o nº. 056.124.756-08
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, **ACRESCIMO** de **R$ 21.934,20 (vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos),** que corresponde a aproximadamente **24,93%** do contrato original do contrato, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de rádio AM e FM, que tenham abrangência em toda área urbana e rural de lagoa da prata e grade composta por programação especifica da cidade, para dar publicidade aos serviços e projetos da prefeitura municipal, por meio de conteúdos produzidos pela assessoria de comunicação, para de divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de lagoa da prata. O acréscimo atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 16/2025.
Alteração: 2.1 - Fica alterada cláusula quinta, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor total da contratação é de R$ 109.893,40 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 22 de outubro de 2025

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46D1A0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 15/2024
Modalidade: PREGÃO Nº. 09/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UTV FACILITIES LTDA-ME – ME -CPF/MF sob o nº. 43.334.388/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **28/04/2026,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ASSEIO URBANO EM GERAL. A prorrogação se justifica devido ao preço atual do praticado no referido contrato encontrar-se menor do que os auferidos nas cotações, caracterizando assim maior vantajosidade para o município. O valor estimado do termo aditivo em epígrafe é de **R$ 2.061.155,25 (dois milhões, sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 253/2025.
Alteração: Fica alterada cláusula quarta, item 4.1, que passará a vigorar, a partir do dia 29/10/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 28/04/2026.
Data da assinatura: 22 de outubro de 2025

Lagoa da Prata, 30/10/2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:121DC8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a inexigibilidade de Licitação n°85/2025, nos termos do Artigo 74, I da Lei 74.133/2021, junto à empresa : **PAPO EDITORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35.316.905/0001-50**, cujo objeto trata-se: **Contratação de assinaturas da Revista Qualé para atender às escolas de Ensino Fundamental (Afonso Goulart, Jacinto Campos e Monteiro Lobato), alunos professores e equipe pedagógica da SEMED, por um período de 12 (doze) meses com 18 edições conforme ETP e Termo de Referência. No valor de R$56.685,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais**, conforme o Processo n° **229/2025,** Inexigibilidade de Licitação n°**85/2025.**

Lagoa da Prata, 30 de Outubro de 2025

ADRIANA APARECIDA FERREIRA.

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:6080490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA COM FOCO EM INTERNET, DESTINADO AO PÚBLICO DA MATURIDADE (IDOSOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APOSTILAS DIDÁTICAS IMPRESSAS.

Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

TREINASOFT LTDA -61.373.379/0001-70

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 30 de Outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:B0BC462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de Licitação: 85/2025, nos termos do Artigo 74, I da Lei N° 14.133/2021, junto à empresa**: PAPO EDITORA LTDA**, Inscrita sob o **CNPJ: 35.316.905/0001-50**, cujo objeto trata-se: **Contratação de assinaturas da Revista Qualé para atender às escolas de Ensino Fundamental (Afonso Goulart, Jacinto Campos e Monteiro Lobato), alunos professores e equipe pedagógica da SEMED, por um período de 12 (doze) meses com 18 edições conforme ETP e Termo de Referência.** No valor de **R$56.685,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais**), conforme o Processo n° **229/2025,** Inexigibilidade de Licitação n°**85/2025.**

Lagoa da Prata, 30 de Outubro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:671120DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 026 E 027 DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

ADITAMENTO - Fica alterado a clausula quinta da Ata Registro de Preço 027/2024 a partir da data de sua assinatura, prorrogando o prazo por mais 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 84 da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA: 29 de outubro de 2025

ATA REGISTRO DE PREÇO 026/2024
ASSINAM: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA:** COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME – representada por Adneuza Pereira Alquimim Leal.

ATA REGISTRO DE PREÇO 027/2024
ASSINAM: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA:** ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES – representada por Alexandre de Alencar Lopes.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8E5245E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Processo Administrativo nº 164/2025.

CONTRATADAS: BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91; BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR, PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR MEIO DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE MODALIDADES DE ARRECADAÇÃO, DÉBITO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Fundamentação: artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 11.878/24.

A justificativa da escolha do procedimento licitatório em epígrafe se deu em virtude da Administração convocar todos os interessados em lhe prestar o mesmo tipo de serviços, desde que preenchidos os requisitos de qualificação previamente estipulados, diante da situação de inviabilidade de competição, o credenciamento decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração.

Lagoa Santa, 30/10/2025

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:C758A845

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III - CNPJ: 45.955.633/0001-91
Objeto: adesão ao consórcio CEMIG SIM, para participação do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, por meio de produção compartilhada de energia fotovoltáica sustentável, que proporcionará abatimento no valor das contas de energia elétrica de titularidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Lagoa Santa, 30/10/2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:393E7700

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

Abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2025, no dia 13/11/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de ambulância tipo a simples remoção furgoneta e 01 (um) veículo ambulância unidade de suporte básico, tipo SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C861D9F7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 031/2025

Abertura do Pregão Eletrônico RP 031/2025, no dia 17/11/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos, fornecimentos de material e mão de obra especializada para realização de ruas de lazer e eventos de entretenimento em atendimento a demanda do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:27479279

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 19.556.837/0001-40.

Finalidade: Prorrogação de prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C165C141

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 165/2023 – DISPENSA Nº 031/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE** - CNPJ: 16.636.540/0001-04.

Finalidade: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12(doze) meses, a partir de 30/10/2025 e término em 29/10/2026 e Reajustar o preço dos serviços continuados em 5,23 % (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, referente a Julho de 2025, conforme item 4.1.5 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1EED958E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 30º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 12/10/2025 a 18/10/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1109FCC7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RERRATIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal n° 14.1333/21, faz Rerratificação à Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação n°039/2025, firmado em 22/10/2025. Retifica-se a razão social do representante da Autorização de contratação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento, passando a vigorar a seguinte redação: Onde se lê: Representada por: Imobiliária Referência Imóveis – ME. Leia-se: Referência Imóveis. Permanecem inalteradas as demais disposições. A Rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 30/10/2025

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:7D4C45AB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO NO **DIA 03/11/2025 – ÀS 13:00 H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO

16	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	**30/10/2025**	
18	EVANEZIO FIDENCIO MIRANDA	PSICÓLOGO	**30/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B52BC1F7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
9ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO NO **DIA 03/11/2025 – ÀS 13:00 H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
17	ALEXANDRA GIORGINI	ASSISTENTE SOCIAL	**30/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:EEE014DB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 89ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
178	VIVIAN DE PAULA DALCANTARA	Agente Administrativo	**29/09/2025**	**DESISTENTE**
179	ANA ROSA MARIANO DE NOVAIS PINTO	Agente Administrativo	**29/09/2025**	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:95F0440F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 90ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
181	ANDRE FELIPE LOURENCO FRADE	Agente Administrativo	**01/10/2025**	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A36E3BFF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 91ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
183	LUCILENE MARQUES PEREIRA	Agente Administrativo	**16/10/2025**	**DESISTENTE**
184	LETICIA DUTRA DELES	Agente Administrativo	**16/10/2025**	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:95AC486E

GABINETE DO PREFEITO
19ª CONVOCAÇÃO – NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ACS E ACE

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **WILSON DE SOUZA JÚNIOR** aprovado(a) e classificado(a) na **40** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 30 de outubro de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **JASMIM DE SOUZA MOREIRA** aprovado(a) e classificado(a) na **26ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 30 de outubro de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **ANA FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS** aprovado(a) e classificado(a) na **15ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 30 de outubro de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **WILTON IRIS SANTANA** aprovado(a) e classificado(a) na **4ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL NORTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 30 de outubro de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:EF7A2512

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.166 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** o Ato de nomeação nº 9.153, de 06 de outubro de 2025, no que se refere a nomeação de **Luana Ferreira da Silva.**
Onde se lê: **NOMEIA LUANA FERREIRA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Promoção de Defesa dos Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Leia-se: **NOMEIA LUANA FERREIRA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7CA854F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.167 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, JULIO CESAR BRANDAO CECILIO** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBC2E16D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.168 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA GERAL**, ocupado por **TANIA REGINA SANTOS**, em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1BEEBF8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.169 DE 26 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal**,**
EXONERAR A PEDIDO, DANIELA DE SOUZA PAIXÃO do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR III.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 26 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7FBBD48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.170 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERAR A PEDIDO, SILVIA MARIA RAIA ELIAZAR do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR III.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5AE23327

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.171 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA JONAS DALTON DE OLIVEIRA COSTA do cargo de COORDENADOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6230C7BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1° INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Nº. 000004065.00401/2024

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Lagoa Santa MG, considerando encontrar-se o infrator em local incerto/desconhecido, conforme atestam os autos do Processo Administrativo Sanitário nº 000004065.00401/2024, vale-se do presente para, com fulcro no caput e § 4º do art. 37 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, notificar o estabelecimento CLÍNICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA, CNPJ: 32.302.908/0001-46.

A decisão final impôs as penas de advertência e multa no importe de 600 UPFMLS.

Cabe ao autuado interposição de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente edital, em consonância com o art. 45 da Lei Estadual nº. 14.184/2002, a ser encaminhado e protocolado na Sede da Vigilância Sanitária, no endereço Rua Coronel Durães, nº 170, sala 16, Bela Vista, Edifício HS. Publique-se.

Lagoa Santa, 19 de outubro de 2025

VERA LÚCIA DE MENESES MALHEIROS
Chefe de Departamento da Visa
Mat.290624

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E011F107

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública o **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO** enviada a **ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 129.568.934/0001-06 **–** Contrato: nº 099/2024. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **857/2025.** Em **30/10/2025.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:82D0DE53

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **PEDIDO RECONSIDERAÇÃO** enviada à **MDG COMERCIAL LTDA CNPJ: 19.423.875/0001-24** ARP Nº 009/2024. O pedido encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5824/2024.**

Em 30/10/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:403297DD

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **FHL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**– CNPJ: **52.159.082/0001-15 –** ARP Nº 083/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6727/2025.** Em **30/10/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:796C6DDE

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA** – CNPJ: 53.196.439/0001-06 **–** ARP Nº 011/2025. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6745/2025.** Em 30/10/**2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:931C3BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 098/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 048/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e implantação de software com treinamento e capacitação da equipe de atenção primária à saúde, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 12/11/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 30 de outubro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:326DB144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA UNIÃO RECICLAVEL RIO NOVO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO N° 048/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa UNIÃO RECICLAVEL RIO NOVO LTDA representada pelo Sr Tiago Ladeira Agostinho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 170/2022, Pregão Presencial N° 048/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira da Ata RP nº 074/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 01/11/2026 permanecendo o valor mensal em R$22.757,92 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 30 de outubro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

UNIÃO RECICLAVEL RIO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2931A89C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a *definição, atribuição e requisitos dos cargos integrantes da Vigilância Sanitária; cria o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária; complementa as Leis nº 73/2023 (Código Sanitário Municipal) e 41/2015 (Plano de Cargos, Carreira, Pessoal e Vencimentos do Município de Laranjal) e dá outras providências*.

O povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu em seu nome **SANCIONO** a presente Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a definição, a atribuição e os requisitos dos cargos integrantes da Vigilância Sanitária do Município de Laranjal, em complemento aos normativos municipais vigentes, bem como cria o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária e define suas prerrogativas.
Art. 2º. Esta Lei Complementar integra e complementa o Código Sanitário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 73/2023 e o Plano de Cargos, Carreira, Pessoal e Vencimentos dos Servidores Públicos, previsto na Lei Complementar nº 41/2015.
Art. 3º. Os cargos definidos por esta lei se tratam de Autoridades de Vigilância Sanitária,
dotados de poder de polícia e que possuem livre acesso a todos os estabelecimentos sujeitos à fiscalização da vigilância sanitária, desde que respeitada a legislação vigente..
Art. 4º. As disposições normativas desta lei devem ser interpretadas de forma harmônica com a legislação federal aplicável ao tema, notadamente a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e as normas técnicas e regulamentares expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como demais atos normativos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS.
CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Art. 5º. A Vigilância Sanitária do Município de Laranjal será composta por 01 (um) Coordenador de Vigilância Sanitária e por 02 (dois) Fiscais Sanitários, cujo ingresso dar-se-á observados os requisitos estabelecidos nesta Lei e na legislação municipal vigente.
Parágrafo único. As disposições relativas à progressão funcional, direitos, deveres, benefícios, licenças, regime jurídico e demais aspectos funcionais observarão, no que couber, o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal (Lei complementar nº 40 de 30 de dezembro de 2015), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO III
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Art. 6º. Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, de livre nomeação e exoneração, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O cargo criado por esta Lei integrará o Quadro de Cargos dos Servidores do Município de Laranjal.
Art. 7º. O coordenador de Vigilância Sanitária deverá ser profissional com ensino médio completo, com diploma expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação.
Art. 8º. O vencimento-base do cargo de coordenação é fixado em R$2.202,54 (dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e a carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 9º São atribuições do coordenador de vigilância sanitária:
I – Monitorar e desenvolver as ações nas diferentes áreas da Vigilância Sanitária capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.

II - Promover ações de orientação e fiscalização das unidades e estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, a fim de fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal.
III - Coordenar ações de fiscalização de produtos e substâncias de interesse da saúde e do exercício profissional do trabalhador, do meio ambiente e de vigilância relacionadas à tóxico e farmacovigilância.
IV - O exercício do poder de polícia administrativo sanitário no âmbito municipal, para fins de fiscalização de serviços e atividades de saúde ou de interesse da saúde.
V - Supervisionar o poder de polícia administrativo exercido pelo Fiscal Sanitário.
VI - Controlar e avaliar o registro de antecedentes relativos à vigilância sanitária.
VII - Articular-se com órgãos de segurança pública, objetivando atuação conjunta para a execução de ações de fiscalização.
VIII - Manter intercâmbio com órgãos do Governo Federal, dos Estados e Municípios, objetivando a troca de informações que viabilizem as ações específicas de vigilância sanitária, bem como subsidiar a Vigilância Estadual com informações acerca da realidade do Município.
IX - Participar, juntamente com os órgãos afins, da formulação das políticas de vigilância sanitária municipais, bem como assessorar a Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das ações em vigilância.
X - Coordenar a imposição de sanções, conforme legislação pertinente, como medida de vigilância sanitária, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde no ambito do Município.

CAPÍTULO IV
FISCAL SANITÁRIO

Art. 10. Fica definida a existência de 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Fiscal Sanitário Municipal.
Art. 11. O plano de cargo, os padrões de vencimento e benefícios do Fiscal Sanitário obedecerão ao disposto na Lei Complementar nº 41/2015, que trata sobre o tema no âmbito do funcionalismo público municipal.
Art. 12. O Fiscal Sanitário deverá ter o ensino médio completo, com diploma expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação.
Art. 13. São atribuições do Fiscal Sanitário:
I - O exercício do poder de polícia administrativo sanitário no âmbito municipal, para fins de fiscalização de serviços e atividades de saúde ou de interesse da saúde.
II - Fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário.
III - Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário; bem como aplicar outras sanções, nos termos definidos em lei.
IV - Realizar e atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária.
V - Participar de programação de atividades de inspeção à estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 15. O cargo criado de Coordenador de Vigilância Sanitária, bem como o de Fiscal Sanitário, regulamentado por esta Lei Complementar, serão incluídos no Quadro Geral de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal e observarão, no que for aplicável, o regime jurídico estatutário vigente.
Art. 16. Os casos omissos ou as situações funcionais não previstas nesta Lei serão resolvidos com base nas normas gerais constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 28/2010) e no Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Vencimentos do Município de Laranjal (Lei Complementar nº 41/2015), bem como na legislação sanitária aplicável, em especial o Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 73/2023).
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 30 de outubro de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL				
CARGO	**FORMA DE INGRESSO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO INICIAL**
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COMISSIONADO (LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)	01	40 HORAS SEMANAIS	R$2.202,54 (dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
FISCAL SANITÁRIO	PROVIMENTO EFETIVO	02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.866,95 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) - Previsto na Lei Complementar nº 41 de 30 de dezembro de 2015

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:122A9924

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.428 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

O povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu em seu nome **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2026, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – Associação Folia de Reis Laranjal R$ 60.000,00

II – Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro R$ 320.000,00

Art. 2º As subvenções previstas nesta Lei serão concedidas exclusivamente às entidades mencionadas no art. 1º, desde que estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento.
Art. 3º Os recursos de que tratam esta Lei serão liberados conforme a disponibilidade financeira do Município e observada a programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com as normas legais e regulamentares.
§ 1º A prestação de contas deverá conter documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, em conformidade com as normas legais.
§ 2º A entidade que deixar de prestar contas ou tiver suas contas rejeitadas ficará impedida de receber novos repasses e deverá restituir os valores recebidos, devidamente atualizados.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 30 de outubro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3830F588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2025, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **CONCEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr**. MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE**, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto indicar a conta bancária correta para recebimento dos recursos que trata esta parceria, conforme solicitação da contabilidade, de modo que a SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor será depositado e movimentado em conta específica para esse convênio, no Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, conta corrente nº 46.258-6, de titularidade da Convenente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.
2.2. O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 30 de outubro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto Nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do Convênio nº 14/2025.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:31B3EE36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº 05/2025

Leopoldina, 30 de outubro de 2025
Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina, através de seu representante legal, vem por meio deste informar que o projeto de **Pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município de Leopoldina**, convênio nº 961811/2024, referente à Operação nº 1093932-45, firmado entre este Município e o Ministério das Cidades, cuja extensão está localizada entre as seguintes coordenadas geográficas:

• **Início da Pavimentação**: 21°31'30.10" S, 42°38'8.06" O
• **Fim da Pavimentação**: 21°31'10.70" S, 42°38'4.28" O

Não se encontra em Área de Preservação Permanente e não haverá supressão de vegetação, não sendo, portanto, passível de Licenciamento Ambiental pelo Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:43E468BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.565, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 29 DE ABRIL DE 1957, CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS, NO QUE DIZ RESPEITO A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 63, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos para a emissão de autorizações para a realização de shows, espetáculos artísticos musicais, bailes ou festas e congêneres de caráter público.

CONSIDERANDO o clamor da sociedade por divertimento público e que a solução transcorre pela maior frequência de eventos de caráter público no município.

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e viabilizar a emissão de Autorizações para realização de eventos de caráter público.

DECRETA:

Art. 1º Para a expedição de autorização para a realização de eventos sociais, comerciais, filantrópicos, religiosos, congêneres de caráter público no Município de Leopoldina/MG, os interessados deverão obedecer ao seguinte procedimento:

I – apresentação de protocolo de intenção de realização de eventos, solicitado por pessoa jurídica, ou pessoa física, no posto de

atendimento da UAI, em formulário próprio (anexo I), com antecedência mínima de 30 dias;

II - após o deferimento do protocolo de intenção de evento encaminhar requerimento (anexo II), conforme inciso III, a seguir;

III - requerimento para a Secretaria Municipal de Fazenda/fiscalização solicitando aprovação e liberação de alvará para realização do evento, com os seguintes documentos anexos:
a) protocolo de intenção de realização de evento deferido;
b) cópia do CNPJ atualizado;
c) documentação de identidade do sócio ou dirigente com foto;
d) comprovante de residência;
e) CPF;
f) laudo de vistoria (AVCB) do corpo de bombeiros de minas gerais referente ao evento;
g) cópia de ofício protocolado na Guarda Civil Municipal solicitando segurança ou rondas no local do evento;
h) cópia de ofício protocolado na polícia militar solicitando segurança ou rondas no local do evento.
i) certidão Negativa de Débitos Municipais do organizador, seja Pessoa Física ou Jurídica;
j) nos eventos em que houver entrada e permanência de pessoas menores de 18 anos de idade, o organizador deverá oficiar ao Conselho Tutelar as atividades a serem realizadas, com solicitação, se necessário, do apoio desta Instituição;
k) nos eventos em que houver entrada e permanência de pessoas menores de 18 anos de idade, o organizador deverá apresentar a autorização judicial emitida pela Vara da Infância e da Juventude desta Comarca.

IV - após liberação de alvará, caso for solicitar apoio para estrutura, encaminhar requerimento (conforme anexo III) para secretaria afim, com os documentos indicados, acrescido de cópia do alvará.

Art. 2º Enquadram-se em eventos regulamentados por este Decreto, qualquer atividade realizada em vias ou logradouros públicos como carreatas, cavalgadas, corridas ou competições similares e transportes recreativos, ou ainda qualquer evento de interesse público, devendo o organizador apresentar no que couber os documentos constantes no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Durante a análise da documentação, fica assegurado ao município o direito de solicitar qualquer outro documento adicional ou substituir aqueles que julgar necessário, visando principalmente, garantir o interesse público no que diz respeito às normas de segurança, saúde e higiene, ordem e costumes, tranquilidade, etc.

Art. 4º Após a análise do requerimento e dos documentos, sendo deferido o pedido, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para verificação de incidência e emissão de guias dos tributos municipais, ficando a entrega da autorização condicionada ao prévio recolhimento e apresentação de comprovante de pagamento.

Art. 5º O requerimento que não for instruído com os documentos exigidos por este Decreto, será indeferido sem a apreciação do mérito.

Art. 6º O requerimento que for protocolado fora do prazo previsto no caput do artigo 1º deste Decreto será indeferido, por decurso de prazo, sem a apreciação do mérito.

Art. 7º Os fiscais municipais poderão permanecer nos locais de realização dos eventos durante todo o período de seu funcionamento, observando e fazendo serem cumpridas rigorosamente as normas municipais.

Art. 8º Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pelo órgão municipal competente.

Art. 9º A Comissão de Eventos Municipais será composta pelos seguintes servidores:
I – Cláudio Verneque Guerson;
II – Jeane Guimarães de Oliveira;
III – José do Carmo Fófano Vieira;
IV – Ricardo Ávila de Almeida;
V – Yoshio Luiz Yamaguchi.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de outubro de 2025, 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:416624A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

Assunto: Reunião ordinária do CODEMA/LEOPOLDINA/MG
Data de realização: 6 de novembro de 2025, (quinta-feira)
Horário de início: 14h (quatorze horas)
Horário de término previsto: 16h (dezesseis horas)
Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 2º andar, sala 203, Edifício Dona Luzia, Centro, Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
Ficam convocados os senhores e as senhoras conselheiros (as) do CODEMA/LEOPOLDINA/MG para a próxima reunião ordinária, com a seguinte pauta:
1 – Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum;
2 – Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião Ordinária de 2 de outubro de 2025;
3 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 235.6771/25.Objeto: supressão de árvores. Requerente: Regina Célia Oliveira Rodrigues.;
4 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 246.7244/25.Objeto: supressão de árvore. Requerente: Buritis Administradora de Bens e Prestação de Serviços;
5 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 247.6378/25. Objeto: supressão de árvore. Requerente: Ruares de Paula;
6 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 254.6811/25. Objeto: supressão de árvores. Requerente: Paula Ferreira Vieira de Paula;
7 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 256.7575/25. Objeto: supressão de árvores. Requerente: Guilherme Barbosa do Bem;
8 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 240.6363/25. Objeto: licença para extração mineral. Requerente: Saibreira Arizona Comércio Ltda;
9 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 213.6292/25. Objeto: informação de cumprimento de condicionante em licenciamento ambiental, condicionante nº 17-LAS/RAS 01/2024. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda;
10 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 236.6583/25. Objeto: informação de cumprimento de condicionante em licenciamento ambiental, condicionante 15, licença 01/2024. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda;

11 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 237.6581/25. Objeto: informação de cumprimento de condicionante em licenciamento ambiental, programa de automonitoramento., Anexo II – LAS/RAS, licença 01/2024. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda;

12 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 238.6580/25. Objeto: informação de cumprimento de condicionante em licenciamento ambiental, programa de automonitoramento do Anexo II – LAS/RAS. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda;
13 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 239.7211/25. Objeto: informação de cumprimento de condicionante em licenciamento ambiental, condicionante 11, licença 01/2024. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda;
14 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 044.01091/25. Objeto: autorização para intervenção ambiental. Requerente: Areal HG Ltda;
15 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 02.043.01090/25. Objeto: licenciamento ambiental. Requerente: Areal HG Ltda;
16 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 199.VGDQDG4BO52-016/25. Objeto: licenciamento ambiental. Requerente: Residencial Villagio Real Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA;
17 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 207.PE1TF330TRH-031/25. Objeto: dispensa de licenciamento ambiental. Requerente: Guedes & Neto LTDA;
18 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 257.NF4CJVWJDP: licenciamento ambiental. Requerente: Magazine Luiza S/A.
19 - Comunicados e avisos aos conselheiros e conselheiras;
20 – Assuntos gerais;
21 – Encerramento.

O interessado em manifestar-se sobre algum item da pauta deverá fazer sua inscrição até o horário de início da reunião.

Leopoldina, MG,30 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do CODEMA/Leopoldina/MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:E87206AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 10968

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 17.594.163/0001-42
Objeto: aquisição de materiais escolares, essenciais ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/10/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 212/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 17.594.163/0001-42

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:85B77C9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 10969

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ 55.176.303/0001-51
Objeto: aquisição de materiais escolares, essenciais ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência Valor Total: R$ 16.095,00 (dezesseis mil noventa e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/10/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 212/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ 55.176.303/0001-51

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:295C859C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 10970

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DC ATACADO LTDA – CNPJ 56.103.918/0001-10
Objeto: aquisição de materiais escolares, essenciais ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência
Valor Total: R$ 8.464,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/10/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 212/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DC ATACADO LTDA – CNPJ 56.103.918/0001-10

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CE2BEAF9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 10971

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: GOGLIATH REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 48.759.447/001-75
Objeto: aquisição de materiais escolares, essenciais ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento,

juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/10/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 212/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
GOGLIATH REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 48.759.447/001-75

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EEA838A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 10972

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 53.130.003/0001-06
Objeto: aquisição de materiais escolares, essenciais ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência
Valor Total: R$ 5.271,60 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/10/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 212/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 53.130.003/0001-06

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6CC5BBC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025, PRC 232/2025.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de 06 (seis) veículos 0 km com capacidade para 7 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina, visando o transporte de pacientes e de servidores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. REABERTURA DA LICITAÇÃO COM RETIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO. **Dia da Licitação: 13/11/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Gisele do Nascimento – Agente de Contratação.

Leopoldina, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FD5C9F94

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 – PRC 240/2025

A **Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG** informa que o **edital do Pregão Eletrônico nº 108/2025**, cujo objeto é a **aquisição material de serralheria** para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Saúde, **foi retificado** conforme segue:
Onde se lê:

Item 01- ARAME FARPADO - CONCERTINA
ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCERTINA CLIPADA(DUPLA) 300MM/ **KG/ 410**

Leia-se:

Item 01- ARAME FARPADO - CONCERTINA
ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCERTINA CLIPADA(DUPLA) 300MM/ METRO/ 410

O edital está disponível no site: **https://www.leopoldina.mg.gov.br/**

Leopoldina/MG, 30 de outubro de 2025.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DE173C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A SEREM UTILIZADOS CONFORME AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 12 de novembro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br**e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 30 de outubro de 2025.

MOISES DE OLIVEIRA TEX
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6F23A2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.912, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.912, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ALÍNEA C, DO INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO 3.729/2025 QUE ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º, DO DECRETO N.º 3.488/2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 192/2025, da lavra do Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município;
Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea "c", do inciso I, do artigo 1°, do Decreto N° 3.729/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. *[...]*
I *– [...]*
c) Titular: *Layla Glenda Zica Silva, inscrita no CPF: 125.XXX.XXX-19;*
Suplente: *Jéssica Morais Miranda, inscrita no CPF: 078.XXX.XXX-30.*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 29 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E4C60A61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.913, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.913, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ALÍNEA A, DO INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO 3.739/2025 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 194/2025, da lavra do Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município;
Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea "a", do inciso I, do artigo 1°, do Decreto N° 3.739/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. *[...]*
I *– [...]*
a) Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação:
2º Titular: *Jenifer Chaves Alves, inscrita no CPF: 106.XXX.XXX-88.*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 29 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:81564209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - LETÍCIA ANDRADE FELIX

DECRETO S/Nº., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. LETÍCIA ANDRADE FELIX, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA CONTÁBIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA CONTÁBIL, a Sra. **LETÍCIA ANDRADE FELIX** inscrita no CPF/MF sob o nº. 132.XXX.XXX-25, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de novembro de 2025.

Luz, 07 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BED0E90C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - WAGNER BOTINHA

DECRETO S/Nº., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA O SR. WAGNER BOTINHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, o Sr. **WAGNER BOTINHA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 124.XXX.XXX-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Luz, 29 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2C7A3544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 012, DE 29 DE OUTUBRODE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 012, DE 29 DE OUTUBRODE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando o Requerimento datado de 09 de junho de 2025;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando os fatos narrados no Relato de Conduta Abusiva que veio assinado por Flávia Caetano Vinhal, matrícula nº 5880, Agente de Combate as Endemias, de denúncia, em desfavor de Danúbia Silvano da Silva, matrícula nº 7875, ocupante do cargo Encarregada de Setor – Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os quais apontam para supostas de irregularidades que, em tese, podem configurar violação ao dever previsto no art. 123, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG, concluir pela aceitação da denúncia.
2° - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos.
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de outubro de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS - Enfermeiro–Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E9BE4CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 013, DE 30 DE OUTUBRODE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 013, DE 30 DE OUTUBRODE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando o Requerimento datado de 09 de junho de 2025;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando os fatos narrados na Comunicação de Possível Infração Funcional pelo vereador Ananias Alves da Silva e encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração em desfavor de Marília Divina da Silva Xavier, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família - TEESF, lotada no PSF-Esteios, os quais apontam para supostas irregularidades que, em tese, podem configurar violação ao dever previsto no art. 123, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG, concluir pela aceitação da denúncia.
Art. 2° - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidades na conduta da servidora pública deste Município de Luz/MG, Danúbia Silvano da Silva**,** matrícula nº 7875**.**
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de outubro de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS - Enfermeiro–Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C5B4108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando o Requerimento datado de 09 de junho de 2025;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando os fatos narrados no Termo de Ocorrência que veio assinado pela coordenadora do PSF5, enfermeira Brena Jamaira da Silva, em desfavor de Roberta Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Estratégia de Saúde da Família – ACESF, matrícula nº 7887, lotada no PSF5, os quais apontam para supostas irregularidades que, em tese, podem configurar por violação de deveres e proibições previstos nos artigos 122, incisos I, III, IX e 123, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz, concluir pela aceitação da denúncia.
Art. 2° - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidades na conduta da servidora pública deste Município de Luz/MG, Danúbia Silvano da Silva**,** matrícula nº 7875**.**
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de outubro de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS - Enfermeiro–Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:92075827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.238, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Mendes Pimentel e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II, IV e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o Art. 3º, I, II e III, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1.065, de 03 de outubro de 1.995,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Mendes Pimentel, constituído de 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) membros efetivos, 08 (oito) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos:

I – Representantes dos usuários dos serviços de saúde:
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
1. Geraldo Medina Gonçalves – Titular;
2. Maria Aparecida Martins – Suplente.
Representante das Associações de Moradores ou Comunitárias:
1. Thiago dos Reis Santos – Titular;
2. Ledir dos Reis Xavier – Suplente.
Representante das Igrejas Católicas:
1. Benedito Francisco de Freitas – Titular;
2. Altair Moreira do Amaral – Suplente.
Representante das Igrejas Evangélicas:
1. Sirleia Robertina de Souza Paiva – Titular;
2. Ely Monteiro – Suplente.

II – Representantes dos profissionais da área de Saúde:
02 (dois) representantes da categoria:
1. Elenilda Gonçalves do Nascimento Dias – Titular;
2. Eliandra Souza Mariano Cruz – Titular;
3. Rosilândia Rosa da Silva Oliveira – Suplente;
4. Nilda Mendes da Silva – Suplente.

III – Representantes do Governo Municipal e Prestadores:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Juliana Kelly Costa de Carvalho – Titular;
2. Antônio Inácio Matias – Suplente.
Representante do Hospital local:
1. Edson Rodrigues de Jesus – Titular;
2. Dayse Carmem da Rocha Dutra – Suplente.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde, membro nato e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, deverá convocar todos os membros nomeados por este Decreto, a fim de iniciarem suas atividades, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:361D541F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.241, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Altera Decreto nº 1.018, de 3 de janeiro de 2022, para redesignar membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Mendes Pimentel – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 06 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Ficam redesignados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do município de Mendes Pimentel, com a seguinte composição:

I – Coordenador: Sibelly Carla da Silva Freitas, CPF 116.156.656-25.

II – Conselho Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
1. Eliel Pedro Feliciano – Titular;
2. Jeânio Carlos Ferreira – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Bettânia Ribeiro Ramos Miranda – Titular;
2. Francisco Carlos de Freitas – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
1. Thais da Silva Sotta Vaz – Titular;
2. Rogério de Oliveira – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
1. Carlos Eduardo Narciso Agenor – Titular;
2. Eberson Bento Pereira – Suplente.

e) Representante da Câmara de Vereadores:
1. Edson Onésimo da Silva – Titular;
2. Odair José Pereira – Suplente.

III – Secretaria: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Keila Silva Martins Rocha.

IV – Setor Técnico e de Operações:

Representante da Procuradoria Municipal:
1. Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho – Titular;
2. Cibelle Almeida de Oliveira – Suplente.

Representante da Sociedade Civil:
1. João Nestor de Oliveira – Titular;
2. Luiz Carlos de Aquino – Suplente.

c) Representante da Polícia Militar:
1. José Paulo Evaristo – Titular;
2. Farenaite Lima Braga – Suplente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4DB07804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº 0154/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0046/2025, Credenciamento nº 0009/2025, para credenciamento de empresa(s) especializada(s) para realização de exames de imagem (ultrassonografias) na unidade básica de saúde de Minas Novas/MG, utilizando o aparelho do município, por profissionais habilitados, com objetivo de atender a população usuária do sistema único de saúde (SUS). Período do credenciamento: Aberto de 03/11/2025 até 03/11/2026. Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:80D2C3A7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

SETOR DE COMPRAS / LICITAÇOES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 0235/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 135/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 0235/2025, DAS ROTAS 01 E 02, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/10/2025. FUNDAMENTAÇÃO: NOS TERMOS SUBITEM 11.1 A 11.4 DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): ADNÉIA VAZ PEREIRA SOUSA. CNPJ N°29.743.557/0001-02. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B2308F23

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL 145/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2025. PAL Nº 145/2025, ADESÃO Nº 06/2025. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 2) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. PAL Nº 23034.028908/2022-18, MODALIDADE PREGÃO Eletrônico Nº 06/2023, ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 08/2023. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA. CNPJ 36.519.422/0006-20. VALOR: R$421.971,65. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025. VIGÊNCIA: 01 ANO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:287C10D5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATO Nº 100/2023. CONTRATADA: TJ PASSOS LTDA.-ME CNPJ Nº 42.095.247/0001-89. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2635/2022/SEE FIRMADO ENTRE E PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 04: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA “A”, §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$7.353,50. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:21D30106

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023. CONTRATO Nº 043/2023. CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA CNPJ Nº 17.215.234/0001-59. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 04: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA “A”, §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$9.598,43. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:381091A8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. CONTRATO Nº 044/2023. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 41.568.715/0001-22. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DOS SANTOS EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2369/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 04: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM ALÍNEA "A", §1º ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$8.180,82. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CC81A1FA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. CONTRATO Nº 045/2023. CONTRATADA: HC7 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 49.861.158/0001-45. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE PAU D'OLINHO EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2638/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 04: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$7.287,20. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7F04E94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 064/2025 – Processo nº 189/2025 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS, OPERADOR DE MÁQUINA, E MOTORISTAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO. Através do credenciamento 006/2025. Contratada: 63.158.658 VALMIR SILVA CARNEIRO, (CNPJ:63.158.658/0001-46). Valor R$ 65.000,00.

Mirabela, 30 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA -
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4AC38EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 238/2025, Processo nº 087/2024, Pregão Eletrônico nº 026 – Objeto: contrato oriundo de saldo de Ata de Registro de Preço nº 098/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**. Contratada: **MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.185.158/0001-59. Vigência: inicio em 09/10/2025 até 31/12/2015, valor R$ 35.452,00. Ratificada Luciano Rabelo Veloso – Secretário Municipal de Saúde.

Mirabela, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DCDFB9FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Contratação Compartilhada nº 014/2025 – Processo nº 188/2025 – ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA - MG. Contratado: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.457.127/0001-19, no valor de R$ 620.072,52.

Mirabela, 30 de outubro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F4E3F63F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 064/2025- Processo nº 189/2025 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS, OPERADOR DE MÁQUINA, E MOTORISTAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO. Através do credenciamento 006/2025. Contratada: 63.158.658 VALMIR SILVA CARNEIRO, CNPJ:63.158.658/0001-46. Valor R$ 65.000,00.

Mirabela, 30 de Outubro de 2025.

Ratificada por João Batista Fonseca da Silva - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E66961A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 120/2023. CONVITE N.º 008/2023 EMPRESA: Castro Alves Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de licitações e contratos administrativos. Vigência: 01/11/2025 a 01/11/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:08F15FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2023. Pregão N.º 001/2023. EMPRESA:MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 30/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B9DAD2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º001/2023. Pregão N.º 001/2023. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA - ME. VALOR: R$ 41.980,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 30/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A16F108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: **ANTONIO DA SILVA VIEIRA** Valor: R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais.) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 7º Aditivo ao contrato: 30/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BC49D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2025. INEXIGIBILIDADE 022/2025 EMPRESA: **WN NETO CPF 06498236647**. Credenciamento de laboratórios de análises clinica para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS. Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:39496396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 010/2025, para celebração de parceria firmada entre o Município de Moema e a Associação Comercial e Empresarial de Moema – ACE-MOEMA, CNPJ nº 33.156.250/0001-74. Objeto: fortalecimento do setor empresarial local, mediante apoio financeiro para execução da Campanha de Natal "Comprar em Moema Vale a Pena" – Edição 2025/2026. Validade 22/10/2026, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de assinatura 22/10/2025. Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br. Aba parcerias.

Moema/MG, 30/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:975E7F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1884/2025

LEI N.º 1884/2025

"ALTERA A LEI Nº 1340/2012 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º da lei 1.340 de 10 de agosto de 2012, que passa a ter a seguinte redação:
DA EXUMAÇÃO
Art. 9º - Em sepultura sem revestimento, nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorridos 03 (três) anos da data do sepultamento, salvo, se requeridas, por escrito pela autoridade judicial ou policial, ou, ainda, a pedido da Secretaria de Saúde do Município ou do Estado.
Parágrafo 1º - Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, as sepulturas poderão ser abertas com remoção dos restos mortais para outro local.
Parágrafo 2º - Não se submete ao prazo fixado no caput a exumação de caixão funerário "in totum" para simples deslocamento, dentro do mesmo cemitério, nos casos de construção, reconstrução ou reforma de túmulos, devendo ser observado prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, independentemente de o óbito estar ou não relacionada a 5doenças infectocontagiosas.
Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 24 de outubro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:C5F999E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1885/2025

LEI N.º 1885/2025

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a APRUMO – Associação dos Produtores Rurais de Moema/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a APRUMO – Associação dos Produtores Rurais de Moema/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 62.210.845/0001-69, com sede na Rodovia nº 1052, Centro, Município de Moema/MG.
Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem como fundamento a relevante atuação da associação no fortalecimento da agricultura, na defesa dos interesses da classe produtora rural e na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.
Art. 3º. A entidade ora reconhecida como de utilidade pública passa a fazer jus aos benefícios e prerrogativas previstos na legislação municipal vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 24 de outubro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:1E21059F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DE MOEMA/MG.

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.872, de 28 de agosto de 2025, e no Decreto Regulamentador da COMPDEC,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam NOMEADOS, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Moema/MG, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – Representantes do Poder Público Municipal
Cristiano Amaral Rezende (Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização – Titular
Lívia Emanuelly Oliveira Pinto (Agente Fiscal) – Suplente
II – Representante de Órgão Público Estadual ou Federal com atuação no Município
Wesley Richard Soler – Titular
Michael Willian Rocha de Souza – Suplente
III – Representantes da Sociedade Civil/Entidades
Vandeir Teodoro da Costa – Titular
José Israel Cardoso – Suplente
Carlos Augusto Silva – Titular
Marcos Antonio Medeiros – Suplente
Art. 2º. O Conselho será presidido pelo **Coordenador da COMPDEC**, conforme Lei Municipal nº 1.872/2025.
Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução consecutiva.
Art. 4º. Será considerado destituído da função o conselheiro que faltar, sem justificativa formal, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, devendo o respectivo suplente assumir a vaga pelo período remanescente.
Art. 5º. O exercício das funções de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.
Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:54F9DE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

NOMEIA O COORDENADOR DA COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG.

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.872, de 28 de agosto de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica NOMEADO o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Luís Resende Fonseca, para exercer a função de Coordenador(a) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Moema/MG.
Art. 2º. O Coordenador ora nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei nº 1.872/2025 e no Decreto Regulamentador correspondente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:8DB81F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 33° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de preços, conforme o IPCA no intervalo de outubro/2024 a setembro/2025 no percentual de 5,17%, com o reajuste o valor mensal passa a ser de R$ 138.624,82. Data: 01/10/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D79CE22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 33° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP,

CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de preços, conforme o IPCA no intervalo de outubro/2024 a setembro/2025 no percentual de 5,17% com o reajuste o valor mensal passa a ser de R$ 138.827,37. Data: 01/10/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EF7199FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024, NO CARGO DE MÉDICO SAÚDE PÚBLICA.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024, no Cargo de Médico Saúde Pública, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2025, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, a fim de apresentar toda a documentação exigida para contratação no subitem 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado.

Monte Carmelo, 30 de outubro de 2025.

***RICARDO FERREIRA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FE195D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.869, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a cessão de bem móvel entre os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de bens móveis integrantes do patrimônio municipal, de forma a definir o uso de máquinas e equipamentos lotados nas respectivas Secretarias.

DECRETA

Art. 1° Fica cedido o trator giro zero – cortador de grama abaixo descrito, da Secretaria Municipal de Administração para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE:

NÚMERO	TIPO/ESPÉCIE	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO
1	TRATOR GIRO ZERO – CORTADOR DE GRAMA	HUSQVARNA MZ54	110007

Art. 2° Caberá o órgão de destino do bem móvel, bem como ao Controle Interno Municipal, providenciarem as alterações cadastrais do bem móvel junto ao sistema de informações de gerenciamento de patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3ª As despesas decorrentes da manutenção do bem móvel cedido correrão por conta das dotações constantes no orçamento do órgão beneficiado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 30 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4351E77E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.870, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado Executivo (CCE), da Secretaria Municipal de Agricultura"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento e exoneração de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.210, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo de Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 242/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor relacionado a seguir, exonerado do Cargo Comissionado Executivo, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia 31 de outubro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
SETOR	**CARGO**	**CÓDIGO**	**SERVIDOR**
Diretoria de Estradas Rurais	Assessor III	CCE 2.7.12	Marcos Antônio da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A3DBC965

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal Obras Públicas e Urbanismo, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 200-25 para **Aprovação de Projeto de Construção de um Galpão Comercial,** situado na Rua Valdir Trota, nº 1.100, bairro Santa Helena, Distrito Industrial, Muriaé/MG**.** O documento encontra-se no sítio eletrônicohttps://muriae.mg.gov.br/eiv/**, bem como na Secretaria Municipal Obras Públicas e Urbanismo,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 29 de outubro de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:975D59E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 038/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 038/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a promover devida intervenção corretiva no sistema hidráulico, onde foi constatada a ocorrência de vazamento de água em diversos pontos da edificação, ocasionando danos no forro e podendo comprometer a estrutura do ambiente, bem como a segurança dos usuários e servidores.

Devido a urgência e o interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO. Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 33601/2024, Concorrência Pública 026/202634.

Muriaé, 30 de outubro de 2025.

GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA
CREA 362503MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:26954158

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Desligamento de estagiária do Programa de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOo Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 058/2025 – PROCON, encaminhando o Termo de Desligamento, a pedido, assinado em 30 de outubro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada, a partir de 31 de outubro de 2025, a estagiária abaixo relacionada, do Programa de Estágio de Graduação em Direito, da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA	31/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 30 de outubro de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B0A877CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 87, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos

desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de novembro de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA
N.º	CANDIDATO
37	SARA SOARES MARTINS
51	ELESSANDRA FATIMA MUNIZ SARTORI

Classificação: ampla concorrência

	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
N.º	CANDIDATO
23	LORENA LOURENÇO DA SILVA MORAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de outubro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:179A979E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 88, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de novembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

VIGIA	
N.º	CANDIDATO
049	FABIANO JONAS DE PAULA GONÇALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de outubro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7A42A8A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 89, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 003/2024 para fins firmar termo de compromisso de estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 003/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 07, de 17 de fevereiro de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de novembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 003/2024, a fim de firmar termo de compromisso de estágio.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
026	VINICIUS BRAION DA CUNHA MENDES
020	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA
005	GEOVANNA CARLA PEREIRA MENDONÇA
024	TALITA MARIA RIBEIRO SALES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de outubro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6956023E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM notificados todos os devedores inadimplentes do DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, **que os débitos decorrentes do não pagamento dos créditos referentes às tarifas de água, de esgoto, de manejo de resíduos sólidos e demais serviços, pendentes até o fim de fevereiro de 2025 foram inscritos em dívida ativa, e serão acrescidos de juros e correção monetária (INPC/IBGE) para fins e efeitos legais, sendo posteriormente protestados em Cartório**. Para os efeitos desta inscrição em Dívida Ativa e protesto, serão considerados todos os débitos pendentes até **30 de fevereiro de 2025**. Tal notificação se faz nos termos do artigo 444, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 3.195/05), art. 7º, §1º, da Lei Municipal 3.693/08, artigos 201 e

204 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), e da Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Muriaé-MG, 14 de outubro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F334248A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 009/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO UM RESERVATÓRIO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO, DE R$ 631,59 PARA R$ 664,24, COM BASE NO IPCA 5,17%, ACUMULADO DE 12 MESES - INICIANDO-SE EM 29/10/2025 - LOCADOR: **SR. JOB CLEMENTE JUNIOR** - DATA: 26/10/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:041945F3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada pelo administrador o Sr. Ludmar Sant'anna de Paiva, inscrito no CPF nº 399.737.358-20 denominado CONTRATADO, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

" O prazo de duração do presente termo aditivo terá início em 01.11.2025 e término em 31.12.2025", podendo ser rescindindo unilateralmente por parte da administração pública, considerando estar em andamento a implantação de um novo sistema

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2023, o valor global será reajustado pelo índice oficial IPCA, conforme a Lei federal nº 8.666/93, ou seja, 5,17% (cinco ponto dezessete por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de Competência do Muriaé-Prev.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 23 de outubro de 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA
CPF: 399.737.358-20

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5C3BEF5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218012023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218012023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 152/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. - CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S.A.** – **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 16/10/2025 A 15/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 30/10/2025

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9A34DEA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123006/2025 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123006/2025 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 021/2025** – OBJETO CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO,

ABRANGENDO JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE E MÍDIA EXTERIOR (OUTDOORS), COM A FINALIDADE DE DIVULGAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MURIAÉ, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL - CREDENCIADA: **RÁDIO DE TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA – VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026 – VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R$ 216.000,00.**

MURIAÉ/MG, 30/10/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C80E72DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123007/2025 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123007/2025 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 021/2025** – OBJETO CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ABRANGENDO JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE E MÍDIA EXTERIOR (OUTDOORS), COM A FINALIDADE DE DIVULGAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MURIAÉ, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL - CREDENCIADA: **SISTEMA CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA** – **VIGÊNCIA: 02/10/2025 A 01/10/2026 – VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R$ 735.936,00.**

MURIAÉ/MG, 30/10/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:68B2C4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O Município de Naque/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 03 de novembro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), estará recebendo solicitações de credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários relativos ao recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio da GAM – Guia de Arrecadação Municipal, emitida pelo Município, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda.

A análise de habilitação das solicitações de credenciamento terá início a partir de 18 de novembro de 2025, sendo que as solicitações recebidas até essa data serão analisadas quanto à habilitação e regularidade. Novos pedidos poderão ser analisados posteriormente, de forma contínua, até o dia 02 de novembro de 2026, às 09h00.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes, na seção Licitações.

Naque/MG, 30 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A23C0B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO ACORDO DE COOPERAÇÃO "APOIO ADMINISTRATIVO"

Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Natalândia. **Objeto:** Cooperação entre as partes para auxilio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Vigência: 20 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 25/09/2025.

Natalândia/MG, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2943426B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 065/2025, Credenciamento nº 011/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: BRUNO PINTO CORDEIRO 12220467686., inscrita no CNPJ sob o n° 35.319.285/0001-02. **Item: 01 – Valor Global R$ 900,00 (novecentos reais); Item: 02 – Valor Global R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Item: 03 – Valor Global R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Item: 04 – Valor Global R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Item: 06 – Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item: 07 – Valor Global 7.000,00 (sete mil reais).** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS, TAIS COMO SONS DIVERSOS NÍVEIS, LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMA DE FECHAMENTO GRADIL, TENDAS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 30 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D48D77EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025

CREDENCIAMENTO Nº 023/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 113/2025, Credenciamento nº 023/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: MARCO ANTONIO PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 38.579.132/0001-92. Item 02 - Valor Global R$ 12.722,50 (doze mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Item 03 - Valor Global R$ 14.982,50 (quatorze mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura automotiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, para atendimento à frota de veículos pertencentes e/ou vinculados à Administração Pública Municipal.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 30 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:640FCC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 023/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG**, por meio da sua Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 023/2025**. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **Valor Global R$ 39.232,50 (trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** LEIA – SE (...) **Valor Global R$ 39.705,00 (trinta e nove mil setecentos e cinco reais)**.

Natalândia/MG, 30 de outubro de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E46DBA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 122/2025. Processo Licitatório nº 100/2025. Inexigibilidade n°052/2025. Objeto: Contratação de Empresa especializada na consultoria técnica e estratégica em políticas públicas para o Turismo, Cultura e Esporte, para prestação de assessoria em ICMS Turístico, capacitação dos servidores e atualização do plano municipal de turismo no município. Vigência: até 30/04/2026. Valor Global: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ASSIS CONSULTORIA LTDA, **CNPJ: 18.624.978/0001-90**.

Nepomuceno, 23/10/2025 –

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0D4DBF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 070/2025 de Dispensa de Licitação nº 026/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **TECIDOS MIRAMONTES LTDA,** para fornecimento de mantas, para atender os serviços de proteção a cidadãos de população de rua, em situações de vulnerabilidade e famílias carentes do município de Nova Ponte -MG, ao preço global de 30.006,00 (trinta mil e seis reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 19 de maio de 2025.

Município de Nova Ponte
ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS
Secretaria Municipal de Ação Social.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:6EAD036D

SECRETARIA DO GABINETE
DECISÃO

Processo Administrativo nº 001/2025
Relatório Final da Comissão Processante sobre o Concurso Público nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo nº 001/2025, por meio da Portaria nº 055, de 02 de janeiro de 2025, que "*instaura procedimento administrativo, para apurar eventuais irregularidades/ilegalidades no Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências*", prorrogada pelas Portarias nº 199, de 27 de junho de 2025, e nº 256, de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que foram assegurados o contraditório e a ampla defesa nos autos processo administrativo n. 001/2025, e que as provas colhidas são legítimas e contundentes, identificando várias irregularidades durante a fase de aplicação de provas do concurso público;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante ouviu um número considerável de testemunhas, e apresentou relatório detalhado e conclusivo de todas as irregularidades apuradas, o qual aponta a existência de vícios e ilegalidades graves que comprometem a integridade e a transparência do certame;

CONSIDERANDO que a empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda., responsável pelo concurso público n.º 001/2024, não participou do recrutamento dos aplicadores de provas, não disponibilizou fiscais para todos os locais onde as provas seria realizadas, e sequer esteve presente no dia da realização do certame, permitindo que o procedimento fosse conduzido com liberalidade pelo Secretário Municipal de Administração e por integrantes da Comissão do Concurso, sem qualquer tipo de controle e protocolo de segurança;

CONSIDERANDO que o processo de aplicação das provas foi prejudicado por diversos episódios de fraude e falta de segurança, que comprometeram o resultado do concurso público e a igualdade entre os candidatos;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante recomendou, com base nas evidências apresentadas, a anulação total do concurso em questão, com o intuito de preservar a moralidade administrativa e a confiança da população nas ações da gestão pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, e que devem ser observados em todas as etapas de um processo seletivo, especialmente em um concurso público, que visa o ingresso de servidores públicos em cargos da administração municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício da autotutela, tem o poder-dever de anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios, de ilegalidade e por interesse público relevante, conforme disposto nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDO:

Anular o Concurso Público nº 01/2024: Acato integralmente o relatório final da Comissão Processante, que aponta graves irregularidades na realização do concurso e, com base nas conclusões ali expostas, declaro a anulação total do Concurso Público nº 01/2024.

Determinar as seguintes providências imediatas:
Confirmo a suspensão de todos os efeitos do concurso, incluindo a homologação do resultado e a convocação de candidatos.
A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, deverá adotar as providências legais necessárias para formalizar a anulação do concurso, bem como a publicação do ato em jornal de grande circulação e no site oficial do Município.
Notificação da empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda., com o envio de cópias do relatório conclusivo e desta decisão, bem como, para que a mesma **providencie a comunicação desta decisão aos candidatos, que deverá se proceder no site oficial da referida empresa**.
Envio de cópias do relatório conclusivo da Comissão Processante e desta decisão ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais; para querendo, apurar possíveis condutas que possam ensejar responsabilização dos envolvidos.
Comunicação do encerramento do processo administrativo n. 001/2025, com o envio de cópias do relatório conclusivo da Comissão Processante e desta decisão, nos autos da ação popular n.º 5001704-94.2024.8.13.0450, bem como em outros procedimentos judiciais que contenham o mesmo objeto, inclusive, eventuais Mandados de Segurança.

Avaliar a necessidade de novo processo seletivo: para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, deverá ser realizado estudo técnico-administrativo para avaliar a conveniência, oportunidade e viabilidade da abertura de novo processo seletivo.

Publique-se.

Nova Ponte – MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5804261A

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 172, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo nº 001/2025, por meio da Portaria nº 055, de 02 de janeiro de 2025, que "instaura procedimento administrativo, para apurar eventuais irregularidades/ilegalidades no Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências", prorrogada pelas Portarias nº 199, de 27 de junho de 2025, e nº 256, de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que foram assegurados o contraditório e a ampla defesa nos autos processo administrativo nº 001/2025, e que as provas colhidas são legítimas e contundentes, identificando várias irregularidades durante a fase de aplicação de provas do concurso público;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante ouviu um número considerável de testemunhas, e apresentou relatório detalhado e conclusivo de todas as irregularidades apuradas, o qual aponta a existência de vícios e ilegalidades graves que comprometem a integridade e a transparência do certame;

CONSIDERANDO que a empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda., responsável pelo concurso público n.º 001/2024, não participou do recrutamento dos aplicadores de provas, não disponibilizou fiscais para todos os locais onde as provas seria realizadas, e sequer esteve presente no dia da realização do certame, permitindo que o procedimento fosse conduzido com liberalidade pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e por integrantes da Comissão do Concurso, sem qualquer tipo de controle e protocolo de segurança;

CONSIDERANDO que o processo de aplicação das provas foi prejudicado por diversos episódios de fraude e falta de segurança, que comprometeram o resultado do concurso público e a igualdade entre os candidatos;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante recomendou, com base nas evidências apresentadas, a anulação total do concurso em questão, com o intuito de preservar a moralidade administrativa e a confiança da população nas ações da gestão pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, e que devem ser observados em todas as etapas de um processo seletivo, especialmente em um concurso público, que visa o ingresso de servidores públicos em cargos da administração municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício da autotutela, tem o poder-dever de anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios, de ilegalidade e por interesse público relevante, conforme disposto nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,
DECRETA:

Art.1º. fica anulado o concurso público nº 01/2024, o qual apontou graves irregularidades na sua realização.

Art. 2º. Determino a suspensão de todos os efeitos do concurso, incluindo a homologação do resultado e a convocação de candidatos.

Art. 3º. Determino que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, adote as

providências legais necessárias para formalizar a anulação do concurso 001/2024, bem como a publicação do ato em jornal de grande circulação e no site oficial do Município.

Art.4º. Determino a notificação da empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda., da decisão de anulação do concurso público nº 001/2024, com o envio de cópias do relatório conclusivo e da decisão.

Art.5º. Determino o envio de cópias do relatório conclusivo da Comissão Processante e desta decisão ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Art. 6º. determino que seja juntado cópias do relatório conclusivo da Comissão Processante e desta decisão, nos autos da ação popular n.º 5001704-94.2024.8.13.0450.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 30 de outubro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO NILSON DOS REIS
OAB/MG 120 280

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:23D7FE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Processo Licitatório Nº **106/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **25/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de medicamentos humanos diversos e insumos farmacológicos que foram fracassados/desertos do processo 068/2025 para manter a prestação continuada das ações e serviços em saúde das unidades inseridas ao Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Paineiras/MG**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Acolhimento de Propostas	Das 12h00min do dia 03/11/2025 às 12h00min do dia 13/11/2025
Limite para Esclarecimento/Impugnação	10/11/2025 às 23h59min
Data da Sessão	1311/2025 às 12h01min

Paineiras, 30 de outubro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6280449A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023

Processo: 5154/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TIM S.A.**. **PROCESSO: 5154/2023 OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Renovação de Vigência. **DATA: 29/10/2025 VENCIMENTO: 02/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, URBANO MEM DE SÁ, TIAGO DE DEUS SILVA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO e ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR** pela Contratante e **TIM S.A.** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:38375D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 033/2025.

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido - MG torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025, referente ao Processo Administrativo nº 130/2025 – Registro de Preços nº 033/2025, do tipo Menor Preço por Item, com modo de disputa Aberto. A sessão ocorrerá no dia 14/11/2025, às 08h15min, por meio da plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0, disponível em https://licitanet.com.br/. O objeto da licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Scanners de Mesa de Alto Desempenho, destinados à digitalização de acervos documentais e à modernização dos processos administrativos.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO,
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:095DE781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 057/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024, **PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2024**. Partes: Município de Paula Cândido e **ONEDOCTOR LTDA**, CNPJ: 36.502.943/0001-60. Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 057/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias**. Valor Total: R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:8E56E009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 096/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025 Objeto: Contratação de serviço de licenciamento de software como serviço (SaaS) para Gestão

Eletrônica de Documentos (GED) em nuvem, incluindo suporte técnico e treinamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta. CONTRATADO: E-PAPER LTDA CNPJ: 58.455.922/0001-73, Valor Total de R$ 14.760,00 (Quatorze mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 30/10/2025 a 29/10/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:AA8F80A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO 080/2025

ONDE SE LÊ:
Inexigibilidade nº **028/2025**
LEIA-SE:
Inexigibilidade nº **026/2025**

Mantêm-se inalteradas as demais informações constantes no **Extrato do Contrato nº 080/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 095/2025, cujo objeto é a **contratação da Fundação João Pinheiro** para a **prestação de serviços técnicos especializados**, consistentes na **elaboração de estudos e levantamento de dados necessários à análise da elevação do povoado de Barros à condição de distrito do Município de Paula Cândido/MG**, conforme as condições e exigências estabelecidas.

EDVANIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira / Agente de Contratação.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:5163BB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 053/2025 EDITAL Nº. 019/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 019/2025, Processo Nº 053/2025, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral e fórmulas alimentares (suplementos), destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 12 de novembro de 2025 às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de outubro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CD17BE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira Rafaela de Araújo Alves, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **063/2025**, pregão eletrônico nº **011/2025**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 13/11/2025 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia 03/11/2025

Pedrinópolis-MG, 30 de Outubro de 2025.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:9FE2490D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 062/2025
Dispensa de Licitação nº 021/2025

HOMOLOGO, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETIFICA DE MOTOR DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1618, PLACA GMG - 3F24, CHASSIS 9BM386014LB888402, QUE SERÃO PRESTADOS DE FORMA IMEDIATA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA.**

A contratação deverá ocorrer com a empresa WPS RECONDICIONAMENTO DE CABEÇOTES, inscrita no CNPJ nº 60.242.639/0001-05 O valor total da contratação é R$ 24.560,98 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) o contrato terá a vigência de 03 meses a partir de sua assinatura -

Pedrinópolis – MG, 30 de Outubro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:AC6EAE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021 - JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5° Termo Aditivo do Contrato 060/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 0000116/2021, Dispensa nº: 0000013/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - LOJA, SITUADO NA AV. SANTA RITA, Nº: 179, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:0A830120

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE R.P. N°161/2025- CENTRAL OXI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 00098/2025, Pregão Eletrônico n°: 00026/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização de instrumentais e kits de saúde, incluindo o processamento, validação, acondicionamento e devolução dos materiais devidamente esterilizados, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações pertinentes, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Perdigão, MG. Em favor da empresa: **Ata n° 161/2025, CENTRAL OXI LTDA - CNPJ: 10.951.730/0001-21**, no valor total de R$ 207.366,51. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8388F3A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000105/2025, Adesão nº: 0009/2025. OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 807/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°: 090/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato N°: 064/2025 **– CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ**: 31.744.308/0001-75, no valor total de R$ 96.300,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9A3721D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000105/2025, Adesão nº: 0009/2025. Objeto: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 807/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°: 090/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ**: 31.744.308/0001-75, no valor total de R$ 96.300,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7995F392

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PL98/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00098/2025, Pregão Eletrônico n°: 00026/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização de instrumentais e kits de saúde, incluindo o processamento, validação, acondicionamento e devolução dos materiais devidamente esterilizados, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações pertinentes, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Perdigão, MG. Em favor da empresa: **CENTRAL OXI LTDA - CNPJ: 10.951.730/0001-21**, no valor total de R$ 207.366,51. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8D37CDB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 18/2025 - RAFAELA CORREIA MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00060/2024, Inexigibilidade nº 00019/2024, Credenciamento nº: 000003/2024. Objeto**:** **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO 24HS.** Termo de Credenciamento n° 0018/2025 –: **RAFAELA CORREIA MATOS**, inscrita no CPF sob o n°: XXX932.836-XX. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sítio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:5EF16AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.072

DECRETO Nº. 4.072
DE 30 de OUTUBRO DE 2025

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA A APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e estabelece normas gerais para o fomento à cultura em todo o território nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, execução e acompanhamento estratégico das ações e programas decorrentes da referida Lei no âmbito do Município de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO a importância de garantir a efetividade, transparência e controle social na gestão dos recursos destinados ao setor cultural,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Execução Estratégica da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação das ações e políticas públicas de fomento à cultura no Município de Perdizes/MG.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica de Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de Perdizes, será responsável por selecionar os projetos apresentados, além de elaborar os pareceres conforme o Plano de Ação Informado, dentre as demais atribuições:

I – assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração e execução das ações relacionadas à PNAB;

II – acompanhar a execução dos recursos financeiros e a aplicação dos instrumentos de fomento;

III – promover o diálogo e a integração entre o poder público, os agentes culturais e a sociedade civil;

IV – propor medidas e estratégias de aprimoramento da política cultural municipal;

V – elaborar relatórios e pareceres sobre a execução da Lei no âmbito municipal.

Parágrafo único: Cada projeto apresentado tem que atingir uma pontuação mínima para ser aprovado, conforme requisitos estabelecidos em cada edital.

Art. 3º - A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica de Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de Perdizes será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:
Clésio Afonso Borges – Presidente
Matheus Fernandes de Oliveira
Márcio Phillipe Rocha Ribeiro Filho

II – Membros Suplentes:
Rosilda Rizoneide de Araújo
Thayane Costa Borges
Alci Benedito Rosa Júnior.

§ 1º - A Presidência da Comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

§ 2º - O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo designará o servidor responsável pelo suporte técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão, que serão registrados em ata e assinados pelos presentes.

§ 3º - A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de Perdizes, poderá funcionar somente com a maioria de seus membros.

Art. 4º - As funções exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não gerarão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 30 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:47EC291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 0145/2025 – DISPENSA Nº 042/2025 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo geológico, para atendimento desta administração pública, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, Dispensa Eletrônica nº 042/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: AVTEC ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando 06(seis) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 23 de outubro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B7AB974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2025 PROCESSO Nº 0145/2025 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de

laudo geológico, para atendimento desta administração pública, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, Dispensa Eletrônica nº 042/2025. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação de empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 42.254.577/0001-70, pelo valor de R$ R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGENCIA O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando 06(seis) meses.

Publique-se.

Perdizes – MG, 23 de outubro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E44B468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 132/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 034/2025 OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e capacitação voltados aos conselhos municipais da assistência social (CMAS, CMDCA e CMDPI), bem como aos serviços, programas e setores vinculados à rede socioassistencial do município de Perdizes-MG, com foco na qualificação da gestão, do controle social e do cumprimento das normativas legais aplicáveis à política nacional de assistência social CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: DCF CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; VALOR TOTAL: Para os serviços consultivos o valor será de parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor total de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 29 de Agosto de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:57A063D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 155/2025 EDITAL – MODALIDADE: /CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 27, Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pelo Decreto n° 3.314 de 01, de março de 2023, que será aberto Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para serviços de assistência técnica de informática em geral, para atendimento em todas as secretarias do município de Perdizes/MG, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo I do edital. DATA INICIAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Os(as) interessados(as) em credenciar deverão entregar a Documentação de Habilitação e Proposta pertinente no Setor de Licitação do Município de Perdizes-MG, situado na Av. Gercino Coutinho, nº 27, Bairro Centro, CEP. 38.170-000, a partir do dia 03/11/2025 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e ao longo de todo o prazo de vigência do Credenciamento que ficará aberto. A sessão para recebimento e abertura do envelope e respectivo julgamento, será pública e iniciada a partir do dia 13/11/2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 30 de outubro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:70C0A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2025 e Ata de Registro de Preço 033/2025, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos, destinado a atender a demanda da prefeitura municipal de Perdizes/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 03/11/2025, data e horário das disputas: 14/11/2025 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 30 de outubro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:675B0F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 122/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2025 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de bancos e mesas para uso em praças e espaços públicos da cidade de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I. deste edital, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: ELSHADAY MOBILIARIO URBANO, com o valor global de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 08 de setembro de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto

no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 08 de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:10C6BD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025 - BUFFET

A Câmara Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Processo de Contratação Direta nº 25/2025 – Dispensa de licitação nº 25/2025, que tem como objeto serviços de Buffet para a Sessão Solene a ser realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2025**.**, em atendimento à Câmara Municipal de Perdões/MG **com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 03.11.2025 e a data limite para apresentação de propostas até às 18:00h do dia 07.11.2025.**
O termo de referência poderão ser acessados através do link: Portal Nacional de Contratações Públicas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Perdões, 30 de outubro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:12B47BB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº223/2025 – Pregão Eletrônico nº 63/2025 - **objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças, em câmaras de conservação de imunobiológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG.**

Abertura para recebimento de**propostas às 08h do dia 30.10.2025.**
Realização da disputa **às 08h30 do dia 13.11.2025.**
Cadastrar propostas:https: www.comprasnet.gov.br

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.
Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do telefone (35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:D7615C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 112/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 112/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Motorista

Dia: 31/10/2025 Horário: 10h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	A definir	03/11 a 18/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
IX – Certidão negativa de pontuação;
X – Declaração de conclusão do curso de transporte escolar;
XI – Atestado de bons antecedentes (Polícia Civil);
XII – Certidões negativas criminais estadual e federal
XII – Carteira Categoria D
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 29 de novembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:3E6B3037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 113/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 113/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 31/10/25 Horário:10h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Integral	03/111 a 18/12/25
Cemei Ana Rezende Pereira	Integral	03/111 a 18/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 29 de novembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:3BC9BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.347/2025 - FIRMADO EM 01.10.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.347/2025 - FIRMADO EM 01.10.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 035.xxx.xxx-70, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Laura Toledo Vilela, bairro chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 29.11.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora *Mara Rúbia da Silva Santos*, que permanece de licença médica
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FFBC2DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.942/2024 - FIRMADO EM 12.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIMONE CARVALHO RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.942/2024 - FIRMADO EM 12.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIMONE CARVALHO RODRIGUES

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SIMONE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo deEnfermeira, portadora do CPF n.º 086.xxx.xxx-82, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.01.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Elizane Ap.ª Vilela Bernardes,* que se permanece de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SIMONE CARVALHO RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6F324270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2025
PROCESSO LICITATORIO 077/2025

Objeto: Aquisição de Kit de Enxoval – Projeto Filho de Minas, através de processo licitatório realizado pela Secretaria do estado de Saúde de Minas Gerais.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 79.788.766/0027-71.
Valor do contrato: R$ R$ 3.224,90 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 29 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B61588AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 031/2024

Objeto: Contratação serviços de impressão em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: Jose Henrique de Araújo Lima ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.792.226/0001-96.
Valor do aditivo: R$ 8.738,50 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Novo valor do contrato: R$ 43.692,52 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2B30C835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 184/2025, Credenciamento nº. 011/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 79, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA E SERVIÇOS DE AJUSTE/MANUTENÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÕES + LENTES), CONFORME ESPECIFICADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE. Contratada: THIAGO B F FRANCISCO LTDA - CNPJ: 12.076.508/0001-52, Valor Total de R$12.031,60 (doze mil, trinta e um reais e sessenta centavos). Período de até 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 30/10/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:31E580A5

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 183/2025
Pregão Eletrônico nº 90068/2025
Objeto: Aquisição de livros literários destinados às escolas municipais.

I – RELATÓRIO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90068/2025, cujo objeto é a aquisição de livros literários para a rede municipal de ensino.
A empresa Carvalho Rodrigues Negociações Ltda apresentou impugnação ao edital, alegando restrição à competitividade em razão do agrupamento de títulos de diferentes editoras em um único lote.
Após análise, o Agente de Contratação proferiu decisão julgando procedente a impugnação, determinando à Secretaria Municipal de Educação a reavaliação da viabilidade técnica, pedagógica e econômica do parcelamento do objeto, por "itens" ou "lotes", conforme o art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Posteriormente, o Agente de Contratação, informou a esta Chefia do Executivo que, independentemente do resultado da análise técnica, não será possível o aproveitamento dos autos, tendo em vista a forma como o certame foi estruturado, recomendando, portanto, a revogação do procedimento licitatório e a instauração de novo certame com cotação individualizada de cada livro ou coleção.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas.
No caso em análise, a recomendação técnica demonstra que a manutenção do presente certame se revela inviável, uma vez que a estrutura do edital não comporta o desmembramento do objeto em itens ou lotes sem a reformulação integral dos anexos, das planilhas e das justificativas técnicas que fundamentam o Termo de Referência.
A revogação, portanto, visa preservar a lisura do procedimento e a obtenção da proposta mais vantajosa, evitando eventuais prejuízos à competitividade e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

III – DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, **DECIDO REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 90068/2025**, por razões de **conveniência e oportunidade**, devendo o processo ser arquivado após as devidas comunicações aos interessados.
Determino, ainda, que a **Secretaria Municipal de Educação** promova a **reavaliação técnica, pedagógica e econômica** do objeto, com vistas à elaboração de **novo Termo de Referência** que contemple o **parcelamento por itens ou lotes**, conforme a viabilidade constatada, de modo a garantir ampla competitividade e economicidade à Administração.

Publique-se. Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de outubro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:24A3902A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 185/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90069/2025, Registro de Preços Nº. 047/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG". Contratadas: COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51,Valor Total de R$ 79.079,45 (setenta e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); INDUSTRIA

TEXTIL C C A LTDA - CNPJ: 04.959.430/0001-96, Valor Total de R$ 6.443,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00Valor Total de R$ 30.747,57 (trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83, Valor Total de R$ 53.393,50 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Período de 12 (doze)meses.

Piranga/MG, 27/10/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7179E18A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 175/2023, Inexigibilidade nº. 051/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL. Contratada: LOURIVAL ALEXANDRE DA SILVA. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por até mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/11/2026. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) sendo parcelas mensais de R$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Piranga/MG, 30/10/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B7D50957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90025/25

Processo Licitatório nº 086/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio 0 km de acordo com a Resolução SES/MG 10.088, 24 de abril de 2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – menor preço por item; Data/horário: 12/11/2025 às 09h(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:https://www.gov.br/compras/pt-br/- UASG 985023, ou: https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes/. Demais esclarecimentos à Avenida Otávio Carneiro, 1102 - Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h às 14h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora-MG, 30/10/2025

CÍCERA DAYANE ANDRADE Q. SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:94CD70FB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.789/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.789/2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.397/1997 que dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros aos motoristas

O Povo de Pirapora, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2° da Lei Municipal nº 1.397/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os cursos de capacitação poderão ser promovidos por entidades privadas, Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino, associações, organizações não governamentais e demais interessados na qualificação dos profissionais do transporte escolar.

Art. 2º O parágrafo primeiro do Art. 2º da citada Lei, terá nova redação e adição dos incisos I a V, conforme redação abaixo:

Parágrafo primeiro – A capacitação mencionada no artigo 2º deverá ser ministrada por profissionais habilitados na área da saúde, como bombeiros, socorristas ou outros especialistas credenciados, e deverá abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos:

I – Suporte básico de vida;
II – Atendimento a engasgos e obstrução das vias aéreas;
III – Técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP);
IV – Procedimentos em casos de desmaios, convulsões e traumas;
V – Outras situações emergenciais que possam ocorrer no transporte de crianças e adolescentes.

Art. 3º Fica acrescido parágrafo quarto ao Art. 2º da citada Lei, com a seguinte redação:

Parágrafo quarto – O Poder Público poderá celebrar parcerias com instituições interessadas para divulgar e incentivar a participação de motoristas e monitores em cursos de capacitação na área de primeiros socorros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.397/1997.

LEI MUNICIPAL Nº 2.789/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:1752F58F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2025

Portaria Nº 088/2025

Nomeia membros da COMPDEC

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º do Decreto nº 47 de 22/11/2005, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Carla Diana de Souza Dias - mat.-1349 - Coordenadora Executiva

Werliana de Fátima dos Santos Pereira - mat. 14840 - Secretária Administrativa
Marcio de Oliveira Queiróz - mat. 7481 - Setor Operacional
Rodrigo Soares Magalhães - mat. 13486 - Setor Técnico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*PUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Pirapora, 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:65CE1B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0344/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000206/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0131/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Contratado: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 12.579.490/0001-01. Valor global estimado de R$ 210.000,00. Data da assinatura: 29/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
752 2025 020101 04.122.2001.2001.0000 4.4.90.52.00 1.755.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F45C45B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 315/2024
Processo Licitatório nº: 134/2024
Contratado: **EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA**
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 15 de outubro de 2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações com utilização de softwares para atender diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, conforme descrito no edital e seus anexos

Poço Fundo, 15 de outubro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:392ED169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Administração no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Thiago Alan da Fonseca, matrícula nº 23621, na condição de liquidante, a partir de 23/10/2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:74916CA2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RETIFICAÇÃO II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025/SMPS

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº. 03/2025/SMPS, nos termos a seguir:

1. Ficam retificadas os cláusulas constantes na Minuta do Termo de Distrato ao Termo de Colaboração XX/2021/SMPS – ANEXO XVI do Edital de Chamamento Público nº. 03/2025/SMPS:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Distrato tem por objeto a extinção do Termo de Colaboração nº. 0XX/2021/SMPS, de comum acordo, com vigência iniciada em 01 de janeiro de 2022 e término previsto para 31 de dezembro de 2025, tendo em vista formalização de parceria em decorrência do Chamamento Público nº. 03/2025/SMPS com a OSC, para execução do mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A extinção do Termo de Colaboração nº. 0XX/20XX/SMPS não desonera a OSC do dever de prestar contas na forma, metodologia e prazo previstos na Cláusula Oitava do referido Termo, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.159/2025.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Distrato tem por objeto a extinção do Termo de Colaboração nº. 0XX/2021/SMPS, de comum acordo, na data de sua assinatura, tendo em vista formalização de parceria em decorrência do Chamamento Público nº. 03/2025/SMPS com a OSC, para execução do mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A extinção do Termo de Colaboração nº. 0XX/20XX/SMPS não desonera a OSC do dever de prestar contas na forma, metodologia e prazo previstos na Cláusula Oitava do referido Termo, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.159/2025.

§ 1º O prazo para apresentação de Prestação de Contas a que se refere o *caput* iniciará sua contagem a partir do dia subsequente a assinatura deste Termo.

§ 2º Em conformidade com o artigo 53 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025, a OSC poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência do Termo de Colaboração, desde que a constituição da obrigação tiver ocorrido durante a vigência da parceria e estiver prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para a apresentação da prestação de contas final.

2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Pouso Alegre/MG, 30 de outubro de 2025.

JORGE LUÍS DE GODOY
Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:09F035C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 365/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 365/2025.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 57/2024 – Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA .** Contratada: THV SANEAMENTO LTDA. Valor: R$ 658.440,65(seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), representando 25% do valor do contrato. Data assinatura: 22/10/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00– ficha 479.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:555C1DD3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PRGÃO ELETRONICO Nº 58/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 58/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEFENSA METÁLICA (GUARD RAIL), SEMI MALEÁVEL, REFORÇADA OM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Data da assinatura: 21/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor: **R$ 244.999,92 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.39.00- ficha 1307 / 02.015.0026.0782.0041.0041.2198.3.3.90.39.00 – ficha 965**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D52DC740

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 14/2025

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE /MG.

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento".

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis.

AUTORIZO a contratação, em favor da empresa **HEALTHY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Maria Barros Beraldo, nº 85, Bairro Guanabara, CEP 37.554-108, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.424.379/0001-92.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 24 de outubro de 2025.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:6011BE96

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 14/2025

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
SOLICITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE /MG.

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento".

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis.

AUTORIZO a contratação, em favor da empresa **POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES**

MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 78, Bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-073, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 47.359.853/0001-88.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 24 de outubro de 2025.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F0DA328A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 24/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS LAUDADOS".** CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 08 (oito) meses, com inicio em 26/10/2025 e término previsto para 26/06/2026. Data assinatura: 23/10/2025. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0361.0027.2059.3.3.90.34.00– ficha 1562.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9CEDB1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3029 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Araguari/MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Araguari/MG, visando à transferência de recursos financeiros para remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Credenciamento nº 002/2025, realizado pelo Município de Araguari.
Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3° Fica ainda autorizado o Município do Prata a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no art. 1°, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.
Art. 4° Fica revogada a Lei Municipal nº 2.962, de 2024.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A1DE4AAB

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3030 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública a Associação da terceira idade Nossa Senhora do Carmo do Prata"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação da Terceira Idade Nossa Senhora do Carmo do Prata, com inscrição no CNPJ n. 07.428.787/0001-36, com sede no Município do Prata-MG.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:E0C77BB4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3031 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o município de Prata/MG a permutar bens imóveis que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Prata a PERMUTAR os bens imóveis descrito abaixo, de sua propriedade, por bem imóvel de propriedade de JOÃO CAMPOS DE ABREU, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 164.179.336-87.

Art. 2° Os bens imóveis de propriedade do MUNICÍPIO DE PRATA a serem permutados correspondem ao abaixo descrito:

I Matrícula nº. 26.659, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Prata- MG, sendo um imóvel urbano situado nesta cidade de Prata/MG, na rua EDNA, no Loteamento JARDIM GABRIELA, constituído do lote B1, da quadra n°02, com a área de 578,81m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), destinado a ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, com as seguintes medidas e confrontações: (Memorial descritivo elaborado polo arquiteto Gustavo Ribeiro de Maura - CAU/BR RRT 13509606) "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06, de coordenadas S 7862272,7811m e E 718973,4145m, deste segue confrontando com os Lote A1, com azimute de 121°38'6,78" e distancia de 22,04 m, ate o vértice 05, de coordenadas S 7862261,2185m e E 718992,1833m; deste, segue confrontando com Rua L Luciano, com azimute de 212°16'26,21 e distancia de 26,80m, até o vértice 03, de coordenadas S 7862238,5586m e E 718977,8727m; deste segue confrontando com a Rua Edsonina com azimute de 301°38'23,80" e distancia de 21,16m., até o vértice 04, de coordenadas S7862249,6587 me E 718959,8578m; deste segue confrontando com o Lote 26, de propriedade de RN IMÓVEIS LTDA, com azimute 30°22,59,07 e distância de 26,80m, até o vértice 05, de coordenadas S 7862272,7811m e E718973,4145m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM. Referenciadas no Meridiano Central 45"WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, Zona 22k". ORIGEM:- M-26.633, do Livro 2 de Registro Geral (parcial), desta Serventia. PROPRIETÁRIO(A)(S): MUNICIPIO DE PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV Novembro, nº 35, Centro, representado pelo prefeito municipal, Marcel Vieira Rodrigues do Cunha, brasileiro, casado, agente politico, portador do CIRG n° MG- 14.081.990/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.142.526-62 residente e domiciliado na Rua Mestre Olímpio nº 30, Centro, em Prata/MG.

Art. 3° O bem imóvel de propriedade de JOÃO CAMPOS DE ABREU, a ser havido na permuta compreende:

I Um imóvel rural, situado neste município, denominado Estancia Caminhoneiro constituído pela 02° Gleba a ser desmembrado da Matricula 10.687: "Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N. 7.861.848,750m, e E719.492,289m; deste, segue confrontando com a Avenida Prefeito Teodoreco, com as seguintes azimutes e distancias: 120°43'55" e 151,60m até o vértice 19, de coordenadas N7.861.771279m e E719.622,600m; deste, segue confrontando com a Gleba3, imóvel pertencente a Durval Bento Gonçalves Filho, CPF: 551.274.106-30, matricula 8557, com os seguintes azimutes e distancias: 207°28'01" e 15,29m até o vértice 20, de coordenadas N7.861.757,712m e E719.615,547m; deste, segue confrontando com a Gleba2-2, imóvel pertencente a João Campos de Abreu, CPF: 164.179.336-87, matricula 10.687, com as seguintes azimutes e distancias: 300°33'36" e 128,87m até o vértice 21, de coordenadas N7.861.823,234m e E719.504,579; deste, confrontando com a Estrada Municipal Rural, com as seguintes azimutes e distancias: 334°16'55" e 28,32m até o vértice 18, fechando-se assim a poligonal e perfazendo uma área total de 2.170,24m² (dois mil, centro e setenta metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 324,08m a ser desmembrada da Gleba 02 da Matrícula n°. 10.687 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 4° A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos bens feito pela Avaliação do Município, criada por meio de comissão especial, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, que porventura possa vir a existir.

Art. 5° Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original e total dos imóveis urbanos descritos na cláusula 2°, de propriedade do Município, e permutá-lo na forma específica e dá outras providências.

Art. 6° Fica o Prefeito Municipal autorizada a expedir o competente decreto de permuta.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prata-MG, 29 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:47676F7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 053/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 18/11/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e elaboração do Programa Conservação Auditiva (PCA), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Avaliação de Riscos Psicossociais para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 01; NR 17; NR 07), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 30 de outubro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:7866BF05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 315/2025

– O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, gerenciado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO,** cujo objeto é referente a futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em Atendimento aos municípios consorciados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Prata/MG. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.**

Prata-MG, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5C99637B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2025

CONCEDE LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR CLAIKSON VIEIRA DE ALMEIDA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 12/06/2025, ao servidor CLAIKSON VIEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03695.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:2D587733

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA LORRARA SANTOS FREITAS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu avô ADELINO LÚCIO DOS SANTOS, a contar de 27/06/2025 a 04/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 05/07/2025, a servidora LORRARA SANTOS FREITAS, ocupante do cargo de PROFESSOR-I, matrícula 9077.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:C314015F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA LORRANE SANTOS FREITAS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu avô ADELINO LÚCIO DOS SANTOS, a contar de 27/06/2025 a 04/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 05/07/2025, a servidora LORRANE SANTOS FREITAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 8320.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:2160E7D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/07/2025 a 21/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 22/07/2025, a servidora LAURA JANE ALVES DA COSTA SILVA ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 8633.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 08/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:FDDB1AF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/09/2025 a 16/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 17/09/2025, a servidora LAURA JANE ALVES DA COSTA SILVA ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 8633.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 03/09/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:A34378BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2025

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/07/2025 a 22/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 23/07/2025, ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, matrícula 9327.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 08/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:3381973E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA VANIA CARNEIRO DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai SEBASTIÃO EMIDIO DA SILVA, a contar de 23/06/2025 a 30/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 01/07/2025, a servidora VANIA CARNEIRO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 04910.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:3C90E889

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/07/2025 a 05/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 06/08/2025, ao servidor JOEL CARLOS FERREIRA ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, matrícula 03533.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:9213522D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 30 (TRINTA) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu esposo HILARIO LEITE, a partir do dia 30/06/2025 a 29/07/2025, devendo voltar ao trabalho dia 30/07/2025, a servidora REGINA CÉLIA CORREIA LEITE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 05198.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 30/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:0CA2DD1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/07/2025 a 15/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 16/07/2025, a servidora ADRIANA DIAS DA SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo de PROFESSOR-I, matrícula 09212.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:6E09C8D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 14 (QUATORZE) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu pai ALVEU MAMEDE FERREIRA, a partir do dia 07/07/2025 a 20/07/2025, devendo voltar ao trabalho dia 21/07/2025, a servidora LUCIENE VIEIRA MAMEDE, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMNISTRATIVO, matrícula 04004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:86211099

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/07/2025 a 12/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 13/08/2025, a servidora ADRIANA SANTOS MORAIS ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 09052.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 14/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:9C71E7E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA ANNA JULLIA DIAS TANNUS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01/07/2025 a 28/10/2025, devendo retornar ao serviço no dia 30/10/2025, a servidora ANNA JULLIA DIAS TANNUS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMNISTRATIVO, matrícula 08659.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:E07A4963

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu neto NOAH GABRIEL ALMEIDA SANTOS, a contar de 30/06/2025 a 07/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 08/07/2025, a servidora MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, matrícula 08232.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 30 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:74000D55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/07/2025 a 28/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 29/07/2025, a servidora DJANAINE BRANT VILELA ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 08275.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:E441FD86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2025

CONCEDE LICENÇA DE 61 (SESSENTA E UM) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 61 (SESSENTA E UM) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/07/2025 a 12/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 13/09/2025, a servidora ANA MARIA ALVES PROTASIO ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 08822.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 14/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:5FE24DC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2025

CONCEDE LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 120 (CENTO E VINTE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/07/2025 a 12/11/2025, devendo retornar ao serviço no dia 13/11/2025, a servidora DALVANIR ALMEIDA GALVAO ocupante do cargo de PROFESSOR-II, matrícula 08520.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 16/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:EF99A25B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/07/2025 a 31/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2025, a servidora KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 04185.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:53DC8C07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/07/2025 a 31/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2025, a servidora KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 04185.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:F66EDBA0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA NANDARA SILVA NUNES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 20/07/2025 a 16/11/2025, devendo retornar ao serviço no dia 17/11/2025, a servidora NANDARA SILVA NUNES, ocupante do cargo de OUVIDOR, matrícula 08276.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:6742BB92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2025

CONCEDE AUXÍLIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora NANDARA SILVA NUNES, ocupante do cargo de OUVIDOR, pelo nascimento de seu filho BENJAMIM DIAS SILVA, nascido em 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:0E0587BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA DINAH APARECIDA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai JERONIMO MENDES DE CARVALHO, a contar de 18/07/2025 a 25/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 26/07/2025, a servidora DINAH APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 06036.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:F35F728B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/07/2025 a 04/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 05/08/2025, a servidora ANDREIA ALVES VILELA ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 03835.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 22/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:29A1D9B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/07/2025 a 28/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 29/07/2025, a servidora FABIANE VIEIRA BRUNS ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 08996.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:5E7019B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/07/2025 a 23/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 24/08/2025, ao servidor GENILSON JOSE DE LIMA ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 03572.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:6E375688

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2025

CONCEDE LICENÇA DE 40 (QUARENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 40 (QUARENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/07/2025 a 31/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 01/09/2025, a servidora FABIANA DA SILVA SANTOS SOUZA ocupante do cargo de PROFESSOR-I , matrícula 09000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:F11D4994

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA LILIANA DE FREITAS WENDLING MENDES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe CELEIDA MARIA DE FREITAS, a contar de 14/07/2025 a 21/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 22/07/2025, a servidora LILIANA DE FREITAS WENDLING MENDES, ocupante do cargo de PROFESSOR-I, matrícula 09100.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 14 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:BBCC5B4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2025

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 90 (NOVENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/07/2025 a 15/10/2025, devendo retornar ao serviço no dia 16/10/2025, a servidora TATTIELY FELICIANO ABREU ocupante do cargo de PSICÓLOGA, matrícula 08122.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:45364274

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/07/2025 a 07/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/2025, ao servidor FELIPE RAMOS MACHADO ANDRADE ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 09257.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:682AAEE0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCIENE FERNANDES ALVES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó MARIA APARECIDA FERNANDES MACHADO, a contar de 25/07/2025 a 01/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 02/08/2025, a servidora FRANCIENE FERNANDES ALVES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 08974.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:9526C082

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 14 (QUATORZE) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, sua filha DHULIENE OLIVEIRA FREITAS, a partir do dia 28/07/2025 a 10/08/2025, devendo voltar ao trabalho dia 11/08/2025, a servidora ELIENE CRISTINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 08852.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:3F18F8AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/08/2025 a 17/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 18/08/2025, a servidora BLANDA FALCONIERY MENDES DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 09031.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:3E5E8174

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/08/2025 a 14/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2025, a servidora POLIANA SOUZA RODRIGUES ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 09313.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:D2CFCE8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/08/2025 a 17/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 18/08/2025, a servidora LUCIMAR RIBEIRO SILVA ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03679.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:33EEE40E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR PEDRO BASILIO FILHO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe ANIRA MARIA BRAGA SILVA, a contar de 06/08/2025 a 13/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 14/08/2025, ao servidor PEDRO BASILIO FILHO, ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, matrícula 08537.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:15226F6C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA DENUZIA APARECIDA MORAIS SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó LUCINDA CLEMENTE DE SOUZA E SILVA, a contar de 10/08/2025 a 17/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 18/08/2025, a servidora DENUZIA APARECIDA MORAIS SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 08934.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 10 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:C2562728

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/08/2025 a 07/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 08/09/2025, a servidora FABIANA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 09266.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 09/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:F66101E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/08/2025 a 14/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2025, a servidora KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 04185.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:3FEF5C2A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/08/2025 a 01/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 02/09/2025, a servidora MARIENE DUARTE SILVA ALVES ocupante do cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, matrícula 08157.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 19/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:12F011A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/08/2025 a 07/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 08/09/2025, ao servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 03723.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 09/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:3E3E20C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2025

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL A SERVIDORA BRUNA SILVA FERREIRA NUNES .

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidora BRUNA SILVA FERREIRA NUNES, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 08202, a contar do dia 21/06/2025 a 28/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 21 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:70D0F058

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2025

CONCEDE AUXÍLIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor ESTEVÃO AUGUSTO MARTINS BIBIANO, ocupante do cargo de MECÂNICO, pelo nascimento de seu filho SAMUEL RIBEIRO BIBIANO, nascido em 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:31D9FEFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR ESTEVÃO AUGUSTO MARTINS BIBIANO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 18/08/2025 a 22/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 23/08/2025, ao servidor ESTEVÃO AUGUSTO MARTINS BIBIANO, ocupante do cargo de MECÂNICO, matrícula 08757.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:037C8F8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/08/2025 a 02/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 03/09/2025, a servidora MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 03565.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:1B11A1DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/08/2025 a 02/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 03/09/2025, a servidora TAIS SOUZA MENDES ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUÍMICO, matrícula 04935.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:6B140BC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 25/08/2025 a 29/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 30/08/2025, ao servidor DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS, TRANSITO E HABITAÇÃO, matrícula 06444.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 25 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:7E8BF7A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2025

CONCEDE AUXÍLIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS, TRANSITO E HABITAÇÃO, pela adoção de sua filha MARIA CLARA PEREIRA MIRANDA, nascido em 20 de outubro de 2023, em virtude de adoção na data de 14 de agosto de 2025 e protocolado no dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:6C42A05C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/08/2025 a 20/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 21/09/2025, a servidora CRISTINA MARTINS BATISTA ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 04010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 22/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:392F97B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2025

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 90 (NOVENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/08/2025 a 23/11/2025, devendo retornar ao serviço no dia 24/11/2025, a servidora PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, matrícula 05984.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:68E4B3BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 14 (QUATORZE) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu esposo SEBASTIÃO SOUZA FRANCO, a partir do dia 06/08/2025 a 19/08/2025, devendo voltar ao trabalho dia 20/08/2025, a servidora SILVANIA APARECIDA DA SILVA FRANCO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03768.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:FEC5C029

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALDAIZA DE FATIMA OLIVEIRA MENDES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu irmão CLEBERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, a contar de 22/08/2025 a 29/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 30/08/2025, a servidora ALDAIZA DE FATIMA OLIVEIRA MENDES, ocupante do cargo de PROFESSOR-I, matrícula 00844.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 22 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:E103E089

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELZANIA APARECIDA BRASILEIRO SALES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe MARIA GUILHERMINA BRASILEIRO SALES, a contar de 26/08/2025 a 02/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 03/09/2025, a servidora ELZANIA APARECIDA BRASILEIRO SALES , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 06290.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:EC8C3053

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/08/2025 a 28/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 29/08/2025, a servidora ALINE APARECIDA SILVA BELO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 08058.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:C4C13790

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/08/2025 a 14/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2025, ao servidor WELLINGTON APARECIDO DA SILVA ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, matrícula 05859.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:7319A567

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/08/2025 a 01/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 02/09/2025, o servidor WELINGTON APARECIDO DA SILVA ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, matrícula 05859.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 19/08/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:FEC6ECA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025,

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 035/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 129/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para **aquisição de dietas enterais industrializadas, suplementos nutricionais e fórmulas infantis (leites), destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais específicas, acompanhados pela rede pública de saúde municipal** e avaliação nutricional em atendimento ao departamento de saúde da prefeitura municipal de Pratinha. Que será realizado no dia 14/11/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:88171D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 215/2025, PROCESSO: 337/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 860,24 (Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7BB5148F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 216/2025, PROCESSO 339/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **WANDER ELIAS OLIVEIRA ME no valor de R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DA55B7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 217/2025, PROCESSO 340/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 1.165,75 (Um Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:21130831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 218/2025,PROCESSO: 341/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUT LTDA** no valor de **R$ 1.094,65 (Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BA1301C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 219/2025, PROCESSO: 342/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

MARCOS ANTÔNIO LINO, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **AUTO CECILIA LTDA** no valor de **R$ 14.150,31 (Quatorze Mil e Cento e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios

mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CE34AE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 44/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 44/2025, autorizado pelo PL Nº 89/2025, objetivando a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços defornecimento de refeições (almoço) em eventos como seminários, palestras e outras reuniões corporativas, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 05/11/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 30/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:49B95B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo referente à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 23.762.552/0003-02
Valor global: R$ 1.026.600,00 (Um milhão e vinte e seis mil e seiscentos reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:3F7DEB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000012490/2025

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000012490/2025

PROCESSADOS (AS): P.R.X.M.S.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 032/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 29/10/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:DF567D2A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA Nº 000012499/2025

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA SUMÁRIA- DE 30 DIAS – AUTOS: 000012499/2025

PROCESSADOS (AS): J.A.B.A.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 248/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 30/10/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3CD13640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2025

Convoca para a IV Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, Etapa Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I -a Constituição Federal de 1988 (art. 1º, 205 e 206), que estabelece: a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser incentivada com a colaboração da sociedade; os Princípios da gestão democrática e da qualidade social, que são pilares fundamentais;

II -a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizem, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino, o que inclui a realização de conferências para avaliação e planejamento;

III -a Lei Nacional nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

IV -a Lei Estadual nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Plano Estadual de Educação (PEE) de Minas Gerais;

V - a Lei Municipal nº 3.697/2015, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal Decenal de Educação de Ribeirão das Neves e dá outras providências;

VI - a Lei nº 4.495/2024, de 19 de dezembro de 2024, que prorroga a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação de Ribeirão das Neves;

VII - a Portaria Municipal nº 043/2025, de 17 de julho de 2025, que nomeia membros para compor a Equipe Técnica responsável por subsidiar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 3.697, de 24 de junho de 2015.

DECRETA:

Art.1ºFica convocada a IV Conferência Municipal de Educação, com o tema"EDUCAÇÃO NEVENSE: DIAGNÓSTICO DO PMDE 2015-2026 E AS BASES PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA DÉCADA DE INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES (2027-2037)", a ser realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, de 8 às 17 horas, no Centro de Convenções - CAIC, Rua Seicidio Jorge Ricardo, nº 86 - Santa Paula, Ribeirão das Neves - MG.

Art.2ºA conferência Municipal de Educação do Município de Ribeirão das Neves é etapa integrante das Conferências Territoriais e Estadual, cujo tema principal é: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL: COMPROMISSO COM SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A DEFESA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA, GRATUITA,INCLUSIVA,LAICA, POPULAR, PÚBLICA E PRESENCIAL COM SEGURANÇA PARA TODAS AS PESSOAS".

Art.3ºCaberá à Conferência monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal Decenal de Educação (PMDE), o cumprimento das metas e a implementação das estratégias dispostas no Plano Municipal Decenal de Educação de Ribeirão das Neves - PMDE, instituído pela Lei Municipal nº 3.697, de 24 de junho de 2015, e prorrogado pela Lei nº 4.495/2024, de 19 de dezembro de 2024.

Art.4º As inscrições para participação na Conferência serão realizadas exclusivamente por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, estando disponíveis até o dia 27 de outubro de 2025.

Art.5ºA IV Conferência Municipal de Educação terá os seguintes objetivos:

I - mobilizar a sociedade nevense, objetivando intensificar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, vigente de 2015 a 2026;
II - discutir os avanços e os desafios para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais, bem como apontar possibilidades para melhoria do alcance das estratégias do Plano Municipal de Educação e cumprimento de suas metas;
III - promover discussões sobre as metas não atingidas e as causas do não cumprimento;
IV - desenvolver diagnósticos para levantamento de problemas, bem como análise das causas;
V - iniciar as discussões que contribuirão para a base da elaboração do novo Plano Nacional de Ensino, correspondente ao período de 2027 a 2037;
VI - eleger delegados dos segmentos de trabalhadores, estudantes e pais de alunos do Sistema de Educação do Município e de representantes de setores sociais para as Conferências Territoriais.

Art.6ºA IV Conferência Municipal de Educação será coordenada pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação - PMDE de Ribeirão das Neves, bem como pela Comissão Organizadora, a qual será nomeada por Portaria do Poder Executivo e presidirá a IV Conferência Municipal de Educação.
Art. 7ºPoderão participar da Conferência representantes da sociedade civil, dos conselhos municipais, de entidades e organizações não governamentais, gestores e trabalhadores do poder público municipal, além de cidadãos nevenses interessados, devidamente inscritos.

Art. 8ºO Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Educação, após aprovação, será objeto de ato normativo publicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,17deOutubrode 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4B803C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2025

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e fonte de recurso ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelos artigos 51 e 56 §4ª Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

Considerando a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual, conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, que detalha a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Ribeirão das Neves;

Considerando, ainda, que a inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa no Orçamento Anual, por si só, não configura uma alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, mas sim uma modificação gerencial, conforme disposto no artigo 2º, §3º, da Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;

DECRETA:

Art.1º Fica criado ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025, o elemento de despesa e a fonte de recurso no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de outubro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40321F79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.596/2025

Dispõe sobre a renominação de rua localizada no bairro Santa Martinha, neste município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica alterada a denominação da atual Rua Wilson Gonçalves, localizada no bairro Santa Martinha, que passará a denominar-se RuaJOSÉ MARTINS DOS SANTOSno Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos Órgãos de prestação de serviços públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais e militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de emergência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,13de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09CB23C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.597/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Conjunto Hab. Nova Pampulha Justinópolis, neste município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada deRUA JONÍSIO LUSTOSA NOGUEIRA, a via Pública situada no bairro Conjunto Hab. Nova Pampulha Justinópolis, neste município, denominada rua Dezesseis com início na rua Hum e término na rua Dois.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbanos, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placas de identificação na via, de modo a atender ao disposto no artigo 21 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG,16de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04D18403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 055/2025

Dispõe sobre a delegação de competência à servidor(a), para assinatura de empenhos, liquidações e demais notas de despesas, na qualidade de Contador(a) e Responsável Técnico.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no dispositivo da alínea “d” do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºFica delegada à servidora Mirtes Leite de Andrade, matrícula nº 21.027, inscrita no CRC MG – 42171/O, a competência para assinatura de empenhos, liquidações e demais notas de despesas do Fundo Municipal de Saúde, na qualidade de Contadora e Responsável Técnica.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D595F4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 056/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão do Cadastro Escolar no exercício de 2026, no Município de Ribeirão das Neves/MG.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 58, e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e:

I - Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

II - Considerando o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que “Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências”;

III – Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996".

RESOLVE:

Art. 1ºFicam designados os Servidores e Membros da Sociedade Civil para composição da Comissão de Cadastro escolar, conforme discriminado a seguir:

I - Dolores Kícila Alves Carlos;

II - Paula Peixoto Guimarães;

III - Elaine Telles de Souza;

IV - Cibele Cruz de Oliveira;

V - Regina Marcia Costa Campos;

VI - Laíla de Ávila;

VII - Sirlei Aguiar do Prado;

VIII - Victor Hugo Zine Damásio.

Art. 2ºA Comissão será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, Dolores Kícila Alves Carlos.

Parágrafo Único.A Coordenadora convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, competindo-lhe, ainda, dirigir as reuniões, expedir e divulgar as decisões da Comissão, representar e fazer pronunciamento em nome da Comissão em qualquer evento e outras tarefas afins.

Art. 3ºSão funções da Comissão:

I - Participar da apuração do cadastro escolar, promovendo a alocação dos candidatos/alunos em unidades escolares municipais próximas ao endereço informado no ato do cadastro;

II - Deliberar sobre situações omissas nas Leis e documentos que regulamentam o cadastro escolar municipal;

III - Garantir o cumprimento dos critérios.

Art. 4ºAs reuniões da Comissão serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5ºA Comissão poderá recorrer a outros setores e Órgãos da Prefeitura Municipal, para solicitar apoio necessário ao desenvolvimento de suas atividades e consecução dos objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6ºOs trabalhos da Comissão serão considerados de relevante importância social para o Município.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E6E0A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2411/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2409/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40C090E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2412/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2410/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:891AF17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2413/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GLAUCE KELLY DE LIMA PAIXÃO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01EF2CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2414/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GLAUCE KELLY DE LIMA PAIXÃO**, no cargo de **ASSESSOR DE CONTROLADORIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCBB080E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2415/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RENATO DA SILVA ROSA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7760BA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2416/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KAMILLA DAS GRAÇAS SOUZA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:230FAF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2417/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAFAELA RIBEIRO SILVA E SATLER**, no cargo de **GERENCIA DE SERVIÇO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85A05D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2418/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANA PEREIRA FERREIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E0200D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2419/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADAIANA C. DE O. RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:920FA383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2420/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIEL CAMILO DE OLIVEIRA FERRAZ**, no cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E AÇÕES**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C52A738D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2421/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LILIANE LOPES FONSECA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:676CADDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2422/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA ISABEL B. DE MIRANDA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5C21854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2423/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LIGIA MARIA NERES PIAZZA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FEEF76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2424/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F553E94B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2425/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PALOMA SILVA FERREIRA DE FREITAS**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:648CEC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2426/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DIOGO HENRIQUE NOVAIS DA SILVA**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11B6E4A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2427/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DANIEL GONÇALVES GOMES**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58B639D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2428/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOÃO LUCAS ALVARENGA OLIVEIRA**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FC0FF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2429/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NUBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA**, no cargo de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:147FC4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2430/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCUS AUGUSTO MENDES CARVALHO**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0825ED76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2431/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROBERTA FERREIRA PONTES**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C170F4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2432/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WILMA LUCIA GOMES VIDEIRA**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B540BA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2433/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ILDENY DA P. VIANA DE JESUS**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A3D783B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2434/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PAULO ENRICO LUCAS DA COSTA**, no cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CB3F740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2435/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA**, no cargo de **COORDENADOR DE PROJETO DE VÔLEI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED4B7D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2436/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **STELLA CRISTINA DE MOURA**, no cargo de **FARMACEUTICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A0BE842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2437/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA BARBARA FERNANDES LEITE**, no cargo de **ASSESSORIA DA CASA DA MULHER NEVENSE:JUSTINOPOLIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:492E80CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2438/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NARIA FLORENCIO SOARES**, no cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3EB0114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2439/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDREZA FARIA BRANDÃO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:456015D1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 331, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 331, de 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a utilização de recurso do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS deliberada na 321ª (trecentésima vigésima primeira) plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, realizada no dia 28 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR** a proposta de utilização do recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, disponibilizado pelo Governo Federal ao município de Ribeirão das Neves, no valor de duas parcelas R$ 125.302,96 (cento e vinte e cinco mil trezentos e dois reais e noventa e seis Centavos) cada, para custeio de parte da folha de pagamento de entrevistadores sociais do Cadastro Único.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de outubro de 2025.

LINA SANTANA FERNANDES

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0213C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN

PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN Data: 28 de outubro de 2025. Horário: Início às 09h14minutos e término às 10h15 minutos. Formato híbrido, sendo a parte presencial realizada na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva e a parte on-line realizada através da plataforma google meet, link https://meet.google.com/fjb-xprm-gya. Participaram presencialmente a conselheira Helisama Mara de Almeida de Costa Lima, além da Secretária Executiva do CMAS, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira e os representantes da Associação Amigos de Minas, Marlene Valverde Silva e o presidente Márcio Rodrigues da Silva. Participaram on-line: Lina Santana Fernandes, Magda Piló, Regina Márcia Costa Campos, Marcos André de Oliveira, Cláudia Maria Venancia de Paula, Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira, Maurício Florentino da Silva, Danilo Augusto Lopes de Oliveira e Tânia Maria Felismino, além das representantes da Gestão do SUAS: Angelita Dias Costa e Paula Menicuci Costa; da representante da Superintendência de Planejamento e Gestão Lucineide da Silva Gonçalves e a representante do Lar de Idosos Santa Terezinha, Sara Freitas. **ATA DA 321ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN.** Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quatorze minutos reuniram-se, em sessão extraordinária, em formato híbrido, os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves (CMAS/RN), para a realização da 321ª Plenária Extraordinária, previamente convocada, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho. A Presidente, Sra. Lina Santana Fernandes, conduziu os trabalhos, dando início à apreciação da ordem do dia. **Ponto 1 – Recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS):** Lina explicou que o recurso do PROCAD foi recebido pelo município, pela primeira vez, no ano de 2023, e que na ocasião foi utilizado para custeio de entrevistadores sociais, e que a proposta de incremento recebida agora também será utilizada para este fim, como suporte para pagamento da atual folha de pagamento, pois após o recurso recebido anteriormente, o município tem arcado com recurso próprio, desde o ano de 2024, dada a importância de se manter estes entrevistadores. Lina passou a palavra para a Lucineide, representante da Superintendência de Planejamento e Gestão, que falou dos valores recebidos neste ano de 2025, e que o incremento recebido no município foi no valor de R$ 125.302,96 (cento e vinte e cinco mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) no dia 14 de julho de 2025 e R$ 125.302,96 (cento e vinte e cinco mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) no dia 15 de setembro de 2025. No momento, há um saldo em conta de R$ 42.629,94 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), que será utilizado também para custear parte da folha de pagamento dos entrevistadores sociais. Após esclarecimentos de dúvidas, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a proposta do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). Será emitida Resolução a respeito. **Ponto 2 – Destinação de Emenda Parlamentar Federal para a Associação Amigos de Minas.** Aliziane informou que o CMAS recebeu a proposta de destinação de emenda para a Associação Amigos de Minas, destinada pelo Deputado Federal Nikolas Ferreira, no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), espelho da programação nº 315460620250004, e que a entidade se enquadra nos critérios para recebimento por executar o Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em parceria com o CRAS Justinópolis. Paula falou que a modalidade GND4, de investimento, o recurso do que for adquirido precisa ser utilizado nas ações do serviço de convivência no município. A fala foi passada aos representantes da Associação, Marlene e Márcio, e Marlene contextualizou a inscrição desde o ano de 2008, as ações realizadas e que a proposta de utilização do recurso seria para a compra de dois veículos, que inclusive contemplariam a busca de doações da entidade. O Conselheiro Danilo questionou a compra de veículos, já que a ação de serviço de convivência não justificariam dois veículos, e Magda Piló também questionou os veículos, reforçando que o serviço de convivência possui outras necessidades para além de veículos. Angelita justificou a possibilidade de veículo para visitas do Serviço Social da entidade, e que o Plano de Trabalho para a utilização do recurso passará por análise de outras instâncias, como a Comissão de Parcerias. Lina falou que caso comprem algum veículo, ele não poderá ser utilizado para busca de doações, pois doações não fazem parte do serviço de convivência, e que este veículo não poderia sair do município, por exemplo, não poderia ir para o Norte de Minas. Lina perguntou para a Angelita se a manifestação de hoje por parte do Conselho seria somente o Conselho dar ciência sobre a regularidade da Associação e Angelita disse que sim, que a entidade fará o plano de trabalho e que ele passará por aprovação de vários órgãos. Após esclarecimentos, foi aberta a votação, sendo aprovada a indicação da emenda para a Associação Amigos de Minas por sete votos a favor e duas abstenções, tendo se abstido Danilo e Piló. Cabe a ressaltava, nesta aprovação, que o CMAS solicita vistas ao plano de trabalho para acompanhar o que foi proposto e se o proposto será efetivamente aplicado em Ribeirão das Neves. Encerradas as pautas do dia, a Sra. Lina encerrou a plenária às dez horas e quinze minutos agradecendo a participação de todos, sendo que nada mais havendo a tratar, eu Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, cabendo destacar que a mesma já foi lida e aprovada ao término desta plenária pelos conselheiros presentes.

LINA SANTANA FERNANDES	***ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA***
Presidente do CMAS	Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:54AD06C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA ORDINÁRIA 17/09/2025 - COMSEA

Aos dezessete de setembro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e nove minutos, iniciou se a plenária ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, em formato híbrido. Estando presentes os conselheiros (as): Isac Gomes (Instituto Bom Samaritano), Mércia da Silva (Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva), Deide Souza (Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva). Participaram online os seguintes conselheiros (as): Josiel Santos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Luciana Paula (Secretaria Municipal de Saúde), Deivitt Denis (Entidade Amigo de Minas), Geraldo Piedade (Representante na Área da Criança e do Adolescente), Gláucia Pereira (Lar do Idoso São José Justino), Elizabete de Souza (Igreja Internacional Monte Sinai) e a convidada Ana Cristina (EMATER). A plenária teve início com a Deide realizando a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após lida, foi aprovada por todos(as) os(as) conselheiros(as) presentes. Em seguida, foram justificadas as ausências das conselheiras Amanda e Chica, que estavam em compromissos de trabalho externo no município de Caratinga. A convidada Ana Cristina (EMATER) iniciou sua fala abordando o PAA, destacando que o recurso é destinado a trinta e quatro famílias do município de Ribeirão das Neves e a duas famílias residentes em Vespasiano, por estas viverem na divisa com Ribeirão das Neves. Ana Cristina ressaltou seu compromisso de participar das plenárias sempre que há publicação de Edital referente ao PAA, a fim de prestar os devidos esclarecimentos antes do início da execução do programa. Explicou que, após a apresentação e aprovação do PAA em plenária, a ata é cadastrada no SISPLAN (Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento), sistema do Governo que viabiliza a liberação dos recursos e das compras dos produtores. As compras são realizadas quinzenalmente. Os alimentos são entregues no Banco de Alimentos, e a gerente Joana, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, define os beneficiários das entregas, normalmente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo dois CRAS atendidos por semana, podendo também incluir o hospital, conforme os critérios estabelecidos pelo Banco de Alimentos. Durante a fala, a conselheira Gláucia questionou se as entidades são beneficiadas com as entregas. Ana Cristina esclareceu que, no modelo atual, apenas os CRAS são contemplados diretamente. Porém, destacou que o Banco de Alimentos é o órgão responsável por esses critérios. Ana Cristina também estendeu o convite aos(às) conselheiros(as) para visitarem o local e conhecerem de perto os procedimentos do PAA. O conselheiro Geraldo Piedade questionou sobre o valor do recurso disponibilizado, e Ana Cristina informou que o montante atual é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ressaltando que, neste ano, o valor foi inferior ao de anos anteriores. A convidada relatou as dificuldades enfrentadas para a elaboração do Edital do PAA, destacando que é um trabalho conjunto da EMATER e do Banco de Alimentos. Entre as atividades envolvidas estão: a busca por produtores, verificação da documentação regular dos mesmos e o envio das informações ao sistema. Foi necessário realizar um mutirão para que os agricultores fizessem o cadastro no CadÚnico, já que muitos desconheciam essa exigência. Encerrada a apresentação do PAA, o presidente Isac Gomes levou a proposta à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos(as) conselheiros(as) presentes. O presidente Isac questionou sobre a necessidade de nova leitura do Regimento Interno, sendo consenso entre os(as) conselheiros(as) que não havia necessidade, pois o documento já havia sido compartilhado previamente no grupo do WhatsApp para apreciação. Não havendo sugestões ou observações, o Regimento Interno foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Foi realizada a leitura integral do Edital de Vacância referente ao processo eleitoral do Conselho. Em seguida, o documento foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, sem questionamentos. Ao final, o presidente Isac Gomes agradeceu a presença e participação de todos(as) e encerrou a plenária ordinária às quinze horas e vinte e nove minutos. Eu, **Geraldo Piedade Gonçalves**, lavro a presente ata que, após lida, será assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, **Isac Gomes dos Santos Nascimento**. Os demais conselheiros assinarão a lista de presença.

Ribeirão das Neves, 17 de setembro de 2025.

GERALDO PIEDADE GONÇALVES
Conselheiro do COMSEA/RN

ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente do COMSEA

ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente do COMSEA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C48D7B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 332, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 332, de 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a indicação da Associação Amigos de Minas para recebimento de Emenda Parlamentar Federal, deliberada na 321ª (trecentésima vigésima primeira) plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, realizada no dia 28 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR a indicação da Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação Amigos de Minas, CNPJ 10.198.130/0001-34,** para recebimento de recurso Federal via Sistema Estrutura SUAS, modalidade GND4 – investimento, no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), espelho da Programação: 315460620250004, função programática: 082455131219G0031.
§ 1º A Associação Amigos de Minas é inscrita no CMAS sob o nº 05, estando no momento em situação regular junto ao Conselho.
§ 2º A Associação Amigos de Minas foi orientada em Plenária que o recurso deve ser investido em sua totalidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Ribeirão das Neves, não podendo o recurso ser utilizado em aquisições que contemplem ações realizadas em outros municípios atendidos pela entidade.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de outubro de 2025.

LINA SANTANA FERNANDES/
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6300AA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 028/2025 E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 150/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 028/2025 E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 150/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação do Processo 028/2025.
Objeto:**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**através da**UNIÃO DA SERRA GERAL - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) através da secretaria Municipal de Educação e aempresa contratada, **AGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.CNPJ 10.284.130/0001-57, perfazendo o valor total de R$63.840.000,00(Sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil)**.**

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8024266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO – SAÍDA DE CHAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL

RELATÓRIO – SAÍDA DE CHAPA

Assunto: Saída da candidata a Vice-Diretora – Chapa nº 1 da Escola Municipal João Antes da Costa.
A Comissão Organizadora Central, a pedido da candidata a Vice-Diretora da Escola Municipal João Antes da Costa, deliberou pela procedência da solicitação de desistência de concorrer ao cargo pleiteado no Processo de Consulta Popular, apresentada pela própria servidora por motivos pessoais.
Considerando que o pedido de saída não compromete a composição mínima da Chapa nº 1, a mesma permanece habilitada a seguir no Processo de Consulta Popular para o quadriênio 2026/2029, ainda que de forma incompleta, nos termos da Lei Municipal nº 4.109/2020.

Ribeirão das Neves, 29 de outubro de 2025

SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora Central

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B8A88C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SMED Nº 02/2025

Define as diretrizes enormas para a realização do cadastro escolar da Pré-Escola e do Ensino Fundamental, para encaminhamento dos candidatos/alunos a se matricularem nas unidades escolares municipais em 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1°, do art. 106, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto:

I - nos artigos 208, §3º, e 211, ambos da Constituição Federal;

II - no artigo 198, § 3°, da Constituição Estadual;

III - nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1°, inciso II e 32, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996;

IV - no artigo 53, inciso V, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990;
V - na Lei Estadual n° 16.056, de 24/04/2006;

VI - na Resolução SEE nº 4.435, de 2020;

VII - na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018;

VIII - na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018;

IX - naLei n.º 12.796, de 04 de abril de 2013;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O cadastro escolar é um procedimento realizado anualmente, no qual o responsável por candidato/aluno manifesta interesse em matriculá-lo nas unidades escolares municipais de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Resolução dispõe sobre as normas, procedimentos e datas atinentes ao cadastro escolar para Pré-escola (1º e 2º períodos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), bem como ao encaminhamento para matrícula e ocupação das vagas remanescentes.

Art. 3º O cadastro será realizado exclusivamente em formato *online*, no *site* da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 4º O formulário de cadastro, disponível exclusivamente no *site* da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, objetiva proceder a inscrição e o encaminhamento para matrícula dos candidatos/alunos às vagas na Educação Infantil (Pré-Escola - 1º e 2º Períodos) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para ingresso no ano de 2026, na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares municipais, promoverá ampla divulgação do processo de cadastro e do encaminhamento para as matrículas, bem como do cronograma, estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º Deverá ser cadastrado, no *site* da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, o candidato/aluno que:

I - Ingressará na Pré-Escola, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2026, que ainda não estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino;
II - Ingressará no 1º ano do Ensino Fundamental, com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2026, que ainda não estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino;
III - Está matriculado em outras redes de ensino, independente do ano de escolaridade, e pretende migrar para a Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves;
IV - Em 2025, já está matriculado em alguma escola da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, porém, a unidade escolar não ofertará, em 2026, o nível de ensino ou ano de escolaridade que deverá ser cursado pelo candidato/aluno.

Art. 7º O cadastro será realizado exclusivamente através do *site* eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, com início às 08:00 do dia 25 de agosto de 2025 e término às 17:00 do dia 19 de setembro de 2025.

Art. 8º Os pais ou responsáveis poderão acessar o *site* eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para realizar o cadastro.

§ 1º Aqueles que não têm acesso aos recursos digitais, poderão procurar, pessoalmente, as unidades escolares municipais ou os Setores de Cadastro e Vida Escolar, situados na Secretaria Municipal de Educação, para realizarem o cadastro.
§ 2º O cadastro escolar é gratuito, ou seja, isento de qualquer cobrança a ser paga pelo responsável do candidato/aluno.
Art. 9º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Opção de escola: o responsável pelo cadastro deverá informar duas opções de unidades escolares municipais que atendam as especificidades do candidato/aluno.
II - Zoneamento: divisão dos bairros em zonas territoriais, compostas por unidades escolares municipais próximas a residência do candidato/aluno, que ofertam as etapas da Educação Infantil (Pré-Escola – 1º e 2º Períodos) ou do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/aluno, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em unidade escolar municipal mais próxima ao endereço do cadastrado.
III - Encaminhamento para as escolas próximas à residência do aluno: alocação do candidato/aluno em unidades escolares municipais, conforme critérios definidos nesta Resolução e disponibilidade de vagas, após a conclusão e apuração do cadastro escolar municipal realizado no *site* da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;
IV - Matrícula: ato que vincula o candidato/aluno à unidade escolar municipal, conferindo-lhe a condição de aluno. A matrícula acontece após apuração do cadastro e encaminhamento à unidade escolar municipal designada ao candidato.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE CADASTRO ESCOLAR

Art. 10º Uma comissão deverá ser constituída em Portaria, composta por:
I - Secretária Municipal de Educação;
II - Superintendente de Ensino;
III - Um representante dos Dirigentes Escolares Municipais;
IV - Um representante dos Secretários Escolares;
V - Um representante de pais de alunos da Rede Municipal;
VI - Um representante do Conselho Tutelar do Município;
VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII - Um técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º São funções da comissão:
I - Participar da apuração do cadastro escolar, promovendo a alocação dos candidatos/alunos em unidades escolares municipais próximas ao endereço informado no ato do cadastro;
II - Deliberar sobre situações omissas na regulamentação do cadastro escolar municipal;
III – Garantir cumprimento dos critérios e exigências constantes desta Resolução.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR

Seção I
Do Cadastro

Art. 12º No ato do cadastro deverão ser fornecidas as seguintes informações:
I - Nome completo do candidato/aluno;
II - Data de nascimento do candidato/aluno;
III - Número de documento de identificação do candidato/aluno, sendo o CPF um documento obrigatório;
IV- Endereço completo, inclusive com o CEP do candidato/aluno;
V - Filiação (nome do pai e/ou mãe do candidato/aluno);
VI - Nome completo do responsável pelo ato do cadastro;
VII - Número de CPF do responsável pelo ato do cadastro;
VIII - Telefone do responsável pelo candidato/aluno;
IX - *E-mail* do responsável pelo candidato/aluno;
X - Indicação de duas opções de unidades escolares municipais próximas ao endereço indicado no cadastro;

Seção II
Cadastro Permanente

Art. 13 O candidato/aluno que não realizar cadastro no período inicial terá nova oportunidade, a partir de 26 de janeiro de 2026, durante todo ano letivo de 2026.

§ 1º Esta nova oportunidade, denominada Cadastro Permanente, deverá ser realizada exclusivamente na unidade de ensino para a qual se pleiteia a vaga.
§ 2º No ato do cadastro permanente, os responsáveis pelo candidato/aluno deverão fornecer as informações previstas no art.12, assim como apresentar os documentos comprobatórios elencados nos arts.18 e 19, para realização da matrícula, a qual será automática caso haja disponibilidade de vaga.
§ 3º Caso não haja disponibilidade de vaga no ato do cadastro permanente na unidade de ensino procurada, o responsável deverá contatar a Secretaria Municipal de Educação, pelo *WhatsApp* do setor de Cadastro Escolar (número 31. 3625-4549), ou, ainda, comparecer, presencialmente, na sede da Secretaria, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, Nº 86 - Santa Paula, para disponibilização de vaga.

Seção III
Dos Critérios para Encaminhamento para a Matrícula

Art. 14 Os candidatos/alunos serão encaminhados para a matrícula, respeitando, em ordem, os seguintes critérios de prioridade:
I – Alunos com deficiência;
II – Alunos cuja família possuí medida protetiva;
III – Alunos que estejam sob tutela do abrigo municipal;
IV – Alunos que possuem irmão na mesma escola;
V – Zoneamento.

Art. 15 O resultado do cadastro inicial, será divulgado no *site* www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, na data definida em cronograma, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 16 No resultado do cadastro divulgado, os candidatos serão encaminhados para a matrícula da unidade escolar para a qual se cadastrou.

Seção IV
Da Matrícula

Art. 17 A matrícula do candidato/aluno deverá ser realizada diretamente na unidade escolar municipal para a qual foi encaminhado, no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo Único desta Resolução, de acordo com o encaminhamento publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
Art. 18 Para a efetivação da matrícula, os pais, responsáveis legais ou avós registrados na certidão de nascimento do candidato/aluno deverão comparecer à unidade escolar para a qual o aluno foi encaminhado, munidos de toda a documentação exigida. Na

impossibilidade de comparecimento dessas pessoas, o responsável deverá apresentar documento legal de tutela que comprove sua condição. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega completa da documentação. Caso haja pendências, será concedido um prazo para regularização; o não cumprimento desse prazo implicará a perda da vaga e o encaminhamento do candidato às vagas remanescentes. A partir da data de efetivação da matrícula, a pessoa que a realizar será reconhecida como responsável oficial pelo aluno perante a escola.

Art. 19 Os documentos obrigatórios para matrícula são:

I - Documento de identidade do candidato/aluno (físico ou digital) ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento, original e cópia;

II - CPF do candidato/aluno (físico ou digital), original e cópia;

III - CPF dos pais/responsáveis pelo candidato/aluno (físico ou digital);

IV - Documento de identidade dos pais/responsáveis pelo candidato/aluno (físico ou digital);

V - Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis (atualizado - últimos três meses);

VI - Histórico escolar ou declaração de transferência, com indicação do ano de escolaridade que o candidato/aluno está habilitado a cursar em 2026, documento este que deverá ser deixado na unidade escolar (original);

VII - Cartão de vacina do candidato/aluno, original e cópia;

VIII - Cartão de beneficiário do Programa Bolsa Família, quando possuir;

IX - Laudo médico comprobatório, original e cópia, se o candidato for pessoa com deficiência.

§ 1º Caso o aluno seja declarado pessoa com deficiência, apresentando deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, terá matrícula assegurada como prioritária, sendo necessária a apresentação de laudo médico comprobatório, original e cópia.

§ 2º São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de água, energia ou telefone, declaração de posto de saúde ou CRAS e, na ausência desses, contrato de aluguel ou outro documento no qual figure o nome e endereço de um dos pais/responsáveis, constantes na certidão de nascimento.

§ 3º Caso o comprovante de endereço não seja um dos mencionados no parágrafo 2º e existam dúvidas quanto à validade do documento apresentado, a unidade escolar poderá solicitar outro documento que corrobore a informação.

§ 4º Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I deste artigo, os pais/responsáveis deverão procurar o Conselho Tutelar, para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, sendo assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho Tutelar, até que seja viabilizada a documentação legal.

§ 5º O Histórico Escolar ou a Declaração de Transferência, mencionados no inciso VI deste artigo, poderão ser apresentados em formato digital, desde que o arquivo possua autenticidade verificável. Serão aceitos documentos com código de verificação, QR Code ou assinatura digital que possam ser validados diretamente no *site* da instituição de origem ou em plataforma oficial. A unidade escolar deverá realizar a conferência da validade do documento e, posteriormente, imprimir e arquivar a cópia física junto aos demais documentos do aluno.

§ 6º Em caso de dúvidas, deverá ser contatada a Secretaria Municipal de Educação, para esclarecimentos sobre os documentos que geraram tais dúvidas.

Art. 20 A não comprovação de qualquer requisito, seja ele idade, residência, deficiência, ou qualquer outro declarado pelos pais/responsáveis, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela unidade escolar, levará à perda da garantia da vaga, devendo o aluno se submeter ao cadastro permanente e procurar a Secretaria Municipal de Educação para regularizar a informação sem confirmação.

Art. 21 A matrícula do aluno será efetivada quando ocorrer a entrega da documentação correta e completa, na unidade escolar municipal para a qual o candidato/aluno foi encaminhado, no período estipulado em cronograma, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único: Não deve ser efetivada matrícula com documentação incompleta. Deverá ser estabelecido, pela unidade escolar municipal para a qual o candidato/aluno foi encaminhado, prazo para regularização da documentação, a qual, se não for realizada pelo responsável do candidato/aluno, ensejará de perda da vaga e encaminhamento para cadastro permanente.

Art. 22 O não comparecimento de um dos pais/responsáveis, na unidade escolar indicada, no período de matrícula previsto em cronograma, conforme Anexo Único desta Resolução, portando todos os documentos mencionados nos 0arts.18 e 19, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição.

Art. 23 O candidato que não efetivar a matrícula no período previsto, caso ainda queira vaga em unidade escolar municipal, deverá realizar cadastro permanente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24Não é necessária a realização de cadastro dos alunos que já estão matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, quando a unidade escolar na qual o aluno estiver matriculado ofertar a continuidade do ano de escolaridade para progressão do aluno.

Art. 25 Durante o período de cadastro escolar, os dirigentes das unidades escolares municipais poderão disponibilizar computadores com acesso à internet aos pais/responsáveis que procurem a unidade escolar para realização do cadastro no *site* da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, prestando todo apoio para realização.

Art. 26 É de responsabilidade dos pais/responsáveis acompanhar o resultado do cadastro que encaminha para matrícula, disponibilizado no endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, em data prevista no cronograma, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de agosto de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, ___ de Outubro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
11/08/2025 a 15/09/2025	Divulgação do processo.
25/08/2025 a 19/09/2025	Cadastramento Escolar
28/11/2025	Divulgação do resultado do cadastro escolar (encaminhamento para matrícula)
01/12/2025 a 16/01/2026	Matrículas nas unidades escolares dos alunos do cadastro inicial
A partir de 26/01/2026 a 18/12/2026	Cadastro Permanente (procura das vagas diretamente nas unidades escolares.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E08D683

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 0003/2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 148/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0003/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 148/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 148/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** do **Contrato nº 148/2025**, decorrente do **Processo de Licitação**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	José Mudesto Brum	Mat. 515626	Superintendente de Limpeza Urbana
Fiscal Técnico	Natalia de Amorim Teixeira Nascimento	Mat. 515631	Gerente de Infraestrutura Urbana
Fiscal Administrativo	Lizandro Savio Monteiro de Carvalho	Mat. 515629	Assistente de Secretaria

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2025

Ribeirão das Neves, 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:EDCC325D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE INCLUSÃO DE FISCAL

TERMO DE INCLUSÃO N.º 007/2025
PROCESSO N° 100/2024
CONTRATO Nº 132/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **SABRIL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA**

REF: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPEENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS RUAS: AVENIDA PRATA, BAIRRO SANTINHO; ADENISIA PEREIRA DE SOUZA, RUA VINTE E CINCO E RUA BERNANDO LOPES FARIA (ANTIGA DEZESSEIS), BAIRRO FLORENÇA; JOSÉ MATHEUS DE ANDRADE, BAIRRO VENEZA; RUA MARIA BÁRBARA DA SILVA, RUA VINTE E SEIS E RUA VINTE E TRÊS NO BAIRRO SAN GENARO, NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

A execução dos serviços será supervisionada pela Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, por meio dos seguintes fiscais:

Dárcio Mendes de Araújo – CREA MG n° - 199147-D - Fiscal Técnico
Hanz Willian Lopes – CREA MG n° 255122 - Fiscal Substituto
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543 – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 30 de outubro de 2025.

HANZ WILLIAN LOPES
Superintendente de Fiscalização Urbana e Contratos

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C35CAC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 183/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Janei Aguiar Santos, protocolou junto à administração em 10/09/2025, recurso (fl.02) Processo **10417/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação N° SFUP 674/2025** (fl.04).

II – DA ANÁLISE

Em atenção aos documentos juntados aos autos e considerando a data de emissão da Notificação em questão (fl.04), verificou-se a necessidade de consultar o processo administrativo que a precede, registrado no sistema eletrônico SEI sob o nº 456.333.010614/2025-75. Conforme a cópia do aviso de recebimento postal acostada às fls. 07, constatou-se que o notificado perdeu o prazo para apresentação de defesa contra a atuação fiscal, nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Diante do exposto, esta Junta delibera pelo indeferimento do presente recurso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5B7B814

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 184/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Gislaine De Lima Da Luz, protocolou junto à administração em 03/10/2025, recurso (fls.2 e 4) Processo **11516/2025** com o pedido de cancelamento **Auto de Infração N° SFUP 290/2025** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Após criteriosa análise do formulário para recurso de ação fiscal (fl. 2), verificou-se que a assinatura do peticionário não corresponde àquela constante no documento de identificação da pessoa notificada (fl. 5). Diante disso, faz-se necessária a apresentação de instrumento de procuração, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador, nos termos do art. 23, § 2º, alínea "e". Na sequência da análise do processo em apreço, constatou-se que, embora o administrado tenha solicitado a abertura do processo de Informação Básica para Edificações (fl. 7) e do processo de Aprovação Inicial para o Alvará de Licença para Construção (fl. 8), este não apresentou o respectivo Licenciamento, nos termos do art. 17 da Lei nº 212/2021 (Código de Obras), que dispõe:

Art. 17 – "Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição poderá ser executada sem o respectivo Alvará, expedido pela Prefeitura."

Assim, fica evidente que nenhuma obra pode ser iniciada sem a devida autorização municipal. Portanto, diante do conjunto probatório constante dos autos, esta Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos delibera pelo indeferimento do presente recurso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8FEA12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 185/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Marcos Antonio Roque, protocolou junto à administração em 03/10/2025, recurso (fl.2) Processo **11521/2025** com o pedido de cancelamento **Auto de Infração N° SFUP 261/2025** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

De posse de toda a documentação acostada nos autos, verificou-se que, embora o administrado tenha solicitado a abertura do processo de Informação Básica para Edificações (fl. 8), este não apresentou o respectivo Licenciamento, nos termos do art. 17 da Lei nº 212/2021 (Código de Obras), que dispõe:

Art. 17 – "Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição poderá ser executada sem o respectivo Alvará, expedido pela Prefeitura."

Dessa forma, resta evidente que nenhuma intervenção construtiva pode ser iniciada sem a devida autorização municipal. Ante o exposto, esta Junta, delibera pelo indeferimento do presente recurso, mantendo-se integralmente os efeitos da autuação e das demais determinações dela decorrentes.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E1E5CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 23 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Geralda Valderez Gomes da Silva, protocolou junto à administração, no processo 9118/2025, em 01/10/2025, recurso (folhas 11 e 12) para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, solicitando defesa e dilação de prazo, referente ao Auto de Notificação nº SFUP 740/2025.

II – DA ANÁLISE

De posse da documentação apresentada, verificou-se a regularização da inconsistência no cadastro imobiliário quanto ao nome do proprietário.
Dando prosseguimento à análise do processo, com base na situação existente no local, faz-se necessário o atendimento a todos os itens apontados no Auto de Notificação nº SFUP 740/2025, ficando concedida a dilação do prazo de correção do Artigo 11, § 1º, em igual período de 30 (trinta) dias e do Artigo 66, em igual período de 60 (sessenta) dias, conforme Decreto nº 061/2025 que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40/2006.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO PARCIALMENTE, ficando INDEFERIDO o pedido de defesa e DEFERIDO o pedido de dilação de prazo, dos casos em que a dilação é permitida.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:910A6650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 188/2024 – Registro de Preços Para Futura Eventual Contratação de Empresa Especializada

Fretamento de Veículos Realizando o Translado de Pessoas, com Motoristas Habilitados e Veículos Devidamente Licenciados, para Transporte Intermunicipal e Interestadual, com Fornecimento de Combustível e Mão de Obra de Inteira Responsabilidade da Empresa – ATA Nº 124/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.004.10.301.105.2827 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha: 614 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60A3FA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 EDITAL Nº 062/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EDITAL Nº 062/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 091/2025, Pregão Eletrônico para nº 010/2025 para **aquisição de móveis e equipamentos para a farmácia municipal de rodeiro, por meio do recurso do (eixo estrutura) portaria gm/ms 4.986 de 7 de agosto de 2024,** conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
MB COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 41.814.450/0001-03	12.061,33
HM INFORMATICA LTDA; CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12	1.310,17
ULTRA COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70	200,00
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA; CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19	1.445,00
AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS L; CNPJ/CPF 58.149.730/0001-39	3.850,00
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628; CNPJ/CPF 24.708.774/0001-30	950,00

Rodeiro, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:AEA7B7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 110 DE 2025

DECRETO N° 110 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de Maria da Piedade de Oliveira e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o falecimento inesperado da Sra. Maria da Piedade de Oliveira ocorrido em 30 de Outubro de 2025;

Considerando também, que a falecida era uma ilustre cidadã rubelitense, sendo reconhecida liderança feminina e líder comunitária na Comunidade de Vereda, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

Considerando sua trajetória marcada pela dedicação e pelo cuidado com os moradores da Comunidade de Vereda e região sendo por todos considerada um exemplo de liderança.

DECRETA:

Art. 1º. *Fica decretado, com profundo pesar,* ***LUTO OFICIAL*** *por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da senhora Maria da Piedade de Oliveira.*

Art. 2º. *Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.*

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Prefeita, Rubelita/MG em, 30 de Outubro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:1EFAD97B

GABINETE
PORTARIA 156 DE 2025

PORTARIA Nº. 156 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Atualiza composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 5° da lei 1029 de 17 de fevereiro de 2025 e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº: 112 de 19 de maio de 2025 que instituiu a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO que a referida Comissão esta desfalcada em razão de servidores que a compunham não mais pertencem ao quadro de servidores do Município de Rubelita;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manter a referida comissão completa para execução de suas atividades em prol dos interesses do Município;

Resolve:

Art. 1º - Atualiza a composição do COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – **CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA** (COORDENADOR)

II– **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA** (APOIO ADMINISTRATIVO/SECRETARIA)

III – **LORENA ANDRADE MIRANDA** (SETOR TÉCNICO)

IV – **JOÃO PAULO MOREIRA DOS SANTOS** (SETOR OPERATIVO)

V- **VANDERLEY NUNES DE JESUS** (SETOR OPERATIVO)

Parágrafo Único – Os membros designados por esta Portaria exercerão essas atividades sem prejuízos das atribuições inerentes aos cargos e/ou funções que vierem a ocupar, bem assim não farão jus a qualquer espécie de remuneração especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 30 de outubro de 2025.

ORMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:EAE1B530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 163/25 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2/25. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Licitatório 28/2025, da Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP. Objeto: aquisição de kit escolar para alunos e professores da rede municipal de ensino. Ata de Registro de Preços nº 14/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Itajubá e no Diário Oficial de Comunicações Oficiais do CIMASP no dia 01/07/2025; Detentora do Registro: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Total da adesão: R$ 1.350.889,50 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: 30/06/2026

Santa Bárbara,30/10/2025

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:023EEFCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2025

Processo nº: 139/2025
Pregão Eletrônico n°: 054/2025
Ata de Registro de Preços nº: 104/2025

Contratada: ABC EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA,CNPJ/MF n°10.993.239/0001-63.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 914.799,00 (novecentos e quatorze mil setecentos e noventa e nove reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Onde se lê: EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA, CNPJ/MF nº 10.993.239/0001-63, leia-se: ABC EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA, CNPJ/MF n° 10.993.239/0001-63.

Data da assinatura: 09 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:65425AA5

CONTABILIDADE
DECRETO 6381/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06381 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0053 AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBL
04.122.0053.2231 AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLI
3.3.90.32.00 358 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.700,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.700,00
TOTAL: R$ 2.700,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 2.700,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 13 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa a valorização do servidor público.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 11.983.180,87
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 361.966,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 12.345.146,87
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 31.497.861,26
Percentual utilizado	6,03%
Atualizado em 13/10/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:F1F0291D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6420/2025

Nomeia os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis Municipais n.º 898/1993, n.º 1121/2000 e n.º 1608/2011, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Santa Bárbara, para o biênio 2025-2027, nos seguintes termos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lucineia Imaculada Valadares Damásio, Secretária Municipal de Educação, Matrícula n.º 2115 – Presidente

Suplente: Luciana Nepomuceno Bicalho, Professora de Educação Básica – Língua Portuguesa, Matrícula n.º 3117

II. Representantes dos Diretores da Rede Municipal

Titular: Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves, Diretora de Unidade de Ensino II, Matrícula n.º 2228

Suplente: Ana Paula Corrêa, Diretora de Unidade de Ensino I, Matrícula n.º 12086

III. Representantes dos Professores da Rede Municipal

Titular: Maria Geralda Alves de Sá, Professora de Educação Básica – Séries Iniciais, Matrícula n.º 2862

Suplente: Ana Maria de Souza Vilaça, Professora de Educação Básica – Séries Iniciais, Matrícula n.º 2730

IV. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal

Titular: Ranielly das Graças Paulo

Suplente: Dyene Rodrigues

V. Representantes dos Servidores da Rede Municipal

Titular: Marta Aparecida Gonçalves, Gestora de Serviços Educacionais, Matrícula n.º 12667

Suplente: Márcia Gonçalves Motta Campolina, Gestora de Serviços Educacionais, Matrícula n.º 12432

VI. Representantes de Estudantes da Rede Pública de Ensino

Titular: Jodeilson Gonçalves Nunes

Suplente: Denilson de Oliveira da Conceição

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Raucilene Martins de Araújo, Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Matrícula n.º 2233

Suplente: Luciana Karine Brandão Dias, Enfermeira, Matrícula n.º 2944

VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Titular: Wanderlaine Campos de Almeida, Gestora Administrativa, Matrícula n.º 2181

Suplente: Samara Lins Ramos, Escriturária, Matrícula n.º 3409

IX. Representantes de Escola de Educação Especial – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Denise Rosane Silva Diniz

Suplente: João Vitor Otoni

X. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Simony Fátima Silva de Lima, Conselheira Tutelar, Matrícula n.º 12655

Suplente: Paola Rodrigues Fonseca, Conselheira Tutelar, Matrícula n.º 12084

XI. Representantes da Câmara Municipal

Titular: Marcilene das Graças Roberto, Vereadora, Matrícula n.º 221

Suplente: Eva Cleicy de Jesus Reis, Vereadora, Matrícula n.º 225

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3D6EE55F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6419/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA** a Sra. **EDLAINE DE FÁTIMA MONTEIRO BITENCOURT**, matrícula 12534, nomeada pelo Decreto nº 6188/2025.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de assistente de educação básica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:550E850C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 27/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **JULIANA DAS GRAÇAS ALVES**, matrícula 3449, por um período de 03 (três) anos, com início em 03 de novembro de 2025 e término em 02 de novembro de 2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:7AA62A74

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 291 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 291

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
PRISCILA CRISTINA SILVA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ROSANIA CASSIANA DA SILVA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
PAULYENE MESTIELY DA SILVA SOUZA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
IBRAHIM ARCANJO CAMPOS	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
LARISSA MARA SILVA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
ALEXANDRO GERALDO VALADARES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO
BRUNO ALTAMIR MENDES CURCIO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA
PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:FE77317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA "QUINTAIS QUE PRODUZEM" 2025

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de MeioAmbiente e Agropecuária, em cumprimento ao Edital nº 010/2025, TORNA PÚBLICA alista de inscritos que tiveram a inscrição HOMOLOGADA, para execução do Programa "Quintais Que Produzem" do município de Santa Bárbara/MG.

A lista de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/downloads

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2025

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:025957B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro nº. 036/2025 – Processo Administrativo nº. 077/2025 – Pregão Eletrônico nº. 053/2025 – Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, compostos por carnes, enlatados, farinhas, hortifrutigranjeiros, temperos e outros para manutenção das atividades da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Restaurante Popular e demais Secretarias em atendimento às demandas do município de Santa Bárbara do Leste. Compromissários: Supermercado Santa Barbara Ltda - EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Valor total R$ 871.591,50 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 29/10/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A3A2E20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **43/2025** – Processo Licitatório nº **115/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **03/11/2025** a partir das 08h00min com término no dia **17/11/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **17/11/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:ABC799E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.625.750/0001-84, com sede estabelecida à Avenida Silvério Campos, nº 364, bairro Safira, Muriaé-MG, CEP 36.883-051, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por CLEIDERSON REVINOTTI DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 094.955.896-65, ajustam entre si um contrato em conformidade com o Processo Licitatório nº 138/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 044/2024, regido pelo artigo 75, caput, e inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições, celebram o Aditivo nº segundo ao Contrato 158/2024, Processo: 138/2024, Dispensa: 44/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, para fazer renovação dos serviços ao contrato 158/2024, solicitação encaminhada pelo senhor Guilherme Lima dos Santos, Subsecretario de Administração, O objeto contratual consiste na contratação de empresa especializada em locação, manutenção e suporte técnico de ponto eletrônico e controle de acesso aos ambientes de trabalho da Administração Municipal em sistema de comodato, serviço este que tem se mostrado essencial para o controle eficiente da frequência dos servidores e para a modernização do sistema de gestão de dados do departamento de recursos humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1**.** Conforme previsão da **Cláusula Terceira - Da Vigência** do contrato nº 158/2024, fica prorrogado a vigência do contrato, através deste termo aditivo, pelo período para mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2025, com previsão de termino em 30/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Fica autorizada a alteração conforme Cláusula Sexta - Das Alterações, e reequilíbrio financeiro, em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 no índice do IPCA índice dos últimos doze meses 5,35%, dos serviços abaixo a seguir.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA CNPJ nº 02.625.750/0001-84				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
01	Locação anual de licença de software offline para até 400 (quatrocentos) cadastros, contendo aplicativo de marcação e conferência do ponto para os servidores.	12	R$ 200,16	R$ 2.401,92
02	Locação anual de licença em sistema GATEWAY para comunicação e gestão de dados via internet.	12	R$ 94,81	R$ 1.137,72
03	Locação e licença de 09 equipamentos adicionais no sistema GATEWAY.	12	R$ 94,81	R$ 1.137,72
04	Locação de 09 equipamentos de reconhecimento facial para controle de ponto	12	R$ 1.137,78	R$ 13.653,36
05	Ponto Secullum off-line para até 400 cadastros	12	R$ 200,16	R$ 2.401,92
VALOR ANUAL R$ 20.732,64 (vinte mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).				

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ Sob o nº 02.625.750/0001-84

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E945A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.480/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar PM/Nº 3.139 de 29 de dezembro de 2016, que "Reedita a Lei Complementar PM/Nº 2.626, de 09 de julho de 2012, que Institui o Plano Diretor do Município de Santa Vitória e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Municipal 3.139 de 29 de dezembro de 2016passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 39. .....

[...]

§9º. Em qualquer das hipóteses previstas nesta lei é obrigatória a área mínima de 5m (cinco metros) de testada. (NR)

Art. 40. .....

[...]

Parágrafo único. O proprietário de imóvel urbano poderá realizar desdobramento de terreno para atender a interesse social, desde que o lote tenha área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5m (cinco metros), situações estas que deverão estar devidamente reconhecidas em Decreto do Poder Executivo Municipal, consoante disposição da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1.979."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei PM/N.º Lei Municipal PM/N.º 3.405/2024, de 05 de janeiro de 2024, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 31 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:225887F7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.481/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, inclui o símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário no município de Santa Vitória e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições outorgadas pelas constituições da República e do Estado de Minas Gerais bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo como parâmetro o interesse maior de nosso povo, **APROVA** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e estabelecimentos privados obrigados a prestar atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia no âmbito do município de Santa Vitória-MG.
§ 1º Para fins de atendimento previsto no *caput* deste artigo, poderão as pessoas com fibromialgia utilizar as áreas destinadas para atendimento preferencial no âmbito do município de Santa Vitória-MG.
§ 2º A identificação dos beneficiários para benesses desta lei se dará por meio de apresentação de laudo médico emitido por profissional habilitado ou a carteira de identificação expedida por este Município.

Art. 2º. A sinalização do símbolo mundial da fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos símbolos internacionais de acesso, atendendo os mesmos parâmetros adotados aos demais atendimentos preferenciais.
Parágrafo único. O símbolo mundial da fibromialgia deverá constar em local de fácil visualização.

Art. 3º. A carteira de identificação da pessoa com fibromialgia será expedida e regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado, acompanhado de relatório médico atestando o diagnóstico da fibromialgia, documentos pessoais e comprovante de endereço.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 31 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:761D3B87

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.482/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui a Política Municipal de Apoio e Inclusão à pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH no âmbito do município de Santa Vitória e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Inclusão à pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e suas famílias no âmbito do município de Santa Vitória.

Parágrafo único. Esta política tem por objetivo garantir atenção integral, apoio social, inclusão escolar, acesso à saúde e à cidadania para pessoas com TDAH.

Art. 2º. São diretrizes da política de apoio e inclusão:

a promoção de campanhas anuais de conscientização sobre o TDAH;

a capacitação de profissionais da rede pública municipal de ensino para identificação precoce e atendimento adequado aos alunos com TDAH;
apriorização de assentos escolares para alunos diagnosticados com TDAH;
o fornecimento gratuito, via Sistema Único de Saúde, de medicamentos essenciais ao tratamento do TDAH;
a oferta de atendimento psicossocial às mães, pais e responsáveis por crianças e adolescentes com TDAH;
a criação do selo "Empresa Amiga do TDAH" para reconhecer instituições que promovam a inclusão, emprego ou patrocínios ligados à causa;
a reserva de vagas para jovens com TDAH em programas de cursos técnicos e oficinas municipais;
o incentivo à criação de ambientes sensoriais acessíveis em espaços públicos e educacionais.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 31 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:78861B39

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.483/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Assegura o direito à fiscalização sanitária especializada em atividades estéticas e cosmetológicas e autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Esteticista e Cosmetólogo no quadro de servidores da Vigilância Sanitária Municipal."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica assegurado aos cidadãos de Santa Vitória o direito à fiscalização sanitária especializada em atividades estéticas e cosmetológicas, devendo os estabelecimentos e profissionais da área ser supervisionados por agentes com formação técnica adequada, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Art. 2º Para garantir o direito estabelecido no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Esteticista e Cosmetólogo no quadro de servidores da Vigilância Sanitária Municipal, com atribuições específicas relacionadas à fiscalização das atividades estéticas no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.643, de 3 de abril de 2018.

§1º O cargo de Esteticista e Cosmetólogo de que trata o *caput* será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se para a investidura o diploma de curso superior em Estética e Cosmética, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

§2ª O cargo de Esteticista e Cosmetólogo da Vigilância Sanitária Municipal a ser criado pelo Poder Executivo terá as seguintes atribuições:

I - Inspecionar estabelecimentos e profissionais que exerçam atividades na área da Estética, garantindo a observância das normas sanitárias vigentes;

II - Elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre condições sanitárias de estabelecimentos de Estética e afins;

III - Fiscalizar o cumprimento das normas de biossegurança e boas práticas em procedimentos estéticos;

IV - Atuar na prevenção de riscos sanitários relacionados às atividades estéticas e cosméticas;

V - Apoiar o desenvolvimento de normativas municipais relacionadas à atuação dos profissionais da Estética;

VI - Exercer outras atividades correlatas no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º O quantitativo de cargos de Esteticista na Vigilância Sanitária Municipal será definido de acordo com as necessidades e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 31 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:60D8F95F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.484/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Santa Vitória e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo uma unidade pública estatal de abrangência municipal, que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, em violação de direitos.

§ 1º O CREAS deverá promover a integração de esforços, recursos e meios para fortalecer as ações comunitárias envolvendo um conjunto de profissionais e metodologias de trabalho para apoio e acompanhamento coletivo e individualizado especializado, no âmbito de sua atuação.

§ 2º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS terá os seguintes aspectos administrativos:

I – o horário de funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é de 07:30 à 11:00 e 12:30 à 17hs;
II – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS funcionará em dias úteis, excetuado os dias que poderá funcionar aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade da política pública;

III – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS terá equipe própria em conformidade com as normas do SUAS e de regulamentação do município;
IV – deverá ser aprovado Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no prazo de até 90 dias da publicação desta lei;
V – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deverá funcionar semanalmente no período de 40 (quarenta) horas, sendo 8 (oito) horas diariamente;
VI – a estrutura funcional do CREAS será composta por 01 (um) Coordenador, com formação em nível superior;01(um) Assistente Social; 01(um) Psicólogo, 01(um) Advogado;02(dois) profissionais de nível superior ou médio (para abordagem de usuários) e 01(um) Auxiliar Administrativo.
VII - os profissionais poderão adaptar seus horários de trabalho no período de expediente, desde que cumprida a carga horária e autorizado pela Coordenação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VIII - conforme a necessidade de atendimento os servidores poderão desenvolver atividades de trabalho extra horário de expediente, uma vez que haja disponibilidade dos profissionais e necessidade de atendimento.

Art. 2º. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS terá as seguintes atribuições:

I - ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais;
II - gerir os processos de trabalhos na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa, da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade;
III - serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
IV - o Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento à adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente;
V - serviço Especializado em Abordagem Social, com finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;
VI - serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, destinado à promoção de atendimento especializado à famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiverem suas limitações agravadas por violação de direitos;
VII - realizar ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a criança, adolescentes e suas famílias em situação de risco ou violação de direitos;
VIII - ofertar atendimento em situação de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições a plena vida com autonomia e exercício de capacidades, prestando atendimentos prioritários a crianças, adolescentes e seus familiares;
IX - as atividades desenvolvidas pelo CREAS são: Visitas Domiciliares; Visitas Institucionais; Busca Ativa; Reunião mensal com famílias; Estudo de caso Interdisciplinar e Intersetorial; Estudo de Caso com o Conselho Tutelar; Articulação com a Rede de Serviços, realizando a referência e contra referência;
X - organizar e coordenar seminários, campanhas educativas e eventos para debater e formular estratégias coletivas de combate e a violação de direitos;
XI - elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as);
XII -Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as); Assegurar os direitos sócio assistenciais dos usuários dentro do CREAS;
XIII- a definição das estratégias e o uso dos instrumentais técnicos do equipamento CREAS de acordo com os parâmetros de atuação estabelecidos pelo SUAS e em consonância com a Gestão da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Parágrafo único. A realização dessas competências e atribuições requer a utilização de instrumentais adequados a intervenção da equipe técnica diante de cada demanda.

Art. 3º. São usuários do CREAS os indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Parágrafo único. São direitos dos usuários do CREAS:

I - conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
II - obter a escuta das suas demandas de proteção social;
III - local adequado para seu atendimento, respeitado o sigilo de suas informações pessoais;
IV - receber explicações sobre os serviços e seu atendimento, de forma clara, simples e compreensível;
V - receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;
VI - ter seus encaminhamentos, por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
VII - ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
VIII - ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada;
IX - poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião - ouvidoria;
X - ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar.

Art. 4º. O CREAS terá um coordenador com formação em nível superior, com as seguintes atribuições:

I - articular, acompanhar e avaliar a estrutura de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
II – coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho, a execução e o monitoramento de serviços, o registro de informações e a avaliação geral do CREAS;
III - participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e da avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
IV – coordenar a relação entre CREAS e as unidades referenciadas no seu território de abrangência e com os CRAS e Serviços de Acolhimento;
V – coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos;
VI - definir, com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho;
VII - definir, com a equipe, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
VIII – coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
IX – coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
X – coordenar a alimentação dos registros de informação e monitoramento do envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
XI – participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
XII – identificar as necessidades de capacitação da equipe de referência;

XIII – coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 5º. A Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão gestor do SUAS em âmbito municipal, prestará todo o apoio técnico, administrativo, financeiro e de recursos humanos de que dispuser para garantir o funcionamento regular do CREAS.

Parágrafo único. As demais Secretarias Municipais e órgãos da estrutura administrativa manterão relações de cooperação com o CREAS para o desenvolvimento de ações intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, defesa civil e habitação.

Art. 6º. Os serviços, projetos, programas e ações de proteção social especial desenvolvidas no CREAS serão cofinanciadas na forma do SUAS.

Art. 7º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a proceder, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município os ajustamentos que se fizerem necessários, mediante remanejamento de recursos e dotações dentro do órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a emitir regulamentos e regimentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 31 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:45707FF3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.485/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o acesso gratuito ao monitoramento contínuo de glicose para crianças a partir de dois anos de idade, adolescentes e adultos com diabetes tipo 1 - na rede municipal de saúde do município de Santa Vitória, Minas Gerais, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o acesso gratuito ao monitoramento contínuo de glicose, através do dispositivo Freestyle Libre 2 Plus ou outro similar, para crianças e adolescentes com Diabetes Mellitus T1, residentes e domiciliados no município de Santa Vitória, Minas Gerais e regularmente cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), cuja base territorial seja em Santa Vitória-MG.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

I - substituir o método tradicional de monitoramento de glicose capilar, que exige a punção dos dedos várias vezes ao dia, reduzindo o sofrimento e o desconforto dos pacientes através da utilização do dispositivo Freestyle Librem2 Plus ou similar, que funciona através de um sensor que é aplicado na parte posterior do braço.

II – garantir que a utilização do aparelho de monitoramento contínuo de glicose contribua para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, reduzindo os riscos de complicações a curto e longo prazo.

Art. 3º. O fornecimento do dispositivo de monitoramento contínuo de glicose será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante atendimento de, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - laudo médico emitido por profissional médico com especialidade em endocrinologia, que comprove a condição de Diabetes Mellitus T1 e relatório constando a necessidade do uso do dispositivo;

II – disposição do paciente ou do responsável legal em caso de paciente menor de 16 anos, em se educar e receber orientação sobre a enfermidade, mediante participação em programa, projeto, reunião ou similar indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – disposição do paciente em realizar a monitoração glicêmica de forma mais efetiva e contínua, devendo apresentar exames trimestrais de hemoglobina glicada e glicose em jejum.

Parágrafo único.OPoder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta dias), podendo inserir outros requisitos necessários à sua implementação e prever mecanismos de acompanhamento.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer orientação e acompanhamento para os pacientes e suas famílias sobre o uso do dispositivo, a importância da adesão ao tratamento e a manutenção de uma dieta adequada para o controle do diabetes.

Art. 5º. O custeio do fornecimento do dispositivo será realizado com recursos oriundos de verbas da saúde pública municipal, notadamente do orçamento impositivo, podendo ainda ser firmadas parcerias com instituições públicas ou privadas para o financiamento, bem como buscar recursos junto a fundos federais e estaduais de saúde.

Art. 6º. Fica prevista a inclusão das ações de fornecimento e acompanhamento do monitoramento contínuo de glicose no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na Lei Orçamentária, assegurando a alocação de recursos necessários para a execução contínua e eficiente desta política pública.

Art. 7º. É vedado o uso indevido ou a comercialização dos dispositivos de monitoramento contínuo de glicose fornecidos pelo programa.

§1º O beneficiário que for identificado utilizando-se do benefício instituído por esta Lei de forma indevida ou comercializando os dispositivos será punido com o desligamento imediato do programa.

§2º Em caso de reincidência, o beneficiário poderá ser ainda responsabilizado civil e criminalmente, conforme a legislação vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 31 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EEF6BBB2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.486/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Semana Anual de Conscientização, Controle e Tratamento do Diabetes no município de Santa Vitória, MG, e dá outras providências**.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Anual de Conscientização, Controle e Tratamento do Diabetes" no município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, a ser realizada anualmente na semana de 14 a 21 de novembro.

Art. 2º. A Semana tem os seguintes objetivos:

I - promover a conscientização e a educação sobre o diabetes na comunidade;
II - oferecer orientação sobre prevenção e controle da doença;
III - facilitar o acesso a tratamentos e recursos de saúde disponíveis.

Art. 3º. As atividades programadas para a Semana Anual incluem:

I - palestras educativas e workshops destinados à população;
II - mutirões de saúde para exames de glicemia e consultas médicas;
III - distribuição de materiais educativos sobre alimentação saudável e hábitos de vida.

Art. 4º. Para a execução das atividades previstas, serão estabelecidas parcerias e colaborações com:

I - profissionais de saúde, ONGs e entidades especializadas;
II - escolas e outras instituições afins para ampliar o alcance das ações.

Art. 5º. Os recursos e o financiamento necessários à implementação desta Lei poderão ser provenientes de:

I - orçamento municipal, através de dotação específica;
II - parcerias com a iniciativa privada e doações.

Art. 6º. Poderão ser implementados mecanismos de avaliação e relatórios, contendo a avaliação do impacto das ações durante a Semana e a preparação de relatórios anuais com os resultados e sugestões de melhorias para as edições futuras.

Parágrafo único. As responsabilidades dos envolvidos e o feedback da comunidade serão utilizados para planejar e aprimorar as futuras edições da Semana.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 31 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7C16E632

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/040/041/2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/040/041/2025
Município de Santa Vitória – Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 22 de Outubro de 2025, pág. 303, Extrato Atas de Registro de Preços nº 039,040,041/2025, Processo Licitatório nº 078/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21; MB VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 12.902.382/0001-28; MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 25.341.162/0001-14. Objeto do contrato: Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória - MG. Valores: R$ 1.377,64; R$ 233.133,02; R$ 211.662,36. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 429 FR 1600 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei. Márcio Quirino de Souza - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.
Esta publicação visa retificar a vigência das Atas de Registro de Preços, em razão de erro material.

Onde se lê: Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026.

Leia-se: Vigência: 29/10/2025 a 29/10/2026.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:4653CCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025

Processo Licitatório nº 0071/2025
Pregão Eletrônico nº 0026/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0071/2025, Pregão Eletrônico nº 0026/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 14 de novembro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 14 de novembro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contrato**s**, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82011.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0613CEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3A4A3136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 947,32 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:205CE592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 14.016,52 (quatorze mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B78A610C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 9.104,00 (nove mil e cento e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B5A0EB0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUARTE DENTAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 55.050,47 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0C3ADB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MG FLEX LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 8.606,70 (oito mil e seiscentos e seis reais e setenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG,28 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:22B106D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura da licitação que tem comoOBJETO: "contratação de empresa de engenharia para obra de construção da Casa da Cultura no Município de São Bento Abade – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". Data e horário:10 (dez)horas do dia 18 de novembro de 2025 - Processo 101/2025 – concorrência eletrônica 08/2025. Cópia do

Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-maillicitação@saobentoabade.mg.gov.bre através do sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.
PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/Dashboard/

São Bento Abade - MG, 30 de outubro de 2025.

ENEIAS MACHADODE SOUZA –
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 30/10/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F9448BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que, devido à Portaria 497/2025, que determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, fará realizar em nova data a abertura da sessão pública, (conforme **Item 25.2** do Edital Convocatório), referente ao **Processo Licitatório nº 141/2025 - Pregão Eletrônico nº 034/2025,** cujo objeto prevê a futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração de Ambientes destinado a atender as necessidades dos alunos da Educação Básica Municipal, durante a realização de eventos de formaturas do ano de 2025. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 07/11/2025.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consultas: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:1B5B8D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 Credenciamento 03/2025 – Processo Licitatório nº 047/2025. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, Exames, procedimentos médicos, e práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, por seleção paralela e não excludente, mediante adesão às condições previstas neste Edital, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADOS: **CARDIOMINAS CLINICA CARDIOLOGICA LTDA no valor global de R$ 699.900,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais),** CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 30 de outubro de 2025. Ass.: Sra. ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3B89C900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 019/2025 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 092/2024, referente ao Processo nº 054/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Objeto: Aquisição de Veículo Novo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. Empresa contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.426.763/0001-40**, valor de **R$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais)**.**

São Francisco/MG. 30 de outubro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:25FD8718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 127/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Chaveiro**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **LICITANTE ARREMATANTE**: **JOÃO NILTON MENDES PARAIZO - ME** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018.

São Francisco/MG, 29 de Outubro de 2025.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:1DA37DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.434 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 "ALTERA LEI MUNICIPAL 1.126/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N.º 1.434 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera Lei Municipal 1.126/2014 e dá outras providências"

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. As alíneas "a" e "b" do § 1º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.126 de 16 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:
§1º. O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:
a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 07h00 às 17h00, ininterruptamente;
b) plantão noturno das 17h00 às 07h00 do dia seguinte;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 30 de outubro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:EF945DCC

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.435 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, INSTITUI CARGOS PARA SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N.º 1.435 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de São Francisco do Glória/MG, institui cargos para sua operacionalização e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, destinado à oferta de serviços especializados a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Art. 2º - O CREAS tem por finalidade:
I - Ofertar acompanhamento especializado de caráter continuado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos;
II - Realizar atendimento psicossocial e orientação jurídica, social e familiar;
III - Desenvolver ações articuladas com a rede de serviços da Assistência Social e demais políticas públicas;
IV - Promover o acesso dos usuários aos direitos sociais e humanos fundamentais;
V – Cumprir os registros, relatórios e procedimentos estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS.
Art. 3º - São usuários do CREAS os indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Art. 4º - O CREAS atuará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma integrada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social e demais órgãos de controle social.
Art. 5º - O CREAS contará com um Coordenador, com formação em nível superior, responsável por:
I – articular, acompanhar e avaliar a estrutura de Proteção Social Especial de média complexidade;
II – coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho, a execução e o monitoramento de serviços, o registro de informações e a avaliação geral do CREAS.
III – participar da elaboração e do acompanhamento da implementação de fluxos e procedimentos;
IV – coordenar a relação entre o CREAS, as unidades referenciadas, o CRAS e os serviços de acolhimento;
V – articular ações com demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
VI – definir, com a equipe, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos usuários;
VII – monitorar e avaliar as ações desenvolvidas, garantindo alimentação dos sistemas de informação;
VIII – representar o CREAS junto a órgãos e entidades, quando designado;
IX – coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
X – coordenar a alimentação dos registros de informação e monitoramento do envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
XI – participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
XII – identificar as necessidades de capacitação da equipe de referência;
XIII – coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.
Art. 6º - Para o desenvolvimento e cumprimento das atividades do CREAS, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado, pelo Regime Jurídico Estatutário do Município e o previdenciário pelo Regime Geral da Previdência, profissionais para atender necessidades do programa, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e de outras legislações pertinentes, ficando criados, os seguintes cargos e vagas da área profissional afim, com suas respectivas atribuições, carga horária e requisitos, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei:
I – Assistente Social – 01 (uma) vaga;
II – Psicólogo – 01 (uma) vaga;
III – Advogado – 01 (uma) vaga;
IV – Auxiliar de Serviços Gerais – 01 (uma) vaga;
VII – Coordenador – 01 (uma) vaga.
§ 1º - Fica o Município autorizado a criar os cargos e vagas correspondentes às funções descritas nos incisos I a VII deste artigo, conforme o quadro constante do Anexo I, para fins de composição da equipe mínima do CREAS.
§ 2º - A criação dos cargos e vagas mencionados nos incisos § 1º deste artigo fundamenta-se no art. 37, incisos I e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e tem por finalidade atender exclusivamente às necessidades de funcionamento do CREAS, conforme disposto no Anexo I desta Lei.
§ 3º - O número de vagas e a remuneração mensal dos profissionais componentes da equipe do CREAS, bem como as atribuições de cada cargo, são as definidas nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 7º - As atribuições detalhadas, os requisitos de escolaridade e as cargas horárias dos cargos criados constam do Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 8º - A forma de contratação nos cargos descritos nesta Lei deverá obedecer aos critérios de processo seletivo a serem aplicados pela municipalidade, na forma da legislação em vigor, especialmente, no que diz respeito à integração no Quadro Especial de Servidores do Município, à exceção do cargo de Coordenador que passa a ser cargo de confiança, portanto, de livre nomeação e exoneração.
Art. 9º - A vinculação dos profissionais componentes da equipe do Centro de Convivência e Cultura com a Administração Municipal de São Francisco do Glória se dará mediante nomeação do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio, desde que aprovado em Processo Seletivo Simplificado e cumpridos todos os requisitos exigidos para admissão.
Art. 10 - O vínculo entre os servidores será regido pelo direito administrativo, devendo ser observado quanto aos direitos e deveres, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Parágrafo Único: Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a proceder, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município os ajustamentos que se fizerem necessários, mediante remanejamento de recursos e dotações dentro da Secretaria de Assistência Social.
Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante Decreto, inclusive no tocante ao processo de implantação, composição da equipe, funcionamento e fiscalização do CREAS.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 30 de outubro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CREAS

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL R$
Coordenador do CREAS	Nível Superior – Formação em Assistência Social ou Psicologia	**01**	**DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**	**2.923,39**
Assistente Social	Graduação em Serviço Social + Registro no CRESS	**01**	**30**	**2.240,53**
Psicólogo	Graduação em Psicologia + Registro no CRP	**01**	**30**	**2.240,53**
Advogado	Graduação em Direito + Inscrição na OAB	**01**	**20**	**1.518,00**
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	**01**	**40**	**1.518,00**

ANEXO II - FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

Coordenador do CREAS – Planejar, coordenar e supervisionar as ações do CREAS; Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe técnica e administrativa; Elaborar relatórios de gestão e encaminhá-los aos órgãos competentes; Promover a articulação do CREAS com a rede socioassistencial e intersetorial; Garantir o cumprimento das normativas da Política Nacional de Assistência Social; Representar o serviço junto aos conselhos, fóruns e demais instâncias de controle social

Assistente Social do CREAS – Realizar atendimentos individuais, familiares e em grupo, visando à proteção social especial de média complexidade; Elaborar relatórios, pareceres e estudos sociais para subsidiar decisões técnicas e judiciais; Encaminhar usuários a serviços, benefícios e programas sociais; Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento de violações de direitos; Participar da elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação do CREAS; Articular-se com a rede socioassistencial e intersetorial, promovendo atendimento integral aos usuários.

Psicólogo do CREAS – Prestar atendimento psicológico individual, em grupo e familiar, a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade; Realizar diagnósticos e avaliações psicológicas; Elaborar relatórios e pareceres técnicos; Desenvolver atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos; Contribuir com a equipe multiprofissional na construção de planos de acompanhamento; Apoiar a rede intersetorial no enfrentamento das situações de violência e violação de direitos.

Advogado do CREAS – Prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS em situações de violação de direitos; Acompanhar casos e auxiliar na garantia do acesso à justiça; Elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos de natureza jurídica; Promover articulação com Defensoria Pública, Ministério Público e demais órgãos do sistema de justiça; Atuar em conjunto com a equipe técnica multiprofissional para defesa de direitos.

Auxiliar de Serviços Gerais – Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção das dependências físicas do CREAS; Realizar atividades de apoio, como arrumação e higienização dos ambientes de uso coletivo; auxiliar na organização de materiais, móveis e utensílios utilizados nas rotinas da unidade; Apoiar na preparação logística de eventos, reuniões e atividades coletivas do CREAS; Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade, comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade observada; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico, de acordo com a natureza de suas funções.

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:95D8B75B

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.436 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N.º 1.436 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel urbano pelo Município de São Francisco do Glória, autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências"

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Município de São Francisco do Glória, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel urbano pertencente à Sra. Elizabeth Helena Souza e Silva, situado à Rua Cel. Brandão, nº 150, esquina com Rua Tenente Estevam, Bairro Centro, neste Município, para fins de construção de empreendimentos de interesse público voltados para as áreas de saúde e infraestrutura urbana.

Parágrafo Único: O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área de terreno urbano, situado à Rua Cel. Brandão, nº 150, esquina com Rua Tenente Estevam, Bairro Centro, neste Município, registrado sob nº 01, da Matrícula 7259, Folhas 8.298, Livro 2, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG, com a seguinte descrição: um lote de terreno o qual mede sete metros e oitenta centímetros (7,80m) no alinhamento da Rua Cel. Brandão e vinte e sete metros e cinco centímetros (27,05m) de fundos, dividindo com Maria Elvira Borges Casado Lima, por vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros (27,55m) na lateral, dividindo com casa pertencente a Maria Angélica Leoni Belan pelos fundos e, finalmente, vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros (26,75m) pelo alinhamento da Rua Tenente Estevam, situado à Rua Cel. Brandão, n.º 150, esquina com a Rua Tenente Estevam, perfazendo um total de duzentos e vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados (225,96m²), nesta cidade de São Francisco do Glória, Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Pelo imóvel identificado no Art. 1º, o Município pagará a importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

Art. 3º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.308/2021;

Art. 5º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2025, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.400/2024;

Art. 6º - Para fazer face às despesas previstas no art. 4º e 5º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal 1.411/2024, utilizando como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado no exercício, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0008 - ATENDIMENTO A SAUDE
Atividade/Projeto: 2.038 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE
02.006.10.122.0008.2038 – FONTE: 17100003210

4.4.90.61.00000 – Aquisição de Imóveis	R$ 250.000,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 250.000,00

Art. 7º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado no exercício, como segue:
I – Excesso de Arrecadação na Fonte 17100003210: R$ 250.000,00

Art. 8º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, caso for necessário, a efetuar suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de outubro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0BBFD9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória informa que, por equívoco administrativo, o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2025, Processo Licitatório nº 0152/2025, foi publicado em duplicidade no dia 29 de outubro de 2025, com data de realização prevista para o dia 14 de novembro de 2025, Código Identificador:5803032A.

Fica cancelada a referida publicação, permanecendo válida apenas a publicação correta referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2025, Processo Licitatório nº 0147/2025, com realização prevista para o dia 10 de novembro de 2025, cujos prazos e condições continuam inalterados.

São Francisco do Glória, 30 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1FB72136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Certifico, para os devidos fins, que na publicação referente ao Termo Aditivo nº 0009401.2/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, houve erro material quanto ao valor do aditivo contratual.
Onde se lê:
"Valor do aditivo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Leia-se:
"Valor do aditivo: R$ 445.689,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta nove reais).
Ressalta-se que a presente retificação não altera o objeto, o prazo, nem as demais cláusulas contratuais, servindo apenas para corrigir o valor informado na publicação oficial.
E, para que produza os efeitos legais, lavra-se a presente certidão, que vai devidamente assinada.

São Francisco do Glória-MG, 29 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:529E0791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.140/2025/ Pregão Eletrônico nº.058/2025 / Registro de Preço nº.075/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **35.570.911 JOÃO MANOEL COUTO MENEGUCI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.35.570.911/0001-39, com sede na Rodovia AMG-2935, nº.90, Bairro Quebra Copos, na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registo de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, playground, máquina de algodão-doce, barraca de pipoca, touro mecânico e pintura artística para as festividades que ocorrem no município, conforme descrição contida no Edital nº.058 e seus anexos". VALOR: R$187.380,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta Reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- **044** – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – **129** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- **178** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- **179** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1550; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- **180** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1569;02.004.12.365.0007.1.037.339039 – **216** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037.339039 – **217** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15500000000; 02.004.12.365.0007.1.037.339039 – **218** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 156900000000; 02.004.12.365.0007.2.020.339039 – **231** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020.339039 – **232** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15690000000; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- **296** – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339039 – **380** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339039 – **381** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339039 – **382** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339039 – **383** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339039 – **384** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- **441 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- **442 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- **443 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 16210000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **733** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **734** – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **735** – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17010000000; 02.009.08.243.0015.1.060 – 339039 – **751** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.040 – 339039 – **783** – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.040 – 339039 – **784** – Manutenção do Fundo Mun.de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166000000000; 02.009.08.244.0015.2.040 – 339039 – **785** – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166100000000; 02.009.08.244.0015.2.040 – 339039 – **786** – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 170700000000; 02.009.08.244.0015.2.086 – 339039 – **822** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.086 – 339039 – **823** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.243.0015.2.086 – 339039 – **824** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16610000000; e, 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – **932** - Manut. Atividades da Sec. Mun. Cult. E. L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 29 de outubro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:95F8B315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
INSTITUI A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (CEEMG) 2025-2027.

Decreto Nº 76/2025

Institui a Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG) 2025-2027.

Dilson de Fátima Moreira, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto MG, no uso de suas atribuições legais previstas no § 1º do Art. 108 e no Art.145 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO que a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG) 2025-2027 – traz como tema central: **"Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o Sistema Estadual de Educação e a defesa do Direito à Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas"**
CONSIDERANDO que a Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais, busca por meio dos gestores públicos, garantir um espaço democrático de discussão, sendo, sem dúvida, um dos pilares para a garantia de políticas educacionais eficazes e inclusivas, que proporciona um fórum democrático para que gestores, educadores, estudantes, pais e a sociedade civil em geral possam debater e propor as melhores estratégias para o desenvolvimento da educação em suas respectivas regiões.
DECRETA:
Art. 1º Fica oficializada a Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG) 2025-2027, no dia 07/11/2025, na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, de 8h00min às 16h00min.
Art. 2º A Etapa Municipal da CEEMG 2025/2027 acontecerá de forma presencial com programação distribuída em dois períodos, sendo: no período da manhã, apresentação dos gestores, equipe de coordenadores do evento, apresentações culturais, palestras e informes, e no período da tarde trabalhos em grupos com discussões sobre as metas, estratégias, táticas que garantirão o desenvolvimento da educação inclusiva, de qualidade e com equidade, discussão em plenária e escolhas dos delegados que irão para a etapa territorial. .
Art. 3º Participarão da conferência de Educação/ Etapa Municipal da CEEMG(CEEMG) 2025-2027, na forma estabelecida pelo presente decreto, além do Poder Executivo;
Os gestores das instituições de ensino e trabalhadores da educação dos setores públicos, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos Municipais de Educação, familiares dos estudantes e estudantes com idade igual ou superior a quatorze anos;
Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: Associações, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Legislativo, Secretarias Municipais, Assistente Social, Profissionais da saúde, da agricultura e meio ambiente, da cultura e turismo, dos esportes, do transporte, da Administração, das compras e finanças, de obras e serviços urbanos.
Art. 4º - São objetivos da Conferência de Educação/ Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027:
Mobilizar a sociedade em geral do município na defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal de 1988, da LDB/1996, do PNE 2014-2025 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais – PEEMG para o decênio 2028-2038;
Sugerir estratégias que garantam condições de oferta de uma educação como direito, laica, popular, presencial com segurança para todas as pessoas, com gestão democrática, inclusão, equidade, reconhecimento das diversidades e efetivação da qualidade social;
Contribuir com a identificação dos desafios, problemas e necessidades educacionais;
Contribuir com a análise das diretrizes, metas, estratégias e táticas para o PEEMG 2028-2038, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e dos setores da sociedade civil.
Art.5º Para execução das ações referentes à realização da Etapa Municipal da CEEMG 2025/2027, a Secretaria Municipal de Educação contará com uma Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD, constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos trabalhadores em educação da rede pública e privada, da educação especial, dos estudantes, dos pais de estudantes da rede municipal de ensino e do Conselho Municipal de Educação.
I – A comissão terá como atribuições:
planejar e acompanhar a logística para a realização da etapa Municipal da CEEMG 2025/2027;
organizar a Campanha Publicitária e divulgar os materiais da Conferência, assim como a sua distribuição e inserção nos locais e meios;
apoiar e acompanhar a realização da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação;
propor estratégias e metodologias para a discussões do documento referência; elaborara proposta do Regimento Interno para a Etapa municipal da CEEMG;

sistematizar as propostas aprovadas, elaborar o relatório final do evento que deverá ser encaminhado à Comissão de Monitoramento e Sistematização, dentro de cinco dias úteis, após a realização da etapa Municipal.
Parágrafo único. Além da Comissão, será organizada uma equipe de trabalho com os profissionais da educação local para garantir o funcionamento e bom desempenho das ações na Etapa Municipal da CEEMG 2025/2027.
Art. 6º A CEEMG 2025-2027, em sua Etapa Municipal, **deverá se ater ao tema central, qual seja: "PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o Sistema Estadual de Educação e a defesa do Direito à Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas"**, que será discutido a partir dos seguintes sete Eixos Temáticos: **EIXO I -** O PNE COMO ARTICULADOR DO SNE, SUA VINCULAÇÃO AOS PLANOS DECENAIS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, EM PROL DAS AÇÕES INTEGRADAS E INTERSETORIAIS, EM REGIME DE COLABORAÇÃO INTERFEDERATIVA; **EIXO II -** A GARANTIA DO DIREITO DE TODAS AS PESSOAS À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SOCIAL, COM ACESSO, PERMANÊNCIA, E CONCLUSÃO, EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES, NOS DIFERENTES CONTEXTOS E TERRITÓRIOS; **EIXO III.a e III.b** - EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE: EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA TODOS E COMBATE ÀS DIFERENTES E NOVAS FORMAS DE DESIGUALDADE, DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA; **EIXO IV** - GESTÃO DEMOCRÁTICA E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: REGULAMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ÓRGÃOS E MECANISMOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NOS PROCESSOS E ESPAÇOS DE DECISÃO; **EIXO V** - VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: GARANTIA DO DIREITO À FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE QUALIDADE, AO PISO SALARIAL E CARREIRA, E ÀS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E SAÚDE; **EIXO VI** - FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, COM CONTROLE SOCIAL E GARANTIA DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA; **EIXO VII** - EDUCAÇÃO COMPROMETIDA COM A JUSTIÇA SOCIAL, A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE, O DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL PARA A GARANTIA DA VIDA COM QUALIDADE NO PLANETA E O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES E DA POBREZA.
Art. 7º - O Regimento da Etapa Municipal da CEEMG 2025/2027 terá como referência o Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais.
Art. 8º - As despesas advindas da execução do evento mencionado ficarão por conta dos recursos oriundos da educação municipal.
Art. 9º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, ___ de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:36776A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 57/2025 ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO LEI 2833

TERMO DE FOMENTO Nº 57/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO, tendo como objeto a compra de uniformes para o futebol de base e escola de futebol visando a participação na 10ª Copa Alto Paranaíba de Futebol e manutenção do centro de treinamento.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 409 , bairro Boa Esperança, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.243/0001-36, neste ato representada por seu Presidente GERALDO FERNANDO DE ARAÚJO, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lopes, nº 263, Bairro Geraldo Marques , no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.954.458 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 984.035.326-87, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 57/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 57/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a compra de uniformes para o futebol de base e escola de futebol visando a participação na 10ª Copa Alto Paranaíba de Futebol e manutenção do centro de treinamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;

VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº50.452-1, Agência 0483-9, Banco do Brasil, de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 60.000,00 NOVEMBRO /2025
Valor Total R$ 60.000,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 397- Dotação Orçamentária: 02 004 001 27 812 0113 2168 33504300 1500
Fonte: 1500.

Valor: R$60.000,00
Conta: 71047-4 / Agência: 1820 / C.E.F
Repasse referente a subvenção

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;

b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 30 de outubro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 30 de outubro de 2025

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

GERALDO FERNANDO DE ARAÚJO
Presidente da ADESSG

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:840C1BE0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 278/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODELICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**.OBJETO: **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 12/11/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:AA6FFFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do Contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III "c", da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Previdência Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: Previdência Municipal de São João da Ponte/MG

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV
CNPJ: 42.422.253/0001-01
REQUISITANTE: Previdência Municipal de São João da Ponte/MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III "c", da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (Trezentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses da assinatura do contrato;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/10/2025 à 15/10/2030.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 16 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contratação
Portaria Nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C21F4F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 006/2025 e Termo de referencia**, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte – 10 de Outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5E1D242D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025, Nº287/2025 E Nº288/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais de MEDICO PSIQUIATRA, MEDICO NEUROLOGISTA, PSICOLOGO, FONOUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGO, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I**, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte – 10 de Outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:798487DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021, PARA **Contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria**, ATRAVÉS, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) meses CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III "C", da Lei Federal n°: 14.133/21, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV
REQUISITANTE: Previdência Municipal de São João da Ponte/MG
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (Trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 16 de outubro de 2025.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:23FD2B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.358 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº. 10.017, DE 15/01/2025, QUE "REGULAMENTA O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, COM BASE NO DISPOSTO NO TÍTULO XI, CAPÍTULO I, DA

DECRETO Nº 10.358

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 10.017, de 15/01/2025, que "Regulamenta o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, com base no disposto no Título XI, Capítulo I, da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos II, VI, IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c/c. o que dispõem os artigos do Capítulo XI, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV, alíneas "b" e "c", do art. 1º do Decreto nº 10.017, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º...
IV – Ressarcimento:
b) Quando o traslado for realizado em veículo próprio: restituição de despesas, mediante a apresentação de comprovante fiscal, apuradas com o consumo de combustível (gasolina, álcool ou diesel) utilizado para a realização da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina para cada **10 (dez)** Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada **08 (oito)** km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada **06 (seis)** km rodados, observadas as distâncias oficiais; não se aplica a regra acima descrita nos casos de qualquer veículo utilizado pelo Chefe do Poder Executivo em viagens oficiais, ou mediante autorização da Secretaria de Governo e/ou do Chefe do Poder Executivo, em qualquer veículo em viagens a serviço do gabinete do Chefe do Poder Executivo.
c) Quando o traslado for realizado em veículo oficial: restituição de despesas extras, mediante a apresentação de comprovante fiscal, relativamente ocasionada pela necessidade de reabastecimento de combustível (gasolina, álcool ou diesel) do veículo, durante o período de cumprimento da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina para cada **10 (dez)** Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada **08 (oito)** Km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada **06 (seis)** Km rodados, observadas as distâncias oficiais, não se aplica a regra acima descrita nos casos de veículo oficial do Chefe do Poder Executivo em viagens oficiais."
Continua folha 02

DECRETO Nº 10.358
Folha 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:79D8F6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.360 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

DECRETO Nº 10.360

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando,** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.699/2025, de 27/08/2008, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso; **considerando,** os termos do Artigo 5º da referida Lei, o qual estabelece a paridade entre representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal; **considerando** a solicitação feita através do Ofício nº 938/SMDS/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço será composto pelos seguintes membros, para o triênio de 2025/2028:

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Marcus Vinicius Ventura Maciel
Suplente: Patrícia Julia de Carvalho Gama Vieira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula de Lorenzo
Suplente: Ramon Simplício Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mariana dos Santos Gonçalves
Suplente: Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Titular: Cilço Mendes Junior
Suplente: João Marcelo Silva

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Marcelo Mathias Menezes
Suplente: Marcelo Ribeiro dos Santos

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.360
Folha 02

II – Representantes das Organizações não Governamentais

a) Sindicato e/ou Associação de Aposentados:
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de São Lourenço e Região:
Titular: Mauro Cesar dos santos
Suplente: Sylvana Chaves Ribeiro Gonçalves Dias

b) Organização de Grupo ou Movimento da Pessoa Idosa:
Supera São Lourenço :
Titular: Nicoli Amaral de Carvalho
Suplemente: Michele Russano Mendes

c) Entidades que atuam no atendimento e promoção dos Direitos da Pessoa Idosa:
Ministério Público:
Titular: Keli Santos da Silva
Suplente: Dilmara Elentério

d) Instituições de Longa Permanência (ILPI) e Instituições Similares que prestem atendimento a Pessoa Idosa:
Lar São Francisco de Assis:
Titular: Silvia Rejane de Freitas
Suplente: Reginaldo Lucas Viana

e) Instituições ou Organizações religiosas:
Pastoral da Pessoa Idosa/Paróquia São Lourenço Mártir:
Titular: Mônica de Carvalho Maciel
Suplente: Maricéia Ivani Viana

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço, órgão de caráter permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de São Lourenço, cabendo-lhe o cumprimento das atribuições dispostas no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.699/2025.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.360
Folha 03

Art. 4º O Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário (a) e Segundo Secretário (a) do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, que irão compor a mesa diretora, serão escolhidos mediante votação dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência uma alternância entre as Entidades Governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.
Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº. 8.913, de 28/09/2022.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36BAD85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.361 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 215.616,67 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.361

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 215.616,67 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 215.616,67 (duzentos e quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - -- - - - - - R$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 800,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - R$ 18.229,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 18.229,75

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 21.029,75

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.361
Folha 02

2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - -R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.550.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - - - - - R$ 123.509,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 123.509,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 127.509,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 48.399,92
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 6.450,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - R$ 54.849,92

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - R$ 54.849,92

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 228,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 228,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 228,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.361
Folha 03

2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 13 - - - - -- - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 215.616,67

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 215.616,67

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - R$ 18.229,75

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 18.229,75

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 18.229,75

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 05 - -- - - - - - R$ 4.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.361
Folha 04

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 6.450,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - -- - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - -- - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 8.399,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 54.849,92

Total da Unidade 06 - - - - R$ 54.849,92

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TURISMO - - R$ 228,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 228,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 228,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - -- - - - - R$ 5.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.122.0001.2.0805-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS - - - - -- - - - - - R$ 2.000,00
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - -- - -- - - - - - - - - - - - R$ 2.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 4.800,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - R$ 4.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 92.107,67

Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - - - R$ 92.107,67

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.361
Folha 05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D71BFC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 001/2025 - IDEAL COM. VEICULOS E PEÇAS LTDA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 001/2025

Considerando, a expedição do Auto de Infração nº. 515, em 20/10/2025, pelo Serviço de Fiscalização de Obras; **Considerando,** que a tentativa de entrega do Auto de Infração em epígrafe, via Correios, ao proprietário do imóvel situado na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº. 1222, Comércio 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, identificado pela inscrição cadastral nº. 12.34.022.001, demonstrou-se frustrada, uma vez que segundo registrado no "Aviso de Recebimento – AR – BN 38579089 7 BR" pela própria Empresa de Correios, houve a recusa no recebimento. Fica a Empresa **IDEAL COM. VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.582.480/0001-05, **AUTUADA** nos termos do Auto e Infração nº. 515, datada de 20/10/2025, devidamente embasado no Artigo 176 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, devido a execução de obras em desacordo com o projeto aprovado, com alteração dos projetos geométricos essenciais, ficando assegurado à infratora o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, conforme disposto no artigo 178 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, a contar da data de publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de outubro de 2025.

JULIANA DOS REIS SANTOS
Fiscal de Obras

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0D9F5A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 002/2025 - B&A COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 002/2025

Considerando, a expedição do Auto de Infração nº. 516, em 20/10/2025, pelo Serviço de Fiscalização de Obras; **Considerando,** que a tentativa de entrega do Auto de Infração em epígrafe, via Correios, ao proprietário do imóvel situado na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº. 1230, Fração "B", Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, identificado pela inscrição cadastral nº. 12.34.026.001, demonstrou-se frustrada, uma vez que segundo registrado no "Aviso de Recebimento – AR – BN 38579092 3 BR" pela própria Empresa de Correios, houve a recusa no recebimento. Fica a Empresa **B&A COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.541.569/0001-92, **AUTUADA** nos termos do Auto e Infração nº. 516, datada de 20/10/2025, devidamente embasado no Artigo 176 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, visto que o imóvel se encontra em situação irregular, ficando assegurado à infratora o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, conforme disposto no artigo 178 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, a contar da data de publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de outubro de 2025.

JULIANA DOS REIS SANTOS
Fiscal de Obras

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:61D89253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 003/2025 - B&A COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 003/2025

Considerando, a expedição do Auto de Infração nº. 517, em 20/10/2025, pelo Serviço de Fiscalização de Obras; **Considerando,** que a tentativa de entrega do Auto de Infração em epígrafe, via Correios, ao proprietário do imóvel situado na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº. 1236, Fração "C", Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, identificado pela inscrição cadastral nº. 12.34.028.001, demonstrou-se frustrada, uma vez que segundo registrado no "Aviso de Recebimento – AR – BN38579090 6 BR" pela própria Empresa de Correios, houve a recusa no recebimento. Fica a Empresa **B&A COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.541.569/0001-92, **AUTUADA** nos termos do Auto e Infração nº. 517, datada de 20/10/2025, devidamente embasado no Artigo 176 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, visto que o imóvel se encontra em situação irregular, ficando assegurado à infratora o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, conforme disposto no artigo 178 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, a contar da data de publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de outubro de 2025.

JULIANA DOS REIS SANTOS
Fiscal de Obras

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:02A96CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.910 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/93, PARA INSTRUIR O PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO MUNICIPAL E CONTÉM OUTR

PORTARIA Nº. 3.910

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Técnica, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.863, de 13/08/2025, que designou a referida Comissão Técnica; **considerando** os termos do Ofício nº 063/2025, expedido pela Presidente da referida comissão; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão Técnica**, instituída pela Portaria nº. 3.863, de 13/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/10/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:09DE1159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.911 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

PORTARIA Nº. 3.911

Nomeia os membros da Comissão Especial Organizadora e Comissão Especial de Apoio para organização, avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/20225; **considerando** a necessidade de designação das referidas comissões a fim de dar início aos trabalhos ao andamento do Processo Seletivo nº 002/2025; **considerando** a necessidade de substituição de membro da comissão especial organizadora; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2025, os seguintes membros:

I – Emídio Francisco Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

II – Paulo Aparecido Cota
Represente da Diretoria Recursos Humanos

III – Paulo Fernando de Oliveira Dias
Representante da Diretoria de Administração

Art. 2º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Apoio no Processo Seletivo nº 002/2025, os seguintes membros:

Comissão I

I – Aldair José Balde
Representante da Secretaria Municipal de Educação

II – Cassia Carneiro Mangia
Representante da Secretaria Municipal de Educação

III – Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Comissão II

IV – Hanay Rodrigues da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.911
Folha 02

V- Ana Carla Nogueira
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VI – Leandro Caetano Correia
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Comissão III

VII - Aline Forasteiro
Representante da Secretaria Municipal de Esportes

VIII – Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

IX – Taina Ramos de Souza Chinaiti
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Organizadora:

I – orientar e dirimir dúvidas que lhe forem submetidas sobre o Processo Seletivo;

II – analisar de critérios de avaliação e desempate dos candidatos e elaboração do resultado preliminar e definitivo de classificação;

III – julgar recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção;

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão de Apoio:

I – identificar, analisar, avaliar e selecionar documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

II – receber e encaminhar os recursos à Comissão organizadora

III – prestar o suporte necessário à Comissão Organizadora, com ênfase nos processos de avaliação e pontuação dos candidatos.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, exceto aos cargos de agentes políticos, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 3.820 de 30/05/2025.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03
PORTARIA Nº. 3.911
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:594112E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.912 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 3.912

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** Oficio nº 557/2025 da Advocacia-Gral do Município; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Cássia Meire Lourenço Dias de Oliveira;
b) Felipe Silva e Silva;
c) Israel Vicente Gonçalves Filho;
d) Kátia Fagundes Pinheiro;
e) Nircéia de Souza Bertoldo;
f) Paulo Afonso Veiga Penedo.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Aline Soares Maia da Paixão.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Hévila Maria Andrade;
b) Sabrina Lacerda Garcia;
c) Vinicius Flore Borges.

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;

b) Claudenir Martins Ribeiro;
c) Éber Fernando dos Santos Reis;
d) Juliana Campos Ferreira
e) Lucilene de Oliveira Reges;
f) Luiz Antônio de Almeida;
g) Raquel Diniz Marques;

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.912
Folha 02

h) Robson Luiz da Silva Costa;
i) Ronaldo José Fernandes Maciel;
j) Samantha Guimarães Matos;
k) Valda Maria de Jesus.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação;
f) Mariana Almeida Teixeira;
g) Álvaro Augusto Ramos Lemos;
h) Kaynan Junqueira Campos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Sthefani Messias Rodrigues.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.870, de 15/08/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 13/10/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:488C96D2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 037/2023

2º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 037/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Banco do Brasil S/A.
Modalidade: Inexigibilidade (Credenciamento) nº 001/2022
Objeto do contrato: prestação dos serviços de recebimento de faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de São Lourenço/MG.
Objeto do aditamento: reajuste.
Reajuste de preço: de R$ 1,24 (um Real e vinte e quatro centavos) para 1,30 (um Real e trinta centavos) o valor unitário (por guia recebida) do contrato, de acordo com IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 5,17%.
Data da assinatura: 29/10/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:571C76A2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 032/2023

Retificação do extrato do 1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 032/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A.
Modalidade: Inexigibilidade (Credenciamento) nº 009/2022
Objeto do contrato: prestação dos serviços de recebimento de faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de São Lourenço/MG.
Onde lê-se: Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Leia-se: Objeto do aditamento: reajuste.
Reajuste de preço: de R$ 1,19 (um Real e dezenove centavos) para 1,25 (um Real e vinte e cinco centavos) o valor unitário (por guia recebida) do contrato, de acordo com IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 5,17%.
Data da assinatura: 24/10/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DB55D5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 083/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 15073/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 083/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 17/11/2025 e o horário para início da sessão será às 08:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:ECDFAC11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 090/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 16072/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 090/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Registro de preços objetivando contratação de empresa para prestação de serviços em locação de aparelhos BIPAP e seus acessórios, destinados à Equipe Multiprofissional da Atenção Primária - EMAP, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, item de livre concorrência. As propostas serão recebidas até o dia 18/11/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.sspараiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A64F74A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 092/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 16471/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 092/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, diária, com fornecimento de mão de obra exclusiva, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, em locais determinados pela Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação, com item de livre concorrência. As propostas serão recebidas até o dia 19/11/2025 e o horário para início da sessão será às 09:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.sspараiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:FF4090E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 092 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**15273/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**092/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é Fornecimento de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal, visando atender as necessidades de diagnóstico e tratamento dos pacientes da rede pública municipal, na modalidade Dispensa de Licitação eletrônica, com entrega imediata, para um período de 03 (três) meses, sendo que os itens ficaram fracassados e/ou desertos no processo 12474/2025, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s),
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ 09.028.635/0001-71 sendo vencedora do Lote 08 no valor de R$ 215,00;
JP CIRURGICA LTDA CNPJ 23.688.733/0001-66 sendo vencedora dos lotes 01,02,04,09,no valor total de R$ 1.670,00 a empresa
SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 46.792.997/0001-60 sendo vencedora dos lotes 03,05,07,10,11, no valor total de R$ 4.583,00.
O lote 06 ficou FRACASSADO. Valor total desta licitação R$ 6.468,00, visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 30/10/2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:27CB8E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 18 COMBUSTÍVEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 018/2025, que objetivou **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**, a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores unitários dos lotes do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionada:
REDE DE POSTOS BARRACÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.424.931/0001-78, detentora da melhor oferta para os itens: 01 – R$ 5,89; 02 – R$ 4,09; 03 – R$ 5,84; 04 – R$ 5,99; 05 – R$ 4,29.

Sapucaí-Mirim, 30 de outubro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:DDEF9EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Objeto:

Aquisição de veículos novos e motocicletas novas, ano modelo/fabricação 2025/2026, primeiro emplacamento em nome do município de Sem Peixe. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: MINAS AUTO LTDA, CNPJ: 23.798.085/0001-09, pelo valor total de R$ 355.560,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais.

Sem Peixe, 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração Fabricio Gonçalves Barcelos homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: MINAS AUTO LTDA, CNPJ: 23.798.085/0001-09, pelo valor total de R$ 355.560,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4115D864

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE; EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Aquisição de veículos novos e motocicletas novas, ano modelo/fabricação 2025/2026, primeiro emplacamento em nome do município de Sem Peixe. Empresas credenciadas. MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 18.996.637/0001-45, N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA,CNPJ: 54.927.717/0001-02, JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.426.228/0001-40, RECREIO BH VEICULOS S/A, CNPJ: 01.929.665/0003-09, ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.184.899/0001-71, MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25, VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.770.117/0001-92, VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.939.753/0001-46, MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 60.527.130/0001-09 e MINAS AUTO LTDA, CNPJ: 23.798.085/0001-09. Foi declarada vencedora a empresa: MINAS AUTO LTDA, CNPJ: 23.798.085/0001-09, pelo valor total de R$ 355.560,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C38CF6F3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 114/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 048/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 048/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviço de Ornamentação de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.033.232/0001-68, com sede na Rua João Fernandes de Castro, Nº 108, Jardim Novo Horizonte, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 30 de outubro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 114/2025, Dispensa 048/2025. Contratação de prestação de serviço de Ornamentação de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.033.232/0001-68, com sede na Rua João Fernandes de Castro, Nº 108, Jardim Novo Horizonte, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 114/2025, Dispensa Nº 048/2025, Contrato: 156/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviço de Ornamentação de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.033.232/0001-68, com sede na Rua João Fernandes de Castro, Nº 108, Jardim Novo Horizonte, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, pelo valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:68573851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N.° 00051/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 021/2025

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira, Item 001, Inciso II, Cláusula Terceira, item 3.1, para inclusão de alíneas “u” e “v”, e Cláusula Quinta, alínea “a”, conforme previsto no Processo Licitatório nº 051/2025, Dispensa 000021/2025, tendo em vista o Ofício SMAFP n.º 222/2025, Parecer Jurídico n.º 378/2025, do Contrato cujo objeto é contratação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público na modalidade presencial no município de Serro/MG. **Contratado(a):** INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP– CNPJ: 13.761.170/0001-30; **Valor total:** R$ 292.000,0000 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais) passará para R$ 333.000,0000 (trezentos e trinta e três mil reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:0098CCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Município de Serro inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.271/0001-81, torna público o aditivo de prorrogação de vigência do acordo de cooperação que celebraram o Município de Serro e o Instituo de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC - CNPJ sob o N° 18.684.416/0001-31, que tem como objeto a assessoria, estudos e modelagem para estruturação de projetos estratégicos de concessões públicas e parceria pública-privada.

O referido aditivo prorroga o prazo de vigência do Acordo de Cooperação em 02 anos, passando a vigorar até 24 de novembro de 2027.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:A583D4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 120/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 008/2025

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos no município de Serro/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Início do cadastro das propostas: 03/11/2025 às 08:00h. Término Cadastro das Propostas: 14/11/2025 às 08:00h. Data da sessão: 14/11/2025 Às 08:15h. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:705CFBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 – PROCESSO 23/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.008/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 – Processo 23/2025 – Pregão Eletrônico 09.008/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **JPA NEGOCIOS LTDA.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA E SUAS SECRETÁRIAS.**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 325.260,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 02/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4E90CBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.016/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 - Processo licitatório 63/2025 - Pregão eletrônico nº 09.016/2025. **O MUNICIPIO DE TAPIRA E AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES,** conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidas neste edital e seus anexos. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 205.356,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 16/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:349FA194

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 192/2025 – PROCESSO 88/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.041/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 192/2025 – Processo 88/2025 – Inexigibilidade 05.041/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CENTRO DE APOIO AO MENOR DE TAPIRA - CAMTA. Objeto: Locação de imóvel urbano situado no município de Tapira/MG, devidamente regularizado, que atenda às condições de acessibilidade, infraestrutura e localização adequada para abrigar a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e CRAS. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –01/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0FD14AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RECISÃO DE CONTRATO 34/2025 PROCESSO 12/2025 – INEXIGIBILIDADE 03/2025.

RECISÃO DE CONTRATO 34/2025
Processo 12/2025 – INEXIGIBILIDADE 03/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato n° 34/2025, firmando entre as partes, referente a Prestação de serviços de transporte de alunos regularmente matriculados no ensino fundamental e médio residentes predominantemente na zona rural de do município Tapira/MG, bem como dos servidores públicos municipais que prestam serviço nas escolas municipais residentes predominantemente na zona rural, com fornecimento de mão de obra (condutores), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de TAPIRA/MG

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/10/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F9643970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025 - Nº PROC. ADM. 84/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SAÚDE BUCAL (SESB) DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 30/10/2025 - 14:03
Data início das propostas: 31/10/2025 - 08:00
Data final das propostas: 12/11/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 12/11/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 56.474,88.

LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-44-2025-2025-433878 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:9855C638

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 36/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 (ITENS: GASOLINA COMUM E ARLA-32). ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE; FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede à Rua Calçada Canopo, nº 11, 2° Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160. Valor total: R$ 119.367,50 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: até 11/03/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:79B1E49D

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **JADY GARCIA PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.965.544/0001-66, sediada na a Rua Carlos Augusto Gouveia, nº 490, apto 201, Bairro Prefeito Moacir Andrade, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.574-298. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **CÉZAR ANTÔNIO DE BITTENCOURT**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.574.822/0001-34, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº487, Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **VICTOR HUGO FERNANDES AFONSO – BANDA MR. MADMAN**, inscrito no CPF sob nº 099.982.616-60, residente no endereço Avenida Doutor José Mariano, nº 797, Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-228. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **MATHEUS MEDINA FLORESTA**, inscrito no CPF sob o nº 136.630.486-16, residente à Rua Bom Jesus, nº 79, Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **MARCELO WILLIAN BITENCOURT MOTA – DJ MARCELO BITENCOURT**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.520.058/0001-79, sediada na Rua Catarina Barbosa da Silva, nº 60, Bairro São Geraldo, na cidade de Mercês/MG, CEP: 36.190-000. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **CARLOS DOUGLAS MATEUS – DJ BILLY**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.724.484/0001-03, sediada na Rua José Luiz Viana, nº 131, Bairro José Carolina, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **WALLACE MORAES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 111.081.356-25, residente à rua Padre Nicolau Caríssimo, nº 09, fundos, Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-845. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **LUCAS RAONY CAMPOS FIALHO,** inscrita no CPF sob o nº 075.154.346-27, residente na Rua Elisa Ladeira, nº 142, São José do Triunfo, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36579-000. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **EDSON CARLOS DE QUEIROZ – BANDA CHARME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.954/0001-70, sediada na Rua Abilio Custodio Floresta, nº 78, Bairro Alencar, na cidade de Teixeiras/MG, CEP 36.580-000. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 28/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:F994ABCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº.: 04/2025.
ASSUNTO: Decisão Administrativa de Aplicação de Penalidade de Advertência
INTERESSADO: DUARTE DENTAL LTDA - ME, CNPJ n° 65.122.590/0001-70.
REFERÊNCIA: Ata de Registro n°. 047/2024.

EMENTA: Aplicação Advertência. Inexecução parcial da Ata de Registro n°. 047/2024. Inobservância de obrigações contratuais. Decisão fundamentada nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

I - INTRODUÇÃO

A controladoria geral, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do artigo 60 e 64 da Lei Orgânica, e, considerando a competência para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025 foi comunicado do atraso da entrega das mercadorias "Touca cirúrgica descartável pct com 100 unid", Ordem de Compra/Solicitação nº3505/2025, Empenho nº 6051/2025, acima do prazo previsto na Cláusula 8.2.1, do Termo de Referência da Ata de Registro de Preço nº 047/2024, pela empresa DUARTE DENTAL LTDA - ME,.
Mesmo após notificação para regularização do fornecimento dos itens a empresa se manteve inerte.

II – FUNDAMENTAÇÃO
DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens solicitados pelo Município está previsto na Cláusula 4.2 do Termo de Referencia do Pregão Eletrônico nº 64/2024, senão vejamos:

4.2. A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme "Autorização de Fornecimento" e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência. O Fornecedor deverá entregar os produtos nas quantidades solicitadas no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Compras;.
No caso em apreço, foi emitida a Ordem de Fornecimento/Serviço nº 3505, no dia 28/05/2025, solicitando a entrega do item "Touca cirúrgica descartável pct com 100unid", sendo que em 15/10/2025, a empresa foi notificada para dar efetivada e entrega ou apresentar justificativas plausíveis.
A empresa não apresentou justificativa, mantendo-se em silêncio quanto aos questionamentos feitos através da notificação, constituindo-se inadimplente aos termos contratuais.

DAS PENALIDADES

A Lei 14.133/2021 estabelece as empresas nos casos de descumprimento injustificado do contrato às seguintes penalidades:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para o caso específico o atraso ainda não gerou a paralisação dos serviços públicos, e não foi localizada notificação da mesma empresa referente ao mesmo contrato ou Ata, sendo condições que podem agravar ou atenuar a penalidade aplicada.
Dessa forma, considerando a inexistência de reincidência da infração detectada, entende-se que a aplicação da **ADVERTENCIA** prevista no inciso I do art. 156, ser a sanção mais adequada.
Cumpre informar, que caso a empresa mantenha-se inadimplente em relação a entrega dos itens contratados, poderá ser aplicada a multa contratual de 0,5% a 30% (de meio por cento a trinta por cento), conforme inciso II do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto no corpo desta decisão administrativa, considerando a ocorrência da infração prevista no inciso VII do art. 155 da Lei nº14.133.2021, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na inciso I do art. 156 da Lei 14.133/2021.
Dê-se ciência desta decisão à empresa Duarte Dental Ltda, CNPJ n° 65.122.590/0001-70.

Publique-se a decisão no Diário Oficial do Município de Teófilo Otoni para que produza os efeitos jurídicos necessários.

É a decisão

Teófilo Otoni, 29 de outubro de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador Interno Municipal

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:0A25BDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº.: 05/2025.
ASSUNTO: Decisão Administrativa de Aplicação de Penalidade
INTERESSADO: Bahia Lumi Iluminação e Material para Construção Ltda, CNPJ n° 39.983.511/0001-06.
REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 15/2025

EMENTA: Aplicação Advertência. Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 15/2025. Inobservância de obrigações contratuais. Decisão fundamentada nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

I - INTRODUÇÃO

A controladoria geral, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do artigo 60 e 64 da Lei Orgânica, e, considerando a competência para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025, foi comunicado do atraso da entrega das mercadorias através da Notificação nº032/2025 em 15/10/2025, Ordem de Compra/Solicitação nº6896/2025, Empenho nº 12573/2025, acima do prazo previsto na Cláusula 4.2, do Termo de Referência da Ata de Registro de Preço nº 15/2025, pela empresa Bahia Lumi Iluminação e Material para Construção Ltda.
Mesmo após notificação para regularização do fornecimento dos itens a empresa se manteve inerte, sem apresentar qualquer resposta, defesa ou justificativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO
DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens solicitados pelo Município está previsto na Cláusula 4.2 do Termo de Referencia do Pregão Eletrônico nº 15/2025, senão vejamos:
4.2. A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme "Autorização de Fornecimento" e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência. O Fornecedor deverá entregar os produtos nas quantidades solicitadas no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra emitido pela Divisão de Compras;.
No caso em apreço, foi emitida a Ordem de Fornecimento/Serviço nº 6896, no dia 11/09/2025, solicitando a entrega do item "*CONECTOR DE PERFURAÇÃO DE DERIVAÇÃO 1,5MM - 10MM – 512 e CONECTOR DE PERFURAÇÃO DE DERIVAÇÃO 4-35MM – 450 um*", sendo que em 15/10/2025, a empresa foi notificada para dar efetivada e entrega ou apresentar justificativas plausíveis.
A empresa não apresentou justificativa, mantendo-se em silêncio quanto aos questionamentos feitos através da notificação, constituindo-se inadimplente aos termos contratuais.

DAS PENALIDADES

A Lei 14.133/2021, estabelece as empresas nos casos de descumprimento injustificado do contrato as seguintes penalidades:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para o caso específico o atraso ainda não gerou a paralisação dos serviços públicos, e não foi localizada notificação da mesma empresa referente ao mesmo contrato ou Ata de Registro de Preços, sendo condições que podem agravar ou atenuar a penalidade aplicada.
Dessa forma, considerando a inexistência de reincidência da infração detectada, entende-se que a aplicação da **ADVERTENCIA** prevista no inciso I do art. 156, ser a sanção mais adequada.
Cumpre informar, que caso a empresa mantenha-se inadimplente em relação a entrega dos itens contratados, poderá ser aplicada a multa contratual de 0,5% a 30% (de meio por cento a trinta por cento), conforme inciso II do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto no corpo desta decisão administrativa, considerando a ocorrência da infração prevista no inciso VII do art. 155 da Lei nº14.133.2021, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na inciso I do art. 156 da Lei 14.133/2021.
Dê-se ciência desta decisão à empresa Bahia Lumi Iluminação e Material para Construção Ltda, CNPJ n° 39.983.511/0001-06.

Publique-se a decisão no Diário Oficial do Município de Teófilo Otoni para que produza os efeitos jurídicos necessários.

É a decisão

Teófilo Otoni, 29 de outubro de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador Interno Municipal

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:26423B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº.: 06/2025.
ASSUNTO: Decisão Administrativa de Aplicação de Penalidade
INTERESSADO: Porto Saúde Comércio De Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ n° 05.625.494/0001-13.
REFERÊNCIA: Ata de Registro n°. 087/2024

EMENTA: Aplicação Advertência. Inexecução parcial da Ata de Registro n°. 087/2024. Inobservância de obrigações contratuais. Decisão fundamentada nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

I - INTRODUÇÃO

A controladoria geral, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do artigo 60 e 64 da Lei Orgânica, e, considerando a competência para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025, foi comunicado do atraso da entrega das mercadorias através da Notificação nº033/2025 em 15/10/2025, Ordem de Compra/Solicitação nº 3496/2025, Empenho nº 6039/2025, acima do prazo previsto na Cláusula 7.2, do Termo de Referência da Ata de Registro n°. 087/2024, pela empresa Bahia Lumi Iluminação e Material para Construção Ltda.
Mesmo após notificação para regularização do fornecimento dos itens a empresa se manteve inerte, sem apresentar qualquer resposta, defesa ou justificativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO
DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens solicitados pelo Município está previsto na Cláusula 7.2 do Termo de Referencia do Pregão Eletrônico nº 15/2025, senão vejamos:
7.2 A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme "Autorização de Fornecimento" e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência. A contratada deverá entregar os produtos nas quantidades solicitadas no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra emitido pela Divisão de Compras;
No caso em apreço, foi emitida a Ordem de Compra/Solicitação nº 3496/2025, no dia 28/05/2025, solicitando a entrega do item "*AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL MANGA LONGA 30 G TAMANHO G* ", sendo que em 15/10/2025, a empresa foi notificada para dar efetivada e entrega ou apresentar justificativas plausíveis.
A empresa não apresentou justificativa, mantendo-se em silêncio quanto aos questionamentos feitos através da notificação, constituindo-se inadimplente aos termos contratuais.

DAS PENALIDADES

A Lei 14.133/2021, estabelece as empresas nos casos de descumprimento injustificado do contrato as seguintes penalidades:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para o caso específico o atraso ainda não gerou a paralisação dos serviços públicos, e não foi localizada notificação da mesma empresa referente ao mesmo contrato ou Ata de Registro de Preços, sendo condições que podem agravar ou atenuar a penalidade aplicada.
Dessa forma, considerando a inexistência de reincidência da infração detectada, entende-se que a aplicação da **ADVERTENCIA** prevista no inciso I do art. 156, ser a sanção mais adequada.
Cumpre informar, que caso a empresa mantenha-se inadimplente em relação a entrega dos itens contratados, poderá ser aplicada a multa contratual de 0,5% a 30% (de meio por cento a trinta por cento), conforme inciso II do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto no corpo desta decisão administrativa, considerando a ocorrência da infração prevista no inciso VII do art. 155 da Lei nº14.133.2021, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na inciso I do art. 156 da Lei 14.133/2021.
Dê-se ciência desta decisão à empresa Porto Saúde Comercio De Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ n° 05.625.494/0001-13.
Publique-se a decisão no Diário Oficial do Município de Teófilo Otoni para que produza os efeitos jurídicos necessários.

É a decisão

Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador Interno Municipal

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:ECC04F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 50/2025
PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **PORTARIA GM/MS Nº 7.500, DE 08 DE JUNHO DE 2025** que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual de custeio nº **44730001** de Proposta no Investsus nº 36000671805202500 indicado pelo Deputado Federal Samuel Viana. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 50/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: **R$100.000,00 (cem mil reais).** Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30/10/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:FCBA3A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA GCM Nº. 16/2025

PORTARIA GCM Nº. 16, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de fluxo de procedimentos para notificação administrativa à empresas contratadas pelo Município de Teófilo Otoni".

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica; art. 33 da Lei Complementar nº 156/2025, artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.817/2000 e artigo 4º do Decreto Municipal nº. 8.579/2025.

CONSIDERANDO que cabe a Controladoria Geral nos termos do inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 156/2025, estabelecer normas e procedimentos de autoria, correição, transparência, integridade e controle social a serem adotadas pela administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade criar fluxo de atos administrativos necessários para o correto procedimento de notificação junto à empresas contratadas pela administração municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Procedimento Operacional CGM nº 001/2025 (anexo) que cria o fluxo padrão de procedimentos para notificação a empresas pela Controladoria Geral do Município por inconformidade contratual na entrega de produtos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, MG, 27 de outubro de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:17C1EA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA GCM Nº. 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA GCM Nº. 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a substituição de membros que compõe Comissão de Processo Administrativo n°.12 CGM, instituído pela portaria nº. 12, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/09/2025. Edição 4115".

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica; artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.817/2000 e artigo 4º do Decreto Municipal nº. 8.579/2025.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo instaurado pela portaria nº. 12, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/09/2025. Edição 4115.
CONSIDERANDO o afastamento por motivo de doença, por prazo indeterminado, do Sr. Thales Giovanne de Souza Teixeira, servidor público municipal, matrícula nº. 121.133, membro e presidente da comissão processante, nos termos do artigo 18 da lei 9.784/99, artigo 61 da Lei 14.184/2002, e com base no princípio do devido processo legal, aplicados de forma complementar a legislação municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Substituir o servidor **Thales Giovanne de Souza Teixeira, matrícula nº. 121.133**, anteriormente designado como membro e presidente da Comissão do Processo Administrativo n°. 12 CGM instaurado pela portaria nº. 12, de 24 de setembro de 2025, pela servidora **Josilaine Rodrigues Petzold, matrícula nº. 120.702.**
Art. 2º. A comissão do Processo Administrativo nº. 12/2025 CGM passa a ter a seguinte composição:
Presidente: Thiago Vogel de Souza – Matrícula nº. 120.012;
Membro: Josilaine Rodrigues Petzold, matrícula nº. 120.702;
Parágrafo único. A comissão poderá nomear servidor para atuar com funções especificas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.
Art. 3º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo referido prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, MG, 29 de outubro de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:622EC69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h:00 min. (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO via e-mail a seguinte **empresa no dia e horário:** DUARTE FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 59.845.041/0001-21 ás 09h:39min do dia 30/10/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: DUARTE FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 59.845.041/0001-21, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:00 min. (Dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVED
Agente Público
Credenciamento

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:11C7F7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às 16h:00 min (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE**

TEÓFILO OTONI/MG". Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **DUARTE FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 59.845.041/0001-21** no dia 30/10/2024 às 09h46 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **DUARTE FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 59.845.041/0001-21** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:00h (Dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2CC1F62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h:00 min. (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação via- email da seguinte empresa no dia e horário: DUARTE FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 59.845.041/0001-21 do dia 30/10/2025 às 10h:06 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: DUARTE FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 59.845.041/0001-21, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no da portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:00 min. (dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B6F0B186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h:00 min. (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail conforme certame de edital a seguinte empresa no respectivo dia e horário: ELIANA DA SILVA ROSA RIBEIRO ODONTO LTDA-CNPJ Nº 53.635.640/0001-34 do dia 30/10/2025 às 15h:24min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: ELIANA DA SILVA ROSA RIBEIRO ODONTO LTDA-CNPJ Nº 53.635.640/0001-34 que foi protocolado conforme certame de edital por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:00 (dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:246409D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 12/11/2025 às 08:59, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender as demandas das Secretaria Municipais do Município de Três Marias - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 12/11/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:5D3EB199

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 17/11/2025 às 13:59h, objetivando o **Registro de Preços para futura contratação de**

empresa na prestação de serviços de projeto decorativos para atendimento as demandas relacionadas aos eventos, ações institucionais, culturais, esportivas, turísticas e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 17/11/2025 ás 14h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B94E2CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 020/2025 PROCESSO Nº 235/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 150/2024 - I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Secretaria de Compras Públicas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, objetivando a Contratação de Serviços de Telefonia Móvel corporativa, com planos de voz ilimitado, pacote de dados móveis e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, destinados a atender as necessidades administrativas das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, sendo detentora a empresa **TIM S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.421..421/0001-11, no valor de R$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais),conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 29 de outubro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0053DB08

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025 – PROCESSO N.º 030/2025

O Município de Três Pontas – MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada pela Portaria n.º 5.574, de 26 de setembro de 2025, comunica que de acordo com o Parecer Técnico emitido pelo Gestor da Parceria, opinando pelo prosseguimento do Chamamento Público n.º 006/2025, cujo objeto trata de seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Três Pontas, atuantes no município de três pontas, com sede neste Município, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos, para a organização e promoção do Carnaval 2026, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, incluindo toda a infraestrutura com palco, camarim, som e iluminação, palco tenda, sanitários químicos, segurança/apoio, apresentações, alimentação para camarim, serviço de transporte e hotelaria, contratação de profissional em produção de eventos, contratação artística tipo banda show, banda de marchinha de carnaval e carnaval itinerante, e outros serviços necessários a consecução do objeto, que foi designada a data de **31 (trinta e um) de outubro de 2025**, **às oito horas e trinta minutos**, na Sala de Reuniões, para abertura do Envelope n.º 2 "Documentação" da Associação Cultural de Três Pontas - ACTA, única Organização da Sociedade Civil interessada em participar do referido chamamento.

Três Pontas – MG, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:041EAE0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025 – PREGÃO N.º 114/2025 – PROCESSO N.º 215/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de placas de inauguração.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.844.351/0001-04, com sede R. HENRIQUE WIEZEL, nº 870, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL- Santa Barbara D' Oeste– SP, CEP: 13.456-165, no valor global estimado de R$ 50.050,00(cinquenta mil, cinquenta reais). **Vigência:**30/10/2025 á 30/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46674358

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 024/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 033/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Assistência Vicentina De Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.337.774/0001-75. **Do Objeto:** A presente parceria tem por objetivo a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa por meio da ampliação da parceria com o Poder Público para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Idoso em Instituição de Longa Permanência visando garantir a sustentabilidade financeira, a continuidade do serviço e a qualificação do cuidado ofertado aos idosos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos do município de Três Pontas que estão acolhidos ou demandam o acolhimento institucional como forma de proteção social. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de 55.404,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais), conforme cronograma de aplicação constante do plano de trabalho. **Vigência:** 23/10/2025 a 31/12/2025. **Data:** 23.10.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BE05FD8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de Preços para Aquisição de placas de inauguração**, gravada em aço inox, espessura 1mm, dimensões 50x70cm, visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 114/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 215/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.844.351/0001-04, com sede R. HENRIQUE WIEZEL, nº 870, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL-Santa Barbara D' Oeste– SP, CEP: 13.456-165, no valor global estimado de R$ 50.050,00(cinquenta mil, cinquenta reais).

Três Pontas/MG, 30de Outubrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7555E588

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025 - PROCESSO N.º 029/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito Municipal, Luis Carlos da Silva, e por intermédio da Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 5.574, de 26 de setembro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo em epígrafe, cujo objeto trata da Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, que envolve transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Fomento, para seleção de 1 (um) projeto que contemple organização, promoção e execução da ornamentação do "NATAL ILUMINADO 2025", entre os dias 05/12/2025 a 06/01/2026, englobando montagem, desmontagem, manutenção e instalação de decorações em diversos pontos da cidade, como praças, ruas e demais locais públicos para as festividades de fim de ano, incluindo: iluminação, abertura, paradas, shows artísticos e toda a estrutura natalina necessária para ambientação da cidade ao tema natalino. Após análise da documentação apresentada e do Parecer Técnico emitido pelo Gestor, a Comissão de Seleção declarou habilitada a **Associação de Serviços Compostos Integrados a Parcerias Público Privadas – H2A**, por atender integralmente às disposições do Edital. Nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, combinado com o art. 28 do Decreto Municipal n.º 13.925/2025, fica assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a interposição de recurso.

Três Pontas/MG, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:43A06CF3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, como órgão participante torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizado pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL, para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição compartilhada de produtos químicos, junto as empresas: BAUMINAS QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ 19.525.278/0003-72; BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.130.198/0001-00; CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.159.173/0001-24; CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUIMICAS S.A,, inscrita no CNPJ 19.281.807/0001-78; GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.860.142/0001-42; G R INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, inscrita no CNPJ 03.157.268/0001-20; SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 53.710.803/0001-04, perfazendo o valor estimado de R$ 626.695,25 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos),

Três Pontas, 30 de outubro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:45E2B26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 027/2025 - NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão nº 027/2025 - na forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, Critério De Julgamento: "Menor preço por item" para Aquisição de forma parcelada, de materiais de higiene, de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de segurança e de proteção individual (EPI), para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para atender ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG e suas respectivas Secretarias Municipais. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00m do dia 18/11/2025. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Urucuia/MG, 30 de outubro de 2025.

(A) OSWALDO GOMES DA SILVA NETO,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E9EEFAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ERRATA DISPENSA ELETRÔNICA 10-2025

Prefeitura Municipal de Verissimo/MG –Errata de Publicação – Processo de Contratação Direta - Torna público que fará realizar a publicação da presente Errata nos seguintes termos: Onde lê: Dispensa Eletrônica nº 11/2025; leia-se: Dispensa Eletrônica nº 10/2025 – objeto:contratação de seguro total do veículo automotor FIAT ARGO DRIVE 1.3 8V FLEX AUT., ANO/MODELO: 2025/2026 que compõe a frota oficial Município de Veríssimo/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

JONAS FELICIO ALVES NETO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2D38FA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 048/2025 – PE SRP Nº 007/2025. ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de lanches conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG. Após transcorrida a fase recursal e não havendo manifestação de recurso, **ADJUDICO** os **LOTES nº 01 e 02** à empresa: **PASSABÉM PANIFICADORA LTDA,** no valor total de **R$ 1.609.222,00 e LOTE 03** à empresa: **COMERCIAL VENER LTDA-EPP,** no valor total de **R$ 2.115,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:07071D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 140/2025, Dispensa de Licitação nº 096/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RALOS GRELHA TIPO "BOCA DE LOBO" 30X90 EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM SUPORTE E TAMPA, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 TONELADAS, DESTINADO À DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS**. Processo ratificado nesta data. FERRUM COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.308.686/0001-46 no valor total de R$ 10.170,00 (Dez mil cento e setenta reais).

Volta Grande – MG 30 de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 30 de outubro de 2025.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:6262CF1B

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 135/2025. Dispensa de Licitação nº 091/2025. Contrato Administrativo nº 094/2025. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: JÚLIO CESAR DE SOUZA HERNANDES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE CORRER DE ATÉ 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO, COM PEITORIL E BANDEIRA, INCLUINDO PERFIS E FERRAGENS, ALÉM DE VIDROS COMUNS E BRISES. Valor Total: R$ 43.453,07. Vigência: 60 dias. Dotação Orçamentária: 4.4.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.1.0030 (1.710.000). 30/10/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:53450471

PUBLICAÇÃO
GABARITO - PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

Processo Seletivo Suplementar para Conselheiro Tutelar e Suplentes do Município de Volta Grande/MG Para o Quadriênio 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Volta Grande/MG - CMDCA, conforme disposições constantes no Edital, vem por meio deste, divulgar o gabarito e a abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso.
Gabarito:

1)D, 2)C, 3)A, 4)A, 5)C, 6)D, 7)A, 8)B, 9)C, 10)A, 11)A,12)D, 13)D,14)D, 15)C, 16)D, 17)B, 18)D, 19)C, 20)C, 21)anulada, 22)D, 23)D, 24)C, 25)D

Volta Grande/MG, 30 de outubro de 2025.

VANESSA BRANCO MARINS
Presidente do CMDCA Município de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:EBA8527A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor da exercente de função pública Técnico em Enfermagem, **Giovanna Cristina da Silva Santos ,** com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre a menor

remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 30 de outubro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EED50775

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - AUTORIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - SUBVENÇÃO SOCIAL - RESOLUÇÃO SES/MG 10.161-2025 - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Autorização – Transferência Financeira - Subvenção Social -Resolução SES/MG 10.161-2025 - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover transferência de recursos financeiros, mediante subvenção social, no montante de R$ 94.450,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), à Organização da Sociedade Civil-OSC denominada **Hospital São Vicente De Paulo De Abaeté**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-26.

§ 1º - O beneficiário deverá utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária do governo estadual nº 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, indicada no Anexo II da Resolução SES/MG Nº 10.161/2025.

§ 2º - Os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º - Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser aplicados na execução do objeto previsto na Resolução SES/MG Nº 10.045/2025.

§ 4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e execução de obras.

§ 5º - A entidade filantrópica deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§ 6º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta corrente específica em nome da entidade beneficiária.

§ 7º - A execução dos recursos deverá ser precedida do devido processo licitatório ou de procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da entidade, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 2º - Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade sem fins lucrativos, observando o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de chamamento público para atender a execução do objeto previsto nesta lei, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo previsto no instrumento de parceria, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 4º - Além das disposições legais pertinentes, a entidade beneficiária deverá seguir as orientações e normatizações do Município e da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta lei e na Resolução SES/MG Nº 10.161/2025 e na execução dos recursos financeiros transferidos à entidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E9FDAA0B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - AUTORIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - SUBVENÇÃO SOCIAL - RESOLUÇÃO SES/MG 10.161-2025 - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Autorização – Transferência Financeira - Subvenção Social -Resolução SES/MG 10.161-2025 - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe de R$ 94.450,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02.10.302.0062.2145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.621.000.3210	94.450,00
TOTAL GERAL	*	**94.450,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, até o importe de R$ 94.450,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 22 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3B5BEE2B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - AUTORIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - SUBVENÇÃO SOCIAL - RESOLUÇÃO SES/MG 10.237-2025 - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Autorização – Transferência Financeira - Subvenção Social -Resolução SES/MG 10.237-2025 - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, mediante subvenção social, no montante de R$ 439.998,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), à Organização da Sociedade Civil-OSC denominada **Hospital São Vicente De Paulo De Abaeté**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-26.

§ 1º - O beneficiário deverá utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária do governo estadual nº 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, indicada no Anexo II da Resolução SES/MG Nº 10.237/2025, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§ 2º - Os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º - Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser aplicados na execução do objeto previsto na Resolução SES/MG Nº 10.045/2025.

§ 4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e execução de obras.

§ 5º - A entidade filantrópica deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§ 6º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta corrente específica em nome da entidade beneficiária.

§ 7º - A execução dos recursos deverá ser precedida do devido processo licitatório ou de procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da entidade, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 2º - Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade sem fins lucrativos, observando o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de chamamento público para atender a execução do objeto previsto nesta lei, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo previsto no instrumento de parceria, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 4º - Além das disposições legais pertinentes, a entidade beneficiária deverá seguir as orientações e normatizações do Município e da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta lei e na Resolução SES/MG nº 10.237/2025 e na execução dos recursos financeiros transferidos à entidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FCA1A9E8

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - AUTORIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - SUBVENÇÃO SOCIAL - RESOLUÇÃO SES/MG 10.237-2025 - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Autorização – Transferência Financeira - Subvenção Social -Resolução SES/MG 10.237-2025 - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe de R$ 439.998,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02.10.302.0062.2145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.621.000.0000	439.998,00
TOTAL GERAL	*	**439.998,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e ou parcial da seguinte dotação orçamentária que integra o orçamento municipal, até o importe de R$ 439.998,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02.10.301.0032.2143 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.621.000.0000	439.998,00
TOTAL GERAL	*	**439.998,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:487EE364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Retificação Retificação da matéria publicada no Diário oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2025, edição 4118. **ONDE SE LÊ:** Contrato n. 55/2025. **LEIA-SE:** Contrato n. 65/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7A2694C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE ADESÃO Nº 016/2025 originada da Ata de Registro de Preços ARP Nº 029/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 024/2025 e Pregão Eletrônico nº 014/2025, sendo o Órgão gestor: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** para a Aquisição de um veículo tipo Van para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, visando fomentar o Convênio Estadual de Nº 1261001095/2025/SEE. O objeto será fornecido pela empresa **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 20.495.149/0001-04, pelo valor unitário de R$344.000,00(trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Arapuá/MG, 30 de outubro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:836A0905

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0130/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOS, JOGOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS DE USO DIVERSO PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/11/2025 ÀS 12H25MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá,30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:DF4992AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 761, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 761, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.596, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.596/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no município.

Art. 2º. São atividades da COMPDEC:
I - Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II - Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
V - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VI - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VII - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
VIII - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
IX - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
X - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XI - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XII - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
XIII - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XIV - Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XV - Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVI - Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XVII - Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XVIII - Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XIX - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XX - Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXI - Propor à autoridade competente a declaração de situações de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
XXII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXIII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XXIV - Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º. A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I - Coordenador Executivo;

II - Conselho Municipal;
III - Apoio administrativo/Secretaria;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operacional.

Parágrafo único. O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete, sem prejuízo de outras atividades correlatas, designadas pela sua chefia imediata:
I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - Propor planos de trabalho;
IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;
VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo único. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º. O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
I - Representante da Câmara dos Vereadores;
II - Representante da Gestão Pública Municipal;
III - Representante de órgãos não governamentais;
IV – Representante de outras entidades, como, por exemplo, unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º. À Secretaria ou Apoio Administrativo compete, sem prejuízo de outras atividades correlatas, designadas pela sua chefia imediata:
I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º. Ao Setor Técnico ou Seção de Minimização de Desastres compete, sem prejuízo de outras atividades correlatas, designadas pela sua chefia imediata:
I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º. Ao Setor Operativo ou Seção de Operações compete, sem prejuízo de outras atividades correlatas, designadas pela sua chefia imediata:
I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
I - Diárias e transporte;
II - Aquisição de material de consumo;
III - Serviços de terceiros;
IV - Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);
V - Obras e reconstrução.

Art. 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos mínimos, sem prejuízo de quaisquer outros que possam ser exigidos pela autoridade competente, e/ou na forma da Lei:
I - Prévio empenho;
II - Fatura e Nota Fiscal;
III - Balancete evidenciando receita e despesa; e
IV - Nota de pagamento.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, com o apoio da secretaria competente, fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 29 dias do mês de outubro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:E93A8DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 762, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 762, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, com lastro na Súmula nº 473 do E. STF, bem como na melhor legislação aplicável;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sem efeito a publicação do Decreto Municipal nº 757, de 29 de setembro de 2025, feita no Diário Oficial dos Município Mineiros da Associação Mineira de Municípios (AMM) de edição nº 4.137, de 27/10/2025, e feita no Quadro-Mural da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e em seu sítio eletrônico oficial, por lapso material de duplicidade de publicação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 29 dias do mês de outubro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:932A1E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 78/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 05/11/2025, a partir das 10:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar (reabertura de itens fracassados) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/10/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B1DA6F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 56/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 11/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados de engenharia sanitária para fins de acompanhamento das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Sobral Pinto pelo prazo de 12 (doze) meses.
Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 1º/04/2025 a 31/03/2026
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.17.512.004.2.0054 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO.
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2024, Inexigibilidade nº 11/2024, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Jorge Célio Fraga Coutinho - FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9F85574C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00134 / 2025
Dispensa Nº: 000109 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de óleo hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, em razão da inadimplência da empresa responsável pela entrega do produto**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **HES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 29 de outubro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:2206B592

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 20 de outubro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:2C9D215F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.528/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.528/2025

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO A DATA DE CRIAÇÃO DA BARRAGEM DA CAATINGA" NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia **06 de Junho** como o "**DIA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO A DATA DE CRIAÇÃO DA BARRAGEM DA CAATINGA**" a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Bocaiúva.
Art. 2º - O "**DIA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO A DATA DE CRIAÇÃO DA BARRAGEM DA CAATINGA**" passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Bocaiúva.
Art. 3º - As despesas decorrentes para execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 30 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:3835BB60

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.529/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.529/2025

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA DEFESA, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA BARRAGEM DA CAATINGA E DO RIO JEQUITAÍ NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município a data de 02 de outubro, como sendo o dia dedicado defesa, manutenção e preservação da Barragem da Caatinga e do Rio Jequitaí, no município de Bocaiuva.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 30 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:CB55B7D1

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.530/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.530/2025

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Itamar Gonçalves dos Santos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Itamar Gonçalves dos Santos pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 30 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:C75DC7ED

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.531/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.531/2025

Concede Título de Honra ao Mérito a Sra. Luiza de Sousa Vieira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sra. Luiza de Sousa Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 30 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:C882FD93

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.532/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.532/2025

Concede Título de Honra ao Mérito ao senhor Gervásio Antonio Cruz

A Câmara Municipal de Bocaiúva Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense, sobretudo na cultura religiosa Cristã.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 30 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:129F2AB6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.533/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.533/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Bocaiúva ao Sr. Júlio Cesar Lopes de Moura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Bocaiúva ao Sr. Júlio César Lopes de Moura, pelos relevantes serviços prestados à comunidade bocaiuvense, especialmente por sua atuação incansável na defesa da agricultura familiar.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 30 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:4B7FCB9F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.534/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.534/2025

Concede Honra ao Mérito ao Sr. José Venâncio Pereira da Costa Júnior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Honra ao Mérito ao Sr. José Venâncio Pereira da Costa Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao município de Bocaiúva, especialmente por sua dedicação à educação pública, à formação de jovens e ao fortalecimento da comunidade escolar bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 30 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:D6152B59

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 166/2025 – Pregão Eletrônico: 84/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 330/2025. Fornecedor: 35.603.798 DANILO DAVID DURAES NUNES. Valor total: R$ 69.625,57.
Ata nº 331/2025. Fornecedor: COMERCIAL OLIVEIRA VELOSO LTDA. Valor total: R$ 476.565,70
Ata nº 332/2025. Fornecedor: DIAS BARROSO HORTIFRUTI LTDA. Valor total: R$ 480.678,97
Ata nº 333/2025. Fornecedor: FORTE FRUTA LTDA. Valor total: R$ 72.404,70
Ata nº 334/2025. Fornecedor: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA. Valor total: R$ 335.361,06
Ata nº 335/2025. Fornecedor: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 1.350.423,22
Vigência da(s) ata(s): 17/10/2025 até 16/10/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7DB0E3AF

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 101/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0128/2024
CREDENCIAMENTO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, A RETIFICALÇÃODO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CREDENCIAMENTO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Fica prorrogada a data do término do credenciamento para o dia 31/10/2026.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:BCADF620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 8.414/2022, VISANDO À EXECUÇÃO DE RECURSOS DISPONÍVEIS NA CONTA Nº 9.814-0, AGÊNCIA 3805-9, NO VALOR TOTAL DE R$ 129.982,00.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **31/10/2025**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **14/11/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **14/11/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:4334656C

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 162/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TORA ROLIÇA, PRANCHA DE EUCALIPTO, VIGOTA DE ROXINHO, RIPA DE ROXINHO, TÁBUA DE PINO, CAIBRO DE MADEIRA, MAURÃO ROLIÇO E MADEIRITE DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS, PONTES E OUTRAS ESTRUTURAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS RURAIS E URBANAS.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **31/10/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **13/11/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **13/11/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE

https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:1AD03AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DFT PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05**, CREDENCIOU para o Item 4 – ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos) por hora trabalhada.**

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 146/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHEIROS E TOPÓGRAFO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata – MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 146/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:96F15801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
EMBACOM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 468.990,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais). CONDOR PRINT LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.348.621,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais). PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECN. Perfazendo o valor total de R$ 204.580,33 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos). RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 199.356,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais). SERGIO BATISTA LOUREIRO-23.280.196. Perfazendo o valor total de R$ 54.734,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais). SILVANIO MATEUS BORGES-53.485.457. Perfazendo o valor total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.387.281,33 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 242/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME CONDIÇÕES.**

Borda da Mata/MG, 30 de Outubro de 2025 .

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 242/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG,30 de Outubro de 2025 .

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5CC6A9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EDITAL Nº. 19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – SETOR TRIBUTÁRIO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as r. Decisões Administrativa proferidas nos PTAs, descritos no Anexo I de que dispõem do prazo de quinze (15) dias para interporem recurso contra as r. Decisões Administrativas, nos moldes do Art. 153 do Código tributário Municipal.
Prazo deste Edital: Trinta (30).
Pessoas Notificadas:

PTA nº. 44/2028, Wesley Felipe Domingos, rua José Felício de Rezende, 90, Nossa Sra. de Fátima, nesta.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.

Borda da Mata– MG, 30 de outubro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8C3EB9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EDITAL Nº 20 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes mencionados a fim de cumprirem NOTIFICAÇÃO para apresentação de informações junto ao FISCO Municipal.
Prestar informações sobre relação de parentesco e apresentação de documentos comprobatórios de titularidade de imóvel.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3532-0200
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
PTA nº. 3975/2025 – Orozino de Senna Lima, av. Wilson Megale, 688, centro; João Bosco de Lima, rua Pe. Bernardes Leite Ferreira, 754, São Benedito; Maria Geroliza de Senna Lima, av. Wilson Megale, 688, centro; Maria Arleti Lima da Silva, av. Wilson Megale, 688, centro, todos nesta cidade.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CF7F4B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EDITAL Nº 21 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e **Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais**", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3592-0200
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
Notificação nº. 328/2025 – Marcos Fernando da Mota, rua Antônio Fermiano Gonçalves, 28, centro, nesta – IPTU 2021 a 2024;
Notificação nº. 352/2025, Olavo Roberto Braga, rua. Presidente Getúlio Vargas, 260, São Judas Tadeu, nesta - IPTU 2021 a 2024;
Notificação nº. 339/2025 – Maria Odete Lopes Ferreira, rua Francisco Álvaro Sobreiro, 465, centro, nesta – IPTU 2021;
Notificação nº. 290/2025 – Jazon Pereira da Silva, rua José Luiz Moreira, 240, São Judas Tadeu, nesta – IPTU 2021 a 2024;
Notificação nº. 312/2025 – José Vergílio dos Santos, av. Governador Magalhães Pinto, 475, centro, nesta – IPTU 2021 a 2024;
Notificação nº. 331/2025 – Maria Barreto, rua José Luiz Brandão, 34, São Francisco, nesta – IPTU 2021, 2022 e 2024;
Notificação nº. 364/2025 – Regional Comércio Atacadista e Varejista Ltda., av. Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Sala 1201, Bosque Saúde, Cuiabá-MT – Receitas Diversas 2021;
Notificação nº. 340/2025 – Mariana dos Santos Silva, rua Francisco de Souza Costa, 21, São Judas Tadeu, nesta – IPTU 2021 a 2024;
Notificação nº. 247/2025 – Débora de Lima, rua Barnabé Lopes, 90, Amoreiras, nesta – Receitas Diversas 2021 e Multa Tributária 2021;
Notificação nº. 281/2025 – Igor Pereira da Silva, rua Delamare Pires Ribeiro, 220, São Judas Tadeu, nesta, Receitas Diversas 2020;
Notificação nº. 356/2025 – Paulo Benedito de Almeida, 57, São Judas Tadeu, nesta – IPTU 2008 a 2012, 2024, Despesas Processuais 2021;
Notificação nº. 382/20252 – Solemar Xavier de Almeida Maximiano, av. Maria Alice, 19, Olho D´água, Divinéia, São Luiz-MA – Receitas Diversas 2021;
Notificação nº. 367/2025 – Roberto Dallo, Zona Rural, s/nº, Sítio São Geraldo, Monjolinho, Inconfidentes-MG – TLF 2021 a 2024;
Notificação nº. 379/2025 – Shirley Maria Serapião, rua Lucinda Catelle Megale, 61, Santa Rita, nesta – IPTU 2021 a 2023;
Notificação nº. 389/2025 – Vicente Pedro da Silva I, rua Francisco Pereira Simões, 104, Santa Cruz, nesta – IPTU 2017, 2020 a 2024;

Notificação lançamento de multa por descumprimento de contrato – BIOSAFE Soluções Comerciais Ltda., rua Itália, 299, centro, Erechim-RS;
Notificação lançamento de multa por descumprimento de contrato – GLOBAL Brands Comércio Ltda., rua Principal, 1411, Serra Dourada, Vespasiano – MG e,
Notificação lançamento de multa por descumprimento de contrato – MEGA BOR Comércio de Equipamentos e Vestuário Ltda., rua Figueira de Melo, 220, São Cristóvão Rio de Janeiro – RJ.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:453D6C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME CONDIÇÕES. **EMPRESA REGISTRADA:** CONDOR PRINT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.498/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.348.621,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais). **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 30/10/2026.

Borda da Mata – MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:DA6EA712

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME CONDIÇÕES. **EMPRESA REGISTRADA:** EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09. **VALOR ESTIMADO:** R$ 468.990,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais).**DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 30/10/2026.

Borda da Mata – MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:41D02216

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME CONDIÇÕES. **EMPRESA REGISTRADA:** PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.160.820/0001-44. **VALOR ESTIMADO:** R$ 204.580,33 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 30/10/2026.

Borda da Mata – MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:0C8B886A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME CONDIÇÕES. **EMPRESA REGISTRADA:** RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.871.961/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 199.356,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 30/10/2026.

Borda da Mata – MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:B45F7540

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME CONDIÇÕES. **EMPRESA REGISTRADA:** SERGIO BATISTA LOUREIRO-23.280.196, inscrita no CNPJ sob o nº 23.280.196/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 54.734,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 30/10/2026.

Borda da Mata – MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7B5AA07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME CONDIÇÕES. **EMPRESA REGISTRADA:** SILVANIO MATEUS BORGES-53.485.457,

inscrita no CNPJ sob o nº 53.485.457/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 30/10/2026.

Borda da Mata – MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:BE174AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 085/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 085/2024
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 085/2024 - Processo nº 081/2024. Inexigibilidade nº 012/2024. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ n° 20.513.859/0001-01 Objeto: Contrato é a disponibilização de uso do software on-line que permite ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste de acordo com IPCA-e, com novo valor mensal de R$ 596,48 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), com vigência de 02/01/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 30/10/2025.

Borda da Mata/MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E5CC5C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 572/2022 – PREGELETRONICO Nº 197/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 103/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 572/2022 – PREGELETRONICO Nº 197/2022
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.904/0001-86. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DA ALTERAÇÃO:** Supressão de 15% da quantidade inicial. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste de acordo com IPCA-e, com novo valor unitário de R$ 9,02 (nove reais e dois centavos), com vigência de 02/11/2025 a 02/11/2026. Data de assinatura: 30/10/2025.

Borda da Mata/MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:1A5BB715

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PORCESSO LICITATORIO Nº 146/2025

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos de engenheiros e topógrafo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: DFT PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05**, CREDENCIOU para o Item 4 – ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos) por hora trabalhada**. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 30/10/2026.

Borda da Mata – MG, 30 de outubro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras. Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:AB3EA19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90059/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS E NOVOS DA TABELA CMED/ANVISA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 14/11/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3592-0200.

Borda da Mata/MG, 30 de outubro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D658629B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros para secretaria de saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 564.200,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 03/11/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 17/11/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 17/11/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:B55F4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais de Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiologia, através do sistema registro de preços, objetivando atender às necessidades do Município de Botelhos/MG, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 183.990,71 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e um centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 03/11/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 25/11/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 25/11/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:E7878C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2025 A Nº 186/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 179/2025 a nº 186/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 116/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, RECUPERAÇÃO CIRÚRGICA, NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS, BAIXO PESO OU NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO**. **Ata nº 179/2025:** DELTA SHOP – COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.313.494/0001-58, pelo valor estimado global de R$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais). **Ata nº 180/2025**: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.838.265/0001-39, pelo valor estimado global de R$ 45.350,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais e Trezentos e Cinquenta Reais). **Ata nº 181/2025**: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede a Rua Gama Cerqueira, nº 734, CEP: 30421-372, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.858.842/0001-04, pelo valor estima do global de R$ 72.350,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). **Ata nº 182/2025**: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.296.343/0001-15, pelo valor estima global de R$ 13.570,00 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta Reais) **Ata nº 183/2025:** LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.738.688/0001-20, pelo valor estimado global de R$ 9.350,00 (Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). **Ata nº 184/2025**: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.874.929/0001-40, pelo valor de estimado global de R$ 9.350,00 (Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). **Ata nº 185/2025**: N M LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 52.339.425/0001-23, pelo valor estimado global de R$ 29.480,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). **Ata nº 186/2025**: NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.020.333/0001-13, pelo valor estimado global de R$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Vigência: 30/10/2025 a 29/10/2026. Assinada em 30/10/2025.

Brazópolis/MG, 30/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:BBA2CC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – SUSPENSÃO - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 148/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001377/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Após as análises necessárias o Edital será retificado e nova data de abertura será marcada, dando as publicidades necessárias. Mais Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone (35) 984219093 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis, 30/10/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B308B07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – SUSPENSÃO - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 151/2025 – Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, LUMINÁRIAS DE LED 120W E RELES, BEM COMO SERVIÇO DE REPARO EM LUMINÁRIAS DE LED, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Após as análises necessárias, se caso for, o Edital será retificado e nova data de abertura será marcada, dando as

publicidades necessárias. Mais Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone (35) 984219093 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis, 30/10/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E70FF895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PROCESSO Nº 0214/2025A Prefeitura Municipal de Caldas/MG revoga o Pregão Eletrônico nº 041/2025, cujo objeto é a aquisição de 02 veículos para inseminadores, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de inconsistências apontadas pelo TCEMG na Notificação nº 118/2025. Os documentos referentes à revogação encontram-se disponíveis na aba "Documentos" do processo.

Caldas/MG, 30 de outubro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:68661C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO-CREDENCIAMENTO 02-2025- PEDRO DONIZETTI RAMOS

Contrato Nº 177/2025- Processo Licitatório nº 20/2022– Credenciamento: 02/2022
Parte: 63.187.906- PEDRO DONIZETTI RAMOS
Objeto: TERMO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 393	01013.1545200122.024.33.90.39.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:8D1DE05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO N°047/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0239/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DÁGUA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Data: 17/11/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 31 de outubro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:E76EBEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 41/2025

Objeto:
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA OS ALUNOS DO SENAI, ATENDENDO A DEMANDA DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECÔNOMICO E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Informação complementar: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS RELACIONADOS AO ENCERRAMENTO DAS TURMAS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM GESTÃO INSDUSTRIAL DO SENAI, SERÃO DOIS EVENTOS EM DATAS DISTINTAS, UM PARA A APRESENTAÇÃO DE TCC (PREVISTA PARA 4 DE DEZEMBRO DE 2025) E OUTRO PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA (PREVISTA PARA 23 DE JANEIRO 2026), ATENDENDO A DEMANDA DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECÔNOMICO E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. DISPENSA FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$5.000,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:EBFC01F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA A FESTA DAS CRIANÇAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Informação complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA A FESTA DE DIA DAS CRIANÇAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DISPENSA FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$5.000,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:30403CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 166/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 77/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORMA ÚNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 17 de novembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:AF37D0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 402/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor *Eder Benedito da Silva* do Cargo de Encarregado do Setor de Vias Urbanas, de provimento em comissão, a partir de 31.10.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AE31988D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 403/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Chefe do Departamento de Transporte e Trânsito Municipal*, Sr. *Cícero José de Souza*;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Érico Gabriel Veit, Servidor Público Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 20 (vinte) dias, passando este a responder interinamente pelo *Departamento de Transporte e Trânsito Municipal*, de 01 a 20 de novembro de 2025.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DE6220E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 404/2025

"Aplica a Penalidade de Suspensão a Servidora Pública e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO que a Comissão de Disciplina nos autos do Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo a Servidora Pública I.R.A. opinou, em seu relatório final, pela aplicação de penalidade a servidora;

CONSIDERANDO que ficou provado nos autos do Processo Administrativo que a citada servidora, no exercício de suas funções, agiu com mau procedimento, praticando a infração disciplinar descrita na Lei n.º 1985/2008, art. 151, III, (Estatuto do Magistério), cumulada com as circunstâncias atenuantes prevista no §1º, do art. 159, do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão das atividades funcionais por 60 (sessenta) dias a servidora I.R.A. por ter incorrido em ilícito administrativo, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo n.º 003/2025, nos termos da Lei n.º 1985/2008, art. 149, (Estatuto do Magistério).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:392CE936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025 – ADESÃO Nº 08/2025

Adesão ao Processo Licitatório 022/2024 – Pregão Eletrônico 018/2024 – Ata de Registro de Preços nº 064/2024 - de origem da CIMAG.

Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em vias públicas do município de Cambuquira.

Fornecedor: **ALFHA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.077.061/0001-10** com o valor total: R$ 306.247,00 (trezentos e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais). *Secretário Responsável: Isaque Bernades da Silva.*

Cambuquira, 29 de outubro de 2025.

ISAQUE BERNADES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:C0F3A245

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2025
Processo Adm: Nº 204/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de Primavera Bougainvillea para revitalização paisagística dos arcos de pergolados do Parque das Águas. As mudas deverão apresentar, no mínimo, 2 metros de altura e diâmetro à

Empresas vencedoras valor total: R$ 15.199,20(quinze mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos):**FRUTICULTURA PLANTAR LTDA**(14308564000109) com o lote: 1 no valor total de R$ 15.199,20 (quinze mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 30 de outubro de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:A0219ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025 – ADESÃO Nº 09/2025

Adesão ao Processo Licitatório 010/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - de origem da CIDASG.

Objeto: Materiais e serviços de ornamentação natalina destinados à decoração dos espaços públicos do Município de Cambuquira referentes às festividades do Natal 2025 registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Fornecedor: **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.748.138/0001-50** com o valor total: R$ 139.199,00 (cento e trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais). *Secretário Responsável: Isaque Bernades da Silva.*

Cambuquira, 29 de outubro de 2025.

ISAQUE BERNADES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:A2354003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025
Processo Adm: Nº 187/2025

Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário urbano para a Prefeitura Municipal de Cambuquira-MG, visando a melhoria da infraestrutura urbana e a qualificação dos espaços públicos para o bem-estar da população e visitantes.

Empresas vencedoras valor total: R$ 116.390,00(cento e dezesseis mil e trezentos e noventa reais):**MOB LIX SERVIÇOS URBANOS**(21609684000101) com os lotes: 1, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 116.390,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e noventa reais).
Itens fracassados:2 e 3

CAMBUQUIRA - MG, 30 de outubro de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:5286C0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Dispensa 086/2025 - Pal 223/2025 - Aquisição de equipamentos de EPIs, destinados a atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Clínica Especializada Médicas, Setor de Endemias e Canil Municipal, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: HWS Materiais para Construção LTDA - EPP, valor de R$ 13.470,20.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:17C6FF0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO CONTRATO N° 190/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 436/2025 MODALIDADE DISPENSA N° 360/2025 OBEJETO: Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP). Município de Campo Do Meio-MG. CONTRATADO: EAEA ESCRITORIO ALFENENSE DE ENGENHEIROS ASSOCIADOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o N° 86.526.647/0001-77 VALOR DO CONTRATO – R$ 125.000,00,00. Data da assinatura do Contrato: 17/10/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F40BC797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público a **RETIFICAÇÃO do Termo de Referência DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025**, cujo o objeto da presente licitação é a **Seleção de propostas visando o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações e estimativas na planilha anexa**.

Onde se lê no ANEXO II - PLANILHA DE ITENS - ITEM 33: "Café em pó, torrado e moído, tradicional, com selo de pureza e qualidade abic e/ou Laudo Equivalente Emitido por Laboratório Credenciado pela Reblas/Anvisa. Pacote de 500g." **Leia-se: Café em pó, torrado e moído, tradicional, com selo de pureza e qualidade abic e/ou Laudo Equivalente Emitido por Laboratório Credenciado pela Reblas/Anvisa ou por laboratório credenciado pelo INMETRO ou MAPA, comprovando as características mínimas do café. A data de validade, o tipo de café e a data de fabricação devem constar impressos na embalagem. Pacote de 500g.** Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e Termo de Referência. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de Outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:472E8001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 117/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 046/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMERAS E SISTEMA PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 04/11/2025 as 08 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 06/11/2025 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 30/10/2025.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 01
Powered by

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:90F2A7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP n. 010/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n. 010/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2025
Processo nº. 030/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MOURÃO DE EUCALIPTO, FERRAMENTARIA, FERRAGENS E BOMBA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 43.081.244/0001-59.
Representante Legal: JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO.

Valor: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

Assinatura: 19 de março de 2025.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Chiador – MG, 19 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:ACEE3202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extratos da ARP n. 010/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extratos da ARP n. 010/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2025
Processo nº. 030/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MOURÃO DE EUCALIPTO, FERRAMENTARIA, FERRAGENS E BOMBA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.063.556/0001-34.
Representante Legal: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL.

Valor: R$ 710,40 (Setecentos e dez reais e quarenta centavos).

Assinatura: 19 de março de 2025.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Chiador – MG, 19 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2025
Processo nº. 030/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MOURÃO DE EUCALIPTO, FERRAMENTARIA, FERRAGENS E BOMBA.
Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ESTRELA COMERCIAL DE TRÊS RIOS LTDA, CNPJ: 29.593.458/0001-83.
Representante Legal: CARMEM LIDIA CRUZ SILVA.

Valor: R$ 439.771,90 (Quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Assinatura: 19 de março de 2025.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Chiador – MG, 19 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2025
Processo nº. 030/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MOURÃO DE EUCALIPTO, FERRAMENTARIA, FERRAGENS E BOMBA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.593.458/0001-83.
Representante Legal: GEOVANA MARIA DE ASSIS RODRIGUES SANTOS.

Valor: R$ 49.795,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Assinatura: 19 de março de 2025.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Chiador – MG, 19 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2025
Processo nº. 030/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MOURÃO DE EUCALIPTO, FERRAMENTARIA, FERRAGENS E BOMBA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.519.684/0001-82.
Representante Legal: MARCONE NUNES FERREIRA.

Valor: R$ 9.485,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura: 19 de março de 2025.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Chiador – MG, 19 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2025
Processo nº. 030/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MOURÃO DE EUCALIPTO, FERRAMENTARIA, FERRAGENS E BOMBA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.519.684/0001-82.
Representante Legal: MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA.

Valor: R$ 21.374,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Assinatura: 19 de março de 2025.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Chiador – MG, 19 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2025
Processo nº. 030/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MOURÃO DE EUCALIPTO, FERRAMENTARIA, FERRAGENS E BOMBA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ROSÂNGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO, CNPJ: 28.861.325/0001-88.
Representante Legal: ROSÂNGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO.

Valor: R$ 883.592,90 (Oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Assinatura: 19 de março de 2025.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Chiador – MG, 19 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2025
Processo nº. 030/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MOURÃO DE EUCALIPTO, FERRAMENTARIA, FERRAGENS E BOMBA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TRANSALONSO TRANSPORTES E AGREGADOS LTDA, CNPJ: 19.285.367/0001-27.
Representante Legal: DANIEL ALONSO DE OLIVEIRA.

Valor: R$ 113.028,00 (Cento e treze mil e vinte e oito reais).

Assinatura: 19 de março de 2025.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Chiador – MG, 19 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9CAC193B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei

exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP n. 010/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n. 010/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **03/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2025
Processo nº. 030/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MOURÃO DE EUCALIPTO, FERRAMENTARIA, FERRAGENS E BOMBA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42.
Representante Legal: PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI.

Valor: R$ 49.499,75 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 03 de junho de 2025.

Vigência: 03/06/2025 a 19/03/2026.

Chiador – MG, 03 de junho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:563F6398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP n. 012/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n. 012/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 012/2025
Processo nº. 039/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 015/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS DE LATICÍNIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T DE SOUZA LTDA, CNPJ: 41.623.499/0001-70.
Representante Legal: Jaqueline Rocha Teles de Souza.

Valor: R$ 314.831,61 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavo).

Assinatura: 26 de março de 2025.
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026.

Chiador – MG, 26 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C6FFE6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 014/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 014/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/02/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 014/2025
Processo nº. 017/2025
Dispensa de Licitação n.º 001/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA EMPREGAR NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JRK COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA LTDA, CNPJ: 23.877.199/0001-36.

Representante Legal: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE.

Valor: R$ 55.986,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.
Vigência: 19/02/2025 a 19/02/2026.

Chiador – MG, 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0EA2D7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 025/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 025/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 025/2025
Processo nº. 018/2025
Dispensa de Licitação n.º 002/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS, PARA SEREM EMPREGADAS EM ÁREA AMBIENTAL, ATENDENDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FRUTICULTURA E FLORICULTURA SÃO PEDRO LTDA, CNPJ: 01.835.112/0001-25.

Representante Legal: Pedro Paulo Toledo.

Valor: R$ 10.580,00(Dez mil, quinhentos e oitenta reais).

Assinatura: 10 de março de 2025.
Vigência: 10/03/2025 a 10/05/2025.

Chiador – MG, 10 de maço de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9AF17C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 015/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 015/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/02/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 015/2025
Processo nº. 019/2025
Dispensa de Licitação n.º 003/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, MOUSE, NOBREAK, PROTETOR ELETRÔNICO, WEBCAM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA COSTA SANTOS, CNPJ:53.242.234/0001-01

Representante Legal: Jaqueline Aparecida da Silva Costa Santos.

Valor: R$ 58.346,16 (Cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.
Vigência: 19/02/2025 a 19/04/2025.

Chiador – MG, 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E484D4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 016/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 016/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **20/02/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 016/2025
Processo nº. 020/2025
Dispensa de Licitação n.º 004/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE ESPORTES.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DANIELE DA SILVA FONTINELLI, CNPJ: 42.441.917/0001-71.

Representante Legal: Daniele da Silva Fontinelli.

Valor: R$ 4.458,50 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.
Vigência: 20/02/2025 a 20/04/2025.

Chiador – MG, 20 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:83FBF390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 031/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 031/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **17/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 031/2025
Processo nº. 025/2025
Inexigibilidade Credenciamento n.º 011/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL "INSTRUTOR DE MÚSICA", EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCOS PAULO DOFFINI ALVES, CNPJ: 45.262.996/0001-41.

Representante Legal: Marcos Paulo Doffini Alves.

Valor: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Assinatura: 17 de março de 2025.
Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026.

Chiador – MG, 17 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:53F5649D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 024/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 024/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 06/**03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 024/2025
Processo nº. 035/2025
Inexigibilidade nº.016/2025
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARIA GERALDA DE ALMEIDA ESTEVES. CPF n. 954.278.216-00.

Representante Legal: Maria Geralda de Almeida Esteves.

Valor Total: R$ 12.000,00 / 12 meses.

Assinatura: 06 de março 2025
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026.

Chiador – MG, 06 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4F96C8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 029/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 029/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 029/2025
Processo nº. 040/2025
Inexigibilidade nº.019/2025
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO SANTA CRUZ, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE SAIBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ANA CLÁUDIA DE JESUS SCAFURA DA FONSECA. CPF nº 895.338.957-72.

Representante Legal: Ana Cláudia de Jesus Scafura da Fonseca.

Valor Total: R$ 84.000,00 / 12 meses.

Assinatura: 10 de março de 2025.
Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026.

Chiador – MG, 10 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3F4F57B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 068/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 068/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **03/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 068/2025.
Processo nº. 083/2025.
Inexigibilidade n.º 027/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ELITIANE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 40.828.327/0001-70.

Representante Legal: ELITIANE CARNEIRO RODRIGUES.

Valor: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

Assinatura: 03 de junho de 2025.
Vigência: 03/06/2025 a 03/06/2026.

Chiador – MG, 03 de junho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5F2813CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 032/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 032/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **18/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 032/2025
Processo nº. 038/2025
Dispensa Presencial n.º 005/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: IVONEL OLIMPIO DOS REIS - ME, CNPJ: 19.840.195/0001-06.

Representante Legal: Ivonel Olímpio dos Reis.

Valor: R$ 60.180,00 (Sessenta mil, cento e oitenta reais).

Assinatura: 18 de março de 2025.
Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026.

Chiador – MG, 18 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:20A17935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços Nº 014/2025, PRESENTE OBJETIVO - ADESÃO A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico para LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA MERENDA E LIMPEZA, INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL E ASSEIO, MATERIAIS PARA USO DOS DOCENTES E DISCENTES E PRODUTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS, REPARTIÇÕES E SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO,RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2025,PROCESSO N°28/2025,DO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAI-CISMASP**,ATRAVÉS DA EMPRESA **Orla Distribuidora de Produtos LTDA**,CNPJ: 04.013.164/0001-04.VALORDER$1.410,081,37(UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DEZ MIL E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS),CONSOANTE SE VERIFICAM NOS AUTOS.

Conceição das Pedras,30 de outubro de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A9E1205D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG. Processo Licitatório Nº 53/2025, Pregão Eletrônico Nº 7/2025, dia **14/7/2025**, às 8h, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos, com o fornecimento de toda a infraestrutura necessária, destinada à viabilização dos eventos e festividades promovidos pelo Município de Cordislândia - MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. O Poder Executivo torna público que realizará o julgamento do certame na forma eletrônica, através da plataforma digital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações pelos telefones: (35) 3242-1081 – (35) 3244-1098 ou pelo site: www.cordislandia.mg.gov.bre pelo e-mail: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:BF9C8DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1630 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1630 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 730.312,55 (setecentos e trinta mil, trezentos e doze reais, cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Córrego do Bom Jesus, Sr. João Gabriel Dias Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de 730.312,55(setecentos e trinta mil, trezentos e doze reais, cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.565 de 21 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 EDUCACAO BASICA		
12.361.0002.1002.0000	EDUCACAO PARA UM NOVO TEMPO	564.312,55
460	4.495.02.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1 571 000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0002.2007.0000	EDUCACAO PARA UM NOVO TEMPO	166.000,00
461	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será à tendência de excesso de arrecadação e superávit financeiro conforme previsto no art. 43, §1º da Lei 4.320.

Excesso: 564.312,55	
Fonte de Recurso	
571 000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	564.312,55

Superávit Financeiro: 166.000,00	
Fontes de Recurso	
540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 30 de Outubro de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:50B4CC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2025. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 097/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MD LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA**, CNPJ/MF N° 52.611.913/0001-48. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES FIXAS E REMOVÍVEIS CONFORME A DEMANDA DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 028/2025. Valor: R$ 160.780,00 (cento e sessenta mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 17/10/2025 até 17/10/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 30 de outubro de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:2635B403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA CONCORRÊNCIA N° 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- AVISO DE CONCORRÊNCIA nº003/025, PRC Nº 80/2025, DIA: 18/11/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Policlínica Municipal de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:EDE22085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 170/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 170/2025 –Inexigibilidade Nº. 021/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa LMD MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém a representação e exclusividade para a apresentação de um show artístico cultural com a dupla Luiz Miguel & Daniel, para a apresentação a ser realizada na Pça. Prefeito Abílio Pereira Caldas na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, no dia 31 de Dezembro de 2025, às 23:00 horas, com duas horas de duração, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 30.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B878D270

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS EXTRATO DE 1º TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 164/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – **Processo Nº 164/2025 - Edital Nº 039/2025 – Inexigibilidade Nº 020/2025 - Chamamento Público Nº 003/2025 – Credenciamento Nº 004/2025. .** Torna público o extrato de Termos de Credenciamentos celebrados com **GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, portador do CPF Nº 003.637.266-83.** Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de empresa especializada de leiloeiros oficiais, para a prestação de serviços, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Ibitiura de Minas/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação,

realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 29.10.2025 –

EDRIQUI DA SILVA DANETI-
Agente Administrativo

V – RONY WILSON LEONARDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:ED817A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 170/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 170/2025 –Inexigibilidade Nº. 021/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa LMD MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém a representação e exclusividade para a apresentação de um show artístico cultural com a dupla Luiz Miguel & Daniel, para a apresentação a ser realizada na Pça. Prefeito Abílio Pereira Caldas na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, no dia 31 de Dezembro de 2025, às 23:00 horas, com duas horas de duração, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 30.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:773BA0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. PROCESSO Nº 087/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Processo nº 087/2025. Em virtude de readequação técnica do edital em epígrafe, fica designada nova data de abertura das propostas. O Município torna público contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial em vias urbanas do município de Iraí de Minas-MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos. Acolhimento das propostas dia 03/11/2025 a partir das 16:00 horas até 18/11/2025 às 08:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 18/11/2025 às 08:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.iraideminas.mg.gov.br no dia 03/11/2025. Setor de Licitações: 0(34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 30/10/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:AF3E8F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. PROCESSO 89/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. Aviso de Licitação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Processo 89/2025. O Município de Iraí de Minas – MG, torna público a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais esportivos e de fisioterapia e equipamentos industriais em atendimento ao Plano de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, nº 4251001176/2024 – Nº SIAFI 9429461, autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese-MG sendo contemplado o município de Iraí de Minas-MG, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência – anexo I deste edital. Acolhimento das propostas dia 31/10/2025 a partir das 15:00 horas até 14/11/2025 às 08:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/11/2025 às 08:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.iraideminas.mg.gov.br no dia 31/10/2025. Setor de Licitações: 0(34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 30/10/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:9F46CDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –
EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 (PROCESSO SEI Nº 1070.01.0003707/2025-96)

Ao Gabinete Miliar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Coordenadoria Estadual de Defesa CivilSenhor, O Município de Jequitinhonha/MG, por intermédio de seu representante legal, o Prefeito, Sr. Nilo Barbuda Souto, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria demonstrar e informar o enorme interesse em participar do processo de credenciamento e classificação referente ao Edital/Chamamento Público nº 01/2025, que tem como objeto a doação de viatura 4x4, conforme as condições e exigências estabelecidas no referido edital.

Certo de poder contar com a atenção e colaboração dessa instituição, renovamos votos de estima e consideração.

Jequitinhonha/MG. 30 de outubro de 2025

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CD2F193D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO 071/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 5º Aditivo;
Contrato nº 071/2023.
Processo nº 080/2023.
Tomada de Preços 009/2023
Contratado (a): ELETROCEL LTDA – ME, CNPJ nº 02.850.182/0001-15
Acréscimo de item

Lagoa Formosa 30 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:56B5F2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CONTRARRAZÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO SENHOR (a) PRESIDENTE (a) DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LASSANCE- MG

REF:
Pregão Presencial: Nº 022/2025

Recorrente: ÉRUS MACEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ 55.522.671/0001-04

Recorrida: ROAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 19.871.808/0001-72
Assunto: Aquisição de gás de cozinha (GLP)
Interessado: Prefeitura Municipal de Lassance/MG

A empresa ROAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.871.808/0001-72, com sede na Rua Quinze, nº 278, Bairro Centro, Lassance – MG, Cep: 39.250-000, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 089.977.936-08 e da CI MG 14.424.145 SSP/MG, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do Edital supramencionado e da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar suas CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa ÉRUS MARCEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, expondo para tanto os fatos e fundamentos abaixo:

1. SÍNTESE DO RECURSO

A empresa ÉRUS MACEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA interpôs recurso administrativo contra decisão do agente de contratação que indeferiu seu credenciamento no Pregão Presencial nº 022/2025, sob o fundamento de impedimento decorrente de parentesco (irmão) entre o pregoeiro oficial, Sr. Saviell Almeida Macedo, e o representante da empresa licitante, Sr. Érus Macedo.

A recorrente sustenta que o impedimento do pregoeiro não implicaria no impedimento da empresa, alegando que bastaria a substituição do agente para a condução regular do certame. Aduz ainda que a decisão de exclusão teria reduzido a competitividade e prejudicado a economicidade do processo.

2-DO ENTENDIMENTO DA EMPRESA RECORRIDA

A empresa ROAL DISTRIBUIDORA LTDA, na qualidade de participante legítima do certame e interessada na manutenção da legalidade do procedimento, vem, respeitosamente, apresentar suas contrarrazões, requerendo o NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

3-DO IMPEDIMENTO DECORRENTE DE PARENTESCO (ART. 14, IV, LEI 14.133/2021)

Nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a participação, direta ou indireta, em licitação ou contrato, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato.

O vínculo de parentesco entre o pregoeiro originário e o representante da empresa recorrente caracteriza, de forma inequívoca, hipótese de impedimento legal. A norma busca resguardar a moralidade administrativa, a impessoalidade e a credibilidade do certame, não se exigindo prova de favorecimento ou interferência efetiva para sua configuração.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1.907/2015 – Plenário, firmou entendimento de que o simples parentesco é suficiente para configurar situação de impedimento, ainda que o agente se declare suspeito ou afastado, pois a relação familiar compromete a imparcialidade e a confiança pública.

4-DA IRRELEVÂNCIA DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO POSTERIOR

O fato de o pregoeiro ter se declarado impedido antes do início da sessão não afasta o vício original. O impedimento é objetivo e legalmente previsto, sendo irrelevante o momento em que o agente se declara suspeito. A legislação não distingue se houve ou não participação ativa no ato licitatório; basta a existência do vínculo familiar para caracterizar a vedação.

Conforme o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, a restrição é tanto para o agente público quanto para o licitante com vínculo de parentesco. A exclusão da empresa recorrente foi, portanto, medida necessária e obrigatória para garantir a lisura do processo.

Permitir a participação da empresa representada por parente do pregoeiro violaria diretamente os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, além de afrontar o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que consagra a igualdade e a isonomia entre os licitantes.

A vedação tem natureza objetiva e preventiva, visando preservar a confiança da sociedade nos atos administrativos. Ainda que não haja má-fé, a simples aparência de favorecimento já é suficiente para comprometer a moralidade do certame.

A Administração deve evitar qualquer situação que possa comprometer a confiança pública no processo licitatório. Manter a participação da empresa colocaria sob suspeita toda a lisura do certame.

6-DA REGULARIDADE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

A decisão que indeferiu o credenciamento da empresa ÉRUS MACEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA foi tomada com base em parecer jurídico e amparada na legislação vigente, não havendo qualquer irregularidade ou violação aos princípios da ampla competitividade e legalidade.

Ao contrário do alegado, a medida adotada pela Administração reforça o dever de probidade e zela pela lisura do processo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

7-DO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), ao apreciar situações análogas, tem reiterado que o impedimento por parentesco é causa legítima de exclusão do licitante, justamente para preservar a integridade do certame (Consulta nº 1141490).

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento consolidado de que o parentesco entre servidor e licitante caracteriza impedimento, por violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade, independentemente de prova de favorecimento (TCU – Acórdão nº 1.907/2015 – Plenário).

Da mesma forma, o TCU, em inúmeros acórdãos, consolidou o entendimento de que a vedação prevista no art. 14, IV, da Lei 14.133/2021, deve ser interpretada de forma rigorosa, pois visa afastar qualquer dúvida sobre a imparcialidade da Administração.

8-DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO À PARTICIPAÇÃO

O direito de participar de licitação não é absoluto, devendo respeitar as condições legais e hipóteses de impedimento. A empresa recorrente, sendo representada por irmão do pregoeiro originário, incorre em vedação expressa, o que impede o credenciamento e participação no certame.

9-DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE OU À ECONOMICIDADE

A exclusão da empresa recorrente não causou qualquer prejuízo à competitividade do certame. O interesse público não pode se sobrepor ao cumprimento da lei, sob pena de nulidade absoluta dos atos praticados. A competitividade deve se dar entre licitantes legalmente habilitados, não sendo legítimo permitir a participação de empresa em situação de impedimento legal.

10-CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta evidente que a decisão administrativa foi legítima, fundamentada e em plena conformidade com o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021. O recurso interposto pela empresa ÉRUS MACEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA carece de fundamento

jurídico e deve ser indeferido integralmente, mantendo-se a decisão que reconheceu a regularidade do certame e a lisura do procedimento adotado.
Cumpre destacar, todavia, que os fatos narrados configuram grave afronta aos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia que regem a Administração Pública, uma vez constatado que o pregoeiro designado é irmão do sócio proprietário da empresa recorrente, o que caracteriza nítido conflito de interesses e favorecimento ilícito.
No próprio recurso, a empresa recorrente afirma textualmente:
"Ainda, é relevante destacar que a empresa recorrente é fornecedora regular do Município há mais de um ano, possuindo contrato vigente oriundo de Ata de Registro de Preços para fornecimento de gás GLP, vencedor do Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Presencial nº 006/2024, Registro de Preços nº 023/2024, Ata de Registro de Preços nº 184/2024. Sua idoneidade e capacidade técnica já foram amplamente demonstradas em contratações anteriores."
Entretanto, verifica-se que justamente nesse Processo Licitatório nº 023/2024, a empresa vencedora foi ÉRUS MACEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, cujo sócio proprietário é irmão do pregoeiro responsável pelo Processo Licitatório, fato que compromete a imparcialidade do julgamento e configura grave irregularidade e potencial fraude à licitação.
Tal situação se enquadra em diversos dispositivos legais, configurando possíveis ilícitos administrativos e penais, a saber:
• Art. 337-F do Código Penal – Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação ou contrato dela decorrente (pena de reclusão de 4 a 8 anos, e multa);
• Art. 317 do Código Penal – Corrupção passiva, se houver vantagem indevida em razão da função pública;
• Art. 333 do Código Penal – Corrupção ativa, se houver oferta ou promessa de vantagem indevida por parte da empresa beneficiada;
• Art. 92 da Lei nº 14.133/2021 – Impedimento de licitar ou contratar com o Poder Público em casos de fraude ou conluio entre licitantes e agentes públicos;
• Art. 11 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) – Atos que atentam contra os princípios da Administração Pública.
Dessa forma, requer-se que tais fatos sejam encaminhados às autoridades competentes para apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais, garantindo a observância da moralidade, transparência e legalidade no âmbito dos processos licitatórios.

Lassance/MG, 22 de Outubro de 2025.

MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA
Sócio Proprietário
CNPJ nº 19.871.808/0001-72
CPF n° 089.977.936-08

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C1C75331

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ÉRUS MACEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.522.671/0001-04, contra decisão do agente de contratação que indeferiu seu credenciamento no Pregão Presencial nº 022/2025, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha (GLP) para o Município de Lassance/MG.

A decisão recorrida fundamentou-se na existência de vínculo de parentesco (irmão) entre o pregoeiro oficial designado, Sr. Saviell Almeida Macedo, e o representante da empresa recorrente, Sr. Érus Márcio de Macedo, o que, segundo a Administração, configuraria impedimento legal nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa recorrente alega que o pregoeiro declarou-se impedido antes da sessão pública, que o impedimento recai sobre o agente público e não sobre o licitante, e que a exclusão reduziu a competitividade e prejudicou a economicidade da licitação.

A empresa ROAL DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.871.808/0001-72, por sua vez, apresentou contrarrazões pugnando pelo não provimento do recurso, sustentando que o parentesco até o terceiro grau configura impedimento objetivo, bastando sua existência para a vedação legal.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Do enquadramento legal

Dispõe o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021:
"É vedada a participação, direta ou indireta, em licitação ou na execução de contrato, de: IV – cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato."

O dispositivo tem natureza preventiva e objetiva, voltada à proteção da moralidade e impessoalidade administrativa, não sendo necessário demonstrar favorecimento para a configuração da vedação.

2. Da natureza do impedimento
Ainda que o pregoeiro tenha se declarado impedido, a existência de parentesco entre o licitante e o agente originalmente designado já configura situação objetiva de impedimento, atingindo ambos – o servidor e o licitante. O afastamento do pregoeiro não elide o vício originário.

3. Da alegação de prejuízo à competitividade e à economicidade
Embora a recorrente sustente que sua exclusão reduziu a concorrência, tais efeitos não afastam a incidência da norma. O interesse público primário – a preservação da moralidade e impessoalidade – prevalece sobre o interesse econômico imediato.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa ÉRUS MACEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA., mantendo-se a decisão que indeferiu seu credenciamento, com fundamento no art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021 e a manutenção da regularidade do procedimento licitatório, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia.

Recomenda-se reforço dos mecanismos de controle e segregação de funções previstos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

À consideração superior.

Lassance/MG, 24/10/2025.

MARIEDA SOARES SILVA
OAB/MG 160.540

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E86CE66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RECURSO E DECISÃO PREGÃO PRESENSIAL Nº. 022/2025

ÉRUS MACEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 55.522.671/0001-04
Endereço: Rua Vanda Santos Lopes nº 242 – Bairro: Bela Vista – Lassance/MG

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação / Diretoria de Licitações
Prefeitura Municipal de Lassance.

Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726, Centro.

Processo Licitatório: 127/2025
Modalidade: Pregão presencial nº 022/2025
Assunto: Recurso contra indeferimento de credenciamento e impedimento de participação.

ÉRUS MACEDO COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 55.522.671/0001-04, por seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO
contra a decisão de exclusão de sua participação no Pregão Presencial nº 022/2025, que teve por objeto a aquisição de gás de cozinha para este Município, conforme os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I– DA TEMPESTIVIDADE

Levando em consideração que o certame aconteceu no dia 16 de outubro de 2025, e a intenção recursal foi declarada na mesma data, tem-se que o prazo de três dias úteis para apresentação das razões recursais se esgotaria em 21 de outubro de 2025, sendo este recurso totalmente tempestivo pelos parâmetros do art. 183, caput, da Lei 14.133/2021.

II– DOS FATOS

O presente recurso é interposto contra decisão do agente de contratação designado após o afastamento do pregoeiro oficial do Município de Lassance, que indeferiu o credenciamento do recorrente, impedindo-o de participar da sessão pública do Pregão em epígrafe, sob a justificativa de que o pregoeiro originário seria irmão do representante da empresa licitante, configurando suposto impedimento previsto no art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, em vez de designar um substituto para a condução regular do certame, como determina a legislação e a boa prática administrativa, a Diretoria de Licitações optou por excluir sumariamente esta empresa do procedimento, impedindo inclusive o credenciamento da licitante.

Ou seja, ainda que o pregoeiro tenha corretamente se declarado impedido, a consequência lógica e legal desse ato seria sua substituição por servidor competente, jamais a inabilitação automática da empresa participante com a qual mantém vínculo de parentesco, sob pena de ofensa aos princípios da ampla competitividade, legalidade, motivação e isonomia.

Conforme constam nos autos, o pregoeiro Saviell Almeida Macedo declarou-se impedido imediatamente ao tomar conhecimento da participação deste licitante, irmão, antes do início da fase de lances e da análise de habilitação, abstendo-se de conduzir qualquer ato da fase externa, em estrita observância à legislação, inclusive, ciente de que está gravada por áudio e vídeo a declaração do impedimento do pregoeiro e também por estar constado em ata da sessão.

Importa ressaltar que a atuação do pregoeiro restringiu-se exclusivamente à fase interna da licitação, quando não possuía qualquer conhecimento da participação da empresa recorrente, o que afasta qualquer suspeita de parcialidade ou violação à isonomia.

Ainda, é relevante destacar que a empresa recorrente é fornecedora regular do Município há mais de um ano, possuindo contrato vigente oriundo de Ata de Registro de Preços para fornecimento de gás GLP, vencedor do Processo Licitatório Nº. 136/2024, Pregão Presencial Nº. 006/2024, Registro De Preços Nº. 023/2024, Ata de registro de preços 184/2024. Sua idoneidade e capacidade técnica já foram amplamente demonstradas em contratações anteriores.

Inclusive, no exercício anterior, em licitação de objeto idêntico, as mesmas empresas participaram. Naquela ocasião, o mesmo pregoeiro, ciente da participação do irmão, declarou-se impedido, e a sessão foi conduzida normalmente por outro agente designado para os atos posteriores, sem qualquer questionamento quanto à regularidade ou competitividade do certame.

Contudo, no presente certame, após o licitante concorrente indagar que este recorrente não poderia participar da licitação, mesmo declarando impedido o pregoeiro oficial, o novo agente designado indeferiu o credenciamento do recorrente, embasado em parecer jurídico, impedindo sua participação, o que também resultou em falta de concorrência efetiva, uma vez que somente a empresa ROAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 19.871.808/0001-72 participou do certame. Com isso, a única empresa participante apresentou preço significativamente superior ao praticado anteriormente e também praticado no mercado atual, gerando prejuízo evidente ao interesse público e à economicidade da contratação.

III– DO DIREITO

III.I - Do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021 e da finalidade da vedação.

O art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021 veda a participação, direta ou indireta, em licitação ou contrato, de agente público do órgão contratante ou responsável pela licitação parente de licitante. A norma tem caráter preventivo, voltado a evitar conflitos de interesse e assegurar imparcialidade, mas não possui natureza de impedimento absoluto.

A Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente a necessidade de impedimento de agentes públicos em caso de vínculo com licitantes, o que foi corretamente observado pelo pregoeiro oficial.

No entanto, o impedimento do agente público não se confunde com o impedimento da empresa licitante. A norma visa garantir a imparcialidade da condução do procedimento, e não a exclusão automática da empresa participante — salvo nos casos previstos na legislação, o que claramente não é o caso.

O impedimento do agente deve ser interpretado sob a ótica da influência indevida sobre o processo, jamais como fundamento para a supressão do direito de participação do licitante.

Conforme jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1.160/2008 – Plenário), o simples parentesco não implica irregularidade automática, sendo indispensável a comprovação de que houve interferência ou favorecimento indevido.

“O simples parentesco entre servidor e participante de licitação não implica, por si só, irregularidade, sendo indispensável a comprovação de que houve interferência ou favorecimento indevido.”(TCU, Acórdão nº 1.160/2008 – Plenário).

No presente caso, não houve qualquer influência do pregoeiro no resultado do certame, uma vez que este se afastou imediatamente ao tomar ciência do parentesco, em cumprimento ao art. 18, 19 e 20 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente (art. 147 da Lei nº 14.133/2021).

O Tribunal de Contas da União (TCU), com base em precedentes como os Acórdãos nº 5277/2009 (2ª Câmara) e nº 1160/2008 (Plenário), assentou que a relação de parentesco somente configura impedimento quando associada a posição de influência efetiva do agente público sobre o procedimento licitatório. O Tribunal exige, inclusive, provas de uso do cargo para interferência no certame ou de comprometimento da competitividade, afastando a configuração do impedimento com base em presunções ou vínculos formais.

No caso em análise, não há que se falar em posição de influência efetiva do pregoeiro, eis que, antes mesmo da condução do certame, ele se declarou impedido, ao passo que a Diretoria de Licitações deveria ter feito a convocação do seu substituto(a), o que foi feito no ato.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por exemplo, ao apreciar a Consulta nº 1141490, reconheceu expressamente o caráter excepcional do art. 14, IV, e afirmou que sua aplicação não se dá de forma automática, sendo necessário comprovar que o agente público em questão possui atuação relevante e funcionalmente qualificada no âmbito da licitação ou da execução contratual. Esse entendimento afasta a aplicação genérica da vedação e reforça a exigência de elementos objetivos e circunstanciais que revelem risco concreto à moralidade e à impessoalidade.

Novamente, no caso em análise, sequer há o que falar quanto à circunstâncias de risco à moralidade e impessoalidade – haveria esse risco de o pregoeiro conduzisse o pregão, mas ele se declarou impedido.

O impedimento por vínculo pessoal na nova Lei de Licitações tem como critério jurídico essencial a influência potencial sobre a isenção do agente público na condução do processo. Assim, o que se afasta é o agente, não o licitante.

O departamento de licitação da Prefeitura de Lassance tomou rumo absolutamente discrepante do espírito da Nova Lei de Licitações, tendo em vista que afastou o licitante, ao arrepio do próprio pregoeiro, por sua própria iniciativa e com suporte em boa prática administrativa, ter-se declarado impedido, assim como havia feito no certame passado, em que figurava o mesmo objeto e os mesmos concorrentes.

Uma vez declarado o impedimento do pregoeiro, cabe à autoridade superior designar substituto para garantir a continuidade do procedimento com lisura e imparcialidade.
Portanto, a única consequência válida do impedimento declarado seria a designação formal de novo pregoeiro. A decisão de impedir o credenciamento da empresa ora recorrente foi arbitrária, teratológica e desprovida de amparo legal, prejudicando injustamente a ampla competitividade, comprometendo a legalidade do certame e desafiando, até mesmo, a impetração de Mandado de Segurança, o que de certo será feito, caso não haja reversão da decisão em via administrativa.
III.II- Da boa-fé, do aproveitamento dos atos administrativos e da inexistência de nulidade.
A atuação do pregoeiro deu-se de boa-fé, dentro da fase interna, sem conhecimento da participação da empresa recorrente e sem prática de ato decisório que pudesse beneficiar ou prejudicar licitantes.
O art. 55 da Lei nº 9.784/1999 consagra o princípio do aproveitamento dos atos administrativos, segundo o qual a nulidade apenas atinge atos que causem prejuízo à finalidade pública.
"Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração".
Assim, não há razão jurídica para se invalidar toda a atuação preparatória ou excluir licitante por ato praticado em conformidade com o dever de imparcialidade.
III.III - Do precedente e da conduta idêntica no exercício anterior.
No exercício anterior, a mesma situação fática ocorreu: o pregoeiro, sendo irmão do representante desta empresa recorrente, declarou-se impedido, e a licitação prosseguiu normalmente, garantindo ampla competitividade e a lisura do procedimento licitatório, inclusive gerando concorrência e consequentemente a diminuição dos preços, acarretando em economia à Administração Pública.
A Administração, portanto, adotou entendimento distinto para fatos idênticos, sem motivação nova, configurando violação ao princípio da segurança jurídica e da confiança legítima (art. 5º, caput, e art. 12, III, da Lei nº 14.133/21).
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Essa mudança arbitrária de conduta, sem fundamentação legal, afronta o princípio da motivação dos atos administrativos (art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99).
III.IV - Do prejuízo à isonomia, à competitividade e à vantajosidade da contratação.
O indeferimento do credenciamento eliminou a concorrência do certame, permitindo que apenas uma empresa participasse.
O resultado foi um preço significativamente superior ao praticado na licitação anterior e ao valor atualmente contratado com a própria empresa recorrente, comprometendo a vantajosidade e gerando prejuízo direto ao erário.
Esse fato viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 5º, III, da Lei nº 14.133/21), e os princípios da isonomia, competitividade e eficiência.
Conforme entendimento do TCE-PR (Acórdão nº 2145/21):
"A existência de vínculo entre licitante e servidor do órgão contratante não impede, por si só, a participação no certame, devendo ser analisadas as circunstâncias concretas e o risco de comprometimento da imparcialidade."
No caso concreto, a exclusão do recorrente não apenas carece de fundamento jurídico, como gerou efeito contrário ao interesse público, reduzindo a competitividade e aumentando o custo da contratação.
III.V- Da violação à economicidade e ao interesse público.
O princípio da economicidade (art. 5º, III, da Lei nº 14.133/21) exige que a Administração adote soluções que maximizem o resultado e reduzam custos. Ao impedir a participação da empresa recorrente, fornecedora atual, contratada regularmente e com histórico de execução satisfatória, a decisão atacada violou o dever de buscar a proposta mais vantajosa.
Além disso, o impedimento se mostra incoerente e desproporcional, uma vez que a empresa mantém contrato vigente e ativo com o Município, para o mesmo objeto, sem qualquer questionamento de legalidade.
Se fosse vedada sua relação com o órgão contratante por causa do parentesco, também o contrato atual estaria contaminado, o que não ocorre, evidenciando a contradição da decisão recorrida.
IV– DO PEDIDO
Diante de todo o exposto, requer-se:
1. O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo, para reformar a decisão que indeferiu o credenciamento da empresa recorrente;
2. O reconhecimento da validade dos atos praticados na fase interna da licitação, diante da ausência de vício e da declaração tempestiva de impedimento pelo pregoeiro;
3. A anulação do certame realizado no dia 16/10/2025, com designação de nova data e a presença de pregoeiro substituto, reabertura do prazo de credenciamento e apresentação de propostas, garantindo-se a devida continuidade do certame com a substituição do pregoeiro impedido, como determina a legislação vigente;
4. A reanálise do certame, com vistas à garantia da competitividade e da vantajosidade da contratação, nos termos dos arts. 5º, I, III e V, e 12, II e III, da Lei nº 14.133/2021;
5. Caso já tenha havido adjudicação e homologação indevidas, requer-se a anulação do certame, por vício insanável na fase de credenciamento e violação aos princípios constitucionais e legais que regem a matéria.
6. O reconhecimento da boa-fé e regularidade da conduta do pregoeiro oficial, afastando qualquer alegação de favorecimento ou parcialidade.
IV – DOS REQUERIMENTOS FINAIS
Requer-se, por fim, que este recurso seja analisado à luz dos princípios da boa-fé objetiva, segurança jurídica, proporcionalidade, isonomia e economicidade, assegurando-se que o interesse público prevaleça sobre interpretações excessivamente restritivas e formais.

Lassance, 20 de outubro de 2025.

Érus Macedo Comércio e Negócios LTDA
CNPJ: 55.522.671/0001-04
ÉRUS MÁRCIO DE MACEDO
CPF: 106.784.306-08
Representante Legal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3D526B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 062/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 62/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 006/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de **Assistente Social** conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** a candidata **JOESSE SANTOS DE MELO** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **03/11/2025** na Clínica **HM MEDICAL** localizada Av. Benjamin Martins,2143- Park Dona Gumercinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária,

promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira,30 de outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:EE179C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PUBLICO O **CANCELAMENTO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/25, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/25, TIPO: MENOR PREÇO , PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMERAS DE AR, BICOS E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DESTE MUNICIPIO. MAIORES INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br , ou celular (33) 991062320 .

MALACACHETA - MG. 30/10/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:9085A5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG. CONFORME ANEXOS JUNTOS A ESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA E ETP).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

ARP Nº014/2025

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 19.114,00 (dezenove mil e cento e quatorze reais)
Vigência: 29/08/2025 a 28/08/2026

Processo Licitatório n° 019/2025- Pregão Eletrônico n° 002/2025

PATRÍCIA MARIA PEREIRA
Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:39DA14D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 –INEXIGIBILIDADE Nº012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA MUNIZ AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LTDA, que detém a exclusividade na comercialização da plataforma digital E-PASSAPORTE, para o auxílio na execução do Projeto Turístico "Circuito Gastronômico Comidas de Maria", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
MUNIZ AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ: 59.563.088/0001-00
Valor Total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA: 30/10/2025
BASE LEGAL: 74, III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:81338771

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONTRATO DE APRENDIZ

PROCESSO N.º 10/2025

CONTRATO DE APRENDIZ
Programa Jovem Aprendiz - Lei Municipal n.º 1.770, de 16 de maio de 2025.

Entre MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 18.025.957/0001-58, com sede estabelecida à Praça Getúlio Vargas, n.º 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON DOS SANTOS, CPF n.º 451.134.326-87, aqui denominada EMPREGADOR e o menor PLÍNIO FERNANDES GONÇALVES DA SILVA, CPF n.º 138.981.866-79, como empregado, aqui denominado Jovem Aprendiz devidamente assistido, neste ato, por seu responsável legal, Sra. ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, CPF n.º 081.584.886-25, fica justo e

combinado o presente contrato de trabalho na condição de aprendiz conforme normas estabelecidas na Lei 1.770/2025 e legislação federal vigente, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. O objeto do presente Contrato de Aprendiz é a admissão pelo Empregador do jovem Plínio Fernandes Gonçalves da Silva, **na condição de Empregado Aprendiz**, comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnico-profissional, através da Escola Municipal Professora Lais Peralta Carneiro, situada na Avenida Dona Mariquinha, n.º 2.110, Centro, neste Município.

2. O Jovem Aprendiz se obriga a cumprir com exatidão o horário de trabalho, a executar com lealdade suas funções, obedecendo às instruções e normas internas da empregadora, comprometendo-se, principalmente, a seguir o regime de aprendizagem que for estabelecido, buscando o máximo de aproveitamento.

3. A aprendizagem se desenvolverá em duas fases, sendo a primeira na Escola Municipal Professora Lais Peralta Carneiro e a segunda sob forma de estágio de prática profissional, na Secretaria Municipal de Educação, por um prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

4. O Jovem Aprendiz se obriga a exibir ao Empregador, para fins de recebimento de seu pagamento, documento emitido pela Escola Municipal Profª Lais Peralta Carneiro comprovando sua frequência e aproveitamento escolar.

5. No recesso escolar, o Jovem Aprendiz prestará serviços no estabelecimento do empregador, se este determinar, dentro das funções pertinentes à sua formação, ressalvadas as férias que devem coincidir com o período de férias escolares.

6. O Jovem Aprendiz estará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e desenvolverá jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, das 13h as 17h ou por quatro horas diárias no contraturno escolar, cumprindo as seguintes atividades administrativas:
a) Serviços de digitalização de documentos;
b) Atendimento telefônico;
c) Orientação do atendimento público;
d) Serviços externos como entrega de correspondências e outros;
e) Outras tarefas correlatas correspondentes as funções de auxiliar administrativo.

7. Pela prestação de seus serviços o Jovem Aprendiz fará jus ao pagamento no valor de R$6,90 (seis reais e noventa centavos) tendo como referência do salário mínimo nacional regulamentado pelo Decreto Federal n.º 12.342/2024 para viger em 2025.

8. Este contrato extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro), ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:
I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II – falta disciplinar grave;
III – ausência injustificada á escola que implique perda de ano letivo; ou
IV – a pedido do aprendiz.

9. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maria da Fé, 21 de outubro de 2025

ADILSON DOS SANTOS	*PLÍNIO FERNANDES GONÇALVES SILVA*
Prefeito Municipal	Jovem Aprendiz

ANA CRISTINA GONÇALVES SILVA
Responsável - Plínio F. G. Silva

Testemunha: _____
CPF n.º:

Testemunha: _____
CPF n.°:

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1E72D48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 095/2025
Pregão Eletrônico nº 017/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em metodologia de sistema de alfabetização e reconhecimento fonético em inglês, com fornecimento de livros destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por meio de sua Comissão de Licitações, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a revogação do Processo Administrativo nº 095/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto trata do registro de preços descrito acima.

A decisão fundamenta-se na Comunicação Interna nº 1099/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual informa limitações orçamentárias e a consequente inviabilidade da execução contratual no presente exercício financeiro, tornando oportuno e necessário o cancelamento do certame.

Ressalta-se que a medida visa resguardar o interesse público, garantir o equilíbrio financeiro-orçamentário da Administração e observar os princípios da eficiência, legalidade e responsabilidade fiscal, norteadores da gestão pública.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a transparência, o planejamento responsável e a boa gestão dos recursos públicos, mantendo permanente diálogo e respeito com todos os fornecedores e participantes dos processos licitatórios municipais.

Mateus Leme, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:2F46CCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 37/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 37/2025, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR CONSTANTES DA TABELA DO FABRICANTE E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. Data da sessão pública: 17/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:90C40B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2025

Torna público aos interessados, que será realizada no dia 11 de novembro de 2025, licitação, na modalidade dispensa eletrônica, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de solução completa para o setor da arrecadação, municipal, com implatação, migração de dados, treinamentos e cessão de direito de uso de software (sistemas) integrados, contemplando os módulos: nota fiscal de serviços eletrônica (nfs-e), controle de atendimento, registros de protocolos e sistema de gestão de cemitério,** no município de Miraí - MG . Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 30 de outubro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:07641637

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2025

Dispensa Eletrônica Nº 77/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 10 de noveMbro de 2025, licitação, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando a **Aquisição de 07 (sete) pneus novos, modelo 195/75 R16, destinados à substituição de pneus desgastados da Van da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os 06 (seis) para troca imediato e 1 (um) para Step, visando garantir a segurança e continuidade dos atendimentos do Centro de Convivência e Cultura**, no município de Miraí-MG. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 30 de outubro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:957E1010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

Pregão Eletrônico Nº 65/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12 de novembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de emulsão asfáltica rl-1c para ser utilizado na fabricação de massa asfáltica a serem usadas nos logradouros do município de Miraí-MG**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 30 de outubro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:789C1CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Pregão Eletrônico Nº 66/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 13 de novembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de armário tipo roupeiro 16 portas, para atender o interesse da Secretaria Municipal de Administração,** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 30 de outubro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:D32181EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

Pregão Eletrônico Nº 77/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14 de novembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) lugares cada, destinados a atender às necessidades de transporte das equipes de saúde do Posto de Saúde Paschoal Trota e da UBS Antônio Carli Bertazzo, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Miraí, na cidade de Miraí**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 30 de outubro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:238DCD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025 – Processo nº 093/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 13/11/2025 às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:193A72AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 253/23 – INEX 25/21 PREGÃO ELETRÔNICO 46/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL EM 15 VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES. **PRORROGADO ATÉ 24/10/2026**.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 33/25 – DISPENSA 15/25 CONTRATO:14/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL EM 15 VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES. **PRORROGADO ATÉ 23/10/2026**.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

TERMO DE REEQUILIBRIO DE VALORES
PRC 108.25 – PREGÃO 36.25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: Drogafonte LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBJETO DO ADITIVO:
POMADA DERMATOLOGICA Colagenase 0,6 u/g 30 g sem cloranfenico
Valor atual R$ 10,60, Valor solicitado R$ 14,84, Valor concedido R$ 14,84

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:67FD212D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO/ATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PRC:231/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:96/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE 16 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:** Relcopy comercio de maquinas ltda**.** CONTRATO: 148/25 CNPJ: **.***.149/0001-1**. **NO VALOR TOTAL** DE R$ 65.025,60. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 27/10/2025 A 27/10/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PRC:215/2025 CREDENCIAMENTO:18/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA PARTICIPAÇÃO NAS CHAMADAS PÚBLICAS DE PROJETOS - CPP JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, REGULADOS PELA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, PARA OS ANOS 2025 E 2026, NOS USOS FINAIS DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES CONSUMIDORAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG, E, SE O RECURSO FOR APROVADO, REALIZAR A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ETP E SEUS ANEXOS.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA**.** CONTRATO: 141/25 CNPJ: **.***.383/0001-**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 15/10/2025 A 15/10/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025.OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES FRUSTADOS NO PRC 168.25 PARA CONSUMO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:** ATA: 367/25 CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ: **.063.331/0001-**. NO **VALOR TOTAL DE:** R$ 60.107,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/10/2025 A 14/10/2026. **CONTRATADA:** ATA: 368/25 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: **.***.482/0001-**. NO **VALOR TOTAL DE:** R$ 31.704,65. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/10/2025 A 14/10/2026. **CONTRATADA:** ATA: 369/25 SAMEH SOLUÇÕES

HOSPITALARES LTDA, CNPJ: **.***.668/0001-**. NO **VALOR TOTAL DE:** R$ 51.520,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/10/2025 A 14/10/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:9B923086

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:101/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de alguns eletrodomésticos para uso no lar São Vicente de Paula d e Nova Resende-MG, com recurso do Ministério de desenv. Social, família e combate a fome Ofício:389/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, parecer Nº6863/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo do edital.
Recebimento de propostas: **De:03/11/2025 a partir das 15h00min até 14/11/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:14/11/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através da Secretária Municipal de Saúde e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–245/2025 CREDENCIAMENTO:22/2025
OBJETO: O presente credenciamento tem por objeto a contratação Clínica especializada em fisioterapia para tratamento fisioterapêutico neurológico e respiratório pediátrico para tender mandado judicial Nº5001569-45.205.8.13.0451, conforme agenda determinada pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital.
Recebimento de proposta e documentação: **De:03/11/2025 a partir das 15h00min até 03/11/2026 Abertura e Cadastramento dos Credenciados a partir de 04/11/2025 às 12:00hs.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–246/2025 CHAMADA PÚBLICA:24/2025
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de **gêneros alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26, de 17/06/2013, Resolução nº21 de 16 de novembro de 2021 do FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO DO EDITAL, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:03/11/2025 a partir das 15h00min até 03/12/2025 às 12h00min.**:. **Abertura e Cadastramento a partir de 04/11/2025 às 12:00hs.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6E6F23A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PRC:230/2025 CREDENCIAMENTO:19/2025.OBJETO: Constitui objeto da presente contrato a contratação de Clínicas especializadas para fazer exames em diversas áreas da saúde , para atender os pacientes de Nova Resende, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificado no Termo de Referência anexo do edital.. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:CONTRATO:147/25 Diagnóstico Clínica Ltda CNPJ:00.730.458/0001-04 NO VALOR TOTAL DE R$96.930,00,PRAZO DE VIGÊNCIA**: 21/10/2025 A 21/10/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:228/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 09/2025.OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os semáforos instalados no município e para suporte técnico e operacional em drone da Prefeitura Municipal de Nova Resende conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Aviso de Dispensa **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:ATA:341/25 Juscélio Fernando Novais CNPJ:40.384.744/0001-71 NO VALOR TOTAL DE R$20.188,00,PRAZO DE VIGÊNCIA**: 23/10/2025 A 23/10/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:232/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025.OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para regularização de terrenos da Prefeitura Municipal de Nova Resende conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:ATA:372/25**

R&V TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ:46.218.271/0001-19 NO VALOR TOTAL DE R$60.000,00,PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 24/10/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PRC:217/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025.OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de parques infantil modelo playground instalados para a Praça do Distrito de Petúnia e também para a Creche do Distrito da Petúnia,no município de Nova Resende com recurso da Secretaria de Estado de Governo Resolução SEGOV/MG Nº16 de 29 de abril de 2025, N.1490.01.0002389/2025-98/2025 Resolução SEGOV Nº16 DE 29 DE ABRIL DE 2025 , conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:CONTRATO:140/25 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO LTDA CNPJ:34.914.897/0001-80 NO VALOR TOTAL DE R$75.420,00,PRAZO DE VIGÊNCIA**: 13/10/2025 A 13/04/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1040E085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 196/2024

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna pública a Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 196/2024 – Pregão Eletrônico SRP n.º 046/2024 – Processo Licitatório n.º 866/2024, formalizada pelo Consórcio Público da Região Polinorte, para aquisição de Laboratório Lúdico – Educação Infantil, destinado ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Educação do Município de Paraisópolis/MG, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – (FILIAL-ES), inscrito no CNPJ sob o n.º 79.788.766/0027-71. Valor Global: R$149.238,04 (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos). Data da assinatura: 30/10/2025. Vigência: De 30/10/2025 até 30/10/2026 –

MARLENE CARVALHO –
Diretora do Departamento de Educação.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:E71AA37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Saúde, torna pública a Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2025 – Processo n.º 221/2025 para a contratação da empresa Konica Minolta Healthcare do Barsil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., para aquisição de Filmes para Raio X, para atender à Policlínica Municipal de Paraisópolis. CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BARSIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: n.º 71.256.283/0001-85. Valor Global: R$7.043,80 (sete mil e quarenta e três reais e oitenta centavos). –

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:498C6F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **30/10/2025, resultado do Processo Administrativo 069/2025, Inexigibilidade n° 025/2025,Contrato n° 100/2025**, com a empresa:**ART SOCCER EVENTOS,ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.700.708/0001-60 no valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais),** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ART. SOCCER EVENTOS, ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) DA EQUIPE C.R FLAMENGO MASTER PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FUTEBOL QUE SE REALIZARÁ EM PEDRA AZUL/MG.**

Pedra Azul 30/10/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:82E37540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **25/2025, resultado do Processo Administrativo n. 069/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ART. SOCCER EVENTOS, ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) DA EQUIPE C.R FLAMENGO MASTER PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FUTEBOL QUE SE REALIZARÁ EM PEDRA AZUL/MG** a ser pago em favor da empresa **ART SOCCER EVENTOS,ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.700.708/0001-60** no valor de **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais),** evento a ser realizado no dia 06/12/2025.

Pedra Azul 29/10/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:23A8EE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CIPA

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Eleitoral responsável pela Coordenação das eleições conforme Art. 15 da Lei 1.813/2023, **C O N V O C A** todos os servidores Municipais para participarem da eleição da CIPA **– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, de acordo com a

legislação vigente Lei 1.813/2023, a ser realizada no período de 30(trinta) dias a partir de 30 de outubro de 2025, com a participação de todas as Secretarias Municipais.....

Pedra Azul/MG, 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:CBE73C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

O Município de Pedra Azul/MG, por meio do Poder Executivo, em conformidade com que determina a Lei Orgânica Municipal, no cumprimento da execução orçamentária das Emendas Impositivas constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2025, **CONVOCA** as organizações da sociedade civil – OSCs para apresentação de Plano de Trabalho e entrega de documentação de habilitação para celebração de parceria em conformidade com a Lei 13.019/2014.....

Pedra Azul/MG, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:D95BA53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA № 173/2025 Pedra Azul-MG, 04 de Agosto de 2025. MANDADO DE CITAÇÃO À CONSTRUTORA UOL LTDA Rua Amélia Melgaço N° 236 Apto. 103 Bairro Maria Eugenia Governador Valadares - Minas Gerais O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar constituído pela Portaria nº 173/2025 de 11 de julho de 2025 do Excelentíssimo Senhor Marcio Ferreira Souto, Prefeito do Município de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, Portaria publicada no site institucional e nos painéis informativos da Prefeitura e da Câmara Municipal, CITA V.Sas. da abertura dos trabalhos da referida Comissão, ocorrida às 14:00 horas do dia 15 de Julho de 2025, com o fito de apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 010/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 143/2022, Tomada de Preços n° 018/2022, celebrado com esta Municipalidade. Fica, portanto, desde já, em conformidade com o disposto no Art. 188 da Lei Complementar nº 17 de 27 de dezembro de 2007, V.S*s. CITADOS para acompanhar o Processo pessoalmente ou por intermédio de Procurador constituído, caso queira apresentar defesa prévia, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, caso se trate de prova pericial, à audiência de interrogatório das testemunhas de acusação. Será assegurado vista do Processo na repartição e o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o rol de testemunhas e/ou quaisquer outros elementos de provas, a partir do recebimento desta citação.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:637C85F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 173-2025

PORTARIA Nº 173/2025 - Instaura Processo Administrativo para apuração dos fatos referente ao descumprimento contratual por parte da Empresa CONSTRUTORA UOL LTDA, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B79C0BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 099/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 155/2025 na modalidade P.E. Nº 093/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 17/11/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de móveis, decoração, realização de buffet e coffee break, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 30/10/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:AA8C4D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 156/2025 na modalidade P.E. Nº 094/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 17/11/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de capacitação dos Conselheiros Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 30/10/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:75E36A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A prefeitura Municipal de Pintópolis-MG torna público a **retificação** da Homologação do Processo N°083/2025 Concorrência Eletrônica N°004/2025 publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** no dia 21-10-2025, página 247,onde se lê: "valor global de 1.762.334,88 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)" leia-se "valor global de 1.769.495,99(um milhão setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)".

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:8EC06684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE ANULAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 081/2025
Concorrência Pública n° 003/2025

DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto em sede do Processo Licitatório nº 081/2025, Concorrência Pública n° 003/2025, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil, visando a realização de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Planura – MG.
A recorrente alega ter havido irregularidade na fase de lances do certame, posto que a sessão foi iniciada em horário distinto ao publicado no edital. Alega que feito a impossibilitou de participar do certame, de modo a comprometer a legalidade e a segurança jurídica do processo.
Deste modo, a recorrente pugna a anulação da sessão.
É o breve relato.

DA ADMISSIBILIDADE

Em análise ao requisito de tempestividade as razões recursais interpostas são tempestivas, quanto aos requisitos de forma, os recursos foram apresentados de forma escrita, atendendo aos requisitos em Edital, bem como aos determinados por lei.
Deste modo, as peças recursais são admitidas e encontram-se aptas a apreciação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Cinge-se a controvérsia acerca da suposta irregularidade quando do início da fase de lances do processo licitatório em questão, uma vez que, segundo narrado no recurso, a recorrente foi prejudicada, posto que a sessão foi iniciada em horário distinto ao publicado no edital.
Cumpre registrar que o Município de Planura, no exercício de suas atribuições legais, conduz seus processos licitatórios em estrita observância aos princípios e regras estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando sempre assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com base na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.
De fato, em análise ao disposto no edital do certame, tem-se que o início da fase de julgamento das propostas estava designado para às 9h:00min do dia 21/10/2025. Entretanto, uma falha no próprio sistema utilizado por esta Administração Pública ocasionou tal prejuízo à empresa recorrente, de modo a impossibilitar a sua participação no certame.
Com base no exposto, os pontos abordados em sede de recurso administrativo merecem ser ponderados considerando, sobretudo, a lisura do presente processo licitatório.
O Supremo Tribunal Federal, no texto da súmula 473, preleciona que:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Isso posto, considerando a súmula 473 do STF, a qual preconiza que a administração tem o poder dever de autotutela e de anular seus atos, quando eivados de vício de legalidade e, em não sendo possível convalidar o vício, ante a existência de diferentes especificações para um mesmo item dentre os documentos que compõem o instrumento convocatório se torna impossível a convalidação dos atos.
Deste modo, necessária se faz a anulação da licitação ora em referência, desde a publicação do edital e seu cadastro na plataforma, aproveitando-se apenas os atos de planejamento/preparatórios anteriores, quanto ao ETP, DFD e demais atos anteriores à publicação do instrumento convocatório.
É, pois, a tomada de decisão mais assertiva, considerando que o art. 71, § 1° da Lei 14.133/2021 estabelece que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

A anulação de um processo licitatório, em resumo, ocorre quando a administração pública decide invalidar o processo licitatório devido a uma ilegalidade insanável**, como um erro no edital ou no processo de julgamento**, por exemplo. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a anulação deve ser feita pela autoridade superior após o encerramento das fases de julgamento e habilitação, ou seja, depois de esgotados os recursos administrativos.
Neste sentido, não seria razoável homologar o presente processo licitatório após uma das interessadas ter sido prejudicada por uma falha do sistema utilizado por esta Administração Pública.
Sendo assim, não resta alternativa senão a anulação do certame, no intuito de garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pelo Município.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro no artigo nº 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ANULO o processo nº 081/2025, Concorrência Pública n° 003/2025, em decorrência da existência de erros na fase de lances, capazes de comprometer a legalidade e a vantajosidade da contratação dele decorrente.
Quanto aos recursos administrativos interpostos, uma vez anulado o processo licitatório, perde-se o objeto dos mesmos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Planura/MG, 30 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
Prefeito de Planura/MG

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:9076C9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS, PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E APOSTILAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022** - Contratada: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - Data de assinatura: 05/08/2025 - Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026 - Valor Global: R$ 19.666,98.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços à aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar e assistência farmacêutica, destinados a

atender as necessidades da Saúde Pública Municipal. **1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024** - Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Data de Assinatura: 29/10/2025 - Valor Acrescido: R$ 858,40.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:A1FA2BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitação da Prefeitura de Planura torna pública a Retificação do Extrato de contrato, publicado no dia 28/04/2025, edição 4008, informando que:
ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação da empresa 50.134.702 CARLOS EDUARDO ALVES BORGES ME para realização de show artístico com o GRUPO POSITIVIDADE, no dia 29 de dezembro 2024 com duração de 2h (duas horas) de apresentação.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação da empresa 50.134.702 CARLOS EDUARDO ALVES BORGES ME para realização de show artístico com o GRUPO POSITIVIDADE, no dia 29 de dezembro 2024 com duração de 2h (duas horas) de apresentação.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:D79EFFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISTRATO EFIGÊNIA

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº 067/2025 – Contrato nº 123/2025.
O Município de Porto Firme/MG e a Sra. Efigênia das Dores Faria, CPF nº 031.010.906-01, rescindiram o Contrato nº 123/2025, que tinha como objeto a prestação de serviços de faxineira junto à Casa da Melhor Idade Dom Silvério. O pagamento proporcional de R$ 708,40 referente a 14 dias de serviços prestados será quitado na assinatura do distrato.

Porto Firme/MG, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:094A3277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2024
DETENTORA: PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de calçamento de bloquetes sextavados, meio-fio linear e pedra poliédrica em diversos logradouros do Município de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I (Termo de Referência) do edital. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de outubro de 2025 e término em 30 de outubro de 2026, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário
1	Manutenção em blocos sextavados de concreto de dimensões: 25x25x8 cm e 30x30x8 cm	M²	10.000	R$ 73,00
2	Manutenção em guias de concreto (meio-fio), dimensões: 30x80x10 cm	Metro Linear	10.000	R$ 51,41

Prados/MG, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:CEEAA82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024
DETENTORA: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de calçamento de bloquetes sextavados, meio-fio linear e pedra poliédrica em diversos logradouros do Município de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I (Termo de Referência) do edital. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 069/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de outubro de 2025 e término em 30 de outubro de 2026, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário
3	Manutenção em pedra poliédrica	M²	10.000	R$ 74,50

Prados/MG, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3D3FDD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.565 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dá nova redação ao art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.515 de 8 de julho de 2024, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. **9º**, inciso *III*, da Lei Municipal nº **2.515** de 8 de julho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A lei orçamentária conterá autorização para o Executivo abrir créditos suplementares, por meio de decretos, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, nos seguintes limites:

I – até a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

II – até a totalidade do excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1° do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

III – até 35% (trinta e cinco por cento) de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento municipal do exercício, nos termos do inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para os créditos suplementares autorizados em lei específica, o respectivo valor não impactará no limite percentual previsto na lei orçamentária.

§ 2º Poderá criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;"

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de outubro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1E84A5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico Nº 035/2025 - Proc. 099/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de itens decorativos e de iluminação natalina, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, estruturas metálicas, luminárias, cordões e mangueiras de LED, acessórios de fixação e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. No site https://www.gov.br/compras/pt-br/. Entrega das Propostas: a partir de sua publicação até 17/11/2025 às 08h59 no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas: 17/11/2025 às 09h00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações das 08:00 às 17h00 pelo tel: (32) 99968-3978, e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:FBF4093F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais médico-hospitalares**. Data da sessão pública: 13/11/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 30 de outubro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3D814488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Show pirotécnico de baixo ruído para o Réveillon 2025/2026**. Data da sessão pública: 14/11/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 30 de outubro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BB957A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 247

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	247/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PLENNA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 4.504,50**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Breno Machado de Oliveira – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:033B2A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 248

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	248/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CABANA MAGAZINE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s)

	item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 2.871,30**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Vinicius Roberson Silva Pinto – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:A89780EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 249

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	249/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CABANA MAGAZINE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 13.149,20**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Marcilia Mares Ferreira – Representante Legal

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:2F58646B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 250

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	250/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FORNECE + E-COMERCE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 2.048,30**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Pedro Américo Mariosa Junior – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:325FFEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 251

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	251/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 3.540,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Nágila Vieira Sublon – Sócia Administradora

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:CD4CDA16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 252

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	252/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025

Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 5.756,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Jeremias Perez Arlandis Sala – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:C4420F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 253

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	253/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 4.758,50**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Marcelo Augusto Cadoná – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:B9D60CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 254

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	254/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LICITA.COM EPI LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 5.913,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Hermelindo Marcio Perez – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:DC3CA999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 255

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	255/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 2.832,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A8BC31ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 255

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	255/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 2.832,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças

	Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:BE8ACF4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 256

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	256/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 12.440,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Camila Renata Martins Patrocinio – Sócia Administradora

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:881062FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 257

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	257/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 26.973,20**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Fernando Pizani – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:DCDC9A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 258

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	258/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 30.173,70**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Wellington Dias de Arruda – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:D94EB364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 259

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	259/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 6.838,78**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência

	Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Tamiris Machado de Jesus – Representante Legal

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:0099A123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 261

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	261/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 202/2025 – Pregão Eletrônico nº 067/2025
Prazo	**30/10/2025 – 29/10/2026**
Valor	**R$ 6.000,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Carlos Eduardo Carvalho – Sócio Administrador

Rio Pomba, 30 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:CF88DBFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 262

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	262/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 202/2025 – Pregão Eletrônico nº 067/2025
Prazo	**30/10/2025 – 29/10/2026**
Valor	**R$ 10.000,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Pablo Henrique Gamba – Sócio Administrador

Rio Pomba, 30 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:78AB697A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 263

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	263/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 202/2025 – Pregão Eletrônico nº 067/2025
Prazo	**30/10/2025 – 29/10/2026**
Valor	**R$ 12.604,30**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Higo Silva do Carmo – Sócio Administrador

Rio Pomba, 30 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:A9EDDF02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 264

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	264/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 202/2025 – Pregão Eletrônico nº 067/2025
Prazo	**30/10/2025 – 29/10/2026**
Valor	**R$ 961,37**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Diego Sammer Santos – Sócio Administrador

Rio Pomba, 30 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:CEBD0E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 265

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	265/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fundamento	Processo nº 202/2025 – Pregão Eletrônico nº 067/2025
Prazo	**30/10/2025 – 29/10/2026**
Valor	**R$ 16.668,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Ademilto de Sousa – Sócio Administrador

Rio Pomba, 30 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:E10E4D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº009/2025, homologado em 28/10/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: VIGIA
9º GERALDO TOLEDO PAIVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:932C9ACB

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O §2º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 2.004/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.203/2025

ALTERA O § 2º DO ART. 3º DO DECRETO N.º 2.004/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O §2º do Art. 3º do Decreto n.º 2.004/2017 para a vigorar com a seguinte redação:

§2º. O COMTUR compõe-se dos seguintes membros:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Rio Pomba;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
III - Um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Rio Pomba/MG;
IV - Um representante do G.R.E.S Unidos do Rosário:
V - Um representante da Corporação Musical Santa Cecília;
VI - Um representante da Associação Comercial Industrial de Rio Pomba;
VII - Um representante do Torneio de Férias de Rio Pomba.

Art. 2º - Mantenha-se inalterados os demais artigos do Decreto n.º 2.004/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 20 de Outubro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:708FE849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 057/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Material Permanente, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a impugnação/questionamentos apresentados pelas vias oficiais, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tais questionamentos, são diretamente correlacionados ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 31 de outubro do corrente ano, às 09h00min;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.

RESOLVE:

SUSPENDER *sine die* o certame licitatório do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 057/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2025**, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR o **RETORNO** dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu REFAZIMENTO (se necessário), para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

CUMPRA-SE.

Santa Fé de Minas/MG, 30 de outubro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F94D99BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 225/2025 - OBJETO: Fornecimento de um veículo GM/CHEVROLET SPIN LTZ, com capacidade para 7 (sete) lugares zero km, nos termos da resolução SES/MG n. 10.472 de 26 de setembro de 2025, com a finalidade de aquisição de veículos novos – Contratada: Marka Veículos e Peças LTDA – Valor: R$152.604,61– Vigência: 28/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:B7F601AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 226/2025 - OBJETO: Fornecimento de um veículo RENAULT MASTER L2H2, com capacidade para 16 (dezesseis) lugares com acessibilidade, zero km, nos termos da resolução SES/MG n. 10.514 de 02 de outubro de 2025, com a finalidade de aquisição de veículos novos – Contratada: Mabele Veículos Especiais LTDA – Valor: R$320.072,52 – Vigência: 28/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:87A8E697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI N.º 1.301 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.008, de 30 de março de 2016, que "Autoriza concessão de abono salarial aos servidores do Legislativo Municipal de Santana do Deserto e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.008, de 30 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 2º O valor do abono salarial será de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, podendo ser revisto por Resolução da Câmara Municipal, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo.
..."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro.

Santana do Deserto, 25 de fevereiro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:0A8248B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI N.º 1.302 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Auxílio-Alimentação para os servidores ativos da Câmara Municipal de Santana do Deserto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído e a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação aos seus servidores ocupantes de cargos efetivos, em comissão, aos contratados temporariamente e aos servidores de outros órgãos públicos colocados à sua disposição, em efetivo exercício.
Parágrafo único - A concessão de auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.
Art. 2º- O auxílio-alimentação não será:
a) incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
b) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura";
c) acumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentar.
Art. 3º- O valor mensal do auxílio-alimentação é de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), podendo ser revisto por Resolução da Câmara Municipal.
§ 1º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, a proporcionalidade de 22 dias de efetivo exercício.
§ 2º O recebimento de diárias por parte do servidor, implicará no desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, por valor diário, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no parágrafo anterior.
Art. 4º- O servidor do Legislativo receberá auxílio-alimentação, mediante prévia declaração, sob as penas da Lei, de que há interesse em receber o auxílio e que não percebe idêntico benefício, comprometendo-se a utilizá-lo nos termos desta Lei.
Parágrafo único - A declaração de desistência do auxílio-alimentação, não impede opção futura do benefício, a ser concedida após formalização de declaração de interesse, não retroagindo seus efeitos.
Art. 5º- O servidor terá o auxílio-alimentação cancelado quando:
I – exonerado;
II – aposentado;
III – renunciá-lo;
IV – houver dado causa a desvirtuamento na utilização do benefício, ou o houver recebido em duplicidade.
Parágrafo único - No caso do disposto no inciso IV, o servidor estará sujeito às medidas administrativas cabíveis.
Art. 6º- O auxílio alimentação não será pago nas seguintes licenças:
I – por motivo de doença em pessoa da família;
II – para o serviço militar;
III – para atividade política;
IV – para tratar de interesses particulares;
V – para desempenho de mandato classista;
VI – por motivo de afastamento de cônjuge.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.
Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Santana do Deserto, 25 de fevereiro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:65FB227A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI N.º 1.303 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 925, de 8 de agosto de 2011, que "Institui a estrutura administrativa da

Câmara Municipal de Santana do Deserto, dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, de Técnico Legislativo e de Controlador Interno, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no Anexo I, e dos cargos de Secretário Geral da Câmara, de Procuradoria Jurídica, de Assessoria Contábil e de Controladoria Geral, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, no Anexo III da Lei Municipal nº 925, de 8 de agosto de 2011, que "Institui a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto, dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança e dá outras providências", com suas alterações, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
VAGAS	**SÍMBOLO**	**NOMENCLATURA DO CARGO**	**VENCIMENTO (R$)**
01	CE-1	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.518,00
01	CE-2	Técnico Legislativo	R$ 3.000,00
01	CE-3	Controlador Interno	R$ 2.018,00

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
VAGAS	**SÍMBOLO**	**NOMENCLATURA DO CARGO**	**VENCIMENTO (R$)**
01	CC-1	Secretário Geral da Câmara	R$ 3.600,00
01	CC-2	Procuradoria Jurídica	R$ 3.800,00
01	CC-3	Assessoria Contábil	R$ 3.700,00
01	CC-4	Controladoria Geral	R$ 3.700,00

Santana do Deserto, 25 de fevereiro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:12D39163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1304 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Altera o anexo I da Lei nº 1.278 de 26 de março de 2024 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos de servidores públicos municipais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 1.278/2024, quanto ao cargo de operador de máquinas, conforme a seguir:

Nível	**Denominação**	**Nº de Cargos**	**CBO/ Grau**	**Carga horaria semanal**	**Vencimento base**
Fundamental	Operador de máquinas	05	7151-25 EF	40	R$ 1.552,07

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento Municipal ficando autorizadoa realizar adaptações e reajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 14 de março de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:0683070B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1305 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), sendo, 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) equivalente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado em 31/12/2024 e mais 2,68% (dois inteiros, sessenta e oito centésimos por cento) de aumento real incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2024.

Parágrafo Único - O percentual a título de revisão geral de que trata o "caput" deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.
Art. 2º - Os profissionais com formação de magistério, assim considerados: Professor Municipal I, Professor Municipal II e Supervisor Escolar, tem seus vencimentos corrigidos conforme o Anexo I desta Lei e nos termos da portaria 77/2025 do FUNDEB do Ministério da Educação - MEC de 31/01/2025,.
Art.3º - Os vencimentos dos servidores que recebem como base o Salário Mínimo, tem seus vencimentos corrigidos pelo percentual de 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), definido pelo Governo Federal, incluídos os Agentes Comunitários da Saúde e Agentes de Combate a Endemias por força da Lei nº. 1141 de 25 de julho de 2022, não sendo portanto, objetos de revisão desta lei.
Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 5º - O pagamento dos valores retroativos aos servidores ativos será efetuado na folha de pagamento da competência de abril/2025.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 para os servidores ativos na data de promulgação.

Santana do Deserto, 18 de março de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Anexo I		
Cargo	**Vencimento**	**Carga horária**
Professor I	R$ 3.140,71	25h/ semana
Professor II	R$ 34,98	h/aula
Supervisor Escolar	R$ 4.110,61	24h/semana

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:A77412D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI N.º 1306 DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Altera o anexo I da Lei nº 1.278/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Deserto e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprovou e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Provimento Efetivo – Quadro Geral quanto ao seguinte cargo:

I – Nutricionista Educação que possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais passa a ter carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com adequação do vencimento base proporcional ao acréscimo de horas semanais.

Art. 2º -– Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

Santana do Deserto – MG, 09 de abril de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Anexo I

Quadro de Provimento Efetivo – Quadro Geral

Nível	Denominação	Nº de Cargos	CBO/Grau	Carga horaria semanal	Vencimento base
Superior	Nutricionista Educação	01	2237-10 ESC	**30**	R$ 2.631,57

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:ED011CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1307 DE 28 DE ABRIL DE 202

"Autoriza abertura de crédito suplementar novo elemento e dá outras providências.."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 – Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.400,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 13.230,42
2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.540.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 57.710,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 75.340,42
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 75.340,42
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 75.340,42
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 75.340,42

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto – MG, 28 de abril de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:A7EC5BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1308 DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza abertura de crédito suplementar novo elemento e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 – Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.754.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - - - -- - R$ 444.580,47
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 444.580,47
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 444.580,47
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 444.580,47
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 444.580,47
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto – MG, 28 de abril de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:13FE0DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1309 DE 29 DE MAIO DE 2025

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO com a inclusão das seguintes dotações de despesa:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.006 - ESPORTE, LASER, TURISMO E CULTURA
27.812.006.2.0085 - CONTRATO DE RATEIO - CIESP ESPORTES
3.3.71.70.00-2.500.000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 --- - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - --- - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 29 de maio de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:3A27CCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1310 DE 25 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio visando a concessão de empréstimo com instituições financeiras, através de consignações em folha de pagamento, na forma que Indica, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei regulamenta a concessão financeira de empréstimo com instituições financeiras, através de consignações em folha de pagamento.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições bancárias ou de cooperativa de crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, de administração direta e indireta, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização.

§ 1º. O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo não excederá a 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal.

§ 2º. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado descontos apenas do valor disponível.

§ 3º. Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 4º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acumulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

§ 5º. A escolha da instituição bancária ficará a cargo do servidor interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indica-la a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, para efeitos de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

§ 6º. A margem consignável definida no §1º deste artigo será controlada pelo Poder Executivo Municipal, conforme regulamento.

Art. 3º. As consignações em folha de pagamento são classificadas em obrigatórias ou facultativas.

§ 1º. Consignações obrigatória é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado por força de lei ou decisão judicial.

§ 2º. Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado com autorização formal do servidor público municipal.

§ 3º. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I- por interesse da Administração;
II- por interesse da Instituição Financeira de forma expressa ou por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão competente;
III- a pedido do servidor, mediante requerimento endereçada ao órgão competente;
IV- por força de lei;
V- por ordem judicial.

§ 4º. O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.

Art. 4º. As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

Art. 5º. A administração municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

Parágrafo único. O servidor exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto a Instituição Financeira ao pagamento integral da consignação contraída.

Art. 6º. A contratação de consignação, processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 7º. A divulgação de dados relativos a servidor, empregado ou pensionista, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.

§ 1º. A utilização ou a divulgação irregular de dados relativos a servidor, empregado ou pensionista, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

§2º. Apurada a responsabilidade do agente público, e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do poder ao qual estiver ele vinculado, será dado ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis.

Art. 8º. O empréstimo e dinheiro consignado em folha será efetuado até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 9º. A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:

I – não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito – TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;

II – não será admitida outra garantia além da consignação em folha, nem será permitida a cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição;

III - as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a ultimo parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

Art. 10. O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade da instituição financeira.

Art. 11. É facultado ao servidor, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

Art. 12. É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro devendo ser observados os seguintes critérios:

I - prazo máximo do refinanciamento em 120 (cento e vinte) meses;
II - quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo.

Parágrafo único. O refinanciamento de que trata o caput deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta lei.

Art. 13. Será permitida a compra de dívida por instituição bancaria ou financeira que não seja consignatária da mesma.

Art. 14. A instituição financeira que agir em prejuízo do servidor ou do Município, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o código a terceiros, observado o contraditório e ampla defesa, estará a critério a Administração, sujeito as seguintes penalidades:

I – perda da faculdade de consignar pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;
II – cancelamento definitivo do código de consignação.

Art. 15. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 25 de junho de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:F711DB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1311 DE 25 DE JUNHO DE 2025

"Concede anistia sobre multas e juros incidentes no recolhimento de Impostos e Taxas Municipais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica a Fazenda Pública Municipal de Santana do Deserto autorizada a conceder anistia total ou parcial de juros, multas e demais encargos legais e/ou contratuais, apurados sobre os créditos tributários e não tributários de sua titularidade, tais como, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Água e Esgoto e as Taxas do Exercício do Poder de Polícia, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa e/ou judicial, com vencimentos até **31 de Dezembro de 2024.**
Art. 2° – Os débitos referidos no Artigo 1° poderão ser pagos, com a anistia de multas e juros, obedecendo aos seguintes critérios:
I - 100% (cem por cento), para pagamento em parcela única e à vista;
II - 90% (noventa por cento) para pagamento em até 12 parcelas mensais e consecutivas;
III - 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 24 parcelas mensais e consecutivas;
§ 1º – As hipóteses de parcelamentos previstas no caput do artigo somente poderão ser requeridas e concedidas para os tributos vencidos e não pagos até **Dezembro de 2024**.
§ 2º - Caso os débitos estejam em fase de cobrança judicial, ficam suspensas as cobranças de honorários advocatícios sucumbenciais por parte da municipalidade, ressalvado os valores já depositados em Juízo, os quais não caberão pedidos de devolução.
Art.3°– O deferimento do benefício não afasta a incidência de correção monetária e demais acréscimos legais e contratuais, calculados mês a mês na forma da legislação vigente, ao tempo do vencimento de cada parcela, implicando na interrupção da prescrição do crédito.
Parágrafo único - Caso o contribuinte esteja sob qualquer tipo de ação fiscalizatória para apuração de débitos ou de fatos geradores, o mesmo ficará impedido de solicitar parcelamento, fazendo jus apenas ao benefício de anistia para pagamento em parcela única.
Art.4° - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior ao equivalente a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art.5° - Para fazer jus ao benefício, o contribuinte deverá atualizar seus dados cadastrais junto ao Departamento de Tributos do Município, que fará a alteração dos dados.
§ 1° – Para realizar a atualização o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos, dos quais serão extraídas cópias xerográficas para que sejam arquivadas:
I - carteira de Identidade ou Documento de Constituição Empresarial;
II - CPF - Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
III - comprovante de endereço do imóvel ou do estabelecimento;
IV - comprovante de endereço para correspondência (se for o caso);
Art. 6° - O parcelamento será concedido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas;
§ 1°- Quando o requerimento for formulado por terceiro obrigado a efetuar o pagamento em virtude de estipulação contratual, o número de parcelas não poderá exceder ao período de vigência do contrato.
§ 2°- No caso de parcelamento de IPTU, havendo transferência do imóvel, a qualquer título, o débito deverá ser integralmente transferido para o novo titular, independentemente do número de parcelas remanescentes.
§ 3° - Os contribuintes que já fizeram o parcelamento ou o reparcelamento dos débitos de seus tributos, poderão ser amparados por esta Lei, podendo aderir ao benefício, não havendo compensação do que já foi pago, incidindo apenas nas parcelas remanescentes a partir da concessão da anistia.
Art. 7°- A anistia e o parcelamento, somente serão concedidos mediante requerimento do contribuinte, proprietário do imóvel, procurador legalmente instituído e com poderes para tal ou por terceiro que demonstre, cabal e documentalmente, interesse na liquidação do débito, importando tal ação na expressa confissão irretratável e indivisível quanto à sua certeza, liquidez e exigibilidade.
§ 1°– Considera-se terceiro interessado o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o posseiro a qualquer título, o representante legal e/ou procurador regularmente constituído, o cônjuge ou companheiro do proprietário do imóvel ou do terceiro, seus descendentes ou ascendentes até segundo grau, colateral, herdeiro ou inventariante, este mediante prova documental idônea dessa qualidade.
§ 2° - O simples requerimento não implica no deferimento do beneficio, o qual deverá atender as prescrições contidas nesta Lei.
Art.8°- A inadimplência no pagamento implicará no cancelamento automático do benefício, retornando o débito ao seu valor original anterior ao deferimento do pedido, com os acréscimos legais e contratuais, deduzindo-se os valores efetivamente quitados.
Art.9º - Em caso de solicitação para pagamento à vista, no ato do deferimento do benefício será emitida e entregue ao requerente a guia de arrecadação respectiva, com vencimento/limite até 5 (cinco) dias da concessão do benefício.
Art.10 - Em se tratando de créditos ajuizados correrão por conta do contribuinte o recolhimento e a comprovação em juízo, para fins de extinção da ação executiva tributária, das custas judiciais e da taxa judiciária devida, além do efetivo pagamento do crédito cobrado com os benefícios desta Lei.
Parágrafo Único – Nos casos de ações judiciais propostas pelo devedor impugnando os créditos previstos nesta Lei, a adesão aos seus termos, com o pagamento da primeira parcela, implicará em confissão do débito em questão, além da imediata extinção das ações, com julgamento do mérito, arcando o contribuinte com as custas judiciais de baixa, e renunciando qualquer honorários sucumbenciais.
Art.11 - Caso o contribuinte opte por não se enquadrar nas condições e prazos previstos na presente Lei, estará o mesmo sujeito às regras gerais constantes da Lei Municipal n° 360/83 (Código Tributário Municipal) e Lei nº 1.049/2017.
Art.12 – Nos casos omissos deverão ser observadas as disposições da Lei Municipal n° 360/83 (Código Tributário Municipal) e Lei nº 1.049/2017.
Art.13 – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto – MG, 25 de junho de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:2D512BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1312 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e metas;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Metas Fiscais; e
b) Anexo II - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual (PPA) de 2026/2029.

§2º Na execução do Orçamento do exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2026, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2026, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2026 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.8-A - Para fins de atendimento das emendas parlamentares impositivas, o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência específica em valor equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo 1% (um por cento) de recursos livres, 1% (um por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais e de 1% (um por cento) de recursos livres da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior para as emendas de bancada.

§1º - Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§2º - As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.
§3º - Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:
I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;
VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.
§4º - Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.
§5º - A parcela da reserva de recursos a que se refere o caput deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2026 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
§6º - As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter: I - cronograma físico e financeiro; II - plano de aplicação das despesas; III - informações de conta corrente específica.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2026 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:
I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.
Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2026 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:
I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais.
Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.
Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2026, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.
Art. 14. A Lei Orçamentária de 2026 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.
Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2026, em observância as regras dispostas no art. 29-

A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2026 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras para manter os serviços essenciais de saúde e educação.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis à concessão de recursos públicos.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2026, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2026 poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2026.

Art. 32. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2026.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2026, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025.

§1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não seja enviado no prazo disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2026.

§2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto – MG, 14 de julho de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:CA50B18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1313 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Altera a alínea "f" ao inciso IV do art. 2º da Lei 1.042 de 27 de outubro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - A alínea "f" do inciso IV do art. 2º da Lei 1.042 de 27 de outubro de 2017 passa a ter a seguinte redação:
f*) licença para tratar de interesses particulares conforme art. 131 da Lei nº 575/1995;*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 22 de agosto de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:44764349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1314 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Santana do Deserto, do órgão Prefeitura Municipal para órgão Câmara Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Santa do Deserto
Unidade 01.01.00 – Câmara Municipal

01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.020	Processo Legislativo	
01.031.020.1.0001	Aparelhamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente	100.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Santana do Deserto
Unidade 02.99.99 – Reserva de Contingência

09	Reserva de Contingência	
09.999	A Classificar	
09.999.099	Reserva de Contingência/RPPS	
09.999.099.9.0005	Reserva de Contingência/RPPS	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	50.000,00
Total Unidade 07	- - - - - - - - - - - - -

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 29/2025

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
Processo nº 078/2025 – Dispensa nº 029/2025

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna pública a republicação do Aviso de Realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de persianas para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Início do recebimento de propostas: 31/10/2025 às 08h00.
Encerramento do recebimento de propostas: 05/11/2025 às 16h00.
Sessão pública para classificação das propostas: 06/11/2025 às 08h00, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca.

O edital e demais informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
https://santaritadeibitipoca.mg.gov.br/licitacao/index.php?class=LicitacoesList
ou pelo e-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Santa Rita de Ibitipoca, 30 de outubro de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:D61AD4FA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA – Contrato nº 001/2023. Processo Licitatório nº 106/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG – CNPJ nº 18.094.862/0001-96. Contratada: Inácio de Carvalho Engenharia e Construções Ltda – CNPJ nº 04.497.775/0001-75. Objeto: Construção de Escola Padrão FNDE – 6 salas, localizada na Rua Vinte e Dois de Maio, s/nº, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG. Finalidade: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Justificativa: A solicitação e o parecer técnico iniciais previam prorrogação até 30/11/2025; contudo, diante das sucessivas prorrogações e visando à segurança da contratação e ao princípio da economicidade, considerando que as publicações obrigatórias são custeadas pelo Município, a autoridade competente decidiu estender a vigência até 31/12/2025. Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:E0119D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2024**, Processo Licitatório Nº 187/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, com fundamento na Lei Federal nº14.133/21 em seu Artigos 107 e 124, inciso II alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 125/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **MÉRITO-CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 14.117.450/0001-73. A partir de 30 de outubro de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7F749906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **D.V. DOS REIS INSTALACOES E CONTRUCAO.**

Processo de Licitação Nº 89/2025
Pregão Eletrônico nº 46/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CARGA DE GÁS, LIMPEZA EVAPORADORA E CONDESADORA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
D.V. DOS REIS INSTALACOES E CONTRUCAO	167/2025	R$ 66.779,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E52EB720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2025

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Rodrigo Manoel de Souza

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Altamir Moisés de Carvalho, o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Rodrigo Manoel de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4EB5BDB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2025

Concede Título de Cidadã Benemérita à Sra. Silvia Aparecida Silva

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Alyne do Nascimento Mendes Costa, o Título de Cidadã Benemérita à Sra. Silvia Aparecida Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4DC47796

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2025

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Luiz Carlos Ferreira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Dorival Marcos de Oliveira, o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Luiz Carlos Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:C52A7B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2025

Concede Título de Cidadã Benemérita à Sra. Priscilla Silva Alves

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Everaldo Barbosa Coelho, o Título de Cidadã Benemérita à Sra. Priscilla Silva Alves, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:9B38C664

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2025

Concede Título de Cidadã Benemérita à Sra. Brinne Elise Silva Costa

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Flávia Letícia Ferreira, o Título de Cidadã Benemérita à Sra. Brinne Elise Silva Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:07B85A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2025

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Jorge Mansur Barata

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Jorge Mansur Barata, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:B415B8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2025

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Gustavo Sá Fortes

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Josiane Lopes Almeida de Oliveira, o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Gustavo Sá Fortes, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:878CD046

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2025

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Maik Luiz da Silva

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Luciano Gomes, o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Maik Luiz da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:F2A2C398

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2025

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Antônio Ladeira (*in memoriam*)

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Maria Aparecida da Silva Mendes, o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Antônio Ladeira (*in memoriam*), pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:354E2F12

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2025

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Silvio Dornelas Brandão

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral, o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Silvio Dornelas Brandão, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:AA247770

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2025

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Pierry Jefferson da Silva

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Sebastião Antônio da Silva, o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Pierry Jefferson da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:71CA79EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2025

Concede Título de Cidadã Benemérita à Sra. Aparecida das Dores Ferreira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Thailândia Maria de Freitas Leite, o Título de Cidadã Benemérita à Sra. Aparecida das Dores Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:E4D793FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2025

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Ivaldo Francisco Moreira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Valmir José Silvério, o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Ivaldo Francisco Moreira, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:5B106CA4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Noraldino Lúcio Dias Júnior

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Altamir Moisés de Carvalho, o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Noraldino Lúcio Dias Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4B008510

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Daniel Gonçalves

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Alyne do Nascimento Mendes Costa, o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Daniel Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:E21B6848

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Jamir Leão Gomes

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Dorival Marcos de Oliveira, o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Jamir Leão Gomes, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:DD14F6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Sandro Farias Pinto

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Everaldo Barbosa Coelho, o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Sandro Farias Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:B927F04C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Padre Felipe de Castro Costa

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Flávia Letícia Ferreira, o Título de Cidadão Honorário ao Padre Felipe de Castro Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:DDEEB55A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Denys Arantes Carvalho

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Denys Arantes Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:1EE6C743

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2025

Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Sâmiah Silveira Pereira Andrade

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Josiane Lopes Almeida de Oliveira, o Título de Cidadã Honorária à Sra. Sâmiah Silveira Pereira Andrade, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:1CC4ABF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2025

Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Camila Resende Oliveira Correa Netto

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Luciano Gomes, o Título de Cidadã Honorária à Sra. Camila Resende Oliveira Correa Netto, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:3ECC82FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2025

Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Geane de Oliveira Alves Mendes

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Maria Aparecida da Silva Mendes, o Título de Cidadã Honorária à Sra. Geane de Oliveira Alves Mendes, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:7CC42DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Brunno Viana dos Santos Sant'Anna

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral, o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Brunno Viana dos Santos Sant'Anna, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:C28685AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Elmer Bittar Junior

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Sebastião Antônio da Silva, o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Elmer Bittar Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:935CFE34

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Frei Justino Burgers (*in memoriam*)

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Thailândia Maria de Freitas Leite, o Título de Cidadão Honorário ao Frei Justino Burgers (*in memoriam*), pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:DC205A7D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Silmar José Dias

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68 da Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Valmir José Silvério, o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Silmar José Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:73CD64F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2025

Concede a Honraria Zumbi dos Palmares ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal Santos Dumont – NEABI e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.252 de 16 de abril de 1990 e nos termos da Resolução 2/2019,

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMPIR, após aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Santos Dumont, a "Honraria Zumbi dos Palmares" ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal Santos Dumont – NEABI pelos relevantes serviços prestados em prol da produção, difusão e engrandecimento das manifestações artístico-culturais e sociais da raça negra.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 22 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:93902070

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 135/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025
Processo nº 135/2025
CREDENCIAMENTO 09/2025
Objeto: Credenciamento de empresa (Comunidade Terapêutica e de Clínica) especializada em hospedagem, manutenção, transporte e tratamento de adultos e adolescentes de ambos os sexos, especializada em transtornos psiquiátricos e dependência química e o alcoolismo em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas.
Contrato nº: 213/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Clínica Mantiqueira Ltda CNPJ: 17.089.541/0001-30
Valor global: R$ 80.250,00 (Oitenta mil e duzentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: Inciso IV do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 meses a partir da assinatura; assinado em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A58C61D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extratos de Atas de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços referentes ao processo administrativo de n° 102/2025, Pregão Eletrônico n° 044/2025, Registro de Preços nº 034/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS E CORRELATOS.
Contratadas:
Ata de R.P. 080/2025: COMERCIAL SAO SILVESTRE LTDA; CNPJ: 29.315.367/0001-86; Valor Global: R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).
Ata de R.P. 081/2025: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ: 55.424.623/0001-83; Valor Global: R$ 30.563,10 (trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Vigência da Ata de R.P.: 21/10/2025 à 21/10/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Em, 30 de Outubro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:992FAB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 61)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 207/2025, DISPENSA 61/2025, que possui por objeto "a Contratação de prestador de serviço em Consultoria e Assessoria para implantação e operacionalização do Sistema Municipal de Cultura; e implementação, desenvolvimento e monitoramento de Programas de Incentivo ao Esporte, com foco na operacionalização do ICMS Esportivo pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Administração Pública de São Pedro da União.", as empresas consagradas vencedoras foram **IGEST – INSTITUTO GESTÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO,** no valor de **R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)** e ASSOCIAÇÃO **MUZAMBINHENSE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA - AMARBE**, no valor de **R$14.280,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta reais)** conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 29 de outubro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:2DFE592A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 62)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 208/2025, DISPENSA 62/2025, que possui por objeto "a Contratação de Prestador de Serviço Especializado para ministrar oficinas de astronomia, com utilização de planetário digital móvel, a serem realizadas nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da União/MG", a empresa consagrada vencedora foi **URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** no valor total de **R$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 29 de outubro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:45917665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 218/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025. TIPO:**MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA E CASCALHO, EM PEDREIRAS E CASCALHEIRAS DE EXPLORAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, DOCUMENTAÇÃO, LICENÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **31/10/2025** ÀS 08:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **17/11/2025** ÀS 14:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **17/11/2025** ÀS 14:00HR. PLATAFORMA AMM

LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:691511EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 210/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025. TIPO:**MENOR PREÇO POR GLOBAL**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PSF DO DISTRITO DE BIGUATINGA – SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**31/10/2025**ÀS 08:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**17/11/2025**ÀS 10:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**17/11/2025**ÀS 10:00HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:05B6083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 154/2025

PRC 220/2025 – PESQUISA DE PREÇO 93/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024, CUJO OBJETO É A LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES E ESCORREGADOR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 14.733.870/0001-84.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 136.297,30 (Cento e trinta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 29/10/2026

São Pedro da União-MG, 30 de outubro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8F7CB530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

PRC 208/2025 – DISPENSA 62/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviço Especializado para ministrar oficinas de astronomia, com utilização de planetário digital móvel, a serem realizadas nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA: URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 23.604.958/0001-97.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 28/01/2025

São Pedro da União-MG, 30 de outubro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:FE27DBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

PRC 207/2025 – DISPENSA 61/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de prestador de serviço em Consultoria e Assessoria para implantação e operacionalização do Sistema Municipal de Cultura; e implementação, desenvolvimento e monitoramento de Programas de Incentivo ao Esporte, com foco na operacionalização do ICMS Esportivo pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Administração Pública de São Pedro da União.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUZAMBINHENSE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA ME - AMARBE - CNPJ nº 14.365.526/0001-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.280,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2026

São Pedro da União-MG, 30 de outubro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:A0CCB492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

PRC 207/2025 – DISPENSA 61/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de prestador de serviço em Consultoria e Assessoria para implantação e operacionalização do Sistema Municipal de Cultura; e implementação, desenvolvimento e monitoramento de Programas de Incentivo ao Esporte, com foco na operacionalização do ICMS Esportivo pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Administração Pública de São Pedro da União.

CONTRATADA: IGEST – INSTITUTO DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - CNPJ nº 47.708.622/0001-32

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2026

São Pedro da União-MG, 30 de outubro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:7BEA7FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 213/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 213/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. Objeto: Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como Pintor, para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas do Munícipio de São Pedro dos Ferros. Empresa credenciada: 48.623.853 MATHEUS MIRANDA MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.623.853/0001-06, CONTRATO 213/2025, vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:72EF17D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 159/2025, Pregão eletrônico nª 039/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Pregão eletrônico para registro de preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições institucionais por demanda incluindo alimentos e bebidas conforme especificações e condições específicas em anexo**. Abertura: 12/11/2025, às 09:00 horas. Será realizado pela plataforma digital no endereço www.licitardital.com.br O edital poderá ser encontrado no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br -

ALÉSSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:76F534AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 312/2025, modalidade Pregão eletrônico n.º 032/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Contratação de serviços de fornecimento de internet, telefonia fixa, ramais, recursos avançados e suporte dedicado para a prefeitura do Município de São de Tomás de Aquino**". A abertura, será 13 de novembro de 2025 as 09:00 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 30 de outubro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E771D807

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: nº. 096/2025, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 014/2025. **Ata/Contrato:** 072/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ 34.771.531/0001-08. Objeto:** "**Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos REMUME para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino."** O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro da Ata de Registro de Preçoso contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. Ite**itens 1 (CLRORIDRATO DE VENLAFAXINA 75M)**, alterado o valor unitário de **R$ 0,32** para **R$ 0,43**, **2 (QUETIAPINA 100MG)**, alterado o valor unitário de **R$ 0,34** para **R$ 0,59** e **3 (RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. 30ML)**, alterado o valor unitário de **R$ 8,11** para **R$ 9,46.** Totalizando um acréscimo de R$ 2.231,90 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 17/10/2025.
– Prefeito Municipal.**- Processo Licitatório**: nº. 174/2024, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 019/2024. **Ata/Contrato:** 232/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. Item: **CLOR.DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML**, passa através do aditivo ao valor de **R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por unidade.** Totalizando um acréscimo de R$ 130,00 (cento e trinta reais). **Data de Assinatura:** 29/10/2025.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C328A235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - 03 PROC 132/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 03

PROCESSO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAREM PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **SAUDE VIP MEDICINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 21.657.233/0001-31, com sede RUA SÃO JOAQUIM, 139, SANTO ANTONIO, BARBACENA-MG, representado por **PATRICIO ARAUJO DA SILVA,** portador da identidade n° M8923911, CPF: 040.952.036-50, para prestação de serviços de **PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAREM PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** conforme descrito no Edital nº **73/2025** do Credenciamento **nº 014/2025**, referente a Inexigibilidade nº **33/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **132/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o(os) seguinte(s) item(ns):

Item	Especificação	Valor Unitário do Plantão
01	Prestação de serviços de plantão médico de 12 horas - durante os dias úteis (semana).	R$ 1.250,00
02	Prestação de serviços de plantão médico de 12 horas - durante dias NÃO úteis (final de semana, feriados e pontos facultativos).	R$ 1.350,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 73/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **SAUDE VIP MEDICINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 21.657.233/0001-31, com sede RUA SÃO JOAQUIM, 139, SANTO ANTONIO, BARBACENA-MG, representado por **PATRICIO ARAUJO DA SILVA,** portador da identidade n° M8923911, CPF: 040.952.036-50, para o(os) item (ns) acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 30 de Outubro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:35D00E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratada: Alex Oliveira Rodrigues Reis Ltda., CNPJ 59.***.982/0001-**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e adaptação de uma Plataforma tipo "Prancha" para transporte de Rolo Compactador/Carregadeira;
Data de assinatura 30/10/2025. Vigência 60 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AFE8E354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 55/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratada: Alex Oliveira Rodrigues Reis Ltda., CNPJ 59.***.982/0001-**;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviço ambulante com socorro imediato em veículos, máquinas pesadas caminhões/ônibus em trânsito, com manutenção fora das dependências da Garagem Municipal, serviços de tornearia e soldas em geral em todos os equipamentos da frota municipal; manutenção com esticamento e desempenos diversos, como: chassis, rodas, longarinas entre outros, para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal;
Data de assinatura 30/10/2025. Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:7B85C98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 081/2025, Nº 082/2025, Nº 083/2025, Nº 084/2025, Nº 085/2025, Nº 086/2025, Nº 087/2025, Nº 088/2025, Nº 089/2025, Nº 090/2025, Nº 091/2025, Nº 092/2025, Nº 093/2025, Nº 094/2025, Nº 095/2025, Nº 096/2025, Nº 097/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2025**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), **B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.249/0001-46, no valor de R$ 5.097,00 (Cinco mil e noventa e sete reais), **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, no valor de R$ 2.208,34 (Dois mil e duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos), **DANIELA BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.066.659/0001-20**,** no valor de R$ 7.149,00 (Sete mil e cento e quarenta e nove reais)**, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, no valor de R$ 2.144,92 (Dois mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, no valor de R$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais) , **INVERTER CLIMATIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.241.343/0001-28, no valor de R$ 5.660,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta reais), **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, no valor de R$ 5.295,00 (Cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais), **LICITA MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.972.983/0001-69, no valor de R$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais), **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, no valor de R$ 7.715,00 (Sete mil e setecentos e quinze reais), **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, no valor de R$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais), **MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 52.091.244/0001-20, no valor de R$ 6.380,00 (Seis mil e trezentos e oitenta reais), **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, no valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.785.473/0001-80, no valor de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), **SZ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16, no valor de R$ 17.964,95 (Dezessete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.497.870/0001-30, no valor de R$ 14.017,00 (Quatorze mil e dezessete reais), **V. S. COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, no valor de R$ 4.775,00 (Quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais) - **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, entrega, instalação, montagem, configuração e comissionamento (quando aplicável) de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, aparelhos de ar-condicionado e componentes eletrônicos, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento da UBS Delson Pinheiro de Aguiar e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serranópolis de Minas/MG.**

Torna público **OS CONTRATOS Nº 081/2025, Nº 082/2025, Nº 083/2025, Nº 084/2025, Nº 085/2025, Nº 086/2025, Nº 087/2025, Nº 088/2025, Nº 089/2025, Nº 090/2025, Nº 091/2025, Nº 092/2025, Nº 093/2025, Nº 094/2025, Nº 095/2025, Nº 096/2025, Nº 097/2025.**

VALIDADE POR 12 MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 30 de Outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EAEB9E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 041/2025 PL 073/2025

EDITAL 041/2025
PROCESSO 073/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Borracharia, visando atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos conveniados ao município de Tiradentes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$357.969,20 (Trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir do Dia 03/11/2025.

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:1738A625

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 226, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera servidor contratado do cargo de Médico Do Psf da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e
Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sra. **LUCAS MATHEUS CHAGAS DONASCIMENTO** ocupante do cargo de **MEDICO DO PSF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 31/10/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:D9F70632

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 227, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária - Edital n.º 015/2025 para ocuparem cargo de Médico da família – ESF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 015/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 015/2025, para ocuparem o cargo de Médico da

família - ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Médico da família - ESF	4º	BrunoNogueiraLoyola

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 011/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes - MG, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:21CFDD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 228, DE 30 OUTUBRO DE DE 2025

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 015/2025 para ocuparem cargo de Médico da família – ESF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 015/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
CONSIDERANDO a desistência do candidato anterior.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 015/2025, para ocuparem o cargo de Médico da família - ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Médico da família - ESF	5ª	Lucas Peixoto de SousaFonseca

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 015/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:B0E401F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais didáticos integrados, para professores e alunos da educação infantil. Incluso na proposta, sem ônus adicionais estão: sistema de ensino composto por consultoria pedagógica, assessoria de área, sistema de monitoramento educacional do Brasil, plataforma digital para livros didáticos integrados para atender as necessidades das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, matriculadas na Creche Margarida Bernardina da Rosa no município de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 20.858,60 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 17/10/2025 a 31/12/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Germana Pacheco Fulgencio Mestre – Coordenadora de Negócios.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:210F53CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 034/2025, cujo objeto é: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR DE DEMARCAÇÃO DESTINADA AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 29.892.071/0001-28 Valor Total de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). Data da contratação: 30/10/2025**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 096/2025, modalidade dispensa de licitação 034/2025, contrato 094/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 30 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:EC24154C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.332, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.332, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui o Núcleo de Governança Preparatório do Plano Diretor do Município de Urucânia/MG, define sua composição e atribuições, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal constitui o principal instrumento de planejamento e ordenamento territorial das cidades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 — *Estatuto da Cidade* — estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental;

CONSIDERANDO as discussões e contribuições apresentadas durante a reunião de apresentação do *Levantamento de Cenário* do Município, realizada em 03 de outubro de 2025, bem como a necessidade de atender às reivindicações manifestadas pelas comunidades participantes;
DECRETA:

Art.1º Fica instituído o **Núcleo de Governança Preparatório do Plano Diretor Municipal de Urucânia**, órgão de caráter consultivo e participativo, composto por representantes do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, com a finalidade de coordenar e acompanhar o processo preparatório de elaboração do Plano Diretor**..**

Art. 2ºSão atribuições do Núcleo de Governança:
I -Gerir o processo Preparatório de Implantação do Plano Diretor;
II -Apreciar documentação gerada no processo;
III –Participar das atividades mensais, capacitações, elaborar o plano de ação e as metas.

Art.3ºO Núcleo de Governança deverá ser composto pelos seguintes membros indicados na reunião de apresentação de Levantamento de Cenário e validado pelo Prefeito Municipal, conforme abaixo:

a)Adriel Almeida Dias - representante da Secretaria Municipal de Administração;
b)Rudson Flaviano de Souza - representante da Sociedade Civil;
c)Michely Carolina Ferreira Ventura - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d)Andreia da Conceição de Souza - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
e) Lucas Macedo Mansur - representante da Câmara Municipal;
f) José Luiz da Anunciação - representante da Câmara Municipal;
g)Wilson Lourenço - representante da Sociedade Civil;
h) Sandra Bernardino Teixeira Bastos - representante da Sociedade Civil;
i) Maykel Marinho calais de Araújo - representante da Sociedade Civil;
j) Adivalda Maximiana Siqueira - representante da Secretaria Municipal Educação;
h) Elizabeth G. Valadares - representante da Sociedade Civil.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2025, revogando, para todos os fins, os Decretos nº 1.325, de 17 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 29 de outubro de 2025.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:9553A627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.333, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.333, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Efetivo, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o seguinte servidor público efetivo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Exoneração a Pedido
3655	Emerson Carlos de Souza	Pintor	01/09/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposição em contrário e produz os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 29 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:92D9C6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.334, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.334, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o cancelamento de pensão por morte concedida a Ana Luísa de Oliveira Alves e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado o ato de concessão de pensão por morte concedida a Ana Luísa de Oliveira Alves, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 583.891.726-15, anteriormente regulamentada pelo Decreto nº 382, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de junho de 2024, revogando, para todos os fins, os Decretos nº 382, de 15 de janeiro de 2018, e nº 447, de 12 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 29 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3B9E3CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.335, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.335, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **ELISÂNGELA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade MG-**.695.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.239.136-** do cargo de **Coordenador de Cultura, Patrimônio e Turismo.**

Art. 2º Fica nomeada a Senhora **ELISÂNGELA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade MG-**.695.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.239.136-**, para exercer o cargo de **Diretor de Defesa Civil**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o art. 3º do Decreto 1.304, de 04 de agosto de 2025 e produz os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 30 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:6204D665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 196/2025 - ADESÃO 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO/MG - EXTRATO DO CONTRATO 174/2025 - Processo nº 196/2025 - Adesão a Atade Registro de Preços nº 007/2025 - Processo Licitatórionº 068/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025 (SRP) do MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS/MG. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ n° 24.731.978/0001-91. Objeto: Aquisição de 02 unidades de VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - VOLKSWAGEN / POLO TRACK. Valor total: R$ 176.000,00(cento e setenta e seis mil reais). Vigência: 30/10/2025 até 30/10/2026, podendo ser prorrogado.

São Tiago/MG, 30/10/2025.

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:667E2805

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 198/2025 - PE 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 198/2025 – Pregão Eletrônico 041/2025 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.452/2022 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2025 às 17h00 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 14/11/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h00 do dia 04/11/2025.

São Tiago, 30/10/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS
Pref. Municipal

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:D5752915

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 197/2025 - INEXIGIBILIDADE 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO. AUTORIZAÇÃO DO PROC. 197/2024 - INEXIGIBILIDADE 087/2024. Obj.: contratação de empresa p/ prest. de serviços técnico advocatício e consultoria jurídica p/ geração de receitas próprias e impróprias referente a recuperação de complementação FUNDEB – VAAT e VAAR, recuperação de créditos do fundo de participação dos municípios (FPM) e recuperação de valores decorrentes da diferença entre a tabela SUS e a tabela TUNEP. Contratada: **MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 49.306.842/0001-65**. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21. Valor da contratação: a remuneração honorária aos serviços prestados, será o valor *ad exitum* de **R$4.578.935,41** correspondente ao percentual de 20% do levantamento estimado do crédito de aproximadamente de **R$22.894.677,05, dos valores efetivamente recuperado aos cofres do Município.** Decl. de Inexig. em 30/10/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 30/10/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 30/10/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:E3ED1617

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITIVO AO CONTRATO 06/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato 06/2024. Contratado: Ferreira Construtora e Terraplanagem Ltda – CNPJ 46.656.194/0001-89. Processo de Compra 12144 – Processo Licitatório 142/2023 – Concorrência Eletrônica 01/2023. Subordinação legal: artigo 107 e inciso I do artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários, estação elevatória de esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora-MG. Altera o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 31/12/2025. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 30/10/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E3F01FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 – COM INVERSÃO DE FASES

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica com Inversão de Fases, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de Estação Elevatória de Esgoto

(capacidade 65 L/s) e linha de recalque de esgoto bruto, desde a Elevatória da Aclimação até a margem esquerda do Ribeirão Bocaina, no trecho entre o ponto de lançamento atual e o Condomínio Piemont – futura Rua Onze, incluindo: sistema de bombeamento, travessia subterrânea da Rodovia MG-050 por método não destrutivo, blocos de ancoragem, assentamento de tubulações e peças especiais em ferro fundido dúctil, e rede de emissário PVC JEI Ocre (PV-1 a PV-23 e PV-68 a PV-89), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **08/12/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **08/12/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 30 de outubro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8633BC5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 120/2024.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA. **Do Objeto:** Fornecimento e instalação de Registradores Eletrônicos de Ponto com tecnologia por reconhecimento facial e Software Gerenciador de Ponto, homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), visando atender as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo por 12 (doze meses), de 03 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 120/2024. É objeto deste o aditamento do item 02 - Software Gerenciador de Ponto do contrato original. **Do Valor:** Os preços ficam reajustados em 5,10%. O presente aditivo tem o valor total de R$6.848,28 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R$570,69 (quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao item 02 – Software Gerenciador de Ponto. . O valor total do contrato após o aditivo é de R$25.400,28 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Manutenção das atividades administrativas. Processo Administrativo Licitatório nº 140/2024, Dispensa Eletrônica nº 056/2024.

Passos/MG, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F67BCF56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do desconto de 1% do salário de servidores do SAAE filiados ao Sindicato de Servidores da Prefeitura (SEMPRE) incluindo a suspensão de novas filiações.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que esta Diretoria solicitou ao Controle Interno desta Autarquia, na data de 24/10/2025, por meio do Ofício Interno n.º 171/2025, a análise documental de possível irregularidade na representatividade do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Passos – SEMPRE, perante os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos;

CONSIDERANDO que o Parecer do Controle Interno desta Autarquia, encaminhado a esta Diretoria, apresenta as inconsistências documentalmente encontradas sobre o sindicato ora citado, tais como a falta de realização de assembleia geral, ausência de registro de ata de assembleia, falta de registro das alterações estatutárias e registro inativo perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

CONSIDERANDO ser um poder/dever a Administração Pública revisar seus próprios atos, anulando-os quando são ilegais (vício de ilegalidade) ou revogando-os quando se tornam inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que a possível irregularidade ocasiona dano aos servidores filiados e a esta Autarquia;

DETERMINA:

Art. 1º A suspensão imediata do desconto no valor de 1% do salário base dos servidores filiados a título de contribuição ao sindicato.

Art. 2º A suspensão imediata de qualquer análise de pedido de autorização para filiação e desconto do servidor em favor do sindicato.

Art. 3º A temporariedade dessas medidas até que o Setor Jurídico desta Autarquia analise as possíveis irregularidades e tome as medidas cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, convalidando todos os atos praticados a partir de 01 de outubro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:ED9A8560

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PROGRESSÃO PROFISSIONAL

Portaria Nº 142, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe o art. 25 da Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio);

Considerando, ainda, os pareceres do Setor Jurídico e da Comissão de Desenvolvimento Funcional emitidos em decorrência dos certificados apresentados pelos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo desta Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores ocupantes de cargo efetivo abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ENQUADRAMENTO ATUAL		NOVO ENQUADRAMENTO	
		NÍVEL	PADRÃO	NÍVEL	PADRÃO
661	Clara Beatriz Lisboa Ramos	1	P 01	1	**P 03**
488	Diogo Seiji Moriya	1	P 04	1	**P 05**
527	Gláucia Silva Pereira Gomes	2	P 01	2	**P 02**
582	Laressa da Silva Bonela	2	P 05	2	**P 07**
489	Lucas Favalli Barbosa Viana	4	P 07	4	**P 09**
548	Luís Felipe Nunes Oliveira	2	P 03	2	**P 05**
581	Nicolau José Caixeta de Andrade	2	P 05	2	**P 07**
377	Paulo Eustaquio da Silva	3	P 12	3	**P 14**
254	Vanessa Aparecida de Souza Caldeira	4	P 09	4	**P 11**
247	Vinícius Oliveira Ancelmo	4	P 10	4	**P 12**
652	Vinícius Pereira Martins	1	P 01	1	**P 03**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de outubro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:54E757D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

PROCESSO Nº 275/2025 ADESÃO Nº 005/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 52.987.544/0001-92
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão á Ata de Registro de Preços nº 010/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, para aquisição de kit saúde e computadores, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Além Paraíba – MG, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 2.068.000,00(Dois milhões e sessenta e oito mil reais)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ADERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**KIT SAUDE 4** - CREME DENTAL - ESCOVA DENTAL - FIO DENTAL - ANTISSÉPTICO BUCAL - CARTILHA IMPORTANCIA DA SAUDE BUCAL - ESTOJO PREMIUM PERSONALIZADO	KIT	15.000	R$ 56,60	R$ 849.000,00
14	COMPUTADOR DE MESA PADRÃO ATX, COM AS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE COM VIDEO, SOM E REDE ON BOARD, SSD COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR 1 TB, 16 GB DE MEMÓRIA DDR4, PROCESSADOR DE 06 NUCLEOS E 12 THREADS, TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM, MONITOR DE LCD OU LED COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 21 POL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELL OU HP	UN	100	R$ 6.500,00	R$ 650.000,00
15	COMPUTADOR DE MESA PADRÃO ATX, COM AS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE COM VIDEO, SOM E REDE ON BOARD, SSD COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR 512 GB, 8 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR DE 06 NUCLEOS E 12 THREADS, TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM, MONITOR DE LCD OU LED COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 18,5 POL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELL OU HP	UN	100	R$ 5.690,00	R$ 569.000,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.4.4.90.52; 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.30- Fomento aos Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do art.105 da Lei 14.133/21.
Data:. Além Paraíba, 22 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:591C46CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

PROCESSO Nº 282/2025 ADESÃO Nº 006/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05 sediada na Av. Campo Florido , 705- quadra 116-Lote 19- Distrito Industrial Paulo, Campo Norte -Betim- MG CEP: 32.681-145,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão á Ata de Registro de Preços nº 012/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário DO Vale do Paraibuna – CIMPAR, para aquisição de emulsão asfáltica modificada por polímero tipo RC 1 CE, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 1.437.600,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ADERIDA TON	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC 1C-E, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E NORMA DNIT 035/2018-ES E RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR.	UNID	240	R$ 5.990,00	R$ 1.437.600,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada : 02.10.00.15.451.0039.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias Públicas .
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, na forma do art.105 da Lei 14.133/21.

Data:. Além Paraíba, 24 de Outubro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:99DA8813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2025

OBJETO: Aquisição de refeições Self Service e refeições individuais do tipo marmitex.

Dia 29 de outubro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, SEM BALANÇA, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES, SALADA, OVO E PELO MENOS DUAS OPÇÕES DE CARNE	UND	500	26,12	13.060,00
02	REFEIÇÃO INDIVIDUAL, TIPO MARMITEX GRANDE, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES, SALADA E PELOS MENOS DUAS OPÇÕES DE CARNE	UND	1.200	23,59	28.308,00
03	REFEIÇÃO INDIVIDUAL, TIPO MARMITEX PEQUENO, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES, SALADA E PELOS MENOS DUAS OPÇÕES DE CARNE	UND	300	17,60	5.280,00
04	REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA C/ 290 ML	UND	300	4,94	1.482,00
05	REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA C/ 350 ML	UND	300	5,99	1.797,00
06	REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA C/ 600 ML	UND	200	7,78	1.556,00
07	SUCO NATURAL FRUTA OU DE POLPA 350 ML	UND	200	7,58	1.516,00
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO:					**53.000,00**
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO POR EXTENSO: CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LETÍCIA GONTIJO SILVA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B7AE1E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 184/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025
EDITAL PREGÃO Nº 46/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção das máquinas existentes no Lactário e Padaria Municipal de Arcos-MG, sendo manutenções elétricas de painel e motor, mecânica industrial, solda e torno., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	43.325,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	2	45.150,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	3	16.080,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	4	36.745,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	3	1	57.275,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	3	2	42.625,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	1	37.350,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	2	42.625,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	3	47.350,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	4	17.050,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	5	31.605,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	241.200,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	175.980,0000
Valor Total Adjudicado	**417.180,00**

Arcos, 15 de outubro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025
EDITAL PREGÃO Nº 46/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção das máquinas existentes no Lactário e Padaria Municipal de Arcos-MG, sendo manutenções elétricas de painel e motor, mecânica industrial, solda e torno.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 184/2025 Pregão nº 46/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	173,3000	43.325,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	2	180,6000	45.150,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	3	160,8000	16.080,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	4	36.745,0000	36.745,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	3	1	229,1000	57.275,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	3	2	42.625,0000	42.625,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	1	149,4000	37.350,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	2	170,5000	42.625,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	3	189,4000	47.350,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	4	170,5000	17.050,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	2	5	31.605,0000	31.605,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	241.200,0000
AH ENGENHARIA EIRELI	175.980,0000

Arcos, 30 de outubro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Numero da Ata: 178/2025
Data da Ata: 30/10/2025

Data de Inicio da Ata: 30/10/2025 Data de Expiracao da Ata: 30/10/2026
Processo: 184/2025
Modalidade: 46 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 96.587.837/0001-58 - PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada em manutencao das maquinas existentes no Lactario e Padaria Municipal de Arcos-MG, sendo manutencoes eletricas de painel e motor, mecanica industrial, solda e torno.
Valor total da Ata: 241.200,00

Numero da Ata: 179/2025
Data da Ata: 30/10/2025
Data de Inicio da Ata: 30/10/2025 Data de Expiracao da Ata: 30/10/2026
Processo: 184/2025
Modalidade: 46 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 18.293.129/0001-09 - AH ENGENHARIA EIRELI
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada em manutencao das maquinas existentes no Lactario e Padaria Municipal de Arcos-MG, sendo manutencoes eletricas de painel e motor, mecanica industrial, solda e torno.
Valor total da Ata: 175.980,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9BC84C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 434/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº434/2025

DISPENSAFÍSICA Nº089/2025

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	Serviços de engenharia especializados para elaboração de anteprojeto para obras de reconstrução das pontes sobre os rios Preto e Candonga, na comunidade rural Vargem dos Britos, Arcos/MG, inclusos levantamento técnico, análise estrutural, dimensionamento, projetos preliminares e demais estudos necessários para subsidiar a execução das obras.	serv	01	7.000,00	7.000,00	PROGEMINAS - PROJETOS GERAIS LTDA - ME

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto se refere à **contratação de serviços de engenharia especializados para a elaboração do anteprojeto das obras de reconstrução das pontes sobre o Rio Preto e sobre o Rio Candonga (localidade Vargem dos Britos), no município de Arcos-MG, incluindo levantamento técnico, análise estrutural, dimensionamento, projetos preliminares e demais estudos necessários para subsidiar a execução das obras, garantindo a segurança e trafegabilidade da região,do tipo menor preço poritem,**sob demanda em âmbito municipal, fundamentado na lei 14.133/2021.

Arcos/MG,22 de agosto de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09B45516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O CIMINAS E O MUNICÍPIO CONSÓRCIADO PARA FINS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA FORMALIZADO PELO CIMINAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05, ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07.

Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e no Contrato de Consórcio do CIMINAS, e após o regular processamento do Processo Administrativo nº. 069/2024, Credenciamento nº. 023/2024, Inexigibilidade nº 024/2024 de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS** inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente **Sr. Frederico_Ozanan Rangel**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 042.110.256-00, residente e domiciliado na Rua Adolfo Portela, nº 13 Santa Rosa da Serra-MG., neste ato denominado **CIMINAS**, e, de outro lado, **Município de Campos Altos - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.298.190/0001-30, cuja sede da Prefeitura se localiza na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, centro, na cidade de Campos Altos - MG, neste ato representado pelo Prefeito

do referido Município, Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, Prefeito do Município de Campos Altos - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 231.791.636-15, residente e domiciliado no Município de Campos Altos - MG, CEP 38.970-000; doravante denominado de **MUNICÍPIO f**irmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ DE FROTA , POR MEIO DE REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA FORMALIZADO PELO CIMINAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07 ,** conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região nos termos do art. 25, §3º da Constituição Federal, reduz significativamente os custos de prestação de serviços;
CONSIDERANDO as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS na realização de FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA , AFIM DE ATENDER AOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS;
CONSIDERANDO que devido ao caráter continuo dos serviços prestados pelos municípios é fundamental manter integra a parte documental evitando a interrupção dos trabalhos, permitindo amplo controle fiscalizatório;
CONSIDERANDO que a missão do CIMINAS é atuar junto aos Municípios consorciados de forma a garantir o desenvolvimento econômico local e regional, racionalizando e otimizando o processo de contratação, reduzindo custos operacionais e tornando mais eficiente o uso de recurso público;
CONSIDERANDO que o instituto do Credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente, haja vista que qualquer empresa que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração;
Desta forma, a adoção do Credenciamento se faz perfeitamente possível e viável para o atendimento do interesse público e o próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por meio da Consulta nº 833.253, entende que o Credenciamento é a forma mais recomendável para a contratação da prestação de serviço, uma vez que assegura a possibilidade de um maior número de empresas ofertar os serviços pretendidos pela Administração, configurando uma maior vantajosidade na contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA , POR MEIO DE REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA FORMALIZADO PELO CIMINAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05, ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07**;

A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DAR-SE-Á MEDIANTE A **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA REDE DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA QUE ATENDA AOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS** conforme especificações e valores a seguir relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Elétrica em geral	HR	1.400	R$ 66,43	R$ 93.002,00
2	Mecânica Leve	HR	1.500	R$ 102,94	R$ 154.410,00
3	Mecânica Media	HR	300	R$ 171,25	R$ 51.375,00
4	Mecânica Pesada	HR	1.500	R$ 260,68	R$ 391.020,00
6	Mecânica de Motos	HR	100	R$ 147,25	R$ 14.725,00
8	Manutenção de Ar condicionado	HR	500	R$ 137,95	R$ 68.975,00
9	Serviço de Alinhamento	HR	500	R$ 149,52	R$ 74.760,00
10	Serviço de Balanceamento	HR	500	R$ 121,95	R$ 60.975,00
11	Manutenção de Embreagem	HR	500	R$ 131,09	R$ 65.545,00
12	Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura	HR	500	R$ 123,35	R$ 61.675,00
13	Manutenção de direção	HR	300	R$ 226,77	R$ 68.031,00
14	Serviços de Tornearia	HR	150	R$ 144,20	R$ 21.630,00
15	Retifica de Motores Diesel bomba e bico	HR	500	R$ 155,07	R$ 77.535,00
16	Retifica de motores flex / gasolina bomba e bico	HR	300	R$ 194,53	R$ 58.359,00
18	Serviços de reparo de pistões e hidráulicas em geral	HR	300	R$ 148,04	R$ 44.412,00
19	Serviço em mangueiras de alta pressão	HR	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
Custeio Administrativo CIMINAS 5%					

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação do serviço objeto do presente contrato, o CIMINAS pagará à CONTRATADA/CREDENCIADA o valor correspondente aos serviços prestados durante o mês no valor correspondente aos serviços constantes na cláusula primeira do presente contrato e sobre estes será cobrado do município o correspondente de 5% de taxa de administração para o CIMINAS nos termos do art. 13 de Lei 11107/2005.
§1º- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da efetiva prestação dos serviços sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
§ 2º- Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recairem sobre o contrato, correrão por conta da contratada.
§ 3º- A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das obrigações trabalhistas e da Previdencia Social.
O pagamento será efetivado pelo MUNICÍPIO diretamente em conta bancária do CIMINAS, na Caixa Econômica Federal, agência nº 0097-3 , conta 273- 7, em até 05 dias da apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CIMINAS:
O **CIMINAS** se compromete a realizar procedimento de credenciamento, nos termos da legislação aplicável e da Constituição da República, com a finalidade de providenciar o cadastro de todas as empresas que atendam e respeitem o disposto na legislação pátria para a prestação dos serviços e fornecimento de materiais que constituem o objeto deste contrato;

O procedimento de credenciamento terá por objeto: *"***CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS***"*;
Promover e manter o cadastro, bem como realizar a gestão e coordenação de todos os prestadores de serviços credenciados, de modo a facilitar o contato entre as EMPRESAS CREDENCIADAS e o MUNICÍPIO;
Receber autorizações/ordens de serviços, relatório mensal do quantitativo de serviços realizados e/ou documento equivalente, bem como promover a emissão de Notas Fiscal pela referida prestação de serviços aos Municípios beneficiários;
As autorizações/ordens de serviços, relatório mensal de comprovação de serviços ou documento equivalente deverá ser atestado e assinado pela EMPRESA CREDENCIADA e pelo fiscal municipal da execução dos serviços.
Realizar o pagamento à EMPRESA CREDENCIADA, tão logo seja feito repasse financeiro pelo MUNICÍPIO tomador dos serviços ao CIMINAS, mediante o recebimento das autorizações/ordens de serviços, relatórios mensais de serviços/fornecimento ou documentos equivalentes que atestem o quantitativo do fornecimento de materiais e dos serviços prestados;
O CIMINAS somente realizará o pagamento pelos serviços prestados à EMPRESA CREDENCIADA após o repasse financeiro realizado pelo MUNICÍPIO tomador dos serviços ao CIMINAS;
O CIMINAS não poderá ser responsabilizado pela impossibilidade de encaminhamento de fornecedores/prestadores de serviço em caso de eventual insuficiência de credenciamento;
Fornecer todas as informações ao MUNICÍPIO acerca do presente contrato de programa;
O CIMINAS também se compromete a nomear a servidora **Vanessa Rabelo** a fim de realizar os atos fiscalizatórios que lhe incumbem na gestão e coordenação da rede de fornecedores/prestadores de serviços
O CIMINAS não se responsabiliza pela fiscalização in loco do objeto contratado, que ficará exclusivamente a cargo do MUNICÍPIO.
Compete ao CIMINAS as atividades de controle e gerenciamento da rede de empresas credenciadas, por meio do credenciamento, manutenção da rede de credenciados, seleção, intermediação e encaminhamento aos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
O prazo para as Empresas se credenciarem para a prestação dos serviços constantes do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo a critério da Administração estritamente segundo os princípios e regras condizentes com o instituto do credenciamento nas contratações públicas.
Os serviços contratados serão prestados nos pontos/locais indicados ou predeterminados pelo ENTE CONSORCIADO – considerando-se a extensão dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – com o ferramental exclusivo da empresa.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO emitirá Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento ao CIMINAS, protocolada fisicamente ou por meio do e- mail: credenciamentocimpla@gmail.com, que convocará a EMPRESA CREDENCIADA, respeitando a ordem cronológica de credenciamento, para a apresentação dos documentos que atestem posse ou propriedade dos itens a serem objeto da contratação, por meio da expedição pelo CIMINAS da ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento à EMPRESA CREDENCIADA.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO, pelo Prefeito (a) Municipal, autoriza e outorga poderes para que o Secretário da respectiva pasta, constante no presente CONTRATO, possa realizar solicitação dos itens do objeto constante na planilha anexa.
O CIMINAS exigirá Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal) e Certificado de Regularidade do FGTS quando da convocação das EMPRESAS CREDENCIADAS, nos termos do art. 195, §3º, da CRFB/88, caso as certidões apresentadas no ato do cadastro/credenciamento não estejam vigentes.
Quando quaisquer dos documentos exigidos não forem apresentados ou deles constar a existência de débitos, a EMPRESA CREDENCIADA não poderá ser contratada, devendo ser convocada a próxima EMPRESA CREDENCIADA segundo a ordem sequencial cronológica de credenciamento.
Quando quaisquer dos documentos exigidos não forem apresentados ou deles constar a existência de débitos, a EMPRESA CREDENCIADA, além de não poder ser contratada, deverá apresentar os referidos documentos em até 30 (trinta) dias, ficando sujeita ao descredenciamento no caso de descumprimento do referido prazo.
Cumpridas as exigências, o CIMINAS emitirá à EMPRESA CREDENCIADA, requisição e autorização mediante Ordem/Autorização de Compra/Serviço, contendo itens, quantitativos, localidade dos serviços e prazo.
Emitida a Ordem/Autorização de Serviços/Fornecimento pelo CIMINAS à EMPRESA CREDENCIADA, esta deverá se apresentar perante o MUNICÍPIO CONSORCIADO tomador dos serviços para início dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
As medições de serviços serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo os serviços realizados, quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:
autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
responsável legal pela Empresa Credenciada;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste os serviços e/ou locação, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;
gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

São obrigações do MUNICÍPIO:
Sem prejuízo dos atos fiscalizatórios que incumbem ao CIMINAS na gestão e coordenação da rede de prestadores de serviços, a execução dos serviços será ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO, por meio de servidor especialmente designado.
Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado a ser executado em favor do MUNICÍPIO.
Considerando a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, caberá ao agente fiscalizador do MUNICÍPIO realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento in loco durante a execução do objeto contratado.
O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CREDENCIADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
Cabe ao MUNICÍPIO indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão prestados pela EMPRESA CREDENCIADA.
Cabe ao MUNICÍPIO assinar e encaminhar ao CIMINAS as autorizações/ordens/relatório de serviços ou documentos equivalentes, que deverão ser atestados e assinados pelo responsável da EMPRESA CREDENCIADA e pelo fiscal municipal da execução do objeto contratado.
Cabe ao MUNICÍPIO realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes ao quantitativo de prestação de serviços apurados ao final do mês atestado em autorização de serviços pelo próprio MUNICÍPIO, sem prejuízo do percentual devido ao CIMINAS para fins de manutenção do programa.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados.
Encaminhar ao CIMINAS, fisicamente (devidamente protocolada) ou por meio do e-mail: credenciamentocimpla@gmail.com, Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento, contendo o prazo dos serviços a serem executados, estimativa de quantidade, local dos serviços e características do equipamento solicitado.

A execução dos serviços será acompanhada e FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO [TOMADOR DOS SERVIÇOS, por meio de servidor
especialmente designado.
Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados no Município.
Considerando que a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DO MUNICÍPIO TOMADOR, caberá ao agente fiscalizador do Município TOMADOR realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento durante a execução dos serviços.
O acompanhamento e a fiscalização não excluem e nem reduzem a responsabilidade da empresa credenciada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão pela empresa credenciada. Cabe ao CIMINAS, apenas receber a solicitação dos itens e remetê-los ao Município tomador dos serviços.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR emitir relatório mensal de comprovação da quantidade de diárias, que deverá ser atestado e assinado pelo fiscal municipal da execução dos serviços e, pelo secretário da respectiva pasta ou Prefeito.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR DOS SERVIÇOS realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes a quantidade de diárias apurados ao final de determinado período e atestado em relatório pelo próprio MUNICÍPIO TOMADOR.
O CIMINAS somente realizará o pagamento das diárias para empresa credenciada, após o Município tomador dos serviços realizar o repasse financeiro ao CIMinas pela referida locação.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados pelos equipamentos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:

Fica o MUNICÍPIO ciente, mormente para o exercício dos atos fiscalizatórios pelo agente responsável do MUNICÍPIO, conforme contrato firmado após o procedimento de credenciamento, que são **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:**
Prestar os serviços e o fornecimento de produtos aos quais se credenciou, mediante fornecimento de mão de obra e dos materiais que se fizerem necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços prestados, especialmente quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
Cumprir todas as demais obrigações constantes no contrato, principais e acessórias, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Atender a toda a legislação e às normas regulamentares aplicáveis ao presente processo;
Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos MUNICÍPIOS consorciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e fazer cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho;
Fornecer ao CREDENCIANTE [CIMINAS] os valores de execução de trabalhos;
Prestar o objeto contratado somente mediante ordem ou autorização de serviço emitida pelo Município consorciado;
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar ao CREDENCIANTE, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento em compatibilidade com as obrigações assumidas
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE [CIMINAS], aos MUNICÍPIOS consorciados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.
Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor;
Manter a qualidade dos serviços ofertados conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta;
A depender da urgência dos serviços, trabalhar aos finais de semanas e feriados, quando necessário para o cumprimento do objeto no prazo estipulado, sem custos adicionais para a CREDENCIANTE [CIMINAS];
Refazer os serviços quando rejeitados pela CREDENCIANTE [CIMINAS] ou pelo MUNICÍPIO tomador de serviços, devendo atender às exigências feitas para o devido cumprimento dos serviços sem custos adicionais para a CREDENCIANTE [CIMINAS] e para os MUNICÍPIOS consorciados;
Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória realização dos serviços objeto do presente instrumento;
Disponibilizar, para a CREDENCIANTE [CIMINAS], os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução de serviços, bem como o do administrador/gerente da empresa, para os casos de emergência;
Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIANTE [CIMINAS] ou do MUNICÍPIO consorciado tomador dos serviços.
Havendo pluralidade de EMPRESAS CREDENCIADAS para a prestação dos serviços, o objeto será proporcionalmente dividido entre as empresas habilitadas, respeitado o critério da isonomia.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, na forma de aditivo ao este Contrato de Programa, e desde que haja o aditamento no Contrato Administrativo com as EMPRESAS CREDENCIADAS decorrentes do procedimento de inexigibilidade de licitação por credenciamento, contando-se, para efeitos de reajuste, desde o 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.
O índice de reajustamento será aquele apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período.
Fica facultada ao **CIMINAS** a possibilidade de realização de novo processo de credenciamento para a contratação dos prestadores de serviços, ou realização de outras alterações permitidas em lei, que acarretem alteração no valor ou não, ainda que no curso deste instrumento de programa, hipótese na qual deverá ser aditado o presente Contrato de Programa; todavia, caso o MUNICÍPIO não firme o referido aditamento em razão de novo processo, alteração de valores e/ou outros, isso acarretará a resolução do presente contrato de programpa, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICÍPIO:

7.1. A Secretaria Municipal de Obras em relação aos serviços tomados pela respectiva pasta, será responsável pela solicitação dos itens constantes no objeto, nos respectivos prazos, quantitativos e especificações; responsável pelo recebimento dos itens do objeto e avaliação e vistoria de sua respectiva funcionalidade; além de ser responsável pela fiscalização in loco da execução dos serviços, por meio da supervisão, acompanhamento e atestar a execução dos serviços, autorizando o respectivo pagamento, por meio dos fiscais designados abaixo:

Nome: Altair Berton
Telefone: 37-3426-9181
Cargo: Secretário Municipal de Obras

O **MUNICIPIO CONSORCIADO** poderá substituir ou indicar outros gestores do contrato e/ou fiscais, mediante comunicação ao **CIMINAS**; além disso, poderá indicar outras SECRETARIAS tomadoras dos serviços constantes no presente instrumento.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

O **MUNICIPIO CONSORCIADO** deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

O representante do **MUNICIPIO CONSORCIADO** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

As medições, responsabilidade dos MUNICIPIOS CONSÓRCIADOS, serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo a quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:
autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
responsável legal pela Empresa Credenciada e/ou, se for o caso, motorista responsável pela prestação dos serviços;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste que os serviços foram efetivamente acompanhados e diretamente fiscalizados, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;
gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO - CIMINAS:

A **Diretoria Executiva do CIMINAS** será responsável pela coordenação, intermediação e gerenciamento da rede de credenciados, por meio da seleção de credenciados e encaminhamento ao Município Tomador dos serviços, seguindo a ordem cronológica de credenciamento estabelecida no banco de prestadores de serviços e o critério da localidade da sede administrativa da EMPRESA CREDENCIADA.
A EMPRESA CREDENCIADA receberá numeração sequencial, geral e por localidade, a fim de identificá-la na distribuição de serviços, conforme a ordem cronológica de credenciamento;
Responsável pelo recebimento dos relatórios de medição e verificação do preenchimento.
Segue coordenador/gerenciador dos serviços, que na falta, será substituído temporariamente pelo Diretor(a) Executivo(a) ou outro Agente Público designado pela Presidência:
Nome: Vanessa Rabelo
Telefone: (34) 3662-3637
CPF: 037.105.206-81

CLÁUSULA NONA – DESPESA DE CUSTEIO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA:

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá e o Município Tomador dos Serviços, fixam em comum acordo, conforme aprovação deste PROGRAMA DE TRABALHO PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CIMINAS, a título de despesa de custeio e administração do programpa o percentual de **5% por cento** em relação ao valor total dos serviços, que servirá como compensação pelos serviços administrativos executados pelo CIMINAS pelo credenciamento.

O percentual de cinco por cento, a título de despesa de custeio e administração do programpa, compõem a base de custo e despesas dos serviços e locações, conforme artigo 13 da Lei 11.107/05.

O Município manifesta concordância e autoriza a retenção, pelo CIMINAS, do percentual de 5% por cento sobre o pagamento do objeto contratado às entidades / empresas credenciadas, a título de contribuição de manutenção do programpa, nos termos do artigo 10, inciso I do Decreto nº 6.017/07, que regulamentou a Lei nº 11.107/05.
Será cobrado do município o percentual de 5% por cento do valor da nota fiscal, em favor do CIMINAS, a título de contribuição de manutenção do programpa.
Fica também autorizada pelo município a retenção, por parte do CIMINAS, do percentual de 5% por cento sobre o pagamento do objeto contratado às empresas credenciadas, a título de contribuição de manutenção do programpa, nos termos do artigo 10, inciso I, do Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSO:

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2025:
Município Consorciado:
02.24.01.04.122.0011.2014.3390.3900
02.24.01.04.122.0002.2127.3390.3900
02.24.01.06.181.0006.2008.3390.3900
02.24.01.06.182.0006.2177.3390.3900
02.27.01.12.122.0016.2023.3390.3900
02.27.01.12.122.0026.2031.3390.3900

02.27.03.12.122.0026.2260.3390.3900
02.28.01.10.122.0035.2010.3390.3900
02.29.01.10.302.0043.2057.3390.3900
02.29.01.10.304.0041.2060.3390.3900
02.29.01.10.305.0045.2061.3390.3900
02.31.02.08.243.0042.2069.3390.3900
02.32.01.08.122.0047.2142.3390.3900
02.33.01.08.244.0047.2070.3390.3900
02.35.01.04.122.0067.2098.3390.3900
02.36.01.04.122.0013.2073.3390.3900
02.37.01.04.122.0056.2086.3390.3900
02.37.01.04.122.0056.2125.3390.3900

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que a prorrogação seja acordada entre as partes, com antecedência mínima de 30 dias antes do término do contrato, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por impreterível interesse das partes, nos termos, prazos e critérios legais.
Na hipótese de realização de eventuais aditivos nos autos do Processo Administrativo nº 069/2024 – Credenciamento nº 023/2024, Inexigibilidade nº 024/2024 que acarretem modificação na forma da execução de serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização, ainda que vigente o presente instrumento, **este deverá ser obrigatoriamente aditado**, todavia, caso o Município consorciado não firme o referido aditamento, acarretará a resolução do presente contrato, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao Município Consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RELATÓRIOS:

12.1. O CIMINAS deverá apresentar ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os relatórios e documentos relativos à execução dos serviços e cópia dos respectivos pagamentos às EMPRESAS CREDENCIADAS e demais documentos que sejam requeridos pelo MUNICÍPIO.
12.2. Os relatórios que forem solicitados deverão ser instruídos com as respectivas autorizações de serviços encaminhados ao CIMINAS.
12.3. A confecção e guarda dos relatórios de medição e fiscalização são de responsabilidade do MUNICIPIO CONSORCIADO, cabendo a este a remessa de uma via ao CIMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida prévia defesa, o CIMINAS e o MUNICÍPIO estarão sujeitos às sanções contratuais de advertência e até rescisão do contrato.
O MUNICÍPIO reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMINAS, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.
Caso o Prefeito do MUNICÍPIO reclamante seja membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do MUNICÍPIO ou do CIMINAS, conforme a discricionariedade do PODER PÚBLICO, no exercício da
autotutela administrativa, podendo revogar seus atos por interesse público, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CIMINAS, sempre que solicitado, deverá prestar contas ao MUNICÍPIO, acerca da execução do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS:

16.1. As partes deste Contrato de Programa sujeitam-se às disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Contrato de Consórcio do CIMINAS e no restante da legislação aplicável, que serão aplicadas em sua plenitude na execução deste Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato, por ser sede do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**.
E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá (MG), 29 de outubro de 2.025.

Consórcio Interferativo Minas Gerais
SR. FREDERICO OZANAN
Presidente

Município de Campos Altos - MG
SR. VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AAC942B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CURVELO; REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera o inciso III do art. 94 da Lei Complementar nº 135, de 05 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 94. (...)
(...)
III – Rua Santa Maria, no bairro Santa Rita;"
Art. 2º Altera a nomenclatura da Zona "ZEIS II" e a metragem da "Testada Mínima", no Anexo XIII da Lei Complementar nº 135, de 5 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO XIII: PARÂMETROS URBANÍSTICO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ZONAS URBANAS"

Zona	Uso	Lote Mínimo	Quadra Máxima	Permeabilidade	Coeficientes	Taxa de Ocupação	Testada Mínima	Instrumentos
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ZEIS (ZEIS I e ZEIS II)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	5m	(...)"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7244BD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 04/2025 SEMAC/POSTURAS

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA
O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG – CEP:35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Infração*	*Autuação*	*Disposição legal infringida*	*Valor da Penalidade*
Gran Viver Urbanismo S/A CNPJ 01.464.823/0001-30	*01.004.00157.00268*	*153/2025*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 3.111,62*
Gran Viver Urbanismo S/A CNPJ 01.464.823/0001-30	*01.004.00157.00268*	*154/2025*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 3.111,62*
Adilson Geraldo dos Santos XX8.411.476-XX	*01.040.00184.00236*	*47/2025*	*Não providenciou a construção do muro no prazo de 60 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*R$ 3.251,20*
Adilson Geraldo dos Santos XX8.411.476-XX	*01.040.00184.00236*	*48/2025*	*Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*R$3.251,20*
Adilson Geraldo dos Santos XX8.411.476-XX	*01.040.00184.00204*	*49/2025*	*Não providenciou a construção do muro no prazo de 60 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*R$1.016,00*
Adilson Geraldo dos Santos XX8.411.476-XX	*01.040.00184.00204*	*50/2025*	*Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010*	*R$1.016,00*
Adelio Salvador Guimarães XX9.379.286-XX	*01.052.00140.00159*	*95/2025*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.676,40*

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo, iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F8A097F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 05/2025 SEMAC/POSTURAS

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG.– CEP:35.501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Notificação Preliminar	Providencias	Disposição legal	Penalidades
Cledio Eustáquio de Assis XX2.749.676-XX	01.034.00023.00124	53407	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Cledio Eustáquio de Assis XX2.749.676-XX	01.034.00023.00124	53392	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Cledio Eustáquio de Assis XX2.749.676-XX	01.034.00023.00086	53399	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Cledio Eustáquio de Assis XX2.749.676-XX	01.034.00023.00086	53393	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Espólio de Otávio Martins Filho XX4.173.276-XX	01.034.00083.00379	53276	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Divinópolis Diesel Ltda CNPJ 20.148.409/0001-67	01.003.00030.00342	54338	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Sueli Alves dos Santos XX6.564.936-XX	01.040.00180.00296	50729	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Sueli Alves dos Santos XX6.564.936-XX	01.040.00180.00296	50730	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Gerson Santos da Silva XX5.144.728-XX	01.040.00160.00052	49285	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Gerson Santos da Silva XX5.144.728-XX	01.040.00160.00052	49286	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Antônio Carlos de Faria XX5.907.276-XX	01.040.00175.00132	51028	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Antônio Carlos de Faria XX5.907.276-XX	01.040.00175.00132	51030	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Igreja Batista Central em Diivinopolis CNPJ 21.443.066/0001-26	01.002.00129.00070	52341	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Igreja Batista Central em Diivinopolis CNPJ 21.443.066/0001-26	01.002.00129.00058	52342	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
José Edmar de Assis Cunha XX7.292.406.XX	01.040.00103.00238	52367	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Christian Rodrigues dos Santos XX4.158.076-XX	01.040.00179.00174	52821	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Christian Rodrigues dos Santos XX4.158.076-XX	01.040.00179.00174	52820	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Christian Rodrigues dos Santos XX4.158.076-XX	01.040.00179.00174	52823	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bianca Reis Ferreira XX3.151.746-XX	01.040.00161.00032	54257	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bianca Reis Ferreira XX3.151.746-XX	01.040.00161.00032	54258	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bruna Reis Ferreira XX3.076.376-XX	01.040.00162.00032	54267	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bruna Reis Ferreira XX3.076.376-XX	01.040.00162.00032	54268	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bruna Reis Ferreira XX3.076.376-XX	01.040.00162.00032	54269	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bruna Reis Ferreira XX3.076.376-XX	01.040.00162.00408	54272	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bruna Reis Ferreira XX3.076.376-XX	01.040.00162.00408	54270	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bruna Reis Ferreira XX3.076.376-XX	01.040.00162.00408	54271	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bruna Reis Ferreira XX3.076.376-XX	01.040.00162.00368	54279	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bruna Reis Ferreira XX3.076.376-XX	01.040.00162.00368	54280	Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Bruna Reis Ferreira XX3.076.376-XX	01.040.00162.00368	54281	Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Espolio de Antônio Parreiras Gomes	01.002.00048.00113	54172	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades

XX3.961.686-XX					
Rafael Augusto de Souza Sobral	*01.040.00165.00398*	*54372*	*Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias*	Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/201	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades*

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D4EA68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA 2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, 2.601 – São José, Divinópolis - MG, 35501-173, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG, com sede na Rua José Balbino Pereira, 81 – Espírito Santo, Divinópolis-MG, 35500-254. torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO visando o credenciamento de Agricultores (as) Familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 14.628/2023, por meio da modalidade compra direta com doação simultânea via Termo de Adesão ao Programa Aquisição de Alimentos – PAA, e na Resolução GGPAA nº 03, de 5 de setembro de 2023, conforme condições e procedimentos.

•
DO OBJETO

Credenciamento de agricultores (as) familiares individuais, interessadas em fornecer hortifruti através do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) – modalidade de compra com doação simultânea via termo de adesão.

•
DO ACESSO AO EDITAL

O edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e de forma física no Banco de Alimentos Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, no horário de 7h às 16h, de segunda a sexta-feira, na Rua José Balbino Pereira, 81 – Espírito Santo, Divinópolis-MG, 35500-254.

•
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025 no município de Divinópolis foi elaborado com respaldo na legislação vigente e listada abaixo:

•
LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023: Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária. DECRETO FEDERAL Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023: Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

•
RESOLUÇÃO GGPAA Nº 3, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023: Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea - CDS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

•
PORTARIA Nº 85, DE 28 DE JUNHO DE 2024: Estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea do PAA.

•
PORTARIA MDS Nº 899, DE 17 DE JULHO DE 2024: Dispõe sobre os procedimentos operacionais para execução do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea.

•
DAS INSTÂNCIAS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

•
Unidade Executora - UE: Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócios: Órgãos e entidades públicas responsáveis pela execução do PAA, no âmbito da administração pública municipal.

•
Unidade Recebedora - UR: Banco de Alimentos de Divinópolis: Organização que recebe os alimentos e os fornece aos beneficiários consumidores, na forma estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA;

•

Grupo Gestor do PAA – GGPAA: Órgão colegiado de caráter deliberativo vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, tem como objetivos orientar e acompanhar a implementação do PAA;

•

Controle e participação social: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis – COMSEANS: Órgão responsável pelo controle e participação social e acompanhamento das atividades realizadas pela Unidade Executora.

•

DAS DOCUMENTAÇÕES DO (A) AGRICULTOR (A) BENEFICIÁRIO (A) FORNECEDOR (A)

•

Poderão participar do processo de credenciamento os agricultores (as) que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 ou que atendam aos requisitos específicos estabelecidos pelo Grupo Gestor do PAA, que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a capacidade técnica.

•

Os beneficiários fornecedores que desejarem participar deste edital, deverão obrigatoriamente entregar em meio físico ou eletrônico os documentos relacionados abaixo, para serem avaliados, os quais deverão ser protocolados em original ou cópia autenticada por cartório ou por servidor Público da Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG (antes do envelope ser fechado):

•

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); Documento de identificação oficial (Carteira de Identidade - RG/ Carteira Nacional de Habilitação/Documento Nacional de Identidade – DNI);

•

Cópia do Cartão de Inscrição de Produtor válido e/ou Extrato da Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais emitido nos últimos 30 dias;

•

Cópia do Comprovante da Inscrição do Cadastro Único - CadÚnico (Cadastro do bolsa família), se possuir;

•

Cópia CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, com status “Ativo”;

•

Cópia da Declaração ou Certificado de Conformidade de Produção Orgânica, expedido pelo MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por entidades cadastradas e credenciadas por este órgão, se possuir;

•

Termo de Compromisso do (a) Agricultor (a), conforme o Anexo II deste Edital;

•

Na ausência do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto n° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social - NIS - do CadÚnico. Quando da apresentação do NIS, a identificação em alguma das categorias dispostas no Decreto n° 6.040/2007 deverá constar no Cadastro Único, com vistas a confirmação do enquadramento de beneficiário.

•

Não é permitido o credenciamento de servidores lotados na Administração Pública Municipal de Divinópolis/MG.

•

Ressalta-se que a não entrega de qualquer um dos documentos mencionados nos itens acima resultará na eliminação da proposta.

•

DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

•

Para a entrega em meio físico, os documentos deverão ser inseridos em envelope ÚNICO e entregues no Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Agronegócios na Rua José Balbino Pereira, 81 – Espírito Santo, Divinópolis-MG, 35500-254. das 7h do dia 03/11/2025 até as 16h do dia 17/11/2025, conforme cronograma (ANEXO III).

•

Os documentos deverão ser protocolados em versão original ou cópia autenticada por servidor Público da Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG (antes do envelope ser fechado).

•

Os beneficiários fornecedores que optarem por realizar a entrega de documentos por meio eletrônico, deverão fazê-lo obrigatoriamente em formato PDF, através do e-mail bancoalimentosdivinopolis@gmail.com, até as 23:59H do dia 17/11/2025. A responsabilidade pela entrega correta e integridade dos documentos enviados recai exclusivamente sobre o beneficiário fornecedor.

•

Não serão aceitas propostas de fornecimento - Anexo II sem as devidas assinaturas.

•

Serão considerados habilitados para a execução das ações do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, na modalidade compra com doação simultânea, aqueles que atenderem aos requisitos do item 4, demonstrando que se encontram em situação de regularidade.

•

DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

•

A seleção dos (as) agricultores (as) familiares e demais beneficiários levará em conta a apresentação da documentação obrigatória prevista no item 5 deste Edital;

•

A lista dos agricultores familiares e demais beneficiários com suas inscrições deferidas ou indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Divinópolis na data de 25/11/2025 (Anexo III);

•

DO RECURSO

•

Os recursos serão apresentados, no prazo de 02 dias corridos após a divulgação da lista de deferidos (as) ou indeferidos (as), no dia 25/11/2025, em envelope com identificação e entregues na Secretaria Municipal de Agronegócios – Semag , situada à Rua José Balbino Pereira, 81 – Espírito Santo, Divinópolis/ MG ou por meio do endereço eletrônico bancoalimentosdivinopolis@gmail.com.

•

Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

•

O resultado após a análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG, cinco dias corridos após a publicação do resultado do presente processo de credenciamento. (Anexo III)

•

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

•

A vigência do credenciamento dos agricultores e agricultoras familiares e demais beneficiários fornecedores é de 24 meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. Ressalta-se que este edital pode ser prorrogado ou interrompido por conveniência administrativa ou interesse público.

•

DOS PRODUTOS E PREÇOS

•

Os preços de referência utilizados para esse credenciamento serão aqueles constantes dos PREÇOS DE REFERÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - Região de Divinópolis/MG -, publicados pela CONAB MG.

•

Os produtos e os preços médios de referência constam no Anexo I.

•

O limite individual para a venda de produtos na modalidade Compra com Doação Simultânea é de R$15.000,00 (quinze mil reais) por ano, por unidade familiar, independentemente da Unidade Executora.

•

A Unidade Executora será responsável pelo acompanhamento de seu limite de participação anual.

•

DO CONTROLE DE QUALIDADE

•

Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Banco de Alimentos de Divinópolis, este por sua vez, será responsável por realizar o controle de qualidade dos produtos entregues ao município, na forma do Termo de Compromisso (Anexo II), observando-se a legislação aplicável aos gêneros alimentícios específicos de cada produto.

•

Os principais fatores de qualidade dos vegetais que serão exigidos estão relacionados com aspectos sensoriais como a aparência, textura e aroma.

•

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE QUANDO PARA O FORNECIMENTO DE UM MESMO PRODUTO

Quando houver mais de um credenciado que forneça o mesmo produto, os critérios de priorização para o fornecimento, serão:

•

Ser do município de Divinópolis;

•
Agricultoras familiares mulheres;

•
Agricultoras e agricultores familiares inscritos no Cadastro Único (CADÚnico) para programas sociais do Governo Federal;

•
Agricultores e agricultoras familiares indígenas, quilombolas e demais povo de comunidades tradicionais;

•
Agricultoras e agricultores familiares com produção agroecológica ou orgânica;

•
Agricultores (as) familiares de Divinópolis e região.

•
DO LOCAL, PERIODICIDADE E QUANTIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

•
Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Banco Municipal de Alimentos situado à na Rua José Balbino Pereira, 81 – Espírito Santo, Divinópolis-MG, 35500-254., semanalmente, às segundas feiras, de 07 às 11 horas. (Anexo III)

•
A quantidade a ser entregue será estabelecida pela Prefeitura de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócios, conforme a demanda da rede socioassistencial que irá receber os produtos;

•
Os beneficiários fornecedores (agricultores e agricultoras) receberão a lista de produtos e suas respectivas quantidades com antecedência mínima de 3 (três) dias, preferencialmente por e-mail.

•
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

•
Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.

•
Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da documentação necessária.

•
Entregar os gêneros de acordo com as especificações de Boas Práticas de Pós-colheita de Frutas e Hortaliças, visando garantir a qualidade e sanidade dos alimentos entregues.

•
É responsabilidade do fornecedor assegurar a boa qualidade dos produtos entregues, que devem estar livres de contaminantes e sujidades, além de apresentarem boa aparência visual, textura, sabor e aroma, preservando seu valor nutricional.

•
Alimentos fora dos padrões de qualidade para consumo humano serão de inteira responsabilidade do fornecedor, que deverá efetuar a substituição sempre que necessário e poderá ser responsabilizado;

•
Providenciar a imediata correção das irregularidades identificadas e apontadas pela Prefeitura de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura.

•
Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados para este.

•
Ao entregar os gêneros, o credenciado deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

•
Assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade da Agricultura Familiar, após a conferência da entrega.

•
DA FONTE DE RECURSO E REFERÊNCIA DE PREÇOS

•
Os recursos serão provenientes do Governo Federal, não havendo transferência de recursos públicos municipais e nem pagamento de qualquer despesa pelo Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente;

•

A definição dos preços a serem praticados obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo artigo 10, § 1º, da Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023 e especificados no Anexo I deste edital.

•

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

•

O pagamento aos beneficiários fornecedores será realizado por intermédio de instituição financeira oficial, Banco do Brasil, mediante autorização do MDS, com base nas informações de aquisição de alimentos inseridas pela unidade executora.

•

O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido da comprovação da entrega dos alimentos, na quantidade e qualidade satisfatória pela unidade executora por meio da Emissão e impressão do termo de recebimento e aceitabilidade pelo SISPAA, devidamente assinado por agente público credenciado e pelo fornecedor;

•

O pagamento ao beneficiário fornecedor será realizado mediante depósito em conta bancária específica para o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, solicitadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, expedidas pelo Banco do Brasil do Município ou mais próximo no ato do cadastramento.

•

Para a realização do pagamento aos agricultores (as) familiares participantes do Programa, será necessário o registro das notas fiscais no mês de emissão.

•

O fechamento da folha de pagamento dos beneficiários fornecedores ocorrerá no último dia útil do mês às 23h59 (horário de Brasília), salvo em casos excepcionais a serem informados pelo MDS.

•

O pagamento ocorrerá em até 15 dias após o fechamento da folha de pagamento, exceto em casos excepcionais, comunicados previamente às unidades executoras, que deverão repassar a informação aos beneficiários fornecedores.

•

O pagamento do beneficiário fornecedor deverá ser realizado ao próprio beneficiário, não sendo permitido pagamento a terceiros por procuração ou instrumento congênere, salvo em caso de falecimento, quando o pagamento poderá ser feito aos herdeiros legalmente constituídos ou mediante decisão judicial.

•

Independentemente da posse do cartão bancário físico, mas desde que o cartão esteja com status de emitido no SISPAA, o beneficiário fornecedor, de posse dos documentos pessoais atualizados com foto, poderá comparecer a uma agência bancária do Banco do Brasil e informar o número do benefício (NIB) e o número do convênio para receber o pagamento.

•

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

•

Um recurso administrativo sem efeito suspensivo deve ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato considerado irregular. O recurso deve ser encaminhado via endereço eletrônico para bancoalimentosdivinopolis@gmail.com, para análise pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócios.

•

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•

Os casos omissos no presente edital de credenciamento público serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócios, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

(Assinado Digitalmente)
CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA
Gerente de Agricultura e Banco de Alimentos

ANEXO I

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

PREÇOS DE REFERÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - ANO 2025 REGIÃO DE DIVINÓPOLIS

•

Para os produtos de origem animal, processados, polpa de frutas e minimamente processados, deverão ser observadas as regras estabelecidas no Documento 11 do Título 30 do Manual de Operações da CONAB- MOC

•

As cópias dos Registros, Alvarás ou Licenças deverão ser enviadas juntamente com os documentos da Fase de Execução

Produto	Classificação	Unid. Medida	Preço de Referência
ABACATE	Todas as Classificações	kg	**13,63**
ABACAXI	Todas as Classificações	kg	**8,37**
ABÓBORA	Todas as Classificações	kg	**4,20**
ABOBRINHA	Todas as Classificações	kg	**5,04**
ACELGA	Todas as Classificações	kg	**13,93**
ACEROLA	Todas as Classificações	kg	**22,13**
AÇÚCAR	Mascavo	kg	**16,41**
AGRIÃO	Todas as Classificações	kg	**20,86**
ALFACE	Todas as Classificações	kg	**13,35**
ALHO	Brasileiro	kg	**26,23**
ALMEIRÃO	Todas as Classificações	kg	**16,38**
AMEIXA	Todas as Classificações	kg	**25,27**
ARROZ	Todas as Classificações	kg	**6,48**
ATEMOIA	Todas as Classificações	kg	**25,97**
BANANA	Todas as Classificações	kg	**7,24**
BATATA	Todas as Classificações	kg	**5,90**
BATATA-DOCE	Todas as Classificações	kg	**4,95**
BEBIDA LÁCTEA	Todas as Classificações	Litro	**9,08**
BERINJELA	Todas as Classificações	kg	**5,66**
BETERRABA	Sem Folhas	kg	**4,32**
BISCOITO	Polvilho	kg	**43,63**
BOLO	de Fubá	kg	**25,91**
BROA	de Fubá	kg	**28,04**
BRÓCOLIS	Todas as Classificações	kg	**13,21**
CAJÁ e CAJÁ-MANGA	Todas as Classificações	kg	**14,19**
CANJICA BRANCA	Todas as Classificações	kg	**12,70**
CANJICA DE MILHO	Canjiquinha	kg	**7,97**
CARÁ	Todas as Classificações	kg	**10,55**
CARNE BOVINA S/OSSO	Todas as Classificações	kg	**37,69**
CARNE SUÍNA S/OSSO	Todas as Classificações	kg	**22,21**
CEBOLA	Amarela	kg	**4,37**
CEBOLINHA	Verde	kg	**23,94**
CENOURA	Todas as Classificações	kg	**3,55**
CHICÓRIA	Todas as Classificações	kg	**19,97**
CHUCHU	Todas as Classificações	kg	**4,99**
COCO	Verde	kg	**3,36**
COENTRO	Todas as Classificações	kg	**27,78**
CORANTE	Colorau	kg	**25,86**
COUVE	Todas as Classificações	kg	**14,76**
COUVE-FLOR	Todas as Classificações	kg	**8,55**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO AGRICULTOR

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (A):		
1- Nome do agricultor (a):		
CPF:	Data de Nascimento:	
2- Endereço:		
3- Município/UF:	4- CEP:	
5- DDD/Fone:	6- E-mail:	
7- Nº CAF:	8- Data validade:	
9- Nº NIS:		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS:		
1- Produto	2- Unidade	3- Quantidade

O agricultor familiar acima referenciado e abaixo assinado, devidamente identificado através da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) formaliza à sua adesão ao PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, através deste PROJETO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS junto à Prefeitura de DIVINÓPOLIS/MG por meio da Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG, submetendo-o à análise e deferimento por esta Secretaria, e declara ainda:

Declaro que sou agricultor familiar e beneficiário direto, conforme estabelece os requisitos da LEI N.º 14.628/2023 e resolução GGPAA nº 003/2023, assumindo o compromisso de venda acima, respeitando os limites propostos para o período pertinente à 2025/2026 e cumprir todos os procedimentos necessários para garantir a qualidade dos alimentos. Para isso, observando as boas práticas no que se refere ao processamento, embalagem, armazenamento, transporte e conservação em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou microbiológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Por fim, coloco-me a disposição para receber orientação, capacitação e fiscalização, ciente de que esta adesão terá início de acordo com o cronograma desta Unidade Executora e sob autorização do Governo Federal. A adesão poderá ser suspensa ou rescindida com aviso prévio de 07 dias sem prejuízo para ambas as partes, caso seja identificado qualquer irregularidade ou desacordo.

Pagamento:

Estou ciente de que o pagamento será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Banco do Brasil, uma vez por mês, após o ateste de nota fiscal realizado pelo responsável.

Da Exclusão do Programa:

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá encejar sanções de natureza civil, penal e administrativas e que descumprir as regras do PAA poderá , poderá ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.
Disposições Gerais:
O presente termo de Compromisso tem a vigência do Plano Operacional nº 0555-2025-3122306, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerraar o presente Termo caso este beneficiário fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo premitido seu retorno somente após adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, assino o presente Termo.

Divinópolis, outubro de 2025.

Agricultor (a)

ANEXO III

CRONOGRAMA EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA O PROGRAMA E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA 2025/2026		
CREDENCIAMENTO:	**DESCRIÇÃO:**	**DATAS:**
1	Publicação do Edital de Credenciamento nº 01/2025	31/10/2025
2	Período de Inscrição dos agricultores (as)	03/11/2025 a 14/11/2025
3	Publicação da lista dos agricultores (as) familiares e demais beneficiários com as inscrições deferidas	25/11/2025
4	Período de apresentação de recursos	26/11/2025 a 27/11/2025
5	Publicação do resultado da análise dos recursos	28/11/2025 a 02/12/2025
6	Início das entregas dos alimentos	12/01/2026

12/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35036E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO CONTROLE DE VAGAS PARA AGENDAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CÃES E GATOS, NO CATA- CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO E ADOÇÃO, A SEREM ADOTADOS PELA DIRETORIA DE CUIDADO ANIMAL, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE CONTROLE POPULACIONAL EM CUMPRIMENTO AO ART.1º, DA LEI 5038/01 E O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO EM 2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL**, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer os procedimentos administrativos previstos, de forma a atender a demanda dos usuários dos serviços públicos com eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação, modernização e dinamização da tramitação do atendimento e tratamento da população animal no município de Divinópolis;
CONSIDERANDO a Resolução CRMV-MG nº. 367, de 26 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional;
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado em 19 de junho de 2018 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Divinópolis, relativo à adoção de política pública eficiente de controle populacional e de proteção a cães e gatos;
CONSIDERANDO a criação da SEMAC- Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal. Considerando ser responsabilidade da Semac o controle populacional de cães e gato;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos referentes aos agendamentos de esterilização cirúrgicas de animais domésticos, cães e gatos, no CATA- Centro de Acolhimento Transitório e Adoção a serem adotados pela Diretoria de Cuidado Animal, através da Gerência de Proteção Animal e Gerência de Controle Populacional.
§ 1º. O Coordenador(a) do Controle Populacional deverá encaminhar à Gerência de Proteção Animal, mensalmente, relatório, o qual deverá ser publicado no sitio oficial da prefeitura, constando as seguintes informações:
I - número total de vagas disponibilizadas;
II- número total de vagas preenchidas por espécie e sexo;

•
- número total de animais atendidos por espécie e sexo;

•
- número total de absenteísmo;

•
número de atendimentos por intercorrências no pós operatório

•
número de óbitos;

•

número de animais não aprovados para cirurgia;

•
a origem das vagas conforme § 2º deste artigo;

§ 2º. O Programa Municipal de Proteção Animal de Cães e Gatos, além de outras atribuições, também como forma de proteção deverá corroborar com castrações de modo a ajudar no controle populacional voltados especialmente para:

•
animais de rua com lar temporário;

•
animais de rua CED- captura, esterilização, devolução;

•
animais tutelados por acumuladores;

•
animais envolvidos em situação de maus tratos com ocorrências direcionadas ao Município;

•
animais em tratamento no CATA;

•
animais encaminhados por ongs ou protetores independentes;

§3º Atendendo o disposto pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, o Responsável Técnico pelo CATA deverá elaborar um relatório técnico final, que será protocolizado junto ao CRMV, semestralmente.
Art. 2º. O (A) Gerência (a) de Controle Populacional deverá programar os horários de atendimento de forma a atender o horário de trabalho dos servidores e o bem estar dos animais.
Art. 3º. Serão disponibilizadas diariamente, as segundas, terças, quarta e quinta, no mínimo 10 vagas, as quais deverão ser preenchidas da seguinte forma:

•
animais para o processo de CED- captura, esterilização e devolução;

•
animais indicados por Ongs e grupos de proteção animal devidamente credenciados, sendo os mesmos os únicos responsáveis pelas indicações conforme normas pré estabelecidas;

•
animais tutelados por acumuladores, considerando a disponibilidade do tutor em fazer os cuidados do pós operatório;

•
animais tutelados por acumuladores, considerando a disponibilidade do CATA em fazer o pós operatório quando este não puder ser feito pelo acumulador;

IV- animais de rua desde que possuam lares temporários, devendo o responsável pelo encaminhamento assinar a declaração que o animal é um animal de rua;
§1º Nas fichas de inscrição de cada animal castrado deverá constar a origem de cada vaga conforme incisos do art.3º desta portaria.
§2º Existindo vagas remanescentes deverão ser abertas inscrições para a população em geral, sendo divulgados pelos canais de comunicação oficiais da prefeitura os dias, horários e local para inscrição e/ou pelo APP Divinópolis.
§3º Animais da raça pitbull deverão ter prioridade devendo ter o procedimento de esterilização realizado no prazo máximo de até 07 (sete) dias contados da data da solicitação para castração
§4º Animais que estiverem tutelados provisoriamente pelo município deverão ser castrados, sendo proibido a entrega para adoção sem a devida esterilização, exceto os animais com menos de seis meses de idade, os quais deverão no ato a adoção já ser entregue com a castração agendada.
Art. 4º. No dia agendado para a esterilização os documentos em anexo nesta Portaria, são de preenchimento obrigatório para a realização do procedimento de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem, disponibilizada pelo setor do Controle Populacional da Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal.
I- Os documentos citados no caput deste artigo deverão constar obrigatoriamente o nome completo, CPF e endereço do tutor ou responsável pelo animal.
§1º. Nos casos em que, quem levar o animal para castração não for o tutor ou responsável, ou seja, quem o fizer, deverá apresentar uma cópia do documento do tutor/ responsável, comprovante de endereço e autorização (anexo III) assinada constando que, autoriza terceiro a /transportar/acompanhar o animal a assinar qualquer documento referente ao procedimento e que esta é apta a prestar todas as informações referente ao animal.

§2º Em qualquer situação é obrigatório a apresentação da cópia do comprovante de endereço, datada de no máximo 60 dias, em nome do tutor ou responsável.
§3º Nos casos em que o comprovante estiver em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, acompanhada de cópia do documento de identificação.
Art. 5º. Para o procedimento de castração e microchipagem, o animal deverá estar em jejum conforme orientação prévia, chegar no horário marcado bem como preencher o formulário de castração e chipagem, contendo os dados pessoais do tutor e do animal a ser castrado.
§ 1º. Após o procedimento acima, o animal será direcionados para pesagem, avaliação, anamnese e exame clínico.
§ 2º. Estando o animal apto ao procedimento:

•
- será feita a elaboração de prontuário individual e a formalização das autorizações junto ao médico- veterinário responsável;

•
- será realizado a sedação (MPA);

•
- o tutor será direcionado a recepção do local, pelo qual assistirá a palestra com as orientações do procedimento, guarda responsável e cuidado animal, bem como aguardar até a entrega do seu animal.

IV- O tutor não poderá se ausentar do local do procedimento até a entrega do animal.
§ 3º. Entende-se por animal apto para cirurgia eletiva aquele que preenche os requisitos de escore de risco anestésico da Sociedade Americana de Anestesiologia (ASA).
§4º. Ficará sob a responsabilidade do(a) Coordenador (a) da Proteção Animal, o pré e pós operatório dos animais descritos nos incisos I do §2º do art.1º dessa portaria.
Art. 6º. É vedado submeter à cirurgia de esterilização, a depender da avaliação clínica os animais:

•
- com a evidência de prenhez ou com alteração incompatível com o procedimento cirúrgico;

•
- animais com menos de 06 (seis) meses e mais de 07 (sete) anos de idade;

•
- animais com menos 2,250kg (dois quilos e duzentos e cinquenta gramas) e mais 35kg (trinta e cinco quilos);

•
- animais que estão em protocolo vacinal;

•
- em animais braquicefálicos.

§ 1º. animais positivos para leishmaniose visceral (LVC) sem aparente debilidade grave de saúde, a critério da avaliação clínico, poderá ser submetido ao procedimento, mediante a declaração do tutor que está em dia com o tratamento e autoriza a cirurgia ciente que o médico veterinário não conhece a situação real da saúde do animal.
§ 2º. Animais criptorquídicos poderão ser submetidos a cirurgia de castração, caso o testículo estiver dentro da cavidade abdominal ou de difícil acesso para os recursos oferecidos pelo programa, o tutor deverá realizar exames complementares para retirada do testículo e nova cirurgia deverá ser realiza em clínica veterinária particular, arcando o tutor, com os custos do procedimento.
§ 3º. Todos os animais tutelados submetidos à esterilização cirúrgica devem, de preferência, apresentar o exame pré-cirúrgico no dia agendado do procedimento.
§ 4º. Caso o tutor/responsável opte por não apresentar o exame pré-cirúrgico, deverá declarar que o animal se encontra em perfeito estado de saúde e dar todas as informações necessárias que demonstre o estado de saúde do animal, isentando os profissionais de quaisquer complicações ocorridas durante e/ou após a cirurgia.
§ 5º. Cabe ao médico veterinário orientar o tutor quanto aos riscos da cirurgia, bem como dos riscos de manifestação de doenças pré-existentes e desconhecidas pela ausência dos exames, devendo o tutor preencher e assinar o termo de responsabilidade.
§ 6º. Os animas sob suspeita de piometra poderão ser submetidos ao procedimento de esterilização, sendo esclarecido ao tutor os riscos da cirurgia sem os exames, em especial os exames de imagem, cabendo ao tutor/responsável autorizar, preencher e assinar o termo de responsabilidade conforme modelo constante no anexo IV.
§ 7º. Animais com sinais e sintomas de piometra só serão liberados e operados após avaliação dos médico(s)- veterinário(s) e no período da tarde, após o atendimento dos demais animais agendados, por questões de evitar a contaminação do ambiente e de outros animais.
§ 8º. Entende-se por braquicefálicos, os animais com alterações anatômicas do crânio, que tornam o focinho mais curto, sendo os cães da raça Buldogue, Pug, Shih tzu, Lhasa Apso, Shar-Pei, Maltês, Boston Terrier, Dogue de Bordeaux, Pequinês, Cavalier King Charles Spaniel, Boxer e gatos da raça Persa, Birmanês e Himalaio, animais mestiços dessas raças, sem raça definida (SRD) braquicefálicos
§ 9º. Fica a critério do médico veterinário em situações excepcionais realizar a castração quando no seu entendimento o beneficio ao animal for superior aos riscos, devendo anotar no prontuário do animal a justificativa e as causas que o levaram a realizar o referido procedimento, bem como os esclarecimentos e autorização do tutor.
I- Aos animais descritos nos incisos I do §2º do art, 1º dessa portaria não se aplicam as vedações do art.6º devendo sempre a critério do médico veterinário avaliar e garantir o melhor para o bem estar do animal, justificando no prontuário do animal a decisão do procedimento adotado.
Art. 7º. Encaminhado à sala de tricotomia, o animal será anestesiado, preparado e encaminhado para o bloco cirúrgico.
Art. 8º. Os procedimentos devem seguir os princípios da assepsia cirúrgica e de segurança do paciente, seguindo os seguintes procedimentos:

•
- posteriormente ao procedimento anestésico, o animal será direcionado ao bloco cirúrgico para o procedimento de castração e microchipagem;

•
- findo o procedimento, os animais devem ficar sob assistência médico-veterinária durante o período de pós-operatório imediato (até sua liberação para o responsável);

§ 1º. Compete, exclusivamente, aos médicos veterinários autorizarem a liberação do animal para acompanhamento do tutor/responsável.
§ 2º. Caso o animal, durante o pós-operatório imediato, ultrapasse o horário de trabalho dos médicos- veterinários para serem liberados, deverá o plantonista do dia ficar responsável por acompanhar e liberar o animal ao tutor/responsável, inclusive os animais castrados no período da tarde.
Art. 9º. Deve ser entregue a prescrição de medicamentos e os cuidados pós-operatórios ao tutor/responsável pelo animal, por escrito, incluindo a data da retirada dos pontos cutâneos.

§ 1º. Deve ser orientado aos tutores/responsáveis pelos animais sobre os procedimentos em caso de intercorrências relacionado a cirurgia de castração, repassando o número de telefone ou um local de contato para intercorrências com o animal em um período de até 48h (quarenta e oito horas) pós castração.
§ 2º. Em casos de intercorrência, os médicos-veterinários devem realizar as condutas técnicas indicadas e, se necessário, prescrever outros procedimentos terapêuticos necessários.
§ 3º. Em caso de necessidade de intervenções especializadas, como internações e transfusões, os médicos veterinários poderão encaminhar os animais a clínicas particulares para procedimentos complementares a fim de resguardar a vida e o bem estar do animal, devendo os tutores dos animais arcar com os custos destes procedimentos complementares.
§4º A retirada dos pontos devem ser realizadas conforme orientação no ato da entrega do animal.
Art. 10. Caberá ao Gerente da Proteção Animal, contabilizar as vagas remanescentes, sendo autorizado o preenchimento das vagas abertas por animais faltosos do dia, de forma a garantir o aproveitamento máximo da oferta da prestação de serviços à sociedade e o maior número de animais atendidos no município.
§ 1º. O não comparecimento em procedimento agendado e não cancelado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ocasionará suspensão do CPF por dois meses para nova inscrição, e o
descredenciamento da entidade protetora, se ocorrer por 3 (três) vezes durante o período de vigência do cadastro, para vagas direcionadas a entidades.
Art. 11. Os casos omissos e excepcionais serão analisados e resolvidos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.
Art. 12. Constituem parte integrante os anexos.
Art. 13. Deverá constar uma cópia desse portaria, no Centro de Acolhimento Transitório e Adoção
Art. 14. Revoga-se a Portaria SEPLAM nº. 003/2023.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Divinópolis, 27 de outubro de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

ROMILDA RENATA SALDANHA DE AZEVEDO
Diretora de Cuidado Animal

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS EM CÃES E GATOS

•
• DADOS DO ANIMAL

NOME ESPÉCIE: ( ) CANINA ( ) FELINA IDADE SEXO: ( ) MACHO ( ) FÊMEA
PELAGEM RAÇA: ( ) SRD ( )
PESO

•
• DADOS DO TUTOR/RESPONSÁVEL PELO ANIMAL:

NOME COMPLETO: IDENTIDADE: CPF: ENDEREÇO: BAIRRO: TELEFONE:
( ) RESPONSÁVEL PELO ANIMAL APRESENTOU EXAMES DE RISCO CIRÚRGICOS (ANEXOS) ( ) RESPONSÁVEL PELO ANIMAL ***NÃO*** APRESENTOU EXAMES DE RISCO CIRÚRGICOS
Declaro que fui devidamente esclarecido, como tutor/responsável pelo animal, sobre os ***possíveis riscos inerentes aos procedimentos anestésico e cirúrgico***, sejam estes, durante ou após os procedimentos propostos, ***estando os profissionais isentos de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos, sejam durante e/ou após os procedimentos***.
Declaro que, em caso de ***não*** realização de exames de risco cirúrgico, que o animal se encontra em perfeito estado de saúde, e que darei toda informação necessária para que se demonstre o estado de saúde do animal, ***isentando os profissionais de quaisquer complicações ocorridos durante e/ou após a cirurgia***.
Declaro estar ciente de que na ausência de informação segura de minha parte com relação à saúde do animal, à prenhez ou sinais explícitos de tal estado, responsabilizo-me e autorizo a castração, especialmente diante das consequências desfavoráveis ou fatais da sedação/anestesia para os fetos.

Declaro ainda que me responsabilizo por todos os custos da medicação pós-operatória e de outras intervenções médico veterinárias que se fizerem necessárias em decorrência da cirurgia.
Declaro para os devidos fins de direito, em especial para ser atendido ao Programa Municipal de Controle da População Canina e Felina na área urbana de Divinópolis/MG, que estou ciente que as vagas de castrações de cães e gatos oferecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal (SEMAC) são destinadas para animais em situação de rua, comunitários e de população de baixa renda, **prioritariamente**, a fim de atender às diretrizes da Lei Federal nº 14.426/2017 e ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a Prefeitura de Divinópolis e Ministério Público.
Declaro ainda que:
( ) não tenho renda suficiente para arcar com as despesas com o procedimento de castração sem comprometer a minha renda familiar.
( ) trata-se de animal semidomiciliado ( ) trata-se de animal de rua.
( ) trata-se de animal indicado por ong/ protetora credenciada a qual é responsável pela indicação
Autorizo a MICROSHIPAGEM do animal como método de identificação individual. Por ser verdade, assino o presente sob as penalidades da Lei. Divinópolis, de de 20 .
RESPONSÁVEL / DECLARANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e CUIDADO ANIMAL – SEMAC- Av. Paraná, 2601 – sala 103 – Bairro São José –
Centro Administrativo – Divinópolis/MG

VALIAÇÃO E RELATÓRIO CLÍNICO DO ANIMAL **Nome:**	**Idade:**	Peso:
Espécie: ( ) Felina ( ) Canina	**Sexo**: ( ) Fêmea ( ) Macho	Ecc:
Raça: ( ) Srd ( ) Outra:	Pelagem:	
Ectoparasitas: ( )Sim ( ) Não	**Vermifugação**: ( ) Sim ( )Não	Vacina: ( ) Sim ( ) Não
Comportamento:		
Turgor Pele: ( ) Bom ( ) Ruim	**Jejum**: ( ) Sim ( ) Não Horário:	**Vômito**: ( ) Sim ( ) Não Aspecto:
Dermatite: ( ) Sim ( ) Não		
Feridas: ( ) Sim ( ) Não Região:	Freq. Respiratória:	
Freq. Cardíaca:	**Tpc:**	Mucosas:
Cio: ( ) Sim ( ) Não Último:	**Prenhez**: ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sabe informar	
Lactação: ( ) Sim ( ) Não ( ) Pseudociese		
Doença Diagnosticada: ( ) Piometra ( ) Tvt ( ) Epilepsia ( ) Tumor Local:		
Exames Complementares: ( ) Hemograma ( ) Função Renal ( ) Função Hepática ( ) Lvc **Exames de Imagem**: ( ) Us ( ) Raio X		
( ) Apto para cirurgia ( ) Não apto para cirurgia. Relatório Detalhado dos motivos da não realização do procedimento de castração:		

DECLARO para os devidos fins, que o animal passou por um processo de triagem pré-anestésica e pré-cirúrgica, e que as informações ao médico veterinário são VERDADEIRAS, assumindo inteira responsabilidade sobre as mesmas.
Divinópolis, de de 20 .

Assinatura do tutor/responsável pelo animal:

Médico-Veterinário Clínico:

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO TERAPÊUTICO DE RISCO

Eu , inscrito (a) no CPF , com endereço na rua , nº , bairro , Cep
, em Divinópolis, Telefone , declaro que fui esclarecido(a) que meu animal, apresenta uma situação que aumenta o risco cirúrgico devido a
, assim eu por livre consentimento autorizo a realização do(s) procedimento(s) terapêutico(s) de risco no animal, nome espécie
, sexo , raça , idade procedimento (s) que será (ao) realizado
(s) pelo médico veterinários CRMV . Declaro, ainda, ter sido esclarecido(a) acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do(s) procedimento(s) terapêutico(s) de risco, estando o referido o(a) profissional isento(a) de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Observações de interesse a serem fornecidas pelo(a) Médico(a) Veterinário(a): .

Observações de interesse a serem fornecidas pelo(a) tutor(a)/proprietário(a)/responsável:
.

Divinópolis, de de 20 .

Assinatura do(a) responsável pelo animal

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

EU, , inscrito no CPF , com endereço na , em Divinópolis, AUTORIZO o Sr(a)
, inscrito no CPF
, com telefone , a levar o animal , espécie , sexo , cor , para ser submetido procedimento de castração, podendo o mesmo (a) assinar todos os documentos necessários inclusive o termo de Procedimento de Risco Terapêutico se for o caso e ainda prestar todas as informações pertinentes ao animal em especial sob as condições de saúde. Envio junto a esta autorização a cópia do meu documento de identificação e comprovante de endereço.

Divinópolis, de de

Assinatura do Tutor

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
Eu, ,inscrito(a) no CPF , DI , com endereço na rua , nº bairro , Divinópolis, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que o animal nome , canino( ) felino( ),cor , idade aproximada , sexo ( )é um animal que vive nas ruas e está sob os meus cuidados ( ) é assistido por uma entidade protetora a qual é responsável pela vaga.

Divinópolis, de de 2025

Nome e CPF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F559CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A APRENDIZAGEM – CEMAP – PORTARIA Nº 03/2025

EXAME DE CERTIFICAÇÃO/RESULTADO FINAL

OD	NOME DO CANDIDATO	CPF	CONHECIMENTOS (100)	DINÂMICAS (50)
01	ADRIANA MELO SILVEIRA	749.147.406-30	67,0	35
02	ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	101.292.406-80	77,5	38
03	ALINE SALES WANDERLEY DE SOUZA	108.235.876-22	63,0	40
04	ANA PAULA PIRES	047.248.866-09	64,5	35
05	ANIENNE TEIXEIRA DE ÁZARA	043.657.726-78	67,4	32
06	CELMA ALVES FONSECA VILELA	930.454.766-00	60,0	41
07	DANIELA DE OLIVEIRA	080.705.296-52	66,5	38
08	DAVIDSON MAIA DA SILVA	065.291.286-97	77,6	35
09	DÉBORA MARIANO DE A. TAVEIRA BESSAS	051.207.196-94	75,3	41
10	DEMÉTRIUS MEDEIROS MENESES DIAS	035.506.446-47	65,8	38
11	DIVINO EUZÉBIO DA SILVA	547.575.336-91	71,6	34
12	ELIANE DE FÁTIMA PIMENTA DE FARIA	067.865.896-00	60,1	30
13	ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA	000.822.546-05	76,7	39
14	FERNANDA HELOISA DE FARIA	056.442.536-27	67,8	34
15	GISLAINE BORGES FERRAZ	032.523.166-41	63,3	40
16	IDEUVANEIDE GONÇALVES COSTA	045.143.956-25	60,3	30
17	JOSIANE ROSA DO COUTO	008.351.006-00	60,8	35
18	JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS	076.028.136-00	62,0	41
19	JULIANA CORRÊA	071.371.306-23	64,9	33
20	JULIANA DA SILVEIRA MARIANO MIRANDA	016.393.876-84	76,4	37
21	KÁTIA APARECIDA ARANTES	014.742.346-58	75,5	40
22	KLEIZY NUNES CORDEIRO	042.327.426-03	61,9	30
23	LILIANE JORGINA DA CUNHA	000.823.356-05	69,0	38
24	LUCILETE ALMEIDA	701.830.826-72	66,1	37
25	MARGARIDA JAQUELINE ALVES	013.613.116-65	66,5	40
26	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA	821.396.956-15	63,4	38
27	MONALIZA LOGIMAR REIS	068.694.256-63	66,0	35
28	NATÁLIA APARECIDA PIMENTA	095.268.896-31	68,1	40
29	PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	071.695.436-21	72,7	34
30	PATRICIA SIMARA DE CASTRO	052.731.986-40	72,9	38
31	POLLYANA MARA DE SOUSA SILVA	054.508.826-70	60,1	34
32	THAMARA CRISTINA SANTOS	110.338.396-55	76,5	30
33	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	086.533.336-06	61,7	30

Formiga, 28 de outubro de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal De Educação E Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:249A7EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: SGB IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 36.689.033/0001-38
ASSINATURA: 29/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23.	**CADERNO 96 FOLHAS COM PAUTA CAPA DURA** - Unidade - material: celulose vegetal; quantidade folhas: 96 fls; comprimento: 275 mm; largura: 200 mm; características adicionais: folhas pautadas e capa dura.	UNIDADE	5230	PRÓPRIA	6,50	33.995,00
24.	**CADERNO TIPO ALIBOMBOM BROCHURÃO SEM PAUTA.** Caderno **60 folhas**, margeado e sem pautas. Capa flexível, tipo papel cartão. Folhas com gramatura de aproximadamente 56g, dimensões do caderno 215mm X 310mm.	UNIDADE	1030	PRÓPRIA	6,46	6.653,80
VALOR TOTAL: R$ 40.648,80 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).						

Guaraciaba/MG, 30 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:25EFED51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098|2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033|2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DA COLETÂNEA "DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL" EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARANI-MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 098|2025 – Dispensa de Licitação nº 033|2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DA COLETÂNEA "DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL" EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARANI-MG, com base no Parecer Jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: 46.873.603 RENATA DE JESUS FERREIRA
CNPJ: 46.873.603/0001-07

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	33348	COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade. Com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades, por meio de sua interatividade este acervo tem em suas habilidades pedagógicas: compreensão corporal, conhecimentos de vogais, compreensão das cores primárias, estímulos de fala, reconhecimento de alimentos, percepção de texturas, identificação de objetos, conceitos simples e compostos, percepção visual, atenção seletiva, coordenação motora fina e grossa, psicomotricidade, controle inibitório, quantificação, funções cognitivas, compreensão das formas geométricas, organização, estímulos sensoriais, Memória e outras habilidades. Acompanha apostila do professor e baú personalizado com rodas e identificação do acervo com nome em adesivado.	COLETÂNEA	04	R$ 6.200,00	R$ 24.800,00

VALOR TOTAL: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Guarani-MG, 30 de outubro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:EF777343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará os profissionais abaixo relacionados para preenchimento de vagas, considerando que não houve inscritos o suficiente para ocuparem a vagas no concurso público nº 01/2023 e tendo em vista a necessidade de atender demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo
1.1 - Os Cargos a serem providos pelo processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Nº vagas	Jornada semanal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40 h	R$1.937,96 p/mês + Cartão Alimentação de R$542,22 p/mês.	Curso de auxiliar em saúde bucal com registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia – tipo ASB.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Auxiliar de Consultório Dentário	• Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las a cirurgião-dentista; • Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; •Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral; • Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; • Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; •Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - Os profissionais contratados através deste processo seletivo cumprirão jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
3.3 - O cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário** a ser preenchido será temporário para atender a demanda excepcional em razão de que não houve candidatos ao cargo o suficiente, inscritos no concurso 01/2023, nessa especialização. A finalidade é dar continuidade aos serviços prestados à população. O contrato de trabalho terá vigência de 06 meses podendo ser prorrogável por até 2 anos.
3.4 – O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições
4.1- As inscrições serão realizadas no período de **03/11/2025 a 10/11/2025 das 9h às 16h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
•Original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio e certificado do curso de auxiliar em saúde bucal com registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita (auxiliar de saúde bucal), através de CTPS física, digital, ou ainda por termos de posse / exoneração ou portaria de nomeação para o cargo;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente, com toda a documentação e a ficha de inscrição em anexo devidamente preenchida.

5. Do Processo seletivo
5.1 – Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho física ou digital, termo de posse ou portaria de nomeação e desligamento na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência
6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 769/2025, de 22 de outubro de 2025, publicada em 24 de outubro de 2025, com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
Experiência profissional no cargo inscrito no processo seletivo comprovado somente conforme item 4.2 – 4 deste edital.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na área de saúde bucal (mínimo 6h cada curso ou evento).	05 (cinco) pontos cada curso	20 (vinte) pontos
Curso de graduação em qualquer área da Saúde.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação
8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br., até o dia **17 de novembro de 2025** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.

10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;

10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período.

10.9 - Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer
reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.

10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

10.11 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de **03 (três) dias corridos** da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria para assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 30 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 06/2025	INSCRIÇÃO Nº_____	
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 06/2025	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	Visto do responsável pelo recebimento da inscrição:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4215BF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 027/2025. EMPRESA REGISTRADA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.359.481/0001-40. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO DA REFERIDA ATA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR ARP. R$	VALOR REALINHADO R$
1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG COMPRIMIDO	Comp.	10000	1,85	2,29
2	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1000	7,17	10,50
3	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDOS	Compr.	40000	0,86	1,01
4	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO. CATMAT: 267653	Comp.	100.000	0,16	0,21
5	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG COMPRIMIDO. CATMAT: 273009	Comp.	70.000	0,06	0,08
6	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL COMPRIMIDOS. CATMAT: 353813	Comp.	20000	0,61	1,11
7	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG COMPRIMIDOS. CATMAT: 267778	Comp.	80.000	0,07	0,09
8	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG COMPRIMIDO. CATMAT: 272365	Comp.	200.000	0,10	0,13

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1C2B51B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Processo nº 018/2025
Adesão a ata de registro preços nº 065/2025

Ratifico, o referido processo para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE KIT ENXOVAL BEBÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E DOS SEUS ANEXOS. EM ATENDIMENTO DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 E O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.** Em favor da empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, **- ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 – SENDO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025 - PREGÃO Eletrônico Nº 226/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. SEI 1320.01.0091836/2024-28.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE: **R$ 947,67 Novecentos e Quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos),** JUNTO À EMPRESA **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 78.788.766/0025-00,** DETENTORA DA ATA, COM VIGÊNCIA 12(doze) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME TABLEA ABAIXO:

ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNID. FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00196387-2	KIT ENXOVAL IDENTIFICACAO: RECEM-NASCIDO; COMPONENTE (1): BOLSA MATERNIDADE; COMPONENTE (2):MACACAO CURTO TIPO SHORT, MACACAO LONGO, CULOTE; COMPONENTE(3): PARES DE MEIA, COBERTOR, TOALHA COM CAPUZ; COMPONENTE (4): CASAQUINHO COM CAPUZ	**3**	**UNID.**	**R$ 322,49**	**R$ 967,47**
					TOTAL	**R$ 967,47**

Pedrinópolis – MG, 28 de Outubro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:5E900718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 065/2025

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,**

brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº **SEI 1320.01.0091836/2024-28**, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 065/2024, Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE KIT ENXOVAL BEBÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E DOS SEUS ANEXOS. EM ATENDIMENTO DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 E O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.** Conforme descrito abaixo,junto àempresa vencedora**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 79.788.766/0027-71 REPRESENTANTE LEGAL SR.: VALDEMAR ABILA. ENDEREÇO RUA CECILIA MEIRELES N° 55 SALA 512 AREA BAIRRO CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS SERRA - ES - CEP 29.165-612, CONFORME TABELA ABAIXO.**

ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNID. FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00196387-2	KIT ENXOVAL IDENTIFICACAO: RECEM-NASCIDO; COMPONENTE (1): BOLSA MATERNIDADE; COMPONENTE (2):MACACAO CURTO TIPO SHORT, MACACAO LONGO, CULOTE; COMPONENTE(3): PARES DE MEIA, COBERTOR, TOALHA COM CAPUZ; COMPONENTE (4): CASAQUINHO COM CAPUZ	**3**	**UNID.**	**R$ 322,49**	**R$ 967,47**
					TOTAL	**R$ 967,47**

Pedrinópolis – MG, 28 de outubro 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:9F995ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pirapora, sendo o novo texto que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional da autarquia o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA – SAAE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – SAAE, entidade autárquica do município de Pirapora, tem como finalidade a prestação de serviços públicos essenciais relacionados ao saneamento básico, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal pertinente, com foco nos princípios de transparência, responsabilidade social e ambiental.

Art. 2º Este Regimento Interno tem como objetivo estabelecer as normas gerais de organização, funcionamento e administração do SAAE, incluindo a estrutura administrativa, as competências das unidades, as práticas de governança pública, utilizando ferramentas de *ESG* (Ambiental, Social e Governança) e Compliance, e os direitos e deveres dos servidores.

Art. 3º O SAAE tem como missão a promoção da saúde e qualidade de vida para a população piraporense, por meio da prestação dos serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, drenagem pluvial e gestão de resíduos sólidos, com foco na eficiência e na sustentabilidade.

CAPÍTULO II - COMPETÊNCIAS DO SAAE

Art. 4º Compete ao SAAE:

I. Fixar e arrecadar as tarifas, taxas e outras receitas decorrentes dos serviços prestados à população.
II. Exercer atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros necessários.
III. Elaborar e executar o planejamento estratégico e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável das infraestruturas de saneamento, com base nas melhores práticas de governança pública.
IV. Gerir os serviços de saneamento básico, incluindo a operação, manutenção e ampliação das redes de distribuição e coleta, com foco na qualidade dos serviços e no atendimento às normas sanitárias.
V. Implementar soluções inovadoras no setor de saneamento básico, priorizando a sustentabilidade ambiental, a eficiência energética e a preservação dos recursos hídricos.
VI. Fomentar ações educativas e campanhas de conscientização no âmbito do saneamento básico e da educação ambiental;
VII. Promover a implementação de ações de *Compliance* e governança corporativa, garantindo a integridade e o cumprimento das normas legais e éticas em todas as atividades do SAAE.
VIII. Estabelecer e monitorar indicadores de desempenho, com ênfase em eficiência operacional e administrativa com conotação na qualidade dos serviços prestados à população.

CAPÍTULO III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A estrutura organizacional do SAAE será composta pelos seguintes cargos e funções:

- Diretor Geral
- Diretor Adjunto
- Ouvidoria
- Controlador Interno
- Procurador-chefe
- Diretoria Administrativa e Financeira
- Diretoria de Planejamento e Projetos
- Diretoria Operacional
- Gerência de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento
- Gerência de Assessoria e Comunicação
- Gerência de Logística e Transporte
- Gerência de Orçamento, Planejamento e Financeiro
- Gerência de Licitação e Contratos
- Gerência de Contas e Consumo
- Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
- Gerência de Relacionamento com o Cliente

- Gerência de Operação, Manutenção e Expansão de Água
- Gerência de Operação, Manutenção e Expansão de Esgoto
- Gerência de Tratamento de Água e Esgoto
- Gerência de Qualidade da Água e Esgoto
- Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos
- Gerência de Operação e Manutenção Elétrica e Mecânica

Parágrafo único - Os requisitos para investidura nos cargos e funções estão descritos no Anexo I.

CAPÍTULO IV - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES

Art. 6º As competências e atribuições dos cargos e setores descritos no art. 5º são as seguintes:

Art. 7º Diretor Geral do SAAE

O Diretor do SAAE é o responsável máximo pela condução da Autarquia, representando-a perante órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade civil. Sua função é liderar a implementação das políticas e diretrizes estratégicas, assegurando a boa governança, a sustentabilidade e o cumprimento das normas legais. Além disso, supervisiona as operações administrativas e financeiras, tomando decisões que impactam diretamente o desempenho e a eficiência da Autarquia. Tem como suas atribuições:

- Distribuir, no âmbito do SAAE, os expedientes que lhe forem endereçados, dentre as diretorias e serviços auxiliares.
- Planejar, organizar e coordenar as atividades administrativas, financeiras e operacionais do SAAE, com vistas ao cumprimento de suas atribuições institucionais.
- Definir políticas estratégicas do SAAE, decidir sobre prioridades orçamentárias e investimentos em saneamento
- Acompanhar e aprovar todos os procedimentos de compras realizados pela Autarquia.
- Prestar informações das atividades realizadas pelo SAAE ao Poder Executivo e aos Órgãos de Controle Interno e Externo.
- Autorizar pagamentos em consonância com programação e movimentar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro, na ausência do diretor financeiro e/ou outro servidor designado para tal fim.
- Representar o SAAE perante órgãos públicos e privados, bem como em solenidades e eventos.
- Praticar outros atos administrativos próprios da natureza da função ou que lhe forem conferidos.
- Supervisionar as práticas de ESG, com foco em responsabilidade ambiental e social.

Art. 8º Diretor Adjunto do SAAE

O Diretor Adjunto do SAAE atua como auxiliar direto do Diretor, auxiliando-o diretamente na execução de suas atribuições. É responsável por coordenar atividades administrativas e promover o desenvolvimento organizacional, além de garantir o alinhamento das operações com as diretrizes estratégicas. Em casos de ausência ou impedimento do Diretor Geral, cabe ao Diretor Adjunto assumir a liderança temporariamente. Tem como atribuições:

- Auxiliar diretamente o Diretor Geral no cumprimento de suas atribuições.
- Coordenar as atividades de administração e de desenvolvimento organizacional no âmbito do SAAE, em consonância com as diretrizes emitidas pelo Diretor Geral.

- Planejar, coordenar e acompanhar a elaboração do Plano Anual de Contratações.

- Coordenar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

- Coordenar a integração entre as Diretorias, garantindo alinhamento às metas estratégicas definidas pela Direção Geral.

- Assumir a presidência de comissões especiais (ex.: auditoria, modernização de processos).

- Substituir o Diretor Geral nos seus impedimentos eventuais ou afastamentos temporários.

Art. 9º Controle Interno

O Controle Interno é a unidade administrativa encarregada de exercer a fiscalização preventiva e corretiva no âmbito da Autarquia, assegurando que as atividades sejam realizadas em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Seu papel é garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira regular, transparente e alinhada aos instrumentos de planejamento, além de monitorar a qualidade da gestão e prevenir desvios que possam comprometer o erário ou a credibilidade da Autarquia. Tem como atribuições:

- Prestar assessoramento técnico à Diretoria Geral, auxiliando o gestor no cumprimento de sua missão, voltado para técnicas modernas de administração (planejamento e gestão).

- Promover a eficiência e a eficácia nas operações e verificar o cumprimento das políticas estabelecidas em lei.

- Observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos.

- Acompanhar a programação estabelecida nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA).

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Autarquia.

- Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas instaurados no período e os respectivos resultados, comunicando ao Tribunal de Contas sempre que necessário.

- Representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades e ilegalidades.

- Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno.

Art. 10 - Ouvidoria

A Ouvidoria é a unidade de comunicação e interação direta entre a Autarquia e os cidadãos, tendo como finalidade assegurar a participação popular, promover a transparência e viabilizar a melhoria contínua dos serviços públicos prestados. A função da Ouvidoria é atuar como canal oficial para o recebimento, análise e encaminhamento de manifestações, garantindo respostas eficazes e propondo soluções que aprimorem a relação entre o SAAE e a comunidade, sempre em observância aos princípios éticos e legais. Tem como atribuições:

- Receber, registrar, analisar e encaminhar reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitações dos cidadãos relacionadas aos serviços do SAAE.

- Promover a transparência e facilitar a comunicação entre o SAAE e a população, assegurando respostas tempestivas às manifestações recebidas.

- Monitorar o cumprimento dos prazos e a qualidade das respostas dadas às demandas apresentadas pelos cidadãos.

- Elaborar relatórios periódicos sobre as manifestações recebidas, destacando os principais temas e sugestões para melhorias na prestação dos serviços.

- Propor às Diretorias competentes medidas corretivas ou preventivas com base nas manifestações recebidas.

- Atuar em conformidade com os princípios de ética, imparcialidade e confidencialidade, garantindo a proteção dos dados dos cidadãos.

•
Participar de reuniões e eventos que promovam o fortalecimento do relacionamento com a comunidade e a melhoria dos serviços públicos.

Art. 11 Gerência de Assessoria e Comunicação:

Compete à Gerência de Assessoria e Comunicação:

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Comunicação em conformidade com os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Coordenar os trabalhos de informação ao público acerca das atividades da Autarquia, de eventos e fiscalizar os procedimentos, e da redação de textos e matérias jornalísticas.

•
Planejar a política institucional de comunicação e transparência do SAAE, supervisionando a comunicação oficial com a sociedade e a mídia, garantindo clareza e unidade de discurso.

•
Avaliar impactos da imagem institucional e propor campanhas estratégicas.

Art. 12 Procuradoria:

A Procuradoria, na figura do Procurador(a), tem como atribuições:

•
Prestar assessoria jurídica à Diretoria Geral, Atuando como assessor estratégico em temas de alto impacto

•
Representar a Autarquia em processos judiciais e administrativos, defendendo seus interesses.

•
Elaborar e revisar contratos, convênios e demais documentos jurídicos do SAAE.

•
Assessorar na área de regulamentação do saneamento básico e questões ambientais.

•
Informar às Unidades Administrativas das decisões que forem proferidas em feito judicial ou extrajudicial de interesse do SAAE.

•
Examinar e informar processos extrajudiciais e judiciais, orientando as autoridades competentes para tomadas de decisões sobre os aspectos jurídicos dos direitos, vantagens, deveres e obrigações dos empregados.

•
Implementar e supervisionar as práticas de *Compliance* jurídicas no SAAE, com foco na conformidade com a legislação vigente.

•
Garantir que a Autarquia cumpra todas as exigências legais estabelecidas.

•
Acompanhar as mudanças na legislação pertinente ao saneamento e sugerir alterações nas práticas do SAAE.

Parágrafo único: O cargo de Procurador(a) será ocupado por um profissional com formação em Direito e com carteira funcional ativa junto a Ordem dos Advogados do Brasil, representando a Autarquia judicial e extrajudicialmente, elaborando pareceres legais e defendendo os interesses institucionais.

Art. 13 Diretoria Operacional

A Diretoria Operacional é o órgão do SAAE encarregado de planejar, coordenar e executar as atividades técnicas relacionadas ao saneamento básico, abrangendo o abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de resíduos sólidos. Cabe a essa unidade assegurar que as operações estejam em conformidade com as legislações e regulamentações aplicáveis, bem como com as diretrizes estratégicas da Autarquia. Sua atuação é orientada pela busca de eficiência operacional e sustentabilidade ambiental, em consonância com as políticas nacionais, estaduais e municipais de saneamento básico.

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades operacionais da Autarquia.

•
Assessorar a Diretoria Geral na definição de ações prioritárias no âmbito dos programas e projetos da Autarquia, relacionados com a sua área de atuação.

•
Coordenar e planejar as ações das áreas subordinadas.

•
Assessorar a Diretoria Adjunta quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

•
Decidir sobre planos emergenciais de abastecimento em crises hídricas e sanitárias; autorizar planos de manutenção estratégica; aprovar cronogramas de expansão de rede.

Parágrafo 1º - A Gerência de Tratamento de Água e Esgoto é responsável por assegurar a qualidade e a eficiência dos processos de tratamento de água e esgoto, garantindo o cumprimento de normas sanitárias e ambientais. Sua atuação visa proporcionar à comunidade o acesso a serviços de saneamento confiáveis, com respeito ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Tratamento de Água e Esgoto em conformidade com os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Dirigir e coordenar a execução de planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas públicos de tratamento de água e tratamento de esgoto sanitário.

•
Coordenar a elaboração de escalas de trabalho dos servidores envolvidos no processo de tratamento de água e esgoto.

•
Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padrões da Gerência de Tratamento de Água e Esgoto.

•
Assessorar a Diretoria Operacional quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

Parágrafo 2º - A Gerência de Operação, Manutenção e Expansão de Redes de Água tem como foco a gestão integrada das redes e sistemas de abastecimento, promovendo a continuidade e a qualidade do fornecimento de água para a população. Por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, além de projetos de expansão, busca atender às necessidades crescentes da comunidade com eficiência e sustentabilidade.

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Operação, Manutenção e Expansão de Água, em conformidade com os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Supervisionar as condições dos equipamentos e materiais utilizados pela Gerência, definindo a tomada de decisão quanto à viabilidade de manutenção ou aquisição de novos equipamentos e materiais.

•
Coordenar e manter atualizado os procedimentos para execução dos serviços de responsabilidade da Gerência.

•
Gerenciar a realização de manutenção corretiva e preventiva de redes e ramais, monitorando a execução das ordens de serviços.

•
Assessorar a Diretoria Operacional e apoiar os projetos e obras, interagindo com as áreas responsáveis.

Parágrafo 3º - A Gerência de Operação, Manutenção e Expansão de Redes de Esgoto tem como missão garantir a funcionalidade e a ampliação das redes de esgotamento sanitário, contribuindo para a saúde pública e a preservação ambiental. Suas atividades envolvem desde a supervisão da manutenção de redes até a implementação de melhorias para atender às demandas da população.

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Operação, Manutenção e Expansão de Redes de Esgoto, em conformidade com os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Supervisionar as condições dos equipamentos e materiais utilizados pela Gerência, definindo a tomada de decisão quanto à viabilidade de manutenção ou aquisição de novos equipamentos e materiais.

•
Gerenciar a realização de manutenção corretiva e preventiva de redes e ramais, monitorando a execução das ordens de serviços.

•
Assessorar a Diretoria Operacional e apoiar os projetos e obras, interagindo com as áreas responsáveis.

•
Assessorar a Diretoria Operacional quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

Parágrafo 4º - A Gerência de Operação e Manutenção Elétrica e Mecânica desempenha um papel essencial na manutenção e no suporte técnico de equipamentos e sistemas utilizados no saneamento básico. Sua atuação visa garantir a operação contínua e eficiente das instalações eletromecânicas, alinhando-se às necessidades operacionais e estratégicas do SAAE.

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Oficina Elétrica e Mecânica, em conformidade com os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Supervisionar as atividades de manutenção elétrica e mecânica, verificando e analisando defeitos, bem como supervisionando desmontagem, substituição, reparo, lubrificação e regulagens de peças, equipamentos e redes a fim de manter condições adequadas de uso.

•
Deliberar prioridades relativas às ordens de serviços demandadas à Gerência.

•
Supervisionar as condições dos equipamentos e materiais utilizados pela Gerência, definindo a tomada de decisão quanto à viabilidade de manutenção ou aquisição de novos equipamentos.

•
Coordenar a Elaboração de projetos elétricos, mecânicos e eletromecânicos para sistemas de saneamento básico municipal.

•
Supervisionar, manter e operar a automação dos sistemas de abastecimento e coleta de esgoto.

•
Assessorar a Diretoria Operacional quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

Parágrafo 5º - A Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos é responsável pela gestão integrada dos resíduos gerados no município, priorizando a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais. Atua desde a coleta até a disposição final, promovendo soluções inovadoras que minimizem os impactos ambientais e fomentem a economia circular, em conformidade com as legislações vigentes e os princípios de ESG. Suas atribuições incluem:

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos, em conformidade com os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Coordenar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos, bem como acompanhar e fiscalizar a execução destas atividades.

•
Deliberar prioridades relativas às ordens de serviços demandadas à Gerência.

•
Supervisionar as condições dos equipamentos e materiais utilizados pela Gerência, definindo a tomada de decisão quanto à viabilidade de manutenção ou aquisição de novos equipamentos.

•
Assessorar a Diretoria Operacional quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

Parágrafo 6º - A Gerência de Qualidade da Água e Esgoto é responsável por garantir que a água fornecida à população e o esgoto tratado estejam em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas pela legislação vigente. Essa Gerência atua no monitoramento e na análise de processos relacionados ao tratamento e distribuição da água, bem como à coleta e ao tratamento de esgoto, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental.

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades do Laboratório de Controle de Qualidade da Água e Esgoto, em conformidade com a legislação, os regulamentos e normas da Autarquia.

•
Supervisionar e emitir pareceres, relatórios e laudos sobre os processos de tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e lançamento de esgoto, assim como dos componentes ambientais direta e indiretamente impactados.

•
Assessorar a Diretoria Operacional quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

•
Definir padrões de monitoramento e auditoria dos processos de controle de qualidade, consolidando relatórios estratégicos para a Diretoria e órgãos reguladores e propor mudanças normativas ou técnicas baseadas em resultados de análises.

Art. 14 A Diretoria Administrativa e Financeira tem como atribuições:

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades administrativas e financeiras da Autarquia.

•
Assessorar ao Diretor-Geral na definição de ações prioritárias no âmbito dos programas e projetos da Autarquia, relacionados com a sua área de atuação.

•
Assessorar ao Diretor-Geral na implantação de política administrativa, financeira e orçamentária da Autarquia.

•
Coordenar e acompanhar os processos administrativos quanto à adequação orçamentária.

•
Assessorar a Diretoria Adjunta quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

•
Definir política de captação de recursos e endividamento; aprovar relatórios financeiros estratégicos; supervisionar a execução do orçamento anual.

Parágrafo 1º - A Gerência de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento tem como atribuições:

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento em conformidade com a legislação, os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Planejar, implantar, supervisionar e administrar medidas para operacionalização da política de gestão de pessoas da Autarquia.

•
Coordenar as atividades e definir diretrizes de administração de pessoal, tais como: folha de pagamento, movimentação de pessoal, contratos e convênios de cessão de pessoal, admissão e exoneração, concessão e pagamento de benefícios, reclamações trabalhistas e cadastro de servidores.

•
Coordenar, junto com o órgão de previdência municipal quanto à concessão de benefícios aos servidores do SAAE, bem como manter registros e controles relativos a essa atividade.

•
Assessorar a Diretoria Administrativa e Financeira quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

•
Definir diretrizes de capacitação estratégica dos servidores, alinhadas ao planejamento do SAAE. Avaliar anualmente as necessidades de pessoal e propor ajustes no quadro funcional. Propor políticas de valorização e retenção de talentos no SAAE.

Parágrafo 2º - A Gerência de Logística e Transporte tem como atribuições:

•
Planejar e controlar a frota de veículos e equipamentos da Autarquia, procedendo sua manutenção corretiva e programada, avaliação, programação de utilização ordenada e racional, orientando e monitorando os condutores quanto aos aspectos técnicos, legais e regulamentares.

•
Coordenar as atividades de controle de documentação quanto à existência, legalização e utilização dos veículos, tais como licenciamentos, apólices de seguro, multas, carteira de habilitação, entre outros, mantendo-a atualizada quanto aos aspectos legais.

•
Assessorar a Diretoria Administrativa e Financeira quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

•
Elaborar relatórios estratégicos sobre custos logísticos e alternativas sustentáveis.

Parágrafo 3º - A Gerência de Orçamento, Planejamento e Financeiro tem como atribuições:

•
Elaborar e monitorar o planejamento orçamentário anual e plurianual da Autarquia, assessorando a Diretoria na definição de prioridades de investimentos e aplicação de recursos.

•
Analisar e propor ajustes no orçamento para garantir sua adequação às metas e prioridades do SAAE.

•
Coordenar a alocação de recursos financeiros, assegurando a conformidade com os objetivos institucionais.

•
Desenvolver projeções financeiras e cenários para subsidiar a tomada de decisões estratégicas.

•
Implementar mecanismos de controle e acompanhamento do desempenho orçamentário.

•
Integrar os planos financeiros às estratégias de sustentabilidade e governança do SAAE.

•

Preparar relatórios analíticos sobre a execução orçamentária, atendendo às exigências regulatórias e de transparência.

Parágrafo 4º - A Gerência de Licitações e Contratos tem como atribuições:

•
Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, em suas várias modalidades, atuando junto aos envolvidos no processo, bem como coordenar as atividades relacionadas à gestão de contratos originados dos processos licitatórios, em conformidade com a legislação, os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Coordenar e monitorar todo o processo de elaboração de Editais de Licitação e Contratos, observando as normas reguladoras e técnicas da matéria.

•
Coordenar as atividades quando da aplicação de sanções administrativas relacionadas à sua área de atuação, quando necessário.

•
Coordenar a organização, classificação e arquivamento dos processos licitatórios e seus respectivos contratos.

•
Assessorar a Diretoria Administrativa quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

Parágrafo 5º - A Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado tem como atribuições:

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado em conformidade com a legislação, os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Estabelecer padrões técnicos, de segurança, de qualidade e de custo para a aquisição, armazenamento e manuseio dos materiais e equipamentos.

•
Coordenar as atividades de elaboração de processos para aquisição de bens e serviços, submetendo-os ao Diretor-Geral para a devida aprovação.

•
Monitorar todo o processo de elaboração dos termos de referência e de materiais, equipamentos, produtos e prestação de serviços, observando as normas reguladoras e técnicas da matéria.

•
Coordenar as diretrizes para o armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos no almoxarifado da Autarquia e monitorar a disponibilidade e destinação dos mesmos.

•
Estabelecer planejamento de inventários físicos dos materiais e equipamentos armazenados e acompanhar a sua execução.

•
Coordenar a programação, execução e controle das atividades de tombamento, movimentação, locação, baixa e utilização adequada dos bens patrimoniais.

•
Assessorar a Diretoria Administrativa quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

Parágrafo 6º - A Gerência de Relacionamento com o Cliente tem como principal objetivo garantir a qualidade no atendimento ao consumidor, promovendo a satisfação e o respeito às demandas dos usuários dos serviços do SAAE. Por meio de uma gestão eficiente, busca assegurar que todas as interações sejam realizadas com eficiência, transparência e em conformidade com as normas reguladoras da Autarquia, e as seguintes atribuições:

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Relacionamento com o Cliente, em conformidade com os Regulamentos e normas da Autarquia.

•
Coordenar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Gerência de Relacionamento com o Cliente, bem como acompanhar e fiscalizar a execução destas atividades.

•
Gerenciar e monitorar o atendimento das solicitações dos consumidores, fundamentado nas normas e rotinas estabelecidas.

•
Supervisionar o andamento das Ordens de Serviços emitidas, com vista ao cumprimento dos prazos dos serviços solicitados ao SAAE.

•
Monitorar o padrão de atendimento ao consumidor, observando as exigências da Agência Reguladora e da legislação vigente.

•
Assessorar a Diretoria Administrativa quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

Parágrafo 7º - A Gerência de Contas e Consumo é responsável pela gestão das relações comerciais entre o SAAE e seus usuários. Suas funções incluem o cadastramento de clientes, o faturamento dos serviços, a arrecadação de receitas e a fiscalização para garantir a regularidade dessas atividades. Além disso, essa Gerência busca a conformidade no cadastro de usuários, assegurando a exatidão dos dados e administrando a dívida ativa da Autarquia, e as seguintes atribuições:

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades da Gerência de Contas e Consumo, em conformidade com a legislação, os regulamentos e normas da Autarquia.

•
Coordenar os serviços de cadastramento de usuários, arrecadação, faturamento e fiscalização dos serviços prestados pelo SAAE.

•
Coordenar auditorias no cadastro de usuários para verificar a conformidade dos dados, realizando os ajustes necessários.

•
Coordenar as atividades da Dívida Ativa da Autarquia.

•
Assessorar a Diretoria Operacional quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

Art. 15 Diretoria de Planejamento e Projetos: A Diretoria de Planejamento e Projetos do SAAE é o órgão técnico responsável pela concepção, planejamento, coordenação e supervisão de projetos estratégicos destinados à expansão, modernização e sustentabilidade das redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos. Compete a esta diretoria integrar critérios de viabilidade técnica, econômica e ambiental às suas ações, assegurando a conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Ademais, busca fomentar a inovação tecnológica, captar recursos para investimentos e garantir a eficiência no cumprimento dos objetivos institucionais do SAAE, e as seguintes atribuições:

Competências:

•
Coordenar e fazer cumprir as atividades de planejamento e projetos relativos ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de resíduos sólidos em conformidade com os regulamentos e normas da Autarquia.

•
Coordenar e supervisionar a elaboração e/ou contratação e /ou acompanhamento de estudos técnicos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e complementares de obras, dos Sistemas Públicos de Saneamento Básico, observando as diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal de Saneamento Básico e da legislação ambiental vigente.

•
Assessorar ao Diretor-Geral quando da elaboração do Plano Anual de Contratações e priorização de investimentos em saneamento.

CAPÍTULO V - DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 16 As nomeações para cargos de provimento em comissão serão feitas com base na confiança da administração, conforme as necessidades do serviço.

•
Os cargos de recrutamento amplo não poderão exceder a 50% das vagas destinadas aos cargos de provimento em comissão.

•
Servidores nomeados para cargo de provimento em comissão receberão os vencimentos do cargo comissionado, perdendo os vencimentos do cargo efetivo, salvo se optarem pelos vencimentos do cargo efetivo, acrescidos da porcentagem do valor da gratificação do cargo em comissão, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Autarquia.

•
O vencimento dos cargos de Controlador Interno e Procurador –Chefe correspondem ao vencimento de Diretoria ou ao vencimento do cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.

•
O vencimento do cargo de Ouvidor corresponde ao vencimento de Gerência ou ao vencimento do cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.

CAPÍTULO VI - CARREIRAS E CARGOS

Art. 17 As carreiras no âmbito do SAAE são estruturadas em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) de modo a assegurar a organização funcional, a valorização profissional e a eficiência no cumprimento das atribuições institucionais.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O SAAE adotará práticas contínuas de capacitação e desenvolvimento profissional para seus servidores, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados e no alinhamento com as melhores práticas de governança pública, Compliance e ESG.

Art. 19 O Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II

CARGO	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO
Diretor	Superior	Amplo
Diretor Adjunto	Preferencialmente Superior	Amplo
Controlador Interno	Superior em Contabilidade, Economia, Direito ou Administração ou outras áreas correlatas.	Restrito
Procurador-chefe	Superior em Direito e registro na OAB	Amplo
Diretoria Administrativa e Financeira	Superior em Administração, Economia, Contabilidade, Direito ou outras áreas afins.	Restrito
Diretoria de Planejamento e Projetos	Superior em Engenharia Civil, com o respectivo registro no órgão competente.	Amplo
Diretoria Operacional	Preferencialmente Superior	Restrito
Ouvidor	Preferencialmente Superior	Amplo
Gerência de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento	Preferencialmente Superior	Restrito
Gerência de Assessoria e Comunicação	Superior em Jornalismo ou Comunicação, com o devido registro no Órgão competente.	Amplo
Gerência de Logística e Transporte	Preferencialmente Superior	Amplo
Gerência de Orçamento, Planejamento e Financeiro	Superior em Contabilidade, Economia, Direito ou Administração ou outras áreas correlatas.	Amplo
Gerência de Licitação e Contratos	Preferencialmente, nas áreas de Administração, Direito ou outra área correlata.	Restrito
Gerência de Contas e Consumo	Preferencialmente Superior	Restrito
Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	Preferencialmente Superior	Amplo
Gerência de Relacionamento com o Cliente	Preferencialmente Superior	Amplo
Gerência de Operação, Manutenção e Expansão de Água.	Preferencialmente Superior	Amplo
Gerência de Operação, Manutenção e Expansão de Esgoto.	Preferencialmente Superior	Amplo
Gerência de Tratamento de Água e Esgoto.	Preferencialmente Superior em Química, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou outra área correlata	Amplo
Gerência de Qualidade da Água e Esgoto.	Preferencialmente Superior em Química, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou outra área correlata	Restrito
Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos.	Preferencialmente Superior	Amplo
Gerência de Operação e Manutenção Elétrica e Mecânica.	Superior em Engenharia Elétrica ou Mecânica ou Técnico em Eletromecânica, ou Eletrotécnica, ou outros cursos correlatos.	Restrito

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:6AFF840E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.893.466,04 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 106.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.661.000.0000	R$ 120.610,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
09.001.4.122.101.2117-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 37.000,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.708.000.0000	R$ 50.000,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.750.000.0000	R$ 74.111,04
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 185.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 34.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 28.745,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 233.000,00
TOTAL		R$ 1.893.466,04

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.661.000.0000	R$ 34.110,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.36	1.661.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.36	1.661.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.33	1.661.000.0000	R$ 2.500,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.94	1.661.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.39	1.661.000.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.52	1.661.000.0000	R$ 9.500,00
07.002.8.245.104.2253-4.4.90.52	1.661.000.0000	R$ 5.000,00

07.002.8.245.104.2253-3.3.90.93	1.661.000.0000	R$ 6.500,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.39	1.661.000.0000	R$ 40.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.708.000.0000	R$ 42.050,00
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.750.000.0000	R$ 44.200,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.750.000.0000	R$ 29.911,04
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.708.000.0000	R$ 7.950,00
09.002.15.451.109.2214-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 37.000,00
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	1.600.000.0000	R$ 112.800,00
10.004.10.301.105.2398-4.4.90.52	1.600.000.0000	R$ 9.037,36
10.004.10.301.105.2398-4.4.90.52	1.600.000.0000	R$ 2.600,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 51.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 66.462,64
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 49.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 75.000,00
10.005.10.302.105.2401-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 28.745,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.008.10.303.105.2403-4.4.90.52	1.600.000.0000	R$ 26.400,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 5.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.93.30	1.600.000.0000	R$ 44.700,00
14.006.26.453.109.2814-3.3.60.45	1.500.000.0000	R$ 106.000,00
TOTAL		R$ 1.893.466,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:909F607B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 21/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 21/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HLX2839	R100149245	30/10/2024	7455-0
2	PXG5F26	R100149821	03/11/2024	6050-3
3	PWU0983	R100152941	16/11/2024	7455-0
4	HIA2A80	AG08831850	18/11/2024	5509-0
5	PVR7G17	R100153637	20/11/2024	7455-0
6	SJE1C70	R100154407	22/11/2024	7455-0
7	PVZ3023	R100154912	24/11/2024	6050-3
8	SIZ1H53	R100155281	26/11/2024	7455-0
9	PYB6A03	R100156748	02/12/2024	5673-2
10	QQU5F81	R100156882	02/12/2024	7455-0
11	SIK5B36	R100157506	03/12/2024	7455-0
12	QND0J96	R100157722	04/12/2024	7455-0
13	HDW7290	R100157816	05/12/2024	7463-0
14	HDW7290	R100158243	05/12/2024	6050-3
15	GUR5726	R100158362	07/12/2024	7455-0
16	ORA7795	R100158467	07/12/2024	7455-0
17	QWY6030	R100158700	08/12/2024	7455-0
18	TCS4D48	R100158878	08/12/2024	7455-0
19	GQN8242	R100159007	08/12/2024	7471-0
20	AWB7A67	R100159243	09/12/2024	7455-0
21	RTF3G46	R100159369	10/12/2024	7455-0

22	GVF2771	R100159517	10/12/2024	7455-0
23	HNQ0H61	R100159541	10/12/2024	7463-0
24	HGS0670	R100160276	13/12/2024	6050-3
25	IAO2C67	R100160054	13/12/2024	7463-0
26	IAO2C67	R100160148	13/12/2024	7463-0
27	QXG6310	R100160386	14/12/2024	7471-0
28	SJB8B21	R100160444	14/12/2024	7471-0
29	HGU9907	R100160578	14/12/2024	7455-0
30	PXS0H14	R100160857	15/12/2024	7455-0
31	PXS0H14	R100161096	15/12/2024	7455-0
32	HJR6E87	AG08835205	16/12/2024	7633-1
33	HGN9C29	R100161267	16/12/2024	7455-0
34	PUI6B74	R100161271	16/12/2024	7455-0
35	OQA8122	R100161198	16/12/2024	7471-0
36	PWS7C03	R100161467	17/12/2024	7463-0
37	PWU0983	R100161574	17/12/2024	7463-0
38	NYA5897	R100161613	17/12/2024	7455-0
39	PUI6B74	R100161737	18/12/2024	7455-0
40	PAZ8885	R100161804	18/12/2024	5673-2
41	PUI6B74	R100161954	18/12/2024	7455-0
42	RTC5J00	R100162008	19/12/2024	7455-0
43	QWU0F35	R100162026	19/12/2024	7455-0
44	RME9C28	R100162110	19/12/2024	7455-0
45	QUS0G19	AG08829381	20/12/2024	5550-0
46	NYA5J01	R100162253	20/12/2024	7455-0
47	PWX8D54	R100162372	20/12/2024	7463-0
48	TDJ5D24	R100162449	20/12/2024	7455-0
49	RUL5B49	AG08830864	21/12/2024	7633-1
50	PYA2H09	R100162525	21/12/2024	7471-0
51	ORA4J33	R100162582	21/12/2024	7471-0
52	FXW2G83	R100162708	21/12/2024	7455-0
53	FXW2G83	R100162749	21/12/2024	7455-0
54	HHZ1B61	R100162818	22/12/2024	7455-0
55	OPO1230	R100163363	22/12/2024	7455-0
56	SHU6D24	R100163390	22/12/2024	7463-0
57	RNT4I02	R100163548	22/12/2024	6050-3
58	QOL4J48	AG08830881	24/12/2024	7633-2
59	HBN8E37	AG08828899	24/12/2024	5568-0
60	PYB6A03	R100163083	24/12/2024	7455-0
61	RNW6C87	R100163595	25/12/2024	7455-0
62	HNI6102	R100163725	25/12/2024	7455-0
63	HML1C25	R100163784	25/12/2024	7455-0
64	PXM6G91	R100163799	25/12/2024	7455-0
65	GTN6J19	R100163966	25/12/2024	7463-0
66	HEA4940	R100163974	25/12/2024	7455-0
67	HFB6E80	R100164038	25/12/2024	7471-0
68	HKA1472	R100163846	26/12/2024	7455-0
69	HKA1472	R100163854	26/12/2024	7455-0
70	HKA1472	R100163867	26/12/2024	7455-0
71	RMR7C56	R100163874	26/12/2024	7455-0
72	HML6I56	R100164080	26/12/2024	7455-0
73	KZZ9E30	R100164174	26/12/2024	7455-0
74	HNT2I54	R100164212	26/12/2024	7463-0
75	PFL2I73	R100164409	28/12/2024	7463-0
76	TCE5C97	R100164594	28/12/2024	7455-0
77	HOC3F89	R100164675	29/12/2024	7455-0
78	DSP4H53	R100164840	29/12/2024	5673-2
79	HOC3F89	R100164688	29/12/2024	7455-0
80	RTM4H12	R100165124	29/12/2024	7455-0
81	HBV0E62	R100164867	30/12/2024	7455-0
82	HBN8E37	AG08830517	31/12/2024	5568-0
83	HCL9F62	R100164873	31/12/2024	6050-3
84	HOC3F89	R100165191	31/12/2024	7455-0
85	HOC3F89	R100165208	31/12/2024	7455-0
86	QPC1F31	R100164898	31/12/2024	6050-3
87	TCS4D48	R100165230	31/12/2024	7455-0
88	TCS4D48	R100165234	31/12/2024	7455-0
89	TCS4D48	R100165244	31/12/2024	7455-0
90	PBV8D61	R100165253	31/12/2024	7455-0
91	QPC1F31	R100165288	31/12/2024	7463-0
92	OME1740	R100165139	31/12/2024	7455-0
93	TDH1E14	R100165415	01/01/2025	6050-3
94	PZA2I34	R100165441	01/01/2025	7463-0
95	HDN8D70	AG08832792	02/01/2025	5371-0
96	HDN8D70	R100165446	02/01/2025	7455-0
97	PZT3C59	R100165723	02/01/2025	7463-0
98	TCX0F06	R100165730	02/01/2025	7455-0
99	TCS4D48	R100165763	02/01/2025	7455-0
100	RVY6C95	R100165777	02/01/2025	7455-0
101	RVY6C95	R100165811	02/01/2025	7455-0
102	GHW6E48	R100165816	02/01/2025	7455-0
103	TCS4D48	R100165858	02/01/2025	7455-0
104	TCS4D48	R100165862	02/01/2025	7455-0
105	PUI6B74	R100165924	03/01/2025	7455-0
106	HHZ1B61	R100165927	03/01/2025	7455-0
107	HDN8D70	R100165939	03/01/2025	7463-0
108	STK3G91	R100166044	03/01/2025	7455-0
109	RNE9I18	R100166071	03/01/2025	7455-0
110	RUV8B62	AG08836340	04/01/2025	7030-1

111	MIN9515	R100166250	04/01/2025	7463-0
112	RVY1D60	R100166261	04/01/2025	7455-0
113	MIN9515	R100166272	04/01/2025	7463-0
114	HDN8D70	R100166289	05/01/2025	7455-0
115	HDN8D70	R100166302	05/01/2025	7455-0
116	GAU2I36	R100166323	05/01/2025	7455-0
117	RUM2G19	R100166359	05/01/2025	7455-0
118	QPT0C71	R100166395	05/01/2025	7463-0
119	HGH3I80	R100166411	05/01/2025	7455-0
120	PWV7450	R100166465	05/01/2025	7463-0
121	LUO2E17	R100166586	06/01/2025	7455-0
122	HJQ6C21	R100166589	06/01/2025	7455-0
123	OLT7D31	R100166608	06/01/2025	7455-0
124	QPT1D45	R100166661	06/01/2025	7455-0
125	EOK1E87	R100166776	06/01/2025	7455-0
126	EBT7F69	AG08835548	07/01/2025	5541-4
127	BEV7E40	AG08836438	07/01/2025	6122-0
128	BEV7E40	AG08836439	07/01/2025	5185-1
129	HJZ5B85	R100166824	07/01/2025	7455-0
130	PUZ9I49	R100166932	08/01/2025	6050-3
131	DWD6E62	R100167004	08/01/2025	7455-0
132	QQN2478	R100167123	08/01/2025	7471-0
133	FTB5H40	R100166867	09/01/2025	7455-0
134	HNE0C11	AG08837804	11/01/2025	7633-1
135	RFH2I39	AG08837805	11/01/2025	7633-1
136	HHZ1B61	R100167401	11/01/2025	7463-0
137	HHZ1B61	R100167457	11/01/2025	7455-0
138	MLH9D60	R100167514	12/01/2025	6050-3
139	PWU2551	R100167587	12/01/2025	7455-0
140	PVO1877	R100167673	12/01/2025	7455-0
141	HRC9H47	R100167814	12/01/2025	7471-0
142	PVO1877	R100167815	12/01/2025	7455-0
143	RFE5J95	AM03578088	12/01/2025	5258-3
144	SYT9J91	R100168296	14/01/2025	5673-2
145	TCW3G61	R100168299	14/01/2025	6050-3
146	OQX3H43	AG08836499	15/01/2025	5258-3
147	HKI0E55	AG08835035	15/01/2025	7056-1
148	QUA3531	R100168116	15/01/2025	7455-0
149	HHH0806	AG08837836	16/01/2025	5509-0
150	GFQ4D73	R100168338	16/01/2025	7455-0
151	HDN6I17	AG08837722	17/01/2025	5185-1
152	ERV8F13	R100168613	17/01/2025	7463-0
153	ERV8F13	R100168636	17/01/2025	7455-0
154	ERV8F13	R100168808	18/01/2025	7455-0
155	TCU2G48	AG08836563	19/01/2025	5835-0
156	FOG3J14	AG08830668	20/01/2025	7366-2
157	QOL4J48	AG08832578	20/01/2025	7625-1
158	PZO5928	R100169142	20/01/2025	7455-0
159	HLI6B66	AG08835587	21/01/2025	7625-1
160	SHL1B37	AG08833255	21/01/2025	7056-1
161	ERV8F13	R100169208	21/01/2025	7455-0
162	PZH7849	R100169247	21/01/2025	7455-0
163	ERV8F13	R100169312	21/01/2025	7463-0
164	HHZ5C93	AG08836713	23/01/2025	7633-2
165	HMU3E71	AG08838303	23/01/2025	7633-1
166	SYR6J75	AG08838232	23/01/2025	7056-1
167	RBG9B29	R100169740	23/01/2025	7455-0
168	QPC3057	AG08835939	24/01/2025	5550-0
169	SYR6A73	AG08832577	24/01/2025	7030-1
170	KPA5J85	R100169749	25/01/2025	7471-0
171	KPA5J85	R100169778	25/01/2025	7471-0
172	HEF9752	R100169807	25/01/2025	5673-2
173	KPA5J85	R100170460	26/01/2025	7455-0
174	KPA5J85	R100170339	26/01/2025	7463-0
175	GOW6863	AG08838398	28/01/2025	5185-1
176	OPN4I59	AG08835997	29/01/2025	5258-2
177	OPN4I59	AG08835999	29/01/2025	6017-1
178	PUY4614	AG08834551	01/02/2025	7633-1
179	NAG2G67	R100172892	06/02/2025	7455-0
180	PZZ9581	AG08838504	07/02/2025	6122-0
181	SJE8B21	R100173179	07/02/2025	7455-0
182	PEQ0F82	R100173247	08/02/2025	7455-0
183	HJF9526	AG08837943	08/02/2025	5550-0
184	TKH6D08	R100174227	11/02/2025	7455-0
185	HOH7F86	AG08836274	16/02/2025	7633-1
186	OPG5131	R100175403	16/02/2025	6050-3
187	HHJ3C49	AG08837545	18/02/2025	5541-4
188	SIO7A88	AG08833846	24/02/2025	5550-0
189	GXW4D17	AG08838563	24/02/2025	5550-0
190	HHA9778	AG08838860	25/02/2025	7684-1
191	OMC9C67	AG08839907	26/02/2025	5568-0
192	OPR0E58	AG08840253	27/02/2025	5819-6
193	GXW2485	AG08839866	28/02/2025	5185-1
194	OPL7467	AG08836774	01/03/2025	5185-1
195	MSN3C04	AG08832854	01/03/2025	6530-0
196	SIC2G71	R100194577	14/05/2025	7463-0
197	RFT3F55	R100194699	14/05/2025	7455-0
198	SDU3I25	R100194701	14/05/2025	7455-0
199	TEG2D51	R100194702	14/05/2025	7455-0

200	FEP8G90	R100194703	14/05/2025	7455-0
201	HDX3G41	R100194705	14/05/2025	7455-0
202	CFY5B23	R100194707	14/05/2025	7455-0
203	OWX7F72	R100194708	14/05/2025	7455-0
204	HMZ4619	R100194579	14/05/2025	7463-0
205	HIM9271	R100194709	14/05/2025	7455-0
206	HFR9616	R100194710	14/05/2025	7455-0
207	RVO0D47	R100194580	14/05/2025	7463-0
208	OWU7521	R100194714	14/05/2025	7455-0
209	CLR3652	R100194715	14/05/2025	7455-0
210	PEJ0J25	R100194716	14/05/2025	7455-0
211	GSX7869	R100194584	14/05/2025	7463-0
212	GZS0203	R100195073	15/05/2025	7471-0
213	RNY4B10	R100195074	15/05/2025	7455-0
214	HHG7429	R100195077	15/05/2025	7455-0
215	GOA1948	R100194736	15/05/2025	6050-3
216	SYG6A50	R100194737	15/05/2025	6050-3
217	HXO0809	R100194738	15/05/2025	6050-3
218	PCG0A86	R100194756	15/05/2025	7463-0
219	QZG8A62	R100194758	15/05/2025	7455-0
220	HII5823	R100194767	15/05/2025	7455-0
221	TDB7G97	R100194769	15/05/2025	7455-0
222	HBC0062	R100194770	15/05/2025	7455-0
223	HAQ9J40	R100194772	15/05/2025	7455-0
224	PWV9665	R100194774	15/05/2025	7455-0
225	DZW7934	R100194784	15/05/2025	7455-0
226	PVY2060	R100194787	15/05/2025	7455-0
227	QQV8772	R100194728	15/05/2025	6050-3
228	KYB9J67	R100194789	15/05/2025	7455-0
229	SIL9H95	R100194792	15/05/2025	7471-0
230	GVW6502	R100194741	15/05/2025	5673-2
231	TCR9H17	R100194820	15/05/2025	7455-0
232	OXJ9286	R100194742	15/05/2025	5673-2
233	HJB3020	R100194745	15/05/2025	5673-2
234	HHA6J01	R100194823	15/05/2025	5673-2
235	HKD3124	R100194827	15/05/2025	7455-0
236	LAW4E69	R100194830	15/05/2025	5673-2
237	BWR4542	R100194890	15/05/2025	7455-0
238	GWR4521	R100194900	15/05/2025	7455-0
239	OQE7H20	R100194901	15/05/2025	7455-0
240	NMR3G21	R100194904	15/05/2025	7455-0
241	QNT2921	R100194906	15/05/2025	7455-0
242	HFG6D33	R100194910	15/05/2025	7455-0
243	GXB9I08	R100194913	15/05/2025	7455-0
244	GWO9D91	R100194914	15/05/2025	7463-0
245	KWG7739	R100194918	15/05/2025	7455-0
246	GXO3J67	R100194937	15/05/2025	7455-0
247	QSK8I39	R100194939	15/05/2025	7455-0
248	PUP1B50	R100194940	15/05/2025	7455-0
249	HNV4G87	R100194963	15/05/2025	7455-0
250	SFQ6J60	R100194964	15/05/2025	7455-0
251	EJY1I39	R100194965	15/05/2025	7455-0
252	PUP1B50	R100194972	15/05/2025	7455-0
253	RHL0D12	R100194989	15/05/2025	7455-0
254	QOH8E06	R100194990	15/05/2025	7455-0
255	PZS1664	R100194992	15/05/2025	7455-0
256	PVX1773	R100194993	15/05/2025	7455-0
257	QNJ0G64	R100194995	15/05/2025	7463-0
258	PFO4986	R100194997	15/05/2025	7455-0
259	RVU7D78	R100194998	15/05/2025	7455-0
260	CAP6932	R100194999	15/05/2025	7455-0
261	OWW9J01	R100195001	15/05/2025	7455-0
262	GYO8685	R100195002	15/05/2025	7463-0
263	GYQ5186	R100195013	15/05/2025	7455-0
264	GSX7869	R100195016	15/05/2025	7463-0
265	QUS7530	R100195019	15/05/2025	7455-0
266	PZS1664	R100195020	15/05/2025	7455-0
267	RMG3A71	R100195021	15/05/2025	7455-0
268	GYQ5186	R100195023	15/05/2025	7463-0
269	HOK7E33	R100195024	15/05/2025	7455-0
270	RTA2D61	R100195028	15/05/2025	7455-0
271	TCO9C89	R100195029	15/05/2025	7463-0
272	QPV8E13	R100195030	15/05/2025	7455-0
273	PZQ2D85	R100195031	15/05/2025	7455-0
274	OLV7J01	R100195034	15/05/2025	7455-0
275	HKC6A06	R100195040	15/05/2025	7455-0
276	SHU4I65	R100195041	15/05/2025	7455-0
277	ELS5863	R100194843	15/05/2025	7455-0
278	QUE3D24	R100194845	15/05/2025	7455-0
279	PZH9635	R100194850	15/05/2025	7463-0
280	RNU7I41	R100194853	15/05/2025	7463-0
281	HMI3A22	R100194865	15/05/2025	7455-0
282	SYP4J61	R100194947	15/05/2025	7455-0
283	QXE2J27	R100194948	15/05/2025	7463-0
284	FHP7357	R100194953	15/05/2025	7455-0
285	HFY3J71	R100194760	16/05/2025	7455-0
286	HBP7A79	R100194762	16/05/2025	7455-0
287	HKY8144	R100194763	16/05/2025	7455-0
288	GZZ6140	R100194768	16/05/2025	7455-0

289	RFM1I34	R100194777	16/05/2025	7455-0
290	HFC2D38	R100194778	16/05/2025	7455-0
291	OPV0A01	R100194795	16/05/2025	6050-3
292	OXK2F05	R100194797	16/05/2025	7455-0
293	GVW4G07	R100194798	16/05/2025	7455-0
294	RVF5G58	R100194800	16/05/2025	7455-0
295	OWV0C05	R100194801	16/05/2025	7455-0
296	GXV2D78	R100194803	16/05/2025	7463-0
297	HFE0902	R100194804	16/05/2025	7463-0
298	HCN3F19	R100194805	16/05/2025	7455-0
299	HGC9377	R100194808	16/05/2025	7455-0
300	HDY3513	R100194809	16/05/2025	7455-0
301	QUR4H13	R100194813	16/05/2025	7455-0
302	QNB2675	R100194815	16/05/2025	7455-0
303	HKL3A53	R100194852	16/05/2025	7455-0
304	RFU7H01	R100194856	16/05/2025	7455-0
305	HDL9B39	R100194857	16/05/2025	6050-3
306	LMF8J46	R100194860	16/05/2025	5673-2
307	QQY7G99	R100194862	16/05/2025	6050-3
308	HBQ1570	R100194867	16/05/2025	5673-2
309	HLX8I26	R100194868	16/05/2025	5673-2
310	HIL1725	R100194870	16/05/2025	5673-2
311	RMH0D71	R100194871	16/05/2025	5673-2
312	HGB0A07	R100194873	16/05/2025	5673-2
313	HJR6757	R100194875	16/05/2025	5673-2
314	EZO6I94	R100194881	16/05/2025	5673-2
315	RMW4C96	R100194896	16/05/2025	7455-0
316	QUR4H13	R100194897	16/05/2025	7455-0
317	HKE3A93	R100194899	16/05/2025	7463-0
318	KOH9667	R100194920	16/05/2025	7455-0
319	TDO0G54	R100194747	16/05/2025	7455-0
320	GTR0438	R100194749	16/05/2025	6050-3
321	NXZ2F73	R100194922	16/05/2025	7455-0
322	OWU8C17	R100194923	16/05/2025	7455-0
323	HKJ4461	R100194925	16/05/2025	7455-0
324	QUR4H13	R100194927	16/05/2025	7455-0
325	GWR4521	R100194929	16/05/2025	7455-0
326	PWO3H31	R100194943	16/05/2025	7455-0
327	ENN9E94	R100194951	16/05/2025	7455-0
328	UAI1D52	R100194952	16/05/2025	7455-0
329	QOK4415	R100194955	16/05/2025	7455-0
330	QPU2F60	R100194957	16/05/2025	7455-0
331	PXO5D31	R100194958	16/05/2025	7455-0
332	HNG1H08	R100194959	16/05/2025	7455-0
333	GLC6198	R100194960	16/05/2025	7455-0
334	GYV9H75	R100194974	16/05/2025	7455-0
335	OLW9100	R100194976	16/05/2025	7455-0
336	HGB9G72	R100194977	16/05/2025	7455-0
337	PUM9221	R100194979	16/05/2025	7455-0
338	RGC5D82	R100194980	16/05/2025	7455-0
339	HNG1H08	R100194982	16/05/2025	7455-0
340	HML5I99	R100194984	16/05/2025	7455-0
341	PUQ8F94	R100194985	16/05/2025	7463-0
342	PWQ7B82	R100194986	16/05/2025	7455-0
343	RFU2I07	R100194988	16/05/2025	7455-0
344	TDW9H27	R100195003	16/05/2025	7455-0
345	RTR2H43	R100195004	16/05/2025	7455-0
346	OWH7927	R100195005	16/05/2025	7455-0
347	SIN6I84	R100195008	16/05/2025	7455-0
348	HGT4553	R100195009	16/05/2025	7455-0
349	GXY7665	R100195010	16/05/2025	7455-0
350	HOD6D03	R100195011	16/05/2025	7455-0
351	SYN7H77	R100195012	16/05/2025	7455-0
352	HHA8B47	R100195043	16/05/2025	7463-0
353	SYY1I27	R100195045	16/05/2025	7455-0
354	HGH6E42	R100195048	16/05/2025	7455-0
355	SYN6A98	R100195050	16/05/2025	7455-0
356	GSF9E15	R100195056	16/05/2025	7455-0
357	QQO5J66	R100194822	16/05/2025	7455-0
358	OWX7F72	R100194829	16/05/2025	7463-0
359	UAI9B81	R100194833	16/05/2025	7455-0
360	HFH2H42	R100194834	16/05/2025	7455-0
361	OHZ5D48	R100194954	16/05/2025	7455-0
362	RNR0G19	R100194956	16/05/2025	7455-0
363	HEY4383	R100195032	16/05/2025	7455-0
364	OXC9E96	R100195062	16/05/2025	7463-0
365	GON6B32	R100195063	16/05/2025	7463-0
366	RML3F95	R100195064	16/05/2025	7455-0
367	SHJ2J21	R100195066	16/05/2025	7463-0
368	ELS5863	R100195069	16/05/2025	7463-0
369	QXE2J27	R100195070	16/05/2025	7455-0
370	HDL9B39	R100195081	16/05/2025	7471-0
371	MQM4122	R100195085	16/05/2025	7455-0
372	RTB1F72	R100195086	16/05/2025	7455-0
373	SYW7F48	R100195087	16/05/2025	7455-0
374	GWF5615	R100195088	16/05/2025	7455-0
375	GPJ3830	R100195089	16/05/2025	7455-0
376	HIO3786	R100195090	16/05/2025	7455-0
377	GYA4D33	R100195091	16/05/2025	7455-0

378	HMG7I89	R100195092	16/05/2025	7455-0
379	PUW3E36	R100195152	17/05/2025	7463-0
380	OWR3D23	R100195320	17/05/2025	7455-0
381	GPG4D77	R100195321	17/05/2025	7455-0
382	ORC2285	R100195324	17/05/2025	7455-0
383	HHR2887	R100195153	17/05/2025	7463-0
384	RVR5A53	R100195327	17/05/2025	7455-0
385	ORB4A23	R100195328	17/05/2025	7455-0
386	SIH8G10	R100195330	17/05/2025	7455-0
387	HNQ5C82	R100195154	17/05/2025	7463-0
388	HKJ3G80	R100195334	17/05/2025	7455-0
389	RKT3C25	R100195336	17/05/2025	7455-0
390	SGD8A80	R100195156	17/05/2025	7463-0
391	GSB6D77	R100195157	17/05/2025	7463-0
392	QUG2C26	R100195344	17/05/2025	7455-0
393	HEH4963	R100195348	17/05/2025	7455-0
394	GQE7E00	R100195349	17/05/2025	7455-0
395	PWR3052	R100195350	17/05/2025	7455-0
396	HJZ2663	R100195160	17/05/2025	7463-0
397	OPB4115	R100195353	17/05/2025	7455-0
398	HGG8770	R100195355	17/05/2025	7455-0
399	OMP1D81	R100195356	17/05/2025	7455-0
400	HEJ3H03	R100195161	17/05/2025	7463-0
401	OTG6203	R100195359	17/05/2025	7455-0
402	OLT1J00	R100195164	17/05/2025	7463-0
403	JPQ7593	R100195168	17/05/2025	7463-0
404	HGR3849	R100195172	17/05/2025	7455-0
405	PYF5D85	R100195175	17/05/2025	7455-0
406	QQX0D92	R100195177	17/05/2025	7455-0
407	SRR6G91	R100195184	17/05/2025	7455-0
408	PGC5G58	R100195185	17/05/2025	7455-0
409	HFC2D38	R100195186	17/05/2025	7455-0
410	HGC2048	R100195096	17/05/2025	6050-3
411	RUZ6B27	R100195189	17/05/2025	7455-0
412	HHV0J97	R100195098	17/05/2025	6050-3
413	QMZ7G06	R100195099	17/05/2025	6050-3
414	RNA0F61	R100195190	17/05/2025	7455-0
415	HAY9435	R100195192	17/05/2025	7455-0
416	PAE3C51	R100195100	17/05/2025	6050-3
417	QQN5033	R100195195	17/05/2025	7455-0
418	HKD3124	R100195360	17/05/2025	7463-0
419	QUR4H13	R100195199	17/05/2025	7463-0
420	QMZ1E37	R100195201	17/05/2025	7455-0
421	FIK5A39	R100195202	17/05/2025	7455-0
422	RTE4E23	R100195101	17/05/2025	5673-2
423	HLJ8F28	R100195109	17/05/2025	5673-2
424	OPT5791	R100195110	17/05/2025	5673-2
425	PZA9J30	R100195112	17/05/2025	5673-2
426	SJE1A24	R100195113	17/05/2025	5673-2
427	GQY3E91	R100195116	17/05/2025	5673-2
428	GYV5C26	R100195105	17/05/2025	6050-3
429	HKJ4117	R100195122	17/05/2025	5673-2
430	HEJ7665	R100195124	17/05/2025	5673-2
431	HEM5A33	R100195207	17/05/2025	7455-0
432	HIV7B89	R100195106	17/05/2025	6050-3
433	OPH1A56	R100195126	17/05/2025	5673-2
434	PVS0F16	R100195208	17/05/2025	7455-0
435	IMS2D58	R100195133	17/05/2025	5673-2
436	QPT3J69	R100195134	17/05/2025	5673-2
437	HBV2432	R100195107	17/05/2025	6050-3
438	RFP8H97	R100195212	17/05/2025	7455-0
439	QNU1513	R100195213	17/05/2025	7455-0
440	GWO8821	R100195136	17/05/2025	7471-0
441	LRE2H19	R100195214	17/05/2025	7455-0
442	KGG8480	R100195215	17/05/2025	7455-0
443	RTY4H96	R100195219	17/05/2025	7455-0
444	HMO2E14	R100195221	17/05/2025	7455-0
445	HBC0062	R100195108	17/05/2025	6050-3
446	EOU6I80	R100195228	17/05/2025	7455-0
447	SHE6J56	R100195230	17/05/2025	7455-0
448	RNE8B61	R100195233	17/05/2025	7455-0
449	HEJ3H03	R100195238	17/05/2025	7455-0
450	HJB6D07	R100195240	17/05/2025	7455-0
451	BXM5A12	R100195244	17/05/2025	7455-0
452	GZD5F07	R100195246	17/05/2025	7455-0
453	HCZ4213	R100195247	17/05/2025	7455-0
454	QOL5D85	R100195138	17/05/2025	7463-0
455	LQK0F58	R100195248	17/05/2025	7455-0
456	PUW3E36	R100195139	17/05/2025	7463-0
457	KXF8F29	R100195253	17/05/2025	7455-0
458	HNQ9E54	R100195255	17/05/2025	7455-0
459	HHF9C83	R100195257	17/05/2025	7455-0
460	GQE7E00	R100195258	17/05/2025	7455-0
461	HLU9446	R100195259	17/05/2025	7455-0
462	FOP2H35	R100195262	17/05/2025	7455-0
463	KRE9G08	R100195266	17/05/2025	7455-0
464	HDJ5518	R100195268	17/05/2025	7455-0
465	KXF8F29	R100195141	17/05/2025	7463-0
466	OPL0384	R100195271	17/05/2025	7455-0

467	HNQ9E54	R100195272	17/05/2025	7455-0
468	QOK4415	R100195273	17/05/2025	7455-0
469	GXJ5988	R100195275	17/05/2025	7455-0
470	GQP8976	R100195142	17/05/2025	7463-0
471	PDQ6C56	R100195144	17/05/2025	7463-0
472	QQZ8I55	R100195279	17/05/2025	7455-0
473	RVZ4J14	R100195280	17/05/2025	7455-0
474	OWI3742	R100195282	17/05/2025	7455-0
475	GVS8407	R100195283	17/05/2025	7455-0
476	TDV1H52	R100195284	17/05/2025	7455-0
477	HFV5D68	R100195286	17/05/2025	7455-0
478	QIF1A87	R100195287	17/05/2025	7455-0
479	PUB1I51	R100195288	17/05/2025	7455-0
480	GPJ4073	R100195289	17/05/2025	7455-0
481	QQP9E72	R100195290	17/05/2025	7455-0
482	PWR3052	R100195291	17/05/2025	7455-0
483	GQP8976	R100195146	17/05/2025	7463-0
484	GWB4I56	R100195293	17/05/2025	7455-0
485	HDV5133	R100195296	17/05/2025	7455-0
486	PUN3E56	R100195298	17/05/2025	7455-0
487	TDN0J48	R100195299	17/05/2025	7455-0
488	HGP7774	R100195300	17/05/2025	7455-0
489	HMR8219	R100195301	17/05/2025	7455-0
490	RTA2D61	R100195303	17/05/2025	7455-0
491	PQG5B36	R100195308	17/05/2025	7455-0
492	TCC3B04	R100195151	17/05/2025	7463-0
493	GVV0C25	R100195315	17/05/2025	7455-0
494	TDV1H52	R100195316	17/05/2025	7455-0
495	HLA9476	R100195317	17/05/2025	7455-0
496	QIF1A87	R100195318	17/05/2025	7455-0
497	GXJ9404	R100195319	17/05/2025	7455-0
498	SSE9B76	R100195458	18/05/2025	7455-0
499	GYS2I85	R100195462	18/05/2025	7455-0
500	HES9E97	R100195463	18/05/2025	7455-0
501	HAE9B58	R100195466	18/05/2025	7455-0
502	FPJ9630	R100195468	18/05/2025	7455-0
503	GXD3A87	R100195404	18/05/2025	7463-0
504	HJJ4166	R100195472	18/05/2025	7455-0
505	PZW8C44	R100195473	18/05/2025	7455-0
506	HNI7310	R100195474	18/05/2025	7455-0
507	GNG4A73	R100195476	18/05/2025	7455-0
508	GYA8119	R100195477	18/05/2025	7455-0
509	RTP3F49	R100195480	18/05/2025	7455-0
510	PZW7791	R100195482	18/05/2025	7455-0
511	PGN4563	R100195486	18/05/2025	7455-0
512	HBC0062	R100195488	18/05/2025	7455-0
513	HFY0691	R100195402	18/05/2025	7463-0
514	RNM7A18	R100195492	18/05/2025	7455-0
515	GDQ8C64	R100195361	18/05/2025	6050-3
516	PVF7471	R100195406	18/05/2025	7463-0
517	HJR6744	R100195494	18/05/2025	7455-0
518	MPJ6I03	R100195497	18/05/2025	7455-0
519	OLW7151	R100195500	18/05/2025	7455-0
520	KJW5B95	R100195501	18/05/2025	7455-0
521	RMI4H98	R100195502	18/05/2025	7455-0
522	HMF1351	R100195507	18/05/2025	7455-0
523	QMU1C32	R100195509	18/05/2025	7455-0
524	HJO2I06	R100195510	18/05/2025	7455-0
525	PZM8I12	R100195512	18/05/2025	7455-0
526	HCT2H76	R100195513	18/05/2025	7455-0
527	HFY0691	R100195514	18/05/2025	7455-0
528	OQI7E52	R100195413	18/05/2025	7463-0
529	FVP0E07	R100195414	18/05/2025	7463-0
530	HFY0691	R100195516	18/05/2025	7455-0
531	OWX7F72	R100195364	18/05/2025	6050-3
532	HKK9483	R100195365	18/05/2025	6050-3
533	QUC1B26	R100195518	18/05/2025	7455-0
534	PUV3829	R100195383	18/05/2025	5673-2
535	GOR7J60	R100195384	18/05/2025	5673-2
536	QGT1J83	R100195386	18/05/2025	5673-2
537	MPJ6I03	R100195388	18/05/2025	5673-2
538	HKO1E24	R100195367	18/05/2025	6050-3
539	TCC4C56	R100195415	18/05/2025	7463-0
540	HLD5B96	R100195416	18/05/2025	7463-0
541	HFY9607	R100195519	18/05/2025	7455-0
542	HHP1D13	R100195520	18/05/2025	7455-0
543	HBC0062	R100195368	18/05/2025	6050-3
544	SJI8E28	R100195390	18/05/2025	5673-2
545	HBV2432	R100195369	18/05/2025	6050-3
546	QNJ3784	R100195391	18/05/2025	5673-2
547	TDN0I81	R100195371	18/05/2025	6050-3
548	OLS9420	R100195525	18/05/2025	7455-0
549	PVL7I66	R100195392	18/05/2025	5673-2
550	RVO8H97	R100195393	18/05/2025	5673-2
551	HKL3738	R100195529	18/05/2025	7455-0
552	MPP1212	R100195531	18/05/2025	7455-0
553	HJA6698	R100195534	18/05/2025	7455-0
554	HHG1438	R100195394	18/05/2025	5673-2
555	OFH6H30	R100195535	18/05/2025	7455-0

556	GWM5932	R100195537	18/05/2025	7455-0
557	QMU1C32	R100195541	18/05/2025	7455-0
558	PZV5G46	R100195545	18/05/2025	7455-0
559	QUE5A51	R100195546	18/05/2025	7455-0
560	PVY8H81	R100195548	18/05/2025	7455-0
561	KLY3816	R100195549	18/05/2025	7455-0
562	HNF0A31	R100195550	18/05/2025	7455-0
563	PXJ4D65	R100195551	18/05/2025	7455-0
564	PWQ6D31	R100195553	18/05/2025	7455-0
565	TDN4B66	R100195556	18/05/2025	7455-0
566	TDN0I81	R100195373	18/05/2025	6050-3
567	HIQ2G66	R100195557	18/05/2025	7455-0
568	JST7445	R100195399	18/05/2025	7471-0
569	RTP3F49	R100195374	18/05/2025	6050-3
570	PKF2E80	R100195375	18/05/2025	6050-3
571	QNO1A56	R100195396	18/05/2025	5673-2
572	PWH3132	R100195565	18/05/2025	7455-0
573	GYQ5211	R100195566	18/05/2025	7455-0
574	QPV3B39	R100195423	18/05/2025	7463-0
575	HLH5F76	R100195572	18/05/2025	7455-0
576	HKO2J38	R100195576	18/05/2025	7455-0
577	QOW0F95	R100195578	18/05/2025	7455-0
578	PWY3679	R100195579	18/05/2025	7455-0
579	OQD7558	R100195581	18/05/2025	7455-0
580	PUN4467	R100195582	18/05/2025	7455-0
581	GYI0H88	R100195583	18/05/2025	7455-0
582	HKN1441	R100195584	18/05/2025	7455-0
583	PUK8G28	R100195586	18/05/2025	7455-0
584	HHT6246	R100195588	18/05/2025	7455-0
585	PZM9C86	R100195590	18/05/2025	7455-0
586	HNN4773	R100195426	18/05/2025	7463-0
587	PWY3679	R100195592	18/05/2025	7455-0
588	PYH0C90	R100195593	18/05/2025	7455-0
589	HMZ4590	R100195597	18/05/2025	7455-0
590	HJG5214	R100195602	18/05/2025	7455-0
591	HCF1049	R100195604	18/05/2025	7455-0
592	TDR6B03	R100195427	18/05/2025	7463-0
593	TDK0J98	R100195605	18/05/2025	7455-0
594	PUU2F56	R100195428	18/05/2025	7463-0
595	GTT8G77	R100195429	18/05/2025	7463-0
596	GZV7B74	R100195606	18/05/2025	7455-0
597	QOP7C23	R100195607	18/05/2025	7455-0
598	GXY7665	R100195615	18/05/2025	7455-0
599	GTX7G11	R100195617	18/05/2025	7455-0
600	GYM1172	R100195622	18/05/2025	7455-0
601	HCI2D96	R100195623	18/05/2025	7455-0
602	PUC2F22	R100195624	18/05/2025	7455-0
603	PXH5F78	R100195629	18/05/2025	7455-0
604	HMZ4590	R100195431	18/05/2025	7463-0
605	PVT3460	R100195631	18/05/2025	7455-0
606	RTB7A31	R100195633	18/05/2025	7455-0
607	QQC2656	R100195636	18/05/2025	7455-0
608	RUQ0F80	R100195637	18/05/2025	7455-0
609	HFW2182	R100195640	18/05/2025	7455-0
610	SYN6A98	R100195436	18/05/2025	7463-0
611	ODF4J86	R100195645	18/05/2025	7455-0
612	FKO5E89	R100195646	18/05/2025	7455-0
613	HCO4J38	R100195647	18/05/2025	7455-0
614	OQH0907	R100195648	18/05/2025	7455-0
615	RUY4I88	R100195438	18/05/2025	7463-0
616	GYF6707	R100195651	18/05/2025	7455-0
617	GVS8407	R100195653	18/05/2025	7455-0
618	HAY0B35	R100195654	18/05/2025	7455-0
619	RFD5I91	R100195439	18/05/2025	7463-0
620	FJN9393	R100195600	18/05/2025	7455-0
621	NMF0100	R100195618	18/05/2025	7455-0
622	GXY7665	R100195619	18/05/2025	7455-0
623	GTT8G77	R100195656	18/05/2025	7455-0
624	HBH9705	R100195657	18/05/2025	7455-0
625	RFG9J18	R100195659	18/05/2025	7455-0
626	TDR4D86	R100195440	18/05/2025	7463-0
627	TCA9H37	R100195662	18/05/2025	7455-0
628	TCU2I28	R100195663	18/05/2025	7455-0
629	PYV6268	R100195668	18/05/2025	7455-0
630	HMI0J45	R100195669	18/05/2025	7455-0
631	GVV8408	R100195671	18/05/2025	7455-0
632	HCM6002	R100195672	18/05/2025	7455-0
633	GYW3044	R100195674	18/05/2025	7455-0
634	HAY1412	R100195680	18/05/2025	7455-0
635	GMP8B04	R100195443	18/05/2025	7463-0
636	RUN3A34	R100195684	18/05/2025	7455-0
637	HFS9D78	R100195685	18/05/2025	7455-0
638	HDT8835	R100195686	18/05/2025	7455-0
639	TCL1E45	R100195687	18/05/2025	7455-0
640	QPM8D20	R100195689	18/05/2025	7455-0
641	GTC2417	R100195447	18/05/2025	7463-0
642	FQN1I50	R100195692	18/05/2025	7455-0
643	PVI6H35	R100195695	18/05/2025	7455-0
644	QPN5D09	R100195696	18/05/2025	7455-0

645	QQW5579	R100195697	18/05/2025	7455-0
646	SIH8G10	R100195698	18/05/2025	7455-0
647	HLC2077	R100195448	18/05/2025	7463-0
648	EWB3E07	R100195449	18/05/2025	7463-0
649	TDF8D50	R100195701	18/05/2025	7455-0
650	OWO7644	R100195450	18/05/2025	7463-0
651	HJO6D32	R100195703	18/05/2025	7455-0
652	QBL6B34	R100195452	18/05/2025	7463-0
653	QPN5D09	R100195706	18/05/2025	7455-0
654	RHL5I78	R100195453	18/05/2025	7463-0
655	PWY3679	R100195712	18/05/2025	7455-0
656	OPL3I27	R100195713	18/05/2025	7455-0
657	QNP1H04	R100195723	18/05/2025	7455-0
658	RTR0C61	R100195725	18/05/2025	7455-0
659	HID2I47	R100195726	18/05/2025	7455-0
660	QXZ0B87	R100195716	18/05/2025	7455-0
661	QPN5D09	R100195456	18/05/2025	7463-0
662	PUX3F63	R100195457	18/05/2025	7463-0
663	JAJ1J10	R100195724	18/05/2025	7455-0
664	HMF7G63	R100195381	18/05/2025	6050-3
665	RVC1D51	R100195731	19/05/2025	7455-0
666	OXD4I39	R100195735	19/05/2025	7455-0
667	DFG5G50	R100195739	19/05/2025	7455-0
668	GYO6C26	R100195740	19/05/2025	7455-0
669	HKJ0J56	R100195743	19/05/2025	7455-0
670	HJZ2663	R100195749	19/05/2025	7455-0
671	HHC2J78	R100195751	19/05/2025	7455-0
672	PYG0C59	R100195753	19/05/2025	7455-0
673	PZJ2J97	R100195755	19/05/2025	7455-0
674	PZM8I12	R100195757	19/05/2025	7463-0
675	OLY8F51	R100195760	19/05/2025	7455-0
676	KYO7G60	R100195762	19/05/2025	7455-0
677	GSB6645	R100195766	19/05/2025	7455-0
678	HCW4904	R100195769	19/05/2025	7455-0
679	HGZ8C17	R100195771	19/05/2025	7455-0
680	HKL1A05	R100195772	19/05/2025	7455-0
681	TDV6C66	R100195773	19/05/2025	7463-0
682	HLZ5382	R100195774	19/05/2025	7455-0
683	PXB7G16	R100195776	19/05/2025	5673-2
684	DOG6D89	R100195778	19/05/2025	5673-2
685	HDN8G29	R100195781	19/05/2025	7455-0
686	HHV0B92	R100195782	19/05/2025	7455-0
687	LAM6006	R100195786	19/05/2025	5673-2
688	GWM1559	R100195787	19/05/2025	5673-2
689	ELW8J56	R100195791	19/05/2025	5673-2
690	SIA1I98	R100195793	19/05/2025	7455-0
691	QOX5B50	R100195796	19/05/2025	7455-0
692	GYR5A83	R100195798	19/05/2025	7463-0
693	IQQ1G06	R100195800	19/05/2025	7455-0
694	GAU7J48	R100195803	19/05/2025	6050-3
695	HJR6855	R100195804	19/05/2025	7455-0
696	MMK5517	R100195807	19/05/2025	7455-0
697	GUD5D40	R100195813	19/05/2025	5673-2
698	QXG3447	R100195815	19/05/2025	7455-0
699	RMH3F84	R100195817	19/05/2025	7455-0
700	SSS7H58	R100195818	19/05/2025	7455-0
701	GYQ5211	R100195822	19/05/2025	7463-0
702	GNG4A73	R100195824	19/05/2025	7455-0
703	HKL0731	R100195827	19/05/2025	7455-0
704	FGR5F39	R100195829	19/05/2025	7463-0
705	SYL8J97	R100195831	19/05/2025	7455-0
706	PVN6J90	R100195834	19/05/2025	7455-0
707	BGT7646	R100195835	19/05/2025	7455-0
708	PUO0B60	R100195836	19/05/2025	7463-0
709	FFQ3D58	R100195837	19/05/2025	7455-0
710	GTV2928	R100195838	19/05/2025	7455-0
711	HDM0697	R100195841	19/05/2025	7455-0
712	QMZ0A01	R100195842	19/05/2025	7455-0
713	RNG2E04	R100195843	19/05/2025	7455-0
714	CZI9567	R100195847	19/05/2025	7455-0
715	REQ4E70	R100195848	19/05/2025	7463-0
716	HLP5284	R100195849	19/05/2025	7455-0
717	HKY1I00	R100195850	19/05/2025	7455-0
718	QPP0886	R100195853	19/05/2025	7455-0
719	HHV0935	R100195854	19/05/2025	7455-0
720	OHQ7A45	R100195858	19/05/2025	7455-0
721	GYO8685	R100195859	19/05/2025	7463-0
722	RUD2F64	R100195860	19/05/2025	7455-0
723	HKY1I00	R100195862	19/05/2025	7455-0
724	TCM5G61	R100195864	19/05/2025	7455-0
725	SYN2D88	R100195865	19/05/2025	7455-0
726	SPU8A46	R100195871	19/05/2025	7455-0
727	SPU8A46	R100195873	19/05/2025	7455-0
728	NYC9C90	R100195875	19/05/2025	7455-0
729	PWV9665	R100195876	19/05/2025	7455-0
730	LUM7F16	R100195877	19/05/2025	7455-0
731	HCS5C62	R100195879	19/05/2025	7455-0
732	SYG0F64	R100195880	19/05/2025	7455-0
733	HBW9629	R100195881	19/05/2025	7455-0

734	HOJ2I44	R100195882	19/05/2025	7455-0
735	HKL6C17	R100195887	19/05/2025	7455-0
736	OPE7E87	R100195888	19/05/2025	7455-0
737	OOX4181	R100195891	19/05/2025	7455-0
738	HMQ9779	R100195893	19/05/2025	7463-0
739	PUT7H45	R100195896	19/05/2025	7463-0
740	HAZ2B59	R100195898	19/05/2025	7455-0
741	HGU8D41	R100195899	19/05/2025	7455-0
742	GUX3990	R100195900	19/05/2025	7455-0
743	HDX3G41	R100195901	19/05/2025	7463-0
744	HHS2801	R100195902	19/05/2025	7455-0
745	PWM6B51	R100195903	19/05/2025	7455-0
746	OQM5152	R100195905	19/05/2025	7455-0
747	OAC9E15	R100195907	19/05/2025	7455-0
748	HDX3G41	R100195908	19/05/2025	7455-0
749	QUU2430	R100195909	19/05/2025	7455-0
750	JFY9558	R100195911	19/05/2025	7455-0
751	NYE3086	R100195913	19/05/2025	7455-0
752	HBY8B33	R100195917	19/05/2025	7463-0
753	QUZ2323	R100195918	19/05/2025	7463-0
754	HHB9I52	R100195919	19/05/2025	7455-0
755	MUR6196	R100195921	19/05/2025	7455-0
756	OPE7E87	R100195928	19/05/2025	7463-0
757	FAD7E25	R100195930	19/05/2025	7455-0
758	GZV2360	R100195933	19/05/2025	7455-0
759	GUZ9804	R100195934	19/05/2025	7455-0
760	HBC0062	R100195945	20/05/2025	7463-0
761	OXD4I39	R100195946	20/05/2025	7463-0
762	OPN2H27	R100195989	20/05/2025	7455-0
763	QXS2F37	R100195991	20/05/2025	7455-0
764	MYN3996	R100195993	20/05/2025	7455-0
765	QPQ3253	R100195948	20/05/2025	7463-0
766	TEH1E25	R100195950	20/05/2025	7463-0
767	OXG4G15	R100195995	20/05/2025	7455-0
768	PYA8B25	R100195996	20/05/2025	7455-0
769	GVU4472	R100195997	20/05/2025	7455-0
770	HKJ6D57	R100196001	20/05/2025	7455-0
771	RTX5G41	R100196005	20/05/2025	7455-0
772	HHW0596	R100196006	20/05/2025	7455-0
773	DGY3F85	R100196007	20/05/2025	7455-0
774	PBC9075	R100196008	20/05/2025	7455-0
775	HCF4I45	R100196012	20/05/2025	7455-0
776	RTX5G41	R100195953	20/05/2025	7463-0
777	RNV9I29	R100195939	20/05/2025	6050-3
778	GUA3712	R100196015	20/05/2025	7455-0
779	TCZ6F69	R100196016	20/05/2025	7455-0
780	NON5H87	R100195972	20/05/2025	5673-2
781	HMY4649	R100195973	20/05/2025	5673-2
782	GOW6863	R100195974	20/05/2025	5673-2
783	HJR7007	R100195976	20/05/2025	5673-2
784	OQH3699	R100195980	20/05/2025	5673-2
785	NYC9372	R100196020	20/05/2025	7455-0
786	HGS9316	R100195981	20/05/2025	5673-2
787	SIF9I32	R100195983	20/05/2025	5673-2
788	SGC5A07	R100196023	20/05/2025	7455-0
789	HIM3922	R100196027	20/05/2025	7455-0
790	PUY6218	R100196029	20/05/2025	7455-0
791	HLK7122	R100196031	20/05/2025	7455-0
792	RTX5G41	R100196033	20/05/2025	7455-0
793	HJD4J96	R100196036	20/05/2025	7455-0
794	HFJ9981	R100196041	20/05/2025	7455-0
795	PWY0340	R100196045	20/05/2025	7455-0
796	RFP1B07	R100195955	20/05/2025	7463-0
797	TCQ4C18	R100196048	20/05/2025	7455-0
798	FVS2H33	R100196050	20/05/2025	7455-0
799	HBP7A79	R100196051	20/05/2025	7455-0
800	RKB0C22	R100196160	20/05/2025	7455-0
801	GVT9A87	R100196054	20/05/2025	7455-0
802	GNG4A73	R100196055	20/05/2025	7455-0
803	QOP6963	R100196056	20/05/2025	7455-0
804	GZN7E10	R100196057	20/05/2025	7455-0
805	OWQ7G79	R100196058	20/05/2025	7455-0
806	RKL9E79	R100196060	20/05/2025	7455-0
807	HHT6246	R100196062	20/05/2025	7455-0
808	OQM8D21	R100196064	20/05/2025	7455-0
809	QON5025	R100196067	20/05/2025	7455-0
810	PXC5943	R100196070	20/05/2025	7455-0
811	GSI4775	R100195963	20/05/2025	7463-0
812	CNG1807	R100196072	20/05/2025	7455-0
813	HKV4G20	R100196073	20/05/2025	7455-0
814	SIL8C26	R100196076	20/05/2025	7455-0
815	QXI7721	R100196077	20/05/2025	7455-0
816	LUB4A19	R100196078	20/05/2025	7455-0
817	FUE9H26	R100196080	20/05/2025	7455-0
818	SYN6A98	R100196081	20/05/2025	7455-0
819	KOE9H68	R100196082	20/05/2025	7455-0
820	GHW9B23	R100196083	20/05/2025	7455-0
821	OMH5803	R100196085	20/05/2025	7455-0
822	RML3F95	R100196088	20/05/2025	7455-0

823	TCL0G78	R100196089	20/05/2025	7455-0
824	GMR9J91	R100196090	20/05/2025	7455-0
825	HBE5D03	R100196091	20/05/2025	7455-0
826	QNO1597	R100196092	20/05/2025	7455-0
827	HOI1923	R100196093	20/05/2025	7455-0
828	PXY3440	R100196097	20/05/2025	7455-0
829	GOH2841	R100196099	20/05/2025	7455-0
830	KYZ9G10	R100196101	20/05/2025	7455-0
831	GXX9C73	R100196102	20/05/2025	7455-0
832	HAB5680	R100195965	20/05/2025	7463-0
833	SHE9C08	R100196106	20/05/2025	7455-0
834	SHD4D90	R100196114	20/05/2025	7455-0
835	JFY9558	R100196115	20/05/2025	7455-0
836	HOE7036	R100196116	20/05/2025	7455-0
837	SPN9C27	R100196118	20/05/2025	7455-0
838	PWC1A89	R100195968	20/05/2025	7463-0
839	QXI6933	R100196120	20/05/2025	7455-0
840	RNR6J71	R100196124	20/05/2025	7455-0
841	FCV7534	R100196127	20/05/2025	7455-0
842	OPN2H27	R100196130	20/05/2025	7455-0
843	HDM0G77	R100196133	20/05/2025	7455-0
844	RNR0G19	R100196134	20/05/2025	7455-0
845	HJU9I64	R100196135	20/05/2025	7455-0
846	PVV9943	R100196283	21/05/2025	7455-0
847	HCN7I20	R100196284	21/05/2025	7463-0
848	HFL1B32	R100196285	21/05/2025	7455-0
849	FGT2D84	R100196287	21/05/2025	7455-0
850	HEQ8003	R100196288	21/05/2025	7455-0
851	ENU9G22	R100196289	21/05/2025	7463-0
852	PXH6G47	R100196290	21/05/2025	7455-0
853	HGQ5935	R100196291	21/05/2025	7463-0
854	RFQ9A53	R100196292	21/05/2025	7455-0
855	HEJ3H03	R100196296	21/05/2025	7463-0
856	PUP4567	R100196297	21/05/2025	7455-0
857	JGE8A60	R100196298	21/05/2025	7455-0
858	SIK3H20	R100196299	21/05/2025	7455-0
859	BGD2329	R100196301	21/05/2025	7455-0
860	HLX7202	R100196303	21/05/2025	7455-0
861	TDJ5F30	R100196305	21/05/2025	7455-0
862	NYD2I95	R100196309	21/05/2025	7471-0
863	HBB6041	R100196313	21/05/2025	7455-0
864	JFY9558	R100196314	21/05/2025	7455-0
865	GVX6013	R100196316	21/05/2025	7455-0
866	RNR0G19	R100196317	21/05/2025	7455-0
867	PZT3811	R100196320	21/05/2025	7455-0
868	QXA0F18	R100196321	21/05/2025	7455-0
869	CLJ8C53	R100196328	21/05/2025	7455-0
870	PUB8D51	R100196329	21/05/2025	7455-0
871	HEJ3H03	R100196137	21/05/2025	6050-3
872	GNJ6H60	R100196138	21/05/2025	6050-3
873	PXE2481	R100196139	21/05/2025	6050-3
874	RNV9I29	R100196140	21/05/2025	6050-3
875	GXJ8848	R100196162	21/05/2025	7463-0
876	RTP3F49	R100196163	21/05/2025	7455-0
877	OXD4I39	R100196165	21/05/2025	7455-0
878	RME2E05	R100196166	21/05/2025	7455-0
879	HOG3B36	R100196167	21/05/2025	7455-0
880	TCF7H98	R100196169	21/05/2025	7455-0
881	OPJ9711	R100196172	21/05/2025	7455-0
882	RGP8C89	R100196173	21/05/2025	7455-0
883	QXA0F18	R100196176	21/05/2025	7455-0
884	QUQ5188	R100196177	21/05/2025	7455-0
885	OPQ9E79	R100196182	21/05/2025	7455-0
886	GKM9498	R100196186	21/05/2025	7455-0
887	HJG8C21	R100196142	21/05/2025	6050-3
888	QMU1C32	R100196188	21/05/2025	7455-0
889	HBU6919	R100196192	21/05/2025	7455-0
890	OPB2G92	R100196146	21/05/2025	5673-2
891	QUW9D79	R100196147	21/05/2025	5673-2
892	AUZ1C86	R100196149	21/05/2025	5673-2
893	HES9E97	R100196194	21/05/2025	7455-0
894	HGN9205	R100196198	21/05/2025	7455-0
895	QOP4C35	R100196153	21/05/2025	5673-2
896	CMA2282	R100196155	21/05/2025	6050-3
897	SHT4H53	R100196156	21/05/2025	5673-2
898	SJF9F73	R100196203	21/05/2025	7455-0
899	QMU1C32	R100196205	21/05/2025	7455-0
900	GZF1D27	R100196207	21/05/2025	7455-0
901	PVP4H26	R100196209	21/05/2025	7455-0
902	RTK7C52	R100196213	21/05/2025	7455-0
903	GWO9D91	R100196216	21/05/2025	7463-0
904	GWR4521	R100196218	21/05/2025	7455-0
905	HDJ1486	R100196222	21/05/2025	7463-0
906	PXM6G78	R100196223	21/05/2025	7463-0
907	QUU9F62	R100196225	21/05/2025	7455-0
908	HCN7I20	R100196231	21/05/2025	7455-0
909	PUS8D62	R100196232	21/05/2025	7455-0
910	TDC6H47	R100196238	21/05/2025	7455-0
911	NXZ2840	R100196241	21/05/2025	7455-0

912	HHX8J52	R100196242	21/05/2025	7455-0
913	HLJ8512	R100196243	21/05/2025	7455-0
914	HLU7333	R100196245	21/05/2025	7455-0
915	SHO7H08	R100196246	21/05/2025	7455-0
916	QOY8H23	R100196248	21/05/2025	7455-0
917	HCG3516	R100196249	21/05/2025	7455-0
918	OPW8D60	R100196251	21/05/2025	7455-0
919	QPV7D02	R100196252	21/05/2025	7455-0
920	GSM5237	R100196253	21/05/2025	7455-0
921	PVD0191	R100196254	21/05/2025	7455-0
922	PZS2D41	R100196255	21/05/2025	7455-0
923	PUA1693	R100196256	21/05/2025	7455-0
924	SDM1E15	R100196258	21/05/2025	7455-0
925	OPT3373	R100196259	21/05/2025	7455-0
926	IJS8804	R100196260	21/05/2025	7455-0
927	GTN8B48	R100196262	21/05/2025	7455-0
928	PZS2D41	R100196264	21/05/2025	7455-0
929	QMX7D76	R100196266	21/05/2025	7455-0
930	QPJ8808	R100196269	21/05/2025	7455-0
931	GZE6I06	R100196272	21/05/2025	7455-0
932	RFK7F36	R100196275	21/05/2025	7455-0
933	PDE4D44	R100196279	21/05/2025	7455-0
934	HDJ1486	R100196280	21/05/2025	7463-0
935	QXU5D71	R100196281	21/05/2025	7455-0
936	HFW6962	R100196330	22/05/2025	6050-3
937	KMC2D97	R100196331	22/05/2025	6050-3
938	PXH2145	R100196333	22/05/2025	6050-3
939	LMQ5J22	R100196334	22/05/2025	6050-3
940	HIH1G41	R100196335	22/05/2025	6050-3
941	MQU8152	R100196391	22/05/2025	7455-0
942	HCN8849	R100196393	22/05/2025	7455-0
943	PVR3I54	R100196395	22/05/2025	7455-0
944	QVX1G04	R100196398	22/05/2025	7455-0
945	RUN1G41	R100196409	22/05/2025	7455-0
946	KYK9A71	R100196410	22/05/2025	7455-0
947	QOJ9040	R100196411	22/05/2025	7455-0
948	FJS7A58	R100196399	22/05/2025	7463-0
949	QQG0625	R100196412	22/05/2025	7455-0
950	GXB9I08	R100196415	22/05/2025	7455-0
951	PVC1520	R100196418	22/05/2025	7455-0
952	GYO6C26	R100196419	22/05/2025	7455-0
953	TIS0H48	R100196421	22/05/2025	7455-0
954	GOO4272	R100196423	22/05/2025	7455-0
955	OWS0I06	R100196424	22/05/2025	7455-0
956	TDM4I43	R100196425	22/05/2025	7455-0
957	HHV2915	R100196336	22/05/2025	6050-3
958	TDL3H40	R100196338	22/05/2025	5673-2
959	IOF2J22	R100196340	22/05/2025	5673-2
960	TEH2J95	R100196341	22/05/2025	5673-2
961	RTJ4A18	R100196343	22/05/2025	5673-2
962	HES9E97	R100196430	22/05/2025	7455-0
963	OWW1H48	R100196349	22/05/2025	6050-3
964	QWV1J06	R100196431	22/05/2025	7455-0
965	GYI4452	R100196433	22/05/2025	7455-0
966	RTX5G41	R100196434	22/05/2025	7455-0
967	SYH8C93	R100196436	22/05/2025	7455-0
968	HGY6124	R100196440	22/05/2025	7455-0
969	MGX1F88	R100196444	22/05/2025	7455-0
970	SYO7C80	R100196357	22/05/2025	7463-0
971	TDE7B71	R100196358	22/05/2025	7463-0
972	HES9E97	R100196445	22/05/2025	7455-0
973	HKQ7517	R100196446	22/05/2025	7455-0
974	SJH0D25	R100196359	22/05/2025	7463-0
975	OQJ2J90	R100196451	22/05/2025	7455-0
976	RGC3E02	R100196452	22/05/2025	7455-0
977	HKN0J89	R100196360	22/05/2025	7463-0
978	PCN3J91	R100196456	22/05/2025	7455-0
979	SII5C23	R100196457	22/05/2025	7455-0
980	HJK1G76	R100196458	22/05/2025	7455-0
981	KEH2G10	R100196460	22/05/2025	7455-0
982	HKN0J89	R100196362	22/05/2025	7463-0
983	RXQ9C42	R100196461	22/05/2025	7455-0
984	OPH8441	R100196462	22/05/2025	7455-0
985	GYV5733	R100196363	22/05/2025	7463-0
986	TCD8H07	R100196465	22/05/2025	7455-0
987	PBU2I56	R100196466	22/05/2025	7455-0
988	RFX7H12	R100196467	22/05/2025	7455-0
989	PZD4A87	R100196469	22/05/2025	7455-0
990	GYV5733	R100196366	22/05/2025	7471-0
991	GWM1203	R100196470	22/05/2025	7455-0
992	HKN0J89	R100196471	22/05/2025	7455-0
993	RMN5C39	R100196473	22/05/2025	7455-0
994	OQX6J73	R100196464	22/05/2025	7455-0
995	OPF3E41	R100196468	22/05/2025	7455-0
996	QOE3I96	R100196478	22/05/2025	7455-0
997	SIG3I29	R100196367	22/05/2025	7463-0
998	TDS9B65	R100196482	22/05/2025	7455-0
999	NMZ8I18	R100196484	22/05/2025	7455-0
1000	TDT4J13	R100196485	22/05/2025	7455-0

1001	RFP3A69	R100196490	22/05/2025	7455-0
1002	SRA6H24	R100196486	22/05/2025	7455-0
1003	OPI8345	R100196372	22/05/2025	7471-0
1004	RMI3F43	R100196373	22/05/2025	7463-0
1005	HHR5734	R100196489	22/05/2025	7455-0
1006	HDM0E80	R100196374	22/05/2025	7463-0
1007	GON7824	R100196491	22/05/2025	7455-0
1008	HDX3G41	R100196376	22/05/2025	7463-0
1009	RUV6G56	R100196495	22/05/2025	7455-0
1010	HCC8E03	R100196498	22/05/2025	7455-0
1011	GZD8043	R100196377	22/05/2025	7463-0
1012	HMH1163	R100196378	22/05/2025	7463-0
1013	OQP8028	R100196505	22/05/2025	7455-0
1014	TDQ0A03	R100196507	22/05/2025	7455-0
1015	TEJ0J96	R100196380	22/05/2025	7463-0
1016	TDS4I39	R100196381	22/05/2025	7463-0
1017	HNG4775	R100196510	22/05/2025	7455-0
1018	QPN5D09	R100196382	22/05/2025	7463-0
1019	GXB9I08	R100196514	22/05/2025	7455-0
1020	HKI1611	R100196515	22/05/2025	7455-0
1021	GMF8I88	R100196516	22/05/2025	7455-0
1022	OOX1743	R100196521	22/05/2025	7455-0
1023	SHJ2J21	R100196389	22/05/2025	7463-0
1024	RMR9G48	R100196583	23/05/2025	7455-0
1025	GSX7869	R100196585	23/05/2025	7455-0
1026	RME2E05	R100196586	23/05/2025	7455-0
1027	QOO0C37	R100196587	23/05/2025	7455-0
1028	HKK5355	R100196589	23/05/2025	7455-0
1029	PZQ7996	R100196592	23/05/2025	7455-0
1030	GPK6119	R100196594	23/05/2025	7455-0
1031	GYO4961	R100196595	23/05/2025	7455-0
1032	OWL2H62	R100196596	23/05/2025	7455-0
1033	PZQ7996	R100196598	23/05/2025	7455-0
1034	ERY3B08	R100196530	23/05/2025	7463-0
1035	HAE9B58	R100196600	23/05/2025	7455-0
1036	SIH6B02	R100196604	23/05/2025	7455-0
1037	OQF1G77	R100196531	23/05/2025	7463-0
1038	TDO0H86	R100196611	23/05/2025	7455-0
1039	GZQ9D17	R100196616	23/05/2025	7455-0
1040	SYT2H96	R100196618	23/05/2025	7455-0
1041	TDX2B39	R100196619	23/05/2025	7455-0
1042	RNW4I40	R100196533	23/05/2025	7463-0
1043	SYY2I57	R100196620	23/05/2025	7455-0
1044	GUZ9804	R100196535	23/05/2025	6050-3
1045	HJZ2663	R100196622	23/05/2025	7455-0
1046	PVP4H26	R100196624	23/05/2025	7455-0
1047	RTH9E93	R100196539	23/05/2025	7463-0
1048	RTF3F40	R100196540	23/05/2025	5673-2
1049	DJH6I92	R100196543	23/05/2025	5673-2
1050	HCT1A51	R100196544	23/05/2025	5673-2
1051	PYZ5C63	R100196631	23/05/2025	7455-0
1052	EQW7H02	R100196632	23/05/2025	7455-0
1053	PWD5049	R100196546	23/05/2025	5673-2
1054	SHP5E56	R100196550	23/05/2025	5673-2
1055	LTV1857	R100196551	23/05/2025	5673-2
1056	PVV6J19	R100196552	23/05/2025	7463-0
1057	PUR8J60	R100196555	23/05/2025	5673-2
1058	HBW6A90	R100196633	23/05/2025	7455-0
1059	PZO4866	R100196634	23/05/2025	7455-0
1060	FFZ4776	R100196556	23/05/2025	5673-2
1061	SYV3I59	R100196637	23/05/2025	7455-0
1062	KGE5239	R100196638	23/05/2025	7455-0
1063	KIF5A83	R100196642	23/05/2025	7455-0
1064	HEO7391	R100196643	23/05/2025	7455-0
1065	GWS2B27	R100196644	23/05/2025	7455-0
1066	GWI0653	R100196645	23/05/2025	7455-0
1067	RFD4D40	R100196559	23/05/2025	7463-0
1068	HES9E97	R100196653	23/05/2025	7455-0
1069	ARI0J96	R100196657	23/05/2025	7455-0
1070	HBE5E70	R100196658	23/05/2025	7455-0
1071	JLP0562	R100196665	23/05/2025	7455-0
1072	GYL8516	R100196667	23/05/2025	7455-0
1073	TDP1J44	R100196673	23/05/2025	7455-0
1074	PZW3230	R100196674	23/05/2025	7455-0
1075	NMZ8I18	R100196561	23/05/2025	7463-0
1076	OPF7A44	R100196678	23/05/2025	7455-0
1077	OWM9617	R100196562	23/05/2025	7463-0
1078	HEM1G11	R100196563	23/05/2025	7463-0
1079	FWB3F41	R100196680	23/05/2025	7455-0
1080	HID2F05	R100196681	23/05/2025	7455-0
1081	PUK2816	R100196684	23/05/2025	7455-0
1082	JIF7I54	R100196685	23/05/2025	7455-0
1083	HFC0H29	R100196686	23/05/2025	7455-0
1084	GZN5628	R100196688	23/05/2025	7455-0
1085	GWA1484	R100196694	23/05/2025	7455-0
1086	HFL2B28	R100196696	23/05/2025	7455-0
1087	QPS2F01	R100196699	23/05/2025	7455-0
1088	TEE6J20	R100196700	23/05/2025	7455-0
1089	GYD6H54	R100196571	23/05/2025	7463-0

1090	JJU3D37	R100196704	23/05/2025	7455-0
1091	QXX5F50	R100196709	23/05/2025	7455-0
1092	AUX8H87	R100196573	23/05/2025	7463-0
1093	HKA3J27	R100196574	23/05/2025	7463-0
1094	EMQ2H48	R100196714	23/05/2025	7455-0
1095	QWX5256	R100196718	23/05/2025	7455-0
1096	TCN9B99	R100196721	23/05/2025	7455-0
1097	SYU7E71	R100196725	23/05/2025	7455-0
1098	RNV0H23	R100196577	23/05/2025	7463-0
1099	PYZ5C63	R100196730	23/05/2025	7455-0
1100	QPH1F93	R100196734	23/05/2025	7455-0
1101	NXZ4E93	R100196735	23/05/2025	7455-0
1102	TEH7J60	R100196736	23/05/2025	7455-0
1103	RFD4D40	R100196751	23/05/2025	7455-0
1104	HCT1A51	R100196579	23/05/2025	7463-0
1105	HDM1346	R100196581	23/05/2025	7463-0
1106	OLT7J84	R100196753	23/05/2025	7455-0
1107	OPQ0B26	R100197016	24/05/2025	6050-3
1108	HGL3941	R100197017	24/05/2025	6050-3
1109	QXI9B37	R100197018	24/05/2025	6050-3
1110	PZB6J67	R100196868	24/05/2025	7455-0
1111	QUC1B26	R100197028	24/05/2025	7455-0
1112	HBX2055	R100197029	24/05/2025	7455-0
1113	GXD3A87	R100197030	24/05/2025	7455-0
1114	BNG7I83	R100197032	24/05/2025	7455-0
1115	HDL1491	R100197034	24/05/2025	7455-0
1116	QPK5695	R100197035	24/05/2025	7455-0
1117	GOV3128	R100197037	24/05/2025	7455-0
1118	PVQ2E15	R100197039	24/05/2025	7455-0
1119	HES9E97	R100197042	24/05/2025	7455-0
1120	SYM3G51	R100197022	24/05/2025	6050-3
1121	QBD1D10	R100197044	24/05/2025	7455-0
1122	SIP5C88	R100196886	24/05/2025	7463-0
1123	GXW6C78	R100197048	24/05/2025	7455-0
1124	SIN9G25	R100197052	24/05/2025	7455-0
1125	HCP0579	R100197284	24/05/2025	5673-2
1126	QUI3F67	R100197056	24/05/2025	5673-2
1127	HKK5732	R100197058	24/05/2025	5673-2
1128	OPG3F93	R100197059	24/05/2025	5673-2
1129	HAS8199	R100197061	24/05/2025	7455-0
1130	HHS7E58	R100197063	24/05/2025	5673-2
1131	PVC3J01	R100197067	24/05/2025	5673-2
1132	HMI5405	R100197068	24/05/2025	5673-2
1133	SIE4I38	R100197069	24/05/2025	5673-2
1134	RFM1A81	R100197070	24/05/2025	5673-2
1135	OMA5B74	R100197074	24/05/2025	5673-2
1136	PZV5G46	R100197084	24/05/2025	5673-2
1137	HIB0A35	R100197086	24/05/2025	5673-2
1138	GUX4E57	R100197097	24/05/2025	7455-0
1139	GOV3128	R100197108	24/05/2025	7455-0
1140	HJZ2663	R100197285	24/05/2025	6050-3
1141	TDQ4E12	R100197173	24/05/2025	5673-2
1142	GOL5A53	R100197174	24/05/2025	7455-0
1143	DEM4866	R100197175	24/05/2025	7455-0
1144	JQY4J95	R100197176	24/05/2025	7455-0
1145	QOK7E76	R100197178	24/05/2025	7455-0
1146	TDM6D34	R100197179	24/05/2025	7455-0
1147	QQV6897	R100197180	24/05/2025	7455-0
1148	HBE6I47	R100196891	24/05/2025	7463-0
1149	QNV1404	R100197184	24/05/2025	6050-3
1150	RFD4D40	R100197289	24/05/2025	7455-0
1151	PWO5587	R100197304	24/05/2025	7455-0
1152	TCZ6F69	R100197310	24/05/2025	7455-0
1153	PXW8574	R100197318	24/05/2025	7455-0
1154	OMF7F40	R100196897	24/05/2025	7463-0
1155	HGP3H08	R100197328	24/05/2025	7455-0
1156	HMA3E86	R100197332	24/05/2025	7455-0
1157	GYV5733	R100196898	24/05/2025	7463-0
1158	PXW8425	R100197334	24/05/2025	7455-0
1159	GYK7F21	R100197340	24/05/2025	7455-0
1160	TDB7B96	R100197390	24/05/2025	7455-0
1161	QPH1752	R100197401	24/05/2025	7455-0
1162	PXE5G61	R100197403	24/05/2025	7455-0
1163	HBW4E19	R100197405	24/05/2025	7455-0
1164	HMA3E86	R100197411	24/05/2025	7455-0
1165	QUW1F96	R100197413	24/05/2025	7455-0
1166	GYV5733	R100196902	24/05/2025	7463-0
1167	GWC3862	R100197419	24/05/2025	7455-0
1168	HNW4278	R100197422	24/05/2025	7455-0
1169	PXK8B40	R100197426	24/05/2025	7455-0
1170	GNV5355	R100197433	24/05/2025	7455-0
1171	OQS6G52	R100197434	24/05/2025	7455-0
1172	HBJ7482	R100197438	24/05/2025	7455-0
1173	GTP2511	R100196906	24/05/2025	7463-0
1174	NYL5E78	R100197443	24/05/2025	7455-0
1175	HPH4120	R100197446	24/05/2025	7455-0
1176	RME0C94	R100197453	24/05/2025	7455-0
1177	GZH7498	R100197458	24/05/2025	7455-0
1178	HBH4778	R100197467	24/05/2025	7455-0

1179	RMF5J01	R100196917	24/05/2025	7471-0
1180	KOR3J54	R100197471	24/05/2025	7455-0
1181	QYR1J93	R100197473	24/05/2025	7455-0
1182	PWE3G71	R100197474	24/05/2025	7455-0
1183	NDD0299	R100197475	24/05/2025	7455-0
1184	SYN1F46	R100197477	24/05/2025	7455-0
1185	ORI0D31	R100196920	24/05/2025	7471-0
1186	HNH2D71	R100196921	24/05/2025	7463-0
1187	HLR8I85	R100197491	24/05/2025	7455-0
1188	HFC5012	R100197494	24/05/2025	7455-0
1189	OCD5H51	R100197495	24/05/2025	7455-0
1190	HAS9I45	R100197496	24/05/2025	7455-0
1191	OQA7D60	R100197497	24/05/2025	7455-0
1192	QXD0730	R100197499	24/05/2025	7455-0
1193	PZC5929	R100197501	24/05/2025	7455-0
1194	HHR5734	R100197506	24/05/2025	7455-0
1195	HKK2982	R100197508	24/05/2025	7455-0
1196	GVQ0190	R100197509	24/05/2025	7455-0
1197	BWS0F47	R100197510	24/05/2025	7455-0
1198	OFF8E48	R100197511	24/05/2025	7455-0
1199	PWC7458	R100197512	24/05/2025	7455-0
1200	JTN3282	R100197513	24/05/2025	7455-0
1201	MRT1F22	R100197514	24/05/2025	7455-0
1202	OWX7F72	R100196930	24/05/2025	7463-0
1203	HJR8690	R100196932	24/05/2025	7471-0
1204	OWU9625	R100197520	24/05/2025	7455-0
1205	OXA3C00	R100196935	24/05/2025	7463-0
1206	KKZ5115	R100197521	24/05/2025	7455-0
1207	NYE3086	R100196936	24/05/2025	7463-0
1208	PEQ7213	R100197523	24/05/2025	7455-0
1209	SIH8G10	R100197524	24/05/2025	7455-0
1210	GNJ8508	R100197526	24/05/2025	7455-0
1211	GZA0649	R100197528	24/05/2025	7455-0
1212	QUD6G32	R100197533	24/05/2025	7455-0
1213	QPQ6G97	R100197535	24/05/2025	7455-0
1214	HFT1H34	R100196941	24/05/2025	7463-0
1215	HJA9A57	R100197541	24/05/2025	7455-0
1216	TCJ7F38	R100196943	24/05/2025	7463-0
1217	GZA0649	R100197543	24/05/2025	7455-0
1218	RFA1F51	R100197545	24/05/2025	7455-0
1219	HNH3G43	AM03577886	24/05/2025	7056-1
1220	HJR8506	R100197100	25/05/2025	7455-0
1221	NYE3086	R100197103	25/05/2025	7455-0
1222	SIJ5F42	R100197104	25/05/2025	7455-0
1223	EZZ1991	R100197105	25/05/2025	7455-0
1224	QUL6309	R100196827	25/05/2025	7463-0
1225	HNQ6818	R100196828	25/05/2025	7463-0
1226	QOW0F95	R100197110	25/05/2025	7455-0
1227	HHY4065	R100197114	25/05/2025	7455-0
1228	QGI1I90	R100197118	25/05/2025	7455-0
1229	TEH1E25	R100197120	25/05/2025	7455-0
1230	HKA8C09	R100197125	25/05/2025	7455-0
1231	NYF5192	R100197128	25/05/2025	7455-0
1232	MMK7B27	R100197132	25/05/2025	7455-0
1233	BAD1G20	R100197135	25/05/2025	7455-0
1234	PWC9551	R100197138	25/05/2025	7455-0
1235	PUB1I51	R100197140	25/05/2025	7455-0
1236	OXA3230	R100197141	25/05/2025	7455-0
1237	HIO1505	R100197144	25/05/2025	7455-0
1238	HEN7I04	R100197145	25/05/2025	7455-0
1239	TCA7I82	R100197146	25/05/2025	7455-0
1240	PZM2494	R100197147	25/05/2025	7455-0
1241	EHH6H75	R100197150	25/05/2025	7455-0
1242	TDZ4B14	R100197151	25/05/2025	7455-0
1243	HJB7H53	R100196833	25/05/2025	7463-0
1244	PZI6907	R100197155	25/05/2025	7455-0
1245	PUT1873	R100197157	25/05/2025	7455-0
1246	RFF8H19	R100197158	25/05/2025	7455-0
1247	PVK3145	R100197159	25/05/2025	7455-0
1248	OXE5H40	R100196836	25/05/2025	7463-0
1249	OPU5673	R100196838	25/05/2025	7463-0
1250	MMK7B27	R100196840	25/05/2025	7463-0
1251	RNR7J43	R100196842	25/05/2025	7463-0
1252	RBE5D46	R100197186	25/05/2025	7455-0
1253	HDB8357	R100197193	25/05/2025	7455-0
1254	DSC6G34	R100197194	25/05/2025	7455-0
1255	RVK4I98	R100196843	25/05/2025	7463-0
1256	NYL5E78	R100197199	25/05/2025	7455-0
1257	HFT1H34	R100196844	25/05/2025	7471-0
1258	FPW9D81	R100197203	25/05/2025	7455-0
1259	PUB1I51	R100197204	25/05/2025	7455-0
1260	HBB3D87	R100197205	25/05/2025	7455-0
1261	FHT2H91	R100196845	25/05/2025	7463-0
1262	HLB4H45	R100197236	25/05/2025	7455-0
1263	JFI7G66	R100197237	25/05/2025	7455-0
1264	HMU8C77	R100197240	25/05/2025	7455-0
1265	GSY9913	R100197243	25/05/2025	7455-0
1266	SJD7D72	R100196984	25/05/2025	7455-0
1267	RFU7C14	R100196846	25/05/2025	7463-0

1268	OQA4F88	R100196988	25/05/2025	7455-0
1269	RNV0H23	R100196989	25/05/2025	7455-0
1270	HOI2G25	R100196991	25/05/2025	7455-0
1271	RNV0H23	R100196849	25/05/2025	7463-0
1272	HKJ7915	R100196992	25/05/2025	7455-0
1273	QNJ6F39	R100196993	25/05/2025	7455-0
1274	NKS6B98	R100196995	25/05/2025	7455-0
1275	HGG2A97	R100196852	25/05/2025	7463-0
1276	HAR5D68	R100197002	25/05/2025	7455-0
1277	QOP4H73	R100197003	25/05/2025	7455-0
1278	HBA3538	R100197004	25/05/2025	7455-0
1279	PXI2011	R100197244	25/05/2025	7455-0
1280	PGQ0C64	R100196857	25/05/2025	7463-0
1281	QPS9F35	R100196858	25/05/2025	7463-0
1282	RNA0J74	R100197009	25/05/2025	7455-0
1283	OWV8937	R100197010	25/05/2025	7455-0
1284	OLQ1A75	R100196859	25/05/2025	7471-0
1285	HGX5484	R100196860	25/05/2025	7463-0
1286	QXB8C00	R100197013	25/05/2025	7455-0
1287	GRR9H57	R100197246	25/05/2025	7455-0
1288	NLT5H47	R100197247	25/05/2025	7455-0
1289	RMR0C64	R100197251	25/05/2025	7455-0
1290	RVU5J72	R100197298	25/05/2025	7455-0
1291	HJZ2663	R100196863	25/05/2025	7463-0
1292	TEH1E25	R100197300	25/05/2025	7455-0
1293	GNP6G57	R100197301	25/05/2025	7455-0
1294	OWM9617	R100196864	25/05/2025	7463-0
1295	PYP0E36	R100197303	25/05/2025	7455-0
1296	HCT2H76	R100196865	25/05/2025	7463-0
1297	HBZ2C37	R100197306	25/05/2025	7455-0
1298	QPC8G78	R100197308	25/05/2025	7455-0
1299	QXE8701	R100197309	25/05/2025	7455-0
1300	ONT2I00	R100197314	25/05/2025	7455-0
1301	IAH4249	R100196755	25/05/2025	6050-3
1302	HFR6858	R100196759	25/05/2025	6050-3
1303	RTP3F49	R100196869	25/05/2025	7455-0
1304	RNU6A49	R100196870	25/05/2025	7455-0
1305	HBV2720	R100196875	25/05/2025	7455-0
1306	RFZ2G66	R100196760	25/05/2025	7463-0
1307	EAF7D34	R100196761	25/05/2025	7463-0
1308	HFI1053	R100196883	25/05/2025	7455-0
1309	HOD9153	R100196905	25/05/2025	7455-0
1310	RFP1I98	R100196910	25/05/2025	7455-0
1311	RNB2D01	R100196911	25/05/2025	7455-0
1312	HIY3052	R100196762	25/05/2025	7463-0
1313	GXB9I08	R100196913	25/05/2025	7455-0
1314	RNW4I68	R100196764	25/05/2025	7463-0
1315	PVB8D70	R100196765	25/05/2025	7463-0
1316	JGQ9C60	R100196948	25/05/2025	7455-0
1317	HCA9B00	R100196915	25/05/2025	7455-0
1318	HKT1A65	R100196767	25/05/2025	6050-3
1319	PWY1B42	R100196929	25/05/2025	7455-0
1320	EWQ3E27	R100196933	25/05/2025	7455-0
1321	GON7775	R100196770	25/05/2025	6050-3
1322	HGU1811	R100196937	25/05/2025	7455-0
1323	HNQ1B54	R100196944	25/05/2025	7455-0
1324	SYT0B01	R100196771	25/05/2025	7463-0
1325	QIJ4H70	R100196772	25/05/2025	6050-3
1326	QXJ7J59	R100196947	25/05/2025	7455-0
1327	RMI9G64	R100196949	25/05/2025	7455-0
1328	UAI9B30	R100196951	25/05/2025	7455-0
1329	RNU6A49	R100196775	25/05/2025	7463-0
1330	HLL8A83	R100196776	25/05/2025	7463-0
1331	GWA4172	R100196955	25/05/2025	7455-0
1332	RDA2G23	R100196777	25/05/2025	5673-2
1333	GOW9E39	R100196782	25/05/2025	5673-2
1334	GVL3576	R100196784	25/05/2025	5673-2
1335	GNV0498	R100196786	25/05/2025	5673-2
1336	DMR8H62	R100196787	25/05/2025	5673-2
1337	HDJ1486	R100196788	25/05/2025	5673-2
1338	HFU0D81	R100196789	25/05/2025	5673-2
1339	RJF6B72	R100196792	25/05/2025	6050-3
1340	RFK3J24	R100196793	25/05/2025	5673-2
1341	RTX5G41	R100196794	25/05/2025	5673-2
1342	PWD7G69	R100196798	25/05/2025	5673-2
1343	RHH3E11	R100196959	25/05/2025	7455-0
1344	RTX5G41	R100196802	25/05/2025	7463-0
1345	HKT1648	R100196804	25/05/2025	5673-2
1346	AHZ4177	R100196806	25/05/2025	5673-2
1347	SII9G08	R100196807	25/05/2025	7463-0
1348	OPG9A39	R100196963	25/05/2025	7455-0
1349	CLL6771	R100196964	25/05/2025	7455-0
1350	PUK8G28	R100196966	25/05/2025	7455-0
1351	RVW9G51	R100196967	25/05/2025	7455-0
1352	HLP9345	R100196808	25/05/2025	7463-0
1353	HER1307	R100196968	25/05/2025	7455-0
1354	QGI1I90	R100196971	25/05/2025	7455-0
1355	PZL5902	R100196972	25/05/2025	7455-0
1356	FQR2J83	R100196810	25/05/2025	6050-3

1357	QQV0B54	R100196812	25/05/2025	6050-3
1358	HMF8445	R100196813	25/05/2025	5673-2
1359	SYH8C93	R100196975	25/05/2025	7455-0
1360	HCQ9858	R100196815	25/05/2025	7463-0
1361	IMS2D58	R100196976	25/05/2025	7455-0
1362	QMU6E07	R100196978	25/05/2025	7455-0
1363	GRR9H57	R100196979	25/05/2025	7455-0
1364	HOE1463	R100196980	25/05/2025	7455-0
1365	OME5612	R100196818	25/05/2025	7463-0
1366	RMI0B73	R100196981	25/05/2025	7455-0
1367	HLL8A83	R100196819	25/05/2025	7463-0
1368	TED2A67	R100196821	25/05/2025	7471-0
1369	PZD0I73	R100197088	25/05/2025	7455-0
1370	HNU9847	R100197089	25/05/2025	7455-0
1371	PLO0C34	R100197090	25/05/2025	7455-0
1372	RFE3A42	R100197091	25/05/2025	7455-0
1373	RMW0J08	R100197092	25/05/2025	7455-0
1374	RTX5G41	R100196825	25/05/2025	7463-0
1375	HNJ9415	R100197099	25/05/2025	7455-0
1376	GZF7B54	R100197546	26/05/2025	6050-3
1377	QTW3I52	R100197547	26/05/2025	6050-3
1378	OOX1743	R100197549	26/05/2025	6050-3
1379	GYO6C26	R100197551	26/05/2025	7455-0
1380	RKM0A16	R100197554	26/05/2025	7455-0
1381	RFD4D40	R100197555	26/05/2025	7455-0
1382	NJY5G67	R100197320	26/05/2025	7455-0
1383	HLH8005	R100197322	26/05/2025	7455-0
1384	HIM2227	R100197323	26/05/2025	7455-0
1385	QOK5D44	R100197325	26/05/2025	7455-0
1386	HJZ2663	R100197326	26/05/2025	7463-0
1387	OWJ9G64	R100197327	26/05/2025	7455-0
1388	QPT3F84	R100197329	26/05/2025	7455-0
1389	HJT2C66	R100197331	26/05/2025	7455-0
1390	GXS4563	R100197338	26/05/2025	7455-0
1391	HFZ9G23	R100197341	26/05/2025	7455-0
1392	PYA2239	R100197342	26/05/2025	7463-0
1393	TDS1G87	R100197345	26/05/2025	7455-0
1394	PWK9B76	R100197347	26/05/2025	7455-0
1395	HJZ2663	R100197348	26/05/2025	7463-0
1396	HJC2899	R100197349	26/05/2025	7455-0
1397	QNU1513	R100197350	26/05/2025	7463-0
1398	GDB5F30	R100197351	26/05/2025	7455-0
1399	GDB5F30	R100197352	26/05/2025	7455-0
1400	RTC4I14	R100197360	26/05/2025	5673-2
1401	OLT5G43	R100197361	26/05/2025	7455-0
1402	TCO2J77	R100197364	26/05/2025	7463-0
1403	OXA2B23	R100197367	26/05/2025	5673-2
1404	HFZ4224	R100197368	26/05/2025	6050-3
1405	TDG8H31	R100197370	26/05/2025	5673-2
1406	OWW1H48	R100197371	26/05/2025	6050-3
1407	GYO6C26	R100197372	26/05/2025	7455-0
1408	HMI6I79	R100197373	26/05/2025	5673-2
1409	HBV0I60	R100197375	26/05/2025	5673-2
1410	GYZ6G93	R100197377	26/05/2025	7455-0
1411	PYA9429	R100197378	26/05/2025	7455-0
1412	HGR0C78	R100197379	26/05/2025	7455-0
1413	GYL8996	R100197381	26/05/2025	7455-0
1414	PVF8437	R100197382	26/05/2025	7455-0
1415	GPF9A93	R100197386	26/05/2025	5673-2
1416	SYY5F46	R100197387	26/05/2025	7455-0
1417	HEO7391	R100197388	26/05/2025	7455-0
1418	GDB5F30	R100197392	26/05/2025	7455-0
1419	HNP4C60	R100197394	26/05/2025	7455-0
1420	KQY8I74	R100197395	26/05/2025	7455-0
1421	RKM6A59	R100197397	26/05/2025	7455-0
1422	QUJ3B67	R100197295	26/05/2025	6050-3
1423	EED6F85	R100197409	26/05/2025	7455-0
1424	PUY6J85	R100197412	26/05/2025	7471-0
1425	KXG9G65	R100197414	26/05/2025	7455-0
1426	GTB7D06	R100197421	26/05/2025	7455-0
1427	HLD5E23	R100197423	26/05/2025	7455-0
1428	HOG5C27	R100197429	26/05/2025	7455-0
1429	GVW7730	R100197432	26/05/2025	7455-0
1430	HGR6439	R100197436	26/05/2025	7455-0
1431	SIR8J18	R100197437	26/05/2025	7455-0
1432	RMR5H51	R100197439	26/05/2025	7455-0
1433	PJP0A70	R100197442	26/05/2025	7455-0
1434	HLC0G31	R100197444	26/05/2025	7463-0
1435	HKT1B00	R100197445	26/05/2025	7455-0
1436	OMD2A25	R100197448	26/05/2025	7455-0
1437	FDN2993	R100197451	26/05/2025	7455-0
1438	GZG2I08	R100197452	26/05/2025	7455-0
1439	RMU2A15	R100197209	26/05/2025	7455-0
1440	TEE2J41	R100197213	26/05/2025	7463-0
1441	PXJ7034	R100197214	26/05/2025	7455-0
1442	KFL6I72	R100197215	26/05/2025	7455-0
1443	TTE3B75	R100197221	26/05/2025	7463-0
1444	RNS4E37	R100197226	26/05/2025	7455-0
1445	RTK0D16	R100197227	26/05/2025	7455-0

1446	PWL1E06	R100197228	26/05/2025	7455-0
1447	QNS7B06	R100197229	26/05/2025	7455-0
1448	OME4557	R100197230	26/05/2025	7455-0
1449	QMU0C25	R100197231	26/05/2025	7455-0
1450	PDV2C87	R100197252	26/05/2025	7455-0
1451	QMT5B13	R100197255	26/05/2025	7455-0
1452	AET5B97	R100197256	26/05/2025	7455-0
1453	PPP4C87	R100197257	26/05/2025	7463-0
1454	QPC0E11	R100197258	26/05/2025	7471-0
1455	BEL0D51	R100197259	26/05/2025	7455-0
1456	RFK9D02	R100197261	26/05/2025	7455-0
1457	NYU3364	R100197262	26/05/2025	7455-0
1458	RNV0H23	R100197263	26/05/2025	7455-0
1459	RNJ8B09	R100197268	26/05/2025	7455-0
1460	GOJ5229	R100197270	26/05/2025	7455-0
1461	QOU0222	R100197271	26/05/2025	7455-0
1462	DQB2681	R100197273	26/05/2025	7455-0
1463	GYM9084	R100197274	26/05/2025	7455-0
1464	OOX1743	R100197275	26/05/2025	7455-0
1465	HJP2B79	R100197276	26/05/2025	7455-0
1466	GZW8173	R100197286	26/05/2025	7455-0
1467	HET9H13	R100197287	26/05/2025	7455-0
1468	HBZ4731	R100197291	26/05/2025	7463-0
1469	QUB9C17	R100197462	26/05/2025	7455-0
1470	HHJ2315	R100197463	26/05/2025	7463-0
1471	HOH2588	R100197476	26/05/2025	7463-0
1472	OLR1997	R100197478	26/05/2025	7455-0
1473	GOW9E39	R100197480	26/05/2025	7463-0
1474	SJH0F74	R100197481	26/05/2025	7455-0
1475	HKQ5F18	R100197486	26/05/2025	7455-0
1476	QQJ4416	R100197488	26/05/2025	7463-0
1477	RMJ0J77	R100197492	26/05/2025	7455-0
1478	OPG7670	R100197493	26/05/2025	7455-0
1479	LTP9A47	R100197500	26/05/2025	7455-0
1480	GYM9651	AG08843477	27/05/2025	5541-4
1481	HFR9A28	AG10203530	27/05/2025	7633-1
1482	HIC1H33	AG10205793	27/05/2025	5185-1
1483	GPL2C56	AG10205795	27/05/2025	5550-0
1484	OPY8I63	AG10205799	27/05/2025	7633-1
1485	OPU5337	AG10205800	27/05/2025	5185-1
1486	HLX1989	AG10203152	27/05/2025	7633-2
1487	NXX8754	AG08844766	27/05/2025	5460-0
1488	OQM8H90	AG10206402	27/05/2025	7633-1
1489	OWS0D38	AG10206403	27/05/2025	7633-1
1490	PXD8534	AG10206404	27/05/2025	7633-1
1491	OXH5E34	AG10206405	27/05/2025	5568-0
1492	GVM7C66	AG10206408	27/05/2025	5185-2
1493	GVM7C66	AG10206409	27/05/2025	7633-1
1494	SYT9G58	AG10206410	27/05/2025	6122-0
1495	PVK6G19	AG10206411	27/05/2025	7633-1
1496	EMM4B73	AG10206413	27/05/2025	7633-1
1497	HJN9B04	AG08844768	27/05/2025	5568-0
1498	HIP5876	AG10204213	27/05/2025	5185-1
1499	GYY9J26	AG08842248	27/05/2025	5410-0
1500	RFP4G75	AG10205216	27/05/2025	5185-1
1501	PUB4I32	AG10205219	27/05/2025	5819-1
1502	PUB4I32	AG10205221	27/05/2025	6050-2
1503	PUB4I32	AG10205222	27/05/2025	5835-0
1504	HMV4738	AG10204402	27/05/2025	5576-0
1505	PXJ9652	AG10204403	27/05/2025	5738-0
1506	GKO1901	AG10206318	27/05/2025	5452-1
1507	HKL3I01	AG10206320	27/05/2025	5843-3
1508	EWM6915	AG10203021	27/05/2025	5509-0
1509	HEF9701	AG10203022	27/05/2025	6122-0
1510	QXG5I94	R100197567	27/05/2025	7455-0
1511	HJO7673	R100197568	27/05/2025	7455-0
1512	QNT9C71	R100197569	27/05/2025	7455-0
1513	HID5C63	R100197570	27/05/2025	7471-0
1514	HJC5F92	R100197572	27/05/2025	7455-0
1515	PUY4C40	R100197573	27/05/2025	7455-0
1516	QXG5I94	R100197580	27/05/2025	7463-0
1517	TEA9J17	R100197582	27/05/2025	7463-0
1518	PZE1C58	R100197590	27/05/2025	7463-0
1519	QXG5I94	R100197592	27/05/2025	7455-0
1520	PZD2238	R100197594	27/05/2025	7455-0
1521	MTN8375	R100197595	27/05/2025	7463-0
1522	RFD4D40	R100197596	27/05/2025	7471-0
1523	QQP7E59	R100197602	27/05/2025	7455-0
1524	SYT0B10	R100197603	27/05/2025	7455-0
1525	PVJ4C39	R100197604	27/05/2025	7455-0
1526	FGI9D93	R100197605	27/05/2025	7455-0
1527	RTR6D71	R100197609	27/05/2025	7455-0
1528	HEW4H49	R100197612	27/05/2025	7455-0
1529	HAB8705	R100197616	27/05/2025	7455-0
1530	HLH4159	R100197618	27/05/2025	7455-0
1531	OPM3J15	R100197620	27/05/2025	7455-0
1532	HHQ5355	R100197630	27/05/2025	6050-3
1533	HNO4023	R100197631	27/05/2025	7455-0
1534	MTN8375	R100197632	27/05/2025	7455-0

1535	HKC4021	R100197633	27/05/2025	7455-0
1536	GXW1320	R100197634	27/05/2025	7455-0
1537	PVD3114	R100197635	27/05/2025	7455-0
1538	RFD4D40	R100197636	27/05/2025	6050-3
1539	HHV2E03	R100197642	27/05/2025	7455-0
1540	OQV9B61	R100197646	27/05/2025	6050-3
1541	HHJ3501	R100197649	27/05/2025	5673-2
1542	GQQ7861	R100197651	27/05/2025	5673-2
1543	GXT6H05	R100197652	27/05/2025	5673-2
1544	QUZ7372	R100197656	27/05/2025	5673-2
1545	QOM8C77	R100197587	27/05/2025	5673-2
1546	QNP2760	R100197589	27/05/2025	7455-0
1547	TDG7C81	R100197617	27/05/2025	7455-0
1548	TCN1G66	R100197625	27/05/2025	5673-2
1549	RTN9G63	R100197627	27/05/2025	5673-2
1550	OPG1490	R100197657	27/05/2025	7455-0
1551	HDD3615	R100197658	27/05/2025	7455-0
1552	NVQ9830	R100197661	27/05/2025	7455-0
1553	HNO4023	R100197662	27/05/2025	7455-0
1554	RTX5G41	R100197674	27/05/2025	7455-0
1555	RVC7H42	R100197677	27/05/2025	7455-0
1556	JHT1F09	R100197682	27/05/2025	7455-0
1557	GYR5A83	R100197683	27/05/2025	7463-0
1558	SYP5D75	R100197684	27/05/2025	7463-0
1559	GYV5733	R100197687	27/05/2025	7471-0
1560	FWU2B31	R100197689	27/05/2025	7455-0
1561	HFG9D69	R100197692	27/05/2025	7455-0
1562	OPU9J10	R100197696	27/05/2025	7463-0
1563	TEA7I59	R100197698	27/05/2025	7463-0
1564	OPZ4347	R100197700	27/05/2025	7463-0
1565	FLS2J51	R100197701	27/05/2025	7455-0
1566	RTZ7D67	R100197702	27/05/2025	7455-0
1567	QXA8906	R100197703	27/05/2025	7463-0
1568	HDG8467	R100197705	27/05/2025	7455-0
1569	GMF3505	R100197706	27/05/2025	7455-0
1570	SHS9A40	R100197711	27/05/2025	7455-0
1571	EKO1G72	R100197713	27/05/2025	7455-0
1572	OWL4J19	R100197718	27/05/2025	7455-0
1573	PYS4024	R100197719	27/05/2025	7455-0
1574	FCL6E16	R100197721	27/05/2025	7455-0
1575	SHP6F18	R100197722	27/05/2025	7455-0
1576	OWU2E68	R100197723	27/05/2025	7463-0
1577	HCN8913	R100197726	27/05/2025	7455-0
1578	HJW2990	R100197727	27/05/2025	7455-0
1579	TDV1A92	R100197728	27/05/2025	7455-0
1580	PRS0C16	R100197729	27/05/2025	7455-0
1581	GZO5I97	R100197733	27/05/2025	7455-0
1582	HFN9831	R100197737	27/05/2025	7455-0
1583	SXT5I63	R100197738	27/05/2025	7455-0
1584	HBH0E07	R100197739	27/05/2025	7455-0
1585	HEN0D04	R100197740	27/05/2025	7455-0
1586	SHI2H49	R100197745	27/05/2025	7455-0
1587	GLB9047	R100197747	27/05/2025	7455-0
1588	RTE1C88	R100197736	27/05/2025	7455-0
1589	FYF3E38	R100197742	27/05/2025	7455-0
1590	OOX1743	R100197749	27/05/2025	7455-0
1591	RNG2A29	R100197750	27/05/2025	7455-0
1592	RVI2G28	R100197752	27/05/2025	7455-0
1593	RFL8A80	R100197753	27/05/2025	7455-0
1594	HHR5734	R100197756	27/05/2025	7455-0
1595	SYX9I91	R100197760	27/05/2025	7455-0
1596	SHP6F18	R100197761	27/05/2025	7455-0
1597	HIT8396	R100197762	27/05/2025	7455-0
1598	PWO4F92	R100197763	27/05/2025	7455-0
1599	MTN8375	R100197764	27/05/2025	7463-0
1600	JJK5H58	R100197765	27/05/2025	7455-0
1601	ERT8H49	R100197670	27/05/2025	6050-3
1602	JZI5F61	R100197672	27/05/2025	6050-3
1603	RTP3F49	R100197773	28/05/2025	7455-0
1604	TCC1A40	R100197776	28/05/2025	7455-0
1605	RTP3F49	R100197784	28/05/2025	7455-0
1606	PZQ2672	R100197785	28/05/2025	7455-0
1607	GQL1056	R100197791	28/05/2025	7455-0
1608	HJZ2663	R100197792	28/05/2025	7455-0
1609	CBW3H95	R100197795	28/05/2025	7455-0
1610	QMZ1E37	R100197796	28/05/2025	7463-0
1611	HJN0702	R100197797	28/05/2025	7455-0
1612	SYX8H69	R100197798	28/05/2025	7455-0
1613	RVZ1F54	R100197799	28/05/2025	7455-0
1614	PZR0J58	R100197800	28/05/2025	6050-3
1615	TEA3I58	R100197801	28/05/2025	7455-0
1616	GVX1753	R100197802	28/05/2025	6050-3
1617	HKA5J44	R100197805	28/05/2025	7455-0
1618	GMM9121	R100197806	28/05/2025	7455-0
1619	RNV9D53	R100197812	28/05/2025	7455-0
1620	QNR6017	R100197813	28/05/2025	7455-0
1621	TCX4C43	R100197814	28/05/2025	5673-2
1622	OWN8794	R100197815	28/05/2025	7455-0
1623	SJG8C98	R100197819	28/05/2025	5673-2

1624	RVL9B15	R100197826	28/05/2025	6050-3
1625	RNV8A01	R100197827	28/05/2025	5673-2
1626	GXT6030	R100197828	28/05/2025	5673-2
1627	QNX5B49	R100197829	28/05/2025	6050-3
1628	HKD2141	R100197768	28/05/2025	6050-3
1629	HHO2H63	R100197830	28/05/2025	7455-0
1630	TEH4C93	R100197769	28/05/2025	5673-2
1631	SYQ1D67	R100197772	28/05/2025	5673-2
1632	HAC7413	R100197831	28/05/2025	7471-0
1633	HLH4159	R100197834	28/05/2025	7455-0
1634	PWK2566	R100197835	28/05/2025	5673-2
1635	TCW4G68	R100197836	28/05/2025	7455-0
1636	OFH6H30	R100197837	28/05/2025	7463-0
1637	IRU6B99	R100197839	28/05/2025	7455-0
1638	QUR4H13	R100197841	28/05/2025	7455-0
1639	GTT2277	R100197845	28/05/2025	7455-0
1640	TEB5A34	R100197846	28/05/2025	7455-0
1641	HFS8214	R100197847	28/05/2025	7455-0
1642	HKR8179	R100197848	28/05/2025	6050-3
1643	HFW2518	R100197854	28/05/2025	6050-3
1644	KEZ9G91	R100197855	28/05/2025	7471-0
1645	SYQ1D67	R100197856	28/05/2025	7455-0
1646	HES9E97	R100197858	28/05/2025	7463-0
1647	HCN6754	R100197860	28/05/2025	7455-0
1648	ORP8910	R100197861	28/05/2025	7455-0
1649	TDU6H01	R100197863	28/05/2025	7463-0
1650	QNO5F15	R100197864	28/05/2025	7455-0
1651	PUI8A60	R100197865	28/05/2025	7455-0
1652	SIV4J08	R100197871	28/05/2025	7455-0
1653	HNY9927	R100197874	28/05/2025	7455-0
1654	OPW1069	R100197875	28/05/2025	7455-0
1655	DQV2F89	R100197876	28/05/2025	7455-0
1656	FZX0I04	R100197878	28/05/2025	7455-0
1657	CQU0F19	R100197886	28/05/2025	7463-0
1658	SYN7H77	R100197887	28/05/2025	7455-0
1659	OPZ0836	R100197889	28/05/2025	7455-0
1660	PVC5H23	R100197890	28/05/2025	7455-0
1661	HNP4544	R100197891	28/05/2025	7455-0
1662	FUE9H26	R100197893	28/05/2025	7455-0
1663	PSP3G34	R100197894	28/05/2025	7455-0
1664	PZD2404	R100197895	28/05/2025	7463-0
1665	OWT5C57	R100197898	28/05/2025	7455-0
1666	TDL9D04	R100197904	28/05/2025	7455-0
1667	OXE5H40	R100197907	28/05/2025	7455-0
1668	PUZ8648	R100197909	28/05/2025	7455-0
1669	HHO1174	R100197912	28/05/2025	7455-0
1670	HEM3953	R100197915	28/05/2025	7455-0
1671	HMP7336	R100197917	28/05/2025	7455-0
1672	HHB0934	R100197919	28/05/2025	7455-0
1673	HDX3G41	R100197922	28/05/2025	7455-0
1674	HLA7688	R100197923	28/05/2025	7455-0
1675	QQT5C31	R100197925	28/05/2025	7455-0
1676	HAD8B26	R100197926	28/05/2025	7455-0
1677	PVO4I33	R100197931	28/05/2025	7455-0
1678	QNT8E29	R100197932	28/05/2025	7455-0
1679	PUA8J30	R100197936	28/05/2025	7455-0
1680	RTE0B96	R100197937	28/05/2025	7455-0
1681	QOI9330	R100197938	28/05/2025	7455-0
1682	PUI8A60	R100197939	28/05/2025	7455-0
1683	GWT7231	R100197942	28/05/2025	7455-0
1684	QQL2B89	R100197943	28/05/2025	7455-0
1685	RTB8F76	R100197944	28/05/2025	7455-0
1686	RFZ9B56	R100197948	28/05/2025	7455-0
1687	JFH1H96	R100197950	28/05/2025	7455-0
1688	QXP6F47	R100197952	28/05/2025	7463-0
1689	PUT1J92	R100197953	28/05/2025	7455-0
1690	PVU6D57	R100197954	28/05/2025	7455-0
1691	GKR2H21	R100197956	28/05/2025	7455-0
1692	QUO0D70	R100197959	28/05/2025	7455-0
1693	DGA0C65	AG10203153	28/05/2025	5541-4
1694	HMB7H92	AG10203347	28/05/2025	5185-1
1695	HBA9050	AG10204215	28/05/2025	5541-1
1696	HIH0B01	AG10204218	28/05/2025	5550-0
1697	HGI5B24	AG10204220	28/05/2025	5550-0
1698	FEP8G90	AG10204221	28/05/2025	5550-0
1699	NMI3F45	AG10203351	28/05/2025	5550-0
1700	HJX9J78	AG10203352	28/05/2025	5550-0
1701	ERO3886	AG10203155	28/05/2025	5541-4
1702	HNY6228	AG10203157	28/05/2025	7625-2
1703	HDL6E08	AG10206317	28/05/2025	5843-3
1704	HFG1966	AG10203024	28/05/2025	5541-1
1705	HPD3716	AG10203026	28/05/2025	5550-0
1706	QPD1288	AG10204675	28/05/2025	7366-2
1707	OQN8J95	AG10204676	28/05/2025	5550-0
1708	OQS2J83	AG10202949	28/05/2025	7633-1
1709	HDD5306	AG10202950	28/05/2025	5509-0
1710	OPB2503	AG10203450	28/05/2025	5550-0
1711	QXJ8J17	AG10204831	28/05/2025	7366-2
1712	HJO2H72	AG10204833	28/05/2025	7625-1

1713	HGF1561	AG10204837	28/05/2025	5487-0
1714	LLP8G13	AG10204838	28/05/2025	5550-0
1715	GMH8682	AG10205226	28/05/2025	5185-1
1716	HCE7151	AG10205227	28/05/2025	5185-1
1717	HAE7C93	AG10205229	28/05/2025	5185-1
1718	MNL1987	AG08844117	28/05/2025	5550-0
1719	OVN1950	AG08844118	28/05/2025	5550-0
1720	HAO4239	AG08844119	28/05/2025	5541-4
1721	PVL4048	AG08844121	28/05/2025	5541-4
1722	GUL1H81	AG08844125	28/05/2025	5185-1
1723	HAE9D53	AG10206333	28/05/2025	6530-0
1724	HOH9129	AG10206335	28/05/2025	5843-3
1725	SHL5I47	AG10206336	28/05/2025	5843-3
1726	SIQ4B39	AG10206337	28/05/2025	5843-3
1727	GZF2094	AG10204678	29/05/2025	5185-1
1728	DUB4B04	AG10204679	29/05/2025	5380-0
1729	QQJ4416	AG10204681	29/05/2025	7366-2
1730	QQJ4416	AG10204682	29/05/2025	6157-0
1731	GZF9755	AG10203454	29/05/2025	5550-0
1732	GFF1E11	AG10206419	29/05/2025	7633-1
1733	GVT9C47	AG10206423	29/05/2025	5185-1
1734	PMY4D16	AG10206426	29/05/2025	5550-0
1735	PKG2I73	AG10206427	29/05/2025	7633-1
1736	QWT2E07	AG10206433	29/05/2025	7633-1
1737	OPT0I50	AG10206437	29/05/2025	7633-1
1738	OPT0I50	AG10206438	29/05/2025	5185-1
1739	GZW1G47	AG10206444	29/05/2025	5541-4
1740	RVH8D38	AG10206447	29/05/2025	5541-4
1741	HMO8219	AG10203458	29/05/2025	5568-0
1742	HCD3J61	AG10204689	29/05/2025	5258-3
1743	LOA4622	AG10203536	29/05/2025	5185-1
1744	PUL6I05	AG10206452	29/05/2025	5550-0
1745	HNI0306	AG10203537	29/05/2025	5185-1
1746	ADD4I62	AG10203540	29/05/2025	5185-1
1747	FEP9785	AG10203541	29/05/2025	5185-1
1748	GNJ6464	AG10203542	29/05/2025	5185-1
1749	BJK9361	AG08844787	29/05/2025	6530-0
1750	HNT2G89	AG10204223	29/05/2025	5541-4
1751	OWI4C34	AG10204224	29/05/2025	5568-0
1752	HMA7928	AG10204226	29/05/2025	5550-0
1753	HBH2C21	AG10204229	29/05/2025	5541-4
1754	GWO4I90	AG10206454	29/05/2025	5185-1
1755	HMT3799	AG10206455	29/05/2025	5185-1
1756	HKR3629	AG10206456	29/05/2025	5185-1
1757	GPC1995	AG10206458	29/05/2025	5550-0
1758	PCW0G15	AG10206459	29/05/2025	5550-0
1759	EUL1772	AG10206461	29/05/2025	5550-0
1760	HBU6582	AG10206462	29/05/2025	5550-0
1761	HER4C04	AG10203161	29/05/2025	5541-4
1762	HKM4627	AG10203162	29/05/2025	7625-2
1763	HDR9512	AG10203164	29/05/2025	5185-1
1764	HEF5142	AG10203167	29/05/2025	5550-0
1765	PVI1C72	AG10203169	29/05/2025	5550-0
1766	KJA3A05	AG10203170	29/05/2025	5185-1
1767	TCK3B86	AG10203172	29/05/2025	5541-1
1768	JEY7684	AG10203173	29/05/2025	5541-1
1769	HJX9J78	AG10203174	29/05/2025	5550-0
1770	TCS5J82	AG10203175	29/05/2025	5550-0
1771	GZO5I57	AG10203177	29/05/2025	7625-2
1772	RUV0E96	AG10204084	29/05/2025	7684-2
1773	TEA4J39	AG08843896	29/05/2025	7056-1
1774	TEA4J39	AG08843898	29/05/2025	7684-1
1775	HBK1C77	AG08844410	29/05/2025	7056-1
1776	HBK1C77	AG08844412	29/05/2025	7684-1
1777	HEO4055	AG10206367	29/05/2025	5193-0
1778	HFX9D87	AG10206368	29/05/2025	5525-0
1779	HHT6C53	AG10206365	29/05/2025	6530-0
1780	JKB2A95	AG08843500	29/05/2025	5541-4
1781	OXA4G46	R100197965	29/05/2025	6050-3
1782	GXD3A87	R100197970	29/05/2025	7463-0
1783	SYN1F13	R100197971	29/05/2025	7455-0
1784	KYB7D26	R100197973	29/05/2025	7455-0
1785	LTF9E97	R100197984	29/05/2025	7455-0
1786	PUJ4763	R100197985	29/05/2025	7455-0
1787	GXW8169	R100197987	29/05/2025	7455-0
1788	SHT4G65	R100197989	29/05/2025	7455-0
1789	HAS9471	R100197992	29/05/2025	7455-0
1790	SIS7H32	R100197993	29/05/2025	7455-0
1791	HCT3561	R100197994	29/05/2025	7455-0
1792	HEG8685	R100197996	29/05/2025	7463-0
1793	OPX1692	R100197999	29/05/2025	7455-0
1794	OPG8029	R100198001	29/05/2025	6050-3
1795	RFB4J34	R100198006	29/05/2025	7455-0
1796	SYL9F92	R100198008	29/05/2025	7463-0
1797	FBU8J58	R100198012	29/05/2025	5673-2
1798	GUP2B30	R100198014	29/05/2025	5673-2
1799	RFL7B72	R100198017	29/05/2025	5673-2
1800	SYX4C54	R100198021	29/05/2025	5673-2
1801	HGL8908	R100198022	29/05/2025	5673-2

1802	SHJ5J31	R100198023	29/05/2025	5673-2
1803	RTH9E93	R100198025	29/05/2025	5673-2
1804	OQI4597	R100198028	29/05/2025	5673-2
1805	QMZ1E37	R100198036	29/05/2025	7455-0
1806	HES9E97	R100198038	29/05/2025	7455-0
1807	QND8C43	R100198039	29/05/2025	7455-0
1808	SII9G08	R100198042	29/05/2025	7455-0
1809	RND1E96	R100198043	29/05/2025	5673-2
1810	HET2689	R100198044	29/05/2025	7455-0
1811	QND9B77	R100198053	29/05/2025	7455-0
1812	RZE2E76	R100198055	29/05/2025	7455-0
1813	HCO8C38	R100198059	29/05/2025	7455-0
1814	GYI9E61	R100198060	29/05/2025	7455-0
1815	EXI8A74	R100198065	29/05/2025	7455-0
1816	OQP6A97	R100198068	29/05/2025	7455-0
1817	PZF4H94	R100198072	29/05/2025	7455-0
1818	SYV3D35	R100198073	29/05/2025	7463-0
1819	HNQ3598	R100198074	29/05/2025	7463-0
1820	KZG3H34	R100198076	29/05/2025	7455-0
1821	SII5J75	R100198079	29/05/2025	7455-0
1822	RFV5E20	R100198086	29/05/2025	7455-0
1823	PFV6E30	R100198087	29/05/2025	7463-0
1824	GSM4B46	R100198090	29/05/2025	7463-0
1825	HDX3G41	R100198091	29/05/2025	7463-0
1826	QNK8157	R100198095	29/05/2025	7455-0
1827	HDE6815	R100198096	29/05/2025	7455-0
1828	OFO1F73	R100198097	29/05/2025	7455-0
1829	HAB3387	R100198098	29/05/2025	7455-0
1830	GOB7397	R100198099	29/05/2025	7455-0
1831	HDQ6501	R100198100	29/05/2025	7455-0
1832	PYO2201	R100198103	29/05/2025	7455-0
1833	RFJ1B98	R100198109	29/05/2025	7455-0
1834	QOH8200	R100198113	29/05/2025	7455-0
1835	OPK7699	R100198116	29/05/2025	7455-0
1836	HIO9B23	R100198118	29/05/2025	7463-0
1837	OPY3D57	R100198119	29/05/2025	7463-0
1838	QFI9G93	R100198123	29/05/2025	7455-0
1839	OPV9B17	R100198130	29/05/2025	7455-0
1840	HBP2H20	R100198141	29/05/2025	7455-0
1841	RVS1I64	AG10203467	30/05/2025	5550-0
1842	PXI2C97	AG10203468	30/05/2025	5541-4
1843	QXX2H68	AG10206353	30/05/2025	5843-3
1844	QXX2H68	AG10206354	30/05/2025	7633-2
1845	SIN5I31	AG10206358	30/05/2025	5550-0
1846	HKN1634	AG10206359	30/05/2025	5550-0
1847	RNS2C26	AG10206360	30/05/2025	6017-1
1848	QUZ3J69	R100197967	30/05/2025	6050-3
1849	FTG7E28	R100197968	30/05/2025	6050-3
1850	HFC5C87	AG08842987	30/05/2025	6530-0
1851	HKT7F26	AG08842989	30/05/2025	6530-0
1852	OMC5A82	R100197975	30/05/2025	7455-0
1853	PZW1F38	R100197976	30/05/2025	7455-0
1854	SHK9C94	R100197977	30/05/2025	7455-0
1855	PXH7861	R100197981	30/05/2025	7463-0
1856	PZW1F38	R100197982	30/05/2025	7455-0
1857	QQQ6G22	R100198174	30/05/2025	7455-0
1858	TAE8J05	R100198177	30/05/2025	7455-0
1859	GXW8169	R100198178	30/05/2025	7455-0
1860	HIK5551	R100198343	30/05/2025	7455-0
1861	GXQ9500	R100198344	30/05/2025	7455-0
1862	ORA3394	R100198345	30/05/2025	7455-0
1863	GWC8559	R100198349	30/05/2025	6050-3
1864	PWT9C52	R100198352	30/05/2025	7455-0
1865	TEC3I86	R100198353	30/05/2025	7455-0
1866	HBC0062	R100198355	30/05/2025	6050-3
1867	GXR2963	R100198356	30/05/2025	7455-0
1868	RUV0E96	R100198358	30/05/2025	7455-0
1869	HEC0560	R100198380	30/05/2025	7455-0
1870	PZS0578	R100198382	30/05/2025	5673-2
1871	SYW7E66	R100198384	30/05/2025	5673-2
1872	OWP8811	R100198386	30/05/2025	7455-0
1873	RNO6B82	R100198388	30/05/2025	5673-2
1874	QQU2E59	R100198393	30/05/2025	5673-2
1875	HKL7B09	R100198394	30/05/2025	5673-2
1876	HNQ6088	R100198395	30/05/2025	5673-2
1877	GSW7A80	R100198399	30/05/2025	7455-0
1878	GVD9B19	R100198400	30/05/2025	7455-0
1879	TDN0I81	R100198401	30/05/2025	6050-3
1880	TDI4I11	R100198402	30/05/2025	5673-2
1881	HML0818	R100198403	30/05/2025	5673-2
1882	TCR3D45	R100198404	30/05/2025	5673-2
1883	TEB0J40	R100198438	30/05/2025	7455-0
1884	HGY6124	R100198440	30/05/2025	6050-3
1885	TDE5D51	R100198441	30/05/2025	6050-3
1886	QPT7E22	R100198443	30/05/2025	5673-2
1887	HGS7E24	R100198445	30/05/2025	6050-3
1888	OKQ5447	R100198450	30/05/2025	5673-2
1889	HGU3J36	R100198453	30/05/2025	7463-0
1890	HBV0I60	R100198454	30/05/2025	7463-0

1891	QXQ6D98	R100198455	30/05/2025	7455-0
1892	EPM6523	R100198475	30/05/2025	7455-0
1893	MTG3696	R100198476	30/05/2025	7455-0
1894	HBA6418	R100198477	30/05/2025	7463-0
1895	GVX5158	R100198479	30/05/2025	7455-0
1896	OOY3E96	R100198480	30/05/2025	7455-0
1897	JBH2C81	R100198484	30/05/2025	7455-0
1898	GWA5438	R100198149	30/05/2025	7455-0
1899	PYG0041	R100198154	30/05/2025	7463-0
1900	GTJ2105	R100198155	30/05/2025	7455-0
1901	HHR6F65	R100198156	30/05/2025	7455-0
1902	QUP8616	R100198157	30/05/2025	7455-0
1903	HMO9G94	R100198162	30/05/2025	7463-0
1904	HGV0947	R100198195	30/05/2025	7455-0
1905	SYY1C57	R100198201	30/05/2025	7463-0
1906	FBO5592	R100198202	30/05/2025	7455-0
1907	SHO7H08	R100198203	30/05/2025	7455-0
1908	HDX3G41	R100198235	30/05/2025	7463-0
1909	GYV5733	R100198236	30/05/2025	7455-0
1910	EJC7D79	R100198237	30/05/2025	7455-0
1911	HDM1590	R100198238	30/05/2025	7455-0
1912	SJF4I67	R100198240	30/05/2025	7455-0
1913	OMF8I59	R100198243	30/05/2025	7455-0
1914	PUM1B78	R100198245	30/05/2025	7455-0
1915	SYU7E71	R100198246	30/05/2025	7455-0
1916	TEG5G88	R100198248	30/05/2025	7455-0
1917	OWV5429	R100198249	30/05/2025	7455-0
1918	SHZ8F56	R100198250	30/05/2025	7455-0
1919	RUB8A83	R100198251	30/05/2025	7455-0
1920	GZN5628	R100198252	30/05/2025	7455-0
1921	PZS8G93	R100198253	30/05/2025	7455-0
1922	RMH8I48	R100198254	30/05/2025	7455-0
1923	HHQ9479	R100198258	30/05/2025	7455-0
1924	HAO7120	R100198262	30/05/2025	7463-0
1925	GZN5628	R100198264	30/05/2025	7455-0
1926	FDU2C35	R100198265	30/05/2025	7455-0
1927	PXH8F23	R100198323	30/05/2025	7463-0
1928	RVH7D39	R100198325	30/05/2025	7455-0
1929	HES1521	R100198328	30/05/2025	7455-0
1930	OFZ0E83	R100198329	30/05/2025	7455-0
1931	TCY9J94	AG10204410	30/05/2025	5452-1
1932	GZN8999	AG10203355	30/05/2025	5185-1
1933	HHB0778	AG10203356	30/05/2025	5185-1
1934	RNY7D04	AG10203357	30/05/2025	7366-2
1935	ETW1A56	AG10203360	30/05/2025	6530-0
1936	OWU3264	AG10203361	30/05/2025	5185-1
1937	HBG0J25	AG10203362	30/05/2025	5185-1
1938	HDH4J89	AG10203363	30/05/2025	5185-1
1939	DRM2077	AG10203364	30/05/2025	5185-1
1940	HJZ4F39	AG08844790	30/05/2025	7633-1
1941	HNE6867	AG08843489	30/05/2025	7633-1
1942	HGF1016	AG08843490	30/05/2025	7633-1
1943	PPX4F24	AG08843492	30/05/2025	7366-2
1944	GSF3H30	AG08843493	30/05/2025	5185-1
1945	HZX6712	AG08844791	30/05/2025	7633-1
1946	TDB9J92	AG08844792	30/05/2025	7633-1
1947	GTP9A46	AG08844794	30/05/2025	7633-1
1948	HFN6739	AG10203370	30/05/2025	5185-1
1949	HKD4G62	AG10204232	30/05/2025	6122-0
1950	TLA0E99	AG10204233	30/05/2025	5568-0
1951	GXS4G70	AG10204234	30/05/2025	5550-0
1952	JGW7D40	AG10203182	30/05/2025	5550-0
1953	GSG1370	AG10204839	30/05/2025	6530-0
1954	HIK6714	AG10204841	30/05/2025	5541-1
1955	BLP9E44	AG10203544	30/05/2025	7366-2
1956	QQR2B39	AG10203548	30/05/2025	5819-6
1957	HCA3J36	AG10203463	30/05/2025	5541-4
1958	RMP5I36	AG10203465	30/05/2025	7366-2
1959	GZW6625	AM02590628	30/05/2025	5509-0
1960	KLD6147	AM02590629	30/05/2025	5550-0
1961	HHH4H82	R100198104	31/05/2025	6050-3
1962	GYM1A45	AG10203184	31/05/2025	7366-2
1963	HBM8631	AG10203186	31/05/2025	5185-1
1964	OMC2D98	AG10203187	31/05/2025	5185-1
1965	HHX9105	AG08844797	31/05/2025	5452-2
1966	RNQ4H81	AG08844798	31/05/2025	5622-5
1967	OXH4D76	AG10206463	31/05/2025	7633-1
1968	QUK9D64	AG10206468	31/05/2025	5550-0
1969	PWU4580	AG10206469	31/05/2025	5185-1
1970	HJU2302	AG10206471	31/05/2025	5185-1
1971	GSK0E01	AG08844415	31/05/2025	6530-0
1972	HMF2E28	AG10206352	31/05/2025	5843-4
1973	GXR6169	AG10206357	31/05/2025	5843-3
1974	HHT6C53	AG10206364	31/05/2025	6530-0
1975	PVH3978	AG08844800	31/05/2025	5487-0
1976	OWJ2221	AG10204237	31/05/2025	5185-1
1977	DWF8689	AG10206371	31/05/2025	6530-0
1978	HBM0195	AG08843497	31/05/2025	7366-2
1979	PXA8A88	AG10206372	31/05/2025	5266-3

1980	HKD3728	AG10206375	31/05/2025	5738-0
1981	HKD3728	AG10206376	31/05/2025	5819-1
1982	HKD3728	AG10206377	31/05/2025	6017-1
1983	PWJ1A35	AG08844420	31/05/2025	5410-0
1984	GXW1C70	AG10206389	31/05/2025	6530-0
1985	HBR3827	AG10206399	31/05/2025	6025-0
1986	TED3B03	R100198129	31/05/2025	7455-0
1987	HCN2H54	R100198131	31/05/2025	7455-0
1988	OXF2833	R100198132	31/05/2025	7455-0
1989	HIA0J00	R100198165	31/05/2025	7463-0
1990	SVO1G07	R100198167	31/05/2025	7455-0
1991	RNY4B85	R100198171	31/05/2025	7455-0
1992	GSI9398	R100198173	31/05/2025	7455-0
1993	GYV0641	R100198181	31/05/2025	7455-0
1994	OOA8F93	R100198182	31/05/2025	7463-0
1995	GYA4D33	R100198184	31/05/2025	7455-0
1996	OPJ9711	R100198189	31/05/2025	7455-0
1997	PVB4I13	R100198192	31/05/2025	7455-0
1998	SYJ6E89	R100198193	31/05/2025	7455-0
1999	HOH1H41	R100198194	31/05/2025	7471-0
2000	HJR0I69	R100198360	31/05/2025	7455-0
2001	QER3A48	R100198361	31/05/2025	7455-0
2002	NPV0750	R100198362	31/05/2025	7455-0
2003	LIZ3925	R100198365	31/05/2025	6050-3
2004	HKY4446	R100198370	31/05/2025	7455-0
2005	PUA0610	R100198373	31/05/2025	7455-0
2006	HFI6288	R100198408	31/05/2025	7455-0
2007	HHV5C14	R100198411	31/05/2025	5673-2
2008	HMU7E78	R100198415	31/05/2025	5673-2
2009	SGC1E06	R100198416	31/05/2025	5673-2
2010	PVA5803	R100198417	31/05/2025	7455-0
2011	HHR9907	R100198418	31/05/2025	5673-2
2012	GVW0281	R100198419	31/05/2025	5673-2
2013	OXH5E34	R100198420	31/05/2025	5673-2
2014	GWL0934	R100198421	31/05/2025	5673-2
2015	SIC7D18	R100198422	31/05/2025	5673-2
2016	SIQ5E32	R100198423	31/05/2025	5673-2
2017	OQA1742	R100198424	31/05/2025	5673-2
2018	HJQ3E17	R100198425	31/05/2025	5673-2
2019	EIN8D66	R100198426	31/05/2025	5673-2
2020	IAP0004	R100198427	31/05/2025	7455-0
2021	PXE2H60	R100198428	31/05/2025	5673-2
2022	PZC8629	R100198429	31/05/2025	5673-2
2023	OMB5B57	R100198430	31/05/2025	5673-2
2024	OXJ8911	R100198431	31/05/2025	5673-2
2025	OWL6H84	R100198432	31/05/2025	5673-2
2026	SHW4E22	R100198433	31/05/2025	5673-2
2027	OWV8017	R100198434	31/05/2025	7455-0
2028	OMA9805	R100198435	31/05/2025	7455-0
2029	OWO8A16	R100198436	31/05/2025	5673-2
2030	GWZ2A55	R100198437	31/05/2025	5673-2
2031	SGX7E52	R100198457	31/05/2025	7455-0
2032	HES9E97	R100198458	31/05/2025	7463-0
2033	HCD2E16	R100198459	31/05/2025	7455-0
2034	HHO1F06	R100198460	31/05/2025	7455-0
2035	GLD8669	R100198461	31/05/2025	5673-2
2036	PWH7E32	R100198462	31/05/2025	5673-2
2037	PVJ7H57	R100198463	31/05/2025	5673-2
2038	QUH7794	R100198464	31/05/2025	5673-2
2039	SYK4F82	R100198465	31/05/2025	7455-0
2040	SIC3D29	R100198466	31/05/2025	7455-0
2041	HEF8A54	R100198467	31/05/2025	7463-0
2042	RUV0E96	R100198468	31/05/2025	7463-0
2043	PWH9B43	R100198469	31/05/2025	7455-0
2044	HHM7072	R100198470	31/05/2025	7455-0
2045	HMO4990	R100198471	31/05/2025	7455-0
2046	QOZ2J99	R100198472	31/05/2025	7455-0
2047	HXH2664	R100198473	31/05/2025	7455-0
2048	TCL0D16	R100198474	31/05/2025	7455-0
2049	HIB0C70	R100198488	31/05/2025	7455-0
2050	HJU8834	R100198490	31/05/2025	7455-0
2051	HNA9C92	R100198492	31/05/2025	7455-0
2052	EWO5I61	R100198494	31/05/2025	7455-0
2053	OQE2938	R100198495	31/05/2025	7455-0
2054	GSQ7B41	R100198496	31/05/2025	7455-0
2055	OQX0407	R100198497	31/05/2025	7455-0
2056	RTK5B96	R100198498	31/05/2025	7455-0
2057	ALC6C23	R100198499	31/05/2025	7455-0
2058	HAR7G42	R100198500	31/05/2025	7455-0
2059	TCD1A51	R100198501	31/05/2025	7455-0
2060	ECD4C55	R100198481	31/05/2025	7455-0
2061	RVB8A36	R100198487	31/05/2025	7455-0
2062	GWB6294	R100198489	31/05/2025	7455-0
2063	HNG3A04	R100198491	31/05/2025	7455-0
2064	PWS2I62	R100198493	31/05/2025	7463-0
2065	MRL1637	R100198145	31/05/2025	7455-0
2066	PVV9C37	R100198146	31/05/2025	7455-0
2067	HNU0A20	R100198147	31/05/2025	7455-0
2068	HFC7912	R100198205	31/05/2025	7455-0

2069	OPA2J85	R100198206	31/05/2025	7455-0
2070	PWC9551	R100198207	31/05/2025	7455-0
2071	SSB2D45	R100198208	31/05/2025	7455-0
2072	SSB2D45	R100198209	31/05/2025	7471-0
2073	RTO7B79	R100198210	31/05/2025	7463-0
2074	HKK1D67	R100198211	31/05/2025	7463-0
2075	KZR3B29	R100198212	31/05/2025	7455-0
2076	GLO7G41	R100198213	31/05/2025	7455-0
2077	PXD3I41	R100198214	31/05/2025	7455-0
2078	TCF2B22	R100198215	31/05/2025	7455-0
2079	TEB4E97	R100198216	31/05/2025	7463-0
2080	JPR2617	R100198217	31/05/2025	7455-0
2081	QPP0C51	R100198218	31/05/2025	7455-0
2082	HDY8F05	R100198219	31/05/2025	7455-0
2083	SID3C38	R100198220	31/05/2025	7455-0
2084	ROJ8J15	R100198222	31/05/2025	7455-0
2085	QWX2356	R100198223	31/05/2025	7455-0
2086	QND5192	R100198224	31/05/2025	7455-0
2087	RFP7J05	R100198225	31/05/2025	7455-0
2088	HKO4330	R100198226	31/05/2025	7455-0
2089	TDL4F86	R100198228	31/05/2025	7455-0
2090	GYF6707	R100198229	31/05/2025	7455-0
2091	OXE2C60	R100198230	31/05/2025	7455-0
2092	HNT9H70	R100198231	31/05/2025	7455-0
2093	OWR5C08	R100198232	31/05/2025	7455-0
2094	GSQ7B41	R100198233	31/05/2025	7463-0
2095	SHN7E06	R100198267	31/05/2025	7463-0
2096	GTK5I86	R100198268	31/05/2025	7463-0
2097	PXT6983	R100198269	31/05/2025	7455-0
2098	RFO2G93	R100198270	31/05/2025	7455-0
2099	FDU2C35	R100198271	31/05/2025	7463-0
2100	HKH9595	R100198272	31/05/2025	7463-0
2101	HCA1E08	R100198273	31/05/2025	7455-0
2102	RHT5C96	R100198274	31/05/2025	7463-0
2103	NWF6464	R100198275	31/05/2025	7455-0
2104	HID0567	R100198276	31/05/2025	7463-0
2105	HMC8F15	R100198277	31/05/2025	7455-0
2106	SYH0B65	R100198278	31/05/2025	7463-0
2107	DRF0F91	R100198279	31/05/2025	7455-0
2108	HCC8E03	R100198280	31/05/2025	7463-0
2109	LQR6D92	R100198281	31/05/2025	7455-0
2110	QOG8F03	R100198282	31/05/2025	7455-0
2111	HDX3G41	R100198283	31/05/2025	7471-0
2112	OCJ7B81	R100198284	31/05/2025	7455-0
2113	SHN9A50	R100198285	31/05/2025	7455-0
2114	LTT5E00	R100198286	31/05/2025	7455-0
2115	QXO8E29	R100198287	31/05/2025	7455-0
2116	RMM7D14	R100198288	31/05/2025	7455-0
2117	HDJ0A39	R100198289	31/05/2025	7463-0
2118	QXZ9C94	R100198290	31/05/2025	7455-0
2119	PYW9537	R100198291	31/05/2025	7463-0
2120	HHX8957	R100198292	31/05/2025	7455-0
2121	QXM7F45	R100198293	31/05/2025	7463-0
2122	PUC5999	R100198294	31/05/2025	7463-0
2123	QUE3B68	R100198295	31/05/2025	7455-0
2124	QMY2B62	R100198296	31/05/2025	7455-0
2125	TDQ9F29	R100198297	31/05/2025	7455-0
2126	SYG1E97	R100198298	31/05/2025	7455-0
2127	HGJ0633	R100198299	31/05/2025	7455-0
2128	ATS5G03	R100198300	31/05/2025	7463-0
2129	SHM8E30	R100198301	31/05/2025	7455-0
2130	SHL4B42	R100198302	31/05/2025	7455-0
2131	OPX9B68	R100198303	31/05/2025	7455-0
2132	HKY1H28	R100198304	31/05/2025	7455-0
2133	RUN5I71	R100198305	31/05/2025	7455-0
2134	OQS2B10	R100198306	31/05/2025	7455-0
2135	RNX2A01	R100198307	31/05/2025	7455-0
2136	HKK0660	R100198308	31/05/2025	7455-0
2137	HNZ8H33	R100198309	31/05/2025	7455-0
2138	OMD7D27	R100198310	31/05/2025	7455-0
2139	RFK1F87	R100198311	31/05/2025	7463-0
2140	KJD6864	R100198312	31/05/2025	7455-0
2141	HBS5122	R100198313	31/05/2025	7455-0
2142	SJH9H94	R100198314	31/05/2025	7463-0
2143	KIH8593	R100198315	31/05/2025	7455-0
2144	OWW2B80	R100198316	31/05/2025	7455-0
2145	PVS0F16	R100198330	31/05/2025	7455-0
2146	RFV3F70	R100198331	31/05/2025	7455-0
2147	GZD8I90	R100198332	31/05/2025	7455-0
2148	OPV4347	R100198333	31/05/2025	7463-0
2149	PVB3H80	R100198334	31/05/2025	7455-0
2150	HBH1178	R100198335	31/05/2025	7455-0
2151	OWS2926	R100198336	31/05/2025	7463-0
2152	LQF5E65	R100198337	31/05/2025	7455-0
2153	SYG9D72	R100198338	31/05/2025	7455-0
2154	STO0A36	R100198339	31/05/2025	7455-0
2155	RUU7D73	R100198340	31/05/2025	7455-0
2156	TDL9E78	R100198341	31/05/2025	7463-0
2157	PXW3J33	R100198342	31/05/2025	7455-0

2158	HKT7F26	AG10203821	31/05/2025	6530-0
2159	GZD9118	AM04130451	31/05/2025	5568-0
2160	HGA9B84	R100198654	01/06/2025	7455-0
2161	HJT2C66	R100198655	01/06/2025	7455-0
2162	HKO4939	R100198656	01/06/2025	7455-0
2163	GUV7D51	R100198657	01/06/2025	7455-0
2164	HHF7695	R100198658	01/06/2025	7455-0
2165	RNZ8A31	R100198659	01/06/2025	7455-0
2166	SJH1B66	R100198660	01/06/2025	7455-0
2167	GRK9J29	R100198661	01/06/2025	7455-0
2168	RUR2F25	R100198662	01/06/2025	7455-0
2169	EUL3F17	R100198663	01/06/2025	7455-0
2170	OWS5G39	R100198664	01/06/2025	7455-0
2171	GVX6013	R100198665	01/06/2025	7455-0
2172	HBR3D83	R100198666	01/06/2025	7455-0
2173	MRR7385	R100198667	01/06/2025	7455-0
2174	HGU6651	R100198668	01/06/2025	7455-0
2175	GUX2J58	R100198669	01/06/2025	7455-0
2176	RMS3H15	R100198670	01/06/2025	7455-0
2177	DAM1F80	R100198671	01/06/2025	7455-0
2178	HKN3889	R100198672	01/06/2025	7463-0
2179	ELL4F64	R100198673	01/06/2025	7463-0
2180	SHY7E14	R100198674	01/06/2025	7455-0
2181	PGL9J70	R100198675	01/06/2025	7471-0
2182	HLB7531	R100198676	01/06/2025	7455-0
2183	QWW9461	R100198677	01/06/2025	7455-0
2184	MRY3H40	R100198678	01/06/2025	7455-0
2185	FBC8I51	R100198679	01/06/2025	7463-0
2186	HAP2119	R100198680	01/06/2025	7455-0
2187	SHK9G10	R100198681	01/06/2025	7455-0
2188	OLA9G22	R100198682	01/06/2025	7455-0
2189	SIK2A35	R100198683	01/06/2025	7455-0
2190	RMT4C42	R100198684	01/06/2025	7463-0
2191	RMD1J40	R100198685	01/06/2025	7455-0
2192	RVU3I49	R100198686	01/06/2025	7463-0
2193	HFI6J98	R100198689	01/06/2025	7455-0
2194	RMI8A53	R100198690	01/06/2025	7455-0
2195	TBI7F13	R100198691	01/06/2025	7455-0
2196	HCM6I40	R100198692	01/06/2025	7455-0
2197	SHF1H04	R100198693	01/06/2025	7455-0
2198	HKT9C97	AM03577992	01/06/2025	5460-0
2199	GWO5776	AG10206381	01/06/2025	5550-0
2200	HDL5302	AG10206382	01/06/2025	5843-3
2201	GXY3356	AG10206387	01/06/2025	6530-0
2202	GXW1C70	AG10206388	01/06/2025	6530-0
2203	GZW7G64	AG10206390	01/06/2025	6530-0
2204	GZW7G64	AG10206391	01/06/2025	5860-0
2205	HOC4B80	AG10206392	01/06/2025	5860-0
2206	HOC4B80	AG10206393	01/06/2025	6530-0
2207	AMW3A34	AG10206394	01/06/2025	6530-0
2208	AMW3A34	AG10206395	01/06/2025	5860-0
2209	GZW7G64	AG10206396	01/06/2025	6530-0
2210	DUE5A14	AG10204087	01/06/2025	6530-0
2211	DUE5A14	AG10204088	01/06/2025	5185-1
2212	DUE5A14	AG10204089	01/06/2025	7633-2
2213	HNF7H17	AG10202964	01/06/2025	5525-0
2214	EWU9J56	AG10206400	01/06/2025	6530-0
2215	GRF4444	AG10204090	01/06/2025	5452-1
2216	MGY5I12	AG10204415	01/06/2025	5720-0
2217	HHR6695	AG10207108	01/06/2025	7633-2
2218	RQT3D26	AG10205247	01/06/2025	5460-0
2219	GNH3B33	AG08844129	01/06/2025	5185-1
2220	TCX1F70	AG08844130	01/06/2025	5550-0
2221	GZA5I37	AG10204091	01/06/2025	6530-0
2222	LOP8H00	AG10207120	01/06/2025	6530-0
2223	HMI1A27	AG10207133	01/06/2025	6530-0
2224	GTZ8357	AG08844427	01/06/2025	6530-0
2225	LLK7C02	R100198506	01/06/2025	6050-3
2226	QUB7B23	R100198507	01/06/2025	6050-3
2227	GZF3H30	R100198555	01/06/2025	6050-3
2228	SVH1J75	R100198557	01/06/2025	6050-3
2229	HFS2589	R100198559	01/06/2025	6050-3
2230	GUS9F35	R100198561	01/06/2025	6050-3
2231	LCG9499	R100198563	01/06/2025	7455-0
2232	EQC8474	R100198564	01/06/2025	7455-0
2233	TEC3I59	R100198565	01/06/2025	7455-0
2234	HHV9G46	R100198566	01/06/2025	7455-0
2235	OWP8811	R100198568	01/06/2025	7463-0
2236	MRZ1279	R100198569	01/06/2025	7455-0
2237	HMO5D67	R100198571	01/06/2025	7455-0
2238	GYV2651	R100198572	01/06/2025	7455-0
2239	QMX5391	R100198573	01/06/2025	7455-0
2240	HHJ3366	R100198574	01/06/2025	7455-0
2241	RUN1G41	R100198575	01/06/2025	7455-0
2242	OLY3G06	R100198577	01/06/2025	7455-0
2243	PYH1F75	R100198578	01/06/2025	7455-0
2244	RUF2D87	R100198579	01/06/2025	7455-0
2245	DXF6J22	R100198581	01/06/2025	7463-0
2246	HDJ3I11	R100198583	01/06/2025	7455-0

2247	RMT4C42	R100198585	01/06/2025	7455-0
2248	HJT2C66	R100198587	01/06/2025	7455-0
2249	RCN6J04	R100198588	01/06/2025	7455-0
2250	HBM2B14	R100198589	01/06/2025	7455-0
2251	QUR4H70	R100198591	01/06/2025	7455-0
2252	TCL4A72	R100198593	01/06/2025	7455-0
2253	REI3I82	R100198601	01/06/2025	7455-0
2254	HKN3889	R100198605	01/06/2025	7455-0
2255	TCR0A73	R100198607	01/06/2025	7455-0
2256	HFN5E05	R100198609	01/06/2025	7455-0
2257	TCA9E31	R100198610	01/06/2025	7455-0
2258	RUE0H29	R100198612	01/06/2025	6050-3
2259	PAI2365	R100198613	01/06/2025	7463-0
2260	OOZ8E47	R100198614	01/06/2025	7463-0
2261	OXJ9286	R100198615	01/06/2025	7463-0
2262	FOR6I84	R100198616	01/06/2025	7455-0
2263	HJG0421	R100198617	01/06/2025	7455-0
2264	HKQ9845	R100198618	01/06/2025	7455-0
2265	FEY4G45	R100198619	01/06/2025	6050-3
2266	SHE5F73	R100198620	01/06/2025	7455-0
2267	TDN8E90	R100198621	01/06/2025	7455-0
2268	HJI2D92	R100198694	01/06/2025	6050-3
2269	HOI7746	R100198695	01/06/2025	7455-0
2270	RNZ5H12	R100198696	01/06/2025	7463-0
2271	OPS7142	R100198697	01/06/2025	7463-0
2272	HHP3A60	R100198698	01/06/2025	7455-0
2273	HKW9G56	R100198699	01/06/2025	7463-0
2274	HCQ7880	R100198700	01/06/2025	7455-0
2275	QQH4609	R100198701	01/06/2025	7455-0
2276	SHF2D68	R100198702	01/06/2025	7455-0
2277	HKJ7878	R100198703	01/06/2025	7455-0
2278	SJD7E09	R100198704	01/06/2025	7455-0
2279	SYK4A90	R100198705	01/06/2025	7471-0
2280	PYG8C94	R100198706	01/06/2025	7455-0
2281	MVC6J66	R100198707	01/06/2025	7455-0
2282	TDV5F51	R100198708	01/06/2025	6050-3
2283	HLP4B41	R100198709	01/06/2025	7463-0
2284	HDM5589	R100198710	01/06/2025	7463-0
2285	PVA3I75	R100198711	01/06/2025	7455-0
2286	HMO5D67	R100198713	01/06/2025	7455-0
2287	HIF6847	R100198715	01/06/2025	5673-2
2288	HNQ7424	R100198716	01/06/2025	6050-3
2289	PUI0457	R100198717	01/06/2025	5673-2
2290	QQK6708	R100198718	01/06/2025	5673-2
2291	HBS7I08	R100198719	01/06/2025	5673-2
2292	SHE9A42	R100198720	01/06/2025	7455-0
2293	PUK1754	R100198721	01/06/2025	6050-3
2294	RVV3C80	R100198722	01/06/2025	5673-2
2295	TCS8E97	R100198723	01/06/2025	5673-2
2296	HIX2F68	R100198724	01/06/2025	5673-2
2297	OPI1H55	R100198725	01/06/2025	5673-2
2298	SFM4A89	R100198726	01/06/2025	7455-0
2299	PXJ9681	R100198727	01/06/2025	5673-2
2300	FYY1983	R100198728	01/06/2025	5673-2
2301	HDL5302	R100198729	01/06/2025	5673-2
2302	SYM5B59	R100198734	01/06/2025	5673-2
2303	RGB7J84	R100198735	01/06/2025	5673-2
2304	HGI4436	R100198737	01/06/2025	7455-0
2305	QXJ0378	R100198741	01/06/2025	7471-0
2306	GBJ7G51	R100198742	01/06/2025	7463-0
2307	HIX4E77	R100198743	01/06/2025	7455-0
2308	MRZ1279	R100198744	01/06/2025	7455-0
2309	QMZ4C43	R100198746	01/06/2025	7455-0
2310	RTA5B92	R100198748	01/06/2025	5673-2
2311	HMB8F17	R100198749	01/06/2025	5673-2
2312	PVR6D25	R100198750	01/06/2025	5673-2
2313	RFC9D85	R100198751	01/06/2025	5673-2
2314	HKD2141	R100198753	01/06/2025	6050-3
2315	QWR8387	R100198754	01/06/2025	7455-0
2316	QXG2B12	R100198755	01/06/2025	5673-2
2317	OPU1069	R100198758	01/06/2025	5673-2
2318	SYA9C01	R100198759	01/06/2025	5673-2
2319	OPV6G64	R100198761	01/06/2025	7455-0
2320	PZR5A34	R100198762	01/06/2025	5673-2
2321	TCL3J05	R100198763	01/06/2025	7455-0
2322	TCL3J05	R100198766	01/06/2025	7463-0
2323	TIX5H03	R100198768	01/06/2025	7455-0
2324	QUR4H13	R100198769	01/06/2025	7455-0
2325	QUR4H13	R100198771	01/06/2025	7463-0
2326	RFE0G13	R100198756	01/06/2025	7455-0
2327	HJP9F90	R100198757	01/06/2025	7455-0
2328	OPF7H56	R100198760	01/06/2025	5673-2
2329	SHR9D32	R100198764	01/06/2025	7455-0
2330	GZL1929	R100198767	01/06/2025	7455-0
2331	PYR7B54	R100198730	01/06/2025	7455-0
2332	PUK4J62	R100198731	01/06/2025	7455-0
2333	PUZ1A19	R100198732	01/06/2025	5673-2
2334	RNZ5H12	R100198733	01/06/2025	7455-0
2335	BDQ4H67	R100198736	01/06/2025	7455-0

2336	HKC9347	R100198738	01/06/2025	7455-0
2337	SHP2H43	R100198740	01/06/2025	7455-0
2338	QXT3J78	R100198745	01/06/2025	7455-0
2339	HNW7618	R100198747	01/06/2025	7455-0
2340	HLU7D63	R100198752	01/06/2025	7455-0
2341	HCQ1942	R100198502	01/06/2025	7455-0
2342	QMU1C32	R100198503	01/06/2025	7455-0
2343	HGV1320	R100198504	01/06/2025	7455-0
2344	HDM5589	R100198505	01/06/2025	7463-0
2345	QUW4295	R100198508	01/06/2025	7455-0
2346	HJJ2603	R100198509	01/06/2025	7463-0
2347	GYW3044	R100198770	01/06/2025	7455-0
2348	SHG5J08	R100198510	01/06/2025	7463-0
2349	RMG7A03	R100198511	01/06/2025	7463-0
2350	KOA7C15	R100198512	01/06/2025	7455-0
2351	OQS6078	R100198513	01/06/2025	7455-0
2352	OPF5D45	R100198514	01/06/2025	7455-0
2353	OPS9H21	R100198515	01/06/2025	7455-0
2354	HHM1319	R100198516	01/06/2025	7455-0
2355	KLD6147	R100198517	01/06/2025	7455-0
2356	PYJ3365	R100198518	01/06/2025	7455-0
2357	JAC3D06	R100198519	01/06/2025	7455-0
2358	HEW1B74	R100198520	01/06/2025	7455-0
2359	TDS2C67	R100198521	01/06/2025	7455-0
2360	HFG7970	R100198522	01/06/2025	7455-0
2361	HFD5916	R100198523	01/06/2025	7455-0
2362	SHG9G05	R100198524	01/06/2025	7455-0
2363	HDD8599	R100198772	01/06/2025	7455-0
2364	GYA3A88	R100198525	01/06/2025	7455-0
2365	RFS7G97	R100198526	01/06/2025	7455-0
2366	CMU3H53	R100198527	01/06/2025	7455-0
2367	ERO3886	R100198528	01/06/2025	7455-0
2368	QUJ5J23	R100198529	01/06/2025	7455-0
2369	HJW4899	R100198530	01/06/2025	7455-0
2370	PYZ2B25	R100198531	01/06/2025	7455-0
2371	HII6B61	R100198532	01/06/2025	7455-0
2372	TCT6H72	R100198533	01/06/2025	7455-0
2373	HKR2362	R100198534	01/06/2025	7463-0
2374	EOB6D35	R100198535	01/06/2025	7455-0
2375	PVX9425	R100198536	01/06/2025	7455-0
2376	HDD9A46	R100198537	01/06/2025	7455-0
2377	OPS9H21	R100198538	01/06/2025	7455-0
2378	JRC1513	R100198539	01/06/2025	7455-0
2379	HNZ2H07	R100198540	01/06/2025	7455-0
2380	HOD6501	R100198541	01/06/2025	7455-0
2381	PXL1J02	R100198542	01/06/2025	7455-0
2382	SIB4C88	R100198543	01/06/2025	7455-0
2383	HNV9E96	R100198544	01/06/2025	7455-0
2384	PYO9986	R100198545	01/06/2025	7455-0
2385	PVW4I77	R100198546	01/06/2025	7455-0
2386	HDD8599	R100198547	01/06/2025	7455-0
2387	OFF8E48	R100198548	01/06/2025	7455-0
2388	TBJ5I50	R100198549	01/06/2025	7463-0
2389	GYA3A88	R100198550	01/06/2025	7455-0
2390	HIG7174	R100198551	01/06/2025	7463-0
2391	JGA5563	R100198552	01/06/2025	7455-0
2392	SYY1C57	R100198553	01/06/2025	7455-0
2393	PUA3A47	R100198554	01/06/2025	7455-0
2394	STB0D05	R100198556	01/06/2025	7463-0
2395	QNR9C48	R100198560	01/06/2025	7455-0
2396	HCI8038	R100198562	01/06/2025	7455-0
2397	GOW1G64	R100198567	01/06/2025	7455-0
2398	HES9A97	R100198570	01/06/2025	7463-0
2399	HBH6I72	R100198576	01/06/2025	7455-0
2400	GVQ5965	R100198580	01/06/2025	7455-0
2401	HOC1245	R100198582	01/06/2025	7455-0
2402	QUY5102	R100198584	01/06/2025	7455-0
2403	ORF1244	R100198594	01/06/2025	7455-0
2404	QMQ7A65	R100198595	01/06/2025	7455-0
2405	PXR9F97	R100198596	01/06/2025	7455-0
2406	SIP3F07	R100198597	01/06/2025	7455-0
2407	OPO7511	R100198598	01/06/2025	7455-0
2408	LSB9G81	R100198599	01/06/2025	7463-0
2409	NKL5E59	R100198600	01/06/2025	7455-0
2410	OXJ1G44	R100198602	01/06/2025	7463-0
2411	QPH7D60	R100198604	01/06/2025	7455-0
2412	QPQ4432	R100198606	01/06/2025	7455-0
2413	SHI7I60	R100198608	01/06/2025	7455-0
2414	HLD3E80	R100198611	01/06/2025	7455-0
2415	HFY0379	R100198622	01/06/2025	7463-0
2416	QOM9B22	R100198623	01/06/2025	7455-0
2417	SVO6J11	R100198624	01/06/2025	7455-0
2418	QNR6H32	R100198625	01/06/2025	7455-0
2419	RNN1I14	R100198626	01/06/2025	7455-0
2420	SRG3B00	R100198627	01/06/2025	7463-0
2421	NLI9C99	R100198628	01/06/2025	7455-0
2422	RMH9C76	R100198629	01/06/2025	7455-0
2423	PWZ2F18	R100198630	01/06/2025	7455-0
2424	GRB1039	R100198631	01/06/2025	7471-0

2425	DXH3C33	R100198632	01/06/2025	7455-0
2426	BGL7D49	R100198633	01/06/2025	7455-0
2427	NYA6443	R100198634	01/06/2025	7463-0
2428	SHK5I59	R100198635	01/06/2025	7463-0
2429	QQZ2914	R100198636	01/06/2025	7455-0
2430	TCY6G80	R100198637	01/06/2025	7455-0
2431	PZH2G71	R100198638	01/06/2025	7455-0
2432	RUU0E41	R100198639	01/06/2025	7455-0
2433	PZL8C66	R100198640	01/06/2025	7455-0
2434	GOR4B92	R100198641	01/06/2025	7463-0
2435	QOS0E88	R100198642	01/06/2025	7455-0
2436	TJJ3I48	R100198643	01/06/2025	7455-0
2437	JSU7D64	R100198644	01/06/2025	7463-0
2438	HNR6H20	R100198645	01/06/2025	7463-0
2439	SRL1I72	R100198647	01/06/2025	7455-0
2440	HKJ4787	R100198648	01/06/2025	7455-0
2441	HHT9A35	R100198649	01/06/2025	7455-0
2442	HJK6I06	R100198650	01/06/2025	7455-0
2443	TDZ1J18	R100198651	01/06/2025	7463-0
2444	RVP2B24	R100198887	02/06/2025	7455-0
2445	RNZ7I33	R100198888	02/06/2025	7455-0
2446	HCA9B00	R100198889	02/06/2025	7455-0
2447	OQV5727	R100198890	02/06/2025	7455-0
2448	QMZ6D89	R100198891	02/06/2025	7455-0
2449	GZM6B32	R100198892	02/06/2025	7455-0
2450	HHQ9473	R100198900	02/06/2025	7455-0
2451	SRN3G93	R100198901	02/06/2025	7455-0
2452	PWY5079	R100198835	02/06/2025	7455-0
2453	QOZ9H81	R100198836	02/06/2025	7455-0
2454	PYG8C94	R100198837	02/06/2025	7455-0
2455	TEM8I86	R100198838	02/06/2025	7455-0
2456	HHK2770	R100198839	02/06/2025	7455-0
2457	SIN9J06	R100198840	02/06/2025	7455-0
2458	PUA6I74	R100198774	02/06/2025	7463-0
2459	TTD1B51	R100198841	02/06/2025	7455-0
2460	HLH4159	R100198842	02/06/2025	7455-0
2461	QQZ7339	R100198775	02/06/2025	7463-0
2462	HKA5B28	R100198776	02/06/2025	7463-0
2463	TDU5A46	R100198843	02/06/2025	7455-0
2464	FCZ6D73	R100198844	02/06/2025	7455-0
2465	TCO8H70	R100198712	02/06/2025	7471-0
2466	RMR7C89	R100198808	02/06/2025	5673-2
2467	RTJ6E69	R100198809	02/06/2025	5673-2
2468	JRF5F59	R100198810	02/06/2025	5673-2
2469	SRK9D55	R100198811	02/06/2025	5673-2
2470	PUI3B39	R100198845	02/06/2025	7455-0
2471	QOY8B43	R100198846	02/06/2025	7455-0
2472	PXI8152	R100198812	02/06/2025	5673-2
2473	HFZ9A12	R100198813	02/06/2025	5673-2
2474	HND4F13	R100198814	02/06/2025	5673-2
2475	QXY1J19	R100198815	02/06/2025	5673-2
2476	RNE6C31	R100198777	02/06/2025	7463-0
2477	MRJ6B46	R100198816	02/06/2025	5673-2
2478	HCB8H17	R100198847	02/06/2025	7455-0
2479	HKR6C74	R100198817	02/06/2025	5673-2
2480	QPZ9J06	R100198819	02/06/2025	5673-2
2481	GYI8023	R100198820	02/06/2025	5673-2
2482	RHG5I66	R100198821	02/06/2025	5673-2
2483	FVI5I03	R100198822	02/06/2025	5673-2
2484	QXY0J79	R100198848	02/06/2025	7455-0
2485	HKY5C48	R100198823	02/06/2025	5673-2
2486	SIJ6C50	R100198849	02/06/2025	7455-0
2487	HKK5482	R100198824	02/06/2025	5673-2
2488	GSK5934	R100198825	02/06/2025	5673-2
2489	OWM8366	R100198826	02/06/2025	5673-2
2490	PXK4C47	R100198765	02/06/2025	7471-0
2491	RMP2G00	R100198827	02/06/2025	5673-2
2492	GZE0B34	R100198805	02/06/2025	6050-3
2493	HEF5E00	R100198828	02/06/2025	5673-2
2494	PWB3J92	R100198829	02/06/2025	5673-2
2495	NVY2G82	R100198830	02/06/2025	5673-2
2496	RME2E16	R100198850	02/06/2025	7455-0
2497	GMH2352	R100198852	02/06/2025	7455-0
2498	HJO2791	R100198853	02/06/2025	7455-0
2499	HJA8E11	R100198854	02/06/2025	7455-0
2500	PUN3A71	R100198831	02/06/2025	5673-2
2501	PZE6763	R100198857	02/06/2025	7455-0
2502	SYB8J91	R100198858	02/06/2025	7455-0
2503	RFB4A79	R100198832	02/06/2025	5673-2
2504	OQU1F96	R100198859	02/06/2025	7455-0
2505	TDG7C81	R100198951	02/06/2025	7455-0
2506	GZX0999	R100198952	02/06/2025	7455-0
2507	GUJ7F41	R100198833	02/06/2025	5673-2
2508	PVN0D93	R100198953	02/06/2025	7455-0
2509	OMT1I98	R100198834	02/06/2025	5673-2
2510	TCA8G17	R100198954	02/06/2025	7455-0
2511	HAY1919	R100198955	02/06/2025	7455-0
2512	HGX2022	R100198956	02/06/2025	7455-0
2513	FCZ6D73	R100198957	02/06/2025	7455-0

2514	HFE3C16	R100198958	02/06/2025	7455-0
2515	RVM9D40	R100198970	02/06/2025	7455-0
2516	GNG4A73	R100198971	02/06/2025	7455-0
2517	TDH8H88	R100198972	02/06/2025	7455-0
2518	OXH6161	R100198973	02/06/2025	7455-0
2519	SYN1F13	R100198778	02/06/2025	7463-0
2520	HFO9726	R100198974	02/06/2025	7455-0
2521	HNW6A61	R100198975	02/06/2025	7455-0
2522	FOW4E61	R100198977	02/06/2025	7455-0
2523	SIB3C40	R100198978	02/06/2025	7455-0
2524	HGE8725	R100198986	02/06/2025	7455-0
2525	KIN2J61	R100198987	02/06/2025	7455-0
2526	HLP3A36	R100198997	02/06/2025	7455-0
2527	PWI6476	R100198998	02/06/2025	7455-0
2528	OLQ8C80	R100198999	02/06/2025	7455-0
2529	GWD5H36	R100198779	02/06/2025	7463-0
2530	GLN4I31	R100199000	02/06/2025	7455-0
2531	RDU3B20	R100199001	02/06/2025	7455-0
2532	OWL5D23	R100199002	02/06/2025	7455-0
2533	OXI2533	R100199003	02/06/2025	7455-0
2534	HJJ0899	R100199004	02/06/2025	7455-0
2535	QNS7398	R100199005	02/06/2025	7455-0
2536	PYK5D39	R100199006	02/06/2025	7455-0
2537	GWP2J59	R100199007	02/06/2025	7455-0
2538	RNY6C00	R100199008	02/06/2025	7455-0
2539	HIR8528	R100198780	02/06/2025	7463-0
2540	GWV4119	R100199009	02/06/2025	7455-0
2541	HLJ5680	R100199010	02/06/2025	7455-0
2542	GYV5733	R100198781	02/06/2025	7463-0
2543	RUI3F20	R100198782	02/06/2025	7463-0
2544	QPN5G67	R100199014	02/06/2025	7455-0
2545	HMZ0B74	R100199015	02/06/2025	7455-0
2546	HDV5D75	R100199016	02/06/2025	7455-0
2547	PYV9D29	R100198783	02/06/2025	7463-0
2548	QUV9E91	R100199017	02/06/2025	7455-0
2549	OWT8906	R100199019	02/06/2025	7455-0
2550	OGJ5F90	R100198784	02/06/2025	7463-0
2551	SYF2A73	R100199020	02/06/2025	7455-0
2552	GIP3G34	R100199021	02/06/2025	7455-0
2553	RTT4F41	R100199022	02/06/2025	7455-0
2554	QPQ9C59	R100199023	02/06/2025	7455-0
2555	OPM1H06	R100199024	02/06/2025	7455-0
2556	OWT4507	R100199025	02/06/2025	7455-0
2557	RML7I43	R100199026	02/06/2025	7455-0
2558	QQM6128	R100198785	02/06/2025	7463-0
2559	QXO7E96	R100198786	02/06/2025	7463-0
2560	PQO6H57	R100199027	02/06/2025	7455-0
2561	PVD1880	R100199028	02/06/2025	7455-0
2562	FUE9H26	R100199029	02/06/2025	7455-0
2563	HNQ3598	R100199030	02/06/2025	7455-0
2564	SHT5H30	R100199031	02/06/2025	7455-0
2565	SIX1E14	R100199032	02/06/2025	7455-0
2566	TCK8D74	R100198787	02/06/2025	7463-0
2567	TJG0D99	R100199033	02/06/2025	7455-0
2568	QUI3003	R100199034	02/06/2025	7455-0
2569	QXY2A70	R100199035	02/06/2025	7455-0
2570	SHK6J58	R100199036	02/06/2025	7455-0
2571	TCK8D74	R100198788	02/06/2025	7463-0
2572	HLK5J85	R100199037	02/06/2025	7455-0
2573	PQZ6E77	R100199038	02/06/2025	7455-0
2574	SHV1J01	R100199039	02/06/2025	7455-0
2575	HCN5C79	R100198789	02/06/2025	7463-0
2576	HFW7A30	R100198790	02/06/2025	7463-0
2577	LSY3E13	R100199041	02/06/2025	7455-0
2578	HNP7724	R100199042	02/06/2025	7455-0
2579	RUI7F91	R100199043	02/06/2025	7455-0
2580	PDG7I51	R100199044	02/06/2025	7455-0
2581	PUZ8648	R100199045	02/06/2025	7455-0
2582	FNI9B65	R100199046	02/06/2025	7455-0
2583	PUZ8648	R100198652	02/06/2025	7471-0
2584	DKS5D86	R100199047	02/06/2025	7455-0
2585	PVR1C15	R100199048	02/06/2025	7455-0
2586	PVD1340	R100199049	02/06/2025	7455-0
2587	GSQ7B41	R100198653	02/06/2025	7471-0
2588	PVL6G80	R100198791	02/06/2025	7463-0
2589	SIK9D25	R100199050	02/06/2025	7455-0
2590	RNP6F97	R100199051	02/06/2025	7455-0
2591	QMX9F04	R100199052	02/06/2025	7455-0
2592	QPV0E58	R100199053	02/06/2025	7455-0
2593	TCT8I34	R100199097	02/06/2025	7455-0
2594	HDX3G41	R100198792	02/06/2025	7463-0
2595	GWK6F75	R100199098	02/06/2025	7455-0
2596	QUS2H93	R100199099	02/06/2025	7455-0
2597	RNR4F25	R100199100	02/06/2025	7455-0
2598	DPN5E22	R100199101	02/06/2025	7455-0
2599	HEG2B74	R100199102	02/06/2025	7455-0
2600	GXJ9648	R100199103	02/06/2025	7455-0
2601	FCZ6C07	R100198687	02/06/2025	7471-0
2602	QXE4G24	R100199104	02/06/2025	7455-0

2603	HNA9C22	R100199105	02/06/2025	7455-0
2604	SFB6C29	R100199106	02/06/2025	7455-0
2605	AWU6164	R100199107	02/06/2025	7455-0
2606	RFA6D74	R100198793	02/06/2025	7463-0
2607	OOW2952	R100199108	02/06/2025	7455-0
2608	HGS1G90	R100199109	02/06/2025	7455-0
2609	NXZ8J24	R100199110	02/06/2025	7455-0
2610	SHH0H87	R100198688	02/06/2025	7471-0
2611	OAM3H53	R100199111	02/06/2025	7455-0
2612	RNF9F90	R100198794	02/06/2025	7463-0
2613	SLW7B22	R100199112	02/06/2025	7455-0
2614	OQX3214	R100199113	02/06/2025	7455-0
2615	GVS1G06	R100198795	02/06/2025	7463-0
2616	NGJ4540	R100199114	02/06/2025	7455-0
2617	EWO5I61	R100199115	02/06/2025	7455-0
2618	HCI5I85	R100199116	02/06/2025	7455-0
2619	OXH7C25	R100199117	02/06/2025	7455-0
2620	QPA1J49	R100198796	02/06/2025	7463-0
2621	GTW9084	R100199118	02/06/2025	7455-0
2622	SHS4J37	R100199119	02/06/2025	7455-0
2623	TJP4D20	R100198797	02/06/2025	7463-0
2624	FMA2E00	R100199120	02/06/2025	7455-0
2625	NMZ8I18	R100199148	02/06/2025	7455-0
2626	PJM4C07	R100199149	02/06/2025	7455-0
2627	QUF8F21	R100199150	02/06/2025	7455-0
2628	RGA1G87	R100199151	02/06/2025	7455-0
2629	GVT5G98	R100198798	02/06/2025	7463-0
2630	PWI4A27	R100199152	02/06/2025	7455-0
2631	RVG2E35	R100199153	02/06/2025	7455-0
2632	DSI7G49	R100199154	02/06/2025	7455-0
2633	QNZ4B75	R100199155	02/06/2025	7455-0
2634	PYD1G31	R100199156	02/06/2025	7455-0
2635	FCZ6C07	R100198799	02/06/2025	7463-0
2636	GUX0E02	R100199157	02/06/2025	7455-0
2637	PZX9887	R100199158	02/06/2025	7455-0
2638	FZK4G05	R100198800	02/06/2025	7463-0
2639	IUJ0034	R100199159	02/06/2025	7455-0
2640	LPJ1I37	R100198801	02/06/2025	7463-0
2641	OLQ2357	R100199160	02/06/2025	7455-0
2642	HHR0213	R100198802	02/06/2025	6050-3
2643	RAR6G62	R100198803	02/06/2025	6050-3
2644	CVC9213	R100198804	02/06/2025	6050-3
2645	TDQ3F34	AG10206482	02/06/2025	6122-0
2646	HCI8062	AG10206483	02/06/2025	5185-1
2647	ORA2E14	AG10206486	02/06/2025	5185-1
2648	GSF9I45	AG10206489	02/06/2025	7633-1
2649	HAR6206	AG10206493	02/06/2025	5185-1
2650	HAY9F35	AG10206494	02/06/2025	7633-1
2651	QBD7D50	AG10203559	02/06/2025	7366-2
2652	NHS4G26	AG10206496	02/06/2025	7633-1
2653	LCP8J32	AG10206497	02/06/2025	5185-1
2654	PZR5820	AG10204092	02/06/2025	7684-2
2655	HGA6C71	AG10204093	02/06/2025	7684-2
2656	GSV6B95	AG10204094	02/06/2025	7684-2
2657	KEZ9G91	AG10204096	02/06/2025	7684-2
2658	HIY7G70	AG10204099	02/06/2025	7684-2
2659	HCG7D03	AG08842990	02/06/2025	6530-0
2660	HBE5365	AG10205503	02/06/2025	7684-2
2661	HEG4631	AG10205506	02/06/2025	7684-2
2662	HHR8G37	AG10207203	02/06/2025	7633-1
2663	SIP4D77	AG10205507	02/06/2025	7684-2
2664	HLV3524	AG10205509	02/06/2025	7684-2
2665	HEM8H45	AG10204240	02/06/2025	5568-0
2666	PWA3D79	AG10203194	02/06/2025	5878-0
2667	OAG5493	AG10203195	02/06/2025	5568-0
2668	OPE5015	AG10203196	02/06/2025	5550-0
2669	RTI7J29	AG10203200	02/06/2025	5843-3
2670	LOP8H00	AG10207119	02/06/2025	6530-0
2671	RBX0G31	R100198806	02/06/2025	7455-0
2672	HKL6D06	R100198807	02/06/2025	7455-0
2673	HDJ7803	R100198851	02/06/2025	7455-0
2674	PVO0035	R100198855	02/06/2025	7455-0
2675	NPC1B01	R100198856	02/06/2025	7455-0
2676	QPY4G10	R100198867	02/06/2025	7455-0
2677	PVI4D69	R100198868	02/06/2025	7455-0
2678	HES9E97	R100198869	02/06/2025	7455-0
2679	QUW1F96	R100198875	02/06/2025	7455-0
2680	HJJ2603	R100198876	02/06/2025	7455-0
2681	HID5C63	R100198879	02/06/2025	7455-0
2682	QOI7H76	R100198880	02/06/2025	7455-0
2683	QXN7E41	R100198773	02/06/2025	7463-0
2684	GMM4C03	R100198860	03/06/2025	6050-3
2685	AYD6F13	R100198861	03/06/2025	6050-3
2686	HCW4E47	R100198862	03/06/2025	6050-3
2687	TCD2H10	R100198863	03/06/2025	6050-3
2688	HCG2097	R100198864	03/06/2025	6050-3
2689	HML9C24	R100198865	03/06/2025	6050-3
2690	GPW5850	R100198866	03/06/2025	6050-3
2691	QNU6856	R100198870	03/06/2025	7463-0

2692	SHI8G77	R100198871	03/06/2025	7455-0
2693	HNF4103	R100198872	03/06/2025	7455-0
2694	TDJ5G50	R100198873	03/06/2025	7455-0
2695	HJQ0D22	R100198877	03/06/2025	7455-0
2696	PVR9H13	R100198878	03/06/2025	7455-0
2697	PXN7278	R100198881	03/06/2025	7455-0
2698	HJJ7503	R100198882	03/06/2025	7455-0
2699	HBB8073	R100198883	03/06/2025	7463-0
2700	RUI6A42	R100198884	03/06/2025	7455-0
2701	HCP1160	R100198885	03/06/2025	7455-0
2702	TCS3E30	R100198886	03/06/2025	7455-0
2703	RHC1C21	R100198893	03/06/2025	7455-0
2704	PYE0C52	R100198894	03/06/2025	7455-0
2705	SHY6I68	R100198895	03/06/2025	7455-0
2706	KVH7F59	R100198896	03/06/2025	7455-0
2707	IUN4404	R100198897	03/06/2025	7455-0
2708	PVL1695	R100198898	03/06/2025	7455-0
2709	HBZ2C37	R100198899	03/06/2025	7455-0
2710	GUM2580	R100198902	03/06/2025	7455-0
2711	OLS5827	R100198903	03/06/2025	7455-0
2712	RVQ4E15	R100198904	03/06/2025	7455-0
2713	PZJ2D98	R100198905	03/06/2025	7455-0
2714	TDM3H02	R100198906	03/06/2025	7463-0
2715	PVA9E33	R100198907	03/06/2025	7463-0
2716	GVQ7138	R100198908	03/06/2025	7455-0
2717	OXD4I51	R100198909	03/06/2025	7455-0
2718	PUT7128	R100198910	03/06/2025	7455-0
2719	QNZ9800	R100198911	03/06/2025	7463-0
2720	RUV9F44	R100198912	03/06/2025	7455-0
2721	RMG5A77	R100198913	03/06/2025	7455-0
2722	SIX1C44	R100198914	03/06/2025	7455-0
2723	HEB9H11	R100198915	03/06/2025	7455-0
2724	SHP6H63	R100198916	03/06/2025	7455-0
2725	HBZ2C37	R100198917	03/06/2025	7455-0
2726	SYX2B33	R100198918	03/06/2025	6050-3
2727	TDO5A93	R100198919	03/06/2025	5673-2
2728	HLH4159	R100198920	03/06/2025	7455-0
2729	QMS0570	R100198921	03/06/2025	5673-2
2730	QGT1J07	R100198922	03/06/2025	7455-0
2731	PXA7G14	R100198923	03/06/2025	5673-2
2732	RFE4D47	R100198924	03/06/2025	5673-2
2733	SYK3F42	R100198925	03/06/2025	5673-2
2734	HNX2842	R100198926	03/06/2025	5673-2
2735	PZY3889	R100198927	03/06/2025	5673-2
2736	HFR5472	R100198928	03/06/2025	5673-2
2737	KZU1B73	R100198929	03/06/2025	5673-2
2738	TDS4I87	R100198930	03/06/2025	7455-0
2739	PZJ4I97	R100198931	03/06/2025	5673-2
2740	HGG1967	R100198932	03/06/2025	5673-2
2741	QWV7264	R100198933	03/06/2025	5673-2
2742	PUP6A38	R100198934	03/06/2025	5673-2
2743	SIV6H32	R100198935	03/06/2025	7455-0
2744	HMC9J11	R100198936	03/06/2025	5673-2
2745	KJY9959	R100198937	03/06/2025	5673-2
2746	HNT1091	R100198938	03/06/2025	5673-2
2747	QOD7B05	R100198939	03/06/2025	5673-2
2748	RTH1E59	R100198940	03/06/2025	5673-2
2749	GHZ7C93	R100198941	03/06/2025	5673-2
2750	HJE9C09	R100198942	03/06/2025	5673-2
2751	NXY3F02	R100198943	03/06/2025	5673-2
2752	RNY3I53	R100198944	03/06/2025	5673-2
2753	HIA8E32	R100198945	03/06/2025	5673-2
2754	SIQ3G31	R100198946	03/06/2025	5673-2
2755	LRR8J82	R100198947	03/06/2025	5673-2
2756	OOV8388	R100198948	03/06/2025	7455-0
2757	RVM5I31	R100198949	03/06/2025	6050-3
2758	DMV7308	R100198950	03/06/2025	5673-2
2759	TCI2H44	R100198959	03/06/2025	5673-2
2760	RNZ7J96	R100198960	03/06/2025	5673-2
2761	GDW3E94	R100198961	03/06/2025	7455-0
2762	PZF6951	R100198962	03/06/2025	7455-0
2763	OWK3519	R100198963	03/06/2025	7455-0
2764	HLP4H93	R100198964	03/06/2025	7455-0
2765	DXP8J04	R100198965	03/06/2025	7455-0
2766	SHU4I65	R100198966	03/06/2025	5673-2
2767	HBZ2C37	R100198967	03/06/2025	7455-0
2768	HKC5065	R100198968	03/06/2025	7455-0
2769	QXE7876	R100198969	03/06/2025	7455-0
2770	QQQ5618	R100198979	03/06/2025	7455-0
2771	RTD3D24	R100198980	03/06/2025	7455-0
2772	JIJ5E47	R100198981	03/06/2025	7455-0
2773	QNB8938	R100198982	03/06/2025	7455-0
2774	HNL5292	R100198983	03/06/2025	7455-0
2775	SIB3C40	R100198984	03/06/2025	7455-0
2776	NZC3323	R100198985	03/06/2025	7455-0
2777	IXZ0E05	R100198988	03/06/2025	7455-0
2778	HKZ7B45	R100198989	03/06/2025	7455-0
2779	PUD7788	R100198990	03/06/2025	7455-0
2780	QQQ5618	R100198991	03/06/2025	7455-0

2781	PCC0F30	R100198992	03/06/2025	7455-0
2782	GSY9913	R100198993	03/06/2025	7455-0
2783	QPJ9141	R100198994	03/06/2025	7463-0
2784	PUZ2F46	R100198995	03/06/2025	7455-0
2785	HCF2D12	R100198996	03/06/2025	7455-0
2786	BXH0H32	R100199011	03/06/2025	7463-0
2787	RFR9E35	R100199012	03/06/2025	7455-0
2788	GTS6H59	R100199013	03/06/2025	7455-0
2789	PXJ7924	R100199054	03/06/2025	7463-0
2790	ODH3F58	R100199055	03/06/2025	7455-0
2791	SIM1F53	R100199056	03/06/2025	7455-0
2792	GZT4J61	R100199057	03/06/2025	7455-0
2793	PWU8D96	R100199058	03/06/2025	7463-0
2794	OXI9807	R100199059	03/06/2025	7463-0
2795	HJU9350	R100199060	03/06/2025	7455-0
2796	QUI2699	R100199061	03/06/2025	7455-0
2797	TEH4E34	R100199062	03/06/2025	7455-0
2798	RGA9H07	R100199063	03/06/2025	7455-0
2799	KLP8H78	R100199064	03/06/2025	7463-0
2800	HGU3812	R100199065	03/06/2025	7455-0
2801	SYZ8I74	R100199066	03/06/2025	7455-0
2802	TAZ4D15	R100200083	03/06/2025	7463-0
2803	HIY1J15	R100200084	03/06/2025	7463-0
2804	OXG1242	R100200085	03/06/2025	7455-0
2805	MRL9591	R100200086	03/06/2025	7455-0
2806	SHP6H63	R100200087	03/06/2025	7463-0
2807	TDW1E13	R100200088	03/06/2025	7455-0
2808	RNX2I34	R100200089	03/06/2025	7455-0
2809	PZS9J98	R100200090	03/06/2025	7455-0
2810	GWC7724	R100200091	03/06/2025	6050-3
2811	TKN8A11	R100199067	03/06/2025	7463-0
2812	LMN2C42	R100199068	03/06/2025	7455-0
2813	RTC4H00	R100199069	03/06/2025	7463-0
2814	QXQ9A52	R100199070	03/06/2025	7455-0
2815	TCK5C22	R100199071	03/06/2025	7455-0
2816	HDA5425	R100199072	03/06/2025	7455-0
2817	EZY6D66	R100199073	03/06/2025	7455-0
2818	PVJ7393	R100199074	03/06/2025	7455-0
2819	DAV1I57	R100199075	03/06/2025	7455-0
2820	HNU6B27	R100199076	03/06/2025	7455-0
2821	PVW0F62	R100199077	03/06/2025	7463-0
2822	QPE5322	R100199078	03/06/2025	7455-0
2823	HCQ9B27	R100199079	03/06/2025	7455-0
2824	HBW6B33	R100199080	03/06/2025	7455-0
2825	SYZ5C86	R100199081	03/06/2025	7455-0
2826	PUO7A79	R100199082	03/06/2025	7463-0
2827	SYJ9A38	R100199083	03/06/2025	7463-0
2828	JGG5H35	R100199084	03/06/2025	7455-0
2829	HJQ7994	R100199085	03/06/2025	7455-0
2830	EWB3E07	R100199086	03/06/2025	7455-0
2831	PZN5H50	R100199087	03/06/2025	7455-0
2832	OQW9401	R100199088	03/06/2025	7471-0
2833	OQW9401	R100199089	03/06/2025	7471-0
2834	OWT8906	R100199090	03/06/2025	7463-0
2835	HNU7906	R100199091	03/06/2025	7455-0
2836	QPJ5F92	R100199092	03/06/2025	7455-0
2837	JRH2655	R100199093	03/06/2025	7455-0
2838	FUD8B33	R100199094	03/06/2025	7455-0
2839	OWV6E78	R100199095	03/06/2025	7455-0
2840	QNI0F05	R100199096	03/06/2025	7455-0
2841	HHO9J54	R100199121	03/06/2025	7463-0
2842	FNA6H10	R100199122	03/06/2025	7455-0
2843	NCE0B60	R100199123	03/06/2025	7455-0
2844	PVL7494	R100199124	03/06/2025	7455-0
2845	TAZ4D38	R100199125	03/06/2025	7455-0
2846	PVA7832	R100199126	03/06/2025	7455-0
2847	GYW7H37	R100199127	03/06/2025	7455-0
2848	QND8A20	R100199128	03/06/2025	7455-0
2849	TDD4G62	R100199129	03/06/2025	7455-0
2850	OLQ2731	R100199130	03/06/2025	7455-0
2851	OLU3666	R100199131	03/06/2025	7455-0
2852	HCY7655	R100199132	03/06/2025	7463-0
2853	PWO9122	R100199133	03/06/2025	7455-0
2854	IUN4404	R100199134	03/06/2025	7455-0
2855	QUI9J21	R100199135	03/06/2025	7455-0
2856	CZZ8H60	R100199136	03/06/2025	7455-0
2857	GVU4964	R100199137	03/06/2025	7455-0
2858	HNJ9D99	R100199138	03/06/2025	7463-0
2859	EXV8I42	R100199139	03/06/2025	7455-0
2860	RMH5A83	R100199140	03/06/2025	7455-0
2861	PWT0085	R100199141	03/06/2025	7455-0
2862	RML0C82	R100199142	03/06/2025	7455-0
2863	RVP1D59	R100199143	03/06/2025	7455-0
2864	HFF3A15	R100199144	03/06/2025	7455-0
2865	RFG3F72	R100199145	03/06/2025	7455-0
2866	RTL2C34	R100199146	03/06/2025	7463-0
2867	GVT1H55	R100199147	03/06/2025	7455-0
2868	RNA3I02	R100199161	03/06/2025	7471-0
2869	TCF2D00	R100199162	03/06/2025	7455-0

2870	QNX8D80	R100199163	03/06/2025	7455-0
2871	RMG8C31	R100199164	03/06/2025	7455-0
2872	RNX2I34	R100199165	03/06/2025	7455-0
2873	RFJ9A92	R100199166	03/06/2025	7463-0
2874	QNZ2A75	R100199167	03/06/2025	7455-0
2875	HKC5065	R100199168	03/06/2025	7455-0
2876	EXO1A87	R100199169	03/06/2025	7463-0
2877	MOF0H19	AG10206103	03/06/2025	5541-1
2878	KKY6717	AG10206104	03/06/2025	5550-0
2879	HJQ0127	AG10207117	03/06/2025	5843-3
2880	HIJ9G92	AG08842992	03/06/2025	5185-2
2881	SJH5C18	AG08842993	03/06/2025	7633-2
2882	FCJ5F35	AG08842994	03/06/2025	5185-1
2883	HEH9920	AG08842996	03/06/2025	5185-1
2884	HDQ2F73	AG08844429	03/06/2025	6530-0
2885	MSJ3H58	AG08844430	03/06/2025	6530-0
2886	MSJ3H58	AG08844431	03/06/2025	6530-0
2887	GXP7J33	AG10204692	03/06/2025	5550-0
2888	PVU5102	AG10204693	03/06/2025	5550-0
2889	HOI3E10	AG10204696	03/06/2025	5550-0
2890	HJB6644	AG10204243	03/06/2025	5550-0
2891	JIK6C34	AG10203471	03/06/2025	7366-2
2892	HEA6292	AG10203472	03/06/2025	5525-0
2893	MQM4122	AG10203476	03/06/2025	5568-0
2894	HKZ6093	AG08844134	03/06/2025	5550-0
2895	HMR6129	AG08844138	03/06/2025	5550-0
2896	RUP6D36	AG10204842	03/06/2025	7366-2
2897	HOJ2848	AG10204846	03/06/2025	5509-0
2898	GJZ8B88	AG10204847	03/06/2025	5550-0
2899	GSG1370	AG10203372	03/06/2025	6530-0
2900	EHH8C62	AG10203028	03/06/2025	7633-2
2901	RTZ2C79	AG10203029	03/06/2025	7633-2
2902	HMH9F76	AG10207204	04/06/2025	6122-0
2903	GQK0123	AG10203477	04/06/2025	5185-1
2904	DSQ0016	AG10206111	04/06/2025	5185-1
2905	SFT8J63	AG10203481	04/06/2025	7366-2
2906	GTK1779	AG10203482	04/06/2025	5185-1
2907	GWB5H75	AG10206115	04/06/2025	5185-1
2908	HGR1E41	AG10203487	04/06/2025	5185-1
2909	HAV2G13	AG10203375	04/06/2025	5550-0
2910	HMJ2H09	AG10207209	04/06/2025	5185-1
2911	KJB5E58	AG10207210	04/06/2025	5185-1
2912	OPZ9E73	AG10207213	04/06/2025	5185-1
2913	HOI7662	AG10207214	04/06/2025	5185-1
2914	HKQ2113	AG10207215	04/06/2025	5185-1
2915	GZE0213	AG10207216	04/06/2025	5185-1
2916	GWA5516	AG10207219	04/06/2025	7633-1
2917	QUU7J46	AG10207221	04/06/2025	7633-1
2918	HGX7113	AG10207223	04/06/2025	5185-1
2919	NXX9923	AG10204313	04/06/2025	5541-4
2920	HOJ3B54	AG10203561	04/06/2025	5509-0
2921	GQK0123	AG10203562	04/06/2025	5509-0
2922	FPS5E17	AG10203563	04/06/2025	7625-1
2923	TCS0A15	AG08844432	04/06/2025	7633-2
2924	GVR3122	AG10205523	04/06/2025	5525-0
2925	HJB6644	AG08807289	04/06/2025	5550-0
2926	ONY6440	AG10204249	04/06/2025	5550-0
2927	HLR8I85	AG10204250	04/06/2025	5185-1
2928	GSD9I17	AG10206119	04/06/2025	6050-2
2929	KDO2J96	AG10206120	04/06/2025	5452-1
2930	GQN0308	AG10206124	04/06/2025	5452-1
2931	HAY2521	AG10206125	04/06/2025	5550-0
2932	SYV0H74	AG08844438	04/06/2025	7056-1
2933	RTI7F14	AG08841661	04/06/2025	5738-0
2934	HFS0G64	AG10207170	04/06/2025	6530-0
2935	RMV3B14	R100199170	04/06/2025	7463-0
2936	EJO8G56	R100199214	04/06/2025	7455-0
2937	HBX2055	R100199216	04/06/2025	7455-0
2938	SYF0G77	R100199217	04/06/2025	7455-0
2939	TEJ8D46	R100199218	04/06/2025	7455-0
2940	QXY8A59	R100199219	04/06/2025	7455-0
2941	QPC5773	R100199220	04/06/2025	7455-0
2942	PWO0H86	R100199221	04/06/2025	7455-0
2943	HIY5852	R100199222	04/06/2025	7455-0
2944	TEH2H27	R100199223	04/06/2025	7455-0
2945	HBN9E51	R100199224	04/06/2025	7455-0
2946	SYO0G70	R100199225	04/06/2025	7455-0
2947	HKL5E73	R100199226	04/06/2025	7455-0
2948	SYH5I63	R100199227	04/06/2025	7455-0
2949	QXX7G71	R100199228	04/06/2025	7455-0
2950	PUH8E40	R100199229	04/06/2025	7455-0
2951	SUT5B10	R100199231	04/06/2025	7455-0
2952	RGC7C41	R100199232	04/06/2025	7455-0
2953	GTN3B30	R100199236	04/06/2025	7455-0
2954	QXG5I94	R100199237	04/06/2025	7455-0
2955	QXG5I94	R100199238	04/06/2025	7455-0
2956	TDZ8D98	R100199240	04/06/2025	7455-0
2957	DUP5I52	R100199241	04/06/2025	7455-0
2958	SFW1H33	R100199242	04/06/2025	7455-0

2959	HFP3510	R100199172	04/06/2025	7463-0
2960	GOI5333	R100199243	04/06/2025	7455-0
2961	PZL7F84	R100199244	04/06/2025	7455-0
2962	RVM5F63	R100199246	04/06/2025	7455-0
2963	QOT6360	R100199191	04/06/2025	6050-3
2964	QOR9C13	R100199247	04/06/2025	7455-0
2965	QPI8E48	R100199173	04/06/2025	7463-0
2966	HEI1681	R100199248	04/06/2025	7455-0
2967	SHX2C85	R100199174	04/06/2025	7463-0
2968	HDM1E55	R100199249	04/06/2025	7455-0
2969	GXH9814	R100199250	04/06/2025	7455-0
2970	RNK4D50	R100199175	04/06/2025	7463-0
2971	BDQ9I11	R100199252	04/06/2025	7455-0
2972	HZZ9129	R100199176	04/06/2025	7463-0
2973	HEN6506	R100199253	04/06/2025	7455-0
2974	QOP1968	R100199254	04/06/2025	7455-0
2975	TEJ3F92	R100199256	04/06/2025	7455-0
2976	QNX5B49	R100199192	04/06/2025	6050-3
2977	PUC2J93	R100199257	04/06/2025	7455-0
2978	HFP3510	R100199260	04/06/2025	7455-0
2979	HDD8D22	R100199261	04/06/2025	7455-0
2980	HDH4H52	R100199197	04/06/2025	6050-3
2981	QNZ5I11	R100199198	04/06/2025	6050-3
2982	RVT6H33	R100199199	04/06/2025	6050-3
2983	HLH4159	R100199264	04/06/2025	7455-0
2984	RMU4I87	R100199206	04/06/2025	5673-2
2985	TCR9F26	R100199207	04/06/2025	5673-2
2986	TDW4G04	R100199193	04/06/2025	6050-3
2987	HEH7D50	R100199200	04/06/2025	5673-2
2988	HLA3346	R100199201	04/06/2025	5673-2
2989	HJS0C58	R100199194	04/06/2025	6050-3
2990	RVJ1B96	R100199202	04/06/2025	5673-2
2991	RTT2I72	R100199208	04/06/2025	7455-0
2992	RUF7D49	R100199203	04/06/2025	5673-2
2993	HBZ6I33	R100199204	04/06/2025	5673-2
2994	GZR4J12	R100199210	04/06/2025	5673-2
2995	FIM6F79	R100199266	04/06/2025	5673-2
2996	EMX4F88	R100199195	04/06/2025	6050-3
2997	QPC6966	R100199211	04/06/2025	5673-2
2998	HFO4G40	R100199212	04/06/2025	5673-2
2999	NHA4588	R100199213	04/06/2025	5673-2
3000	HIT9E72	R100199215	04/06/2025	7455-0
3001	HCO8223	R100199233	04/06/2025	5673-2
3002	SYS5H98	R100199196	04/06/2025	6050-3
3003	QUN4C09	R100199234	04/06/2025	5673-2
3004	OPI2E04	R100199235	04/06/2025	5673-2
3005	PZT9F86	R100199181	04/06/2025	7463-0
3006	HKD1255	R100199239	04/06/2025	7455-0
3007	HKY6158	R100199245	04/06/2025	7455-0
3008	SHD7B78	R100199251	04/06/2025	5673-2
3009	SUE0H85	R100199182	04/06/2025	7463-0
3010	HEG9499	R100199255	04/06/2025	7455-0
3011	GVX8411	R100199258	04/06/2025	7455-0
3012	NRE3G45	R100199259	04/06/2025	7455-0
3013	QNQ7B59	R100199262	04/06/2025	7455-0
3014	HLH1407	R100199265	04/06/2025	5673-2
3015	SIH6A46	R100199267	04/06/2025	7455-0
3016	RFA2D94	R100199269	04/06/2025	7455-0
3017	RVG7I33	R100199271	04/06/2025	7455-0
3018	PWY5915	R100199272	04/06/2025	7455-0
3019	HMT8853	R100199273	04/06/2025	7455-0
3020	HFP3510	R100199274	04/06/2025	7455-0
3021	SGX7E52	R100199275	04/06/2025	7455-0
3022	OPY3D57	R100199276	04/06/2025	7455-0
3023	GWL7342	R100199277	04/06/2025	7455-0
3024	HDM2F46	R100199278	04/06/2025	7455-0
3025	RUA6F81	R100199279	04/06/2025	7455-0
3026	GTN5F05	R100199280	04/06/2025	7455-0
3027	QQX8G34	R100199281	04/06/2025	7455-0
3028	NXZ2483	R100199282	04/06/2025	7455-0
3029	HIB7E39	R100199283	04/06/2025	7455-0
3030	RMK6I73	R100199183	04/06/2025	7463-0
3031	SIG4D36	R100199285	04/06/2025	7455-0
3032	QNB8938	R100199286	04/06/2025	7455-0
3033	DAQ4504	R100199287	04/06/2025	7455-0
3034	GSF7D62	R100199288	04/06/2025	7455-0
3035	TDH7C88	R100199289	04/06/2025	7455-0
3036	QNB8938	R100199290	04/06/2025	7455-0
3037	SHX1A25	R100199291	04/06/2025	7455-0
3038	HCQ1365	R100199292	04/06/2025	7455-0
3039	RVQ4E15	R100199293	04/06/2025	7455-0
3040	GQO8B08	R100199184	04/06/2025	7463-0
3041	JFI5F67	R100199294	04/06/2025	7455-0
3042	PXV2894	R100199295	04/06/2025	7455-0
3043	TDO6J44	R100199296	04/06/2025	7455-0
3044	PYM4C10	R100199297	04/06/2025	7455-0
3045	PYH6015	R100199298	04/06/2025	7455-0
3046	ORA2D88	R100199299	04/06/2025	7455-0
3047	TCW1G13	R100199300	04/06/2025	7455-0

3048	PYZ1500	R100199301	04/06/2025	7455-0
3049	HCY7B99	R100199302	04/06/2025	7455-0
3050	RUG5D77	R100199303	04/06/2025	7455-0
3051	JID6C53	R100199304	04/06/2025	7455-0
3052	HOH2J04	R100199305	04/06/2025	7455-0
3053	RMG6G23	R100199306	04/06/2025	7455-0
3054	IAD6B47	R100199307	04/06/2025	7455-0
3055	TBI9G85	R100199185	04/06/2025	7463-0
3056	QMR1D86	R100199308	04/06/2025	7455-0
3057	RUE3I33	R100199309	04/06/2025	7455-0
3058	HXA5495	R100199310	04/06/2025	7455-0
3059	HFR7E61	R100199186	04/06/2025	7463-0
3060	HEN4060	R100199311	04/06/2025	7455-0
3061	GVL1D27	R100199187	04/06/2025	7463-0
3062	QWU0G02	R100199312	04/06/2025	7455-0
3063	FWQ6A04	R100199180	04/06/2025	7471-0
3064	PUZ8648	R100199313	04/06/2025	7455-0
3065	PUZ8648	R100199314	04/06/2025	7455-0
3066	RHI5B31	R100199315	04/06/2025	7455-0
3067	GVW0221	R100199316	04/06/2025	7455-0
3068	HEF1969	R100199317	04/06/2025	7455-0
3069	SAL3D80	R100199318	04/06/2025	7455-0
3070	PYP0C98	R100199319	04/06/2025	7455-0
3071	HDX3G41	R100199320	04/06/2025	7455-0
3072	KWX1D66	R100199321	04/06/2025	7455-0
3073	QOV4E84	R100199322	04/06/2025	7455-0
3074	HNV7911	R100199323	04/06/2025	7455-0
3075	RNR4F25	R100199188	04/06/2025	7463-0
3076	RVR7H38	R100199324	04/06/2025	7455-0
3077	HNI6105	R100199325	04/06/2025	7455-0
3078	PWI6429	R100199189	04/06/2025	7463-0
3079	OQA1F69	R100199326	04/06/2025	7455-0
3080	RNW6H76	R100199327	04/06/2025	7455-0
3081	QUP7I31	R100199328	04/06/2025	7455-0
3082	RFR4G58	R100199329	04/06/2025	7455-0
3083	OWR0J89	R100199330	04/06/2025	7455-0
3084	HID1458	R100199331	04/06/2025	7455-0
3085	RFX6B42	R100199332	04/06/2025	7455-0
3086	RMW3I26	R100199333	04/06/2025	7455-0
3087	TDC0G24	R100199334	04/06/2025	7455-0
3088	KON5B98	R100199335	04/06/2025	7455-0
3089	OWN6H55	R100199336	04/06/2025	7455-0
3090	HJU9H14	R100199337	04/06/2025	7455-0
3091	HBH0950	R100199338	04/06/2025	7455-0
3092	GOI5333	R100199190	04/06/2025	7463-0
3093	PYS2848	R100199339	04/06/2025	7455-0
3094	HID3A12	R100199340	04/06/2025	7455-0
3095	IAE1279	R100199341	04/06/2025	7455-0
3096	HNC8557	R100199342	04/06/2025	7455-0
3097	RMU2F24	R100199343	04/06/2025	7455-0
3098	QUR4H13	R100200092	04/06/2025	7463-0
3099	TEH4G32	R100200093	04/06/2025	7455-0
3100	JUY1J50	R100200095	04/06/2025	7463-0
3101	QQK1B71	R100200096	04/06/2025	7463-0
3102	HCI3J16	R100200097	04/06/2025	6050-3
3103	RFD4D40	R100200098	04/06/2025	7455-0
3104	RFH4B55	R100200099	04/06/2025	7455-0
3105	EVD1504	R100200100	04/06/2025	7455-0
3106	OPY8H29	R100200101	04/06/2025	7455-0
3107	OOX2212	R100200102	04/06/2025	7455-0
3108	OYH5I29	R100200103	04/06/2025	7455-0
3109	AJS5668	R100200104	04/06/2025	7455-0
3110	HIT0J81	R100200105	04/06/2025	7463-0
3111	RNE8B61	R100200106	04/06/2025	7455-0
3112	PVH3C70	R100200107	05/06/2025	7455-0
3113	OLV2F52	R100200108	05/06/2025	7455-0
3114	ODB1C94	R100200109	05/06/2025	7455-0
3115	SHQ4C85	R100200110	05/06/2025	7455-0
3116	FEJ5E86	R100200111	05/06/2025	7463-0
3117	QNT2921	R100200112	05/06/2025	7463-0
3118	SYJ6J92	R100200113	05/06/2025	7463-0
3119	DXU1321	R100200114	05/06/2025	7455-0
3120	SIY6J41	R100200115	05/06/2025	7455-0
3121	STO6E81	R100200116	05/06/2025	7455-0
3122	PWL0J28	R100200117	05/06/2025	7455-0
3123	RMT8H89	R100200119	05/06/2025	7455-0
3124	OPK6200	R100199495	05/06/2025	7455-0
3125	PUK7G04	R100199496	05/06/2025	7455-0
3126	HHT1E58	R100199497	05/06/2025	7455-0
3127	QUA9G74	R100199498	05/06/2025	7455-0
3128	HHB6973	R100199363	05/06/2025	6050-3
3129	RTE8A53	R100199364	05/06/2025	6050-3
3130	PWF6F18	AG10204141	05/06/2025	6041-2
3131	GUJ9I50	AG10203383	05/06/2025	5550-0
3132	PYF2I46	AG10206128	05/06/2025	5541-1
3133	PUD0G92	AG10203822	05/06/2025	7366-2
3134	RNS1D45	AG08842998	05/06/2025	7366-2
3135	GVQ5F11	AG08842999	05/06/2025	5185-1
3136	HNE3C00	AG10204315	05/06/2025	7366-2

3137	PWP3H13	AG10204317	05/06/2025	7366-2
3138	HIF9973	AG10204324	05/06/2025	5185-1
3139	HBM2892	AG10206130	05/06/2025	5550-0
3140	FDN6B03	AG10203384	05/06/2025	5185-1
3141	CYU3856	AG10206131	05/06/2025	5541-4
3142	GPJ9E20	AG10204102	05/06/2025	5185-1
3143	OPI8225	AG10206203	05/06/2025	7633-1
3144	CZA4A06	AG10206206	05/06/2025	7633-1
3145	KGE5F35	AG10206213	05/06/2025	5185-1
3146	QNQ6J96	AG10206214	05/06/2025	5193-0
3147	HIU4D49	AG10206218	05/06/2025	7633-1
3148	HNV9963	AG10206220	05/06/2025	5622-2
3149	PWB8E80	AG10206221	05/06/2025	7633-1
3150	PUP5I81	AG10204106	05/06/2025	5185-2
3151	HFG9548	AG08842250	05/06/2025	5568-0
3152	GOK8H97	AG10206223	05/06/2025	5452-1
3153	HCV2J33	AG10203394	05/06/2025	5185-1
3154	NYD8834	AG10203489	05/06/2025	5568-0
3155	HFC6088	AG10203490	05/06/2025	5509-0
3156	HLX9H01	AG10203493	05/06/2025	5185-1
3157	GOJ5229	AG10203494	05/06/2025	5185-1
3158	RZH1A48	AG10203497	05/06/2025	7366-2
3159	HKN2C07	AG10204328	05/06/2025	7633-1
3160	HHK7813	AG10204252	05/06/2025	5550-0
3161	RCY6G90	AG10204253	05/06/2025	5509-0
3162	QWU0281	AG10204254	05/06/2025	5541-4
3163	QUT4G36	AG10204255	05/06/2025	5541-4
3164	GQH2715	AG10205903	05/06/2025	5550-0
3165	BEZ5G80	AG10204110	05/06/2025	6122-0
3166	OPC4J78	AG10204853	05/06/2025	5550-0
3167	HEW3853	AG10203031	05/06/2025	5550-0
3168	NYR7587	AG10206601	05/06/2025	5525-0
3169	GUX0386	AG08844440	05/06/2025	6530-0
3170	OMG6840	AG10207154	05/06/2025	6530-0
3171	GSV0D55	AG10207156	05/06/2025	5550-0
3172	TEB0A25	AG10207157	05/06/2025	7633-1
3173	TEB0A25	AG10207158	05/06/2025	5843-4
3174	HBB6C81	AG10207161	05/06/2025	5843-3
3175	PUM3222	AG10207165	05/06/2025	5550-0
3176	ORC3D78	AG10207169	05/06/2025	5843-3
3177	HFS0G64	AG10207171	05/06/2025	6530-0
3178	JFJ9G28	AG10207179	05/06/2025	5452-1
3179	GMP1J69	AG10207181	05/06/2025	5452-1
3180	LOP8H00	AG10207184	05/06/2025	6530-0
3181	OWV5H54	AG10205531	05/06/2025	5452-1
3182	QOK7D19	AG10205532	05/06/2025	5452-1
3183	GXW6G73	AG10207197	05/06/2025	6530-0
3184	TCR5D52	AG08844444	05/06/2025	7030-1
3185	JLM0848	R100199373	05/06/2025	7455-0
3186	QXD1A97	R100199375	05/06/2025	7455-0
3187	PUJ8H42	R100199376	05/06/2025	7455-0
3188	SHG4H80	R100199377	05/06/2025	7455-0
3189	LOJ1508	R100199365	05/06/2025	7471-0
3190	RVP5E05	R100199379	05/06/2025	7455-0
3191	QXH7G89	R100199380	05/06/2025	7455-0
3192	FMX4F24	R100199381	05/06/2025	7455-0
3193	OLT4I93	R100199382	05/06/2025	7455-0
3194	QOM0E75	R100199383	05/06/2025	7455-0
3195	HJX0834	R100199366	05/06/2025	7463-0
3196	QSL2I53	R100199384	05/06/2025	7455-0
3197	HOH4G44	R100199385	05/06/2025	7455-0
3198	HKK4212	R100199386	05/06/2025	7455-0
3199	SYD5I01	R100199387	05/06/2025	7455-0
3200	QXI6E66	R100199388	05/06/2025	7455-0
3201	SIK2A35	R100199389	05/06/2025	7455-0
3202	SHY9B62	R100199390	05/06/2025	7455-0
3203	GOZ3D66	R100199391	05/06/2025	7455-0
3204	HHN9595	R100199769	05/06/2025	7463-0
3205	TDZ8D98	R100199367	05/06/2025	7471-0
3206	QQH5G92	R100199368	05/06/2025	7463-0
3207	GUM2580	R100199393	05/06/2025	7455-0
3208	PWL5527	R100199394	05/06/2025	7455-0
3209	HDJ4F01	R100199369	05/06/2025	7463-0
3210	RFD4D40	R100199370	05/06/2025	7471-0
3211	OPY6G81	R100199395	05/06/2025	7455-0
3212	SYJ1C11	R100199396	05/06/2025	7455-0
3213	SYY9F71	R100199397	05/06/2025	7455-0
3214	OQR6F86	R100199398	05/06/2025	7455-0
3215	HFY3F12	R100199399	05/06/2025	7455-0
3216	HGU3954	R100199400	05/06/2025	7455-0
3217	HKK0841	R100199401	05/06/2025	7455-0
3218	HLQ1I77	R100199402	05/06/2025	7455-0
3219	PWY1J54	R100199403	05/06/2025	7455-0
3220	PZR9461	R100199404	05/06/2025	7455-0
3221	QXD8H05	R100199405	05/06/2025	7455-0
3222	HML3A04	R100199371	05/06/2025	7463-0
3223	POZ1H24	R100199372	05/06/2025	7463-0
3224	TCH4D07	R100199406	05/06/2025	7455-0
3225	PYN7957	R100199407	05/06/2025	5673-2

3226	OWI6B21	R100199408	05/06/2025	5673-2
3227	HDL5302	R100199409	05/06/2025	7455-0
3228	TDE6D26	R100199410	05/06/2025	5673-2
3229	TDL4F86	R100199344	05/06/2025	6050-3
3230	SYJ6J92	R100199411	05/06/2025	7455-0
3231	QOP0I89	R100199412	05/06/2025	7455-0
3232	PDX1G15	R100199413	05/06/2025	5673-2
3233	HJF6I93	R100199414	05/06/2025	5673-2
3234	PGD7D09	R100199415	05/06/2025	7455-0
3235	HCI3B50	R100199416	05/06/2025	5673-2
3236	HLQ1I77	R100199345	05/06/2025	7463-0
3237	SYM2F16	R100199417	05/06/2025	5673-2
3238	PYG0H56	R100199419	05/06/2025	7455-0
3239	HJQ9C90	R100199346	05/06/2025	7463-0
3240	QQH5G92	R100199421	05/06/2025	7455-0
3241	HJL4G53	R100199422	05/06/2025	7455-0
3242	RMT8H89	R100199423	05/06/2025	7455-0
3243	GUM2580	R100199424	05/06/2025	7455-0
3244	HMG2292	R100199425	05/06/2025	5673-2
3245	SYD5I01	R100199426	05/06/2025	7455-0
3246	FGW5C42	R100199427	05/06/2025	7455-0
3247	KZE3I56	R100199428	05/06/2025	5673-2
3248	QOG4583	R100199429	05/06/2025	7455-0
3249	OPS7395	R100199430	05/06/2025	5673-2
3250	QTC3I94	R100199431	05/06/2025	5673-2
3251	OXC7E41	R100199432	05/06/2025	5673-2
3252	RVA8G37	R100199433	05/06/2025	7455-0
3253	TDM0B28	R100199348	05/06/2025	7471-0
3254	SHF6F46	R100199434	05/06/2025	7455-0
3255	RNP1D48	R100199435	05/06/2025	7455-0
3256	QPH5156	R100199349	05/06/2025	7463-0
3257	FCZ6C07	R100199350	05/06/2025	7463-0
3258	FRW5E11	R100199436	05/06/2025	7455-0
3259	HIM3555	R100199437	05/06/2025	7455-0
3260	RNJ4F38	R100199438	05/06/2025	7455-0
3261	PWK3932	R100199439	05/06/2025	7455-0
3262	EQK9I41	R100199440	05/06/2025	7455-0
3263	HMZ7E18	R100199441	05/06/2025	7455-0
3264	QNQ5A74	R100199351	05/06/2025	7463-0
3265	GZJ8491	R100199442	05/06/2025	7455-0
3266	TCW6J23	R100199443	05/06/2025	7455-0
3267	OPL8J06	R100199444	05/06/2025	7455-0
3268	HLI4F50	R100199445	05/06/2025	7455-0
3269	QQI2E33	R100199446	05/06/2025	7455-0
3270	QPZ9J06	R100199447	05/06/2025	7455-0
3271	QQE9579	R100199448	05/06/2025	7455-0
3272	RFW8I21	R100199378	05/06/2025	7455-0
3273	GVE5B74	R100199449	05/06/2025	7455-0
3274	HIR7D23	R100199450	05/06/2025	7455-0
3275	HJY6B04	R100199352	05/06/2025	7463-0
3276	RFX2F62	R100199451	05/06/2025	7455-0
3277	RTO6F93	R100199452	05/06/2025	7455-0
3278	RUS5J12	R100199453	05/06/2025	7455-0
3279	FJX3F99	R100199454	05/06/2025	7455-0
3280	FCZ6C07	R100199353	05/06/2025	7471-0
3281	TDO8B82	R100199455	05/06/2025	7455-0
3282	SIJ5F42	R100199456	05/06/2025	7455-0
3283	QXK2670	R100199457	05/06/2025	7455-0
3284	FHN3G53	R100199458	05/06/2025	7455-0
3285	EMQ2H48	R100199354	05/06/2025	7463-0
3286	GYA3H74	R100199459	05/06/2025	7455-0
3287	HKH6662	R100199460	05/06/2025	7455-0
3288	RFZ9B56	R100199461	05/06/2025	7455-0
3289	SIX1E39	R100199462	05/06/2025	7455-0
3290	STK4I09	R100199355	05/06/2025	7471-0
3291	OQY5H82	R100199463	05/06/2025	7455-0
3292	HAK9D89	R100199464	05/06/2025	7455-0
3293	HJO1946	R100199465	05/06/2025	7455-0
3294	PWV0858	R100199466	05/06/2025	7455-0
3295	PUK7708	R100199356	05/06/2025	7463-0
3296	GNH2742	R100199467	05/06/2025	7455-0
3297	HND4864	R100199793	05/06/2025	7455-0
3298	HOK1A46	R100199468	05/06/2025	7455-0
3299	ETE3D60	R100199469	05/06/2025	7455-0
3300	TCI6H93	R100199470	05/06/2025	7455-0
3301	PWZ1769	R100199357	05/06/2025	7463-0
3302	QPP9678	R100199471	05/06/2025	7455-0
3303	RTA8C29	R100199472	05/06/2025	7455-0
3304	HDX3G41	R100199358	05/06/2025	7463-0
3305	PVQ8C08	R100199473	05/06/2025	7455-0
3306	GZF9983	R100199474	05/06/2025	7455-0
3307	KGS8478	R100199475	05/06/2025	7455-0
3308	GQO3677	R100199476	05/06/2025	7455-0
3309	FFG8A35	R100199477	05/06/2025	7455-0
3310	RTU5I67	R100199478	05/06/2025	7455-0
3311	PVD2J83	R100199479	05/06/2025	7455-0
3312	HLJ0560	R100199480	05/06/2025	7455-0
3313	SIQ5J45	R100199481	05/06/2025	7455-0
3314	LKX5I64	R100199359	05/06/2025	7463-0

3315	QPH3I73	R100199482	05/06/2025	7455-0
3316	PXW9B42	R100199483	05/06/2025	7455-0
3317	MPI0F23	R100199484	05/06/2025	7455-0
3318	OWX2713	R100199485	05/06/2025	7455-0
3319	PWV0858	R100199360	05/06/2025	7463-0
3320	HIE4773	R100199361	05/06/2025	7463-0
3321	GTI0915	R100199486	05/06/2025	7455-0
3322	HDL0A76	R100199487	05/06/2025	7455-0
3323	TDR6B51	R100199488	05/06/2025	7455-0
3324	OWP0F67	R100199489	05/06/2025	7455-0
3325	HJN3H19	R100199490	05/06/2025	7455-0
3326	SIR3G00	R100199491	05/06/2025	7455-0
3327	PVL6247	R100199362	05/06/2025	7463-0
3328	QXG5I94	R100199492	05/06/2025	7455-0
3329	TDL4F86	R100199493	05/06/2025	7455-0
3330	RTT1G75	R100199494	05/06/2025	7455-0
3331	HAL8671	R100199530	06/06/2025	5673-2
3332	AYO1B91	R100199531	06/06/2025	5673-2
3333	HAB9G36	R100199532	06/06/2025	7455-0
3334	HIP2127	R100199533	06/06/2025	5673-2
3335	RMG2F34	R100199535	06/06/2025	5673-2
3336	JKE7J52	R100199536	06/06/2025	5673-2
3337	SYJ6J92	R100199538	06/06/2025	7455-0
3338	GUX4I99	R100199539	06/06/2025	5673-2
3339	RUJ0C47	R100199540	06/06/2025	5673-2
3340	SHP6B68	R100199541	06/06/2025	5673-2
3341	SIR9J47	R100199542	06/06/2025	5673-2
3342	QPW8B33	R100199543	06/06/2025	5673-2
3343	GTN3B73	R100199544	06/06/2025	7455-0
3344	PUJ2A82	R100199545	06/06/2025	5673-2
3345	HKJ6614	R100199546	06/06/2025	5673-2
3346	GBJ7G51	R100199547	06/06/2025	7455-0
3347	PBK3949	R100199548	06/06/2025	5673-2
3348	QUM9I91	R100199549	06/06/2025	7455-0
3349	HNG5779	R100199550	06/06/2025	7455-0
3350	PZF5743	R100199551	06/06/2025	7455-0
3351	PWQ0254	R100199552	06/06/2025	7455-0
3352	TCT3D25	R100199553	06/06/2025	5673-2
3353	PXD3C16	R100199554	06/06/2025	7455-0
3354	QON4G52	R100199555	06/06/2025	7455-0
3355	QUR4H13	R100199556	06/06/2025	7455-0
3356	QUR4H13	R100199557	06/06/2025	7471-0
3357	OWP4F60	R100199559	06/06/2025	7455-0
3358	HGI7E88	R100199560	06/06/2025	7463-0
3359	IRN1F90	R100199561	06/06/2025	7455-0
3360	TDU0E23	R100199562	06/06/2025	7455-0
3361	HDR6339	R100199563	06/06/2025	7455-0
3362	PVN1C64	R100199564	06/06/2025	7455-0
3363	TCX9E89	R100199565	06/06/2025	7463-0
3364	TOF0G35	R100199566	06/06/2025	7455-0
3365	RNC1A74	R100199567	06/06/2025	7455-0
3366	JGZ5C19	R100199569	06/06/2025	7455-0
3367	OWW2290	R100199570	06/06/2025	7455-0
3368	JFL8A35	R100199571	06/06/2025	7455-0
3369	HKN0J89	R100199572	06/06/2025	7455-0
3370	GZD1920	R100199573	06/06/2025	7463-0
3371	HDB8873	R100199574	06/06/2025	7455-0
3372	RAI9D00	R100199575	06/06/2025	7455-0
3373	OPX0406	R100199576	06/06/2025	7455-0
3374	QTW3I52	R100199577	06/06/2025	7455-0
3375	RKN2C05	R100199578	06/06/2025	7455-0
3376	QOR2I79	R100199579	06/06/2025	7455-0
3377	ORB4A23	R100199580	06/06/2025	7455-0
3378	QRW6E89	R100199581	06/06/2025	7455-0
3379	HGI7E88	R100199582	06/06/2025	7455-0
3380	DMR4C75	R100199583	06/06/2025	7463-0
3381	OQE0B76	R100199584	06/06/2025	7455-0
3382	OMD4305	R100199585	06/06/2025	7455-0
3383	TDG5G88	R100199587	06/06/2025	7455-0
3384	IZL1J99	R100199588	06/06/2025	7455-0
3385	QXK4B85	R100199589	06/06/2025	7455-0
3386	RNC1A74	R100199590	06/06/2025	7455-0
3387	HMQ6169	R100199591	06/06/2025	7455-0
3388	SIP3D12	R100199592	06/06/2025	7455-0
3389	HIJ3446	R100199593	06/06/2025	7455-0
3390	OWW8I08	R100199594	06/06/2025	7455-0
3391	SVV8C45	R100199596	06/06/2025	7455-0
3392	HIU0E28	R100199597	06/06/2025	7455-0
3393	HNF5543	R100199598	06/06/2025	7455-0
3394	HDB8873	R100199599	06/06/2025	7463-0
3395	OPO3B60	R100199600	06/06/2025	7455-0
3396	PYR6I29	R100199601	06/06/2025	7455-0
3397	QUH8D60	R100199602	06/06/2025	7455-0
3398	HAA6285	R100199603	06/06/2025	7455-0
3399	RFM1E55	R100199604	06/06/2025	7455-0
3400	HAI8520	R100199605	06/06/2025	7455-0
3401	QXM7F45	R100199606	06/06/2025	7455-0
3402	HDX3G41	R100199607	06/06/2025	7463-0
3403	NXX3645	R100199608	06/06/2025	7455-0

3404	EFU9E69	R100199609	06/06/2025	7455-0
3405	MQL6H82	R100199610	06/06/2025	7455-0
3406	RIS6H29	R100199611	06/06/2025	7455-0
3407	HEY4D78	R100199612	06/06/2025	7463-0
3408	HEB6B41	R100199613	06/06/2025	7455-0
3409	PVU5562	R100199614	06/06/2025	7463-0
3410	HNY7374	R100199615	06/06/2025	7455-0
3411	PXR0A37	R100199616	06/06/2025	7455-0
3412	HHZ5E69	R100199617	06/06/2025	7455-0
3413	OLQ2731	R100199618	06/06/2025	7455-0
3414	GYB4H90	R100199619	06/06/2025	7455-0
3415	RTZ6B57	R100199620	06/06/2025	7455-0
3416	RMY8G88	R100199621	06/06/2025	7455-0
3417	PSP3G34	R100199623	06/06/2025	7455-0
3418	RVW3I62	R100199624	06/06/2025	7455-0
3419	HMO8I20	R100199625	06/06/2025	7455-0
3420	SSM0D00	R100199626	06/06/2025	7455-0
3421	QQA7D09	R100199627	06/06/2025	7455-0
3422	RTO0A81	R100199628	06/06/2025	7455-0
3423	HCO6956	R100199629	06/06/2025	7455-0
3424	PWZ1769	R100199630	06/06/2025	7455-0
3425	FKC0B76	R100199631	06/06/2025	7455-0
3426	PWT4E10	R100199632	06/06/2025	7455-0
3427	TDP8J49	R100199633	06/06/2025	7463-0
3428	GZM7C05	R100199634	06/06/2025	7455-0
3429	QPD2H69	R100199635	06/06/2025	7455-0
3430	AWY8C98	R100199636	06/06/2025	7455-0
3431	SYJ9G89	R100199637	06/06/2025	7463-0
3432	HIS1G60	R100199638	06/06/2025	7455-0
3433	OQC4875	R100199639	06/06/2025	7463-0
3434	HHB3G44	R100199640	06/06/2025	7455-0
3435	LBZ5974	R100199641	06/06/2025	7455-0
3436	TCF0H65	R100199642	06/06/2025	7455-0
3437	GXI7I23	R100199644	06/06/2025	7455-0
3438	RNR6E19	R100199645	06/06/2025	7455-0
3439	PVS2742	R100199646	06/06/2025	7455-0
3440	GVU4H04	R100199647	06/06/2025	7455-0
3441	GTV2A61	R100199648	06/06/2025	7455-0
3442	GTM4516	R100199649	06/06/2025	7463-0
3443	LCP9471	R100199650	06/06/2025	7455-0
3444	TDH1G70	R100199651	06/06/2025	7455-0
3445	QXU1A89	R100199652	06/06/2025	7455-0
3446	OMA1116	R100199653	06/06/2025	7455-0
3447	HDF9823	AG10207855	06/06/2025	6815-0
3448	PXZ6777	R100200120	06/06/2025	7463-0
3449	HLH4159	R100200121	06/06/2025	7463-0
3450	RTO7B48	R100200122	06/06/2025	7455-0
3451	RNQ4H44	R100200123	06/06/2025	7455-0
3452	RVX1B28	R100200124	06/06/2025	7455-0
3453	QXC6F83	R100200125	06/06/2025	7455-0
3454	LLE6070	R100200126	06/06/2025	6050-3
3455	HES9E97	R100200127	06/06/2025	7455-0
3456	QQH7741	R100200128	06/06/2025	7455-0
3457	PXO8I16	R100200129	06/06/2025	7455-0
3458	HJO8288	R100200172	06/06/2025	7463-0
3459	GZJ4B80	AG10206225	06/06/2025	6084-3
3460	HLK9889	AG10203395	06/06/2025	5509-0
3461	HNI2148	AG10203396	06/06/2025	5185-1
3462	HMC8022	AG10206135	06/06/2025	5185-1
3463	HCY5937	AG10205251	06/06/2025	5185-1
3464	GZA5626	AG10207227	06/06/2025	7633-1
3465	HNY8217	AG10207229	06/06/2025	5185-1
3466	OPH7F13	AG10207232	06/06/2025	5185-1
3467	GUA3D64	AG10207234	06/06/2025	5185-1
3468	HKN0J89	AG10207236	06/06/2025	5185-1
3469	OMD2A25	AG10207237	06/06/2025	7633-1
3470	HAK5195	AG10207238	06/06/2025	7633-1
3471	HNM1C87	AG10207239	06/06/2025	5550-0
3472	HET4968	AG10207240	06/06/2025	5550-0
3473	GSO1B95	AG10207242	06/06/2025	5185-1
3474	HLR8I85	AG10207243	06/06/2025	7633-1
3475	HDL4C21	AG10207244	06/06/2025	5819-1
3476	HJR1731	AG10207245	06/06/2025	7633-1
3477	TDZ5D26	AG10207191	06/06/2025	5843-4
3478	TDZ5D26	AG10207192	06/06/2025	5843-3
3479	UAI0G12	AG10207193	06/06/2025	6491-0
3480	GSH5457	AG10207194	06/06/2025	5509-0
3481	RMV8I30	AG10207802	06/06/2025	5843-3
3482	HEL6A55	AG08807292	06/06/2025	7633-1
3483	HGJ7523	AG08807295	06/06/2025	5568-0
3484	HEN3J06	AG08807296	06/06/2025	6130-0
3485	GTB7648	AG10206137	06/06/2025	5452-1
3486	RVS1C94	AG10206139	06/06/2025	5452-1
3487	PUS3G23	AG10206141	06/06/2025	5509-0
3488	KPK7B37	AG10206142	06/06/2025	5452-1
3489	QOM5815	AG10206146	06/06/2025	5452-1
3490	OLV4881	AG10206147	06/06/2025	5550-0
3491	GPI6192	AG10206148	06/06/2025	5185-1
3492	PAM9D74	AG10206151	06/06/2025	7366-2

3493	QKO3C92	AG10206153	06/06/2025	5452-1
3494	OLU3I14	AG10205539	06/06/2025	5550-0
3495	HJK9142	AG10204257	06/06/2025	5185-1
3496	QQT5A16	AG10207803	06/06/2025	5843-3
3497	GXK9779	AG10207804	06/06/2025	5843-3
3498	CVE2171	AG10207808	06/06/2025	5843-3
3499	HCL4154	AG10207809	06/06/2025	5843-4
3500	GSJ5C71	R100199499	06/06/2025	7455-0
3501	TAZ4D90	R100199500	06/06/2025	7455-0
3502	KOH8H12	R100199501	06/06/2025	7455-0
3503	TDD9B51	R100199502	06/06/2025	7463-0
3504	RFR9E35	R100199503	06/06/2025	7455-0
3505	HLG9J12	R100199504	06/06/2025	7463-0
3506	QXE8918	R100199506	06/06/2025	7455-0
3507	HKG6403	R100199507	06/06/2025	7455-0
3508	SIL9I66	R100199508	06/06/2025	7455-0
3509	SYF0G77	R100199509	06/06/2025	7455-0
3510	OBT4B32	R100199510	06/06/2025	7455-0
3511	GZF3609	R100199511	06/06/2025	7463-0
3512	RGB5H94	R100199512	06/06/2025	7455-0
3513	PYP3097	R100199513	06/06/2025	6050-3
3514	OQE1566	R100199514	06/06/2025	7455-0
3515	HEL3F66	R100199515	06/06/2025	7463-0
3516	HHQ0637	R100199516	06/06/2025	6050-3
3517	PUY8275	R100199517	06/06/2025	7455-0
3518	HJN6J84	R100199518	06/06/2025	7455-0
3519	OMF3C20	R100199519	06/06/2025	7455-0
3520	TDS1E73	R100199520	06/06/2025	7455-0
3521	QXU4B98	R100199521	06/06/2025	7471-0
3522	RUY0H03	R100199522	06/06/2025	7471-0
3523	OWJ2J86	R100199523	06/06/2025	7455-0
3524	EED6F85	R100199524	06/06/2025	7471-0
3525	FKB0D71	R100199525	06/06/2025	6050-3
3526	GQE7010	R100199526	06/06/2025	7455-0
3527	JWB0924	R100199527	06/06/2025	7463-0
3528	GZF3609	R100199528	06/06/2025	7455-0
3529	GUM2580	R100199529	06/06/2025	7463-0
3530	OPM3J15	R100199654	07/06/2025	7455-0
3531	HMF8E45	R100199655	07/06/2025	7455-0
3532	EBR3A15	R100199656	07/06/2025	7455-0
3533	RFS7I00	R100199657	07/06/2025	7455-0
3534	QOM8C49	R100199658	07/06/2025	7463-0
3535	PWR7379	R100199659	07/06/2025	7455-0
3536	QXT1H96	R100199660	07/06/2025	7455-0
3537	QPJ8C70	R100199661	07/06/2025	7455-0
3538	HGO2352	R100199662	07/06/2025	7455-0
3539	RTX4F44	R100199663	07/06/2025	7455-0
3540	QQU5H38	R100199664	07/06/2025	7455-0
3541	OQG0D11	R100199665	07/06/2025	7455-0
3542	PYG8B99	R100199666	07/06/2025	7455-0
3543	OPW4569	R100199667	07/06/2025	7455-0
3544	GXJ8848	R100199668	07/06/2025	7463-0
3545	PVX2F83	R100199669	07/06/2025	7455-0
3546	KEZ9G91	R100199670	07/06/2025	7455-0
3547	HOI7746	R100199671	07/06/2025	7455-0
3548	PIW5G78	R100199672	07/06/2025	7463-0
3549	KFP7185	R100199673	07/06/2025	7455-0
3550	PDH5G93	R100199674	07/06/2025	7455-0
3551	GUE0I45	R100199675	07/06/2025	7455-0
3552	OLX2C91	R100199676	07/06/2025	7455-0
3553	HIL5I67	R100199677	07/06/2025	7463-0
3554	HLU8H42	R100199678	07/06/2025	7455-0
3555	QOA6E18	R100199679	07/06/2025	7455-0
3556	NMU1H13	R100199680	07/06/2025	7455-0
3557	GJQ1B45	R100199681	07/06/2025	7455-0
3558	SYI7H66	R100199682	07/06/2025	7455-0
3559	HBC0062	R100199683	07/06/2025	7455-0
3560	TCT8I34	R100199684	07/06/2025	7455-0
3561	OAC9F67	R100199685	07/06/2025	7463-0
3562	HDQ1604	R100199686	07/06/2025	7455-0
3563	GUM2580	R100199687	07/06/2025	7455-0
3564	SIT5D32	R100199688	07/06/2025	7463-0
3565	RMN9A27	R100199689	07/06/2025	7455-0
3566	NYA1C28	R100199690	07/06/2025	7455-0
3567	RTO7B48	R100199691	07/06/2025	7455-0
3568	QOL2H01	R100199692	07/06/2025	7455-0
3569	QUV3312	R100199693	07/06/2025	7455-0
3570	PVX9481	R100199694	07/06/2025	7455-0
3571	SJA1A60	R100199695	07/06/2025	7455-0
3572	HJN4D78	R100199696	07/06/2025	7455-0
3573	SHD5J17	R100199697	07/06/2025	7455-0
3574	PVZ1D10	R100199698	07/06/2025	7471-0
3575	QNO6777	R100199699	07/06/2025	7455-0
3576	OQX4I82	AG08844457	07/06/2025	5819-1
3577	LMA7B28	R100199716	07/06/2025	7463-0
3578	HNU3F86	R100199831	07/06/2025	7455-0
3579	OQL1898	R100199832	07/06/2025	7463-0
3580	EBR3A15	R100199833	07/06/2025	7471-0
3581	CNQ4J58	R100199834	07/06/2025	7455-0

3582	QOM8C49	R100199835	07/06/2025	7471-0
3583	QPH1F93	R100199836	07/06/2025	7455-0
3584	RTI3E95	R100199837	07/06/2025	7463-0
3585	GYW3A52	R100199838	07/06/2025	7455-0
3586	OQC4A70	R100199839	07/06/2025	7455-0
3587	HCV8D70	R100199840	07/06/2025	7455-0
3588	RNL0J01	R100199841	07/06/2025	7455-0
3589	QGA6E26	R100199842	07/06/2025	7455-0
3590	PWK9C70	R100199843	07/06/2025	7455-0
3591	GZV2B91	R100199844	07/06/2025	7455-0
3592	TDK1B17	R100199845	07/06/2025	7455-0
3593	KVW6F61	R100199846	07/06/2025	7455-0
3594	GSV4896	R100199847	07/06/2025	7455-0
3595	LRK3A28	R100199848	07/06/2025	7455-0
3596	PXK5415	R100199849	07/06/2025	7455-0
3597	HAO8218	R100199850	07/06/2025	7455-0
3598	HCG5796	R100199851	07/06/2025	7455-0
3599	GOW4275	R100199852	07/06/2025	7463-0
3600	TCZ3I11	AG10204525	07/06/2025	5380-0
3601	OPG1B35	AG10204530	07/06/2025	5380-0
3602	PUM9329	AG10204259	07/06/2025	5550-0
3603	QPE5J50	AG10204262	07/06/2025	5541-4
3604	HNK2769	AG10203397	07/06/2025	5550-0
3605	QMU2G42	AG10204267	07/06/2025	5550-0
3606	QQI2E33	AG10204268	07/06/2025	5550-0
3607	QMZ1H60	AG10203400	07/06/2025	5568-0
3608	ATJ7A69	AG10206502	07/06/2025	5568-0
3609	HBM9115	AG10205905	07/06/2025	5550-0
3610	HEN1B48	AG10205906	07/06/2025	5568-0
3611	QQB2G69	AG10205907	07/06/2025	5568-0
3612	HJR5782	AG10205909	07/06/2025	5568-0
3613	SJE1F47	AG10205912	07/06/2025	5568-0
3614	RKV2D10	AG10205913	07/06/2025	5550-0
3615	GZT4430	AG10205543	07/06/2025	5452-1
3616	RYR9D72	AG10205544	07/06/2025	7633-1
3617	HCY8C98	AG08841663	07/06/2025	6530-0
3618	HBW6H99	AG08841664	07/06/2025	6530-0
3619	DVP8B42	AG10205546	07/06/2025	7030-1
3620	HJJ8484	AG10204115	07/06/2025	6530-0
3621	HHW9537	AG10205550	07/06/2025	5541-1
3622	MGR0F70	AG10207832	07/06/2025	6530-0
3623	QPO4A89	AG10207833	07/06/2025	5452-1
3624	GPL3882	AG10207835	07/06/2025	5452-1
3625	PAA2227	AG10207836	07/06/2025	5452-1
3626	PAA2227	AG10207837	07/06/2025	5525-0
3627	ENS8I03	AG10207838	07/06/2025	5193-0
3628	ENS8I03	AG10207839	07/06/2025	5185-2
3629	ENS8I03	AG10207840	07/06/2025	5185-1
3630	SHM8E50	AG10207841	07/06/2025	5843-3
3631	GYO8110	AG10207843	07/06/2025	5550-0
3632	PUE5B85	AG10207844	07/06/2025	5452-1
3633	HLX8H00	R100199853	07/06/2025	6050-3
3634	PXS0I17	R100199854	07/06/2025	6050-3
3635	OPY8961	R100199855	07/06/2025	6050-3
3636	HAX4I75	R100199856	07/06/2025	6050-3
3637	RNA1B36	R100199857	07/06/2025	6050-3
3638	HNP6J89	R100199858	07/06/2025	6050-3
3639	RTI3E95	R100199700	07/06/2025	5673-2
3640	OAC9F67	R100199701	07/06/2025	5673-2
3641	OPK6137	R100199702	07/06/2025	5673-2
3642	QXT1H96	R100199703	07/06/2025	6050-3
3643	SYH8C93	R100199704	07/06/2025	7455-0
3644	RNI3E81	R100199705	07/06/2025	7455-0
3645	HKC9433	R100199706	07/06/2025	5673-2
3646	LCO8I95	R100199707	07/06/2025	5673-2
3647	TDJ8I66	R100199718	07/06/2025	5673-2
3648	RGB2C02	R100199719	07/06/2025	7455-0
3649	HKA1472	R100199720	07/06/2025	5673-2
3650	JFJ1254	R100199722	07/06/2025	5673-2
3651	RMU3D38	R100199723	07/06/2025	5673-2
3652	NVQ9966	R100199724	07/06/2025	5673-2
3653	QNN0759	R100199725	07/06/2025	5673-2
3654	SIE4I38	R100199726	07/06/2025	5673-2
3655	OQT9H66	R100199727	07/06/2025	5673-2
3656	GNQ3D99	R100199728	07/06/2025	5673-2
3657	TDD0H77	R100199729	07/06/2025	7455-0
3658	TCL3I70	R100199730	07/06/2025	5673-2
3659	SGR1G70	R100199731	07/06/2025	7455-0
3660	TJK1B69	R100199732	07/06/2025	7455-0
3661	FSA4B44	R100199733	07/06/2025	5673-2
3662	HDI5I30	R100199735	07/06/2025	5673-2
3663	NQH0433	R100199736	07/06/2025	5673-2
3664	OQH9H93	R100199737	07/06/2025	5673-2
3665	HLG3E56	R100199738	07/06/2025	5673-2
3666	RTS4J61	R100199739	07/06/2025	5673-2
3667	LMH3A53	R100199740	07/06/2025	5673-2
3668	RNV8A01	R100199741	07/06/2025	5673-2
3669	QUK8169	R100199742	07/06/2025	7455-0
3670	HOK2183	R100199743	07/06/2025	5673-2

3671	UAI1G14	R100199744	07/06/2025	5673-2
3672	OQY4E03	R100199745	07/06/2025	5673-2
3673	OLO5D96	R100199746	07/06/2025	5673-2
3674	OMF9222	R100199747	07/06/2025	5673-2
3675	QGT1J07	R100199748	07/06/2025	5673-2
3676	HKA5D54	R100199749	07/06/2025	7455-0
3677	QOM8C49	R100199750	07/06/2025	7463-0
3678	QNO1446	R100199751	07/06/2025	7455-0
3679	OAC9F67	R100199752	07/06/2025	7455-0
3680	GXD3A87	R100199753	07/06/2025	7463-0
3681	SIE8D49	R100199754	07/06/2025	7455-0
3682	PKT7F01	R100199755	07/06/2025	5673-2
3683	HHB2355	R100199756	07/06/2025	6050-3
3684	TCX6D01	R100199757	07/06/2025	7455-0
3685	RUC1E28	R100199758	07/06/2025	6050-3
3686	HMU7C70	R100199759	07/06/2025	7455-0
3687	FWZ9A26	R100199760	07/06/2025	7455-0
3688	PVZ1D10	R100199761	07/06/2025	7455-0
3689	QNO6777	R100199762	07/06/2025	7455-0
3690	JGM4207	R100199763	07/06/2025	7455-0
3691	RTB2J44	R100199764	07/06/2025	7455-0
3692	NYA1C28	R100199765	07/06/2025	7455-0
3693	QWR0I56	R100199766	07/06/2025	7463-0
3694	PVL6011	R100199767	07/06/2025	7455-0
3695	QQR1818	R100199768	07/06/2025	7455-0
3696	PWT0826	R100199770	07/06/2025	7455-0
3697	RNE9D81	R100199771	07/06/2025	7455-0
3698	GSI7116	R100199772	07/06/2025	7455-0
3699	PWB5798	R100199773	07/06/2025	7455-0
3700	HDL5124	R100199774	07/06/2025	7455-0
3701	QNV5E59	R100199775	07/06/2025	7455-0
3702	QXV6J73	R100199776	07/06/2025	7455-0
3703	GTZ7733	R100199777	07/06/2025	7455-0
3704	RVN8E31	R100199778	07/06/2025	7463-0
3705	HEY4I43	R100199779	07/06/2025	7455-0
3706	ELW0A93	R100199780	07/06/2025	7455-0
3707	NXY6386	R100199781	07/06/2025	7455-0
3708	GVS4B76	R100199782	07/06/2025	7455-0
3709	BAD4H24	R100199783	07/06/2025	7455-0
3710	GNU9282	R100199784	07/06/2025	7463-0
3711	QQJ8I30	R100199785	07/06/2025	7455-0
3712	QXR0H19	R100199786	07/06/2025	7455-0
3713	HAR4498	R100199787	07/06/2025	7455-0
3714	DVR8G58	R100199788	07/06/2025	7455-0
3715	FKY5E10	R100199789	07/06/2025	7463-0
3716	HHS2D64	R100199790	07/06/2025	7455-0
3717	GTZ7733	R100199791	07/06/2025	7455-0
3718	GTK8F60	R100199792	07/06/2025	7471-0
3719	NYA2196	R100199794	07/06/2025	7455-0
3720	HGN9146	R100199795	07/06/2025	7463-0
3721	LMA7B28	R100199796	07/06/2025	7455-0
3722	QNF3890	R100199797	07/06/2025	7455-0
3723	SJF4C12	R100199798	07/06/2025	7455-0
3724	GVX6013	R100199799	07/06/2025	7455-0
3725	SYU4J00	R100199801	07/06/2025	7455-0
3726	GTK0755	R100199802	07/06/2025	7455-0
3727	HIM6J11	R100199803	07/06/2025	7463-0
3728	HDT2653	R100199804	07/06/2025	7463-0
3729	OLY0245	R100199805	07/06/2025	7455-0
3730	PXF7672	R100199806	07/06/2025	7455-0
3731	KRK7A65	R100199807	07/06/2025	7455-0
3732	QUH7794	R100199808	07/06/2025	7455-0
3733	QWR0I56	R100199809	07/06/2025	7455-0
3734	GSI3795	R100199810	07/06/2025	7455-0
3735	PXF0369	R100199811	07/06/2025	7455-0
3736	QOP3431	R100199812	07/06/2025	7455-0
3737	HJN8H88	R100199813	07/06/2025	7455-0
3738	OLQ0759	R100199814	07/06/2025	7455-0
3739	QAI1B96	R100199815	07/06/2025	7463-0
3740	DGW8J58	R100199816	07/06/2025	7455-0
3741	QPT9I31	R100199817	07/06/2025	7455-0
3742	RFU6E08	R100199818	07/06/2025	7455-0
3743	HAO0A01	R100199819	07/06/2025	7455-0
3744	HHW2J38	R100199820	07/06/2025	7455-0
3745	HIX7832	R100199821	07/06/2025	7455-0
3746	HCP2970	R100199822	07/06/2025	7463-0
3747	BPN1F46	R100199823	07/06/2025	7455-0
3748	SYW3F11	R100199824	07/06/2025	7455-0
3749	BSZ5C61	R100199825	07/06/2025	7463-0
3750	FFU3A34	R100199827	07/06/2025	7455-0
3751	QUP9I31	R100199828	07/06/2025	7455-0
3752	QQN3A42	R100199829	07/06/2025	7455-0
3753	PYR6D08	R100199708	07/06/2025	7455-0
3754	OWU1151	R100199709	07/06/2025	7455-0
3755	HKH9595	R100199710	07/06/2025	7455-0
3756	HEY4I43	R100199711	07/06/2025	7463-0
3757	HEF5G61	R100199830	07/06/2025	7463-0
3758	BBD4672	R100199712	07/06/2025	7455-0
3759	OMA2575	R100199713	07/06/2025	7455-0

3760	NXX3375	R100199714	07/06/2025	7471-0
3761	NXX3375	R100199715	07/06/2025	7455-0
3762	QNZ5H03	R100200130	07/06/2025	7455-0
3763	PBQ1E77	R100200131	07/06/2025	7455-0
3764	QOM8C49	R100200132	07/06/2025	7455-0
3765	QXV6J73	R100200133	07/06/2025	7463-0
3766	HHO3B01	R100200134	07/06/2025	7455-0
3767	TEA7B85	R100200135	07/06/2025	7455-0
3768	OLU3465	R100200136	07/06/2025	7455-0
3769	IMX6F96	R100200137	07/06/2025	5673-2
3770	HHE7H68	R100200138	07/06/2025	5673-2
3771	TDB8A58	R100200139	07/06/2025	7463-0
3772	TDD0H77	R100200140	07/06/2025	7455-0
3773	RJC7I38	R100200141	07/06/2025	7463-0
3774	HLZ7H82	R100200142	07/06/2025	6050-3
3775	RVZ6I15	R100200143	07/06/2025	7455-0
3776	PZF5512	R100200144	07/06/2025	7455-0
3777	HIT0J81	R100200145	07/06/2025	7455-0
3778	NXY7F57	R100200146	07/06/2025	7455-0
3779	HGC7J30	R100200173	07/06/2025	7463-0
3780	HKN0J89	R100200174	07/06/2025	7455-0
3781	RVV2E89	R100200175	07/06/2025	7455-0
3782	SYP2F51	R100200147	08/06/2025	7455-0
3783	HAR4754	R100200148	08/06/2025	7455-0
3784	QOZ3A82	R100200149	08/06/2025	7455-0
3785	HAG9842	R100200150	08/06/2025	7455-0
3786	QMY8I18	R100200151	08/06/2025	7455-0
3787	PWQ4H22	R100200152	08/06/2025	7455-0
3788	HMH3882	R100200153	08/06/2025	7463-0
3789	GZT2A42	R100200154	08/06/2025	7455-0
3790	HCB8H17	R100200155	08/06/2025	7455-0
3791	FVW4H20	R100200156	08/06/2025	7455-0
3792	OME6882	R100200157	08/06/2025	7455-0
3793	SGW1B92	R100200158	08/06/2025	7455-0
3794	RMO6C00	R100200159	08/06/2025	7455-0
3795	SHD4J72	R100200160	08/06/2025	7463-0
3796	HFX2I95	R100200161	08/06/2025	5673-2
3797	RMW0J08	R100200162	08/06/2025	7455-0
3798	OWJ8160	R100200164	08/06/2025	6050-3
3799	RVR5G06	R100200165	08/06/2025	7455-0
3800	SHK8J75	R100200166	08/06/2025	7463-0
3801	HCN6066	R100200167	08/06/2025	7455-0
3802	EED6F85	R100200168	08/06/2025	7455-0
3803	GNH7H96	R100200169	08/06/2025	7455-0
3804	GXS6I65	R100200170	08/06/2025	7455-0
3805	HNB6944	R100200171	08/06/2025	7455-0
3806	HEE0A46	R100200176	08/06/2025	7455-0
3807	NYE9399	R100200177	08/06/2025	7455-0
3808	AWO4E92	R100200178	08/06/2025	7455-0
3809	PIW1A10	R100199859	08/06/2025	7455-0
3810	ARZ2F09	R100199861	08/06/2025	7455-0
3811	HGC7E83	R100199862	08/06/2025	7455-0
3812	HNS3J80	R100199863	08/06/2025	7455-0
3813	HGG2140	R100199864	08/06/2025	7455-0
3814	QOM0B37	R100199867	08/06/2025	7455-0
3815	OUW5B18	R100199870	08/06/2025	7455-0
3816	PUX9719	R100199872	08/06/2025	7455-0
3817	TEH7J60	R100199873	08/06/2025	7455-0
3818	HLH8913	R100199874	08/06/2025	7455-0
3819	GPJ3830	R100199875	08/06/2025	7455-0
3820	PUU1496	R100199877	08/06/2025	7455-0
3821	HJR8368	R100199878	08/06/2025	7455-0
3822	GYD1E30	R100199879	08/06/2025	7455-0
3823	DCM9I70	R100199880	08/06/2025	7455-0
3824	LPX2G15	R100199882	08/06/2025	7455-0
3825	HKR0805	R100199883	08/06/2025	7455-0
3826	GOP7A90	R100199884	08/06/2025	7455-0
3827	HJF0D42	R100199885	08/06/2025	7455-0
3828	RNA7G00	R100199886	08/06/2025	7455-0
3829	HKK0C26	R100199887	08/06/2025	7455-0
3830	HAE0248	R100199888	08/06/2025	7455-0
3831	OXA1A18	R100199889	08/06/2025	7455-0
3832	QPF3I11	R100199890	08/06/2025	7455-0
3833	HAQ3I43	R100199891	08/06/2025	7455-0
3834	HKA6B15	R100199892	08/06/2025	7455-0
3835	QPS3C18	R100199800	08/06/2025	7455-0
3836	HEN2D95	R100199865	08/06/2025	7455-0
3837	HNV5I24	R100199866	08/06/2025	7463-0
3838	QNA1D74	R100199868	08/06/2025	7455-0
3839	HCB8H17	R100199869	08/06/2025	7455-0
3840	HKY4446	R100199893	08/06/2025	7463-0
3841	DYH7443	R100199894	08/06/2025	7455-0
3842	RNU1B02	R100199895	08/06/2025	7455-0
3843	HGR7G95	R100199896	08/06/2025	7463-0
3844	QMT6B88	R100199897	08/06/2025	7455-0
3845	RTL5F71	R100199898	08/06/2025	7455-0
3846	RMJ8C06	R100199899	08/06/2025	7455-0
3847	OPQ8A67	R100199900	08/06/2025	7455-0
3848	TEB0A28	R100199901	08/06/2025	7463-0

3849	TDV7C16	R100199902	08/06/2025	7471-0
3850	QUC1B26	R100199903	08/06/2025	7471-0
3851	TCI4A31	R100199904	08/06/2025	7455-0
3852	QUM3I72	R100199905	08/06/2025	7455-0
3853	TDE2E52	R100199906	08/06/2025	7463-0
3854	GFM4F07	R100199907	08/06/2025	7455-0
3855	KZN2D45	R100199908	08/06/2025	7455-0
3856	HJP0913	R100199909	08/06/2025	6050-3
3857	SHK5G29	R100199910	08/06/2025	6050-3
3858	PVJ2H22	R100199911	08/06/2025	7455-0
3859	SYO6A99	R100199912	08/06/2025	6050-3
3860	OLO7G12	R100199913	08/06/2025	6050-3
3861	HCV6738	R100199914	08/06/2025	5673-2
3862	QUU8F01	R100199915	08/06/2025	5673-2
3863	HDR4305	R100199916	08/06/2025	5673-2
3864	GTW6E13	R100199917	08/06/2025	5673-2
3865	QUV3630	R100199918	08/06/2025	7455-0
3866	FRQ3C01	R100199919	08/06/2025	5673-2
3867	HMI2I00	R100199920	08/06/2025	5673-2
3868	GYX4563	R100200179	08/06/2025	7455-0
3869	HAO7C72	R100199921	08/06/2025	5673-2
3870	RTC7A35	R100199922	08/06/2025	7455-0
3871	GKH3J14	R100199923	08/06/2025	6050-3
3872	OLV1E90	R100199924	08/06/2025	6050-3
3873	PXA5F57	R100199925	08/06/2025	6050-3
3874	SYS1E21	R100199926	08/06/2025	7463-0
3875	HFO4554	R100199927	08/06/2025	6050-3
3876	RNO2F02	R100199928	08/06/2025	6050-3
3877	QNR6105	R100199929	08/06/2025	5673-2
3878	HIY2140	R100199930	08/06/2025	7463-0
3879	HIV7B89	R100199931	08/06/2025	6050-3
3880	PXJ1G52	R100199932	08/06/2025	5673-2
3881	SEJ5H98	R100199933	08/06/2025	5673-2
3882	QPP1F26	R100199934	08/06/2025	5673-2
3883	HJI2D92	R100199935	08/06/2025	7455-0
3884	GSO8F70	R100199936	08/06/2025	5673-2
3885	HKT9A83	R100199937	08/06/2025	6050-3
3886	HZO2805	R100199938	08/06/2025	7455-0
3887	PPC1J67	R100199939	08/06/2025	6050-3
3888	HHQ0637	R100199940	08/06/2025	6050-3
3889	TBI8F36	R100199941	08/06/2025	5673-2
3890	HAA8D51	R100199942	08/06/2025	6050-3
3891	PWL6307	R100199943	08/06/2025	7455-0
3892	HBH9A42	R100199944	08/06/2025	7455-0
3893	SGX7E52	R100199945	08/06/2025	7455-0
3894	PZS9J98	R100199946	08/06/2025	7455-0
3895	OQC4A70	R100199947	08/06/2025	7455-0
3896	RMY8I10	R100199948	08/06/2025	6050-3
3897	HAW2J88	R100199949	08/06/2025	7455-0
3898	RFY7J17	R100199950	08/06/2025	7455-0
3899	QQA2049	R100199951	08/06/2025	7455-0
3900	HKL9375	R100199952	08/06/2025	5673-2
3901	HHR4F81	R100199953	08/06/2025	7455-0
3902	GYB9D16	R100199954	08/06/2025	7463-0
3903	RVE8I08	R100199955	08/06/2025	7455-0
3904	HLN3938	R100199956	08/06/2025	7455-0
3905	GSO7D41	R100199957	08/06/2025	7455-0
3906	HIS2A14	R100199958	08/06/2025	7455-0
3907	PVA5G17	R100199959	08/06/2025	7455-0
3908	PZR7C78	R100199960	08/06/2025	7455-0
3909	SIK8C55	R100199961	08/06/2025	7455-0
3910	EED6F85	R100199962	08/06/2025	7463-0
3911	QMU4247	R100199963	08/06/2025	7455-0
3912	HLA9775	R100199964	08/06/2025	7455-0
3913	GVV1131	R100199965	08/06/2025	7455-0
3914	HLJ6H38	R100199966	08/06/2025	7463-0
3915	NGT9895	R100199967	08/06/2025	7463-0
3916	FCH0E40	R100199969	08/06/2025	7455-0
3917	HOG4495	R100199970	08/06/2025	7455-0
3918	HEF9774	R100199971	08/06/2025	7455-0
3919	TDO5C58	R100199972	08/06/2025	7471-0
3920	HHT7192	R100199974	08/06/2025	7455-0
3921	GSD9G79	R100199976	08/06/2025	7455-0
3922	QNV5E59	R100199977	08/06/2025	7455-0
3923	OME1433	R100199978	08/06/2025	7455-0
3924	HJP7J10	R100199980	08/06/2025	7463-0
3925	SSF6C83	R100199981	08/06/2025	7455-0
3926	SYD6I10	R100199982	08/06/2025	7455-0
3927	GUL8J95	R100199983	08/06/2025	7455-0
3928	RVP9A42	R100199984	08/06/2025	7463-0
3929	JKK3E71	R100199985	08/06/2025	7455-0
3930	JIL1E72	R100199986	08/06/2025	7455-0
3931	NYF8H73	R100199987	08/06/2025	7463-0
3932	RVQ8C21	R100199988	08/06/2025	7455-0
3933	RFN4F63	R100199989	08/06/2025	7455-0
3934	SIL7B45	R100199990	08/06/2025	7455-0
3935	PXF6640	R100199991	08/06/2025	7463-0
3936	OBN7I48	R100199992	08/06/2025	7455-0
3937	GTG3757	R100199993	08/06/2025	7463-0

3938	OPU5504	R100199995	08/06/2025	7463-0
3939	HMC5G78	R100199996	08/06/2025	7455-0
3940	PUV6109	R100199997	08/06/2025	7455-0
3941	TJB6H30	R100199999	08/06/2025	7455-0
3942	GPK4H95	R100200000	08/06/2025	7455-0
3943	HAE0307	R100200001	08/06/2025	7455-0
3944	PXT1066	R100200002	08/06/2025	7455-0
3945	GVO3108	R100200004	08/06/2025	7455-0
3946	GTC4733	R100200005	08/06/2025	7455-0
3947	OLQ6303	R100200007	08/06/2025	7455-0
3948	GSQ7B41	R100200008	08/06/2025	7455-0
3949	RNE0E63	R100200009	08/06/2025	7455-0
3950	EZS9A02	R100200010	08/06/2025	7455-0
3951	JBB4A12	R100200011	08/06/2025	7463-0
3952	HCO4D02	R100200012	08/06/2025	7455-0
3953	PWA9D42	R100200013	08/06/2025	7455-0
3954	RTX8C08	R100200015	08/06/2025	7455-0
3955	HEA9296	R100200017	08/06/2025	7455-0
3956	GWV7F96	R100200019	08/06/2025	7455-0
3957	GYO7G68	R100200020	08/06/2025	7455-0
3958	HBB3D87	R100200022	08/06/2025	7455-0
3959	HNG5B64	R100200024	08/06/2025	7455-0
3960	EHZ8I01	R100200026	08/06/2025	7455-0
3961	HEI4815	R100200028	08/06/2025	7455-0
3962	HHS7I00	R100200030	08/06/2025	7455-0
3963	HBJ2127	R100200032	08/06/2025	7455-0
3964	HAQ3I43	R100200033	08/06/2025	7455-0
3965	TCS4F29	R100200035	08/06/2025	7455-0
3966	EYU0I42	R100200036	08/06/2025	7455-0
3967	HKO1274	R100200038	08/06/2025	7455-0
3968	RFR5G15	R100200021	08/06/2025	7455-0
3969	FHN3245	R100200023	08/06/2025	7455-0
3970	HCV0674	R100200025	08/06/2025	7455-0
3971	TCI4A31	R100200027	08/06/2025	7471-0
3972	FOB3G71	R100200029	08/06/2025	7455-0
3973	PUA6A99	R100200034	08/06/2025	7455-0
3974	PVF0B56	R100200037	08/06/2025	7455-0
3975	OPF0427	R100200039	08/06/2025	7463-0
3976	JXS2H85	R100200040	08/06/2025	7463-0
3977	TDN9H19	R100200041	08/06/2025	7455-0
3978	TDD6F05	R100200042	08/06/2025	7455-0
3979	HID4128	R100200043	08/06/2025	7455-0
3980	PVU4386	R100200044	08/06/2025	7455-0
3981	TBK6I98	R100200045	08/06/2025	7463-0
3982	SYP2E53	R100200046	08/06/2025	7455-0
3983	TCU5B26	R100200047	08/06/2025	7455-0
3984	HII9G83	R100200048	08/06/2025	7455-0
3985	RME2E16	R100200049	08/06/2025	7455-0
3986	PIW1A10	R100200050	08/06/2025	7455-0
3987	BDL5E83	R100200051	08/06/2025	7455-0
3988	QNC4J76	R100200052	08/06/2025	7455-0
3989	JHE0558	R100200053	08/06/2025	7455-0
3990	RTH1F39	R100200054	08/06/2025	7455-0
3991	GPJ4516	R100200055	08/06/2025	7455-0
3992	RNN0F66	R100200056	08/06/2025	7463-0
3993	JKB3A50	R100200057	08/06/2025	7455-0
3994	PZY4912	R100200058	08/06/2025	7455-0
3995	GZH4966	R100200059	08/06/2025	7455-0
3996	EWZ6I54	R100200060	08/06/2025	7455-0
3997	KZN2D45	R100200061	08/06/2025	7463-0
3998	OQB4D35	R100200062	08/06/2025	7455-0
3999	SUH8H51	R100200063	08/06/2025	7455-0
4000	GVY4800	R100200064	08/06/2025	7455-0
4001	HIA3426	R100200065	08/06/2025	7455-0
4002	GTJ6096	R100200066	08/06/2025	7455-0
4003	SJB7J04	R100200067	08/06/2025	7455-0
4004	QUR4205	R100200068	08/06/2025	7455-0
4005	RMF4A32	R100200069	08/06/2025	7455-0
4006	RNY4B10	R100200070	08/06/2025	7455-0
4007	SYA3A59	R100200071	08/06/2025	7455-0
4008	OQL4A94	R100200072	08/06/2025	7455-0
4009	HGC5848	R100200073	08/06/2025	7455-0
4010	TEI3A13	R100199968	08/06/2025	7471-0
4011	QUM5832	R100200074	08/06/2025	7455-0
4012	QPC9J94	R100199973	08/06/2025	7463-0
4013	GUE1871	R100200075	08/06/2025	7455-0
4014	TEC7D35	R100200076	08/06/2025	7455-0
4015	PUB5413	AG10206234	08/06/2025	5185-2
4016	HCO3H96	AG10206236	08/06/2025	5185-1
4017	OPR7B33	AG10206237	08/06/2025	5185-1
4018	HGZ4184	AG10206238	08/06/2025	5550-0
4019	AXP0A81	AG10206241	08/06/2025	5185-2
4020	QNG7215	AG10206245	08/06/2025	5568-0
4021	HOJ2E36	AG10206249	08/06/2025	5550-0
4022	GYO1617	AG10206251	08/06/2025	5550-0
4023	GWH4137	AG10206252	08/06/2025	5550-0
4024	PTN2I22	AG10206253	08/06/2025	5550-0
4025	HKT9J43	AG10206254	08/06/2025	5550-0
4026	QNI2F45	AG10206255	08/06/2025	5550-0

4027	HMY7F84	AG10205547	08/06/2025	6530-0
4028	HMY7F84	AG10205548	08/06/2025	5452-1
4029	HJB1F74	AG10204329	08/06/2025	7633-1
4030	GPJ5D50	AG10206256	08/06/2025	5185-1
4031	SID6J05	AG10206257	08/06/2025	5185-1
4032	GRE5E20	AG10204330	08/06/2025	5568-0
4033	HKQ8420	AG10207247	08/06/2025	5185-1
4034	HDN6415	AG10207248	08/06/2025	5185-1
4035	GZH7E60	AG10207249	08/06/2025	5185-1
4036	SMC7A33	AG10207250	08/06/2025	7633-1
4037	PVA3A73	AG10207251	08/06/2025	7633-1
4038	NFZ4324	AG10207252	08/06/2025	7633-1
4039	KFS5D08	AG10207253	08/06/2025	5185-1
4040	HJK7839	AG10207254	08/06/2025	5185-1
4041	ISI8I42	AG10207255	08/06/2025	5509-0
4042	GWA6664	AG10207256	08/06/2025	5185-1
4043	GSF4810	AG10207257	08/06/2025	5185-1
4044	QNH4225	AG10207258	08/06/2025	5185-1
4045	OPZ7F85	AG10207259	08/06/2025	6122-0
4046	GUV5I02	AG10207260	08/06/2025	5185-1
4047	GWV6068	AG10207261	08/06/2025	7633-1
4048	GTC6I62	AG10207262	08/06/2025	7633-1
4049	GTC6I62	AG10207263	08/06/2025	5185-1
4050	HCJ1F52	AG10207264	08/06/2025	5185-1
4051	GSJ2274	AG10207265	08/06/2025	5185-1
4052	LBW0234	AG10207266	08/06/2025	5185-2
4053	HFG3A84	AG10205549	08/06/2025	6530-0
4054	JLL0275	AG10206258	08/06/2025	5185-1
4055	TDC4A55	AG08844447	08/06/2025	7030-1
4056	GOS7707	AG10204116	08/06/2025	6530-0
4057	GOS7707	AG10204117	08/06/2025	5185-1
4058	GVO8G25	AG10204118	08/06/2025	6530-0
4059	GVO8G25	AG10204119	08/06/2025	5185-1
4060	GVO8G25	AG10204120	08/06/2025	5185-2
4061	PWV1I80	AG10204121	08/06/2025	6530-0
4062	HJQ6D29	AG10205551	08/06/2025	7030-1
4063	PWP5548	AG08844448	08/06/2025	5738-0
4064	PWP5548	AG08844449	08/06/2025	5835-0
4065	HNX4B91	AG08844451	08/06/2025	6530-0
4066	MRH0270	AG08841665	08/06/2025	5185-1
4067	QOS3D57	R100199975	08/06/2025	6050-3
4068	HIJ8D32	R100199979	08/06/2025	6050-3
4069	GWV7F96	R100199994	08/06/2025	6050-3
4070	RTR8D52	R100199998	08/06/2025	6050-3
4071	KQO7B81	R100200003	08/06/2025	6050-3
4072	OWZ1F70	R100200014	08/06/2025	6050-3
4073	OQB6C22	R100200018	08/06/2025	6050-3
4074	HJU2772	R100200077	09/06/2025	6050-3
4075	OXD1A04	R100200078	09/06/2025	6050-3
4076	SHD1E55	R100200205	09/06/2025	7463-0
4077	RMZ0G29	R100200206	09/06/2025	7455-0
4078	JGZ0E57	R100200208	09/06/2025	7463-0
4079	TDJ5G50	R100200210	09/06/2025	7455-0
4080	SGG4B46	R100200211	09/06/2025	7455-0
4081	HLN8A81	R100200212	09/06/2025	7455-0
4082	RMD5C01	R100200213	09/06/2025	7455-0
4083	QOM0E75	R100200214	09/06/2025	7455-0
4084	QUC8537	R100200216	09/06/2025	7455-0
4085	HAE8669	R100200217	09/06/2025	7455-0
4086	QUK6A12	R100200218	09/06/2025	7455-0
4087	HEN0F52	R100200219	09/06/2025	7455-0
4088	HFO4974	R100200220	09/06/2025	7455-0
4089	SJD4C83	R100200221	09/06/2025	7455-0
4090	QOF8E10	R100200079	09/06/2025	6050-3
4091	RTW6H46	R100200222	09/06/2025	7455-0
4092	HHQ3675	R100200080	09/06/2025	6050-3
4093	RFV6I75	R100200223	09/06/2025	7455-0
4094	RUV0E96	R100200224	09/06/2025	7455-0
4095	OVF0A52	R100200225	09/06/2025	7455-0
4096	PUE1D67	R100200198	09/06/2025	7471-0
4097	HGU3954	R100200226	09/06/2025	7463-0
4098	OLQ8442	R100200227	09/06/2025	7455-0
4099	QPT4D66	R100200228	09/06/2025	7455-0
4100	HJR8690	R100200229	09/06/2025	7455-0
4101	TDG5C21	R100200230	09/06/2025	7455-0
4102	HGC5848	R100200231	09/06/2025	7463-0
4103	HFI6288	R100200199	09/06/2025	7471-0
4104	LSL8189	R100200232	09/06/2025	7455-0
4105	GZW0455	R100200233	09/06/2025	7455-0
4106	OOV6960	R100200180	09/06/2025	5673-2
4107	QWR8213	R100200181	09/06/2025	5673-2
4108	SIC3D29	R100200182	09/06/2025	5673-2
4109	HMH5007	R100200183	09/06/2025	5673-2
4110	HDW5267	R100200184	09/06/2025	5673-2
4111	GXH9748	R100200185	09/06/2025	5673-2
4112	RVM5J30	R100200234	09/06/2025	7463-0
4113	QUH7D27	R100200186	09/06/2025	5673-2
4114	TDX4H04	R100200235	09/06/2025	7455-0
4115	TDZ4A75	R100200187	09/06/2025	5673-2

4116	PXN1719	R100200188	09/06/2025	5673-2
4117	QPV7G42	R100200236	09/06/2025	7455-0
4118	STB9D83	R100200189	09/06/2025	5673-2
4119	RFA8B45	R100200190	09/06/2025	5673-2
4120	JGG5G65	R100200191	09/06/2025	5673-2
4121	GZN8F99	R100200081	09/06/2025	6050-3
4122	HAC7413	R100200237	09/06/2025	7455-0
4123	HCJ6D77	R100200192	09/06/2025	5673-2
4124	PUV9G77	R100200238	09/06/2025	7455-0
4125	HIR6A75	R100200193	09/06/2025	5673-2
4126	QNS9439	R100200082	09/06/2025	6050-3
4127	QNS9439	R100200239	09/06/2025	7455-0
4128	SIG3E25	R100200240	09/06/2025	7455-0
4129	OQP7442	R100200241	09/06/2025	7455-0
4130	PVL6247	R100200242	09/06/2025	7463-0
4131	HBC0062	R100200194	09/06/2025	6050-3
4132	IZU9I86	R100200195	09/06/2025	5673-2
4133	FBY3E66	R100200243	09/06/2025	7455-0
4134	SHF4E53	R100200244	09/06/2025	7455-0
4135	DZB6943	R100200245	09/06/2025	7455-0
4136	PUV9G77	R100200246	09/06/2025	7463-0
4137	GPJ5D50	R100200247	09/06/2025	7455-0
4138	GUM2580	R100200248	09/06/2025	7455-0
4139	QQU8D01	R100200249	09/06/2025	7455-0
4140	RVZ9A20	R100200250	09/06/2025	7463-0
4141	PKW1G82	R100200251	09/06/2025	7455-0
4142	GTN5F05	R100200252	09/06/2025	7463-0
4143	HMA9554	R100200253	09/06/2025	7455-0
4144	GYV5733	R100200254	09/06/2025	7463-0
4145	RTN0F11	R100200255	09/06/2025	7455-0
4146	HJR7131	R100200256	09/06/2025	7455-0
4147	HGO5568	R100200257	09/06/2025	7455-0
4148	RVD2C36	R100200258	09/06/2025	7455-0
4149	GVJ6829	R100200259	09/06/2025	7455-0
4150	PYM8I11	R100200260	09/06/2025	7463-0
4151	OPA6132	R100200261	09/06/2025	7455-0
4152	HKR5A04	R100200262	09/06/2025	7463-0
4153	HJU7J49	R100200263	09/06/2025	7455-0
4154	GYZ5C65	R100200264	09/06/2025	7455-0
4155	RTW3B90	R100200265	09/06/2025	7455-0
4156	PZK9908	R100200266	09/06/2025	7455-0
4157	HGF5B41	R100200267	09/06/2025	7455-0
4158	GYV5733	R100200268	09/06/2025	7463-0
4159	OQB4210	R100200269	09/06/2025	7455-0
4160	BVB3451	R100200270	09/06/2025	7455-0
4161	GIW7I31	R100200271	09/06/2025	7455-0
4162	KYF5F69	R100200272	09/06/2025	7455-0
4163	NGX1G98	R100200288	09/06/2025	7455-0
4164	SYL4D60	R100200273	09/06/2025	7463-0
4165	TCX5J20	R100200289	09/06/2025	7455-0
4166	HDV9942	R100200290	09/06/2025	7455-0
4167	HIH1756	R100200291	09/06/2025	7455-0
4168	HCH2383	R100200292	09/06/2025	7455-0
4169	RNX5J49	R100200293	09/06/2025	7455-0
4170	OWL1A46	R100200294	09/06/2025	7455-0
4171	PXV1F11	R100200274	09/06/2025	7463-0
4172	RMK6B37	R100200295	09/06/2025	7455-0
4173	HDX3G41	R100200275	09/06/2025	7463-0
4174	SYL4D60	R100200296	09/06/2025	7455-0
4175	HJF6B87	R100200297	09/06/2025	7455-0
4176	KQW3F11	R100200298	09/06/2025	7455-0
4177	AZD9B33	R100200299	09/06/2025	7455-0
4178	RVK0G69	R100200276	09/06/2025	7463-0
4179	SIA0F64	R100200300	09/06/2025	7455-0
4180	QNE5A11	R100200301	09/06/2025	7455-0
4181	ORA8B80	R100200302	09/06/2025	7455-0
4182	PUH2B18	R100200303	09/06/2025	7455-0
4183	GLB2307	R100200304	09/06/2025	7455-0
4184	SIA3G68	R100200305	09/06/2025	7455-0
4185	NYR0A94	R100200306	09/06/2025	7455-0
4186	HJG3A40	R100200307	09/06/2025	7455-0
4187	QNQ0E71	R100200308	09/06/2025	7455-0
4188	PXW9H15	R100200277	09/06/2025	7463-0
4189	TDT2F36	R100200309	09/06/2025	7455-0
4190	GGN6G65	R100200310	09/06/2025	7455-0
4191	GZK1708	R100200278	09/06/2025	7463-0
4192	HNU8065	R100200279	09/06/2025	7463-0
4193	GYR0944	R100200311	09/06/2025	7455-0
4194	IZU9I86	R100200280	09/06/2025	7463-0
4195	HDF9903	R100200312	09/06/2025	7455-0
4196	PXV1F11	R100200281	09/06/2025	7463-0
4197	GYI0607	R100200313	09/06/2025	7455-0
4198	HFD5916	R100200282	09/06/2025	7463-0
4199	REP9E22	R100200314	09/06/2025	7455-0
4200	AQQ7568	R100200315	09/06/2025	7455-0
4201	HKH8B55	R100200283	09/06/2025	7463-0
4202	TDX0F81	R100200316	09/06/2025	7455-0
4203	PUQ7B07	R100200317	09/06/2025	7455-0
4204	GUL3671	R100200318	09/06/2025	7455-0

4205	HIV6I94	R100200284	09/06/2025	7463-0
4206	PZY1894	R100200285	09/06/2025	7463-0
4207	OQC0894	R100200319	09/06/2025	7455-0
4208	HKD1028	R100200320	09/06/2025	7455-0
4209	SGJ6E29	R100200321	09/06/2025	7455-0
4210	RME0D23	R100200322	09/06/2025	7455-0
4211	GWC7346	R100200323	09/06/2025	7455-0
4212	HCP2G03	R100200324	09/06/2025	7455-0
4213	HFB6866	R100200286	09/06/2025	7463-0
4214	GYB8D99	R100200325	09/06/2025	7455-0
4215	HIR6A75	R100200326	09/06/2025	7455-0
4216	ENV5F98	R100200327	09/06/2025	7455-0
4217	GVV3204	AG10202973	09/06/2025	5185-1
4218	GWC1H52	AG10202974	09/06/2025	5185-1
4219	HBW5J17	AG10202977	09/06/2025	5185-1
4220	AXC6885	AG10206505	09/06/2025	5185-1
4221	BXD0E14	AG08809637	09/06/2025	7366-2
4222	QOY4F79	AG08809638	09/06/2025	7366-2
4223	GQG8438	AG10206506	09/06/2025	5185-1
4224	PCG9D37	AG08809640	09/06/2025	5550-0
4225	HHX6280	AG10206507	09/06/2025	5185-1
4226	GZK1828	AG10202978	09/06/2025	5509-0
4227	GXQ5818	AG08809641	09/06/2025	5550-0
4228	GZH4966	AG10203824	09/06/2025	6530-0
4229	QOP0C30	AG08809642	09/06/2025	7625-1
4230	PWD8850	AG08809643	09/06/2025	5550-0
4231	SWJ8J20	AG08844452	09/06/2025	7030-1
4232	SYG6B65	AG10206260	09/06/2025	7633-1
4233	HMK3G66	AG10206261	09/06/2025	7633-1
4234	OZO3G78	AG10206262	09/06/2025	7633-1
4235	OMG3E75	AG10206263	09/06/2025	7633-1
4236	HMO1122	AG10206264	09/06/2025	7633-1
4237	PAF8A00	AG10206265	09/06/2025	7633-1
4238	DUE9H34	AG10206266	09/06/2025	7633-1
4239	GKO2118	AG10204122	09/06/2025	5185-1
4240	HFU3F88	AG10204123	09/06/2025	6122-0
4241	GVQ4H14	AG10204124	09/06/2025	5185-2
4242	GPP9882	AG10204125	09/06/2025	5185-1
4243	GMD9I07	AG08809644	09/06/2025	5550-0
4244	HAV8J52	AG08844453	09/06/2025	5550-0
4245	HGS9405	AG10204126	09/06/2025	5185-1
4246	HJI9A25	AG10204127	09/06/2025	5185-1
4247	HGJ3177	AG10204128	09/06/2025	5185-1
4248	RMO8C91	AG08809645	09/06/2025	5550-0
4249	GXQ5818	AG08809646	09/06/2025	5550-0
4250	GSO4D56	AG10204129	09/06/2025	5185-1
4251	MLI7B43	AG10204130	09/06/2025	5185-1
4252	BEP8C62	AG10204333	09/06/2025	7633-1
4253	PWT9I14	AG10204334	09/06/2025	7366-2
4254	GQR2E93	AG10204335	09/06/2025	5568-0
4255	QNY2337	AG10204337	09/06/2025	7366-2
4256	JRG4450	AG10204131	09/06/2025	5185-1
4257	OPK1H45	AG10204132	09/06/2025	5185-2
4258	QOJ8569	AG10204133	09/06/2025	7633-2
4259	GZO3D21	AG10204134	09/06/2025	5185-1
4260	OLY7478	AG10205257	09/06/2025	7030-1
4261	HDV1D69	AG10204135	09/06/2025	5185-1
4262	HLF8J73	AG10204136	09/06/2025	6122-0
4263	GQN1D71	AG10204139	09/06/2025	5185-1
4264	RGD0E12	AG10204140	09/06/2025	6122-0
4265	OLS3J44	AG10205919	09/06/2025	7366-2
4266	HOJ3543	AG10205920	09/06/2025	7366-2
4267	HPZ6I70	AG10204272	09/06/2025	5550-0
4268	GON7824	AG10206159	09/06/2025	5550-0
4269	GVU6438	AG10206160	09/06/2025	5550-0
4270	QUV3A67	AG10206163	09/06/2025	7366-2
4271	QUH3038	AG10206165	09/06/2025	7684-1
4272	PAH6I23	AG10206167	09/06/2025	7366-2
4273	RTG6C45	AG10206168	09/06/2025	7366-2
4274	RMN1G87	AG10206169	09/06/2025	5452-1
4275	HIR4910	AG10206170	09/06/2025	5550-0
4276	HAY6F33	AG10206171	09/06/2025	5509-0
4277	FHS9D82	AG10205808	09/06/2025	5460-0
4278	AUG4D41	AG10205809	09/06/2025	5568-0
4279	GFH6G25	AG10205810	09/06/2025	5541-4
4280	HNX2306	AG10205811	09/06/2025	5541-4
4281	FHS9D82	AG10205812	09/06/2025	5380-0
4282	JEA3669	AG08844455	09/06/2025	6530-0
4283	PWI0D28	AG10204857	09/06/2025	7366-2
4284	OPI7951	AG10204858	09/06/2025	5509-0
4285	HKL3I01	AG10204860	09/06/2025	7684-1
4286	GXW3894	AG10204862	09/06/2025	5185-1
4287	HOI8081	AG10204863	09/06/2025	5509-0
4288	ISY4208	AG10204864	09/06/2025	5525-0
4289	HAO0D44	AG10204865	09/06/2025	5550-0
4290	HFT3013	AG10204866	09/06/2025	5541-1
4291	SHN0F65	AG10206267	09/06/2025	7633-1
4292	SYE4F68	AG08844140	09/06/2025	7366-2
4293	RFD8D22	AG08844141	09/06/2025	5550-0

4294	HGY9B30	AG08844143	09/06/2025	5541-4
4295	OWQ7314	AG08844144	09/06/2025	5541-1
4296	SHU4D74	AG08844145	09/06/2025	5550-0
4297	SVK8A24	AG08844146	09/06/2025	5525-0
4298	HLK8I09	AG08844147	09/06/2025	5550-0
4299	SFK5E10	AG10206269	09/06/2025	7633-1
4300	HII6B61	AG10206270	09/06/2025	7633-1
4301	OWY1A65	AG10205552	09/06/2025	5550-0
4302	HGR3J97	AG10205553	09/06/2025	5550-0
4303	TCX6E78	AG10205554	09/06/2025	7048-1
4304	HKI3J38	AG10204421	09/06/2025	6564-0
4305	TCA0J69	AG10205559	09/06/2025	7684-2
4306	HHT6C53	AG10207861	09/06/2025	6530-0
4307	PUB9129	AG10207860	09/06/2025	7633-2
4308	PVN8F21	AG10207859	09/06/2025	5860-0
4309	SYD4A65	AG10204144	09/06/2025	7030-1
4310	SYD4A65	AG10204145	09/06/2025	7048-1
4311	OGH1805	R100200328	09/06/2025	7455-0
4312	PUE1D67	R100200287	09/06/2025	7463-0
4313	HLK9I72	R100200200	09/06/2025	7471-0
4314	MWV4G54	R100200329	09/06/2025	7455-0
4315	RFD4D41	R100200330	09/06/2025	7455-0
4316	HHV3750	R100200331	09/06/2025	7455-0
4317	RVO3F73	R100200332	09/06/2025	7455-0
4318	SJD2J34	R100200201	09/06/2025	7471-0
4319	OXF0834	R100200333	09/06/2025	7455-0
4320	EWZ4I55	R100200334	09/06/2025	7455-0
4321	PVV6J19	R100200196	09/06/2025	5673-2
4322	RUD0J31	R100200335	09/06/2025	7455-0
4323	QQA8593	R100200336	09/06/2025	7455-0
4324	HWV0E82	R100200337	09/06/2025	7455-0
4325	PXS3G39	R100200202	09/06/2025	7463-0
4326	JAI4C36	R100200197	09/06/2025	5673-2
4327	QUR4H13	R100200338	09/06/2025	7455-0
4328	HEN1B98	R100200339	09/06/2025	7455-0
4329	PZW5G27	R100200203	09/06/2025	7463-0
4330	HES9E97	R100200340	09/06/2025	7455-0
4331	RUB4G62	R100200341	09/06/2025	7455-0
4332	TCO9G38	R100200342	09/06/2025	7455-0
4333	OWV2I05	R100200343	09/06/2025	7455-0
4334	GWC7346	R100200344	09/06/2025	7455-0
4335	QUQ0E22	R100200345	09/06/2025	7455-0
4336	PUV9G77	R100200346	09/06/2025	7455-0
4337	PWY5702	R100200204	09/06/2025	7463-0
4338	SGG4B46	R100200347	09/06/2025	7455-0
4339	QPO2743	R100200348	09/06/2025	7455-0
4340	QUM0D73	AG10206172	10/06/2025	5550-0
4341	HNB5438	AG10206174	10/06/2025	5185-1
4342	GUT9625	AG10206176	10/06/2025	5185-1
4343	NYC6833	AG10205813	10/06/2025	5185-1
4344	HMV1160	AG10205814	10/06/2025	5185-1
4345	HDV1053	AG10205815	10/06/2025	5185-1
4346	HMR6140	AG10205816	10/06/2025	5185-1
4347	PYB8C61	AG10205817	10/06/2025	7366-2
4348	NXZ6E59	AG10206604	10/06/2025	5185-1
4349	RTH8C07	AG10206606	10/06/2025	5185-1
4350	QOR6C26	AG10206607	10/06/2025	5185-1
4351	HMI5393	AG10206608	10/06/2025	5185-1
4352	RFV3G76	AG10207267	10/06/2025	5568-0
4353	DSR3F37	AG10207268	10/06/2025	5185-1
4354	KLW1B38	AG10207269	10/06/2025	5185-1
4355	GSV1E99	AG10207270	10/06/2025	7633-1
4356	HKC6786	AG10207271	10/06/2025	5185-1
4357	EGJ4A52	AG10207272	10/06/2025	7633-1
4358	QXR0I57	AG10207273	10/06/2025	5185-1
4359	GTO2B04	AG10207274	10/06/2025	5185-1
4360	PVD6147	AG10207275	10/06/2025	5185-1
4361	GTM2999	AG10207276	10/06/2025	5185-1
4362	HKI3201	AG10207277	10/06/2025	5185-1
4363	PVL8I27	AG10207278	10/06/2025	5185-1
4364	HLM5E90	AG10207279	10/06/2025	5185-1
4365	GXO3846	AG10207280	10/06/2025	5185-1
4366	HJR8A40	AG10207281	10/06/2025	5185-1
4367	HLU6B46	AG10207282	10/06/2025	5185-1
4368	QNF0E82	AG10207283	10/06/2025	5185-1
4369	HID5712	AG10207285	10/06/2025	5185-1
4370	QBD1D10	AG10207286	10/06/2025	7633-1
4371	HMD1E95	AG10207288	10/06/2025	5185-1
4372	EYO2H50	AG10207289	10/06/2025	5185-1
4373	JWB0924	AG10207290	10/06/2025	5185-1
4374	HLT9256	AG10207291	10/06/2025	5185-1
4375	HFR9833	AG10207293	10/06/2025	5185-1
4376	GAX9H44	AG10207294	10/06/2025	7633-1
4377	GQR3H90	AG10207295	10/06/2025	5185-1
4378	SIX7H11	AG10207296	10/06/2025	7633-1
4379	RMO2A31	AG10207297	10/06/2025	7633-1
4380	OKS0C69	AG10207298	10/06/2025	7633-1
4381	QQV4G00	AG10207299	10/06/2025	7633-1
4382	GYZ1I53	AG10207300	10/06/2025	5185-1

4383	RTI8F76	AG10204339	10/06/2025	5738-0
4384	RUJ4C23	AG10206610	10/06/2025	5185-1
4385	RUT0E56	AG10208001	10/06/2025	7633-1
4386	HDV5779	AG10208003	10/06/2025	5185-1
4387	HDI4921	AG10208004	10/06/2025	5185-1
4388	NZO1E39	AG10208005	10/06/2025	5550-0
4389	OPG7670	AG10208006	10/06/2025	5550-0
4390	LRD6101	AG10208007	10/06/2025	6122-0
4391	AXV6779	AG10208008	10/06/2025	6122-0
4392	QMB5A20	AG10208009	10/06/2025	7633-1
4393	RFS3E80	AG10208010	10/06/2025	6122-0
4394	GML8D95	AG10208011	10/06/2025	5185-1
4395	PWI6476	AG10208012	10/06/2025	7633-1
4396	TDM2C00	AG10208013	10/06/2025	5991-0
4397	HCS8225	AG10208014	10/06/2025	5185-1
4398	OQZ5D51	AG10208015	10/06/2025	7633-1
4399	HMX6I25	AG10206611	10/06/2025	7366-2
4400	OXJ7495	AG10206612	10/06/2025	6122-0
4401	HIM5776	AG10206613	10/06/2025	5185-1
4402	GZH9681	AG10206614	10/06/2025	5185-1
4403	HFR7102	AG10206271	10/06/2025	5185-1
4404	HLO9B13	AG10206272	10/06/2025	5185-1
4405	OPO1771	AG10206273	10/06/2025	5185-1
4406	PXQ3897	AG10206274	10/06/2025	5185-1
4407	HDH8354	AG10206275	10/06/2025	5185-1
4408	HFT6654	AG08841666	10/06/2025	5738-0
4409	OUI5A53	AG10206276	10/06/2025	5541-4
4410	KLX3080	AG10208016	10/06/2025	7633-1
4411	QUG4E53	AG10208017	10/06/2025	7633-1
4412	BEL2858	AG10203567	10/06/2025	5460-0
4413	HBR1A87	AG10206287	10/06/2025	5452-1
4414	JEA3669	AG10203568	10/06/2025	6530-0
4415	RFX4F29	AG10206288	10/06/2025	5550-0
4416	DFL5451	AG10206290	10/06/2025	5568-0
4417	HIU4G36	AG10206291	10/06/2025	5576-0
4418	LVA9G52	AG10206296	10/06/2025	5525-0
4419	TEJ1E04	AG10206298	10/06/2025	5509-0
4420	HJR6669	AG10206299	10/06/2025	5185-1
4421	RUJ7G73	AG10206300	10/06/2025	5185-1
4422	HEA6J70	AG10208201	10/06/2025	5185-1
4423	BZT0475	AG10208202	10/06/2025	5185-1
4424	PZI7D45	AG10208204	10/06/2025	5185-1
4425	LUP2G90	AG10208205	10/06/2025	5185-1
4426	SSW3A80	AG10208206	10/06/2025	5185-1
4427	HDD6535	AG10205562	10/06/2025	5193-0
4428	GTK2G96	AG10203034	10/06/2025	5185-1
4429	HNE6416	AG10203035	10/06/2025	5185-2
4430	GZB2G98	AG10203036	10/06/2025	5185-1
4431	OWN6G48	AG10203037	10/06/2025	5568-0
4432	HAK0871	AG10203038	10/06/2025	5185-1
4433	RUH8C93	AG10203039	10/06/2025	5509-0
4434	KZU7563	AG10203040	10/06/2025	5185-1
4435	OUK7636	AG10203041	10/06/2025	7366-2
4436	PVU0487	AG10203042	10/06/2025	5185-1
4437	HLN4820	AG10203043	10/06/2025	7366-2
4438	OQE4J03	AG10203044	10/06/2025	5185-2
4439	HCO6598	AG10203045	10/06/2025	5185-1
4440	GWA7976	AG10203046	10/06/2025	5185-1
4441	TDV2F27	AG10203047	10/06/2025	5185-1
4442	ORI5B01	AG10203048	10/06/2025	7366-2
4443	GGQ3J20	AG10203049	10/06/2025	5185-1
4444	RMJ6C55	AG10203050	10/06/2025	7366-2
4445	HJN5976	AG10203051	10/06/2025	5185-1
4446	HNB7D11	AG10203052	10/06/2025	5185-1
4447	DRP9744	AG10204350	10/06/2025	5185-1
4448	RTH6B58	AG10204351	10/06/2025	5185-1
4449	PWW0G88	AG10204352	10/06/2025	5185-1
4450	HEW7F65	AG10204353	10/06/2025	5185-1
4451	HJD1903	AG10204354	10/06/2025	5185-1
4452	HGO0565	AG10206177	11/06/2025	5550-0
4453	HGF8D84	AG10206178	11/06/2025	5550-0
4454	GUK2158	AG10206179	11/06/2025	5550-0
4455	DGZ0J11	AG10206509	11/06/2025	5525-0
4456	PWS6A85	AG10208207	11/06/2025	7633-1
4457	SYA2D80	AG10208208	11/06/2025	7633-1
4458	HNQ5364	AG10208209	11/06/2025	7633-1
4459	OEX2093	AG10208210	11/06/2025	7633-1
4460	SYZ4G18	AG10208211	11/06/2025	7633-1
4461	IRU6B99	AG10208212	11/06/2025	7633-1
4462	OPM1I56	AG10208213	11/06/2025	7633-1
4463	QBD7D50	AG10208214	11/06/2025	7633-1
4464	HGP6656	AG10208215	11/06/2025	7633-1
4465	GXI6C83	AG10208216	11/06/2025	7633-1
4466	QUH6F30	AG10204274	11/06/2025	5541-4
4467	HJR7005	AG10204275	11/06/2025	5460-0
4468	OLV4881	AG10204277	11/06/2025	5550-0
4469	PYV9370	AG10204279	11/06/2025	5541-1
4470	HCG1G65	AG10204280	11/06/2025	5550-0
4471	RVM0C91	AG10204281	11/06/2025	5550-0

4472	PUY8275	AG10204282	11/06/2025	5550-0
4473	HJN3261	AG10204283	11/06/2025	5550-0
4474	GOI5333	AG10204284	11/06/2025	5550-0
4475	HCS7729	AG10205922	11/06/2025	5550-0
4476	TCN3F18	AG10205923	11/06/2025	5550-0
4477	HZN0B52	AG10205924	11/06/2025	5550-0
4478	HHB9G24	AG10205925	11/06/2025	5550-0
4479	TEN0H47	AG10205926	11/06/2025	7366-2
4480	GYW3A52	AG10205927	11/06/2025	7366-2
4481	PVG8274	AG10205928	11/06/2025	5550-0
4482	DKT9186	AG10205929	11/06/2025	5550-0
4483	EZK0170	AG10205930	11/06/2025	7366-1
4484	PXP3D69	AG10205931	11/06/2025	7366-2
4485	OLY7D51	AG10206615	11/06/2025	5550-0
4486	GNI7092	AG10206616	11/06/2025	5550-0
4487	OLV4881	AG10206617	11/06/2025	5550-0
4488	TDU7A64	AG10206618	11/06/2025	5550-0
4489	FAS4F84	AG10206620	11/06/2025	5550-0
4490	QQR1382	AG10206621	11/06/2025	5460-0
4491	GOI5A78	AG10206622	11/06/2025	5525-0
4492	GOI5A78	AG10206623	11/06/2025	5525-0
4493	OPO3D26	AG10206624	11/06/2025	5550-0
4494	HKD2642	AG10206625	11/06/2025	5550-0
4495	RVI1D39	AG10206626	11/06/2025	7366-2
4496	QPC5G11	AG10206627	11/06/2025	7366-2
4497	PUP0639	AG10206628	11/06/2025	7366-2
4498	FOU9I46	AG10206629	11/06/2025	7366-2
4499	SHD1E55	AG10206631	11/06/2025	7366-2
4500	HGO1J92	AG10206632	11/06/2025	7366-2
4501	QNU7I09	AG10206633	11/06/2025	7366-2
4502	HBN3E60	AG10206634	11/06/2025	7366-2
4503	HKD2642	AG10206635	11/06/2025	5550-0
4504	RFU9C97	AG10206636	11/06/2025	7366-2
4505	HGP3675	AG10205818	11/06/2025	5380-0
4506	QEU6D17	AG10205819	11/06/2025	5541-4
4507	GVT1I50	AG10205820	11/06/2025	5541-4
4508	PWL8J13	AG10205821	11/06/2025	5193-0
4509	ODB7545	AG10205822	11/06/2025	5509-0
4510	HHX2B34	AG10205823	11/06/2025	5568-0
4511	MGI0151	AG10204422	11/06/2025	6530-0
4512	PUM8587	AG08844150	11/06/2025	5550-0
4513	QOA3E53	AG08844151	11/06/2025	5550-0
4514	HOJ8843	AG08844152	11/06/2025	5550-0
4515	PVN0317	AG08844153	11/06/2025	5568-0
4516	FLL7C17	AG08844154	11/06/2025	5541-1
4517	GTT8233	AG08844155	11/06/2025	5541-1
4518	HBI8G91	AG10204142	11/06/2025	6122-0
4519	PVF5D56	AG10204143	11/06/2025	7633-2
4520	HKP7573	AG08841935	11/06/2025	6050-2
4521	OPQ0145	AG10207858	11/06/2025	5843-4
4522	NQA2F32	AG10204370	11/06/2025	7633-1
4523	GZN8D26	AG10204371	11/06/2025	7633-1
4524	RTL6D43	AG10204373	11/06/2025	7633-1
4525	OQO5795	AG10204374	11/06/2025	7633-1
4526	HIO5I94	AG10204375	11/06/2025	7633-1
4527	OFD0I33	AG10204376	11/06/2025	7633-1
4528	HML0C20	AG10204377	11/06/2025	7633-1
4529	KFH1099	AG10204378	11/06/2025	7633-1
4530	QUZ9A95	AG10204379	11/06/2025	7633-1
4531	QOP3B88	AG10204380	11/06/2025	7366-2
4532	FRG5A45	AG10204381	11/06/2025	7633-2
4533	CFA1152	AG10204382	11/06/2025	5185-1
4534	GZD0720	AG10204383	11/06/2025	5185-1
4535	TDP8D49	AG10205604	11/06/2025	5541-1
4536	NYG3E53	AG10205605	11/06/2025	5541-1
4537	QGY4A82	AG10205606	11/06/2025	5550-0
4538	PSJ7A12	AG10205607	11/06/2025	5452-1
4539	QNQ7D24	AG10205609	11/06/2025	5550-0
4540	FLE6E49	AG10208420	11/06/2025	6530-0
4541	SIE3F27	AG10208421	11/06/2025	5622-2
4542	GKR2H21	AG10206511	11/06/2025	5525-0
4543	HIY9C95	AM04129708	11/06/2025	7048-1
4544	PYA1G00	AG10203569	12/06/2025	5576-0
4545	EGB6A08	AG10206637	12/06/2025	5185-1
4546	RNI3A70	AG10206638	12/06/2025	7366-2
4547	PFU5204	AG10206639	12/06/2025	7366-2
4548	QXJ9632	AG10206640	12/06/2025	5185-1
4549	QQU5J82	AG10206641	12/06/2025	5185-1
4550	OQQ5238	AG10206642	12/06/2025	7366-2
4551	OMC1H85	AG10203573	12/06/2025	5452-1
4552	OQM3B67	AG10203574	12/06/2025	5460-0
4553	SHT2F68	AG10203576	12/06/2025	5509-0
4554	GWV5I76	AG10203577	12/06/2025	5452-1
4555	OPK8B54	AG10203578	12/06/2025	5185-1
4556	QUK9D64	AG10206644	12/06/2025	5541-4
4557	OPO6F79	AG10203579	12/06/2025	5452-1
4558	HNQ3C89	AG10203580	12/06/2025	5568-0
4559	OMH3871	AG10206645	12/06/2025	5541-4
4560	PXN2H44	AG10203581	12/06/2025	5568-0

4561	PZB2B02	AG10203582	12/06/2025	5622-5
4562	GJC5F24	AG10203583	12/06/2025	5568-0
4563	HLP5F87	AG10203584	12/06/2025	5622-2
4564	HCA8B92	AG10203585	12/06/2025	5541-4
4565	HMS5206	AG10205569	12/06/2025	5550-0
4566	GWA1260	AG10208019	12/06/2025	5185-1
4567	NWK8145	AG10208020	12/06/2025	5185-1
4568	GNV3179	AG10208021	12/06/2025	5185-1
4569	RTN9G63	AG10208022	12/06/2025	7633-1
4570	RFB6E28	AG10208023	12/06/2025	5185-1
4571	HOD9339	AG10208024	12/06/2025	5185-1
4572	OWJ0E95	AG10208025	12/06/2025	5185-1
4573	RNS3A47	AG10208026	12/06/2025	7633-1
4574	GTC8J02	AG10208027	12/06/2025	5185-1
4575	JHE6138	AG10208028	12/06/2025	5185-1
4576	PVG8244	AG10208029	12/06/2025	7633-1
4577	QMQ4245	AG10208030	12/06/2025	7633-1
4578	PXL0J22	AG10208031	12/06/2025	7633-1
4579	HCA9371	AG10208032	12/06/2025	5185-1
4580	OQQ5238	AG10208033	12/06/2025	7633-1
4581	QXF0652	AG10208034	12/06/2025	7633-1
4582	GZO3010	AG10208035	12/06/2025	5185-1
4583	TEO5H99	AG10208036	12/06/2025	6122-0
4584	QNI5H76	AG10208037	12/06/2025	7633-1
4585	GXK9E37	AG10208038	12/06/2025	5185-1
4586	HFX8A05	AG10208039	12/06/2025	5185-1
4587	GYI7234	AG10208040	12/06/2025	7633-1
4588	RNI3A70	AG10208041	12/06/2025	7633-1
4589	LPO4C49	AG10208043	12/06/2025	7633-1
4590	HAO3G99	AG10208044	12/06/2025	5185-1
4591	GZW8964	AG10208045	12/06/2025	7633-1
4592	GZP0734	AG10208046	12/06/2025	7633-1
4593	PWP6I35	AG10208047	12/06/2025	7633-1
4594	RUN1G41	AG10208048	12/06/2025	7633-1
4595	RTO9E38	AG10208049	12/06/2025	7633-1
4596	HOG7305	AG10208050	12/06/2025	5185-1
4597	RMN0D58	AG10208051	12/06/2025	7633-1
4598	DSR3F37	AG10208053	12/06/2025	7633-1
4599	PVG8395	AG10208054	12/06/2025	7633-1
4600	OXJ7E29	AG10208056	12/06/2025	7633-1
4601	PWF6J40	AG10208058	12/06/2025	5550-0
4602	PZE5357	AG10208059	12/06/2025	5550-0
4603	GSM9367	AG10208060	12/06/2025	5550-0
4604	RMY2F20	AG10204286	12/06/2025	5550-0
4605	TDZ1I91	AG10204287	12/06/2025	5622-2
4606	QQN7E22	AG10204340	12/06/2025	5452-6
4607	HHJ3305	AG10204341	12/06/2025	5541-4
4608	HIU2070	AG10203589	12/06/2025	5185-1
4609	GWF4B15	AG10203590	12/06/2025	5185-1
4610	OPY2046	AG10203591	12/06/2025	5185-1
4611	EAV4D92	AG10203592	12/06/2025	5185-1
4612	HBS1977	AG10203593	12/06/2025	5185-1
4613	HIO5434	AG10203594	12/06/2025	5460-0
4614	OVX9A99	AG10204342	12/06/2025	5541-4
4615	HDJ2920	AG10204343	12/06/2025	5541-4
4616	HMO9617	AG10204344	12/06/2025	5541-4
4617	OQO8D10	AG10204346	12/06/2025	5541-4
4618	OQL1995	AG10204349	12/06/2025	5568-0
4619	HEW7F65	AG10202980	12/06/2025	5185-1
4620	ORB9H13	AG10202981	12/06/2025	5185-1
4621	HAE9F02	AG10202982	12/06/2025	5185-1
4622	CZW1G64	AG10202983	12/06/2025	5509-0
4623	PAY0E86	AG10202984	12/06/2025	5550-0
4624	DAN3056	AG10202985	12/06/2025	5550-0
4625	SIK4F74	AG10206647	12/06/2025	5550-0
4626	PVY6E48	AG10206648	12/06/2025	5576-0
4627	HDN6I17	AG10208061	12/06/2025	5185-1
4628	JIK6C34	AG10208062	12/06/2025	7633-1
4629	HJF1D23	AG10208063	12/06/2025	5185-1
4630	HBM3A90	AG10208064	12/06/2025	6122-0
4631	HES9G88	AG10208065	12/06/2025	6122-0
4632	GTM6074	AG10208066	12/06/2025	5550-0
4633	PZE5357	AG10208067	12/06/2025	5185-1
4634	GUF0B31	AG10203595	12/06/2025	5541-1
4635	QPO4A89	AG10204288	12/06/2025	5185-2
4636	OQK7330	AG10204289	12/06/2025	5185-1
4637	QNX0I53	AG10204290	12/06/2025	5568-0
4638	EWT6G56	AG10204291	12/06/2025	5185-2
4639	HCW4608	AG10204292	12/06/2025	5185-2
4640	HDM0087	AG10204293	12/06/2025	6122-0
4641	HOG6902	AG10203054	12/06/2025	7366-2
4642	HKT9H29	AG10203055	12/06/2025	5185-1
4643	JUN2H14	AG10203056	12/06/2025	5185-1
4644	QQC9669	AG10203057	12/06/2025	7366-2
4645	JGL8120	AG10203058	12/06/2025	5550-0
4646	HOG9F66	AG10203059	12/06/2025	5550-0
4647	GZH7574	AG10203060	12/06/2025	5550-0
4648	QPM7E15	AG10203061	12/06/2025	5185-1
4649	QPM9I62	AG10203062	12/06/2025	5185-1

4650	QNZ4374	AG10204356	12/06/2025	5185-1
4651	OXG9F36	AG10204357	12/06/2025	5185-1
4652	ERA6J55	AG10204358	12/06/2025	5185-1
4653	HKP6350	AG10204360	12/06/2025	5185-1
4654	TDF4A95	AG10204361	12/06/2025	5185-1
4655	RGB1I63	AG10204362	12/06/2025	5185-1
4656	OMF6C98	AG10204363	12/06/2025	5185-1
4657	DUC2527	AG10204364	12/06/2025	5525-0
4658	GXT1H70	AG10206180	12/06/2025	5550-0
4659	PXY1I74	AG10206182	12/06/2025	5452-1
4660	QNU4793	AG10206183	12/06/2025	5738-0
4661	HAG1H15	AG10206184	12/06/2025	5452-1
4662	OXB0I62	AG10206185	12/06/2025	7366-2
4663	GTN2E69	AG10206186	12/06/2025	5550-0
4664	QPW7H05	AG10206187	12/06/2025	5550-0
4665	GYO4354	AG10206188	12/06/2025	5550-0
4666	RME5H95	AG10205932	12/06/2025	5185-1
4667	HKO0F61	AG10205934	12/06/2025	5185-1
4668	FIX9B33	AG10205935	12/06/2025	5550-0
4669	OPZ0030	AG10205936	12/06/2025	5185-1
4670	HMG4C90	AG10205937	12/06/2025	7633-1
4671	RMU2F14	AG10205938	12/06/2025	7633-1
4672	OQK7330	AG10205939	12/06/2025	7633-1
4673	HCV8D70	AG10205940	12/06/2025	5185-1
4674	FIO5I52	AG10205941	12/06/2025	7633-1
4675	JHH1E82	AG10205942	12/06/2025	5185-1
4676	HOA1036	AG10205943	12/06/2025	5185-1
4677	HLP2936	AG10205944	12/06/2025	5185-1
4678	OQD7F47	AG10205945	12/06/2025	7633-1
4679	OLZ4051	AG10205946	12/06/2025	7633-1
4680	HIK9123	AG10205947	12/06/2025	5185-1
4681	QGQ3E96	AG10205949	12/06/2025	7633-1
4682	HIT9419	AG10205950	12/06/2025	5185-1
4683	SYM2F16	AG10203065	12/06/2025	5550-0
4684	QPR9C69	AG10203064	12/06/2025	5550-0
4685	HLJ3C32	AG10203066	12/06/2025	5550-0
4686	SSH4B32	AG10203067	12/06/2025	5550-0
4687	OWQ0522	AG10203063	12/06/2025	5550-0
4688	TCP3H78	AG10203069	12/06/2025	5568-0
4689	RFV5I20	AG10203070	12/06/2025	7366-2
4690	HCU8J17	AG10203068	12/06/2025	5568-0
4691	EMT3J67	AG10203071	12/06/2025	5509-0
4692	PUH0783	AG10207867	12/06/2025	5550-0
4693	PWX2487	AG10207870	12/06/2025	5843-4
4694	PWX2487	AG10207871	12/06/2025	7633-2
4695	GWU4E71	AG10207869	12/06/2025	5843-3
4696	AXW0041	AG10207872	12/06/2025	5843-3
4697	AXW0041	AG10207873	12/06/2025	5622-2
4698	AXW0041	AG10207874	12/06/2025	5843-4
4699	QNT3108	AG10203091	12/06/2025	5550-0
4700	SIB2A93	AG10206190	13/06/2025	5541-4
4701	GWR7967	AG10206191	13/06/2025	5541-4
4702	PYF3A53	AG10206192	13/06/2025	5568-0
4703	HLR7434	AG10206193	13/06/2025	5568-0
4704	HGM2529	AG10204294	13/06/2025	5193-0
4705	HOJ3H87	AG10206194	13/06/2025	5509-0
4706	BAF5A22	AG10206649	13/06/2025	7366-2
4707	EOB1A75	AG10206650	13/06/2025	7366-2
4708	FCP3C03	AG10206651	13/06/2025	7366-2
4709	JFZ2826	AG10206652	13/06/2025	7366-2
4710	EOJ8110	AG10206653	13/06/2025	7366-2
4711	NYA8D62	AG10206655	13/06/2025	5550-0
4712	ANF6E07	AG10206656	13/06/2025	5568-0
4713	HMB0570	AG10204146	13/06/2025	6530-0
4714	EXZ2D26	AG10204538	13/06/2025	6530-0
4715	RUN1C61	AG10207875	13/06/2025	5843-4
4716	HFG2G26	AG10207877	13/06/2025	5843-4
4717	HFG2G26	AG10207878	13/06/2025	5843-3
4718	GLZ7561	AG10207882	13/06/2025	5452-1
4719	HEJ4578	AG10207883	13/06/2025	5452-1
4720	HMV1D34	AG10205573	13/06/2025	6386-0
4721	DDI4J37	AG10205583	13/06/2025	5525-0
4722	HOJ1J39	AG10203075	14/06/2025	5185-1
4723	HEA3556	AG10203076	14/06/2025	5185-1
4724	OWV9356	AG10203078	14/06/2025	5509-0
4725	KYN5E16	AG10203079	14/06/2025	5185-1
4726	GWC7065	AG10203080	14/06/2025	5185-1
4727	HEF6206	AG10203081	14/06/2025	5185-1
4728	HGF2435	AG10203082	14/06/2025	5185-1
4729	PVI5276	AG10203083	14/06/2025	5185-1
4730	HXZ8675	AG10203084	14/06/2025	5185-1
4731	HJK2H11	AG10203085	14/06/2025	7366-2
4732	ONM5I85	AG10205261	14/06/2025	5185-1
4733	TDF1D68	AG10205262	14/06/2025	5185-1
4734	HIB1H48	AG10205263	14/06/2025	5185-1
4735	QNJ8E76	AG10205264	14/06/2025	5185-1
4736	NXZ4H28	AG10205265	14/06/2025	5185-1
4737	NYD9H27	AG10205266	14/06/2025	5185-1
4738	DQG6J90	AG10205267	14/06/2025	5185-1

4739	QQV4799	AG10205268	14/06/2025	5185-1
4740	GMC0593	AG08841937	14/06/2025	5401-0
4741	TCI3I40	AG10207879	14/06/2025	5967-0
4742	QPS7C60	AG10207880	14/06/2025	5843-4
4743	FBW2580	AG10203086	14/06/2025	5185-1
4744	NHH1930	AG10203087	14/06/2025	5185-1
4745	HEW2304	AG10203088	14/06/2025	5185-1
4746	HLJ9045	AG10203089	14/06/2025	5185-1
4747	PXD8534	AG10203090	14/06/2025	7366-2
4748	HNQ6I84	AG10203092	14/06/2025	5185-1
4749	PVB0133	AG10203093	14/06/2025	5185-1
4750	QNJ8E76	AG10203094	14/06/2025	5185-1
4751	HGO9491	AG10203095	14/06/2025	5185-1
4752	QPP3907	AG10203096	14/06/2025	7366-2
4753	QPP3907	AG10203097	14/06/2025	5185-1
4754	HCG1G25	AG10203098	14/06/2025	5185-1
4755	HMB9C41	AG10203099	14/06/2025	5185-1
4756	HKT2682	AG10203100	14/06/2025	5185-1
4757	GXH1616	AG10205601	14/06/2025	5185-1
4758	GXP9090	AG10205602	14/06/2025	5185-1
4759	HBZ0895	AG10207912	14/06/2025	5452-1
4760	OPU0928	AG10207913	14/06/2025	5452-1
4761	QUW3771	AG10207914	14/06/2025	5452-1
4762	OQB4701	AG10207915	14/06/2025	5452-1
4763	RVN8I01	AG10207916	14/06/2025	5452-1
4764	HLX0H69	AG10207917	14/06/2025	5550-0
4765	HOK6504	AG10207918	14/06/2025	5568-0
4766	OQH9303	AG10207919	14/06/2025	5550-0
4767	RTV5G49	AG10205269	14/06/2025	7625-1
4768	GSM4G12	AG10205576	14/06/2025	5550-0
4769	OWH0G71	AG10207884	14/06/2025	6530-0
4770	KFC8G67	AG10207885	14/06/2025	6530-0
4771	GXM0123	AG10207886	14/06/2025	5843-3
4772	TDL8I64	AG10207887	14/06/2025	6025-0
4773	BEN7J04	AG10207888	14/06/2025	6530-0
4774	PWC4844	AG10205577	14/06/2025	5550-0
4775	GVX0H86	AG10207889	14/06/2025	6530-0
4776	GWK8A32	AG10207892	14/06/2025	5185-1
4777	GWK8A32	AG10207893	14/06/2025	5843-3
4778	HBB8B01	AG10207895	14/06/2025	6815-0
4779	HGB9448	AG10208068	14/06/2025	7633-1
4780	FMX4I68	AG10208069	14/06/2025	7633-1
4781	TCW6J52	AG10208070	14/06/2025	7633-1
4782	HJR6831	AG10208071	14/06/2025	7633-1
4783	KMX2371	AG10208072	14/06/2025	5185-1
4784	QXR9G72	AG10208073	14/06/2025	5185-1
4785	GSO5279	AG10208074	14/06/2025	5185-1
4786	HHG1762	AG10208075	14/06/2025	7633-1
4787	GYO3I70	AG10208076	14/06/2025	5185-1
4788	HKT2G82	AG10208077	14/06/2025	5185-1
4789	OMG1G02	AG10208078	14/06/2025	5185-1
4790	GWH5326	AG10208079	14/06/2025	7633-1
4791	HAG3J53	AG10208080	14/06/2025	7633-1
4792	GXJ8848	AG10208081	14/06/2025	5185-1
4793	HGX9I28	AG10208082	14/06/2025	5185-1
4794	GUV3990	AG10208084	14/06/2025	5185-1
4795	QPY0C37	AG10208085	14/06/2025	7633-1
4796	LQN3C90	AG10208086	14/06/2025	5185-1
4797	GZN8D26	AG10208087	14/06/2025	5185-1
4798	OQV9497	AG10208088	14/06/2025	5185-1
4799	QOW9H45	AG10208089	14/06/2025	5460-0
4800	AXI9F50	AG08807298	14/06/2025	5509-0
4801	PUO6A37	AG10205954	14/06/2025	5550-0
4802	DGI8C43	AG10205953	14/06/2025	5550-0
4803	HFL2C45	AG10205956	14/06/2025	5550-0
4804	GUF3757	AG10205958	14/06/2025	7633-1
4805	AKW7H65	AM04130460	14/06/2025	5738-0
4806	HBK1C77	AG10204543	14/06/2025	5835-0
4807	HBK1C77	AG10204544	14/06/2025	6050-2
4808	HFO0379	AG10206197	14/06/2025	5550-0
4809	HHS5315	AG10206199	14/06/2025	5185-1
4810	OWO0132	AG10206200	14/06/2025	7633-2
4811	HNU8C50	AG10207902	14/06/2025	5509-0
4812	QNV0E38	AG10207904	14/06/2025	7633-2
4813	GVT3103	AG10207906	14/06/2025	5185-1
4814	HCO1625	AG10207907	14/06/2025	5185-1
4815	HIX3765	AG10207908	14/06/2025	5185-1
4816	DOD0231	AG10207910	14/06/2025	5185-1
4817	OMC0C39	AG10203826	14/06/2025	6530-0
4818	GWR4757	AG10203072	14/06/2025	5185-1
4819	HHX6B69	AG10203073	14/06/2025	5185-1
4820	OPN7C66	AG10203074	14/06/2025	5185-1
4821	JXR4H15	AG10204152	15/06/2025	6530-0
4822	OPN8C97	AG10204154	15/06/2025	5835-0
4823	QOS2J12	AG10205578	15/06/2025	5550-0
4824	QUL0146	AG10205579	15/06/2025	5550-0
4825	HLX2451	AG10205274	15/06/2025	5185-1
4826	PWD8C98	AG10205275	15/06/2025	5185-1
4827	RGD5J46	AG10207896	15/06/2025	5550-0

4828	HJK1416	AG10207897	15/06/2025	5550-0
4829	RFL9F41	AG10205951	15/06/2025	5568-0
4830	QNL0080	AG10205952	15/06/2025	5550-0
4831	RUO7E91	AG10207899	15/06/2025	5550-0
4832	LTG2I12	AG10207900	15/06/2025	5550-0
4833	SHY9C95	AG10208401	15/06/2025	7633-2
4834	SHY9C95	AG10208403	15/06/2025	7366-2
4835	JYD1420	AG10208404	15/06/2025	5550-0
4836	HAY5J92	AG10208405	15/06/2025	5550-0
4837	HAY5J92	AG10208406	15/06/2025	5525-0
4838	OQF7I51	AG10208407	15/06/2025	5550-0
4839	RWC8F49	AG10208408	15/06/2025	5550-0
4840	HFE1J63	AG08844156	15/06/2025	5550-0
4841	BNU5192	AG10208410	15/06/2025	5452-5
4842	PXC8048	AG10208413	15/06/2025	5843-4
4843	HJN0H81	AG10208415	15/06/2025	6041-1
4844	QXZ5G54	AG10208416	15/06/2025	7625-1
4845	HHB3F01	AG10205580	15/06/2025	6122-0
4846	HLN5C83	AG10205581	15/06/2025	5550-0
4847	OQZ6F83	AG10208418	15/06/2025	5550-0
4848	FLE6E49	AG10208419	15/06/2025	6530-0
4849	HKJ4117	AG10206657	15/06/2025	7366-2
4850	EAZ4B52	AG10205962	15/06/2025	5185-1
4851	KHG0F74	AG10208434	15/06/2025	5843-4
4852	KHG0F74	AG10208433	15/06/2025	5843-3
4853	SYP5D75	AG10208431	15/06/2025	5819-1
4854	SYP5D75	AG10208432	15/06/2025	5843-3
4855	PUQ0C20	AG10208440	15/06/2025	6530-0
4856	RFU6G32	AG10208447	15/06/2025	5843-4
4857	TDI4D86	AG10204163	15/06/2025	7684-2
4858	TDI4D86	AG10204164	15/06/2025	7714-2
4859	TCH3A09	AG10204428	16/06/2025	7030-1
4860	LQE7J50	AG10204429	16/06/2025	7234-0
4861	SYM1A42	AG10203827	16/06/2025	5452-1
4862	SYM1A42	AG10203828	16/06/2025	6530-0
4863	NEZ6I24	AG10207920	16/06/2025	5185-1
4864	GZO5F24	AG10208090	16/06/2025	7633-1
4865	HMU7264	AG10208091	16/06/2025	5185-1
4866	HCY4E07	AG10208092	16/06/2025	5185-1
4867	HID3747	AG10208093	16/06/2025	5185-1
4868	HOB0J08	AG10208094	16/06/2025	5185-1
4869	GZI1H42	AG10208095	16/06/2025	5185-1
4870	HHP7G74	AG10208096	16/06/2025	5185-1
4871	OPU7086	AG10208097	16/06/2025	5185-1
4872	QXF8F50	AG10208098	16/06/2025	7633-1
4873	CRZ4J45	AG10208099	16/06/2025	7633-1
4874	HCS5A03	AG10208100	16/06/2025	5185-1
4875	HMH1H96	AG10207924	16/06/2025	5185-1
4876	PWG8A72	AG10207925	16/06/2025	7633-2
4877	HBS8737	AG10207926	16/06/2025	5550-0
4878	CHP0E20	AG10207927	16/06/2025	5185-1
4879	GJP5C49	AG10203598	16/06/2025	5185-1
4880	GYO0824	AG10203599	16/06/2025	5185-2
4881	HFW1E48	AG10203600	16/06/2025	5185-1
4882	HIR7G54	AG10205401	16/06/2025	5185-1
4883	OQK3G41	AG10205402	16/06/2025	5185-1
4884	PYM8I11	AG10205405	16/06/2025	7633-2
4885	QUO9H18	AG10205610	16/06/2025	7366-2
4886	QNH5A71	AG10205611	16/06/2025	5185-1
4887	GUF8F63	AG10205612	16/06/2025	5185-1
4888	HCW3D24	AG10205613	16/06/2025	5550-0
4889	PUW0067	AG10205615	16/06/2025	5185-1
4890	DCK9J22	AG10205616	16/06/2025	5185-1
4891	HIK5210	AG10205617	16/06/2025	5185-1
4892	GYA7834	AG10205618	16/06/2025	5185-1
4893	HJR6312	AG10205619	16/06/2025	7366-2
4894	HKR4700	AG10203829	16/06/2025	5460-0
4895	RNA2F05	AG10204295	16/06/2025	5541-4
4896	HEJ2005	AG10204296	16/06/2025	5568-0
4897	QPC8G78	AG10204298	16/06/2025	7625-2
4898	GUM1094	AG10204299	16/06/2025	5185-1
4899	HJI8125	AG10204300	16/06/2025	5185-1
4900	PXU9726	AG10204384	16/06/2025	7625-1
4901	OLV4881	AG10208701	16/06/2025	5550-0
4902	OXH4C23	AG10208702	16/06/2025	7633-1
4903	HEW5737	AG10208703	16/06/2025	6122-0
4904	RTH8J16	AG10208704	16/06/2025	7633-1
4905	HFK3C35	AG10208705	16/06/2025	5991-0
4906	HFK3C35	AG10208706	16/06/2025	5452-2
4907	SYE3J74	AG10208707	16/06/2025	5991-0
4908	SIU5D07	AG10208708	16/06/2025	6122-0
4909	HIM1375	AG10208709	16/06/2025	7633-1
4910	OQV9B61	AG10208710	16/06/2025	5991-0
4911	HER0A06	AG10208711	16/06/2025	7633-1
4912	HKR5223	AG10208712	16/06/2025	7633-1
4913	OWX6374	AG10208713	16/06/2025	7633-1
4914	HCS8383	AG10208714	16/06/2025	5185-1
4915	GOL3H11	AG10208715	16/06/2025	5185-1
4916	HJP0791	AG10208716	16/06/2025	5185-1

4917	GQO7555	AG10208717	16/06/2025	5185-1
4918	EGK4E94	AG10208718	16/06/2025	7633-1
4919	PUV2E21	AG10208719	16/06/2025	5185-1
4920	HIU2E19	AG10208720	16/06/2025	7633-1
4921	HJK0291	AG10205621	16/06/2025	5185-1
4922	HJI1E25	AG10205622	16/06/2025	5185-1
4923	KXK1265	AG10205623	16/06/2025	5185-1
4924	NEL4F24	AG10205624	16/06/2025	5185-1
4925	HJV4I36	AG10205625	16/06/2025	6122-0
4926	HID9I90	AG10205626	16/06/2025	5185-2
4927	GZE0879	AG10205627	16/06/2025	5185-1
4928	ELX7G32	AG10205628	16/06/2025	5185-1
4929	HEV9783	AG10205630	16/06/2025	5185-1
4930	OWR6E48	AG10205631	16/06/2025	5185-1
4931	HCF4673	AG10205632	16/06/2025	5185-1
4932	HMD2F98	AG10205633	16/06/2025	5185-1
4933	HLN8E47	AG10205634	16/06/2025	5185-1
4934	HGS1H85	AG10205635	16/06/2025	5185-1
4935	GLD8097	AG10205636	16/06/2025	5185-1
4936	HOJ2D88	AG10205637	16/06/2025	5185-1
4937	HCS3G59	AG10205638	16/06/2025	5185-1
4938	OMC6204	AG10205639	16/06/2025	5509-0
4939	PVK3E98	AG10208217	16/06/2025	5185-1
4940	NVM5I27	AG10202988	16/06/2025	5550-0
4941	HMJ7563	AG10203836	17/06/2025	7625-1
4942	RIR3B17	AG10204869	17/06/2025	5550-0
4943	EPK2268	AG10203837	17/06/2025	6530-0
4944	SYP2E71	AG10207929	17/06/2025	5550-0
4945	HMW2063	AG10207930	17/06/2025	7625-2
4946	TCX4F06	AG10203838	17/06/2025	7684-2
4947	OCV1J16	AG08844465	17/06/2025	5541-4
4948	RIR3B17	AG08844466	17/06/2025	5541-4
4949	RUO7C65	AG08841669	17/06/2025	7684-2
4950	HLI2486	AG10206513	17/06/2025	5185-1
4951	PVY5J48	AG10207304	17/06/2025	5550-0
4952	HIC5H17	AG10207305	17/06/2025	5541-4
4953	OPL2429	AG10207307	17/06/2025	5550-0
4954	HEB7357	AG10207308	17/06/2025	5541-4
4955	HBZ4G08	AG10207931	17/06/2025	7633-2
4956	PWJ8995	AG08841670	17/06/2025	6041-2
4957	LQY9C61	AG10207932	17/06/2025	5550-0
4958	HBI4008	AG10208422	17/06/2025	6025-0
4959	OBG7B06	AG10208426	17/06/2025	5550-0
4960	HCZ7I30	AG10208427	17/06/2025	6521-0
4961	QNT7A96	AG10208430	17/06/2025	7633-2
4962	HDR7H00	AG10208441	17/06/2025	6530-0
4963	OXA6B01	AG10205640	17/06/2025	5541-4
4964	RFV0I89	AG10205641	17/06/2025	5550-0
4965	HGX5376	AG10205642	17/06/2025	5550-0
4966	HIX5630	AG10205643	17/06/2025	5541-4
4967	OMH3871	AG10205644	17/06/2025	5541-4
4968	HKO6J46	AG10205976	17/06/2025	7625-2
4969	KDY4D25	AG10205977	17/06/2025	7366-2
4970	QUM5A58	AG10205979	17/06/2025	5541-4
4971	RFY5H68	AG10207309	17/06/2025	5541-4
4972	GXJ8848	AG08809673	17/06/2025	5193-0
4973	RMT9B43	AG08809674	17/06/2025	7633-1
4974	KON8D32	AG08809675	17/06/2025	6050-2
4975	GOG5B00	AG08809676	17/06/2025	5568-0
4976	NFC3385	AG08809677	17/06/2025	5525-0
4977	OQM8A79	AG08809680	17/06/2025	7633-1
4978	PXD8534	AG08809681	17/06/2025	7633-1
4979	GWP5577	AG10204871	17/06/2025	5185-1
4980	SIB8C55	AG10204874	17/06/2025	7366-2
4981	DEM5B46	AG10206658	17/06/2025	5550-0
4982	GNW9008	AG10206659	17/06/2025	5185-1
4983	OLV7D19	AG10206660	17/06/2025	5550-0
4984	HKR1134	AG10206662	17/06/2025	5550-0
4985	PYC5I30	AG10206663	17/06/2025	5550-0
4986	OQB7638	AG08844157	17/06/2025	5550-0
4987	HIT4848	AG08841940	17/06/2025	7048-1
4988	PXX3F08	AG10208449	17/06/2025	7030-1
4989	RNU0C95	AG10208457	17/06/2025	7625-2
4990	SYQ7B04	AG10208459	17/06/2025	6025-0
4991	SYQ7B04	AG10208461	17/06/2025	5843-3
4992	HCV6H79	AG10203839	17/06/2025	7633-1
4993	FXU3063	AG10203840	17/06/2025	7633-1
4994	PUG4A62	AG10208218	17/06/2025	7633-1
4995	QXM9A01	AG10208219	17/06/2025	7633-1
4996	RNB6C96	AG10208221	17/06/2025	7633-1
4997	RVJ6E93	AG10208222	17/06/2025	7633-1
4998	GTC6I62	AG10208223	17/06/2025	7633-1
4999	HGL6087	AG10208224	17/06/2025	7633-1
5000	RNW1H27	AG10208225	17/06/2025	7633-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30 de outubro de 2025 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:27BB8A0E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HIK4H17	N200018125	29/08/2025	5002-0
2	RMU0G77	N200018101	29/08/2025	5002-0
3	RVU6E16	N200018102	29/08/2025	5002-0
4	SDD6F25	N200018104	29/08/2025	5002-0
5	SHZ2J78	N200018106	29/08/2025	5002-0
6	SDD6F25	N200018107	29/08/2025	5002-0
7	RVX7I05	N200018112	29/08/2025	5002-0
8	QUO0D70	N200018113	29/08/2025	5002-0
9	PZX6075	N200018114	29/08/2025	5002-0
10	QPX4090	N200018115	29/08/2025	5002-0
11	SFK5E09	N200018116	29/08/2025	5002-0
12	FDN6J21	N200018119	29/08/2025	5002-0
13	PXS5861	N200018121	29/08/2025	5002-0
14	HJR8632	N200018122	29/08/2025	5002-0
15	HCV1965	N200018123	29/08/2025	5002-0
16	PYY7032	N200018124	29/08/2025	5002-0
17	SJA3B42	N200018100	29/08/2025	5002-0
18	FOW0B34	N200018126	29/08/2025	5002-0
19	TCH7J59	N200018127	29/08/2025	5002-0
20	QWY4361	N200018128	29/08/2025	5002-0
21	TCQ4D37	N200018134	29/08/2025	5002-0
22	HDL3382	N200018135	29/08/2025	5002-0
23	RVD2H37	N200018136	29/08/2025	5002-0
24	PUQ7B58	N200018137	29/08/2025	5002-0
25	OZT6I31	N200018138	29/08/2025	5002-0
26	SYT2H96	N200018139	29/08/2025	5002-0
27	OZT6I31	N200018140	29/08/2025	5002-0
28	TCN4I56	N200018141	29/08/2025	5002-0
29	RVP8C63	N200018144	29/08/2025	5002-0
30	FKL7701	N200018145	29/08/2025	5002-0
31	TCQ3C95	N200018146	29/08/2025	5002-0
32	FGE0G39	N200018148	29/08/2025	5002-0
33	HCG2047	N200017676	29/08/2025	5002-0
34	SSS9F73	N200017657	29/08/2025	5002-0
35	HCG2047	N200017659	29/08/2025	5002-0
36	RNE4I85	N200017660	29/08/2025	5002-0
37	RTO6F93	N200017661	29/08/2025	5002-0
38	QNN8G70	N200017663	29/08/2025	5002-0
39	HCG2047	N200017665	29/08/2025	5002-0
40	GUH2461	N200017667	29/08/2025	5002-0
41	RYF6A16	N200017668	29/08/2025	5002-0
42	RVB8J12	N200017669	29/08/2025	5002-0
43	HGS6J21	N200017670	29/08/2025	5002-0
44	SHM8E30	N200017671	29/08/2025	5002-0
45	QXS5B09	N200017672	29/08/2025	5002-0
46	HCG2047	N200017673	29/08/2025	5002-0
47	RNE4I85	N200017674	29/08/2025	5002-0
48	HHR8566	N200017675	29/08/2025	5002-0
49	RTR5A13	N200017656	29/08/2025	5002-0
50	SHD7I90	N200017677	29/08/2025	5002-0
51	PXJ5J30	N200017679	29/08/2025	5002-0
52	SIV8A41	N200017683	29/08/2025	5002-0
53	RMV2I21	N200017684	29/08/2025	5002-0
54	TCI3A57	N200017688	29/08/2025	5002-0
55	GBT8J01	N200017690	29/08/2025	5002-0
56	QNV0F80	N200017692	29/08/2025	5002-0
57	ODS3C24	N200017693	29/08/2025	5002-0
58	SYA2B82	N200018089	29/08/2025	5002-0
59	HCI7563	N200018090	29/08/2025	5002-0

60	MLG2E29	N200018093	29/08/2025	5002-0
61	PZT1805	N200018094	29/08/2025	5002-0
62	QXP9J10	N200018095	29/08/2025	5002-0
63	SFK4G38	N200018098	29/08/2025	5002-0
64	QND1C72	N200017106	29/08/2025	5002-0
65	HCC6131	N200017107	29/08/2025	5002-0
66	HGV2H12	N200017108	29/08/2025	5002-0
67	DAO3216	N200017109	29/08/2025	5002-0
68	RKT0A53	N200017110	29/08/2025	5002-0
69	RKT0A53	N200017111	29/08/2025	5002-0
70	PUX2853	N200017112	29/08/2025	5002-0
71	OQM8E21	N200017113	29/08/2025	5002-0
72	HHS4604	N200017114	29/08/2025	5002-0
73	RFK5I12	N200017115	29/08/2025	5002-0
74	OWX9I46	N200017116	29/08/2025	5002-0
75	SHH7E67	N200017117	29/08/2025	5002-0
76	HHV9207	N200017119	29/08/2025	5002-0
77	EZW5C92	N200017121	29/08/2025	5002-0
78	HGJ1623	N200017125	29/08/2025	5002-0
79	BBK7A78	N200017127	29/08/2025	5002-0
80	GML7B90	N200017135	29/08/2025	5002-0
81	GKT1157	N200017137	29/08/2025	5002-0
82	RTR7I33	N200017138	29/08/2025	5002-0
83	GTA3779	N200017139	29/08/2025	5002-0
84	OPA7150	N200017142	29/08/2025	5002-0
85	TCQ5B87	N200017143	29/08/2025	5002-0
86	PUC7F17	N200017146	29/08/2025	5002-0
87	SYP4I43	N200017147	29/08/2025	5002-0
88	RMJ7D65	N200017149	29/08/2025	5002-0
89	GUV3605	N200017152	29/08/2025	5002-0
90	GTM6178	N200017157	29/08/2025	5002-0
91	TDG7C81	N200017159	29/08/2025	5002-0
92	TAV7A64	N200017160	29/08/2025	5002-0
93	SYJ4I11	N200017161	29/08/2025	5002-0
94	PUQ4I89	N200017162	29/08/2025	5002-0
95	HFN6739	N200017163	29/08/2025	5002-0
96	PUK7990	N200017166	29/08/2025	5002-0
97	OXI6334	N200017167	29/08/2025	5002-0
98	GXM0H16	N200017168	29/08/2025	5002-0
99	RUL7J46	N200017169	29/08/2025	5002-0
100	RFT4A65	N200017170	29/08/2025	5002-0
101	TDI5D61	N200017174	29/08/2025	5002-0
102	AQU2H19	N200017175	29/08/2025	5002-0
103	PCC0F30	N200017177	29/08/2025	5002-0
104	TCI1G12	N200017180	29/08/2025	5002-0
105	JCN7I96	N200017181	29/08/2025	5002-0
106	PYZ0I28	N200017182	29/08/2025	5002-0
107	KSX7865	N200017183	29/08/2025	5002-0
108	OWX6B12	N200017184	29/08/2025	5002-0
109	EMP4J91	N200017185	29/08/2025	5002-0
110	SHJ5B65	N200017186	29/08/2025	5002-0
111	OPX3B86	N200017191	29/08/2025	5002-0
112	HFT1H34	N200017194	29/08/2025	5002-0
113	OQV1958	N200017197	29/08/2025	5002-0
114	SYT2E84	N200017199	29/08/2025	5002-0
115	PWD5683	N200017200	29/08/2025	5002-0
116	OQZ0A40	N200017202	29/08/2025	5002-0
117	RNK9D84	N200017203	29/08/2025	5002-0
118	QVG9H76	N200017205	29/08/2025	5002-0
119	HJS1173	N200017206	29/08/2025	5002-0
120	RUT6D17	N200017207	29/08/2025	5002-0
121	SIU2D96	N200017210	29/08/2025	5002-0
122	QXH7F85	N200017211	29/08/2025	5002-0
123	PXH2145	N200017213	29/08/2025	5002-0
124	SWI9C41	N200017217	29/08/2025	5002-0
125	FYK7B39	N200017219	29/08/2025	5002-0
126	FFU1F75	N200017220	29/08/2025	5002-0
127	SJH6C68	N200017221	29/08/2025	5002-0
128	HLI2211	N200017222	29/08/2025	5002-0
129	EMN2G85	N200017227	29/08/2025	5002-0
130	HIA2545	N200017228	29/08/2025	5002-0
131	GKS3629	N200017230	29/08/2025	5002-0
132	PJD2J31	N200017231	29/08/2025	5002-0
133	HGV2H12	N200017232	29/08/2025	5002-0
134	PXX0E81	N200017233	29/08/2025	5002-0
135	MPP7A75	N200017235	29/08/2025	5002-0
136	RGD9E10	N200017236	29/08/2025	5002-0
137	HEH1H36	N200017237	29/08/2025	5002-0
138	PWR0D30	N200017238	29/08/2025	5002-0
139	SST9B25	N200017239	29/08/2025	5002-0
140	SHU2D18	N200017240	29/08/2025	5002-0
141	RTP1B04	N200017241	29/08/2025	5002-0
142	HDN8600	N200017244	29/08/2025	5002-0
143	LBC2719	N200017245	29/08/2025	5002-0
144	PPL4I38	N200017248	29/08/2025	5002-0
145	RML5G24	N200017250	29/08/2025	5002-0
146	OQE7H20	N200017251	29/08/2025	5002-0
147	HAC3J76	N200017252	29/08/2025	5002-0
148	TAV7A52	N200017253	29/08/2025	5002-0

149	PXS9826	N200017254	29/08/2025	5002-0
150	PCC0F30	N200017255	29/08/2025	5002-0
151	GFM3F75	N200017256	29/08/2025	5002-0
152	GKY7203	N200017257	29/08/2025	5002-0
153	HCC7B61	N200017259	29/08/2025	5002-0
154	QNX0J94	N200017262	29/08/2025	5002-0
155	QXG5I94	N200017263	29/08/2025	5002-0
156	PVK2041	N200017264	29/08/2025	5002-0
157	HMZ8164	N200017266	29/08/2025	5002-0
158	OPV1I13	N200017267	29/08/2025	5002-0
159	RFY2F76	N200017268	29/08/2025	5002-0
160	RMX3E31	N200017271	29/08/2025	5002-0
161	HNO6188	N200017272	29/08/2025	5002-0
162	PCX2B56	N200017274	29/08/2025	5002-0
163	PZY2542	N200017276	29/08/2025	5002-0
164	PVR9B02	N200017277	29/08/2025	5002-0
165	EOA3550	N200017280	29/08/2025	5002-0
166	HEJ8674	N200017281	29/08/2025	5002-0
167	RMG7D34	N200017282	29/08/2025	5002-0
168	PZM3908	N200017283	29/08/2025	5002-0
169	SYT2E84	N200017284	29/08/2025	5002-0
170	SYT2E84	N200017285	29/08/2025	5002-0
171	HFH5A81	N200017287	29/08/2025	5002-0
172	PYT3994	N200017288	29/08/2025	5002-0
173	HNE2142	N200017289	29/08/2025	5002-0
174	SYM3I17	N200017291	29/08/2025	5002-0
175	HAI1I00	N200017292	29/08/2025	5002-0
176	SHH7E67	N200017295	29/08/2025	5002-0
177	QNA2D55	N200017296	29/08/2025	5002-0
178	OWW6I41	N200017298	29/08/2025	5002-0
179	RFH7J00	N200017300	29/08/2025	5002-0
180	RVB4J65	N200017304	29/08/2025	5002-0
181	PVB4715	N200017310	29/08/2025	5002-0
182	QXU2E39	N200017312	29/08/2025	5002-0
183	MTG3696	N200017313	29/08/2025	5002-0
184	FJP6B89	N200017314	29/08/2025	5002-0
185	PYL7F92	N200017315	29/08/2025	5002-0
186	TCQ2F08	N200017316	29/08/2025	5002-0
187	RFD7F71	N200017317	29/08/2025	5002-0
188	FKL7701	N200017318	29/08/2025	5002-0
189	SYE4I57	N200017324	29/08/2025	5002-0
190	OPO1D07	N200017328	29/08/2025	5002-0
191	HIP2J48	N200017332	29/08/2025	5002-0
192	SYA0A01	N200017333	29/08/2025	5002-0
193	RMV1D19	N200017334	29/08/2025	5002-0
194	TDK1J28	N200017335	29/08/2025	5002-0
195	SDX7F17	N200017339	29/08/2025	5002-0
196	HEC3C58	N200017341	29/08/2025	5002-0
197	SJE5I91	N200017346	29/08/2025	5002-0
198	HCJ7407	N200017347	29/08/2025	5002-0
199	GZM0325	N200017348	29/08/2025	5002-0
200	RMU2C36	N200017349	29/08/2025	5002-0
201	TCG3A27	N200017350	29/08/2025	5002-0
202	RMD2H31	N200017352	29/08/2025	5002-0
203	HCG2047	N200017353	29/08/2025	5002-0
204	RMJ3E13	N200017355	29/08/2025	5002-0
205	PRT8F47	N200017357	29/08/2025	5002-0
206	HGE1844	N200017358	29/08/2025	5002-0
207	QQK8821	N200017359	29/08/2025	5002-0
208	HNF5G47	N200017360	29/08/2025	5002-0
209	QNS0A69	N200017361	29/08/2025	5002-0
210	HCC7B61	N200017362	29/08/2025	5002-0
211	PXS9826	N200017363	29/08/2025	5002-0
212	QXO9E26	N200017366	29/08/2025	5002-0
213	QUA1641	N200017371	29/08/2025	5002-0
214	LPZ6J64	N200017372	29/08/2025	5002-0
215	ERO6B21	N200017373	29/08/2025	5002-0
216	SYQ1J80	N200017374	29/08/2025	5002-0
217	TCB1J32	N200017375	29/08/2025	5002-0
218	HCG2047	N200017376	29/08/2025	5002-0
219	HIT9160	N200017377	29/08/2025	5002-0
220	QUO0D70	N200017378	29/08/2025	5002-0
221	HJU9G35	N200017382	29/08/2025	5002-0
222	GYD2F80	N200017383	29/08/2025	5002-0
223	QNU2J34	N200017385	29/08/2025	5002-0
224	PYT3994	N200017386	29/08/2025	5002-0
225	PYT3994	N200017389	29/08/2025	5002-0
226	PUY9F94	N200017391	29/08/2025	5002-0
227	FRR7A42	N200017392	29/08/2025	5002-0
228	SYT2E84	N200017393	29/08/2025	5002-0
229	HMV2J99	N200017397	29/08/2025	5002-0
230	PVO1032	N200017401	29/08/2025	5002-0
231	OWW6I41	N200017402	29/08/2025	5002-0
232	OPX3B62	N200017403	29/08/2025	5002-0
233	HIP2J48	N200017404	29/08/2025	5002-0
234	HOI7914	N200017405	29/08/2025	5002-0
235	PXI3946	N200017408	29/08/2025	5002-0
236	QUB9C17	N200017409	29/08/2025	5002-0
237	FYK7B39	N200017411	29/08/2025	5002-0

238	HCG2047	N200017412	29/08/2025	5002-0
239	SHN8C80	N200017414	29/08/2025	5002-0
240	HIP2J48	N200017415	29/08/2025	5002-0
241	HMZ4547	N200017416	29/08/2025	5002-0
242	QPS0G60	N200017418	29/08/2025	5002-0
243	HJF9460	N200017420	29/08/2025	5002-0
244	FUE3I71	N200017421	29/08/2025	5002-0
245	QQU9598	N200017422	29/08/2025	5002-0
246	RMR1D65	N200017423	29/08/2025	5002-0
247	ERK6I32	N200017424	29/08/2025	5002-0
248	ERK6I32	N200017425	29/08/2025	5002-0
249	OPS6C28	N200017426	29/08/2025	5002-0
250	HKR7106	N200017427	29/08/2025	5002-0
251	HOG6661	N200017428	29/08/2025	5002-0
252	QQO5J56	N200017431	29/08/2025	5002-0
253	HCJ7407	N200017435	29/08/2025	5002-0
254	HEY5396	N200017436	29/08/2025	5002-0
255	OPZ4412	N200017442	29/08/2025	5002-0
256	SYU8D50	N200017443	29/08/2025	5002-0
257	OQX6J73	N200017444	29/08/2025	5002-0
258	RUL7J46	N200017447	29/08/2025	5002-0
259	QXY6G75	N200017448	29/08/2025	5002-0
260	QUQ2B93	N200017450	29/08/2025	5002-0
261	KHG3C84	N200017452	29/08/2025	5002-0
262	RVT5I54	N200017453	29/08/2025	5002-0
263	AYC5991	N200017454	29/08/2025	5002-0
264	GJB4I24	N200017455	29/08/2025	5002-0
265	OQH9303	N200017456	29/08/2025	5002-0
266	HKK6I60	N200017457	29/08/2025	5002-0
267	SHC0H68	N200017458	29/08/2025	5002-0
268	SHC9B93	N200017461	29/08/2025	5002-0
269	QND1347	N200017463	29/08/2025	5002-0
270	SYA7A83	N200017464	29/08/2025	5002-0
271	QNH9883	N200017465	29/08/2025	5002-0
272	PWA7211	N200017469	29/08/2025	5002-0
273	QPJ8808	N200017470	29/08/2025	5002-0
274	PZY1I42	N200017472	29/08/2025	5002-0
275	RAR1E81	N200017473	29/08/2025	5002-0
276	QFG7B70	N200017474	29/08/2025	5002-0
277	FPX7H45	N200017476	29/08/2025	5002-0
278	RFU3D62	N200017477	29/08/2025	5002-0
279	RFY2F76	N200017478	29/08/2025	5002-0
280	OLW2088	N200017482	29/08/2025	5002-0
281	GBT8J01	N200017483	29/08/2025	5002-0
282	RVF8G33	N200017485	29/08/2025	5002-0
283	PWN5126	N200017486	29/08/2025	5002-0
284	QUP3010	N200017488	29/08/2025	5002-0
285	RUY0E99	N200017489	29/08/2025	5002-0
286	TDG7C81	N200017496	29/08/2025	5002-0
287	JAE8A74	N200017500	29/08/2025	5002-0
288	GVQ6F58	N200017501	29/08/2025	5002-0
289	SHU8G46	N200017505	29/08/2025	5002-0
290	OXB8H60	N200017507	29/08/2025	5002-0
291	GYV4395	N200017508	29/08/2025	5002-0
292	SHX4C55	N200017510	29/08/2025	5002-0
293	HCY0G77	N200017511	29/08/2025	5002-0
294	APD7A56	N200017512	29/08/2025	5002-0
295	RTE6I71	N200017513	29/08/2025	5002-0
296	QUC8H11	N200017514	29/08/2025	5002-0
297	QUI6744	N200017515	29/08/2025	5002-0
298	AFL0905	N200017518	29/08/2025	5002-0
299	NWR1I94	N200017519	29/08/2025	5002-0
300	OUR2887	N200017522	29/08/2025	5002-0
301	RTT9A10	N200017524	29/08/2025	5002-0
302	HHZ6E12	N200017525	29/08/2025	5002-0
303	RNL3I96	N200017531	29/08/2025	5002-0
304	HFY3A17	N200017532	29/08/2025	5002-0
305	PWH3132	N200017533	29/08/2025	5002-0
306	RMS4A06	N200017535	29/08/2025	5002-0
307	PVZ1E27	N200017537	29/08/2025	5002-0
308	QPB5H03	N200017539	29/08/2025	5002-0
309	PUU2090	N200017540	29/08/2025	5002-0
310	GVP2045	N200017542	29/08/2025	5002-0
311	HEV9C46	N200017543	29/08/2025	5002-0
312	QNX4I20	N200017544	29/08/2025	5002-0
313	GUP1C55	N200017545	29/08/2025	5002-0
314	PVQ0434	N200017546	29/08/2025	5002-0
315	QPZ4186	N200017547	29/08/2025	5002-0
316	HMB6210	N200017552	29/08/2025	5002-0
317	JUY0J14	N200017553	29/08/2025	5002-0
318	OXN4I42	N200017555	29/08/2025	5002-0
319	SHY4E14	N200017556	29/08/2025	5002-0
320	SJG4I79	N200017558	29/08/2025	5002-0
321	PBS9I08	N200017559	29/08/2025	5002-0
322	PJG5B27	N200017562	29/08/2025	5002-0
323	DSP4182	N200017563	29/08/2025	5002-0
324	RUT4G26	N200017564	29/08/2025	5002-0
325	RTZ7F63	N200017565	29/08/2025	5002-0
326	FFI2B46	N200017566	29/08/2025	5002-0

327	OLX3J28	N200017567	29/08/2025	5002-0
328	SHY1D89	N200017569	29/08/2025	5002-0
329	OLR2D71	N200017571	29/08/2025	5002-0
330	HJK5066	N200017572	29/08/2025	5002-0
331	RVD4A92	N200017573	29/08/2025	5002-0
332	SIY7B42	N200017575	29/08/2025	5002-0
333	RNT7I07	N200017577	29/08/2025	5002-0
334	GUP0F22	N200017580	29/08/2025	5002-0
335	HBZ8328	N200017583	29/08/2025	5002-0
336	HOA1516	N200017584	29/08/2025	5002-0
337	QUC4J80	N200017587	29/08/2025	5002-0
338	PVM7229	N200017590	29/08/2025	5002-0
339	HTV1J26	N200017591	29/08/2025	5002-0
340	FGC9I45	N200017596	29/08/2025	5002-0
341	SHD2H07	N200017597	29/08/2025	5002-0
342	QOH4B03	N200017601	29/08/2025	5002-0
343	JIW5695	N200017602	29/08/2025	5002-0
344	GTZ0357	N200017604	29/08/2025	5002-0
345	PVN0G39	N200017605	29/08/2025	5002-0
346	PUG3C24	N200017607	29/08/2025	5002-0
347	SHT8E51	N200017608	29/08/2025	5002-0
348	TCC5H13	N200017609	29/08/2025	5002-0
349	QOG7I71	N200017610	29/08/2025	5002-0
350	CEW7G26	N200017611	29/08/2025	5002-0
351	RNG4E86	N200017613	29/08/2025	5002-0
352	PYH6015	N200017614	29/08/2025	5002-0
353	OUR2887	N200017620	29/08/2025	5002-0
354	SHF2F81	N200017622	29/08/2025	5002-0
355	HMI0977	N200017623	29/08/2025	5002-0
356	OWP8130	N200017625	29/08/2025	5002-0
357	FSC7E88	N200017627	29/08/2025	5002-0
358	OWL3A56	N200017629	29/08/2025	5002-0
359	HKK0586	N200017630	29/08/2025	5002-0
360	PWH3132	N200017631	29/08/2025	5002-0
361	TCQ8G03	N200017632	29/08/2025	5002-0
362	HCF4I45	N200017634	29/08/2025	5002-0
363	OPR7I83	N200017635	29/08/2025	5002-0
364	SHH9C25	N200017636	29/08/2025	5002-0
365	QPZ4219	N200017637	29/08/2025	5002-0
366	TDM4I43	N200017638	29/08/2025	5002-0
367	RHU6I59	N200017641	29/08/2025	5002-0
368	HJB4B68	N200017642	29/08/2025	5002-0
369	JUY0J14	N200017643	29/08/2025	5002-0
370	QPZ4188	N200017644	29/08/2025	5002-0
371	GEF4G51	N200017646	29/08/2025	5002-0
372	QND0585	N200017648	29/08/2025	5002-0
373	QNY2537	N200017649	29/08/2025	5002-0
374	QNZ4352	N200017652	29/08/2025	5002-0
375	HOG6661	N200017653	29/08/2025	5002-0
376	OPY3D57	N200017654	29/08/2025	5002-0
377	HGT4922	N200017655	29/08/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 30 de outubro de 2025 – Total de Registros: 377

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3AA9DFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

OBJETO: aquisição de gramas, adubos e mudas, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campo de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de gramas, adubos e mudas, destinados à manutenção e conservação dos serviços de jardinagem e paisagismo em praças, campos de futebol, canteiros de vias públicas e demais espaços públicos do município.

Considerando que a execução contínua de ações de jardinagem é essencial para a preservação das áreas verdes, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, estética urbana e bem-estar da população. A reposição de mudas e gramados danificados, bem como o uso de adubos adequados, garante a manutenção do paisagismo municipal e evita a degradação de espaços públicos que recebem grande fluxo de pessoas.

Considerando que as empresas atendem a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 22.256.154/0001-81				TOTAL	24.364,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411628	ADUBO FORMULADO NPK. FORMULAÇÃO 20:00:20 EMBALAGEM NA SACA DE 50KG	40,00	SACO	PROPRIA	179,0000	7.160,00
2	411627	ADUBO NPK (FORMULA 04 14 08) SACO DE 50 KILOS	20,00	SACO	PROPRIA	179,0000	3.580,00
3	411629	GRAMA - GRAMA ASPECTO FÍSICO: FOLHA ESTREITA, COR: VERDE-ESMERALDA TIPO: ESMERALDA , APLICAÇÃO: JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA PISOTEIO	100,00	M²	PROPRIA	15,0000	1.500,00
5	411623	MINE EXORIA COR- VERMELHA MINI IXORA: MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS; IXORA COCCÍNEA 'COMPACTA'; ALTURA APROXIMADA: 20CM; ACONDICIONADA EM SACOLINHA.	2.532,00	UN	PROPRIA	2,8000	7.089,60
7	411630	MUDA DE JAMBO VERMELHO(SENDO 2 METROS DE ALTURA COM COPA FECHADA E TRONCO GROSSO. PRONTA PARA PLANTIO.ACONDICIONADA EM SACOLÃO	50,00	UN	PROPRIA	34,0000	1.700,00
8	411622	MUDA DE PLANTA TIPO: NATURAL, ESPÉCIE: QUARESMEIRA/TIBOUCHINA GRANULOSA, SENDO 2 METROS DE ALTURA COM COPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAUDÁVEL, PRONTA PARA PLANTIO E ACONDICIONADA EM SACOLÃO	75,00	UN	PROPRIA	29,0000	2.175,00
9	411625	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 3M DE ALTURA DA COPA; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO. ACONDICIONADA EM SACOLÃO	40,00	UN	PROPRIA	29,0000	1.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 41.923.599/0001-12				TOTAL	1.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	411626	LIMITADOR DE GRAMA PARA JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE, , BORDA REDONDEADA COM PROTEÇÃO UV E FLEXÍVEL, ALTURA 10 CM. COR PRETO OU VERDE COM MARCAÇÃO METRO A METRO. - LIMITADOR DE GRAMA PARA JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE, BORDA REDONDEADA COM PROTEÇÃO UV E FLEXÍVEL, ALTURA 10 CM. COR PRETO OU VERDE COM MARCAÇÃO METRO A METRO.	500,00	METRO	Própria	2,0000	1.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA CNPJ/CPF 05.538.322/0001-02				TOTAL	7.170,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	411624	MUDA DE BEIJINHO DO SOL "SUNPATIENS" EM FASE DE BOTÕES FLORAIS PLANTADA EM SACO. PRONTA PARA O PLANTIO DEFINITIVO.ACONDICIONADA EM SACOLINHA	3.000,00	UN	PROPRIA	2,3900	7.170,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6DB98C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATOS Nº 70, 71, 72, 73, 74 E 75/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Contratos nº 70, 71, 72, 73, 74 E 75/2025

Objeto: aquisição de móveis e equipamentos para a farmácia municipal de rodeiro, por meio do recurso do (eixo estrutura) portaria GM/MS 4.986 de 7 de agosto de 2024.

Vigência: 30/10/2025 A 31/12/2025
Data de Assinatura: 30/10/2025

Dotação Orçamentária:
02.0008.0000. 10.303.063.2089.44905200

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 41.814.450/0001-03				TOTAL	12.061,33
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410479	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 000 BTUS; AR-CONDICIONADO SPLIT AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, COMPOSTO POR UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA (COM SERPENTINA DE COBRE), TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 9.000, BTU/H, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (S - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 000 BTUS; AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, COMPOSTO POR UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA (COM SERPENTINA DE COBRE), TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 9.000, BTU/H, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL/INMETRO), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, COM FILTRO DE AR CAPAZ DE ELIMINAR MICRO-ORGANISMOS, COM CONTROLE REMOTO (SEM FIO) EQUIPADO COM DISPLAY DIGITAL, APRESENTANDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DESUMIDIFICAR, SLEEP, TIMER, VENTILAÇÃO E TURBO. INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS INERENTEÀ INSTALAÇAO	2,00	UN	VIX	2.550,0000	5.100,00
2	410472	ARMÁRIO AÇO MATERIAL: CHAPA AÇO 22 , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTA PORTA 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,04 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 70KG POR PRATELEIRA(CATMAT: 601719)	2,00	UN	FATTO	1.000,0000	2.000,00
3	410471	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22 , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA LISA , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA(CATMAT: 350105)	3,00	UN	fatto	880,0000	2.640,00
4	410470	CADEIRA EMPILHÁVEL - MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO - COR: PRETA - MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: : POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO - ALTURA: 80 CM - PROFUNDIDADE: 55 CM (CATMAT: 483274)	6,00	UN	Frisokar	100,0000	600,00
5	410598	CADEIRA PARA OBESO CADEIRA PARA OBESOS, PROJETADA PARA ACOMODAR USUÁRIOS COM SOBREPESO OU OBESIDADE, SENDO MAIS LARGA E COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO. COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 150KG. BRAÇO CORSA REFORÇADO, ASSENTO - CADEIRA PARA OBESO - CADEIRA PARA OBESOS, PROJETADA PARA ACOMODAR USUÁRIOS COM SOBREPESO OU OBESIDADE, SENDO MAIS LARGA E COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO. COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 150KG. BRAÇO CORSA REFORÇADO, ASSENTO MAIS PROFUNDO E ENCOSTO MAIS ALTO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO CORPO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO: 1M; ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45CM; ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 65CM; MEDIDAS ENCOSTO: 93X53X6; MEDIDAS ASSENTO: 82X55X6. PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1,00	UN	mundoergonomia	683,3300	683,33
10	410597	ESTANTE MATERIAL: AÇO CARBONO , ALTURA: 200 CM, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 U PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22. (CATMAT: 620209	2,00	UN	fatto	332,6700	665,34
13	410596	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO | MATERIAL TAMPO: MDP | COR ESTRUTURA: CINZA | LARGURA: 60 CM | PROFUNDIDADE: 40 CM | ALTURA: 76 CM | COR TAMPO: BRANCA 483031	2,00	UN	wg	186,3300	372,66

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Olivia Maria Vieira de Castro- MB COMERCIAL LTDA

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12				TOTAL	1.310,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	410474	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA , MATERIAL MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI(CATMAT: 607538)	1,00	UN	UBAENSE	566,6600	566,66
12	410476	LIXEIRA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: 20 L - TIPO: COM TAMPA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM - DOBRADIÇA,PEDAL PAR (CATMAT: 484435)	4,00	UN	MOOD	146,9900	587,96
15	410599	SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS (4 PORTAS POE) 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS COM QUATRO PORTAS POE, TRANSFERÊNCIAS DE DADOS E ENERGIA EM UM ÚNICO CABO OPERA COM DISPOSITIVOS DE PADRÃO IEEE 802.3AF/AT, AJUDANDO A - SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS (4 PORTAS POE) 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS COM QUATRO PORTAS POE, TRANSFERÊNCIAS DE DADOS E ENERGIA EM UM ÚNICO CABO OPERA COM DISPOSITIVOS DE PADRÃO IEEE 802.3AF/AT, AJUDANDO A EXPANDIR REDES RESIDENCIAIS E DE ESCRITÓRIO 802.1P/DSCP QOS	1,00	UN	KNUP	155,5500	155,55

		ATIVO TRÁFEGO SENSIVEL A LATÊNCIA SUPORTE A ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 15.4W POR PORTA POE SUPORTE A ALIMENTAÇÃO POE TOTAL DE ATÉ 55W - INTEIRAMENTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA OFERTADA;					

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosirene Suriani de Souza Fayer- HM INFORMATICA LTDA

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70				TOTAL	200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	410477	ESCADA HOSPITALAR - NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS - MATERIAL: ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL - REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE - DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 45 X 45 X 50 CM - CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 150 KG - (CATMAT: 617878)	1,00	UN	Artipé	200,0000	200,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Hercules Domingo Rosa- ULTRA COMERCIO LTDA

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19				TOTAL	1.445,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	410475	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TIPO IMPRESSÃO: LASER - RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI DPI - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V - RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600 DPI - VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 21 PPM - RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 1200 DPI - CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 150 FL - CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 MB - (CATMAT: 466090)	1,00	UN	KYOCERA	1.445,0000	1.445,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Vanderlei Cardoso de Souza- COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS L CNPJ/CPF 58.149.730/0001-39				TOTAL	3.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	410469	NOTEBOOK TELA: SUPERIOR A 14POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 9 A 12 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300GB, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE,DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE RJ45 GARANTIA ON SITE: 36MESES (CATMAT 451925)	1,00	UN	LENOVO IDEAPAD	3.850,0000	3.850,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Talita Andrade Braulio Gonzaga- AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS L

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF 24.708.774/0001-30				TOTAL	950,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	410600	TV - TELEVISOR 32``. SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO A INTERNET. ALTURA MAXIMA: 480 MM, LARGURA MAXIMA: 750 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 200 MM. CONFORME DESCRICAO DETALHADA NO CATALOGO FNDE.: - TV - TELEVISOR 32``. SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO A INTERNET. ALTURA MAXIMA: 480 MM, LARGURA MAXIMA: 750 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 200 MM.	1,00	UN	MULTI	950,0000	950,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jose Neymar Mendes Goncalves
- JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

Valor total: R$ 19.816,50 (dezenove mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:54688710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 CONTRATOS Nº 067, 68 E 069/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025
Contratos nº 067, 68 e 069/2025

Objeto: dispensa para aquisição de gramas, adubos e mudas, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campo de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos

Vigência: 30/10/2025 A 31/12/2025
Data de Assinatura: 30/10/2025

Dotação Orçamentária:
02.0014.0000. 27.812.031.2095.33903000
02.0013.0000. 13.391.096.2096.33903000
02.0013.0000. 15.452.043.2060.33903000
02.0004.0000. 18.541.014.2025.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 22.256.154/0001-81				TOTAL	24.364,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411628	ADUBO FORMULADO NPK. FORMULAÇÃO 20:00:20 EMBALAGEM NA SACA DE 50KG	40,00	SACO	PROPRIA	179,0000	7.160,00
2	411627	ADUBO NPK (FORMULA 04 14 08) SACO DE 50 KILOS	20,00	SACO	PROPRIA	179,0000	3.580,00
3	411629	GRAMA - GRAMA ASPECTO FÍSICO: FOLHA ESTREITA, COR: VERDE-ESMERALDA TIPO: ESMERALDA , APLICAÇÃO: JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA PISOTEIO	100,00	M²	PROPRIA	15,0000	1.500,00
5	411623	MINE EXORIA COR- VERMELHA MINI IXORA: MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS; IXORA COCCÍNEA 'COMPACTA'; ALTURA APROXIMADA: 20CM; ACONDICIONADA EM SACOLINHA.	2.532,00	UN	PROPRIA	2,8000	7.089,60
7	411630	MUDA DE JAMBO VERMELHO(SENDO 2 METROS DE ALTURA COM COPA FECHADA E TRONCO GROSSO. PRONTA PARA PLANTIO.ACONDICIONADA EM SACOLÃO	50,00	UN	PROPRIA	34,0000	1.700,00
8	411622	MUDA DE PLANTA TIPO: NATURAL, ESPÉCIE: QUARESMEIRA/TIBOUCHINA GRANULOSA, SENDO 2 METROS DE ALTURA COM COPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAUDÁVEL, PRONTA PARA PLANTIO E ACONDICIONADA EM SACOLÃO	75,00	UN	PROPRIA	29,0000	2.175,00
9	411625	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 3M DE ALTURA DA COPA; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO. ACONDICIONADA EM SACOLÃO	40,00	UN	PROPRIA	29,0000	1.160,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Alexandre Procopio Dal Sasso- SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 41.923.599/0001-12				TOTAL	1.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	411626	LIMITADOR DE GRAMA PARA JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE, , BORDA REDONDEADA COM PROTEÇÃO UV E FLEXÍVEL, ALTURA 10 CM. COR PRETO OU VERDE COM MARCAÇÃO METRO A METRO. - LIMITADOR DE GRAMA PARA JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE, BORDA REDONDEADA COM PROTEÇÃO UV E FLEXÍVEL, ALTURA 10 CM. COR PRETO OU VERDE COM MARCAÇÃO METRO A METRO.	500,00	METRO	Própria	2,0000	1.000,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Bernardo Ribeiro Menezes- ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA CNPJ/CPF 05.538.322/0001-02				TOTAL	7.170,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	411624	MUDA DE BEIJINHO DO SOL "SUNPATIENS" EM FASE DE BOTÕES FLORAIS PLANTADA EM SACO. PRONTA PARA O PLANTIO DEFINITIVO.ACONDICIONADA EM SACOLINHA	3.000,00	UN	PROPRIA	2,3900	7.170,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Isabella De Moura Magalhães- AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Valor total: R$ 32.534,60 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F141C66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 EDITAL Nº 051/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
EDITAL Nº 051/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 078/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 042/2025, edital nº 051/2025, que tem como objeto da presente licitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria demandante**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12				TOTAL	34.336,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409909	ADAPTADOR CONECTOR TIPO CONECTORES: INTERFACE USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WIRELLES, PADRÃO IEEE	47,00	UNID.	KNUP	52,0000	2.444,00

		802.11B/G/N, 2 ANTENAS, VELOCIDADE: 300MBPS (CATMAT 450018)					
11	409927	CÂMERA WEB CONEXÃO: VIA INTERFACE USB, TAMANHO IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, RESOLUÇÃO: 3.0MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE EMBUTIDO (CATMAT 481780)	141,00	UNID.	Aitek	130,4000	18.386,40
15	409919	COLETOR DADOS MATERIAL GABINETE: PLÁSTICO ABS INJETADO, TIPO: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4MB, TIPO COMUNICAÇÃO: USB, TIPO VISOR: SEM VISOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO, PORTÁTIL, LEITURA: 1D, RESOLUÇÃO: 400 MHZMHZ (CATMAT 603950)	7,00	UNID.	Exbom	198,0000	1.386,00
21	409944	IMPRESSORA TÉRMICA RESOLUÇÃO: 203DPI, TIPO CONEXÃO: SERIAL RS232 E USB 2.0, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7 OU SUPERIOR, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DE ETIQUETAS(CATMAT 458740)	2,00	UNID.	C3TECH	1.020,0000	2.040,00
35	409941	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. ACIONAMENTO MANUAL E MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES. MONTAGEM: PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. COR: SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO OPACO. PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 200 X 150 CM	21,00	UNID.	TES	480,0000	10.080,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ/CPF 39.581.101/0001-39				TOTAL	108.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409928	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR NOME: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS: REDE DE DA DOS 4G E 5G NOS PADRÕES AUTORIZADOS PELA ANATEL. CONECTIVIDADE: WI-FI (2.4 GHZ E/OU 5.0 GHZ); ROTEADOR WI-FI; BLUETOOTH 5.0. SISTEMA OPERACIONAL MINIMO: ANDROID 12 / IOS 13 DISPLAY: NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, FPS 60 HZ OU SUPERIOR PROTEÇÃO: GORILLA GLASS, CERAMIC SHIELD, SCRATCH-RESISTANT GLASS RESOLUÇÃO DE 828 X 1792 PIXEL OU SUPERIOR BATERIA: MÍNIMO 2.500 MAH MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: 128 GB, OU SUPERIOR PROCESSADOR: 2X 2,6 GHZ + 4X 1.8 GHZ OU SUPERIOR, 1X 3.0 GHZ + 3X 2.5 GHZ + 4X 1.8 GHZ OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 4GB OU SUPERIOR CÂMERA NO MÍNIMO: 12 MP + 12 MP COM SUPORTE A GRAVAÇÃO DE VIDEO EM 4K (2160P) 60 FPS OU SUPERIOR IDIOMA: PORTUGUÊS (BRASIL) COR PREDOMINANTE: PRETO, PRATA, BRANCO, CINZA ESCURO OU AZUL ESCURO. ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT COM CABO, EXTRATOR DE CHIP (QUANDO APLICÁVEL), MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO DO APARELHO EM PORTUGUÊS (IMPRESSO EM PAPEL OU ONLINE).	95,00	UNID.	XIAOMI	1.140,0000	108.300,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MOVEIS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 25.275.318/0001-06				TOTAL	118,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409910	BATERIA - COMPUTADOR TIPO: LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO: APARELHOS ELETRÔNICOS, MODELO: CR3032 (CATMAT 280117)	120,00	UNID.	Avant/ CR2032	0,9900	118,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 50.958.011/0001-57				TOTAL	5.677,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	409938	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	115,00	UNID.	EXBOM LEHMOX B-MAX	7,8000	897,00
5	409913	CABO USB COMPRIMENTO: 1,80M, TIPO: USB 2.0, APLICAÇÃO: IMPRESSORA (CATMAT 472523)	111,00	UNID.	IT BLUE	6,6000	732,60
8	409915	CAIXA SOM POTÊNCIA: 8W, VOLTAGEM: BIVOLTV, APLICAÇÃO: SALA DE AULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARR EGAMENTO VIA MICRO USB, COMPONENTES ADICIONAIS: P2, ENTRADA MICROFONE, SEM FIO BATERIA INTERNA (CATMAT 610792)	80,00	UNID.	KNUP	36,0000	2.880,00
25	409921	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: COM ESFERA, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO (CATMAT 462261)	139,00	UNID.	EXBOM KNUP KAPBOM LEHMOX	8,4000	1.167,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18				TOTAL	16.311,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	409914	CABO USB COMPRIMENTO: 5M, TIPO: USB 3.0, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES A MACHO X B FÊMEA (CATMAT 480671)	111,00	UNID.	Tebera	41,1500	4.567,65
13	409931	CARREGADOR BATERIA TELEFONE CELULAR ,TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, COM 3 SAÍDAS USB, VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA - (CATMAT 602193)	51,00	UNID.	Inova	32,7000	1.667,70
17	409939	HD EXTERNO 1TB	42,00	UNID.	SEAGATE	239,9000	10.075,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70				TOTAL	90.225,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	409911	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 250WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15POL, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 45 HZ A 20 KHZKH Z, TIPO TWEETER: DRIVER TITÂNIO 1 3/4 POL, COR: PRETA, VOLTAGEM: 110/220V, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO (CATMAT 469423)	53,00	UNID.	mondial	1.048,0000	55.544,00
12	409933	CAPA, APLICAÇÃO: APARELHO SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO TPU ESCOLHA DO MODELO NO MOMENTO DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CATMAT 607430)	120,00	UNID.	capa	33,1000	3.972,00
33	409925	TABLET TELA: SUPERIOR A 10POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNOGB, PROCESSADOR: CHIP M2 PRO, CÂMERA FRONTAL: SUPERIOR A 8MPX, CÂMERA TRASEIRA: 8,1 A 13MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO (CATMAT 613323)	41,00	UNID.	fulangy	749,0000	30.709,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 46.243.178/0001-64				TOTAL	4.037,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	409918	COLETOR DADOS MATERIAL GABINETE: PLÁSTICO ABS INJETADO, TIPO: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4MB, TIPO COMUNICAÇÃO: BLUETOOTH V2, TIPO VISOR: SEM VISOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FIO, PORTÁTIL, LEITURA: 1D/2D, RESOLUÇÃO: 400 MHZMHZ (CATMAT 603949)	7,00	UNID.	C3 Tech LB	199,0000	1.393,00
18	409935	ILUMINADOR PARA FILMAGEM TIPO: ILUMINADOR LED, MODELO: ANEL DE LUZ, SUPORTE ACESSÓRIOS: COM SAPATA, ALTURA: 72CM, LARGURA: 72CM, DIÂMETRO: 18CM, POTÊNCIA: 55W, TEMPERATURA DA COR: 2700 - 6300K,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL (CATMAT 617453)	3,00	UNID.	Ring Fill Light	228,5000	685,50

19	409937	ILUMINADOR PARA FILMAGEM TIPO: ILUMINADOR LED, MODELO: BASTÃO, ALTURA: 50CM, POTÊNCIA: 10W, TEMPERAT URA DA COR: 3000 - 5500K, APLICAÇÃO: FOTO E FILMAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL (CATMAT 602589)	3,00	UNID.	Luxceo	653,0000	1.959,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 33.615.509/0001-06				TOTAL	200.898,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	409916	MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA RAM: 32GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDDG B, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500, MONITOR: 21 A 29POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE: 12MESES, GABINETE: TORRE, OUTROS RECURSOS: CONFORME EDITAL(CATMAT 613033)	111,00	UNID.	EXIX	1.809,9000	200.898,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TREDE CENTER COMMERCE LTDA CNPJ/CPF 59.095.876/0001-01				TOTAL	10.710,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	409945	MICROFONE TIPO: SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 75 A 12KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV, ALCANCE: ATÉ 30M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 9V, PADRÃO: UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE: 30DB (CATMAT 605377)	42,00	UNID.	Onistek	255,0000	10.710,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MW NEGÓCIOS LTDA CNPJ/CPF 45.862.764/0001-24				TOTAL	27.217,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	409920	MONITOR COMPUTADOR TAMANHO TELA: 23POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA: SENSÍVEL AO TOQUE, AJUSTE: SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 36MESES (CATMAT 604052)	44,00	UNID.	BRAZILPC	438,7500	19.305,00
31	409943	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 24UN, TIPO PORTAS: 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, 4 ETHERNET MINI-GBIC, PORTA: 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVEAMEN, APLICAÇÃO: CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO: SWITCH GERENCIÁVEL (CATMAT - 609689)	5,00	UNID.	HP	1.582,5000	7.912,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC CNPJ/CPF 24.501.724/0001-87				TOTAL	145.845,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	409923	NOTEBOOK TELA: SUPERIOR A 14POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 9 A 12 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300GB, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE: 36MESES (CATMAT 451925)	63,00	UNID.	LENOVO IDEAPAD	2.315,0000	145.845,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Publitek Tecnologia Ltda CNPJ/CPF 28.055.727/0001-95				TOTAL	20.195,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
28	409940	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILLHOUETTE CAMEO 4	7,00	UNID.	BROTHER	2.885,0000	20.195,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ/CPF 16.677.622/0001-99				TOTAL	71.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	409924	PONTO DE ACESSO TIPO: WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTENA INTERNA, VELOCIDADE WIRELESS: 1.200MBPS ((CATMAT 603936)	42,00	UNID.	TP-LINK	1.700,0000	71.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA CNPJ/CPF 15.838.111/0001-49				TOTAL	15.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
30	409917	PROJETOR MULTIMÍDIA VOLTAGEM: 100/240V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 2UN, TIPO ZOOM: 1.2X, TIPO: COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORESPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROJETOR DE CURTA DISTÂNCIA (SHORT-THROW), LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.200LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TIPO TECNOLOGIA: DLP, RESOLUÇÃO: XGA (1024 X 768), CONTRASTE MÍNIMO: 13000:1 (CATMAT 617167)	20,00	UNID.	3ATECH / 3ATECH / PROJETOR / L400X	750,0000	15.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF 24.708.774/0001-30				TOTAL	1.392,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
34	409926	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: AMPLIADO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO (CATMAT 460248)	51,00	UNID.	MULTI	27,3000	1.392,30

Rodeiro, 30 de outubro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E941065C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 EDITAL Nº 062/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

EDITAL Nº 062/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, edital nº 062/2025, que tem como objeto da presente licitação a **aquisição de móveis e equipamentos para a farmácia municipal de rodeiro, por meio do recurso do (eixo estrutura) portaria gm/ms 4.986 de 7 de agosto de 2024,** quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 41.814.450/0001-03				TOTAL	12.061,33
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410479	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 000 BTUS; AR-CONDICIONADO SPLIT AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, COMPOSTO POR UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA (COM SERPENTINA DE COBRE), TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 9.000, BTU/H, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (S - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 000 BTUS; AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, COMPOSTO POR UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA (COM SERPENTINA DE COBRE), TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 9.000, BTU/H, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL/INMETRO), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, COM FILTRO DE AR CAPAZ DE ELIMINAR MICRO-ORGANISMOS, COM CONTROLE REMOTO (SEM FIO) EQUIPADO COM DISPLAY DIGITAL, APRESENTANDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DESUMIDIFICAR, SLEEP, TIMER, VENTILAÇÃO E TURBO. INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS INERENTEÀ INSTALAÇAO	2,00	UN	VIX	2.550,0000	5.100,00
2	410472	ARMÁRIO AÇO MATERIAL: CHAPA AÇO 22 , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTA PORTA 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,04 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 70KG POR PRATELEIRA(CATMAT: 601719)	2,00	UN	FATTO	1.000,0000	2.000,00
3	410471	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22 , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA LISA , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA(CATMAT: 350105)	3,00	UN	fatto	880,0000	2.640,00
4	410470	CADEIRA EMPILHÁVEL - MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO - COR: PRETA - MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: : POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO - ALTURA: 80 CM - PROFUNDIDADE: 55 CM (CATMAT: 483274)	6,00	UN	Frisokar	100,0000	600,00
5	410598	CADEIRA PARA OBESO CADEIRA PARA OBESOS, PROJETADA PARA ACOMODAR USUÁRIOS COM SOBREPESO OU OBESIDADE, SENDO MAIS LARGA E COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO. COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 150KG. BRAÇO CORSA REFORÇADO, ASSENTO - CADEIRA PARA OBESO - CADEIRA PARA OBESOS, PROJETADA PARA ACOMODAR USUÁRIOS COM SOBREPESO OU OBESIDADE, SENDO MAIS LARGA E COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO. COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 150KG. BRAÇO CORSA REFORÇADO, ASSENTO MAIS PROFUNDO E ENCOSTO MAIS ALTO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO CORPO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO: 1M; ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45CM; ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 65CM; MEDIDAS ENCOSTO: 93X53X6; MEDIDAS ASSENTO: 82X55X6. PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1,00	UN	mundoergonomia	683,3300	683,33
10	410597	ESTANTE MATERIAL: AÇO CARBONO , ALTURA: 200 CM, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 U PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22. (CATMAT: 620209	2,00	UN	fatto	332,6700	665,34
13	410596	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO | MATERIAL TAMPO: MDP | COR ESTRUTURA: CINZA | LARGURA: 60 CM | PROFUNDIDADE: 40 CM | ALTURA: 76 CM | COR TAMPO: BRANCA 483031	2,00	UN	wg	186,3300	372,66
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12				TOTAL	1.310,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	410474	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA , MATERIAL MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI(CATMAT: 607538)	1,00	UN	UBAENSE	566,6600	566,66
12	410476	LIXEIRA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: 20 L - TIPO: COM TAMPA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM - DOBRADIÇA,PEDAL PAR (CATMAT: 484435)	4,00	UN	MOOD	146,9900	587,96
15	410599	SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS (4 PORTAS POE) 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS COM QUATRO PORTAS POE, TRANSFERÊNCIAS DE DADOS E ENERGIA EM UM ÚNICO CABO OPERA COM DISPOSITIVOS DE PADRÃO IEEE 802.3AF/AT, AJUDANDO A - SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS (4 PORTAS POE) 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS COM QUATRO PORTAS POE, TRANSFERÊNCIAS DE DADOS E ENERGIA EM UM ÚNICO CABO OPERA COM DISPOSITIVOS	1,00	UN	KNUP	155,5500	155,55

		DE PADRÃO IEEE 802.3AF/AT, AJUDANDO A EXPANDIR REDES RESIDENCIAIS E DE ESCRITÓRIO 802.1P/DSCP QOS ATIVO TRÁFEGO SENSIVEL A LATÊNCIA SUPORTE A ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 15.4W POR PORTA POE SUPORTE A ALIMENTAÇÃO POE TOTAL DE ATÉ 55W - INTEIRAMENTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA OFERTADA;					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70				TOTAL	200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	410477	ESCADA HOSPITALAR - NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS - MATERIAL: ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL - REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE - DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 45 X 45 X 50 CM - CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 150 KG - (CATMAT: 617878)	1,00	UN	Artipé	200,0000	200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19				TOTAL	1.445,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	410475	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TIPO IMPRESSÃO: LASER - RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI DPI - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V - RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600 DPI - VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 21 PPM - RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 1200 DPI - CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 150 FL - CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 MB - (CATMAT: 466090)	1,00	UN	KYOCERA	1.445,0000	1.445,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS L CNPJ/CPF 58.149.730/0001-39				TOTAL	3.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	410469	NOTEBOOK TELA: SUPERIOR A 14POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 9 A 12 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300GB, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE,DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE RJ45 GARANTIA ON SITE: 36MESES (CATMAT 451925)	1,00	UN	LENOVO IDEAPAD	3.850,0000	3.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF 24.708.774/0001-30				TOTAL	950,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	410600	TV - TELEVISOR 32``. SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO A INTERNET. ALTURA MAXIMA: 480 MM, LARGURA MAXIMA: 750 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 200 MM. CONFORME DESCRICAO DETALHADA NO CATALOGO FNDE.: - TV - TELEVISOR 32``. SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO A INTERNET. ALTURA MAXIMA: 480 MM, LARGURA MAXIMA: 750 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 200 MM.	1,00	UN	MULTI	950,0000	950,00

Rodeiro, 30 de outubro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B95730B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 EDITAL Nº 062/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EDITAL Nº 062/2025

OBJETO: **aquisição de móveis e equipamentos para a farmácia municipal de rodeiro, por meio do recurso do (eixo estrutura) portaria gm/ms 4.986 de 7 de agosto de 2024.**
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 41.814.450/0001-03				TOTAL	12.061,33
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410479	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 000 BTUS; AR-CONDICIONADO SPLIT AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, COMPOSTO POR UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA (COM SERPENTINA DE COBRE), TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 9.000, BTU/H, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (S - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 000 BTUS; AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, COMPOSTO POR UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA (COM SERPENTINA DE COBRE), TECNOLOGIA INVERTER,	2,00	UN	VIX	2.550,0000	5.100,00

		CAPACIDADE DE 9.000, BTU/H, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL/INMETRO), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, COM FILTRO DE AR CAPAZ DE ELIMINAR MICRO-ORGANISMOS, COM CONTROLE REMOTO (SEM FIO) EQUIPADO COM DISPLAY DIGITAL, APRESENTANDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: DESUMIDIFICAR, SLEEP, TIMER, VENTILAÇÃO E TURBO. INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS INERENTEÀ INSTALAÇAO					
2	410472	ARMÁRIO AÇO MATERIAL: CHAPA AÇO 22 , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTA PORTA 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,04 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 70KG POR PRATELEIRA(CATMAT: 601719)	2,00	UN	FATTO	1.000,0000	2.000,00
3	410471	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22 , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA LISA , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA(CATMAT: 350105)	3,00	UN	fatto	880,0000	2.640,00
4	410470	CADEIRA EMPILHÁVEL - MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO - COR: PRETA - MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: : POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO - ALTURA: 80 CM - PROFUNDIDADE: 55 CM (CATMAT: 483274)	6,00	UN	Frisokar	100,0000	600,00
5	410598	CADEIRA PARA OBESO CADEIRA PARA OBESOS, PROJETADA PARA ACOMODAR USUÁRIOS COM SOBREPESO OU OBESIDADE, SENDO MAIS LARGA E COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO. COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 150KG. BRAÇO CORSA REFORÇADO, ASSENTO - CADEIRA PARA OBESO - CADEIRA PARA OBESOS, PROJETADA PARA ACOMODAR USUÁRIOS COM SOBREPESO OU OBESIDADE, SENDO MAIS LARGA E COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO. COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 150KG. BRAÇO CORSA REFORÇADO, ASSENTO MAIS PROFUNDO E ENCOSTO MAIS ALTO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO CORPO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO: 1M; ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45CM; ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 65CM; MEDIDAS ENCOSTO: 93X53X6; MEDIDAS ASSENTO: 82X55X6. PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1,00	UN	mundoergonomia	683,3300	683,33
10	410597	ESTANTE MATERIAL: AÇO CARBONO , ALTURA: 200 CM, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 U PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22. (CATMAT: 620209	2,00	UN	fatto	332,6700	665,34
13	410596	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO | MATERIAL TAMPO: MDP | COR ESTRUTURA: CINZA | LARGURA: 60 CM | PROFUNDIDADE: 40 CM | ALTURA: 76 CM | COR TAMPO: BRANCA 483031	2,00	UN	wg	186,3300	372,66

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12				TOTAL	1.310,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	410474	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA , MATERIAL MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI(CATMAT: 607538)	1,00	UN	UBAENSE	566,6600	566,66
12	410476	LIXEIRA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: 20 L - TIPO: COM TAMPA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM - DOBRADIÇA,PEDAL PAR (CATMAT: 484435)	4,00	UN	MOOD	146,9900	587,96
15	410599	SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS (4 PORTAS POE) 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS COM QUATRO PORTAS POE, TRANSFERÊNCIAS DE DADOS E ENERGIA EM UM ÚNICO CABO OPERA COM DISPOSITIVOS DE PADRÃO IEEE 802.3AF/AT, AJUDANDO A - SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS (4 PORTAS POE) 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS COM QUATRO PORTAS POE, TRANSFERÊNCIAS DE DADOS E ENERGIA EM UM ÚNICO CABO OPERA COM DISPOSITIVOS DE PADRÃO IEEE 802.3AF/AT, AJUDANDO A EXPANDIR REDES RESIDENCIAIS E DE ESCRITÓRIO 802.1P/DSCP QOS ATIVO TRÁFEGO SENSIVEL A LATÊNCIA SUPORTE A ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 15.4W POR PORTA POE SUPORTE A ALIMENTAÇÃO POE TOTAL DE ATÉ 55W - INTEIRAMENTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA OFERTADA;	1,00	UN	KNUP	155,5500	155,55

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70				TOTAL	200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	410477	ESCADA HOSPITALAR - NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS - MATERIAL: ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL - REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE - DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 45 X 45 X 50 CM - CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 150 KG - (CATMAT: 617878)	1,00	UN	Artipé	200,0000	200,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19				TOTAL	1.445,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	410475	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TIPO IMPRESSÃO: LASER - RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI DPI - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V - RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600 DPI - VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 21 PPM - RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 1200 DPI - CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 150 FL - CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 MB - (CATMAT: 466090)	1,00	UN	KYOCERA	1.445,0000	1.445,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS L CNPJ/CPF 58.149.730/0001-39				TOTAL	3.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	410469	NOTEBOOK TELA: SUPERIOR A 14POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 9 A 12 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300GB, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE,DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE RJ45 GARANTIA ON SITE: 36MESES (CATMAT 451925)	1,00	UN	LENOVO IDEAPAD	3.850,0000	3.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF 24.708.774/0001-30				TOTAL	950,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	410600	TV - TELEVISOR 32``. SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO A INTERNET. ALTURA MAXIMA: 480 MM, LARGURA MAXIMA: 750 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 200 MM. CONFORME DESCRICAO DETALHADA NO CATALOGO FNDE.: - TV - TELEVISOR 32``. SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO A INTERNET. ALTURA MAXIMA: 480 MM, LARGURA MAXIMA: 750 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 200 MM.	1,00	UN	MULTI	950,0000	950,00

Rodeiro, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F7CE96EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.479/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar PM/Nº 3.202, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Complementar 3.202/2022, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e determina outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13 .....
§1º. O cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória (IPEMSA) fica transformado de cargo em comissão com a referência ao símbolo de vencimento IP-1, para cargo de Agente Político com a referência ao símbolo de vencimento AP-3, de dedicação exclusiva permanecendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. (NR)
§2º. As atribuições, requisitos e vedações para o exercício do cargo de Diretor Executivo do IPEMSA permanecem os mesmos estabelecidos na legislação municipal vigente, em especial na Lei nº 2.021 de 29 de junho de 2007, que 'dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Vitória, sobre a Entidade Gestora e dá outras providências'.(NR)

Art. 17. .....
I – .....

b) Departamento de Imprensa e Comunicação Social; (NR)

Seção II

Da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos –SMARH" (NR)

Art.19. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é órgão de assessoramento ao Prefeito, responsável pelo acompanhamento da execução das áreas de tecnologia da informação, recursos humanos, patrimônio, vigilância e serviços de apoio a Prefeitura, comportando a seguinte subdivisão: (NR)

I – Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos: (NR)

b) Departamento de Recursos Materiais; (NR)
.....
.....
e) .....
Seção de Análise e Suporte Técnico; (NR)
Seção de Telecomunicação e PABX". (NR)

Art. 20. São competências da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:(NR)

Art. 21.....

I - .....
c) Departamento de Supervisão de Compras: (NR)
1. .....
2. Seção de almoxarifado.(NR)

f) Departamento de Licitações;(NR)
g) Departamento de Pedido de Compras;(NR)

Art. 23.....
I–.....
b).....
Seção de Limpeza Pública – Cemitério (NR)
Seção de Limpeza Pública – Marcenaria (NR)
Seção de Limpeza Pública – Limpeza Chaveslândia (NR)
Seção de Limpeza Pública – Serviços urbanos Chaveslândia (NR)
Seção de Limpeza Pública – Defesa Civil (NR)

c) Departamento de Obras e Serviços Urbanos Tijucano; (NR)

d) .....
Seção de Instalações elétricas.(NR)
e) Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Perdilândia; (NR)
f) Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Chaveslândia; (NR)
h) Departamento de Manutenção Civil; (NR)
i) Departamento de Fiscalização de Terrenos Urbanos. (NR)

Art. 25.....
I– .....
a) Departamento Administrativo:(NR)
1. .....
2. Seção de tesouraria; (NR)
3. Seção de assessoria jurídica. (NR)
d) Departamento de Avaliação e Diagnóstico Pedagógico:(NR)
Seção de recomposição de aprendizagem.(NR)

e) Departamento pedagógico e educação fundamental;(NR)

f) Departamento pedagógico e educação especial;(NR)

g) Departamento pedagógico e educação infantil;(NR)

Art. 29.....
I - .....
i) .....
1.Seção da atenção básica;(NR)
2.Seção de equipe multidisciplinar e programa academia da saúde.(NR)
L) Departamento de Tratamento Fora do Domicílio. (NR)

Art. 33.....
I – .....
.....
Seção de Assistência à Agricultura; (NR)
Seção de Assistência à Pecuária; (NR)
Seção de Assistência ao Abastecimento. (NR)

Art. 35.....
I – .....
f) .....:
1. Seção do CRAS II, Projeto Aprendendo a Crescer Chaveslândia;(NR)

g) Departamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).(NR)

Art. 37.....
I – .....
.....
.....
Seção aprendendo a empreender – unidade Santa Vitória;(NR)
Seção aprendendo a empreender – unidade Chaveslândia.(NR)

Art. 42.....
II – .....
.....
.....
Seção do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.(NR)

Seção XIV
Da Controladoria Geral

Art. 45. A Controladoria Geral é o órgão de assessoramento direto da Administração Pública que coordena os métodos e práticas operacionais implantados em todos os níveis hierárquicos do Poder Executivo, sendo estruturado de forma a enfrentar riscos e fornecer razoável segurança na consecução das metas e dos objetivos do Poder Executivo, comportando a seguinte subdivisão:(NR)

I- Gabinete do Controlador Geral: (NR)
Seção de Controle, Fiscalização; (NR)
Seção de Ouvidoria Municipal. (NR)

Art. 46. São diretrizes do órgão de Controladoria Geral: (NR)

Art. 47. O sistema de Controladoria Geral visa avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. (NR)

§1º O sistema de controladoria geral é formado pelas unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos do Poder Público, as quais deverão aplicar de forma conjunta e integrada, os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho que lhes forem afetos, sob coordenação da unidade central; (NR)

§ 2º A coordenação das atividades da unidade central do sistema de controladoria geral será exercida pelo Controlador Geral, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para um cargo de livre nomeação, exoneração e amplo recrutamento, sendo indispensável para o exercício deste a comprovação de conhecimento técnico pela formação em nível superior na área de contabilidade e conduta compatível para o exercício do cargo. (NR)

§ 3º Cada órgão da estrutura da Administração Municipal poderá ter uma unidade executora do sistema de controladoria geral, cuja função deverá ser exercida por servidor efetivo, o qual poderá perceber gratificação por exercício de função até o limite de 50% do valor do vencimento base do cargo efetivo, limitado este valor ao da função gratificada "A" prevista nesta Lei, em caso de a porcentagem de 50% incidente sobre o vencimento base ultrapassar o limite da função gratificada "A". (NR)

§ 4º A designação do servidor efetivo responsável pela unidade executora de controladoria geral, deverá observar a existência de conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atividades e conduta compatível. (NR)

Art. 48. São competências da Controladoria Geral:(NR)

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da 3.202/2022, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e determina outras providências:

I – o item 3 da alínea c do inciso I do artigo 21;
II – em relação ao artigo 23:
o item 1 da alínea e do inciso I;
o item 1 da alínea f do inciso I;
o item 1 da alínea h do inciso I;
III – em relação ao artigo 29:
os itens 1 e 2 da alínea c do inciso I;
o item 1 da alínea d do inciso I;

Art. 3º. Em decorrência das alterações contidas no corpo desta Lei, o Anexo I e as Tabelas da Lei Municipal 3.202/2018 passarão a vigorar com as alterações propostas no Anexo I desta Lei, mantidas as normas.

Art. 4º. A Lei Municipal PM/Nº 2.519 de 2011, passa a vigorar com extinção dos seguintes cargos constantes do Anexo II: chefe de departamento de administração escolar, assessor pedagógico, chefe do centro municipal de aperfeiçoamento pedagógico, assessor técnico da educação, assessor jurídico, assessor financeiro, chefe de departamento de administração, chefe de departamento de transporte escolar, assessor administrativo, assistente administrativo e coordenador de entidade ou programa.

Art. 5º. As referências a valores de vencimento básico contidas nesta Lei Complementar possuem caráter meramente histórico e estrutural, não prejudicando nem desconstituindo os reajustes e revisões salariais concedidos por leis específicas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 31 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela I - AGENTES POLÍTICOS			
CARGO	**Nº DE VAGAS**	**SIMBOLO**	**SUBSÍDIO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (NR)	01	AP-3	6.200,00
DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA (IPEMSA)	01	AP-3	6.200,00

Tabela II- CARGOS EM COMISSÃO			
CARGO	**Nº DE VAGAS**	**SIMBOLO**	**SUBSIDIO**
CONTROLADOR GERAL (NR)	01	C-1	6.200,00

TABELA II - CARGOS EM COMISSÃO			
CARGO	**SIMBOLO**	**VALOR**	**Função Gratificada**
CONTROLADOR GERAL (NR)	C-1	6.200,00	A

ANEXO III

LOTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS EM HIERAQUIA				
ÓRGÃOS / CARGOS	**Nº DE VAGAS**	**SIMBOLO**	**VALOR**	**Função Gratificada**
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL I (NR)	01	C-4	4.000,00	B
ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL II (NR)	01	C-5	3.000,00	B
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO– PGM				
CHEFE DA SEÇÃO PRONCON(NR)	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR JURÍDICO I (NR)	04 (NR)	C-7	1.756,00	B
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV				
ASSESSOR I	02 (NR)	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	01 (NR)	C-8	1.216,00	C
~~ASSESSOR III (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-9~~	~~956,00~~	~~D~~
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA				
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – Recursos Materiais (NR)	01	C-3	4.500,00	A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFPLAG				
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II–Supervisão de Compras (NR)	01	C-5	3.000,00	B
~~CHEFE DE SEÇÃO – Licitações (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Gerência de Projetos (NR)	01	C-6	2.500,00	B
~~DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Gerência de Projetos (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-5~~	~~3.000,00~~	~~B~~
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III– Licitações	01	C-6	2.500,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II– Pedidos de Compras	01	C-5	3.000,00	B
ASSESSOR I	05 (NR)	C-7	1.756,00	B
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS– SEMOSU				
CHEFE DE SEÇÃO – Cemitério (NR)	01	C-7	1.756,00	B
~~CHEFE DE SEÇÃO – Setor I (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
CHEFE DE SEÇÃO –Marcenaria (NR)	01	C-7	1.756,00	B
~~CHEFE DE SEÇÃO – Setor II (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
CHEFE DE SEÇÃO – Limpeza Chaveslândia (NR)	01	C-7	1.756,00	B
~~CHEFE DE SEÇÃO – Setor III (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
CHEFE DE SEÇÃO - Serviços Urbanos Chaveslândia (NR)	01	C-7	1.756,00	B
~~CHEFE DE SEÇÃO – Setor IV (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
CHEFE DE SEÇÃO –Defesa Civil (NR)	01	C-7	1.756,00	B
~~CHEFE DE SEÇÃO – Setor V (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Obras e Serviços Tijucanos (NR)	01	C-6	2.500,00	B
~~DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Administração e Recursos Humanos (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-6~~	~~2.500,00~~	~~B~~
~~CHEFE DE SEÇÃO – Compras e Almoxarifado (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
DIRETOR DEPARTAMENTO III –Fiscalização de Terrenos Urbanos (NR)	01	C-6	2.500,00	B
~~DIRETOR DEPARTAMENTO III – Projetos e Engenharia (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-6~~	~~2.500,00~~	~~B~~
~~CHEFE DE SEÇÃO – Projetos e Engenharia (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
CHEFE DE SEÇÃO – Serviços Elétricos (NR)	01	C-7	1.756,00	B
~~CHEFE DE SEÇÃO – Obras (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Obras Serviços Urbanos Perdilândia (NR)	01	C-6	2.500,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III –Obras e Serviços Urbanos Chaveslândia (NR)	01	C-6	2.500,00	B
~~DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Praças e Jardins (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-6~~	~~2.500,00~~	~~B~~
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III –Manutenção predial (NR)	01	C-6	2.500,00	B
~~DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Manutenção do Cemitério (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-6~~	~~2.500,00~~	~~B~~
ASSESSOR I	01	C-7	1.756,00	B
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
~~Diretor de Departamento III – Administrativo e Pedagógico(Suprimido)~~	~~01~~	~~C-6~~	~~2.500,00~~	~~B~~
Diretor Departamento I – Administrativo (NR)	01	C-3	4.500,00	A
Chefe de Secção Tesouraria(NR)	01	C-7	1.756,00	B
Diretor Departamento III – Avaliação e Diagnóstico Pedagógico (NR)	01	C-6	2.500,00	B
Diretor Departamento II – Pedagógico Educação Fundamental (NR)	01	C-5	3.000,00	B
Diretor Departamento II – Pedagógico Educação Especial (NR)	01	C-5	3.000,00	B
Diretor Departamento II - Pedagógico Educação Infantil (NR)	01	C-5	3.000,00	B
Chefe de Secção Recomposição Aprendizagem (NR)	01	C-7	1.756,00	B
Assessor I (NR)	05	C-7	1.756,00	B
Assessor II	11 (NR)	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	01 (NR)	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS				
~~ASSESSOR JURÍDICO I (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
~~CHEFE DE SEÇÃO – TFD (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Enfermagem Atenção Básica	08	C-5	3.000,00	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III - TFD	01	C-7	1.756,00	B
~~DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – Enfermagem PSF (Criado pela Lei 3.332/2022) (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-5~~	~~3.000,00~~	~~B~~
CHEFE DE SEÇÃO – Atenção Básica (NR)	01	C-7	1.756,00	B
~~CHEFE DE SEÇÃO – PSF (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
CHEFE DE SEÇÃO –Equipe Multidisciplinar Programa Academia de Saúde (NR)	01	C-7	1.756,00	B
~~CHEFE DE SEÇÃO – NASF e Programa Academia de Saúde (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
ASSESSOR I	03 (NR)	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	03 (NR)	C-8	1.216,00	C
ASSESSOR III	03 (NR)	C-9	956,00	D
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS- SEMTRANS				
~~CHEFE DE SEÇÃO – Manutenção das Estradas Rurais (Suprimido)~~	~~01~~	~~C-7~~	~~1.756,00~~	~~B~~
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS				
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – CREAS (NR)	01	C-6	2.500,00	B
~~DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Alta complexidade (suprimido)~~	~~01~~	~~C-6~~	~~2.500,00~~	~~B~~
CHEFE DE SEÇÃO – Projeto Aprendendo a Crescer – Chaveslândia (NR)	01	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR I	06 (NR)	C-7	1.756,00	B
ASSESSOR II	06 (NR)	C-8	1.216,00	C
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
ASSESSOR II	02 (NR)	C-8	1.216,00	C

~~ASSESSOR III(Suprimido)~~	~~01~~	~~C 9~~	~~956,00~~	~~D~~

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:08512D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 035/2025

Processo nº: 135/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 039/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME Inscrita no CNPJ Sob o nº 10.651.667/0001-08

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO . GELCO NO 22	POLYMED	UNID	10.000	0,75	7.500,00
2	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL HIDRÓFILA 7,5X7,5. PACOTE COM 10 UNIDADE.	AMED-	PCT	15.000	0,47	7.050,00
					TOTAL GERAL	**14.550,00**

Valor Total Adjudicado R$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)
CONEXÃO MEDICA LTDA EPP Inscrita no CNPJ Sob o nº 05.359.481/0001-40

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000ML - SISTEMA FECHADO	JP INDUSTRIA FA	UNID	1.000	9,66	9.660,00
6	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	LABOR. FARM.ARB	UNID	1.500	3,50	5.250,00
9	SORO FISIOLOGICO 0,9 % COM 500 ML	LABOR. FARM.ARB	UNID	1.500	3,50	5.250,00
					TOTAL GERAL	**20.160,00**

Valor Total Adjudicado R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP Inscrita no CNPJ Sob o nº 49.539.365/0001-88

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML - SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UNID	5.000	3,58	17.900,00
7	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250ML - SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UNID	5.000	4,31	21.550,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML - SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UNID	2.000	5,04	10.080,00
					TOTAL GERAL	**49.530,00**

Valor Total Adjudicado R$ 49.530,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais)
MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA EPP Inscrita no CNPJ Sob o nº 40.968.252/0001-23

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO, EM ROLO COM 70CM DE LARGURA POR 50M, COMPLEMENTO PARA CAMA HOSPITALAR, COM APRESENTAÇÃO DE TRAMAS UNIFORMES, RESISTENTE À MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, CONSTITUÍDO 100% DE CELULOSE VIRGEM BRANCA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, QUE NÃO SE RASGUE FACILMENTE, EM PAPEL MÍNIMO 20G/M2.	GLOBAL PAPER -	UNID	500	8,69	4.345,00
					TOTAL GERAL	**4.345,00**

Valor Total Adjudicado R$ 4.345,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 30 de outubro de 2025

Da Vigência da ata: 30 outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8DF9012D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1631 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1631 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 600.300,00(seiscentos mil, trezentos reais) ao orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Córrego do Bom Jesus, Sr. João Gabriel Dias Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 600.300,00(seiscentos mil, trezentos reais) ao orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.565 de 21 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA		
83	12.361.0002.2005.0000 EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	**40.000,00**
103	12.361.0002.2007.0000 EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**127.000,00**
105	12.361.0002.2007.0000 EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**17.000,00**
105	12.361.0002.2007.0000 EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**18.000,00**
105	12.361.0002.2007.0000 EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**30.000,00**

02 04 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
422	12.365.0003.2078.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL DO FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	**17.400,00**
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	10.301.0004.2019.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	**12.000,00**
169	10.301.0004.2019.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	**25.000,00**
169	10.301.0004.2019.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	**55.000,00**
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
172	10.301.0004.2019.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	9.300,00
172	10.301.0004.2019.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	26.400,00
02 05 02 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
199	10.301.0004.2088.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	26.500,00
200	10.301.0004.2088.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	4.000,00
200	10.301.0004.2088.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	11.500,00
200	10.301.0004.2088.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	14.500,00
201	10.301.0004.2088.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	10.700,00
205	10.301.0004.2089.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 604 000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	64.000,00
02 05 03 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
413	10.305.0004.2077.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 604 000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	15.000,00
02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
291	15.452.0006.2035.0000 NOSSA CIDADE NOSSA TERRA 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
291	15.452.0006.2035.0000 NOSSA CIDADE NOSSA TERRA 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
291	15.452.0006.2035.0000 NOSSA CIDADE NOSSA TERRA 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00

	1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º advirão da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme o previsto no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias conforme previsto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320 a saber:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
50	04.122.0001.2003.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-55.000,00
63	28.846.0000.0001.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-25.000,00
02 03 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
67	27.812.0010.2095.0000 ESPORTE E LAZER NA CIDADE 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-12.000,00
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA		
102	12.361.0002.2007.0000 EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-127.000,00
02 04 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
131	12.365.0003.2078.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL DO FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-40.000,00
132	12.365.0003.2078.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL DO FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-18.000,00
134	12.365.0003.2078.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL DO FUTURO 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-17.000,00
135	12.365.0003.2078.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL DO FUTURO 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-30.000,00
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
168	10.301.0004.2019.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	-28.500,00
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
168	10.301.0004.2019.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	**-14.500,00**
168	10.301.0004.2019.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	**-10.700,00**
174	10.301.0004.2019.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	**-9.300,00**
02 05 02 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
203	10.301.0004.2089.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	**-11.500.00**
204	10.301.0004.2089.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 604 000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	**-15.000.00**
209	10.301.0004.2090.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	**-26.400.00**
02 05 03 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
226	10.305.0004.2077.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 604 000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	-64.000,00
02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
290	15.452.0006.2035.0000 NOSSA CIDADE NOSSA TERRA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-40.000,00
295	15.452.0006.2035.0000 NOSSA CIDADE NOSSA TERRA 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-20.000,00
314	17.512.0006.2028.0000 NOSSA CIDADE NOSSA TERRA 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-15.000,00
02 09 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
412	08.244.0008.2032.0000 CIDADANIA ASSISTIDA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-17.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 30 de Outubro de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:E3E68EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 202/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA EM PLACA 10x10CM - CAIXA COM 10 UNIDADESCurativo estéril, não tecido, não aderente, composto de partículas de alginato de cálcio, com prata, que absorve o exsudado da ferida e libera íons de prata na presença de fluido da ferida. Ação microbiana; não adesivo; Alta capacidade de absorção; Gel hidrofílico. Produto registrado na ANVISA. Embalagem: Caixa com 10 unidades. - Valor Referência: 260,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHCMED DISTRIBUIDORA LTDA (49.539.365/0001-88)	Adjudicado em: 29/10/2025 - 09:39:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA	VITA MEDICAL	70	7.405,30

Item: 0002 - ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 10x10CM - CAIXA COM 10 UNIDADESCobertura de fibras naturais derivadas de algas marinhas marrons contendo ácidos manurônico e gulurônico em forma de placa, não aderente, flexível e altamente absorvente de forma vertical. Atóxico e hipoalergênico. Acondicionada em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por raios gama, contendo 01 unidade, com abertura asséptica. Embalagem: Caixa com 10 Unidades. - Valor Referência: 173,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHCMED DISTRIBUIDORA LTDA (49.539.365/0001-88)	Adjudicado em: 29/10/2025 - 09:39:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA	VITA MEDICAL	100	5.199,00

Item: 0004 - DOPPLER FETAL DE MESA*Itens inclusos: Transdutor 2,0 MHz, carregador bivolt, manual em português, certificado de garantia e registro Anvisa. *Especificação Técnica: Tipo: Doppler fetal de mesa digital, portátil, não invasivo; Método de funcionamento: Ultrassom Doppler contínuo para detecção da frequência cardíaca fetal (FHR). Sensibilidade a partir de 09 -12 semanas; Frequência do transdutor: 2,0 MHz ± 10%; Faixa de medição da FHR: 50 a 240 batimentos por minuto (bpm); Precisão da medição: ± 1 bpm; Resolução da leitura: 1 bpm; Display: Tela LCD numérica, com indicação digital clara dos batimentos fetais; Alimentação elétrica: Bivolt automático (110/220V) com carregador embutido; Bateria recarregável interna: tipo Ni-MH, autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo; Consumo de energia: inferior a 2W; Intensidade ultrassônica: inferior a 10 mW/cm²; Peso aproximado: até 650 g; Dimensões aproximadas: até 140 × 100 × 55 mm. *Recursos adicionais: Alto-falante embutido, saída para fone de ouvido, controle de volume, desligamento automático, suporte para transdutor e função de medição estável. *Registro na ANVISA: obrigatório. Garantia mínima: 12 (doze) meses. Assistência técnica: disponível em território nacional, com fornecimento de peças e manutenção. - Valor Referência: 1.358,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 29/10/2025 - 09:39:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FD310	VCOMIN	10	6.000,00

Item: 0005 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XGEmbalagem com 20 unidades; para crianças com peso aproximado de 11 a 15 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.- Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, PomPom. - Valor Referência: 49,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTADE ALIMENTOS LTDA (40.738.368/0001-76)	Adjudicado em: 29/10/2025 - 09:39:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MILI / MILI / Jumbinho / Mili Baby JUMBI	MILI / MILI / Jumbinho / Mili Baby JUMBI	500	10.000,00

Item: 0007 - MODELO ANATÓMICO DE ÓRGÃO REPRODUTOR MASCULINO PARA FINS DIDÁTICOSMetade da pelve masculina, resina plástica / pvc, em tamanho real, para estudar anatomia dos órgãos genitais, adulto humano, componente adicional: secção sagital. - Valor Referência: 718,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI (24.103.721/0001-95)	Adjudicado em: 29/10/2025 - 09:39:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SD5056	SDORF	1	644,57

Item: 0008 - MODELO ANATOMICO DE PELVE PARA FINS DIDÁTICOSEstrutura óssea da região pélvica feminina em pvc e polímeros flexíveis em tamanho real adulto humano. - Valor Referência: 878,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI (24.103.721/0001-95)	Adjudicado em: 29/10/2025 - 09:39:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SD5005	SDORF	1	316,80

Item: 0009 - PLACAS PRONTAS PARA AURICULOTERAPIA COM PONTOS DE SEMENTES Cartela plástica antiaderente com cavidades para a retirada dos adesivos. Caixa com 30 cartelas de 70 pontos semente, armazenadas em fita micro porosa tipo 3m quadrado. Tipo ZHENMEDT - Valor Referência: 172,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01.700.884/0001-50)	Adjudicado em: 29/10/2025 - 09:39:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX C/ 30 CARTELAS	ZHENMED	120	16.668,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B475D2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 260

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	260/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ZENITH LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025
Prazo	**28/10/2025 – 27/10/2026**
Valor	**R$ 3.686,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Assistência Social Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Rogerio Aparecido Mendes – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:0B8E3FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 202/2025
Resultado da Homologação

0001 - ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA EM PLACA 10x10CM - CAIXA COM 10 UNIDADESCurativo estéril, não tecido, não aderente, composto de partículas de alginato de cálcio, com prata, que absorve o exsudado da ferida e libera íons de prata na presença de fluido da ferida. Ação microbiana; não adesivo; Alta capacidade de absorção; Gel hidrofílico. Produto registrado na ANVISA. Embalagem: Caixa com 10 unidades. - CAIXA - Valor Referência: 260,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	105,79	7.405,30	Homologado em 29/10/2025 09:39:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 10x10CM - CAIXA COM 10 UNIDADESCobertura de fibras naturais derivadas de algas marinhas marrons contendo ácidos manurônico e gulurônico em forma de placa, não aderente, flexível e altamente absorvente de forma vertical. Atóxico e hipoalergênico. Acondicionada em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por raios gama, contendo 01 unidade, com abertura asséptica. Embalagem: Caixa com 10 Unidades. - CAIXA - Valor Referência: 173,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	51,99	5.199,00	Homologado em 29/10/2025 09:39:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - DOPPLER FETAL DE MESA*Itens inclusos: Transdutor 2,0 MHz, carregador bivolt, manual em português, certificado de garantia e registro Anvisa. *Especificação Técnica: Tipo: Doppler fetal de mesa digital, portátil, não invasivo; Método de funcionamento: Ultrassom Doppler contínuo para detecção da frequência cardíaca fetal (FHR). Sensibilidade a partir de 09 -12 semanas; Frequência do transdutor: 2,0 MHz ± 10%; Faixa de medição da FHR: 50 a 240 batimentos por minuto (bpm); Precisão da medição: ± 1 bpm; Resolução da leitura: 1 bpm; Display: Tela LCD numérica, com indicação digital clara dos batimentos fetais; Alimentação elétrica: Bivolt automático (110/220V) com carregador embutido; Bateria recarregável interna: tipo Ni-MH, autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo; Consumo de energia: inferior a 2W; Intensidade ultrassônica: inferior a 10 mW/cm²; Peso aproximado: até 650 g; Dimensões aproximadas: até 140 × 100 × 55 mm. *Recursos adicionais: Alto-falante embutido, saída para fone de ouvido, controle de volume, desligamento automático, suporte para transdutor e função de medição estável. *Registro na ANVISA: obrigatório. Garantia mínima: 12 (doze) meses. Assistência técnica: disponível em território nacional, com fornecimento de peças e manutenção. - FD310 - Valor Referência: 1.358,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	600,00	6.000,00	Homologado em 29/10/2025 09:39:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XGEmbalagem com 20 unidades; para crianças com peso aproximado de 11 a 15 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.- Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, PomPom. - MILI / MILI / Jumbinho / Mili Baby JUMBI - Valor Referência: 49,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	20,00	10.000,00	Homologado em 29/10/2025 09:39:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - MODELO ANATÓMICO DE ÓRGÃO REPRODUTOR MASCULINO PARA FINS DIDÁTICOSMetade da pelve masculina, resina plástica / pvc, em tamanho real, para estudar anatomia dos órgãos genitais, adulto humano, componente adicional: secção sagital. - SD5056 - Valor Referência: 718,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	644,57	644,57	Homologado em 29/10/2025 09:39:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - MODELO ANATOMICO DE PELVE PARA FINS DIDÁTICOSEstrutura óssea da região pélvica feminina em pvc e polímeros flexíveis em tamanho real adulto humano. - SD5005 - Valor Referência: 878,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	316,80	316,80	Homologado em 29/10/2025 09:39:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - PLACAS PRONTAS PARA AURICULOTERAPIA COM PONTOS DE SEMENTES Cartela plástica antiaderente com cavidades para a retirada dos adesivos. Caixa com 30 cartelas de 70 pontos semente, armazenadas em fita micro porosa tipo 3m quadrado. Tipo ZHENMEDT - CX C/ 30 CARTELAS - Valor Referência: 172,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	138,90	16.668,00	Homologado em 29/10/2025 09:39:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3BF09C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1315 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar às dotações e insere no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.194.820,03 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de Santana do Deserto.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete	
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	65.865,13
2.01.00.04.122.0017.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS---------- R$	257.709,43
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	16.195,90
2.01.00.04.122.0017.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS---------- R$	34.901,55
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	374.672,01
Total da Unidade 01---------- R$	374.672,01
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal	
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	25.271,86
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	13.609,95
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	5.984,80
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	44.866,61
Total da Unidade 02---------- R$	44.866,61
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal	
2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO---------- R$	2.599,47
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA---------- R$	17.346,52
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL---------- R$	57.477,20

2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA---------- R$	6.326,86
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL---------- R$	14.389,08
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	98.139,13
Total da Unidade 03---------- R$	98.139,13
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras	
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	10.011,03
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.011,03
Total da Unidade 04---------- R$	10.011,03
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica	
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	60.640,39
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	354.734,18
2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB---------- R$	2.444,20
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	65.902,99
2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF---------- R$	18.482,07
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	18.986,79
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	24.712,37
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	545.902,99
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude	
2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA---------- R$	5.061,47
2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA---------- R$	3.607,88
Total da Sub-Unidade 03---------- R$	8.669,35
Total da Unidade 05---------- R$	554.572,34
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social	
2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT---------- R$	2.723,70
2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT---------- R$	7.586,48
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.310,18
Total da Unidade 06---------- R$	10.310,18
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos	
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	17.508,14
2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS---------- R$	6.039,43
2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA---------- R$	1.339,44
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	27.330,49
2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS---------- R$	9.345,62
2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA---------- R$	4.384,35
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	1.764,65
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	67.712,12
Total da Unidade 07---------- R$	67.712,12
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente	
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL---------- R$	9.906,91
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.906,91
Total da Unidade 08---------- R$	9.906,91
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	1.088,45
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.088,45
Total da Unidade 09---------- R$	1.088,45
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura	
2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA---------- R$	16.378,04
2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA---------- R$	4.274,60
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.652,64
Total da Unidade 16---------- R$	20.652,64
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba	
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	2.888,61
Total da Sub-Unidade 19---------- R$	2.888,61
Total da Unidade 19---------- R$	2.888,61
Total da Instituição 02---------- R$	1.194.820,03
Total Geral Acrescido---------- R$	**1.194.820,03**

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete	
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	9.050,08
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	150,33
2.01.00.04.122.0017.2.0008-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A AMM---------- R$	6.324,00
2.01.00.04.122.0017.2.0011-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A CNM---------- R$	556,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	294,62
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	160,00
2.01.00.04.122.0017.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR---------- R$	5.549,84
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0017.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR---------- R$	12.742,73
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	1.254,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	3.354,44
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	44.436,04
Total da Unidade 01---------- R$	44.436,04
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal	

2.02.00.09.272.0017.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO À INATIVOS---------- R$	3.568,00
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	5.731,77
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	3.463,40
2.02.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS---------- R$	19.138,08
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	0,25
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	5,31
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	3.686,24
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	21.600,48
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	12.194,00
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	22.952,30
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	3.506,80
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS---------- R$	1.566,07
2.02.00.13.391.0006.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS---------- R$	800,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	98.212,70
Total da Unidade 02---------- R$	98.212,70

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal	
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	60.033,78
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	21.116,80
2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL---------- R$	14.389,08
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	16.049,76
2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO---------- R$	6.166,80
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.94.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA---------- R$	1,94
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL---------- R$	1.501,79
2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO---------- R$	33,48
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	2.200,70
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA---------- R$	12.143,06
2.03.01.12.364.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR---------- R$	1.036,00
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL---------- R$	1.512,60
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL---------- R$	1.522,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	34.780,77
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA---------- R$	21.125,25
2.03.01.12.364.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR---------- R$	2.000,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	2.840,00
2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO---------- R$	1.800,00
2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO---------- R$	1.885,33
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	1.212,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	203.351,14
Total da Unidade 03---------- R$	203.351,14
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras	
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	1.587,75
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	26.763,19
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	596,06
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	6.232,28
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	599,00
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC---------- R$	2.910,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	3.774,99
2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA---------- R$	3.238,00
2.04.00.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS---------- R$	9.222,00
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC---------- R$	500,00
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC---------- R$	174,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	9.830,00
2.04.00.04.123.0017.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS---------- R$	1.780,00
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC---------- R$	1.500,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	7.838,96
2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES---------- R$	12.000,00
2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA---------- R$	13.811,00
2.04.00.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS---------- R$	730,00
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC---------- R$	13.017,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	25.822,30
2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES---------- R$	17.800,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	159.726,53
Total da Unidade 04---------- R$	159.726,53
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica	

2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS	---------- R$	29.998,83
2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	---------- R$	55.803,55
2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.16.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS	---------- R$	1.096,57
2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.16.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	---------- R$	54,38
2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	---------- R$	6.424,45
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO	---------- R$	149,34
2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	---------- R$	903,73
2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	---------- R$	3,84
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO	---------- R$	1.014,47
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.34.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO	---------- R$	167.176,33
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO	---------- R$	2.456,18
2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	---------- R$	13.573,58
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO	---------- R$	36.618,82
2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	---------- R$	2.864,00
2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	---------- R$	2.280,00
2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	---------- R$	4.155,20

Total da Sub-Unidade 01---------- R$	324.573,27
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade	

2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC---------- R$	2.562,28
2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC---------- R$	58.179,37
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	60.741,65
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude	
2.05.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA---------- R$	167,55
2.05.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA---------- R$	1.315,55
2.05.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA---------- R$	228,36
2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA---------- R$	352,41
2.05.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA---------- R$	11.920,00
2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA---------- R$	2.000,37
Total da Sub-Unidade 03---------- R$	15.984,24
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica	
2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL---------- R$	18.957,38
Total da Sub-Unidade 04---------- R$	18.957,38
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS	
2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	12,29
2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	106,00
2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	88,74
2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	786,70
Total da Sub-Unidade 05---------- R$	993,73
Total da Unidade 05---------- R$	421.250,27
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social	
2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- R$	1,00
2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT---------- R$	2.850,00
2.06.00.08.244.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS---------- R$	1,08
2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- R$	1.823,02
2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT---------- R$	1.855,00
2.06.00.08.243.0011.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO---------- R$	1.500,00
2.06.00.08.244.0010.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF---------- R$	1.500,00
2.06.00.08.244.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS---------- R$	756,00
2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- R$	680,00
2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- R$	250,00
2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT---------- R$	3.210,00
2.06.00.08.244.0010.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS---------- R$	700,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.126,10
Sub-Unidade 02 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
2.06.02.08.244.0011.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO MSEMA------ R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	17.126,10
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos	
2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS---------- R$	22.998,60
2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA------- R$	2.534,25
2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS---------- R$	1.424,05
2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA------- R$	1.634,40
2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS---------- R$	2.890,74
2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA------- R$	627,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	41,58
2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA---------- R$	6.938,57
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	0,70
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	309,36
2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS---------- R$	3.000,00
2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA---------- R$	5.768,00
2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA------- R$	2,81
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	14.394,84
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	3.268,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	65.832,90
Total da Unidade 07---------- R$	65.832,90
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente	
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL---------- R$	1,68
2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA---------- R$	550,00
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL---------- R$	2,42
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.47.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL---------- R$	1.680,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.234,10
Total da Unidade 08---------- R$	2.234,10
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	10.543,26
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	11.586,83
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	331,05
2.09.00.08.244.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO---------- R$	10.626,00
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	14.192,80
2.09.00.08.244.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO---------- R$	2.597,82
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	2.400,00
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	1.483,20
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	53.760,96
Total da Unidade 09---------- R$	53.760,96
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura	
2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR---------- R$	2.933,15
2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR---------- R$	281,73
2.16.00.27.812.0006.2.0071-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ENTIDADES DESPORTIVAS---------- R$	2.502,00
2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR---------- R$	1.705,40
2.16.00.13.392.0006.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMTUR----- R$	1.062,00
2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR---------- R$	150,00
2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR---------- R$	3.095,30
2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR---------- R$	6.400,00

2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES---------- R$	3,54
2.16.00.13.392.0006.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMTUR----- R$	6.000,00
2.16.00.23.695.0006.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO---------- R$	7.000,00
2.16.00.24.722.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TORRE PARA SINAIS DE TV------ R$	4.725,00
2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR---------- R$	57.224,00
2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA---------- R$	1.013,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	94.095,12
Total da Unidade 16---------- R$	94.095,12
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba	
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	5.138,18
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	948,60
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	1.726,43
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	0,44
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	22.800,84
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	4.179,68
Total da Sub-Unidade 19---------- R$	34.794,17
Total da Unidade 19---------- R$	34.794,17
Total da Instituição 02---------- R$	1.194.820,03
Total Geral Anulado---------- R$	**1.194.820,03**

Art. 3º- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 999.000,26 (novecentos e noventa e nove mil reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de Santana do Deserto.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal	
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	446.663,17
2.03.01.12.306.0001.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	15.681,12
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA---------- R$	28.876,77
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	491.221,06
Total da Unidade 03---------- R$	491.221,06
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras	
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	10.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica	
2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF---------- R$	13.901,37
2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB---------- R$	2.868,52
2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF---------- R$	101.009,31
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	10.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	285.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	85.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	497.779,20
Total da Unidade 05---------- R$	497.779,20
Total da Instituição 02---------- R$	999.000,26
Total Geral Acrescido---------- R$	**999.000,26**

Art. 4º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º- Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas: abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete	
2.01.00.04.122.0017.2.0007-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	1.500,00
2.01.00.04.122.0017.2.0012-2.501.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR---------- R$	1.500,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-2.753.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	1.500,00
2.01.00.04.122.0017.2.0012-2.753.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR---------- R$	1.500,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-2.753.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE---------- R$	3.500,00
2.01.00.04.122.0017.2.0012-2.753.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR---------- R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	14.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	14.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal	
2.03.01.12.306.0001.2.0017-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL---------- R$	30.000,00
2.03.01.12.306.0001.2.0018-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	30.000,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	45.000,00
2.03.01.12.361.0001.2.0021-2.550.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA---------- R$	20.000,00
2.03.01.12.364.0001.2.0023-2.501.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR---------- R$	2.000,00
2.03.01.12.361.0001.2.0021-2.550.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA---------- R$	20.000,00
2.03.01.12.364.0001.2.0023-2.501.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR---------- R$	4.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0016-2.571.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO---------- R$	9.000,00
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE---------- R$	560.000,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.569.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL---------- R$	106.196,77
2.03.01.12.364.0001.2.0023-2.753.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	846.196,77
Total da Unidade 03---------- R$	846.196,77
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras	
2.04.00.15.451.0007.2.0028-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	500,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-2.753.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO---------- R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	2.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde	
2.05.00.10.301.0009.1.0042-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE---------- R$	270.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	270.000,00
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica	
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	20.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	5.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO---------- R$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	225.000,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade	
2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC---------- R$	20.000,00
2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.600.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC---------- R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	120.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	615.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social	
2.06.00.08.244.0011.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS---------- R$	21.108,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	21.108,00
Total da Unidade 06---------- R$	21.108,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos	
2.07.00.17.512.0007.2.0032-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA---------- R$	3.000,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	6.000,00
2.07.00.17.512.0007.2.0032-2.706.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA---------- R$	3.000,00
2.07.00.17.512.0007.2.0032-2.753.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA---------- R$	6.000,00
2.07.00.17.512.0007.2.0032-2.706.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA---------- R$	9.300,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.706.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	47.300,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente	
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.720.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL---------- R$	49.000,00
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.720.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL---------- R$	12.000,00
2.08.00.20.606.0013.2.0055-2.706.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	81.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	81.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	1.500,00
2.09.00.08.244.0010.2.0059-1.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO---------- R$	9.000,00
2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	15.000,00
2.09.00.08.244.0010.2.0059-2.661.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO---------- R$	20.000,00
2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.753.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	2.000,00
2.09.00.08.244.0010.2.0059-2.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO---------- R$	13.000,00
2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	11.778,06
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	72.278,06
Total da Unidade 09---------- R$	72.278,06
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura	
2.16.00.27.813.0006.2.0072-2.753.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR---------- R$	750,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	750,00
Total da Unidade 16---------- R$	750,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba	
2.19.19.26.453.0016.2.0050-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	4.000,00
2.19.19.26.453.0016.2.0050-2.706.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	5.000,00
2.19.19.26.453.0016.2.0050-2.706.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO---------- R$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 19---------- R$	41.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	41.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	1.740.632,83
Total Geral Acrescido---------- R$	**1.740.632,83**

Art. 6º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 29 de outubro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:91DB2954

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SIST. REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 "AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO"

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratações, legalmente Instituída pelas Portarias 02 e 03/2025 a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 17/2025, Processo Licitatório nº 046/2025, que tem como objeto a aquisição de "**ÁCIDO FLUOSSILÍCICO"** conforme a seguir:

1º - Retifica-se o item 6.4 do TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL do referido PREGÃO ELETRÔNICO, observado o devido processo legal o qual passa a vigorar da seguinte forma:

"ONDE SE LÊ":

6.4 A referida aquisição seguirá as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO *Máximo aceitável*	VALOR TOTAL ESTIMADO *Máximo aceitável*
01	Ácido Fluossilícico Com as seguintes características: Estado Físico: líquido; Concentração de H2SiF6: mínimo de 20%; Concentração de HF: máximo de 1%; Densidade mínima a 20ºC: 1,18 g/cm³; Material em suspensão: isento.	kg	18.000	R$7,4166	R$133.498,80

"LEIA-SE":

6.4 A referida aquisição seguirá as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO** *Máximo aceitável*	**VALOR TOTAL ESTIMADO** *Máximo aceitável*
01	**Ácido Fluossilícico** **Com as seguintes características:** **Estado Físico: líquido;** **Concentração de H2SiF6: mínimo de 20%;** **Concentração de HF: máximo de 1%;** **Densidade mínima a 20ºC: 1,18 g/cm³;** **Material em suspensão: isento.**	**kg**	**18.000**	**R$7,8481**	**R$141.265,8000**

2º - Ratifica-se todos os demais itens do presente edital.

Ibiá/MG, 30 de outubro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA **–**
Diretor do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DD4ED756

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – PL 066/2023.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – PL 066/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço continuado de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de empreitada por preço unitário, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo Pós-Pago conforme quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. **Contratada: Telefônica Brasil S.A.** CNPJ:02.558.157/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ,compreendendo o período de **1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo estabelece a alteração do valor mensal do contrato, que passa a ser de **R$ 594,85** (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o montante de **R$ 7.138,20** (sete mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

O referido valor contempla o **reajuste de 10,366%**, correspondente à variação do **índice de Serviços de Telecomunicações (IST),** aplicado sobre a prestação dos serviços contratados, conforme especificado a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor mensal	Valor anual
01	**Pacote de Serviços Corporativo tipo 1**: Fornecimento de 5 Chips com DDD 31, pacote de dados moveis com no mínimo 20GB, Serviço Intragrupo (Ligações não tarifadas entre aparelhos do grupo), Serviço de Gestor Online, Pacote SMS Ilimitado e Pacote Minutos Ilimitado para qualquer operadora (telefone fixo ou móvel). V**er item 2.7**	Mês	12	R$ 20,93	R$ 104,65	R$ 1.255,80

02	**Pacote de Serviços Corporativo tipo 2:** Fornecimento de 30 Chips com DDD 31, pacote de dados moveis com no mínimo 10GB, Serviço Intragrupo (Ligações não tarifadas entre aparelhos do grupo), Serviço de Gestor Online, Pacote SMS Ilimitado e Pacote Minutos Ilimitado (telefone fixo ou móvel). **Ver item 2.7**	Mês	12	R$ 11,46	R$ 343,80	R$ 4.125,60
03	**Pacote de Serviços Corporativo tipo 3:** Fornecimento de 15 Chip com DDD 31, sem pacote de dados), Serviço Intragrupo (Ligações não tarifadas entre aparelhos do grupo), Serviço de Gestor Online, Pacote SMS Ilimitado e Pacote Minutos Ilimitado (telefone fixo ou móvel). **Ver item 2.7**	Mês	12	R$ 9,76	R$ 146,40	R$ 1.756,80

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:41FB7520



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 012 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de Função Pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos.

A Secretária Municipal de Educação de Campos Altos, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026,

CONSIDERANDO a realização da Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo Ministério da Educação e regulamentada no âmbito municipal pela Edital nº 01/2025, como instrumento de avaliação e valorização do exercício profissional docente;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de 03 (três) meses de experiência na função para os contratos firmados, a fim de assegurar adaptação inicial e cumprimento adequado das atribuições da função;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686 de 20 de outubro de 2025 da Presidência da República Federativa do Brasil, o qual altera as funções do Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e altera o cargo de Professor de Apoio escolar para Profissional de Apoio Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública, nas Escolas, CMEIs e Projeto Curumim da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Parágrafo Único: O cronograma com as etapas para o processo de contratação, está disponibilizado no Anexo II desta Portaria e, as inscrições serão efetuadas no link a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os candidatos à contratação poderão inscrever-se em até **03 (três)** cargos das funções abaixo, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:
I – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRA;
II – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LIMPEZA;
III – TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA;
IV – TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MONITOR;
V – TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFISSIONAL DE APOIO;
VI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL
VII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS;
a) PROFESSOR ALFABETIZADOR – 1º E 2º ANOS;
VIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS;
a) PROFESSOR DE 3º, 4º E 5º ANOS.
IX – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS;
X – ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR – SUPERVISOR;
XI – ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL;
XII – ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR - NUTRICIONISTA;
XIII – ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR – PSICÓLOGO.

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição para os cargos descritos no Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros do candidato no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Os recursos apresentados, devido a erros de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser corroborados através do comprovante de inscrição do candidato.

Art. 5º – As informações do candidato em sua inscrição, que resultarão na sua classificação, **deverão ser comprovadas no ato da contratação.**

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da contratação implicará na desclassificação do candidato.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS ALTOS,** até **31/10/2025, NO MESMO** cargo/função/componente curricular para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:
I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III – não seja tempo de serviço paralelo.

Parágrafo Único: A contagem de Tempo do Professor de Apoio Escolar, poderá ser usada como Profissional de Apoio Escolar somente para sua classificação.

Art. 8º - Nos casos em que a contagem de tempo informar apenas **PROFESSOR**, o candidato deverá escolher entre:
cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ou
cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS:
a) ALFABETIZADOR – 1º E 2º ANOS ou,
cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS:
a) PROFESSOR 3º, 4º E 5º ANOS.

Parágrafo Único **- A mesma contagem NÃO poderá ser utilizada para se inscrever nos 03 (três) cargos citados nos incisos I, II e III deste artigo.**

Art. 9º – Os candidatos que se inscreverem para os cargos descritos no Art. 2º, deverão informar, no ato da inscrição, sua habilitação e documentos pessoais conforme o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único – No caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos terá prioridade o candidato com idade maior.

Art.10 – Os candidatos inscritos serão classificados conforme pontuações atribuídas nos anexos IV e V desta Portaria, observando-se também o resultado da Prova Nacional Docente (PND), como critério de avaliação e valorização do exercício profissional docente.

Parágrafo Único – A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente dos pontos atribuídos nos Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 11 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas no Instagram: @semedcamposaltos e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 13 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e Instagram: @semedcamposaltos.
Art. 14 – Os candidatos contratados nos termos desta Portaria estarão sujeitos a um período de 03 (três) meses de experiência na função, destinado +a assegurar sua adaptação inicial às funções designadas.
Parágrafo Único – Caso o desempenho não seja satisfatório, o candidato contratado terá seu contrato cancelado.
Art. 15 – Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentação de questionamentos, impugnações ou recursos quanto ao seu conteúdo e às regras nela estabelecidas.

Parágrafo único – Decorrido o prazo previsto no caput, sem manifestação formal dos interessados, considerar-se-ão plenamente aceitas e consolidadas todas as disposições desta Portaria, operando-se a preclusão, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre os critérios, prazos ou procedimentos aqui fixados.

Art. 16 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 02 de 19 de novembro de 2024 e a Portaria nº 007 de 9 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Campos Altos, 30 de outubro de 2025.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
da Portaria SME nº 012, de 30 de outubro de 2025

Documentação exigida para contratação de servidor para atuar nas Escolas, CMEIs Municipais e Projeto Curumim – 2026. (Original e cópias dos documentos abaixo relacionados)

A- Documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);
B- Comprovante de escolaridade
* Diploma **ou,**
***** Certificado de conclusão com histórico escolar com validade de 360 dias a partir da data da expedição;
C- Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (**contagem de tempo para contratado até 31/10/2025);**
D- Certificado de conclusão em pós-graduação (lato sensu) - **360 h**;
E- Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, em 2025, para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
F- Certificado de Conclusão do Curso de capacitação LEEI.
G- Para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista o candidato deverá apresentar, no ato da contratação:
* Diploma Registrado;
* Comprovante de estar em dia com o Conselho que o representa.
H- Para os cargos de Profissional de Educação Básica para Atendimento Educacional Especializado (TEI) – Apoio.
* Nível Médio;
* Certificado de Conclusão do Curso de Comunicação Alternativa - 60 (sessenta) horas;
* Certificado de Conclusão do Curso de Tecnologia Assistiva - 60 (sessenta) horas;

ANEXO II
da Portaria SME nº 012, de 30 de outubro de 2025
EDITAL

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação para exercício nos CMEIs, Escolas Municipais, Projeto Curumim em 2026, de acordo com o seguinte cronograma:

Data / Período	Horário	Atividade	Local
A partir de 30/10/2025	---	Divulgação da Portaria nº 012/2025.	Redes sociais da SME. @semedcamposaltos
Início: 10/11/2025 às 8:00 h e Término: 10/12/2025 às 17:00h		Inscrição ON-LINE de candidatos para contratação.	LINK: A ser divulgado.
11/12/2025 a 09/01/2026	---	Período para classificação dos candidatos inscritos.	---
12/01/2026	A partir das 14 h	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação e @semedcamposaltos
13/01/2026 e 14/01/2026	→ 8 h às → 17h	Período para Recurso dos Candidatos inscritos.	**Novo link** A ser divulgado
16/01/2026	A partir das 14 h	Divulgação da classificação final dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação e em suas Redes Sociais.
20/01/2026 a 28/01/2026	---	Edital - ANEXO III	**Escola Municipal Deiró Borges.**

ANEXO III
da Portaria SME nº 012, de 30 de outubro de 2025

DATA	HORÁRIO	CARGO
20/01/2026	8:30 h	ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA SECRETARIA
	9:30 h	SUPERVISÃO

21/01/2026	8:30 h	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA CANTINEIRA E LIMPEZA
22/01/2026	9:00 h	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TEI
23/01/2026	8:30 h	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA E MATERNAL
26/01/2026	8:30 h	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS – ALFABETIZADOR 1º e 2º ANOS
26/01/2026	14:00 h	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS – 3º, 4º e 5º ANOS
27/01/2026	9:00 h	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA MONITOR
28/01/2026	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	
	9:00 h	LÍNGUA PORTUGUESA
	9:10 h	LÍNGUA INGLESA
	9:20 h	MATEMÁTICA
	9:30 h	CIÊNCIAS
	9:40 h	GEOGRAFIA
	9:50 h	HISTÓRIA
	10:00 h	ARTE
	10:10 h	EDUCAÇÃO FÍSICA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para todos os cargos acima relacionados, o candidato deverá apresentar, **no ato da contratação**, documentação **ORIGINAL E CÓPIA**, conforme anexo I desta Portaria.

ANEXO IV
da Portaria SME nº 012, de 30 de outubro de 2025
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

	Ensino Fundamental	Técnico	Magistério	Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura Habilitação Específica Área	Pós graduação na área	Vínculo	Capacitação 2025 (*)	Tempo de Serviço Público Municipal na área até 31/10/25 (*) cada 365 dias = 1 ponto	Bonificação por assiduidade até 31/10/25 (*) 170 dias letivos	Avaliação PND ou ENADE
PONTOS □	10	10	10	10	10	10	05	18	-	50	20
AAE Limpeza											
AAE Cozinha											
TAE Secretaria											
TEI Monitor											
PEI											
PAI											
PAF											
Supervisor											
Ass. Social											
Psicólogo											
Nutricionista											

ANEXO V
da Portaria SME nº 012, de 30 de outubro de 2025
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS
PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - TEI

ENSINO MÉDIO	Curso de Tecnologia Assistiva (60 horas)	Curso em Comunicação Alternativa (60 horas)	Tempo de Serviço Público Municipal na área até 31/10/2025 (*) cada 365 dias = 1 ponto	Bonificação por assiduidade até 31/10/2025 (*) 170 dias letivos

10	05	05	-	50

OBS (*): HORAS DE CAPACITAÇÃO EM 2025 (LEEI 2024);
02 (dois) pontos a cada dia de capacitação acrescido dos trabalhos, até no máximo 18 pontos.

OBS (*): TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NA ÁREA INSCRITA ATÉ 31/10/2025:
01 (um) ponto a cada 365 dias trabalhados.
(*): O Tempo de Serviço como Professor de Apoio poderá ser utilizado para se inscrever no cargo de Profissional de Apoio Escolar.

OBS (*): BONIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE NO ANO 2025 ATÉ 31/10/2025:
0,3 (três décimo) de ponto a cada 1 (um) dia trabalhado até no máximo 50 pontos;

OBS (*): PROVA NACIONAL DOCENTE:
0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto a cada questão correta até no máximo 20 pontos.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FE87E3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.792 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.792 / 2025.

Dispõe sobre a alteração da estrutura do plano de cargos, carreira e vencimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Art. 1º Ficam extintos, por vacância, os cargos de Desenhista I, II e III, Oficial de Administração I, II e III, Supervisor Operacional I, II e III, Técnico em Eletrotécnica I, II e III, Oficial especializado - Bombeiro Hidráulico I, II e III, Motorista I, II e III e Técnico em Saneamento I, II e III.

I - Em razão da vacância dos cargos constantes do *caput* deste artigo, não haverá mais ingresso neles, permanecendo, porém, todos os direitos funcionais dos servidores públicos que os ocupam, na forma da Legislação vigente, inclusive progressão e promoção.

Art. 2º Ficam criados os cargos, nos seguintes enquadramentos de vencimentos iniciais, cujos quantitativos e escolaridades mínimas exigidas estão descritas no Anexo I e atribuições estão descritas no Anexo II:

I - Técnico em edificações, cujo vencimento inicial será relativo à linha F, da Tabela de Vencimento Padrão do Anexo III.
II - Auxiliar do Sistema de Tratamento de Esgoto (ASTE), cujo vencimento inicial será relativo à linha C, da Tabela de Vencimento Padrão do Anexo III.

Art. 3º Altera-se o enquadramento inicial do cargo de Engenheiro Civil, que passará a ser enquadrado na linha H da Tabela de Vencimento Padrão no Anexo III.

Art. 4º Altera-se o tempo mínimo necessário para Promoção:

I - Do nível I para o nível II para 5 anos após o estágio probatório.
II - Do nível II para o nível III para 7 anos após o nível II.

Art. 5° Altera-se a base de cálculo para concessão do auxílio alimentação, que será concedido no valor correspondente à 35% do nível de vencimento C0 da Tabela de Vencimento Padrão no Anexo III.

Art. 6° Altera-se as atribuições dos cargos de Operador de ETA e Operador de Máquinas Pesadas, conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 7° Para os cargos de nível superior, Advogado, Analista de Sistema, Biólogo, Contador e Engenheiro retira-se a exigência da necessidade de Curso de Pós-Graduação ou Especialização em Área correspondente ao de sua atuação (Mínimo 360 horas) para aquisição de Promoção nível III.

CAPÍTULO II - DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8° Poderá, a critério da direção da Autarquia, haver redução da carga horária dos ocupantes de cargos efetivos, desde que não haja redução de vencimento do servidor ocupante do cargo. Tal adequação, deverá ser necessariamente fundamentada e cientificada ao(s) ocupante(s) do(s) referido(s) cargo(s).

Parágrafo único - Poderá, a critério da direção da Autarquia, haver ampliação da carga horária dos ocupantes de cargos efetivos, desde que haja correspondente ampliação salarial e observância ao limite legal máximo de jornada diária de trabalho 8 (oito) horas, bem como semanal, excetuada as questões de jornadas em regime de plantão. Tal adequação, deverá ser necessariamente fundamentada e cientificada ao(s) ocupante(s) do(s) referido(s) cargo(s).

Art. 9° É facultado ao servidor, ocupante exclusivamente de cargo de provimento efetivo, requerer a redução da jornada de trabalho de 08 horas diárias e 40 horas semanais para 06 horas diárias e 30 horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração.

I - Observado o interesse da administração, a jornada reduzida com remuneração proporcional poderá ser concedida a critério da Diretoria-Geral, vedada a delegação de competência.
II - A jornada reduzida poderá ser revertida em integral, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da administração.
III - O servidor que requerer a jornada de trabalho reduzida deverá permanecer submetido à jornada a que esteja sujeito até a data de início fixada no ato de concessão.
IV - A redução da jornada não implica perda de vantagens permanentes inerentes ao cargo efetivo ocupado, ainda que concedidas em virtude de leis que estabeleçam o cumprimento de quarenta horas semanais, hipóteses em que serão pagas com a redução proporcional à jornada de trabalho reduzida.

Art. 10 Fica instituída a possibilidade de adoção de jornada de revezamento ininterrupto, cuja duração poderá ser de 06 x 03 (06 horas de trabalho ininterruptas, durante 06 dias, seguidos de 03 dias de descanso) ou a adoção do sistema 12 x 36 (12 horas de trabalho ininterruptas, seguidas de descanso de trinta e seis horas consecutivas).

I - Não será devido o pagamento de adicional por serviço extraordinário para as jornadas de revezamento 06 x 03 ou 12 x 36, quando o trabalho recair em finais de semana, exceto em feriados e pontos facultativos.

CAPÍTULO III - DA ACELERAÇÃO NA EVOLUÇÃO DA CARREIRA

Art. 11 Além dos critérios estabelecidos para Progressão Horizontal, o servidor estável terá direito a "Aceleração na Evolução da Carreira por Capacitação" que é a mudança para o grau de vencimento imediatamente superior, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação ou diploma, compatível com o cargo ocupado, e com carga horária mínima de 300 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

I - Para fins de "Aceleração na Evolução da Carreira por Capacitação", cada evento de capacitação deverá ser computado uma única vez.
II - Para fins de "Aceleração na Evolução da Carreira por Capacitação" a certificação ou diploma deverá ser de nível acima do exigido para o ingresso na carreira do servidor.
III - Fica facultada aos servidores a utilização de grau de certificação ou diploma adquiridos antes da publicação da presente Lei, desde que atendam aos requisitos legais fixados.
IV - A "Aceleração na Evolução da Carreira por Capacitação" poderá ser concedida no máximo 03 (três) vezes durante toda a trajetória funcional do servidor.
V - A concessão da "Aceleração na Evolução da Carreira por Capacitação" fica condicionada ao cumprimento do interstício mínimo de 12 (doze) meses em relação à progressão anteriormente obtida.
VI - Não serão concedidas 02 progressões em um mesmo ano.
VII - Compete à Diretoria do SAAE fixar, em Regulamento, as normas complementares para o cumprimento da "Aceleração da Progressão por Capacitação".
VIII - Após a concessão da "Aceleração da Progressão por Capacitação", o servidor poderá demonstrar a aplicação dos conhecimentos adquiridos por meio da realização de serviços ou ações de maior complexidade, observando as atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e sem gerar desvio de função.

CAPÍTULO IV - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSIONADOS

Art. 12 Ficam criadas a Função Gratificada de Encarregado de Contratos, Função Gratificada de Agente de Contratação / Pregoeiro e Função Gratificada de Encarregado de Serviços Operacionais cujas atribuições constam no Anexo IV, desta Lei.

I - A Função Gratificada de Agente de Contratação / Pregoeiro poderá ser acumulada com outra Função Gratificada.

II - As atribuições da Função Gratificada de Agente de Contratação / Pregoeiro deverão ser realizadas concomitantemente às atribuições do cargo efetivo do servidor.
III - Limita-se em 04 o número de servidores que podem ocupar a Função Gratificada de Agente de Contratação / Pregoeiro.

Art. 13 Ficam extintas as Funções Gratificadas de Encarregado dos Serviços de Transportes e Controle de Frota, Encarregado dos Serviços de Controle da Qualidade da Água e Esgoto Sanitário e Encarregado de Contas e Consumo.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Como regra de transição, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do SAAE na data de entrada em vigor desta Lei, terão a próxima promoção seguindo os requisitos estabelecidos na legislação anterior.

Parágrafo único - Esta regra de transição será aplicada para somente 01 promoção, em qualquer hipótese.

Art. 15 Os servidores públicos efetivos em atividade na data de entrada em vigor desta Lei serão reenquadrados na Tabela de Vencimento Padrão do Anexo III desta Lei.

I - Para fins de reenquadramento serão considerados o nível do servidor e o vencimento básico atuais.
II - Os servidores já pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do SAAE, que têm o vencimento básico superior aos definidos na Tabela de Vencimento Padrão da Autarquia disposto no Anexo III desta Lei, respeitado o princípio da irredutibilidade salarial, permanecerão vinculados à tabela de Vencimento estabelecida na legislação anterior e terão direito à progressão funcional até o padrão XV, conforme a legislação anterior.

Art. 16 São partes integrantes da presente Lei os Anexos I, II, III e IV que a acompanham.

Art. 17 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lei Municipal que dispõe sobre a alteração da estrutura do plano de cargos, carreira e vencimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - MG e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 2.792/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

ANEXO I
QUADRO GERAL DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÚMERO DE VAGAS, FORMAÇÃO EXIGIDA.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Auxiliar do Sistema de Tratamento de Esgoto (ASTE)	8	Ensino Fundamental
Técnico em Edificações	1	Curso Técnico em Edificações

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Sistema de Tratamento de Esgoto (ASTE)	40 h Sobreaviso conforme escala.

Natureza do trabalho
Trabalho essencialmente operacional, com foco em garantir o recebimento e tratamento adequado dos efluentes para proteger a saúde pública e o meio ambiente.
Tarefas típicas

- Auxiliar na operação das unidades da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estações Elevatória de Esgoto (EEE), especialmente reator anaeróbio e lagoa facultativa;
- Realizar inspeções rotineiras nas instalações da ETE e EEE;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos e registrar dados operacionais conforme procedimentos definidos;
- Apoiar na manutenção preventiva e corretiva de bombas submersíveis e demais equipamentos das elevatórias;
- Realizar a limpeza periódica de grades, caixas de areia e demais estruturas de retenção de sólidos;
- Comunicar ocorrências de falhas ou anormalidades aos responsáveis pela operação;
- Executar serviços de roçada manual e/ou com uso de roçadeiras motorizadas nas áreas da ETE e EEE;
- Manter a limpeza e organização dos ambientes internos e externos das unidades operacionais;
- Contribuir para a preservação do meio ambiente, evitando o descarte incorreto de resíduos e produtos químicos;
- Apoiar ações de melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela Autarquia;
- Colaborar com a equipe técnica em atividades de coleta de amostras e preparação de relatórios operacionais;
- Preencher formulários e planilhas com informações de rotina;
- Participar da escala de sobreaviso e atender às emergências, conforme determinação superior;
- Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

Requisitos adicionais: carteira nacional de habilitação categoria B.

Cargo	Jornada de Trabalho
Técnico em edificações	40 h semanais

Natureza do trabalho
Realizar tarefas abrangentes de projeção e execução qualificada de desenhos técnicos e arquitetônicos, principalmente das estruturas componentes dos sistemas de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto.
Tarefas típicas

- Atuar no planejamento, projeto, execução e na manutenção de obras.
- Atuar no levantamento de informações cadastrais, técnicas e de custos, que irão subsidiar a elaboração do projeto ou compor o seu estudo de viabilidade.
- Desenvolver projetos arquitetônicos e de instalações, dando a eles a forma gráfica adequada e detalhando as informações necessárias à execução da obra.
- Elaborar orçamentos, processos licitatórios e licenciamento de obras.
- Supervisionar a execução de projetos, coordenando equipes de trabalho.
- Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção.
- Controlar a qualidade dos materiais, de acordo com as normas técnicas.
- Executar levantamentos topográficos, locações de obras e demarcações de terrenos.
- Realizar ensaios tecnológicos de laboratório e de campo.
- Aplicar normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e de controle de qualidade nos processos construtivos.
- Aplicar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.
- Conhecer e aplicar normas de sustentabilidade ambiental, respeitando o meio ambiente e entendendo a sociedade como uma construção humana dotada de tempo, espaço e história.
- Ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe, exercer liderança e ter capacidade empreendedora.
- Realizar serviços de georreferenciamento e topografia.
- Posicionar-se crítica e eticamente frente às inovações tecnológicas, avaliando seu impacto nos serviços de saneamento básico.
- Orientar e controlar a execução técnica dos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto sanitário, realizando testes, comparando resultados, identificando e registrando desvios, preparando o quadro demonstrativo de parâmetros e controle operacional.
- Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

Requisitos adicionais: carteira nacional de habilitação categoria B.

Cargo	Jornada de Trabalho
Operador de máquinas pesadas	40 h semanais

Natureza do trabalho
Consiste em dirigir e operar veículos motorizados e máquinas leves e pesadas (automóveis, caminhões, retroescavadeiras e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), observando a legislação de trânsito vigente.
Tarefas típicas

- Dirigir e operar caminhões e máquinas leves e pesadas.
- Vistoriar o veículo, máquina ou caminhão para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Zelar pelo bom andamento dos trabalhos, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
- Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.
- Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, caminhões e máquinas.
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário.
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos.
- Anotar segundo as normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências.
- Participar da escala de sobreaviso e atender às emergências, conforme determinação superior;
- Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

Requisitos adicionais: carteira nacional de habilitação categoria D e curso de operação de retroescavadeira.

Cargo	Jornada de Trabalho
Operador de ETA	Escala de revezamento 6 x 3

Natureza do trabalho
Trabalho que consiste em executar as tarefas de operação e manutenção dos sistemas de captação, recalque, tratamento e distribuição de água potável. Trabalho de grande responsabilidade que se desenvolve com relativa autonomia, sob programação e instruções gerais de superior hierárquico.
Tarefas típicas

-

Operar a Estação de Tratamento de Água;

- Preparar soluções;
- Manipular produtos químicos para dosagem do sistema (coagulantes, flúor, alcalinizantes e outros);
- Realizar limpeza das paredes e calhas do sistema de filtração diariamente;
- Operar equipamentos de automação;
- Realizar manutenção de retrolavagem dos filtros;
- Realizar ensaios de floculação (jar-test),
- Manter bancadas limpas e organizadas, higiene pessoal e limpeza do ambiente de trabalho;
- Realizar análises físico-químicas destinadas ao controle do processo;
- Preencher relatórios diários da ETA;
- Operar sistema de bombas de captação e distribuição de água;
- Usar, obrigatoriamente, EPI's e uniforme;
- Manter dosagem residual de produtos químicos solicitada;
- Acompanhar os níveis dos reservatórios e do manancial de captação;
- Observar a pressão dos sistemas de redes de água.
- Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

Requisitos adicionais: -

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO PADRÃO

	0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A	1.135,21	1.191,97	1.251,57	1.314,15	1.379,85	1.448,85	1.521,29	1.597,35	1.677,22	1.761,08	1.849,14
B	1.419,01	1.489,96	1.564,46	1.642,68	1.724,82	1.811,06	1.901,61	1.996,69	2.096,53	2.201,35	2.311,42
C	1.773,77	1.862,45	1.955,58	2.053,36	2.156,02	2.263,82	2.377,02	2.495,87	2.620,66	2.751,69	2.889,28
D	2.039,83	2.141,82	2.248,91	2.361,36	2.479,43	2.603,40	2.733,57	2.870,25	3.013,76	3.164,45	3.322,67
E	2.549,79	2.677,28	2.811,14	2.951,70	3.099,28	3.254,25	3.416,96	3.587,81	3.767,20	3.955,56	4.153,34
F	2.932,26	3.078,87	3.232,81	3.394,45	3.564,18	3.742,38	3.929,50	4.125,98	4.332,28	4.548,89	4.776,34
G	3.665,32	3.848,59	4.041,02	4.243,07	4.455,22	4.677,98	4.911,88	5.157,47	5.415,35	5.686,11	5.970,42
H	4.581,65	4.810,73	5.051,27	5.303,83	5.569,02	5.847,48	6.139,85	6.446,84	6.769,18	7.107,64	7.463,03
I	5.268,90	5.532,34	5.808,96	6.099,41	6.404,38	6.724,60	7.060,83	7.413,87	7.784,56	8.173,79	8.582,48
J	6.059,23	6.362,19	6.680,30	7.014,32	7.365,04	7.733,29	8.119,95	8.525,95	8.952,25	9.399,86	9.869,85
GRC	14.135,67	11.109,52	10.601,76	8.224,00							
GRF	1.276,94	566,71	458,39								

	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	IXX	XX
A	1.941,59	2.038,67	2.140,61	2.247,64	2.360,02	2.478,02	2.601,92	2.732,02	2.868,62	3.012,05
B	2.426,99	2.548,34	2.675,76	2.809,55	2.950,03	3.097,53	3.252,40	3.415,02	3.585,77	3.765,06
C	3.033,74	3.185,43	3.344,70	3.511,93	3.687,53	3.871,91	4.065,50	4.268,78	4.482,22	4.706,33
D	3.488,80	3.663,24	3.846,40	4.038,72	4.240,66	4.452,69	4.675,33	4.909,10	5.154,55	5.412,28
E	4.361,00	4.579,05	4.808,01	5.048,41	5.300,83	5.565,87	5.844,16	6.136,37	6.443,19	6.765,35
F	5.015,15	5.265,91	5.529,21	5.805,67	6.095,95	6.400,75	6.720,79	7.056,82	7.409,67	7.780,15
G	6.268,94	6.582,39	6.911,51	7.257,08	7.619,94	8.000,93	8.400,98	8.821,03	9.262,08	9.725,19
H	7.836,18	8.227,99	8.639,39	9.071,35	9.524,92	10.001,17	10.501,23	11.026,29	11.577,60	12.156,48
I	9.011,60	9.462,18	9.935,29	10.432,06	10.953,66	11.501,34	12.076,41	12.680,23	13.314,24	13.979,96
J	10.363,34	10.881,51	11.425,59	11.996,87	12.596,71	13.226,55	13.887,87	14.582,27	15.311,38	16.076,95

ANEXO IV

Encarregado de Contratos: Trabalho de natureza técnico-administrativa que tem como atribuições principais gerenciar todo o ciclo de vida dos contratos, desde a elaboração e análise até a execução e fiscalização, garantindo a conformidade legal e a eficiência dos serviços contratados. Além disso, deve atuar na prevenção de riscos contratuais e na busca pela melhor relação custo-benefício para a autarquia.

Agente de Contratação / Pregoeiro: Responsável por conduzir a fase externa das dispensas de licitação eletrônica e do pregão, e suas principais atribuições incluem coordenar a sessão pública, receber e analisar propostas e documentos de habilitação, conduzir a etapa de lances, julgar a validade das propostas, verificar a habilitação dos participantes, negociar lances, coordenar a equipe de apoio e encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

Encarregado de Serviços Operacionais: Responsável por verificar e inspecionar periodicamente a pressão da rede de abastecimento, para manter padrões adequados. Localizar e reparar vazamentos em padrões, ramais e redes de abastecimento, garantindo a redução de perdas e segurança do abastecimento de água, e se for o caso comunicar anomalias ou demandas que exijam manutenção corretiva ou preventiva de maior complexidade. Efetuar a substituição e reposição de registros e demais dispositivos de manobra, conforme necessidade operacional. Executar e acompanhar procedimentos de descarga e limpeza de redes/padrões, para manutenção da qualidade da água. Realizar e/ou supervisionar a substituição, reinstalação e desinversão de hidrômetros, assegurando seu correto funcionamento.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:BA823415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 15/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – EDITAL – 15/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser

entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	TDO9J98	AG10207600	13/09/2025	5843-1
2	PXM8015	R100222117	13/09/2025	7455-0
3	HBX2055	R100222118	13/09/2025	7455-0
4	QQL4A44	R100222119	13/09/2025	7455-0
5	OWK7A67	R100222120	13/09/2025	7455-0
6	PXT7512	R100222121	13/09/2025	7455-0
7	TEV6E06	R100222124	13/09/2025	7455-0
8	OMD5C12	R100222127	13/09/2025	7455-0
9	EXJ6H03	R100222128	13/09/2025	7463-0
10	RMM2C31	R100222129	13/09/2025	7455-0
11	IQY7F68	R100222132	13/09/2025	7455-0
12	RVQ6A67	R100222133	13/09/2025	7455-0
13	PZN9217	R100222138	13/09/2025	7455-0
14	OPW1D18	R100222142	13/09/2025	7455-0
15	HHO0H22	R100222143	13/09/2025	7463-0
16	QOI2264	R100222144	13/09/2025	7455-0
17	OWS4H15	R100222145	13/09/2025	6050-3
18	RUZ9C63	R100222146	13/09/2025	7455-0
19	HMY2340	R100222148	13/09/2025	7455-0
20	RUJ7H95	R100222149	13/09/2025	7455-0
21	RZH1A58	R100222150	13/09/2025	5673-2
22	HEO7391	R100222156	13/09/2025	7455-0
23	TCO2J77	R100222161	13/09/2025	7463-0
24	TEY5J36	R100222162	13/09/2025	7455-0
25	HNA8322	R100222163	13/09/2025	7455-0
26	GZM4G50	R100222165	13/09/2025	5673-2
27	HJQ6I26	R100222167	13/09/2025	7455-0
28	QDZ7E99	R100222173	13/09/2025	5673-2
29	SYW1J24	R100222174	13/09/2025	7463-0
30	JSN1I77	R100222176	13/09/2025	5673-2
31	FJF9G03	R100222177	13/09/2025	5673-2
32	QOH8B97	R100222178	13/09/2025	7455-0
33	GMU5703	R100222179	13/09/2025	5673-2
34	HIL1925	R100222181	13/09/2025	5673-2
35	UAB6E34	R100222184	13/09/2025	5673-2
36	HLL1D04	R100222186	13/09/2025	7455-0
37	SEC8B22	R100222187	13/09/2025	6050-3
38	HGN5465	R100222192	13/09/2025	7463-0
39	RNP6H69	R100222195	13/09/2025	7455-0
40	HKJ9992	R100222196	13/09/2025	7455-0
41	HEC3D19	R100222199	13/09/2025	7455-0
42	OWO0921	R100222200	13/09/2025	7455-0
43	RMJ5I29	R100222203	13/09/2025	7455-0
44	LRM8D52	R100222204	13/09/2025	7455-0
45	HFJ0G61	R100222205	13/09/2025	7455-0
46	SYF1A63	R100222211	13/09/2025	7463-0
47	QNZ4B82	R100222214	13/09/2025	7455-0
48	GYV5733	R100222215	13/09/2025	7455-0
49	GTN6H74	R100222216	13/09/2025	7455-0
50	HBF0G62	R100222218	13/09/2025	7463-0
51	FHE7J01	R100222219	13/09/2025	7455-0

52	RMO5E03	R100222222	13/09/2025	7455-0
53	GSD9728	R100222224	13/09/2025	7455-0
54	ECL2J70	R100222231	13/09/2025	7455-0
55	PUR9D84	R100222233	13/09/2025	7455-0
56	RNP2B59	R100222237	13/09/2025	7455-0
57	HKN3953	R100222238	13/09/2025	7455-0
58	EMK6B54	R100222239	13/09/2025	7455-0
59	HKR8024	R100222240	13/09/2025	7455-0
60	PUF3542	R100222241	13/09/2025	7455-0
61	TDZ5E71	R100222242	13/09/2025	7455-0
62	GYV5733	R100222243	13/09/2025	7463-0
63	RFG9J18	R100222246	13/09/2025	7463-0
64	HNK1I50	R100222248	13/09/2025	7455-0
65	HBO3A66	R100222250	13/09/2025	7455-0
66	SIB5J01	R100222255	13/09/2025	7455-0
67	DUF3H13	R100222260	13/09/2025	7455-0
68	GNW2091	R100222261	13/09/2025	7463-0
69	HNH9G02	R100222264	13/09/2025	7455-0
70	GRV8037	R100222267	13/09/2025	7455-0
71	KWU9532	R100222271	13/09/2025	7455-0
72	RVQ9C21	R100222274	13/09/2025	7455-0
73	RFG9J18	R100222275	13/09/2025	7455-0
74	FPU7H22	R100222277	13/09/2025	7463-0
75	RTF3H16	R100222278	13/09/2025	7455-0
76	LNX4408	R100222281	13/09/2025	7455-0
77	RUT9D65	R100222286	13/09/2025	7455-0
78	NYB2J14	R100222289	13/09/2025	7455-0
79	SYD1B93	R100222290	13/09/2025	7463-0
80	TEV0B28	R100222291	13/09/2025	7463-0
81	TEB7B56	R100222293	13/09/2025	7455-0
82	QQY9289	R100222298	13/09/2025	7455-0
83	EIJ3F48	R100222302	13/09/2025	7463-0
84	OWN6E81	R100222304	13/09/2025	7455-0
85	OQP8C73	R100222307	13/09/2025	7455-0
86	PUG3970	R100222308	13/09/2025	7455-0
87	RGB9G62	R100222310	13/09/2025	7455-0
88	HDX3G41	R100222316	13/09/2025	7463-0
89	HIY4B55	R100222323	13/09/2025	7455-0
90	PWZ6H84	R100222324	13/09/2025	7455-0
91	HDF8109	R100222327	13/09/2025	7455-0
92	OPG8I52	R100222328	13/09/2025	7463-0
93	RNM6I15	R100222331	13/09/2025	7455-0
94	HNW6C19	R100222334	13/09/2025	7455-0
95	GQS5769	R100222340	13/09/2025	7455-0
96	HBL8J57	R100222342	13/09/2025	7455-0
97	GZH6432	R100222346	13/09/2025	7455-0
98	LOI0508	R100222349	13/09/2025	7455-0
99	OPU9J10	R100222351	13/09/2025	7455-0
100	RNQ6D38	R100222352	13/09/2025	7455-0
101	RVC1A11	R100222355	13/09/2025	7455-0
102	HBF0G62	R100222360	13/09/2025	7463-0
103	OQW3125	R100222364	13/09/2025	7455-0
104	GUR3673	R100222367	13/09/2025	7455-0
105	OWO7980	R100222368	13/09/2025	7455-0
106	RJP3B86	R100222369	13/09/2025	7455-0
107	HEN7D39	R100222371	13/09/2025	7463-0
108	QXZ1I87	R100222372	13/09/2025	7455-0
109	OWR7279	R100222376	13/09/2025	7455-0
110	HNE1957	R100222378	13/09/2025	7455-0
111	PZF7233	R100222379	13/09/2025	7463-0
112	OPH8441	R100222380	13/09/2025	7455-0
113	EUY6F41	R100222396	13/09/2025	7455-0
114	HEK0J80	R100222402	13/09/2025	7455-0

115	OQO3802	R100222414	13/09/2025	7455-0
116	HCO7I09	R100222415	13/09/2025	7463-0
117	QUA9617	R100222419	13/09/2025	7463-0
118	OXG8F60	R100222420	13/09/2025	7463-0
119	PZA7D01	R100222424	13/09/2025	7463-0
120	QXJ7G23	R100222427	13/09/2025	7455-0
121	NMM5H90	R100222429	13/09/2025	7463-0
122	HLY9407	R100222430	13/09/2025	7455-0
123	RNL8F32	R100222432	13/09/2025	7463-0
124	LIO7F09	R100222434	13/09/2025	7455-0
125	EMO7007	R100222438	13/09/2025	7455-0
126	HJR7132	R100222441	13/09/2025	7463-0
127	HOG1G03	R100222443	13/09/2025	7455-0
128	RFJ8F09	R100222444	13/09/2025	7463-0
129	GJX1J31	R100222445	13/09/2025	7455-0
130	RFO8J79	R100222449	13/09/2025	7455-0
131	HMC1329	R100222453	13/09/2025	7455-0
132	EGR2I51	R100222456	13/09/2025	7455-0
133	PZX5536	R100222457	13/09/2025	7455-0
134	HNP6992	R100222458	13/09/2025	7455-0
135	HHP7J66	R100222461	13/09/2025	7455-0
136	HEA4826	R100222462	13/09/2025	7455-0
137	GSK5829	R100222466	13/09/2025	7463-0
138	GPP5579	R100222467	13/09/2025	7455-0
139	HID8063	R100222471	13/09/2025	7463-0
140	PYB0692	R100222477	13/09/2025	7455-0
141	GWD6064	R100222480	13/09/2025	7463-0
142	QWS8J22	R100222482	13/09/2025	7463-0
143	KMI5328	R100222483	13/09/2025	7455-0
144	HAK2013	R100222485	13/09/2025	7455-0
145	GLI7711	R100222488	13/09/2025	7455-0
146	OXB4285	R100222489	13/09/2025	7455-0
147	RTG0I68	R100222491	13/09/2025	7455-0
148	RUN6G78	R100222492	13/09/2025	7455-0
149	MGX1F88	R100222497	13/09/2025	7455-0
150	GWU5G00	R100222498	13/09/2025	7455-0
151	PUG9968	R100222501	13/09/2025	7455-0
152	HZR2585	R100222502	13/09/2025	7455-0
153	RTD6C78	R100222504	13/09/2025	7455-0
154	HMC1329	R100222511	13/09/2025	7455-0
155	GSB5413	R100222514	13/09/2025	7455-0
156	PZA7D01	R100222519	13/09/2025	7463-0
157	GMU9191	R100222527	13/09/2025	7455-0
158	GPP5579	R100222529	13/09/2025	7455-0
159	HDW7I10	R100222534	13/09/2025	7455-0
160	PXV6F98	R100222537	13/09/2025	7455-0
161	TEW0F88	R100222540	13/09/2025	7455-0
162	OOY7B30	R100222542	14/09/2025	7455-0
163	HFY1582	R100222543	14/09/2025	7455-0
164	PBG5437	R100222556	14/09/2025	7455-0
165	GVW5535	R100222557	14/09/2025	7455-0
166	PXP9A96	R100222223	14/09/2025	7455-0
167	JSS4F78	R100222227	14/09/2025	7455-0
168	OLU7339	R100222232	14/09/2025	7455-0
169	HLN7595	R100222253	14/09/2025	7455-0
170	UAB4A31	R100222262	14/09/2025	7455-0
171	GKS3B55	R100222265	14/09/2025	7455-0
172	HAO1C58	R100222268	14/09/2025	7455-0
173	OPS2D33	R100222270	14/09/2025	7455-0
174	RMH4D53	R100222276	14/09/2025	7455-0
175	HEJ4F35	R100222279	14/09/2025	7455-0
176	HNN6472	R100222282	14/09/2025	7455-0
177	PXN9653	R100222285	14/09/2025	7455-0

178	RMZ2F34	R100222297	14/09/2025	7463-0
179	HOC6642	R100222303	14/09/2025	7455-0
180	GXP3314	R100222306	14/09/2025	7463-0
181	QOP7B26	R100222309	14/09/2025	7455-0
182	HJD9H52	R100222311	14/09/2025	6050-3
183	OLW7488	R100222317	14/09/2025	7463-0
184	OWO8E10	R100222325	14/09/2025	7455-0
185	GSB6A04	R100222330	14/09/2025	7455-0
186	MUM3151	R100222335	14/09/2025	7455-0
187	EJE5131	R100222337	14/09/2025	6050-3
188	RNQ1I25	R100222339	14/09/2025	7455-0
189	HKD3G75	R100222343	14/09/2025	7455-0
190	RFY6E27	R100222345	14/09/2025	7455-0
191	HKZ5553	R100222354	14/09/2025	6050-3
192	PZQ6638	R100222361	14/09/2025	6050-3
193	HNE5F75	R100222365	14/09/2025	7455-0
194	SHZ7E09	R100222381	14/09/2025	7455-0
195	TET5A01	R100222384	14/09/2025	7463-0
196	FSV5J62	R100222385	14/09/2025	7455-0
197	KPZ7078	R100222388	14/09/2025	6050-3
198	HNK2J35	R100222390	14/09/2025	7463-0
199	PIY8H62	R100222394	14/09/2025	7455-0
200	SLB0E18	R100222399	14/09/2025	6050-3
201	OLP7F04	R100222401	14/09/2025	7455-0
202	QOO2581	R100222404	14/09/2025	5673-2
203	RUZ7F33	R100222408	14/09/2025	7455-0
204	PWH4J31	R100222410	14/09/2025	6050-3
205	HRD3021	R100222423	14/09/2025	5673-2
206	NDP6H40	R100222425	14/09/2025	7455-0
207	HDR3697	R100222426	14/09/2025	5673-2
208	SYA7G07	R100222431	14/09/2025	5673-2
209	TXA4A08	R100222464	14/09/2025	5673-2
210	HDD9A77	R100222473	14/09/2025	5673-2
211	QUZ1960	R100222478	14/09/2025	5673-2
212	RNP6H69	R100222484	14/09/2025	7455-0
213	HGL9299	R100222487	14/09/2025	5673-2
214	HJR7290	R100222490	14/09/2025	5673-2
215	DAP2E71	R100222494	14/09/2025	5673-2
216	HHJ1090	R100222500	14/09/2025	7455-0
217	QUD6G32	R100222503	14/09/2025	5673-2
218	HKK3I67	R100222506	14/09/2025	7463-0
219	HIT0991	R100222517	14/09/2025	7455-0
220	HIO2A58	R100222521	14/09/2025	5673-2
221	QNO5F15	R100222524	14/09/2025	6050-3
222	HID6D68	R100222532	14/09/2025	5673-2
223	RMZ2F34	R100222536	14/09/2025	7455-0
224	TDR2B93	R100222539	14/09/2025	7455-0
225	KRC8H68	R100222547	14/09/2025	7455-0
226	QMV5008	R100222548	14/09/2025	7455-0
227	OWO8E10	R100222549	14/09/2025	7455-0
228	QXW8E37	R100222550	14/09/2025	6050-3
229	GTZ2224	R100222552	14/09/2025	6050-3
230	HAC4640	R100222553	14/09/2025	5673-2
231	HEF9B77	R100222555	14/09/2025	6050-3
232	HNE1409	R100222558	14/09/2025	5673-2
233	PYA8A58	R100222562	14/09/2025	7463-0
234	QXE8754	R100222564	14/09/2025	7471-0
235	HEJ4F35	R100222565	14/09/2025	7455-0
236	HBY8395	R100222566	14/09/2025	7455-0
237	HKW0J56	R100222568	14/09/2025	7455-0
238	TET5A01	R100222571	14/09/2025	7471-0
239	OLP7F04	R100222572	14/09/2025	7463-0
240	MRO5895	R100222573	14/09/2025	7455-0

241	PYC4I97	R100222574	14/09/2025	7455-0
242	OQY2647	R100222577	14/09/2025	7455-0
243	RNP6H69	R100222578	14/09/2025	7455-0
244	SHD9J84	R100222579	14/09/2025	7463-0
245	GYV5733	R100222582	14/09/2025	7463-0
246	GYR4221	R100222583	14/09/2025	7455-0
247	OWU7521	R100222584	14/09/2025	7455-0
248	AMC6244	R100222585	14/09/2025	7455-0
249	OLX2A10	R100222587	14/09/2025	7463-0
250	HCD3996	R100222589	14/09/2025	7463-0
251	HFX3414	R100222590	14/09/2025	7455-0
252	GWC7724	R100222591	14/09/2025	7455-0
253	HCS8345	R100222592	14/09/2025	7455-0
254	EOA3550	R100222594	14/09/2025	7455-0
255	GYV5733	R100222596	14/09/2025	7455-0
256	HJN6J37	R100222599	14/09/2025	7455-0
257	CIO2A90	R100222602	14/09/2025	7455-0
258	HBQ5264	R100222603	14/09/2025	7463-0
259	RFE2C22	R100222606	14/09/2025	7455-0
260	SHU7F71	R100222607	14/09/2025	7455-0
261	PUR9D84	R100222608	14/09/2025	7455-0
262	HIX8383	R100222609	14/09/2025	7455-0
263	RMW0A55	R100222610	14/09/2025	7455-0
264	RMF9B60	R100222611	14/09/2025	7471-0
265	LOY2124	R100222612	14/09/2025	7463-0
266	GXW7H28	R100222615	14/09/2025	7455-0
267	CYR7B20	R100222618	14/09/2025	7463-0
268	KVN2257	R100222621	14/09/2025	7463-0
269	RTW4D44	R100222622	14/09/2025	7463-0
270	HLW2J45	R100222623	14/09/2025	7455-0
271	KPW4E03	R100222624	14/09/2025	7455-0
272	OME2H83	R100222625	14/09/2025	7455-0
273	CLS6A59	R100222627	14/09/2025	7455-0
274	GXO2402	R100222635	14/09/2025	7455-0
275	GXZ1D66	R100222640	14/09/2025	7455-0
276	PYB0F20	R100222641	14/09/2025	7455-0
277	HDX3G41	R100222642	14/09/2025	7455-0
278	HEE0A46	R100222643	14/09/2025	7455-0
279	GXJ4815	R100222644	14/09/2025	7455-0
280	GTM9F27	R100222645	14/09/2025	7463-0
281	HNY2983	R100222646	14/09/2025	7455-0
282	HDX3G41	R100222647	14/09/2025	7455-0
283	HMC0359	R100222649	14/09/2025	7463-0
284	HNE5831	R100222651	14/09/2025	7463-0
285	OLY3I94	R100222652	14/09/2025	7455-0
286	RNH9G02	R100222654	14/09/2025	7463-0
287	RMU5J84	R100222655	14/09/2025	7463-0
288	RNO9D59	R100222656	14/09/2025	7455-0
289	HMD1614	R100222658	14/09/2025	7455-0
290	QUR3J98	R100222659	14/09/2025	7463-0
291	OQH5G85	R100222662	14/09/2025	7455-0
292	PVC7616	R100222663	14/09/2025	7455-0
293	IAF3099	R100222665	14/09/2025	7455-0
294	PXQ5536	R100222668	14/09/2025	7463-0
295	RMU5J84	R100222673	14/09/2025	7455-0
296	RUO9D58	R100222674	14/09/2025	7463-0
297	QOI1848	R100222676	14/09/2025	7455-0
298	RUQ5D71	R100222681	14/09/2025	7455-0
299	RMK4H24	R100222682	14/09/2025	7455-0
300	RFG6C92	R100222686	14/09/2025	7455-0
301	PVU9D68	R100222688	14/09/2025	7455-0
302	SEJ5I10	R100222689	14/09/2025	7463-0
303	GWR1987	R100222690	14/09/2025	7455-0

304	GZT8751	R100222692	14/09/2025	7455-0
305	OME2H83	R100222693	14/09/2025	7455-0
306	RNS4H39	R100222694	14/09/2025	7455-0
307	RFI3D23	R100222695	14/09/2025	7455-0
308	QMT4663	R100222704	14/09/2025	7463-0
309	HDL8565	R100222706	14/09/2025	7455-0
310	GSB4H84	R100222707	14/09/2025	7455-0
311	GYE1E79	R100222709	14/09/2025	7463-0
312	GSP5A49	R100222710	14/09/2025	7455-0
313	GUZ2189	R100222712	14/09/2025	7455-0
314	RUS9D10	R100222714	14/09/2025	7463-0
315	RGC0A17	R100222715	14/09/2025	7455-0
316	GXJ4815	R100222716	14/09/2025	7455-0
317	HJA9476	R100222719	14/09/2025	7455-0
318	QXR3E12	R100222720	14/09/2025	7455-0
319	GZP6H95	R100222721	14/09/2025	7455-0
320	SYQ7B04	R100222722	14/09/2025	7455-0
321	HGM0C98	R100222725	14/09/2025	7455-0
322	TDZ7H76	R100222729	14/09/2025	7455-0
323	PZH9G42	R100222730	14/09/2025	7463-0
324	GPI6206	R100222731	14/09/2025	7455-0
325	PUR9D84	R100222732	14/09/2025	7455-0
326	DID8557	R100222733	14/09/2025	7463-0
327	JLA9710	R100222734	14/09/2025	7455-0
328	HHO4D05	R100222738	14/09/2025	7463-0
329	HGL2770	R100222740	14/09/2025	7455-0
330	LRD1380	R100222741	14/09/2025	7455-0
331	HDE6019	R100222744	14/09/2025	7455-0
332	RJZ8I68	R100222745	14/09/2025	7463-0
333	AVL9I54	R100222746	14/09/2025	7455-0
334	HLY3F66	R100222747	14/09/2025	7455-0
335	QPA1J49	R100222749	14/09/2025	7463-0
336	GYZ7A09	R100222750	14/09/2025	7455-0
337	QXG6459	R100222751	14/09/2025	7455-0
338	PLI6F01	R100222752	14/09/2025	7463-0
339	OFQ9J51	R100222754	14/09/2025	7455-0
340	PWJ4800	R100222756	14/09/2025	7455-0
341	OQZ3551	R100222759	14/09/2025	7455-0
342	OPI8622	R100222760	14/09/2025	7455-0
343	HML4I00	R100222761	14/09/2025	7455-0
344	QMT5H94	R100222762	14/09/2025	7455-0
345	OOE8G16	R100222763	14/09/2025	7455-0
346	OLT0A55	R100222765	14/09/2025	7455-0
347	OQW3125	R100222768	14/09/2025	7455-0
348	NXX2558	R100222770	14/09/2025	7455-0
349	PWR1C34	R100222771	14/09/2025	7455-0
350	OOY8208	R100222772	14/09/2025	7455-0
351	GZM1038	R100222774	14/09/2025	7455-0
352	JAO4J43	R100222775	14/09/2025	7455-0
353	HLQ5361	R100222777	14/09/2025	7455-0
354	SHZ7D29	R100222780	14/09/2025	7471-0
355	ARH0C30	R100222781	14/09/2025	7455-0
356	HCS8345	R100222782	14/09/2025	7455-0
357	SHK9B06	R100222787	14/09/2025	7455-0
358	PVU4J95	R100222788	14/09/2025	7455-0
359	OLP7F04	R100222789	14/09/2025	7455-0
360	HHM1049	R100222790	14/09/2025	7455-0
361	RVQ4A76	R100222791	14/09/2025	7455-0
362	OPP3G13	R100222796	14/09/2025	7463-0
363	QZH7F08	R100222797	14/09/2025	7455-0
364	RNE5J95	R100222799	14/09/2025	7455-0
365	ODE6G50	R100222800	14/09/2025	7455-0
366	QUE5F05	R100222802	14/09/2025	7455-0

367	QNX7451	R100222805	14/09/2025	7455-0
368	KKB9J52	R100222806	14/09/2025	7455-0
369	GZA4667	R100222807	14/09/2025	7455-0
370	PZH7E37	R100222808	14/09/2025	7463-0
371	CNE5I64	R100222809	14/09/2025	7455-0
372	OCA6J90	R100222810	14/09/2025	7471-0
373	SDM1D56	R100222812	14/09/2025	7455-0
374	GPY7958	R100222813	14/09/2025	7463-0
375	HJP5H43	R100222816	14/09/2025	7463-0
376	SHN2F24	R100222817	14/09/2025	7455-0
377	PVJ3C22	R100222819	14/09/2025	7455-0
378	PVJ3C22	R100222820	14/09/2025	7455-0
379	DHX8D26	R100222821	14/09/2025	7455-0
380	FOE6B13	R100222823	14/09/2025	7463-0
381	OKU3420	R100222824	14/09/2025	7463-0
382	PYJ9G80	R100222828	14/09/2025	7455-0
383	GSG8E44	R100222829	14/09/2025	7455-0
384	OWY4900	R100222830	14/09/2025	7455-0
385	RVW5E65	R100222834	14/09/2025	7455-0
386	QQW6I84	R100222836	14/09/2025	7463-0
387	GZE1J80	R100222837	14/09/2025	7455-0
388	FOE6B13	R100222838	14/09/2025	7463-0
389	FFL8204	R100222839	14/09/2025	7455-0
390	LBL9I94	R100222847	14/09/2025	7455-0
391	NIH9219	R100222851	14/09/2025	7463-0
392	HNH0B83	R100222852	14/09/2025	7455-0
393	OPA9A21	R100222853	14/09/2025	7455-0
394	GPY3G11	R100222854	14/09/2025	7455-0
395	GRV4004	R100222856	14/09/2025	7455-0
396	QOZ2F24	R100222859	14/09/2025	7455-0
397	HMI2C05	R100222861	14/09/2025	7455-0
398	PUK1590	R100222862	14/09/2025	7455-0
399	HGR2036	R100222864	14/09/2025	7455-0
400	QQA5J02	R100222865	14/09/2025	7455-0
401	GLP8359	R100222868	14/09/2025	7455-0
402	FCN3E64	AG10215345	15/09/2025	7633-2
403	MSH4B65	AG10218250	15/09/2025	7633-1
404	QOC7351	AG10218254	15/09/2025	5550-0
405	RNA0I13	AG10214597	15/09/2025	7366-2
406	SHC0B92	R100223246	16/09/2025	7455-0
407	PYC6412	R100223248	16/09/2025	7455-0
408	PUF3325	R100223251	16/09/2025	7455-0
409	OOY3425	R100223252	16/09/2025	7455-0
410	OQT1067	R100223255	16/09/2025	7455-0
411	HLQ1I77	R100223258	16/09/2025	7455-0
412	OWQ5H36	R100223261	16/09/2025	7455-0
413	PTJ3875	R100223264	16/09/2025	7455-0
414	GTM7630	R100223474	16/09/2025	5673-2
415	HKK0A42	R100223481	16/09/2025	5673-2
416	HKY6D24	R100223482	16/09/2025	5673-2
417	HKA4418	R100223486	16/09/2025	5673-2
418	FWU2B31	R100223491	16/09/2025	5673-2
419	HCQ0351	R100223495	16/09/2025	5673-2
420	TEA4E78	R100223266	16/09/2025	7455-0
421	GTF3619	R100223267	16/09/2025	7455-0
422	LQB5466	R100223498	16/09/2025	5673-2
423	RNC6A92	R100223499	16/09/2025	5673-2
424	QQM1980	R100223271	16/09/2025	7455-0
425	HCN3854	R100223272	16/09/2025	7455-0
426	RHL6J89	R100223276	16/09/2025	7455-0
427	SHQ1D50	R100223289	16/09/2025	7455-0
428	GZU1H97	R100223295	16/09/2025	7455-0
429	TEA4E78	R100223299	16/09/2025	7455-0

430	IXT8C47	R100223304	16/09/2025	7455-0
431	HLE3292	R100223306	16/09/2025	7455-0
432	HAK6164	R100223307	16/09/2025	7455-0
433	RMQ0J50	R100223309	16/09/2025	7455-0
434	OML8E00	R100223311	16/09/2025	7455-0
435	PXM7030	R100223312	16/09/2025	7455-0
436	TCW8A80	R100223317	16/09/2025	7455-0
437	RVB2B69	R100223320	16/09/2025	7455-0
438	QNV6768	R100223322	16/09/2025	7455-0
439	GVR8D18	R100223325	16/09/2025	7455-0
440	PYK6840	R100223330	16/09/2025	7455-0
441	PVK1H06	R100223332	16/09/2025	7455-0
442	PYD2G46	R100223361	16/09/2025	7455-0
443	GAI3D69	R100223360	16/09/2025	7455-0
444	RMD0E97	R100223364	16/09/2025	7455-0
445	TXC4A55	R100223369	16/09/2025	7455-0
446	PKE5H52	R100223371	16/09/2025	7455-0
447	QQR0J48	R100223372	16/09/2025	7455-0
448	KRN3C23	R100223373	16/09/2025	7455-0
449	PYC6F23	R100223377	16/09/2025	7455-0
450	OWT7277	R100223378	16/09/2025	7455-0
451	GBU6A57	R100223383	16/09/2025	7455-0
452	DLO0F96	R100223384	16/09/2025	7455-0
453	PVE9H25	R100223385	16/09/2025	7455-0
454	JIT3D37	R100223387	16/09/2025	7455-0
455	EGU4553	R100223389	16/09/2025	7455-0
456	TEW6H47	R100223391	16/09/2025	7455-0
457	PZQ3471	R100223392	16/09/2025	7455-0
458	JHO0236	R100223397	16/09/2025	7455-0
459	HGU3278	R100223398	16/09/2025	7455-0
460	TCW8A80	R100223399	16/09/2025	7455-0
461	SJE3C64	R100223403	16/09/2025	7455-0
462	HJU8D99	R100223404	16/09/2025	7455-0
463	GWL9A46	R100223405	16/09/2025	7455-0
464	TDP6I48	R100223409	16/09/2025	7455-0
465	HMH1163	R100223410	16/09/2025	7455-0
466	RMY6E95	R100223411	16/09/2025	7455-0
467	HKC9034	R100223412	16/09/2025	7455-0
468	QNA2438	R100223413	16/09/2025	7455-0
469	MRJ6B46	R100223414	16/09/2025	7455-0
470	HMG2A02	R100223415	16/09/2025	7455-0
471	GNS3D22	R100223416	16/09/2025	7455-0
472	JNP2B60	R100223421	16/09/2025	7455-0
473	QUR7A43	R100223422	16/09/2025	7455-0
474	RFE0A86	R100223423	16/09/2025	7455-0
475	HMO6G62	R100223424	16/09/2025	7455-0
476	GPZ2671	R100223425	16/09/2025	7455-0
477	PVD5E88	R100223426	16/09/2025	7455-0
478	TEJ1C47	R100223428	16/09/2025	7455-0
479	QXG2G15	R100223429	16/09/2025	7455-0
480	RFE3A42	R100223430	16/09/2025	7455-0
481	HJK4I27	R100223431	16/09/2025	7455-0
482	PPB3B82	R100223432	16/09/2025	7455-0
483	PYC8091	R100223433	16/09/2025	7455-0
484	HNN2C75	R100223434	16/09/2025	7455-0
485	RNI6G04	R100223435	16/09/2025	7455-0
486	SEJ5I10	R100223438	16/09/2025	7455-0
487	OWS0A08	R100223439	16/09/2025	7455-0
488	RNS7B04	R100223441	16/09/2025	7455-0
489	RTJ9B88	R100223442	16/09/2025	7455-0
490	BBR0E79	R100223443	16/09/2025	7455-0
491	PVQ9043	R100223446	16/09/2025	7455-0
492	KZP2I52	R100223450	16/09/2025	7455-0

493	GCQ4F77	R100223452	16/09/2025	7455-0
494	PZW3H98	R100223453	16/09/2025	7455-0
495	OWW1723	R100223454	16/09/2025	7455-0
496	DGB3A26	R100223456	16/09/2025	7455-0
497	PVX9154	R100223460	16/09/2025	7455-0
498	KNJ9J57	R100223461	16/09/2025	7455-0
499	NSK9672	R100223463	16/09/2025	7455-0
500	QPL2J08	R100223464	16/09/2025	7455-0
501	GTH8308	R100223466	16/09/2025	7455-0
502	LCC4182	R100223471	16/09/2025	7455-0
503	GML8D95	R100223472	16/09/2025	7455-0
504	HHV4C13	R100223501	16/09/2025	7455-0
505	NTM3889	R100223502	16/09/2025	7455-0
506	HGR6187	R100223503	16/09/2025	7455-0
507	OTF3I50	AG10218038	16/09/2025	5185-1
508	OTF3I50	AG10218039	16/09/2025	6530-0
509	KRQ6A84	AG10218042	16/09/2025	7684-1
510	RVE1C12	R100223505	17/09/2025	7455-0
511	RMU7I62	R100223506	17/09/2025	7455-0
512	ORB2G17	R100223510	17/09/2025	7455-0
513	HFU0D81	R100223280	17/09/2025	7463-0
514	TDT5D38	R100223281	17/09/2025	7463-0
515	SIK0E75	R100223511	17/09/2025	7455-0
516	SIY8B17	R100223513	17/09/2025	7455-0
517	GVR1364	R100223282	17/09/2025	7463-0
518	QNT1002	R100223283	17/09/2025	7463-0
519	HEF6H83	R100223514	17/09/2025	7455-0
520	HFM1E84	R100223285	17/09/2025	7463-0
521	TEC3I86	R100223516	17/09/2025	7455-0
522	TDH8H88	R100223518	17/09/2025	7455-0
523	QMR1G75	R100223519	17/09/2025	7455-0
524	HJH4C51	R100223287	17/09/2025	7463-0
525	BXC6I96	R100223521	17/09/2025	5673-2
526	GTN4J73	R100223525	17/09/2025	5673-2
527	RFW4C06	R100223526	17/09/2025	5673-2
528	HJO5F19	R100223531	17/09/2025	5673-2
529	HAI0838	R100223532	17/09/2025	5673-2
530	PJQ4J47	R100223534	17/09/2025	5673-2
531	QUR4H13	R100223535	17/09/2025	5673-2
532	MQU8152	R100223288	17/09/2025	7463-0
533	SYX2B67	R100223540	17/09/2025	5673-2
534	TCM3C64	R100223290	17/09/2025	6050-3
535	RVB8B13	R100223542	17/09/2025	5673-2
536	OQA9497	R100223544	17/09/2025	7455-0
537	EGT4119	R100223548	17/09/2025	7455-0
538	PUT7098	R100223550	17/09/2025	7455-0
539	QXB5G70	R100223554	17/09/2025	5673-2
540	GRW2E93	R100223555	17/09/2025	5673-2
541	GVR1364	R100223556	17/09/2025	7455-0
542	GZU1H97	R100223557	17/09/2025	7455-0
543	UAA4F13	R100223296	17/09/2025	6050-3
544	QPZ6306	R100223558	17/09/2025	7455-0
545	GZU1H97	R100223560	17/09/2025	7455-0
546	GYP7189	R100223562	17/09/2025	7455-0
547	HCH2383	R100223565	17/09/2025	7455-0
548	GNA2A31	R100223566	17/09/2025	7455-0
549	HAO4G75	R100223568	17/09/2025	7455-0
550	NYG4B39	R100223570	17/09/2025	7455-0
551	OWZ0085	R100223571	17/09/2025	7455-0
552	CGG4168	R100223572	17/09/2025	7455-0
553	HOJ8C61	R100223573	17/09/2025	7455-0
554	OTQ0A57	R100223576	17/09/2025	7455-0
555	RVZ4B79	R100223583	17/09/2025	7455-0

556	HOD1E99	R100223313	17/09/2025	7463-0
557	RMX0C01	R100223584	17/09/2025	7455-0
558	TCO9A86	R100223585	17/09/2025	7455-0
559	HFG6A27	R100223586	17/09/2025	7455-0
560	RTH9B84	R100223588	17/09/2025	7455-0
561	SII2E62	R100223589	17/09/2025	7455-0
562	RNV0B30	R100223590	17/09/2025	7455-0
563	PUX3H31	R100223591	17/09/2025	7455-0
564	HDM8955	R100223594	17/09/2025	7455-0
565	CBF7428	R100223595	17/09/2025	7455-0
566	QOP6I29	R100223321	17/09/2025	7463-0
567	GAZ3I49	R100223323	17/09/2025	7463-0
568	GDD9C69	R100223333	17/09/2025	7463-0
569	OPT2F11	R100223336	17/09/2025	7463-0
570	QWR9A01	R100223337	17/09/2025	7463-0
571	QQX3A19	R100223601	17/09/2025	7455-0
572	HJO6H83	R100223602	17/09/2025	7455-0
573	QQV3789	R100223604	17/09/2025	7455-0
574	RVZ4B79	R100223605	17/09/2025	7455-0
575	GVK2J01	R100223339	17/09/2025	7463-0
576	SJA6B57	R100223607	17/09/2025	7455-0
577	HKN0J89	R100223608	17/09/2025	7455-0
578	TXE8J85	R100223609	17/09/2025	7455-0
579	RVH9C30	R100223610	17/09/2025	7455-0
580	HAY9J61	R100223342	17/09/2025	7463-0
581	QPJ1168	R100223611	17/09/2025	7455-0
582	CYC0936	R100223617	17/09/2025	7455-0
583	PYG0037	R100223619	17/09/2025	7455-0
584	GNA2A31	R100223621	17/09/2025	7455-0
585	QDR4H98	R100223622	17/09/2025	7455-0
586	HBL6923	R100223623	17/09/2025	7455-0
587	RUR1D81	R100223625	17/09/2025	7455-0
588	GTD5B86	R100223626	17/09/2025	7455-0
589	HFL7198	R100223344	17/09/2025	7463-0
590	RUV0C71	R100223628	17/09/2025	7455-0
591	HDR5683	R100223630	17/09/2025	7455-0
592	JQU7968	R100223631	17/09/2025	7455-0
593	OPG3F54	R100223632	17/09/2025	7455-0
594	GTT5528	R100223633	17/09/2025	7455-0
595	HDR7H00	R100223636	17/09/2025	7455-0
596	GWA0263	R100223637	17/09/2025	7455-0
597	OLO5A84	R100223638	17/09/2025	7455-0
598	OQZ9199	R100223640	17/09/2025	7455-0
599	PXB9720	R100223642	17/09/2025	7455-0
600	PUP9I46	R100223350	17/09/2025	7463-0
601	GSJ0379	R100223643	17/09/2025	7455-0
602	QXH2546	R100223645	17/09/2025	7455-0
603	GYD0513	R100223356	17/09/2025	7463-0
604	GKL2250	R100223646	17/09/2025	7455-0
605	EGH4781	R100223649	17/09/2025	7455-0
606	IPW3A55	R100223357	17/09/2025	7463-0
607	PWN8J36	R100223354	17/09/2025	7463-0
608	RMY1E26	R100223650	17/09/2025	7455-0
609	IAI2E81	R100223353	17/09/2025	7463-0
610	TEL7B51	R100223651	17/09/2025	7455-0
611	TEZ6C60	R100223655	17/09/2025	7455-0
612	PUT7098	R100223352	17/09/2025	7471-0
613	JHB0789	R100223657	17/09/2025	7455-0
614	TCM4F96	R100223659	17/09/2025	7455-0
615	GVR6C82	R100223662	17/09/2025	6050-3
616	QND0A02	R100223663	17/09/2025	6050-3
617	HIH1G41	AG10215055	17/09/2025	5550-0
618	HHS4928	AG10216606	17/09/2025	5185-1

619	GXW9012	AG10216608	17/09/2025	5568-0
620	GZJ7B85	AG10216609	17/09/2025	7366-2
621	OLA3444	AG10216610	17/09/2025	5185-1
622	GXK9132	AG10216613	17/09/2025	5231-1
623	OQD0G58	AG10216618	17/09/2025	5541-4
624	MBY0999	AG10216619	17/09/2025	5541-1
625	HLH0375	AG10216044	17/09/2025	5185-1
626	PUP9I46	AG10216046	17/09/2025	5185-1
627	RMY5J69	AG10216047	17/09/2025	5541-1
628	HHT3624	AG10213283	17/09/2025	5509-0
629	OST6627	AG10213481	17/09/2025	7366-2
630	QXF7A18	AG10213483	17/09/2025	7366-2
631	EKO0F42	AG10212815	17/09/2025	5509-0
632	OPQ1483	AG10218048	17/09/2025	5185-1
633	HFX0F66	AG10218049	17/09/2025	6530-0
634	SIA5B65	AG10218068	17/09/2025	5452-1
635	HAD8552	AG10215366	17/09/2025	5185-1
636	HEJ0859	AG10218372	17/09/2025	6530-0
637	RGD9A39	AG10215367	18/09/2025	5185-1
638	QUH1B93	AG10215368	18/09/2025	5185-1
639	JRE9B23	AG10215370	18/09/2025	5185-1
640	HMY2I60	AG10215373	18/09/2025	5541-4
641	HDT2753	AG10218283	18/09/2025	6122-0
642	NXW6J28	AG10218284	18/09/2025	7633-1
643	KVI6H97	AG10218286	18/09/2025	7633-1
644	LAG6354	AG10218287	18/09/2025	5509-0
645	HEJ8602	AG10218290	18/09/2025	5185-1
646	SJF9E71	AG10218291	18/09/2025	7633-1
647	HAI1D93	AG10218292	18/09/2025	7633-1
648	OQJ9574	AG10213286	18/09/2025	5185-1
649	HIP2J48	AG10213287	18/09/2025	5185-1
650	GAQ9H08	AG10213290	18/09/2025	5185-1
651	PCC0J31	AG10213291	18/09/2025	5185-1
652	HBM1858	AG10216710	18/09/2025	5460-0
653	HDD5A16	AG10215375	18/09/2025	7366-2
654	MSG4432	AG10215377	18/09/2025	5550-0
655	DJB3624	AG10214914	18/09/2025	5967-0
656	HEI1078	AG10218701	18/09/2025	5541-4
657	OWI1I86	AG10218704	18/09/2025	5541-4
658	QUW8A15	AG10218706	18/09/2025	5185-1
659	RVP4A78	AG10218709	18/09/2025	5185-1
660	HNA9H58	AG10218710	18/09/2025	5185-1
661	GVV1H39	AG10218711	18/09/2025	5568-0
662	OGW0G47	AG10213295	18/09/2025	5207-0
663	HJR0391	AG10215058	18/09/2025	5185-1
664	HKY3018	AG10215060	18/09/2025	6122-0
665	HAB5450	AG10215061	18/09/2025	5185-1
666	HJR6547	AG10215062	18/09/2025	5550-0
667	HIP0390	AG10216621	18/09/2025	5185-1
668	HIP0390	AG10216622	18/09/2025	7633-1
669	HHB3G56	AG10216625	18/09/2025	5185-1
670	EST6D42	AG10216634	18/09/2025	5568-0
671	QOY8916	AG10216635	18/09/2025	5568-0
672	DLG3I80	AG10216638	18/09/2025	7030-1
673	HLD5H62	AG10216048	18/09/2025	6050-1
674	OMB4481	AG10216049	18/09/2025	5576-0
675	TEQ7D71	AG10216050	18/09/2025	5550-0
676	GON5J45	AG10216051	18/09/2025	5185-1
677	PZJ2B93	AG10216062	18/09/2025	5541-4
678	HZZ6607	AG10216064	18/09/2025	5568-0
679	OPJ5D20	AG10216070	18/09/2025	5185-1
680	OGW0G47	AG10216074	18/09/2025	5185-1
681	HLJ2438	AG10217241	18/09/2025	5452-1

682	HGR4238	AG10217245	18/09/2025	7633-1
683	PWI5657	AG10214124	18/09/2025	6122-0
684	MPK2D68	AG10208392	18/09/2025	6530-0
685	MXM1F49	AG10208393	18/09/2025	6530-0
686	MXM1F49	AG10208394	18/09/2025	5185-1
687	TDN2G45	AG10213954	18/09/2025	5258-3
688	QUD9E14	AG10218348	18/09/2025	5843-4
689	HEG3218	AG10218351	18/09/2025	5843-3
690	HNP4314	AG10218352	18/09/2025	7072-2
691	HNP4314	AG10218353	18/09/2025	5193-0
692	HNP4314	AG10218354	18/09/2025	7110-0
693	HJR5066	R100223710	18/09/2025	7455-0
694	OPJ0164	R100223711	18/09/2025	7455-0
695	TDG7C81	R100223715	18/09/2025	7455-0
696	GXW6F18	R100223718	18/09/2025	7455-0
697	HBZ5449	R100223666	18/09/2025	6050-3
698	HIY2B93	R100223667	18/09/2025	6050-3
699	OWU7521	R100223722	18/09/2025	7455-0
700	HEW1G03	R100223723	18/09/2025	7455-0
701	RTU2B25	R100223724	18/09/2025	7455-0
702	RTS4B49	R100223727	18/09/2025	7455-0
703	QPL0F72	R100223688	18/09/2025	7463-0
704	DUG5C94	R100223668	18/09/2025	5673-2
705	SHD2H07	R100223671	18/09/2025	5673-2
706	QXE2H06	R100223730	18/09/2025	7455-0
707	HKN2G05	R100223675	18/09/2025	5673-2
708	HIN6F97	R100223676	18/09/2025	5673-2
709	OLO5628	R100223678	18/09/2025	5673-2
710	TDZ4I20	R100223732	18/09/2025	7455-0
711	HJH4C51	R100223681	18/09/2025	5673-2
712	PEH7248	R100223682	18/09/2025	5673-2
713	HIQ2G66	R100223733	18/09/2025	7455-0
714	OZC0A26	R100223735	18/09/2025	7455-0
715	GZU1H97	R100223736	18/09/2025	7455-0
716	OPJ9711	R100223739	18/09/2025	7455-0
717	QNM4A66	R100223740	18/09/2025	7455-0
718	HFX9620	R100223692	18/09/2025	5673-2
719	QUO2J51	R100223693	18/09/2025	5673-2
720	RMJ7D67	R100223694	18/09/2025	5673-2
721	HKL6I12	R100223706	18/09/2025	7463-0
722	QUM7272	R100223743	18/09/2025	7455-0
723	GSB6H17	R100223744	18/09/2025	7455-0
724	OPB9019	R100223707	18/09/2025	7463-0
725	KQR1E25	R100223747	18/09/2025	7455-0
726	PXA1704	R100223748	18/09/2025	7455-0
727	QPL0F72	R100223750	18/09/2025	7463-0
728	HKY6845	R100223754	18/09/2025	7455-0
729	OME5907	R100223756	18/09/2025	7455-0
730	HFM1E84	R100223757	18/09/2025	7463-0
731	TCL9A83	R100223758	18/09/2025	7455-0
732	PUD8165	R100223696	18/09/2025	6050-3
733	ONE1345	R100223761	18/09/2025	7455-0
734	FZV7J87	R100223762	18/09/2025	7455-0
735	HHV0B92	R100223763	18/09/2025	7455-0
736	LSQ2B55	R100223767	18/09/2025	7455-0
737	SIW4G74	R100223769	18/09/2025	7455-0
738	HMD0932	R100223770	18/09/2025	7455-0
739	HBP7A79	R100223771	18/09/2025	7455-0
740	HJB5D13	R100223773	18/09/2025	7455-0
741	TDP1D33	R100223776	18/09/2025	7455-0
742	GYV5733	R100223777	18/09/2025	7463-0
743	HGO8H13	R100223778	18/09/2025	7455-0
744	HJB5D13	R100223779	18/09/2025	7463-0

745	OQB1F81	R100223784	18/09/2025	7455-0
746	GPK6190	R100223787	18/09/2025	7455-0
747	RVO1I01	R100223788	18/09/2025	7455-0
748	TEO8C71	R100223790	18/09/2025	7455-0
749	GOK6043	R100223791	18/09/2025	7463-0
750	HEF3084	R100223792	18/09/2025	7455-0
751	TYA1D66	R100223793	18/09/2025	7455-0
752	HHV2453	R100223794	18/09/2025	7455-0
753	TWY7I81	R100223795	18/09/2025	7463-0
754	SIM7E22	R100223796	18/09/2025	7463-0
755	SJA6B57	R100223797	18/09/2025	7455-0
756	HKR8225	R100223798	18/09/2025	7455-0
757	HCE4I00	R100223799	18/09/2025	7455-0
758	QXH9127	R100223800	18/09/2025	7455-0
759	NSM1C63	R100223803	18/09/2025	7455-0
760	OYY5J85	R100223805	18/09/2025	7455-0
761	OCK2061	R100223808	18/09/2025	7455-0
762	GZK7020	R100223809	18/09/2025	7455-0
763	SHM9D68	R100223810	18/09/2025	7455-0
764	QUE7F06	R100223811	18/09/2025	7463-0
765	DSA1588	R100223813	18/09/2025	7455-0
766	MON2H04	R100223815	18/09/2025	7455-0
767	OWT1H68	R100223816	18/09/2025	7455-0
768	AYN2D24	R100223817	18/09/2025	7463-0
769	KKV6B90	R100223821	18/09/2025	7455-0
770	QQV3789	R100223822	18/09/2025	7455-0
771	AWP2B79	R100223823	18/09/2025	7455-0
772	HLV3E37	R100223826	18/09/2025	7455-0
773	RNS4H39	R100223829	18/09/2025	7455-0
774	PWJ4724	R100223831	18/09/2025	7455-0
775	JSL1D15	R100223832	18/09/2025	7455-0
776	JRC9540	R100223837	18/09/2025	7455-0
777	PUO7877	R100223839	18/09/2025	7463-0
778	QMQ6B91	R100223840	18/09/2025	7455-0
779	HMO7721	R100223842	18/09/2025	7463-0
780	FBQ6F11	R100223843	18/09/2025	7455-0
781	HKY2706	R100223846	18/09/2025	7455-0
782	SYK0C61	R100223847	18/09/2025	7455-0
783	RVC5J29	R100223849	18/09/2025	7455-0
784	QMU2502	R100223850	18/09/2025	7455-0
785	RNS7B04	R100223852	18/09/2025	7463-0
786	GWL9A46	R100223854	18/09/2025	7455-0
787	SYI4F55	R100223858	18/09/2025	7455-0
788	LSU1J92	R100223859	18/09/2025	7455-0
789	GLL9F03	R100223860	18/09/2025	7455-0
790	QON1C43	R100223861	18/09/2025	7463-0
791	GXP4C14	R100223863	18/09/2025	7455-0
792	QUG0132	R100223864	18/09/2025	7455-0
793	QPA2654	R100223868	18/09/2025	7463-0
794	RAP4B01	R100223870	18/09/2025	7455-0
795	HIR7635	R100223873	18/09/2025	7455-0
796	TCA9H19	R100223874	18/09/2025	7455-0
797	NSE6G95	R100223875	18/09/2025	7455-0
798	FBC0G70	R100223877	18/09/2025	7463-0
799	QQH0J99	R100223878	18/09/2025	7455-0
800	OQV9B61	R100223879	18/09/2025	7455-0
801	PKN2B15	R100223880	18/09/2025	7455-0
802	PYZ4836	R100223881	18/09/2025	7455-0
803	QQW6I84	R100223882	18/09/2025	7455-0
804	PUB2538	R100223885	18/09/2025	7455-0
805	OQV4E20	R100223886	18/09/2025	7455-0
806	OPJ0164	R100223887	18/09/2025	7455-0
807	GZP7J50	R100223890	18/09/2025	7455-0

808	GZP7J50	R100223891	18/09/2025	7455-0
809	HKK5355	R100223893	18/09/2025	7455-0
810	TCA9H19	R100223894	18/09/2025	7455-0
811	TCA9H19	R100223895	18/09/2025	7455-0
812	PXX8391	R100223896	18/09/2025	7455-0
813	RFL6F67	R100223899	18/09/2025	7455-0
814	HEN5F81	R100223900	18/09/2025	7455-0
815	GZP7J50	R100223901	18/09/2025	7455-0
816	GZP7J50	R100223902	18/09/2025	7463-0
817	GXP4C14	R100223903	18/09/2025	7455-0
818	HKK5355	R100223905	18/09/2025	7455-0
819	GRM5D05	R100223906	18/09/2025	7455-0
820	TCA9H19	R100223908	18/09/2025	7463-0
821	GSB5413	R100223909	18/09/2025	7455-0
822	HML8C38	R100223910	18/09/2025	7455-0
823	PKN2B15	R100223911	18/09/2025	7455-0
824	GKM5838	R100223912	18/09/2025	7463-0
825	HIN5E06	R100223914	18/09/2025	7463-0
826	TCC5H13	R100223919	18/09/2025	7455-0
827	HEW2F47	R100223701	18/09/2025	7471-0
828	HJF3563	R100223702	18/09/2025	6050-3
829	RTL2A81	R100223704	18/09/2025	6050-3
830	HNV3317	R100224043	19/09/2025	7455-0
831	GSP8H20	R100223941	19/09/2025	7463-0
832	TBC3C83	R100224045	19/09/2025	7455-0
833	GZN5628	R100223943	19/09/2025	7463-0
834	ODF4B78	R100224047	19/09/2025	7455-0
835	MUO4500	R100223945	19/09/2025	7463-0
836	RNY3H01	R100224048	19/09/2025	7455-0
837	NYD0G15	R100223946	19/09/2025	7463-0
838	SHS1E85	R100224050	19/09/2025	7455-0
839	RJU4G81	R100224052	19/09/2025	7455-0
840	HKT7469	R100224053	19/09/2025	7455-0
841	PYY4E04	R100223947	19/09/2025	7463-0
842	LSN4815	R100224059	19/09/2025	7455-0
843	RUC8G15	R100224060	19/09/2025	7455-0
844	KGK9541	R100224070	19/09/2025	7455-0
845	SYP1G02	R100223949	19/09/2025	7463-0
846	TDR8D63	R100224071	19/09/2025	7455-0
847	RVL9E42	R100223951	19/09/2025	7463-0
848	RUO9D58	R100223953	19/09/2025	7463-0
849	PVU8G26	R100224079	19/09/2025	7455-0
850	QNG5F89	R100224080	19/09/2025	7455-0
851	QPU0I09	R100224081	19/09/2025	7455-0
852	EWM6G61	R100223955	19/09/2025	7463-0
853	SHR9J74	R100224083	19/09/2025	7455-0
854	BVM1464	R100224086	19/09/2025	7455-0
855	RMV0C89	R100224087	19/09/2025	7455-0
856	OWX9D00	R100224088	19/09/2025	7455-0
857	HMC9D87	R100224091	19/09/2025	7455-0
858	RUG9A89	R100224092	19/09/2025	7455-0
859	QNL5037	R100224093	19/09/2025	7455-0
860	QPA6C83	R100224094	19/09/2025	7455-0
861	RTP6C84	R100224095	19/09/2025	7455-0
862	PXM4C85	R100223958	19/09/2025	7463-0
863	JAC3D06	R100224096	19/09/2025	7455-0
864	RMN3J63	R100224097	19/09/2025	7455-0
865	JAC3D06	R100224098	19/09/2025	7455-0
866	HAQ7G39	R100224101	19/09/2025	7455-0
867	EFO8H92	R100224103	19/09/2025	7455-0
868	HCJ5D63	R100224104	19/09/2025	7455-0
869	TEU5B16	R100224105	19/09/2025	7455-0
870	OQM0C68	R100224106	19/09/2025	7455-0

871	OXE9B73	R100224107	19/09/2025	7455-0
872	RNX4G90	R100224109	19/09/2025	7455-0
873	HLK5905	R100224200	19/09/2025	7455-0
874	HFC5C07	R100224168	19/09/2025	7455-0
875	PWY4134	R100223966	19/09/2025	7463-0
876	GZP7J50	R100224173	19/09/2025	7455-0
877	TDJ3D36	R100224175	19/09/2025	7455-0
878	HNI4389	R100224179	19/09/2025	7455-0
879	GZP7J50	R100223967	19/09/2025	7463-0
880	HCW9552	R100223968	19/09/2025	7463-0
881	GSC6D11	R100223969	19/09/2025	7463-0
882	OPI9012	R100223970	19/09/2025	7463-0
883	HDQ6964	R100224188	19/09/2025	7455-0
884	PVN1546	R100224190	19/09/2025	7455-0
885	SIC0H35	R100224192	19/09/2025	7455-0
886	PYS0H08	R100224194	19/09/2025	7455-0
887	HFP8253	R100224199	19/09/2025	7455-0
888	RTK2F96	R100224202	19/09/2025	7455-0
889	TCC3E73	R100223972	19/09/2025	7463-0
890	OZT6I31	R100224203	19/09/2025	7455-0
891	PWY3971	R100224205	19/09/2025	7455-0
892	GYW7231	R100224207	19/09/2025	7455-0
893	HLR9066	R100224211	19/09/2025	7455-0
894	GZP7J50	R100223974	19/09/2025	7471-0
895	PXO1C37	R100223975	19/09/2025	7463-0
896	LCC4182	R100224216	19/09/2025	7455-0
897	QPY6F93	R100224217	19/09/2025	7455-0
898	QOX1694	R100223976	19/09/2025	7471-0
899	HIV6F58	R100224218	19/09/2025	7455-0
900	SJH5J79	R100223977	19/09/2025	7471-0
901	GXW7574	R100224113	19/09/2025	7463-0
902	TCC3E73	R100223978	19/09/2025	7471-0
903	GZP7J50	R100224224	19/09/2025	7455-0
904	HDH5164	R100224114	19/09/2025	7463-0
905	HFW9901	R100224226	19/09/2025	7455-0
906	TCC3E73	R100223979	19/09/2025	7471-0
907	GYW7231	R100224115	19/09/2025	7463-0
908	HIZ8633	R100224231	19/09/2025	7455-0
909	PVH2I82	R100224232	19/09/2025	7455-0
910	HKK3I67	R100223980	19/09/2025	7471-0
911	GNK3159	R100224233	19/09/2025	7455-0
912	LLX6C41	R100224234	19/09/2025	7455-0
913	PUE5675	R100224236	19/09/2025	7455-0
914	HJN1A50	R100224239	19/09/2025	7455-0
915	RNZ4A14	R100224240	19/09/2025	7455-0
916	OQY7700	R100224117	19/09/2025	7463-0
917	PZU5H23	R100224118	19/09/2025	7463-0
918	QOW1725	R100224241	19/09/2025	7455-0
919	HCL6B74	R100224066	19/09/2025	6050-3
920	GSO5161	R100224067	19/09/2025	6050-3
921	HKR5D42	R100224069	19/09/2025	6050-3
922	GSM9006	AG10213297	19/09/2025	5550-0
923	HCC6472	AG10218713	19/09/2025	7625-1
924	QUS7530	AG10218714	19/09/2025	5452-1
925	OQI6B57	AG10218719	19/09/2025	5568-0
926	HDM9F77	AG10217528	19/09/2025	7633-2
927	GKJ6923	AG10213496	19/09/2025	5550-0
928	QIB8D18	AG10213497	19/09/2025	5452-2
929	HBA4D70	AG10213498	19/09/2025	5185-1
930	SHR3F73	AG10215063	19/09/2025	7366-2
931	PUH8F76	AG10215066	19/09/2025	5185-2
932	PXQ0C21	AG10215067	19/09/2025	7366-2
933	HJR5547	AG10216644	19/09/2025	5568-0

934	OME7218	AG10216647	19/09/2025	5541-4
935	EAZ5B98	AG10215069	19/09/2025	5541-4
936	POD5E48	AG10215073	19/09/2025	7366-2
937	LTN5A72	AG10218721	19/09/2025	5185-1
938	HJG4J62	AG10216075	19/09/2025	7633-1
939	QMZ8J93	AG10216077	19/09/2025	5550-0
940	PYL9394	AG10215901	19/09/2025	7366-2
941	OPP5J20	AG10215903	19/09/2025	7366-2
942	GYR4G98	AG10218724	19/09/2025	5185-1
943	QMZ6B71	AG10217531	19/09/2025	7633-2
944	OMC0C39	AG10212817	19/09/2025	6530-0
945	GTB7648	AG10212819	19/09/2025	5550-0
946	PAI2B87	AG10217535	19/09/2025	7633-2
947	HIE9E85	AG10217536	19/09/2025	7633-2
948	HLP2D31	AG10217537	19/09/2025	7633-2
949	OWN1E24	AG10215101	19/09/2025	5843-3
950	OWN1E24	AG10215103	19/09/2025	5770-3
951	TDX5E23	AG10203638	19/09/2025	7030-1
952	SJA3A45	AG10218374	19/09/2025	5525-0
953	OQZ5G45	AG10217282	19/09/2025	5185-1
954	HFX6206	AG10217284	19/09/2025	5185-1
955	QPG9E83	AG10217286	19/09/2025	5550-0
956	HFP1846	AG10217287	19/09/2025	5185-1
957	PWY2368	AG10217290	19/09/2025	5185-1
958	HJN3369	AG10217294	19/09/2025	7366-2
959	EFK9821	R100223982	19/09/2025	7455-0
960	SIK5D80	R100223983	19/09/2025	7455-0
961	QXS3J75	R100223984	19/09/2025	7455-0
962	TEH1E25	R100223986	19/09/2025	7455-0
963	GWO4246	R100223987	19/09/2025	7455-0
964	SHN8I01	R100223989	19/09/2025	7455-0
965	HFO8C90	R100223990	19/09/2025	7455-0
966	HLJ5I41	R100223991	19/09/2025	7455-0
967	HHP4177	R100223995	19/09/2025	7455-0
968	HGR7640	R100223996	19/09/2025	7455-0
969	TCD1G85	R100223999	19/09/2025	7455-0
970	HKD4158	R100224001	19/09/2025	7455-0
971	SYL9H80	R100223924	19/09/2025	7463-0
972	EFZ5D12	R100224054	19/09/2025	6050-3
973	QXC4764	R100224006	19/09/2025	7455-0
974	SGP0I49	R100223925	19/09/2025	7463-0
975	HNK3319	R100224011	19/09/2025	7455-0
976	QMV9G46	R100224012	19/09/2025	7455-0
977	GYB4279	R100224015	19/09/2025	7455-0
978	RNH7C24	R100224016	19/09/2025	7455-0
979	GZU1H97	R100224017	19/09/2025	7455-0
980	HHQ3H69	R100223927	19/09/2025	7463-0
981	FJP1J46	R100224125	19/09/2025	5673-2
982	TEJ3I89	R100224127	19/09/2025	5673-2
983	PUH8F76	R100224132	19/09/2025	5673-2
984	HNY4I47	R100224023	19/09/2025	7455-0
985	OMO5E59	R100224025	19/09/2025	7455-0
986	HHK8123	R100224138	19/09/2025	5673-2
987	PUA1F83	R100224139	19/09/2025	5673-2
988	HLB3H77	R100224142	19/09/2025	5673-2
989	RMK5J03	R100224144	19/09/2025	5673-2
990	HML8I19	R100224149	19/09/2025	5673-2
991	MTC5J56	R100224156	19/09/2025	5673-2
992	GSG5E48	R100224160	19/09/2025	5673-2
993	HGL6310	R100224119	19/09/2025	5673-2
994	OOY7D97	R100224121	19/09/2025	5673-2
995	NGV4G50	R100224026	19/09/2025	7455-0
996	PZK9B44	R100224029	19/09/2025	7455-0

997	RJQ6D29	R100223930	19/09/2025	7463-0
998	HMH2485	R100224034	19/09/2025	7455-0
999	HJO0F36	R100223931	19/09/2025	7463-0
1000	HKK3I67	R100223992	19/09/2025	7455-0
1001	OPJ9711	R100223994	19/09/2025	7455-0
1002	HHO0E34	R100223997	19/09/2025	7455-0
1003	GUX1280	R100223998	19/09/2025	7455-0
1004	HJZ9939	R100224003	19/09/2025	7455-0
1005	PJX2B07	R100223935	19/09/2025	7463-0
1006	HKO4280	R100224193	19/09/2025	5673-2
1007	PVX7I84	R100224010	19/09/2025	7455-0
1008	HIZ8633	R100223937	19/09/2025	7463-0
1009	HDZ8D36	R100224020	19/09/2025	7455-0
1010	HUK6G00	R100223939	19/09/2025	7463-0
1011	RGA6I80	R100223940	19/09/2025	7463-0
1012	OPK5J97	R100224032	19/09/2025	7455-0
1013	GYZ3J52	R100224037	19/09/2025	7455-0
1014	NQK6715	R100224041	19/09/2025	7455-0
1015	HBB2097	R100224301	20/09/2025	7455-0
1016	TEG1I86	R100224302	20/09/2025	7455-0
1017	TFK9D62	R100224262	20/09/2025	7463-0
1018	GON7323	R100224304	20/09/2025	7455-0
1019	PUK5985	R100224306	20/09/2025	7455-0
1020	OEV2D06	R100224307	20/09/2025	7455-0
1021	PXT7512	R100224308	20/09/2025	7455-0
1022	HAE9B58	R100224309	20/09/2025	7455-0
1023	QQV0E09	R100224310	20/09/2025	7455-0
1024	HKK3I67	R100224247	20/09/2025	7471-0
1025	HBS4200	R100224312	20/09/2025	7455-0
1026	MGN3641	R100224314	20/09/2025	7455-0
1027	JHU9449	R100224315	20/09/2025	7455-0
1028	PZY2F33	R100224316	20/09/2025	7455-0
1029	TXF7C47	R100224317	20/09/2025	7455-0
1030	HHC8279	R100224318	20/09/2025	7455-0
1031	TEC6H02	R100224320	20/09/2025	7455-0
1032	GTN6J41	R100224321	20/09/2025	7455-0
1033	QOP1793	R100224322	20/09/2025	7455-0
1034	OPI9C08	R100224323	20/09/2025	7455-0
1035	HGZ7208	R100224324	20/09/2025	7455-0
1036	HGL9201	R100224326	20/09/2025	7455-0
1037	FTF3J36	R100224327	20/09/2025	7455-0
1038	SJB0A15	R100224249	20/09/2025	6050-3
1039	SHX3G64	R100224265	20/09/2025	7463-0
1040	QXN9G81	R100224331	20/09/2025	7455-0
1041	HNF6377	R100224251	20/09/2025	6050-3
1042	RNY4B85	R100224266	20/09/2025	7463-0
1043	HKA1B34	R100224339	20/09/2025	7455-0
1044	HBN6435	R100224340	20/09/2025	7455-0
1045	HKK3I67	R100224133	20/09/2025	6050-3
1046	QOC5D85	R100224134	20/09/2025	5673-2
1047	HMI0F66	R100224137	20/09/2025	5673-2
1048	HLH1359	R100224140	20/09/2025	5673-2
1049	QXH0H61	R100224341	20/09/2025	7455-0
1050	PWV1C26	R100224141	20/09/2025	5673-2
1051	HCY2719	R100224143	20/09/2025	5673-2
1052	GSO3D17	R100224155	20/09/2025	5673-2
1053	RTC8A17	R100224158	20/09/2025	5673-2
1054	PUB8355	R100224161	20/09/2025	5673-2
1055	GWK6983	R100224162	20/09/2025	5673-2
1056	LMM1J24	R100224163	20/09/2025	5673-2
1057	CYA7J34	R100224172	20/09/2025	5673-2
1058	OEQ6B59	R100224174	20/09/2025	6050-3
1059	QPP8749	R100224177	20/09/2025	5673-2

1060	HEM1D54	R100224348	20/09/2025	7455-0
1061	PZZ9J48	R100224183	20/09/2025	5673-2
1062	HFP2240	R100224185	20/09/2025	5673-2
1063	HLQ9537	R100224187	20/09/2025	5673-2
1064	TCT8I34	R100224353	20/09/2025	7455-0
1065	HCY0B86	R100224356	20/09/2025	7455-0
1066	HLE2178	R100224358	20/09/2025	7455-0
1067	UAA9B21	R100224360	20/09/2025	7455-0
1068	HBA0J11	R100224361	20/09/2025	7455-0
1069	RNJ3H63	R100224367	20/09/2025	7455-0
1070	MVJ6I93	R100224368	20/09/2025	7455-0
1071	PPS8D94	R100224369	20/09/2025	7455-0
1072	RMO9I29	R100224370	20/09/2025	7455-0
1073	KKW2A10	R100224198	20/09/2025	6050-3
1074	MOV6697	R100224371	20/09/2025	7455-0
1075	RFV4C06	R100224374	20/09/2025	7455-0
1076	HDV7946	R100224375	20/09/2025	7455-0
1077	HNQ4J85	R100224377	20/09/2025	7455-0
1078	HMR0956	R100224378	20/09/2025	7455-0
1079	HNM6D36	R100224379	20/09/2025	7455-0
1080	GYV5733	R100224380	20/09/2025	7455-0
1081	OOZ1B80	R100224381	20/09/2025	7455-0
1082	QWS7B70	R100224382	20/09/2025	7455-0
1083	HFC9C07	R100224384	20/09/2025	7455-0
1084	RFU9A69	R100224385	20/09/2025	7455-0
1085	ODF6B28	R100224274	20/09/2025	7463-0
1086	FPV1561	AG10215387	20/09/2025	5550-0
1087	HKZ6412	AG10215388	20/09/2025	5550-0
1088	HJK7909	AG10215390	20/09/2025	5452-1
1089	HID0148	AG10215394	20/09/2025	5550-0
1090	EQK9I47	AG10217253	20/09/2025	5380-0
1091	PYY9F75	AG10217254	20/09/2025	5568-0
1092	QXO3F95	AG10217255	20/09/2025	5738-0
1093	GVB7030	AG10218725	20/09/2025	5541-4
1094	PVI0C05	AG10218727	20/09/2025	7633-1
1095	HEH2617	AG10218728	20/09/2025	5550-0
1096	HCV8946	AG10218729	20/09/2025	5509-0
1097	HMH2C09	AG10218730	20/09/2025	7633-1
1098	QPP3F98	AG10218732	20/09/2025	5550-0
1099	ETP9D11	AG10218733	20/09/2025	5509-0
1100	FEB0298	AG10218736	20/09/2025	5541-4
1101	HKC8I42	AG10218737	20/09/2025	7633-1
1102	HAB6445	AG10218738	20/09/2025	5541-4
1103	QNM1B32	AG10218739	20/09/2025	5541-4
1104	TEZ6E03	AG10215399	20/09/2025	5568-0
1105	HDR7H00	AG10216486	20/09/2025	5568-0
1106	BXI4E06	AG10216488	20/09/2025	5509-0
1107	MQJ9141	AG10216495	20/09/2025	5452-1
1108	PVH7A36	AG10218084	20/09/2025	6530-0
1109	JHV2J12	AG10218085	20/09/2025	6530-0
1110	HFN0G29	AG10218086	20/09/2025	6530-0
1111	HFN0G29	AG10218087	20/09/2025	5185-1
1112	HFN0G29	AG10218088	20/09/2025	5185-2
1113	HFN0G29	AG10218089	20/09/2025	7633-1
1114	CSA0588	AG10216651	20/09/2025	7633-1
1115	QOF9J75	AG10216655	20/09/2025	6122-0
1116	HHB3530	AG10212460	20/09/2025	5568-0
1117	GOW2325	AG10212461	20/09/2025	5568-0
1118	GXU3D49	AG10207498	20/09/2025	6530-0
1119	QQD3H75	AG10213581	20/09/2025	7684-2
1120	RNE6C45	AG10207500	20/09/2025	6530-0
1121	HHK6G91	AG10215401	20/09/2025	6530-0
1122	HAD8I61	AG10216081	20/09/2025	5185-1

1123	HAY5496	AG10216087	20/09/2025	5185-1
1124	KNM1G52	AG10216090	20/09/2025	5185-1
1125	ORI5B01	AG10216091	20/09/2025	5185-1
1126	PXI2J09	AG10216096	20/09/2025	5185-1
1127	MSN0A69	AG10216098	20/09/2025	5185-1
1128	AXC1I56	AG10216099	20/09/2025	5185-1
1129	QQD3H75	AG10213586	20/09/2025	5720-0
1130	HBS5438	AG10217257	20/09/2025	5568-0
1131	FEE2D99	AG10216903	20/09/2025	5550-0
1132	HIR4184	AG10216907	20/09/2025	5550-0
1133	RFX3C72	AG10216909	20/09/2025	5550-0
1134	HNZ2358	AG10215075	20/09/2025	5193-0
1135	GVT0217	AG10218740	20/09/2025	5185-1
1136	PUC5F71	AG10218741	20/09/2025	7633-1
1137	MPH5717	AG10212462	20/09/2025	5452-1
1138	HAR5163	AG10217545	20/09/2025	5550-0
1139	GSM4117	AG10218091	20/09/2025	5185-1
1140	QQE2677	AG10217550	20/09/2025	5550-0
1141	PJG6C22	AG10218332	20/09/2025	5525-0
1142	PJG6C22	AG10218333	20/09/2025	5843-4
1143	HKE9H18	AG10218335	20/09/2025	7366-2
1144	KKU4A38	AG10218347	20/09/2025	7633-2
1145	HDV5988	AG10215403	20/09/2025	5185-1
1146	HDV5988	AG10215404	20/09/2025	6530-0
1147	HDV5988	AG10215405	20/09/2025	5835-0
1148	HDV5988	AG10215406	20/09/2025	5207-0
1149	HDV5988	AG10215407	20/09/2025	6173-2
1150	HKR5621	R100224386	20/09/2025	7455-0
1151	RCA4G98	R100224388	20/09/2025	7455-0
1152	TEB1J98	R100224391	20/09/2025	7455-0
1153	GYZ9H03	R100224394	20/09/2025	7455-0
1154	HIT8535	R100224395	20/09/2025	7455-0
1155	DEA9507	R100224398	20/09/2025	7455-0
1156	HBB3D87	R100224255	20/09/2025	7471-0
1157	GUJ1448	R100224401	20/09/2025	7455-0
1158	NAT0633	R100224276	20/09/2025	7463-0
1159	RMZ5C15	R100224404	20/09/2025	7455-0
1160	OQO3757	R100224408	20/09/2025	7455-0
1161	PUZ9A23	R100224409	20/09/2025	7455-0
1162	HEV9783	R100224410	20/09/2025	7455-0
1163	OQK4C71	R100224412	20/09/2025	7455-0
1164	SIB9J36	R100224417	20/09/2025	7455-0
1165	HEA8H86	R100224418	20/09/2025	7455-0
1166	HKR9D48	R100224420	20/09/2025	7455-0
1167	PGK2I18	R100224278	20/09/2025	7463-0
1168	HBB2097	R100224280	20/09/2025	7463-0
1169	HFD1456	R100224281	20/09/2025	7463-0
1170	GXZ6J54	R100224423	20/09/2025	7455-0
1171	PVP3B45	R100224282	20/09/2025	7463-0
1172	CWQ4832	R100224427	20/09/2025	7455-0
1173	QNT5430	R100224429	20/09/2025	7455-0
1174	GEG7B67	R100224430	20/09/2025	7455-0
1175	TCR6G54	R100224431	20/09/2025	7455-0
1176	RMF2D05	R100224434	20/09/2025	7455-0
1177	HBB3D87	R100224284	20/09/2025	7463-0
1178	HKR5621	R100224435	20/09/2025	7455-0
1179	TCQ2J95	R100224437	20/09/2025	7455-0
1180	GZN5628	R100224439	20/09/2025	7455-0
1181	QPR1A03	R100224440	20/09/2025	7455-0
1182	SYN5A69	R100224442	20/09/2025	7455-0
1183	PUM1B78	R100224285	20/09/2025	7463-0
1184	HPF1D03	R100224286	20/09/2025	7463-0
1185	RMP9H54	R100224447	20/09/2025	7455-0

1186	HNQ0930	R100224451	20/09/2025	7455-0
1187	OLX4134	R100224488	20/09/2025	7455-0
1188	RVH1B65	R100224287	20/09/2025	7463-0
1189	GWZ4E99	R100224489	20/09/2025	7455-0
1190	MRH1F63	R100224490	20/09/2025	7455-0
1191	OQZ2D21	R100224288	20/09/2025	7463-0
1192	KVQ9F09	R100224495	20/09/2025	7455-0
1193	PXW8E23	R100224497	20/09/2025	7455-0
1194	PUP7665	R100224499	20/09/2025	7455-0
1195	FCX9B41	R100224500	20/09/2025	7455-0
1196	QPF6830	R100224502	20/09/2025	7455-0
1197	TCE6H23	R100224503	20/09/2025	7455-0
1198	SYQ9D44	R100224506	20/09/2025	7455-0
1199	OLP1158	R100224289	20/09/2025	7463-0
1200	HNE3675	R100224507	20/09/2025	7455-0
1201	TCC9E32	R100224509	20/09/2025	7455-0
1202	HJP4A05	R100224510	20/09/2025	7455-0
1203	GVK4285	R100224512	20/09/2025	7455-0
1204	QRF4E47	R100224260	20/09/2025	7471-0
1205	HGS6526	R100224513	20/09/2025	7455-0
1206	QUB8I82	R100224514	20/09/2025	7455-0
1207	PWI3933	R100224515	20/09/2025	7455-0
1208	GVG0G11	R100224259	20/09/2025	7471-0
1209	RVA1I02	R100224517	20/09/2025	7455-0
1210	PXU5D74	R100224292	20/09/2025	7463-0
1211	DOR0B04	R100224520	20/09/2025	7455-0
1212	QXH8H29	R100224523	20/09/2025	7455-0
1213	HFD6B85	R100224525	20/09/2025	7455-0
1214	HIM7G97	R100224527	20/09/2025	7455-0
1215	TEV0A69	R100224528	20/09/2025	7455-0
1216	HLH0489	R100224530	20/09/2025	7455-0
1217	QMT4C18	R100224456	20/09/2025	7463-0
1218	GOK8H97	R100224258	20/09/2025	7471-0
1219	GOK8H97	R100224531	20/09/2025	7455-0
1220	GZN9429	R100224532	20/09/2025	7455-0
1221	GME5201	R100224458	20/09/2025	7463-0
1222	QQK2755	R100224459	20/09/2025	7463-0
1223	GZS0I19	R100224460	20/09/2025	7463-0
1224	LAG8987	R100224534	20/09/2025	7455-0
1225	GSM6G17	R100224535	20/09/2025	7455-0
1226	PPD8I46	R100224536	20/09/2025	7455-0
1227	GZH5B10	R100224463	20/09/2025	7463-0
1228	HGB9398	R100224465	20/09/2025	7463-0
1229	PVH7A36	R100224466	20/09/2025	7463-0
1230	RFR2G60	R100224467	20/09/2025	7463-0
1231	HIO9F33	R100224468	20/09/2025	7463-0
1232	HIZ6537	R100224543	20/09/2025	7455-0
1233	MBM6957	R100224544	20/09/2025	7455-0
1234	KEM5177	R100224545	20/09/2025	7455-0
1235	KQQ6B45	R100224546	20/09/2025	7455-0
1236	HNC8I82	R100224547	20/09/2025	7455-0
1237	PVI3588	R100224548	20/09/2025	7455-0
1238	OMC9I71	R100224469	20/09/2025	7463-0
1239	GQM9868	R100224550	20/09/2025	7455-0
1240	HLG3139	R100224551	20/09/2025	7455-0
1241	NIH9219	R100224553	20/09/2025	7455-0
1242	NIH9219	R100224472	20/09/2025	7463-0
1243	PXB2D88	R100224554	20/09/2025	7455-0
1244	HNP6992	R100224473	20/09/2025	7463-0
1245	JVZ4J36	R100224556	20/09/2025	7455-0
1246	ODC2J81	R100224557	20/09/2025	7455-0
1247	RTN9C29	R100224474	20/09/2025	7463-0
1248	HNP6992	R100224559	20/09/2025	7455-0

1249	RTN9C29	R100224560	20/09/2025	7455-0
1250	GOK8H97	R100224561	20/09/2025	7455-0
1251	GOK8H97	R100224562	20/09/2025	7455-0
1252	GZP7J50	R100224475	20/09/2025	7463-0
1253	GZR5253	R100224563	20/09/2025	7455-0
1254	HVK2529	R100224565	20/09/2025	7455-0
1255	HGE5G65	R100224476	20/09/2025	7463-0
1256	HOG7876	R100224566	20/09/2025	7455-0
1257	OXE5H40	R100224568	20/09/2025	7455-0
1258	PXB2D88	R100224569	20/09/2025	7455-0
1259	QUD0F08	R100224570	20/09/2025	7455-0
1260	GZR5253	R100224571	20/09/2025	7455-0
1261	RTN9C29	R100224478	20/09/2025	7463-0
1262	HLH0489	R100224572	20/09/2025	7455-0
1263	RTN9C29	R100224573	20/09/2025	7455-0
1264	GOK8H97	R100224480	20/09/2025	7463-0
1265	GME5201	R100224576	20/09/2025	7455-0
1266	HGR3109	R100224577	20/09/2025	7455-0
1267	HNA7G03	R100224578	20/09/2025	7455-0
1268	GZP7J50	R100224482	20/09/2025	7463-0
1269	RNL8F32	R100224483	20/09/2025	7463-0
1270	HIZ6537	R100224581	20/09/2025	7455-0
1271	OMC9I71	R100224297	20/09/2025	7471-0
1272	RFN8H44	R100224584	20/09/2025	7455-0
1273	PUL4198	R100224585	20/09/2025	7455-0
1274	SRU2B01	R100224586	20/09/2025	7455-0
1275	QMU5G05	R100224298	20/09/2025	7471-0
1276	QWV2109	R100224591	20/09/2025	7455-0
1277	RFV4C06	R100224487	20/09/2025	7463-0
1278	GRX8352	R100224242	20/09/2025	6050-3
1279	GUA5447	R100224243	20/09/2025	6050-3
1280	DKI9G45	R100224244	20/09/2025	6050-3
1281	TCU1C46	R100224245	20/09/2025	6050-3
1282	KWO7H25	R100224246	20/09/2025	6050-3
1283	JPB9A70	R100224632	21/09/2025	6050-3
1284	HBR6064	R100224633	21/09/2025	6050-3
1285	SYG4E52	R100224635	21/09/2025	6050-3
1286	KEK2626	R100224640	21/09/2025	7455-0
1287	SHO6A35	R100224641	21/09/2025	7455-0
1288	QAQ7A82	R100224642	21/09/2025	7455-0
1289	MQU8152	R100224643	21/09/2025	7455-0
1290	RMJ9J35	R100224644	21/09/2025	7455-0
1291	GVE4412	R100224646	21/09/2025	7455-0
1292	RUW8C66	R100224647	21/09/2025	7455-0
1293	HHV4C64	R100224648	21/09/2025	7455-0
1294	SYX6A54	R100224651	21/09/2025	7455-0
1295	HKK3I67	R100224599	21/09/2025	7471-0
1296	AUY7D15	R100224654	21/09/2025	7463-0
1297	HKL6G18	R100224655	21/09/2025	7463-0
1298	HLC3161	R100224656	21/09/2025	7463-0
1299	HCG8830	R100224658	21/09/2025	7455-0
1300	RBX5J31	R100224659	21/09/2025	7463-0
1301	QQN8G78	R100224662	21/09/2025	7455-0
1302	JGE0502	R100224607	21/09/2025	7463-0
1303	OPI5C95	R100224608	21/09/2025	7463-0
1304	TDT5D38	R100224663	21/09/2025	7455-0
1305	OPI5C95	R100224609	21/09/2025	7463-0
1306	HCP3990	R100224664	21/09/2025	7455-0
1307	HAL4241	R100224666	21/09/2025	7455-0
1308	PVK1G33	R100224667	21/09/2025	7455-0
1309	HEJ4520	R100224668	21/09/2025	7455-0
1310	TEC4E01	R100224669	21/09/2025	7455-0
1311	HGR6E06	R100224672	21/09/2025	7455-0

1312	OPB2913	R100224675	21/09/2025	7455-0
1313	HFM4J12	R100224679	21/09/2025	6050-3
1314	HOA4C02	R100224610	21/09/2025	7463-0
1315	QOJ9G11	R100224684	21/09/2025	7455-0
1316	RVM1C02	R100224611	21/09/2025	7463-0
1317	PVK9G51	R100224685	21/09/2025	7455-0
1318	GZW9G61	R100224687	21/09/2025	6050-3
1319	NXX3250	R100224688	21/09/2025	7455-0
1320	BEF5E14	R100224689	21/09/2025	7455-0
1321	RNV4H14	R100224690	21/09/2025	7455-0
1322	HGT4755	R100224692	21/09/2025	7455-0
1323	RNP6H69	R100224694	21/09/2025	7455-0
1324	SYV4G78	R100224696	21/09/2025	7455-0
1325	HEY4666	R100224697	21/09/2025	7455-0
1326	PVS1906	R100224698	21/09/2025	6050-3
1327	JSL1D15	R100224702	21/09/2025	7455-0
1328	MQU8152	R100224703	21/09/2025	6050-3
1329	TXF5E35	R100224706	21/09/2025	7455-0
1330	PVD1663	R100224707	21/09/2025	7455-0
1331	RNV6H36	R100224709	21/09/2025	6050-3
1332	SIA0E62	R100224710	21/09/2025	7455-0
1333	TET5A01	R100224711	21/09/2025	7455-0
1334	RNK5E03	R100224712	21/09/2025	7455-0
1335	SJI0E19	R100224714	21/09/2025	5673-2
1336	TWY7J21	R100224717	21/09/2025	5673-2
1337	HAL4241	R100224718	21/09/2025	7455-0
1338	HLX5143	R100224721	21/09/2025	5673-2
1339	HHO9507	R100224723	21/09/2025	6050-3
1340	HJB8882	R100224724	21/09/2025	7455-0
1341	HDQ3G98	R100224726	21/09/2025	5673-2
1342	SIN9G25	R100224733	21/09/2025	5673-2
1343	RTY6A34	R100224734	21/09/2025	5673-2
1344	TEX5I12	R100224739	21/09/2025	6050-3
1345	SYW1J24	R100224615	21/09/2025	7463-0
1346	QPT4911	R100224740	21/09/2025	7455-0
1347	RTG7C94	R100224741	21/09/2025	5673-2
1348	HKY5A55	R100224743	21/09/2025	5673-2
1349	HCY6648	R100224745	21/09/2025	5673-2
1350	HYO8610	R100224746	21/09/2025	5673-2
1351	GSR6534	R100224747	21/09/2025	5673-2
1352	SJH1B62	R100224749	21/09/2025	5673-2
1353	TXF0H25	R100224752	21/09/2025	7455-0
1354	QOL0468	R100224756	21/09/2025	7455-0
1355	OPI5C95	R100224757	21/09/2025	7455-0
1356	GUI1H13	R100224760	21/09/2025	7455-0
1357	OWO8E10	R100224761	21/09/2025	7455-0
1358	NRY6B87	R100224618	21/09/2025	7463-0
1359	HEY4666	R100224763	21/09/2025	7455-0
1360	OYK5F68	R100224619	21/09/2025	7463-0
1361	TEQ1I89	R100224766	21/09/2025	7455-0
1362	TET5A01	R100224620	21/09/2025	7463-0
1363	HDX3A51	R100224771	21/09/2025	7455-0
1364	CLF4605	R100224602	21/09/2025	7471-0
1365	TBR1A10	R100224773	21/09/2025	7455-0
1366	TEW4F97	R100224774	21/09/2025	7455-0
1367	NRQ7I86	R100224778	21/09/2025	7455-0
1368	REM3F77	R100224781	21/09/2025	7455-0
1369	PQO5E24	R100224784	21/09/2025	7455-0
1370	PUO2J23	R100224785	21/09/2025	7455-0
1371	SHO6A35	R100224622	21/09/2025	7463-0
1372	QPV4782	R100224794	21/09/2025	7455-0
1373	OPC5067	R100224795	21/09/2025	7455-0
1374	SSM9F70	R100224797	21/09/2025	7455-0

1375	HLU8372	R100224798	21/09/2025	7455-0
1376	GYM2F37	R100224799	21/09/2025	7455-0
1377	TEB0G21	R100224800	21/09/2025	7455-0
1378	GYV5733	R100224624	21/09/2025	7463-0
1379	RGA6I80	R100224625	21/09/2025	7463-0
1380	HHV0837	R100224804	21/09/2025	7455-0
1381	GYM2F37	R100224807	21/09/2025	7463-0
1382	GYM1682	R100224810	21/09/2025	7455-0
1383	QXV5E93	R100224813	21/09/2025	7455-0
1384	HNP4I55	R100224817	21/09/2025	7455-0
1385	PXQ4384	R100224818	21/09/2025	7455-0
1386	KJB1092	R100224819	21/09/2025	7455-0
1387	HIF7H94	R100224822	21/09/2025	7455-0
1388	HIF7H94	R100224824	21/09/2025	7463-0
1389	OMD8C97	R100224825	21/09/2025	7455-0
1390	QWX2814	R100224896	21/09/2025	7455-0
1391	PVP6F33	R100224898	21/09/2025	7455-0
1392	RTM5H88	R100224899	21/09/2025	7455-0
1393	PAS4E68	R100224900	21/09/2025	7455-0
1394	GVR0224	R100224903	21/09/2025	7455-0
1395	PXC9322	R100224831	21/09/2025	7463-0
1396	ODA0J42	R100224833	21/09/2025	7463-0
1397	HCU8A10	R100224907	21/09/2025	7455-0
1398	QQL4286	R100224908	21/09/2025	7455-0
1399	QUE5F05	R100224910	21/09/2025	7455-0
1400	HKY4C81	R100224911	21/09/2025	7455-0
1401	TCH8C67	R100224837	21/09/2025	7463-0
1402	PVA4F20	R100224912	21/09/2025	7455-0
1403	GOW1G64	R100224914	21/09/2025	7455-0
1404	QXV5E93	R100224915	21/09/2025	7455-0
1405	QOA5F06	R100224917	21/09/2025	7455-0
1406	QNO6A16	R100224838	21/09/2025	7463-0
1407	OKZ8G08	R100224919	21/09/2025	7455-0
1408	SGE0H49	R100224920	21/09/2025	7455-0
1409	RVB4F98	R100224840	21/09/2025	7463-0
1410	HBJ2D07	R100224921	21/09/2025	7455-0
1411	GWK2676	R100224923	21/09/2025	7455-0
1412	TDK7B68	R100224924	21/09/2025	7455-0
1413	FRO6F49	R100224925	21/09/2025	7455-0
1414	PXO4157	R100224926	21/09/2025	7455-0
1415	GYY0G06	R100224927	21/09/2025	7455-0
1416	TXE1C48	R100224931	21/09/2025	7455-0
1417	HJB8882	R100224842	21/09/2025	7463-0
1418	HJF1I54	R100224933	21/09/2025	7455-0
1419	UAA2A81	R100224843	21/09/2025	7463-0
1420	SHW8I30	R100224936	21/09/2025	7455-0
1421	OHK6909	R100224939	21/09/2025	7455-0
1422	QUP7B44	R100224844	21/09/2025	7463-0
1423	AVG7I06	R100224940	21/09/2025	7455-0
1424	PEH7A34	R100224941	21/09/2025	7455-0
1425	LRZ3C79	R100224846	21/09/2025	7463-0
1426	GYO1297	R100224942	21/09/2025	7455-0
1427	GAB1C54	R100224943	21/09/2025	7455-0
1428	TEZ8I93	R100224945	21/09/2025	7455-0
1429	QWT1F35	R100224849	21/09/2025	7463-0
1430	PYH4198	R100224987	21/09/2025	7455-0
1431	PUS4338	R100224626	21/09/2025	7471-0
1432	CRA7379	R100224990	21/09/2025	7455-0
1433	RNQ2G23	R100224992	21/09/2025	7455-0
1434	HIA0J00	R100224627	21/09/2025	7471-0
1435	HFC7J79	R100224993	21/09/2025	7455-0
1436	HKR9D48	R100224853	21/09/2025	7463-0
1437	CGG4168	R100224854	21/09/2025	7463-0

1438	QNJ5E72	R100224994	21/09/2025	7455-0
1439	PZC0G54	R100224979	21/09/2025	7455-0
1440	UAB3J33	R100224980	21/09/2025	7455-0
1441	BDN4C20	R100224982	21/09/2025	7455-0
1442	PZU4194	R100224983	21/09/2025	7455-0
1443	HNG6148	R100224984	21/09/2025	7455-0
1444	HKR9J61	R100224856	21/09/2025	7463-0
1445	HHS8E54	R100224857	21/09/2025	7463-0
1446	HAE5B25	R100224976	21/09/2025	7455-0
1447	TDA5G51	R100224975	21/09/2025	7455-0
1448	OHK6909	R100224972	21/09/2025	7455-0
1449	RVH1B65	R100224861	21/09/2025	7463-0
1450	OWI8359	R100224971	21/09/2025	7455-0
1451	GJG0J46	R100224628	21/09/2025	7471-0
1452	SSK5I24	R100224863	21/09/2025	7463-0
1453	RTZ0C86	R100224953	21/09/2025	7455-0
1454	DEM7I73	R100224955	21/09/2025	7455-0
1455	OPW3D56	R100224957	21/09/2025	7455-0
1456	QWZ7I38	R100224958	21/09/2025	7455-0
1457	GSB4H84	R100224959	21/09/2025	7455-0
1458	RUJ3H37	R100224961	21/09/2025	7455-0
1459	RFT3F55	R100224962	21/09/2025	7455-0
1460	PWW6G82	R100224963	21/09/2025	7455-0
1461	OWH8H75	R100224997	21/09/2025	7455-0
1462	HAO4G75	R100225001	21/09/2025	7455-0
1463	HGX8I93	R100225002	21/09/2025	7455-0
1464	JAO4J43	R100225003	21/09/2025	7455-0
1465	HIK9415	R100225005	21/09/2025	7455-0
1466	RVN4J99	R100225006	21/09/2025	7455-0
1467	AUY7D15	R100225010	21/09/2025	7455-0
1468	RMD8J61	R100225011	21/09/2025	7455-0
1469	RTL8A96	R100225012	21/09/2025	7455-0
1470	GVV0D75	R100225013	21/09/2025	7455-0
1471	PXS5598	R100225017	21/09/2025	7455-0
1472	OXB6782	R100225018	21/09/2025	7455-0
1473	OQX2155	R100224868	21/09/2025	7463-0
1474	RVC5J29	R100225020	21/09/2025	7455-0
1475	HBN9E51	R100225021	21/09/2025	7455-0
1476	QPM9I67	R100225022	21/09/2025	7455-0
1477	TDG5F77	R100225023	21/09/2025	7455-0
1478	RUT0E56	R100224869	21/09/2025	7463-0
1479	QMS1G54	R100224870	21/09/2025	7463-0
1480	HOJ3761	R100224871	21/09/2025	7463-0
1481	HKR9521	R100224872	21/09/2025	7463-0
1482	JYL5126	R100224873	21/09/2025	7463-0
1483	HEI7416	R100225028	21/09/2025	7455-0
1484	QPY8G41	R100225029	21/09/2025	7455-0
1485	QNC1790	R100224874	21/09/2025	7463-0
1486	HOA5035	R100225030	21/09/2025	7455-0
1487	RTP1D34	R100225031	21/09/2025	7455-0
1488	GYA1409	R100225032	21/09/2025	7455-0
1489	HFE7102	R100225033	21/09/2025	7455-0
1490	QQG5F64	R100225034	21/09/2025	7455-0
1491	HIX4182	R100225035	21/09/2025	7455-0
1492	RVC8E78	R100225036	21/09/2025	7455-0
1493	GVL2C79	R100225038	21/09/2025	7455-0
1494	PXB2D88	R100225039	21/09/2025	7455-0
1495	PVP4G27	R100225040	21/09/2025	7455-0
1496	HFE7102	R100225041	21/09/2025	7455-0
1497	OZK9H75	R100224879	21/09/2025	7463-0
1498	GWD6064	R100225044	21/09/2025	7455-0
1499	GTS1987	R100225046	21/09/2025	7455-0
1500	GZP4C96	R100225047	21/09/2025	7455-0

1501	GZP1H68	R100225048	21/09/2025	7455-0
1502	QOL1777	R100225049	21/09/2025	7455-0
1503	HKX6C87	R100225052	21/09/2025	7455-0
1504	GZU1H97	R100225053	21/09/2025	7455-0
1505	TCY4E53	R100225054	21/09/2025	7455-0
1506	HKK3I67	R100224629	21/09/2025	7471-0
1507	HKK3I67	R100224630	21/09/2025	7471-0
1508	GZR5253	R100225056	21/09/2025	7455-0
1509	HBR9483	R100225057	21/09/2025	7455-0
1510	TER9I11	R100225059	21/09/2025	7455-0
1511	RTP1D34	R100225060	21/09/2025	7455-0
1512	RTP1D34	R100225061	21/09/2025	7455-0
1513	LTN8B14	R100225062	21/09/2025	7455-0
1514	RTP1D34	R100225063	21/09/2025	7455-0
1515	HDW8137	R100224885	21/09/2025	7463-0
1516	GYA1409	R100224886	21/09/2025	7463-0
1517	HKT9174	R100225064	21/09/2025	7455-0
1518	HDR1B02	R100225067	21/09/2025	7455-0
1519	HMH7I59	R100225068	21/09/2025	7455-0
1520	CAB3828	R100225069	21/09/2025	7455-0
1521	HJP9990	R100224888	21/09/2025	7463-0
1522	GOV5035	R100225077	21/09/2025	7455-0
1523	PUD4720	R100225078	21/09/2025	7455-0
1524	PUY6942	R100224891	21/09/2025	7463-0
1525	TDT5D38	R100224892	21/09/2025	7463-0
1526	RFP9A00	R100224894	21/09/2025	7463-0
1527	HLR7625	R100225081	21/09/2025	7455-0
1528	HJD7E42	R100225082	21/09/2025	7455-0
1529	PAV6F86	R100225084	21/09/2025	7455-0
1530	HKZ5G62	AG10215251	21/09/2025	5185-1
1531	HLG9269	AG10215252	21/09/2025	5185-1
1532	KZP2I52	AG10215257	21/09/2025	5185-1
1533	EAO7809	AG10215259	21/09/2025	5185-1
1534	KPY5287	AG10218363	21/09/2025	6530-0
1535	HEJ0859	AG10218370	21/09/2025	5525-0
1536	HEJ0859	AG10218371	21/09/2025	5452-1
1537	HEJ0859	AG10218373	21/09/2025	6530-0
1538	HAK7986	AG10217263	21/09/2025	5185-1
1539	HAG1271	AG10217264	21/09/2025	5185-1
1540	HGI5E76	AG10217265	21/09/2025	5185-1
1541	PZA1F52	AG10217267	21/09/2025	5185-1
1542	GYC5I86	AG10217270	21/09/2025	5185-1
1543	HDV5988	AG10215408	21/09/2025	6530-0
1544	SYJ9J55	AG10216303	21/09/2025	5452-1
1545	PZA6A95	AG10216720	21/09/2025	7633-1
1546	OPK1555	AG10216721	21/09/2025	7633-1
1547	GUF4636	AG10216722	21/09/2025	7633-1
1548	MUE7055	AG10216727	21/09/2025	5185-1
1549	RMG7H66	AG10218808	21/09/2025	7633-1
1550	HNQ5733	AG10217274	21/09/2025	5185-1
1551	AIN7194	AG10212821	21/09/2025	5185-1
1552	GZQ8I68	AG10217295	21/09/2025	5193-0
1553	HGS9E04	AG10217296	21/09/2025	5185-1
1554	HAY9296	AG10217297	21/09/2025	5185-1
1555	PUO9B88	AG10217299	21/09/2025	5185-1
1556	OWT7462	AG10215105	21/09/2025	6530-0
1557	FJP1J46	AG10217805	21/09/2025	5185-1
1558	HMJ4355	AG10217806	21/09/2025	5185-1
1559	HJN1909	AG10217807	21/09/2025	5185-1
1560	GVW4G07	AG10217809	21/09/2025	5509-0
1561	QQH5B40	AG10217810	21/09/2025	5452-1
1562	HJW3G19	AG10217812	21/09/2025	5185-1
1563	HIY5936	AG10218394	21/09/2025	5991-0

1564	HKC8C58	AG10218135	21/09/2025	5185-1
1565	SMC3B83	R100225085	22/09/2025	7455-0
1566	FRG0I12	R100225086	22/09/2025	7455-0
1567	SJF9A28	R100225088	22/09/2025	7455-0
1568	HHE6641	R100225090	22/09/2025	7455-0
1569	GYO6C26	R100225092	22/09/2025	7455-0
1570	HIY3H51	R100225098	22/09/2025	7455-0
1571	PXK6688	R100225099	22/09/2025	7455-0
1572	HDE6H42	R100225104	22/09/2025	7455-0
1573	PZW0052	R100225107	22/09/2025	7455-0
1574	MQU8152	R100225184	22/09/2025	7471-0
1575	SJB5J47	R100225185	22/09/2025	7463-0
1576	PXV6F98	R100225187	22/09/2025	7455-0
1577	GUA5F31	R100225198	22/09/2025	7455-0
1578	PYE5953	R100225199	22/09/2025	7463-0
1579	GYP7D40	R100225201	22/09/2025	6050-3
1580	SJB5J47	R100225203	22/09/2025	7463-0
1581	QOU7894	R100225205	22/09/2025	7455-0
1582	TCG8H99	R100225206	22/09/2025	7455-0
1583	MIT0B65	R100225207	22/09/2025	7455-0
1584	HLV2134	R100225209	22/09/2025	7463-0
1585	MPL9156	R100225210	22/09/2025	7455-0
1586	QNP6355	R100225212	22/09/2025	7455-0
1587	QUC8B72	R100225213	22/09/2025	6050-3
1588	RML5I59	R100225214	22/09/2025	7455-0
1589	TDR8G29	R100225215	22/09/2025	7455-0
1590	PVL6247	R100225216	22/09/2025	7455-0
1591	TDO3E92	R100225217	22/09/2025	7455-0
1592	NYD1F80	R100225218	22/09/2025	6050-3
1593	QOS8A86	R100225219	22/09/2025	7455-0
1594	HDC1842	R100225221	22/09/2025	7455-0
1595	QPV6E82	R100225222	22/09/2025	7455-0
1596	MQU8152	R100225224	22/09/2025	7455-0
1597	QPI5578	R100225225	22/09/2025	6050-3
1598	QOP4C35	R100225226	22/09/2025	6050-3
1599	HIY3067	R100225228	22/09/2025	7455-0
1600	QMV0543	R100225230	22/09/2025	5673-2
1601	GZV0904	R100225232	22/09/2025	5673-2
1602	QWW1259	R100225234	22/09/2025	5673-2
1603	TEV8H50	R100225235	22/09/2025	5673-2
1604	HJG3F84	R100225236	22/09/2025	5673-2
1605	QPA7E57	R100225237	22/09/2025	5673-2
1606	RUC8J96	R100225238	22/09/2025	5673-2
1607	ECN8C21	R100225239	22/09/2025	5673-2
1608	SYF1H71	R100225241	22/09/2025	7455-0
1609	KNX5B81	R100225243	22/09/2025	5673-2
1610	TDB9B05	R100225246	22/09/2025	7455-0
1611	CRT5E98	R100225247	22/09/2025	5673-2
1612	TWZ3F36	R100225260	22/09/2025	7455-0
1613	RVY3I05	R100225265	22/09/2025	5673-2
1614	OPU5J85	R100225266	22/09/2025	5673-2
1615	RUI7F97	R100225272	22/09/2025	5673-2
1616	SIW7A90	R100225274	22/09/2025	6050-3
1617	HHJ7G76	R100225276	22/09/2025	5673-2
1618	HGU6672	R100225278	22/09/2025	5673-2
1619	QNZ6I32	R100225279	22/09/2025	5673-2
1620	OWX7D96	R100225281	22/09/2025	5673-2
1621	HMC0285	R100225283	22/09/2025	6050-3
1622	PWP3I67	R100225285	22/09/2025	5673-2
1623	HOK3I70	R100225287	22/09/2025	5673-2
1624	HDC1842	R100225289	22/09/2025	6050-3
1625	PYS3I20	R100225290	22/09/2025	5673-2
1626	QNQ6639	R100225291	22/09/2025	5673-2

1627	HIK5016	R100225292	22/09/2025	5673-2
1628	GXW9D49	R100225293	22/09/2025	5673-2
1629	SYA4A02	R100225294	22/09/2025	5673-2
1630	HHQ5A61	R100225296	22/09/2025	7455-0
1631	TCI1D04	R100225301	22/09/2025	7455-0
1632	TCJ7F74	R100225302	22/09/2025	7455-0
1633	RNB8D00	R100225303	22/09/2025	7455-0
1634	RVD2I32	R100225304	22/09/2025	5673-2
1635	HLG3139	R100225305	22/09/2025	7455-0
1636	QPW6920	R100225306	22/09/2025	7455-0
1637	OWQ5H36	R100225307	22/09/2025	7463-0
1638	PVK3772	R100225308	22/09/2025	7455-0
1639	SJG4E12	R100225309	22/09/2025	7455-0
1640	HCV7324	R100225310	22/09/2025	7455-0
1641	NXX2758	R100225311	22/09/2025	7455-0
1642	RNZ2C71	R100225313	22/09/2025	7455-0
1643	KSZ1988	R100225315	22/09/2025	6050-3
1644	TCU1C17	R100225316	22/09/2025	6050-3
1645	HFW8D01	R100225317	22/09/2025	7455-0
1646	KLM1F27	R100225318	22/09/2025	6050-3
1647	QOX3597	R100225320	22/09/2025	7455-0
1648	RMP2H89	R100225322	22/09/2025	6050-3
1649	DMB5518	R100225323	22/09/2025	5673-2
1650	TWY7D27	R100225325	22/09/2025	6050-3
1651	SHF2F81	R100225326	22/09/2025	7455-0
1652	PXU8900	R100225328	22/09/2025	7455-0
1653	PVD9554	R100225329	22/09/2025	7455-0
1654	GVW5E60	R100225330	22/09/2025	7455-0
1655	GVL8D75	R100225331	22/09/2025	7455-0
1656	HFG1A79	R100225332	22/09/2025	7455-0
1657	GTP0572	R100225333	22/09/2025	7455-0
1658	RMG3A71	R100225334	22/09/2025	7455-0
1659	GYV5733	R100225335	22/09/2025	7463-0
1660	HKK5964	R100225336	22/09/2025	7455-0
1661	FAZ0H65	R100225337	22/09/2025	7455-0
1662	HDF4B37	R100225338	22/09/2025	7455-0
1663	PWZ1I34	R100225339	22/09/2025	7455-0
1664	HFS7807	R100225340	22/09/2025	7455-0
1665	QUS0J89	R100225341	22/09/2025	7455-0
1666	TYA7C16	R100225342	22/09/2025	7463-0
1667	GWL2195	R100225343	22/09/2025	7455-0
1668	QUI8J31	R100225344	22/09/2025	7455-0
1669	GYV5733	R100225345	22/09/2025	7463-0
1670	QNX5665	R100225346	22/09/2025	7455-0
1671	HGS2709	R100225348	22/09/2025	7455-0
1672	SYO4H33	R100225349	22/09/2025	7455-0
1673	EWM2F54	R100225350	22/09/2025	7455-0
1674	HFS4332	R100225351	22/09/2025	7463-0
1675	PVD5800	R100225352	22/09/2025	7455-0
1676	NGN1C99	R100225354	22/09/2025	7463-0
1677	HJH1868	R100225356	22/09/2025	7455-0
1678	HBQ4C54	R100225357	22/09/2025	7455-0
1679	PWP1403	R100225358	22/09/2025	7455-0
1680	QXO9C08	R100225359	22/09/2025	7455-0
1681	SYG8D69	R100225360	22/09/2025	7455-0
1682	PUP9G41	R100225361	22/09/2025	7455-0
1683	PVQ9749	R100225362	22/09/2025	7455-0
1684	HBQ8I42	R100225363	22/09/2025	7455-0
1685	OWO3709	R100225364	22/09/2025	7455-0
1686	EPF7D83	R100225365	22/09/2025	7455-0
1687	HGG2518	R100225366	22/09/2025	7455-0
1688	HGJ2647	R100225367	22/09/2025	7455-0
1689	PZR3432	R100225368	22/09/2025	7455-0

1690	QUP2C87	R100225369	22/09/2025	7463-0
1691	HEF9F48	R100225370	22/09/2025	7455-0
1692	RIY9A83	R100225371	22/09/2025	7455-0
1693	LMN9D14	R100225372	22/09/2025	7455-0
1694	ELG9G72	R100225373	22/09/2025	7455-0
1695	SYD0D97	R100225374	22/09/2025	7471-0
1696	HBL8E50	R100225375	22/09/2025	7463-0
1697	GCM4596	R100225376	22/09/2025	7455-0
1698	PUX3H31	R100225377	22/09/2025	7455-0
1699	FLS6E17	R100225378	22/09/2025	7455-0
1700	TDO8G36	R100225379	22/09/2025	7455-0
1701	PGE8H89	R100225380	22/09/2025	7455-0
1702	RFU9D23	R100225381	22/09/2025	7455-0
1703	QOE8J35	R100225382	22/09/2025	7463-0
1704	RMX0C01	R100225383	22/09/2025	7463-0
1705	OQR9D71	R100225384	22/09/2025	7455-0
1706	HLV3777	R100225385	22/09/2025	7455-0
1707	RVV6B36	R100225386	22/09/2025	7455-0
1708	EDN6H05	R100225387	22/09/2025	7455-0
1709	QQV1I58	R100225388	22/09/2025	7455-0
1710	HGR7296	R100225389	22/09/2025	7455-0
1711	RUC4G62	R100225390	22/09/2025	7455-0
1712	QXO9C08	R100225391	22/09/2025	7463-0
1713	PVD5800	R100225392	22/09/2025	7455-0
1714	SYN5D60	R100225393	22/09/2025	7455-0
1715	MKV6B88	R100225394	22/09/2025	7455-0
1716	HJO7714	R100225395	22/09/2025	7463-0
1717	QNS0A74	R100225396	22/09/2025	7455-0
1718	OWW1I57	R100225397	22/09/2025	7463-0
1719	GLY8J76	R100225398	22/09/2025	7455-0
1720	RUK7E91	R100225399	22/09/2025	7463-0
1721	RUY8C86	R100225400	22/09/2025	7455-0
1722	OXF8I59	R100225401	22/09/2025	7455-0
1723	HJL2J26	R100225402	22/09/2025	7455-0
1724	HOC7E97	R100225403	22/09/2025	7463-0
1725	TDB8B55	R100225404	22/09/2025	7455-0
1726	PWA7520	R100225089	22/09/2025	7455-0
1727	HHH0A66	R100225091	22/09/2025	7455-0
1728	HFX3H89	R100225097	22/09/2025	7455-0
1729	HLA9775	R100225405	22/09/2025	7455-0
1730	NXZ9C30	R100225105	22/09/2025	7455-0
1731	GZK9G95	R100225106	22/09/2025	7455-0
1732	QYS3G56	R100225109	22/09/2025	7455-0
1733	DOR0B04	R100225111	22/09/2025	7455-0
1734	HJD9C02	R100225112	22/09/2025	7455-0
1735	PPU2A59	R100225116	22/09/2025	7455-0
1736	PUP3026	R100225120	22/09/2025	7455-0
1737	RMQ8D81	R100225123	22/09/2025	7455-0
1738	HBL6923	R100225124	22/09/2025	7455-0
1739	HJJ6236	R100225125	22/09/2025	7463-0
1740	KZY1D02	R100225126	22/09/2025	7455-0
1741	NYA8D60	R100225129	22/09/2025	7455-0
1742	OLY9989	R100225130	22/09/2025	7455-0
1743	HJU0G36	R100225133	22/09/2025	7455-0
1744	QUV9E91	R100225134	22/09/2025	7455-0
1745	GRV3A39	R100225135	22/09/2025	7455-0
1746	QPM9I67	R100225136	22/09/2025	7455-0
1747	TCC9E32	R100225137	22/09/2025	7455-0
1748	BAT6B34	R100225139	22/09/2025	7455-0
1749	HFC5C07	R100225144	22/09/2025	7463-0
1750	HCO7I09	R100225145	22/09/2025	7463-0
1751	HFS4332	R100225146	22/09/2025	7455-0
1752	SHF2F34	R100225147	22/09/2025	7455-0

1753	HNG6D20	R100225148	22/09/2025	7455-0
1754	GYD2004	R100225149	22/09/2025	7455-0
1755	HLU9190	R100225150	22/09/2025	7455-0
1756	GME5201	R100225152	22/09/2025	7455-0
1757	HGB9398	R100225153	22/09/2025	7455-0
1758	SYK0C61	R100225155	22/09/2025	7455-0
1759	GMV9095	R100225157	22/09/2025	7455-0
1760	GWL2195	R100225159	22/09/2025	7455-0
1761	SYK0C61	R100225160	22/09/2025	7463-0
1762	SYH0J49	R100225406	22/09/2025	7455-0
1763	OXI7B77	R100225161	22/09/2025	7463-0
1764	HCO4124	R100225407	22/09/2025	7455-0
1765	QXH8H89	R100225411	22/09/2025	7455-0
1766	QXH8H89	R100225415	22/09/2025	7455-0
1767	GVL8A28	R100225417	22/09/2025	7455-0
1768	TAU8J12	R100225424	22/09/2025	7455-0
1769	QUE0853	R100225425	22/09/2025	7455-0
1770	PYB3H99	R100225430	22/09/2025	7455-0
1771	OPH7481	R100225431	22/09/2025	7455-0
1772	RMS3F44	R100225433	22/09/2025	7455-0
1773	BRY9A70	R100225435	22/09/2025	7455-0
1774	GVL7I47	R100225437	22/09/2025	7455-0
1775	BEQ8J27	R100225439	22/09/2025	7455-0
1776	PZG8739	R100225443	22/09/2025	7455-0
1777	GZI9E99	R100225163	22/09/2025	7463-0
1778	QOD1157	R100225444	22/09/2025	7455-0
1779	SIV3E94	R100225445	22/09/2025	7455-0
1780	LTR4J74	R100225447	22/09/2025	7455-0
1781	GEX2H53	R100225448	22/09/2025	7455-0
1782	HKK5552	R100225449	22/09/2025	7455-0
1783	JLA6609	R100225450	22/09/2025	7455-0
1784	GZR5253	R100225451	22/09/2025	7455-0
1785	SSA0G98	R100225166	22/09/2025	7463-0
1786	SSA0G98	R100225167	22/09/2025	7471-0
1787	SYK0C61	R100225452	22/09/2025	7455-0
1788	SYK0C61	R100225453	22/09/2025	7455-0
1789	GLB2340	R100225454	22/09/2025	7455-0
1790	RTA9F66	R100225168	22/09/2025	7463-0
1791	EQD4C66	R100225169	22/09/2025	7471-0
1792	GYZ0163	R100225455	22/09/2025	7455-0
1793	MWS3I84	R100225457	22/09/2025	7455-0
1794	JHL5A30	R100225459	22/09/2025	7455-0
1795	HGG8B25	R100225460	22/09/2025	7455-0
1796	SHW4J85	R100225462	22/09/2025	7455-0
1797	HLE4255	R100225463	22/09/2025	7455-0
1798	RUR8F70	R100225465	22/09/2025	7455-0
1799	SYK0C61	R100225466	22/09/2025	7455-0
1800	JKA5J04	R100225467	22/09/2025	7455-0
1801	PYN7E77	R100225170	22/09/2025	7471-0
1802	TDI6J35	R100225469	22/09/2025	7455-0
1803	SYK0C61	R100225470	22/09/2025	7455-0
1804	QXH8H89	R100225472	22/09/2025	7455-0
1805	GYZ0163	R100225473	22/09/2025	7455-0
1806	FBN3I05	R100225171	22/09/2025	7463-0
1807	HHY3G76	R100225474	22/09/2025	7455-0
1808	HKK5355	R100225475	22/09/2025	7455-0
1809	HLL2786	R100225477	22/09/2025	7455-0
1810	HNU3750	R100225172	22/09/2025	7463-0
1811	HNW2416	R100225173	22/09/2025	7455-0
1812	RTP1H99	R100225174	22/09/2025	7455-0
1813	TZA5A15	R100225175	22/09/2025	7455-0
1814	HFG1A79	R100225176	22/09/2025	7471-0
1815	HNE1120	R100225177	22/09/2025	7463-0

1816	NXX4E80	R100225178	22/09/2025	7455-0
1817	DSQ6710	R100225179	22/09/2025	7455-0
1818	HKO8A93	AG10217816	22/09/2025	5550-0
1819	GTK5246	AG10217818	22/09/2025	5550-0
1820	SUO9J47	AG10217819	22/09/2025	5550-0
1821	HMY8158	AG10217820	22/09/2025	5509-0
1822	SJA2H35	AG10217821	22/09/2025	5550-0
1823	OPI7951	AG10216912	22/09/2025	7633-2
1824	RFT8A89	AG10216913	22/09/2025	7633-2
1825	HKZ6D08	AG10218101	22/09/2025	7633-1
1826	GXR7E51	AG10218102	22/09/2025	7633-1
1827	QPD2594	AG10218106	22/09/2025	7633-1
1828	EOO5F97	AG10218107	22/09/2025	7633-1
1829	GVE5359	AG10218108	22/09/2025	7633-1
1830	HJM4517	AG10217827	22/09/2025	5550-0
1831	HJG4908	AG10217828	22/09/2025	5550-0
1832	HKT2I82	AG10218747	22/09/2025	5185-1
1833	PZS5358	AG10218748	22/09/2025	5185-1
1834	GZN8D26	AG10218750	22/09/2025	5185-1
1835	ARI3J52	AG10218753	22/09/2025	5185-1
1836	HGX5E27	AG10218754	22/09/2025	5185-1
1837	HKZ6D08	AG10218756	22/09/2025	5185-1
1838	QPB1669	AG10218758	22/09/2025	6122-0
1839	RUC8J96	AG10218759	22/09/2025	5185-1
1840	HIX6527	AG10218760	22/09/2025	5185-1
1841	NXX9498	AG10218761	22/09/2025	5185-1
1842	GYM9002	AG10218762	22/09/2025	5185-1
1843	HAK5A86	AG10218764	22/09/2025	5185-1
1844	GWD8462	AG10218765	22/09/2025	5185-1
1845	GZW3I48	AG10218767	22/09/2025	5541-4
1846	PYJ7I36	AG10218769	22/09/2025	7633-1
1847	PXE7373	AG10218770	22/09/2025	7633-1
1848	JFC7021	AG10218771	22/09/2025	5185-1
1849	HKI3D61	AG10218773	22/09/2025	7633-1
1850	HFX9637	AG10218779	22/09/2025	5185-1
1851	DOC0I72	AG10218783	22/09/2025	7633-1
1852	HDJ1318	AG10218784	22/09/2025	7633-1
1853	HKB9800	AG10215082	22/09/2025	5185-2
1854	HKC7B28	AG10215086	22/09/2025	5550-0
1855	AUJ5F38	AG10216914	22/09/2025	7633-2
1856	OWX7F63	AG10216915	22/09/2025	7633-2
1857	PWV6I38	AG10216658	22/09/2025	7633-1
1858	HDO5F90	AG10216659	22/09/2025	7633-1
1859	HVR3H40	AG10216662	22/09/2025	7633-1
1860	HBG0426	AG10216663	22/09/2025	7633-1
1861	EKC0J75	AG10216664	22/09/2025	7633-1
1862	HDV6397	AG10216665	22/09/2025	5550-0
1863	HFB0H61	AG10216668	22/09/2025	6050-2
1864	PVU0310	AG10217829	22/09/2025	5452-1
1865	HFX4761	AG10215089	22/09/2025	5509-0
1866	QNQ2G98	AG10218813	22/09/2025	5550-0
1867	TCC5A46	AG10218814	22/09/2025	5487-0
1868	RVM9A81	AG10218815	22/09/2025	5541-1
1869	OWN2470	AG10218817	22/09/2025	6041-1
1870	OWN2481	AG10218818	22/09/2025	6041-1
1871	PWF6813	AG10218819	22/09/2025	7366-2
1872	HFC7188	AG10218822	22/09/2025	5185-1
1873	HFC7188	AG10218823	22/09/2025	7366-2
1874	GYJ8302	AG10218824	22/09/2025	5185-1
1875	HLE4027	AG10212472	22/09/2025	5452-7
1876	RGC7E90	R100225180	22/09/2025	6050-3
1877	GSM1691	R100225181	22/09/2025	6050-3
1878	TCW9B47	R100225182	22/09/2025	6050-3

1879	GSK0G01	R100225183	22/09/2025	6050-3
1880	PXY7E52	R100225186	22/09/2025	6050-3
1881	AVO8B72	R100225479	22/09/2025	6050-3
1882	OQQ6709	R100225481	23/09/2025	6050-3
1883	RUD6I68	R100225188	23/09/2025	7455-0
1884	TCP6G69	R100225189	23/09/2025	7455-0
1885	RTF3F84	R100225190	23/09/2025	7455-0
1886	HIY3067	R100225191	23/09/2025	7463-0
1887	QXH8C58	R100225192	23/09/2025	7455-0
1888	JSP9D34	R100225193	23/09/2025	7455-0
1889	TEH9G09	R100225194	23/09/2025	7455-0
1890	HID4725	R100225195	23/09/2025	7455-0
1891	TDN4J53	R100225196	23/09/2025	7455-0
1892	TXA3C80	R100225197	23/09/2025	7463-0
1893	TEY1D74	R100225200	23/09/2025	7463-0
1894	HAO0B18	R100225202	23/09/2025	7455-0
1895	TFK9D62	R100225204	23/09/2025	7455-0
1896	GZU1H97	R100225208	23/09/2025	7455-0
1897	MGN3641	R100225211	23/09/2025	7455-0
1898	GTT5381	R100225220	23/09/2025	7463-0
1899	GZU1H97	R100225223	23/09/2025	7455-0
1900	FAK1G26	R100225227	23/09/2025	7455-0
1901	GYR1742	R100225229	23/09/2025	7455-0
1902	SHU6B35	R100225231	23/09/2025	7455-0
1903	PYP0452	R100225233	23/09/2025	7455-0
1904	GXQ2450	R100225240	23/09/2025	7463-0
1905	EFQ4572	R100225482	23/09/2025	6050-3
1906	PVG9411	R100225242	23/09/2025	7455-0
1907	RTU8B70	R100225244	23/09/2025	7455-0
1908	NYP6I10	R100225483	23/09/2025	6050-3
1909	OLW7488	R100225245	23/09/2025	7455-0
1910	TEC3I91	R100225248	23/09/2025	7455-0
1911	OPV1867	R100225249	23/09/2025	7455-0
1912	HHY8A78	R100225250	23/09/2025	7455-0
1913	CXL0F88	R100225484	23/09/2025	6050-3
1914	HNY6228	R100225251	23/09/2025	7455-0
1915	RKM6A59	R100225252	23/09/2025	7455-0
1916	TEA4D83	R100225253	23/09/2025	7463-0
1917	HAC7F92	R100225254	23/09/2025	7455-0
1918	GOW4207	R100225485	23/09/2025	7463-0
1919	PVI3194	R100225255	23/09/2025	7455-0
1920	SHO5F26	R100225256	23/09/2025	7455-0
1921	OOY5H57	R100225257	23/09/2025	7463-0
1922	QPP3C96	R100225258	23/09/2025	7455-0
1923	PUR5690	R100225259	23/09/2025	7463-0
1924	OLY6A61	R100225261	23/09/2025	7455-0
1925	SJB5J47	R100225262	23/09/2025	7455-0
1926	PVX0I84	R100225263	23/09/2025	7455-0
1927	TEQ7D20	R100225264	23/09/2025	7455-0
1928	HDE3548	R100225267	23/09/2025	7455-0
1929	TES5B33	R100225268	23/09/2025	7455-0
1930	PUH2994	R100225269	23/09/2025	7455-0
1931	SYE6B21	R100225486	23/09/2025	5673-2
1932	SIM6G71	R100225487	23/09/2025	5673-2
1933	SUA3I29	R100225488	23/09/2025	5673-2
1934	SHJ9H82	R100225270	23/09/2025	7463-0
1935	PWB2282	R100225489	23/09/2025	5673-2
1936	RTK5F22	R100225490	23/09/2025	5673-2
1937	HZQ7738	R100225271	23/09/2025	7463-0
1938	SJI2F35	R100225491	23/09/2025	5673-2
1939	HJO1H53	R100225273	23/09/2025	7455-0
1940	RMT0I54	R100225493	23/09/2025	5673-2
1941	HFZ4224	R100225495	23/09/2025	6050-3

1942	HOE7036	R100225497	23/09/2025	5673-2
1943	HJX0843	R100225275	23/09/2025	7455-0
1944	OXC5302	R100225524	23/09/2025	5673-2
1945	DVI5951	R100225547	23/09/2025	5673-2
1946	OWU1G31	R100225548	23/09/2025	5673-2
1947	QXH8C58	R100225277	23/09/2025	7455-0
1948	RUO8A32	R100225549	23/09/2025	6050-3
1949	SHD0G87	R100225550	23/09/2025	5673-2
1950	TDT8I57	R100225280	23/09/2025	7463-0
1951	QOW7257	R100225543	23/09/2025	5673-2
1952	HKY6B35	R100225282	23/09/2025	7455-0
1953	FLY9C67	R100225284	23/09/2025	7455-0
1954	CPJ8C70	R100225286	23/09/2025	7455-0
1955	PUD0015	R100225544	23/09/2025	6050-3
1956	HFM1E84	R100225288	23/09/2025	7463-0
1957	PAV9A89	R100225295	23/09/2025	7455-0
1958	GTC2745	R100225545	23/09/2025	5673-2
1959	HDZ2D96	R100225297	23/09/2025	7455-0
1960	RFQ4B53	R100225298	23/09/2025	7455-0
1961	GZU1H97	R100225299	23/09/2025	7455-0
1962	OLZ4148	R100225300	23/09/2025	7463-0
1963	GOW4207	R100225312	23/09/2025	7463-0
1964	FUL6G30	R100225314	23/09/2025	7455-0
1965	PUF1871	R100225546	23/09/2025	6050-3
1966	HGR0C78	R100225542	23/09/2025	6050-3
1967	TCF9B11	R100225319	23/09/2025	7455-0
1968	TDB6J40	R100225321	23/09/2025	7455-0
1969	SYT9E35	R100225324	23/09/2025	7463-0
1970	HNZ1377	R100225327	23/09/2025	7455-0
1971	RTR9I49	R100225347	23/09/2025	7455-0
1972	TWY8A91	R100225353	23/09/2025	7455-0
1973	QPP8410	R100225355	23/09/2025	7455-0
1974	HJR5655	R100225499	23/09/2025	7455-0
1975	QOP0I89	R100225500	23/09/2025	7455-0
1976	HNQ3H50	R100225502	23/09/2025	7455-0
1977	TTK0E65	R100225504	23/09/2025	7455-0
1978	QXY1A96	R100225505	23/09/2025	7455-0
1979	HBB2I63	R100225506	23/09/2025	7455-0
1980	RGB8E46	R100225456	23/09/2025	7463-0
1981	RFX6F07	R100225458	23/09/2025	7463-0
1982	HEO3762	R100225461	23/09/2025	7455-0
1983	HEK7H37	R100225464	23/09/2025	7455-0
1984	RFO5A17	R100225468	23/09/2025	7463-0
1985	RMR0E20	R100225471	23/09/2025	7455-0
1986	QJV4A90	R100225476	23/09/2025	7455-0
1987	RTK6G72	R100225478	23/09/2025	7455-0
1988	RGB8E46	R100225480	23/09/2025	7455-0
1989	HLI0495	R100225492	23/09/2025	7455-0
1990	KJB1092	R100225494	23/09/2025	7455-0
1991	HZZ1828	R100225496	23/09/2025	7463-0
1992	TBD8D11	R100225498	23/09/2025	7455-0
1993	QNE9909	R100225501	23/09/2025	7463-0
1994	PVG7G70	R100225503	23/09/2025	7455-0
1995	TDO5I75	R100225507	23/09/2025	7455-0
1996	ERM4D86	R100225508	23/09/2025	7455-0
1997	QNF8645	R100225509	23/09/2025	7455-0
1998	RFY2G22	R100225510	23/09/2025	7455-0
1999	POD2F88	R100225511	23/09/2025	7455-0
2000	SHQ1G07	R100225512	23/09/2025	7463-0
2001	PVK6177	R100225513	23/09/2025	7463-0
2002	NYB7J62	R100225514	23/09/2025	7463-0
2003	HLZ3819	R100225515	23/09/2025	7455-0
2004	HGA8C21	R100225516	23/09/2025	7455-0

2005	HBX2503	R100225517	23/09/2025	7463-0
2006	RMH1G25	R100225518	23/09/2025	7455-0
2007	RNT4F47	R100225519	23/09/2025	7455-0
2008	RUF8I15	R100225520	23/09/2025	7463-0
2009	RUK5G97	R100225521	23/09/2025	7455-0
2010	ERY9B10	R100225522	23/09/2025	7455-0
2011	PVN0G99	R100225523	23/09/2025	7463-0
2012	PXC9B32	R100225408	23/09/2025	7455-0
2013	SYN8H56	R100225409	23/09/2025	7455-0
2014	PWQ7032	R100225551	23/09/2025	7455-0
2015	FXA9A73	R100225552	23/09/2025	7455-0
2016	RMN3F87	R100225553	23/09/2025	7455-0
2017	HKY7C98	R100225410	23/09/2025	7463-0
2018	HLI1G08	R100225412	23/09/2025	7463-0
2019	RTU6D61	R100225413	23/09/2025	7463-0
2020	GYS9322	R100225554	23/09/2025	7455-0
2021	TDG7C81	R100225555	23/09/2025	7455-0
2022	HNW8J94	R100225556	23/09/2025	7455-0
2023	RVK4J57	R100225557	23/09/2025	7455-0
2024	SYQ7B04	R100225525	23/09/2025	7455-0
2025	RUE7J30	R100225526	23/09/2025	7455-0
2026	RMX0C01	R100225527	23/09/2025	7455-0
2027	QOS1645	R100225528	23/09/2025	7455-0
2028	HBD6E76	R100225529	23/09/2025	7455-0
2029	JTA5E94	R100225530	23/09/2025	7455-0
2030	TCT0D42	R100225531	23/09/2025	7455-0
2031	RNT4F47	R100225532	23/09/2025	7455-0
2032	PUT0155	R100225533	23/09/2025	7455-0
2033	HLJ4F62	R100225534	23/09/2025	7455-0
2034	RMY2J64	R100225535	23/09/2025	7455-0
2035	FZC0D27	R100225536	23/09/2025	7455-0
2036	PWI2209	R100225537	23/09/2025	7455-0
2037	PZR8B55	R100225538	23/09/2025	7455-0
2038	HLA5C52	R100225539	23/09/2025	7455-0
2039	CXL0F88	R100225540	23/09/2025	7455-0
2040	NYA6I31	R100225541	23/09/2025	7455-0
2041	RVZ0J53	R100225414	23/09/2025	7463-0
2042	GUR8230	R100225558	23/09/2025	7455-0
2043	HIQ9904	R100225559	23/09/2025	7455-0
2044	QNS2760	R100225560	23/09/2025	7455-0
2045	REH3E01	R100225416	23/09/2025	7463-0
2046	SSS3D30	R100225561	23/09/2025	7455-0
2047	GVC4A17	R100225562	23/09/2025	7455-0
2048	HOG7F74	R100225563	23/09/2025	7455-0
2049	PZA4189	R100225564	23/09/2025	7455-0
2050	HJR6543	R100225418	23/09/2025	7463-0
2051	SVI6I13	R100225565	23/09/2025	7455-0
2052	RMW1J18	R100225566	23/09/2025	7455-0
2053	FCY2894	R100225419	23/09/2025	7463-0
2054	GVC4A17	R100225567	23/09/2025	7455-0
2055	QUG8045	R100225568	23/09/2025	7455-0
2056	SUU4E85	R100225420	23/09/2025	7463-0
2057	QUZ2151	R100225569	23/09/2025	7455-0
2058	HJN3369	R100225570	23/09/2025	7455-0
2059	QNG7H93	R100225571	23/09/2025	7455-0
2060	PXS3G39	R100225572	23/09/2025	7455-0
2061	PUP3026	R100225573	23/09/2025	7455-0
2062	KKO6714	R100225574	23/09/2025	7455-0
2063	PJN6C63	R100225421	23/09/2025	7463-0
2064	OLU1041	R100225575	23/09/2025	7455-0
2065	RNM9C56	R100225576	23/09/2025	7455-0
2066	HGX4563	R100225577	23/09/2025	7455-0
2067	MQY0C35	R100225578	23/09/2025	7455-0

2068	QOA5J00	R100225422	23/09/2025	7463-0
2069	QNQ8A63	R100225423	23/09/2025	7463-0
2070	GXH9869	R100225579	23/09/2025	7455-0
2071	RMR0E20	R100225580	23/09/2025	7455-0
2072	RUI3D54	R100225581	23/09/2025	7455-0
2073	SHL6J26	R100225426	23/09/2025	7463-0
2074	HCO7I09	R100225582	23/09/2025	7455-0
2075	HML0818	R100225583	23/09/2025	7455-0
2076	PWD1580	R100225584	23/09/2025	7455-0
2077	QNF8645	R100225585	23/09/2025	7455-0
2078	TJG8G07	R100225586	23/09/2025	7455-0
2079	TCC0I39	R100225587	23/09/2025	7455-0
2080	QNR4683	R100225588	23/09/2025	7455-0
2081	PPN8266	R100225589	23/09/2025	7455-0
2082	HDM1I50	R100225590	23/09/2025	7455-0
2083	GXP3757	R100225591	23/09/2025	7455-0
2084	HIO9B45	R100225592	23/09/2025	7455-0
2085	HIP8C46	R100225593	23/09/2025	7455-0
2086	HFI0B86	R100225427	23/09/2025	7463-0
2087	HHQ2H96	R100225594	23/09/2025	7455-0
2088	QPW0791	R100225428	23/09/2025	7463-0
2089	FOE6B13	R100225595	23/09/2025	7455-0
2090	QPW0791	R100225596	23/09/2025	7455-0
2091	SUI6E40	R100225597	23/09/2025	7455-0
2092	HDY0149	R100225598	23/09/2025	7455-0
2093	GWU5A40	R100225599	23/09/2025	7455-0
2094	PVW8864	R100225600	23/09/2025	7455-0
2095	HKT6154	R100225601	23/09/2025	7455-0
2096	OQE4052	R100225602	23/09/2025	7455-0
2097	HKK5355	R100225603	23/09/2025	7455-0
2098	SYL4I67	R100225429	23/09/2025	7471-0
2099	IZS6J70	R100225610	23/09/2025	7455-0
2100	KQM2392	R100225432	23/09/2025	7463-0
2101	HIK7F06	R100225434	23/09/2025	7463-0
2102	HIO2041	R100225612	23/09/2025	7455-0
2103	RFT9B78	R100225613	23/09/2025	7455-0
2104	RFI1H93	R100225614	23/09/2025	7455-0
2105	HKK5355	R100225615	23/09/2025	7455-0
2106	PYE1A31	R100225436	23/09/2025	7471-0
2107	OQE4052	R100225616	23/09/2025	7455-0
2108	OQO3G04	R100225617	23/09/2025	7455-0
2109	RMD2C38	R100225619	23/09/2025	7455-0
2110	PLN9D91	R100225621	23/09/2025	7455-0
2111	HHR5F00	R100225624	23/09/2025	7455-0
2112	TCA9A88	R100225626	23/09/2025	7455-0
2113	PUB7979	R100225627	23/09/2025	7455-0
2114	RTD5E59	R100225628	23/09/2025	7455-0
2115	SYK4H80	R100225629	23/09/2025	7455-0
2116	FHS5H23	R100225630	23/09/2025	7455-0
2117	PXE1H94	R100225438	23/09/2025	7463-0
2118	PXE1H94	R100225631	23/09/2025	7455-0
2119	RMX0C01	R100225634	23/09/2025	7455-0
2120	QUS2A60	R100225440	23/09/2025	7463-0
2121	QXX4J57	R100225441	23/09/2025	7463-0
2122	HJB4374	R100225442	23/09/2025	7463-0
2123	JSP9D34	R100225446	23/09/2025	7463-0
2124	SIW5C37	R100225635	23/09/2025	7455-0
2125	GWB9684	AG10215413	23/09/2025	6530-0
2126	GWB9684	AG10215414	23/09/2025	5185-2
2127	SIA1B51	AG10216671	23/09/2025	7366-2
2128	GTP8787	AG10216672	23/09/2025	5185-1
2129	OPZ6E67	AG10216674	23/09/2025	7366-2
2130	HGS8277	AG10218402	23/09/2025	5185-1

2131	HFO2I84	AG10218403	23/09/2025	5185-1
2132	MOP1047	AG10218785	23/09/2025	5452-1
2133	PVD3770	AG10218786	23/09/2025	5550-0
2134	PXG5074	AG10218787	23/09/2025	5541-1
2135	RJY5F05	AG10218788	23/09/2025	7625-2
2136	NYH3D24	AG10218404	23/09/2025	5452-1
2137	GQQ2G65	AG10218405	23/09/2025	5550-0
2138	SGI7C47	AG10218406	23/09/2025	5568-0
2139	QZL1B46	AG10218408	23/09/2025	5550-0
2140	NXX4472	AG10218414	23/09/2025	5452-1
2141	RUC0A42	AG10218111	23/09/2025	5550-0
2142	GOR9A29	AG10218113	23/09/2025	5185-1
2143	GSW2H78	AG10218114	23/09/2025	5185-1
2144	OMD5649	AG10218115	23/09/2025	7366-2
2145	OPX6726	AG10218116	23/09/2025	5185-1
2146	PUF9D54	AG10218118	23/09/2025	5185-1
2147	RMP0G86	AG10218121	23/09/2025	5185-1
2148	OLV9J25	AG10218384	23/09/2025	5843-4
2149	HHY4H84	AG10216730	23/09/2025	7633-1
2150	HIR5483	AG10217835	23/09/2025	5185-1
2151	RFX7H12	AG10216678	23/09/2025	7625-2
2152	TCI4F40	AG10218415	23/09/2025	5550-0
2153	QNE7773	AG10215262	23/09/2025	5568-0
2154	RKV5D83	AG10214128	23/09/2025	6122-0
2155	QOB0E93	AG10218790	23/09/2025	5541-1
2156	QIX1E29	AG10218838	23/09/2025	6041-2
2157	FXQ1J74	AG10218839	23/09/2025	6041-2
2158	GLE5497	AG10214129	23/09/2025	5185-1
2159	HCO5780	AG10219032	23/09/2025	5185-1
2160	OQV8I06	AG10214130	23/09/2025	5185-1
2161	MQA4999	AG10214131	23/09/2025	5185-1
2162	HKJ9F42	AG10215907	23/09/2025	5525-0
2163	HNC7434	AG10215910	23/09/2025	5550-0
2164	TEC4E05	AG10215913	23/09/2025	5568-0
2165	TXD8I13	AG10215914	23/09/2025	7366-2
2166	HFF3F50	AG10215915	23/09/2025	7366-2
2167	QXT8G08	AG10216917	23/09/2025	5550-0
2168	PZA3D90	AG10216923	23/09/2025	5185-1
2169	QPH4672	AG10217554	23/09/2025	5550-0
2170	OQS4405	AG10212822	23/09/2025	5550-0
2171	BWO8678	AG10218416	23/09/2025	5452-1
2172	HNQ6744	AG10218420	23/09/2025	5550-0
2173	SIN6G56	AG10212976	23/09/2025	5452-1
2174	QMU6I12	AG10219033	23/09/2025	5967-0
2175	QMU6I12	AG10219034	23/09/2025	5835-0
2176	GQS0G39	AG10219035	23/09/2025	5185-1
2177	HGR4632	AG10218142	23/09/2025	5185-1
2178	OPJ6H19	AG10218143	23/09/2025	5185-1
2179	HCI5A10	AG10218144	23/09/2025	5185-1
2180	HEO4G35	AG10218146	23/09/2025	5550-0
2181	OQH9I24	AG10218148	23/09/2025	5550-0
2182	HJR5547	AG10218151	23/09/2025	5550-0
2183	GZH1I77	AG10218158	23/09/2025	5185-1
2184	HLR8I85	AG10218163	23/09/2025	5550-0
2185	OMA1A11	AG10218165	23/09/2025	5185-1
2186	HIC1C21	AG10212824	23/09/2025	5550-0
2187	PXP3646	AG10212825	23/09/2025	5550-0
2188	HJR5685	AG10212826	23/09/2025	5550-0
2189	GZI7912	AG10217562	23/09/2025	5860-0
2190	DAO5H10	AG10212482	23/09/2025	5541-1
2191	SHM8A43	R100225703	24/09/2025	7455-0
2192	GYV5733	R100225704	24/09/2025	7463-0
2193	BEZ5G77	R100225705	24/09/2025	7455-0

2194	RUC8G15	R100225706	24/09/2025	7455-0
2195	RFB7I99	R100225707	24/09/2025	7455-0
2196	PUY5821	R100225708	24/09/2025	7455-0
2197	OPI0229	R100225709	24/09/2025	7463-0
2198	RMU1A12	R100225710	24/09/2025	7455-0
2199	OPJ0J92	R100225711	24/09/2025	7463-0
2200	HNQ4997	R100225712	24/09/2025	7455-0
2201	GYW9A58	R100225713	24/09/2025	7455-0
2202	HME1D69	R100225714	24/09/2025	7455-0
2203	RTV1H06	R100225715	24/09/2025	7455-0
2204	GTK6314	R100225716	24/09/2025	7455-0
2205	TDF5J39	R100225717	24/09/2025	7455-0
2206	OLP9809	R100225718	24/09/2025	7455-0
2207	QQE0J84	R100225719	24/09/2025	7455-0
2208	RUC8G15	R100225720	24/09/2025	7455-0
2209	HIZ6652	R100225721	24/09/2025	7455-0
2210	HGL5E72	R100225722	24/09/2025	7463-0
2211	HDA5425	R100225723	24/09/2025	7463-0
2212	AWQ7C73	R100225724	24/09/2025	7455-0
2213	TEY8H14	R100225725	24/09/2025	7455-0
2214	HOA7C22	R100225726	24/09/2025	7471-0
2215	QOI3A17	R100225727	24/09/2025	7463-0
2216	TDX5J48	R100225728	24/09/2025	7455-0
2217	RVZ4B79	R100225729	24/09/2025	7455-0
2218	CHI5B31	R100225730	24/09/2025	7455-0
2219	PYM7I89	R100225731	24/09/2025	7455-0
2220	QPW9788	R100225732	24/09/2025	7455-0
2221	OWP3J69	R100225733	24/09/2025	7455-0
2222	NYB5351	R100225734	24/09/2025	7455-0
2223	QOA0564	R100225735	24/09/2025	7455-0
2224	GSO4F28	R100225736	24/09/2025	7455-0
2225	TEG4C59	R100225737	24/09/2025	7455-0
2226	SIE0H56	R100225738	24/09/2025	7463-0
2227	RVY0A13	R100225739	24/09/2025	7455-0
2228	FFD1I74	R100225740	24/09/2025	7455-0
2229	GZA4283	R100225741	24/09/2025	7463-0
2230	TBJ7I23	R100225742	24/09/2025	7463-0
2231	HEL6C07	R100225743	24/09/2025	7463-0
2232	PXY8E28	R100225744	24/09/2025	7463-0
2233	HLA5562	R100225745	24/09/2025	7455-0
2234	HKJ0H97	R100225746	24/09/2025	7455-0
2235	GRE5519	R100225747	24/09/2025	7455-0
2236	SSV6G15	R100225748	24/09/2025	7455-0
2237	HDI4I96	R100225749	24/09/2025	7455-0
2238	PYX6I42	R100225750	24/09/2025	7455-0
2239	HGX5A38	R100225751	24/09/2025	7455-0
2240	HGB9458	R100225752	24/09/2025	7455-0
2241	KJN9I18	R100225753	24/09/2025	7455-0
2242	ANP0D53	R100225754	24/09/2025	7463-0
2243	TDE3A00	R100225755	24/09/2025	7463-0
2244	HIA4604	R100225756	24/09/2025	7455-0
2245	TCV9G09	R100225757	24/09/2025	7455-0
2246	QXO5H17	R100225758	24/09/2025	7463-0
2247	HAB3A37	R100225759	24/09/2025	7463-0
2248	SHW7I74	R100225760	24/09/2025	7455-0
2249	UAA1I65	R100225761	24/09/2025	7455-0
2250	HJW3610	R100225762	24/09/2025	7455-0
2251	MXF5B01	R100225763	24/09/2025	7455-0
2252	MBW3I31	R100225764	24/09/2025	7455-0
2253	PDS1I28	R100225765	24/09/2025	7455-0
2254	QOZ4G21	R100225766	24/09/2025	7455-0
2255	GXW8169	R100225767	24/09/2025	7463-0
2256	GUH3853	R100225768	24/09/2025	7455-0

2257	QMQ6B91	R100225769	24/09/2025	7463-0
2258	GZF5862	R100225770	24/09/2025	7455-0
2259	GYV5733	R100225771	24/09/2025	7455-0
2260	OLT1A51	R100225772	24/09/2025	7455-0
2261	QOR7G41	R100225773	24/09/2025	7455-0
2262	MRJ6B46	R100225774	24/09/2025	7455-0
2263	SIE1I03	R100225775	24/09/2025	7455-0
2264	HLR0698	R100225776	24/09/2025	7455-0
2265	EUD3H53	R100225777	24/09/2025	7463-0
2266	PXH1J17	R100225778	24/09/2025	7455-0
2267	OPY8066	R100225779	24/09/2025	7455-0
2268	OWM3H67	R100225780	24/09/2025	7455-0
2269	ELZ3E07	R100225781	24/09/2025	7455-0
2270	OQG7663	R100225782	24/09/2025	7455-0
2271	EBL8564	R100225783	24/09/2025	7455-0
2272	PUQ2H07	R100225784	24/09/2025	7455-0
2273	QPN3F08	R100225785	24/09/2025	7463-0
2274	RGA0E34	R100225786	24/09/2025	7455-0
2275	HIM8464	R100225787	24/09/2025	7455-0
2276	OPJ5250	R100225788	24/09/2025	7463-0
2277	QUC8G56	R100225789	24/09/2025	7471-0
2278	PUW0261	R100225790	24/09/2025	7455-0
2279	GSP8J28	R100225791	24/09/2025	7455-0
2280	OPW6I14	R100225792	24/09/2025	7455-0
2281	RGA9C01	R100225793	24/09/2025	7463-0
2282	OJB7G84	R100225794	24/09/2025	7455-0
2283	RTE4F54	R100225795	24/09/2025	7455-0
2284	FOB2D81	R100225796	24/09/2025	7455-0
2285	HJR0435	R100225797	24/09/2025	7455-0
2286	FZB7478	R100225798	24/09/2025	7455-0
2287	QOW6614	R100225799	24/09/2025	7455-0
2288	HID6D87	R100225800	24/09/2025	7455-0
2289	HBJ2661	R100225801	24/09/2025	7455-0
2290	HDR7H00	R100225802	24/09/2025	7463-0
2291	RTH7D67	R100225803	24/09/2025	7471-0
2292	PYS5188	R100225804	24/09/2025	7455-0
2293	PJZ2I55	R100225805	24/09/2025	7463-0
2294	PUO7209	R100225806	24/09/2025	7455-0
2295	OPA5638	R100225807	24/09/2025	7455-0
2296	TEQ4E48	R100225808	24/09/2025	7455-0
2297	HIJ3F39	R100225809	24/09/2025	7455-0
2298	HNC2F82	R100225810	24/09/2025	7471-0
2299	GZR5253	R100225811	24/09/2025	7455-0
2300	HJB2765	R100225812	24/09/2025	7455-0
2301	RFA4C89	R100225813	24/09/2025	7463-0
2302	OWP9830	R100225814	24/09/2025	7455-0
2303	HJR0435	R100225815	24/09/2025	7455-0
2304	HIY9100	R100225817	24/09/2025	7463-0
2305	QUJ2443	R100225819	24/09/2025	7471-0
2306	QUL6384	R100225820	24/09/2025	7455-0
2307	HJW4894	R100225824	24/09/2025	7455-0
2308	SIN0H86	R100225827	24/09/2025	7463-0
2309	TDJ9E23	R100225829	24/09/2025	7455-0
2310	GPP5579	R100225830	24/09/2025	7455-0
2311	HMD0I45	R100225832	24/09/2025	7455-0
2312	STZ5F61	R100225833	24/09/2025	7455-0
2313	PCR2C06	R100225836	24/09/2025	7455-0
2314	RUJ1C13	R100225837	24/09/2025	7463-0
2315	GPL3758	R100225839	24/09/2025	7455-0
2316	PVM1522	R100225840	24/09/2025	7463-0
2317	TDG5F81	R100225841	24/09/2025	7455-0
2318	HEN5F81	R100225842	24/09/2025	7455-0
2319	GTH8308	R100225843	24/09/2025	7455-0

2320	HDR7H00	R100225844	24/09/2025	7455-0
2321	TCL9A99	R100225834	24/09/2025	7455-0
2322	GSS6J97	R100225835	24/09/2025	7455-0
2323	GSS6J97	R100225838	24/09/2025	7455-0
2324	HDK5A17	R100225845	24/09/2025	7455-0
2325	GOX8I69	R100225846	24/09/2025	7455-0
2326	HIV6F58	R100225847	24/09/2025	7455-0
2327	HIY9100	R100225848	24/09/2025	7455-0
2328	GPP5579	R100225849	24/09/2025	7455-0
2329	HDR7H00	R100225831	24/09/2025	7463-0
2330	GTH8308	R100225816	24/09/2025	7463-0
2331	HCA0H04	R100225818	24/09/2025	7455-0
2332	KVI8571	R100225821	24/09/2025	7463-0
2333	HJB2765	R100225822	24/09/2025	7463-0
2334	RTL3B36	R100225823	24/09/2025	7455-0
2335	SIN0H86	R100225825	24/09/2025	7463-0
2336	QOO2733	R100225826	24/09/2025	7455-0
2337	HMV7124	R100225828	24/09/2025	7455-0
2338	SYK1E77	R100225850	24/09/2025	7471-0
2339	HKK8335	R100225851	24/09/2025	7455-0
2340	GSZ5605	R100225852	24/09/2025	7455-0
2341	BEZ5G77	R100225853	24/09/2025	7455-0
2342	PYC4535	R100225854	24/09/2025	7463-0
2343	FAE3C62	R100225855	24/09/2025	7455-0
2344	TDZ2D81	R100225856	24/09/2025	6050-3
2345	PXW9B42	R100225857	24/09/2025	6050-3
2346	QNS4F35	R100225858	24/09/2025	6050-3
2347	ENZ9F42	R100225859	24/09/2025	6050-3
2348	QXO5H17	R100225860	24/09/2025	6050-3
2349	HFW5971	AG10218793	24/09/2025	5509-0
2350	HKK7E55	AG10218794	24/09/2025	5991-0
2351	CLK1021	AG10218795	24/09/2025	7633-1
2352	JGO6809	AG10218796	24/09/2025	7633-1
2353	QXE5E46	AG10218798	24/09/2025	7633-1
2354	HKR2J09	AG10219702	24/09/2025	5185-1
2355	HDB9640	AG10219703	24/09/2025	5185-1
2356	IAG3469	AG10219705	24/09/2025	5185-1
2357	QUY4142	AG10219710	24/09/2025	7633-1
2358	QPE2A83	AG10219711	24/09/2025	6122-0
2359	QNA2709	AG10219712	24/09/2025	7633-1
2360	GZF1406	AG10219713	24/09/2025	5185-1
2361	DED8I00	AG10219715	24/09/2025	7633-1
2362	HKW4J50	AG10219717	24/09/2025	7366-1
2363	SYY9H35	AG10219718	24/09/2025	5991-0
2364	PVJ5538	AG10219721	24/09/2025	5185-1
2365	HLM5I16	AG10219723	24/09/2025	7633-1
2366	HMF8424	AG10219724	24/09/2025	5509-0
2367	OXJ9B38	AG10219725	24/09/2025	5568-0
2368	HJS8J00	AG10219728	24/09/2025	7633-1
2369	EDH9569	AG10219729	24/09/2025	7633-1
2370	OPJ7069	AG10219731	24/09/2025	5185-1
2371	GSV1960	AG10219733	24/09/2025	6122-0
2372	RKC1B82	AG10215921	24/09/2025	5550-0
2373	SIM9F56	AG10214136	24/09/2025	6041-2
2374	RKC1B82	AG10219736	24/09/2025	5525-0
2375	PWF4A09	AG10219738	24/09/2025	7633-1
2376	ETM5330	AG10219740	24/09/2025	5541-4
2377	HHJ5E64	AG10219743	24/09/2025	5568-0
2378	GPJ8494	AG10219744	24/09/2025	5541-4
2379	GSD4J72	AG10212473	24/09/2025	7625-2
2380	HIR1C72	AG10218424	24/09/2025	7366-2
2381	OYH6E77	AG10218425	24/09/2025	7366-2
2382	PVL4048	AG10218432	24/09/2025	5541-4

2383	HLH5182	AG10216929	24/09/2025	5550-0
2384	HHJ9D32	AG10216930	24/09/2025	5550-0
2385	QMS3G97	AG10219746	24/09/2025	5185-1
2386	HMW6181	AG10219748	24/09/2025	5509-0
2387	HBY4170	AG10216499	24/09/2025	6122-0
2388	GZO7700	AG10214137	24/09/2025	5185-1
2389	HGU1F96	AG10216500	24/09/2025	6122-0
2390	PVG4209	AG10218840	24/09/2025	5185-1
2391	IMS2D58	AG10217564	24/09/2025	7633-2
2392	IMS2D58	AG10217565	24/09/2025	5843-3
2393	IMS2D58	AG10217566	24/09/2025	6149-0
2394	NRE1B62	AG10217574	24/09/2025	5843-4
2395	HNO2224	AG10219777	24/09/2025	7366-2
2396	AWV6D24	AG10219780	24/09/2025	5185-1
2397	GZA4667	AG10219784	24/09/2025	5185-1
2398	DGI0J88	AG10219791	24/09/2025	5185-1
2399	GNP6160	AG10219792	24/09/2025	5185-1
2400	HNP4973	AG10219794	24/09/2025	5819-4
2401	GTJ2105	AG10219796	24/09/2025	5185-1
2402	HIA2545	AG10219799	24/09/2025	5185-1
2403	HIM4123	AG10220702	24/09/2025	5185-1
2404	HJR7343	AG10220703	24/09/2025	5185-1
2405	GWC8055	AG10220704	24/09/2025	5185-1
2406	PVJ2D04	AG10220705	24/09/2025	5550-0
2407	HHX2D00	AG10220706	24/09/2025	7366-2
2408	PXX9J79	AG10203646	24/09/2025	7366-2
2409	EFK9821	R100225636	24/09/2025	7455-0
2410	OPI8464	R100225637	24/09/2025	7455-0
2411	OPB2I60	R100225638	24/09/2025	7455-0
2412	DXR8H87	R100225640	24/09/2025	7463-0
2413	PXW3B60	R100225641	24/09/2025	7455-0
2414	GXR2654	R100225642	24/09/2025	7455-0
2415	GUV1F58	R100225644	24/09/2025	7455-0
2416	SFZ4H96	R100225645	24/09/2025	7455-0
2417	TDW4G81	R100225647	24/09/2025	7455-0
2418	TEV4A44	R100225649	24/09/2025	7455-0
2419	PWF7E08	R100225650	24/09/2025	7455-0
2420	GYB1580	R100225652	24/09/2025	7455-0
2421	TEH7J47	R100225653	24/09/2025	7463-0
2422	HHR7382	R100225654	24/09/2025	7455-0
2423	TDW4G81	R100225655	24/09/2025	7455-0
2424	SJB2C61	R100225662	24/09/2025	6050-3
2425	SYP0J70	R100225663	24/09/2025	7455-0
2426	GZT2944	R100225667	24/09/2025	7455-0
2427	LUX8673	R100225669	24/09/2025	7455-0
2428	GDQ7H09	R100225670	24/09/2025	7455-0
2429	PXU8900	R100225671	24/09/2025	7463-0
2430	QPS5A33	R100225673	24/09/2025	7455-0
2431	SYI8B16	R100225674	24/09/2025	7455-0
2432	TEW3C57	R100225675	24/09/2025	7463-0
2433	GLG7132	R100225676	24/09/2025	7463-0
2434	QNH9582	R100225677	24/09/2025	7455-0
2435	TDH8H88	R100225678	24/09/2025	7455-0
2436	HKD3472	R100225679	24/09/2025	7455-0
2437	SJB5J47	R100225672	24/09/2025	7463-0
2438	HAQ6C31	R100225680	24/09/2025	7455-0
2439	SHY9C82	R100225681	24/09/2025	5673-2
2440	QWZ2F17	R100225682	24/09/2025	5673-2
2441	OPX9A76	R100225683	24/09/2025	5673-2
2442	RFH7A48	R100225684	24/09/2025	5673-2
2443	HJR6593	R100225685	24/09/2025	5673-2
2444	HAC0J64	R100225686	24/09/2025	5673-2
2445	HCO1625	R100225687	24/09/2025	5673-2

2446	RSM4D06	R100225688	24/09/2025	5673-2
2447	PWU0270	R100225689	24/09/2025	7455-0
2448	OWR6296	R100225690	24/09/2025	5673-2
2449	RVS0F88	R100225691	24/09/2025	5673-2
2450	NOO9C42	R100225692	24/09/2025	5673-2
2451	SHS2J13	R100225604	24/09/2025	7455-0
2452	HKK3E92	R100225605	24/09/2025	7463-0
2453	NYE5285	R100225606	24/09/2025	6050-3
2454	OPQ7259	R100225607	24/09/2025	5673-2
2455	OPI7010	R100225608	24/09/2025	5673-2
2456	HEN0E29	R100225609	24/09/2025	7455-0
2457	PVV1C00	R100225611	24/09/2025	5673-2
2458	QUH7D23	R100225618	24/09/2025	5673-2
2459	HIR7730	R100225620	24/09/2025	6050-3
2460	PUS5059	R100225622	24/09/2025	7455-0
2461	PUC1575	R100225623	24/09/2025	7455-0
2462	QMS4F57	R100225625	24/09/2025	7455-0
2463	OPE8B20	R100225632	24/09/2025	5673-2
2464	QQO4769	R100225633	24/09/2025	7455-0
2465	RUD4I82	R100225639	24/09/2025	7455-0
2466	RUF3B42	R100225643	24/09/2025	6050-3
2467	RBY7B32	R100225646	24/09/2025	6050-3
2468	TCF5A31	R100225648	24/09/2025	7455-0
2469	HNP9269	R100225651	24/09/2025	7463-0
2470	RTU7H87	R100225656	24/09/2025	7455-0
2471	PUU2090	R100225657	24/09/2025	7463-0
2472	OPS5C70	R100225658	24/09/2025	7455-0
2473	HDE6890	R100225659	24/09/2025	7471-0
2474	TEW3C57	R100225660	24/09/2025	7463-0
2475	RTP0D58	R100225661	24/09/2025	7455-0
2476	PFW8B16	R100225664	24/09/2025	7455-0
2477	TXA0I86	R100225665	24/09/2025	7455-0
2478	PJG7C07	R100225666	24/09/2025	5673-2
2479	QXY8C32	R100225668	24/09/2025	7463-0
2480	OXA9652	R100225693	24/09/2025	7455-0
2481	QPK8I56	R100225694	24/09/2025	7455-0
2482	HLN5C83	R100225695	24/09/2025	7455-0
2483	QPS5A33	R100225696	24/09/2025	7455-0
2484	KYZ6H44	R100225697	24/09/2025	7455-0
2485	ORC1586	R100225698	24/09/2025	7455-0
2486	OWW1731	R100225699	24/09/2025	7455-0
2487	GYV5733	R100225700	24/09/2025	7463-0
2488	QQF0E61	R100225701	24/09/2025	7463-0
2489	FPY0D28	R100225702	24/09/2025	7455-0
2490	IQY7F68	R100225866	25/09/2025	7463-0
2491	SYL9F27	R100226274	25/09/2025	5673-2
2492	HCK0H26	R100225867	25/09/2025	7463-0
2493	TCP6F29	R100226275	25/09/2025	5673-2
2494	SJB5J47	R100225952	25/09/2025	7455-0
2495	PVQ4J93	R100226276	25/09/2025	5673-2
2496	GSZ1F81	R100226277	25/09/2025	5673-2
2497	FTR0H86	R100226278	25/09/2025	5673-2
2498	SYX2F08	R100226279	25/09/2025	5673-2
2499	RUO1C09	R100226280	25/09/2025	5673-2
2500	HLQ1I77	R100225953	25/09/2025	7455-0
2501	TLF6B18	R100226281	25/09/2025	5673-2
2502	FMU1E01	R100225954	25/09/2025	7455-0
2503	PZM0G88	R100226282	25/09/2025	5673-2
2504	SYJ3I64	R100226283	25/09/2025	5673-2
2505	OMA4G11	R100225955	25/09/2025	7455-0
2506	QQB3F94	R100225956	25/09/2025	7455-0
2507	FQM5I96	R100226284	25/09/2025	5673-2
2508	PWS8A51	R100226285	25/09/2025	5673-2

2509	QXB0J11	R100225965	25/09/2025	7455-0
2510	PVK2E78	R100225966	25/09/2025	7455-0
2511	HBD1F97	R100226298	25/09/2025	5673-2
2512	HJO1A19	R100225868	25/09/2025	7463-0
2513	QOJ8E59	R100225967	25/09/2025	7455-0
2514	GXH9200	R100226299	25/09/2025	5673-2
2515	PYK7271	R100225968	25/09/2025	7455-0
2516	HDT8729	R100225978	25/09/2025	7455-0
2517	GTP1481	R100226306	25/09/2025	6050-3
2518	QWU0946	R100225979	25/09/2025	7455-0
2519	RIS9D80	R100226307	25/09/2025	6050-3
2520	QPA6228	R100225980	25/09/2025	7455-0
2521	GDQ7H09	R100225981	25/09/2025	7455-0
2522	OPH9B82	R100225982	25/09/2025	7455-0
2523	GSY6346	R100225869	25/09/2025	7463-0
2524	RFV1E15	R100225983	25/09/2025	7455-0
2525	TCC5I45	R100225984	25/09/2025	7455-0
2526	HJB4F92	R100225985	25/09/2025	7455-0
2527	PZG4219	R100225986	25/09/2025	7455-0
2528	QPG8A75	R100226001	25/09/2025	7455-0
2529	QMX6215	R100226002	25/09/2025	7455-0
2530	GNQ4G00	R100226004	25/09/2025	7455-0
2531	QNS1737	R100226005	25/09/2025	7455-0
2532	IQJ5E00	R100226006	25/09/2025	7455-0
2533	OLR9711	R100226014	25/09/2025	7455-0
2534	HCO5C92	R100226015	25/09/2025	7455-0
2535	QWV0I27	R100226016	25/09/2025	7455-0
2536	PGX6B91	R100226018	25/09/2025	7455-0
2537	HJA4954	R100226030	25/09/2025	7455-0
2538	TCH5B44	R100226031	25/09/2025	7455-0
2539	TCV9G09	R100226032	25/09/2025	7455-0
2540	EVT4967	R100226041	25/09/2025	7455-0
2541	OPZ7I99	R100226042	25/09/2025	7455-0
2542	GVP4388	R100225870	25/09/2025	7463-0
2543	ODQ2505	R100226043	25/09/2025	7455-0
2544	HOA6G95	R100225871	25/09/2025	7463-0
2545	TCK2C26	R100226044	25/09/2025	7455-0
2546	JIS6J56	R100226046	25/09/2025	7455-0
2547	RTQ6G05	R100226047	25/09/2025	7455-0
2548	RMX0C01	R100226048	25/09/2025	7455-0
2549	GZO6E53	R100226050	25/09/2025	7455-0
2550	HME3G41	R100225872	25/09/2025	7463-0
2551	TCD5G70	R100226051	25/09/2025	7455-0
2552	RMP9H54	R100226052	25/09/2025	7455-0
2553	FQP7A57	R100225873	25/09/2025	7463-0
2554	SHI4H88	R100225874	25/09/2025	7471-0
2555	OPB2I60	R100225875	25/09/2025	7463-0
2556	QQN7987	R100225876	25/09/2025	7463-0
2557	HJY0J77	R100225877	25/09/2025	7463-0
2558	HAL2G87	R100225878	25/09/2025	7463-0
2559	PWU4541	R100226045	25/09/2025	7455-0
2560	RFZ8E77	R100226049	25/09/2025	7455-0
2561	FWA8A34	R100226053	25/09/2025	7455-0
2562	RUY0B01	R100226056	25/09/2025	7455-0
2563	PZU2J85	R100226057	25/09/2025	7455-0
2564	HML4J95	R100226058	25/09/2025	7455-0
2565	RVG0B65	R100226059	25/09/2025	7455-0
2566	HMF9631	R100226060	25/09/2025	7455-0
2567	HKL7507	R100225879	25/09/2025	7471-0
2568	LVB1626	R100225880	25/09/2025	7463-0
2569	GPN9487	R100226061	25/09/2025	7455-0
2570	SUC9E92	R100226062	25/09/2025	7455-0
2571	TDO3B11	R100226063	25/09/2025	7455-0

2572	HCL4B48	R100226064	25/09/2025	7455-0
2573	HHE5J99	R100226065	25/09/2025	7455-0
2574	TEA3J20	R100226066	25/09/2025	7455-0
2575	HCJ9B68	R100226067	25/09/2025	7455-0
2576	TCM6H49	R100226068	25/09/2025	7455-0
2577	HKR9D48	R100226069	25/09/2025	7455-0
2578	PYQ4A31	R100225881	25/09/2025	7463-0
2579	GKS4560	R100226070	25/09/2025	7455-0
2580	DUG5C94	R100226094	25/09/2025	7455-0
2581	OOX7646	R100226098	25/09/2025	7455-0
2582	GVT1A54	R100226099	25/09/2025	7455-0
2583	QNT3105	R100226100	25/09/2025	7455-0
2584	QMX6215	R100225882	25/09/2025	7463-0
2585	NZT4E44	R100226101	25/09/2025	7455-0
2586	OQR4A38	R100226102	25/09/2025	7455-0
2587	EKX4D86	R100226103	25/09/2025	7455-0
2588	PUW6129	R100226104	25/09/2025	7455-0
2589	HOH6A97	R100225883	25/09/2025	7463-0
2590	NRS4H83	R100226105	25/09/2025	7455-0
2591	RVW4D56	R100225884	25/09/2025	7463-0
2592	TED8J97	R100226106	25/09/2025	7455-0
2593	PYV4B59	R100226107	25/09/2025	7455-0
2594	DFS4J69	R100226108	25/09/2025	7455-0
2595	PVK0A49	R100226109	25/09/2025	7455-0
2596	RMT1F25	R100226128	25/09/2025	7455-0
2597	TDM4F16	R100225885	25/09/2025	7471-0
2598	TOF0G35	R100226129	25/09/2025	7455-0
2599	QMQ6B91	R100226130	25/09/2025	7455-0
2600	QOH7F93	R100226131	25/09/2025	7455-0
2601	RNP5J43	R100226132	25/09/2025	7455-0
2602	QOJ8C63	R100226133	25/09/2025	7455-0
2603	FDS9C64	R100225886	25/09/2025	7463-0
2604	FUU4J63	R100226134	25/09/2025	7455-0
2605	MQF4F82	R100226135	25/09/2025	7455-0
2606	TCH5B44	R100226136	25/09/2025	7455-0
2607	HKZ5B38	R100225887	25/09/2025	7463-0
2608	HMS4398	R100226137	25/09/2025	7455-0
2609	SYP9D49	R100226138	25/09/2025	7455-0
2610	KMZ8711	R100225888	25/09/2025	7463-0
2611	AYA6H82	R100226139	25/09/2025	7455-0
2612	SJC2J67	R100226140	25/09/2025	7455-0
2613	SYH2A00	R100225889	25/09/2025	7463-0
2614	NYP6I10	R100226141	25/09/2025	7455-0
2615	RHD3C97	R100225890	25/09/2025	7463-0
2616	RNU7I44	R100226142	25/09/2025	7455-0
2617	QUF6819	R100226143	25/09/2025	7455-0
2618	OWI2213	R100225891	25/09/2025	7463-0
2619	HIM7G97	R100226144	25/09/2025	7455-0
2620	GWI5102	R100226146	25/09/2025	7455-0
2621	STZ5F61	R100226147	25/09/2025	7455-0
2622	HLH9477	R100225892	25/09/2025	7463-0
2623	RFX2J07	R100226148	25/09/2025	7455-0
2624	HAY5927	R100226149	25/09/2025	7455-0
2625	PWE3644	R100225893	25/09/2025	7463-0
2626	TEQ7C57	R100226150	25/09/2025	7455-0
2627	RFC6B90	R100226151	25/09/2025	7455-0
2628	PVW8864	R100225894	25/09/2025	7463-0
2629	HIU9222	R100226152	25/09/2025	7455-0
2630	SYB3F01	R100226153	25/09/2025	7455-0
2631	HDP0G89	R100226154	25/09/2025	7455-0
2632	SIM9F30	R100226155	25/09/2025	7455-0
2633	HED6950	R100226156	25/09/2025	7455-0
2634	HGB2591	R100226157	25/09/2025	7455-0

2635	GPK1C44	R100225895	25/09/2025	7463-0
2636	SYU5I94	R100225896	25/09/2025	7463-0
2637	QOV0A10	R100225897	25/09/2025	7463-0
2638	OPA4342	R100226158	25/09/2025	7455-0
2639	OOX3D13	R100226159	25/09/2025	7455-0
2640	JPC5657	R100226160	25/09/2025	7455-0
2641	RFT9B78	R100226161	25/09/2025	7455-0
2642	HCU8027	R100226162	25/09/2025	7455-0
2643	JNY8831	R100225898	25/09/2025	7463-0
2644	GZP1H68	R100225899	25/09/2025	7463-0
2645	HDQ4G19	R100226191	25/09/2025	7455-0
2646	QNE5J65	R100226192	25/09/2025	7455-0
2647	OOX3D13	R100226193	25/09/2025	7455-0
2648	QPX4A05	R100226194	25/09/2025	7455-0
2649	PVL3637	R100226195	25/09/2025	7455-0
2650	QOJ9I61	R100226196	25/09/2025	7455-0
2651	DQA4H01	R100225900	25/09/2025	7463-0
2652	OQO9J63	R100226197	25/09/2025	7455-0
2653	HEN5F81	R100226198	25/09/2025	7455-0
2654	HDP0G89	R100225901	25/09/2025	7463-0
2655	HLH9477	R100226209	25/09/2025	7455-0
2656	HLH9477	R100226210	25/09/2025	7455-0
2657	HJO2810	R100226211	25/09/2025	7455-0
2658	HJP6868	R100226212	25/09/2025	7455-0
2659	HBB9997	R100226213	25/09/2025	7455-0
2660	GYM4383	R100226214	25/09/2025	7455-0
2661	HDP0G89	R100226215	25/09/2025	7455-0
2662	GKM5838	R100226216	25/09/2025	7455-0
2663	FHD0H93	R100226235	25/09/2025	7455-0
2664	OLI6A29	R100225902	25/09/2025	7463-0
2665	HJO1A19	R100226236	25/09/2025	7455-0
2666	HGG2927	R100225903	25/09/2025	7463-0
2667	HDL1C73	R100226237	25/09/2025	7455-0
2668	PVR2D02	R100226238	25/09/2025	7455-0
2669	HDK0691	R100226239	25/09/2025	7455-0
2670	GVJ0681	R100226240	25/09/2025	7455-0
2671	CRF1783	AG10214141	25/09/2025	5185-1
2672	GPU9I28	AG10214143	25/09/2025	5185-1
2673	GPU9I28	AG10214144	25/09/2025	7366-2
2674	HHX3B76	AG10214145	25/09/2025	7366-2
2675	HLN2704	AG10214147	25/09/2025	5541-4
2676	SIK3J28	AG10214149	25/09/2025	7030-1
2677	HCS2F74	AG10216931	25/09/2025	7366-2
2678	GVI5059	AG10216934	25/09/2025	7366-2
2679	RKC3F40	AG10216935	25/09/2025	7366-2
2680	HJR0435	AG10216681	25/09/2025	5622-2
2681	PXJ3116	AG10218846	25/09/2025	5452-1
2682	IWR4585	AG10218847	25/09/2025	5185-1
2683	OLT0574	AG10218848	25/09/2025	5185-1
2684	GLE5506	AG10218852	25/09/2025	5487-0
2685	HIH0576	AG10218854	25/09/2025	5452-1
2686	ODL3419	AG10218434	25/09/2025	5550-0
2687	PZL8C85	AG10214707	25/09/2025	7030-1
2688	PZL8C85	AG10214708	25/09/2025	5720-0
2689	HGO4338	AG10217904	25/09/2025	5525-0
2690	GSV3471	AG10215270	25/09/2025	6122-0
2691	UAB6E34	AG10215274	25/09/2025	7056-1
2692	PUT4I00	AG10219059	25/09/2025	6530-0
2693	ORC5792	AG10215925	25/09/2025	5452-1
2694	FRJ3I39	AG10214154	25/09/2025	7366-2
2695	HFS1F96	AG10203642	25/09/2025	6530-0
2696	HFS1F96	AG10203643	25/09/2025	5185-1
2697	HEO7160	AG10214156	25/09/2025	6122-0

2698	HDO5F90	AG10214921	25/09/2025	6130-0
2699	HMN9H58	AG10217556	25/09/2025	7633-2
2700	OMB7D03	AG10219060	25/09/2025	5185-1
2701	OQR8I98	AG10219061	25/09/2025	5185-2
2702	TEN3C36	AG10217570	25/09/2025	5843-4
2703	TEN3C36	AG10217571	25/09/2025	7056-2
2704	SHJ5F88	AG10219609	25/09/2025	5550-0
2705	GWC1021	AG10219063	25/09/2025	5185-1
2706	GWC1021	AG10219064	25/09/2025	7633-1
2707	QOO8365	AG10217600	25/09/2025	7633-2
2708	HLR8I85	AG10218167	25/09/2025	5185-1
2709	GVR9282	AG10218172	25/09/2025	5185-1
2710	PUD7A97	AG10218173	25/09/2025	5185-1
2711	OLR9022	AG10218177	25/09/2025	5185-1
2712	HNZ4282	AG10217838	25/09/2025	5185-1
2713	OZQ7H75	AG10217840	25/09/2025	5193-0
2714	HKB9800	AG10219771	25/09/2025	5541-1
2715	HIM6G18	AG10219772	25/09/2025	5541-1
2716	RFS7B83	AG10217922	25/09/2025	7633-1
2717	OWJ9G64	R100225904	25/09/2025	7455-0
2718	GVQ4175	R100225905	25/09/2025	7455-0
2719	SJF0B04	R100225906	25/09/2025	7455-0
2720	FXN9I78	R100225907	25/09/2025	7455-0
2721	TCD1G85	R100225861	25/09/2025	7463-0
2722	PWB7J44	R100225908	25/09/2025	7455-0
2723	JIM9122	R100225909	25/09/2025	7455-0
2724	QUX6164	R100225910	25/09/2025	7455-0
2725	QUK5854	R100225911	25/09/2025	7455-0
2726	PUK0J91	R100225912	25/09/2025	7455-0
2727	OXH2I91	R100225913	25/09/2025	7455-0
2728	RZU9D07	R100225862	25/09/2025	7471-0
2729	PUO5467	R100225914	25/09/2025	7455-0
2730	TEH7J47	R100225863	25/09/2025	7471-0
2731	HFW8D01	R100225915	25/09/2025	7455-0
2732	GVG7947	R100225916	25/09/2025	7455-0
2733	RNG2J54	R100225917	25/09/2025	7455-0
2734	TXB5E02	R100225918	25/09/2025	7455-0
2735	TXD6H15	R100225919	25/09/2025	7455-0
2736	RFP3G28	R100225920	25/09/2025	7455-0
2737	HIY3067	R100225921	25/09/2025	7455-0
2738	QMS4167	R100225922	25/09/2025	7455-0
2739	GON2J24	R100225923	25/09/2025	7455-0
2740	TXD4F49	R100225864	25/09/2025	7463-0
2741	HET4996	R100225924	25/09/2025	7455-0
2742	RAE2F84	R100225925	25/09/2025	7455-0
2743	QWY6C28	R100225926	25/09/2025	7455-0
2744	DTX1F71	R100225927	25/09/2025	7455-0
2745	TEW8B37	R100225928	25/09/2025	7455-0
2746	NYC2237	R100225929	25/09/2025	7455-0
2747	JSL1D15	R100225930	25/09/2025	7455-0
2748	SJA2H43	R100225931	25/09/2025	7455-0
2749	RNN5B02	R100225932	25/09/2025	7455-0
2750	QNV3F29	R100225933	25/09/2025	7455-0
2751	RFJ7H41	R100225951	25/09/2025	7455-0
2752	GSV3B54	R100226269	25/09/2025	5673-2
2753	TDP5B15	R100226270	25/09/2025	6050-3
2754	RUT6F39	R100226271	25/09/2025	5673-2
2755	HCK1D53	R100226272	25/09/2025	5673-2
2756	SHM2I30	R100226273	25/09/2025	5673-2
2757	PYJ2C70	R100225865	25/09/2025	7471-0
2758	RFJ3D21	R100226245	25/09/2025	6050-3
2759	HGL1H33	R100226246	25/09/2025	6050-3
2760	ELH1B33	R100226247	25/09/2025	6050-3

2761	QQB2D28	R100226248	25/09/2025	6050-3
2762	PYL9132	R100226249	26/09/2025	6050-3
2763	QPB8E79	R100226250	26/09/2025	6050-3
2764	HJP1C24	R100226286	26/09/2025	5673-2
2765	SHD5C31	R100225957	26/09/2025	7455-0
2766	RNX4B31	R100226287	26/09/2025	6050-3
2767	HKE0C61	R100226288	26/09/2025	5673-2
2768	SIG0H83	R100225958	26/09/2025	7455-0
2769	HIS1B38	R100225959	26/09/2025	7455-0
2770	RNX8I85	R100226289	26/09/2025	5673-2
2771	RTW5E43	R100225960	26/09/2025	7455-0
2772	GGM0G24	R100225961	26/09/2025	7455-0
2773	QPV4E31	R100225962	26/09/2025	7455-0
2774	MVC2H53	R100226290	26/09/2025	5673-2
2775	OBD8C02	R100226291	26/09/2025	5673-2
2776	QUO9D62	R100226292	26/09/2025	5673-2
2777	TEW4C99	R100226293	26/09/2025	5673-2
2778	EFZ5681	R100226294	26/09/2025	5673-2
2779	FNA1B02	R100225963	26/09/2025	7455-0
2780	PWO8H15	R100226295	26/09/2025	5673-2
2781	SJB5J47	R100225964	26/09/2025	7455-0
2782	GYJ0817	R100226296	26/09/2025	7463-0
2783	HCM6715	R100226297	26/09/2025	5673-2
2784	OQR9629	R100226300	26/09/2025	5673-2
2785	RML1J08	R100225969	26/09/2025	7455-0
2786	PWU6A08	R100225970	26/09/2025	7455-0
2787	PVK9453	R100225971	26/09/2025	7455-0
2788	HHV7E14	R100226301	26/09/2025	7463-0
2789	HLP5D00	R100225972	26/09/2025	7455-0
2790	PGB5A44	R100226302	26/09/2025	5673-2
2791	AWO6H34	R100225973	26/09/2025	7455-0
2792	HCN8E25	R100226303	26/09/2025	5673-2
2793	GUV3605	R100225974	26/09/2025	7455-0
2794	TDC9G54	R100226304	26/09/2025	7463-0
2795	TCY4J16	R100225975	26/09/2025	7455-0
2796	SYU8J09	R100225976	26/09/2025	7455-0
2797	JME7I27	R100225977	26/09/2025	7455-0
2798	HCY2278	R100226305	26/09/2025	7463-0
2799	SJB5J47	R100225987	26/09/2025	7455-0
2800	HDT1H14	R100225988	26/09/2025	7455-0
2801	HNH9047	R100225989	26/09/2025	7455-0
2802	PWN8C86	R100225990	26/09/2025	7455-0
2803	HCA6G16	R100225991	26/09/2025	7455-0
2804	HBZ3126	R100225992	26/09/2025	7455-0
2805	TDB9B05	R100226308	26/09/2025	7463-0
2806	RMT4A15	R100225993	26/09/2025	7455-0
2807	HJQ2G51	R100225994	26/09/2025	7455-0
2808	KRJ9B24	R100226309	26/09/2025	7463-0
2809	FLS9F88	R100225995	26/09/2025	7455-0
2810	TEA0C31	R100225997	26/09/2025	7455-0
2811	OWO0D12	R100225999	26/09/2025	7455-0
2812	TYA7C16	R100226310	26/09/2025	7471-0
2813	PPD4636	R100226008	26/09/2025	7455-0
2814	PVN1C64	R100226009	26/09/2025	7455-0
2815	QPB7A14	R100226011	26/09/2025	7455-0
2816	HDH0B28	R100226012	26/09/2025	7455-0
2817	UAA1I65	R100226013	26/09/2025	7455-0
2818	TCD4G04	R100226019	26/09/2025	7455-0
2819	HMB0J83	R100226021	26/09/2025	7455-0
2820	LRC6212	R100226022	26/09/2025	7455-0
2821	EQD7F26	R100226024	26/09/2025	7455-0
2822	PUT5808	R100226025	26/09/2025	7455-0
2823	RQQ1C19	R100226026	26/09/2025	7455-0

2824	JAC3D06	R100226027	26/09/2025	7455-0
2825	IIW8591	R100226028	26/09/2025	7455-0
2826	HFS9710	R100226029	26/09/2025	7455-0
2827	EUQ9J12	R100226311	26/09/2025	7463-0
2828	EWM2F54	R100226033	26/09/2025	7455-0
2829	LPZ6J64	R100226035	26/09/2025	7455-0
2830	SIO4F22	R100226036	26/09/2025	7455-0
2831	SHL5I50	R100226038	26/09/2025	7455-0
2832	PUA4J19	R100226039	26/09/2025	7455-0
2833	TDI0H23	R100226040	26/09/2025	7455-0
2834	HMO3I37	R100226054	26/09/2025	7455-0
2835	QQO5J56	R100226055	26/09/2025	7455-0
2836	PVC1G54	R100226312	26/09/2025	7463-0
2837	SIO4E42	R100225996	26/09/2025	7455-0
2838	RUM0A03	R100225998	26/09/2025	7455-0
2839	QPB8E79	R100226313	26/09/2025	7463-0
2840	QXD4792	R100226000	26/09/2025	7455-0
2841	BAY9C55	R100226003	26/09/2025	7455-0
2842	HBA6260	R100226007	26/09/2025	7455-0
2843	FUH4F87	R100226314	26/09/2025	7463-0
2844	QXN9D91	R100226010	26/09/2025	7455-0
2845	HHV9G43	R100226017	26/09/2025	7455-0
2846	PAK3I66	R100226020	26/09/2025	7455-0
2847	QQL1327	R100226023	26/09/2025	7455-0
2848	GUY5E22	R100226034	26/09/2025	7455-0
2849	GEM0E35	R100226037	26/09/2025	7455-0
2850	PYK3J73	R100226071	26/09/2025	7455-0
2851	HGB2G17	R100226315	26/09/2025	7463-0
2852	JIL2656	R100226072	26/09/2025	7455-0
2853	QXW9J77	R100226073	26/09/2025	7455-0
2854	PYI5J44	R100226074	26/09/2025	7455-0
2855	HCQ7778	R100226075	26/09/2025	7455-0
2856	OQC2F95	R100226076	26/09/2025	7455-0
2857	GLA0H99	R100226077	26/09/2025	7455-0
2858	RMO1J96	R100226316	26/09/2025	7463-0
2859	SHZ2C40	R100226317	26/09/2025	7463-0
2860	FVC3A83	R100226078	26/09/2025	7455-0
2861	PKM1C78	R100226079	26/09/2025	7455-0
2862	SYA8D91	R100226080	26/09/2025	7455-0
2863	GZI5413	R100226318	26/09/2025	7463-0
2864	PVC1G54	R100226319	26/09/2025	7463-0
2865	TXE3A96	R100226320	26/09/2025	7463-0
2866	QQO5J56	R100226081	26/09/2025	7455-0
2867	RUM0A03	R100226082	26/09/2025	7455-0
2868	RFJ8I41	R100226083	26/09/2025	7455-0
2869	HKR9D48	R100226321	26/09/2025	7463-0
2870	FPR2H73	R100226322	26/09/2025	7463-0
2871	SHT2G65	R100226084	26/09/2025	7455-0
2872	SIK0F90	R100226085	26/09/2025	7455-0
2873	LOB5J81	R100226086	26/09/2025	7455-0
2874	GUS9F36	R100226087	26/09/2025	7455-0
2875	PWD0569	R100226088	26/09/2025	7455-0
2876	PZN0497	R100226089	26/09/2025	7455-0
2877	OOW1D84	R100226090	26/09/2025	7455-0
2878	SHC8H13	R100226091	26/09/2025	7455-0
2879	RTQ0J56	R100226323	26/09/2025	7463-0
2880	RVZ4B79	R100226092	26/09/2025	7455-0
2881	PPE2I82	R100226093	26/09/2025	7455-0
2882	PUM3B31	R100226324	26/09/2025	7463-0
2883	GUX9I14	R100226095	26/09/2025	7455-0
2884	EKC2G62	R100226096	26/09/2025	7455-0
2885	AIW1319	R100226097	26/09/2025	7455-0
2886	HAI2C03	R100226110	26/09/2025	7455-0

2887	HOK5513	R100226111	26/09/2025	7455-0
2888	SSS3D30	R100226112	26/09/2025	7455-0
2889	SYU3E26	R100226325	26/09/2025	7463-0
2890	HAR9981	R100226113	26/09/2025	7455-0
2891	HCI1974	R100226114	26/09/2025	7455-0
2892	GSY4D28	R100226115	26/09/2025	7455-0
2893	TEZ9C63	R100226116	26/09/2025	7455-0
2894	PUP0B95	R100226117	26/09/2025	7455-0
2895	PUF9958	R100226118	26/09/2025	7455-0
2896	JKV4533	R100226119	26/09/2025	7455-0
2897	GPK8I28	R100226120	26/09/2025	7455-0
2898	RUG6E80	R100226121	26/09/2025	7455-0
2899	OZH8D90	R100226122	26/09/2025	7455-0
2900	OQV6G22	R100226123	26/09/2025	7455-0
2901	OQI6353	R100226124	26/09/2025	7455-0
2902	RME4E67	R100226326	26/09/2025	7463-0
2903	RVW4D56	R100226125	26/09/2025	7455-0
2904	RFL7A23	R100226327	26/09/2025	7463-0
2905	DYJ1049	R100226126	26/09/2025	7455-0
2906	JOK8058	R100226127	26/09/2025	7455-0
2907	HID5585	AG10215860	26/09/2025	5185-1
2908	OPK6B25	AG10215861	26/09/2025	5185-1
2909	GBT1686	AG10215862	26/09/2025	5185-1
2910	GNO0776	AG10215864	26/09/2025	5185-1
2911	GUS8768	AG10215865	26/09/2025	5185-1
2912	GZN8156	AG10216685	26/09/2025	7633-1
2913	KPH1I84	AG10216687	26/09/2025	7633-1
2914	QUD0A61	AG10216688	26/09/2025	7633-1
2915	HDO4449	AG10216691	26/09/2025	7633-1
2916	HJJ2346	AG10216692	26/09/2025	7633-1
2917	PXN1J69	AG10216693	26/09/2025	7633-1
2918	OQC5704	AG10216694	26/09/2025	7633-1
2919	HFC9H65	AG10216695	26/09/2025	7633-1
2920	GXH9E25	AG10216696	26/09/2025	7633-1
2921	HBQ9744	AG10216697	26/09/2025	7633-1
2922	DBM1B48	AG10216698	26/09/2025	7633-1
2923	SYD7F11	AG10216700	26/09/2025	7633-1
2924	AYG6F82	AG10215866	26/09/2025	5185-1
2925	HGP6656	AG10215867	26/09/2025	7366-2
2926	GTM2390	AG10215868	26/09/2025	5185-1
2927	HCW9797	AG10215869	26/09/2025	7366-2
2928	HBZ1B42	AG10219501	26/09/2025	7633-1
2929	HHS5G67	AG10219502	26/09/2025	7633-1
2930	HKT6600	AG10219503	26/09/2025	6530-0
2931	TEO1F64	AG10219504	26/09/2025	7633-1
2932	RND3B41	AG10219749	26/09/2025	7633-1
2933	RGD1C79	AG10219750	26/09/2025	7633-1
2934	HNQ6124	AG10219751	26/09/2025	5185-1
2935	OPV6D31	AG10219752	26/09/2025	6122-0
2936	JVC4C27	AG10219753	26/09/2025	5185-1
2937	NXX9D55	AG10219754	26/09/2025	5185-1
2938	FBO3I26	AG10219755	26/09/2025	5185-1
2939	OQH6375	AG10219756	26/09/2025	5185-1
2940	GZW0I40	AG10219757	26/09/2025	5185-1
2941	MSW7A32	AG10219758	26/09/2025	7633-1
2942	HFW0D34	AG10219759	26/09/2025	5185-1
2943	FNR0E83	AG10219760	26/09/2025	5185-1
2944	HNC5092	AG10219761	26/09/2025	5185-1
2945	SYO7E03	AG10219762	26/09/2025	5185-1
2946	HKO0J68	AG10219763	26/09/2025	7633-1
2947	OWL1894	AG10219764	26/09/2025	5509-0
2948	QUC2H53	AG10219765	26/09/2025	7633-1
2949	HDK2266	AG10219766	26/09/2025	7633-1

2950	OPA5349	AG10219767	26/09/2025	5509-0
2951	HCJ6D77	AG10219768	26/09/2025	5185-1
2952	HLQ7C76	AG10219769	26/09/2025	7633-1
2953	KVU9297	AG10215111	26/09/2025	5541-1
2954	BHJ6E60	AG10219071	26/09/2025	6122-0
2955	HIM6G18	AG10218438	26/09/2025	5185-1
2956	HNK2A15	AG10218439	26/09/2025	5185-1
2957	NMM5H90	AG10218440	26/09/2025	5509-0
2958	OKA8G10	AG10218441	26/09/2025	7366-2
2959	QPK6B19	AG10218442	26/09/2025	5550-0
2960	QKO3C92	AG10218443	26/09/2025	5509-0
2961	OQL3D15	AG10214160	26/09/2025	5509-0
2962	HJA2871	AG10214161	26/09/2025	5185-1
2963	HYF1021	AG10214162	26/09/2025	5185-1
2964	MYA6C47	AG10214163	26/09/2025	5185-1
2965	GQG3D88	AG10214165	26/09/2025	5185-1
2966	HAD8I61	AG10214166	26/09/2025	5185-1
2967	HEW4H49	AG10214167	26/09/2025	5185-1
2968	QMV0A24	AG10214168	26/09/2025	5185-1
2969	HGR4632	AG10214169	26/09/2025	5185-1
2970	HLA0C94	AG10214170	26/09/2025	5185-1
2971	HMV6969	AG10214171	26/09/2025	5185-1
2972	HDW9879	AG10217590	26/09/2025	7633-2
2973	QMZ6F34	AG10214173	26/09/2025	5738-0
2974	RML4C88	AG10217591	26/09/2025	7633-2
2975	RML4C88	AG10217594	26/09/2025	5843-3
2976	HNI5195	AG10214178	26/09/2025	7366-2
2977	GUI8C61	AG10217595	26/09/2025	5452-2
2978	DED0E20	AG10217596	26/09/2025	5843-4
2979	HLX5I32	AG10217597	26/09/2025	5843-4
2980	SYH4J08	AG10217599	26/09/2025	6491-0
2981	TDT8I57	AG10214179	26/09/2025	6157-0
2982	PXT8E27	AG10214180	26/09/2025	6157-0
2983	HJU3654	AG10214181	26/09/2025	6530-0
2984	MOX6590	AG10214182	26/09/2025	5568-0
2985	PYC0D20	AG10214183	26/09/2025	5568-0
2986	PXM3G99	AG10214922	26/09/2025	6530-0
2987	PXM3G99	AG10214923	26/09/2025	5185-1
2988	HBM5B38	AG10219079	26/09/2025	5185-1
2989	HIY8F76	AG10219404	26/09/2025	5843-4
2990	AVD9733	AG10219619	26/09/2025	5991-0
2991	PYR6D81	AG10219082	26/09/2025	5193-0
2992	BBI5C95	AG10219620	26/09/2025	5452-1
2993	TEB1B17	AG10219621	26/09/2025	5452-1
2994	TCU3J75	AG10219405	26/09/2025	6076-0
2995	KXY4J88	AG10216938	26/09/2025	7633-2
2996	BSV7J35	AG10216939	26/09/2025	6530-0
2997	ENK4B18	AG10216941	26/09/2025	6530-0
2998	HNX5G61	AG10216942	26/09/2025	6530-0
2999	HAB9736	AG10217925	26/09/2025	7366-2
3000	SHK6D74	R100226251	26/09/2025	7455-0
3001	HEF6D71	R100226252	26/09/2025	7463-0
3002	CHP0E20	R100226253	26/09/2025	7455-0
3003	PUA2D62	R100226254	26/09/2025	7455-0
3004	AJN8051	R100226255	26/09/2025	7455-0
3005	HFL2998	R100226256	26/09/2025	7455-0
3006	HOI8F02	R100226257	26/09/2025	7455-0
3007	KFG1579	R100226258	26/09/2025	7455-0
3008	HNC6F50	R100226259	26/09/2025	7455-0
3009	QNO3F68	R100226260	26/09/2025	7455-0
3010	HAO3B24	R100226261	26/09/2025	7455-0
3011	HLX8H70	R100226262	26/09/2025	7463-0
3012	PJN6C98	R100226263	26/09/2025	7455-0

3013	PPB8D36	R100226264	26/09/2025	7455-0
3014	QNO9A65	R100225934	26/09/2025	7455-0
3015	SJB5J47	R100226265	26/09/2025	7463-0
3016	OQZ3J13	R100225935	26/09/2025	7455-0
3017	OQR4129	R100226266	26/09/2025	6050-3
3018	HKF2274	R100225936	26/09/2025	7455-0
3019	HKY7E04	R100225937	26/09/2025	7455-0
3020	SJH9I09	R100225938	26/09/2025	7455-0
3021	KXW8I15	R100226267	26/09/2025	7463-0
3022	RFX8C43	R100226268	26/09/2025	6050-3
3023	RTW5E43	R100225939	26/09/2025	7455-0
3024	QNJ1432	R100225940	26/09/2025	7455-0
3025	HIS1B38	R100225941	26/09/2025	7455-0
3026	TDH6D82	R100225942	26/09/2025	7455-0
3027	FSQ6F19	R100225943	26/09/2025	7455-0
3028	RVC4C52	R100225944	26/09/2025	7455-0
3029	PWU4C94	R100225945	26/09/2025	7455-0
3030	EPC8G26	R100225946	26/09/2025	7455-0
3031	SJB5J47	R100225947	26/09/2025	7455-0
3032	QNV3F29	R100225948	26/09/2025	7455-0
3033	RNN5B02	R100225949	26/09/2025	7455-0
3034	OLS8597	R100225950	26/09/2025	7455-0
3035	OWO6A86	R100226145	26/09/2025	7455-0
3036	TCL0C33	R100226163	26/09/2025	7455-0
3037	OQR5406	R100226164	26/09/2025	7455-0
3038	GUH2035	R100226165	26/09/2025	7455-0
3039	QQZ5G16	R100226166	26/09/2025	7455-0
3040	NNA3D22	R100226328	26/09/2025	7463-0
3041	SIR0H95	R100226167	26/09/2025	7455-0
3042	TCB2G32	R100226168	26/09/2025	7455-0
3043	HMO6952	R100226329	26/09/2025	7471-0
3044	GXJ2D18	R100226330	26/09/2025	7463-0
3045	JIM5235	R100226169	26/09/2025	7455-0
3046	FHO2C95	R100226170	26/09/2025	7455-0
3047	NNA3D22	R100226171	26/09/2025	7463-0
3048	GVG7236	R100226172	26/09/2025	7455-0
3049	HKO0H34	R100226173	26/09/2025	7455-0
3050	RUF2F66	R100226174	26/09/2025	7463-0
3051	HIJ3884	R100226175	26/09/2025	7455-0
3052	GZH1648	R100226176	26/09/2025	7463-0
3053	NMM5H90	R100226177	26/09/2025	7463-0
3054	SII1C80	R100226178	26/09/2025	7463-0
3055	SUI6E40	R100226179	26/09/2025	7455-0
3056	OXD7A19	R100226180	26/09/2025	7455-0
3057	QGV7C80	R100226181	26/09/2025	7463-0
3058	GMF3703	R100226182	26/09/2025	7455-0
3059	RMK0F39	R100226183	26/09/2025	7463-0
3060	OQX3151	R100226184	26/09/2025	7455-0
3061	OTW0J62	R100226185	26/09/2025	7455-0
3062	HJU1997	R100226186	26/09/2025	7463-0
3063	GWV5645	R100226187	26/09/2025	7463-0
3064	QXS7C29	R100226188	26/09/2025	7455-0
3065	GXJ2D18	R100226189	26/09/2025	7455-0
3066	FMW7F12	R100226190	26/09/2025	7455-0
3067	GXJ2D18	R100226199	26/09/2025	7455-0
3068	GWK9925	R100226200	26/09/2025	7455-0
3069	NNA3D22	R100226201	26/09/2025	7455-0
3070	HMO6952	R100226202	26/09/2025	7471-0
3071	PVV0D51	R100226203	26/09/2025	7463-0
3072	GQY0605	R100226204	26/09/2025	7463-0
3073	PUG9913	R100226205	26/09/2025	7455-0
3074	TDT5B56	R100226206	26/09/2025	7455-0
3075	PUT5477	R100226207	26/09/2025	7455-0

3076	SYF7G17	R100226208	26/09/2025	7463-0
3077	GYN2I04	R100226217	26/09/2025	7463-0
3078	OLO6015	R100226218	26/09/2025	7455-0
3079	GYN2I04	R100226219	26/09/2025	7463-0
3080	ELN2050	R100226220	26/09/2025	7455-0
3081	OQW0464	R100226221	26/09/2025	7463-0
3082	GXJ2D18	R100226222	26/09/2025	7455-0
3083	HGU9740	R100226223	26/09/2025	7455-0
3084	GQY0605	R100226224	26/09/2025	7463-0
3085	PYB7519	R100226225	26/09/2025	7455-0
3086	HAV3143	R100226226	26/09/2025	7463-0
3087	RNT4H23	R100226227	26/09/2025	7463-0
3088	DSC8I71	R100226228	26/09/2025	7455-0
3089	LTA1A54	R100226229	26/09/2025	7455-0
3090	RNE4B18	R100226230	26/09/2025	7455-0
3091	SHN6E17	R100226231	26/09/2025	7463-0
3092	HLQ5C94	R100226232	26/09/2025	7455-0
3093	QAQ7A82	R100226233	26/09/2025	7455-0
3094	OXE2165	R100226234	26/09/2025	7455-0
3095	NWH0J80	R100226241	26/09/2025	7455-0
3096	HMQ4D62	R100226242	26/09/2025	7455-0
3097	QQI5B84	R100226243	26/09/2025	7463-0
3098	PVR2D02	R100226244	26/09/2025	7463-0
3099	QYG9D95	AG10219423	26/09/2025	5860-0
3100	PWW7J08	AG10219425	26/09/2025	5843-3
3101	GNV4236	R100226564	27/09/2025	7455-0
3102	LST1F68	R100226565	27/09/2025	7463-0
3103	IRH7D81	R100226566	27/09/2025	7455-0
3104	QNE6G92	R100226567	27/09/2025	7455-0
3105	OPV1811	R100226568	27/09/2025	7455-0
3106	HCU9559	R100226569	27/09/2025	7463-0
3107	OOW8H70	R100226570	27/09/2025	7455-0
3108	FOI5921	R100226571	27/09/2025	7463-0
3109	PDK5D00	R100226572	27/09/2025	7455-0
3110	HNP6992	R100226573	27/09/2025	7455-0
3111	PXI2B85	R100226574	27/09/2025	7455-0
3112	HEI5D81	R100226575	27/09/2025	7455-0
3113	HBU6961	R100226576	27/09/2025	7455-0
3114	HLL6326	R100226577	27/09/2025	7471-0
3115	KHC4F52	R100226578	27/09/2025	7455-0
3116	HEM2D79	R100226579	27/09/2025	7455-0
3117	HKW0A60	R100226580	27/09/2025	7455-0
3118	PUF0485	R100226581	27/09/2025	7455-0
3119	RFN0I34	R100226582	27/09/2025	7455-0
3120	PWI4743	R100226583	27/09/2025	7463-0
3121	OWL5646	R100226584	27/09/2025	7455-0
3122	HAE2909	R100226585	27/09/2025	7463-0
3123	OPC5077	R100226586	27/09/2025	7455-0
3124	HBQ3D94	R100226587	27/09/2025	7463-0
3125	QOZ2F24	R100226588	27/09/2025	7455-0
3126	OWZ3243	R100226589	27/09/2025	7455-0
3127	DDV9172	R100226590	27/09/2025	7455-0
3128	HCW4439	R100226591	27/09/2025	7455-0
3129	DQA4H01	R100226592	27/09/2025	7463-0
3130	NYC3F18	R100226593	27/09/2025	7455-0
3131	GZS0I19	R100226594	27/09/2025	7455-0
3132	HCY3338	R100226595	27/09/2025	7455-0
3133	HHW2640	R100226596	27/09/2025	7471-0
3134	HGL5287	R100226597	27/09/2025	7455-0
3135	OPU8227	R100226598	27/09/2025	7455-0
3136	QWS8H73	R100226599	27/09/2025	7455-0
3137	QQD5I25	R100226600	27/09/2025	7455-0
3138	HBQ8J53	R100226601	27/09/2025	7455-0

3139	RNS7C20	R100226602	27/09/2025	7455-0
3140	GUL3D45	R100226603	27/09/2025	7455-0
3141	QXE6J28	R100226604	27/09/2025	7463-0
3142	GOK3B50	R100226605	27/09/2025	7455-0
3143	QQO0G99	R100226606	27/09/2025	7463-0
3144	TDO8B82	R100226607	27/09/2025	7463-0
3145	KLS2B31	R100226608	27/09/2025	7463-0
3146	QNL7035	R100226609	27/09/2025	7455-0
3147	PWM9E21	R100226610	27/09/2025	7463-0
3148	RNR1I47	R100226611	27/09/2025	7463-0
3149	HGR4632	R100226612	27/09/2025	7455-0
3150	OXH6F74	R100226613	27/09/2025	7455-0
3151	GZR5253	R100226614	27/09/2025	7455-0
3152	PVZ1E27	R100226615	27/09/2025	7455-0
3153	HLL6326	R100226616	27/09/2025	7471-0
3154	HKW0A60	R100226617	27/09/2025	7455-0
3155	HOF0E39	R100226618	27/09/2025	7455-0
3156	HKN8354	R100226619	27/09/2025	7455-0
3157	OMD3H80	R100226620	27/09/2025	7455-0
3158	HFW8E60	R100226621	27/09/2025	7455-0
3159	HAE2909	R100226622	27/09/2025	7455-0
3160	GVQ5279	R100226623	27/09/2025	7455-0
3161	TBS8A52	R100226624	27/09/2025	7463-0
3162	PWM9E21	R100226625	27/09/2025	7463-0
3163	OPS9F73	R100226626	27/09/2025	7455-0
3164	OXH6F74	R100226627	27/09/2025	7455-0
3165	HNP6992	R100226628	27/09/2025	7455-0
3166	LTH4C52	R100226629	27/09/2025	7455-0
3167	HBA2667	R100226630	27/09/2025	7455-0
3168	PWL5736	R100226631	27/09/2025	7455-0
3169	HNP6992	R100226632	27/09/2025	7463-0
3170	HOG7876	R100226633	27/09/2025	7455-0
3171	HGM3551	R100226634	27/09/2025	7471-0
3172	RMX0B81	R100226635	27/09/2025	7463-0
3173	MSQ7E36	R100226636	27/09/2025	7455-0
3174	OMD3H80	R100226637	27/09/2025	7455-0
3175	RFN0I34	R100226638	27/09/2025	7463-0
3176	HDL9C99	R100226639	27/09/2025	7455-0
3177	PYJ8G30	R100226640	27/09/2025	7455-0
3178	HJU4H95	R100226641	27/09/2025	7471-0
3179	GTW1J55	AG10218179	27/09/2025	5185-1
3180	QYB8E94	AG10218180	27/09/2025	5185-1
3181	HLP9844	AG10218181	27/09/2025	5185-1
3182	KZT2317	AG10218182	27/09/2025	5185-1
3183	PXN5327	AG10214185	27/09/2025	5185-1
3184	RMT5H32	AG10214186	27/09/2025	7366-2
3185	GBW3J88	AG10214187	27/09/2025	5185-2
3186	OGE6I29	AG10215276	27/09/2025	5550-0
3187	GQQ9D81	AG10215277	27/09/2025	5452-1
3188	GZI8G30	AG10215278	27/09/2025	5452-1
3189	PWP5C97	AG10215279	27/09/2025	5550-0
3190	HMZ8667	AG10215280	27/09/2025	5550-0
3191	OXE3E36	AG10215281	27/09/2025	5550-0
3192	OWO6C73	AG10215282	27/09/2025	5185-1
3193	LQQ0358	AG10215283	27/09/2025	5185-1
3194	HIU7A49	AG10215286	27/09/2025	5452-1
3195	HMH8E82	AG10214188	27/09/2025	5185-1
3196	QOM0D84	AG10212477	27/09/2025	5550-0
3197	GQG3D88	AG10219773	27/09/2025	5541-1
3198	QPM1C60	AG10219774	27/09/2025	5541-1
3199	PZX4C01	AG10219085	27/09/2025	5541-1
3200	HLN2F14	AG10212827	27/09/2025	5550-0
3201	RJB4I09	AG10212828	27/09/2025	5550-0

3202	OLV7A87	AG10212829	27/09/2025	5550-0
3203	GJX5A67	AG10212830	27/09/2025	5550-0
3204	ELL7765	AG10212831	27/09/2025	5452-1
3205	HBZ3J17	AG10212832	27/09/2025	5452-1
3206	NYF2009	AG10212833	27/09/2025	5550-0
3207	QPC1405	AG10212834	27/09/2025	5380-0
3208	PUX2847	AG10214191	27/09/2025	7633-2
3209	QND7869	AG10219508	27/09/2025	5541-1
3210	HCQ8J80	AG10219509	27/09/2025	5541-4
3211	GZP4526	AG10219510	27/09/2025	5541-4
3212	QXM7H97	AG10219511	27/09/2025	5509-0
3213	EVD3A57	AG10219512	27/09/2025	5550-0
3214	TCZ2B55	AG10219513	27/09/2025	5550-0
3215	GVQ6E10	AG10219514	27/09/2025	7366-2
3216	GYB4297	AG10214192	27/09/2025	6530-0
3217	PUN1551	AG10215287	27/09/2025	5550-0
3218	HIR7318	AG10215290	27/09/2025	5568-0
3219	QWZ6D81	AG10215293	27/09/2025	5452-1
3220	MPK4115	AG10214194	27/09/2025	5185-1
3221	MPK4115	AG10214195	27/09/2025	5185-2
3222	BBY7A74	AG10214196	27/09/2025	5452-1
3223	NYF2J78	AG10214198	27/09/2025	5819-6
3224	HNP0443	AG10214199	27/09/2025	7366-2
3225	HHT4858	AG10214200	27/09/2025	5185-1
3226	HFK1B12	AG10219301	27/09/2025	5185-1
3227	TDI6H74	AG10219302	27/09/2025	5185-1
3228	NYP8I49	AG10219304	27/09/2025	5185-1
3229	RMX0B81	AG10216945	27/09/2025	7366-2
3230	REO6G19	AG10219306	27/09/2025	5819-6
3231	QNX1J61	AG10217905	27/09/2025	7633-1
3232	FEF1J27	AG10217906	27/09/2025	7633-1
3233	GVS7D44	AG10217907	27/09/2025	7633-1
3234	PGU7I75	AG10217908	27/09/2025	7633-1
3235	HHP2624	AG10217909	27/09/2025	7633-1
3236	MEG7C81	AG10217910	27/09/2025	7633-1
3237	GZD1H96	AG10217911	27/09/2025	5185-1
3238	ESU6C36	AG10217912	27/09/2025	5185-1
3239	HBH1J71	AG10217913	27/09/2025	5185-1
3240	QMQ8B70	AG10217914	27/09/2025	5185-1
3241	OXD2708	AG10217915	27/09/2025	5185-1
3242	HNQ5B80	AG10217916	27/09/2025	5185-1
3243	TXF5B24	AG10217917	27/09/2025	7633-1
3244	OQY6D26	AG10217918	27/09/2025	7633-1
3245	GSF6I05	AG10219088	27/09/2025	6530-0
3246	HLU5938	AG10218859	27/09/2025	7633-1
3247	HEA2A78	AG10212479	27/09/2025	5541-1
3248	OWQ4584	AG10218183	27/09/2025	5185-1
3249	GVT9F66	AG10218184	27/09/2025	5185-1
3250	HDF3I87	AG10218185	27/09/2025	6530-0
3251	HJR5782	AG10218186	27/09/2025	5550-0
3252	RFX3F42	AG10218187	27/09/2025	5550-0
3253	GWZ2057	AG10212480	27/09/2025	5541-1
3254	GOV6A60	AG10219902	27/09/2025	6530-0
3255	GYJ8A14	AG10219907	27/09/2025	6530-0
3256	OOZ8J46	AG10215112	27/09/2025	5207-0
3257	OOZ8J46	AG10215113	27/09/2025	5185-1
3258	RUT5D45	AG10217844	27/09/2025	5185-1
3259	HFB4947	AG10217845	27/09/2025	5185-1
3260	HCO3952	AG10217846	27/09/2025	5185-1
3261	EWS7C37	AG10217847	27/09/2025	5185-1
3262	HLU5938	AG10217848	27/09/2025	7366-2
3263	GZX8I45	AG10217849	27/09/2025	5185-1
3264	HNT9478	AG10217926	27/09/2025	7366-2

3265	HKL2E66	AG10220508	27/09/2025	7366-2
3266	OWL3825	AG10220509	27/09/2025	5550-0
3267	HGR4175	AG10219422	27/09/2025	5525-0
3268	STD2J51	AG10219426	27/09/2025	5843-3
3269	STD2J51	AG10219427	27/09/2025	5843-4
3270	TCU3J75	AG10219428	27/09/2025	5843-4
3271	TEJ3H25	AG10219430	27/09/2025	7633-2
3272	RVF2J23	AG10219431	27/09/2025	7633-2
3273	GKK7929	R100226683	27/09/2025	6050-3
3274	HNU8106	R100226684	27/09/2025	6050-3
3275	HMZ2C14	R100226685	27/09/2025	6050-3
3276	TCC3E94	R100226686	27/09/2025	6050-3
3277	DTT0772	AG10219434	27/09/2025	6530-0
3278	HAU0G76	R100226331	27/09/2025	7455-0
3279	QOZ2F69	R100226332	27/09/2025	7455-0
3280	SHV4J36	R100226333	27/09/2025	7455-0
3281	TEP0G93	R100226334	27/09/2025	7455-0
3282	SIL2A62	R100226335	27/09/2025	7455-0
3283	HMC8522	R100226336	27/09/2025	7455-0
3284	RUK6D02	R100226337	27/09/2025	7455-0
3285	HIF9973	R100226338	27/09/2025	7455-0
3286	QOI1C19	R100226339	27/09/2025	7455-0
3287	GVC4A17	R100226340	27/09/2025	7455-0
3288	HHP4A63	R100226341	27/09/2025	7455-0
3289	DYL1G08	R100226342	27/09/2025	7455-0
3290	TCI3J63	R100226343	27/09/2025	7463-0
3291	PZM5J00	R100226344	27/09/2025	7455-0
3292	PWY8G53	R100226345	27/09/2025	7455-0
3293	TDU3I68	R100226346	27/09/2025	7463-0
3294	HEX7F63	R100226347	27/09/2025	7463-0
3295	IQY7F68	R100226348	27/09/2025	7463-0
3296	PUH8104	R100226349	27/09/2025	7455-0
3297	QXI9665	R100226350	27/09/2025	7455-0
3298	TCV9F90	R100226351	27/09/2025	7455-0
3299	SYE0B47	R100226352	27/09/2025	7455-0
3300	GZP5501	R100226353	27/09/2025	7455-0
3301	PXT8E05	R100226354	27/09/2025	7455-0
3302	GXW6C78	R100226355	27/09/2025	7455-0
3303	TCT6D39	R100226356	27/09/2025	7455-0
3304	PVU3D87	R100226357	27/09/2025	6050-3
3305	OLR2766	R100226358	27/09/2025	7455-0
3306	TEW3B78	R100226359	27/09/2025	7455-0
3307	PVM4G20	R100226360	27/09/2025	6050-3
3308	RTD1D55	R100226361	27/09/2025	7463-0
3309	QQA3014	R100226362	27/09/2025	7455-0
3310	RHQ7H37	R100226363	27/09/2025	6050-3
3311	PWI0G00	R100226364	27/09/2025	7455-0
3312	RNL6E17	R100226365	27/09/2025	7455-0
3313	PZJ0F11	R100226366	27/09/2025	7455-0
3314	HCP5B40	R100226367	27/09/2025	7455-0
3315	SYN6E53	R100226368	27/09/2025	7455-0
3316	HBI4E81	R100226369	27/09/2025	7455-0
3317	MTE1B06	R100226370	27/09/2025	7455-0
3318	QPN3F00	R100226371	27/09/2025	6050-3
3319	EWH6004	R100226372	27/09/2025	7455-0
3320	GSW7A80	R100226373	27/09/2025	7455-0
3321	PZW1I85	R100226374	27/09/2025	5673-2
3322	SYN3E18	R100226375	27/09/2025	5673-2
3323	OLS6000	R100226376	27/09/2025	5673-2
3324	HAM4F83	R100226377	27/09/2025	5673-2
3325	RTF3F42	R100226378	27/09/2025	5673-2
3326	TCT1B77	R100226379	27/09/2025	5673-2
3327	IXN6J94	R100226380	27/09/2025	5673-2

3328	HFY2I43	R100226381	27/09/2025	7455-0
3329	HBR8H49	R100226382	27/09/2025	5673-2
3330	FCL2F16	R100226383	27/09/2025	5673-2
3331	GZN8D26	R100226384	27/09/2025	5673-2
3332	JUI8990	R100226385	27/09/2025	5673-2
3333	OOJ4H09	R100226386	27/09/2025	5673-2
3334	TEB2H74	R100226387	27/09/2025	6050-3
3335	RKV6J51	R100226388	27/09/2025	7455-0
3336	OOX1058	R100226389	27/09/2025	5673-2
3337	GOK0922	R100226390	27/09/2025	5673-2
3338	OXD6A71	R100226391	27/09/2025	5673-2
3339	SSO8C02	R100226392	27/09/2025	5673-2
3340	UAA0F43	R100226393	27/09/2025	5673-2
3341	HKA4418	R100226394	27/09/2025	7455-0
3342	TBS8A52	R100226395	27/09/2025	5673-2
3343	RJI3F16	R100226396	27/09/2025	5673-2
3344	GNJ9J67	R100226397	27/09/2025	5673-2
3345	UAI7B43	R100226398	27/09/2025	5673-2
3346	SYV5B59	R100226399	27/09/2025	7455-0
3347	QQY9458	R100226400	27/09/2025	7455-0
3348	GTY2G29	R100226401	27/09/2025	6050-3
3349	HBI4E81	R100226402	27/09/2025	7455-0
3350	TDV0J52	R100226403	27/09/2025	6050-3
3351	QCC3F63	R100226404	27/09/2025	5673-2
3352	PVL3B38	R100226405	27/09/2025	5673-2
3353	HAS1557	R100226406	27/09/2025	7455-0
3354	LLP8G13	R100226407	27/09/2025	7455-0
3355	MTE1B06	R100226408	27/09/2025	7463-0
3356	PZL6710	R100226409	27/09/2025	7455-0
3357	RMJ0A10	R100226410	27/09/2025	7455-0
3358	RVB9J73	R100226411	27/09/2025	7455-0
3359	HIU2626	R100226412	27/09/2025	7455-0
3360	PUI9C86	R100226413	27/09/2025	7455-0
3361	PZY2B26	R100226414	27/09/2025	7455-0
3362	QMZ1E31	R100226415	27/09/2025	7471-0
3363	OXH3B95	R100226416	27/09/2025	7455-0
3364	GTH4610	R100226417	27/09/2025	7455-0
3365	LLP8G13	R100226418	27/09/2025	7455-0
3366	AVG7I41	R100226419	27/09/2025	7455-0
3367	PYZ0J37	R100226420	27/09/2025	7455-0
3368	OMF5A18	R100226421	27/09/2025	7455-0
3369	HGS2709	R100226422	27/09/2025	6050-3
3370	RTQ7F57	R100226423	27/09/2025	6050-3
3371	HOJ9025	R100226424	27/09/2025	7455-0
3372	HAS1557	R100226425	27/09/2025	7455-0
3373	HIY9E49	R100226426	27/09/2025	7463-0
3374	HJH4C51	R100226427	27/09/2025	7463-0
3375	RTR6F38	R100226428	27/09/2025	7463-0
3376	GTN3J29	R100226429	27/09/2025	6050-3
3377	HMC8522	R100226430	27/09/2025	7463-0
3378	HZQ9703	R100226431	27/09/2025	7455-0
3379	PXQ9A94	R100226432	27/09/2025	7455-0
3380	PUE0F38	R100226433	27/09/2025	7455-0
3381	GRV4F94	R100226434	27/09/2025	7455-0
3382	HIY7610	R100226435	27/09/2025	7455-0
3383	KWF2I15	R100226436	27/09/2025	7455-0
3384	TDN0J21	R100226438	27/09/2025	7455-0
3385	JEZ7944	R100226440	27/09/2025	7455-0
3386	HKA1B34	R100226441	27/09/2025	7455-0
3387	PWY2579	R100226442	27/09/2025	7455-0
3388	RME2E05	R100226449	27/09/2025	7455-0
3389	KPD0616	R100226450	27/09/2025	7455-0
3390	PXM6G00	R100226451	27/09/2025	7455-0

3391	QUE6G17	R100226452	27/09/2025	7455-0
3392	GWH2336	R100226437	27/09/2025	7455-0
3393	GSM5H97	R100226439	27/09/2025	7463-0
3394	PUX1792	R100226443	27/09/2025	7471-0
3395	RVR7A69	R100226444	27/09/2025	7455-0
3396	RVT3I39	R100226445	27/09/2025	7455-0
3397	TAI1D76	R100226446	27/09/2025	7455-0
3398	PVH3394	R100226447	27/09/2025	7455-0
3399	GRV4F94	R100226448	27/09/2025	7455-0
3400	HCV9H18	R100226453	27/09/2025	7455-0
3401	PWF2D50	R100226454	27/09/2025	7455-0
3402	MBW3I31	R100226455	27/09/2025	7455-0
3403	JKB3A50	R100226456	27/09/2025	7455-0
3404	LCQ5295	R100226457	27/09/2025	7455-0
3405	QQL4705	R100226458	27/09/2025	7455-0
3406	QNA8E11	R100226459	27/09/2025	7455-0
3407	PYB2I69	R100226460	27/09/2025	7463-0
3408	JFZ0430	R100226461	27/09/2025	7463-0
3409	HMA0I58	R100226462	27/09/2025	7463-0
3410	HIM2210	R100226463	27/09/2025	7455-0
3411	RTN9A31	R100226464	27/09/2025	7455-0
3412	NIL9892	R100226465	27/09/2025	7455-0
3413	QUX4B67	R100226466	27/09/2025	7455-0
3414	RFF4B99	R100226467	27/09/2025	7455-0
3415	DPK9I42	R100226468	27/09/2025	7455-0
3416	FUH2F61	R100226469	27/09/2025	7455-0
3417	HKM8D35	R100226470	27/09/2025	7455-0
3418	PYX1823	R100226471	27/09/2025	7455-0
3419	RFF9D24	R100226472	27/09/2025	7455-0
3420	PZB1B91	R100226473	27/09/2025	7455-0
3421	HEJ3H58	R100226474	27/09/2025	7463-0
3422	HLZ3819	R100226475	27/09/2025	7455-0
3423	HOD6637	R100226476	27/09/2025	7455-0
3424	HEJ7D36	R100226477	27/09/2025	7455-0
3425	HHU3513	R100226478	27/09/2025	7455-0
3426	HMA0I58	R100226479	27/09/2025	7463-0
3427	SHY6A75	R100226480	27/09/2025	7471-0
3428	HAG6504	R100226481	27/09/2025	7455-0
3429	QNE0C70	R100226482	27/09/2025	7455-0
3430	RFY8B44	R100226483	27/09/2025	7455-0
3431	NYD9554	R100226484	27/09/2025	7455-0
3432	RMQ9F17	R100226485	27/09/2025	7455-0
3433	PXE4533	R100226486	27/09/2025	7455-0
3434	OPO4C95	R100226487	27/09/2025	7455-0
3435	OWM0J49	R100226488	27/09/2025	7455-0
3436	GZD1D71	R100226489	27/09/2025	7455-0
3437	GYB8887	R100226490	27/09/2025	7455-0
3438	PWW2F09	R100226491	27/09/2025	7455-0
3439	FYY1I00	R100226492	27/09/2025	7455-0
3440	RFB1B54	R100226493	27/09/2025	7455-0
3441	HMB5F66	R100226494	27/09/2025	7455-0
3442	QPR9B48	R100226495	27/09/2025	7455-0
3443	QXS7J35	R100226496	27/09/2025	7463-0
3444	HJO2293	R100226497	27/09/2025	7463-0
3445	RNS0I57	R100226498	27/09/2025	7455-0
3446	HNE7474	R100226499	27/09/2025	7455-0
3447	TCJ5C32	R100226500	27/09/2025	7455-0
3448	HHF0F52	R100226501	27/09/2025	7463-0
3449	HNY8D74	R100226502	27/09/2025	7463-0
3450	FGJ4E72	R100226503	27/09/2025	7463-0
3451	TDE7C00	R100226504	27/09/2025	7455-0
3452	RUL7A86	R100226505	27/09/2025	7463-0
3453	HIZ9E85	R100226506	27/09/2025	7455-0

3454	PYH8I24	R100226507	27/09/2025	7455-0
3455	SDQ5H34	R100226508	27/09/2025	7455-0
3456	HFH2E21	R100226509	27/09/2025	7455-0
3457	OQV0967	R100226510	27/09/2025	7455-0
3458	QXM0H36	R100226511	27/09/2025	7455-0
3459	OWV5223	R100226512	27/09/2025	7455-0
3460	PWE5548	R100226513	27/09/2025	7455-0
3461	OMD1030	R100226514	27/09/2025	7455-0
3462	RVS8F16	R100226515	27/09/2025	7455-0
3463	TDE3I08	R100226516	27/09/2025	7463-0
3464	QUV5634	R100226517	27/09/2025	7455-0
3465	TCI7I37	R100226518	27/09/2025	7455-0
3466	GZD4001	R100226519	27/09/2025	7455-0
3467	SHK7E07	R100226520	27/09/2025	7455-0
3468	HEJ3H58	R100226521	27/09/2025	7463-0
3469	PYB2I69	R100226522	27/09/2025	7455-0
3470	HKR9D48	R100226523	27/09/2025	7455-0
3471	QPN2867	R100226524	27/09/2025	7455-0
3472	SSL0A93	R100226525	27/09/2025	7463-0
3473	RTW5E43	R100226526	27/09/2025	7455-0
3474	RMQ3I08	R100226527	27/09/2025	7455-0
3475	HJV4961	R100226528	27/09/2025	7455-0
3476	OUS3D33	R100226529	27/09/2025	7455-0
3477	HDY6D96	R100226530	27/09/2025	7463-0
3478	GVW4I64	R100226531	27/09/2025	7463-0
3479	HGJ3928	R100226532	27/09/2025	7455-0
3480	HKC5498	R100226533	27/09/2025	7455-0
3481	REI3C31	R100226534	27/09/2025	7455-0
3482	QWZ4B28	R100226535	27/09/2025	7455-0
3483	OPZ5651	R100226536	27/09/2025	7455-0
3484	PXM6G00	R100226537	27/09/2025	7463-0
3485	QOB6F19	R100226538	27/09/2025	7455-0
3486	SHU4C92	R100226539	27/09/2025	7455-0
3487	HKC0446	R100226540	27/09/2025	7455-0
3488	QOR4457	R100226541	27/09/2025	7455-0
3489	PYP0E96	R100226542	27/09/2025	7455-0
3490	TCK4H05	R100226543	27/09/2025	7455-0
3491	HAV4132	R100226544	27/09/2025	7463-0
3492	SYV5E13	R100226545	27/09/2025	7463-0
3493	HHX6195	R100226546	27/09/2025	7455-0
3494	GWU9E54	R100226547	27/09/2025	7455-0
3495	PUR9D84	R100226548	27/09/2025	7463-0
3496	QNE2B90	R100226549	27/09/2025	7455-0
3497	NYF8I63	R100226550	27/09/2025	7455-0
3498	TCQ1F73	R100226551	27/09/2025	7455-0
3499	SHV4J36	R100226552	27/09/2025	7455-0
3500	TCJ2C48	R100226553	27/09/2025	7455-0
3501	PPR1401	R100226554	27/09/2025	7463-0
3502	TXF7H91	R100226555	27/09/2025	7455-0
3503	GCE8A30	R100226556	27/09/2025	7455-0
3504	FVS0J87	R100226557	27/09/2025	7463-0
3505	OHD5789	R100226558	27/09/2025	7463-0
3506	HXA0D49	R100226559	27/09/2025	7463-0
3507	HFM4J12	R100226560	27/09/2025	7455-0
3508	SYU4F08	R100226561	27/09/2025	7455-0
3509	PYV3C04	R100226562	27/09/2025	7455-0
3510	QNP6043	R100226563	27/09/2025	7455-0
3511	TDE9F22	R100226715	28/09/2025	7455-0
3512	RFZ6G62	R100226716	28/09/2025	7455-0
3513	TEA5E61	R100226717	28/09/2025	7455-0
3514	HGX5E27	R100226691	28/09/2025	7463-0
3515	JME7I27	R100226718	28/09/2025	7455-0
3516	GYG5841	R100226692	28/09/2025	7463-0

3517	HNR0F93	R100226719	28/09/2025	7455-0
3518	SJB9A65	R100226720	28/09/2025	7455-0
3519	QWU0G99	R100226721	28/09/2025	7455-0
3520	GYO6C26	R100226722	28/09/2025	7455-0
3521	HKL3C27	R100226723	28/09/2025	7455-0
3522	TXB7H67	R100226693	28/09/2025	7463-0
3523	SYE9E25	R100226724	28/09/2025	7455-0
3524	RGA2G24	R100226725	28/09/2025	7455-0
3525	GPL3882	R100226726	28/09/2025	7455-0
3526	TXD6H24	R100226727	28/09/2025	7455-0
3527	TYA7J64	R100226728	28/09/2025	7455-0
3528	HLH9F56	R100226729	28/09/2025	7455-0
3529	FCH9277	R100226694	28/09/2025	7463-0
3530	PYV6F36	R100226730	28/09/2025	7455-0
3531	RVU6H00	R100226731	28/09/2025	7455-0
3532	HBM8485	R100226642	28/09/2025	7471-0
3533	HID2043	R100226732	28/09/2025	7455-0
3534	HJW2E14	R100226643	28/09/2025	6050-3
3535	OXA1279	R100226733	28/09/2025	7455-0
3536	TXE0J31	R100226644	28/09/2025	6050-3
3537	HNU8051	R100226645	28/09/2025	6050-3
3538	HOJ1382	R100226734	28/09/2025	7455-0
3539	EMN2G85	R100226735	28/09/2025	7455-0
3540	NXX2H49	R100226736	28/09/2025	7455-0
3541	QQN3266	R100226737	28/09/2025	7455-0
3542	HGG4A05	R100226738	28/09/2025	7455-0
3543	HLD3460	R100226739	28/09/2025	7455-0
3544	SYW1J24	R100226695	28/09/2025	7463-0
3545	HHT7192	R100226740	28/09/2025	7455-0
3546	MSB3B76	R100226741	28/09/2025	7455-0
3547	PXU8900	R100226742	28/09/2025	7455-0
3548	STR8D81	R100226743	28/09/2025	7455-0
3549	EMG5I95	R100226744	28/09/2025	7455-0
3550	RTW1C18	R100226745	28/09/2025	7455-0
3551	HNW7171	R100226746	28/09/2025	7455-0
3552	HOK0751	R100226747	28/09/2025	7455-0
3553	HNW6820	R100226646	28/09/2025	6050-3
3554	PXU5033	R100226647	28/09/2025	6050-3
3555	JGO3263	R100226648	28/09/2025	6050-3
3556	PUZ6F21	R100226649	28/09/2025	6050-3
3557	HGY5E76	R100226696	28/09/2025	7463-0
3558	SIB8F58	R100226697	28/09/2025	7463-0
3559	DKP5969	R100226650	28/09/2025	6050-3
3560	GMY1I94	R100226748	28/09/2025	7455-0
3561	GYC7737	R100226749	28/09/2025	7455-0
3562	QMQ3J69	R100226750	28/09/2025	7455-0
3563	SYQ9G09	R100226751	28/09/2025	7455-0
3564	PWT0A13	R100226752	28/09/2025	7455-0
3565	RUA2I54	R100226651	28/09/2025	6050-3
3566	KHF3C67	R100226753	28/09/2025	7455-0
3567	TDN5G38	R100226754	28/09/2025	7455-0
3568	OLY7502	R100226755	28/09/2025	7455-0
3569	HFJ4B49	R100226698	28/09/2025	7463-0
3570	OWR8599	R100226652	28/09/2025	6050-3
3571	RVB3G14	R100226756	28/09/2025	7455-0
3572	PZB6F16	R100226757	28/09/2025	7455-0
3573	OPI7249	R100226758	28/09/2025	7455-0
3574	PWL0J14	R100226759	28/09/2025	7455-0
3575	PUB8503	R100226699	28/09/2025	7463-0
3576	TCL2I40	R100226700	28/09/2025	7463-0
3577	TEW2I78	R100226653	28/09/2025	6050-3
3578	PWA1A79	R100226701	28/09/2025	7463-0
3579	HNE3832	R100226654	28/09/2025	5673-2

3580	RMJ7F65	R100226655	28/09/2025	5673-2
3581	HNJ2C11	R100226760	28/09/2025	7455-0
3582	HOI6I46	R100226656	28/09/2025	5673-2
3583	QNV3F29	R100226761	28/09/2025	7455-0
3584	QXU1H01	R100226657	28/09/2025	5673-2
3585	TEC3I86	R100226762	28/09/2025	7455-0
3586	TCL9A99	R100226658	28/09/2025	6050-3
3587	RFS8B51	R100226659	28/09/2025	5673-2
3588	RMN3F21	R100226763	28/09/2025	7455-0
3589	RUF3C75	R100226764	28/09/2025	7455-0
3590	HJO5D81	R100226660	28/09/2025	6050-3
3591	QXC5187	R100226661	28/09/2025	5673-2
3592	TXH8F78	R100226765	28/09/2025	7455-0
3593	TDV6J47	R100226662	28/09/2025	6050-3
3594	OPJ3B26	R100226663	28/09/2025	5673-2
3595	QOZ7I75	R100226664	28/09/2025	5673-2
3596	HJA2C56	R100226665	28/09/2025	5673-2
3597	OPW7372	R100226666	28/09/2025	5673-2
3598	BCH8B20	R100226667	28/09/2025	6050-3
3599	HAO8I53	R100226668	28/09/2025	5673-2
3600	OQM8E86	R100226669	28/09/2025	5673-2
3601	HGC9B13	R100226702	28/09/2025	7463-0
3602	OQT9F51	R100226766	28/09/2025	7455-0
3603	HIF9973	R100226767	28/09/2025	7455-0
3604	TCD9C24	R100226768	28/09/2025	7455-0
3605	HNA0219	R100226670	28/09/2025	5673-2
3606	RNE1H21	R100226703	28/09/2025	7463-0
3607	NZN8G92	R100226671	28/09/2025	5673-2
3608	GYA6I19	R100226769	28/09/2025	7455-0
3609	RGA3F12	R100226704	28/09/2025	7463-0
3610	SIX7I78	R100226672	28/09/2025	5673-2
3611	RUA2A79	R100226673	28/09/2025	5673-2
3612	GWB4581	R100226770	28/09/2025	7455-0
3613	HCI5A40	R100226771	28/09/2025	7455-0
3614	EJJ5770	R100226772	28/09/2025	7455-0
3615	HMU6E24	R100226773	28/09/2025	7455-0
3616	GWC7724	R100226774	28/09/2025	7455-0
3617	AZU3E25	R100226674	28/09/2025	5673-2
3618	QNA0853	R100226705	28/09/2025	7463-0
3619	PWD3E58	R100226775	28/09/2025	7455-0
3620	PPP4I88	R100226776	28/09/2025	7455-0
3621	QMQ3J69	R100226777	28/09/2025	7455-0
3622	PYA9H01	R100226778	28/09/2025	7455-0
3623	TDR2A98	R100226706	28/09/2025	7463-0
3624	QUL9E51	R100226779	28/09/2025	7455-0
3625	GSZ2D75	R100226780	28/09/2025	7455-0
3626	HOJ4G94	R100226675	28/09/2025	5673-2
3627	TDT9D28	R100226707	28/09/2025	7463-0
3628	SHN5E52	R100226708	28/09/2025	7463-0
3629	TEA0C31	R100226781	28/09/2025	7455-0
3630	PZZ4A48	R100226782	28/09/2025	7455-0
3631	JKH9J91	R100226783	28/09/2025	7455-0
3632	QOV9J13	R100226784	28/09/2025	7455-0
3633	HJO5D81	R100226709	28/09/2025	7463-0
3634	OOY6033	R100226785	28/09/2025	7455-0
3635	AWG3J96	R100226786	28/09/2025	7455-0
3636	HCN4H15	R100226676	28/09/2025	7471-0
3637	PZY2094	R100226787	28/09/2025	7455-0
3638	HGJ3904	R100226788	28/09/2025	7455-0
3639	GYW3044	R100226789	28/09/2025	7455-0
3640	TCV9G09	R100226790	28/09/2025	7455-0
3641	HLJ5I70	R100226791	28/09/2025	7455-0
3642	GSG8358	R100226792	28/09/2025	7455-0

3643	TEH0D46	R100226793	28/09/2025	7455-0
3644	HXO7989	R100226710	28/09/2025	7463-0
3645	PWT1F22	R100226794	28/09/2025	7455-0
3646	TEP6B74	R100226795	28/09/2025	7455-0
3647	HIM2821	R100226796	28/09/2025	7455-0
3648	TCV9G09	R100226797	28/09/2025	7455-0
3649	SHV9C48	R100226798	28/09/2025	7455-0
3650	PZY2094	R100226799	28/09/2025	7455-0
3651	KPD0616	R100226800	28/09/2025	7455-0
3652	FCH9277	R100226801	28/09/2025	7455-0
3653	HDJ1G55	R100226802	28/09/2025	7455-0
3654	RNS4H39	R100226711	28/09/2025	7463-0
3655	MQZ6894	R100226803	28/09/2025	7455-0
3656	HEM5I69	R100226804	28/09/2025	7455-0
3657	KMX6021	R100226805	28/09/2025	7455-0
3658	GUE1H09	R100226806	28/09/2025	7455-0
3659	GYV8D77	R100226712	28/09/2025	7463-0
3660	HKR0814	R100226807	28/09/2025	7455-0
3661	HOK3I70	R100226808	28/09/2025	7455-0
3662	QXS2E09	R100226809	28/09/2025	7463-0
3663	OYH8605	R100226810	28/09/2025	7463-0
3664	TWY2H30	R100226811	28/09/2025	7455-0
3665	HOG6192	R100226812	28/09/2025	7455-0
3666	OLO8419	R100226813	28/09/2025	7463-0
3667	GZT8J59	R100226814	28/09/2025	7455-0
3668	RTH7B05	R100226815	28/09/2025	7455-0
3669	GSF7467	R100226816	28/09/2025	7463-0
3670	SYE3E77	R100226817	28/09/2025	7455-0
3671	RMV4F69	R100226818	28/09/2025	7455-0
3672	PXM6G00	R100226819	28/09/2025	7455-0
3673	HHZ6G33	R100226820	28/09/2025	7455-0
3674	OWV7J51	R100226821	28/09/2025	7455-0
3675	PUR9D84	R100226822	28/09/2025	7455-0
3676	PVQ6412	R100226823	28/09/2025	7455-0
3677	HCW4439	R100226824	28/09/2025	7455-0
3678	OWK6B55	R100226825	28/09/2025	7455-0
3679	HMI8651	R100226860	28/09/2025	7455-0
3680	RCZ6I00	R100226826	28/09/2025	7455-0
3681	BQU2D21	R100226827	28/09/2025	7455-0
3682	NYD9I07	R100226828	28/09/2025	7455-0
3683	RHK4I41	R100226829	28/09/2025	7463-0
3684	PYQ7F03	R100226830	28/09/2025	7455-0
3685	RAJ3I55	R100226831	28/09/2025	7455-0
3686	TDA6F66	R100226832	28/09/2025	7455-0
3687	OWK6B55	R100226833	28/09/2025	7463-0
3688	SYA9A74	R100226677	28/09/2025	7471-0
3689	HIC6115	R100226834	28/09/2025	7455-0
3690	RFL2F60	R100226835	28/09/2025	7455-0
3691	QUJ3793	R100226836	28/09/2025	7463-0
3692	QOI5I59	R100226837	28/09/2025	7455-0
3693	TDC7B28	R100226838	28/09/2025	7463-0
3694	PWW8E03	R100226839	28/09/2025	7463-0
3695	RNH2E11	R100226840	28/09/2025	7455-0
3696	HJQ0195	R100226841	28/09/2025	7455-0
3697	PUW1916	R100226842	28/09/2025	7463-0
3698	RUH1C56	R100226843	28/09/2025	7463-0
3699	RNX5H86	R100226844	28/09/2025	7455-0
3700	HKO4G75	R100226845	28/09/2025	7455-0
3701	HKQ4I53	R100226846	28/09/2025	7455-0
3702	SWJ3J65	R100226847	28/09/2025	7455-0
3703	HCV5155	R100226848	28/09/2025	7463-0
3704	QCJ5D06	R100226849	28/09/2025	7463-0
3705	SYX1A77	R100226850	28/09/2025	7455-0

3706	HBI5821	R100226851	28/09/2025	7463-0
3707	QXH3696	R100226852	28/09/2025	7455-0
3708	SSZ1C21	R100226853	28/09/2025	7455-0
3709	GAL9B73	R100226854	28/09/2025	7455-0
3710	RFH0B34	R100226855	28/09/2025	7455-0
3711	RUK2F34	R100226856	28/09/2025	7455-0
3712	QPC1541	R100226857	28/09/2025	7455-0
3713	HHI3288	R100226858	28/09/2025	7455-0
3714	HKR0814	R100226859	28/09/2025	7463-0
3715	TEH6J85	R100226861	28/09/2025	7455-0
3716	RTY6C37	R100226678	28/09/2025	7471-0
3717	RUK9B77	R100226862	28/09/2025	7463-0
3718	EYH8E00	R100226863	28/09/2025	7455-0
3719	RFR4F19	R100226864	28/09/2025	7463-0
3720	HNG1692	R100226865	28/09/2025	7463-0
3721	TDJ0G88	R100226866	28/09/2025	7455-0
3722	TCY0G75	R100226867	28/09/2025	7463-0
3723	PZD1931	R100226868	28/09/2025	7455-0
3724	PVY8I21	R100226869	28/09/2025	7455-0
3725	RUP0D82	R100226872	28/09/2025	7455-0
3726	OWF8J16	R100226874	28/09/2025	7455-0
3727	NYD9I07	R100226876	28/09/2025	7455-0
3728	QMU2E92	R100226878	28/09/2025	7455-0
3729	TDL6A66	R100226880	28/09/2025	7455-0
3730	PUB1I51	R100226881	28/09/2025	7455-0
3731	HHZ6G33	R100226883	28/09/2025	7455-0
3732	SYY5E73	R100226884	28/09/2025	7455-0
3733	TYA4G11	R100226886	28/09/2025	7463-0
3734	PUR9D84	R100226888	28/09/2025	7455-0
3735	HGC5A23	R100226889	28/09/2025	7455-0
3736	SHZ2J57	R100226890	28/09/2025	7463-0
3737	RMS7G15	R100226891	28/09/2025	7463-0
3738	MPK4115	R100226892	28/09/2025	7463-0
3739	MPK4115	R100226893	28/09/2025	7455-0
3740	SYO6A98	R100226894	28/09/2025	7455-0
3741	RML1D62	R100226895	28/09/2025	7455-0
3742	QXJ7A25	R100226896	28/09/2025	7455-0
3743	KZX6668	R100226897	28/09/2025	7463-0
3744	HFS8F71	R100226898	28/09/2025	7455-0
3745	RMS4I30	R100226899	28/09/2025	7455-0
3746	HDS8J50	R100226908	28/09/2025	7455-0
3747	PUR9D84	R100226909	28/09/2025	7463-0
3748	MLC5J65	R100226910	28/09/2025	7455-0
3749	QOU7J60	R100226911	28/09/2025	7455-0
3750	SIU7F18	R100226912	28/09/2025	7455-0
3751	HJK4D36	R100226913	28/09/2025	7455-0
3752	PZW6J57	R100226914	28/09/2025	7463-0
3753	HDJ6G30	R100226915	28/09/2025	7463-0
3754	QNA2438	R100226916	28/09/2025	7455-0
3755	PUG0I73	R100226918	28/09/2025	7455-0
3756	TDV9A31	R100226919	28/09/2025	7455-0
3757	PXA6066	R100226920	28/09/2025	7455-0
3758	PZT2737	R100226921	28/09/2025	7463-0
3759	QQL1538	R100226922	28/09/2025	7463-0
3760	GTF4533	R100226923	28/09/2025	7455-0
3761	SIF5H11	R100226924	28/09/2025	7455-0
3762	QMV6334	R100226925	28/09/2025	7455-0
3763	OMC3354	R100226926	28/09/2025	7455-0
3764	JIX4B95	R100226927	28/09/2025	7455-0
3765	RMW7J65	R100226928	28/09/2025	7455-0
3766	TYA7C16	R100226679	28/09/2025	7471-0
3767	HJR7635	R100226930	28/09/2025	7455-0
3768	GXJ2350	R100226931	28/09/2025	7463-0

3769	OTC4D60	R100226932	28/09/2025	7455-0
3770	TEE7F88	R100226934	28/09/2025	7455-0
3771	GUR3812	R100226935	28/09/2025	7455-0
3772	HGE2511	R100226936	28/09/2025	7455-0
3773	HDB7821	R100226937	28/09/2025	7455-0
3774	LLZ2C89	R100226938	28/09/2025	7455-0
3775	PUO6198	R100226939	28/09/2025	7455-0
3776	HDW2166	R100226940	28/09/2025	7455-0
3777	HCJ8E80	R100226941	28/09/2025	7455-0
3778	LLK5E48	R100226680	28/09/2025	7471-0
3779	OXB2565	R100226942	28/09/2025	7455-0
3780	OPH5583	R100226943	28/09/2025	7455-0
3781	RMF0F84	R100226954	28/09/2025	7463-0
3782	HDQ5915	R100226956	28/09/2025	7455-0
3783	RFO8J79	R100226960	28/09/2025	7455-0
3784	OMH3F77	R100226961	28/09/2025	7455-0
3785	GTE5234	R100226963	28/09/2025	7455-0
3786	APX7I90	R100226964	28/09/2025	7455-0
3787	PUN4B07	R100226965	28/09/2025	7463-0
3788	PXG2725	R100226966	28/09/2025	7463-0
3789	APX7I90	R100226967	28/09/2025	7455-0
3790	LKT9B70	R100226969	28/09/2025	7455-0
3791	QXK3E05	R100226971	28/09/2025	7455-0
3792	RFB8J06	R100226972	28/09/2025	7455-0
3793	MNW1341	R100226974	28/09/2025	7455-0
3794	MTP2H82	R100226990	28/09/2025	7455-0
3795	GSO7737	R100226991	28/09/2025	7455-0
3796	HIQ9904	R100226993	28/09/2025	7455-0
3797	NXX9054	R100226995	28/09/2025	7455-0
3798	LMO5G58	R100226997	28/09/2025	7455-0
3799	GQS2995	R100226998	28/09/2025	7455-0
3800	HBQ5040	R100227000	28/09/2025	7463-0
3801	PZA7D01	R100227002	28/09/2025	7455-0
3802	HHT7870	R100227004	28/09/2025	7455-0
3803	HNA6111	R100227005	28/09/2025	7463-0
3804	QPF4244	R100227007	28/09/2025	7455-0
3805	GYA0933	R100227008	28/09/2025	7455-0
3806	TXD6H14	R100227009	28/09/2025	7455-0
3807	SHG1H69	R100227010	28/09/2025	7455-0
3808	GWL0H52	R100227011	28/09/2025	7455-0
3809	HJI1643	R100227012	28/09/2025	7463-0
3810	HMQ1662	R100227014	28/09/2025	7463-0
3811	HAQ9G79	R100227016	28/09/2025	7455-0
3812	PHN5D76	R100227018	28/09/2025	7455-0
3813	HCZ4323	R100227019	28/09/2025	7463-0
3814	PWN2G68	R100227021	28/09/2025	7463-0
3815	SHL1A78	R100227022	28/09/2025	7455-0
3816	QOL6H74	R100227024	28/09/2025	7455-0
3817	HIX8B37	R100227025	28/09/2025	7455-0
3818	HJU1997	R100227027	28/09/2025	7455-0
3819	HNQ6683	R100227029	28/09/2025	7455-0
3820	GTM0756	R100227030	28/09/2025	7455-0
3821	GTZ5765	R100227031	28/09/2025	7455-0
3822	GOW2C50	R100226681	28/09/2025	7471-0
3823	KZO9H02	R100227032	28/09/2025	7455-0
3824	CMG2H88	R100227033	28/09/2025	7455-0
3825	NIH9219	R100227034	28/09/2025	7455-0
3826	EDP9G33	R100227036	28/09/2025	7455-0
3827	QOE1362	R100227038	28/09/2025	7455-0
3828	HNK6I94	R100227039	28/09/2025	7455-0
3829	PWK3A04	R100227040	28/09/2025	7455-0
3830	HHX7113	R100227041	28/09/2025	7455-0
3831	FJY4F27	R100227042	28/09/2025	7455-0

3832	HDM2D16	R100227043	28/09/2025	7455-0
3833	STH8J54	R100227045	28/09/2025	7455-0
3834	NIH9219	R100227046	28/09/2025	7455-0
3835	PPI0A42	R100227047	28/09/2025	7455-0
3836	MOV6697	R100227048	28/09/2025	7455-0
3837	BAN9D19	R100226870	28/09/2025	7455-0
3838	QQT0J21	R100226871	28/09/2025	7463-0
3839	QXE6J28	R100226873	28/09/2025	7463-0
3840	TDO8B82	R100226875	28/09/2025	7455-0
3841	MRS1831	R100226877	28/09/2025	7455-0
3842	FEJ6J91	R100226879	28/09/2025	7455-0
3843	HBB3A76	R100226882	28/09/2025	7463-0
3844	RUP9I52	R100226885	28/09/2025	7463-0
3845	SJF3E27	R100226887	28/09/2025	7463-0
3846	PZA7D01	R100226900	28/09/2025	7455-0
3847	PVP4G27	R100226901	28/09/2025	7455-0
3848	OLQ0756	R100226902	28/09/2025	7455-0
3849	SIP8G94	R100226903	28/09/2025	7463-0
3850	JZH8D66	R100226904	28/09/2025	7455-0
3851	HEG9C50	R100226905	28/09/2025	7455-0
3852	GQS2995	R100226906	28/09/2025	7455-0
3853	GYN2I04	R100226907	28/09/2025	7463-0
3854	LMO5G58	R100226682	28/09/2025	7471-0
3855	HRM2I97	R100226917	28/09/2025	7463-0
3856	HMQ1662	R100226929	28/09/2025	7455-0
3857	TCK8A42	R100226933	28/09/2025	7455-0
3858	RMH6B75	R100226944	28/09/2025	7455-0
3859	GZG8924	R100226945	28/09/2025	7455-0
3860	OAC6I95	R100226946	28/09/2025	7455-0
3861	OMG8195	R100226947	28/09/2025	7463-0
3862	EDP9G33	R100226948	28/09/2025	7455-0
3863	AIR5E22	R100226949	28/09/2025	7455-0
3864	HDN6I93	R100226950	28/09/2025	7463-0
3865	PUD8045	R100226951	28/09/2025	7455-0
3866	STH8J54	R100226952	28/09/2025	7455-0
3867	PUF9J59	R100226953	28/09/2025	7455-0
3868	OWX3I52	R100226955	28/09/2025	7455-0
3869	HBB3A76	R100226957	28/09/2025	7463-0
3870	TET7H16	R100226958	28/09/2025	7455-0
3871	RFW7J01	R100226959	28/09/2025	7455-0
3872	FBD5B44	R100226962	28/09/2025	7463-0
3873	TEU2H63	R100226968	28/09/2025	7455-0
3874	HNK4091	R100226970	28/09/2025	7455-0
3875	HAO3438	R100226713	28/09/2025	7471-0
3876	LMO5G58	R100226973	28/09/2025	7455-0
3877	GYN2I04	R100226975	28/09/2025	7463-0
3878	FJM8C44	R100226976	28/09/2025	7455-0
3879	JPH1926	R100226977	28/09/2025	7455-0
3880	QOR9F91	R100226978	28/09/2025	7455-0
3881	OPG1H74	R100226979	28/09/2025	7455-0
3882	HCI5883	R100226980	28/09/2025	7463-0
3883	AVG7I41	R100226981	28/09/2025	7455-0
3884	FJJ1A98	R100226982	28/09/2025	7455-0
3885	LMO5G58	R100226714	28/09/2025	7471-0
3886	SYF0G32	R100226983	28/09/2025	7463-0
3887	RMH6G46	R100226984	28/09/2025	7455-0
3888	NSE6G95	R100226985	28/09/2025	7455-0
3889	GZG8924	R100226986	28/09/2025	7455-0
3890	PZP6I31	R100226987	28/09/2025	7463-0
3891	FSL6A23	R100226988	28/09/2025	7455-0
3892	PVE7D50	R100226687	28/09/2025	6050-3
3893	SOD7A51	R100226688	28/09/2025	6050-3
3894	HNU3750	R100226689	28/09/2025	6050-3

3895	JOU5E68	R100226690	28/09/2025	6050-3
3896	HBF0F90	AG10212981	28/09/2025	5835-0
3897	HBF0F90	AG10212983	28/09/2025	5967-0
3898	POK8B57	AG10218188	28/09/2025	7633-1
3899	SHV9E77	AG10219515	28/09/2025	5550-0
3900	LAJ5B23	AG10219516	28/09/2025	5550-0
3901	QOK2F51	AG10219517	28/09/2025	5452-2
3902	HKQ4792	AG10219518	28/09/2025	5550-0
3903	JGM7240	AG10219519	28/09/2025	5550-0
3904	RFO8J79	AG10219520	28/09/2025	7633-1
3905	OZE9C98	AG10215114	28/09/2025	5541-1
3906	OXK5049	AG10215115	28/09/2025	5541-1
3907	HNB1F03	AG10220707	28/09/2025	7633-1
3908	HOG5934	AG10220708	28/09/2025	5185-1
3909	GMG1918	AG10220709	28/09/2025	5185-1
3910	OLQ1H98	AG10220710	28/09/2025	7633-1
3911	GKU9570	AG10220711	28/09/2025	5185-1
3912	HIY2434	AG10220712	28/09/2025	5991-0
3913	PWC7458	AG10220713	28/09/2025	7633-1
3914	RTV0A35	AG10220715	28/09/2025	7633-1
3915	GRD4H69	AG10220716	28/09/2025	5185-1
3916	PUR8G12	AG10220717	28/09/2025	5185-1
3917	GYZ6979	AG10220718	28/09/2025	5185-1
3918	GTH4610	AG10220719	28/09/2025	5185-1
3919	DYI2J79	AG10220720	28/09/2025	5185-1
3920	SYO1A08	AG10220721	28/09/2025	5185-1
3921	OPQ0639	AG10220722	28/09/2025	7633-1
3922	OQH9303	AG10220723	28/09/2025	5185-1
3923	PVS1G59	AG10220724	28/09/2025	7633-1
3924	HAY5J92	AG10220725	28/09/2025	5185-1
3925	PVV8A85	AG10220726	28/09/2025	5185-1
3926	OPW4B96	AG10220727	28/09/2025	5185-1
3927	PXW3J06	AG10220728	28/09/2025	5185-1
3928	KPM2923	AG10220729	28/09/2025	5185-1
3929	HGS4129	AG10220730	28/09/2025	5185-1
3930	HLA5908	AG10220731	28/09/2025	5185-1
3931	MPV4720	AG10220732	28/09/2025	5185-1
3932	HKO7H82	AG10220734	28/09/2025	5185-1
3933	TDS5C47	AG10203645	28/09/2025	7030-1
3934	HJF1732	AG10219623	28/09/2025	6530-0
3935	OSE4I60	AG10219624	28/09/2025	6530-0
3936	HDV5E06	AG10214715	28/09/2025	6530-0
3937	HNZ8C89	AG10216947	28/09/2025	5550-0
3938	OQS8186	AG10215426	28/09/2025	5541-1
3939	GRD4H69	AG10215427	28/09/2025	5541-1
3940	GVS7B24	AG10215428	28/09/2025	5541-1
3941	HJU7G11	AG10215429	28/09/2025	5541-1
3942	NZN3J74	AG10215430	28/09/2025	5541-1
3943	DBO3D39	AG10215431	28/09/2025	5541-1
3944	NZN3J74	AG10215432	28/09/2025	5398-0
3945	ENV7D68	AG10215433	28/09/2025	5380-0
3946	HNC6A70	AG10219912	28/09/2025	6530-0
3947	KAS8822	AG10211879	28/09/2025	5185-1
3948	GSE9690	AG10211880	28/09/2025	5185-1
3949	HFJ0806	AG10211881	28/09/2025	5509-0
3950	RMT7D52	R100227194	29/09/2025	7455-0
3951	FOA0H01	R100227057	29/09/2025	7471-0
3952	PWQ4131	R100227195	29/09/2025	7455-0
3953	HEL6C07	R100227060	29/09/2025	7463-0
3954	FOO4B49	R100227196	29/09/2025	7455-0
3955	TDI8C58	R100227062	29/09/2025	7463-0
3956	RFP0G66	R100227197	29/09/2025	7455-0
3957	SJG4B65	R100227198	29/09/2025	7455-0

3958	TCZ5D68	R100227064	29/09/2025	7463-0
3959	SWJ2A39	R100227199	29/09/2025	7455-0
3960	PYJ8G25	R100227200	29/09/2025	7455-0
3961	TYA7C16	R100227201	29/09/2025	7455-0
3962	QKM2E10	R100227202	29/09/2025	7455-0
3963	HHI8B32	R100227203	29/09/2025	7455-0
3964	HES9180	R100227204	29/09/2025	7455-0
3965	QNC5288	R100227205	29/09/2025	7455-0
3966	NEN0777	R100227206	29/09/2025	7455-0
3967	SYY4F65	R100227207	29/09/2025	7455-0
3968	SYF1J82	R100227208	29/09/2025	7455-0
3969	EGA3G74	R100227209	29/09/2025	7455-0
3970	TDZ9H13	R100227210	29/09/2025	7455-0
3971	QQI1C31	R100227067	29/09/2025	7463-0
3972	GUJ4E59	R100227211	29/09/2025	7455-0
3973	HHU3G18	R100227212	29/09/2025	7455-0
3974	PVR2C78	R100227213	29/09/2025	7455-0
3975	PXB6G13	R100227214	29/09/2025	7455-0
3976	HDM0E80	R100227215	29/09/2025	7455-0
3977	PWH4D33	R100227216	29/09/2025	7455-0
3978	HDJ9684	R100227217	29/09/2025	7455-0
3979	SJC6G07	R100227070	29/09/2025	7463-0
3980	RTT9C18	R100227218	29/09/2025	7455-0
3981	OOX2475	R100227219	29/09/2025	7455-0
3982	QPK0286	R100227072	29/09/2025	7463-0
3983	FZT4A04	R100227220	29/09/2025	7455-0
3984	HFI9J20	R100227221	29/09/2025	7455-0
3985	HFG0714	R100227222	29/09/2025	7455-0
3986	TDZ2D81	R100227224	29/09/2025	7455-0
3987	QNC1492	R100227073	29/09/2025	7471-0
3988	QRJ3A80	R100227226	29/09/2025	7455-0
3989	HVT1265	R100227227	29/09/2025	7455-0
3990	GQL3573	R100227231	29/09/2025	7455-0
3991	HGB9J30	R100227074	29/09/2025	7463-0
3992	GFO1I31	R100227075	29/09/2025	7463-0
3993	QPB6G10	R100227233	29/09/2025	7455-0
3994	OPG1F08	R100227076	29/09/2025	7463-0
3995	SUU4E85	R100227235	29/09/2025	7455-0
3996	TDL0H01	R100227237	29/09/2025	7455-0
3997	HJO4H47	R100227223	29/09/2025	7455-0
3998	QNF7C04	R100227225	29/09/2025	7455-0
3999	HEI0109	R100227228	29/09/2025	7455-0
4000	QQA9195	R100227077	29/09/2025	7463-0
4001	HCF0052	R100227229	29/09/2025	7455-0
4002	HIH0650	R100227230	29/09/2025	7455-0
4003	AQK4G64	R100227232	29/09/2025	7455-0
4004	SUA6F92	R100227234	29/09/2025	7455-0
4005	OMG6840	R100227236	29/09/2025	7455-0
4006	HKH2361	R100227078	29/09/2025	7463-0
4007	HOG1G03	R100227238	29/09/2025	7455-0
4008	GTH8308	R100227239	29/09/2025	7455-0
4009	OXE2165	R100227240	29/09/2025	7455-0
4010	HJB2765	R100227253	29/09/2025	7455-0
4011	HBZ0H82	R100227254	29/09/2025	7455-0
4012	EUA5C17	R100227255	29/09/2025	7455-0
4013	SHG0G58	R100227079	29/09/2025	7463-0
4014	RFG5G09	R100227083	29/09/2025	7463-0
4015	PUI5760	R100227088	29/09/2025	7463-0
4016	TAU6E47	R100227256	29/09/2025	7455-0
4017	QUO4A00	R100227257	29/09/2025	7455-0
4018	RNL4B77	R100227258	29/09/2025	7455-0
4019	PZZ7880	R100227259	29/09/2025	7455-0
4020	HLV0J02	R100227260	29/09/2025	7455-0

4021	OYH4C74	R100227092	29/09/2025	7463-0
4022	PVP2060	R100227261	29/09/2025	7455-0
4023	QOW7H29	R100227241	29/09/2025	7463-0
4024	HNG1C14	R100227262	29/09/2025	7455-0
4025	FGN8J17	R100227263	29/09/2025	7455-0
4026	NFF4J69	R100227242	29/09/2025	7463-0
4027	HKT2781	R100227243	29/09/2025	7463-0
4028	KNB3625	R100227264	29/09/2025	7455-0
4029	QOJ9I61	R100227244	29/09/2025	7463-0
4030	PUR5677	R100227265	29/09/2025	7455-0
4031	SJB4H50	R100227245	29/09/2025	7463-0
4032	PUR5677	R100227246	29/09/2025	7471-0
4033	RIP5B11	R100227266	29/09/2025	7455-0
4034	KIK2582	R100227267	29/09/2025	7455-0
4035	QXH8H89	R100227268	29/09/2025	7455-0
4036	HAL7I19	R100227269	29/09/2025	7455-0
4037	RMK6D42	R100227270	29/09/2025	7455-0
4038	PBJ7I44	R100227271	29/09/2025	7455-0
4039	GTC1J30	R100227247	29/09/2025	7463-0
4040	GOW5048	R100227272	29/09/2025	7455-0
4041	SYW6B24	R100227273	29/09/2025	7455-0
4042	QOW7H29	R100227248	29/09/2025	7463-0
4043	QQA9J74	R100227249	29/09/2025	7463-0
4044	QQT0270	R100227274	29/09/2025	7455-0
4045	KTD0G62	R100227275	29/09/2025	7455-0
4046	OLP0983	R100227276	29/09/2025	7455-0
4047	HLB7A83	R100227277	29/09/2025	7455-0
4048	HBA2G51	R100227278	29/09/2025	7455-0
4049	QOW7H29	R100227279	29/09/2025	7455-0
4050	QUD6180	R100227250	29/09/2025	7463-0
4051	OLU0014	R100227280	29/09/2025	7455-0
4052	TLZ2E57	R100227281	29/09/2025	7455-0
4053	FCR9E91	R100227282	29/09/2025	7455-0
4054	SWJ2A39	R100227283	29/09/2025	7455-0
4055	QOW7H29	R100227284	29/09/2025	7455-0
4056	QNJ5G33	R100227285	29/09/2025	7455-0
4057	HIK3E72	R100227286	29/09/2025	7455-0
4058	QMZ8A41	R100227287	29/09/2025	7455-0
4059	RZU9D07	R100227288	29/09/2025	7455-0
4060	FZQ5C63	R100227251	29/09/2025	6050-3
4061	TEC6E66	R100227252	29/09/2025	6050-3
4062	PWR7J26	AG10218189	29/09/2025	7366-2
4063	LTF3J56	AG10218190	29/09/2025	5185-1
4064	GYM9942	AG10218191	29/09/2025	5185-1
4065	HNZ4282	AG10218192	29/09/2025	5185-1
4066	GMN7C14	AG10218193	29/09/2025	5185-1
4067	FNP1A66	AG10214716	29/09/2025	7633-2
4068	FOY2F43	AG10212486	29/09/2025	5568-0
4069	GQU4J02	AG10212487	29/09/2025	5568-0
4070	QXR2A49	AG10212488	29/09/2025	5568-0
4071	SJG0G32	AG10212489	29/09/2025	5568-0
4072	HJB3707	AG10212490	29/09/2025	5568-0
4073	CSY5752	AG10212491	29/09/2025	5568-0
4074	OWR9H33	AG10212492	29/09/2025	5568-0
4075	HCQ0770	AG10212493	29/09/2025	5568-0
4076	HKY8074	AG10215423	29/09/2025	6017-4
4077	GNH9036	AG10215294	29/09/2025	5550-0
4078	HKO0A29	AG10215295	29/09/2025	5452-1
4079	HFO2525	AG10215296	29/09/2025	7633-1
4080	HGG6H46	AG10215297	29/09/2025	5185-1
4081	GNS1C16	AG10215298	29/09/2025	5185-1
4082	RNU1B65	AG10215299	29/09/2025	5452-1
4083	HIO6263	AG10215300	29/09/2025	5185-1

4084	QXB8723	AG10215425	29/09/2025	6165-0
4085	NTB6B59	AG10217601	29/09/2025	5185-1
4086	GLC4141	AG10217606	29/09/2025	5452-1
4087	QUP8308	AG10217607	29/09/2025	5452-1
4088	SYB9E27	AG10217608	29/09/2025	5550-0
4089	RNN0G23	AG10217928	29/09/2025	5541-4
4090	GTZ9A63	AG10217929	29/09/2025	5541-4
4091	GII6I71	AG10217930	29/09/2025	7633-1
4092	TJH4B90	AG10218195	29/09/2025	5185-1
4093	HCA9H94	AG10218197	29/09/2025	5185-1
4094	TEV4C89	AG10218199	29/09/2025	7366-2
4095	GXS6215	AG10218200	29/09/2025	5185-1
4096	OQB7852	AG10220501	29/09/2025	5185-1
4097	GSC8H29	AG10220502	29/09/2025	5185-1
4098	PEB8I85	AG10217932	29/09/2025	7633-1
4099	EVN7I90	AG10217933	29/09/2025	7633-1
4100	HHN0I23	AG10217934	29/09/2025	7633-1
4101	GTV7391	AG10218444	29/09/2025	5185-1
4102	KEY2087	AG10218445	29/09/2025	5185-1
4103	KLA2G05	AG10218446	29/09/2025	5185-1
4104	ORA1369	AG10218447	29/09/2025	5185-1
4105	PZZ2798	AG10218448	29/09/2025	7366-2
4106	GTZ9A63	AG10218449	29/09/2025	5550-0
4107	OQS1C48	AG10218450	29/09/2025	5550-0
4108	GWO9332	AG10218451	29/09/2025	5541-1
4109	JIM0I28	AG10218452	29/09/2025	7366-1
4110	HFW4I64	AG10218453	29/09/2025	5541-4
4111	PUN5154	AG10220503	29/09/2025	5185-1
4112	GSH8224	AG10220504	29/09/2025	5185-1
4113	GYL4E96	AG10220506	29/09/2025	7366-2
4114	PWV0848	AG10219416	29/09/2025	5843-4
4115	PVN1280	AG10219417	29/09/2025	5843-4
4116	OQZ8383	AG10219418	29/09/2025	5550-0
4117	HEF9B11	AG10219419	29/09/2025	5550-0
4118	HEF9B11	AG10219420	29/09/2025	5452-1
4119	JHS1B23	AG10212495	29/09/2025	5185-1
4120	HKE3A93	AG10212496	29/09/2025	7366-2
4121	JRF5F59	AG10212497	29/09/2025	5185-1
4122	GMG4764	AG10216304	29/09/2025	5550-0
4123	HBG0404	AG10216305	29/09/2025	5550-0
4124	OQU3E10	AG10216306	29/09/2025	5452-1
4125	HJE6E79	AG10216307	29/09/2025	5380-0
4126	IUI5G84	AG10218860	29/09/2025	7633-1
4127	OWW3829	AG10218861	29/09/2025	5568-0
4128	HDR0156	AG10218862	29/09/2025	5509-0
4129	RML4C88	AG10218863	29/09/2025	7366-1
4130	RUW6A59	AG10218864	29/09/2025	7030-1
4131	RNX3J78	AG10218865	29/09/2025	7633-1
4132	GNI2341	AG10218867	29/09/2025	5380-0
4133	NXX3B66	AG10212498	29/09/2025	5185-1
4134	OQD8I78	AG10219521	29/09/2025	5185-1
4135	HDR0156	AG10219522	29/09/2025	5185-1
4136	PZZ2798	AG10219523	29/09/2025	5185-1
4137	OLQ9405	AG10219524	29/09/2025	5185-1
4138	GTH6E05	AG10219525	29/09/2025	5550-0
4139	HKJ7916	AG10219526	29/09/2025	5550-0
4140	HOA4A41	AG10219527	29/09/2025	5541-4
4141	QPC8J76	AG10219528	29/09/2025	5541-4
4142	POD5E48	AG10212499	29/09/2025	5185-1
4143	OPY8066	AG10212500	29/09/2025	6530-0
4144	OLT5C35	AG10215927	29/09/2025	5185-2
4145	GWK1552	AG10215929	29/09/2025	5185-1
4146	QQZ3F66	AG10215930	29/09/2025	5185-1

4147	RAL2I03	AG10215931	29/09/2025	5185-1
4148	GBE4I99	AG10215934	29/09/2025	5185-1
4149	JWR4B09	AG10215936	29/09/2025	5185-1
4150	EUO7I84	AG10215937	29/09/2025	5185-1
4151	JVG1100	AG10215939	29/09/2025	7366-2
4152	SIH8J76	AG10217612	29/09/2025	7633-1
4153	PUI6J47	AG10217613	29/09/2025	5550-0
4154	HAD4H16	AG10217614	29/09/2025	5509-0
4155	OOV1661	AG10217615	29/09/2025	5185-2
4156	GRZ5256	AG10217616	29/09/2025	5185-1
4157	QUY2206	AG10216954	29/09/2025	7366-2
4158	OLU8049	AG10216955	29/09/2025	5185-1
4159	HJR7758	AG10216958	29/09/2025	7366-2
4160	TCV4E61	AG10216961	29/09/2025	7684-2
4161	SIN8J38	AG10216963	29/09/2025	5541-1
4162	EEI8J13	AG10216501	29/09/2025	5487-0
4163	HBA4E00	AG10212835	29/09/2025	5541-4
4164	HMO2494	AG10212836	29/09/2025	5541-4
4165	PVF9D25	AG10212837	29/09/2025	5746-1
4166	QWS5C65	AG10216502	29/09/2025	5487-0
4167	GUF4002	AG10220511	29/09/2025	5185-1
4168	EJI0C91	AG10220512	29/09/2025	7366-2
4169	QNL3770	AG10220514	29/09/2025	5452-2
4170	OPN4F72	AG10220515	29/09/2025	5550-0
4171	HMJ9J18	AG10219625	29/09/2025	5550-0
4172	OWR7783	AG10219626	29/09/2025	5452-1
4173	SHW0H65	AG10219627	29/09/2025	5550-0
4174	GXS1717	AG10219911	29/09/2025	5452-2
4175	HBI5821	AG10216507	29/09/2025	5835-0
4176	HBI5821	AG10216508	29/09/2025	6394-3
4177	HBI5821	AG10216509	29/09/2025	6050-2
4178	HBI5821	AG10216510	29/09/2025	7684-2
4179	HCO8223	AG10217851	29/09/2025	5550-0
4180	GMA0H20	AG10217853	29/09/2025	5185-1
4181	GZO1I84	AG10217854	29/09/2025	5185-1
4182	FQD6I60	AG10217855	29/09/2025	5185-1
4183	DHT7I35	AG10217856	29/09/2025	5185-1
4184	HLP3017	AG10217857	29/09/2025	5185-1
4185	RFU9C56	AG10217860	29/09/2025	7684-2
4186	QPT0D01	AG10220749	29/09/2025	7366-2
4187	GNI2341	AG10220750	29/09/2025	7633-2
4188	OXE7184	AG10220751	29/09/2025	5550-0
4189	PYD0D47	AG10220528	29/09/2025	7366-2
4190	TBT1H71	AG10220529	29/09/2025	5185-1
4191	HJB6E07	R100227097	29/09/2025	7455-0
4192	HKO7E13	R100227098	29/09/2025	7455-0
4193	TXB7H67	R100227099	29/09/2025	7455-0
4194	HBX2055	R100226989	29/09/2025	7463-0
4195	RNC7C91	R100226992	29/09/2025	7471-0
4196	HII5920	R100227100	29/09/2025	7455-0
4197	GWZ3715	R100227101	29/09/2025	7455-0
4198	SHS5E51	R100227102	29/09/2025	7455-0
4199	DVI5951	R100227103	29/09/2025	7455-0
4200	AYL2H75	R100227104	29/09/2025	7455-0
4201	OLP3666	R100227105	29/09/2025	7455-0
4202	RFF1F45	R100226994	29/09/2025	6050-3
4203	HIM7H47	R100227106	29/09/2025	7455-0
4204	GXR3F46	R100226996	29/09/2025	7463-0
4205	RFP0E27	R100227107	29/09/2025	7455-0
4206	NTW8D10	R100227108	29/09/2025	7455-0
4207	JZX8322	R100227109	29/09/2025	7455-0
4208	RMS3F15	R100227110	29/09/2025	7455-0
4209	GTM8C35	R100227111	29/09/2025	7455-0

4210	PXT7512	R100227112	29/09/2025	7455-0
4211	GSW7A80	R100227113	29/09/2025	7455-0
4212	SIO2B51	R100227114	29/09/2025	7455-0
4213	QXT2C53	R100227115	29/09/2025	7455-0
4214	GZE6658	R100227116	29/09/2025	7455-0
4215	SJB5J47	R100227117	29/09/2025	7455-0
4216	RML5I59	R100226999	29/09/2025	7463-0
4217	QMZ7G06	R100227001	29/09/2025	7471-0
4218	TWZ5H42	R100227003	29/09/2025	5673-2
4219	RTO7B48	R100227118	29/09/2025	7455-0
4220	OPX3B62	R100227006	29/09/2025	5673-2
4221	TEP9I92	R100227013	29/09/2025	6050-3
4222	GPN2815	R100227015	29/09/2025	5673-2
4223	TDF4I30	R100227017	29/09/2025	5673-2
4224	OWS6G84	R100227020	29/09/2025	5673-2
4225	QXE1A22	R100227119	29/09/2025	7455-0
4226	SJB5J47	R100227023	29/09/2025	7463-0
4227	HML5C45	R100227026	29/09/2025	5673-2
4228	OXE5762	R100227028	29/09/2025	5673-2
4229	GVK9329	R100227035	29/09/2025	5673-2
4230	HKW9763	R100227120	29/09/2025	7455-0
4231	KIN2J61	R100227037	29/09/2025	5673-2
4232	RVJ7B68	R100227044	29/09/2025	6050-3
4233	FWI2F36	R100227049	29/09/2025	5673-2
4234	RNG9C44	R100227050	29/09/2025	5673-2
4235	DYN3699	R100227051	29/09/2025	7463-0
4236	RFB3F03	R100227052	29/09/2025	5673-2
4237	OOX8G01	R100227053	29/09/2025	6050-3
4238	TEQ1J40	R100227054	29/09/2025	5673-2
4239	QPI7099	R100227121	29/09/2025	7455-0
4240	GWI2C75	R100227055	29/09/2025	5673-2
4241	TEY3I02	R100227056	29/09/2025	5673-2
4242	HMA6H43	R100227058	29/09/2025	5673-2
4243	TCU4F96	R100227059	29/09/2025	6050-3
4244	JJH6449	R100227061	29/09/2025	5673-2
4245	RFQ4F33	R100227063	29/09/2025	5673-2
4246	SYS6A27	R100227065	29/09/2025	5673-2
4247	PXE0A36	R100227122	29/09/2025	7455-0
4248	HHQ1C78	R100227066	29/09/2025	6050-3
4249	SJB5J47	R100227068	29/09/2025	7471-0
4250	RTS5F38	R100227069	29/09/2025	7471-0
4251	PXT7512	R100227123	29/09/2025	7455-0
4252	PYE5329	R100227071	29/09/2025	6050-3
4253	HCW5D06	R100227080	29/09/2025	5673-2
4254	TDP1J91	R100227124	29/09/2025	7455-0
4255	QUY6D81	R100227125	29/09/2025	7455-0
4256	KEL9278	R100227126	29/09/2025	7455-0
4257	PVN2F83	R100227127	29/09/2025	7455-0
4258	RTJ0D75	R100227081	29/09/2025	5673-2
4259	QNX2161	R100227128	29/09/2025	7455-0
4260	QUL9G42	R100227082	29/09/2025	6050-3
4261	HBP7A79	R100227129	29/09/2025	7455-0
4262	TDO3F51	R100227130	29/09/2025	7455-0
4263	RGA2J17	R100227131	29/09/2025	7455-0
4264	RMJ4D50	R100227084	29/09/2025	6050-3
4265	GOW4207	R100227132	29/09/2025	7455-0
4266	QMU1C32	R100227133	29/09/2025	7455-0
4267	LTM8A30	R100227085	29/09/2025	7463-0
4268	GTM8C35	R100227134	29/09/2025	7455-0
4269	GXR5I37	R100227086	29/09/2025	7471-0
4270	SYN7A82	R100227087	29/09/2025	7463-0
4271	TDE1J19	R100227135	29/09/2025	7455-0
4272	PXT7512	R100227136	29/09/2025	7455-0

4273	OOW3558	R100227137	29/09/2025	7455-0
4274	GSW7A80	R100227138	29/09/2025	7455-0
4275	OLY3I94	R100227089	29/09/2025	5673-2
4276	FBD4J90	R100227139	29/09/2025	7455-0
4277	SHT6J93	R100227140	29/09/2025	7455-0
4278	OWY8I17	R100227141	29/09/2025	7455-0
4279	HJR6185	R100227142	29/09/2025	7455-0
4280	QMZ4D63	R100227090	29/09/2025	6050-3
4281	RGB5H71	R100227143	29/09/2025	7455-0
4282	QPV6E82	R100227144	29/09/2025	7455-0
4283	HKZ6D08	R100227145	29/09/2025	7455-0
4284	GSJ0630	R100227146	29/09/2025	7455-0
4285	GHC3A72	R100227147	29/09/2025	7455-0
4286	RTS5F38	R100227091	29/09/2025	7471-0
4287	OMF1631	R100227148	29/09/2025	7455-0
4288	OWZ1493	R100227149	29/09/2025	7455-0
4289	SYE7I05	R100227150	29/09/2025	7455-0
4290	QPJ9141	R100227151	29/09/2025	7455-0
4291	PUA8J30	R100227152	29/09/2025	7455-0
4292	PWA2651	R100227153	29/09/2025	7455-0
4293	HKK4B43	R100227154	29/09/2025	7455-0
4294	RNO9E59	R100227155	29/09/2025	7455-0
4295	HNU3159	R100227156	29/09/2025	7455-0
4296	PLI4A15	R100227157	29/09/2025	7455-0
4297	OQQ0G10	R100227158	29/09/2025	7455-0
4298	GLQ1117	R100227159	29/09/2025	7455-0
4299	HIR6J24	R100227160	29/09/2025	7455-0
4300	HBB3D87	R100227161	29/09/2025	7455-0
4301	QUR9617	R100227162	29/09/2025	7455-0
4302	QMQ4819	R100227163	29/09/2025	7455-0
4303	EHX8G75	R100227093	29/09/2025	7463-0
4304	HEJ8265	R100227164	29/09/2025	7455-0
4305	PWD1237	R100227165	29/09/2025	7455-0
4306	RVD0I73	R100227166	29/09/2025	7455-0
4307	RVD0I73	R100227167	29/09/2025	7455-0
4308	HFJ2982	R100227168	29/09/2025	7455-0
4309	QWS7B28	R100227169	29/09/2025	7455-0
4310	HKR9D48	R100227094	29/09/2025	7463-0
4311	OQP4A32	R100227170	29/09/2025	7455-0
4312	NFO7638	R100227171	29/09/2025	7455-0
4313	HLF2765	R100227095	29/09/2025	7463-0
4314	QXO6E58	R100227172	29/09/2025	7455-0
4315	PVQ9749	R100227173	29/09/2025	7455-0
4316	BIC1C59	R100227174	29/09/2025	7455-0
4317	GYM5727	R100227175	29/09/2025	7455-0
4318	TEE1G74	R100227176	29/09/2025	7455-0
4319	DML6451	R100227177	29/09/2025	7455-0
4320	HND3808	R100227178	29/09/2025	7455-0
4321	PWD1237	R100227179	29/09/2025	7455-0
4322	MKT4J38	R100227180	29/09/2025	7455-0
4323	HLF2765	R100227096	29/09/2025	7463-0
4324	PVA0G76	R100227181	29/09/2025	7455-0
4325	TEL4C08	R100227182	29/09/2025	7455-0
4326	RDJ8G24	R100227183	29/09/2025	7455-0
4327	RNO9H69	R100227184	29/09/2025	7455-0
4328	JTA5E94	R100227185	29/09/2025	7455-0
4329	AYX9C98	R100227186	29/09/2025	7455-0
4330	RVZ4B79	R100227187	29/09/2025	7455-0
4331	SYN7H77	R100227188	29/09/2025	7455-0
4332	TIW3E68	R100227189	29/09/2025	7463-0
4333	SHU2H13	R100227190	29/09/2025	7455-0
4334	PWE6C56	R100227191	29/09/2025	7455-0
4335	RUW9F86	R100227192	29/09/2025	7455-0

4336	FFN1D78	R100227193	29/09/2025	7455-0
4337	HOI8F02	R100227334	30/09/2025	7455-0
4338	RVB5C52	R100227335	30/09/2025	7455-0
4339	TYA8H60	R100227336	30/09/2025	7455-0
4340	TEH1E25	R100227289	30/09/2025	7463-0
4341	QMU5G05	R100227337	30/09/2025	7455-0
4342	SJA2D83	R100227338	30/09/2025	7455-0
4343	TXB7H67	R100227339	30/09/2025	7455-0
4344	TEL3I74	R100227340	30/09/2025	7455-0
4345	TDP5B60	R100227341	30/09/2025	7455-0
4346	QUY0D59	R100227342	30/09/2025	7455-0
4347	QQJ2C60	R100227343	30/09/2025	7455-0
4348	HME1351	R100227344	30/09/2025	7455-0
4349	HCL9270	R100227345	30/09/2025	7455-0
4350	QNI1A68	R100227347	30/09/2025	7455-0
4351	RNU6C03	R100227349	30/09/2025	7455-0
4352	HIN5E06	R100227290	30/09/2025	7463-0
4353	HFX0220	R100227350	30/09/2025	7455-0
4354	PZV8E51	R100227352	30/09/2025	7455-0
4355	RTC4J83	R100227354	30/09/2025	7455-0
4356	QXP1F35	R100227346	30/09/2025	7455-0
4357	HEZ3207	R100227291	30/09/2025	7463-0
4358	HOI8F02	R100227348	30/09/2025	7455-0
4359	HKY7E04	R100227351	30/09/2025	7455-0
4360	HJQ5170	R100227353	30/09/2025	7455-0
4361	OPQ9E15	R100227357	30/09/2025	7455-0
4362	GQF5303	R100227292	30/09/2025	7463-0
4363	RME0H60	R100227293	30/09/2025	7463-0
4364	GGM0G24	R100227294	30/09/2025	7463-0
4365	SYQ7B04	R100227295	30/09/2025	7463-0
4366	SJB5J47	R100227358	30/09/2025	7455-0
4367	RUW6A59	R100227359	30/09/2025	7455-0
4368	RNL6E17	R100227296	30/09/2025	7463-0
4369	RKI7J44	R100227360	30/09/2025	7455-0
4370	PWN8C43	R100227361	30/09/2025	7455-0
4371	HHA9397	R100227362	30/09/2025	7455-0
4372	HJO8274	R100227363	30/09/2025	7455-0
4373	QOH9G00	R100227364	30/09/2025	7455-0
4374	SHR9J74	R100227365	30/09/2025	7455-0
4375	IQY7F68	R100227366	30/09/2025	7455-0
4376	RFQ4B53	R100227367	30/09/2025	7455-0
4377	EJG8B26	R100227368	30/09/2025	5673-2
4378	HKO2H67	R100227369	30/09/2025	5673-2
4379	OPU8216	R100227370	30/09/2025	5673-2
4380	PYI4224	R100227371	30/09/2025	5673-2
4381	HDO2741	R100227297	30/09/2025	7463-0
4382	QNT5J41	R100227372	30/09/2025	5673-2
4383	OWK5D84	R100227298	30/09/2025	6050-3
4384	RTL9I04	R100227299	30/09/2025	7471-0
4385	TEU3H33	R100227373	30/09/2025	7455-0
4386	PVU1D43	R100227374	30/09/2025	5673-2
4387	PUC7G45	R100227300	30/09/2025	7463-0
4388	QLI2E89	R100227375	30/09/2025	5673-2
4389	HIO6075	R100227376	30/09/2025	5673-2
4390	QQR0C55	R100227377	30/09/2025	5673-2
4391	HLR1C53	R100227378	30/09/2025	7455-0
4392	GMV9063	R100227379	30/09/2025	5673-2
4393	HKR5J92	R100227380	30/09/2025	5673-2
4394	PWT4813	R100227381	30/09/2025	5673-2
4395	NHX8823	R100227382	30/09/2025	5673-2
4396	PWZ8318	R100227384	30/09/2025	5673-2
4397	SIU5E78	R100227385	30/09/2025	5673-2
4398	OMG8H81	R100227386	30/09/2025	5673-2

4399	PUM1B38	R100227387	30/09/2025	5673-2
4400	TDF7I15	R100227388	30/09/2025	5673-2
4401	OPS0G32	R100227389	30/09/2025	5673-2
4402	HNO6G70	R100227390	30/09/2025	5673-2
4403	HOK5I12	R100227391	30/09/2025	7455-0
4404	HLW6G97	R100227392	30/09/2025	5673-2
4405	KNC9E11	R100227393	30/09/2025	6050-3
4406	RTO7B48	R100227394	30/09/2025	7455-0
4407	RMI4I32	R100227395	30/09/2025	7455-0
4408	PVD4355	R100227396	30/09/2025	7455-0
4409	PUZ6I64	R100227397	30/09/2025	7455-0
4410	RMS4J75	R100227398	30/09/2025	7455-0
4411	TCI7B23	R100227399	30/09/2025	7455-0
4412	RFQ4B53	R100227301	30/09/2025	7463-0
4413	HKY7C30	R100227400	30/09/2025	7455-0
4414	TCI7B23	R100227302	30/09/2025	7463-0
4415	SWJ2H16	R100227401	30/09/2025	7455-0
4416	TCG8E54	R100227402	30/09/2025	7455-0
4417	TCL2I40	R100227403	30/09/2025	7455-0
4418	HJQ3E36	R100227404	30/09/2025	7455-0
4419	TYA7D69	R100227405	30/09/2025	7455-0
4420	PVP3E35	R100227406	30/09/2025	7455-0
4421	TCF5A31	R100227407	30/09/2025	7455-0
4422	HOK5I12	R100227408	30/09/2025	7455-0
4423	HKY7C30	R100227303	30/09/2025	7463-0
4424	QMU5G05	R100227409	30/09/2025	7455-0
4425	PXL7D70	R100227410	30/09/2025	7455-0
4426	PWB3758	R100227304	30/09/2025	7463-0
4427	SYV5B59	R100227411	30/09/2025	7455-0
4428	HOI5H26	R100227412	30/09/2025	7455-0
4429	HIQ2H96	R100227305	30/09/2025	7463-0
4430	QQJ2F40	R100227413	30/09/2025	7455-0
4431	RMG8A42	R100227414	30/09/2025	7455-0
4432	SYQ7B04	R100227306	30/09/2025	7463-0
4433	HGJ1353	R100227415	30/09/2025	7455-0
4434	HAG1179	R100227416	30/09/2025	7455-0
4435	PWL3148	R100227307	30/09/2025	7463-0
4436	LQO2J80	R100227417	30/09/2025	7455-0
4437	EYS8509	R100227418	30/09/2025	7455-0
4438	GPJ8494	R100227419	30/09/2025	7455-0
4439	QXC9604	R100227420	30/09/2025	7455-0
4440	SYV3D35	R100227421	30/09/2025	7455-0
4441	PWT8750	R100227422	30/09/2025	7455-0
4442	TCV3I74	R100227423	30/09/2025	7455-0
4443	TEO5D53	R100227424	30/09/2025	7455-0
4444	MSX7J85	R100227425	30/09/2025	7455-0
4445	HLZ6J28	R100227426	30/09/2025	7455-0
4446	PXF6221	R100227308	30/09/2025	7463-0
4447	GYQ0448	R100227309	30/09/2025	7463-0
4448	RNL1D01	R100227427	30/09/2025	7455-0
4449	NYE0447	R100227428	30/09/2025	7455-0
4450	HHX3F05	R100227310	30/09/2025	7463-0
4451	TCC8A59	R100227311	30/09/2025	7471-0
4452	SUV9G77	R100227429	30/09/2025	7455-0
4453	FOA0H01	R100227312	30/09/2025	7463-0
4454	HMO3I37	R100227430	30/09/2025	7455-0
4455	OXG6A30	R100227431	30/09/2025	7455-0
4456	EPJ7I51	R100227432	30/09/2025	7455-0
4457	RTH7B05	R100227433	30/09/2025	7455-0
4458	HDJ1J15	R100227434	30/09/2025	7455-0
4459	SIW6C86	R100227313	30/09/2025	7463-0
4460	QQV3789	R100227435	30/09/2025	7455-0
4461	MQP4I66	R100227436	30/09/2025	7455-0

4462	PWQ5539	R100227314	30/09/2025	7463-0
4463	SHR5I83	R100227437	30/09/2025	7455-0
4464	PXY4548	R100227438	30/09/2025	7455-0
4465	SYT3A78	R100227439	30/09/2025	7455-0
4466	OCZ4525	R100227440	30/09/2025	7455-0
4467	EBL8564	R100227441	30/09/2025	7455-0
4468	NYP6I10	R100227442	30/09/2025	7455-0
4469	SIV2A03	R100227315	30/09/2025	7463-0
4470	HDR5683	R100227316	30/09/2025	7463-0
4471	HNY1H05	R100227317	30/09/2025	7471-0
4472	HCA8J36	R100227443	30/09/2025	7455-0
4473	HBH4636	R100227444	30/09/2025	7455-0
4474	HFH0019	R100227445	30/09/2025	7455-0
4475	OQK6A57	R100227356	30/09/2025	7455-0
4476	QNC2870	R100227318	30/09/2025	7463-0
4477	CIF1D79	R100227319	30/09/2025	7463-0
4478	PVW8864	R100227383	30/09/2025	7455-0
4479	HFY2982	R100227446	30/09/2025	7455-0
4480	DDV9172	R100227447	30/09/2025	7455-0
4481	QNC1790	R100227448	30/09/2025	7455-0
4482	RUZ8G97	R100227320	30/09/2025	7463-0
4483	QWS8J22	R100227321	30/09/2025	7463-0
4484	GQM6J68	R100227449	30/09/2025	7455-0
4485	QUH5345	R100227450	30/09/2025	7455-0
4486	QSO2B33	R100227451	30/09/2025	7455-0
4487	SJG4C54	R100227322	30/09/2025	7463-0
4488	QNP4C45	R100227452	30/09/2025	7455-0
4489	RNU4E96	R100227453	30/09/2025	7455-0
4490	QPI4E25	R100227323	30/09/2025	7463-0
4491	QPR5J35	R100227454	30/09/2025	7455-0
4492	HNS8E63	R100227455	30/09/2025	7455-0
4493	TER7G15	R100227456	30/09/2025	7455-0
4494	RFZ6A12	R100227457	30/09/2025	7455-0
4495	HNS6C43	R100227458	30/09/2025	7455-0
4496	QOA1A78	R100227459	30/09/2025	7455-0
4497	QQQ2C68	R100227460	30/09/2025	7455-0
4498	RHN8E64	R100227461	30/09/2025	7455-0
4499	SGL0F52	R100227462	30/09/2025	7455-0
4500	HEU6C95	R100227463	30/09/2025	7455-0
4501	SJH0G88	R100227464	30/09/2025	7455-0
4502	QOW7H29	R100227324	30/09/2025	7463-0
4503	QOW7H29	R100227465	30/09/2025	7455-0
4504	GWR0716	R100227466	30/09/2025	7455-0
4505	PUR5677	R100227325	30/09/2025	7463-0
4506	RUZ8G97	R100227467	30/09/2025	7455-0
4507	GNF9519	R100227468	30/09/2025	7455-0
4508	OPK3F11	R100227469	30/09/2025	7455-0
4509	SSO1B35	R100227470	30/09/2025	7455-0
4510	HBB9997	R100227471	30/09/2025	7455-0
4511	PZV9779	R100227326	30/09/2025	7471-0
4512	QPI4E25	R100227472	30/09/2025	7455-0
4513	OZA7E25	R100227473	30/09/2025	7455-0
4514	KZP2I52	R100227474	30/09/2025	7455-0
4515	QOW7H29	R100227327	30/09/2025	7463-0
4516	QOW7H29	R100227475	30/09/2025	7455-0
4517	OQK6A57	R100227328	30/09/2025	7463-0
4518	HIF9488	R100227476	30/09/2025	7455-0
4519	HMD0J05	R100227477	30/09/2025	7455-0
4520	PYI4224	R100227478	30/09/2025	7455-0
4521	GLP5917	R100227329	30/09/2025	7463-0
4522	DDV9172	R100227479	30/09/2025	7455-0
4523	OWV9528	R100227480	30/09/2025	7455-0
4524	GQM6J68	R100227330	30/09/2025	7463-0

4525	RUV5C53	R100227481	30/09/2025	7455-0
4526	GLH4668	R100227482	30/09/2025	7455-0
4527	RVH3D85	R100227483	30/09/2025	7455-0
4528	OQP3604	R100227331	30/09/2025	7463-0
4529	QXM6044	R100227484	30/09/2025	7455-0
4530	QOW7H29	R100227332	30/09/2025	7471-0
4531	SIN4C30	R100227485	30/09/2025	7455-0
4532	QPL7673	R100227486	30/09/2025	7455-0
4533	SYQ7B04	R100227487	30/09/2025	7455-0
4534	QXN9J35	R100227488	30/09/2025	7455-0
4535	TCX1F44	R100227489	30/09/2025	7455-0
4536	OWZ9J82	R100227333	30/09/2025	7463-0
4537	GYW9323	R100227490	30/09/2025	6050-3
4538	HFB3674	AG10217862	30/09/2025	5550-0
4539	HIP4F14	AG10217863	30/09/2025	5550-0
4540	GYV4E84	AG10215434	30/09/2025	5770-3
4541	RFM6A59	AG10217864	30/09/2025	5550-0
4542	HCI5I78	AG10219630	30/09/2025	7633-1
4543	QQE0F81	AG10217865	30/09/2025	5550-0
4544	HKR4548	AG10217866	30/09/2025	5541-4
4545	HML7B91	AG10219631	30/09/2025	7633-2
4546	HDV6397	AG10215940	30/09/2025	5550-0
4547	FJM8C44	AG10219632	30/09/2025	7633-2
4548	RGD5I58	AG10218502	30/09/2025	5509-0
4549	GVJ1363	AG10218503	30/09/2025	5509-0
4550	HLN2704	AG10220516	30/09/2025	5550-0
4551	GKO3J53	AG10220517	30/09/2025	5380-0
4552	QNJ5B34	AG10218504	30/09/2025	5185-1
4553	HDV0361	AG10218505	30/09/2025	5185-1
4554	GWM9961	AG10218506	30/09/2025	5185-1
4555	GXK2357	AG10218507	30/09/2025	5185-1
4556	GKS2509	AG10220519	30/09/2025	7633-1
4557	GNI0B97	AG10218508	30/09/2025	5185-1
4558	SHV5D17	AG10220520	30/09/2025	7633-1
4559	HAY0B10	AG10218509	30/09/2025	5185-1
4560	NYF8G68	AG10216732	30/09/2025	5541-4
4561	EJI0C91	AG10216733	30/09/2025	5541-4
4562	GUW0B41	AG10218514	30/09/2025	5550-0
4563	DFL1H81	AG10217867	30/09/2025	5541-4
4564	RUG5B56	AG10219308	30/09/2025	7366-2
4565	SYQ2J43	AG10218515	30/09/2025	5541-4
4566	OLP6336	AG10216734	30/09/2025	5550-0
4567	PXG5074	AG10216735	30/09/2025	5550-0
4568	TEN2E86	AG10216737	30/09/2025	5550-0
4569	HAN5970	AG10217868	30/09/2025	5550-0
4570	PZO3619	AG10218516	30/09/2025	5541-4
4571	HIC3D70	AG10218517	30/09/2025	5185-1
4572	TDZ9H92	AG10219311	30/09/2025	6157-0
4573	PUB8G34	AG10216739	30/09/2025	6173-2
4574	GVJ4812	AG10220521	30/09/2025	7633-1
4575	OIW5A14	AG10219633	30/09/2025	6530-0
4576	TCL1J60	AG10219634	30/09/2025	7366-2
4577	HEM5865	AG10215942	30/09/2025	5550-0
4578	FCL1I30	AG10219635	30/09/2025	7633-2
4579	HNM1363	AG10215944	30/09/2025	5185-2
4580	KJZ3077	AG10217869	30/09/2025	5991-0
4581	PYJ4E39	AG10220735	30/09/2025	6122-0
4582	RMN1A97	AG10220736	30/09/2025	7633-1
4583	HAB7371	AG10220737	30/09/2025	5185-1
4584	EYM2G99	AG10220738	30/09/2025	7633-1
4585	HML9135	AG10220739	30/09/2025	7633-1
4586	RFS1C01	AG10220740	30/09/2025	5541-4
4587	HGB6I76	AG10220741	30/09/2025	7633-1

4588	QMY2I74	AG10220742	30/09/2025	7633-1
4589	HFC4G79	AG10220743	30/09/2025	7633-1
4590	CNY4A19	AG10220744	30/09/2025	5185-1
4591	PWF3587	AG10220745	30/09/2025	7633-1
4592	PXD0106	AG10220747	30/09/2025	7633-1
4593	KYE5F29	AG10220748	30/09/2025	7633-1
4594	OWW9B81	AG10219529	30/09/2025	6530-0
4595	HPA6B43	AG10219530	30/09/2025	6530-0
4596	HML4J71	AG10219531	30/09/2025	7633-1
4597	PGV4E95	AG10219533	30/09/2025	7633-1
4598	PNI3J84	AG10219534	30/09/2025	5185-1
4599	OPD4G84	AG10219535	30/09/2025	5509-0
4600	TOJ9F06	AG10219538	30/09/2025	7633-1
4601	OWS4F42	AG10219541	30/09/2025	5550-0
4602	OWH7872	AG10218455	30/09/2025	5185-1
4603	QQV7B57	AG10218456	30/09/2025	5541-1
4604	PVI8117	AG10218460	30/09/2025	5185-1
4605	HLU7A83	AG10218461	30/09/2025	5185-1
4606	GQQ9B47	AG10218462	30/09/2025	5185-1
4607	RFS9C03	AG10218463	30/09/2025	5568-0
4608	GVP4I65	AG10218869	30/09/2025	6041-2
4609	HKA4I72	AG10214927	30/09/2025	5967-0
4610	HKA4I72	AG10214928	30/09/2025	7684-1
4611	AXK6E34	AG10214725	30/09/2025	6530-0
4612	HLC6C31	AG10214726	30/09/2025	6530-0
4613	HFW1271	AG10214727	30/09/2025	6530-0
4614	PVC2063	AG10214728	30/09/2025	6530-0
4615	GWF4467	AG10217939	30/09/2025	6530-0
4616	NZL1E55	AG10216964	30/09/2025	7633-2
4617	QXI1641	AG10216965	30/09/2025	7633-2
4618	QWZ2B26	AG10219435	30/09/2025	7633-2
4619	EMN7A41	AG10219436	30/09/2025	5843-3
4620	HDI0D69	AG10219437	30/09/2025	5991-0
4621	NPZ6074	AG10211882	30/09/2025	7366-2
4622	ORB8046	AG10211883	30/09/2025	5185-1
4623	HCG1695	AG10211884	30/09/2025	5185-1
4624	GML2494	AG10211885	30/09/2025	5185-1
4625	FPI4818	AG10211886	30/09/2025	7366-2
4626	HLA9137	AG10211887	30/09/2025	7366-2
4627	HBJ5E04	AG10211888	30/09/2025	7366-2
4628	GQU2815	AG10211889	30/09/2025	5185-1
4629	HNO4832	AG10211890	30/09/2025	5550-0
4630	KQY2B70	AG10211892	30/09/2025	5509-0
4631	HEA2E94	AG10211893	30/09/2025	5185-1
4632	HNG6D42	AG10211894	30/09/2025	5185-1
4633	OWN2A60	AG10211895	30/09/2025	5185-1
4634	PZQ0F26	AG10211896	30/09/2025	5185-1
4635	JAL0F47	AG10211897	30/09/2025	5185-1
4636	GVJ6829	AG10211898	30/09/2025	5185-1
4637	GNJ2746	AG10211899	30/09/2025	5185-1
4638	HFG9140	AG10211900	30/09/2025	5185-1
4639	PZU3400	AG10212301	30/09/2025	5550-0
4640	JOZ5390	AG10212303	30/09/2025	7366-2
4641	OXC8E72	AG10212305	30/09/2025	5550-0
4642	HJK1B04	AG10212306	30/09/2025	5509-0
4643	HLQ3537	AG10212307	30/09/2025	5185-1
4644	EGF1C92	AG10212308	30/09/2025	5185-1
4645	CYL4919	AG10212309	30/09/2025	5185-1
4646	SHK2C47	AG10212310	30/09/2025	7366-2
4647	GZD6298	AG10212311	30/09/2025	5185-1
4648	PUO6068	AG10212312	30/09/2025	5185-2
4649	HIT1J87	AG10212313	30/09/2025	5185-1
4650	PYT8670	AG10212314	30/09/2025	5185-1

4651	SVF3E88	AG10212315	30/09/2025	7366-2
4652	FQW1C32	AG10212316	30/09/2025	5185-1
4653	HJR8107	AG10212317	30/09/2025	7366-2
4654	OPR1F25	R100227491	01/10/2025	7455-0
4655	RFO2F69	R100227492	01/10/2025	7455-0
4656	DUG5C94	R100227493	01/10/2025	7455-0
4657	PVL3670	R100227494	01/10/2025	7455-0
4658	ORR0A14	R100227495	01/10/2025	7455-0
4659	RUC6G39	R100227496	01/10/2025	7455-0
4660	GZN5970	R100227497	01/10/2025	7455-0
4661	RMM0I49	R100227498	01/10/2025	7455-0
4662	RNN5B02	R100227499	01/10/2025	7455-0
4663	HNO5E69	R100227500	01/10/2025	7463-0
4664	OLO9C02	R100227501	01/10/2025	7463-0
4665	QPG4H50	R100227502	01/10/2025	7455-0
4666	HEG2H84	R100227503	01/10/2025	7455-0
4667	GXD4915	R100227504	01/10/2025	7455-0
4668	HJP5598	R100227505	01/10/2025	7455-0
4669	SHO6D86	R100227506	01/10/2025	6050-3
4670	HBB6833	R100227507	01/10/2025	7455-0
4671	TLF6B18	R100227509	01/10/2025	7455-0
4672	PVK2G29	R100227508	01/10/2025	7455-0
4673	HIM7706	R100227511	01/10/2025	7455-0
4674	TDD6B95	R100227510	01/10/2025	7455-0
4675	TEH2H27	R100227355	01/10/2025	7471-0
4676	TEQ1J40	R100227512	01/10/2025	7455-0
4677	HIY6518	R100227586	01/10/2025	7455-0
4678	QPS4957	R100227587	01/10/2025	7455-0
4679	KYT3J27	R100227588	01/10/2025	5673-2
4680	MQF4F82	R100227589	01/10/2025	5673-2
4681	QWY6D37	R100227590	01/10/2025	7455-0
4682	CUX2E20	R100227591	01/10/2025	5673-2
4683	SJB5J47	R100227592	01/10/2025	7463-0
4684	TDV0F73	R100227593	01/10/2025	5673-2
4685	TDQ8A45	R100227594	01/10/2025	7455-0
4686	JJH3I85	R100227595	01/10/2025	5673-2
4687	KXF3C44	R100227596	01/10/2025	7455-0
4688	HNY1278	R100227597	01/10/2025	5673-2
4689	TDL9E86	R100227598	01/10/2025	5673-2
4690	BAY0322	R100227599	01/10/2025	5673-2
4691	QQJ2C60	R100227600	01/10/2025	5673-2
4692	PUV3632	R100227514	01/10/2025	5673-2
4693	SFK4G38	R100227513	01/10/2025	5673-2
4694	RUL8J80	R100227515	01/10/2025	5673-2
4695	HIY4016	R100227516	01/10/2025	5673-2
4696	TEV2J49	R100227517	01/10/2025	6050-3
4697	HLP8H92	R100227518	01/10/2025	5673-2
4698	QMR9I87	R100227519	01/10/2025	5673-2
4699	SGX4C42	R100227520	01/10/2025	6050-3
4700	LQB5466	R100227521	01/10/2025	5673-2
4701	QUH3318	R100227522	01/10/2025	5673-2
4702	QOI8225	R100227523	01/10/2025	5673-2
4703	RTP0D58	R100227524	01/10/2025	7463-0
4704	RUR3E56	R100227525	01/10/2025	7455-0
4705	PYB4086	R100227526	01/10/2025	6050-3
4706	PUJ0I34	R100227527	01/10/2025	7455-0
4707	RMM4B71	R100227528	01/10/2025	7455-0
4708	HKC7421	R100227529	01/10/2025	7455-0
4709	HNV5072	R100227530	01/10/2025	5673-2
4710	RMY5J91	R100227531	01/10/2025	5673-2
4711	PYJ7D80	R100227532	01/10/2025	5673-2
4712	HIT9010	R100227533	01/10/2025	7455-0
4713	SYP2E53	R100227534	01/10/2025	7455-0

4714	GOZ0241	R100227535	01/10/2025	7455-0
4715	QQP8G13	R100227536	01/10/2025	7455-0
4716	SHG9C34	R100227537	01/10/2025	7455-0
4717	OWW7022	R100227538	01/10/2025	7455-0
4718	RVO5I86	R100227539	01/10/2025	5673-2
4719	TXF7D29	R100227540	01/10/2025	7463-0
4720	SHR9J74	R100227541	01/10/2025	7463-0
4721	HIQ5C90	R100227542	01/10/2025	7455-0
4722	ERY8231	R100227543	01/10/2025	7455-0
4723	QUW9C02	R100227544	01/10/2025	7455-0
4724	GVH4928	R100227545	01/10/2025	7455-0
4725	SYQ6J29	R100227546	01/10/2025	7455-0
4726	OXG7937	R100227547	01/10/2025	7455-0
4727	HLJ5I70	R100227548	01/10/2025	7455-0
4728	GEY4B02	R100227549	01/10/2025	7455-0
4729	NYF9006	R100227550	01/10/2025	7463-0
4730	DZG6I81	R100227551	01/10/2025	7455-0
4731	HIZ3410	R100227552	01/10/2025	7455-0
4732	SYO4H33	R100227553	01/10/2025	7471-0
4733	FYM5I14	R100227554	01/10/2025	7455-0
4734	FIS2J69	R100227555	01/10/2025	7455-0
4735	GYV5733	R100227556	01/10/2025	7455-0
4736	OWT8455	R100227557	01/10/2025	7455-0
4737	TEH6B95	R100227558	01/10/2025	7455-0
4738	OUG9I22	R100227559	01/10/2025	7455-0
4739	QXD3714	R100227560	01/10/2025	7455-0
4740	RUF0G38	R100227561	01/10/2025	7455-0
4741	OPX4F19	R100227562	01/10/2025	7455-0
4742	DZG6I81	R100227563	01/10/2025	7463-0
4743	GYV5733	R100227564	01/10/2025	7455-0
4744	HNW0G77	R100227565	01/10/2025	7455-0
4745	RVZ4B79	R100227601	01/10/2025	7455-0
4746	GUP3108	R100227602	01/10/2025	7455-0
4747	QQS9071	R100227603	01/10/2025	7455-0
4748	GXP3314	R100227604	01/10/2025	7455-0
4749	RTQ8A05	R100227605	01/10/2025	7455-0
4750	TDT1H40	R100227606	01/10/2025	7455-0
4751	RTH1J93	R100227607	01/10/2025	7455-0
4752	PWH1G01	R100227608	01/10/2025	7455-0
4753	RFS2B82	R100227609	01/10/2025	7455-0
4754	RNL9C76	R100227610	01/10/2025	7455-0
4755	JYC0420	R100227611	01/10/2025	7463-0
4756	DBM3F18	R100227612	01/10/2025	7455-0
4757	PVL2G29	R100227613	01/10/2025	7455-0
4758	HAU1E08	R100227614	01/10/2025	7455-0
4759	FEL6C08	R100227615	01/10/2025	7455-0
4760	HIZ6652	R100227616	01/10/2025	7455-0
4761	TXE2E89	R100227617	01/10/2025	7463-0
4762	QXE4F16	R100227618	01/10/2025	7455-0
4763	QOL6H11	R100227619	01/10/2025	7463-0
4764	QUG8F71	R100227620	01/10/2025	7455-0
4765	HHG4F56	R100227621	01/10/2025	7463-0
4766	PWB3691	R100227622	01/10/2025	7463-0
4767	PXU3C42	R100227623	01/10/2025	7455-0
4768	QUH9D40	R100227624	01/10/2025	7455-0
4769	PWB3691	R100227625	01/10/2025	7455-0
4770	SIR0H66	R100227626	01/10/2025	7455-0
4771	RGB8A66	R100227627	01/10/2025	7463-0
4772	HKK7074	R100227628	01/10/2025	7455-0
4773	SIY2H89	R100227629	01/10/2025	7455-0
4774	PXI0353	R100227630	01/10/2025	7455-0
4775	HEA0E63	R100227631	01/10/2025	7455-0
4776	FVS0J87	R100227632	01/10/2025	7455-0

4777	RFJ5H94	R100227633	01/10/2025	7455-0
4778	PVG0B79	R100227634	01/10/2025	7463-0
4779	HJQ5839	R100227635	01/10/2025	7463-0
4780	GYV5733	R100227636	01/10/2025	7455-0
4781	OPR1F25	R100227637	01/10/2025	7455-0
4782	OVC8I22	AG10218518	01/10/2025	6122-0
4783	HLU6J43	AG10218464	01/10/2025	7366-2
4784	QPW0791	AG10218465	01/10/2025	5452-1
4785	HKN1634	AG10218519	01/10/2025	5185-1
4786	PUI9E09	AG10218520	01/10/2025	7633-2
4787	HAK5A86	AG10218521	01/10/2025	5185-1
4788	GMH2170	AG10218522	01/10/2025	5568-0
4789	QQF4H79	AG10218523	01/10/2025	5568-0
4790	UAA3E89	AG10218525	01/10/2025	5819-1
4791	HHA3B57	AG10220752	01/10/2025	5550-0
4792	OPJ6H19	AG10217940	01/10/2025	5185-1
4793	OZA7E25	AG10217941	01/10/2025	7633-1
4794	CZQ0414	AG10217942	01/10/2025	7633-1
4795	HOH6D85	AG10217943	01/10/2025	7633-1
4796	HBD6C46	AG10217944	01/10/2025	7633-1
4797	HIX6J71	AG10217945	01/10/2025	7633-1
4798	FAK8A72	AG10217946	01/10/2025	5185-1
4799	GSO0H15	AG10217947	01/10/2025	5185-1
4800	EJB4H01	AG10217948	01/10/2025	7633-1
4801	SYJ9G89	AG10217949	01/10/2025	7633-1
4802	OXH4725	AG10217951	01/10/2025	6122-0
4803	RFV8H66	AG10218526	01/10/2025	5622-5
4804	RVK4F43	AG10218527	01/10/2025	5622-5
4805	RUN2I81	AG10218528	01/10/2025	5622-5
4806	RNJ0B40	AG10218468	01/10/2025	5509-0
4807	JLS7I64	AG10218469	01/10/2025	5550-0
4808	OXH3918	AG10218470	01/10/2025	5509-0
4809	PUW8J43	AG10218471	01/10/2025	5550-0
4810	QOR2917	AG10218472	01/10/2025	5550-0
4811	TXF7J12	AG10218473	01/10/2025	5550-0
4812	IGG5938	AG10218474	01/10/2025	5541-4
4813	HGV2169	AG10218475	01/10/2025	5509-0
4814	INK6C18	AG10220526	01/10/2025	5185-1
4815	GZH1720	AG10219432	01/10/2025	5550-0
4816	OLY3H24	AG10219433	01/10/2025	7366-2
4817	HCV4029	AG10218529	01/10/2025	5185-1
4818	TCU3J75	AG10219438	01/10/2025	5991-0
4819	TCU3J75	AG10219439	01/10/2025	7633-2
4820	EQA3A61	AG10203648	01/10/2025	6530-0
4821	HLZ5J08	AG10218530	01/10/2025	5185-1
4822	JIA2I69	AG10218476	01/10/2025	5550-0
4823	PUW8J43	AG10218477	01/10/2025	5550-0
4824	HKF6847	AG10218478	01/10/2025	5550-0
4825	HFF1154	AG10218479	01/10/2025	7366-2
4826	HKW5818	AG10218871	01/10/2025	5525-0
4827	RFW6I39	AG10218872	01/10/2025	5550-0
4828	TCS7G73	AG10218873	01/10/2025	5550-0
4829	HJE2D49	AG10216742	01/10/2025	7633-1
4830	QPG7C95	AG10216743	01/10/2025	7633-1
4831	ORC8H68	AG10216747	01/10/2025	5185-1
4832	OLU7198	AG10216748	01/10/2025	5185-1
4833	RVY3H11	AG10217617	01/10/2025	5452-1
4834	RNU7I58	AG10217618	01/10/2025	5452-1
4835	LLA4D46	AG10217619	01/10/2025	5550-0
4836	PVF6A18	AG10217620	01/10/2025	5452-1
4837	DGX4C03	AG10217621	01/10/2025	5452-1
4838	OPW8E63	AG10217622	01/10/2025	5452-1
4839	GYP6J71	AG10217623	01/10/2025	5550-0

4840	HAO5431	AG10217624	01/10/2025	5550-0
4841	OPK4H77	AG10217625	01/10/2025	5452-1
4842	HHX7786	AG10217626	01/10/2025	7633-1
4843	KWL3D56	AG10217627	01/10/2025	5185-1
4844	GSF7186	AG10217628	01/10/2025	5185-1
4845	HAK5109	AG10217629	01/10/2025	5185-2
4846	GXQ8J56	AG10214929	01/10/2025	6130-0
4847	GML0C48	AG10218531	01/10/2025	5185-1
4848	RNB0G40	AG10218532	01/10/2025	5185-1
4849	PXI2C97	AG10217954	01/10/2025	5193-0
4850	HFS8F71	AG10218534	01/10/2025	5185-1
4851	HID4571	AG10216966	01/10/2025	5550-0
4852	HDV0J59	AG10216967	01/10/2025	7366-2
4853	HHR3E38	AG10216968	01/10/2025	7366-2
4854	JVG1100	AG10216970	01/10/2025	7366-2
4855	OUY7J26	AG10216750	01/10/2025	7633-1
4856	GUG7699	AG10218535	01/10/2025	5185-1
4857	HLB6G95	AG10212839	01/10/2025	5550-0
4858	GXM0I02	AG10212840	01/10/2025	5550-0
4859	OPD2F76	AG10212841	01/10/2025	5550-0
4860	QQH6F51	AG10212842	01/10/2025	5550-0
4861	HKN1786	AG10220527	01/10/2025	5185-1
4862	HNL6H61	AG10214930	01/10/2025	6530-0
4863	TNU5B08	AG10219639	01/10/2025	5452-1
4864	SHN7B47	AG10203650	01/10/2025	7048-1
4865	SHN7B47	AG10203651	01/10/2025	7030-1
4866	HEE7B52	AG10219440	01/10/2025	6530-0
4867	TEU9B09	AG10219441	01/10/2025	6491-0
4868	SHU8C11	AG10219442	01/10/2025	7633-2
4869	HDL0F54	AG10219443	01/10/2025	7633-2
4870	PVQ4F02	AG10219925	01/10/2025	7633-1
4871	HAD9007	AG10217872	01/10/2025	5185-1
4872	HJZ0475	AG10217874	01/10/2025	5185-1
4873	HAD8552	AG10217876	01/10/2025	5185-1
4874	PUT7357	AG10216308	01/10/2025	5509-0
4875	PPD2E10	AG10220753	01/10/2025	5550-0
4876	GEY4B02	AG10220754	01/10/2025	7633-2
4877	TDA0J38	AG10220530	01/10/2025	5185-1
4878	OYV6G15	AG10220531	01/10/2025	7625-2
4879	PWV7900	AG10220535	01/10/2025	5550-0
4880	HOB9F76	AG10220536	01/10/2025	6530-0
4881	HDM0H47	AG10220537	01/10/2025	5550-0
4882	HNQ9D39	AG10220538	01/10/2025	5550-0
4883	GEV4I33	AG10220539	01/10/2025	5550-0
4884	HML5867	AG10220540	01/10/2025	5185-1
4885	OVJ2737	AG10217956	02/10/2025	5185-1
4886	OWN6A51	AG10217957	02/10/2025	5185-1
4887	QNP7C20	AG10219316	02/10/2025	5185-1
4888	HHP4I63	AG10219318	02/10/2025	7633-2
4889	PWE1B35	AG10219319	02/10/2025	5185-1
4890	TCK5H93	AG10219320	02/10/2025	7366-2
4891	HGR4978	AG10219321	02/10/2025	5185-1
4892	ANI6389	AG10216973	02/10/2025	7633-2
4893	HJW2J99	AG10216974	02/10/2025	5541-1
4894	PUG3309	AG10216975	02/10/2025	5541-4
4895	HKY5124	AG10217630	02/10/2025	7633-1
4896	PWV3F51	AG10217631	02/10/2025	7633-1
4897	HJR2872	AG10217632	02/10/2025	5509-0
4898	ISI8I42	AG10217633	02/10/2025	5509-0
4899	ORI5B01	AG10217639	02/10/2025	7633-1
4900	QXE2511	AG10217640	02/10/2025	7633-1
4901	FZF7G27	AG10217642	02/10/2025	7633-1
4902	QNH5E51	AG10217643	02/10/2025	7633-1

4903	HKP6C90	AG10217644	02/10/2025	7633-1
4904	HJR5289	AG10219323	02/10/2025	5185-1
4905	HMF8424	AG10218480	02/10/2025	5509-0
4906	OPJ1D56	AG10218481	02/10/2025	5380-0
4907	PVV5F44	AG10218483	02/10/2025	6530-0
4908	TDC8B02	AG10219542	02/10/2025	5568-0
4909	RTY0E35	AG10219543	02/10/2025	5541-1
4910	HJR8D17	AG10219544	02/10/2025	5550-0
4911	BCB6H70	AG10219545	02/10/2025	5185-1
4912	SIQ5H92	AG10219546	02/10/2025	5819-1
4913	PBS9H13	AG10219549	02/10/2025	5550-0
4914	HLC3A10	AG10219551	02/10/2025	5185-1
4915	QNF6555	AG10219552	02/10/2025	5185-1
4916	GQS4977	AG10219554	02/10/2025	5550-0
4917	PXC8237	AG10219555	02/10/2025	5550-0
4918	GZW1G47	AG10216751	02/10/2025	7633-2
4919	OPS7G60	AG10216752	02/10/2025	5738-0
4920	QQS1H84	AG10216753	02/10/2025	6157-0
4921	HAY1790	AG10203725	02/10/2025	6530-0
4922	TEI2E94	AG10219459	02/10/2025	5525-0
4923	SHU3F41	AG10219460	02/10/2025	7633-1
4924	PXN0131	AG10216313	02/10/2025	7684-1
4925	GSM8J11	AG10219461	02/10/2025	6530-0
4926	RUQ1A28	AG10216314	02/10/2025	5541-4
4927	PVZ6B18	AG10219463	02/10/2025	6491-0
4928	TDI6H74	AG10216315	02/10/2025	5541-4
4929	GKS7J25	AG10216316	02/10/2025	6530-0
4930	OMB9B11	AG10216317	02/10/2025	5541-4
4931	HIC4322	AG10216318	02/10/2025	5541-4
4932	HGB9873	AG10216319	02/10/2025	6394-4
4933	GTA3D06	AG10215871	03/10/2025	5550-0
4934	TDO9I48	AG10218537	03/10/2025	7625-1
4935	PWT4G62	AG10218538	03/10/2025	5185-1
4936	RTR2J99	AG10218539	03/10/2025	5185-1
4937	RTR2J99	AG10218540	03/10/2025	7633-1
4938	HML9207	AG10218541	03/10/2025	5185-1
4939	HML9207	AG10218542	03/10/2025	5185-2
4940	FUU2A92	AG10218544	03/10/2025	5185-1
4941	HNL6G55	AG10218545	03/10/2025	5185-1
4942	PDZ5252	AG10218547	03/10/2025	5185-1
4943	PDZ5252	AG10218548	03/10/2025	7633-2
4944	QPI2D29	AG10218549	03/10/2025	7366-2
4945	OMA4I38	AG10218550	03/10/2025	5185-1
4946	KGV5056	AG10218551	03/10/2025	5185-1
4947	KGV5056	AG10218553	03/10/2025	7366-2
4948	GSB4F87	AG10218554	03/10/2025	5185-1
4949	GQJ0999	AG10216758	03/10/2025	7633-1
4950	HNK9D27	AG10216760	03/10/2025	7633-1
4951	HML7294	AG10216762	03/10/2025	7633-1
4952	HGI4J41	AG10216763	03/10/2025	7633-1
4953	GKO4B38	AG10216764	03/10/2025	7633-1
4954	DVJ5204	AG10216765	03/10/2025	7633-1
4955	HDJ8850	AG10216766	03/10/2025	7633-1
4956	QZH7E73	AG10216767	03/10/2025	7633-1
4957	QXP1J14	AG10216768	03/10/2025	7633-1
4958	HOG3961	AG10216769	03/10/2025	7633-1
4959	SGE9H93	AG10216770	03/10/2025	7633-1
4960	QUN8F19	AG10216771	03/10/2025	7633-1
4961	FLY9C67	AG10216772	03/10/2025	7633-1
4962	SCY6H07	AG10216773	03/10/2025	7633-1
4963	SHX0E37	AG10217958	03/10/2025	7633-1
4964	FAZ0H65	AG10217959	03/10/2025	7633-1
4965	JUF2502	AG10217960	03/10/2025	7633-1

4966	HEJ8J89	AG10217961	03/10/2025	7633-1
4967	TXE0H22	AG10217962	03/10/2025	7633-1
4968	QOS0736	AG10217963	03/10/2025	7633-1
4969	FNH5E30	AG10217964	03/10/2025	7633-1
4970	RVR9J88	AG10217965	03/10/2025	7633-1
4971	QQB8C77	AG10217973	03/10/2025	7633-1
4972	TEA0E08	AG10217974	03/10/2025	5193-0
4973	HJG2687	AG10218555	03/10/2025	7366-2
4974	HFS8C02	AG10218556	03/10/2025	6122-0
4975	HFS8C02	AG10218557	03/10/2025	5185-1
4976	SJF6C12	AG10216309	03/10/2025	5509-0
4977	IMS2D58	AG10216310	03/10/2025	7633-2
4978	OMG2F18	AG10218486	03/10/2025	5550-0
4979	PUF6039	AG10218487	03/10/2025	5550-0
4980	SYR1G75	AG10218488	03/10/2025	5568-0
4981	PXC6C80	AG10218491	03/10/2025	7366-2
4982	QXP1F35	AG10218492	03/10/2025	7366-2
4983	RUB8A91	AG10219640	03/10/2025	7366-2
4984	GXA7D59	AG10219641	03/10/2025	7366-2
4985	SNT8D96	AG10220755	03/10/2025	5487-0
4986	PYA1844	AG10219642	03/10/2025	7633-2
4987	STK2E61	AG10219643	03/10/2025	7633-1
4988	TWZ2A65	AG10219644	03/10/2025	5819-1
4989	GUF0752	AG10218558	03/10/2025	5185-1
4990	QGL5H76	AG10219645	03/10/2025	7633-2
4991	JKE7J52	AG10218493	03/10/2025	5185-1
4992	MRM3I50	AG10215872	03/10/2025	5185-1
4993	HCD3F44	AG10214733	03/10/2025	5819-2
4994	PWB8E52	AG10219324	03/10/2025	6122-0
4995	QXS8B51	AG10217646	03/10/2025	5185-1
4996	GZF0649	AG10217647	03/10/2025	5185-1
4997	HJN6J84	AG10217648	03/10/2025	5185-1
4998	LLS1E28	AG10217649	03/10/2025	5185-1
4999	OPJ6H19	AG10217650	03/10/2025	5185-1
5000	KGV5056	AG10217653	03/10/2025	7633-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30 de outubro de 2025 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AA27A380

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 16/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 16/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do

artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QXO6E58	R100227904	29/09/2025	7471-0
2	QNX2161	R100227905	29/09/2025	7455-0
3	SHG0G58	R100227906	29/09/2025	7463-0
4	QPS5E65	R100227638	01/10/2025	7455-0
5	HOH8A12	R100227639	01/10/2025	7455-0
6	OPY2435	R100227640	01/10/2025	7463-0
7	PWE5B58	R100227641	01/10/2025	7455-0
8	RFV9H91	R100227642	01/10/2025	7455-0
9	PWJ6B74	R100227656	01/10/2025	7455-0
10	QXC4H08	R100227657	01/10/2025	7455-0
11	PZC2G85	R100227658	01/10/2025	7455-0
12	HPA6B43	R100227659	01/10/2025	7455-0
13	OAN1I17	R100227660	01/10/2025	7455-0
14	PVV0D51	R100227661	01/10/2025	7455-0
15	QNC1H09	R100227662	01/10/2025	7463-0
16	GYV8G63	R100227663	01/10/2025	7455-0
17	OOZ8B20	R100227664	01/10/2025	7455-0
18	RNQ9G61	R100227665	01/10/2025	7455-0
19	TED6D02	R100227666	01/10/2025	7455-0
20	PWB9593	R100227735	01/10/2025	7455-0
21	RNL4E91	R100227667	01/10/2025	7463-0
22	RVK6H05	R100227668	01/10/2025	7455-0
23	RNI6G04	R100227669	01/10/2025	7463-0
24	PCY1A95	R100227670	01/10/2025	7463-0
25	OMH4264	R100227671	01/10/2025	7455-0
26	ONH7D79	R100227672	01/10/2025	7455-0
27	HCS4369	R100227673	01/10/2025	7455-0
28	HGJ6E18	R100227674	01/10/2025	7455-0
29	GYM8031	R100227675	01/10/2025	7455-0
30	HLQ5297	R100227676	01/10/2025	7455-0
31	HFX1045	R100227677	01/10/2025	7455-0
32	HGO5H49	R100227678	01/10/2025	7455-0
33	RVN2I34	R100227679	01/10/2025	7463-0
34	PUO7209	R100227680	01/10/2025	7455-0
35	OPV3G82	R100227681	01/10/2025	7455-0
36	PWB5H27	R100227682	01/10/2025	7463-0
37	NYC8D79	R100227683	01/10/2025	7455-0
38	QPA0F72	R100227684	01/10/2025	7455-0
39	HDN5898	R100227685	01/10/2025	7471-0
40	TJR7I15	R100227686	01/10/2025	7455-0
41	FBN3I05	R100227687	01/10/2025	7455-0
42	QXC8E61	R100227688	01/10/2025	7455-0
43	POM6J78	R100227689	01/10/2025	7455-0
44	QOW7H29	R100227690	01/10/2025	7455-0
45	JNY8831	R100227691	01/10/2025	7463-0
46	OQT0J81	R100227692	01/10/2025	7463-0
47	GZQ1425	R100227693	01/10/2025	7471-0
48	TXB2I95	R100227694	01/10/2025	7463-0
49	HLL1G96	R100227695	01/10/2025	7455-0
50	FGF2826	R100227696	01/10/2025	7455-0
51	HJQ2F29	R100227697	01/10/2025	7463-0
52	HGO5H49	R100227698	01/10/2025	7463-0
53	PVZ1E27	R100227699	01/10/2025	7455-0
54	TDK1B30	R100227700	01/10/2025	7455-0
55	HEI0J85	R100227701	01/10/2025	7463-0
56	OQP3604	R100227702	01/10/2025	7471-0
57	OXD3172	R100227703	01/10/2025	7471-0
58	HEG9C50	R100227704	01/10/2025	7463-0
59	HGX4093	R100227705	01/10/2025	7455-0
60	HOI4H97	R100227706	01/10/2025	7455-0
61	PWU7H96	R100227707	01/10/2025	7455-0
62	HEJ4766	R100227708	01/10/2025	7455-0
63	HJR6150	R100227709	01/10/2025	7455-0
64	SHG0A68	R100227710	01/10/2025	7455-0
65	HGF0E23	R100227711	01/10/2025	7455-0
66	RTD0J34	R100227712	01/10/2025	7455-0
67	SYY7D51	R100227713	01/10/2025	7455-0

68	QOP4J04	R100227714	01/10/2025	7455-0
69	SIX5F70	R100227715	01/10/2025	7455-0
70	QIA2A12	R100227716	01/10/2025	7455-0
71	GRX0A45	R100227717	01/10/2025	7455-0
72	QPC6966	R100227718	01/10/2025	7455-0
73	HKZ8B87	R100227719	01/10/2025	6050-3
74	RNB0G40	R100227720	01/10/2025	6050-3
75	EOC8C41	R100227721	01/10/2025	6050-3
76	HMC5277	R100227722	01/10/2025	6050-3
77	ORB1C72	AG10220552	01/10/2025	5550-0
78	QNN8B79	AG10220553	01/10/2025	5550-0
79	RNQ5C04	R100227723	02/10/2025	7455-0
80	HLL4461	R100227724	02/10/2025	7455-0
81	JME7I27	R100227725	02/10/2025	7455-0
82	PZX7F04	R100227726	02/10/2025	7455-0
83	NXX2429	R100227727	02/10/2025	7455-0
84	FAV4G31	R100227728	02/10/2025	7455-0
85	PVW6F71	R100227729	02/10/2025	7455-0
86	SJB5J47	R100227566	02/10/2025	7463-0
87	LUY7G44	R100227730	02/10/2025	7455-0
88	HKL6D06	R100227731	02/10/2025	7455-0
89	HKD2431	R100227732	02/10/2025	7455-0
90	SJB5J47	R100227567	02/10/2025	7463-0
91	HKA4I39	R100227568	02/10/2025	7463-0
92	HBW5J14	R100227569	02/10/2025	7463-0
93	RNL6E17	R100227733	02/10/2025	7455-0
94	HFG4330	R100227734	02/10/2025	7455-0
95	RVR6G65	R100227570	02/10/2025	6050-3
96	GZB3580	R100227571	02/10/2025	6050-3
97	PXP6B06	R100227736	02/10/2025	7455-0
98	OXA2B23	R100227572	02/10/2025	6050-3
99	GVC4A17	R100227573	02/10/2025	6050-3
100	PAG6I75	R100227737	02/10/2025	7455-0
101	EJJ5770	R100227738	02/10/2025	7455-0
102	HJJ1175	R100227739	02/10/2025	7455-0
103	RUG7A81	R100227740	02/10/2025	7455-0
104	HMY5J54	R100227574	02/10/2025	5673-2
105	TEO7G58	R100227575	02/10/2025	7471-0
106	HCN5010	R100227576	02/10/2025	7463-0
107	PYR7286	R100227577	02/10/2025	5673-2
108	QQJ8G88	R100227578	02/10/2025	5673-2
109	LRC4C22	R100227579	02/10/2025	5673-2
110	OXI4C54	R100227580	02/10/2025	7463-0
111	HHI8B30	R100227581	02/10/2025	6050-3
112	UAI5E15	R100227582	02/10/2025	5673-2
113	TDA0G10	R100227583	02/10/2025	5673-2
114	PUC7G45	R100227584	02/10/2025	7463-0
115	HBA5859	R100227741	02/10/2025	5673-2
116	HBX2A48	R100227742	02/10/2025	5673-2
117	QNS9937	R100227743	02/10/2025	5673-2
118	NWE8244	R100227744	02/10/2025	5673-2
119	FSL5D80	R100227745	02/10/2025	5673-2
120	DAO2J99	R100227746	02/10/2025	5673-2
121	RVV1I06	R100227585	02/10/2025	7463-0
122	KRB9E53	R100227747	02/10/2025	5673-2
123	SHW6J10	R100227748	02/10/2025	5673-2
124	SYY7G98	R100227749	02/10/2025	5673-2
125	QUT2F97	R100227750	02/10/2025	5673-2
126	HOJ8I96	R100227751	02/10/2025	5673-2
127	HKJ4536	R100227752	02/10/2025	5673-2
128	PXV8770	R100227643	02/10/2025	6050-3
129	TEO8F28	R100227753	02/10/2025	7455-0
130	PZL8031	R100227754	02/10/2025	5673-2
131	GPE3I23	R100227755	02/10/2025	5673-2
132	KQV2B22	R100228254	02/10/2025	5673-2
133	HFN5B35	R100227756	02/10/2025	7455-0
134	SXK7C30	R100227757	02/10/2025	7455-0
135	RFG6H55	R100227758	02/10/2025	7455-0
136	GZC3D48	R100227759	02/10/2025	7455-0
137	HJR6305	R100227760	02/10/2025	7455-0
138	LUS4G40	R100227761	02/10/2025	7455-0
139	PVI5480	R100227762	02/10/2025	7455-0
140	HFS4332	R100227644	02/10/2025	7463-0
141	PYM7I19	R100227763	02/10/2025	7455-0
142	HBX8984	R100227764	02/10/2025	7455-0
143	PZA0C27	R100227768	02/10/2025	7455-0
144	FJX3F99	R100227770	02/10/2025	7455-0

145	RDJ1F09	R100227771	02/10/2025	7455-0
146	TEE1G74	R100227773	02/10/2025	7455-0
147	GQO1963	R100227775	02/10/2025	7455-0
148	QXF3E35	R100227776	02/10/2025	7455-0
149	NXX2429	R100227777	02/10/2025	7455-0
150	GWA1J77	R100227778	02/10/2025	7455-0
151	HFS4332	R100227645	02/10/2025	7471-0
152	HKZ8B87	R100227779	02/10/2025	7455-0
153	QUA1J85	R100227780	02/10/2025	7455-0
154	HBX5H17	R100227646	02/10/2025	7471-0
155	RCP3A23	R100227647	02/10/2025	7471-0
156	PWD1237	R100227781	02/10/2025	7455-0
157	TCU5A04	R100227785	02/10/2025	7463-0
158	TDH9A70	R100227648	02/10/2025	7471-0
159	PYB2I69	R100227786	02/10/2025	7463-0
160	OWM5C79	R100227787	02/10/2025	7455-0
161	SXC5E50	R100227788	02/10/2025	7463-0
162	PUR9D84	R100227789	02/10/2025	7455-0
163	QXP7E00	R100228275	02/10/2025	6050-3
164	JAC3D06	R100228276	02/10/2025	6050-3
165	MPK4115	R100228277	02/10/2025	6050-3
166	GLH4668	R100228255	02/10/2025	6050-3
167	GWM7G17	R100227790	02/10/2025	7455-0
168	TCR5H92	R100227791	02/10/2025	7463-0
169	PXT2623	R100227792	02/10/2025	7455-0
170	HFW8H67	R100227793	02/10/2025	7463-0
171	OXI2E22	R100227794	02/10/2025	7455-0
172	RTL9F06	R100227796	02/10/2025	7463-0
173	TDG6E83	R100227797	02/10/2025	7455-0
174	RVN1H14	R100227798	02/10/2025	7463-0
175	RGC5E38	R100227799	02/10/2025	7455-0
176	GOY4D85	R100227802	02/10/2025	7455-0
177	SYV6G27	R100227803	02/10/2025	7455-0
178	ECW1H81	R100227804	02/10/2025	7463-0
179	RNR6E43	R100227805	02/10/2025	7455-0
180	RHL0C97	R100227807	02/10/2025	7455-0
181	SYV6G27	R100227809	02/10/2025	7455-0
182	TEQ4F71	R100227810	02/10/2025	7463-0
183	RTV2H37	R100227812	02/10/2025	7455-0
184	QXE2B37	R100227815	02/10/2025	7455-0
185	RTN6J65	R100227816	02/10/2025	7455-0
186	QAK7D75	R100227819	02/10/2025	7455-0
187	PYF4G29	R100227821	02/10/2025	7455-0
188	PZA4452	R100227822	02/10/2025	7455-0
189	RWC3I53	R100227823	02/10/2025	7455-0
190	QNU8F17	R100227824	02/10/2025	7455-0
191	AUQ2G52	R100227825	02/10/2025	7455-0
192	TYA9F60	R100227649	02/10/2025	7471-0
193	HGV2783	R100227827	02/10/2025	7455-0
194	QXN0427	R100227829	02/10/2025	7455-0
195	HLI4J19	R100227833	02/10/2025	7455-0
196	PUR9D84	R100227835	02/10/2025	7455-0
197	PUR9D84	R100227836	02/10/2025	7455-0
198	TER8A06	R100227838	02/10/2025	7455-0
199	GXD3E51	R100227843	02/10/2025	7463-0
200	OXB2E51	R100227844	02/10/2025	7455-0
201	MPK4115	R100227846	02/10/2025	7455-0
202	QPA4178	R100227847	02/10/2025	7455-0
203	OQA9A11	R100227849	02/10/2025	7455-0
204	QPK7C59	R100227850	02/10/2025	7455-0
205	SJG5C91	R100227851	02/10/2025	7463-0
206	HAY9J61	R100227852	02/10/2025	7455-0
207	OPO5770	R100227853	02/10/2025	7463-0
208	RHD3C97	R100227854	02/10/2025	7463-0
209	RNR9F40	R100227855	02/10/2025	7455-0
210	HGG2093	R100227856	02/10/2025	7455-0
211	GYM0A57	R100227857	02/10/2025	7455-0
212	NWF7383	R100227858	02/10/2025	7463-0
213	QQH4J73	R100227859	02/10/2025	7455-0
214	QOI1J50	R100227861	02/10/2025	7455-0
215	RFG2E94	R100227862	02/10/2025	7455-0
216	FLD8761	R100227863	02/10/2025	7455-0
217	RTF1J95	R100227864	02/10/2025	7463-0
218	GWL4313	R100227865	02/10/2025	7455-0
219	HYT4371	R100227866	02/10/2025	7463-0
220	RNO8F73	R100227867	02/10/2025	7455-0
221	RUM6C85	R100227868	02/10/2025	7463-0

222	OPH9C98	R100227650	02/10/2025	7471-0
223	QUA0017	R100227869	02/10/2025	7455-0
224	PZA9672	R100227870	02/10/2025	7455-0
225	HIA6J27	R100227872	02/10/2025	7455-0
226	GFJ6G73	R100227874	02/10/2025	7455-0
227	PYN6I03	R100227875	02/10/2025	7455-0
228	RNF4C10	R100227876	02/10/2025	7455-0
229	NYH5A01	R100227877	02/10/2025	7455-0
230	RMP6G11	R100227878	02/10/2025	7463-0
231	HMA7D33	R100227879	02/10/2025	7455-0
232	TDG8F74	R100227651	02/10/2025	7471-0
233	HAI2211	R100227880	02/10/2025	7455-0
234	NVJ4F37	R100227881	02/10/2025	7455-0
235	QQH4609	R100227882	02/10/2025	7455-0
236	QOG1I73	R100227883	02/10/2025	7463-0
237	JVS8B32	R100227884	02/10/2025	7463-0
238	KLA8H91	R100227885	02/10/2025	7455-0
239	RTC5J66	R100227886	02/10/2025	7455-0
240	PWY1B78	R100227887	02/10/2025	7455-0
241	PZX4983	R100227888	02/10/2025	7455-0
242	RMN1E00	R100227889	02/10/2025	7455-0
243	HCA6191	R100227890	02/10/2025	7455-0
244	HCJ8243	R100227891	02/10/2025	7455-0
245	OPH8J11	R100227892	02/10/2025	7455-0
246	OBJ9I01	R100227893	02/10/2025	7455-0
247	QXL5J60	R100227895	02/10/2025	7463-0
248	QUX1B70	R100227896	02/10/2025	7455-0
249	GSO9B66	R100227898	02/10/2025	7455-0
250	GZE1J80	R100227900	02/10/2025	7455-0
251	RUI1B35	R100227897	02/10/2025	7455-0
252	HDQ8G13	R100227899	02/10/2025	7455-0
253	HFX5J46	R100227901	02/10/2025	7455-0
254	ORB5I63	R100227902	02/10/2025	7455-0
255	HMP7F80	R100227903	02/10/2025	7455-0
256	QON1C43	R100227765	02/10/2025	7455-0
257	SVX1I56	R100227766	02/10/2025	7455-0
258	SHF7D83	R100227767	02/10/2025	7455-0
259	RUN1G41	R100227769	02/10/2025	7455-0
260	PUR9296	R100227772	02/10/2025	7455-0
261	QPR7C05	R100227774	02/10/2025	7455-0
262	TEZ9J10	R100227782	02/10/2025	7455-0
263	CAE8581	R100227783	02/10/2025	7455-0
264	OQR7712	R100227652	02/10/2025	7471-0
265	HDM0795	R100227653	02/10/2025	7471-0
266	QOW7H29	R100227784	02/10/2025	7455-0
267	QOW7H29	R100227795	02/10/2025	7463-0
268	QQJ4743	R100227800	02/10/2025	7455-0
269	OPW3I27	R100227801	02/10/2025	7455-0
270	KLH0261	R100227806	02/10/2025	7455-0
271	HCK4010	R100227808	02/10/2025	7455-0
272	HMP7F80	R100227811	02/10/2025	7463-0
273	RUJ2D49	R100227813	02/10/2025	7455-0
274	TDV0J52	R100227654	02/10/2025	7471-0
275	CAE8581	R100227814	02/10/2025	7455-0
276	TCY9A25	R100227817	02/10/2025	7455-0
277	HAI2211	R100227818	02/10/2025	7463-0
278	HIJ3F39	R100227820	02/10/2025	7455-0
279	PVZ1E27	R100227655	02/10/2025	7471-0
280	PWY1B78	R100227826	02/10/2025	7455-0
281	GPU8F72	R100227828	02/10/2025	7455-0
282	QQP0A02	R100227830	02/10/2025	7463-0
283	HCA6191	R100227831	02/10/2025	7455-0
284	PWW8899	R100227832	02/10/2025	7455-0
285	HDQ8G13	R100227834	02/10/2025	7455-0
286	HMP7F80	R100227837	02/10/2025	7455-0
287	HAE5591	R100227839	02/10/2025	7463-0
288	OVJ1977	R100227840	02/10/2025	7455-0
289	PWO2H09	R100227841	02/10/2025	7455-0
290	GZH1783	R100227842	02/10/2025	7455-0
291	HDW8853	R100227845	02/10/2025	7455-0
292	NYC2488	R100227848	02/10/2025	7455-0
293	RVY3E24	R100227860	02/10/2025	7455-0
294	OWI7H85	R100227871	02/10/2025	7455-0
295	CZZ7J49	R100227873	02/10/2025	7455-0
296	RVJ3H02	R100227894	02/10/2025	7455-0
297	HNX5F69	AG10212318	02/10/2025	5550-0
298	LMS5D60	AG10212319	02/10/2025	7366-2

299	HDW9C99	AG10212320	02/10/2025	5185-1
300	GNW9112	AG10212321	02/10/2025	5525-0
301	GXW4E17	AG10212322	02/10/2025	5185-1
302	PVK3E88	AG10212323	02/10/2025	7366-2
303	HLU7A83	AG10212324	02/10/2025	5185-1
304	TCI1I93	AG10212325	02/10/2025	7366-2
305	HAV3122	AG10220554	03/10/2025	5550-0
306	CRO1F94	AG10220558	03/10/2025	5541-4
307	KZK1D65	AG10220560	03/10/2025	7366-2
308	PWQ4E25	AG10220564	03/10/2025	5550-0
309	NTW2727	AG10220577	03/10/2025	5738-0
310	GZP3470	R100228256	03/10/2025	6050-3
311	SFP0D75	R100228257	03/10/2025	6050-3
312	RIO1F21	R100228258	03/10/2025	6050-3
313	PTP6H52	R100228259	03/10/2025	6050-3
314	OXJ3011	R100228260	03/10/2025	6050-3
315	OOX6835	AG10217656	03/10/2025	5452-1
316	SJF6C12	AG10217657	03/10/2025	5509-0
317	GWM7206	AG10217659	03/10/2025	5185-1
318	OWW7I40	AG10217660	03/10/2025	5568-0
319	OMA1A30	AG10217661	03/10/2025	5185-1
320	HFH2G67	AG10218559	03/10/2025	5185-1
321	RFU9B41	AG10219646	03/10/2025	7633-2
322	LLB3D31	AG10218560	03/10/2025	5185-1
323	MQE2781	AG10218561	03/10/2025	5185-1
324	HJR8147	AG10218562	03/10/2025	5185-1
325	GRF5F59	AG10218563	03/10/2025	5185-1
326	HDY0008	AG10218564	03/10/2025	5185-1
327	EVB8I75	AG10219648	03/10/2025	7633-2
328	GNH4I41	AG10219649	03/10/2025	7633-2
329	PZR2052	AG10219650	03/10/2025	6530-0
330	OGU5636	AG10218566	03/10/2025	5185-1
331	HJA8028	AG10219652	03/10/2025	7633-2
332	RNY0D48	AG10216311	03/10/2025	7633-1
333	OME6G24	AG10216312	03/10/2025	7633-1
334	HKH2361	AG10219653	03/10/2025	7633-2
335	JRA0C87	AG10217877	03/10/2025	5185-1
336	JRA0C87	AG10217878	03/10/2025	6530-0
337	GMF0139	AG10217879	03/10/2025	5541-4
338	HKL6730	AG10217880	03/10/2025	5550-0
339	OQA7F64	AG10217883	03/10/2025	7633-2
340	RUC9I39	AG10217884	03/10/2025	5185-1
341	SJH2C97	AG10217885	03/10/2025	7633-2
342	GZW2993	AG10217886	03/10/2025	5185-1
343	OPS6052	AG10217887	03/10/2025	7633-1
344	RFX6D55	AG10217888	03/10/2025	7366-2
345	HMZ6427	AG10217889	03/10/2025	5185-1
346	SHO0E19	AG10219654	03/10/2025	7366-2
347	HHM0F35	AG10219655	03/10/2025	5819-1
348	HMT5104	AG10219656	03/10/2025	7366-2
349	HFS9702	AG10219657	03/10/2025	7633-1
350	RVV2D08	AG10219658	03/10/2025	7633-1
351	HKP8H12	AG10219659	03/10/2025	6530-0
352	HBW9C16	AG10212843	03/10/2025	5525-0
353	OMB4G66	AG10212844	03/10/2025	5525-0
354	PVL2C09	AG10212845	03/10/2025	5550-0
355	PYV4G86	AG10219660	03/10/2025	7633-1
356	PGH8E64	AG10219662	03/10/2025	7633-2
357	HNS5E37	AG10219663	03/10/2025	7633-2
358	OPU3A28	AG10219664	03/10/2025	7633-1
359	QNP0D52	AG10219665	03/10/2025	7633-2
360	QNZ3G08	AG10219666	03/10/2025	7633-2
361	HCG7497	AG10219667	03/10/2025	6530-0
362	GXP9738	AG10219668	03/10/2025	5452-1
363	RFI2D46	AG10219669	03/10/2025	7234-0
364	MTE7J47	AG10216513	03/10/2025	5835-0
365	MTE7J47	AG10216514	03/10/2025	7684-2
366	GZN2A78	AG10219448	03/10/2025	5193-0
367	GZN2A78	AG10219449	03/10/2025	6564-0
368	GZN2A78	AG10219450	03/10/2025	5185-1
369	GZN2A78	AG10219451	03/10/2025	6181-0
370	TDG8H31	AG10219453	03/10/2025	7099-2
371	TDG8H31	AG10219454	03/10/2025	5843-3
372	TDG8H31	AG10219455	03/10/2025	5843-4
373	QPU4485	AG10219456	03/10/2025	5525-0
374	HHB5258	AG10219457	03/10/2025	5550-0
375	OPM1I56	AG10219458	03/10/2025	6815-0

376	HDD3F05	AG10216976	03/10/2025	5550-0
377	HMO3076	AG10216977	03/10/2025	5550-0
378	QPP0886	AG10216978	03/10/2025	7633-2
379	TXE0H22	AG10216979	03/10/2025	7633-2
380	TEP2B99	AG10216980	03/10/2025	7366-2
381	PVK7D34	AG10212846	03/10/2025	5550-0
382	QXU2E12	AG10212847	03/10/2025	5550-0
383	QMX4J44	AG10212848	03/10/2025	5541-1
384	GZB2D84	AG10212849	03/10/2025	5541-1
385	RFP3G64	R100227907	03/10/2025	7455-0
386	SYA6A86	R100227908	03/10/2025	7455-0
387	HHI8B30	R100227909	03/10/2025	7455-0
388	TXB7H67	R100227910	03/10/2025	7455-0
389	HNF7C49	R100227911	03/10/2025	7455-0
390	HOI8F02	R100227912	03/10/2025	7455-0
391	HKZ6G56	R100227913	03/10/2025	7455-0
392	HKK6E25	R100227914	03/10/2025	7463-0
393	TCH8E20	R100227915	03/10/2025	7455-0
394	HHV7E14	R100227924	03/10/2025	7463-0
395	RFL4D58	R100227930	03/10/2025	7455-0
396	HJF1I54	R100227931	03/10/2025	7455-0
397	QOF7267	R100227932	03/10/2025	7463-0
398	SYE9J98	R100227937	03/10/2025	7455-0
399	QNZ7149	R100227943	03/10/2025	7455-0
400	HAO0330	R100227944	03/10/2025	7463-0
401	PUK3D77	R100227945	03/10/2025	7455-0
402	PVL9J48	R100227946	03/10/2025	6050-3
403	HKY7E04	R100227947	03/10/2025	7455-0
404	HAQ7454	R100227948	03/10/2025	7455-0
405	PXR3F02	R100227949	03/10/2025	7455-0
406	RFU6J12	R100227950	03/10/2025	7463-0
407	HFW8D01	R100227951	03/10/2025	7455-0
408	SJB5J47	R100227952	03/10/2025	7463-0
409	PXD9H97	R100227953	03/10/2025	7463-0
410	HHE5786	R100227954	03/10/2025	7463-0
411	QMS0680	R100227955	03/10/2025	7455-0
412	OWT3979	R100227956	03/10/2025	7463-0
413	TDT8I57	R100227957	03/10/2025	7455-0
414	HLH6J13	R100227958	03/10/2025	7455-0
415	QPB7G56	R100227959	03/10/2025	7455-0
416	HEO7H09	R100227960	03/10/2025	7455-0
417	QNC3B43	R100227961	03/10/2025	7455-0
418	JSL1D15	R100227962	03/10/2025	7455-0
419	HGU2688	R100227974	03/10/2025	7455-0
420	GWK6606	R100227975	03/10/2025	5673-2
421	TCM2B65	R100227976	03/10/2025	5673-2
422	HBZ2D52	R100227977	03/10/2025	5673-2
423	RWC8I05	R100227978	03/10/2025	5673-2
424	OMB8I02	R100227979	03/10/2025	5673-2
425	TEB2H17	R100227980	03/10/2025	6050-3
426	RMU1C53	R100227981	03/10/2025	5673-2
427	PZR4B21	R100227982	03/10/2025	5673-2
428	SIQ2F65	R100227983	03/10/2025	5673-2
429	TEZ6A18	R100227984	03/10/2025	5673-2
430	TDB7G05	R100227985	03/10/2025	5673-2
431	RNW6B87	R100227986	03/10/2025	5673-2
432	OMA9J89	R100227987	03/10/2025	5673-2
433	QPZ6C65	R100227988	03/10/2025	5673-2
434	SJB5J47	R100227989	03/10/2025	7463-0
435	HGZ1899	R100227990	03/10/2025	5673-2
436	HFE1J63	R100227991	03/10/2025	5673-2
437	PXG5H76	R100227992	03/10/2025	5673-2
438	RUV4I60	R100227993	03/10/2025	5673-2
439	HLA9312	R100227994	03/10/2025	5673-2
440	TDR0C59	R100227995	03/10/2025	6050-3
441	HJR8600	R100227996	03/10/2025	5673-2
442	PYZ6150	R100227997	03/10/2025	5673-2
443	RVZ7J15	R100227998	03/10/2025	5673-2
444	RTH7F21	R100227999	03/10/2025	5673-2
445	HDV0448	R100228000	03/10/2025	5673-2
446	UAI4F63	R100228001	03/10/2025	5673-2
447	QXD7051	R100228002	03/10/2025	5673-2
448	HFK9H43	R100228003	03/10/2025	5673-2
449	GVK6E29	R100228004	03/10/2025	5673-2
450	ORW1H03	R100228005	03/10/2025	7455-0
451	RFV4I30	R100228006	03/10/2025	5673-2
452	HJR7267	R100228035	03/10/2025	7455-0

453	RMM5F85	R100228036	03/10/2025	7455-0
454	OQS6820	R100228037	03/10/2025	7455-0
455	HHV1A67	R100228038	03/10/2025	7463-0
456	SHZ6H92	R100228039	03/10/2025	7455-0
457	QMX7D78	R100228040	03/10/2025	7455-0
458	HHV9J07	R100228041	03/10/2025	7455-0
459	RHR3B46	R100228048	03/10/2025	7455-0
460	HJJ2J61	R100228049	03/10/2025	7455-0
461	LSJ4H72	R100228050	03/10/2025	7455-0
462	OPP7I51	R100228051	03/10/2025	7455-0
463	HJH1C57	R100228052	03/10/2025	7463-0
464	PYW9C73	R100228053	03/10/2025	7455-0
465	EII6D47	R100228054	03/10/2025	7463-0
466	EFQ4572	R100228055	03/10/2025	7455-0
467	SCX6G81	R100228056	03/10/2025	7455-0
468	QUD7H61	R100228057	03/10/2025	7455-0
469	TDX8F01	R100228066	03/10/2025	7455-0
470	RME4E67	R100228067	03/10/2025	7455-0
471	SYX0I93	R100228068	03/10/2025	7455-0
472	OYP6A83	R100228069	03/10/2025	7455-0
473	NWN3E50	R100228070	03/10/2025	7455-0
474	HOJ5G24	R100228071	03/10/2025	7455-0
475	HCB8H47	R100228072	03/10/2025	7455-0
476	TDM1G95	R100228073	03/10/2025	7463-0
477	RTY3I68	R100228074	03/10/2025	7455-0
478	JFS4F21	R100228075	03/10/2025	7455-0
479	SYN1F13	R100228076	03/10/2025	7463-0
480	HJO2J15	R100228077	03/10/2025	7455-0
481	EQI1G48	R100228085	03/10/2025	7455-0
482	QOR2I79	R100228086	03/10/2025	7455-0
483	HJO1081	R100228087	03/10/2025	7455-0
484	SXU9E31	R100228088	03/10/2025	7455-0
485	JHZ5302	R100228103	03/10/2025	7455-0
486	QOP0913	R100228104	03/10/2025	7455-0
487	QUE6G17	R100228105	03/10/2025	7455-0
488	HCR6J01	R100228106	03/10/2025	7455-0
489	HDU5575	R100228111	03/10/2025	7455-0
490	QMW0J16	R100228112	03/10/2025	7455-0
491	QUY5939	R100228113	03/10/2025	7455-0
492	SHE9E58	R100228114	03/10/2025	7455-0
493	EPL4247	R100228115	03/10/2025	7455-0
494	RTT4B45	R100228116	03/10/2025	7455-0
495	TZA6F67	R100228117	03/10/2025	7455-0
496	QPY5988	R100228118	03/10/2025	7455-0
497	OWU2813	R100228119	03/10/2025	7455-0
498	MQK1580	R100228120	03/10/2025	7463-0
499	SHC4H11	R100228121	03/10/2025	7455-0
500	SII4J43	R100228122	03/10/2025	7463-0
501	HJI9F13	R100228123	03/10/2025	7463-0
502	SYK9E22	AG10218876	03/10/2025	7633-1
503	RNU8F70	R100228124	03/10/2025	7463-0
504	OXI2E22	R100228125	03/10/2025	7455-0
505	QNV8D98	R100228126	03/10/2025	7463-0
506	GWM7G17	R100228127	03/10/2025	7463-0
507	RVZ4B79	R100228128	03/10/2025	7455-0
508	IQY7F68	R100228129	03/10/2025	7455-0
509	OPR7858	R100228130	03/10/2025	7455-0
510	OQK0E04	R100228131	03/10/2025	7455-0
511	OWZ4948	R100228132	03/10/2025	7455-0
512	PVR4C12	R100228133	03/10/2025	7455-0
513	HCQ5B15	R100228134	03/10/2025	7463-0
514	OPT4E88	R100228135	03/10/2025	7455-0
515	RFF4B99	R100228136	03/10/2025	7455-0
516	PUT4123	R100228137	03/10/2025	7455-0
517	RVZ5F26	R100228138	03/10/2025	7471-0
518	DVT8F15	R100228139	03/10/2025	7463-0
519	RVU1A58	R100228140	03/10/2025	7455-0
520	SVR8G91	R100228141	03/10/2025	7455-0
521	OLC7I04	R100228142	03/10/2025	7463-0
522	RTC4J94	R100228143	03/10/2025	7463-0
523	MFL5375	R100228144	03/10/2025	7455-0
524	HKU6I54	R100228145	03/10/2025	7455-0
525	GNP7098	R100228146	03/10/2025	7455-0
526	QNA6767	R100228147	03/10/2025	7463-0
527	PVR3G83	R100228148	03/10/2025	7455-0
528	RTE4C45	R100228149	03/10/2025	7463-0
529	QND8J11	R100228150	03/10/2025	7455-0

530	SHC4H11	R100228151	03/10/2025	7471-0
531	TCZ3F49	R100228152	03/10/2025	7455-0
532	RGB9G16	R100228153	03/10/2025	7463-0
533	GRV1163	R100228154	03/10/2025	7455-0
534	KZL9E51	R100228155	03/10/2025	7455-0
535	RTK7F30	R100228156	03/10/2025	7455-0
536	PVN0317	R100228157	03/10/2025	7463-0
537	PUI0G77	R100228158	03/10/2025	7455-0
538	FVR8F13	R100228159	03/10/2025	7455-0
539	GXP3314	R100228160	03/10/2025	7455-0
540	TDB8B36	R100228161	03/10/2025	7455-0
541	SHP8G07	R100228162	03/10/2025	7455-0
542	ORI0J11	R100228163	03/10/2025	7455-0
543	OXA6735	R100228164	03/10/2025	7455-0
544	GRR8204	R100228165	03/10/2025	7455-0
545	QSK0J53	R100228166	03/10/2025	7455-0
546	SYY7G60	R100228167	03/10/2025	7455-0
547	JHZ5302	R100228168	03/10/2025	7455-0
548	QOY7A68	R100228169	03/10/2025	7455-0
549	HIH8H77	R100228170	03/10/2025	7463-0
550	HBE5I83	R100228171	03/10/2025	7455-0
551	JNT3831	R100228172	03/10/2025	7455-0
552	OWW6G40	R100228173	03/10/2025	7463-0
553	RUC8C52	R100228174	03/10/2025	7463-0
554	OLQ6984	R100228175	03/10/2025	7455-0
555	OPS9J84	R100228176	03/10/2025	7455-0
556	HNW7E59	R100228177	03/10/2025	7455-0
557	HKY1I00	R100228178	03/10/2025	7455-0
558	PGP8G87	R100228179	03/10/2025	7455-0
559	CPC0J39	R100228180	03/10/2025	7455-0
560	GPK7717	R100228181	03/10/2025	7455-0
561	GYZ4J77	R100228182	03/10/2025	7455-0
562	AUI6C56	R100228183	03/10/2025	7463-0
563	OQT7A49	R100228184	03/10/2025	7455-0
564	PZQ2A60	R100228185	03/10/2025	7463-0
565	QMQ6B91	R100228186	03/10/2025	7455-0
566	TEY3J08	R100228187	03/10/2025	7455-0
567	HDN1409	R100228188	03/10/2025	7463-0
568	QOT8G78	R100228189	03/10/2025	7455-0
569	HFG1D01	R100228190	03/10/2025	7455-0
570	GYM5923	R100228191	03/10/2025	7455-0
571	SYH2A00	R100228192	03/10/2025	7463-0
572	GJM1B59	R100228193	03/10/2025	7455-0
573	OPE6F32	R100228194	03/10/2025	7455-0
574	PWQ9E03	R100228195	03/10/2025	7463-0
575	QPW8C26	R100228196	03/10/2025	7455-0
576	GUH9087	R100228197	03/10/2025	7455-0
577	HFT6822	R100228198	03/10/2025	7455-0
578	PUW0C06	R100228199	03/10/2025	7455-0
579	GOU3773	R100228200	03/10/2025	7455-0
580	OQT7H98	R100228201	03/10/2025	7463-0
581	TZA3J84	R100228202	03/10/2025	7455-0
582	PVL8G33	R100228203	03/10/2025	7455-0
583	GNV4236	R100228204	03/10/2025	7455-0
584	HAO7421	R100228205	03/10/2025	7455-0
585	RFZ6A12	R100228206	03/10/2025	7455-0
586	HEI0863	R100228207	03/10/2025	7463-0
587	PXI1023	R100228208	03/10/2025	7455-0
588	NYC8D79	R100228209	03/10/2025	7455-0
589	NYC8D79	R100228210	03/10/2025	7471-0
590	HMT5532	R100228211	03/10/2025	7455-0
591	OWS0B53	R100228212	03/10/2025	7455-0
592	SIU6B55	R100228213	03/10/2025	7455-0
593	LOY1G52	R100228214	03/10/2025	7455-0
594	HCL4083	R100228215	03/10/2025	7455-0
595	NZT8B39	R100228216	03/10/2025	7463-0
596	TWY5J35	R100228217	03/10/2025	7455-0
597	TZA3J85	R100228218	03/10/2025	7463-0
598	PZA7D01	R100228219	03/10/2025	7455-0
599	PVD6147	R100228220	03/10/2025	7455-0
600	PVV9950	R100228232	03/10/2025	7455-0
601	HNP9973	R100228233	03/10/2025	7455-0
602	PYX3G70	R100228234	03/10/2025	7455-0
603	OKT1I33	R100228236	03/10/2025	7463-0
604	RMX7G76	R100228238	03/10/2025	7455-0
605	RNE4B18	R100228242	03/10/2025	7463-0
606	HCT6A98	R100228243	03/10/2025	7455-0

607	NYC8D79	R100228244	03/10/2025	7455-0
608	NYC8D79	R100228246	03/10/2025	7455-0
609	GQQ5625	R100228247	03/10/2025	7463-0
610	HKK5355	R100228248	03/10/2025	7455-0
611	GYN2I04	R100228241	03/10/2025	7455-0
612	HFW3142	R100228245	03/10/2025	7455-0
613	TWY5J35	R100228249	03/10/2025	7455-0
614	RME3A04	R100228250	03/10/2025	7455-0
615	PWY5F96	R100228251	03/10/2025	7463-0
616	TDB7C72	R100228252	03/10/2025	7471-0
617	HEW6F75	R100228253	03/10/2025	7455-0
618	HKJ8842	R100228221	03/10/2025	7455-0
619	HNX1D80	R100228222	03/10/2025	7455-0
620	GQQ5625	R100228223	03/10/2025	7463-0
621	HKK5355	R100228224	03/10/2025	7455-0
622	QXQ5J98	R100228225	03/10/2025	7455-0
623	GYN2I04	R100228226	03/10/2025	7463-0
624	HDB8E23	R100228227	03/10/2025	7455-0
625	HKK5355	R100228228	03/10/2025	7455-0
626	HIY3F84	R100228229	03/10/2025	7455-0
627	MIT0B65	R100228230	03/10/2025	7463-0
628	HID2D36	R100228231	03/10/2025	7455-0
629	KNA7820	R100228235	03/10/2025	7455-0
630	HJI9F13	R100228237	03/10/2025	7463-0
631	PWD7C83	R100228239	03/10/2025	7455-0
632	RTD1H05	R100228240	03/10/2025	7463-0
633	HAO0944	R100228322	04/10/2025	7455-0
634	SYL1D11	R100228323	04/10/2025	7455-0
635	SYB5D80	R100228266	04/10/2025	7463-0
636	QTP7D88	R100228324	04/10/2025	7455-0
637	SHH0F40	R100228325	04/10/2025	7455-0
638	SYX9G51	R100228326	04/10/2025	7455-0
639	TCG3F50	R100228327	04/10/2025	7455-0
640	AIW1319	R100228328	04/10/2025	7455-0
641	OME2692	R100228329	04/10/2025	7455-0
642	RNX9D25	R100228330	04/10/2025	7455-0
643	FKZ3E39	R100228331	04/10/2025	7455-0
644	PYB2I69	R100228332	04/10/2025	7455-0
645	PUR3572	R100228333	04/10/2025	7455-0
646	OXF3017	R100228267	04/10/2025	7463-0
647	TDV5I23	R100228334	04/10/2025	7455-0
648	QOA2095	R100228335	04/10/2025	7455-0
649	ASH1D85	R100228268	04/10/2025	7471-0
650	GUA5558	R100228336	04/10/2025	7455-0
651	ELU7D01	R100228337	04/10/2025	7455-0
652	HBH1B58	R100228338	04/10/2025	7455-0
653	OXZ7I59	R100228269	04/10/2025	7463-0
654	SJD9H29	R100228339	04/10/2025	7455-0
655	GJM9843	R100228270	04/10/2025	7463-0
656	GWR9027	R100228340	04/10/2025	7455-0
657	QOL9B41	R100228292	04/10/2025	7463-0
658	FRS7D39	R100228341	04/10/2025	7455-0
659	HMV5568	R100228293	04/10/2025	7463-0
660	RAN4F47	R100228294	04/10/2025	7463-0
661	RUQ7A52	R100228342	04/10/2025	7455-0
662	QOC5E84	R100228343	04/10/2025	7455-0
663	HBY6606	R100228344	04/10/2025	7455-0
664	RVG0B65	R100228345	04/10/2025	7455-0
665	SHH2I96	R100228346	04/10/2025	7455-0
666	MIO4A17	R100228347	04/10/2025	7455-0
667	HIS1171	R100228348	04/10/2025	7455-0
668	SHH8H49	R100228349	04/10/2025	7455-0
669	SJI6G41	R100228350	04/10/2025	7455-0
670	HIS1171	R100228351	04/10/2025	7455-0
671	RNR0G05	R100228352	04/10/2025	7455-0
672	RTE4C79	R100228295	04/10/2025	7471-0
673	HKD1G15	R100228353	04/10/2025	7455-0
674	HEK8F61	R100228354	04/10/2025	7455-0
675	TCL7C83	R100228355	04/10/2025	7455-0
676	RDB7G62	R100228356	04/10/2025	7455-0
677	NXY5B63	R100228357	04/10/2025	7455-0
678	PZI8C22	R100228296	04/10/2025	7463-0
679	HNC9J11	R100228358	04/10/2025	7455-0
680	SHH0F40	R100228359	04/10/2025	7455-0
681	HFG5C04	R100228297	04/10/2025	7463-0
682	HMB0589	R100228298	04/10/2025	7463-0
683	QKS5J29	R100228360	04/10/2025	7455-0

684	QNX1C80	R100228361	04/10/2025	7455-0
685	HDE6815	R100228372	04/10/2025	7455-0
686	OQR1G27	R100228373	04/10/2025	7455-0
687	PXA8D91	R100228374	04/10/2025	7455-0
688	FFP4F45	R100228375	04/10/2025	7455-0
689	TCW8E75	R100228376	04/10/2025	7455-0
690	HFG2B24	R100228377	04/10/2025	7455-0
691	GMW8I37	R100228378	04/10/2025	7455-0
692	APW1J59	R100228379	04/10/2025	7455-0
693	OGX2588	R100228381	04/10/2025	7455-0
694	PYF7F00	R100228382	04/10/2025	7455-0
695	HGH9761	R100228299	04/10/2025	7463-0
696	HEU5719	R100228300	04/10/2025	7463-0
697	QXK6C48	R100228383	04/10/2025	7455-0
698	PZF4E76	R100228384	04/10/2025	7455-0
699	OOY4C58	R100228301	04/10/2025	7463-0
700	HNM2D73	R100228385	04/10/2025	7455-0
701	SWW2J33	R100228386	04/10/2025	7455-0
702	OPX4616	R100228387	04/10/2025	7455-0
703	OQC9E00	R100228389	04/10/2025	7455-0
704	GTP9737	R100228390	04/10/2025	7455-0
705	HOK4047	R100228391	04/10/2025	7455-0
706	QWC3C55	R100228393	04/10/2025	7455-0
707	HHB0H66	R100228394	04/10/2025	7455-0
708	SHZ0G05	R100228395	04/10/2025	7455-0
709	GWM7968	R100228397	04/10/2025	7455-0
710	GZB9A70	R100228398	04/10/2025	7455-0
711	IMC8518	R100228399	04/10/2025	7455-0
712	PXU5D74	R100228401	04/10/2025	7455-0
713	BYX8A45	R100228403	04/10/2025	7455-0
714	HCV3E32	R100228404	04/10/2025	7455-0
715	QWZ7I38	R100228405	04/10/2025	7455-0
716	RTK7H02	R100228302	04/10/2025	7463-0
717	SYT3A78	R100228407	04/10/2025	7455-0
718	HNK2310	R100228408	04/10/2025	7455-0
719	PUU1I49	R100228410	04/10/2025	7455-0
720	QXL4F16	R100228412	04/10/2025	7455-0
721	PXV5E30	R100228413	04/10/2025	7455-0
722	OXK0F33	R100228303	04/10/2025	7463-0
723	OMD6G14	R100228304	04/10/2025	7463-0
724	RMH8H52	R100228414	04/10/2025	7455-0
725	RND1C87	R100228305	04/10/2025	7463-0
726	GYJ6B17	R100228415	04/10/2025	7455-0
727	QPG7H15	R100228307	04/10/2025	7463-0
728	GYW1391	R100228417	04/10/2025	7455-0
729	SGW3B02	R100228418	04/10/2025	7455-0
730	PXK3I76	R100228421	04/10/2025	7455-0
731	RME4G80	R100228308	04/10/2025	7463-0
732	HNP6992	R100228309	04/10/2025	7463-0
733	GZP1H68	R100228422	04/10/2025	7455-0
734	HNI4389	R100228424	04/10/2025	7455-0
735	GMA1001	R100228426	04/10/2025	7455-0
736	HCY5536	R100228428	04/10/2025	7455-0
737	HGX5932	R100228429	04/10/2025	7455-0
738	SSY6H97	R100228430	04/10/2025	7455-0
739	OLW2260	R100228432	04/10/2025	7455-0
740	HJR0435	R100228310	04/10/2025	7463-0
741	JSB0375	R100228311	04/10/2025	7463-0
742	HNK0739	R100228433	04/10/2025	7455-0
743	PJF8H80	R100228434	04/10/2025	7455-0
744	HIR0140	R100228312	04/10/2025	7463-0
745	HFN7696	R100228436	04/10/2025	7455-0
746	GUJ8C30	R100228278	04/10/2025	7463-0
747	FLK2G26	R100228437	04/10/2025	7455-0
748	HCL4C31	R100228279	04/10/2025	7463-0
749	TET0J54	R100228280	04/10/2025	7463-0
750	BGZ5C55	R100228438	04/10/2025	7455-0
751	QNG6136	R100228439	04/10/2025	7455-0
752	GSK5469	R100228442	04/10/2025	7455-0
753	QNY2B02	R100228443	04/10/2025	7455-0
754	HGX5932	R100228444	04/10/2025	7455-0
755	RFO1A92	R100228445	04/10/2025	7455-0
756	GVT0C07	R100228281	04/10/2025	7463-0
757	HKJ5C05	R100228282	04/10/2025	7463-0
758	DSI8565	R100228447	04/10/2025	7455-0
759	QQG9J50	R100228448	04/10/2025	7455-0
760	OQL0J63	R100228449	04/10/2025	7455-0

761	HAO9C61	R100228450	04/10/2025	7455-0
762	QUW1815	R100228452	04/10/2025	7455-0
763	RTU5I14	R100228264	04/10/2025	7463-0
764	OLU8049	R100228453	04/10/2025	7455-0
765	QPC1210	R100228265	04/10/2025	7463-0
766	QXC8E61	R100228454	04/10/2025	7455-0
767	OPJ0J92	R100228283	04/10/2025	7463-0
768	HCX2224	R100228455	04/10/2025	7455-0
769	RUC3G29	R100228456	04/10/2025	7455-0
770	HHS7827	R100228457	04/10/2025	7455-0
771	TCX0F09	R100228284	04/10/2025	7463-0
772	OXE2165	R100228458	04/10/2025	7455-0
773	QNK0C66	R100228461	04/10/2025	7455-0
774	PVY3E77	R100228462	04/10/2025	7455-0
775	HMP6250	R100228463	04/10/2025	7455-0
776	HEN5F81	R100228464	04/10/2025	7455-0
777	LPL4693	R100228285	04/10/2025	7463-0
778	OLR8E49	R100228465	04/10/2025	7455-0
779	PWJ3024	R100228271	04/10/2025	7471-0
780	KQX0099	R100228272	04/10/2025	7471-0
781	OXC5A22	R100228466	04/10/2025	7455-0
782	GUF0643	R100228467	04/10/2025	7455-0
783	HHS7336	R100228286	04/10/2025	7463-0
784	GOX8I69	R100228468	04/10/2025	7455-0
785	TET0J54	R100228287	04/10/2025	7463-0
786	GZZ6E74	R100228288	04/10/2025	7463-0
787	RTE8B11	R100228469	04/10/2025	7455-0
788	BGZ5C55	R100228470	04/10/2025	7455-0
789	TWZ7J29	R100228471	04/10/2025	7455-0
790	RTU5I14	R100228472	04/10/2025	7455-0
791	AZA1C59	R100228473	04/10/2025	7455-0
792	HCO7927	R100228474	04/10/2025	7455-0
793	HNP6992	R100228475	04/10/2025	7455-0
794	HLU6E47	R100228476	04/10/2025	7455-0
795	HGJ7194	R100228477	04/10/2025	7455-0
796	HKN1C77	R100228478	04/10/2025	7455-0
797	MXA0244	R100228479	04/10/2025	7455-0
798	GZZ6E74	R100228480	04/10/2025	7455-0
799	QNE2B90	R100228273	04/10/2025	7471-0
800	HLF4D96	R100228481	04/10/2025	7455-0
801	HNI5275	R100228289	04/10/2025	7463-0
802	EME2F07	R100228274	04/10/2025	7471-0
803	HOA8616	R100228364	04/10/2025	7455-0
804	RTE0J60	R100228290	04/10/2025	7463-0
805	OPB3743	R100228365	04/10/2025	7455-0
806	PVK1011	R100228366	04/10/2025	7455-0
807	JGT6I89	R100228367	04/10/2025	7455-0
808	GUW5450	R100228368	04/10/2025	7455-0
809	HCR0A11	R100227916	04/10/2025	7455-0
810	GWZ3715	R100227917	04/10/2025	7455-0
811	HBV0E38	R100227918	04/10/2025	7463-0
812	HJI0J80	R100227919	04/10/2025	7463-0
813	TEC9A65	R100227920	04/10/2025	7455-0
814	SYK7E92	R100227921	04/10/2025	7455-0
815	QMC2A41	R100227922	04/10/2025	7455-0
816	JME7I27	R100227923	04/10/2025	7455-0
817	TLB1F37	R100227925	04/10/2025	7455-0
818	PVI5068	R100227926	04/10/2025	7455-0
819	PUL9582	R100227927	04/10/2025	7455-0
820	HMD2874	R100227928	04/10/2025	7455-0
821	GVS7426	R100227929	04/10/2025	7455-0
822	GYB5720	R100227933	04/10/2025	7455-0
823	QMZ1E37	R100227934	04/10/2025	7455-0
824	SYF4J03	R100227935	04/10/2025	7455-0
825	RUR0J84	R100227936	04/10/2025	7455-0
826	IMS1C40	R100227938	04/10/2025	7455-0
827	SYT2I83	R100227939	04/10/2025	7463-0
828	SYG0C18	R100227940	04/10/2025	7455-0
829	SHT2F57	R100227941	04/10/2025	7455-0
830	HLI3808	R100227942	04/10/2025	7455-0
831	HGU5020	R100227963	04/10/2025	7455-0
832	HJO4J51	R100227964	04/10/2025	7463-0
833	HFX0220	R100227965	04/10/2025	7455-0
834	QPW9J94	R100227966	04/10/2025	7455-0
835	RVV2F16	R100227967	04/10/2025	6050-3
836	QXZ8E63	R100227968	04/10/2025	6050-3
837	NPY5J56	R100227969	04/10/2025	6050-3

838	NYE5285	R100227970	04/10/2025	6050-3
839	TDN4A33	R100227971	04/10/2025	7455-0
840	HHG7H47	R100227972	04/10/2025	7455-0
841	EVG5C97	R100227973	04/10/2025	7455-0
842	PUI5J79	R100228007	04/10/2025	6050-3
843	QQQ4F02	R100228008	04/10/2025	6050-3
844	QOW5I89	R100228009	04/10/2025	7455-0
845	PHE4G65	R100228010	04/10/2025	7455-0
846	HDY3E35	R100228011	04/10/2025	7455-0
847	OXE4A00	R100228012	04/10/2025	7455-0
848	TCY9G97	R100228013	04/10/2025	7455-0
849	PVK5020	R100228014	04/10/2025	7455-0
850	KDR4904	R100228015	04/10/2025	5673-2
851	TCL8I60	R100228016	04/10/2025	7455-0
852	PUL1D47	R100228017	04/10/2025	5673-2
853	HBB8745	R100228018	04/10/2025	7455-0
854	QQM7236	R100228019	04/10/2025	7455-0
855	SIX0E83	R100228020	04/10/2025	5673-2
856	RTH7B94	R100228021	04/10/2025	7455-0
857	FXE4I79	R100228022	04/10/2025	5673-2
858	TXB5C11	R100228023	04/10/2025	7463-0
859	FMH0J58	R100228024	04/10/2025	5673-2
860	HIM7A95	R100228025	04/10/2025	5673-2
861	HBW5352	R100228026	04/10/2025	5673-2
862	QPT3753	R100228027	04/10/2025	5673-2
863	HKZ5B47	R100228028	04/10/2025	5673-2
864	OQR1G27	R100228029	04/10/2025	6050-3
865	OQE1870	R100228030	04/10/2025	5673-2
866	SYN2B62	R100228031	04/10/2025	5673-2
867	UAB1E80	R100228032	04/10/2025	5673-2
868	PYD6797	R100228033	04/10/2025	5673-2
869	RTE0J60	R100228034	04/10/2025	7455-0
870	QNV3F29	R100228042	04/10/2025	7455-0
871	QON1516	R100228043	04/10/2025	7455-0
872	RGD5I07	R100228044	04/10/2025	7455-0
873	UAA0G27	R100228045	04/10/2025	7455-0
874	GXR0H82	R100228046	04/10/2025	7463-0
875	HLQ1I77	R100228047	04/10/2025	7463-0
876	OLT9F38	R100228058	04/10/2025	7463-0
877	HKZ6D08	R100228059	04/10/2025	7455-0
878	KYF2E98	R100228060	04/10/2025	7455-0
879	HIT0J81	R100228061	04/10/2025	7471-0
880	RVG9I93	R100228062	04/10/2025	7463-0
881	RTH9E93	R100228063	04/10/2025	7455-0
882	OOX5504	R100228064	04/10/2025	7455-0
883	QNQ2G36	R100228065	04/10/2025	7455-0
884	HNG2C64	R100228078	04/10/2025	7463-0
885	OQE5C45	R100228079	04/10/2025	7455-0
886	RNT5C95	R100228080	04/10/2025	7455-0
887	PWQ5673	R100228081	04/10/2025	7455-0
888	RUR0J84	R100228082	04/10/2025	7455-0
889	TCU0E81	R100228083	04/10/2025	7455-0
890	HGR5B13	R100228084	04/10/2025	7463-0
891	OEN2B84	R100228089	04/10/2025	7455-0
892	RVO3D76	R100228090	04/10/2025	7455-0
893	JGH3A36	R100228091	04/10/2025	7463-0
894	FNZ8C75	R100228092	04/10/2025	7455-0
895	PJT0F79	R100228093	04/10/2025	7455-0
896	RNZ4F82	R100228094	04/10/2025	7455-0
897	HJI0J80	R100228095	04/10/2025	7463-0
898	QTN2D98	R100228096	04/10/2025	7455-0
899	GSS6J97	R100228097	04/10/2025	7455-0
900	HDL6912	R100228098	04/10/2025	7463-0
901	OLZ2C23	R100228099	04/10/2025	7455-0
902	PUH7034	R100228100	04/10/2025	7463-0
903	NYB7J62	R100228101	04/10/2025	7455-0
904	GPJ4516	R100228102	04/10/2025	7455-0
905	RFC7G49	R100228107	04/10/2025	7455-0
906	HZR1H66	R100228108	04/10/2025	7455-0
907	TDM7I85	R100228109	04/10/2025	7455-0
908	OWS2G86	R100228110	04/10/2025	7455-0
909	MQA5259	R100228306	04/10/2025	7455-0
910	HFR3770	R100228313	04/10/2025	7455-0
911	GWH2336	R100228314	04/10/2025	7455-0
912	RNC9I74	R100228315	04/10/2025	7455-0
913	RNX9D25	R100228316	04/10/2025	7455-0
914	FKZ3E39	R100228317	04/10/2025	7455-0

915	PYB2I69	R100228318	04/10/2025	7455-0
916	TDV1B99	R100228263	04/10/2025	7471-0
917	TCM5G24	R100228319	04/10/2025	7455-0
918	SHM8D23	R100228320	04/10/2025	7455-0
919	PYX9142	R100228321	04/10/2025	7455-0
920	MTT1695	R100228369	04/10/2025	7455-0
921	SYX6C27	R100228370	04/10/2025	7455-0
922	PWA5103	R100228371	04/10/2025	7455-0
923	HML1I12	R100228380	04/10/2025	7455-0
924	OMB8265	R100228388	04/10/2025	7455-0
925	PZP6838	R100228362	04/10/2025	7455-0
926	PKV8I67	R100228291	04/10/2025	7463-0
927	RTL5E74	R100228363	04/10/2025	7455-0
928	TJG4F74	R100228392	04/10/2025	7455-0
929	PQZ7G55	R100228396	04/10/2025	7455-0
930	FUZ2626	AG10216204	04/10/2025	5452-1
931	GZF0750	AG10215873	04/10/2025	5185-1
932	HHB1930	AG10215874	04/10/2025	5185-1
933	RTV7G33	AG10215876	04/10/2025	5550-0
934	OQO6118	AG10215877	04/10/2025	5550-0
935	KIU1667	AG10217891	04/10/2025	5550-0
936	FBM6F51	AG10215878	04/10/2025	5550-0
937	OQK3274	AG10217892	04/10/2025	5550-0
938	LRC4C22	AG10219559	04/10/2025	5185-1
939	RMW7J04	AG10217977	04/10/2025	5541-1
940	LUK7D36	AG10217978	04/10/2025	5541-1
941	HNW2416	AG10217893	04/10/2025	5550-0
942	JJJ2C85	AG10215881	04/10/2025	5568-0
943	NSI2F55	AG10217894	04/10/2025	5568-0
944	RMN0G98	AG10215882	04/10/2025	5550-0
945	HCJ7236	AG10215883	04/10/2025	5550-0
946	QUI9J21	AG10217895	04/10/2025	5550-0
947	AMQ3A50	AG10215884	04/10/2025	5550-0
948	TLE6B24	AG10215885	04/10/2025	5550-0
949	PZW2E33	AG10219326	04/10/2025	5550-0
950	OWI2025	AG10219327	04/10/2025	5550-0
951	RUT1D89	AG10219328	04/10/2025	5550-0
952	TCY9H87	AG10217979	04/10/2025	7056-1
953	ANR1B74	AG10219333	04/10/2025	5185-1
954	OQS2B10	AG10219336	04/10/2025	5550-0
955	FCP0H53	AG10219337	04/10/2025	5568-0
956	KWF2I15	AG10219338	04/10/2025	5185-1
957	HGH1398	AG10219339	04/10/2025	5185-1
958	QXB2083	AG10219340	04/10/2025	5185-1
959	PUN1067	AG10219345	04/10/2025	5460-0
960	PUB2E32	AG10219346	04/10/2025	5541-4
961	HDQ5E13	AG10216777	04/10/2025	5541-4
962	RKJ7B25	AG10216778	04/10/2025	5541-4
963	RTO2A34	AG10216779	04/10/2025	5541-4
964	HNW2416	AG10216780	04/10/2025	5568-0
965	PUW7285	AG10216781	04/10/2025	5568-0
966	EJJ5770	AG10216782	04/10/2025	5568-0
967	PYA4285	AG10216783	04/10/2025	5568-0
968	RVG6G73	AG10216786	04/10/2025	5568-0
969	AMQ3A50	AG10216787	04/10/2025	5568-0
970	SHJ2E09	AG10216788	04/10/2025	5550-0
971	HKR2J09	AG10216790	04/10/2025	5550-0
972	RUR8C71	AG10216792	04/10/2025	5550-0
973	FKE7F24	AG10216793	04/10/2025	5550-0
974	TJU7A54	AG10216794	04/10/2025	5550-0
975	SHN6F37	AG10216795	04/10/2025	5550-0
976	HBG9883	AG10216796	04/10/2025	5550-0
977	HIC9B36	AG10216798	04/10/2025	5541-4
978	KGS6561	AG10216799	04/10/2025	5541-4
979	GWS0679	AG10216800	04/10/2025	5541-4
980	KOC2263	AG10219348	04/10/2025	5541-4
981	DKY9010	AG10219803	04/10/2025	5550-0
982	PVL2490	AG10219804	04/10/2025	5460-0
983	MIT0B65	AG10219805	04/10/2025	5460-0
984	PXX7D14	AG10219445	04/10/2025	5843-3
985	DKP5F94	AG10219349	04/10/2025	5541-4
986	RUP7C24	AG10219350	04/10/2025	5568-0
987	FPP2J53	AG10219446	04/10/2025	5843-4
988	OWZ5C74	AG10219351	04/10/2025	5460-0
989	GWL2025	AG10219447	04/10/2025	6530-0
990	DHT7385	AG10219352	04/10/2025	5460-0
991	HCL0174	AG10217897	04/10/2025	7366-2

992	TDV1B99	AG10219353	04/10/2025	5738-0
993	TDV1B99	AG10219354	04/10/2025	6122-0
994	QUA4C10	AG10219670	04/10/2025	7684-1
995	RNO7B39	AG10219671	04/10/2025	7684-1
996	HHV4F94	AG10219672	04/10/2025	7684-1
997	LQE5C59	AG10219673	04/10/2025	7684-1
998	PXX0527	AG10219674	04/10/2025	7684-1
999	PYV9553	AG10215887	04/10/2025	5550-0
1000	HCV7F93	AG10215888	04/10/2025	5550-0
1001	GQL6049	AG10215889	04/10/2025	5185-1
1002	PVC4B35	AG10217898	04/10/2025	5568-0
1003	QOA4289	AG10215890	04/10/2025	5185-1
1004	GWH2336	AG10215891	04/10/2025	5185-1
1005	SRS2D94	AG10216517	04/10/2025	7030-1
1006	SRS2D94	AG10216519	04/10/2025	6440-0
1007	QNS4A90	AG10219806	04/10/2025	5568-0
1008	TBL7J45	AG10219808	04/10/2025	7030-1
1009	KIY5D59	AG10219810	04/10/2025	5185-1
1010	HLV2F44	AG10219675	04/10/2025	7684-1
1011	SIT2D22	AG10219676	04/10/2025	7684-1
1012	PXG6456	AG10216983	04/10/2025	6530-0
1013	HAG3J53	AG10216984	04/10/2025	6530-0
1014	PXG1B59	AG10216985	04/10/2025	5568-0
1015	PVI6J88	AG10203652	04/10/2025	7366-2
1016	HBD6C23	AG10219465	04/10/2025	6530-0
1017	RBO4C78	AG10219466	04/10/2025	6530-0
1018	RBO4C78	AG10219467	04/10/2025	5843-4
1019	GTX7G11	AG10203653	04/10/2025	5410-0
1020	GZQ7I62	AG10214931	04/10/2025	6530-0
1021	OXJ6D01	AG10214934	04/10/2025	7030-1
1022	SHM1I53	AG10219939	04/10/2025	5835-0
1023	HMP1536	AG10219562	04/10/2025	7633-1
1024	UAA0G27	AG10217899	04/10/2025	5738-0
1025	NOX1H97	AG10219474	04/10/2025	6530-0
1026	PZR1009	AG10219482	04/10/2025	5843-4
1027	BAK3789	AG10219483	04/10/2025	6530-0
1028	GSC6A78	AG10212326	04/10/2025	5185-1
1029	HFP0D00	AG10212327	04/10/2025	5185-1
1030	EVQ9732	AG10212329	04/10/2025	5185-1
1031	JLI3A05	AG10212330	04/10/2025	7366-2
1032	DUB5F73	AG10212332	04/10/2025	5185-1
1033	GWF2H49	AG10220757	04/10/2025	5550-0
1034	QQS4F37	AG10220761	04/10/2025	5568-0
1035	OWO8A16	R100228261	04/10/2025	6050-3
1036	NHF1I00	R100228262	04/10/2025	6050-3
1037	NXY3G55	R100228887	05/10/2025	7455-0
1038	HIK7804	R100228888	05/10/2025	7455-0
1039	HBB9997	R100228889	05/10/2025	7455-0
1040	RUM8D61	R100228890	05/10/2025	7471-0
1041	GZK8106	R100228891	05/10/2025	7455-0
1042	HFP9C21	R100228893	05/10/2025	7471-0
1043	HGS9J57	R100228894	05/10/2025	7455-0
1044	PUO8935	R100228895	05/10/2025	7455-0
1045	OWM9F97	R100228896	05/10/2025	7455-0
1046	LTB6I42	R100228897	05/10/2025	7455-0
1047	QXF8D90	R100228898	05/10/2025	7455-0
1048	HIA3D12	R100228899	05/10/2025	7455-0
1049	QIL0E76	R100228900	05/10/2025	7455-0
1050	GLD6I86	R100228902	05/10/2025	7463-0
1051	PUQ8C14	R100228904	05/10/2025	7463-0
1052	EJC3E68	R100228905	05/10/2025	7455-0
1053	RFG4B73	R100228907	05/10/2025	7455-0
1054	OQO7F66	R100228908	05/10/2025	7463-0
1055	HGC2H97	R100228909	05/10/2025	7455-0
1056	QUN9661	R100228910	05/10/2025	7455-0
1057	QQT4276	R100228911	05/10/2025	7455-0
1058	KGY3034	R100228912	05/10/2025	7471-0
1059	RFZ6G62	R100228914	05/10/2025	7455-0
1060	HNW2851	R100228915	05/10/2025	7463-0
1061	QNC2916	R100228916	05/10/2025	7455-0
1062	FIV7B11	R100228917	05/10/2025	7455-0
1063	FHT5E02	R100228922	05/10/2025	7455-0
1064	OQC0C21	R100228924	05/10/2025	7455-0
1065	OPX8653	R100228925	05/10/2025	7455-0
1066	TDV3F59	R100228688	05/10/2025	7455-0
1067	OWO0A39	R100228689	05/10/2025	7455-0
1068	HMA6192	R100228690	05/10/2025	7455-0

1069	CHS7452	R100228691	05/10/2025	7455-0
1070	TIT4B74	AG10215892	05/10/2025	7633-1
1071	MTF8430	AG10203655	05/10/2025	5550-0
1072	MSO4303	AG10219940	05/10/2025	5185-1
1073	MSO4303	AG10219941	05/10/2025	6530-0
1074	PYR4J62	AG10215893	05/10/2025	7633-1
1075	QQV0E05	AG10219472	05/10/2025	6530-0
1076	NOX1H97	AG10219473	05/10/2025	6530-0
1077	QMR9045	AG10219475	05/10/2025	5843-4
1078	SCQ4C07	AG10220542	05/10/2025	5185-1
1079	GVT9F66	AG10220543	05/10/2025	5185-1
1080	FAW8H60	AG10220544	05/10/2025	5185-1
1081	PWR7J26	AG10220545	05/10/2025	7366-2
1082	OWQ4511	AG10220547	05/10/2025	5193-0
1083	NYF6F40	AG10220548	05/10/2025	5185-1
1084	GXP5C40	AG10220549	05/10/2025	5185-1
1085	HLA9C47	AG10220550	05/10/2025	5185-1
1086	QOZ8D54	AG10219476	05/10/2025	5843-4
1087	QOZ8D54	AG10219477	05/10/2025	5860-0
1088	TEC3I29	AG10219478	05/10/2025	5860-0
1089	TEC3I29	AG10219480	05/10/2025	5843-3
1090	GTY0H08	AG10219481	05/10/2025	5550-0
1091	HMV9G06	AG10219485	05/10/2025	7633-2
1092	SHC5B41	AG10219942	05/10/2025	6947-2
1093	TDN2J45	AG10215438	05/10/2025	7056-1
1094	HIR7H67	AG10219486	05/10/2025	5193-0
1095	KZL7C79	AG10219490	05/10/2025	5843-3
1096	HOG7900	AG10215123	05/10/2025	6530-0
1097	QOZ4J10	AG10219682	05/10/2025	5550-0
1098	RTX6H79	AG10219683	05/10/2025	5452-1
1099	RMS9I42	AG10219684	05/10/2025	5550-0
1100	HLX2A13	AG10219685	05/10/2025	5452-1
1101	HLV7469	AG10219496	05/10/2025	5452-2
1102	HNK3C62	AG10219497	05/10/2025	5452-2
1103	HCA2D50	AG10219500	05/10/2025	7633-2
1104	GIB1D64	AG10203729	05/10/2025	5568-0
1105	OMD4794	AG10203730	05/10/2025	7366-2
1106	HKU8D62	AG10203731	05/10/2025	7366-2
1107	PYX2H54	AG10203732	05/10/2025	7366-2
1108	OQV9389	AG10203733	05/10/2025	5568-0
1109	OQV9389	AG10203734	05/10/2025	5185-1
1110	GWF4299	AG10212850	05/10/2025	5550-0
1111	EPY5025	AG10212852	05/10/2025	5550-0
1112	RFP0C30	AG10212853	05/10/2025	5550-0
1113	FUD7J97	AG10219592	05/10/2025	5452-1
1114	NXY5G88	AG10217982	05/10/2025	7633-1
1115	OWS8G36	AG10217983	05/10/2025	7633-1
1116	PWG5A23	AG10217984	05/10/2025	7633-1
1117	HDU7A90	AG10220580	05/10/2025	5185-1
1118	GVL2076	AG10220581	05/10/2025	6530-0
1119	QQA5F73	AG10220582	05/10/2025	5185-1
1120	HKN9J18	AG10220583	05/10/2025	7366-2
1121	HOK9591	AG10220584	05/10/2025	5509-0
1122	TKN6H19	R100228989	05/10/2025	6050-3
1123	GTF3112	R100228991	05/10/2025	6050-3
1124	UAA0F85	R100228994	05/10/2025	6050-3
1125	OQT9G33	R100228996	05/10/2025	6050-3
1126	QPG0D69	R100228998	05/10/2025	6050-3
1127	RFZ8J64	R100228999	05/10/2025	6050-3
1128	RMP8D45	R100228400	05/10/2025	7455-0
1129	HFR7353	R100228402	05/10/2025	7455-0
1130	QXI5854	R100228406	05/10/2025	7455-0
1131	RMX1G32	R100228409	05/10/2025	7455-0
1132	LLH3997	R100228411	05/10/2025	7463-0
1133	RTX6H79	R100228416	05/10/2025	7455-0
1134	HOI8F02	R100228419	05/10/2025	7455-0
1135	PVJ2G93	R100228420	05/10/2025	7463-0
1136	OPS7311	R100228423	05/10/2025	7455-0
1137	QXI5854	R100228425	05/10/2025	7455-0
1138	SYG8E61	R100228427	05/10/2025	7455-0
1139	QQL5E82	R100228431	05/10/2025	7455-0
1140	GGI3B30	R100228435	05/10/2025	7455-0
1141	HMI0299	R100228440	05/10/2025	7455-0
1142	FIQ4H78	R100228441	05/10/2025	7455-0
1143	TEH0B34	R100228446	05/10/2025	7455-0
1144	HJD7A07	R100228451	05/10/2025	7455-0
1145	SII4I93	R100228459	05/10/2025	7455-0

1146	GSA0272	R100228460	05/10/2025	7455-0
1147	TCM8C32	R100228482	05/10/2025	7455-0
1148	GUP2074	R100228483	05/10/2025	7463-0
1149	KJJ6B59	R100228484	05/10/2025	7455-0
1150	RVP8A98	R100228485	05/10/2025	6050-3
1151	HJZ2222	R100228486	05/10/2025	6050-3
1152	TAQ6D62	R100228487	05/10/2025	6050-3
1153	TDV6J47	R100228488	05/10/2025	6050-3
1154	HKK2I09	R100228489	05/10/2025	6050-3
1155	SYI5I17	R100228490	05/10/2025	7471-0
1156	HOI8F02	R100228491	05/10/2025	7455-0
1157	OWX2137	R100228492	05/10/2025	7455-0
1158	HFE1I16	R100228493	05/10/2025	7455-0
1159	QXD6929	R100228494	05/10/2025	7455-0
1160	HEX7F63	R100228495	05/10/2025	7455-0
1161	OLS1790	R100228496	05/10/2025	7463-0
1162	IMS2D58	R100228503	05/10/2025	6050-3
1163	SIK5A65	R100228497	05/10/2025	7455-0
1164	GUJ5982	R100228498	05/10/2025	7455-0
1165	TEO9B46	R100228499	05/10/2025	5673-2
1166	OPX2E27	R100228500	05/10/2025	7455-0
1167	NXX7J52	R100228501	05/10/2025	7455-0
1168	HDE6H42	R100228502	05/10/2025	7455-0
1169	NYF8390	R100228504	05/10/2025	6050-3
1170	QNF7B00	R100228505	05/10/2025	7455-0
1171	OOW0A03	R100228506	05/10/2025	7463-0
1172	RMV6A46	R100228507	05/10/2025	7455-0
1173	QXS3J75	R100228508	05/10/2025	7455-0
1174	SYP2A34	R100228509	05/10/2025	5673-2
1175	EGQ9I33	R100228510	05/10/2025	7455-0
1176	QPO0280	R100228511	05/10/2025	7455-0
1177	HNA5479	R100228512	05/10/2025	7455-0
1178	TEJ9C28	R100228513	05/10/2025	7455-0
1179	TEO9I18	R100228514	05/10/2025	7455-0
1180	HFX0J97	R100228515	05/10/2025	7455-0
1181	HKL1A05	R100228516	05/10/2025	7463-0
1182	HIT0J81	R100228517	05/10/2025	7463-0
1183	QBM4J55	R100228518	05/10/2025	7455-0
1184	PEA3G92	R100228519	05/10/2025	7463-0
1185	TDR2A98	R100228520	05/10/2025	7455-0
1186	FPC2162	R100228521	05/10/2025	7455-0
1187	RUA0J84	R100228522	05/10/2025	7455-0
1188	HAQ3I43	R100228523	05/10/2025	7455-0
1189	SJE0F22	R100228524	05/10/2025	7455-0
1190	OMA3194	R100228525	05/10/2025	7455-0
1191	PXO5G16	R100228526	05/10/2025	5673-2
1192	QXB6621	R100228527	05/10/2025	7455-0
1193	OQB1J34	R100228528	05/10/2025	7455-0
1194	HES6A39	R100228529	05/10/2025	7455-0
1195	QXJ0378	R100228530	05/10/2025	7463-0
1196	QUN9661	R100228531	05/10/2025	6050-3
1197	LTV3668	R100228532	05/10/2025	7455-0
1198	PAV9A89	R100228533	05/10/2025	7455-0
1199	SYE9E14	R100228534	05/10/2025	7455-0
1200	TDF7I15	R100228535	05/10/2025	5673-2
1201	LLI4A83	R100228536	05/10/2025	5673-2
1202	PYS9G36	R100228537	05/10/2025	7455-0
1203	SHV5D29	R100228538	05/10/2025	7455-0
1204	DMO2G16	R100228539	05/10/2025	7455-0
1205	TEM6F44	R100228540	05/10/2025	7455-0
1206	RUW6A59	R100228541	05/10/2025	7455-0
1207	OPF6017	R100228542	05/10/2025	7455-0
1208	HJX0843	R100228543	05/10/2025	7455-0
1209	SHL6B02	R100228544	05/10/2025	7455-0
1210	OOH1B34	R100228545	05/10/2025	7455-0
1211	TCU5I72	R100228546	05/10/2025	7455-0
1212	QNB4I95	R100228547	05/10/2025	7455-0
1213	GCT8J89	R100228548	05/10/2025	7455-0
1214	OMA4075	R100228549	05/10/2025	7463-0
1215	GYR3265	R100228550	05/10/2025	7455-0
1216	GWG2751	R100228551	05/10/2025	7455-0
1217	SIG2I02	R100228552	05/10/2025	7455-0
1218	HOJ8D50	R100228553	05/10/2025	7455-0
1219	TEO3C36	R100228554	05/10/2025	7455-0
1220	AIW1319	R100228555	05/10/2025	7455-0
1221	OPP8A97	R100228556	05/10/2025	7455-0
1222	PXP0A63	R100228557	05/10/2025	7455-0

1223	IRN1F90	R100228558	05/10/2025	7455-0
1224	GBE8B23	R100228559	05/10/2025	7455-0
1225	HGR1J85	R100228560	05/10/2025	7455-0
1226	HKC5648	R100228561	05/10/2025	7455-0
1227	RVE1F04	R100228562	05/10/2025	7455-0
1228	HHX2F84	R100228563	05/10/2025	7455-0
1229	HIN5E06	R100228564	05/10/2025	7455-0
1230	JOI1840	R100228565	05/10/2025	7455-0
1231	PXK7F00	R100228566	05/10/2025	7455-0
1232	HBX5H17	R100228567	05/10/2025	7471-0
1233	GRD1264	R100228568	05/10/2025	7455-0
1234	HCY4H63	R100228569	05/10/2025	7455-0
1235	SHY8E25	R100228570	05/10/2025	7463-0
1236	RUD2E72	R100228571	05/10/2025	7455-0
1237	OWL4A47	R100228572	05/10/2025	7463-0
1238	GZK8E16	R100228573	05/10/2025	7455-0
1239	RFQ4B28	R100228574	05/10/2025	7455-0
1240	SIN5G36	R100228575	05/10/2025	7455-0
1241	HKQ8291	R100228576	05/10/2025	7455-0
1242	HMZ4547	R100228577	05/10/2025	7455-0
1243	OQU8A10	R100228578	05/10/2025	7455-0
1244	LRM4I41	R100228579	05/10/2025	7455-0
1245	PUV2A43	R100228580	05/10/2025	7455-0
1246	MSB3955	R100228581	05/10/2025	7455-0
1247	TEZ4I29	R100228582	05/10/2025	7463-0
1248	HLZ8G22	R100228583	05/10/2025	7455-0
1249	TEQ0F18	R100228584	05/10/2025	7455-0
1250	LQR9I96	R100228585	05/10/2025	7455-0
1251	GXP3314	R100228586	05/10/2025	7463-0
1252	AYR8C44	R100228587	05/10/2025	7455-0
1253	OSV7H50	R100228588	05/10/2025	7455-0
1254	CRT8630	R100228589	05/10/2025	7455-0
1255	GMS0071	R100228590	05/10/2025	7455-0
1256	OUW7G02	R100228591	05/10/2025	7455-0
1257	HBN5I22	R100228592	05/10/2025	7455-0
1258	GHF9J75	R100228593	05/10/2025	7463-0
1259	JSL3225	R100228594	05/10/2025	7455-0
1260	RNX9D25	R100228595	05/10/2025	7455-0
1261	NUM1B15	R100228596	05/10/2025	7455-0
1262	EYS8509	R100228597	05/10/2025	7455-0
1263	SHX1B43	R100228598	05/10/2025	7455-0
1264	HFO9219	R100228599	05/10/2025	7463-0
1265	PXD3C16	R100228600	05/10/2025	7455-0
1266	OWK6B55	R100228601	05/10/2025	7455-0
1267	HMB0589	R100228602	05/10/2025	7455-0
1268	GYW2150	R100228603	05/10/2025	7455-0
1269	HBZ3655	R100228604	05/10/2025	7455-0
1270	PVI5H93	R100228605	05/10/2025	7463-0
1271	GUU1B36	R100228606	05/10/2025	7455-0
1272	NOS9212	R100228607	05/10/2025	7455-0
1273	EEV3056	R100228608	05/10/2025	7455-0
1274	PZI7D55	R100228609	05/10/2025	7455-0
1275	NOY1C41	R100228610	05/10/2025	7455-0
1276	OXH3763	R100228611	05/10/2025	7455-0
1277	PZV2F00	R100228612	05/10/2025	7455-0
1278	GMM9722	R100228613	05/10/2025	7455-0
1279	HGU2843	R100228614	05/10/2025	7455-0
1280	HGU2843	R100228615	05/10/2025	7455-0
1281	QOE0333	R100228616	05/10/2025	7455-0
1282	RTY3E61	R100228617	05/10/2025	7455-0
1283	HNZ8372	R100228618	05/10/2025	7455-0
1284	HDL4052	R100228619	05/10/2025	7455-0
1285	NWJ8678	R100228620	05/10/2025	7455-0
1286	QXP3H08	R100228621	05/10/2025	7455-0
1287	GMU3325	R100228622	05/10/2025	7455-0
1288	DNS4743	R100228623	05/10/2025	7455-0
1289	QMS7H28	R100228624	05/10/2025	7455-0
1290	SYI9I06	R100228625	05/10/2025	7455-0
1291	HMR7792	R100228626	05/10/2025	7471-0
1292	HDL8B74	R100228627	05/10/2025	7455-0
1293	FXQ3G87	R100228628	05/10/2025	7455-0
1294	QQX2H77	R100228629	05/10/2025	7463-0
1295	APD2D06	R100228630	05/10/2025	7455-0
1296	TEG8C52	R100228631	05/10/2025	7455-0
1297	RTM9B80	R100228632	05/10/2025	7455-0
1298	PVD4D58	R100228633	05/10/2025	7455-0
1299	RUO2B11	R100228634	05/10/2025	7455-0

1300	SJH6A00	R100228635	05/10/2025	7463-0
1301	HNY2D90	R100228636	05/10/2025	7455-0
1302	PVH2370	R100228637	05/10/2025	7455-0
1303	PYF1G78	R100228638	05/10/2025	7455-0
1304	LTN0G05	R100228639	05/10/2025	7455-0
1305	PZN2B44	R100228640	05/10/2025	7455-0
1306	QQV6897	R100228641	05/10/2025	7463-0
1307	QND6J36	R100228642	05/10/2025	7455-0
1308	QPV0E12	R100228643	05/10/2025	7455-0
1309	RUX3A19	R100228644	05/10/2025	7455-0
1310	HNY4318	R100228645	05/10/2025	7455-0
1311	RNK9D84	R100228646	05/10/2025	7463-0
1312	RFG9J18	R100228647	05/10/2025	7455-0
1313	LQR9I96	R100228648	05/10/2025	7455-0
1314	SYQ4G85	R100228649	05/10/2025	7455-0
1315	HKM5E41	R100228650	05/10/2025	7463-0
1316	TDQ7A71	R100228651	05/10/2025	7455-0
1317	RTP7H08	R100228652	05/10/2025	7463-0
1318	NYD9883	R100228653	05/10/2025	7455-0
1319	RTV3B76	R100228654	05/10/2025	7463-0
1320	HJU9223	R100228655	05/10/2025	7455-0
1321	GCI3J88	R100228656	05/10/2025	7471-0
1322	OWP9J51	R100228657	05/10/2025	7455-0
1323	TDV4C42	R100228658	05/10/2025	7455-0
1324	RNU3H05	R100228659	05/10/2025	7471-0
1325	LRH0C37	R100228660	05/10/2025	7463-0
1326	FKB0C74	R100228661	05/10/2025	7463-0
1327	RMF8G78	R100228662	05/10/2025	7463-0
1328	HLX1128	R100228663	05/10/2025	7455-0
1329	DKP8H24	R100228664	05/10/2025	7455-0
1330	PXV7A96	R100228665	05/10/2025	7463-0
1331	RNA8F20	R100228666	05/10/2025	7455-0
1332	DXP6F93	R100228667	05/10/2025	7455-0
1333	QNH4G36	R100228668	05/10/2025	7455-0
1334	EYU9I01	R100228669	05/10/2025	7463-0
1335	HLI2F96	R100228670	05/10/2025	7455-0
1336	QPW5F32	R100228671	05/10/2025	7455-0
1337	RUF2F21	R100228672	05/10/2025	7455-0
1338	RUM6B84	R100228673	05/10/2025	7463-0
1339	GWF7G04	R100228674	05/10/2025	7455-0
1340	OXG2144	R100228675	05/10/2025	7455-0
1341	TBD8E83	R100228676	05/10/2025	7455-0
1342	HEE0A46	R100228677	05/10/2025	7455-0
1343	OLT1456	R100228678	05/10/2025	7455-0
1344	PWC9H26	R100228679	05/10/2025	7463-0
1345	RVW8D41	R100228680	05/10/2025	7455-0
1346	RTZ7A39	R100228681	05/10/2025	7463-0
1347	OQP0B29	R100228682	05/10/2025	7455-0
1348	RMP8D45	R100228683	05/10/2025	7455-0
1349	TCU5I72	R100228684	05/10/2025	7463-0
1350	OPK6594	R100228685	05/10/2025	7455-0
1351	FUO2G90	R100228686	05/10/2025	7455-0
1352	JGU4J33	R100228687	05/10/2025	7455-0
1353	HOK1961	R100228714	05/10/2025	7455-0
1354	JIS6288	R100228716	05/10/2025	7463-0
1355	OPB1631	R100228718	05/10/2025	7455-0
1356	PWD6850	R100228719	05/10/2025	7455-0
1357	QPI2A90	R100228720	05/10/2025	7455-0
1358	BLY3382	R100228725	05/10/2025	7463-0
1359	HKQ3H44	R100228727	05/10/2025	7455-0
1360	EWS8G54	R100228728	05/10/2025	7455-0
1361	GNU3H29	R100228730	05/10/2025	7455-0
1362	RNQ8H21	R100228731	05/10/2025	7455-0
1363	PZJ8046	R100228733	05/10/2025	7455-0
1364	TDS7A19	R100228734	05/10/2025	7455-0
1365	HHB3812	R100228737	05/10/2025	7455-0
1366	HLN8795	R100228738	05/10/2025	7455-0
1367	PUG4358	R100228739	05/10/2025	7455-0
1368	QNN3F87	R100228741	05/10/2025	7455-0
1369	RVA2A21	R100228742	05/10/2025	7455-0
1370	RFF3I26	R100228744	05/10/2025	7455-0
1371	HEF5E10	R100228745	05/10/2025	7455-0
1372	HFK3692	R100228746	05/10/2025	7463-0
1373	HFX0J97	R100228748	05/10/2025	7463-0
1374	SIX6G06	R100228750	05/10/2025	7463-0
1375	HIB6G00	R100228751	05/10/2025	7455-0
1376	RTU5I14	R100228752	05/10/2025	7455-0

1377	GYG3E43	R100228753	05/10/2025	7455-0
1378	QOX1675	R100228754	05/10/2025	7455-0
1379	GYW0597	R100228755	05/10/2025	7455-0
1380	HCY9788	R100228756	05/10/2025	7455-0
1381	QXB7G98	R100228757	05/10/2025	7463-0
1382	HGJ6E64	R100228758	05/10/2025	7455-0
1383	FRE1G34	R100228759	05/10/2025	7463-0
1384	DWE6171	R100228760	05/10/2025	7455-0
1385	GAQ9H08	R100228761	05/10/2025	7455-0
1386	OXE4A00	R100228762	05/10/2025	7455-0
1387	GZP7J50	R100228765	05/10/2025	7463-0
1388	HOG4870	R100228773	05/10/2025	7455-0
1389	HKY5G92	R100228775	05/10/2025	7455-0
1390	OPQ2B64	R100228776	05/10/2025	7463-0
1391	GVS7426	R100228778	05/10/2025	7455-0
1392	GYC7154	R100228786	05/10/2025	7455-0
1393	TEB0I65	R100228788	05/10/2025	7455-0
1394	HOK7E08	R100228789	05/10/2025	7455-0
1395	HIK7804	R100228792	05/10/2025	7455-0
1396	OQU6796	R100228794	05/10/2025	7455-0
1397	GYX6187	R100228796	05/10/2025	7455-0
1398	NXW2945	R100228797	05/10/2025	7455-0
1399	TEH0B34	R100228798	05/10/2025	7455-0
1400	GVR2D87	R100228801	05/10/2025	7455-0
1401	SHE9C28	R100228804	05/10/2025	7455-0
1402	PXN9H89	R100228806	05/10/2025	7455-0
1403	LLT4144	R100228808	05/10/2025	7455-0
1404	FLU7C66	R100228810	05/10/2025	7463-0
1405	OWM9F97	R100228814	05/10/2025	7455-0
1406	RFR1B14	R100228816	05/10/2025	7455-0
1407	RUH8J47	R100228817	05/10/2025	7455-0
1408	DNS7747	R100228818	05/10/2025	7455-0
1409	GTH6931	R100228819	05/10/2025	7455-0
1410	QPD1I85	R100228820	05/10/2025	7463-0
1411	HLN4H74	R100228821	05/10/2025	7455-0
1412	HLL1933	R100228822	05/10/2025	7455-0
1413	GEE3H16	R100228823	05/10/2025	7455-0
1414	GZS0I19	R100228824	05/10/2025	7463-0
1415	RVZ1H73	R100228825	05/10/2025	7455-0
1416	RMP9H40	R100228826	05/10/2025	7455-0
1417	GWV9I14	R100228827	05/10/2025	7455-0
1418	PXK9F18	R100228828	05/10/2025	7455-0
1419	RMY3D24	R100228829	05/10/2025	7463-0
1420	HKK6B00	R100228830	05/10/2025	7455-0
1421	FMW4B89	R100228831	05/10/2025	7455-0
1422	GLD6I86	R100228832	05/10/2025	7463-0
1423	PXG3640	R100228833	05/10/2025	7455-0
1424	OPH1F99	R100228834	05/10/2025	7463-0
1425	JVZ4J36	R100228835	05/10/2025	7463-0
1426	PVP4G27	R100228836	05/10/2025	7455-0
1427	RTU5I14	R100228837	05/10/2025	7455-0
1428	GYV7943	R100228838	05/10/2025	7455-0
1429	RML3F95	R100228839	05/10/2025	7463-0
1430	RTU5I14	R100228840	05/10/2025	7455-0
1431	PXX2482	R100228841	05/10/2025	7463-0
1432	EGJ8D52	R100228842	05/10/2025	7455-0
1433	GSS6J97	R100228843	05/10/2025	7455-0
1434	JKO2F09	R100228844	05/10/2025	7455-0
1435	CNY4A19	R100228845	05/10/2025	7463-0
1436	CNY4A19	R100228846	05/10/2025	7455-0
1437	SYK9J88	R100228847	05/10/2025	7455-0
1438	RQS2G85	R100228848	05/10/2025	7455-0
1439	TEH0B34	R100228849	05/10/2025	7463-0
1440	OWY8655	R100228850	05/10/2025	7455-0
1441	OWM9F97	R100228851	05/10/2025	7463-0
1442	QXB7G98	R100228852	05/10/2025	7455-0
1443	QPD1I85	R100228853	05/10/2025	7455-0
1444	GWL8862	R100228854	05/10/2025	7455-0
1445	QIL0E76	R100228855	05/10/2025	7455-0
1446	AOY2A63	R100228856	05/10/2025	7455-0
1447	HLE8J52	R100228857	05/10/2025	7455-0
1448	RUJ3D49	R100228858	05/10/2025	7463-0
1449	GWZ5515	R100228859	05/10/2025	7455-0
1450	HOH8B84	R100228860	05/10/2025	7455-0
1451	HIB6G00	R100228861	05/10/2025	7455-0
1452	GXZ7E51	R100228862	05/10/2025	7455-0
1453	PUY1E03	R100228863	05/10/2025	7455-0

1454	KHN1261	R100228864	05/10/2025	7463-0
1455	RTU5I14	R100228865	05/10/2025	7471-0
1456	GWB9206	R100228877	05/10/2025	7455-0
1457	RTU5I14	R100228878	05/10/2025	7455-0
1458	HJR5F40	R100228879	05/10/2025	7471-0
1459	EGJ8D52	R100228880	05/10/2025	7455-0
1460	HKK5552	R100228881	05/10/2025	7455-0
1461	DZT3326	R100228882	05/10/2025	7455-0
1462	JKO2F09	R100228884	05/10/2025	7455-0
1463	QXU2F83	R100228886	05/10/2025	7471-0
1464	TBK4I51	R100228692	06/10/2025	7455-0
1465	QXZ5G27	R100228693	06/10/2025	7455-0
1466	RAE2F84	R100228694	06/10/2025	7455-0
1467	QPP0010	R100228695	06/10/2025	7455-0
1468	HDC1842	R100228696	06/10/2025	7455-0
1469	HMQ3G57	R100228697	06/10/2025	7463-0
1470	OQH3E37	R100228698	06/10/2025	7455-0
1471	QUB7I82	R100228699	06/10/2025	7455-0
1472	HLV3326	R100228700	06/10/2025	7455-0
1473	OWK7A67	R100228701	06/10/2025	7455-0
1474	HGK3J28	R100228702	06/10/2025	7455-0
1475	TXH2H92	R100228703	06/10/2025	7463-0
1476	GYX4271	R100228704	06/10/2025	7455-0
1477	QDA6D20	R100228705	06/10/2025	6050-3
1478	QNU2925	R100228706	06/10/2025	6050-3
1479	HCY2278	R100228707	06/10/2025	7455-0
1480	QNV3F29	R100228708	06/10/2025	7463-0
1481	HLP8D71	R100228709	06/10/2025	7455-0
1482	RVP8B23	R100228710	06/10/2025	5673-2
1483	OQF6D48	R100228711	06/10/2025	7455-0
1484	OOX8B66	R100228712	06/10/2025	7463-0
1485	PYH5913	R100228713	06/10/2025	7463-0
1486	DCH7780	R100228715	06/10/2025	7455-0
1487	HAS9686	R100228717	06/10/2025	5673-2
1488	QMR5F51	R100228721	06/10/2025	7455-0
1489	QQZ9A47	R100228722	06/10/2025	7455-0
1490	GTD7112	R100228723	06/10/2025	7455-0
1491	SIN3J24	R100228724	06/10/2025	7455-0
1492	QPA4A83	R100228726	06/10/2025	7455-0
1493	ETR4705	R100228729	06/10/2025	7455-0
1494	PFW8B16	R100228732	06/10/2025	7455-0
1495	SHC2G00	R100228735	06/10/2025	7455-0
1496	PXE4B59	R100228736	06/10/2025	7463-0
1497	OWQ5H36	R100228740	06/10/2025	7455-0
1498	TDC9G71	R100228743	06/10/2025	7455-0
1499	GPU8F72	R100228747	06/10/2025	6050-3
1500	HKL1A05	R100228749	06/10/2025	7471-0
1501	FII4A89	R100228763	06/10/2025	7463-0
1502	HBG9937	R100228764	06/10/2025	7455-0
1503	TCF8A66	R100228766	06/10/2025	7463-0
1504	TXB9B57	R100228767	06/10/2025	7455-0
1505	PWP8094	R100228768	06/10/2025	7455-0
1506	GUS6586	R100228769	06/10/2025	7455-0
1507	GQU9D62	R100228770	06/10/2025	7455-0
1508	TEP3G51	R100228771	06/10/2025	7455-0
1509	GLD7H56	R100228772	06/10/2025	7455-0
1510	HAP7I80	R100228774	06/10/2025	7455-0
1511	PYZ1B46	R100228777	06/10/2025	7455-0
1512	NTD4H93	R100228779	06/10/2025	7455-0
1513	GKM3200	R100228780	06/10/2025	7463-0
1514	HEM5I69	R100228781	06/10/2025	7455-0
1515	HNQ4997	R100228782	06/10/2025	7455-0
1516	PUD4G65	R100228783	06/10/2025	7455-0
1517	HKZ6G54	R100228784	06/10/2025	7455-0
1518	RUT0H54	R100228785	06/10/2025	7455-0
1519	RVT7C84	R100228787	06/10/2025	7455-0
1520	SQY8C70	R100228790	06/10/2025	7455-0
1521	PYB2I69	R100228791	06/10/2025	7463-0
1522	FZC6J06	R100228793	06/10/2025	7455-0
1523	HKR9D48	R100228795	06/10/2025	7463-0
1524	HKR9D48	R100228799	06/10/2025	7471-0
1525	PYB2G62	R100228800	06/10/2025	7455-0
1526	HNF7304	R100228802	06/10/2025	7455-0
1527	HAR4582	R100228803	06/10/2025	7455-0
1528	OLX5721	R100228805	06/10/2025	7455-0
1529	RMW6A49	R100228807	06/10/2025	7455-0
1530	RTA4I49	R100228809	06/10/2025	7455-0

1531	RHP4J87	R100228811	06/10/2025	7463-0
1532	JGA5563	R100228812	06/10/2025	7455-0
1533	PUX3H31	R100228813	06/10/2025	7455-0
1534	OQS2B10	R100228815	06/10/2025	7455-0
1535	PUH8G44	R100228866	06/10/2025	7455-0
1536	OPT7C25	R100228867	06/10/2025	7455-0
1537	QOL0722	R100228868	06/10/2025	7455-0
1538	QXJ8H32	R100228869	06/10/2025	7463-0
1539	SJB0H33	R100228870	06/10/2025	7463-0
1540	RWC3I53	R100228871	06/10/2025	7463-0
1541	REF7J44	R100228872	06/10/2025	7463-0
1542	OMD0G19	R100228873	06/10/2025	7455-0
1543	QNI2A60	R100228874	06/10/2025	7455-0
1544	RUJ7J40	R100228875	06/10/2025	7463-0
1545	OWK6A25	R100228876	06/10/2025	7455-0
1546	IAB8J75	R100228926	06/10/2025	7455-0
1547	OLY0106	R100228927	06/10/2025	7455-0
1548	POD2F88	R100228929	06/10/2025	7455-0
1549	TDL0H53	R100228931	06/10/2025	7471-0
1550	RUE4H32	R100228933	06/10/2025	7455-0
1551	OWX2H60	R100228935	06/10/2025	7455-0
1552	SHD6F40	R100228938	06/10/2025	7455-0
1553	NYI1064	R100228939	06/10/2025	7455-0
1554	CBG7550	R100228940	06/10/2025	7455-0
1555	GZH4937	R100228941	06/10/2025	7455-0
1556	RMW6H60	R100228942	06/10/2025	7455-0
1557	OOW5C91	R100228943	06/10/2025	7455-0
1558	PYB2I69	R100228944	06/10/2025	7455-0
1559	TER8C35	R100228949	06/10/2025	7455-0
1560	GLF0I00	R100228950	06/10/2025	7455-0
1561	PZE0H99	R100228951	06/10/2025	7455-0
1562	HMI2131	R100228952	06/10/2025	7455-0
1563	QNV9746	R100228954	06/10/2025	7455-0
1564	GWM7968	R100228955	06/10/2025	7455-0
1565	QXM4J53	R100228956	06/10/2025	7455-0
1566	TBJ7H32	R100228957	06/10/2025	7455-0
1567	RFB9I78	R100228958	06/10/2025	7455-0
1568	PHO6E99	R100228959	06/10/2025	7455-0
1569	IUA1A01	R100228960	06/10/2025	7455-0
1570	SUP1F79	R100228962	06/10/2025	7455-0
1571	OQP0C90	R100228963	06/10/2025	7455-0
1572	RMW1A57	R100228964	06/10/2025	7455-0
1573	JOI1840	R100228966	06/10/2025	7455-0
1574	FIS4E62	R100228968	06/10/2025	7455-0
1575	OWT7G18	R100228969	06/10/2025	7455-0
1576	HDD1202	R100228970	06/10/2025	7455-0
1577	GTN0H12	R100228971	06/10/2025	7455-0
1578	TEA4D83	R100228974	06/10/2025	7455-0
1579	RMK3H57	R100228975	06/10/2025	7455-0
1580	UAA1I38	R100228977	06/10/2025	7455-0
1581	QOQ4E59	R100228979	06/10/2025	7463-0
1582	HMR0452	R100228982	06/10/2025	7455-0
1583	OAI9878	R100228985	06/10/2025	7455-0
1584	JMY9964	R100228990	06/10/2025	7455-0
1585	QNZ3865	R100228992	06/10/2025	7463-0
1586	PUZ0F68	R100228993	06/10/2025	7455-0
1587	SYV0I19	R100228995	06/10/2025	7455-0
1588	HDR5683	R100228997	06/10/2025	7455-0
1589	QPS0G37	R100229001	06/10/2025	7455-0
1590	OPL8765	R100229003	06/10/2025	7455-0
1591	GYQ3F75	R100229008	06/10/2025	7471-0
1592	TCX9H65	R100229009	06/10/2025	7455-0
1593	GSM0299	R100229012	06/10/2025	7463-0
1594	HJR5F40	R100229016	06/10/2025	7455-0
1595	HCG6441	R100229017	06/10/2025	7455-0
1596	ORA9073	R100229018	06/10/2025	7455-0
1597	GPK8D22	R100229006	06/10/2025	7455-0
1598	GNJ7806	R100229007	06/10/2025	7463-0
1599	HKJ5641	R100229010	06/10/2025	7455-0
1600	HFX9E01	R100229011	06/10/2025	7455-0
1601	GTN3E50	R100229013	06/10/2025	7463-0
1602	GRQ9050	R100229014	06/10/2025	7455-0
1603	HDQ7932	R100229015	06/10/2025	7455-0
1604	HCG6F51	R100229019	06/10/2025	7455-0
1605	PVY3I71	R100228883	06/10/2025	7455-0
1606	HDM5830	R100228885	06/10/2025	7463-0
1607	RMY1E26	R100228892	06/10/2025	7455-0

1608	HIN9696	R100228901	06/10/2025	7463-0
1609	SYU4E28	R100228903	06/10/2025	7455-0
1610	EXN0G74	R100228906	06/10/2025	7455-0
1611	RNP1A50	R100228913	06/10/2025	7455-0
1612	RTS8B65	R100228918	06/10/2025	7471-0
1613	QRF8D43	R100228919	06/10/2025	7455-0
1614	KLD3676	R100228920	06/10/2025	7455-0
1615	GSM0299	R100228921	06/10/2025	7463-0
1616	NYG4933	R100228923	06/10/2025	7455-0
1617	HMH7I59	R100228928	06/10/2025	7455-0
1618	GSS6J97	R100228930	06/10/2025	7455-0
1619	HKJ5641	R100228932	06/10/2025	7455-0
1620	HJJ2H86	R100228934	06/10/2025	7455-0
1621	QNE6012	R100228936	06/10/2025	7455-0
1622	QXI6614	R100228937	06/10/2025	7455-0
1623	PUU2J02	R100228945	06/10/2025	7455-0
1624	HNX9I67	R100228946	06/10/2025	7455-0
1625	PVP4G27	R100228947	06/10/2025	7455-0
1626	HIU0511	R100228948	06/10/2025	7455-0
1627	RKB8E78	R100228953	06/10/2025	7455-0
1628	HFE9E99	R100228961	06/10/2025	7455-0
1629	OQF0G97	R100228965	06/10/2025	7455-0
1630	QOV2D81	R100228967	06/10/2025	7455-0
1631	GZF7708	R100228972	06/10/2025	7455-0
1632	OOZ0767	R100228973	06/10/2025	7455-0
1633	QXY2I00	R100228976	06/10/2025	7455-0
1634	TZA9J90	R100228978	06/10/2025	7455-0
1635	PXY7C80	R100228980	06/10/2025	7455-0
1636	RVJ5D59	R100228981	06/10/2025	7455-0
1637	GYO7D97	R100228983	06/10/2025	7455-0
1638	RVN2F54	R100228984	06/10/2025	7455-0
1639	HMQ3G57	R100228986	06/10/2025	7455-0
1640	RUB9B18	R100228987	06/10/2025	7455-0
1641	RVW1E60	R100228988	06/10/2025	7455-0
1642	PXB7G82	R100229000	06/10/2025	6050-3
1643	SHF8B91	R100229002	06/10/2025	6050-3
1644	GZK8B30	R100229004	06/10/2025	6050-3
1645	RUB4H80	R100229005	06/10/2025	6050-3
1646	LIO7F09	AG10215894	06/10/2025	5185-1
1647	KZL5567	AG10215895	06/10/2025	5185-1
1648	HNZ1C07	AG10215896	06/10/2025	5185-1
1649	HEE9867	AG10215898	06/10/2025	7633-2
1650	HCY9587	AG10215899	06/10/2025	5185-1
1651	BSU3404	AG10215900	06/10/2025	5185-1
1652	HGJ6213	AG10218601	06/10/2025	5185-1
1653	HMN2220	AG10218602	06/10/2025	5185-1
1654	HHR2020	AG10218603	06/10/2025	5185-1
1655	MQG8E21	AG10218604	06/10/2025	7366-2
1656	OXF2344	AG10218495	06/10/2025	6122-0
1657	PYU2071	AG10218496	06/10/2025	7366-2
1658	JNR6H71	AG10218497	06/10/2025	7366-2
1659	HDQ3859	AG10218498	06/10/2025	5568-0
1660	OPG5I11	AG10218499	06/10/2025	5185-1
1661	QXE9263	AG10218500	06/10/2025	5185-1
1662	HJR8238	AG10216988	06/10/2025	5541-4
1663	MUM1301	AG10216989	06/10/2025	5550-0
1664	FWH8G24	AG10216990	06/10/2025	6122-0
1665	MRM3I50	AG10219355	06/10/2025	5541-4
1666	HID3116	AG10219356	06/10/2025	5541-4
1667	OLW2145	AG10219357	06/10/2025	5550-0
1668	KYJ4680	AG10219358	06/10/2025	5550-0
1669	PEA3G92	AG10219359	06/10/2025	5460-0
1670	OVE1971	AG10219361	06/10/2025	5541-4
1671	HAY1F22	AG10219365	06/10/2025	5185-1
1672	HAY1F22	AG10219366	06/10/2025	6530-0
1673	HCA3G77	AG10219368	06/10/2025	7366-2
1674	RUE3E91	AG10219370	06/10/2025	7625-2
1675	HKQ6510	AG10219686	06/10/2025	7633-2
1676	PUC4A76	AG10219563	06/10/2025	6050-2
1677	TEX3F79	AG10219564	06/10/2025	6050-2
1678	RTU6H15	AG10219565	06/10/2025	6050-2
1679	SYA8B85	AG10219566	06/10/2025	6050-2
1680	TES4E57	AG10219567	06/10/2025	6050-2
1681	TET4I30	AG10219568	06/10/2025	6122-0
1682	HIG8A28	AG10219569	06/10/2025	7633-1
1683	NEJ6817	AG10219570	06/10/2025	7633-1
1684	NEJ6817	AG10219571	06/10/2025	5185-1

1685	PWG8882	AG10219572	06/10/2025	6050-2
1686	GYO9608	AG10219573	06/10/2025	5738-0
1687	TET8A98	AG10219574	06/10/2025	7030-1
1688	HNB8779	AG10219576	06/10/2025	5550-0
1689	QNT5J41	AG10219577	06/10/2025	5550-0
1690	PVN2J36	AG10219578	06/10/2025	5568-0
1691	TKV3A57	AG10219579	06/10/2025	5550-0
1692	RND9G13	AG10219580	06/10/2025	5487-0
1693	PVD8700	AG10219581	06/10/2025	5550-0
1694	RUI7B10	AG10219582	06/10/2025	5550-0
1695	RNT5A12	AG10219583	06/10/2025	5550-0
1696	FDW8F24	AG10219584	06/10/2025	5550-0
1697	PZC1E77	AG10219585	06/10/2025	5550-0
1698	SYN3C82	AG10219586	06/10/2025	5738-0
1699	PWN9575	AG10219587	06/10/2025	7633-1
1700	QPK2D27	AG10219588	06/10/2025	5550-0
1701	OPN1656	AG10219589	06/10/2025	5550-0
1702	SID7A68	AG10219590	06/10/2025	5550-0
1703	FOE2260	AG10220401	06/10/2025	5541-4
1704	HJE0392	AG10220402	06/10/2025	5541-4
1705	NYB7B79	AG10220403	06/10/2025	5541-4
1706	HNB8779	AG10220404	06/10/2025	5541-4
1707	OWQ0701	AG10220405	06/10/2025	5541-4
1708	HEW0004	AG10220406	06/10/2025	5541-4
1709	RUW4I55	AG10220407	06/10/2025	5550-0
1710	EEN3G15	AG10220408	06/10/2025	5185-2
1711	HOJ6828	AG10220409	06/10/2025	5193-0
1712	HCL4818	AG10220410	06/10/2025	5550-0
1713	HAB3417	AG10219373	06/10/2025	5185-1
1714	GTP1F15	AG10219374	06/10/2025	5185-1
1715	QQP1021	AG10219376	06/10/2025	6122-0
1716	SJE3C21	AG10219811	06/10/2025	6122-0
1717	HKC8C58	AG10219813	06/10/2025	5185-1
1718	HJR8639	AG10219814	06/10/2025	5185-1
1719	PWN9E04	AG10219815	06/10/2025	5185-1
1720	HLH9F56	AG10219816	06/10/2025	5185-1
1721	GZX9D64	AG10219817	06/10/2025	5185-1
1722	HLX5012	AG10219819	06/10/2025	5185-1
1723	HJN6J93	AG10219820	06/10/2025	5185-1
1724	TDY4E12	AG10219821	06/10/2025	5185-1
1725	QPG4H81	AG10219822	06/10/2025	5185-1
1726	GVS1695	AG10219823	06/10/2025	5185-1
1727	HLL3452	AG10219825	06/10/2025	5185-1
1728	PUG1948	AG10219826	06/10/2025	5185-1
1729	QPP7591	AG10219827	06/10/2025	5185-1
1730	NLF1B39	AG10219829	06/10/2025	7633-2
1731	OWN8G51	AG10219830	06/10/2025	7633-2
1732	OLP5910	AG10219831	06/10/2025	5185-1
1733	PZZ2714	AG10219832	06/10/2025	5185-1
1734	OPS8347	AG10219833	06/10/2025	5185-1
1735	LRQ3E74	AG10219834	06/10/2025	5185-1
1736	HIK4847	AG10219835	06/10/2025	7633-2
1737	HFL0H86	AG10219836	06/10/2025	5185-1
1738	OMC5933	AG10219837	06/10/2025	5185-1
1739	OQU6H93	AG10219838	06/10/2025	5185-1
1740	KYM8C05	AG10219840	06/10/2025	5541-4
1741	HMD0385	AG10219841	06/10/2025	5541-4
1742	PVD8700	AG10219842	06/10/2025	5550-0
1743	TDQ2I54	AG10219845	06/10/2025	5550-0
1744	HGY0040	AG10219846	06/10/2025	5550-0
1745	HFP0D00	AG10219847	06/10/2025	5185-1
1746	GVT3548	AG10219848	06/10/2025	5185-1
1747	RGA2D80	AG10219851	06/10/2025	5550-0
1748	QPR2G64	AG10219377	06/10/2025	5460-0
1749	ORP8I18	AG10219692	06/10/2025	7633-2
1750	GBW3J88	AG10219693	06/10/2025	5568-0
1751	HAF2B98	AG10216211	06/10/2025	5835-0
1752	PZK1B12	AG10214742	06/10/2025	6530-0
1753	PGK9A60	R100229020	07/10/2025	7455-0
1754	GWZ1B22	R100229021	07/10/2025	7455-0
1755	TEN0C08	R100229022	07/10/2025	7455-0
1756	SIX8D32	R100229023	07/10/2025	7455-0
1757	GXP5698	R100229024	07/10/2025	7455-0
1758	HGB6988	R100229025	07/10/2025	7455-0
1759	HDC1842	R100229026	07/10/2025	7455-0
1760	RTZ6E29	R100229027	07/10/2025	7463-0
1761	QSL2I53	R100229028	07/10/2025	7463-0

1762	QQU4C99	R100229029	07/10/2025	7455-0
1763	HHF9F07	R100229030	07/10/2025	7455-0
1764	RTE0J90	R100229031	07/10/2025	7455-0
1765	OLP3I71	R100229032	07/10/2025	7455-0
1766	TCO2J77	R100229033	07/10/2025	7455-0
1767	HEX7F63	R100229034	07/10/2025	7455-0
1768	SHE2E15	R100229035	07/10/2025	6050-3
1769	RNL6E17	R100229036	07/10/2025	7463-0
1770	SJB5J47	R100229037	07/10/2025	7463-0
1771	SYA8F94	R100229038	07/10/2025	6050-3
1772	QUW2G25	R100229039	07/10/2025	7455-0
1773	PUQ2965	R100229040	07/10/2025	7455-0
1774	PUC7G45	R100229041	07/10/2025	7455-0
1775	SJB5J47	R100229042	07/10/2025	7455-0
1776	HLE0H09	R100229043	07/10/2025	7463-0
1777	HBI4E81	R100229044	07/10/2025	7455-0
1778	SJB5J47	R100229045	07/10/2025	7455-0
1779	HLJ9C82	R100229046	07/10/2025	7455-0
1780	TEX4B08	R100229047	07/10/2025	7455-0
1781	OPZ7655	R100229048	07/10/2025	7455-0
1782	TDU2E55	R100229049	07/10/2025	7455-0
1783	PUV0A25	R100229050	07/10/2025	7455-0
1784	SJB5J47	R100229051	07/10/2025	7463-0
1785	OFO7B89	R100229052	07/10/2025	7455-0
1786	RTM9H56	R100229053	07/10/2025	6050-3
1787	HFZ4224	R100229054	07/10/2025	6050-3
1788	SYV0H95	R100229055	07/10/2025	7463-0
1789	QNV3F29	R100229056	07/10/2025	7455-0
1790	EFS0B71	R100229057	07/10/2025	5673-2
1791	MRJ6B46	R100229058	07/10/2025	5673-2
1792	RTH7G24	R100229059	07/10/2025	7463-0
1793	HJR8125	R100229060	07/10/2025	5673-2
1794	HRP1J21	R100229061	07/10/2025	5673-2
1795	KRR2F58	R100229062	07/10/2025	5673-2
1796	SHR7C24	R100229063	07/10/2025	5673-2
1797	RFE9C81	R100229064	07/10/2025	5673-2
1798	JGH1G32	R100229065	07/10/2025	5673-2
1799	TDU9D60	R100229066	07/10/2025	5673-2
1800	TEQ8A92	R100229067	07/10/2025	5673-2
1801	MNL8588	R100229068	07/10/2025	5673-2
1802	GVP1E15	R100229069	07/10/2025	7455-0
1803	HHN0921	R100229070	07/10/2025	5673-2
1804	TCJ5C33	R100229071	07/10/2025	6050-3
1805	PVY2J96	R100229072	07/10/2025	5673-2
1806	HLY0J21	R100229073	07/10/2025	5673-2
1807	QPQ8117	R100229074	07/10/2025	5673-2
1808	QNU2E76	R100229075	07/10/2025	5673-2
1809	RFE5I29	R100229076	07/10/2025	5673-2
1810	HIY8971	R100229077	07/10/2025	7463-0
1811	RFS6F15	R100229078	07/10/2025	5673-2
1812	KNT8674	R100229079	07/10/2025	7455-0
1813	RNV5B13	R100229080	07/10/2025	5673-2
1814	HKK0241	R100229081	07/10/2025	7463-0
1815	HCY2278	R100229082	07/10/2025	7455-0
1816	OPP7I51	R100229083	07/10/2025	7455-0
1817	LLR1F71	R100229084	07/10/2025	7455-0
1818	GXS7J03	R100229085	07/10/2025	7455-0
1819	PUL3216	R100229086	07/10/2025	7455-0
1820	KFG0703	R100229087	07/10/2025	7455-0
1821	HGT5947	R100229088	07/10/2025	7455-0
1822	HCB8H47	R100229089	07/10/2025	7455-0
1823	RVW4C32	R100229090	07/10/2025	7455-0
1824	QQN3F51	R100229091	07/10/2025	7463-0
1825	LUH5C62	R100229092	07/10/2025	7455-0
1826	HIY3299	R100229093	07/10/2025	7455-0
1827	SRL1C20	R100229094	07/10/2025	7455-0
1828	SYJ6J72	R100229095	07/10/2025	6050-3
1829	RUR1C87	R100229096	07/10/2025	7455-0
1830	HLU5E38	R100229097	07/10/2025	7455-0
1831	QOS6140	R100229098	07/10/2025	7455-0
1832	UAI4J15	R100229099	07/10/2025	7455-0
1833	FKK8E67	R100229100	07/10/2025	7455-0
1834	TEM6I91	R100229101	07/10/2025	7455-0
1835	NOP5E78	R100229102	07/10/2025	7455-0
1836	TYA7016	R100229103	07/10/2025	7455-0
1837	EPO8C01	R100229104	07/10/2025	7455-0
1838	PWX2736	R100229105	07/10/2025	7455-0

1839	FEG0C46	R100229106	07/10/2025	7463-0
1840	ODQ5725	R100229107	07/10/2025	7455-0
1841	TYA7016	R100229108	07/10/2025	7455-0
1842	GYM8C47	R100229109	07/10/2025	7455-0
1843	GWM7G17	R100229110	07/10/2025	7463-0
1844	GCW0A49	R100229111	07/10/2025	7455-0
1845	OXJ7F70	R100229112	07/10/2025	7463-0
1846	DPS9009	R100229113	07/10/2025	7455-0
1847	HEG3966	R100229114	07/10/2025	7455-0
1848	DXF8J53	R100229115	07/10/2025	7463-0
1849	RAM5G51	R100229116	07/10/2025	7455-0
1850	NTR2245	R100229117	07/10/2025	7455-0
1851	PWE6D65	R100229118	07/10/2025	7455-0
1852	QPQ0H90	R100229119	07/10/2025	7455-0
1853	RVZ4B79	R100229120	07/10/2025	7455-0
1854	QPE3I21	R100229121	07/10/2025	7463-0
1855	OSD6042	R100229122	07/10/2025	7455-0
1856	PVR1C97	R100229123	07/10/2025	7455-0
1857	QNW1456	R100229124	07/10/2025	7455-0
1858	GVW2906	R100229125	07/10/2025	7455-0
1859	QNW6D94	R100229126	07/10/2025	7463-0
1860	OXJ7F70	R100229127	07/10/2025	7455-0
1861	DPS9009	R100229128	07/10/2025	7455-0
1862	PCU6D26	R100229129	07/10/2025	7455-0
1863	OLX4C15	R100229130	07/10/2025	7455-0
1864	QOB7466	R100229131	07/10/2025	7455-0
1865	RVD0I73	R100229132	07/10/2025	7463-0
1866	SYU4C43	R100229133	07/10/2025	7463-0
1867	PXN4I82	R100229134	07/10/2025	7463-0
1868	RVL1G22	R100229135	07/10/2025	7463-0
1869	OQK4D77	R100229136	07/10/2025	7455-0
1870	TCU5A04	R100229137	07/10/2025	7455-0
1871	QWX5H11	R100229138	07/10/2025	7455-0
1872	RVG7E30	R100229139	07/10/2025	7455-0
1873	RVU0I68	R100229140	07/10/2025	7455-0
1874	RNH4I13	R100229141	07/10/2025	7455-0
1875	PXL1603	R100229142	07/10/2025	7455-0
1876	HKR3I73	R100229143	07/10/2025	7455-0
1877	PXL4468	R100229144	07/10/2025	7455-0
1878	PUR9F27	R100229145	07/10/2025	7455-0
1879	FVM1D57	R100229146	07/10/2025	7455-0
1880	OWO9I26	R100229147	07/10/2025	7463-0
1881	KXE1C08	R100229148	07/10/2025	7463-0
1882	NPQ3809	R100229149	07/10/2025	7455-0
1883	RMX0C01	R100229150	07/10/2025	7455-0
1884	RNS4H39	R100229151	07/10/2025	7455-0
1885	RVZ4B79	R100229152	07/10/2025	7455-0
1886	GWM7G17	R100229153	07/10/2025	7463-0
1887	GCK2B17	R100229154	07/10/2025	7463-0
1888	TEZ2J11	R100229155	07/10/2025	7463-0
1889	PZW7A59	R100229156	07/10/2025	7463-0
1890	QNX1C80	R100229157	07/10/2025	7455-0
1891	HKK8J41	R100229158	07/10/2025	7455-0
1892	GVA9C02	R100229159	07/10/2025	7455-0
1893	RUN2I95	R100229160	07/10/2025	7455-0
1894	RNJ5J29	R100229161	07/10/2025	7463-0
1895	RMW4D21	R100229162	07/10/2025	7455-0
1896	MDZ7G67	R100229163	07/10/2025	7455-0
1897	QFD8H58	R100229164	07/10/2025	7455-0
1898	QUY0347	R100229165	07/10/2025	7463-0
1899	OVF2I05	R100229166	07/10/2025	7455-0
1900	QPT0D01	R100229167	07/10/2025	7455-0
1901	RMJ4F80	R100229168	07/10/2025	7455-0
1902	HBA9025	R100229169	07/10/2025	7455-0
1903	RGD8H60	R100229170	07/10/2025	7455-0
1904	DIR1650	R100229171	07/10/2025	7455-0
1905	REF3H63	R100229172	07/10/2025	7455-0
1906	QNI0190	R100229173	07/10/2025	7455-0
1907	QPT0D01	R100229174	07/10/2025	7455-0
1908	EMM8C80	R100229175	07/10/2025	7455-0
1909	HEO3762	R100229176	07/10/2025	7455-0
1910	RMN3H33	R100229177	07/10/2025	7455-0
1911	TDV8B69	R100229178	07/10/2025	7471-0
1912	OQQ8D35	R100229179	07/10/2025	7455-0
1913	GLF1G96	R100229180	07/10/2025	7455-0
1914	PXS3G39	R100229181	07/10/2025	7455-0
1915	PWE5B58	R100229182	07/10/2025	7455-0

1916	RNU9H09	R100229183	07/10/2025	7455-0
1917	HIM6753	R100229184	07/10/2025	7455-0
1918	QOP6963	R100229185	07/10/2025	7455-0
1919	TDF5I24	R100229186	07/10/2025	7463-0
1920	TDP6I48	R100229187	07/10/2025	7455-0
1921	HLH0401	R100229188	07/10/2025	7455-0
1922	HYO1143	R100229189	07/10/2025	7455-0
1923	HNT2193	R100229190	07/10/2025	7455-0
1924	QQK4C21	R100229191	07/10/2025	7463-0
1925	HIM5G88	R100229192	07/10/2025	7455-0
1926	HOG9A03	R100229193	07/10/2025	7455-0
1927	HDT9F14	R100229194	07/10/2025	7455-0
1928	REJ9F71	R100229195	07/10/2025	7463-0
1929	QNQ0A82	R100229196	07/10/2025	7455-0
1930	RNB0E21	R100229197	07/10/2025	7455-0
1931	NWK5E66	R100229198	07/10/2025	7455-0
1932	RTL8E05	R100229199	07/10/2025	7455-0
1933	CZV4E19	R100229200	07/10/2025	7463-0
1934	HIM7G97	R100229201	07/10/2025	7455-0
1935	PUU6142	R100229202	07/10/2025	7455-0
1936	HGS5488	R100229203	07/10/2025	7455-0
1937	RGA6I82	R100229204	07/10/2025	7455-0
1938	GZQ1611	R100229205	07/10/2025	7455-0
1939	ODJ0F27	R100229206	07/10/2025	7455-0
1940	QQR3A37	R100229207	07/10/2025	7455-0
1941	QMY0D42	R100229208	07/10/2025	7455-0
1942	GRV7B44	R100229209	07/10/2025	7455-0
1943	GWK6046	R100229210	07/10/2025	7455-0
1944	PXX2482	R100229211	07/10/2025	7455-0
1945	HGM9915	R100229212	07/10/2025	7455-0
1946	RFZ6A12	R100229213	07/10/2025	7455-0
1947	GUF1943	R100229214	07/10/2025	7455-0
1948	TEC1J48	R100229215	07/10/2025	7463-0
1949	QMR9J33	R100229216	07/10/2025	7455-0
1950	MSV6J64	R100229217	07/10/2025	7455-0
1951	HBD8818	R100229218	07/10/2025	7455-0
1952	GVF6580	R100229219	07/10/2025	7455-0
1953	OGT2E71	R100229220	07/10/2025	7455-0
1954	OPW1D76	R100229221	07/10/2025	7455-0
1955	HFD1791	R100229222	07/10/2025	7455-0
1956	QUY3253	R100229223	07/10/2025	7455-0
1957	TEP2B09	R100229224	07/10/2025	7455-0
1958	PVB7E98	R100229225	07/10/2025	7463-0
1959	PVP4G27	R100229226	07/10/2025	7455-0
1960	HIT9D82	R100229227	07/10/2025	7463-0
1961	HYA2I06	R100229228	07/10/2025	7455-0
1962	TCQ3C34	R100229229	07/10/2025	7455-0
1963	TXH8G70	R100229230	07/10/2025	7455-0
1964	GPM0238	R100229231	07/10/2025	7463-0
1965	QNG6F52	R100229232	07/10/2025	7455-0
1966	OUW0D69	R100229233	07/10/2025	7455-0
1967	TCZ5H49	R100229234	07/10/2025	7455-0
1968	TDT2D52	R100229235	07/10/2025	7455-0
1969	JQV0401	R100229236	07/10/2025	7455-0
1970	PUO7J14	R100229237	07/10/2025	7455-0
1971	FPU6B95	R100229238	07/10/2025	7471-0
1972	HBE6060	R100229239	07/10/2025	7455-0
1973	APT6I47	R100229240	07/10/2025	7455-0
1974	OPB9019	R100229241	07/10/2025	7463-0
1975	JKO2F09	R100229242	07/10/2025	7455-0
1976	GWK2J80	R100229243	07/10/2025	7471-0
1977	LSM4I45	R100229244	07/10/2025	7455-0
1978	GWK9612	R100229245	07/10/2025	7455-0
1979	ODF4061	R100229246	07/10/2025	7455-0
1980	HMH9I42	R100229247	07/10/2025	7463-0
1981	OQN3B36	R100229248	07/10/2025	7455-0
1982	HDA7794	R100229249	07/10/2025	7455-0
1983	NXX7J52	R100229250	07/10/2025	7455-0
1984	KYZ6C76	R100229251	07/10/2025	7455-0
1985	HEF9782	R100229252	07/10/2025	7455-0
1986	HJO6614	R100229253	07/10/2025	7455-0
1987	FAE3C62	R100229254	07/10/2025	7463-0
1988	HHV8J99	R100229255	07/10/2025	7455-0
1989	LJV3575	R100229256	07/10/2025	7471-0
1990	TEL5C45	R100229257	07/10/2025	7471-0
1991	TET1I55	R100229258	07/10/2025	7455-0
1992	FXC9A09	R100229259	07/10/2025	7455-0

1993	EPZ4A38	R100229260	07/10/2025	6050-3
1994	SFB4F26	R100229261	07/10/2025	6050-3
1995	DAK4G78	R100229262	07/10/2025	6050-3
1996	GYJ9F97	AG10218605	07/10/2025	5509-0
1997	RND2I68	AG10220101	07/10/2025	5185-1
1998	RND2I68	AG10220102	07/10/2025	7633-2
1999	GTB4A54	AG10220103	07/10/2025	5185-1
2000	PUU8125	AG10218606	07/10/2025	5452-2
2001	HJR7978	AG10220555	07/10/2025	5185-1
2002	FIT0I74	AG10220556	07/10/2025	5550-0
2003	QXE5H95	AG10220557	07/10/2025	5185-1
2004	TDR7B92	AG10219596	07/10/2025	5452-1
2005	ECS0C82	AG10219597	07/10/2025	5487-0
2006	OMG3942	AG10219598	07/10/2025	5452-1
2007	PWK0784	AG10219600	07/10/2025	5568-0
2008	RVI4F07	AG10218570	07/10/2025	5185-1
2009	HAR4E98	AG10218571	07/10/2025	5185-1
2010	HGS1139	AG10220104	07/10/2025	5185-1
2011	PZO3619	AG10217980	07/10/2025	7633-1
2012	OOY5C11	AG10220568	07/10/2025	5185-1
2013	HPA6B43	AG10220569	07/10/2025	5185-1
2014	RNP0B13	AG10216214	07/10/2025	7030-1
2015	SRW2D13	AG10220570	07/10/2025	7366-2
2016	HLJ5I70	AG10220572	07/10/2025	5185-1
2017	GUJ3069	AG10220573	07/10/2025	5185-1
2018	GTY6797	AG10220575	07/10/2025	5185-1
2019	JOZ5390	AG10216991	07/10/2025	7366-2
2020	FZT1C22	AG10218607	07/10/2025	7366-2
2021	HFO2632	AG10220411	07/10/2025	5550-0
2022	OPW9C06	AG10220412	07/10/2025	5568-0
2023	QLB3320	AG10217987	07/10/2025	5185-1
2024	TCY9J94	AG10217988	07/10/2025	7030-1
2025	HNE3521	AG10216994	07/10/2025	7366-2
2026	QON1516	AG10212856	07/10/2025	5550-0
2027	OQQ2F62	AG10212857	07/10/2025	5550-0
2028	GWO9332	AG10212858	07/10/2025	7625-1
2029	GWC7244	AG10217662	07/10/2025	7633-1
2030	HLJ0996	AG10217663	07/10/2025	5550-0
2031	OMD3235	AG10217665	07/10/2025	5185-1
2032	GZD6298	AG10217666	07/10/2025	5185-1
2033	GZN9C67	AG10217667	07/10/2025	5452-1
2034	HDR9772	AG10219953	07/10/2025	5509-0
2035	SHE5B90	AG10219694	07/10/2025	5550-0
2036	RVV5D90	AG10219695	07/10/2025	5452-1
2037	QMI2I41	AG10219696	07/10/2025	5550-0
2038	HGB9241	AG10220585	07/10/2025	5185-1
2039	PYQ3D14	AG10220588	07/10/2025	5185-1
2040	OWX3247	AG10220589	07/10/2025	5185-1
2041	HET4968	AG10220590	07/10/2025	5550-0
2042	SJF5G56	AG10220591	07/10/2025	5550-0
2043	HMY2996	AG10212860	07/10/2025	5550-0
2044	TXE0I77	AG10216220	07/10/2025	5720-0
2045	KGP8I89	AG10212862	07/10/2025	5550-0
2046	AFF6H58	AG10212867	07/10/2025	5541-1
2047	HML6G04	AG10212868	07/10/2025	5541-1
2048	HJB4623	AG10219700	07/10/2025	5550-0
2049	HHJ8I22	AG10220763	07/10/2025	5550-0
2050	TXE1D32	R100229470	08/10/2025	7455-0
2051	HBH3F26	R100229473	08/10/2025	7455-0
2052	GYN2I04	R100229476	08/10/2025	7463-0
2053	PXS1770	R100229488	08/10/2025	7463-0
2054	HBS1J63	R100229489	08/10/2025	7463-0
2055	HAL3D03	R100229490	08/10/2025	7455-0
2056	RMX7G76	R100229491	08/10/2025	7455-0
2057	PWM6D78	R100229492	08/10/2025	7455-0
2058	OPW6832	R100229493	08/10/2025	7455-0
2059	FQO9J50	R100229495	08/10/2025	7455-0
2060	QNF7B00	R100229497	08/10/2025	7455-0
2061	GYN2I04	R100229498	08/10/2025	7463-0
2062	PUF3542	R100229500	08/10/2025	7471-0
2063	HNI1081	R100229502	08/10/2025	7455-0
2064	PXI8B39	R100229503	08/10/2025	7455-0
2065	PWL8C30	R100229505	08/10/2025	7463-0
2066	RFV3I23	R100229506	08/10/2025	7463-0
2067	PXT4D42	R100229507	08/10/2025	6050-3
2068	RNM5I01	R100229508	08/10/2025	6050-3
2069	RUN2I95	R100229510	08/10/2025	6050-3

2070	OPD1184	AG10217989	08/10/2025	7633-2
2071	GYO6C23	AG10218608	08/10/2025	5550-0
2072	OMH8F35	AG10218609	08/10/2025	5185-1
2073	QNU3B93	AG10218610	08/10/2025	5487-0
2074	GYA2375	AG10220107	08/10/2025	5487-0
2075	MRM3I50	AG10220108	08/10/2025	5550-0
2076	HBR8J54	AG10220109	08/10/2025	5550-0
2077	PUU9A19	AG10218611	08/10/2025	7366-2
2078	OGE6I29	AG10218612	08/10/2025	5738-0
2079	ELT1E64	AG10220112	08/10/2025	5185-1
2080	OQR3H67	AG10220114	08/10/2025	5185-1
2081	QPN2B54	AG10220115	08/10/2025	5550-0
2082	RFK3D58	AG10219380	08/10/2025	5460-0
2083	TEA6C01	AG10219381	08/10/2025	5460-0
2084	HJP0I50	AG10219382	08/10/2025	5509-0
2085	GTE2684	AG10219383	08/10/2025	5541-4
2086	GZA0C23	AG10219384	08/10/2025	5541-4
2087	OWW4I23	AG10219385	08/10/2025	5185-1
2088	GSI0418	AG10219386	08/10/2025	5185-1
2089	OPH5584	AG10219388	08/10/2025	5509-0
2090	GTM7226	AG10219389	08/10/2025	5541-4
2091	OPG5F77	AG10219390	08/10/2025	5550-0
2092	GOK7E76	AG10219391	08/10/2025	5541-4
2093	TEV7A41	AG10216995	08/10/2025	6050-1
2094	OPH4D93	AG10216997	08/10/2025	7633-2
2095	OQI3489	AG10216998	08/10/2025	5452-1
2096	OPW4658	AG10216999	08/10/2025	7633-2
2097	HML5J68	AG10219393	08/10/2025	5541-4
2098	NYP6I10	AG10219394	08/10/2025	5460-0
2099	GXU3I49	AG10219395	08/10/2025	5460-0
2100	PVX7269	AG10219396	08/10/2025	5541-1
2101	SJB8H85	AG10221201	08/10/2025	6050-2
2102	SYD2D33	AG10221202	08/10/2025	6050-2
2103	HGP4H58	AG10221203	08/10/2025	5452-1
2104	TZA5C93	AG10221205	08/10/2025	5452-1
2105	PZA9551	AG10221206	08/10/2025	5550-0
2106	QOF1A66	AG10221207	08/10/2025	6122-0
2107	HMB2002	AG10221208	08/10/2025	5550-0
2108	HPZ1376	AG10221209	08/10/2025	5550-0
2109	PVG1J78	AG10221210	08/10/2025	5452-1
2110	QPB5D20	AG10221211	08/10/2025	5738-0
2111	OPH5252	AG10220201	08/10/2025	6122-0
2112	RNW6C64	AG10220202	08/10/2025	6122-0
2113	HIS1C83	AG10220203	08/10/2025	6122-0
2114	OWO1381	AG10220205	08/10/2025	6530-0
2115	HJR7723	AG10220415	08/10/2025	5550-0
2116	OWY6418	AG10220417	08/10/2025	5185-1
2117	PCC0J31	AG10220418	08/10/2025	5568-0
2118	GOW0363	AG10220420	08/10/2025	6122-0
2119	OOZ7263	AG10220421	08/10/2025	5550-0
2120	PXD3H12	AG10220422	08/10/2025	5380-0
2121	RTJ0I15	AG10220423	08/10/2025	5568-0
2122	HFI1G79	AG10220425	08/10/2025	5185-1
2123	HNZ8H98	AG10220426	08/10/2025	5185-1
2124	PZG1H80	AG10218572	08/10/2025	5185-1
2125	QOW9H45	AG10218574	08/10/2025	6122-0
2126	HJR5537	AG10218576	08/10/2025	5460-0
2127	GOE1J26	AG10219697	08/10/2025	7633-2
2128	OQO0C85	AG10219698	08/10/2025	7234-0
2129	HFX8795	AG10218577	08/10/2025	5185-1
2130	GTZ9862	AG10214936	08/10/2025	7633-2
2131	GWL2025	AG10219699	08/10/2025	6530-0
2132	HMF6A07	AG10214739	08/10/2025	6530-0
2133	DBO2365	AG10214740	08/10/2025	6530-0
2134	OQZ9E13	AG10214741	08/10/2025	6530-0
2135	GZT3H06	AG10220428	08/10/2025	5568-0
2136	HMB6313	R100229263	08/10/2025	7455-0
2137	OPA0817	R100229264	08/10/2025	7455-0
2138	OMG1447	R100229265	08/10/2025	7455-0
2139	SYY1B31	R100229266	08/10/2025	7455-0
2140	UAA0I31	R100229267	08/10/2025	7455-0
2141	LTD3F92	R100229268	08/10/2025	7455-0
2142	HBX2055	R100229269	08/10/2025	7455-0
2143	QMW3H60	R100229270	08/10/2025	7455-0
2144	RNN4I09	R100229271	08/10/2025	7455-0
2145	UAA0G28	R100229272	08/10/2025	7455-0
2146	TDV0G79	R100229273	08/10/2025	7455-0

2147	CPY6055	R100229274	08/10/2025	7455-0
2148	HHV3F54	R100229275	08/10/2025	7455-0
2149	KXA9J05	R100229276	08/10/2025	7455-0
2150	OQM9A09	R100229277	08/10/2025	7455-0
2151	RMX7D32	R100229278	08/10/2025	7455-0
2152	HJX0343	R100229279	08/10/2025	7455-0
2153	TET1B96	R100229280	08/10/2025	7455-0
2154	RTP0D58	R100229281	08/10/2025	7455-0
2155	QNV3F29	R100229282	08/10/2025	7463-0
2156	HOF9E48	R100229283	08/10/2025	7455-0
2157	QWR9F60	R100229284	08/10/2025	7455-0
2158	PZZ9F96	R100229285	08/10/2025	7455-0
2159	PUO7565	R100229286	08/10/2025	7455-0
2160	RUO7E91	R100229287	08/10/2025	7455-0
2161	ORA6E02	R100229288	08/10/2025	7455-0
2162	SYQ7B04	R100229289	08/10/2025	7463-0
2163	TCU7C03	R100229290	08/10/2025	7463-0
2164	TCA8G72	R100229291	08/10/2025	7455-0
2165	PYQ8G69	R100229292	08/10/2025	7455-0
2166	HCS0F17	R100229293	08/10/2025	7463-0
2167	SEB3I63	R100229294	08/10/2025	6050-3
2168	RNL6E17	R100229295	08/10/2025	7455-0
2169	HOF9E08	R100229296	08/10/2025	7455-0
2170	KVM5D12	R100229297	08/10/2025	7455-0
2171	QPG4A14	R100229298	08/10/2025	6050-3
2172	QNV1791	R100229299	08/10/2025	7463-0
2173	TCZ7G87	R100229300	08/10/2025	7455-0
2174	SHE4B33	R100229301	08/10/2025	7463-0
2175	SJB5J47	R100229302	08/10/2025	7455-0
2176	HML0401	R100229303	08/10/2025	7455-0
2177	TEC3I86	R100229304	08/10/2025	7455-0
2178	ELC7201	R100229305	08/10/2025	7455-0
2179	HDT2929	R100229306	08/10/2025	7455-0
2180	QNZ1981	R100229307	08/10/2025	6050-3
2181	QNZ1981	R100229308	08/10/2025	7455-0
2182	RFB7I99	R100229309	08/10/2025	7463-0
2183	QJS5B91	R100229310	08/10/2025	7455-0
2184	HDQ6F36	R100229311	08/10/2025	5673-2
2185	PUV1E59	R100229312	08/10/2025	5673-2
2186	OOZ2D50	R100229313	08/10/2025	5673-2
2187	TDV5E97	R100229314	08/10/2025	5673-2
2188	PXJ4585	R100229315	08/10/2025	5673-2
2189	TXA9D84	R100229316	08/10/2025	5673-2
2190	SYX2B21	R100229317	08/10/2025	5673-2
2191	PUY4721	R100229318	08/10/2025	5673-2
2192	HEY2451	R100229319	08/10/2025	7463-0
2193	PXS4D07	R100229320	08/10/2025	5673-2
2194	TEI5E52	R100229321	08/10/2025	5673-2
2195	OPP8A26	R100229322	08/10/2025	5673-2
2196	QQY7C86	R100229323	08/10/2025	5673-2
2197	LCZ1H07	R100229324	08/10/2025	5673-2
2198	RMU8A25	R100229325	08/10/2025	5673-2
2199	TDP3G66	R100229326	08/10/2025	5673-2
2200	QQA9277	R100229327	08/10/2025	6050-3
2201	RFB2I47	R100229328	08/10/2025	5673-2
2202	OLU4F32	R100229329	08/10/2025	5673-2
2203	QQM4F41	R100229330	08/10/2025	5673-2
2204	TXF0H25	R100229331	08/10/2025	6050-3
2205	HCL9B96	R100229332	08/10/2025	5673-2
2206	HEH2236	R100229333	08/10/2025	6050-3
2207	TCL9J74	R100229334	08/10/2025	5673-2
2208	QPS4764	R100229335	08/10/2025	5673-2
2209	PAK1286	R100229336	08/10/2025	7455-0
2210	QQT6142	R100229337	08/10/2025	7455-0
2211	HMW2522	R100229338	08/10/2025	7455-0
2212	SYQ7B04	R100229339	08/10/2025	7471-0
2213	HLX7G25	R100229340	08/10/2025	7455-0
2214	TXC3E93	R100229341	08/10/2025	7455-0
2215	HDK9D54	R100229342	08/10/2025	7455-0
2216	GSV1121	R100229343	08/10/2025	7455-0
2217	HKN0J89	R100229344	08/10/2025	7471-0
2218	RUZ2C78	R100229345	08/10/2025	7455-0
2219	HDM0E80	R100229346	08/10/2025	7455-0
2220	HJA4H95	R100229347	08/10/2025	7455-0
2221	GYI4452	R100229348	08/10/2025	7463-0
2222	OWR8391	R100229349	08/10/2025	7455-0
2223	PWM4H83	R100229350	08/10/2025	7455-0

2224	HJF2890	R100229351	08/10/2025	7455-0
2225	PWT5D88	R100229352	08/10/2025	7455-0
2226	PXV6E73	R100229353	08/10/2025	7455-0
2227	LJV3575	R100229354	08/10/2025	7455-0
2228	GWG2751	R100229355	08/10/2025	7463-0
2229	HJF2890	R100229356	08/10/2025	7463-0
2230	OXG7937	R100229357	08/10/2025	7455-0
2231	HJO4763	R100229358	08/10/2025	7455-0
2232	APK6G11	R100229359	08/10/2025	7455-0
2233	GLX7B49	R100229360	08/10/2025	7455-0
2234	GXR6D17	R100229361	08/10/2025	7471-0
2235	RJF2G99	R100229362	08/10/2025	7471-0
2236	RVO1J89	R100229363	08/10/2025	7455-0
2237	RVR2H39	R100229364	08/10/2025	7455-0
2238	TWZ6J26	R100229365	08/10/2025	7463-0
2239	PVL6G80	R100229366	08/10/2025	7455-0
2240	PXE3D88	R100229367	08/10/2025	7455-0
2241	PZV3568	R100229368	08/10/2025	7471-0
2242	QPT1654	R100229369	08/10/2025	7455-0
2243	FZC6J06	R100229370	08/10/2025	7455-0
2244	HBX5H17	R100229371	08/10/2025	7455-0
2245	GWM7G17	R100229372	08/10/2025	7455-0
2246	ODO3D92	R100229373	08/10/2025	7455-0
2247	RVS6A42	R100229374	08/10/2025	7471-0
2248	SGL4G68	R100229376	08/10/2025	7463-0
2249	TWZ9G94	R100229378	08/10/2025	7455-0
2250	LMT9H52	R100229383	08/10/2025	7455-0
2251	GLX7B49	R100229385	08/10/2025	7455-0
2252	EHV6061	R100229386	08/10/2025	7463-0
2253	OPC0A85	R100229388	08/10/2025	7455-0
2254	PXF7G79	R100229390	08/10/2025	7455-0
2255	PZI5J33	R100229391	08/10/2025	7455-0
2256	SIA2C15	R100229392	08/10/2025	7463-0
2257	HDQ4610	R100229393	08/10/2025	7463-0
2258	GQR2B94	R100229394	08/10/2025	7463-0
2259	HJQ8H54	R100229395	08/10/2025	7463-0
2260	HFS8757	R100229396	08/10/2025	7455-0
2261	HDP5J20	R100229398	08/10/2025	7463-0
2262	PVN5175	R100229399	08/10/2025	7455-0
2263	RNT9G72	R100229400	08/10/2025	7455-0
2264	HDE0186	R100229401	08/10/2025	7455-0
2265	RVP7C36	R100229402	08/10/2025	7463-0
2266	GPJ8494	R100229403	08/10/2025	7455-0
2267	HNF8661	R100229404	08/10/2025	7455-0
2268	TWZ6J26	R100229405	08/10/2025	7463-0
2269	QPT1654	R100229406	08/10/2025	7455-0
2270	RFJ9D80	R100229407	08/10/2025	7463-0
2271	QPT1654	R100229408	08/10/2025	7455-0
2272	PWZ7E17	R100229409	08/10/2025	7455-0
2273	RDJ9B25	R100229411	08/10/2025	7455-0
2274	HBA5J19	R100229413	08/10/2025	7463-0
2275	RMY2J64	R100229414	08/10/2025	7455-0
2276	SYL2B57	R100229415	08/10/2025	7455-0
2277	OLY3I94	R100229417	08/10/2025	7455-0
2278	SYA6H41	R100229418	08/10/2025	7455-0
2279	SJI6D13	R100229419	08/10/2025	7455-0
2280	QUC7808	R100229421	08/10/2025	7455-0
2281	PXN4F05	R100229422	08/10/2025	7471-0
2282	QQF1147	R100229424	08/10/2025	7463-0
2283	HGP9D11	R100229425	08/10/2025	7455-0
2284	PPV6A08	R100229426	08/10/2025	7455-0
2285	QXU6I19	R100229428	08/10/2025	7455-0
2286	RUO3B25	R100229429	08/10/2025	7463-0
2287	GRZ4422	R100229430	08/10/2025	7455-0
2288	OPV6743	R100229431	08/10/2025	7455-0
2289	GWF2423	R100229433	08/10/2025	7455-0
2290	PVN1C64	R100229434	08/10/2025	7455-0
2291	TDM9F40	R100229435	08/10/2025	7455-0
2292	PYC5D04	R100229436	08/10/2025	7463-0
2293	BXC9C00	R100229437	08/10/2025	7455-0
2294	GZI8G30	R100229438	08/10/2025	7463-0
2295	OPM3384	R100229439	08/10/2025	7455-0
2296	RFA5E02	R100229440	08/10/2025	7455-0
2297	LCU8167	R100229441	08/10/2025	7455-0
2298	HJR7725	R100229443	08/10/2025	7455-0
2299	QMQ6B91	R100229445	08/10/2025	7463-0
2300	SHB6B71	R100229446	08/10/2025	7455-0

2301	PWE5B58	R100229447	08/10/2025	7455-0
2302	PZM2F31	R100229448	08/10/2025	7455-0
2303	HQG0H53	R100229449	08/10/2025	7455-0
2304	QXH3995	R100229450	08/10/2025	7455-0
2305	GTZ8950	R100229451	08/10/2025	7455-0
2306	TCH5B44	R100229452	08/10/2025	7455-0
2307	MRJ6B46	R100229453	08/10/2025	7455-0
2308	GFO1I31	R100229454	08/10/2025	7455-0
2309	QMC7I33	R100229455	08/10/2025	7455-0
2310	RUM0A03	R100229456	08/10/2025	7463-0
2311	SFV9B41	R100229457	08/10/2025	7455-0
2312	OOZ8B20	R100229458	08/10/2025	7455-0
2313	HMG2A02	R100229459	08/10/2025	7455-0
2314	SFT8G43	R100229460	08/10/2025	7455-0
2315	QQV0143	R100229461	08/10/2025	7455-0
2316	QUA1J85	R100229462	08/10/2025	7455-0
2317	DMZ7C52	R100229463	08/10/2025	7455-0
2318	SHS2D66	R100229464	08/10/2025	7455-0
2319	RTU5F30	R100229465	08/10/2025	7455-0
2320	HNW4005	R100229466	08/10/2025	7455-0
2321	AKJ8I82	R100229467	08/10/2025	7455-0
2322	GFH6G25	R100229469	08/10/2025	7455-0
2323	PEB8I85	R100229471	08/10/2025	7455-0
2324	RNI6G04	R100229472	08/10/2025	7455-0
2325	QUC7I65	R100229474	08/10/2025	7455-0
2326	TCZ0B87	R100229475	08/10/2025	7455-0
2327	PWG4802	R100229477	08/10/2025	7455-0
2328	RTL8E05	R100229478	08/10/2025	7455-0
2329	TAV7D81	R100229479	08/10/2025	7455-0
2330	HDR5683	R100229480	08/10/2025	7455-0
2331	LJV3575	R100229481	08/10/2025	7471-0
2332	HDS8F95	R100229482	08/10/2025	7455-0
2333	HGX5F29	R100229483	08/10/2025	7455-0
2334	QNP1572	R100229484	08/10/2025	7455-0
2335	HHS7531	R100229485	08/10/2025	7455-0
2336	ERY3B08	R100229486	08/10/2025	7455-0
2337	RGA6I82	R100229487	08/10/2025	7455-0
2338	DZC9856	R100229375	08/10/2025	7455-0
2339	GYG2A53	R100229377	08/10/2025	7455-0
2340	HBA6D77	R100229379	08/10/2025	7463-0
2341	QPP1A99	R100229380	08/10/2025	7455-0
2342	PJN6C98	R100229381	08/10/2025	7463-0
2343	PYP6D66	R100229382	08/10/2025	7455-0
2344	OZT6I31	R100229384	08/10/2025	7463-0
2345	PXH8H71	R100229387	08/10/2025	7455-0
2346	RNF3I88	R100229389	08/10/2025	7455-0
2347	OPA8J18	R100229397	08/10/2025	7463-0
2348	GXJ2D18	R100229410	08/10/2025	7455-0
2349	PVP4G27	R100229412	08/10/2025	7455-0
2350	HJR6765	R100229416	08/10/2025	7463-0
2351	OOZ8C72	R100229420	08/10/2025	7455-0
2352	FQO9J50	R100229423	08/10/2025	7455-0
2353	OXD7A19	R100229427	08/10/2025	7455-0
2354	PYM7024	R100229432	08/10/2025	7455-0
2355	PWJ3I59	R100229442	08/10/2025	7455-0
2356	HCI7624	R100229444	08/10/2025	7455-0
2357	PYC8B26	R100229468	08/10/2025	7463-0
2358	EAX9D43	R100229593	09/10/2025	7455-0
2359	HBX5H17	R100229594	09/10/2025	7455-0
2360	HNM0J97	R100229595	09/10/2025	7455-0
2361	RTK8H06	R100229596	09/10/2025	7455-0
2362	GOK0725	R100229597	09/10/2025	7455-0
2363	RFF8B24	R100229598	09/10/2025	7463-0
2364	PUW3160	R100229599	09/10/2025	7455-0
2365	RVB7A47	R100229600	09/10/2025	7455-0
2366	JMT4D56	R100229601	09/10/2025	7463-0
2367	HKW7E21	R100229602	09/10/2025	7455-0
2368	TCG5J24	R100229603	09/10/2025	7455-0
2369	QQI1027	R100229604	09/10/2025	7455-0
2370	RUU7B01	R100229605	09/10/2025	7455-0
2371	HLF0I46	R100229606	09/10/2025	7455-0
2372	PWI0408	R100229607	09/10/2025	7455-0
2373	HKR9D48	R100229611	09/10/2025	7455-0
2374	QUT4J32	R100229612	09/10/2025	7463-0
2375	GYB7103	R100229613	09/10/2025	7455-0
2376	RML8G94	R100229614	09/10/2025	7455-0
2377	QXO6E58	R100229615	09/10/2025	7455-0

2378	OPB6D51	R100229616	09/10/2025	7455-0
2379	PYG6F09	R100229617	09/10/2025	7455-0
2380	QXQ7E58	R100229618	09/10/2025	7463-0
2381	RTX4G75	R100229619	09/10/2025	7455-0
2382	HJJ0802	R100229620	09/10/2025	7455-0
2383	QUF7A37	R100229608	09/10/2025	7455-0
2384	RTC9I73	R100229609	09/10/2025	7471-0
2385	GYB7103	R100229610	09/10/2025	7463-0
2386	SIX2F49	R100229621	09/10/2025	7455-0
2387	RMX9F98	R100229622	09/10/2025	7463-0
2388	QND9210	R100229623	09/10/2025	7455-0
2389	QNL9184	R100229624	09/10/2025	7463-0
2390	EYC5A44	R100229625	09/10/2025	7455-0
2391	TTR3E65	R100229626	09/10/2025	7471-0
2392	TCG2C23	R100229627	09/10/2025	7455-0
2393	RMF2D05	R100229628	09/10/2025	7455-0
2394	PWE9A47	R100229629	09/10/2025	7455-0
2395	RMJ2I97	R100229630	09/10/2025	7455-0
2396	RUS0G69	R100229631	09/10/2025	7455-0
2397	HNR4B74	R100229632	09/10/2025	7455-0
2398	OWL9566	R100229633	09/10/2025	7455-0
2399	RTW5E43	R100229635	09/10/2025	7455-0
2400	SHI6F91	R100229636	09/10/2025	7455-0
2401	HIT0668	R100229637	09/10/2025	7455-0
2402	BBS3J93	R100229638	09/10/2025	7455-0
2403	OPK6137	R100229639	09/10/2025	7455-0
2404	PZB1D31	R100229646	09/10/2025	7463-0
2405	SHD5D95	R100229647	09/10/2025	7455-0
2406	TCB8G50	R100229648	09/10/2025	7455-0
2407	OPB1468	R100229649	09/10/2025	7455-0
2408	RMM1A05	R100229634	09/10/2025	7463-0
2409	QUB3B99	R100229640	09/10/2025	7455-0
2410	HHS2F71	R100229641	09/10/2025	7455-0
2411	PYM7H51	R100229642	09/10/2025	7455-0
2412	ASD7I60	R100229643	09/10/2025	7463-0
2413	OMC8852	R100229644	09/10/2025	7463-0
2414	RUW3A52	R100229645	09/10/2025	7455-0
2415	GYZ0054	R100229650	09/10/2025	7455-0
2416	HIV5F39	R100229651	09/10/2025	7455-0
2417	HAY9J61	R100229652	09/10/2025	7463-0
2418	RNU3G82	R100229653	09/10/2025	7455-0
2419	PUB1230	R100229654	09/10/2025	7455-0
2420	RFD4J67	R100229655	09/10/2025	7455-0
2421	FDS9C64	R100229656	09/10/2025	7455-0
2422	FBQ6F11	R100229657	09/10/2025	7455-0
2423	OQI5359	R100229658	09/10/2025	7455-0
2424	HDR7F21	R100229659	09/10/2025	7455-0
2425	OPW8985	R100229660	09/10/2025	7455-0
2426	MFA2596	R100229661	09/10/2025	7455-0
2427	NUO4H72	R100229662	09/10/2025	7463-0
2428	QQP5F99	R100229663	09/10/2025	7455-0
2429	GXK1763	R100229664	09/10/2025	7455-0
2430	GZK0578	R100229665	09/10/2025	7455-0
2431	QOJ3G24	R100229666	09/10/2025	7455-0
2432	HKN0J89	R100229667	09/10/2025	7455-0
2433	HHT0A54	R100229668	09/10/2025	7455-0
2434	HID3C97	R100229669	09/10/2025	7455-0
2435	QNX1I08	R100229670	09/10/2025	7455-0
2436	TEG2F43	R100229671	09/10/2025	7455-0
2437	OPH4116	R100229672	09/10/2025	7455-0
2438	HMG4F79	R100229673	09/10/2025	7455-0
2439	GYM0A57	R100229674	09/10/2025	7455-0
2440	PXH1J17	R100229675	09/10/2025	7455-0
2441	RUI3D54	R100229676	09/10/2025	7455-0
2442	ERT8H49	R100229677	09/10/2025	7455-0
2443	HKT1134	R100229678	09/10/2025	7455-0
2444	TCG8G67	R100229679	09/10/2025	7455-0
2445	RTL8E05	R100229680	09/10/2025	7463-0
2446	HIM7G97	R100229681	09/10/2025	7463-0
2447	HGJ1881	R100229682	09/10/2025	7455-0
2448	GZI7167	R100229683	09/10/2025	7455-0
2449	PXE4C59	R100229684	09/10/2025	7455-0
2450	RFA8C19	R100229685	09/10/2025	7463-0
2451	PUO7J14	R100229686	09/10/2025	7455-0
2452	HJR5069	R100229687	09/10/2025	7455-0
2453	HLO6D11	R100229688	09/10/2025	7455-0
2454	PWH0D01	R100229689	09/10/2025	7463-0

2455	PZA1D48	R100229690	09/10/2025	7455-0
2456	GZS0I19	R100229691	09/10/2025	7455-0
2457	HNY7972	R100229692	09/10/2025	7455-0
2458	MVH4805	R100229693	09/10/2025	7455-0
2459	GSO8B02	R100229694	09/10/2025	7455-0
2460	OCY0F27	R100229695	09/10/2025	7455-0
2461	HIU4G13	R100229696	09/10/2025	7455-0
2462	OLO5E60	R100229697	09/10/2025	7455-0
2463	PUO7J14	R100229698	09/10/2025	7455-0
2464	QXY0J63	R100229699	09/10/2025	7455-0
2465	QNZ2227	R100229700	09/10/2025	7463-0
2466	PVP4G27	R100229701	09/10/2025	7455-0
2467	RFP8E76	R100229720	09/10/2025	7463-0
2468	RIS0A98	R100229721	09/10/2025	7455-0
2469	GZI7167	R100229722	09/10/2025	7455-0
2470	HGJ6213	R100229723	09/10/2025	7455-0
2471	HLV2B92	R100229724	09/10/2025	7455-0
2472	PXP5903	R100229725	09/10/2025	7455-0
2473	HCL3023	R100229726	09/10/2025	7463-0
2474	HDQ6623	R100229727	09/10/2025	7455-0
2475	TCB7E15	R100229728	09/10/2025	7455-0
2476	PZA1D48	R100229729	09/10/2025	7455-0
2477	OEN9C33	R100229702	09/10/2025	7455-0
2478	HAO4920	R100229703	09/10/2025	7455-0
2479	SFR4A88	R100229704	09/10/2025	7455-0
2480	GZZ6E74	R100229705	09/10/2025	7471-0
2481	RFM0C78	R100229706	09/10/2025	7455-0
2482	QMT2960	R100229707	09/10/2025	7455-0
2483	NMT9C06	R100229708	09/10/2025	7455-0
2484	HNL7E01	R100229709	09/10/2025	7455-0
2485	TDY7B80	R100229710	09/10/2025	7455-0
2486	RMN3H33	R100229711	09/10/2025	7455-0
2487	RUY6A03	R100229712	09/10/2025	7455-0
2488	HNV8G30	R100229713	09/10/2025	7455-0
2489	RZU9D07	R100229714	09/10/2025	7455-0
2490	GWP2J31	R100229715	09/10/2025	7455-0
2491	HNU6A61	R100229716	09/10/2025	6050-3
2492	NYC8334	R100229717	09/10/2025	6050-3
2493	HMY1569	R100229718	09/10/2025	6050-3
2494	GWB1317	R100229719	09/10/2025	6050-3
2495	OGU4A99	AG10218578	09/10/2025	5185-1
2496	OGB1H58	AG10218613	09/10/2025	5550-0
2497	HMJ7C96	AG10218614	09/10/2025	5550-0
2498	HAO7F47	AG10218615	09/10/2025	5550-0
2499	GYP6J71	AG10218616	09/10/2025	5550-0
2500	OLV3B93	AG10220592	09/10/2025	5541-4
2501	NXZ2641	AG10220593	09/10/2025	5541-4
2502	PVO4041	AG10220594	09/10/2025	7366-2
2503	GVV1H39	AG10220595	09/10/2025	5185-1
2504	GTJ2105	AG10220596	09/10/2025	5550-0
2505	OWW4G60	AG10220597	09/10/2025	5541-4
2506	EVM0685	AG10217668	09/10/2025	5487-0
2507	KWG2F60	AG10217669	09/10/2025	5568-0
2508	HGX9012	AG10217670	09/10/2025	5550-0
2509	NYG0883	AG10217671	09/10/2025	5550-0
2510	HGN9041	AG10217672	09/10/2025	5878-0
2511	HMB4489	AG10217673	09/10/2025	5452-1
2512	NGX7I86	AG10217674	09/10/2025	5452-1
2513	GHF8D41	AG10217676	09/10/2025	5398-0
2514	QUB0543	AG10217677	09/10/2025	5452-1
2515	RVD2I18	AG10217678	09/10/2025	5452-1
2516	GXO3098	AG10217679	09/10/2025	5452-1
2517	JHU9B95	AG10217680	09/10/2025	5550-0
2518	HJI4I90	AG10220598	09/10/2025	5185-1
2519	QQB2F58	AG10220599	09/10/2025	7366-2
2520	HEH4H75	AG10220600	09/10/2025	5185-1
2521	HMP1E32	AG10217993	09/10/2025	5185-1
2522	PVZ7F22	AG10218580	09/10/2025	5185-1
2523	KXI2F18	AG10218581	09/10/2025	5185-1
2524	OQH2394	AG10216221	09/10/2025	5568-0
2525	PXH5C92	AG10218582	09/10/2025	7633-1
2526	HJI8125	AG10218583	09/10/2025	5185-1
2527	QOJ0521	AG10216222	09/10/2025	7633-2
2528	RMF8C51	AG10217996	09/10/2025	7633-1
2529	PVJ5D40	AG10217997	09/10/2025	5185-1
2530	GNJ5561	AG10217998	09/10/2025	5185-1
2531	GZH8790	AG10217999	09/10/2025	5185-2

2532	GUM1094	AG10221304	09/10/2025	5185-1
2533	IYJ6I90	AG10220429	09/10/2025	5185-1
2534	GVV1H39	AG10220430	09/10/2025	5185-1
2535	HCK1J58	AG10218586	09/10/2025	6165-0
2536	TXA4G62	AG10221308	09/10/2025	7366-2
2537	PZW7A59	AG10216223	09/10/2025	7056-1
2538	PZW7A59	AG10216224	09/10/2025	7099-1
2539	GVA5E29	AG10221309	09/10/2025	5207-0
2540	EUI0J24	AG10212863	09/10/2025	5550-0
2541	GZD6185	AG10212864	09/10/2025	5550-0
2542	GUY4B19	AG10212865	09/10/2025	5541-4
2543	GZH7A92	AG10216523	09/10/2025	6530-0
2544	EJA1576	AG10214938	09/10/2025	5185-1
2545	EJA1576	AG10214939	09/10/2025	6530-0
2546	GTN5D40	AG10218880	09/10/2025	7030-1
2547	BHD8761	AG10220206	09/10/2025	5525-0
2548	ECY0B83	AG10220207	09/10/2025	5525-0
2549	CYT0898	AG10220208	09/10/2025	5550-0
2550	GKS6C61	AG10220209	09/10/2025	5541-1
2551	HFD3276	AG10220211	09/10/2025	7366-2
2552	HGO0682	AG10215124	09/10/2025	5185-1
2553	HGO0682	AG10215125	09/10/2025	7633-2
2554	JSO6C74	AG10219960	09/10/2025	6491-0
2555	TDN4E39	AG10219962	09/10/2025	7030-1
2556	CUI0D39	AG10203735	09/10/2025	7366-2
2557	GSF7068	AG10221601	09/10/2025	5185-1
2558	PUR3A30	AG10220764	09/10/2025	5568-0
2559	HCN3602	AG10221616	09/10/2025	5550-0
2560	GOK7E76	AG10221617	09/10/2025	5550-0
2561	JIM0I28	AG10221619	09/10/2025	7366-2
2562	HDW9011	AG10221620	09/10/2025	5550-0
2563	OPD1G04	AG10221623	09/10/2025	6530-0
2564	LSV0A53	AG10212881	09/10/2025	6530-0
2565	RFD7J40	R100229511	09/10/2025	7455-0
2566	PVL2783	R100229513	09/10/2025	7455-0
2567	PUT7H45	R100229514	09/10/2025	7455-0
2568	HAQ6F24	R100229515	09/10/2025	7455-0
2569	TDN4J53	R100229516	09/10/2025	7455-0
2570	QXG2B62	R100229518	09/10/2025	7455-0
2571	OQF6251	R100229520	09/10/2025	7455-0
2572	QUG7I58	R100229521	09/10/2025	7455-0
2573	TEX3B99	R100229522	09/10/2025	7455-0
2574	HND3154	R100229525	09/10/2025	7455-0
2575	RVY8I22	R100229527	09/10/2025	7455-0
2576	GXP3B74	R100229528	09/10/2025	7455-0
2577	SHO5F26	R100229530	09/10/2025	7455-0
2578	OQL8I25	R100229531	09/10/2025	7455-0
2579	HKL9C42	R100229532	09/10/2025	7455-0
2580	HKD3901	R100229533	09/10/2025	7455-0
2581	MNL6A43	R100229535	09/10/2025	6050-3
2582	IQY7F68	R100229494	09/10/2025	7463-0
2583	SLH4C07	R100229496	09/10/2025	7455-0
2584	QPO7817	R100229499	09/10/2025	7455-0
2585	OQQ3J86	R100229501	09/10/2025	6050-3
2586	HFY8205	R100229504	09/10/2025	7455-0
2587	PYN2E90	R100229509	09/10/2025	7455-0
2588	PWH3J74	R100229512	09/10/2025	7455-0
2589	PUO7565	R100229517	09/10/2025	7455-0
2590	NYE5285	R100229519	09/10/2025	7455-0
2591	HEF8A54	R100229523	09/10/2025	7455-0
2592	PZT7F19	R100229524	09/10/2025	7455-0
2593	OWX2137	R100229526	09/10/2025	7455-0
2594	ORA0912	R100229529	09/10/2025	7455-0
2595	HKL6I63	R100229534	09/10/2025	5673-2
2596	QNU0G05	R100229536	09/10/2025	5673-2
2597	SJB5J47	R100229538	09/10/2025	7463-0
2598	PZG9746	R100229541	09/10/2025	5673-2
2599	RNL6E17	R100229544	09/10/2025	7455-0
2600	MTR4365	R100229545	09/10/2025	7455-0
2601	HNW2416	R100229547	09/10/2025	7455-0
2602	BZS9A48	R100229549	09/10/2025	5673-2
2603	GZK9823	R100229552	09/10/2025	5673-2
2604	PWC5218	R100229554	09/10/2025	6050-3
2605	PZH4006	R100229556	09/10/2025	5673-2
2606	QXZ4H73	R100229562	09/10/2025	5673-2
2607	TWZ5I93	R100229563	09/10/2025	6050-3
2608	KQT2669	R100229537	09/10/2025	5673-2

2609	RGC5A14	R100229539	09/10/2025	5673-2
2610	HAE6033	R100229540	09/10/2025	5673-2
2611	SJB5J47	R100229542	09/10/2025	7463-0
2612	TEO6A36	R100229543	09/10/2025	7455-0
2613	NXX7J52	R100229546	09/10/2025	5673-2
2614	QOO8454	R100229548	09/10/2025	5673-2
2615	TDT8D81	R100229550	09/10/2025	5673-2
2616	GXH0C12	R100229551	09/10/2025	5673-2
2617	TCC1B12	R100229553	09/10/2025	5673-2
2618	SDF6E27	R100229555	09/10/2025	5673-2
2619	OPL2B68	R100229557	09/10/2025	5673-2
2620	QWT2004	R100229558	09/10/2025	5673-2
2621	UAA0F50	R100229559	09/10/2025	5673-2
2622	HKY9C57	R100229560	09/10/2025	5673-2
2623	PXH0B51	R100229561	09/10/2025	5673-2
2624	SHI6F91	R100229564	09/10/2025	6050-3
2625	HNF1A32	R100229565	09/10/2025	5673-2
2626	PYW4864	R100229566	09/10/2025	5673-2
2627	QNH9582	R100229567	09/10/2025	7463-0
2628	SHW6J10	R100229568	09/10/2025	5673-2
2629	HFF3A15	R100229569	09/10/2025	5673-2
2630	QNV4F01	R100229570	09/10/2025	7455-0
2631	HET3J47	R100229571	09/10/2025	7455-0
2632	PVD1552	R100229572	09/10/2025	5673-2
2633	HAJ7J03	R100229573	09/10/2025	5673-2
2634	RNP4B38	R100229574	09/10/2025	7455-0
2635	RNM9B67	R100229575	09/10/2025	7463-0
2636	HBZ9B30	R100229576	09/10/2025	7455-0
2637	SWK9A78	R100229577	09/10/2025	7455-0
2638	TXA6A56	R100229578	09/10/2025	7471-0
2639	ETR4705	R100229579	09/10/2025	7455-0
2640	HIH8I66	R100229580	09/10/2025	7455-0
2641	HBP5F17	R100229581	09/10/2025	7455-0
2642	SYT9E35	R100229582	09/10/2025	7455-0
2643	RDF6H30	R100229583	09/10/2025	7455-0
2644	HJJ1I06	R100229584	09/10/2025	7455-0
2645	UAB5F97	R100229585	09/10/2025	7455-0
2646	HHS3J87	R100229586	09/10/2025	7455-0
2647	HAD0828	R100229587	09/10/2025	7455-0
2648	GZH0409	R100229588	09/10/2025	7455-0
2649	GYR6561	R100229589	09/10/2025	7455-0
2650	FEG0C46	R100229590	09/10/2025	7455-0
2651	HCH2383	R100229591	09/10/2025	7455-0
2652	QLE9E07	R100229592	09/10/2025	7455-0
2653	TCF6I21	AG10216238	10/10/2025	5991-0
2654	TCF6I21	AG10216241	10/10/2025	7684-1
2655	TCF6I21	AG10216242	10/10/2025	7056-1
2656	TCF6I21	AG10216244	10/10/2025	5215-2
2657	GZF4J51	AG10216247	10/10/2025	5568-0
2658	HMI2088	AG10216248	10/10/2025	5568-0
2659	HFN5582	AG10216249	10/10/2025	6530-0
2660	HMF6A07	AG10216250	10/10/2025	6530-0
2661	RFP8D96	AG10216251	10/10/2025	7030-1
2662	NXX8110	AG10216253	10/10/2025	5568-0
2663	GZP1045	AG10216254	10/10/2025	6530-0
2664	GPK4H95	AG10220901	10/10/2025	6190-0
2665	GPK4H95	AG10220902	10/10/2025	5207-0
2666	KKK3J87	AG10216258	10/10/2025	5568-0
2667	GWZ3J59	AG10216259	10/10/2025	6530-0
2668	BPT6F74	AG10216261	10/10/2025	5541-4
2669	RDZ9G28	AG10220213	10/10/2025	5550-0
2670	PXW1I53	AG10221213	10/10/2025	6564-0
2671	HIM3240	AG10221215	10/10/2025	7633-1
2672	HLA4G68	AG10221216	10/10/2025	7633-1
2673	HJF0806	AG10221217	10/10/2025	7633-1
2674	PEL8I64	AG10221219	10/10/2025	6050-2
2675	RME4B38	AG10221223	10/10/2025	7030-1
2676	KMD5646	AG10220432	10/10/2025	5509-0
2677	OLV1B70	AG10220434	10/10/2025	5550-0
2678	TDA6I99	AG10220435	10/10/2025	5185-1
2679	QMQ5G27	AG10220436	10/10/2025	6530-0
2680	QPM2H27	AG10220438	10/10/2025	5550-0
2681	KWX6B86	AG10217682	10/10/2025	5452-1
2682	RTL5F71	AG10217684	10/10/2025	6394-2
2683	PYP5G62	AG10220214	10/10/2025	7633-2
2684	QWW0319	AG10220215	10/10/2025	7633-2
2685	OOZ8921	AG10220908	10/10/2025	5452-1

2686	OQY3G07	AG10220909	10/10/2025	5550-0
2687	GKS0D39	AG10220911	10/10/2025	5452-1
2688	PVH3016	AG10203737	10/10/2025	5568-0
2689	JJU3D37	AG10216526	10/10/2025	5452-1
2690	QNO3F68	R100229730	10/10/2025	7455-0
2691	JUO3071	R100229731	10/10/2025	7455-0
2692	HNP4089	R100229732	10/10/2025	7455-0
2693	TXC0D04	R100229733	10/10/2025	7455-0
2694	TXG0C07	R100229734	10/10/2025	7455-0
2695	OWO8D81	R100229735	10/10/2025	7455-0
2696	TXD6J82	R100229736	10/10/2025	7455-0
2697	LRD9812	R100229737	10/10/2025	7463-0
2698	HCM6J51	R100229800	10/10/2025	7455-0
2699	RMM4E82	R100229738	10/10/2025	7455-0
2700	OME8I92	R100229739	10/10/2025	7455-0
2701	RMG7D42	R100229740	10/10/2025	7455-0
2702	PKO0A14	R100229741	10/10/2025	7455-0
2703	QMZ9E40	R100229742	10/10/2025	7463-0
2704	SDU2I68	R100229743	10/10/2025	7455-0
2705	SSQ3C94	R100229744	10/10/2025	7463-0
2706	HNQ9525	R100229745	10/10/2025	6050-3
2707	QQV2591	R100229746	10/10/2025	6050-3
2708	IQE6983	R100229747	10/10/2025	7455-0
2709	HDL6008	R100229748	10/10/2025	7455-0
2710	OWV3I67	R100229749	10/10/2025	7455-0
2711	DOD7B61	R100229750	10/10/2025	7463-0
2712	SYV0J58	R100229751	10/10/2025	7455-0
2713	FSQ6F19	R100229752	10/10/2025	7455-0
2714	GAJ4J27	R100229753	10/10/2025	6050-3
2715	TDY2E27	R100229754	10/10/2025	7455-0
2716	PZP4F22	R100229755	10/10/2025	7455-0
2717	TET3J86	R100229756	10/10/2025	7471-0
2718	RTY6D34	R100229757	10/10/2025	7463-0
2719	HBB8745	R100229758	10/10/2025	7455-0
2720	OPU7H15	R100229759	10/10/2025	7455-0
2721	MHA4679	R100229760	10/10/2025	7455-0
2722	GOL3H11	R100229761	10/10/2025	7463-0
2723	SDU2I68	R100229762	10/10/2025	7455-0
2724	RVC4C52	R100229763	10/10/2025	7463-0
2725	HAL9H05	R100229764	10/10/2025	7455-0
2726	RNN2C16	R100229765	10/10/2025	7455-0
2727	HGE5G65	R100229766	10/10/2025	6050-3
2728	HHV8J99	R100229767	10/10/2025	7463-0
2729	OQD6I04	R100229768	10/10/2025	7455-0
2730	TXD9I03	R100229769	10/10/2025	7455-0
2731	PVT2D40	R100229770	10/10/2025	7455-0
2732	FQI9606	R100229771	10/10/2025	7455-0
2733	RNK5B52	R100229772	10/10/2025	7455-0
2734	TEI0F83	R100229773	10/10/2025	7455-0
2735	PVZ3I43	R100229774	10/10/2025	7455-0
2736	HJK4993	R100229775	10/10/2025	7455-0
2737	TEC3I86	R100229776	10/10/2025	7455-0
2738	HDY3E35	R100229777	10/10/2025	7455-0
2739	QXC1009	R100229778	10/10/2025	5673-2
2740	PVG8244	R100229779	10/10/2025	5673-2
2741	PEQ6C83	R100229780	10/10/2025	5673-2
2742	SJB5J47	R100229781	10/10/2025	7455-0
2743	OQU4I46	R100229782	10/10/2025	5673-2
2744	PUX1F06	R100229783	10/10/2025	5673-2
2745	SYW3I09	R100229784	10/10/2025	5673-2
2746	RUF2D84	R100229785	10/10/2025	5673-2
2747	RVJ7B68	R100229786	10/10/2025	6050-3
2748	QMY5I06	R100229787	10/10/2025	5673-2
2749	GWF0D07	R100229788	10/10/2025	5673-2
2750	RNC0D05	R100229789	10/10/2025	5673-2
2751	HLP5377	R100229790	10/10/2025	5673-2
2752	GTC3487	R100229791	10/10/2025	5673-2
2753	PZM0615	R100229792	10/10/2025	5673-2
2754	TCO2J77	R100229793	10/10/2025	5673-2
2755	PYI1H88	R100229794	10/10/2025	5673-2
2756	TIQ6B48	R100229795	10/10/2025	7471-0
2757	GRZ1541	R100229796	10/10/2025	5673-2
2758	RUF8D06	R100229797	10/10/2025	7455-0
2759	RFH6E60	R100229798	10/10/2025	6050-3
2760	PUI0039	R100229799	10/10/2025	5673-2
2761	HBW5352	R100229801	10/10/2025	5673-2
2762	HFY2I43	R100229802	10/10/2025	7455-0

2763	HJX0843	R100229803	10/10/2025	7455-0
2764	HND3063	R100229804	10/10/2025	5673-2
2765	HFO3781	R100229805	10/10/2025	6050-3
2766	HKZ5061	R100230015	10/10/2025	5673-2
2767	GWH1295	R100229806	10/10/2025	7455-0
2768	SIS7I30	R100229807	10/10/2025	7455-0
2769	RTP0D58	R100229808	10/10/2025	7455-0
2770	SYM3B45	R100229809	10/10/2025	7455-0
2771	QXI9696	R100229810	10/10/2025	7455-0
2772	IWZ5C95	R100230056	10/10/2025	5673-2
2773	RFB7I93	R100230058	10/10/2025	6050-3
2774	TDN3J97	R100230064	10/10/2025	7463-0
2775	GTB3947	R100230139	10/10/2025	6050-3
2776	SYG0E63	R100229811	10/10/2025	7455-0
2777	TDU5B60	R100229812	10/10/2025	7455-0
2778	FCZ1F26	R100229813	10/10/2025	7455-0
2779	HCV7324	R100229814	10/10/2025	7455-0
2780	RMU8A25	R100230069	10/10/2025	5673-2
2781	HPI4871	R100229815	10/10/2025	7455-0
2782	TCA0H15	R100229816	10/10/2025	7455-0
2783	CKI7383	R100229817	10/10/2025	7455-0
2784	QPW5E71	R100229818	10/10/2025	7455-0
2785	HFL9J73	R100230072	10/10/2025	6050-3
2786	RNL6E17	R100229819	10/10/2025	7455-0
2787	SYW0C53	R100229820	10/10/2025	7455-0
2788	HIU1B90	R100229821	10/10/2025	7455-0
2789	QNI8B05	R100229822	10/10/2025	7455-0
2790	QUY4D31	R100229823	10/10/2025	7455-0
2791	GJJ9428	R100229824	10/10/2025	7455-0
2792	GUW6B16	R100229825	10/10/2025	7455-0
2793	TEN6D26	R100229826	10/10/2025	7455-0
2794	HJC7H59	R100229827	10/10/2025	7455-0
2795	SIE9E16	R100229828	10/10/2025	7471-0
2796	TEC1J48	R100229829	10/10/2025	7455-0
2797	SHL7J86	R100229830	10/10/2025	7455-0
2798	HCL8F68	R100229831	10/10/2025	7455-0
2799	QUW5386	R100229832	10/10/2025	7463-0
2800	GZW6550	R100229833	10/10/2025	7455-0
2801	EPO8C01	R100229834	10/10/2025	7463-0
2802	GUF0643	R100229835	10/10/2025	7455-0
2803	GZW6550	R100229836	10/10/2025	7455-0
2804	HHB3G56	R100229837	10/10/2025	7455-0
2805	SYX1A82	R100229838	10/10/2025	7455-0
2806	HGU1F96	R100229839	10/10/2025	7455-0
2807	HMR7H73	R100229840	10/10/2025	7455-0
2808	RUQ9B80	R100229841	10/10/2025	7463-0
2809	SIE9E16	R100229842	10/10/2025	7471-0
2810	TEZ7E33	R100229843	10/10/2025	7455-0
2811	PUG0H30	R100229844	10/10/2025	7455-0
2812	SYJ3I86	R100229845	10/10/2025	7455-0
2813	GZT8A99	R100229846	10/10/2025	7455-0
2814	RUB0G54	R100229847	10/10/2025	7455-0
2815	SHJ6D78	R100229848	10/10/2025	7455-0
2816	CTO5176	R100229849	10/10/2025	7455-0
2817	GVO6527	R100229850	10/10/2025	7455-0
2818	OQT1C77	R100229851	10/10/2025	7455-0
2819	TEP6C68	R100229852	10/10/2025	7463-0
2820	HLA6A38	R100229853	10/10/2025	7455-0
2821	TDN1I78	R100229854	10/10/2025	7455-0
2822	SHY2G68	R100229868	10/10/2025	7455-0
2823	HIM7080	R100229869	10/10/2025	7463-0
2824	OWX4F59	R100229870	10/10/2025	7455-0
2825	EVY3E51	R100229871	10/10/2025	7455-0
2826	RGA2F48	R100229872	10/10/2025	7455-0
2827	TDS1F24	R100229873	10/10/2025	7463-0
2828	HGU3A75	R100229874	10/10/2025	7463-0
2829	HKR9D48	R100229875	10/10/2025	7471-0
2830	HMI5F80	R100229876	10/10/2025	7463-0
2831	TEW4F01	R100229877	10/10/2025	7463-0
2832	RMT1G75	R100229878	10/10/2025	7463-0
2833	GQM7161	R100229879	10/10/2025	7455-0
2834	QOA9H22	R100229880	10/10/2025	7463-0
2835	HDH1D31	R100229881	10/10/2025	7455-0
2836	SYY8J33	R100229882	10/10/2025	7463-0
2837	HIX5G33	R100229883	10/10/2025	7455-0
2838	HML3G48	R100229884	10/10/2025	7455-0
2839	GTC0A90	R100229885	10/10/2025	7455-0

2840	HKT2165	R100229886	10/10/2025	7455-0
2841	SHQ0C98	R100229887	10/10/2025	7455-0
2842	LMT3D43	R100229888	10/10/2025	7455-0
2843	JJU3D37	R100229889	10/10/2025	7463-0
2844	LTV8J75	R100229890	10/10/2025	7455-0
2845	RNF8A94	R100229891	10/10/2025	7455-0
2846	RUB0G54	R100229892	10/10/2025	7455-0
2847	QUD7H61	R100229893	10/10/2025	7455-0
2848	HFO9774	R100229894	10/10/2025	7463-0
2849	HLX6892	R100229895	10/10/2025	7463-0
2850	HDY6292	R100229896	10/10/2025	7463-0
2851	GAQ5H01	R100229897	10/10/2025	7455-0
2852	SHC4H11	R100229898	10/10/2025	7471-0
2853	QXL1J93	R100229899	10/10/2025	7463-0
2854	PYF1I51	R100229900	10/10/2025	7455-0
2855	GYE1C29	R100229901	10/10/2025	7455-0
2856	QOB2215	R100229902	10/10/2025	7455-0
2857	PVF6787	R100229903	10/10/2025	7455-0
2858	JIR0I99	R100229904	10/10/2025	7463-0
2859	HGE9A59	R100229905	10/10/2025	7455-0
2860	TDD2B02	R100229906	10/10/2025	7455-0
2861	SHR5I83	R100229940	10/10/2025	7455-0
2862	QUU6H74	R100229944	10/10/2025	7455-0
2863	HAV6127	R100229946	10/10/2025	7455-0
2864	SYM3B45	R100229948	10/10/2025	7463-0
2865	PYA3H68	R100229949	10/10/2025	7455-0
2866	TCT0A82	R100229950	10/10/2025	7463-0
2867	DRD4378	R100229952	10/10/2025	7455-0
2868	HJQ1782	R100229954	10/10/2025	7463-0
2869	TEQ9I34	R100229956	10/10/2025	7455-0
2870	TXD7A18	R100229958	10/10/2025	7455-0
2871	RVT3D44	R100229960	10/10/2025	7455-0
2872	TEI0F74	R100229962	10/10/2025	7463-0
2873	QNC8581	R100229963	10/10/2025	7455-0
2874	DFY6D47	R100229964	10/10/2025	7455-0
2875	TCP5J71	R100229965	10/10/2025	7471-0
2876	OQV2A64	R100229966	10/10/2025	7455-0
2877	QNC8581	R100229967	10/10/2025	7455-0
2878	GMG1953	R100229969	10/10/2025	7455-0
2879	EXB6I86	R100229970	10/10/2025	7455-0
2880	RNM6I15	R100230003	10/10/2025	7455-0
2881	PVD3821	R100230006	10/10/2025	7455-0
2882	GUJ2H57	R100230008	10/10/2025	7455-0
2883	HIV5F39	R100230009	10/10/2025	7455-0
2884	SUZ5F45	R100230010	10/10/2025	7455-0
2885	PYE8A74	R100230012	10/10/2025	7463-0
2886	HEX4D69	R100230013	10/10/2025	7455-0
2887	RUN5I84	R100230014	10/10/2025	7455-0
2888	GAQ3G76	R100230016	10/10/2025	7463-0
2889	HDR8887	R100230017	10/10/2025	7463-0
2890	HNZ2H07	R100230018	10/10/2025	7455-0
2891	PJK2C96	R100230019	10/10/2025	7455-0
2892	SHB6B71	R100230020	10/10/2025	7455-0
2893	GBU1H94	R100230021	10/10/2025	7455-0
2894	HNM0B78	R100230022	10/10/2025	7463-0
2895	HHH0003	R100230024	10/10/2025	7455-0
2896	HLV6G88	R100230025	10/10/2025	7455-0
2897	TEA5E61	R100230026	10/10/2025	7471-0
2898	SIP0H26	R100230027	10/10/2025	7455-0
2899	PVX6H65	R100230028	10/10/2025	7455-0
2900	GSS6J97	R100230029	10/10/2025	7455-0
2901	PYV3I73	R100230030	10/10/2025	7455-0
2902	LQL2G86	R100230031	10/10/2025	7455-0
2903	RNI8G17	R100230033	10/10/2025	7455-0
2904	MFL9C97	R100230035	10/10/2025	7455-0
2905	RVV5F26	R100230036	10/10/2025	7455-0
2906	HDJ1E67	R100230038	10/10/2025	7455-0
2907	JOW1650	R100230041	10/10/2025	7455-0
2908	PXE9182	R100230042	10/10/2025	7455-0
2909	HCJ7300	R100230044	10/10/2025	7455-0
2910	EPO8C01	R100230045	10/10/2025	7463-0
2911	RTL8E05	R100230047	10/10/2025	7463-0
2912	NXY1H12	R100230049	10/10/2025	7455-0
2913	TDS8I42	R100230050	10/10/2025	7455-0
2914	HMV8D62	R100230051	10/10/2025	7463-0
2915	RNS9I92	R100230052	10/10/2025	7455-0
2916	GSY6346	R100230054	10/10/2025	7455-0

2917	QXL4F16	R100230055	10/10/2025	7455-0
2918	PVY5A34	R100230057	10/10/2025	7463-0
2919	OYQ1I64	R100230059	10/10/2025	7455-0
2920	SHO6B20	R100230060	10/10/2025	7463-0
2921	IPI8796	R100230061	10/10/2025	7455-0
2922	QQZ8311	R100230062	10/10/2025	7455-0
2923	RTV3G87	R100230063	10/10/2025	7455-0
2924	TEC1J48	R100230067	10/10/2025	7455-0
2925	RUY2J28	R100230068	10/10/2025	7455-0
2926	QXH2546	R100230070	10/10/2025	7463-0
2927	HLL1J62	R100230071	10/10/2025	7455-0
2928	PAX4E73	R100230073	10/10/2025	7455-0
2929	QMW4D22	R100230075	10/10/2025	7463-0
2930	HCL3023	R100230076	10/10/2025	7455-0
2931	HHX9292	R100230077	10/10/2025	7455-0
2932	NPQ2170	R100230080	10/10/2025	7455-0
2933	LRD9812	R100230083	10/10/2025	7455-0
2934	OSO3J41	R100230084	10/10/2025	7463-0
2935	HBG0550	R100230085	10/10/2025	7455-0
2936	MFU8734	R100230086	10/10/2025	7455-0
2937	HNC6I48	R100230088	10/10/2025	7455-0
2938	SJD7H91	R100230089	10/10/2025	7455-0
2939	PZK3C33	R100230090	10/10/2025	7455-0
2940	DQH3476	R100230092	10/10/2025	7455-0
2941	HAJ7E67	R100230093	10/10/2025	7463-0
2942	OXD3172	R100230095	10/10/2025	7471-0
2943	JPJ5752	R100230096	10/10/2025	7455-0
2944	GOX8I69	R100230097	10/10/2025	7455-0
2945	PXM6254	R100230098	10/10/2025	7455-0
2946	HJC5I56	R100230099	10/10/2025	7455-0
2947	OQY3G07	R100230101	10/10/2025	7455-0
2948	PVK3C32	R100230103	10/10/2025	7455-0
2949	QNR2D19	R100230104	10/10/2025	7455-0
2950	HCK4010	R100230106	10/10/2025	7455-0
2951	EQU8992	R100230107	10/10/2025	7455-0
2952	HFS4H79	R100230108	10/10/2025	7463-0
2953	HAJ7E67	R100230109	10/10/2025	7471-0
2954	HHV8273	R100230111	10/10/2025	7455-0
2955	SYA3B90	R100230112	10/10/2025	7455-0
2956	GXI4102	R100230113	10/10/2025	7455-0
2957	HHW5127	R100230115	10/10/2025	7455-0
2958	HMD6C96	R100230116	10/10/2025	7455-0
2959	HKZ5061	R100230118	10/10/2025	7455-0
2960	TEH3F99	R100230119	10/10/2025	7455-0
2961	HKJ6B09	R100230120	10/10/2025	7455-0
2962	SYU6A85	AG10216271	10/10/2025	7099-1
2963	NAG2G67	AG10216272	10/10/2025	7030-1
2964	QQP1021	AG10216273	10/10/2025	7633-1
2965	HIH8H40	AG10216275	10/10/2025	5967-0
2966	PVX9842	AG10219976	10/10/2025	5460-0
2967	PVJ5D40	R100230122	10/10/2025	6050-3
2968	HHH0003	R100230123	10/10/2025	6050-3
2969	FEY0C33	AG10220766	10/10/2025	5185-1
2970	HNT6640	AG10220767	10/10/2025	7366-2
2971	OED8B69	AG10220768	10/10/2025	7366-2
2972	HCW5952	AG10220769	10/10/2025	7366-2
2973	GWA9E11	AG10220770	10/10/2025	5185-1
2974	OUD8F57	AG10220771	10/10/2025	5185-1
2975	KNC3399	AG10220772	10/10/2025	5185-1
2976	GVE7895	AG10220773	10/10/2025	7366-2
2977	OPN6B50	AG10220774	10/10/2025	7366-2
2978	ENK4B18	AG10220775	10/10/2025	5185-1
2979	HGV3326	AG10220776	10/10/2025	5185-1
2980	AID4698	AG10220777	10/10/2025	5541-4
2981	PUO6A37	AG10220778	10/10/2025	5550-0
2982	SUP4H92	R100230352	11/10/2025	7455-0
2983	HFS7105	R100230356	11/10/2025	7455-0
2984	RFM5J48	R100230357	11/10/2025	7455-0
2985	GTO2499	R100230358	11/10/2025	7463-0
2986	LOR2C37	R100230359	11/10/2025	7455-0
2987	TXF5H92	R100230360	11/10/2025	7455-0
2988	TEO8A86	R100230364	11/10/2025	7463-0
2989	HKL8H63	R100230365	11/10/2025	7463-0
2990	UAA0G21	R100230366	11/10/2025	7455-0
2991	PXJ6G22	R100230367	11/10/2025	7455-0
2992	DCA9047	R100230368	11/10/2025	7455-0
2993	HEW1217	R100230369	11/10/2025	7455-0

2994	QXG6C02	R100230370	11/10/2025	7471-0
2995	NSN3608	AG10220912	11/10/2025	5797-0
2996	NSN3608	AG10220913	11/10/2025	5835-0
2997	NSN3608	AG10220914	11/10/2025	6050-2
2998	NSN3608	AG10220915	11/10/2025	6394-4
2999	NSN3608	AG10220916	11/10/2025	5207-0
3000	GUL0432	AG10220919	11/10/2025	6050-2
3001	HOH4F78	AG10218589	11/10/2025	5193-0
3002	HLX3914	AG10218590	11/10/2025	5185-1
3003	SIN6A89	AG10218591	11/10/2025	5185-1
3004	TDI6H74	AG10218592	11/10/2025	5819-6
3005	GYO8907	AG10218593	11/10/2025	7366-2
3006	PYT5A53	AG10218595	11/10/2025	5185-1
3007	OYB4155	AG10218597	11/10/2025	5185-1
3008	PUC4G47	AG10218599	11/10/2025	6017-4
3009	SHC2G27	AG10212869	11/10/2025	5452-1
3010	NVE4362	AG10212870	11/10/2025	5452-1
3011	SYD3B39	AG10212871	11/10/2025	5452-1
3012	QNI2J13	AG10212872	11/10/2025	5452-1
3013	HEL9A34	AG10212873	11/10/2025	5550-0
3014	OLQ5B80	AG10212874	11/10/2025	5550-0
3015	PXF6J60	AG10212875	11/10/2025	5550-0
3016	NJZ0I80	AG10212876	11/10/2025	5550-0
3017	ASQ4H44	AG10212877	11/10/2025	5550-0
3018	GVW7F47	AG10212878	11/10/2025	5380-0
3019	JFA6I00	AG10212879	11/10/2025	5550-0
3020	NYM6428	AG10212880	11/10/2025	5550-0
3021	HEJ0F55	AG10220116	11/10/2025	5185-1
3022	GZD0564	AG10218600	11/10/2025	5185-1
3023	PVC3J01	AG10221901	11/10/2025	5185-1
3024	GKP7A60	AG10221902	11/10/2025	5185-1
3025	GLA4798	AG10217687	11/10/2025	5452-1
3026	PXV9G53	AG10217688	11/10/2025	5452-1
3027	HLT1865	AG10221903	11/10/2025	5541-1
3028	HIA4F89	AG10221602	11/10/2025	5185-1
3029	OPF6A80	AG10221603	11/10/2025	5185-1
3030	PVU2252	AG10221604	11/10/2025	7366-2
3031	HGG3543	AG10221605	11/10/2025	5185-1
3032	FOB2H67	AG10221606	11/10/2025	5185-1
3033	QHK5B19	AG10221607	11/10/2025	5550-0
3034	JRP4G81	AG10221608	11/10/2025	5738-0
3035	HLJ3C24	AG10221609	11/10/2025	5550-0
3036	PXR8B50	AG10221610	11/10/2025	5550-0
3037	HKO8A22	AG10221611	11/10/2025	5550-0
3038	KYT6D74	AG10221310	11/10/2025	7633-1
3039	CAK9G82	AG10221311	11/10/2025	7633-1
3040	OQK1C08	AG10221312	11/10/2025	7633-1
3041	TDN6G56	AG10221313	11/10/2025	7633-1
3042	HOG3B24	AG10221314	11/10/2025	7633-1
3043	RNL6A30	AG10221315	11/10/2025	5185-1
3044	OWT2800	AG10221316	11/10/2025	5185-1
3045	HNK5196	AG10221317	11/10/2025	5185-1
3046	GUH4H20	AG10221318	11/10/2025	5185-1
3047	GXP5C40	AG10221319	11/10/2025	5185-1
3048	SHN1H84	AG10218618	11/10/2025	5568-0
3049	KHM1B46	AG10221904	11/10/2025	5541-1
3050	RUR8C71	AG10221905	11/10/2025	5541-1
3051	JIG8797	AG10221907	11/10/2025	5185-1
3052	HKQ9E58	AG10220765	11/10/2025	5550-0
3053	SIF5G84	AG10221327	11/10/2025	7633-1
3054	HDD3A71	AG10221328	11/10/2025	5185-1
3055	KHM1B46	AG10219398	11/10/2025	5550-0
3056	GLG7132	AG10221330	11/10/2025	7633-1
3057	PZL8031	AG10221340	11/10/2025	7633-1
3058	DDU3C17	AG10221341	11/10/2025	5185-1
3059	GAT5C16	AG10221342	11/10/2025	7633-1
3060	NXZ2H11	AG10221343	11/10/2025	7633-1
3061	LPL9H33	AG10221344	11/10/2025	7633-1
3062	RMN3G95	AG10216325	11/10/2025	5568-0
3063	PML4E36	AG10221613	11/10/2025	5509-0
3064	RUC9I39	AG10212882	11/10/2025	5452-2
3065	HIK3855	AG10212883	11/10/2025	5525-0
3066	HHB3E14	AG10214743	11/10/2025	6530-0
3067	HHB3E14	AG10214744	11/10/2025	5185-1
3068	GSM2D68	AG10214745	11/10/2025	6530-0
3069	TEB5D34	AG10214748	11/10/2025	7684-1
3070	TEB5D34	AG10214749	11/10/2025	7633-1

3071	HFX2G03	AG10214750	11/10/2025	6530-0
3072	GYZ5390	AG10220216	11/10/2025	5452-1
3073	GOE0111	AG10221663	11/10/2025	5193-0
3074	CYT0898	AG10221665	11/10/2025	5550-0
3075	HHJ5124	AG10221667	11/10/2025	5185-1
3076	PDQ4D66	R100230773	11/10/2025	6050-3
3077	HKI4F78	R100229924	11/10/2025	7455-0
3078	GYX4563	R100229926	11/10/2025	7455-0
3079	QOP0G15	R100229927	11/10/2025	7455-0
3080	PXD3C16	R100230125	11/10/2025	7455-0
3081	SYG0E63	R100229932	11/10/2025	7455-0
3082	HBI8E03	R100229945	11/10/2025	7455-0
3083	SIY8C79	R100229947	11/10/2025	7455-0
3084	PZY8926	R100229951	11/10/2025	7455-0
3085	RNB9D29	R100229953	11/10/2025	7455-0
3086	OXF4I13	R100229955	11/10/2025	7455-0
3087	RMO7J64	R100229957	11/10/2025	7455-0
3088	MIG6735	R100229959	11/10/2025	7455-0
3089	TEQ2H70	R100229961	11/10/2025	7455-0
3090	RFQ5A58	R100229968	11/10/2025	7455-0
3091	SPN9C27	R100229972	11/10/2025	7455-0
3092	PUM6710	R100229975	11/10/2025	7455-0
3093	QMT2714	R100229977	11/10/2025	7455-0
3094	RVK3H24	R100229980	11/10/2025	7455-0
3095	HKL9C42	R100229986	11/10/2025	7455-0
3096	RNG5H28	R100230142	11/10/2025	7463-0
3097	HOJ4190	R100229995	11/10/2025	7455-0
3098	TCA6H89	R100230004	11/10/2025	7455-0
3099	QOR7942	R100230005	11/10/2025	7455-0
3100	PXM6854	R100230147	11/10/2025	6050-3
3101	OOZ2C23	R100230007	11/10/2025	7455-0
3102	CKS3G08	R100230144	11/10/2025	7463-0
3103	TDN7J94	R100230011	11/10/2025	7455-0
3104	SYX0E18	R100230023	11/10/2025	7455-0
3105	HEM3527	R100230032	11/10/2025	7455-0
3106	QPT0214	R100230034	11/10/2025	7455-0
3107	PYR4H54	R100230148	11/10/2025	5673-2
3108	QXL7F63	R100230149	11/10/2025	5673-2
3109	HGN9A51	R100230153	11/10/2025	7463-0
3110	HHI8B30	R100230037	11/10/2025	7455-0
3111	ODG5C03	R100230039	11/10/2025	7455-0
3112	RTO5F41	R100230160	11/10/2025	5673-2
3113	PUS0013	R100230040	11/10/2025	7455-0
3114	HFF8G30	R100230043	11/10/2025	7455-0
3115	PZI2442	R100230164	11/10/2025	5673-2
3116	QUK2F41	R100230168	11/10/2025	6050-3
3117	HOJ8410	R100230162	11/10/2025	5673-2
3118	OFO7B89	R100230165	11/10/2025	5673-2
3119	OQF8801	R100230046	11/10/2025	7455-0
3120	SHV6F41	R100230048	11/10/2025	7455-0
3121	SHF1E23	R100230169	11/10/2025	5673-2
3122	HHF7023	R100230171	11/10/2025	5673-2
3123	PZC6E18	R100230173	11/10/2025	5673-2
3124	SIA2B63	R100230174	11/10/2025	5673-2
3125	SHR5J01	R100230175	11/10/2025	7463-0
3126	RFW6I93	R100230178	11/10/2025	5673-2
3127	HBI8E03	R100230053	11/10/2025	7455-0
3128	HML8B74	R100230180	11/10/2025	7463-0
3129	HFM7B75	R100230065	11/10/2025	7455-0
3130	MCP1B79	R100230066	11/10/2025	7455-0
3131	NYF6374	R100230183	11/10/2025	5673-2
3132	QXU9H87	R100230184	11/10/2025	5673-2
3133	QPO3636	R100230074	11/10/2025	7455-0
3134	TXA9D84	R100230078	11/10/2025	7455-0
3135	RFB3C05	R100230079	11/10/2025	7455-0
3136	SCF5J46	R100230081	11/10/2025	7455-0
3137	GVU4578	R100230082	11/10/2025	7455-0
3138	SII7B85	R100230087	11/10/2025	7455-0
3139	RBA5B24	R100230091	11/10/2025	7455-0
3140	GXP1B09	R100230094	11/10/2025	7455-0
3141	OPS1H96	R100230185	11/10/2025	7463-0
3142	RFR8E55	R100230100	11/10/2025	7455-0
3143	TCT8I34	R100230102	11/10/2025	7455-0
3144	TEW7I61	R100230105	11/10/2025	7455-0
3145	TBJ1C10	R100230110	11/10/2025	7455-0
3146	STE4H35	R100230114	11/10/2025	7455-0
3147	GQU9D62	R100230117	11/10/2025	7455-0

3148	UAB4J72	R100230121	11/10/2025	7455-0
3149	TEA3A12	R100230124	11/10/2025	7455-0
3150	HGU4A06	R100230126	11/10/2025	7455-0
3151	PUP0G96	R100230129	11/10/2025	7455-0
3152	EFO8H92	R100230127	11/10/2025	7455-0
3153	GSP9C52	R100230128	11/10/2025	7455-0
3154	PWP0F43	R100230130	11/10/2025	7455-0
3155	PWU1B03	R100230131	11/10/2025	7455-0
3156	HDJ2920	R100230132	11/10/2025	7455-0
3157	PHY6H46	R100230133	11/10/2025	7455-0
3158	QNI5C83	R100230134	11/10/2025	7455-0
3159	RMS9F24	R100230135	11/10/2025	7455-0
3160	IMJ9E48	R100230136	11/10/2025	7455-0
3161	LQA8J70	R100230137	11/10/2025	7455-0
3162	QWS1607	R100230138	11/10/2025	7455-0
3163	OOW5D54	R100229855	11/10/2025	7455-0
3164	HAY0F47	R100229856	11/10/2025	7455-0
3165	PYX6574	R100229857	11/10/2025	7455-0
3166	RFR8G48	R100229858	11/10/2025	7455-0
3167	PRQ5G10	R100229859	11/10/2025	7455-0
3168	HLT6A66	R100229860	11/10/2025	7455-0
3169	GZH4937	R100229861	11/10/2025	7455-0
3170	QOG3884	R100229862	11/10/2025	7455-0
3171	GSF7D62	R100229863	11/10/2025	7455-0
3172	TDX4F13	R100229864	11/10/2025	7455-0
3173	OXD5F64	R100229865	11/10/2025	7455-0
3174	TDO3D40	R100229866	11/10/2025	7455-0
3175	GXW5986	R100229867	11/10/2025	7455-0
3176	PYB2I69	R100229907	11/10/2025	7455-0
3177	GNO6H48	R100229908	11/10/2025	7455-0
3178	QUT7928	R100229909	11/10/2025	7455-0
3179	HEW2A09	R100229910	11/10/2025	7455-0
3180	OQA3J89	R100229911	11/10/2025	7455-0
3181	RNE9D81	R100230191	11/10/2025	7463-0
3182	OPX2024	R100229912	11/10/2025	7455-0
3183	QUV6506	R100229913	11/10/2025	7455-0
3184	HCW5I96	R100229914	11/10/2025	7455-0
3185	RTM7E46	R100230192	11/10/2025	7463-0
3186	RTE9A92	R100230193	11/10/2025	7471-0
3187	HMY9J41	R100229915	11/10/2025	7455-0
3188	QPX0I90	R100229916	11/10/2025	7455-0
3189	HBG2290	R100230194	11/10/2025	7463-0
3190	QOZ6494	R100230195	11/10/2025	7463-0
3191	PYW3067	R100229917	11/10/2025	7455-0
3192	HFH1J89	R100229918	11/10/2025	7455-0
3193	QOB2C10	R100230199	11/10/2025	7463-0
3194	HNV6B44	R100229919	11/10/2025	7455-0
3195	QNY0009	R100229920	11/10/2025	7455-0
3196	QMZ7G06	R100229921	11/10/2025	7455-0
3197	TDZ5C93	R100229922	11/10/2025	7455-0
3198	PVT6G71	R100229923	11/10/2025	7455-0
3199	FDR6J24	R100229925	11/10/2025	7455-0
3200	QUW9F36	R100229928	11/10/2025	7455-0
3201	EMT2H52	R100229929	11/10/2025	7455-0
3202	OAG9A71	R100230201	11/10/2025	7463-0
3203	QNH7998	R100230202	11/10/2025	7463-0
3204	SSG4D84	R100229930	11/10/2025	7455-0
3205	RIU1B92	R100229931	11/10/2025	7455-0
3206	SIB4C13	R100229933	11/10/2025	7455-0
3207	KJN5G52	R100229934	11/10/2025	7455-0
3208	HNS0C74	R100229935	11/10/2025	7455-0
3209	HKJ5H53	R100229936	11/10/2025	7455-0
3210	HGY9I99	R100229937	11/10/2025	7455-0
3211	TDO3D40	R100229938	11/10/2025	7455-0
3212	PYB2I69	R100229939	11/10/2025	7455-0
3213	PYK3C17	R100229941	11/10/2025	7455-0
3214	KZM8403	R100229942	11/10/2025	7455-0
3215	FTM1G95	R100230203	11/10/2025	7463-0
3216	HKC7J79	R100229943	11/10/2025	7455-0
3217	PVH8H49	R100229971	11/10/2025	7455-0
3218	GXK7J81	R100229973	11/10/2025	7455-0
3219	TDT9G52	R100229974	11/10/2025	7455-0
3220	TCG4D36	R100230205	11/10/2025	7463-0
3221	KQO7E19	R100229976	11/10/2025	7455-0
3222	GHK1I90	R100229978	11/10/2025	7455-0
3223	GZT9108	R100229979	11/10/2025	7455-0
3224	HJR8H13	R100229981	11/10/2025	7455-0

3225	RNO2E04	R100229982	11/10/2025	7455-0
3226	DYX5190	R100229983	11/10/2025	7455-0
3227	PYG6984	R100229984	11/10/2025	7455-0
3228	JKB5J91	R100229985	11/10/2025	7455-0
3229	RNN5H58	R100229987	11/10/2025	7455-0
3230	UAI4F34	R100229988	11/10/2025	7455-0
3231	HLD5A91	R100229989	11/10/2025	7455-0
3232	GXF6B16	R100230209	11/10/2025	7463-0
3233	RUJ0D96	R100229990	11/10/2025	7455-0
3234	BGW8I72	R100229991	11/10/2025	7455-0
3235	GON7D82	R100229992	11/10/2025	7455-0
3236	OXI6C76	R100229993	11/10/2025	7455-0
3237	HDV0F99	R100229994	11/10/2025	7455-0
3238	DTW7627	R100229996	11/10/2025	7455-0
3239	PFZ9C84	R100229997	11/10/2025	7455-0
3240	QQJ6391	R100229998	11/10/2025	7455-0
3241	PUZ0H03	R100229999	11/10/2025	7455-0
3242	OLR3I23	R100230000	11/10/2025	7455-0
3243	TEY2D52	R100230001	11/10/2025	7455-0
3244	TDV0I41	R100230002	11/10/2025	7455-0
3245	FGR3E22	R100230212	11/10/2025	7463-0
3246	QNA2606	R100230215	11/10/2025	7455-0
3247	RMP0D40	R100230216	11/10/2025	7455-0
3248	HHP3208	R100230218	11/10/2025	7455-0
3249	OWP4F60	R100230219	11/10/2025	7455-0
3250	PLB7A09	R100230220	11/10/2025	7455-0
3251	DMP7H71	R100230221	11/10/2025	7455-0
3252	HOA8H70	R100230225	11/10/2025	7455-0
3253	PWP0F43	R100230227	11/10/2025	7463-0
3254	LTU1C35	R100230228	11/10/2025	7455-0
3255	SYH1D16	R100230229	11/10/2025	7463-0
3256	HIJ8677	R100230231	11/10/2025	7455-0
3257	DKY2J68	R100230234	11/10/2025	7455-0
3258	OPF0I36	R100230235	11/10/2025	7455-0
3259	RKV8F11	R100230238	11/10/2025	7455-0
3260	RHM6C15	R100230240	11/10/2025	7455-0
3261	HNB1I23	R100230241	11/10/2025	7455-0
3262	PZI9112	R100230242	11/10/2025	7455-0
3263	PVW0C54	R100230245	11/10/2025	7455-0
3264	PXH1J17	R100230249	11/10/2025	7455-0
3265	OQX0407	R100230250	11/10/2025	7455-0
3266	GFZ3J07	R100230252	11/10/2025	7455-0
3267	PYK8I28	R100230253	11/10/2025	7463-0
3268	OPK4F47	R100230256	11/10/2025	7455-0
3269	HIU5257	R100230257	11/10/2025	7455-0
3270	HLI2220	R100230261	11/10/2025	7455-0
3271	HBZ5226	R100230265	11/10/2025	7455-0
3272	HZY4J94	R100230266	11/10/2025	7455-0
3273	RUT9D58	R100230267	11/10/2025	7463-0
3274	QOQ1H79	R100230270	11/10/2025	7455-0
3275	HEJ3355	R100230271	11/10/2025	7455-0
3276	JIL9578	R100230272	11/10/2025	7455-0
3277	HAR4E98	R100230273	11/10/2025	7463-0
3278	HCI7624	R100230275	11/10/2025	7455-0
3279	GYB4B02	R100230276	11/10/2025	7455-0
3280	REN8B64	R100230280	11/10/2025	7455-0
3281	RMS1C86	R100230282	11/10/2025	7455-0
3282	RTJ1F72	R100230284	11/10/2025	7455-0
3283	HGX0J03	R100230285	11/10/2025	7455-0
3284	GSM4206	R100230287	11/10/2025	7455-0
3285	TXA2H39	R100230288	11/10/2025	7455-0
3286	OPO4G39	R100230291	11/10/2025	7455-0
3287	QMB6H34	R100230292	11/10/2025	7463-0
3288	QNL2H94	R100230293	11/10/2025	7463-0
3289	KVI5J80	R100230295	11/10/2025	7455-0
3290	HLX5A23	R100230299	11/10/2025	7455-0
3291	MQK8952	R100230302	11/10/2025	7455-0
3292	KZO9H02	R100230303	11/10/2025	7455-0
3293	RMX7G76	R100230307	11/10/2025	7455-0
3294	GYB4B02	R100230308	11/10/2025	7463-0
3295	RUT9D58	R100230317	11/10/2025	7463-0
3296	JIL9578	R100230318	11/10/2025	7455-0
3297	JIL9578	R100230322	11/10/2025	7455-0
3298	OET9C84	R100230329	11/10/2025	7455-0
3299	QOY5A73	R100230332	11/10/2025	7455-0
3300	PUW1I33	R100230333	11/10/2025	7455-0
3301	HHK0834	R100230337	11/10/2025	7455-0

3302	HCW3611	R100230338	11/10/2025	7455-0
3303	GYB4B02	R100230339	11/10/2025	7455-0
3304	IAJ4H81	R100230340	11/10/2025	7463-0
3305	RUT9D58	R100230343	11/10/2025	7455-0
3306	HAD8C59	R100230344	11/10/2025	7455-0
3307	HGO5G07	R100230345	11/10/2025	7455-0
3308	GYB4B02	R100230348	11/10/2025	7455-0
3309	NXY4645	R100230350	11/10/2025	7455-0
3310	PJN6C98	R100230374	12/10/2025	7455-0
3311	TDJ6C99	R100230376	12/10/2025	7463-0
3312	TDE9F22	R100230377	12/10/2025	7455-0
3313	OXB6342	R100230380	12/10/2025	7463-0
3314	RUI0C25	R100230383	12/10/2025	7463-0
3315	HCT7F56	R100230386	12/10/2025	7455-0
3316	QNW4B82	R100230387	12/10/2025	7455-0
3317	KLB8I90	R100230388	12/10/2025	7455-0
3318	TEM6E92	R100230390	12/10/2025	7455-0
3319	HCZ7963	R100230392	12/10/2025	7455-0
3320	SPN5H73	R100230393	12/10/2025	7455-0
3321	RVQ0B62	R100230395	12/10/2025	7463-0
3322	PZT3G66	R100230398	12/10/2025	7455-0
3323	FIZ2F23	R100230401	12/10/2025	7455-0
3324	HJV9J95	R100230402	12/10/2025	7455-0
3325	OND2C39	R100230403	12/10/2025	7455-0
3326	SHK6H19	R100230406	12/10/2025	7455-0
3327	QPV6E82	R100230409	12/10/2025	7455-0
3328	HEA3G70	R100230410	12/10/2025	7455-0
3329	LQI8H62	R100230412	12/10/2025	7455-0
3330	TXJ2D58	R100230413	12/10/2025	7455-0
3331	QMQ3J69	R100230414	12/10/2025	7455-0
3332	HCI5A40	R100230415	12/10/2025	7455-0
3333	HJI5J13	R100230416	12/10/2025	7463-0
3334	TDU5B60	R100230417	12/10/2025	7463-0
3335	SII2D27	R100230418	12/10/2025	7463-0
3336	QPD6857	R100230419	12/10/2025	7455-0
3337	OWL8E26	R100230420	12/10/2025	7455-0
3338	SIL6E32	R100230422	12/10/2025	7455-0
3339	TDY2E27	R100230423	12/10/2025	6050-3
3340	FIX8H92	R100230425	12/10/2025	7455-0
3341	PXX8G00	R100230428	12/10/2025	7455-0
3342	PWP0819	R100230435	12/10/2025	5673-2
3343	LTA9A45	R100230436	12/10/2025	7455-0
3344	UAI8E03	R100230437	12/10/2025	7463-0
3345	OJX5D73	R100230439	12/10/2025	5673-2
3346	RUY6D71	R100230443	12/10/2025	5673-2
3347	OPX1915	R100230444	12/10/2025	5673-2
3348	RCP6H95	R100230446	12/10/2025	6050-3
3349	GVW4858	R100230453	12/10/2025	7455-0
3350	HCZ7963	R100230454	12/10/2025	7455-0
3351	LKY1518	R100230456	12/10/2025	7455-0
3352	FZC5I51	R100230461	12/10/2025	7455-0
3353	RUO1C17	R100230463	12/10/2025	7463-0
3354	HNG1H84	R100230468	12/10/2025	7455-0
3355	GTM8467	R100230469	12/10/2025	7455-0
3356	SIL6E32	R100230470	12/10/2025	7455-0
3357	TCA0H91	R100230471	12/10/2025	7463-0
3358	PYZ8532	R100230472	12/10/2025	7471-0
3359	NVK6J86	R100230475	12/10/2025	7455-0
3360	KQW4I00	R100230476	12/10/2025	7463-0
3361	HIY8901	R100230477	12/10/2025	6050-3
3362	HFB2E81	R100230480	12/10/2025	7455-0
3363	HHO9J27	R100230483	12/10/2025	7455-0
3364	SIA3E05	R100230485	12/10/2025	7455-0
3365	AZD8964	R100230486	12/10/2025	7455-0
3366	TEU9D00	R100230488	12/10/2025	7455-0
3367	HMD2705	R100230489	12/10/2025	5673-2
3368	QXV1A64	R100230490	12/10/2025	7455-0
3369	SHL6B02	R100230492	12/10/2025	7463-0
3370	RTI3B15	R100230493	12/10/2025	7455-0
3371	GVW4858	R100230494	12/10/2025	7463-0
3372	LNQ5D90	R100230495	12/10/2025	7471-0
3373	GXH2500	R100230497	12/10/2025	7455-0
3374	GQU9D62	R100230500	12/10/2025	7455-0
3375	QMV3I79	R100230502	12/10/2025	7455-0
3376	QQL0633	R100230503	12/10/2025	7455-0
3377	HCF3154	R100230504	12/10/2025	7455-0
3378	FUJ3A83	R100230505	12/10/2025	7455-0

3379	PZT5237	R100230508	12/10/2025	7455-0
3380	SBZ9F00	R100230509	12/10/2025	7455-0
3381	CTB2601	R100230510	12/10/2025	7455-0
3382	QXC3348	R100230513	12/10/2025	7455-0
3383	RIR8D42	R100230515	12/10/2025	7463-0
3384	SDW5I39	R100230516	12/10/2025	7463-0
3385	RFE8A84	R100230519	12/10/2025	7463-0
3386	OPR6E96	R100230521	12/10/2025	7463-0
3387	RMM5J02	R100230522	12/10/2025	7455-0
3388	PWD5441	R100230523	12/10/2025	7455-0
3389	TEW0H36	R100230524	12/10/2025	7455-0
3390	TDX8D30	R100230526	12/10/2025	7463-0
3391	HFG9F15	R100230528	12/10/2025	7471-0
3392	HGO1307	R100230530	12/10/2025	7455-0
3393	RVT4D49	R100230533	12/10/2025	7455-0
3394	GON9411	R100230534	12/10/2025	7455-0
3395	RFS4E09	R100230537	12/10/2025	7455-0
3396	QXD1E95	R100230538	12/10/2025	7455-0
3397	HEF5A18	R100230541	12/10/2025	7463-0
3398	PVG0B79	R100230542	12/10/2025	7455-0
3399	ECU0G29	R100230546	12/10/2025	7455-0
3400	QQC1614	R100230548	12/10/2025	7455-0
3401	SYT3B48	R100230549	12/10/2025	7455-0
3402	QMQ7542	R100230551	12/10/2025	7455-0
3403	PXO4987	R100230553	12/10/2025	7455-0
3404	QUX1C46	R100230554	12/10/2025	7455-0
3405	JHM2E11	R100230555	12/10/2025	7463-0
3406	QPX0887	R100230559	12/10/2025	7463-0
3407	OQP8305	R100230560	12/10/2025	7455-0
3408	PVR2C75	R100230562	12/10/2025	7455-0
3409	RTQ7E29	R100230563	12/10/2025	7455-0
3410	OXH6549	R100230564	12/10/2025	7455-0
3411	QXH2133	R100230567	12/10/2025	7455-0
3412	QUG4F59	R100230570	12/10/2025	7455-0
3413	RGA4J00	R100230572	12/10/2025	7471-0
3414	TCT7H31	R100230573	12/10/2025	7455-0
3415	HME1A11	R100230574	12/10/2025	7455-0
3416	PEF6694	R100230575	12/10/2025	7455-0
3417	QWV6I88	R100230578	12/10/2025	7471-0
3418	SIM9D97	R100230581	12/10/2025	7463-0
3419	TDE0J16	R100230588	12/10/2025	7455-0
3420	RTB3F70	R100230591	12/10/2025	7455-0
3421	OXA0C37	R100230594	12/10/2025	7463-0
3422	OWW5E48	R100230595	12/10/2025	7455-0
3423	PXU5A50	R100230596	12/10/2025	7455-0
3424	HGJ8C86	R100230597	12/10/2025	7455-0
3425	QOM8H12	R100230598	12/10/2025	7455-0
3426	QXF9F32	R100230600	12/10/2025	7455-0
3427	QFA1J96	R100230601	12/10/2025	7455-0
3428	TDB0I65	R100230604	12/10/2025	7455-0
3429	QPS6G03	R100230606	12/10/2025	7463-0
3430	HGO1307	R100230607	12/10/2025	7455-0
3431	QUZ5C52	R100230608	12/10/2025	7463-0
3432	GCD2F60	R100230612	12/10/2025	7455-0
3433	RNW1B61	R100230613	12/10/2025	7455-0
3434	SYT2H23	R100230617	12/10/2025	7455-0
3435	RVX3I08	R100230310	12/10/2025	7455-0
3436	TIY4D39	R100230311	12/10/2025	7455-0
3437	OWM2C08	R100230319	12/10/2025	7455-0
3438	RJA7B43	R100230324	12/10/2025	7455-0
3439	DFN8I71	R100230618	12/10/2025	7455-0
3440	QMV3I79	R100230621	12/10/2025	7455-0
3441	PWD3135	R100230622	12/10/2025	7455-0
3442	TEV4J07	R100230623	12/10/2025	7455-0
3443	PIO7J34	R100230624	12/10/2025	7455-0
3444	HOI5623	R100230625	12/10/2025	7455-0
3445	TCU8A79	R100230626	12/10/2025	7455-0
3446	QMY8C73	R100230629	12/10/2025	7455-0
3447	PXG9H27	R100230630	12/10/2025	7463-0
3448	KWX6I55	R100230631	12/10/2025	7463-0
3449	FAK8F51	R100230635	12/10/2025	7455-0
3450	SYG8I89	R100230636	12/10/2025	7455-0
3451	MNQ2J92	R100230638	12/10/2025	7455-0
3452	JRR1C95	R100230641	12/10/2025	7455-0
3453	PPN0B68	R100230642	12/10/2025	7455-0
3454	OEL9083	R100230644	12/10/2025	7463-0
3455	QNO5J83	R100230645	12/10/2025	7455-0

3456	RMK7C29	R100230646	12/10/2025	7455-0
3457	QQY9F07	R100230648	12/10/2025	7463-0
3458	SIF9I20	R100230649	12/10/2025	7455-0
3459	DOD7B61	R100230651	12/10/2025	7463-0
3460	PVJ1I37	R100230653	12/10/2025	7455-0
3461	GVR1C11	R100230655	12/10/2025	7463-0
3462	RFW7F01	R100230660	12/10/2025	7463-0
3463	PXC4F76	R100230662	12/10/2025	7455-0
3464	JSQ2508	R100230663	12/10/2025	7455-0
3465	RVJ2H06	R100230667	12/10/2025	7455-0
3466	HKA2810	R100230668	12/10/2025	7463-0
3467	NYT2H02	R100230669	12/10/2025	7455-0
3468	QWT2J45	R100230671	12/10/2025	7455-0
3469	PZE2H92	R100230672	12/10/2025	7463-0
3470	PWK8196	R100230678	12/10/2025	7463-0
3471	GWH8I29	R100230683	12/10/2025	7463-0
3472	DZG0A65	R100230684	12/10/2025	7463-0
3473	GXK8425	R100230685	12/10/2025	7463-0
3474	ELL8894	R100230691	12/10/2025	7455-0
3475	TCL4J87	R100230692	12/10/2025	7455-0
3476	GON8D17	R100230693	12/10/2025	7455-0
3477	OMH6878	R100230695	12/10/2025	7455-0
3478	QOV1339	R100230698	12/10/2025	7455-0
3479	QPM9J27	R100230699	12/10/2025	7455-0
3480	HKA3H07	R100230703	12/10/2025	7455-0
3481	RUN8C73	R100230705	12/10/2025	7455-0
3482	TDZ8I22	R100230707	12/10/2025	7455-0
3483	SIM9E49	R100230711	12/10/2025	7463-0
3484	QMB6H34	R100230712	12/10/2025	7455-0
3485	HCU9559	R100230714	12/10/2025	7455-0
3486	ISI8I42	R100230716	12/10/2025	7463-0
3487	PZE2H92	R100230717	12/10/2025	7463-0
3488	RUS7H13	R100230721	12/10/2025	7455-0
3489	SJF3E27	R100230726	12/10/2025	7463-0
3490	SJF3E27	R100230728	12/10/2025	7463-0
3491	HBZ5226	R100230729	12/10/2025	7455-0
3492	OWW9120	R100230735	12/10/2025	7455-0
3493	HMF1J39	R100230738	12/10/2025	7455-0
3494	RVJ2H06	R100230740	12/10/2025	7455-0
3495	QXX3E87	R100230743	12/10/2025	7455-0
3496	PVT4B44	R100230745	12/10/2025	7455-0
3497	BAO2A88	R100230746	12/10/2025	7455-0
3498	OWM5H26	R100230747	12/10/2025	7455-0
3499	TCI7D97	R100230749	12/10/2025	7455-0
3500	PVM0052	R100230750	12/10/2025	7455-0
3501	HHO9862	R100230751	12/10/2025	7455-0
3502	PLS0F29	R100230753	12/10/2025	7455-0
3503	QUY0043	R100230754	12/10/2025	7463-0
3504	HDO7H23	R100230756	12/10/2025	7455-0
3505	QUR4H04	R100230760	12/10/2025	7455-0
3506	RTP6D43	R100230761	12/10/2025	7463-0
3507	PUM4253	R100230763	12/10/2025	7455-0
3508	QOC4D04	R100230766	12/10/2025	7455-0
3509	RTI3B15	R100230767	12/10/2025	7463-0
3510	PPB8D36	R100230768	12/10/2025	7455-0
3511	PVW2919	R100230770	12/10/2025	7455-0
3512	OPA1263	AG10216326	12/10/2025	6050-1
3513	GVL2076	AG10214941	12/10/2025	5185-1
3514	GVL2076	AG10214942	12/10/2025	5185-2
3515	SHV8F88	AG10220439	12/10/2025	5509-0
3516	HKC2174	AG10220440	12/10/2025	6122-0
3517	OMG6840	AG10220441	12/10/2025	5185-1
3518	HNC1510	AG10220443	12/10/2025	5185-1
3519	HMP6250	AG10220218	12/10/2025	6122-0
3520	HEJ9183	AG10220219	12/10/2025	5568-0
3521	PUN5154	AG10220220	12/10/2025	5568-0
3522	RNL8I94	AG10220221	12/10/2025	5550-0
3523	OPA5349	AG10220222	12/10/2025	5550-0
3524	FVO7E98	AG10220223	12/10/2025	5550-0
3525	HZN1B29	AG10220224	12/10/2025	7633-2
3526	ASQ1B29	AG10220225	12/10/2025	6530-0
3527	ASQ1B29	AG10220226	12/10/2025	7633-2
3528	HCL0193	AG10220444	12/10/2025	5550-0
3529	HAB9735	AG10214751	12/10/2025	6530-0
3530	HAB9735	AG10214752	12/10/2025	5185-1
3531	HDV5E06	AG10214753	12/10/2025	6530-0
3532	HDV5E06	AG10214754	12/10/2025	5185-1

3533	OPD1A25	AG10214758	12/10/2025	6530-0
3534	HIF9F12	AG10220779	12/10/2025	5568-0
3535	GWR4628	AG10220780	12/10/2025	5185-1
3536	AQO4584	AG10220781	12/10/2025	7366-2
3537	HLU8I16	AG10220782	12/10/2025	7366-2
3538	RTM8C83	AG10220783	12/10/2025	5185-1
3539	GVV7F02	AG10220784	12/10/2025	5185-1
3540	JEL3141	AG10220785	12/10/2025	5185-1
3541	HNG5I42	AG10220786	12/10/2025	5185-1
3542	HIU8A88	AG10220787	12/10/2025	7366-2
3543	GNE4440	AG10220788	12/10/2025	7366-2
3544	HGR1B35	AG10220789	12/10/2025	5185-1
3545	HNW0684	AG10220790	12/10/2025	5185-1
3546	HEA3G70	AG10220791	12/10/2025	7366-2
3547	HHX1221	AG10220792	12/10/2025	5185-1
3548	GPZ6I68	AG10220793	12/10/2025	5185-1
3549	AFE6B17	AG10220794	12/10/2025	5185-1
3550	HIB5120	AG10220795	12/10/2025	5185-1
3551	HCS0433	AG10220796	12/10/2025	5185-1
3552	PXT1D87	AG10220798	12/10/2025	5185-1
3553	SHE8G24	AG10219400	12/10/2025	5509-0
3554	NHN8327	AG10222013	12/10/2025	5185-1
3555	HLS2B00	AG10222014	12/10/2025	5185-1
3556	DOT7063	AG10214768	12/10/2025	5185-1
3557	DOT7063	AG10214769	12/10/2025	5720-0
3558	RUZ9B30	R100230961	13/10/2025	7455-0
3559	SUZ5F45	R100230963	13/10/2025	7455-0
3560	NUY0A67	R100230966	13/10/2025	7455-0
3561	RUB2D21	R100230967	13/10/2025	7455-0
3562	PLL3H13	R100230968	13/10/2025	7455-0
3563	PVT2513	R100230971	13/10/2025	7455-0
3564	TAU6E45	R100230974	13/10/2025	7455-0
3565	QOV6F14	R100230975	13/10/2025	7455-0
3566	JPX3H38	R100230976	13/10/2025	7455-0
3567	QQZ5F84	R100230977	13/10/2025	7463-0
3568	PUV0F05	R100230979	13/10/2025	7455-0
3569	KXH1B62	R100230980	13/10/2025	7455-0
3570	TOI4D95	R100230981	13/10/2025	7463-0
3571	SYY9F95	R100230982	13/10/2025	7455-0
3572	LHQ3E22	R100230988	13/10/2025	7455-0
3573	RKR2G05	R100230989	13/10/2025	7455-0
3574	TBV0D48	R100230990	13/10/2025	7455-0
3575	PVW0C54	R100230992	13/10/2025	7463-0
3576	QUI1D92	R100230994	13/10/2025	7455-0
3577	OPG8F93	R100230995	13/10/2025	7455-0
3578	TCM8F79	R100230996	13/10/2025	7455-0
3579	PWL1I55	R100230998	13/10/2025	7455-0
3580	RBF9J56	R100231005	13/10/2025	7455-0
3581	QXY0J63	R100231009	13/10/2025	7463-0
3582	LQL8H58	R100231010	13/10/2025	7463-0
3583	GYB4B02	R100231011	13/10/2025	7455-0
3584	RME2E09	R100231014	13/10/2025	7455-0
3585	OQQ6C33	R100231018	13/10/2025	7463-0
3586	TEW6F02	R100231019	13/10/2025	7455-0
3587	TBL3H64	R100231020	13/10/2025	7455-0
3588	GYB4B02	R100231021	13/10/2025	7463-0
3589	QNZ8684	R100231022	13/10/2025	7455-0
3590	HHU1925	R100231025	13/10/2025	7455-0
3591	RNM1J75	R100231026	13/10/2025	7455-0
3592	GAM8H15	R100231029	13/10/2025	7455-0
3593	ORC2A60	R100231030	13/10/2025	7455-0
3594	GYB4B02	R100231031	13/10/2025	7455-0
3595	HKK0751	R100231033	13/10/2025	7455-0
3596	HDV2A26	R100231034	13/10/2025	7455-0
3597	HFB9249	R100231036	13/10/2025	7455-0
3598	QPH9076	R100231038	13/10/2025	7455-0
3599	RTP9I12	R100231039	13/10/2025	7455-0
3600	ITY7D21	R100231041	13/10/2025	7455-0
3601	HJQ4232	R100231043	13/10/2025	7455-0
3602	IAK7A76	R100231048	13/10/2025	7455-0
3603	RTP3E40	R100231049	13/10/2025	7455-0
3604	OPX5E05	R100231050	13/10/2025	7455-0
3605	TEY2C85	R100231052	13/10/2025	6050-3
3606	OPH5F35	R100231054	13/10/2025	6050-3
3607	TCC1B11	AG10215448	13/10/2025	6050-2
3608	OPN8589	AG10220117	13/10/2025	5380-0
3609	GYA4520	AG10219853	13/10/2025	5185-1

3610	GRI3E78	AG10219854	13/10/2025	5185-1
3611	OPF7A09	AG10219856	13/10/2025	5185-1
3612	HNW7798	AG10219857	13/10/2025	5185-1
3613	OPN8589	AG10216327	13/10/2025	5185-1
3614	GOW1I94	AG10221624	13/10/2025	5185-1
3615	OXH0E12	AG10221625	13/10/2025	5185-1
3616	CQC5986	AG10221626	13/10/2025	5185-1
3617	AVN0G91	AG10218621	13/10/2025	5550-0
3618	TDB1F47	AG10221346	13/10/2025	6122-0
3619	RTI9G40	AG10221350	13/10/2025	7633-1
3620	GZA5J26	AG10221351	13/10/2025	7633-1
3621	OLW3444	AG10221352	13/10/2025	7633-1
3622	PWW0512	AG10221353	13/10/2025	7633-1
3623	GWZ2057	AG10221354	13/10/2025	5185-1
3624	NXY9G53	AG10221355	13/10/2025	5185-1
3625	HMY1323	AG10221356	13/10/2025	5185-1
3626	GTK8C29	AG10221358	13/10/2025	5185-1
3627	HND6F78	AG10221627	13/10/2025	5550-0
3628	OLY2H41	AG10221628	13/10/2025	5185-1
3629	PVK3A80	AG10221630	13/10/2025	5185-1
3630	OQE7H47	AG10221631	13/10/2025	5185-1
3631	HLN3438	AG10221633	13/10/2025	5185-1
3632	HEO4604	AG10221634	13/10/2025	5185-1
3633	ORA1A71	AG10221635	13/10/2025	5550-0
3634	HJU0G04	AG10221636	13/10/2025	5550-0
3635	OQG9G72	AG10218622	13/10/2025	5550-0
3636	OQW9H16	AG10221638	13/10/2025	5185-1
3637	HLC1C86	AG10221640	13/10/2025	5185-1
3638	HBR3239	AG10221642	13/10/2025	5185-1
3639	GSJ0421	AG10220228	13/10/2025	5185-1
3640	OYG9D60	AG10220231	13/10/2025	7366-2
3641	QPG6D08	AG10221646	13/10/2025	5185-1
3642	PUS5G87	AG10221648	13/10/2025	5185-1
3643	TCM5I44	AG10220233	13/10/2025	5550-0
3644	OWI7A72	AG10220234	13/10/2025	5550-0
3645	QUU9809	AG10220236	13/10/2025	5550-0
3646	GZK0720	AG10220237	13/10/2025	5550-0
3647	HCV2J33	AG10220238	13/10/2025	5509-0
3648	QQO8I23	AG10221650	13/10/2025	7366-2
3649	PUJ7E11	AG10221651	13/10/2025	5185-1
3650	RFA6B76	AG10220240	13/10/2025	7633-1
3651	GZM5171	AG10220241	13/10/2025	5185-1
3652	TEY7B33	AG10220242	13/10/2025	7633-1
3653	GMM4C03	AG10212885	13/10/2025	5185-1
3654	HGU0B45	AG10212886	13/10/2025	5550-0
3655	HAG0C65	AG10221653	13/10/2025	7366-2
3656	HLV2C19	AG10219399	13/10/2025	7633-2
3657	JNU0I82	AG10218623	13/10/2025	7633-1
3658	HIM3859	AG10221361	13/10/2025	7633-1
3659	HDJ4F22	AG10221908	13/10/2025	5185-1
3660	HBA0865	AG10221909	13/10/2025	5185-1
3661	OPO5D29	AG10221910	13/10/2025	7633-1
3662	QMX0853	AG10221911	13/10/2025	7633-1
3663	FUE0J03	AG10221912	13/10/2025	7633-1
3664	TDB1C85	AG10221913	13/10/2025	7633-1
3665	KLT0H67	AG10221914	13/10/2025	7633-1
3666	MQJ4564	AG10221915	13/10/2025	7633-1
3667	GXA1F50	AG10221916	13/10/2025	7633-1
3668	HMS6G94	AG10221920	13/10/2025	7633-1
3669	OXK6B14	AG10221921	13/10/2025	7633-1
3670	GUG3228	AG10221922	13/10/2025	5185-1
3671	RVZ0H17	AG10216276	13/10/2025	5550-0
3672	RUV8F85	AG10216329	13/10/2025	5380-0
3673	GWO9332	AG10216330	13/10/2025	7625-1
3674	HAY1790	AG10216332	13/10/2025	5550-0
3675	HNA4J78	AG10216333	13/10/2025	5487-0
3676	HKC9156	AG10221363	13/10/2025	6122-0
3677	OPN8589	AG10220445	13/10/2025	5550-0
3678	GPL1877	AG10220446	13/10/2025	5550-0
3679	PUJ8J33	AG10220447	13/10/2025	5509-0
3680	RNY2D32	AG10220448	13/10/2025	5541-4
3681	LSC2D92	AG10220449	13/10/2025	5550-0
3682	OWV7C43	AG10220450	13/10/2025	5550-0
3683	PVK7D34	AG10221655	13/10/2025	5185-1
3684	HNP4089	AG10221656	13/10/2025	5568-0
3685	TXF5G60	AG10218881	13/10/2025	6122-0
3686	HMQ1192	AG10218884	13/10/2025	5550-0

3687	ONT5F45	AG10221658	13/10/2025	7366-2
3688	JIE4D65	AG10221659	13/10/2025	5185-1
3689	GSJ0421	AG10221660	13/10/2025	6530-0
3690	HFL8J37	AG10221661	13/10/2025	7366-2
3691	QXB0B35	AG10221662	13/10/2025	5550-0
3692	GTV5046	AG10220118	13/10/2025	5550-0
3693	HCC7H15	AG10220119	13/10/2025	5185-1
3694	HHS5C81	AG10220121	13/10/2025	5541-4
3695	TEJ9F60	AG10220122	13/10/2025	5541-4
3696	HAZ3842	AG10219859	13/10/2025	5185-1
3697	MRX9F74	AG10219860	13/10/2025	5185-1
3698	NRR7G25	AG10219862	13/10/2025	5991-0
3699	HLR9B88	AG10219864	13/10/2025	6122-0
3700	TBI8I07	AG10219865	13/10/2025	7633-1
3701	HHA7C51	AG10219977	13/10/2025	7056-1
3702	HIV6C75	AG10215126	13/10/2025	7030-1
3703	KRW3G79	R100230781	13/10/2025	7455-0
3704	HKY9E71	R100230782	13/10/2025	7455-0
3705	QNN8C96	R100230783	13/10/2025	7455-0
3706	HDY2648	R100230784	13/10/2025	7455-0
3707	PGK9A60	R100230786	13/10/2025	7455-0
3708	SIX9D71	R100230790	13/10/2025	7455-0
3709	TXA0H85	R100230791	13/10/2025	7455-0
3710	OWN3C87	R100230793	13/10/2025	7455-0
3711	QXS2B40	R100230795	13/10/2025	7455-0
3712	QPN1G43	R100230796	13/10/2025	7455-0
3713	QPZ9D24	R100230797	13/10/2025	7455-0
3714	HKA2J67	R100230798	13/10/2025	7455-0
3715	TDI7H84	R100230800	13/10/2025	7463-0
3716	RFD0F35	R100230802	13/10/2025	7463-0
3717	RUP7B90	R100230803	13/10/2025	7455-0
3718	NXY3A85	R100230806	13/10/2025	7455-0
3719	PLL3H13	R100230807	13/10/2025	7455-0
3720	PAV0D88	R100230808	13/10/2025	7455-0
3721	EFH5H75	R100230810	13/10/2025	7455-0
3722	HOH8C93	R100230818	13/10/2025	7455-0
3723	SHO5F26	R100230820	13/10/2025	7455-0
3724	KRX7C26	R100230823	13/10/2025	7455-0
3725	QPW1B08	R100230825	13/10/2025	7455-0
3726	IWF1B04	R100230830	13/10/2025	7455-0
3727	RNL8E82	R100230832	13/10/2025	5673-2
3728	SJB5J47	R100230836	13/10/2025	7471-0
3729	RHJ9G16	R100230843	13/10/2025	5673-2
3730	PYB5F95	R100230844	13/10/2025	5673-2
3731	SYE9A13	R100230845	13/10/2025	5673-2
3732	GQO3A34	R100230850	13/10/2025	5673-2
3733	TDU9D43	R100230851	13/10/2025	5673-2
3734	HCA3794	R100230853	13/10/2025	5673-2
3735	OQF6F17	R100230854	13/10/2025	7455-0
3736	STN7G58	R100230857	13/10/2025	7455-0
3737	TXA0H85	R100230858	13/10/2025	7463-0
3738	OPJ6906	R100230861	13/10/2025	7455-0
3739	EDD2F02	R100230863	13/10/2025	5673-2
3740	RNM1J02	R100230864	13/10/2025	7455-0
3741	HOH8C93	R100230866	13/10/2025	7455-0
3742	HJR1669	R100230868	13/10/2025	7463-0
3743	TDC8F01	R100230869	13/10/2025	6050-3
3744	RTQ9E44	R100230871	13/10/2025	7463-0
3745	QMR2F99	R100230874	13/10/2025	7455-0
3746	QUL3336	R100230875	13/10/2025	7455-0
3747	OWU8G11	R100230876	13/10/2025	7455-0
3748	HCE7B03	R100230878	13/10/2025	7455-0
3749	SYQ5B15	R100230879	13/10/2025	7455-0
3750	RVB7C09	R100230882	13/10/2025	7455-0
3751	RTM3C03	R100230883	13/10/2025	7455-0
3752	FIX8H92	R100230884	13/10/2025	7455-0
3753	QXM3F62	R100230885	13/10/2025	7455-0
3754	NPI5B56	R100230886	13/10/2025	7455-0
3755	HAR9F61	R100230888	13/10/2025	7455-0
3756	QOV6F14	R100230889	13/10/2025	7455-0
3757	RFU6D25	R100230891	13/10/2025	7455-0
3758	OQO6D41	R100230894	13/10/2025	7455-0
3759	RNH4G36	R100230898	13/10/2025	7455-0
3760	QPO7684	R100230901	13/10/2025	7455-0
3761	QUM1210	R100230902	13/10/2025	7463-0
3762	RVI7E46	R100230904	13/10/2025	7455-0
3763	TCM5I64	R100230906	13/10/2025	7463-0

3764	TJM4E77	R100230907	13/10/2025	7455-0
3765	SDW5I39	R100230908	13/10/2025	7455-0
3766	LSF5I23	R100230913	13/10/2025	7455-0
3767	HJK4560	R100230914	13/10/2025	7463-0
3768	HGS4058	R100230915	13/10/2025	7455-0
3769	HGJ6B79	R100230916	13/10/2025	7455-0
3770	PXT0A35	R100230921	13/10/2025	7455-0
3771	TDC5D46	R100230924	13/10/2025	7455-0
3772	OWV3I68	R100230927	13/10/2025	7463-0
3773	HKZ6H43	R100230929	13/10/2025	7455-0
3774	PZJ2922	R100230931	13/10/2025	7455-0
3775	TDV0J97	R100230933	13/10/2025	7455-0
3776	QNP4H81	R100230934	13/10/2025	7455-0
3777	SIV3I17	R100230937	13/10/2025	7455-0
3778	HZK1273	R100230938	13/10/2025	7455-0
3779	HKZ6H43	R100230941	13/10/2025	7455-0
3780	PUZ9D40	R100230942	13/10/2025	7455-0
3781	TCW3C04	R100230945	13/10/2025	7455-0
3782	SJC0E69	R100230946	13/10/2025	7463-0
3783	SIA2A72	R100230947	13/10/2025	7455-0
3784	PRH6H89	R100230950	13/10/2025	7455-0
3785	PVK5538	R100230951	13/10/2025	7455-0
3786	HIU0C90	R100230953	13/10/2025	7455-0
3787	TLT8C91	R100230956	13/10/2025	7455-0
3788	OXC4930	R100230957	13/10/2025	7455-0
3789	OQK0957	R100230958	13/10/2025	7463-0
3790	HDF4E50	AG10214770	14/10/2025	6530-0
3791	QXX5F49	AG10212344	14/10/2025	5185-1
3792	HNZ4026	AG10212346	14/10/2025	7366-2
3793	QNP1G88	AG10212347	14/10/2025	7366-2
3794	HCY9587	AG10212348	14/10/2025	5185-1
3795	SIL6D18	R100231055	14/10/2025	7455-0
3796	SIM7F05	R100231057	14/10/2025	7463-0
3797	FAD8H38	R100231058	14/10/2025	7455-0
3798	PZB6F74	R100231059	14/10/2025	7455-0
3799	PGK9A60	R100231062	14/10/2025	7455-0
3800	TEC2A51	R100231063	14/10/2025	7463-0
3801	HKZ5G76	R100231066	14/10/2025	7463-0
3802	OFO7B89	R100231068	14/10/2025	7455-0
3803	HNQ7B19	R100231069	14/10/2025	7455-0
3804	SYO1E54	R100231070	14/10/2025	7455-0
3805	QRI6I05	R100231072	14/10/2025	7455-0
3806	RTH7G24	R100231075	14/10/2025	7455-0
3807	TCG8B35	R100231076	14/10/2025	7455-0
3808	HLS1826	R100231077	14/10/2025	7455-0
3809	STR3D16	R100231078	14/10/2025	7471-0
3810	PYS1J13	R100231079	14/10/2025	6050-3
3811	RVW4C32	R100231081	14/10/2025	7455-0
3812	PYA8B08	R100231085	14/10/2025	7455-0
3813	PVN4B56	R100231087	14/10/2025	5673-2
3814	HHX3F93	R100231088	14/10/2025	5673-2
3815	SJB5J47	R100231089	14/10/2025	7463-0
3816	HFY8C74	R100231090	14/10/2025	7455-0
3817	SIN5I31	R100231091	14/10/2025	7455-0
3818	OQJ9C14	R100231097	14/10/2025	5673-2
3819	SYW6B24	R100231100	14/10/2025	5673-2
3820	RNP9D87	R100231103	14/10/2025	5673-2
3821	QXL3F76	R100231104	14/10/2025	5673-2
3822	TEI8G40	R100231105	14/10/2025	5673-2
3823	TER7A36	R100231106	14/10/2025	5673-2
3824	HCF4019	R100231107	14/10/2025	5673-2
3825	TDB1E40	R100231111	14/10/2025	6050-3
3826	QUJ8229	R100231114	14/10/2025	7455-0
3827	RVA0G29	R100231115	14/10/2025	7455-0
3828	SHQ1G02	R100231116	14/10/2025	7455-0
3829	JQU6531	R100231118	14/10/2025	7463-0
3830	HEM5865	R100231120	14/10/2025	7455-0
3831	QNR7G34	R100231122	14/10/2025	7455-0
3832	OPO1I22	R100231123	14/10/2025	7455-0
3833	EIH9E55	R100231126	14/10/2025	7455-0
3834	OWL4717	R100231127	14/10/2025	7455-0
3835	HAS1947	R100231130	14/10/2025	7455-0
3836	HMY2D46	R100231133	14/10/2025	7455-0
3837	QQZ5F84	R100231135	14/10/2025	7455-0
3838	TEG9A97	R100231136	14/10/2025	7455-0
3839	HHI4H80	R100231137	14/10/2025	7455-0
3840	RKF3E05	R100231138	14/10/2025	7463-0

3841	TCR5H92	R100231140	14/10/2025	7455-0
3842	RTS1E68	R100231143	14/10/2025	7455-0
3843	PYQ4A31	R100231144	14/10/2025	7455-0
3844	IAJ5D44	R100231145	14/10/2025	7455-0
3845	PVA7G30	R100231147	14/10/2025	7455-0
3846	QOU6F46	R100231148	14/10/2025	7455-0
3847	HGS3I70	R100231149	14/10/2025	7455-0
3848	HAE4398	R100231151	14/10/2025	7455-0
3849	QON5166	R100231153	14/10/2025	7463-0
3850	NXY2G35	R100231154	14/10/2025	7455-0
3851	PXM0740	R100231157	14/10/2025	7455-0
3852	RNQ4I72	R100231158	14/10/2025	7455-0
3853	PZI0683	R100231160	14/10/2025	7463-0
3854	TCR5H95	R100231165	14/10/2025	7455-0
3855	SHQ7J36	R100231166	14/10/2025	7455-0
3856	QQA1D36	R100231167	14/10/2025	7455-0
3857	RNL7G09	R100231168	14/10/2025	7455-0
3858	PWQ1684	R100231172	14/10/2025	7463-0
3859	IAJ5D44	R100231173	14/10/2025	7471-0
3860	HFX1B82	R100231174	14/10/2025	7455-0
3861	TCD5G70	R100231176	14/10/2025	7455-0
3862	SHM4D71	R100231178	14/10/2025	7455-0
3863	OMH1J92	R100231179	14/10/2025	7455-0
3864	QMR1F74	R100231181	14/10/2025	7455-0
3865	SUJ4G62	R100231184	14/10/2025	7463-0
3866	HIY8G24	R100231185	14/10/2025	7455-0
3867	EYK0D09	R100231189	14/10/2025	7455-0
3868	BCS5D31	R100231190	14/10/2025	7455-0
3869	PVX7G53	R100231193	14/10/2025	7455-0
3870	GHI9397	R100231194	14/10/2025	7455-0
3871	GBU1H94	R100231199	14/10/2025	7463-0
3872	HBB2I63	R100231201	14/10/2025	7455-0
3873	HKQ8150	R100231204	14/10/2025	7455-0
3874	CYT3A49	R100231205	14/10/2025	7455-0
3875	QSR7D47	R100231206	14/10/2025	7455-0
3876	SHP8B04	R100231208	14/10/2025	7455-0
3877	PGS0A09	R100231209	14/10/2025	7463-0
3878	OWR0F32	R100231211	14/10/2025	7455-0
3879	FEW3A00	R100231213	14/10/2025	7463-0
3880	RBY0F44	R100231214	14/10/2025	7455-0
3881	SYO7B85	R100231215	14/10/2025	7455-0
3882	OOX2475	R100231218	14/10/2025	7455-0
3883	HIP8422	R100231219	14/10/2025	7455-0
3884	TZA2C10	R100231220	14/10/2025	7455-0
3885	PXA3527	R100231221	14/10/2025	7463-0
3886	GNM3885	R100231225	14/10/2025	7455-0
3887	PVO4339	R100231226	14/10/2025	7455-0
3888	FQB6F51	R100231227	14/10/2025	7455-0
3889	HLF6F26	R100231229	14/10/2025	7455-0
3890	QNZ5957	R100231230	14/10/2025	7463-0
3891	PUK7C78	R100231231	14/10/2025	7455-0
3892	RNE5A21	R100231234	14/10/2025	7455-0
3893	TDT5B56	R100231235	14/10/2025	7455-0
3894	HBJ9B56	R100231236	14/10/2025	7455-0
3895	PWG1B14	R100231237	14/10/2025	7455-0
3896	FBE2D36	R100231238	14/10/2025	7455-0
3897	PZA6F17	R100231239	14/10/2025	7463-0
3898	GOX8I69	R100231243	14/10/2025	7455-0
3899	OPV4083	R100231244	14/10/2025	7455-0
3900	KLJ0001	R100231246	14/10/2025	7455-0
3901	NLY3933	R100231247	14/10/2025	7455-0
3902	RNE1C29	R100231251	14/10/2025	7463-0
3903	QWV9C05	R100231252	14/10/2025	7455-0
3904	PUA5195	R100231254	14/10/2025	7455-0
3905	PWR0384	R100231256	14/10/2025	7455-0
3906	FVE9D66	R100231258	14/10/2025	7455-0
3907	IYA0D33	R100231259	14/10/2025	7455-0
3908	RFE4I47	R100231260	14/10/2025	7455-0
3909	PNC6020	R100231262	14/10/2025	6050-3
3910	QXO7H78	AG10216283	14/10/2025	7684-1
3911	HLK9607	AG10220123	14/10/2025	5185-1
3912	OQT9H45	AG10220124	14/10/2025	7366-2
3913	OQV2616	AG10220125	14/10/2025	5185-1
3914	GXW5267	AG10220126	14/10/2025	7366-2
3915	GXW5267	AG10220127	14/10/2025	5185-1
3916	TEC1G28	AG10220128	14/10/2025	5720-0
3917	HBL8055	AG10220129	14/10/2025	5509-0

3918	HGB9556	AG10220130	14/10/2025	7366-2
3919	GQN4625	AG10220131	14/10/2025	5185-1
3920	RNH1G04	AG10220132	14/10/2025	5185-1
3921	QNY5018	AG10216335	14/10/2025	7366-2
3922	HMJ7C96	AG10220133	14/10/2025	5550-0
3923	SIM1E74	AG10220134	14/10/2025	5550-0
3924	OWS4F77	AG10220135	14/10/2025	5452-1
3925	HKA1J47	AG10220136	14/10/2025	5541-4
3926	SIA2B62	AG10220137	14/10/2025	5541-4
3927	PWJ6F04	AG10220138	14/10/2025	5487-0
3928	HFG2641	AG10220929	14/10/2025	5193-0
3929	JOQ0C78	AG10220930	14/10/2025	7633-2
3930	HFG2641	AG10220931	14/10/2025	5819-1
3931	HJU4E60	AG10220140	14/10/2025	5541-4
3932	HCV2J33	AG10220141	14/10/2025	7366-2
3933	RUC9I67	AG10220142	14/10/2025	5185-1
3934	PVS2A83	AG10220143	14/10/2025	7366-2
3935	HOK1391	AG10220144	14/10/2025	5185-1
3936	HBC2J22	AG10220935	14/10/2025	6050-2
3937	HBC2J22	AG10220936	14/10/2025	5843-3
3938	AZP3167	AG10220938	14/10/2025	6530-0
3939	HJE1311	AG10220939	14/10/2025	7633-1
3940	HKJ6684	AG10220145	14/10/2025	5541-4
3941	HMF8424	AG10222015	14/10/2025	5509-0
3942	HCA8I77	AG10222016	14/10/2025	5509-0
3943	PVV0D51	AG10220146	14/10/2025	5487-0
3944	MZJ1G05	AG10222017	14/10/2025	5550-0
3945	LQR8E96	AG10220940	14/10/2025	7633-1
3946	QOS6964	AG10222019	14/10/2025	5991-0
3947	GSM4F18	AG10222020	14/10/2025	5185-1
3948	OIC8I59	AG10222021	14/10/2025	5185-1
3949	HMI1273	AG10222022	14/10/2025	5185-1
3950	OWR2288	AG10220249	14/10/2025	5509-0
3951	HJK7721	AG10220250	14/10/2025	7633-2
3952	HAA0209	AG10220251	14/10/2025	5550-0
3953	HOI8986	AG10220252	14/10/2025	5550-0
3954	TDL7G81	AG10220253	14/10/2025	5550-0
3955	HJR6291	AG10220254	14/10/2025	5541-4
3956	RTI6H67	AG10220255	14/10/2025	7633-2
3957	HGF5B41	AG10220256	14/10/2025	7633-2
3958	GRN3G43	AG10220257	14/10/2025	5550-0
3959	PVV0209	AG10220452	14/10/2025	7366-2
3960	GTH2F41	AG10220453	14/10/2025	6530-0
3961	HKL3737	AG10220454	14/10/2025	5185-1
3962	HCL2G82	AG10220456	14/10/2025	5185-1
3963	QNY5018	AG10220457	14/10/2025	5185-1
3964	HJA7322	AG10220458	14/10/2025	7366-2
3965	JUO3071	AG10220459	14/10/2025	7366-2
3966	HNF0975	AG10220460	14/10/2025	5185-1
3967	HIO2096	AG10220461	14/10/2025	6530-0
3968	HLN2G74	AG10220799	14/10/2025	7366-2
3969	PUE8B38	AG10221227	14/10/2025	5550-0
3970	TDB3C92	AG10221228	14/10/2025	5541-4
3971	PEX1H52	AG10221230	14/10/2025	5550-0
3972	HEF1G75	AG10221232	14/10/2025	5550-0
3973	JTT3H56	AG10221233	14/10/2025	5550-0
3974	HDK5B86	AG10221234	14/10/2025	5509-0
3975	GXH9200	AG10221235	14/10/2025	5568-0
3976	SYH2G19	AG10221236	14/10/2025	7030-1
3977	HBR9F16	AG10221238	14/10/2025	5550-0
3978	GXP8774	AG10221239	14/10/2025	5550-0
3979	GVQ6F58	AG10221240	14/10/2025	7633-1
3980	KYU5965	AG10214759	14/10/2025	6530-0
3981	TXH8F78	AG10214947	14/10/2025	5258-3
3982	HIM7336	AG10212362	14/10/2025	7366-2
3983	GUW0B41	AG10212353	14/10/2025	5185-1
3984	OLR9A68	AG10212356	14/10/2025	5185-1
3985	GYA9B67	AG10212354	14/10/2025	7366-2
3986	HDM9E87	AG10212357	14/10/2025	5185-1
3987	TBV5F63	AG10212360	14/10/2025	7366-2
3988	GVR3783	AG10212358	14/10/2025	7366-2
3989	HAV2760	AG10212359	14/10/2025	7366-2
3990	MSS7F85	AG10212367	14/10/2025	7366-2
3991	NYR1I50	AG10212352	14/10/2025	5185-1
3992	QWX9307	AG10212363	14/10/2025	5185-1
3993	QNX6009	AG10212364	14/10/2025	7366-2
3994	RMS0A59	AG10212366	14/10/2025	7366-2

3995	TXE0H22	AG10212374	14/10/2025	7366-2
3996	FJW3495	AG10212371	14/10/2025	7366-2
3997	HDD2J26	AG10212368	14/10/2025	5185-1
3998	HCA3794	AG10212370	14/10/2025	5185-1
3999	FMF9H90	AG10212350	14/10/2025	5185-1
4000	HDZ4584	AG10216292	15/10/2025	7684-2
4001	SHO1J47	AG10218631	15/10/2025	7633-2
4002	QUF9033	AG10218632	15/10/2025	7633-1
4003	RTM4I69	AG10218633	15/10/2025	7366-2
4004	HIG9I82	AG10221364	15/10/2025	7633-1
4005	RUU6H64	AG10221365	15/10/2025	7633-2
4006	QNT1J83	AG10219868	15/10/2025	7633-1
4007	OPJ6H19	AG10219869	15/10/2025	7633-1
4008	HAB8830	AG10221668	15/10/2025	5185-1
4009	PYC8457	AG10221673	15/10/2025	7366-2
4010	RTT5E15	AG10221674	15/10/2025	5185-1
4011	TCO5C47	AG10222029	15/10/2025	5819-6
4012	QTK1J81	AG10221502	15/10/2025	5487-0
4013	HOA3934	AG10221503	15/10/2025	5452-1
4014	PYO7132	AG10221504	15/10/2025	6050-2
4015	TAS9C78	AG10221505	15/10/2025	5185-1
4016	HNU9726	AG10221506	15/10/2025	5185-1
4017	PVD0634	AG10221507	15/10/2025	6050-2
4018	QWZ2B26	AG10220462	15/10/2025	5550-0
4019	GYB9D16	AG10220463	15/10/2025	5509-0
4020	OPK7I00	AG10220464	15/10/2025	7366-2
4021	PZD3C12	AG10220466	15/10/2025	7366-2
4022	GKV6770	AG10220148	15/10/2025	5185-1
4023	HEF6071	AG10220149	15/10/2025	5185-1
4024	HDV0667	AG10220150	15/10/2025	5185-1
4025	LSP1475	AG10220152	15/10/2025	5185-1
4026	GWO9332	AG10220259	15/10/2025	7625-1
4027	KMC1393	AG10220261	15/10/2025	5452-1
4028	GPZ5263	AG10220262	15/10/2025	5452-1
4029	HKT1725	AG10220263	15/10/2025	7633-1
4030	GSL9677	AG10220272	15/10/2025	7030-1
4031	KML9172	AG10220273	15/10/2025	5541-1
4032	EPJ2E58	AG10221677	15/10/2025	5185-1
4033	KPT5770	AG10218886	15/10/2025	7633-1
4034	RUR0G00	AG10218887	15/10/2025	7030-1
4035	OOW9184	AG10218888	15/10/2025	7633-1
4036	TCE3B34	AG10218889	15/10/2025	6122-0
4037	NKJ7E92	AG10218890	15/10/2025	7633-1
4038	QNP0885	AG10218892	15/10/2025	5550-0
4039	SHO2B50	AG10218893	15/10/2025	5509-0
4040	OWS8C16	AG10218895	15/10/2025	7633-1
4041	SYM1A47	AG10218896	15/10/2025	7366-2
4042	QXA2F00	AG10218897	15/10/2025	6122-0
4043	RKC1B82	AG10221680	15/10/2025	5550-0
4044	HCO5C92	AG10221681	15/10/2025	5550-0
4045	KJP5I91	AG10221682	15/10/2025	7366-2
4046	HKT1859	AG10221683	15/10/2025	5185-1
4047	KIY7J13	AG10214951	15/10/2025	5185-1
4048	RMS3C79	AG10215131	15/10/2025	5738-0
4049	BZC4A78	AG10214760	15/10/2025	6530-0
4050	GQU2172	AG10221401	15/10/2025	5576-0
4051	TEP3C79	AG10212887	15/10/2025	5525-0
4052	RUO7E81	AG10212889	15/10/2025	5550-0
4053	PYA8A36	AG10212891	15/10/2025	5550-0
4054	PWY0079	AG10212890	15/10/2025	5550-0
4055	IAO2C67	AG10212888	15/10/2025	5550-0
4056	QUE7C69	AG10212892	15/10/2025	5550-0
4057	RMM2J76	AG10212893	15/10/2025	5550-0
4058	GZK7481	AG10212894	15/10/2025	5550-0
4059	GYI8J63	AG10221684	15/10/2025	5550-0
4060	HKB5I78	AG10221685	15/10/2025	5550-0
4061	OUW2070	AG10221686	15/10/2025	5541-4
4062	GYR4C27	AG10221687	15/10/2025	5550-0
4063	PXI5C23	R100231263	15/10/2025	7455-0
4064	RVX4C97	R100231267	15/10/2025	7463-0
4065	RLK6F00	R100231271	15/10/2025	7455-0
4066	HKJ7G92	R100231273	15/10/2025	7455-0
4067	RDJ4A67	R100231274	15/10/2025	7455-0
4068	HEM0523	R100231275	15/10/2025	7455-0
4069	SIC0E11	R100231276	15/10/2025	7463-0
4070	HEI2653	R100231277	15/10/2025	7455-0
4071	TDV0I32	R100231279	15/10/2025	7463-0

4072	RVE2E79	R100231280	15/10/2025	7455-0
4073	QPO8H45	R100231282	15/10/2025	7455-0
4074	QUB1180	R100231284	15/10/2025	7455-0
4075	GXS6174	R100231285	15/10/2025	7455-0
4076	HIY1J15	R100231290	15/10/2025	7455-0
4077	HHJ8F52	R100231291	15/10/2025	7455-0
4078	DPX0C51	R100231303	15/10/2025	5673-2
4079	QMY5E43	R100231304	15/10/2025	5673-2
4080	SHL4C17	R100231307	15/10/2025	7455-0
4081	ODA9G49	R100231308	15/10/2025	5673-2
4082	SHP6G18	R100231309	15/10/2025	5673-2
4083	HHX2764	R100231310	15/10/2025	5673-2
4084	QOI1D90	R100231311	15/10/2025	6050-3
4085	HEM3527	R100231312	15/10/2025	7455-0
4086	TCO5B01	R100231313	15/10/2025	5673-2
4087	SIO9G50	R100231314	15/10/2025	7455-0
4088	RPC8A72	R100231315	15/10/2025	5673-2
4089	RMV5D35	R100231317	15/10/2025	7455-0
4090	HNF6C04	R100231319	15/10/2025	6050-3
4091	PYF5B94	R100231321	15/10/2025	7455-0
4092	SJI2F35	R100231323	15/10/2025	5673-2
4093	PWM0936	R100231324	15/10/2025	7455-0
4094	KQT7G09	R100231325	15/10/2025	7455-0
4095	UAA1E39	R100231327	15/10/2025	7455-0
4096	HJX0843	R100231328	15/10/2025	7455-0
4097	HJR7943	R100231329	15/10/2025	7455-0
4098	TER4C01	R100231330	15/10/2025	7463-0
4099	SHH8H21	R100231334	15/10/2025	7455-0
4100	HLA6G93	R100231351	15/10/2025	7471-0
4101	OWY6E83	R100231352	15/10/2025	7455-0
4102	SSE3B20	R100231357	15/10/2025	7463-0
4103	RVM6D27	R100231358	15/10/2025	7455-0
4104	HMY7132	R100231359	15/10/2025	7455-0
4105	TEZ5F43	R100231361	15/10/2025	7463-0
4106	HOI2473	R100231362	15/10/2025	7463-0
4107	SYO6B41	R100231364	15/10/2025	7463-0
4108	KQT8J18	R100231365	15/10/2025	7455-0
4109	PVH1A84	R100231368	15/10/2025	7455-0
4110	HKR1998	R100231370	15/10/2025	7463-0
4111	RVA0A72	R100231372	15/10/2025	7455-0
4112	TDS1G40	R100231373	15/10/2025	7463-0
4113	DSD6A33	R100231374	15/10/2025	7455-0
4114	RNO0C14	R100231376	15/10/2025	7463-0
4115	PWL6592	R100231379	15/10/2025	7455-0
4116	HJC5H83	R100231382	15/10/2025	7463-0
4117	GSH6860	R100231383	15/10/2025	7455-0
4118	QQM7E81	R100231385	15/10/2025	7455-0
4119	QXN9G39	R100231386	15/10/2025	7455-0
4120	TEW8D52	R100231394	15/10/2025	7455-0
4121	TCQ7A02	R100231395	15/10/2025	7455-0
4122	TDX4F13	R100231396	15/10/2025	7463-0
4123	QUK4C82	R100231398	15/10/2025	7455-0
4124	GUJ5982	R100231402	15/10/2025	7455-0
4125	QTN2D98	R100231414	15/10/2025	7455-0
4126	OAG9A71	R100231404	15/10/2025	7455-0
4127	OLS6140	R100231415	15/10/2025	7463-0
4128	QUN6J83	R100231407	15/10/2025	7463-0
4129	OXI0367	R100231412	15/10/2025	7455-0
4130	GOG7B06	R100231416	15/10/2025	7455-0
4131	RTK0F30	R100231417	15/10/2025	7455-0
4132	MEO5349	R100231419	15/10/2025	7463-0
4133	SID7A66	R100231420	15/10/2025	7455-0
4134	GRA8F14	R100231575	15/10/2025	7463-0
4135	SYJ8J84	R100231425	15/10/2025	7463-0
4136	RTJ5J21	R100231426	15/10/2025	7455-0
4137	QQD4579	R100231578	15/10/2025	7455-0
4138	SUS1B50	R100231428	15/10/2025	7455-0
4139	QQA9245	R100231429	15/10/2025	7463-0
4140	HKD4587	R100231434	15/10/2025	7455-0
4141	EEB8I93	R100231437	15/10/2025	7455-0
4142	HIO8G95	R100231440	15/10/2025	7455-0
4143	SYE9I99	R100231442	15/10/2025	7455-0
4144	HNQ3F88	R100231443	15/10/2025	7455-0
4145	OLR4404	R100231445	15/10/2025	7455-0
4146	GVP8440	R100231446	15/10/2025	7455-0
4147	HBJ9A81	R100231451	15/10/2025	7455-0
4148	HHV4A88	R100231452	15/10/2025	7455-0

4149	TXG7B44	R100231454	15/10/2025	7463-0
4150	OXH6F74	R100231458	15/10/2025	7455-0
4151	GYB4B02	R100231460	15/10/2025	7463-0
4152	NZI0C52	R100231461	15/10/2025	7455-0
4153	PVD2384	R100231464	15/10/2025	7455-0
4154	GYB4B02	R100231466	15/10/2025	7455-0
4155	SYX4G45	R100231467	15/10/2025	7471-0
4156	HKP9G78	R100231469	15/10/2025	7455-0
4157	HHB5406	R100231470	15/10/2025	7455-0
4158	QQU1D80	R100231472	15/10/2025	7455-0
4159	QUV2G76	R100231474	15/10/2025	7455-0
4160	QNB4E37	R100231475	15/10/2025	7455-0
4161	QNB4E37	R100231478	15/10/2025	7463-0
4162	GTM9F60	R100231481	15/10/2025	7455-0
4163	HEF7226	R100231483	15/10/2025	7455-0
4164	RJC7B09	R100231486	15/10/2025	7463-0
4165	QQU1D80	R100231488	15/10/2025	7455-0
4166	TEY3C82	R100231490	15/10/2025	7455-0
4167	GZP9A44	R100231491	15/10/2025	7463-0
4168	HJO1429	R100231494	15/10/2025	7455-0
4169	SYW1B04	R100231495	15/10/2025	7455-0
4170	OWR6E48	R100231496	15/10/2025	7455-0
4171	SIV4F79	R100231498	15/10/2025	7455-0
4172	GBI8B34	R100231499	15/10/2025	7455-0
4173	UAA0F99	R100231500	15/10/2025	7463-0
4174	HNC6D68	R100231501	15/10/2025	7455-0
4175	QQM0G08	AG10218624	15/10/2025	5380-0
4176	HLW0806	AG10215458	15/10/2025	7633-1
4177	JFL0172	AG10218626	15/10/2025	7366-2
4178	OWO1D57	AG10218627	15/10/2025	5380-0
4179	PDL1E69	AG10218628	15/10/2025	5550-0
4180	HOB9F76	AG10216286	15/10/2025	6530-0
4181	PWT5G48	AG10222024	15/10/2025	5819-6
4182	OWM0760	AG10222025	15/10/2025	5541-4
4183	GWO4350	AG10222026	15/10/2025	5541-4
4184	TXE3A96	AG10222027	15/10/2025	5541-4
4185	PVE9C52	AG10222028	15/10/2025	7366-2
4186	HKR5223	AG10218629	15/10/2025	5380-0
4187	QXT4C99	AG10217690	15/10/2025	5568-0
4188	SYP9F11	AG10217691	15/10/2025	5452-1
4189	HDT6H21	AG10217692	15/10/2025	5452-1
4190	HOD9D53	AG10217693	15/10/2025	5550-0
4191	HEW6D07	AG10217694	15/10/2025	5550-0
4192	GZK3379	AG10217695	15/10/2025	5550-0
4193	COP3527	AG10217696	15/10/2025	5452-1
4194	PUB2753	AG10217697	15/10/2025	5878-0
4195	LRR8B67	AG10217698	15/10/2025	5487-0
4196	KHW2D72	AG10217699	15/10/2025	5550-0
4197	PVW4960	AG10217700	15/10/2025	5550-0
4198	TDP9J59	AG10221501	15/10/2025	5550-0
4199	HDZ4584	AG10216289	15/10/2025	7048-1
4200	HFV6681	R100231513	16/10/2025	7455-0
4201	PXD3C16	R100231515	16/10/2025	7455-0
4202	PAL4F79	R100231534	16/10/2025	7455-0
4203	TDD0D81	R100231538	16/10/2025	7455-0
4204	SYY3I93	R100231540	16/10/2025	7463-0
4205	QNV3F29	R100231547	16/10/2025	7455-0
4206	QPR7986	R100231549	16/10/2025	7455-0
4207	QMY6E80	R100231550	16/10/2025	6050-3
4208	TEG2H68	R100231552	16/10/2025	7455-0
4209	SJB5J47	R100231553	16/10/2025	7455-0
4210	SYY3I93	R100231554	16/10/2025	6050-3
4211	HMF5992	R100231558	16/10/2025	7463-0
4212	OTU1A02	R100231562	16/10/2025	7455-0
4213	HMD3E88	R100231564	16/10/2025	7455-0
4214	HJO2E60	R100231565	16/10/2025	7455-0
4215	RNU2H85	R100231574	16/10/2025	7455-0
4216	PXG1F21	R100231580	16/10/2025	5673-2
4217	OWQ0174	R100231582	16/10/2025	5673-2
4218	RKJ4E56	R100231626	16/10/2025	5673-2
4219	FXV4C16	R100231631	16/10/2025	7463-0
4220	DUJ0D17	R100231632	16/10/2025	7455-0
4221	RNL4H01	R100231648	16/10/2025	7455-0
4222	RKK5E71	R100231657	16/10/2025	5673-2
4223	RMW9G23	R100231664	16/10/2025	5673-2
4224	UAA8H68	R100231665	16/10/2025	7455-0
4225	QNV3F29	R100231674	16/10/2025	7455-0

4226	QWT2E58	R100231676	16/10/2025	7455-0
4227	PYD9286	R100231680	16/10/2025	7455-0
4228	OPW6554	R100231681	16/10/2025	7455-0
4229	QUJ2F85	R100231683	16/10/2025	7455-0
4230	SYS7H78	R100231685	16/10/2025	6050-3
4231	PZG1803	R100231692	16/10/2025	7455-0
4232	HEL7524	R100231711	16/10/2025	7455-0
4233	TWZ8G09	R100231712	16/10/2025	7463-0
4234	NXX7J52	R100231715	16/10/2025	6050-3
4235	SHS7H85	R100231718	16/10/2025	7455-0
4236	HCE7B03	R100231719	16/10/2025	7455-0
4237	RNU2H85	R100231723	16/10/2025	7455-0
4238	HMV4H24	R100231726	16/10/2025	7455-0
4239	SYW0A98	R100231729	16/10/2025	7455-0
4240	HAB1A77	R100231808	16/10/2025	7455-0
4241	CXU2369	R100231813	16/10/2025	7455-0
4242	RNB8D20	R100231815	16/10/2025	7455-0
4243	RMG8B75	R100231816	16/10/2025	7455-0
4244	RUE0H36	R100231826	16/10/2025	7455-0
4245	PXM6E49	R100231829	16/10/2025	7463-0
4246	HKL6J25	R100231830	16/10/2025	7455-0
4247	TDG2J61	R100231832	16/10/2025	7455-0
4248	SIT3E90	R100231833	16/10/2025	7463-0
4249	QSR7G81	R100231834	16/10/2025	7463-0
4250	GPP1E85	R100231837	16/10/2025	7455-0
4251	PJO6E99	R100231841	16/10/2025	7455-0
4252	HKF5860	R100231842	16/10/2025	7455-0
4253	QWZ0A10	R100231845	16/10/2025	7455-0
4254	RFW3D71	R100231853	16/10/2025	7455-0
4255	OXC1352	R100231854	16/10/2025	7455-0
4256	QUK9E73	R100231858	16/10/2025	7455-0
4257	OWV8C14	R100231862	16/10/2025	7455-0
4258	HMM9D06	R100231863	16/10/2025	7463-0
4259	OXI4H71	R100231865	16/10/2025	7455-0
4260	HFN0F87	R100231866	16/10/2025	7455-0
4261	QOX0J08	R100231867	16/10/2025	7455-0
4262	SYM3C71	R100231868	16/10/2025	7455-0
4263	PUB3163	R100231870	16/10/2025	7455-0
4264	BAO4345	R100231871	16/10/2025	7455-0
4265	QWX7066	R100231872	16/10/2025	7455-0
4266	HKD1H55	R100231879	16/10/2025	7463-0
4267	TEY2D52	R100231880	16/10/2025	7455-0
4268	PCN0061	R100231881	16/10/2025	7455-0
4269	PYB2I69	R100231883	16/10/2025	7471-0
4270	SHS4H70	R100231885	16/10/2025	7455-0
4271	GPP1E85	R100231889	16/10/2025	7455-0
4272	PZY2D91	R100231890	16/10/2025	7463-0
4273	GTN7D41	R100231891	16/10/2025	7455-0
4274	HDW8853	R100231892	16/10/2025	7455-0
4275	HEI3191	R100231893	16/10/2025	7455-0
4276	SIS0E67	R100231897	16/10/2025	7455-0
4277	GSP9D95	R100231898	16/10/2025	7455-0
4278	HGR6B38	R100231902	16/10/2025	7455-0
4279	HMJ4D25	R100231903	16/10/2025	7455-0
4280	PWG7C27	R100231904	16/10/2025	7455-0
4281	QHG9C81	R100231905	16/10/2025	7455-0
4282	PWQ4D26	R100231911	16/10/2025	7463-0
4283	RMT5F55	R100231914	16/10/2025	7455-0
4284	HDK9H16	R100231917	16/10/2025	7455-0
4285	HEL0634	R100231921	16/10/2025	7463-0
4286	RFW3G03	R100231922	16/10/2025	7455-0
4287	QXC7G44	R100231923	16/10/2025	7455-0
4288	HJR5826	R100231927	16/10/2025	7455-0
4289	FNM9J21	R100231931	16/10/2025	7455-0
4290	QPT0C71	R100231934	16/10/2025	7455-0
4291	GZH2603	R100231940	16/10/2025	7463-0
4292	TEG9G88	R100231946	16/10/2025	7463-0
4293	KZS6964	R100231947	16/10/2025	7455-0
4294	GYO4G12	R100231954	16/10/2025	7463-0
4295	GYB4B02	R100231956	16/10/2025	7471-0
4296	OPB6G65	R100231964	16/10/2025	7455-0
4297	QNS8C84	R100231965	16/10/2025	7455-0
4298	TCI8A93	R100231966	16/10/2025	7463-0
4299	PWR4I39	R100231967	16/10/2025	7455-0
4300	QQI2E76	R100231970	16/10/2025	7463-0
4301	TLL9A39	R100231971	16/10/2025	7463-0
4302	GYS3B71	R100231973	16/10/2025	7455-0

4303	QPR6G03	R100231976	16/10/2025	7463-0
4304	HNY6282	R100231977	16/10/2025	7455-0
4305	GYO4G12	R100231978	16/10/2025	7455-0
4306	GYB4B02	R100231979	16/10/2025	7463-0
4307	ODO2212	R100231983	16/10/2025	7455-0
4308	RTF2B16	R100231985	16/10/2025	7455-0
4309	OOX3540	R100231987	16/10/2025	7463-0
4310	PZM4G73	R100231989	16/10/2025	7455-0
4311	GYO4G12	R100231990	16/10/2025	7463-0
4312	PCN0061	R100231992	16/10/2025	7455-0
4313	PZC5D75	R100231996	16/10/2025	7463-0
4314	CQO5596	R100231997	16/10/2025	7455-0
4315	GYS3B71	R100231998	16/10/2025	7463-0
4316	RNJ7G47	R100232002	16/10/2025	7455-0
4317	JGH5948	AG10216296	16/10/2025	6530-0
4318	JGH5948	AG10216298	16/10/2025	5185-1
4319	TDV9B17	AG10220153	16/10/2025	5550-0
4320	SYL0E87	AG10220159	16/10/2025	5550-0
4321	HHX3F93	AG10220160	16/10/2025	5550-0
4322	RVJ7A22	AG10220163	16/10/2025	5568-0
4323	QPQ4E80	AG10220952	16/10/2025	5452-1
4324	NKB4747	AG10220953	16/10/2025	7633-1
4325	OSZ2928	AG10220954	16/10/2025	7633-1
4326	HHJ6353	AG10221926	16/10/2025	5185-1
4327	DXR6D99	AG10221928	16/10/2025	5185-1
4328	PYW6G04	AG10220165	16/10/2025	5185-1
4329	QNM2A65	AG10221930	16/10/2025	5185-1
4330	EHR7G01	AG10221373	16/10/2025	5185-1
4331	HJB8484	AG10221938	16/10/2025	5185-1
4332	PWB3028	AG10221376	16/10/2025	5185-1
4333	EMD1D97	AG10220172	16/10/2025	5185-1
4334	HIA8689	AG10220173	16/10/2025	5185-1
4335	PVC3004	AG10220468	16/10/2025	7366-2
4336	HHZ4156	AG10220470	16/10/2025	5509-0
4337	SHZ1I40	AG10220476	16/10/2025	5550-0
4338	HFN7C90	AG10220478	16/10/2025	6530-0
4339	ETV3H20	AG10220480	16/10/2025	5550-0
4340	CQO5596	AG10221242	16/10/2025	6068-1
4341	CQO5596	AG10221243	16/10/2025	5185-1
4342	LLP8E45	AG10221245	16/10/2025	5541-1
4343	PUU6142	AG10221246	16/10/2025	5541-1
4344	NYB7C45	AG10221253	16/10/2025	6050-3
4345	HHG0745	AG10221254	16/10/2025	7633-1
4346	PUQ0029	AG10221255	16/10/2025	5550-0
4347	HFN7C90	AG10221256	16/10/2025	5185-1
4348	SYX7B26	AG10221260	16/10/2025	5550-0
4349	HEW0004	AG10221266	16/10/2025	5541-4
4350	GAG2J83	AG10220957	16/10/2025	5193-0
4351	PZJ4D31	AG10220274	16/10/2025	5550-0
4352	SIR4G65	AG10220276	16/10/2025	5550-0
4353	TCO1A79	AG10220279	16/10/2025	7625-1
4354	PVX8F09	AG10220280	16/10/2025	5452-1
4355	IYK5C68	AG10220282	16/10/2025	7633-2
4356	QUS5363	AG10220285	16/10/2025	5185-1
4357	SHV1E70	AG10220286	16/10/2025	5185-1
4358	HNE1379	AG10220287	16/10/2025	7633-2
4359	NXI6H20	AG10214761	16/10/2025	6530-0
4360	OMG8F84	AG10214762	16/10/2025	6530-0
4361	OQZ9E13	AG10214763	16/10/2025	6530-0
4362	HNV8757	AG10220960	16/10/2025	7633-2
4363	PZK0175	AG10220964	16/10/2025	7633-1
4364	TDW7C52	R100231516	17/10/2025	7455-0
4365	SYY6B63	R100231517	17/10/2025	7455-0
4366	PZN3D41	R100231566	17/10/2025	7455-0
4367	SII1C80	R100231570	17/10/2025	6050-3
4368	QNJ6922	R100231583	17/10/2025	6050-3
4369	QFF6J81	R100231590	17/10/2025	7455-0
4370	TYA4G14	R100231593	17/10/2025	7455-0
4371	HBI4E81	R100231594	17/10/2025	7455-0
4372	JUO3071	R100231595	17/10/2025	7455-0
4373	SII1C80	R100231596	17/10/2025	6050-3
4374	LMV1B60	R100231597	17/10/2025	7455-0
4375	HMF5992	R100231598	17/10/2025	7455-0
4376	PZI0212	R100231600	17/10/2025	7455-0
4377	RNJ2C18	R100231605	17/10/2025	7455-0
4378	QUV2I07	R100231607	17/10/2025	6050-3
4379	EFM4391	R100231608	17/10/2025	7455-0

4380	HOC4727	R100231610	17/10/2025	7455-0
4381	HIY5899	R100231612	17/10/2025	7455-0
4382	KXE7A42	R100231614	17/10/2025	7455-0
4383	HAJ5346	R100231616	17/10/2025	7455-0
4384	TEY7B52	R100231617	17/10/2025	7455-0
4385	HMG5A38	R100231659	17/10/2025	5673-2
4386	OOX8560	R100231661	17/10/2025	5673-2
4387	EQS5H42	R100231667	17/10/2025	6050-3
4388	SHE3I24	R100231677	17/10/2025	7455-0
4389	QOZ4J04	R100231679	17/10/2025	5673-2
4390	QPE3C85	R100231682	17/10/2025	7455-0
4391	HJQ7538	R100231687	17/10/2025	5673-2
4392	PXE7427	R100231688	17/10/2025	5673-2
4393	TEQ8A81	R100231690	17/10/2025	5673-2
4394	HAL5I95	R100231694	17/10/2025	5673-2
4395	HKZ4J30	R100231697	17/10/2025	5673-2
4396	GXK6A01	R100231698	17/10/2025	5673-2
4397	RVO9B96	R100231699	17/10/2025	5673-2
4398	HJQ6D29	R100231700	17/10/2025	5673-2
4399	SFG7J32	R100231702	17/10/2025	7455-0
4400	SII1C80	R100231748	17/10/2025	7455-0
4401	RUF5G25	R100231750	17/10/2025	7463-0
4402	HEQ2E05	R100231751	17/10/2025	5673-2
4403	TEG1C98	R100231753	17/10/2025	5673-2
4404	HCX3J52	R100231755	17/10/2025	7455-0
4405	SYJ5F51	R100231757	17/10/2025	7455-0
4406	TXI9D16	R100231758	17/10/2025	7455-0
4407	HKA4J82	R100231760	17/10/2025	7463-0
4408	TDE7H33	R100231770	17/10/2025	7455-0
4409	HGK2347	R100231772	17/10/2025	7455-0
4410	HLR9H08	R100231774	17/10/2025	7455-0
4411	HNE1B32	R100231777	17/10/2025	7455-0
4412	HKL9375	R100231820	17/10/2025	7455-0
4413	GQU9D62	R100231848	17/10/2025	7455-0
4414	QNQ5A74	R100231857	17/10/2025	7463-0
4415	HLJ8I98	R100231859	17/10/2025	7455-0
4416	SJA7G31	R100231912	17/10/2025	7455-0
4417	NYB9D29	R100231918	17/10/2025	7455-0
4418	HJU9H51	R100231920	17/10/2025	7455-0
4419	HLJ5I70	R100231948	17/10/2025	7455-0
4420	PWU0D57	R100231951	17/10/2025	7455-0
4421	QUP2000	R100231953	17/10/2025	7455-0
4422	PWR8C07	R100232017	17/10/2025	7455-0
4423	HLV3291	R100232018	17/10/2025	7463-0
4424	SVP9J35	R100232019	17/10/2025	7455-0
4425	HLL0C60	R100232020	17/10/2025	7463-0
4426	OPK3228	R100232021	17/10/2025	7455-0
4427	PGF1I15	R100232023	17/10/2025	7455-0
4428	JSU0B00	AG10220488	17/10/2025	5550-0
4429	ETH8D88	AG10218639	17/10/2025	7633-2
4430	RMU0G77	AG10219877	17/10/2025	6530-0
4431	ENZ9F42	AG10221509	17/10/2025	5452-1
4432	HBS5D75	AG10218640	17/10/2025	7366-2
4433	HEF8226	AG10221511	17/10/2025	5185-1
4434	RNX2C58	AG10221515	17/10/2025	5452-1
4435	RNQ5G38	AG10221516	17/10/2025	5550-0
4436	HMO2640	AG10221518	17/10/2025	5550-0
4437	TDD2H97	AG10221519	17/10/2025	5509-0
4438	AWE1628	AG10221523	17/10/2025	5568-0
4439	HJR7B48	AG10220174	17/10/2025	6041-2
4440	HCS4394	AG10218644	17/10/2025	7366-2
4441	GYX6B43	AG10219882	17/10/2025	5185-1
4442	PWY5F62	AG10221406	17/10/2025	5550-0
4443	HNB7098	AG10221958	17/10/2025	5185-1
4444	HJU4E60	AG10219883	17/10/2025	5185-1
4445	QMS9835	AG10220969	17/10/2025	7633-2
4446	PPM2G21	AG10221385	17/10/2025	7633-1
4447	RVD7C81	AG10220492	17/10/2025	7366-2
4448	TWY0J73	AG10220493	17/10/2025	7366-2
4449	HLH9I68	AG10220494	17/10/2025	5185-1
4450	LMU3F30	AG10220495	17/10/2025	7366-2
4451	RNQ0D70	AG10220971	17/10/2025	7633-2
4452	HBZ5954	AG10220972	17/10/2025	7633-1
4453	QQZ3F66	AG10220974	17/10/2025	7633-2
4454	QQB5A18	AG10220292	17/10/2025	7684-2
4455	TXH6G78	AG10220001	17/10/2025	7633-1
4456	AMZ5I24	AG10221696	17/10/2025	5185-1

4457	RHP4J75	AG10221697	17/10/2025	5541-4
4458	AYG5C46	AG10221699	17/10/2025	5550-0
4459	OWN8142	AG10221700	17/10/2025	5550-0
4460	HKJ9I90	AG10223104	17/10/2025	5185-1
4461	LTM3C62	AG10220980	17/10/2025	7234-0
4462	GRY3B82	AG10214778	17/10/2025	5185-1
4463	GRY3B82	AG10214779	17/10/2025	6530-0
4464	HID5F11	AG10223125	17/10/2025	5185-1
4465	KLX3A80	AG10220185	17/10/2025	5185-1
4466	HLH9F56	AG10220183	17/10/2025	5185-1
4467	FCC6C16	AG10220180	17/10/2025	5185-1
4468	HKA4H63	R100231524	18/10/2025	7455-0
4469	PPZ7B80	R100231529	18/10/2025	7455-0
4470	JGC2H78	R100231543	18/10/2025	7455-0
4471	NXX7J52	R100231544	18/10/2025	7455-0
4472	RNL6E17	R100231619	18/10/2025	7455-0
4473	QQU3A63	R100231621	18/10/2025	6050-3
4474	HHJ9I42	R100231630	18/10/2025	6050-3
4475	OLY5389	R100231634	18/10/2025	7455-0
4476	OXC0H58	R100231635	18/10/2025	7455-0
4477	HBJ8A82	R100231636	18/10/2025	7455-0
4478	FOF7I89	R100231641	18/10/2025	6050-3
4479	PAV0D88	R100231642	18/10/2025	7463-0
4480	FYP4H01	R100231645	18/10/2025	7455-0
4481	PZB9F60	R100231647	18/10/2025	7455-0
4482	HKK6394	R100231652	18/10/2025	7455-0
4483	HBM3366	R100231654	18/10/2025	7455-0
4484	HKR1005	R100231705	18/10/2025	5673-2
4485	RTJ7C71	R100231707	18/10/2025	7455-0
4486	PYD9286	R100231708	18/10/2025	5673-2
4487	TDR5E64	R100231710	18/10/2025	7455-0
4488	LNM9H82	R100231722	18/10/2025	5673-2
4489	TDR5E64	R100231725	18/10/2025	7455-0
4490	RMH8H96	R100231730	18/10/2025	5673-2
4491	PYJ6G10	R100231732	18/10/2025	7455-0
4492	HKK6394	R100231733	18/10/2025	7455-0
4493	RTY4A78	R100231734	18/10/2025	7455-0
4494	HNK3H53	R100231735	18/10/2025	5673-2
4495	QQU9B70	R100231736	18/10/2025	5673-2
4496	TXC7B37	R100231740	18/10/2025	5673-2
4497	HMC6C37	R100231741	18/10/2025	7455-0
4498	RVK7H81	R100231742	18/10/2025	5673-2
4499	RTQ8C31	R100231745	18/10/2025	5673-2
4500	TXB7H67	R100231761	18/10/2025	7455-0
4501	GYJ3501	R100231766	18/10/2025	7455-0
4502	TCL9D21	R100231780	18/10/2025	7455-0
4503	MZC8E94	R100231781	18/10/2025	7455-0
4504	TDR5E64	R100231782	18/10/2025	7455-0
4505	TCG3F50	R100231789	18/10/2025	7455-0
4506	OON8H64	R100231791	18/10/2025	6050-3
4507	OXA2274	R100231794	18/10/2025	7455-0
4508	ELC7201	R100231796	18/10/2025	7455-0
4509	TYA4G14	R100231797	18/10/2025	7455-0
4510	NYF9006	R100231877	18/10/2025	7455-0
4511	RFX6D33	R100231888	18/10/2025	7455-0
4512	RGA4J00	R100231932	18/10/2025	7455-0
4513	JOY5E68	R100231935	18/10/2025	7455-0
4514	OMB9D32	R100231972	18/10/2025	7455-0
4515	PCE5J12	R100231974	18/10/2025	7455-0
4516	OPA1J01	R100231982	18/10/2025	7463-0
4517	OQF4A66	R100232006	18/10/2025	7455-0
4518	QOZ3269	R100232007	18/10/2025	7455-0
4519	HBZ4G75	R100232008	18/10/2025	7455-0
4520	TDR5E87	R100232024	18/10/2025	7463-0
4521	SHM9A09	R100232026	18/10/2025	7455-0
4522	HEL8H68	R100232027	18/10/2025	7455-0
4523	HNF5E59	R100232028	18/10/2025	7455-0
4524	HDK8H22	R100232029	18/10/2025	7455-0
4525	RUD0G75	R100232030	18/10/2025	7455-0
4526	RTI6A57	R100232032	18/10/2025	7455-0
4527	TDV1J15	R100232033	18/10/2025	7463-0
4528	TEM0I91	R100232034	18/10/2025	7455-0
4529	HJC1997	AG10222030	18/10/2025	5460-0
4530	HMB3257	AG10222031	18/10/2025	5452-1
4531	FSJ5106	AG10222034	18/10/2025	5541-4
4532	JMK4C84	AG10219886	18/10/2025	5185-1
4533	DMM5463	AG10219887	18/10/2025	5185-1

4534	PUD0166	AG10219890	18/10/2025	5185-1
4535	DMH2G28	AG10219891	18/10/2025	5185-1
4536	OWH7872	AG10219893	18/10/2025	5185-1
4537	SIO4D57	AG10219898	18/10/2025	5550-0
4538	IXB6F81	AG10219899	18/10/2025	5185-1
4539	GTW7D14	AG10219900	18/10/2025	5185-1
4540	HEQ5F89	AG10222040	18/10/2025	5185-1
4541	HHJ0549	AG10222041	18/10/2025	5185-1
4542	QOF5B26	AG10222044	18/10/2025	5185-1
4543	HDV2A26	AG10222045	18/10/2025	5185-1
4544	HEI7063	AG10222046	18/10/2025	7366-2
4545	HEI9414	AG10222051	18/10/2025	5185-1
4546	HFB3C13	AG10222301	18/10/2025	5185-1
4547	HNA1H13	AG10222303	18/10/2025	5185-1
4548	HEA2407	AG10222305	18/10/2025	5185-1
4549	HIR3D40	AG10222306	18/10/2025	5185-1
4550	OWV8F17	AG10222307	18/10/2025	5185-1
4551	GZN1714	AG10222309	18/10/2025	5185-1
4552	HAL0C27	AG10222055	18/10/2025	5550-0
4553	TDZ0A25	AG10214789	18/10/2025	5541-4
4554	HOB9F76	AG10214794	18/10/2025	6530-0
4555	OLV8H64	AG10214795	18/10/2025	6530-0
4556	PZT5237	AG10222061	18/10/2025	5568-0
4557	HAY4468	AG10220497	18/10/2025	5452-1
4558	AMU8893	AG10220499	18/10/2025	5550-0
4559	HCW7A13	AG10220500	18/10/2025	5185-2
4560	QOK9B71	AG10218652	18/10/2025	5185-1
4561	QMU9H51	AG10218660	18/10/2025	5185-1
4562	CFZ2B01	AG10220984	18/10/2025	5550-0
4563	DKM2I31	AG10220985	18/10/2025	5550-0
4564	GFF7H38	AG10220987	18/10/2025	5550-0
4565	QQX8E85	AG10220988	18/10/2025	5550-0
4566	JZD3C12	AG10220991	19/10/2025	6530-0
4567	PAP3J96	AG10223117	19/10/2025	5185-1
4568	QPA7825	AG10223129	19/10/2025	5185-1
4569	AJS5668	AG10223130	19/10/2025	5185-1
4570	OPC2J74	AG10223137	19/10/2025	5185-1
4571	TEL9C95	AG10223138	19/10/2025	5185-1
4572	QNM2A65	AG10223224	19/10/2025	6530-0
4573	RML0B75	AG10223225	19/10/2025	7633-1
4574	NBM2823	AG10222339	19/10/2025	5185-1
4575	OLO9B40	AG10222515	19/10/2025	5550-0
4576	RND4D51	AG10222348	19/10/2025	7366-2
4577	EQQ0E12	AG10222349	19/10/2025	5185-1
4578	QPH1D06	AG10222516	19/10/2025	5509-0
4579	FLD9D81	AG10223142	19/10/2025	5185-1
4580	HHK6G44	AG10223143	19/10/2025	6530-0
4581	HFC5J69	AG10223145	19/10/2025	5185-1
4582	PVF6806	AG10218658	20/10/2025	5185-1
4583	HDN0F06	AG10218663	20/10/2025	7366-2
4584	HGB0063	AG10218664	20/10/2025	5185-1
4585	RFI7I55	AG10218665	20/10/2025	7366-2
4586	SHL8G01	AG10222505	20/10/2025	5509-0
4587	HEW0004	AG10222509	20/10/2025	5185-1
4588	KUU4I21	AG10222510	20/10/2025	5185-1
4589	GYX3G58	AG10221389	20/10/2025	5185-1
4590	SHO8J95	AG10221963	20/10/2025	5550-0
4591	PWK8196	AG10221390	20/10/2025	5550-0
4592	FHR6F11	AG10221964	20/10/2025	5185-1
4593	HHS3B42	AG10221392	20/10/2025	5185-1
4594	HZH3434	AG10221968	20/10/2025	5185-1
4595	RNV0G19	AG10221971	20/10/2025	5185-1
4596	PUK6H52	AG10221974	20/10/2025	5185-1
4597	GXK3698	AG10221399	20/10/2025	5185-1
4598	OLX2B22	AG10221400	20/10/2025	6530-0
4599	HJB8484	AG10221980	20/10/2025	5185-1
4600	RND0A34	AG10221981	20/10/2025	5185-1
4601	HGP4142	AG10223204	20/10/2025	5185-1
4602	HJU6I43	AG10221986	20/10/2025	5185-1
4603	PXJ4386	AG10221987	20/10/2025	5185-1
4604	HBZ8F82	AG10218669	20/10/2025	5487-0
4605	PUU6918	AG10221989	20/10/2025	5185-1
4606	PUT4926	AG10223208	20/10/2025	5185-1
4607	PWC2461	AG10221990	20/10/2025	5185-1
4608	QPL0103	AG10223210	20/10/2025	7366-2
4609	HDM4F08	AG10218673	20/10/2025	5185-1
4610	RUC9I39	AG10223213	20/10/2025	5185-1

4611	HMR5704	AG10223214	20/10/2025	5185-1
4612	RHC6J20	AG10218674	20/10/2025	5550-0
4613	PVY4885	AG10220992	20/10/2025	7633-1
4614	GTD2203	AG10218676	20/10/2025	5185-1
4615	HBM0344	AG10218677	20/10/2025	5185-1
4616	OQV0439	AG10218686	20/10/2025	5185-1
4617	GSJ0081	AG10218688	20/10/2025	5185-1
4618	HGZ0210	AG10221274	20/10/2025	5185-1
4619	HNC3091	AG10218689	20/10/2025	5185-1
4620	GYF9909	AG10221275	20/10/2025	7633-1
4621	RNQ0D68	AG10221277	20/10/2025	7633-1
4622	GVQ7577	AG10221280	20/10/2025	7633-1
4623	NZL1E55	AG10221282	20/10/2025	7633-1
4624	RFX3D66	AG10221292	20/10/2025	7633-1
4625	FSJ5106	AG10221294	20/10/2025	5550-0
4626	FCW9D22	AG10221299	20/10/2025	6122-0
4627	HFD8258	AG10221300	20/10/2025	6017-4
4628	HID3116	AG10222511	20/10/2025	5550-0
4629	HKN1C77	AG10222512	20/10/2025	5193-0
4630	RTB8F70	AG10222513	20/10/2025	5541-4
4631	PYZ4B81	AG10220297	20/10/2025	7633-2
4632	GUK4165	AG10214956	20/10/2025	5185-1
4633	EKB4C13	AG10203683	20/10/2025	5738-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30 de outubro de 2025 – Total de Registros: 4633

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BD4CBB84

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 22/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 22/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HHO3D43	R100162865	22/12/2024	7471-0
2	HJI9F13	R100163581	25/12/2024	7455-0
3	HIO8J83	R100164328	27/12/2024	7455-0
4	HJI9F13	R100165153	31/12/2024	7455-0
5	TCP0H29	R100166296	05/01/2025	7455-0
6	HNM2436	R100166621	06/01/2025	5673-2
7	PXR1279	R100166665	07/01/2025	7455-0
8	OQQ4B06	R100167018	08/01/2025	7455-0
9	QON7515	R100167063	08/01/2025	7471-0
10	RUJ0C47	R100166895	09/01/2025	7455-0
11	TCS4D48	R100167316	10/01/2025	7455-0

12	RUJ0C47	R100167656	12/01/2025	7455-0
13	FLD3F26	R100168068	13/01/2025	7455-0
14	DQL3A61	R100168225	14/01/2025	7463-0
15	PYY2240	R100167895	15/01/2025	5673-2
16	DQL3A61	R100167932	15/01/2025	7455-0
17	QPK0058	R100168431	16/01/2025	7455-0
18	QPB7C30	R100168481	16/01/2025	7463-0
19	HJQ6C21	R100168506	17/01/2025	7455-0
20	EQU4D85	R100168558	17/01/2025	7455-0
21	PUJ9I69	R100168497	17/01/2025	7455-0
22	QPG3272	R100168753	18/01/2025	7471-0
23	RNY9H69	R100168843	18/01/2025	7455-0
24	TCK5I74	R100168933	19/01/2025	7471-0
25	QNV7H66	R100168978	19/01/2025	7455-0
26	RNT4I02	R100169058	19/01/2025	7455-0
27	GPX6929	R100169105	20/01/2025	7455-0
28	HKD3I33	R100169225	21/01/2025	7455-0
29	SYC4D03	R100169277	21/01/2025	7455-0
30	HLT8H61	R100169294	21/01/2025	7455-0
31	QWU0F35	R100169487	21/01/2025	7455-0
32	PYI0033	R100169542	21/01/2025	7455-0
33	HBN8E37	AG08837771	23/01/2025	5568-0
34	SBX1G69	AG08836715	23/01/2025	5819-1
35	SBX1G69	AG08836717	23/01/2025	7056-1
36	EOD1G04	R100169680	23/01/2025	7455-0
37	GXK6F13	R100169681	23/01/2025	7455-0
38	PWU9286	R100170316	23/01/2025	7471-0
39	ARZ2509	R100169850	23/01/2025	7455-0
40	HBN8E37	AG08838315	24/01/2025	5568-0
41	QNC1492	R100169857	24/01/2025	7455-0
42	TCF3D09	R100169864	24/01/2025	7455-0
43	QQN3389	R100169918	24/01/2025	7455-0
44	GTM6A82	R100170030	25/01/2025	7455-0
45	GIC1I24	R100169805	25/01/2025	5673-2
46	HNG6888	R100169810	25/01/2025	5673-2
47	HHV8581	R100169951	25/01/2025	7463-0
48	GVX3A79	AG08833812	26/01/2025	5185-1
49	SIS6G52	R100170626	26/01/2025	7455-0
50	HMI3G54	R100170647	26/01/2025	7455-0
51	DKJ0300	R100170406	26/01/2025	7471-0
52	RUO4C81	AG08838291	27/01/2025	5843-3
53	RUO4C81	AG08838292	27/01/2025	5622-2
54	GTN6J37	R100170682	27/01/2025	7455-0
55	GTR4I19	AM03577053	27/01/2025	6530-0
56	QQN3389	R100170811	27/01/2025	7455-0
57	PVO9H38	AG08838404	28/01/2025	7684-2
58	QNU9065	R100170906	28/01/2025	7455-0
59	HML7621	R100170925	28/01/2025	5673-2
60	HGX7069	AG08831981	29/01/2025	5738-0
61	NCW1F41	AG08837905	29/01/2025	6530-0
62	HAO0D50	R100171193	29/01/2025	7471-0
63	SYW7B49	R100171266	30/01/2025	6050-3
64	HAC7413	R100171420	30/01/2025	7463-0
65	NYB7H74	R100171445	31/01/2025	7455-0
66	RUO4C81	R100171822	01/02/2025	7455-0
67	HCM7D34	R100171666	01/02/2025	5673-2
68	PUO0E64	AG08838426	02/02/2025	7056-1
69	OZE3F78	R100172068	02/02/2025	7455-0
70	HHB3C88	R100172238	03/02/2025	5673-2
71	RMH8G35	R100172254	03/02/2025	5673-2
72	PUV5J45	R100172285	03/02/2025	7455-0
73	HND3A74	AG08837921	05/02/2025	7684-2
74	RUO4C81	R100172562	05/02/2025	7455-0

75	HFH1J68	R100172601	05/02/2025	7455-0
76	OLU3767	R100172659	05/02/2025	5673-2
77	RUH2J19	R100172674	05/02/2025	5673-2
78	TCV3F13	R100172725	05/02/2025	7455-0
79	QNU0647	AG08836730	06/02/2025	7030-1
80	OMF2026	R100172891	07/02/2025	7455-0
81	RUX1G32	AG08838688	08/02/2025	5401-0
82	KXI2F18	AG08836218	08/02/2025	6122-0
83	OWH8812	AG08832692	08/02/2025	5991-0
84	JAT7B72	AG08839236	09/02/2025	5843-3
85	HKY5B12	R100173419	09/02/2025	6050-3
86	PUK6B44	R100173560	09/02/2025	7455-0
87	TDQ4E39	R100173748	09/02/2025	7455-0
88	PYG2A46	AG08832697	10/02/2025	6530-0
89	PYG2A46	AG08832698	10/02/2025	5185-1
90	QNQ3E51	R100173933	10/02/2025	5673-2
91	OQR3186	R100174034	10/02/2025	7455-0
92	PYA2F17	AG08837530	11/02/2025	6122-0
93	HIO8J83	R100174249	11/02/2025	7463-0
94	HIO8J83	R100174296	11/02/2025	7455-0
95	QUL4I04	AG08836230	12/02/2025	6122-0
96	RGB6H55	AG08836231	12/02/2025	7633-1
97	ETJ5991	AG08834375	12/02/2025	5185-1
98	PVU5244	AG08833364	13/02/2025	5550-0
99	SYX3A28	R100174594	13/02/2025	6050-3
100	QQG3F64	R100174671	13/02/2025	5673-2
101	RMT0D87	R100174806	13/02/2025	7455-0
102	PYJ7D82	AG08836253	14/02/2025	7633-1
103	PZB2A67	AG08833367	14/02/2025	5550-0
104	GZE3D56	AG08839279	14/02/2025	6530-0
105	KXI2C43	R100174913	14/02/2025	5673-2
106	TCE3H36	R100175042	14/02/2025	7455-0
107	OPT0012	AG08839351	16/02/2025	5185-1
108	SYX4C67	R100175498	16/02/2025	6050-3
109	HBB7H69	AG08833426	17/02/2025	5738-0
110	RNP8A67	AG08834573	17/02/2025	7633-1
111	PVB1G38	R100175536	17/02/2025	6050-3
112	HNQ6074	AG08840028	19/02/2025	5843-3
113	OLU1A20	AG08836760	20/02/2025	5185-2
114	OLU1A20	AG08836761	20/02/2025	5207-0
115	HOF1D12	AG08840042	21/02/2025	6530-0
116	HOF1D12	AG08840041	22/02/2025	6530-0
117	HOF1D12	AG08840062	22/02/2025	6530-0
118	PEQ0F82	R100176530	23/02/2025	7463-0
119	RVA4E84	R100176514	23/02/2025	7455-0
120	TCH1E23	R100177562	25/02/2025	7455-0
121	GWK8237	AG08838882	28/02/2025	5509-0
122	HEF8E13	AG08837576	28/02/2025	5550-0
123	NYE7I41	AG08837582	04/03/2025	5550-0
124	HJB9562	AG08840921	06/03/2025	5185-1
125	PKP8E20	AG08839921	06/03/2025	5835-0
126	HJD6C19	AG08839179	08/03/2025	5185-1
127	HOF1D12	AG08840894	08/03/2025	6530-0
128	GSO4D57	AG08841112	09/03/2025	5185-1
129	SHD4J70	AG08838119	11/03/2025	7625-2
130	QOX6705	R100180594	12/03/2025	7455-0
131	HNG2507	AG08830583	13/03/2025	5541-4
132	RMJ7F89	AG08836931	14/03/2025	6068-1
133	OPQ0F38	AG08833879	15/03/2025	5185-1
134	HIZ8890	R100182123	17/03/2025	7455-0
135	GSC3759	AG08839943	19/03/2025	5550-0
136	GYM2A10	AG08840476	02/04/2025	5541-4
137	CEN8145	AB05975989	04/06/2025	7366-2

138	HIC0H10	AB05975990	04/06/2025	7366-2
139	LTB2559	AB05975991	04/06/2025	7366-2
140	FTO3C35	AB05975992	04/06/2025	7366-2
141	HIA8D89	AB05975993	04/06/2025	7366-2
142	SUE0H85	AB05975994	04/06/2025	7366-2
143	HEW6D53	AB05975995	04/06/2025	7366-2
144	GOJ0B33	AB05975996	04/06/2025	7366-2
145	QXF3408	AB05975997	04/06/2025	7366-2
146	HBL9F09	AB05975998	04/06/2025	7366-2
147	KVU5B06	AB05975999	04/06/2025	7366-2
148	RNL0D61	AB05976000	04/06/2025	5550-0
149	OZS3D30	R100200349	10/06/2025	7455-0
150	FBG8E54	R100200350	10/06/2025	7455-0
151	RTP0B04	R100200351	10/06/2025	7455-0
152	HIY5852	R100200352	10/06/2025	7455-0
153	TCZ6F69	R100200353	10/06/2025	7455-0
154	EJX6476	R100200354	10/06/2025	7455-0
155	TCL6J89	R100200355	10/06/2025	7455-0
156	SGG4B46	R100200356	10/06/2025	7455-0
157	GOW3517	R100200357	10/06/2025	7455-0
158	HFO9283	R100200359	10/06/2025	7455-0
159	HWK8E92	R100200360	10/06/2025	7455-0
160	RNH9G85	R100200361	10/06/2025	7455-0
161	SRH9F24	R100200362	10/06/2025	7455-0
162	PUJ5117	R100200363	10/06/2025	7455-0
163	HMV1D04	R100200364	10/06/2025	7455-0
164	TCO9G38	R100200365	10/06/2025	7455-0
165	HMQ9730	R100200366	10/06/2025	7463-0
166	HDW8563	R100200367	10/06/2025	7455-0
167	PYA9429	R100200368	10/06/2025	7455-0
168	PUM5B69	R100200369	10/06/2025	7455-0
169	RUV0E96	R100200371	10/06/2025	7455-0
170	PUE1C02	R100200372	10/06/2025	5673-2
171	QUC7I65	R100200373	10/06/2025	5673-2
172	QXF8F50	R100200374	10/06/2025	7455-0
173	TEM7G22	R100200375	10/06/2025	5673-2
174	PUT1J67	R100200376	10/06/2025	5673-2
175	QUH7C89	R100200377	10/06/2025	5673-2
176	OWV0C05	R100200378	10/06/2025	5673-2
177	RNN1B71	R100200379	10/06/2025	7455-0
178	KRP7C45	R100200380	10/06/2025	7455-0
179	RMQ6C33	R100200381	10/06/2025	5673-2
180	RGA5G14	R100200382	10/06/2025	7455-0
181	QPK4I56	R100200383	10/06/2025	5673-2
182	TDW1E13	R100200384	10/06/2025	5673-2
183	SIR8C27	R100200385	10/06/2025	6050-3
184	OXJ9286	R100200386	10/06/2025	7455-0
185	HAE2481	R100200387	10/06/2025	5673-2
186	RMY5J65	R100200388	10/06/2025	5673-2
187	HKY8E67	R100200389	10/06/2025	5673-2
188	OQQ6D32	R100200390	10/06/2025	5673-2
189	OQF6D48	R100200392	10/06/2025	7455-0
190	RFF0C05	R100200393	10/06/2025	5673-2
191	HKR1E16	R100200394	10/06/2025	5673-2
192	HIJ7E11	R100200395	10/06/2025	5673-2
193	OWZ5C62	R100200396	10/06/2025	6050-3
194	PXD3C16	R100200397	10/06/2025	7455-0
195	DJM5I63	R100200398	10/06/2025	7455-0
196	PXS5598	R100200399	10/06/2025	7455-0
197	PXA6G88	R100200400	10/06/2025	7463-0
198	RNJ1C33	R100200402	10/06/2025	7455-0
199	GWV7341	R100200403	10/06/2025	7455-0
200	PYS5I40	R100200404	10/06/2025	7463-0

201	HLH8913	R100200405	10/06/2025	7455-0
202	SYT9E35	R100200406	10/06/2025	7463-0
203	RUH4F12	R100200407	10/06/2025	5673-2
204	NXY4472	R100200408	10/06/2025	5673-2
205	HLU6J81	R100200409	10/06/2025	7455-0
206	FIY7G15	R100200410	10/06/2025	7455-0
207	RVM5I31	R100200411	10/06/2025	7455-0
208	GBH5C87	R100200412	10/06/2025	7455-0
209	HLJ2725	R100200413	10/06/2025	7455-0
210	HKK5955	R100200414	10/06/2025	7463-0
211	PYG7D79	R100200415	10/06/2025	7455-0
212	TCB4J74	R100200416	10/06/2025	7463-0
213	HJO8080	R100200417	10/06/2025	7455-0
214	TCK8C99	R100200418	10/06/2025	7455-0
215	GYZ1G62	R100200419	10/06/2025	7455-0
216	JSD9302	R100200420	10/06/2025	7455-0
217	QNN9A67	R100200421	10/06/2025	7455-0
218	KWS5C99	R100200422	10/06/2025	7455-0
219	PZM5875	R100200423	10/06/2025	7455-0
220	HCL2908	R100200424	10/06/2025	7455-0
221	QMX7H96	R100200426	10/06/2025	7455-0
222	PXJ0J37	R100200427	10/06/2025	7455-0
223	TCE1C33	R100200428	10/06/2025	7455-0
224	PWT6H20	R100200429	10/06/2025	7455-0
225	GPP5360	R100200430	10/06/2025	7455-0
226	QXM7826	R100200431	10/06/2025	7455-0
227	RFK3A71	R100200432	10/06/2025	7455-0
228	OQQ6I84	R100200433	10/06/2025	7455-0
229	RFY5C51	R100200434	10/06/2025	7455-0
230	HMV2606	R100200435	10/06/2025	7455-0
231	SYI9G71	R100200436	10/06/2025	7455-0
232	HDX3G41	R100200437	10/06/2025	7455-0
233	QQE9819	R100200438	10/06/2025	7455-0
234	OQA8B76	R100200439	10/06/2025	7455-0
235	HOD1196	R100200440	10/06/2025	7455-0
236	HMO6045	R100200441	10/06/2025	7455-0
237	GDT8C84	R100200442	10/06/2025	7455-0
238	HNK5542	R100200443	10/06/2025	7455-0
239	CUL7I66	R100200444	10/06/2025	7463-0
240	RFO6I89	R100200445	10/06/2025	7455-0
241	PWK1772	R100200446	10/06/2025	7455-0
242	QUY6F24	R100200447	10/06/2025	7455-0
243	OLV5J56	R100200448	10/06/2025	7455-0
244	UAI4E58	R100200449	10/06/2025	7455-0
245	SWL7J63	R100200450	10/06/2025	7455-0
246	HNJ9415	R100200451	10/06/2025	7463-0
247	HKT3I07	R100200452	10/06/2025	7455-0
248	HEW9493	R100200453	10/06/2025	7455-0
249	SYV2G17	R100200454	10/06/2025	7455-0
250	QUV4G53	R100200455	10/06/2025	7455-0
251	RFX2G93	R100200456	10/06/2025	7455-0
252	QOI2B00	R100200457	10/06/2025	7455-0
253	NPO4A73	R100200458	10/06/2025	7455-0
254	RFX8C94	R100200459	10/06/2025	7455-0
255	HNE9E33	R100200460	10/06/2025	7455-0
256	GYB7H59	R100200461	10/06/2025	7455-0
257	COD4G89	R100200462	10/06/2025	7455-0
258	TCO0A74	R100200463	10/06/2025	7455-0
259	TCI7A64	R100200464	10/06/2025	7455-0
260	HAK4B77	R100200465	10/06/2025	7455-0
261	GVQ7359	R100200466	10/06/2025	7455-0
262	HLZ0469	R100200467	10/06/2025	7455-0
263	PXC8B38	R100200468	10/06/2025	7455-0

264	LSD7J52	R100200469	10/06/2025	7455-0
265	GLQ2047	R100200470	10/06/2025	7455-0
266	OHK9I98	R100200471	10/06/2025	7455-0
267	QXG4347	R100200472	10/06/2025	7455-0
268	QPV0A74	R100200473	10/06/2025	7463-0
269	OKI7G15	R100200474	10/06/2025	7455-0
270	JIY0B63	R100200475	10/06/2025	7463-0
271	TDT4D65	R100200476	10/06/2025	6050-3
272	JGQ9H18	R100200477	10/06/2025	6050-3
273	PXR3454	R100200478	10/06/2025	6050-3
274	GOW3517	R100200480	10/06/2025	7455-0
275	RTY4H96	R100200481	10/06/2025	7455-0
276	GYN2I04	R100200482	10/06/2025	7455-0
277	FUU7D63	R100200483	10/06/2025	7455-0
278	HXV8J27	R100200485	10/06/2025	7455-0
279	HLK9I72	R100200486	10/06/2025	7455-0
280	PYS6716	R100200487	10/06/2025	6050-3
281	HKD1764	R100200488	10/06/2025	7455-0
282	AXP3H68	R100200489	10/06/2025	7455-0
283	QUZ7372	R100200490	10/06/2025	7463-0
284	HAB6500	R100200491	10/06/2025	7455-0
285	RNM9A72	R100200493	10/06/2025	7463-0
286	OZJ1J24	R100200494	10/06/2025	7455-0
287	OAA0H68	R100200495	10/06/2025	7455-0
288	TAR1C92	R100200617	11/06/2025	7455-0
289	RBM3H09	R100200618	11/06/2025	7455-0
290	GUA4G92	R100200518	11/06/2025	7463-0
291	HND4G84	R100200496	11/06/2025	6050-3
292	HES9E97	R100200619	11/06/2025	7455-0
293	IMS2D58	R100200620	11/06/2025	7455-0
294	QPV7G42	R100200519	11/06/2025	7471-0
295	GLN2A93	R100200621	11/06/2025	7455-0
296	SHT3A70	R100200520	11/06/2025	7463-0
297	RNF6D83	R100200521	11/06/2025	7463-0
298	PYV6728	R100200622	11/06/2025	7455-0
299	HIA5645	R100200624	11/06/2025	7455-0
300	SHQ8D13	R100200625	11/06/2025	7455-0
301	SIF7B30	R100200527	11/06/2025	7455-0
302	SIU4B30	R100200528	11/06/2025	7455-0
303	FDF5I09	R100200529	11/06/2025	7455-0
304	HHQ0H40	R100200530	11/06/2025	7455-0
305	SYN1F13	R100200531	11/06/2025	7455-0
306	OQL8G51	R100200532	11/06/2025	7455-0
307	ALF6J82	R100200534	11/06/2025	7455-0
308	KML9947	R100200535	11/06/2025	7455-0
309	SYE9D03	R100200536	11/06/2025	7463-0
310	HIY1F16	R100200537	11/06/2025	7455-0
311	HML5F79	R100200538	11/06/2025	7455-0
312	GOW1748	R100200540	11/06/2025	7455-0
313	GXO8A96	R100200541	11/06/2025	7455-0
314	HIL5I67	R100200542	11/06/2025	7455-0
315	SHE4A46	R100200497	11/06/2025	6050-3
316	HAC0J64	R100200543	11/06/2025	7455-0
317	OQV8829	R100200498	11/06/2025	6050-3
318	SHO6C65	R100200499	11/06/2025	6050-3
319	LNP2C55	R100200544	11/06/2025	7455-0
320	OPW3J76	R100200545	11/06/2025	7463-0
321	HCV8097	R100200546	11/06/2025	7455-0
322	TCA9E31	R100200547	11/06/2025	7455-0
323	FXJ4H57	R100200548	11/06/2025	7455-0
324	GVP3431	R100200549	11/06/2025	7455-0
325	HMI3855	R100200550	11/06/2025	7455-0
326	RMW1A35	R100200551	11/06/2025	7455-0

327	RUE8E20	R100200552	11/06/2025	7455-0
328	SYV9F74	R100200553	11/06/2025	7455-0
329	RME0A99	R100200554	11/06/2025	7455-0
330	QUJ2F85	R100200555	11/06/2025	7463-0
331	SYJ6J63	R100200500	11/06/2025	5673-2
332	PXA8G31	R100200556	11/06/2025	7455-0
333	KKS6E80	R100200501	11/06/2025	5673-2
334	TEC2E33	R100200502	11/06/2025	5673-2
335	GSJ4H96	R100200557	11/06/2025	7455-0
336	QUT4C99	R100200503	11/06/2025	5673-2
337	RMG2F34	R100200558	11/06/2025	7455-0
338	PZG1C37	R100200559	11/06/2025	7455-0
339	TDL3H40	R100200513	11/06/2025	5673-2
340	RND9A68	R100200512	11/06/2025	5673-2
341	RGD0B72	R100200560	11/06/2025	7455-0
342	HBA9295	R100200509	11/06/2025	5673-2
343	RFX4G13	R100200510	11/06/2025	5673-2
344	ECV8C56	R100200511	11/06/2025	5673-2
345	QPV7G42	R100200504	11/06/2025	6050-3
346	SYN1F13	R100200561	11/06/2025	7463-0
347	QQK6708	R100200516	11/06/2025	5673-2
348	TCO3C71	R100200515	11/06/2025	5673-2
349	HLN6B96	R100200514	11/06/2025	5673-2
350	NXY1F71	R100200563	11/06/2025	7463-0
351	QXS3B00	R100200564	11/06/2025	7455-0
352	RNV3F41	R100200565	11/06/2025	7455-0
353	HHV3750	R100200566	11/06/2025	7455-0
354	PUT0468	R100200567	11/06/2025	7455-0
355	QWS1A97	R100200568	11/06/2025	7455-0
356	QOP9557	R100200569	11/06/2025	7455-0
357	PCK9H89	R100200570	11/06/2025	7455-0
358	GLE5D96	R100200571	11/06/2025	7455-0
359	OLY8903	R100200572	11/06/2025	7455-0
360	HCO6131	R100200573	11/06/2025	7455-0
361	HGE4J33	R100200574	11/06/2025	7471-0
362	ELV4D23	R100200575	11/06/2025	7455-0
363	HCA9B00	R100200576	11/06/2025	7455-0
364	HLF9J10	R100200577	11/06/2025	7455-0
365	PYA5H35	R100200578	11/06/2025	7455-0
366	QQC0A28	R100200579	11/06/2025	7455-0
367	SYU8E28	R100200580	11/06/2025	7455-0
368	TDW7I03	R100200581	11/06/2025	7455-0
369	OYL3H17	R100200582	11/06/2025	7455-0
370	OQQ5648	R100200583	11/06/2025	7463-0
371	QNJ7G26	R100200584	11/06/2025	7455-0
372	PVO5I70	R100200586	11/06/2025	7463-0
373	PUS4962	R100200587	11/06/2025	7471-0
374	HJQ1H68	R100200588	11/06/2025	7455-0
375	SHZ6J95	R100200589	11/06/2025	7455-0
376	EVJ9965	R100200590	11/06/2025	7455-0
377	HEK3G37	R100200591	11/06/2025	7455-0
378	FEW3I80	R100200592	11/06/2025	7455-0
379	GVU4964	R100200593	11/06/2025	7455-0
380	OLY8I67	R100200594	11/06/2025	7463-0
381	HKP7C72	R100200595	11/06/2025	7455-0
382	NXX3G59	R100200596	11/06/2025	7455-0
383	QNH6411	R100200597	11/06/2025	7455-0
384	HLN5720	R100200598	11/06/2025	7455-0
385	HLI1A48	R100200599	11/06/2025	7455-0
386	RUQ1A97	R100200524	11/06/2025	7463-0
387	PUW0261	R100200600	11/06/2025	7455-0
388	GSY0H65	R100200601	11/06/2025	7455-0
389	SHM7G14	R100200602	11/06/2025	7455-0

390	QXN3E36	R100200603	11/06/2025	7455-0
391	LLS3830	R100200604	11/06/2025	7455-0
392	HBL8744	R100200605	11/06/2025	7455-0
393	JHQ1877	R100200606	11/06/2025	7455-0
394	RNG9J43	R100200525	11/06/2025	7463-0
395	RFY3D54	R100200607	11/06/2025	7455-0
396	HAY1977	R100200608	11/06/2025	7455-0
397	RNZ8D97	R100200609	11/06/2025	7455-0
398	HMV1E07	R100200522	11/06/2025	7463-0
399	SJG5E67	R100200610	11/06/2025	7455-0
400	PVK3540	R100200611	11/06/2025	7455-0
401	RZU9D07	R100200613	11/06/2025	7455-0
402	TDV0D74	R100200517	11/06/2025	7463-0
403	OQX3302	R100200614	11/06/2025	7455-0
404	SYN1F13	R100200615	11/06/2025	7455-0
405	HMB6D71	R100200616	11/06/2025	7455-0
406	HGO0565	R100200505	11/06/2025	6050-3
407	JUP6C62	R100200506	11/06/2025	6050-3
408	NCW1F41	R100200507	11/06/2025	6050-3
409	TEG9E28	R100200508	11/06/2025	6050-3
410	QGM6F02	R100200735	12/06/2025	6050-3
411	OQU8034	R100200736	12/06/2025	6050-3
412	OQL8G51	R100200626	12/06/2025	7455-0
413	HKW8216	R100200628	12/06/2025	7455-0
414	PVO0035	R100200629	12/06/2025	7455-0
415	HDX3G41	R100200630	12/06/2025	7455-0
416	KHZ7I58	R100200631	12/06/2025	7455-0
417	ORA5411	R100200759	12/06/2025	7463-0
418	TDG7C81	R100200632	12/06/2025	7455-0
419	SJF8D59	R100200633	12/06/2025	7455-0
420	OLV3E38	R100200634	12/06/2025	7455-0
421	HJO7661	R100200635	12/06/2025	7455-0
422	TDU4B15	R100200760	12/06/2025	7463-0
423	PUO2464	R100200636	12/06/2025	7455-0
424	HJJ2J61	R100200637	12/06/2025	7455-0
425	HCN5167	R100200772	12/06/2025	7471-0
426	QXK2C63	R100200638	12/06/2025	7455-0
427	PWA2F73	R100200639	12/06/2025	7455-0
428	HID0554	R100200640	12/06/2025	7455-0
429	HID2541	R100200641	12/06/2025	7455-0
430	HOD5D49	R100200642	12/06/2025	7455-0
431	GUM2580	R100200643	12/06/2025	7455-0
432	HAC7413	R100200788	12/06/2025	7463-0
433	HKW8216	R100200644	12/06/2025	7455-0
434	QLP1B00	R100200645	12/06/2025	7455-0
435	HCB8H17	R100200838	12/06/2025	7463-0
436	KPL5J52	R100200646	12/06/2025	7455-0
437	QNS8H03	R100200647	12/06/2025	7455-0
438	PVL6247	R100200648	12/06/2025	7455-0
439	NCO9983	R100200649	12/06/2025	7455-0
440	HHO2J09	R100200839	12/06/2025	7463-0
441	OWM8164	R100200650	12/06/2025	7455-0
442	TDW1E13	R100200651	12/06/2025	7455-0
443	SYN1F13	R100200849	12/06/2025	7463-0
444	HDQ7027	R100200737	12/06/2025	5673-2
445	QXP5J50	R100200738	12/06/2025	6050-3
446	PWJ4943	R100200739	12/06/2025	5673-2
447	QNQ1163	R100200740	12/06/2025	5673-2
448	QUL4I04	R100200741	12/06/2025	5673-2
449	PZM8I12	R100200742	12/06/2025	5673-2
450	GPZ6I44	R100200743	12/06/2025	5673-2
451	TEH2H27	R100200744	12/06/2025	5673-2
452	FKO1G81	R100200745	12/06/2025	5673-2

453	PVK1H06	R100200746	12/06/2025	5673-2
454	QQS8353	R100200747	12/06/2025	5673-2
455	HDP0810	R100200748	12/06/2025	5673-2
456	QQQ7702	R100200749	12/06/2025	5673-2
457	PWM6D78	R100200750	12/06/2025	5673-2
458	HNN5113	R100200751	12/06/2025	5673-2
459	TCL3A63	R100200752	12/06/2025	5673-2
460	TCA6B58	R100200753	12/06/2025	5673-2
461	RDG6D72	R100200754	12/06/2025	5673-2
462	HMZ5364	R100200652	12/06/2025	7455-0
463	QPV7G42	R100200850	12/06/2025	7463-0
464	PRP5834	R100200653	12/06/2025	7455-0
465	PVP4H26	R100200654	12/06/2025	7455-0
466	HDL7H79	R100200757	12/06/2025	5673-2
467	MQU8152	R100200655	12/06/2025	7455-0
468	HNS5453	R100200656	12/06/2025	7455-0
469	HDY4496	R100200657	12/06/2025	7455-0
470	TDO5A93	R100200658	12/06/2025	7455-0
471	ROK4D15	R100200659	12/06/2025	7455-0
472	HZZ9129	R100200660	12/06/2025	7455-0
473	JUY1J50	R100200928	12/06/2025	7463-0
474	OWM8164	R100200661	12/06/2025	7455-0
475	PKD2250	R100200662	12/06/2025	7455-0
476	HCL4154	R100200663	12/06/2025	7455-0
477	KWV3C76	R100200664	12/06/2025	7455-0
478	HLM5J42	R100200665	12/06/2025	7455-0
479	GWF2808	R100200666	12/06/2025	7455-0
480	PWU2B95	R100200667	12/06/2025	7455-0
481	PVX8A22	R100200668	12/06/2025	7455-0
482	HKN0J89	R100200798	12/06/2025	7463-0
483	TBJ1C56	R100200669	12/06/2025	7455-0
484	NXX6548	R100200670	12/06/2025	7455-0
485	HLZ4466	R100200671	12/06/2025	7455-0
486	GQU9032	R100200672	12/06/2025	7455-0
487	GVS9E02	R100200673	12/06/2025	7455-0
488	HAL7399	R100200674	12/06/2025	7455-0
489	RNI0C43	R100200675	12/06/2025	7455-0
490	LNF5785	R100200676	12/06/2025	7455-0
491	GSM3B30	R100200677	12/06/2025	7455-0
492	GYZ4A38	R100200678	12/06/2025	7455-0
493	NMH7I87	R100200679	12/06/2025	7455-0
494	GWF2808	R100200680	12/06/2025	7455-0
495	GQU9032	R100200808	12/06/2025	7463-0
496	PXV8949	R100200681	12/06/2025	7455-0
497	RNE7H80	R100200682	12/06/2025	7455-0
498	HMP4C91	R100200683	12/06/2025	7455-0
499	SHP6F18	R100200684	12/06/2025	7455-0
500	RVW0I79	R100200685	12/06/2025	7455-0
501	RVI2D97	R100200686	12/06/2025	7455-0
502	JWT8418	R100200687	12/06/2025	7455-0
503	SHV2H36	R100200688	12/06/2025	7455-0
504	GOW0977	R100200820	12/06/2025	7463-0
505	RFO9F94	R100200689	12/06/2025	7455-0
506	RUG8D35	R100200690	12/06/2025	7455-0
507	RFA5I87	R100200691	12/06/2025	7455-0
508	QQT1353	R100200693	12/06/2025	7455-0
509	QOU0222	R100200694	12/06/2025	7455-0
510	RNI8I68	R100200695	12/06/2025	7455-0
511	HNX0519	R100200696	12/06/2025	7455-0
512	EYG0273	R100200697	12/06/2025	7455-0
513	LAJ8552	R100200698	12/06/2025	7455-0
514	FUE9H26	R100200821	12/06/2025	7463-0
515	PUY6I15	R100200822	12/06/2025	7463-0

516	SED3C52	R100200699	12/06/2025	7455-0
517	RVW3F76	R100200700	12/06/2025	7455-0
518	QUI3J99	R100200701	12/06/2025	7455-0
519	HCJ7H15	R100200702	12/06/2025	7455-0
520	HEF5183	R100200703	12/06/2025	7455-0
521	RUI4I35	R100200884	12/06/2025	7463-0
522	OXH1G80	R100200823	12/06/2025	7463-0
523	RUR1B53	R100200824	12/06/2025	7463-0
524	HLP8A77	R100200704	12/06/2025	7455-0
525	OLX0651	R100200705	12/06/2025	7455-0
526	RFC9B43	R100200706	12/06/2025	7455-0
527	RUG2F30	R100200825	12/06/2025	7463-0
528	PYV9553	R100200707	12/06/2025	7455-0
529	HBG4386	R100200708	12/06/2025	7455-0
530	QQB8844	R100200709	12/06/2025	7455-0
531	OPQ5E21	R100200710	12/06/2025	7455-0
532	HGG4J65	R100200711	12/06/2025	7455-0
533	PUO2464	R100200712	12/06/2025	7455-0
534	SIQ7B42	R100200713	12/06/2025	7455-0
535	PYA5059	R100200714	12/06/2025	7455-0
536	GYS9J43	R100200715	12/06/2025	7455-0
537	SHY9B62	R100200716	12/06/2025	7455-0
538	PVN8828	R100200717	12/06/2025	7455-0
539	SHI6G36	R100200718	12/06/2025	7455-0
540	MRL3330	R100200719	12/06/2025	7455-0
541	DPX0576	R100200720	12/06/2025	7455-0
542	PVY5J48	R100200721	12/06/2025	7455-0
543	QQG9C83	R100200722	12/06/2025	7455-0
544	FUX7F46	R100200863	12/06/2025	7463-0
545	OZI6A32	R100200723	12/06/2025	7455-0
546	OQL3H28	R100200865	12/06/2025	7463-0
547	OWQ6372	R100200724	12/06/2025	7455-0
548	HDX3G41	R100200866	12/06/2025	7463-0
549	HJV9G01	R100200725	12/06/2025	7455-0
550	HCN5167	R100200726	12/06/2025	5673-2
551	HNA8H18	R100200727	12/06/2025	7455-0
552	PUB8H49	R100200728	12/06/2025	7455-0
553	HES9E97	R100200729	12/06/2025	7455-0
554	TDU4B15	R100200867	12/06/2025	7463-0
555	SYN1F13	R100200869	12/06/2025	7463-0
556	HMV2849	R100200730	12/06/2025	7455-0
557	EPL1C16	R100200731	12/06/2025	7455-0
558	PXR8294	R100200732	12/06/2025	7455-0
559	RGC5A19	R100200733	12/06/2025	7455-0
560	JRE1I95	R100200734	12/06/2025	7455-0
561	PVA9E33	R100200896	13/06/2025	7455-0
562	PVL4655	R100200897	13/06/2025	7455-0
563	TDS2A43	R100200899	13/06/2025	7455-0
564	TEI2D28	R100200901	13/06/2025	7455-0
565	HDJ1486	R100200903	13/06/2025	7455-0
566	HFG0129	R100201036	13/06/2025	7463-0
567	HHV3750	R100200905	13/06/2025	7455-0
568	QNS2H92	R100200918	13/06/2025	7455-0
569	HCH4C10	R100200919	13/06/2025	7455-0
570	RVS4A21	R100201037	13/06/2025	7471-0
571	HHS3D47	R100200984	13/06/2025	7463-0
572	HHS4H92	R100200987	13/06/2025	7463-0
573	OLS2642	R100200992	13/06/2025	7463-0
574	QID9B95	R100200921	13/06/2025	7455-0
575	RNH2J86	R100200994	13/06/2025	7463-0
576	PVP3E35	R100200922	13/06/2025	7455-0
577	RUD8I76	R100200923	13/06/2025	7455-0
578	QXV7B15	R100200924	13/06/2025	7455-0

579	QUX9C03	R100200925	13/06/2025	7455-0
580	SIK0F85	R100200926	13/06/2025	7455-0
581	DHK6E59	R100200872	13/06/2025	6050-3
582	EZM2658	R100200874	13/06/2025	6050-3
583	PUY4871	R100200927	13/06/2025	7455-0
584	PXL1H79	R100200877	13/06/2025	5673-2
585	QPV7G42	R100200995	13/06/2025	7471-0
586	TEQ2D74	R100200929	13/06/2025	7455-0
587	OPX9441	R100200932	13/06/2025	7455-0
588	GXE2343	R100200996	13/06/2025	7463-0
589	HLD4822	R100200998	13/06/2025	7463-0
590	QMY9A66	R100200933	13/06/2025	7455-0
591	QUR4H13	R100200934	13/06/2025	7455-0
592	QPW6C05	R100200999	13/06/2025	7471-0
593	PVA9E33	R100200935	13/06/2025	7455-0
594	PXR8294	R100200936	13/06/2025	7455-0
595	HIC4I81	R100200937	13/06/2025	7455-0
596	PUY4871	R100201000	13/06/2025	7463-0
597	TCB5C60	R100200938	13/06/2025	7455-0
598	OWN1394	R100200939	13/06/2025	7455-0
599	PZS0161	R100200758	13/06/2025	6050-3
600	MQU8152	R100200762	13/06/2025	7455-0
601	HLK6H14	R100200763	13/06/2025	7455-0
602	OXE2C33	R100200764	13/06/2025	7455-0
603	RTX4F44	R100200765	13/06/2025	7455-0
604	GYN4981	R100200941	13/06/2025	7463-0
605	GYI8023	R100200766	13/06/2025	7455-0
606	TEN9A58	R100200767	13/06/2025	7455-0
607	PWD3577	R100200942	13/06/2025	7463-0
608	RJE9H77	R100200768	13/06/2025	7455-0
609	KVT7J27	R100200769	13/06/2025	7455-0
610	SGG4B46	R100200770	13/06/2025	7455-0
611	GTZ0357	R100200771	13/06/2025	7455-0
612	PZT2E14	R100200773	13/06/2025	7455-0
613	QOM0E75	R100200774	13/06/2025	7455-0
614	RED6B68	R100200775	13/06/2025	7455-0
615	PVW6689	R100200776	13/06/2025	7455-0
616	HCY7655	R100200964	13/06/2025	7463-0
617	OQJ9C14	R100200778	13/06/2025	7455-0
618	TDA6I18	R100200780	13/06/2025	7455-0
619	SYE9E25	R100200781	13/06/2025	7455-0
620	JGN7140	R100200782	13/06/2025	7455-0
621	RNZ8A69	R100200785	13/06/2025	7455-0
622	HEN0E29	R100200786	13/06/2025	7455-0
623	RMY7G26	R100200787	13/06/2025	7455-0
624	HCY1C88	R100200966	13/06/2025	7463-0
625	QOZ9H81	R100200840	13/06/2025	7455-0
626	KRG4G16	R100200842	13/06/2025	6050-3
627	PXL8656	R100200843	13/06/2025	7455-0
628	OAC9F67	R100200846	13/06/2025	7455-0
629	QPW6C05	R100200968	13/06/2025	7463-0
630	GUM2580	R100200847	13/06/2025	7455-0
631	GLI5300	R100200856	13/06/2025	5673-2
632	HCO6598	R100200857	13/06/2025	6050-3
633	NXY7925	R100200868	13/06/2025	6050-3
634	HGJ2251	R100200870	13/06/2025	6050-3
635	HJU1032	R100200871	13/06/2025	5673-2
636	HDQ6120	R100200873	13/06/2025	5673-2
637	PXO2H29	R100200875	13/06/2025	7455-0
638	PLH7F32	R100200876	13/06/2025	5673-2
639	TDO6I46	R100200878	13/06/2025	5673-2
640	OBL7A98	R100200880	13/06/2025	5673-2
641	HKO9B90	R100200883	13/06/2025	5673-2

642	SGG4B46	R100200887	13/06/2025	7455-0
643	RMT1D03	R100200889	13/06/2025	7455-0
644	OWU4274	R100200890	13/06/2025	7455-0
645	SHI8J97	R100200891	13/06/2025	7455-0
646	SJA9F70	R100200973	13/06/2025	7463-0
647	QQO8574	R100200892	13/06/2025	5673-2
648	QNL7290	R100200893	13/06/2025	5673-2
649	QPK5908	R100200895	13/06/2025	5673-2
650	HHN9E56	R100200898	13/06/2025	5673-2
651	HJP1194	R100200900	13/06/2025	5673-2
652	HCA7I83	R100200902	13/06/2025	5673-2
653	RFC9J41	R100200904	13/06/2025	5673-2
654	TDB7B96	R100200906	13/06/2025	5673-2
655	QUR4H13	R100200907	13/06/2025	7455-0
656	NIN4817	R100200909	13/06/2025	7455-0
657	SYL9F92	R100200911	13/06/2025	7455-0
658	QMY9A66	R100200974	13/06/2025	7463-0
659	QNA3A69	R100200913	13/06/2025	7455-0
660	SIA8D20	R100200920	13/06/2025	7455-0
661	QPW6C05	R100201014	13/06/2025	7463-0
662	LSJ4H72	R100200930	13/06/2025	7455-0
663	GUM2580	R100200931	13/06/2025	7455-0
664	HGU7945	R100200908	13/06/2025	7455-0
665	HKN0I98	R100200912	13/06/2025	6050-3
666	HAN2F71	R100200914	13/06/2025	7455-0
667	LOS1I13	R100200916	13/06/2025	7455-0
668	PUA2462	R100200917	13/06/2025	7455-0
669	GAQ9H08	R100200879	13/06/2025	7455-0
670	QXS3H36	R100200881	13/06/2025	7455-0
671	LQB5466	R100200882	13/06/2025	5673-2
672	QBW3F11	R100200779	13/06/2025	7455-0
673	RFE2E50	R100200783	13/06/2025	7455-0
674	OAC9F67	R100200784	13/06/2025	7455-0
675	HLW9044	R100200789	13/06/2025	7455-0
676	QPW6C05	R100201016	13/06/2025	7463-0
677	PVB8460	R100201017	13/06/2025	7463-0
678	PWV1692	R100200790	13/06/2025	7455-0
679	NLK6772	R100200791	13/06/2025	7455-0
680	PVY9884	R100200792	13/06/2025	7455-0
681	TDI6D38	R100200793	13/06/2025	7455-0
682	PFW4B21	R100201025	13/06/2025	7463-0
683	QNM6A94	R100200794	13/06/2025	7455-0
684	QOM0021	R100200795	13/06/2025	7455-0
685	PPL5C64	R100201026	13/06/2025	7463-0
686	OLP7D06	R100200796	13/06/2025	7455-0
687	FVK1790	R100201027	13/06/2025	7471-0
688	QUV3826	R100200797	13/06/2025	7455-0
689	OXG6J36	R100200951	13/06/2025	7463-0
690	HMO2F51	R100200799	13/06/2025	7455-0
691	PON6G04	R100200800	13/06/2025	7455-0
692	SIT0H64	R100200801	13/06/2025	7455-0
693	PWV4944	R100200802	13/06/2025	7455-0
694	HHV4365	R100200803	13/06/2025	7455-0
695	GVW4858	R100200804	13/06/2025	7455-0
696	TEE1I03	R100200805	13/06/2025	7455-0
697	RMY0J11	R100200806	13/06/2025	7455-0
698	SHQ8F51	R100200807	13/06/2025	7455-0
699	RUT3B16	R100200809	13/06/2025	7455-0
700	RMM7E63	R100200810	13/06/2025	7455-0
701	PZU2761	R100200811	13/06/2025	7455-0
702	RMR1J75	R100200812	13/06/2025	7455-0
703	QOH1766	R100200813	13/06/2025	7455-0
704	HND8433	R100200814	13/06/2025	7455-0

705	OMB2489	R100200816	13/06/2025	7455-0
706	TCK1B44	R100200817	13/06/2025	7455-0
707	QNW3334	R100200818	13/06/2025	7455-0
708	HKR4A91	R100200819	13/06/2025	7455-0
709	HLH1092	R100200826	13/06/2025	7455-0
710	HZZ3E56	R100200827	13/06/2025	7455-0
711	HLI4F50	R100200828	13/06/2025	7455-0
712	DFP6H90	R100200829	13/06/2025	7455-0
713	PXF0323	R100200830	13/06/2025	7455-0
714	QNS2H92	R100200831	13/06/2025	7455-0
715	HHF3130	R100200832	13/06/2025	7455-0
716	GSW0850	R100200833	13/06/2025	7455-0
717	TDB0C84	R100201008	13/06/2025	7463-0
718	PUC8C78	R100200834	13/06/2025	7455-0
719	TEN6J22	R100200835	13/06/2025	7455-0
720	OWX7932	R100200836	13/06/2025	7455-0
721	HJJ8527	R100201029	13/06/2025	7463-0
722	QQU3I21	R100200837	13/06/2025	7455-0
723	QXE2J27	R100201030	13/06/2025	7463-0
724	PVC6F02	R100200841	13/06/2025	7455-0
725	PUV3327	R100200844	13/06/2025	7455-0
726	GWU9980	R100200845	13/06/2025	7455-0
727	EAJ1946	R100200848	13/06/2025	7455-0
728	HMZ8709	R100200851	13/06/2025	7455-0
729	HJA9945	R100200852	13/06/2025	7455-0
730	PWV4944	R100200853	13/06/2025	7455-0
731	SIW7H26	R100200854	13/06/2025	7455-0
732	HIY7G38	R100201031	13/06/2025	7463-0
733	HGT4449	R100200855	13/06/2025	7455-0
734	PXL7110	R100200858	13/06/2025	7455-0
735	HMU2I61	R100200859	13/06/2025	7455-0
736	HKZ6718	R100200860	13/06/2025	7455-0
737	SHX1A25	R100200861	13/06/2025	7455-0
738	PVT2B24	R100200862	13/06/2025	7455-0
739	QQT1J51	R100200885	13/06/2025	7455-0
740	TDV9B15	R100200886	13/06/2025	7455-0
741	PUF2042	R100200888	13/06/2025	7455-0
742	QUT1011	R100200894	13/06/2025	7455-0
743	QNH3H21	R100201043	14/06/2025	7455-0
744	SIB4A99	R100201044	14/06/2025	7455-0
745	GZE8H07	R100201045	14/06/2025	7455-0
746	QXG5I94	R100201046	14/06/2025	7455-0
747	RGD4F85	R100201047	14/06/2025	7455-0
748	GBU2C12	R100201048	14/06/2025	7455-0
749	QPB1B61	R100201049	14/06/2025	7455-0
750	TDA6I18	R100200967	14/06/2025	7463-0
751	LTP5F73	R100201050	14/06/2025	7455-0
752	FYF3E38	R100201051	14/06/2025	7455-0
753	SII9G08	R100201052	14/06/2025	7455-0
754	ODT2D52	R100201053	14/06/2025	7455-0
755	QNJ2B39	R100201054	14/06/2025	7455-0
756	GUC6J00	R100201055	14/06/2025	7455-0
757	RNC9H12	R100200969	14/06/2025	7463-0
758	HMW2H00	R100201056	14/06/2025	7455-0
759	PUJ0771	R100201057	14/06/2025	7455-0
760	RMD7B80	R100201058	14/06/2025	7455-0
761	RNC5E04	R100200970	14/06/2025	7463-0
762	HKA1686	R100201059	14/06/2025	7455-0
763	GUM2580	R100201060	14/06/2025	7455-0
764	TDZ4I03	R100200971	14/06/2025	7463-0
765	HME9621	R100201061	14/06/2025	7455-0
766	HIK5551	R100201062	14/06/2025	7455-0
767	SYA3A59	R100200972	14/06/2025	7463-0

768	HMV2849	R100201063	14/06/2025	7455-0
769	PWQ6647	R100200975	14/06/2025	7463-0
770	GZB8B71	R100200976	14/06/2025	6050-3
771	HMU8C66	R100200977	14/06/2025	6050-3
772	QNF7B00	R100200978	14/06/2025	6050-3
773	PCK1C87	R100201064	14/06/2025	7455-0
774	HHV6G84	R100201066	14/06/2025	7455-0
775	HKL4D57	R100201067	14/06/2025	7455-0
776	QXG5I94	R100200979	14/06/2025	6050-3
777	RMS8D87	R100201068	14/06/2025	7455-0
778	GZU3B47	R100200980	14/06/2025	6050-3
779	LAK0E64	R100200981	14/06/2025	5673-2
780	QUT9H89	R100201069	14/06/2025	7455-0
781	OPT2497	R100200982	14/06/2025	5673-2
782	AQI8C54	R100200983	14/06/2025	5673-2
783	HNP4089	R100200986	14/06/2025	6050-3
784	OWU4H76	R100200988	14/06/2025	5673-2
785	FGH1J55	R100201070	14/06/2025	7455-0
786	QUM9247	R100200990	14/06/2025	5673-2
787	KYO7G60	R100200991	14/06/2025	5673-2
788	QUG2I39	R100200997	14/06/2025	6050-3
789	HHV2E03	R100201003	14/06/2025	5673-2
790	ERS9G39	R100201004	14/06/2025	5673-2
791	RMU1B93	R100201009	14/06/2025	5673-2
792	SYY8I76	R100201071	14/06/2025	7455-0
793	GYB6701	R100201010	14/06/2025	5673-2
794	PWT2600	R100201011	14/06/2025	5673-2
795	OPC5D53	R100201012	14/06/2025	5673-2
796	OLY8A77	R100201072	14/06/2025	7455-0
797	SYV0H72	R100201013	14/06/2025	5673-2
798	RGB5A01	R100201073	14/06/2025	7455-0
799	HNK2A15	R100201075	14/06/2025	7455-0
800	RVR4C28	R100201018	14/06/2025	5673-2
801	PWW4D03	R100201076	14/06/2025	7455-0
802	HBQ2I05	R100201019	14/06/2025	5673-2
803	HKK2I72	R100201020	14/06/2025	5673-2
804	SGJ6E29	R100201021	14/06/2025	5673-2
805	HBJ8B26	R100201022	14/06/2025	5673-2
806	RTC7A35	R100201077	14/06/2025	7455-0
807	QYN4C37	R100201078	14/06/2025	7455-0
808	OMC4268	R100201024	14/06/2025	6050-3
809	RVJ0H22	R100201079	14/06/2025	7455-0
810	QOD0C20	R100201080	14/06/2025	7455-0
811	SJD1E33	R100201081	14/06/2025	7455-0
812	HGN9J51	R100201082	14/06/2025	7455-0
813	HBR3349	R100201083	14/06/2025	7455-0
814	HID0567	R100201084	14/06/2025	7455-0
815	OWO8C59	R100201085	14/06/2025	7455-0
816	SYS7H74	R100201086	14/06/2025	7455-0
817	SHX1A25	R100201087	14/06/2025	7455-0
818	GYV5733	R100201088	14/06/2025	7455-0
819	HOB5A70	R100200955	14/06/2025	7463-0
820	HKJ9D82	R100201089	14/06/2025	7455-0
821	OOX0J43	R100201090	14/06/2025	7455-0
822	HJE9314	R100201091	14/06/2025	7455-0
823	RMN5C39	R100201092	14/06/2025	7455-0
824	GYV5733	R100201028	14/06/2025	7463-0
825	HKN0J89	R100201007	14/06/2025	7463-0
826	DQA4A37	R100201093	14/06/2025	7455-0
827	GNM0398	R100201094	14/06/2025	7455-0
828	HLH0C09	R100201095	14/06/2025	7455-0
829	PXN9653	R100201096	14/06/2025	7455-0
830	PUG0015	R100201097	14/06/2025	7455-0

831	HKR5A04	R100201098	14/06/2025	7455-0
832	QIB8D18	R100201099	14/06/2025	7455-0
833	RMV5D35	R100201100	14/06/2025	7455-0
834	QUV0538	R100201101	14/06/2025	7455-0
835	PZG3H03	R100201103	14/06/2025	7455-0
836	HLY1433	R100201104	14/06/2025	7455-0
837	HID0567	R100201105	14/06/2025	7455-0
838	HAX9F47	R100201106	14/06/2025	7455-0
839	SYH8C84	R100201107	14/06/2025	7455-0
840	QXJ8J17	R100201108	14/06/2025	7455-0
841	PUS2A41	R100201032	14/06/2025	7463-0
842	GQB6252	R100201109	14/06/2025	7455-0
843	OQW6921	R100201110	14/06/2025	7455-0
844	QXJ1A69	R100201111	14/06/2025	7455-0
845	RVH7D39	R100201113	14/06/2025	7455-0
846	QPB1893	R100201114	14/06/2025	7455-0
847	HVG2F84	R100201033	14/06/2025	7463-0
848	OQE8I02	R100201115	14/06/2025	7455-0
849	RIO3F92	R100201116	14/06/2025	7455-0
850	HMJ2278	R100201117	14/06/2025	7455-0
851	RFE9J40	R100201118	14/06/2025	7455-0
852	HHM6470	R100201119	14/06/2025	7455-0
853	HAT0211	R100201034	14/06/2025	7463-0
854	SIO4G86	R100201120	14/06/2025	7455-0
855	TDU8A13	R100201121	14/06/2025	7455-0
856	GYS3210	R100201122	14/06/2025	7455-0
857	SHN2I36	R100201123	14/06/2025	7455-0
858	QOB9880	R100201124	14/06/2025	7455-0
859	GOV0F56	R100201125	14/06/2025	7455-0
860	RVK9E30	R100201035	14/06/2025	7463-0
861	HCW0E94	R100201126	14/06/2025	7455-0
862	HEF5B49	R100201127	14/06/2025	7455-0
863	OMC0659	R100201128	14/06/2025	7455-0
864	HMC2661	R100201129	14/06/2025	7455-0
865	KWG7J45	R100201130	14/06/2025	7455-0
866	RVL5E47	R100201131	14/06/2025	7455-0
867	TDB0C84	R100201132	14/06/2025	7455-0
868	HKP6255	R100201133	14/06/2025	7455-0
869	HBH6113	R100201134	14/06/2025	7455-0
870	RMM6H79	R100201135	14/06/2025	7455-0
871	FHW7F33	R100201136	14/06/2025	7455-0
872	HFX9I15	R100201137	14/06/2025	7455-0
873	SYG6B75	R100201138	14/06/2025	7455-0
874	OPF1H14	R100201139	14/06/2025	7455-0
875	NXY2662	R100201140	14/06/2025	7455-0
876	TDD8I40	R100201141	14/06/2025	7455-0
877	PQR0551	R100201142	14/06/2025	7455-0
878	HBX3B50	R100201143	14/06/2025	7455-0
879	JIT0C06	R100201144	14/06/2025	7455-0
880	NBX2I81	R100201145	14/06/2025	7455-0
881	OQV7909	R100201146	14/06/2025	7455-0
882	EWV6J93	R100201147	14/06/2025	7455-0
883	RML5H99	R100201148	14/06/2025	7455-0
884	SYU4E95	R100201149	14/06/2025	7455-0
885	OMA5G64	R100200993	14/06/2025	7463-0
886	GTM7835	R100201150	14/06/2025	7455-0
887	HFX6A84	R100201151	14/06/2025	7455-0
888	HIK0D91	R100201152	14/06/2025	7455-0
889	QUI7J39	R100201153	14/06/2025	7455-0
890	HOF2D53	R100201154	14/06/2025	7455-0
891	HEX8C95	R100201155	14/06/2025	7455-0
892	OMH3229	R100201156	14/06/2025	7455-0
893	PWG3590	R100201157	14/06/2025	7455-0

894	PWQ6647	R100201001	14/06/2025	7463-0
895	QNF7B00	R100201002	14/06/2025	7463-0
896	LTY4C72	R100201158	14/06/2025	7455-0
897	OPJ9711	R100201159	14/06/2025	7455-0
898	PYV6728	R100201160	14/06/2025	7455-0
899	QMU0517	R100201161	14/06/2025	7455-0
900	RNV0B39	R100201162	14/06/2025	7455-0
901	RMS8D87	R100201163	14/06/2025	7455-0
902	FZQ9E52	R100201164	14/06/2025	7455-0
903	QMQ2156	R100201165	14/06/2025	7455-0
904	RNO6F57	R100201166	14/06/2025	7455-0
905	RNL6E19	R100201005	14/06/2025	7463-0
906	GYN2787	R100201167	14/06/2025	7455-0
907	SJF0C64	R100201168	14/06/2025	7455-0
908	RNZ1J57	R100201169	14/06/2025	7455-0
909	HMT8853	R100201170	14/06/2025	7455-0
910	PZS1364	R100201171	14/06/2025	7455-0
911	HDE8G31	R100201172	14/06/2025	7455-0
912	HND6897	R100201173	14/06/2025	7455-0
913	HNK2A15	R100201006	14/06/2025	7463-0
914	HID2I32	R100200940	14/06/2025	6050-3
915	PUY0A23	R100200943	14/06/2025	7455-0
916	HGZ2E53	R100200944	14/06/2025	7455-0
917	HBX2055	R100200945	14/06/2025	7455-0
918	HMG9766	R100200946	14/06/2025	7455-0
919	HZR4C40	R100200947	14/06/2025	7455-0
920	FYG0290	R100200948	14/06/2025	7455-0
921	HKL4D57	R100200949	14/06/2025	7455-0
922	RUN3G92	R100200950	14/06/2025	7455-0
923	HDE0478	R100200952	14/06/2025	7455-0
924	TCR9I90	R100200953	14/06/2025	7455-0
925	RJE9H77	R100200954	14/06/2025	7455-0
926	HDN8087	R100200956	14/06/2025	7455-0
927	HHN8I40	R100200957	14/06/2025	7455-0
928	FYG0290	R100200958	14/06/2025	7455-0
929	TCZ6F69	R100200959	14/06/2025	7455-0
930	PLQ9E68	R100200960	14/06/2025	7463-0
931	GBU3F47	R100200961	14/06/2025	7455-0
932	HKL2H77	R100200962	14/06/2025	7455-0
933	RTL2D42	R100200963	14/06/2025	7455-0
934	SIM7F05	R100201038	14/06/2025	7455-0
935	GYN2I04	R100201039	14/06/2025	7455-0
936	HCR6999	R100201040	14/06/2025	7455-0
937	RFV5I64	R100201041	14/06/2025	7455-0
938	PWL0199	R100201042	14/06/2025	7455-0
939	EVP2A89	R100200965	14/06/2025	7463-0
940	PUB8931	R100201404	15/06/2025	6050-3
941	ARW2844	R100201405	15/06/2025	6050-3
942	PYA2D50	R100201406	15/06/2025	6050-3
943	PWH6J29	R100201407	15/06/2025	6050-3
944	RVJ8C81	R100201174	15/06/2025	7455-0
945	OOZ0974	R100201175	15/06/2025	7455-0
946	MMJ0C47	R100201176	15/06/2025	7455-0
947	HJR7891	R100201177	15/06/2025	7455-0
948	NXZ0561	R100201178	15/06/2025	7455-0
949	HFW9580	R100201180	15/06/2025	7455-0
950	RUX6J99	R100201181	15/06/2025	7455-0
951	GQL1327	R100201182	15/06/2025	7455-0
952	PHX5H07	R100201183	15/06/2025	7455-0
953	HLR5H78	R100201184	15/06/2025	7455-0
954	HDQ8E19	R100201185	15/06/2025	7455-0
955	SIM7F05	R100201186	15/06/2025	7463-0
956	RWH7J97	R100201187	15/06/2025	7463-0

957	PVO2I39	R100201188	15/06/2025	7455-0
958	GXW9D49	R100201189	15/06/2025	7455-0
959	BMW1107	R100201190	15/06/2025	7455-0
960	NWR4383	R100201191	15/06/2025	7455-0
961	RUA3F71	R100201192	15/06/2025	7455-0
962	EKL3B41	R100201193	15/06/2025	7455-0
963	LYM8E54	R100201194	15/06/2025	7455-0
964	RVZ8H31	R100201195	15/06/2025	7463-0
965	FPH3B47	R100201196	15/06/2025	7455-0
966	RVZ1F62	R100201197	15/06/2025	7455-0
967	FYF8300	R100201198	15/06/2025	7455-0
968	TDA5F87	R100201199	15/06/2025	7455-0
969	HGQ5935	R100201200	15/06/2025	7455-0
970	ORB6B50	R100201201	15/06/2025	7455-0
971	HBC0062	R100201202	15/06/2025	7455-0
972	HCO7131	R100201203	15/06/2025	7455-0
973	TDJ3F21	R100201204	15/06/2025	7455-0
974	NYA7803	R100201205	15/06/2025	7455-0
975	HZM7F39	R100201206	15/06/2025	7455-0
976	TCV0I89	R100201207	15/06/2025	7463-0
977	SFM4G75	R100201208	15/06/2025	7463-0
978	HJV9G93	R100201408	15/06/2025	6050-3
979	GTJ2707	R100201209	15/06/2025	7455-0
980	TDK1C20	R100201210	15/06/2025	7455-0
981	RVZ8H31	R100201409	15/06/2025	6050-3
982	HGN9518	R100201374	15/06/2025	7463-0
983	GZF9117	R100201211	15/06/2025	7455-0
984	GWR5651	R100201375	15/06/2025	7463-0
985	RGC3J53	R100201376	15/06/2025	7463-0
986	HIM6572	R100201212	15/06/2025	7455-0
987	HBC0062	R100201410	15/06/2025	6050-3
988	RVY4G76	R100201377	15/06/2025	7463-0
989	JDS8I72	R100201213	15/06/2025	7455-0
990	HNP4089	R100201214	15/06/2025	7455-0
991	MUW7820	R100201411	15/06/2025	6050-3
992	QMW0021	R100201215	15/06/2025	7455-0
993	TBD8E83	R100201216	15/06/2025	7455-0
994	HJZ7312	R100201217	15/06/2025	7455-0
995	OAC9F67	R100201378	15/06/2025	7463-0
996	TEC3I86	R100201379	15/06/2025	7463-0
997	GOW0363	R100201423	15/06/2025	5673-2
998	QQN4J78	R100201412	15/06/2025	6050-3
999	HKL2H24	R100201218	15/06/2025	7455-0
1000	QUP6D37	R100201419	15/06/2025	5673-2
1001	QNU6J93	R100201219	15/06/2025	7455-0
1002	PXR2G70	R100201420	15/06/2025	5673-2
1003	SHS5D14	R100201413	15/06/2025	6050-3
1004	QXC6F29	R100201421	15/06/2025	5673-2
1005	HAE2584	R100201220	15/06/2025	7455-0
1006	OOE8G16	R100201221	15/06/2025	7455-0
1007	GTN9A63	R100201422	15/06/2025	5673-2
1008	HBS9628	R100201424	15/06/2025	5673-2
1009	OOV1622	R100201425	15/06/2025	5673-2
1010	HJB1D71	R100201427	15/06/2025	5673-2
1011	HMB1A71	R100201428	15/06/2025	5673-2
1012	QUN4C09	R100201426	15/06/2025	5673-2
1013	PAC9D74	R100201429	15/06/2025	5673-2
1014	TDJ7C95	R100201430	15/06/2025	5673-2
1015	QQF7B34	R100201222	15/06/2025	7455-0
1016	GTP2734	R100201223	15/06/2025	7455-0
1017	QPV7G42	R100201224	15/06/2025	7471-0
1018	EYE1B55	R100201225	15/06/2025	7455-0
1019	TEC3I86	R100201226	15/06/2025	7455-0

1020	PWE4G34	R100201414	15/06/2025	6050-3
1021	LTE2J18	R100201227	15/06/2025	7455-0
1022	HNH2719	R100201431	15/06/2025	5673-2
1023	RUV0F64	R100201228	15/06/2025	7455-0
1024	PUV9G77	R100201229	15/06/2025	7471-0
1025	NXX3F05	R100201230	15/06/2025	7455-0
1026	HHV1110	R100201231	15/06/2025	7455-0
1027	TDK1C20	R100201232	15/06/2025	7455-0
1028	OPL0121	R100201233	15/06/2025	7455-0
1029	GTJ1281	R100201234	15/06/2025	7455-0
1030	RNS9J46	R100201235	15/06/2025	7455-0
1031	QUA0H24	R100201236	15/06/2025	7455-0
1032	RMV3E49	R100201415	15/06/2025	6050-3
1033	PYX5J83	R100201380	15/06/2025	7463-0
1034	HNP4089	R100201381	15/06/2025	7463-0
1035	GWB8H64	R100201416	15/06/2025	6050-3
1036	HFX7J21	R100201432	15/06/2025	5673-2
1037	KYK9A71	R100201237	15/06/2025	7455-0
1038	OWU8765	R100201382	15/06/2025	7463-0
1039	GSV5166	R100201238	15/06/2025	7455-0
1040	ROK4D15	R100201239	15/06/2025	7455-0
1041	QPW6C05	R100201383	15/06/2025	7463-0
1042	MKR7G92	R100201240	15/06/2025	7455-0
1043	EYP3B88	R100201242	15/06/2025	7455-0
1044	EYE1B55	R100201243	15/06/2025	7455-0
1045	QUP0E79	R100201245	15/06/2025	7455-0
1046	TDM8I33	R100201247	15/06/2025	7455-0
1047	GYE4431	R100201248	15/06/2025	7455-0
1048	HHT9935	R100201384	15/06/2025	7463-0
1049	HFE5608	R100201249	15/06/2025	7455-0
1050	GNM9965	R100201251	15/06/2025	7455-0
1051	SYQ2E06	R100201385	15/06/2025	7463-0
1052	HDJ8J16	R100201386	15/06/2025	7463-0
1053	HCV2048	R100201252	15/06/2025	7455-0
1054	OBN7I48	R100201253	15/06/2025	7455-0
1055	RFS7G97	R100201254	15/06/2025	7455-0
1056	SJH2G00	R100201255	15/06/2025	7455-0
1057	TCV0I89	R100201387	15/06/2025	7463-0
1058	HIK7198	R100201256	15/06/2025	7455-0
1059	PWE3861	R100201257	15/06/2025	7455-0
1060	HMB3B85	R100201258	15/06/2025	7455-0
1061	LSR9E10	R100201259	15/06/2025	7455-0
1062	PVK1I27	R100201260	15/06/2025	7455-0
1063	TEA5E61	R100201261	15/06/2025	7455-0
1064	HHR9934	R100201262	15/06/2025	7455-0
1065	RMY1A99	R100201263	15/06/2025	7455-0
1066	JPY6C90	R100201264	15/06/2025	7455-0
1067	GYW3044	R100201265	15/06/2025	7455-0
1068	RVE8E03	R100201365	15/06/2025	7463-0
1069	RUQ1A97	R100201266	15/06/2025	7455-0
1070	GWR5651	R100201267	15/06/2025	7455-0
1071	HMW8115	R100201268	15/06/2025	7455-0
1072	QWY7D00	R100201269	15/06/2025	7455-0
1073	RVF3D99	R100201270	15/06/2025	7455-0
1074	HIE9314	R100201271	15/06/2025	7455-0
1075	GSI0418	R100201272	15/06/2025	7455-0
1076	RMV3E49	R100201273	15/06/2025	7455-0
1077	GZK8194	R100201274	15/06/2025	7455-0
1078	OWM0760	R100201275	15/06/2025	7455-0
1079	GTM6115	R100201276	15/06/2025	7455-0
1080	QNV5E59	R100201277	15/06/2025	7455-0
1081	BAV0C22	R100201278	15/06/2025	7455-0
1082	SJG2C44	R100201279	15/06/2025	7455-0

1083	PUV7D88	R100201366	15/06/2025	7463-0
1084	HBR5869	R100201280	15/06/2025	7455-0
1085	DMB4767	R100201367	15/06/2025	7463-0
1086	HEC0C62	R100201281	15/06/2025	7455-0
1087	HIC3A43	R100201282	15/06/2025	7455-0
1088	GTG3271	R100201284	15/06/2025	7455-0
1089	HLV3E77	R100201291	15/06/2025	7455-0
1090	HIX4481	R100201368	15/06/2025	7463-0
1091	RNP2G02	R100201292	15/06/2025	7455-0
1092	OVA2I58	R100201293	15/06/2025	7455-0
1093	RTD4B55	R100201294	15/06/2025	7455-0
1094	HEO4060	R100201295	15/06/2025	7455-0
1095	OLT3339	R100201296	15/06/2025	7455-0
1096	RFR4G58	R100201369	15/06/2025	7463-0
1097	TEN0H80	R100201297	15/06/2025	7455-0
1098	HEL5955	R100201298	15/06/2025	7455-0
1099	HEX6H56	R100201299	15/06/2025	7455-0
1100	QPL7H48	R100201300	15/06/2025	7455-0
1101	PLX5I75	R100201301	15/06/2025	7455-0
1102	HCJ7A21	R100201302	15/06/2025	7455-0
1103	HJU8671	R100201370	15/06/2025	7463-0
1104	SRL8G55	R100201303	15/06/2025	7455-0
1105	GYC4D46	R100201371	15/06/2025	7463-0
1106	GUJ2269	R100201372	15/06/2025	7463-0
1107	PVE6E58	R100201373	15/06/2025	7463-0
1108	RHT5C96	R100201304	15/06/2025	7455-0
1109	JIK1H72	R100201305	15/06/2025	7455-0
1110	HIU0753	R100201306	15/06/2025	7455-0
1111	HIY8948	R100201307	15/06/2025	7455-0
1112	RTZ4D61	R100201388	15/06/2025	7463-0
1113	TDA5F93	R100201308	15/06/2025	7455-0
1114	JDS8I72	R100201309	15/06/2025	7455-0
1115	HKL5470	R100201310	15/06/2025	7455-0
1116	HIM0333	R100201311	15/06/2025	7455-0
1117	HNY8217	R100201312	15/06/2025	7455-0
1118	OPA7948	R100201389	15/06/2025	7463-0
1119	HGR4E50	R100201313	15/06/2025	7455-0
1120	GZK8194	R100201314	15/06/2025	7455-0
1121	HOC4154	R100201315	15/06/2025	7455-0
1122	NXZ1721	R100201316	15/06/2025	7455-0
1123	PUP6B12	R100201390	15/06/2025	7463-0
1124	SVV6E16	R100201317	15/06/2025	7455-0
1125	QWR3042	R100201318	15/06/2025	7455-0
1126	HEI3200	R100201319	15/06/2025	7455-0
1127	DLC7B57	R100201320	15/06/2025	7455-0
1128	OPO8E02	R100201321	15/06/2025	7455-0
1129	SHK6J37	R100201391	15/06/2025	7463-0
1130	RVV0A94	R100201322	15/06/2025	7455-0
1131	SII5D48	R100201392	15/06/2025	7463-0
1132	HER9238	R100201393	15/06/2025	7463-0
1133	QPU0975	R100201324	15/06/2025	7455-0
1134	PYD1G31	R100201325	15/06/2025	7455-0
1135	RVH8A47	R100201327	15/06/2025	7455-0
1136	TDZ8F37	R100201328	15/06/2025	7455-0
1137	HGO4D08	R100201329	15/06/2025	7455-0
1138	HGX1240	R100201331	15/06/2025	7455-0
1139	PXW2082	R100201241	15/06/2025	7455-0
1140	HOD5442	R100201244	15/06/2025	7455-0
1141	HNZ2I34	R100201246	15/06/2025	7455-0
1142	KXH5H94	R100201250	15/06/2025	7455-0
1143	OQJ5C53	R100201394	15/06/2025	7463-0
1144	QWT3A84	R100201333	15/06/2025	7455-0
1145	FXO2A19	R100201335	15/06/2025	7455-0

1146	GSG0H62	R100201336	15/06/2025	7455-0
1147	HGG4046	R100201337	15/06/2025	7455-0
1148	QXQ6J85	R100201339	15/06/2025	7455-0
1149	HCI9628	R100201340	15/06/2025	7455-0
1150	PYK3412	R100201341	15/06/2025	7455-0
1151	EUM7H57	R100201342	15/06/2025	7455-0
1152	HGJ4551	R100201344	15/06/2025	7455-0
1153	HDT8A52	R100201346	15/06/2025	7455-0
1154	HJU8671	R100201395	15/06/2025	7463-0
1155	RMJ8C76	R100201347	15/06/2025	7455-0
1156	TDT8A20	R100201348	15/06/2025	7455-0
1157	PWF8411	R100201349	15/06/2025	7455-0
1158	SYZ3B06	R100201351	15/06/2025	7455-0
1159	HBM1674	R100201396	15/06/2025	7463-0
1160	TDG2H45	R100201353	15/06/2025	7471-0
1161	HKK4B88	R100201397	15/06/2025	7463-0
1162	QQF7B34	R100201354	15/06/2025	7455-0
1163	HBH0950	R100201355	15/06/2025	7455-0
1164	PYS4J42	R100201357	15/06/2025	7455-0
1165	OOW7H75	R100201398	15/06/2025	7463-0
1166	TCP1C50	R100201399	15/06/2025	7463-0
1167	HNG3A54	R100201358	15/06/2025	7455-0
1168	TDM8I33	R100201359	15/06/2025	7455-0
1169	OXB1G94	R100201283	15/06/2025	7455-0
1170	RTR8F54	R100201285	15/06/2025	7455-0
1171	QOZ3A31	R100201286	15/06/2025	7455-0
1172	HFK5032	R100201287	15/06/2025	7455-0
1173	HID1826	R100201401	15/06/2025	7463-0
1174	HMO4I57	R100201288	15/06/2025	7455-0
1175	QNH0C92	R100201289	15/06/2025	7471-0
1176	SDM1D56	R100201290	15/06/2025	7455-0
1177	OLY9295	R100201417	15/06/2025	6050-3
1178	KEZ9G91	R100201418	15/06/2025	6050-3
1179	OZC8J49	R100201326	15/06/2025	7455-0
1180	PUP0G96	R100201330	15/06/2025	7455-0
1181	SIN1H11	R100201402	15/06/2025	7463-0
1182	QXJ7J59	R100201332	15/06/2025	7455-0
1183	HGG3315	R100201334	15/06/2025	7455-0
1184	SII5D48	R100201338	15/06/2025	7455-0
1185	HBH0950	R100201343	15/06/2025	7455-0
1186	HFS1940	R100201345	15/06/2025	7455-0
1187	QWR3F03	R100201360	15/06/2025	7455-0
1188	GYD5651	R100201350	15/06/2025	7455-0
1189	TDM8I33	R100201352	15/06/2025	7455-0
1190	GWV7242	R100201356	15/06/2025	7455-0
1191	RUS5E10	R100201403	15/06/2025	7463-0
1192	TEC3I86	R100201361	15/06/2025	7455-0
1193	EDJ8B96	R100201362	15/06/2025	7455-0
1194	QMY5I65	R100201363	15/06/2025	7455-0
1195	HDQ0B46	R100201364	15/06/2025	7455-0
1196	OQP6H51	AG10207301	16/06/2025	5541-4
1197	HES1521	AG10208721	16/06/2025	5185-1
1198	HJG1968	AG10208722	16/06/2025	7633-1
1199	DAX9G38	AG10208723	16/06/2025	5185-1
1200	QPX9085	AG10205965	16/06/2025	7633-1
1201	HAE2A13	AG10205967	16/06/2025	5452-1
1202	QXP5J04	AG10205968	16/06/2025	7625-1
1203	QNY5H70	AG10205969	16/06/2025	5541-4
1204	OMA8D75	AG10205971	16/06/2025	5550-0
1205	GSE9690	AG10205972	16/06/2025	5541-4
1206	OXA6B01	AG10205973	16/06/2025	5541-4
1207	HCY0917	AG10205974	16/06/2025	5568-0
1208	OLT0066	AG08807299	16/06/2025	5550-0

1209	MSO3H49	AG08807300	16/06/2025	7633-1
1210	OQF1H28	AG10205001	16/06/2025	5452-1
1211	OLV4881	AG10205002	16/06/2025	5550-0
1212	GIF7C17	AG08809649	16/06/2025	5452-1
1213	GYQ9H00	AG08809650	16/06/2025	5185-1
1214	KXT6I57	AG08809651	16/06/2025	5550-0
1215	HFX9620	AG08809652	16/06/2025	5550-0
1216	PBE1794	AG08809653	16/06/2025	5550-0
1217	HGB9160	AG08809654	16/06/2025	5592-0
1218	GXI5579	AG08809655	16/06/2025	5185-1
1219	HCC7A87	AG08809656	16/06/2025	5185-1
1220	GUF2877	AG08809657	16/06/2025	5185-1
1221	HFJ9981	AG08809658	16/06/2025	5185-1
1222	HLB1F97	AG08809659	16/06/2025	5185-1
1223	OQZ9C79	AG08809660	16/06/2025	5185-1
1224	HAD5550	AG08809661	16/06/2025	5185-1
1225	OMC3661	AG08809662	16/06/2025	5185-1
1226	OWS0758	AG08809664	16/06/2025	5185-1
1227	OQA5914	AG08809665	16/06/2025	5185-1
1228	JPV9907	AG08809667	16/06/2025	5185-1
1229	HGE9005	AG08809669	16/06/2025	5185-1
1230	OLT5886	AG08809671	16/06/2025	5452-1
1231	HJA4I72	AG08809672	16/06/2025	5185-1
1232	ORB1379	AG10205582	16/06/2025	5452-1
1233	OQG6922	AG10205584	16/06/2025	5550-0
1234	OPA3F77	AG10205585	16/06/2025	5550-0
1235	RMV2A47	AG10208435	16/06/2025	6050-2
1236	RMV2A47	AG10208436	16/06/2025	5843-3
1237	HIB7D69	AG10208437	16/06/2025	5525-0
1238	HIB7D69	AG10208438	16/06/2025	5460-0
1239	HDR7H00	AG10208442	16/06/2025	6530-0
1240	RVA5D42	AG10208443	16/06/2025	5843-3
1241	FMW6H20	AG10208444	16/06/2025	6530-0
1242	GQH3J95	AG10208445	16/06/2025	5843-3
1243	PLI9G59	AG10205418	16/06/2025	5452-6
1244	SIQ5C36	AG10205419	16/06/2025	5452-6
1245	RMV1I87	AG10205420	16/06/2025	5452-6
1246	LNK7482	AG10208492	16/06/2025	6530-0
1247	OQR8390	R100201433	16/06/2025	6050-3
1248	RTT5C96	R100201434	16/06/2025	6050-3
1249	QWU8J72	R100201435	16/06/2025	6050-3
1250	QOB4A94	R100201436	16/06/2025	6050-3
1251	OLT5477	R100201437	16/06/2025	6050-3
1252	RUB4G62	R100201438	16/06/2025	6050-3
1253	QPN2B20	R100201439	16/06/2025	6050-3
1254	PVT4064	R100201447	16/06/2025	7455-0
1255	OPL1I13	R100201448	16/06/2025	7455-0
1256	GTN5F34	R100201449	16/06/2025	7455-0
1257	HIF1H75	R100201466	16/06/2025	7455-0
1258	SHR9H47	R100201467	16/06/2025	7455-0
1259	PZF5512	R100201469	16/06/2025	7455-0
1260	TCL7B06	R100201470	16/06/2025	7455-0
1261	TCJ9I26	R100201472	16/06/2025	7463-0
1262	TDQ4E17	R100201479	16/06/2025	7463-0
1263	GOH2518	R100201480	16/06/2025	7455-0
1264	HCO5G74	R100201484	16/06/2025	7455-0
1265	SYW0C46	R100201487	16/06/2025	7455-0
1266	OEN8H43	R100201488	16/06/2025	7455-0
1267	OPC9A95	R100201490	16/06/2025	7455-0
1268	HHF3130	R100201492	16/06/2025	7455-0
1269	SFG6E10	R100201493	16/06/2025	7463-0
1270	OWS1E72	R100201494	16/06/2025	7455-0
1271	OZM3G29	R100201496	16/06/2025	7455-0

1272	TCU2H48	R100201499	16/06/2025	7455-0
1273	SYU5D49	R100201500	16/06/2025	7455-0
1274	HFO8F88	R100201503	16/06/2025	7455-0
1275	QXG5I94	R100201504	16/06/2025	7455-0
1276	OME3230	R100201505	16/06/2025	7455-0
1277	HEK8H59	R100201508	16/06/2025	7455-0
1278	RFV4G96	R100201509	16/06/2025	7455-0
1279	PYV5E39	R100201440	16/06/2025	6050-3
1280	HLH4447	R100201510	16/06/2025	7455-0
1281	HHI8F13	R100201512	16/06/2025	7455-0
1282	ROF1G64	R100201513	16/06/2025	7455-0
1283	LBZ0307	R100201441	16/06/2025	6050-3
1284	GKM9498	R100201515	16/06/2025	7463-0
1285	QMQ0J07	R100201517	16/06/2025	5673-2
1286	RTB6D49	R100201519	16/06/2025	7455-0
1287	QXQ1G21	R100201520	16/06/2025	5673-2
1288	QUO2145	R100201522	16/06/2025	7455-0
1289	HLV3B16	R100201524	16/06/2025	5673-2
1290	PWX3608	R100201527	16/06/2025	5673-2
1291	RMM6F49	R100201528	16/06/2025	5673-2
1292	RNG9A60	R100201534	16/06/2025	5673-2
1293	HIB0735	R100201536	16/06/2025	5673-2
1294	GTZ9J68	R100201537	16/06/2025	7455-0
1295	KQL7871	R100201539	16/06/2025	5673-2
1296	HDB8D32	R100201540	16/06/2025	5673-2
1297	PWF7B46	R100201541	16/06/2025	5673-2
1298	HFK0936	R100201542	16/06/2025	5673-2
1299	QXI7325	R100201544	16/06/2025	5673-2
1300	HNW8E04	R100201547	16/06/2025	5673-2
1301	QXJ8J17	R100201548	16/06/2025	5673-2
1302	HCB8H17	R100201549	16/06/2025	7463-0
1303	GBS0729	R100201550	16/06/2025	5673-2
1304	PVD9554	R100201551	16/06/2025	5673-2
1305	AWA4H88	R100201552	16/06/2025	5673-2
1306	HIR2305	R100201553	16/06/2025	5673-2
1307	FHG7I96	R100201554	16/06/2025	5673-2
1308	GXS4G93	R100201555	16/06/2025	5673-2
1309	HDY0412	R100201572	16/06/2025	7463-0
1310	RUP2E53	R100201574	16/06/2025	7455-0
1311	RNT5E64	R100201442	16/06/2025	6050-3
1312	HDY0412	R100201575	16/06/2025	7463-0
1313	HNP4866	R100201576	16/06/2025	7455-0
1314	HFU4328	R100201578	16/06/2025	7463-0
1315	TDU8E91	R100201580	16/06/2025	7455-0
1316	RNV8E83	R100201585	16/06/2025	7455-0
1317	QWS1254	R100201589	16/06/2025	7455-0
1318	GWF5F46	R100201591	16/06/2025	7455-0
1319	HHV3750	R100201592	16/06/2025	7455-0
1320	HJR5536	R100201595	16/06/2025	7455-0
1321	RFE6I28	R100201443	16/06/2025	7471-0
1322	PUS0E88	R100201597	16/06/2025	7455-0
1323	HIZ9F19	R100201598	16/06/2025	5673-2
1324	HLH4159	R100201599	16/06/2025	7455-0
1325	OQX5248	R100201601	16/06/2025	7455-0
1326	QQL4I88	R100201604	16/06/2025	7463-0
1327	RUF0H10	R100201606	16/06/2025	7455-0
1328	QXF8F50	R100201607	16/06/2025	7455-0
1329	QXJ5A78	R100201608	16/06/2025	7455-0
1330	HEM9206	R100201611	16/06/2025	7455-0
1331	PUT7357	R100201615	16/06/2025	7455-0
1332	KYP7C02	R100201616	16/06/2025	7455-0
1333	SJF8I53	R100201614	16/06/2025	7455-0
1334	BCC4C36	R100201613	16/06/2025	7463-0

1335	HOD5048	R100201586	16/06/2025	7455-0
1336	PYC4394	R100201588	16/06/2025	7455-0
1337	KVZ9A74	R100201590	16/06/2025	7455-0
1338	HHT7192	R100201593	16/06/2025	7455-0
1339	LOZ6I17	R100201594	16/06/2025	7463-0
1340	PXM5178	R100201596	16/06/2025	7455-0
1341	SGG4B46	R100201600	16/06/2025	7463-0
1342	HAE0F49	R100201603	16/06/2025	7455-0
1343	RKC6B95	R100201605	16/06/2025	7463-0
1344	RVQ9C16	R100201609	16/06/2025	7455-0
1345	HCY9I85	R100201610	16/06/2025	7455-0
1346	SIW1G98	R100201612	16/06/2025	7455-0
1347	EOE7015	R100201444	16/06/2025	7455-0
1348	HJO2G17	R100201445	16/06/2025	7455-0
1349	GZN5751	R100201446	16/06/2025	7455-0
1350	GZF1D27	R100201450	16/06/2025	7471-0
1351	EAF7D34	R100201451	16/06/2025	7455-0
1352	QPP3011	R100201452	16/06/2025	7455-0
1353	PGK9A60	R100201453	16/06/2025	7455-0
1354	GPW6103	R100201454	16/06/2025	7455-0
1355	RFW2A49	R100201455	16/06/2025	7455-0
1356	GYV7943	R100201456	16/06/2025	7463-0
1357	EYR2I72	R100201457	16/06/2025	7455-0
1358	GXW9150	R100201458	16/06/2025	7455-0
1359	GZF1D27	R100201459	16/06/2025	7463-0
1360	PGK9A60	R100201460	16/06/2025	7455-0
1361	BAV0C22	R100201461	16/06/2025	7455-0
1362	HBZ4315	R100201462	16/06/2025	7455-0
1363	HDZ1G09	R100201463	16/06/2025	7455-0
1364	EOE7015	R100201464	16/06/2025	7455-0
1365	QXD3B45	R100201465	16/06/2025	7455-0
1366	TCX0H68	R100201468	16/06/2025	7455-0
1367	FJX3F99	R100201471	16/06/2025	7455-0
1368	HCY7655	R100201474	16/06/2025	7463-0
1369	JPF0I52	R100201481	16/06/2025	7455-0
1370	PWM6D78	R100201482	16/06/2025	7455-0
1371	GYF1762	R100201483	16/06/2025	7455-0
1372	TCJ4G57	R100201485	16/06/2025	7455-0
1373	NWO5732	R100201486	16/06/2025	7455-0
1374	HHV9774	R100201489	16/06/2025	7463-0
1375	QOE2J77	R100201491	16/06/2025	7463-0
1376	FHG5445	R100201495	16/06/2025	7455-0
1377	QPS5J66	R100201497	16/06/2025	7455-0
1378	PXH8291	R100201498	16/06/2025	7455-0
1379	TEG1D08	R100201502	16/06/2025	7455-0
1380	SHY0I57	R100201506	16/06/2025	7455-0
1381	HFI8797	R100201507	16/06/2025	7455-0
1382	HJV5I47	R100201511	16/06/2025	7455-0
1383	QPP3E90	R100201514	16/06/2025	7455-0
1384	OLR5E05	R100201516	16/06/2025	7455-0
1385	RNT6J72	R100201518	16/06/2025	7455-0
1386	SYO3H92	R100201523	16/06/2025	7455-0
1387	NHP9D76	R100201525	16/06/2025	7455-0
1388	RTS3A23	R100201526	16/06/2025	7455-0
1389	GVF3J96	R100201529	16/06/2025	7463-0
1390	DYS9D67	R100201531	16/06/2025	7455-0
1391	QND0A02	R100201532	16/06/2025	7455-0
1392	GCZ9E26	R100201533	16/06/2025	7455-0
1393	PJN5C17	R100201535	16/06/2025	7455-0
1394	OWR1476	R100201538	16/06/2025	7455-0
1395	TDV4A81	R100201543	16/06/2025	7455-0
1396	PLH8I23	R100201545	16/06/2025	7455-0
1397	RVW3F76	R100201546	16/06/2025	7455-0

1398	GZD9939	R100201557	16/06/2025	7455-0
1399	RTD3B56	R100201558	16/06/2025	7455-0
1400	GYR1376	R100201559	16/06/2025	7455-0
1401	GVR7560	R100201560	16/06/2025	7455-0
1402	TCO4I58	R100201561	16/06/2025	7463-0
1403	PUX3F63	R100201562	16/06/2025	7455-0
1404	PWP8J52	R100201563	16/06/2025	7455-0
1405	HBS6F40	R100201564	16/06/2025	7455-0
1406	HMJ5G77	R100201565	16/06/2025	7455-0
1407	GXO9F93	R100201566	16/06/2025	7455-0
1408	BAV0C22	R100201567	16/06/2025	7455-0
1409	OPJ9711	R100201568	16/06/2025	7455-0
1410	PXM9152	R100201569	16/06/2025	7455-0
1411	PWT9B06	R100201570	16/06/2025	7455-0
1412	SSQ7F49	R100201571	16/06/2025	7455-0
1413	NNA3D22	R100201617	16/06/2025	7455-0
1414	GPJ4073	R100201573	16/06/2025	7455-0
1415	SYA7F75	R100201577	16/06/2025	7455-0
1416	PYA9B31	R100201579	16/06/2025	7455-0
1417	QUN9742	R100201581	16/06/2025	7455-0
1418	ESN9215	R100201582	16/06/2025	7463-0
1419	PUO2464	R100201583	16/06/2025	7463-0
1420	HIR6A75	R100201584	16/06/2025	7455-0
1421	OWX7F72	R100201733	17/06/2025	7455-0
1422	SHD6G09	R100201734	17/06/2025	7455-0
1423	KRM0327	R100201735	17/06/2025	7455-0
1424	TEQ0J04	R100201647	17/06/2025	7463-0
1425	TCJ3D21	R100201736	17/06/2025	7455-0
1426	QXG5I94	R100201737	17/06/2025	7455-0
1427	NZK0697	AG10209101	17/06/2025	6530-0
1428	HED3333	AG10209102	17/06/2025	6530-0
1429	RVD2C36	R100201738	17/06/2025	6050-3
1430	QXA7067	R100201739	17/06/2025	6050-3
1431	QOC5241	R100201740	17/06/2025	6050-3
1432	SHQ0D60	R100201741	17/06/2025	6050-3
1433	PXG0C21	R100201742	17/06/2025	6050-3
1434	QOQ4E59	R100201743	17/06/2025	6050-3
1435	TCJ0J46	R100201618	17/06/2025	7463-0
1436	PVJ0J32	R100201473	17/06/2025	7455-0
1437	GVW4858	R100201475	17/06/2025	7455-0
1438	RWC8F49	R100201476	17/06/2025	7455-0
1439	RNR3D13	R100201477	17/06/2025	7455-0
1440	QPH8159	R100201478	17/06/2025	7455-0
1441	DXX7H42	R100201648	17/06/2025	7455-0
1442	QUX0049	R100201649	17/06/2025	7455-0
1443	HJQ5839	R100201619	17/06/2025	7463-0
1444	RUG8J18	R100201650	17/06/2025	7455-0
1445	HMF5662	R100201651	17/06/2025	7455-0
1446	PKX1I39	AG10208226	17/06/2025	7633-1
1447	GLG9065	AG10208227	17/06/2025	7633-1
1448	HZW8476	AG10208229	17/06/2025	5193-0
1449	HOK5656	AG10208230	17/06/2025	7633-1
1450	DJP4A25	AG10208232	17/06/2025	7633-1
1451	KLE3I77	R100201686	17/06/2025	7455-0
1452	RMM2F10	R100201687	17/06/2025	7455-0
1453	SIA7A98	R100201634	17/06/2025	7471-0
1454	EED6F85	R100201688	17/06/2025	7455-0
1455	TDX4G34	R100201689	17/06/2025	7455-0
1456	HIX0E04	R100201635	17/06/2025	7463-0
1457	PUN6G36	R100201690	17/06/2025	7455-0
1458	GRQ6D00	R100201691	17/06/2025	7455-0
1459	TAE8J05	R100201636	17/06/2025	7463-0
1460	RFI4F80	R100201637	17/06/2025	7471-0

1461	HFW3G41	R100201692	17/06/2025	7455-0
1462	NYI3797	R100201693	17/06/2025	7455-0
1463	QWY7I01	R100201638	17/06/2025	7463-0
1464	HHS0A67	R100201694	17/06/2025	7455-0
1465	SIE4J64	R100201695	17/06/2025	7455-0
1466	QNQ7B70	R100201696	17/06/2025	7455-0
1467	GYK7F21	R100201697	17/06/2025	7455-0
1468	NXX5G60	R100201698	17/06/2025	7455-0
1469	QNS1191	R100201699	17/06/2025	7455-0
1470	HCA7J44	R100201700	17/06/2025	7455-0
1471	HKD2096	R100201701	17/06/2025	7455-0
1472	SIQ8F75	R100201702	17/06/2025	7455-0
1473	HND8433	R100201703	17/06/2025	7455-0
1474	RVE8F50	R100201639	17/06/2025	7463-0
1475	QQU9G66	R100201704	17/06/2025	7455-0
1476	SHF0D19	R100201705	17/06/2025	7455-0
1477	BKN2I63	R100201706	17/06/2025	7455-0
1478	SIW5E27	R100201707	17/06/2025	7455-0
1479	HKZ7114	R100201708	17/06/2025	7455-0
1480	PWN5I25	R100201709	17/06/2025	7455-0
1481	RNA2I10	R100201640	17/06/2025	7463-0
1482	HGS1963	R100201641	17/06/2025	7463-0
1483	RNM9H02	R100201710	17/06/2025	7455-0
1484	OXI4619	R100201711	17/06/2025	7455-0
1485	HNW8140	R100201712	17/06/2025	7455-0
1486	HOK6675	R100201713	17/06/2025	7455-0
1487	SYO3H92	R100201714	17/06/2025	7455-0
1488	OPI6J58	R100201715	17/06/2025	7455-0
1489	OPF2F01	R100201716	17/06/2025	7455-0
1490	JHK8E78	R100201642	17/06/2025	7463-0
1491	FOP8157	R100201717	17/06/2025	7455-0
1492	HCD3J61	R100201643	17/06/2025	7463-0
1493	GZF6762	R100201718	17/06/2025	7455-0
1494	PYL8B97	R100201719	17/06/2025	7455-0
1495	GSY9913	R100201720	17/06/2025	7455-0
1496	JHK8E78	R100201644	17/06/2025	7471-0
1497	HCN7I20	R100201721	17/06/2025	7455-0
1498	RVB8H24	R100201722	17/06/2025	7455-0
1499	GZD9939	R100201723	17/06/2025	7455-0
1500	CUJ3J67	R100201724	17/06/2025	7455-0
1501	SHX1A25	R100201725	17/06/2025	7455-0
1502	FAH1I80	R100201726	17/06/2025	7455-0
1503	SJD9J53	R100201727	17/06/2025	7455-0
1504	IYV1E92	R100201728	17/06/2025	7455-0
1505	GYX5G31	R100201729	17/06/2025	7455-0
1506	PQD1B60	R100201645	17/06/2025	7463-0
1507	OLZ3029	R100201730	17/06/2025	7455-0
1508	HMY2D17	R100201646	17/06/2025	7463-0
1509	HMY2D17	R100201731	17/06/2025	7455-0
1510	HNK2228	R100201732	17/06/2025	7455-0
1511	HGN7513	R100201652	17/06/2025	7455-0
1512	NZT8B39	R100201653	17/06/2025	7455-0
1513	TCI3J34	R100201654	17/06/2025	7455-0
1514	RNE9D81	R100201655	17/06/2025	7455-0
1515	PPO7I86	R100201656	17/06/2025	7455-0
1516	PXJ6E77	R100201657	17/06/2025	7455-0
1517	HFL6984	R100201620	17/06/2025	7463-0
1518	TEA1J58	R100201658	17/06/2025	7455-0
1519	LLY6H01	R100201659	17/06/2025	7455-0
1520	UAI8C95	R100201660	17/06/2025	7455-0
1521	PWX7G69	R100201661	17/06/2025	7455-0
1522	BPQ4C60	R100201662	17/06/2025	7455-0
1523	TCA5J47	R100201663	17/06/2025	7455-0

1524	RMZ8C16	R100201664	17/06/2025	7455-0
1525	PUW2I80	R100201621	17/06/2025	7463-0
1526	SHT6I94	R100201665	17/06/2025	7455-0
1527	HLE7H52	R100201666	17/06/2025	7455-0
1528	HIC2F26	R100201667	17/06/2025	7455-0
1529	SYJ9A54	R100201668	17/06/2025	7455-0
1530	HJN0702	R100201670	17/06/2025	7455-0
1531	TDV6J28	R100201622	17/06/2025	7463-0
1532	HBN6A84	R100201672	17/06/2025	7455-0
1533	RMG2F34	R100201623	17/06/2025	7471-0
1534	PVD5J52	R100201673	17/06/2025	7455-0
1535	SJA7F23	R100201624	17/06/2025	7463-0
1536	RVM7C16	R100201674	17/06/2025	7455-0
1537	GUM2580	R100201625	17/06/2025	7463-0
1538	HET3J47	R100201626	17/06/2025	7463-0
1539	QXW9C00	R100201744	17/06/2025	5673-2
1540	GQS9802	R100201675	17/06/2025	7455-0
1541	QQL5031	R100201676	17/06/2025	7455-0
1542	QXW9E40	R100201677	17/06/2025	7455-0
1543	HOF1H36	R100201746	17/06/2025	5673-2
1544	HBU0587	R100201678	17/06/2025	7455-0
1545	SYW6D91	R100201748	17/06/2025	5673-2
1546	HKL3I01	R100201679	17/06/2025	7455-0
1547	HMB6210	R100201749	17/06/2025	5673-2
1548	HEM2374	R100201750	17/06/2025	5673-2
1549	RVT3I91	R100201680	17/06/2025	7455-0
1550	SHM9A00	R100201681	17/06/2025	7455-0
1551	RVW7F93	R100201753	17/06/2025	5673-2
1552	HBC0062	R100201751	17/06/2025	6050-3
1553	TCH1E23	R100201754	17/06/2025	5673-2
1554	QWX2G32	R100201682	17/06/2025	7455-0
1555	KZO9H02	R100201627	17/06/2025	7463-0
1556	OLS6G78	R100201752	17/06/2025	6050-3
1557	HKC4155	R100201755	17/06/2025	5673-2
1558	EED6F85	R100201628	17/06/2025	7463-0
1559	PSA6G67	R100201629	17/06/2025	7463-0
1560	PZF6951	R100201683	17/06/2025	7455-0
1561	PXX7762	R100201684	17/06/2025	7455-0
1562	HIT0G21	R100201685	17/06/2025	7455-0
1563	TCV7G37	R100201630	17/06/2025	7463-0
1564	SHC5G99	R100201631	17/06/2025	7471-0
1565	HJO5846	R100201632	17/06/2025	7463-0
1566	RVG0B37	R100201633	17/06/2025	7463-0
1567	RRM0B75	R100201772	18/06/2025	7455-0
1568	HJO7673	R100201773	18/06/2025	7455-0
1569	QMX7826	R100201774	18/06/2025	7455-0
1570	FHI7207	R100201775	18/06/2025	7455-0
1571	HCS5076	R100201776	18/06/2025	7455-0
1572	QOZ6G91	R100201777	18/06/2025	7463-0
1573	RML9E40	R100201778	18/06/2025	7455-0
1574	OPO9I05	R100201779	18/06/2025	7455-0
1575	HLY0976	R100201780	18/06/2025	7471-0
1576	ETI2B81	R100201781	18/06/2025	7455-0
1577	HJT0923	R100201782	18/06/2025	7455-0
1578	RMG2F34	R100201783	18/06/2025	7455-0
1579	OWY4321	R100201784	18/06/2025	6050-3
1580	TEH1A65	R100201785	18/06/2025	7463-0
1581	HGU3H89	R100201786	18/06/2025	7471-0
1582	HEI6H59	R100201787	18/06/2025	6050-3
1583	PUJ5172	R100201788	18/06/2025	7463-0
1584	GZF0C65	R100201789	18/06/2025	7455-0
1585	RNV3B45	R100201790	18/06/2025	5673-2
1586	PVR5E10	R100201791	18/06/2025	5673-2

1587	HJO5846	R100201792	18/06/2025	7463-0
1588	HKR1B64	R100201793	18/06/2025	5673-2
1589	TCB5A05	R100201794	18/06/2025	7455-0
1590	SHK6J58	R100201795	18/06/2025	5673-2
1591	HOG4F76	R100201796	18/06/2025	5673-2
1592	TCI4A66	R100201797	18/06/2025	5673-2
1593	PUM0476	R100201798	18/06/2025	7455-0
1594	GNT9908	R100201799	18/06/2025	5673-2
1595	TDN1D43	R100201800	18/06/2025	5673-2
1596	RUJ1F96	R100201801	18/06/2025	5673-2
1597	HHI8F13	R100201802	18/06/2025	5673-2
1598	TCB0G19	R100201803	18/06/2025	5673-2
1599	RMK9I76	R100201804	18/06/2025	5673-2
1600	OPM2C28	R100201805	18/06/2025	5673-2
1601	RVC1D06	R100201806	18/06/2025	5673-2
1602	OQD2B57	R100201807	18/06/2025	5673-2
1603	DWP6A30	R100201808	18/06/2025	5673-2
1604	SHC7E58	R100201809	18/06/2025	5673-2
1605	RNL8B98	R100201810	18/06/2025	5673-2
1606	TCF8A66	R100201811	18/06/2025	5673-2
1607	PXN9A02	R100201812	18/06/2025	5673-2
1608	QXC4A45	R100201813	18/06/2025	5673-2
1609	GQK0123	R100201814	18/06/2025	5673-2
1610	GSG8E44	R100201815	18/06/2025	5673-2
1611	QUR4H13	R100201816	18/06/2025	7455-0
1612	RMT3B49	R100201817	18/06/2025	5673-2
1613	HAE0F49	R100201819	18/06/2025	7455-0
1614	EOY0I70	R100201820	18/06/2025	5673-2
1615	KRH6A84	R100201821	18/06/2025	5673-2
1616	PXP5465	R100201822	18/06/2025	7455-0
1617	GVR0F14	R100201823	18/06/2025	7455-0
1618	PZA6373	R100201824	18/06/2025	6050-3
1619	SHX1I44	R100201825	18/06/2025	7463-0
1620	PVL6247	R100201826	18/06/2025	5673-2
1621	SHR7A55	R100201827	18/06/2025	7463-0
1622	GYD6A73	R100201828	18/06/2025	7455-0
1623	DAC1F38	R100201829	18/06/2025	7463-0
1624	QUR4H13	R100201830	18/06/2025	7455-0
1625	RNV9D56	R100201831	18/06/2025	7455-0
1626	GYU7J24	R100201832	18/06/2025	5673-2
1627	RFH1H46	AG10209313	18/06/2025	7633-1
1628	FTB3B57	AG10209314	18/06/2025	7633-1
1629	HAA6B89	AG10209315	18/06/2025	5185-1
1630	HNA9C92	AG10209316	18/06/2025	7633-1
1631	QQW9873	AG10209318	18/06/2025	6122-0
1632	OQW6F91	AG10209319	18/06/2025	7633-1
1633	HMP5D26	AG10209320	18/06/2025	5185-1
1634	MUF8949	AG10209321	18/06/2025	5185-1
1635	PXD8534	AG10209322	18/06/2025	7633-1
1636	HGS1181	AG10209323	18/06/2025	5185-1
1637	SIX1H70	AG10209324	18/06/2025	7633-1
1638	ISY4208	AG10209325	18/06/2025	5185-1
1639	FDC8153	AG10209326	18/06/2025	6122-0
1640	FES2F55	AG10209327	18/06/2025	5185-1
1641	OMF8I59	AG10209329	18/06/2025	6122-0
1642	PVJ5B83	AG10209330	18/06/2025	7633-1
1643	HJB4243	AG10209331	18/06/2025	5185-1
1644	HKT7172	AG10209332	18/06/2025	6122-0
1645	HKT7172	AG10209333	18/06/2025	5185-1
1646	GUJ7143	AG10209334	18/06/2025	6122-0
1647	SYX0E63	AG10209335	18/06/2025	7633-1
1648	OWI5A15	AG10209336	18/06/2025	7633-1
1649	QQS1C45	AG10209337	18/06/2025	6122-0

1650	MQS8I80	AG10205412	18/06/2025	5541-4
1651	QPE4H36	AG10205413	18/06/2025	5460-0
1652	HHX4534	AG10206001	18/06/2025	5185-1
1653	LMB2D34	AG10206002	18/06/2025	5185-1
1654	HMG0B46	AG10206003	18/06/2025	5185-1
1655	GPZ6299	AG10206004	18/06/2025	5185-1
1656	SYH1C54	AG10206005	18/06/2025	5185-1
1657	PWY6C03	AG10206006	18/06/2025	5185-1
1658	GWA5438	AG10206007	18/06/2025	5185-1
1659	PVY2438	AG10206008	18/06/2025	5185-1
1660	OWI7873	AG10206009	18/06/2025	5185-1
1661	HIX8A42	AG10206010	18/06/2025	5185-1
1662	HCY2025	AG10206011	18/06/2025	5185-1
1663	SIJ5I97	AG10206013	18/06/2025	5185-1
1664	HBU6J96	AG10206014	18/06/2025	5185-1
1665	QXT3B92	AG10206015	18/06/2025	7153-2
1666	QNH2637	AG10206016	18/06/2025	5185-1
1667	RFA8C03	AG10206017	18/06/2025	5185-1
1668	PVW8069	AG10206018	18/06/2025	5185-1
1669	OLR8F92	AG10206019	18/06/2025	7366-2
1670	ODO4H67	AG10206020	18/06/2025	5185-1
1671	HNA7E28	AG10206021	18/06/2025	5185-1
1672	QOF9C85	AG10206022	18/06/2025	5185-1
1673	OPA6J89	AG10206023	18/06/2025	5185-1
1674	PWC9860	AG10206025	18/06/2025	5185-1
1675	GRG8I71	AG10206026	18/06/2025	5185-1
1676	HGB9E96	AG10206027	18/06/2025	5185-1
1677	HAK7511	AG10206028	18/06/2025	6530-0
1678	SUW4H15	AG10205415	18/06/2025	5541-4
1679	QQD3F85	AG10205416	18/06/2025	5541-4
1680	FKF5168	AG10205421	18/06/2025	5541-4
1681	HMO5E44	AG10205422	18/06/2025	5541-4
1682	GRF4325	AG10205424	18/06/2025	5541-4
1683	GML0C48	AG10205425	18/06/2025	5541-4
1684	LQZ3A82	AG10205426	18/06/2025	5541-4
1685	HDQ3741	AG10205428	18/06/2025	5550-0
1686	GZT1G98	AG10205429	18/06/2025	5550-0
1687	GXS4G93	AG10205430	18/06/2025	5185-1
1688	RFF4C77	AG10208501	18/06/2025	5185-1
1689	MNM5I51	AG10205431	18/06/2025	5185-1
1690	GXJ7G04	AG10207310	18/06/2025	5185-1
1691	LMO2D41	AG10207311	18/06/2025	5550-0
1692	KML9709	AG10207312	18/06/2025	5550-0
1693	QMQ3J69	AG10207313	18/06/2025	5185-1
1694	QMQ4J89	AG10207315	18/06/2025	5541-4
1695	PVA6F77	AG10205433	18/06/2025	5835-0
1696	PVA6F77	AG10205434	18/06/2025	6050-2
1697	OXK6I08	AG10205436	18/06/2025	6017-4
1698	RNV7D30	AG10205003	18/06/2025	7633-1
1699	TCU1E18	AG10205004	18/06/2025	7633-1
1700	PZK7G80	AG10205005	18/06/2025	5550-0
1701	GZN9J85	AG08809682	18/06/2025	5185-1
1702	QNS2J30	AG08809683	18/06/2025	5550-0
1703	PYF2G26	AG08809684	18/06/2025	5452-1
1704	GTY4380	AG08809685	18/06/2025	5550-0
1705	PVK3E98	AG08809686	18/06/2025	5541-4
1706	HMZ1A42	AG08809690	18/06/2025	5550-0
1707	HAB1A38	AG10205587	18/06/2025	6530-0
1708	GXZ4C15	AG10204430	18/06/2025	6530-0
1709	GXZ4C15	AG10204431	18/06/2025	5185-1
1710	PVV4689	AG10204434	18/06/2025	6530-0
1711	HDH4J89	AG10209339	18/06/2025	5185-1
1712	KUI4761	AG10209340	18/06/2025	5185-1

1713	TCZ2A20	AG10209341	18/06/2025	7366-2
1714	TDW2J60	AG10209342	18/06/2025	7366-2
1715	OPT3032	AG10209343	18/06/2025	7366-2
1716	HJU2C08	AG10209345	18/06/2025	5185-1
1717	PXZ4B01	AG10209346	18/06/2025	7366-2
1718	QXR0F03	AG10209347	18/06/2025	7366-2
1719	HLY4690	AG10209348	18/06/2025	5185-1
1720	GID0F64	AG10209349	18/06/2025	7366-2
1721	RVA1I02	AG10209350	18/06/2025	7366-2
1722	HJR7783	AG10209351	18/06/2025	5185-2
1723	PWB1584	AG10209352	18/06/2025	5185-1
1724	HEL7758	AG10209353	18/06/2025	5185-1
1725	FGS7D87	AG10209354	18/06/2025	5185-1
1726	HGH7138	AG10209355	18/06/2025	5185-1
1727	HDJ0593	AG10209356	18/06/2025	7366-2
1728	PVG2287	AG10209357	18/06/2025	5185-1
1729	HJR8344	AG10209358	18/06/2025	5185-1
1730	HFS6369	AG10209359	18/06/2025	5509-0
1731	HCH3832	AG10209360	18/06/2025	5185-1
1732	NUR3H06	AG10209362	18/06/2025	5185-2
1733	FEF1J27	AG10209363	18/06/2025	5185-1
1734	GVT5H04	AG10209365	18/06/2025	5185-1
1735	GOJ5229	AG10209366	18/06/2025	5185-1
1736	QMV0514	AG10209367	18/06/2025	5185-1
1737	HAO1565	AG10209368	18/06/2025	5185-1
1738	HIG8028	AG10209369	18/06/2025	5185-1
1739	GWF4J64	AG10209370	18/06/2025	5185-1
1740	SSZ7A13	AG10209371	18/06/2025	7366-2
1741	OPG7670	AG10209372	18/06/2025	5185-1
1742	HIB9E51	AG10209373	18/06/2025	7366-2
1743	RFB5I98	AG10209374	18/06/2025	7366-2
1744	HIX7567	AG10209375	18/06/2025	5185-1
1745	OWP6112	AG10209376	18/06/2025	5185-1
1746	QUI1206	AG10209377	18/06/2025	7366-2
1747	HNI0551	AG10209378	18/06/2025	7366-2
1748	TDN4I45	AG10209379	18/06/2025	7366-2
1749	PUC1C04	AG10209380	18/06/2025	5185-1
1750	HGO6908	AG10209381	18/06/2025	5185-2
1751	QQF6644	AG10209382	18/06/2025	7366-2
1752	HDM9E99	AG10209383	18/06/2025	5185-1
1753	KFP7185	AG10209384	18/06/2025	7366-2
1754	KOS7A59	AG10209385	18/06/2025	7366-2
1755	ORI5B01	AG10209386	18/06/2025	5185-1
1756	HGR4E04	AG10209387	18/06/2025	5185-1
1757	OPW4E33	AG10209388	18/06/2025	7366-2
1758	OLV5H50	AG10209389	18/06/2025	7366-2
1759	OPW0881	AG10209390	18/06/2025	7366-2
1760	GYY0I25	AG10209391	18/06/2025	5185-1
1761	HMD2F98	AG10209392	18/06/2025	5185-1
1762	GOV5F99	AG10209393	18/06/2025	5185-1
1763	OLR1989	AG10209394	18/06/2025	5185-1
1764	QIV5457	AG10209395	18/06/2025	5185-1
1765	OWM6335	AG10209397	18/06/2025	7625-2
1766	NYG0883	AG10209398	18/06/2025	5541-1
1767	HJO3628	AG10208487	18/06/2025	5843-3
1768	EWU9J56	AG10208488	18/06/2025	5843-3
1769	GZF8J26	AG10208490	18/06/2025	5525-0
1770	BEI9H11	AG10208473	18/06/2025	5452-1
1771	HHX4954	AG10208474	18/06/2025	6530-0
1772	OQE0693	AG10208477	18/06/2025	5843-4
1773	RTN9D38	AG10205599	18/06/2025	5525-0
1774	PVU6D57	R100201756	18/06/2025	6050-3
1775	QUV2I07	R100201757	18/06/2025	6050-3

1776	HFB3C64	R100201758	18/06/2025	6050-3
1777	HOI4105	R100201759	18/06/2025	7455-0
1778	TEN4I38	R100201760	18/06/2025	7455-0
1779	SIF3D68	R100201761	18/06/2025	7455-0
1780	TEI6H19	R100201762	18/06/2025	7455-0
1781	HIY5852	R100201763	18/06/2025	7455-0
1782	TCZ6F69	R100201764	18/06/2025	7455-0
1783	QPV7G42	R100201765	18/06/2025	7455-0
1784	RUG8J18	R100201766	18/06/2025	7455-0
1785	IYV1E92	R100201767	18/06/2025	7455-0
1786	PYP1B21	R100201768	18/06/2025	7455-0
1787	GYD9989	R100201769	18/06/2025	7455-0
1788	QTP3546	R100201770	18/06/2025	7455-0
1789	GWK7G30	R100201771	18/06/2025	7463-0
1790	FNL4I53	R100201894	18/06/2025	7455-0
1791	PWN5719	R100201895	18/06/2025	7455-0
1792	SYU3E26	R100201896	18/06/2025	7455-0
1793	SJH4C25	R100201897	18/06/2025	7455-0
1794	PXA8G31	R100201898	18/06/2025	7455-0
1795	NNA3D22	R100201899	18/06/2025	7455-0
1796	TCW1A77	R100201900	18/06/2025	7455-0
1797	GYY3J36	R100201901	18/06/2025	7455-0
1798	SHC7E58	R100201903	18/06/2025	7455-0
1799	RFD2J23	R100201904	18/06/2025	7455-0
1800	HNA7I80	R100201905	18/06/2025	7455-0
1801	OWQ6C04	R100201906	18/06/2025	7455-0
1802	QKQ3A06	R100201907	18/06/2025	7463-0
1803	HKY8H65	R100201833	18/06/2025	7463-0
1804	RTL2C34	R100201834	18/06/2025	7455-0
1805	QPV1304	R100201835	18/06/2025	7455-0
1806	LLX4C88	R100201836	18/06/2025	7455-0
1807	ETI2B81	R100201837	18/06/2025	7455-0
1808	QOX9736	R100201839	18/06/2025	7455-0
1809	RVL1F65	R100201840	18/06/2025	7455-0
1810	JGH0A69	R100201841	18/06/2025	7455-0
1811	SYC3J99	R100201842	18/06/2025	7455-0
1812	HEV4580	R100201843	18/06/2025	7455-0
1813	RTR8H50	R100201844	18/06/2025	7455-0
1814	GXP7610	R100201845	18/06/2025	7455-0
1815	PDS0I14	R100201846	18/06/2025	7455-0
1816	HHQ1I18	R100201847	18/06/2025	7455-0
1817	BZF4E62	R100201848	18/06/2025	7455-0
1818	NYD4830	R100201849	18/06/2025	7455-0
1819	GWZ1099	R100201850	18/06/2025	7455-0
1820	RTZ7F91	R100201851	18/06/2025	7455-0
1821	PWN5719	R100201852	18/06/2025	7455-0
1822	PZI1H17	R100201853	18/06/2025	7455-0
1823	GPN3597	R100201854	18/06/2025	7455-0
1824	HMZ5B72	R100201855	18/06/2025	7455-0
1825	OWQ4352	R100201856	18/06/2025	7455-0
1826	PUQ6I03	R100201857	18/06/2025	7455-0
1827	HJG8F29	R100201858	18/06/2025	7455-0
1828	HJN3369	R100201859	18/06/2025	7455-0
1829	PXM6254	R100201860	18/06/2025	7455-0
1830	PYE8H95	R100201861	18/06/2025	7455-0
1831	SHO6B20	R100201862	18/06/2025	7455-0
1832	PTF3I19	R100201863	18/06/2025	7455-0
1833	HJN3369	R100201864	18/06/2025	7455-0
1834	TEN9I59	R100201865	18/06/2025	7455-0
1835	HQB2D01	R100201866	18/06/2025	7455-0
1836	GZE0G15	R100201867	18/06/2025	7455-0
1837	PPP4C87	R100201868	18/06/2025	7455-0
1838	PZR7C36	R100201869	18/06/2025	7455-0

1839	OWQ4B68	R100201870	18/06/2025	7463-0
1840	KML9709	R100201871	18/06/2025	7455-0
1841	RMX1H60	R100201872	18/06/2025	7455-0
1842	ORB0268	R100201873	18/06/2025	7455-0
1843	HKI4562	R100201874	18/06/2025	7455-0
1844	HJQ1H68	R100201875	18/06/2025	7455-0
1845	HIE4773	R100201876	18/06/2025	7455-0
1846	KFQ0I51	R100201877	18/06/2025	7455-0
1847	HAI1I00	R100201878	18/06/2025	7463-0
1848	QXX4G19	R100201879	18/06/2025	7455-0
1849	RVA8G18	R100201880	18/06/2025	7463-0
1850	GWB5559	R100201881	18/06/2025	7463-0
1851	PYA2D50	R100201882	18/06/2025	7455-0
1852	HIM0C55	R100201883	18/06/2025	7463-0
1853	HJO1796	R100201884	18/06/2025	7455-0
1854	QPJ1E98	R100201885	18/06/2025	7455-0
1855	OWY2712	R100201886	18/06/2025	7455-0
1856	RTY6I06	R100201887	18/06/2025	7455-0
1857	IUR0927	R100201888	18/06/2025	7471-0
1858	QMQ7002	R100201889	18/06/2025	7455-0
1859	OPU5504	R100201890	18/06/2025	7455-0
1860	HJF6B87	R100201891	18/06/2025	7455-0
1861	OPF1969	R100201892	18/06/2025	7455-0
1862	KGU1654	R100201893	18/06/2025	7455-0
1863	QOV3I69	AG10207935	18/06/2025	5185-1
1864	IBA4410	AG10207936	18/06/2025	5185-1
1865	HNK1996	AG10207937	18/06/2025	5185-1
1866	PXY7C47	AG10207938	18/06/2025	7633-2
1867	NWK8145	AG10207939	18/06/2025	5185-1
1868	GVQ7498	AG10207940	18/06/2025	5185-1
1869	QAE1B77	AG10207941	18/06/2025	7633-2
1870	GTC6I62	AG10207942	18/06/2025	5185-1
1871	NYA1780	AG10207943	18/06/2025	5185-1
1872	GUF1165	AG10207944	18/06/2025	5185-1
1873	HCZ8600	AG10207945	18/06/2025	5185-1
1874	GPZ6299	AG10207946	18/06/2025	7633-2
1875	EAX1871	AG10207947	18/06/2025	7633-2
1876	OWJ0019	AG10207948	18/06/2025	5185-1
1877	LAJ8552	AG10207950	18/06/2025	5185-1
1878	HBZ5728	AG10207951	18/06/2025	5185-1
1879	HCY0G77	AG10202991	18/06/2025	5185-1
1880	GPC2625	AG10202993	18/06/2025	5185-1
1881	PVB9C33	AG10202995	18/06/2025	7366-2
1882	AUJ5F38	AG10202996	18/06/2025	5185-1
1883	JET8328	AG10202997	18/06/2025	5185-1
1884	PWK6H50	AG10202998	18/06/2025	5185-1
1885	RFF8G38	AG10202999	18/06/2025	5185-1
1886	LOC6826	AG10203000	18/06/2025	5185-1
1887	OWS4451	AG10208727	18/06/2025	5185-1
1888	TCD2J03	AG10208728	18/06/2025	7633-1
1889	TCD2J03	AG10208729	18/06/2025	5185-1
1890	QQM9I86	AG10208730	18/06/2025	5991-0
1891	PWD8F70	AG10208731	18/06/2025	7633-1
1892	PWD8F70	AG10208732	18/06/2025	6122-0
1893	HMO9I33	AG10208733	18/06/2025	7633-1
1894	PPE3J84	AG10208734	18/06/2025	7633-1
1895	PPE3J84	AG10208735	18/06/2025	5185-1
1896	RMU1B93	AG10208736	18/06/2025	5185-1
1897	OMA2H99	AG10208737	18/06/2025	5185-1
1898	QUP6H81	AG10208738	18/06/2025	7633-1
1899	HDT8524	AG10208740	18/06/2025	5185-1
1900	BDO8C79	AG10208741	18/06/2025	6122-0
1901	PIA4536	AG10208742	18/06/2025	7633-1

1902	GSO2418	AG10208745	18/06/2025	7633-1
1903	GUL0589	AG10208746	18/06/2025	5185-1
1904	GVT7282	AG10208748	18/06/2025	5185-1
1905	PVE4606	AG10208749	18/06/2025	7633-1
1906	RQQ0C28	AG10208750	18/06/2025	7633-1
1907	HOK7729	AG10208751	18/06/2025	7633-1
1908	GWO4649	AG10208752	18/06/2025	6122-0
1909	HIR1605	AG10208753	18/06/2025	5185-1
1910	KMY5C17	AG10208754	18/06/2025	7633-1
1911	OQQ5E40	AG10208755	18/06/2025	7633-1
1912	HKF9994	AG10208756	18/06/2025	7633-1
1913	HEV9783	AG10208757	18/06/2025	5185-1
1914	DIW9924	AG10208758	18/06/2025	7633-1
1915	MPA3F30	AG10208759	18/06/2025	6122-0
1916	HHZ6B57	AG10208760	18/06/2025	7633-1
1917	OQX9827	AG10208761	18/06/2025	7633-1
1918	PYH6008	AG10208762	18/06/2025	7633-1
1919	GSZ0G61	AG10208763	18/06/2025	7633-1
1920	HLX3559	AG10208764	18/06/2025	5185-1
1921	HER4H18	AG10208765	18/06/2025	5185-1
1922	KMG0278	AG10208766	18/06/2025	5185-1
1923	RNW1H27	AG10208768	18/06/2025	7633-1
1924	RMO0G98	AG10208769	18/06/2025	7633-1
1925	OWJ3645	AG10208770	18/06/2025	7633-1
1926	HEJ2035	AG10208771	18/06/2025	5185-1
1927	HER4C04	AG10208773	18/06/2025	5185-1
1928	GZW3475	AG10208774	18/06/2025	7633-1
1929	JSB7J93	AG10208775	18/06/2025	7633-1
1930	GXW7H67	AG10208776	18/06/2025	5185-1
1931	GQS9802	AG10208777	18/06/2025	6122-0
1932	PVB9C33	AG10208778	18/06/2025	7633-1
1933	HFS4731	AG10208779	18/06/2025	6122-0
1934	EDH9569	AG10208780	18/06/2025	7633-1
1935	HCQ2D76	AG10208781	18/06/2025	7633-1
1936	TDJ4G48	AG10208782	18/06/2025	7633-1
1937	BWM4H23	AG10208783	18/06/2025	7633-1
1938	HIK5476	AG10208784	18/06/2025	5185-1
1939	HOJ3292	AG10208785	18/06/2025	5185-1
1940	GPZ6299	AG10208786	18/06/2025	7633-1
1941	GZW3J22	AG10208787	18/06/2025	7633-1
1942	HGR4142	AG10208788	18/06/2025	5185-1
1943	HBS9D72	AG10208789	18/06/2025	5185-1
1944	OPY8H29	AG10208790	18/06/2025	7633-1
1945	RFE4D04	AG10208791	18/06/2025	7633-1
1946	ODQ4B43	AG10208792	18/06/2025	7633-1
1947	GQN2939	AG10208793	18/06/2025	7633-1
1948	ERW0G87	AG10208794	18/06/2025	5185-1
1949	PZT4G92	AG10208795	18/06/2025	7633-1
1950	HMG8B35	AG10208796	18/06/2025	5185-1
1951	NYC6B33	AG10208797	18/06/2025	7633-1
1952	HCW5480	AG10208798	18/06/2025	5185-1
1953	HID9I90	AG10208799	18/06/2025	7633-1
1954	ELJ8I63	AG10208800	18/06/2025	5185-1
1955	FQH4C88	AG10209301	18/06/2025	5509-0
1956	SHN6F91	AG10209302	18/06/2025	7633-1
1957	RVX7C51	AG10209303	18/06/2025	7633-1
1958	GYW3329	AG10205408	18/06/2025	5460-0
1959	RVF0H90	AG10205409	18/06/2025	5541-4
1960	GOU0H26	AG10205824	18/06/2025	7366-2
1961	QPN2165	AG10205825	18/06/2025	7366-2
1962	HGS8227	AG10205826	18/06/2025	5185-1
1963	HGL4D57	AG10205827	18/06/2025	7366-2
1964	QMS4H40	AG10205828	18/06/2025	5185-1

1965	GID0F64	AG10205829	18/06/2025	5185-1
1966	OPL5D65	AG10205830	18/06/2025	7366-2
1967	HBM7764	AG10205831	18/06/2025	7366-2
1968	LMO2D41	AG10205832	18/06/2025	5541-1
1969	KML9709	AG10205833	18/06/2025	5541-1
1970	HKO0650	AG10205834	18/06/2025	5185-1
1971	DIW9924	AG10205835	18/06/2025	7366-2
1972	OLV4881	AG10205836	18/06/2025	5541-1
1973	PWB9C71	AG10205837	18/06/2025	5541-1
1974	MQP7675	AG10205981	18/06/2025	5851-1
1975	OWZ1336	AG10205982	18/06/2025	5851-1
1976	OQJ6763	AG10205983	18/06/2025	5851-1
1977	QQW8B48	AG10205984	18/06/2025	5851-1
1978	QGJ9D54	AG10205985	18/06/2025	5851-1
1979	HKZ4550	AG10205986	18/06/2025	5851-1
1980	HHX0C74	AG10205987	18/06/2025	7633-1
1981	HAO9613	AG10205988	18/06/2025	6122-0
1982	PCD2B78	AG10205989	18/06/2025	7633-1
1983	ELL4F64	AG10205990	18/06/2025	6122-0
1984	HIC7218	AG10205992	18/06/2025	7633-1
1985	HMV4644	AG10205993	18/06/2025	7633-1
1986	QVG1G04	AG10205994	18/06/2025	5738-0
1987	HCS5076	AG10205995	18/06/2025	5550-0
1988	HHV0759	AG10205996	18/06/2025	5550-0
1989	SYP8B65	AG10205997	18/06/2025	5550-0
1990	HEK9661	AG10205998	18/06/2025	5550-0
1991	DNA3922	AG10205999	18/06/2025	5550-0
1992	GYM5A85	AG10206000	18/06/2025	5185-1
1993	PUI6A77	AG10205586	18/06/2025	5541-1
1994	QOD7G77	AG10204385	18/06/2025	5622-5
1995	OPR8752	AG10204386	18/06/2025	7633-1
1996	GTN3D60	AG10205410	18/06/2025	5835-0
1997	RFB6B78	AG10205411	18/06/2025	5541-4
1998	PYB7618	AG10209304	18/06/2025	7633-1
1999	GWR4274	AG10209305	18/06/2025	7633-1
2000	GQK0123	AG10209306	18/06/2025	7633-1
2001	HJR7I50	AG10209307	18/06/2025	5185-1
2002	TDF8H50	AG10209308	18/06/2025	7633-1
2003	HPZ1376	AG10209309	18/06/2025	5185-1
2004	GZH6G31	AG10209310	18/06/2025	5185-1
2005	HOG4758	AG10209311	18/06/2025	5185-1
2006	AYY4A45	AG10207952	19/06/2025	5568-0
2007	HEJ1F63	AG10207953	19/06/2025	5509-0
2008	PWE8H04	AG10207954	19/06/2025	5550-0
2009	OME3H13	AG10207955	19/06/2025	7625-2
2010	GVY7H99	AG10203841	19/06/2025	5592-0
2011	PVL8E49	AG10203842	19/06/2025	7633-1
2012	HFN6966	AG10206514	19/06/2025	5525-0
2013	HHW7765	AG10207956	19/06/2025	5550-0
2014	GIV7C22	AG10206515	19/06/2025	5568-0
2015	LCC4103	AG10203843	19/06/2025	7633-1
2016	RFQ2D43	AG10207957	19/06/2025	5568-0
2017	RVJ4F51	AG10206516	19/06/2025	5550-0
2018	HDQ5943	AG10205588	19/06/2025	5452-1
2019	PWC7458	AG08809691	19/06/2025	7633-1
2020	PJN6C63	AG08842254	19/06/2025	6530-0
2021	HMZ2C77	AG10207316	19/06/2025	5509-0
2022	KYK3H09	AG10207317	19/06/2025	5622-2
2023	RUK8E80	AG10207319	19/06/2025	5550-0
2024	HDN7500	AG10206664	19/06/2025	5541-4
2025	HLE9981	AG10208234	19/06/2025	6122-0
2026	RUI6H17	AG10207958	19/06/2025	5738-0
2027	PVZ9663	AG10208235	19/06/2025	6122-0

2028	SHK4J50	AG10205590	19/06/2025	5550-0
2029	PYO7B29	AG08844159	19/06/2025	5550-0
2030	GTI0915	AG08844160	19/06/2025	5185-1
2031	HPZ1376	AG10209364	19/06/2025	5185-1
2032	GYO1104	AG08842257	19/06/2025	6530-0
2033	OPI7032	AG10205591	19/06/2025	5452-1
2034	RUA4C09	AG10204445	19/06/2025	5835-0
2035	PXR7C75	AG10208472	19/06/2025	5452-1
2036	RTB7H67	AG10204166	19/06/2025	5657-0
2037	OWW9J01	R100201950	19/06/2025	6050-3
2038	HJF2E06	R100201951	19/06/2025	6050-3
2039	HFR9B32	R100201952	19/06/2025	6050-3
2040	GKK2119	R100201953	19/06/2025	6050-3
2041	HAB4844	R100201954	19/06/2025	6050-3
2042	DFW9276	R100201955	19/06/2025	6050-3
2043	OWY8525	R100201984	19/06/2025	7455-0
2044	TEH5A52	R100201985	19/06/2025	7455-0
2045	HIY5852	R100201987	19/06/2025	7463-0
2046	RGB3B49	R100201988	19/06/2025	7455-0
2047	SYD6A03	R100201989	19/06/2025	7463-0
2048	TOF0G35	R100201990	19/06/2025	7455-0
2049	EXY8371	R100201991	19/06/2025	7463-0
2050	SYZ8I01	R100201992	19/06/2025	7455-0
2051	PUQ3I80	R100201993	19/06/2025	7455-0
2052	SHR7A55	R100201994	19/06/2025	7471-0
2053	PUF2042	R100201995	19/06/2025	7455-0
2054	HHQ1B36	R100201996	19/06/2025	7455-0
2055	SYO9B09	R100201997	19/06/2025	7463-0
2056	OPJ0J92	R100201998	19/06/2025	7455-0
2057	TCT8I34	R100201999	19/06/2025	7455-0
2058	QPV7G42	R100202000	19/06/2025	7455-0
2059	RNC7C91	R100202001	19/06/2025	7471-0
2060	QUR2459	R100202002	19/06/2025	7455-0
2061	HIV9C58	R100202003	19/06/2025	7455-0
2062	HHO5355	R100202004	19/06/2025	7455-0
2063	TDS9E42	R100202013	19/06/2025	7455-0
2064	GWL1795	R100202014	19/06/2025	7455-0
2065	HLQ3065	R100202015	19/06/2025	7455-0
2066	SHP0B89	R100202016	19/06/2025	7455-0
2067	GSW3905	R100202017	19/06/2025	7455-0
2068	SGK1H11	R100202018	19/06/2025	7455-0
2069	HJU0J61	R100202025	19/06/2025	7455-0
2070	OPG1423	R100202026	19/06/2025	7455-0
2071	HIK1671	R100202027	19/06/2025	7455-0
2072	RCR1C53	R100202028	19/06/2025	7463-0
2073	HOJ0C27	R100202029	19/06/2025	7455-0
2074	PWW2H32	R100202030	19/06/2025	7455-0
2075	HBL8514	R100202031	19/06/2025	7455-0
2076	RVS6F69	R100202032	19/06/2025	7455-0
2077	RQR7C54	R100202036	19/06/2025	7471-0
2078	PPR8G90	R100202037	19/06/2025	7455-0
2079	RFT0C44	R100202038	19/06/2025	7455-0
2080	FWU2B31	R100202039	19/06/2025	7455-0
2081	JFN9551	R100202040	19/06/2025	7463-0
2082	QPO5280	R100202041	19/06/2025	7463-0
2083	OPL4D64	R100202042	19/06/2025	7455-0
2084	PUN3C55	R100202043	19/06/2025	7455-0
2085	HEI2G68	R100202044	19/06/2025	7455-0
2086	HFT9J73	R100202058	19/06/2025	6050-3
2087	RUT5B70	R100202059	19/06/2025	6050-3
2088	HKY9C57	R100202060	19/06/2025	7463-0
2089	QUM7E16	R100202061	19/06/2025	7463-0
2090	TCF2B69	R100202062	19/06/2025	7455-0

2091	HHZ3599	R100202063	19/06/2025	7455-0
2092	HHN8219	R100202064	19/06/2025	7455-0
2093	RMP1F79	R100202065	19/06/2025	6050-3
2094	HBX3908	R100202066	19/06/2025	7455-0
2095	QQC2G77	R100202068	19/06/2025	7455-0
2096	PYZ1B46	R100202069	19/06/2025	7463-0
2097	KEZ9G91	R100202072	19/06/2025	7471-0
2098	SYT8H46	R100202073	19/06/2025	7455-0
2099	QNO9A65	R100202074	19/06/2025	7455-0
2100	QPO5280	R100202075	19/06/2025	7463-0
2101	BBV9E28	R100202077	19/06/2025	7455-0
2102	QMU1C32	R100202079	19/06/2025	7463-0
2103	PVM5F51	R100202080	19/06/2025	7455-0
2104	OQS5920	R100202081	19/06/2025	7455-0
2105	TDF8H58	R100202084	19/06/2025	6050-3
2106	PYY0I41	R100202115	19/06/2025	7455-0
2107	OXF9I74	R100202117	19/06/2025	5673-2
2108	QNH6E22	R100202120	19/06/2025	7455-0
2109	PMN9A00	R100202123	19/06/2025	5673-2
2110	SYE6J13	R100202124	19/06/2025	5673-2
2111	QXI1F73	R100202128	19/06/2025	5673-2
2112	PZI4201	R100202130	19/06/2025	7455-0
2113	OXA2B23	R100201918	19/06/2025	5673-2
2114	JSP7056	R100201919	19/06/2025	5673-2
2115	PWL0J28	R100202132	19/06/2025	7455-0
2116	TEP9C76	R100201920	19/06/2025	5673-2
2117	PXQ5A28	R100201921	19/06/2025	5673-2
2118	GIA6486	R100202134	19/06/2025	7455-0
2119	PZI0248	R100201922	19/06/2025	5673-2
2120	SHD2H07	R100201923	19/06/2025	5673-2
2121	GCB8H29	R100201924	19/06/2025	5673-2
2122	OQQ6H65	R100202135	19/06/2025	7455-0
2123	HHG7254	R100201925	19/06/2025	5673-2
2124	OWK5C79	R100202136	19/06/2025	7455-0
2125	SIF2J50	R100201926	19/06/2025	6050-3
2126	HFY0E23	R100201927	19/06/2025	5673-2
2127	TDI8G77	R100201928	19/06/2025	5673-2
2128	OLU4F32	R100202137	19/06/2025	7455-0
2129	HKL1A05	R100201908	19/06/2025	6050-3
2130	RNC7C91	R100202138	19/06/2025	7471-0
2131	QNA4555	R100202139	19/06/2025	7455-0
2132	GOK5573	R100201929	19/06/2025	5673-2
2133	OOZ8E47	R100202140	19/06/2025	7455-0
2134	KVS8J14	R100202149	19/06/2025	7455-0
2135	QOO0D35	R100201910	19/06/2025	6050-3
2136	EUJ1586	R100201911	19/06/2025	6050-3
2137	OUW5B18	R100202150	19/06/2025	7455-0
2138	RFU3E78	R100201949	19/06/2025	5673-2
2139	RFV0G29	R100201912	19/06/2025	6050-3
2140	SLZ6G75	R100202151	19/06/2025	7455-0
2141	SHR3E40	R100202152	19/06/2025	7455-0
2142	RFJ3H41	R100201913	19/06/2025	6050-3
2143	RTQ5D48	R100202153	19/06/2025	5673-2
2144	QOR6954	R100201914	19/06/2025	6050-3
2145	HGO5905	R100202154	19/06/2025	5673-2
2146	HCN3C83	R100202155	19/06/2025	5673-2
2147	SYY3F80	R100201915	19/06/2025	6050-3
2148	RVZ1G84	R100202156	19/06/2025	7455-0
2149	HJO5846	R100202157	19/06/2025	7463-0
2150	QPO5280	R100202158	19/06/2025	7463-0
2151	OWO9D42	R100202159	19/06/2025	7463-0
2152	SHJ1J54	R100202160	19/06/2025	7455-0
2153	QMU1C32	R100202161	19/06/2025	7463-0

2154	QPO5280	R100202162	19/06/2025	7455-0
2155	DAC1F38	R100202163	19/06/2025	7455-0
2156	RMN1B79	R100202164	19/06/2025	7455-0
2157	PVM5F51	R100202165	19/06/2025	7463-0
2158	OXB3727	R100202166	19/06/2025	7463-0
2159	QQM6412	R100202167	19/06/2025	7471-0
2160	OLS2C72	R100202168	19/06/2025	7463-0
2161	HKC4021	R100202169	19/06/2025	7463-0
2162	GOO3H61	R100202185	19/06/2025	7455-0
2163	HZZ9129	R100202186	19/06/2025	7455-0
2164	PVI6J41	R100202189	19/06/2025	7455-0
2165	OLU0476	R100202191	19/06/2025	7455-0
2166	OPJ9711	R100202192	19/06/2025	7455-0
2167	PVO7231	R100202195	19/06/2025	7455-0
2168	TCP2B59	R100201916	19/06/2025	6050-3
2169	PYQ0C02	R100202196	19/06/2025	7455-0
2170	KVR6J17	R100202198	19/06/2025	7455-0
2171	QMY1B52	R100202199	19/06/2025	7455-0
2172	PYJ5F66	R100202200	19/06/2025	7455-0
2173	PXP7A34	R100202201	19/06/2025	7455-0
2174	OQR7E36	R100202202	19/06/2025	7455-0
2175	QXY6B22	R100202204	19/06/2025	7455-0
2176	OPJ7214	R100202206	19/06/2025	7455-0
2177	RUV0E96	R100202207	19/06/2025	7455-0
2178	GZM4067	R100202209	19/06/2025	7455-0
2179	RNK0H09	R100202210	19/06/2025	7455-0
2180	LOZ6I17	R100202213	19/06/2025	7455-0
2181	RVG3I21	R100202233	19/06/2025	7455-0
2182	OQN8932	R100202234	19/06/2025	7455-0
2183	FKI7J67	R100202235	19/06/2025	7455-0
2184	GYU6273	R100202236	19/06/2025	7455-0
2185	RNX3J15	R100202238	19/06/2025	7455-0
2186	QUV9F09	R100202239	19/06/2025	7455-0
2187	QGC9B98	R100202240	19/06/2025	7455-0
2188	HHP4D89	R100202242	19/06/2025	7455-0
2189	TCZ6H91	R100202244	19/06/2025	7455-0
2190	HEU6569	R100202245	19/06/2025	7455-0
2191	OWN9415	R100202246	19/06/2025	7455-0
2192	OLT6B88	R100202259	19/06/2025	7455-0
2193	OPR2E38	R100202260	19/06/2025	7455-0
2194	QNY2048	R100202261	19/06/2025	7455-0
2195	EVZ8G64	R100202274	19/06/2025	7463-0
2196	QPZ9A48	R100202276	19/06/2025	7455-0
2197	LSH7B22	R100202277	19/06/2025	7455-0
2198	JNN3411	R100202278	19/06/2025	7455-0
2199	HFJ2A00	R100202280	19/06/2025	7455-0
2200	TEM6C78	R100202281	19/06/2025	7455-0
2201	RMM8C72	R100202282	19/06/2025	7455-0
2202	HAG9036	R100202283	19/06/2025	7455-0
2203	HKN0J89	R100202285	19/06/2025	7463-0
2204	SHI0G67	R100202286	19/06/2025	7455-0
2205	DQR2916	R100202287	19/06/2025	7455-0
2206	QKN4B66	R100202288	19/06/2025	7455-0
2207	HMY5218	R100202289	19/06/2025	7455-0
2208	OXF9I74	R100202290	19/06/2025	7455-0
2209	HLZ5J08	R100201971	19/06/2025	7455-0
2210	QOJ0I07	R100201972	19/06/2025	7455-0
2211	EOL4J29	R100201973	19/06/2025	7455-0
2212	HCA7J44	R100201974	19/06/2025	7455-0
2213	TEA4A28	R100201975	19/06/2025	7455-0
2214	PWC7458	R100201976	19/06/2025	7455-0
2215	HFY4E48	R100201977	19/06/2025	7455-0
2216	HEO4274	R100201978	19/06/2025	7455-0

2217	KQR0G45	R100201980	19/06/2025	7455-0
2218	RVQ4A00	R100201981	19/06/2025	7455-0
2219	HNJ1A10	R100201986	19/06/2025	7455-0
2220	SHC9G10	R100202070	19/06/2025	7455-0
2221	PUA2957	R100202071	19/06/2025	7455-0
2222	SYM9D98	R100202076	19/06/2025	7455-0
2223	QXN8G63	R100202078	19/06/2025	7463-0
2224	HNF6B19	R100202082	19/06/2025	7455-0
2225	HBU6F54	R100202083	19/06/2025	7455-0
2226	SIQ6G81	R100202086	19/06/2025	7463-0
2227	HNW5J97	R100202087	19/06/2025	7455-0
2228	HKT4I55	R100202091	19/06/2025	7463-0
2229	HKL1621	R100202094	19/06/2025	7463-0
2230	KQR0G45	R100202096	19/06/2025	7463-0
2231	TDR2H08	R100202098	19/06/2025	7455-0
2232	QUK4718	R100202100	19/06/2025	7455-0
2233	PUJ3I96	R100202101	19/06/2025	7455-0
2234	FWU2B31	R100202102	19/06/2025	7455-0
2235	HMR9D52	R100202109	19/06/2025	7463-0
2236	HBR6408	R100202112	19/06/2025	7463-0
2237	OWX7F72	R100202114	19/06/2025	7455-0
2238	DCO4J87	R100202116	19/06/2025	7463-0
2239	JGZ0E57	R100202118	19/06/2025	7455-0
2240	SIF0B22	R100202119	19/06/2025	7455-0
2241	OMD8269	R100202121	19/06/2025	7455-0
2242	SJB9B62	R100202122	19/06/2025	7455-0
2243	HGO2G39	R100202125	19/06/2025	7455-0
2244	OLQ6303	R100202126	19/06/2025	7463-0
2245	PWC9641	R100202127	19/06/2025	7463-0
2246	HNQ4818	R100202129	19/06/2025	7455-0
2247	OWO9D42	R100202131	19/06/2025	7463-0
2248	LQZ7H74	R100202133	19/06/2025	7455-0
2249	RTH2J13	R100202175	19/06/2025	7463-0
2250	QOP8950	R100202296	19/06/2025	7455-0
2251	QOB7766	R100202297	19/06/2025	7455-0
2252	HGX2784	R100202298	19/06/2025	7455-0
2253	SYM6A84	R100202299	19/06/2025	7455-0
2254	AYQ7F74	R100202300	19/06/2025	7455-0
2255	KMM2798	R100202301	19/06/2025	7455-0
2256	QPO5280	R100202302	19/06/2025	7463-0
2257	RJP0G79	R100202303	19/06/2025	7455-0
2258	QQW9J27	R100202304	19/06/2025	7455-0
2259	SYO9B09	R100202305	19/06/2025	7463-0
2260	HMD2F91	R100202306	19/06/2025	7455-0
2261	PLF2E37	R100202307	19/06/2025	7455-0
2262	PWP1875	R100202308	19/06/2025	7463-0
2263	PWS3439	R100202309	19/06/2025	7455-0
2264	TCV7E21	R100202310	19/06/2025	7455-0
2265	QUR2459	R100202311	19/06/2025	7463-0
2266	HCF0B88	R100202179	20/06/2025	7455-0
2267	HMD2F91	R100202181	20/06/2025	7463-0
2268	KZP3C54	R100202188	20/06/2025	7463-0
2269	HJF6B87	R100202190	20/06/2025	7455-0
2270	HDB8901	R100202193	20/06/2025	7455-0
2271	HHV9774	R100202197	20/06/2025	7463-0
2272	HDX3G41	R100202203	20/06/2025	7463-0
2273	KOR8D82	R100202205	20/06/2025	7455-0
2274	PVK1G06	R100202208	20/06/2025	7455-0
2275	HEW5H02	R100202211	20/06/2025	7455-0
2276	HJN8I61	R100202212	20/06/2025	7455-0
2277	PZE7306	R100202216	20/06/2025	7463-0
2278	GVP8440	R100202217	20/06/2025	7455-0
2279	QNY8C81	R100202220	20/06/2025	7463-0

2280	RMO9D51	R100202223	20/06/2025	7463-0
2281	OFI8C56	R100202228	20/06/2025	7455-0
2282	JFD7081	R100202230	20/06/2025	7455-0
2283	HJJ7116	R100202237	20/06/2025	7455-0
2284	PWX3G11	R100202241	20/06/2025	7463-0
2285	HGS9454	R100202243	20/06/2025	7455-0
2286	GXW5593	R100202247	20/06/2025	7455-0
2287	PUU7710	R100202252	20/06/2025	7455-0
2288	RFE2A08	R100202256	20/06/2025	7455-0
2289	RNF0C22	R100202262	20/06/2025	7455-0
2290	QUC4J32	R100202268	20/06/2025	7455-0
2291	JNN3411	R100202272	20/06/2025	7455-0
2292	HHB3903	R100202275	20/06/2025	7463-0
2293	JNN3411	R100202279	20/06/2025	7455-0
2294	OQP6439	R100202284	20/06/2025	7455-0
2295	SFQ0B06	R100202291	20/06/2025	7455-0
2296	FPA9B51	R100202292	20/06/2025	7463-0
2297	FGC8C87	R100202293	20/06/2025	7463-0
2298	OWR7D87	R100202294	20/06/2025	7455-0
2299	KZP3C54	R100202312	20/06/2025	7471-0
2300	HLO9E42	R100202313	20/06/2025	7455-0
2301	QMR2618	R100202314	20/06/2025	7455-0
2302	PZZ5A16	R100202315	20/06/2025	7455-0
2303	RMP7H37	R100202316	20/06/2025	7455-0
2304	PLZ5I73	R100202317	20/06/2025	7455-0
2305	QXT0J54	R100202318	20/06/2025	7455-0
2306	HOJ0C27	R100202319	20/06/2025	7471-0
2307	FGX6D61	R100202320	20/06/2025	7463-0
2308	SYK0C38	R100202321	20/06/2025	7455-0
2309	RGQ5G76	R100202322	20/06/2025	7455-0
2310	RLH7G73	R100202323	20/06/2025	7463-0
2311	NLY3I00	AG10204438	20/06/2025	6530-0
2312	NLY3I00	AG10204440	20/06/2025	5185-1
2313	HNE4622	AG10209399	20/06/2025	7633-1
2314	NYF5191	AG10209400	20/06/2025	7633-1
2315	RUZ4B81	AG10206518	20/06/2025	5452-1
2316	HKR4040	AG10206519	20/06/2025	5550-0
2317	HLR8H31	AG10206520	20/06/2025	5550-0
2318	PUX0486	AG10206521	20/06/2025	5550-0
2319	PZY5A78	AG10209601	20/06/2025	6122-0
2320	NWK8146	AG10209602	20/06/2025	5185-1
2321	NLH3836	AG10209603	20/06/2025	5185-1
2322	GYZ1F22	AG10209604	20/06/2025	5185-1
2323	GQZ9631	AG10209605	20/06/2025	5185-1
2324	HBA9758	AG10209606	20/06/2025	5185-1
2325	QNU8501	AG10209607	20/06/2025	7633-1
2326	GNN8966	AG10209608	20/06/2025	7633-1
2327	HIK9123	AG10209609	20/06/2025	5185-1
2328	GUK9357	AG10209610	20/06/2025	5185-1
2329	OOV3193	AG10209611	20/06/2025	5991-0
2330	DMR7J20	AG10209612	20/06/2025	5185-1
2331	OQL7582	AG10209613	20/06/2025	7633-1
2332	HJU4737	AG10209614	20/06/2025	5185-1
2333	CJP3930	AG10209615	20/06/2025	5185-1
2334	OPJ4652	AG10209616	20/06/2025	5185-1
2335	GXQ9022	AG10209617	20/06/2025	5185-1
2336	HOD1H87	AG10209618	20/06/2025	5185-2
2337	HFN4E94	AG10209619	20/06/2025	5185-1
2338	QQL6G61	AG10209620	20/06/2025	6122-0
2339	JNM2C86	AG10209621	20/06/2025	5185-1
2340	FGR1937	AG10209623	20/06/2025	5185-1
2341	SHT2G62	AG10209624	20/06/2025	7633-1
2342	LVZ3509	AG10209625	20/06/2025	5991-0

2343	EBN3315	AG10209626	20/06/2025	6122-0
2344	HNX5841	AG10209627	20/06/2025	7633-1
2345	HDR7H00	AG10209628	20/06/2025	7633-1
2346	JAU3A10	AG10209629	20/06/2025	6122-0
2347	GTZ3D57	AG10209631	20/06/2025	7633-1
2348	RVZ2I99	AG10206523	20/06/2025	5550-0
2349	PWC5960	AG10206524	20/06/2025	5568-0
2350	OWP2391	AG10206525	20/06/2025	5550-0
2351	QXY5F96	AG10208236	20/06/2025	5738-0
2352	PZF4H94	AG08842258	20/06/2025	7366-2
2353	OWV0001	AG10206526	20/06/2025	5550-0
2354	HJO3C13	AG10208462	20/06/2025	5991-0
2355	RNI0C79	AG10208466	20/06/2025	5878-0
2356	RNI0C79	AG10208467	20/06/2025	5843-4
2357	OXE6E06	AG10208468	20/06/2025	5843-4
2358	HHX4954	AG10208475	20/06/2025	6530-0
2359	GMG3D00	AG10208491	20/06/2025	6025-0
2360	HKP5B46	AG10206527	20/06/2025	5568-0
2361	OQH9H93	AG10209632	20/06/2025	5509-0
2362	GSG6092	AG10209633	20/06/2025	5185-1
2363	GTJ9C74	AG10209634	20/06/2025	7633-1
2364	PZM8C96	AG10209635	20/06/2025	7633-1
2365	DHS4350	AG10209636	20/06/2025	7633-1
2366	PVV7268	AG10209637	20/06/2025	5991-0
2367	HNT2764	AG10209638	20/06/2025	7633-1
2368	HFN6739	AG10209639	20/06/2025	7633-1
2369	ODG4I96	AG10209640	20/06/2025	7633-1
2370	KHM8936	AG10209641	20/06/2025	7633-1
2371	GZW1604	AG10209642	20/06/2025	5509-0
2372	GWF4B07	AG10209643	20/06/2025	5541-4
2373	HNA7920	AG10207320	20/06/2025	5185-1
2374	HOD1H87	AG10207321	20/06/2025	6530-0
2375	QWT0E05	AG10207322	20/06/2025	7366-2
2376	HNJ1243	AG10207323	20/06/2025	5185-1
2377	HMJ1762	AG10207324	20/06/2025	6122-0
2378	HDV9069	AG10207325	20/06/2025	5185-1
2379	HAK6218	AG10207326	20/06/2025	5185-1
2380	HGS8D36	AG10207328	20/06/2025	5541-4
2381	HJR5245	AG10206030	20/06/2025	5185-1
2382	HGB9776	AG10206032	20/06/2025	5550-0
2383	GRF4325	AG10206034	20/06/2025	5541-4
2384	TBI9D24	AG10206035	20/06/2025	7366-2
2385	PYB7499	AG10206036	20/06/2025	5185-1
2386	QOW0F95	AG08809694	20/06/2025	7030-1
2387	PWZ3C60	AG08809695	20/06/2025	5541-4
2388	SIA8H63	AG08809696	20/06/2025	5452-1
2389	HEF9330	AG10205280	20/06/2025	5185-1
2390	QNQ6H21	AG10205282	20/06/2025	5185-1
2391	HCL9H76	AG10205283	20/06/2025	5185-1
2392	HFE1A96	AG08841674	20/06/2025	6530-0
2393	FBK4D33	AG08842259	20/06/2025	6530-0
2394	LNK7482	AG10208493	20/06/2025	6530-0
2395	PQM4A34	AG10208495	20/06/2025	5843-3
2396	QNQ0H90	AG10208496	20/06/2025	5843-3
2397	HIX0E70	AG10208498	20/06/2025	7633-2
2398	NZK0697	AG10208500	20/06/2025	6530-0
2399	EQB1261	AG08841941	20/06/2025	5835-0
2400	EQB1261	AG08841942	20/06/2025	6270-0
2401	KEZ9G91	AG10205597	20/06/2025	5835-0
2402	HED3333	AG10209103	20/06/2025	6530-0
2403	HMZ6H68	AG10209104	20/06/2025	6530-0
2404	LNK7482	AG10209105	20/06/2025	6530-0
2405	HMO1005	AG10209107	20/06/2025	5452-1

2406	HHW0B39	AG10209108	20/06/2025	5452-1
2407	GON5F04	AG10208245	20/06/2025	5541-4
2408	HKP5B46	AG10208247	20/06/2025	5452-6
2409	HJR8247	AG10208248	20/06/2025	5460-0
2410	QDM0C53	AG10208250	20/06/2025	5460-0
2411	HHI5832	AG10208251	20/06/2025	5509-0
2412	HCY4E68	AG10208252	20/06/2025	5509-0
2413	QXI1658	AG10208253	20/06/2025	5452-1
2414	HBR1A87	AG10208254	20/06/2025	5452-1
2415	PVK1G06	AG10208255	20/06/2025	5541-4
2416	HAE8E69	AG10208256	20/06/2025	5541-4
2417	RMP6F80	AG10208257	20/06/2025	5541-4
2418	JSW2I59	AG10208258	20/06/2025	5541-4
2419	HHS4652	AG10208259	20/06/2025	5541-4
2420	HDD7F05	AG10209644	20/06/2025	5185-1
2421	HJG6119	AG10209645	20/06/2025	5185-1
2422	HMI2293	AG10209646	20/06/2025	5185-1
2423	GXP4C14	AG10209647	20/06/2025	7366-2
2424	HHS7E58	AG10209648	20/06/2025	7366-2
2425	QUY6143	AG10209649	20/06/2025	5568-0
2426	GXP7610	AG10209650	20/06/2025	7366-2
2427	HBA1B90	AG10209651	20/06/2025	5185-1
2428	JWB0924	AG10209653	20/06/2025	5185-1
2429	QOB9702	AG10209654	20/06/2025	5185-1
2430	HAY0I66	AG10209655	20/06/2025	5185-1
2431	HGK8833	AG10209656	20/06/2025	5185-1
2432	HNJ9415	AG10209657	20/06/2025	5185-1
2433	HDV2981	AG10209659	20/06/2025	5185-1
2434	GYM1868	AG10209660	20/06/2025	7625-2
2435	PXO7J98	AG10209661	20/06/2025	7366-2
2436	HJP1700	AG10209662	20/06/2025	5185-1
2437	QUQ0E22	AG10209663	20/06/2025	7366-2
2438	GZP2610	AG10209664	20/06/2025	7366-2
2439	PGD6199	AG10209665	20/06/2025	5185-1
2440	QUR7E46	AG10209666	20/06/2025	6122-0
2441	HFE0697	AG10209667	20/06/2025	7366-2
2442	OMF0E09	AG10209668	20/06/2025	5185-1
2443	TCR1D23	AG10209669	20/06/2025	7366-2
2444	HGB1A72	AG10209670	20/06/2025	7366-2
2445	HLT3I95	AG10209671	20/06/2025	5185-1
2446	PUD0079	AG10209672	20/06/2025	5185-2
2447	HOD9339	AG10209673	20/06/2025	5185-1
2448	OQM8E86	AG10209674	20/06/2025	5185-1
2449	GWV4314	AG10209675	20/06/2025	5185-1
2450	PWJ1539	AG10209676	20/06/2025	7366-2
2451	RFY5H68	AG10209677	20/06/2025	5541-4
2452	HGS7J08	AG10209679	20/06/2025	5550-0
2453	SYL9G02	AG10204387	20/06/2025	5622-5
2454	SIC6I98	AG10204388	20/06/2025	5622-5
2455	OXF8566	R100201956	20/06/2025	6050-3
2456	GYM7941	R100201957	20/06/2025	6050-3
2457	HLQ2622	R100201979	20/06/2025	6050-3
2458	GXW5593	R100201982	20/06/2025	6050-3
2459	OPB6F08	R100201983	20/06/2025	6050-3
2460	HNK2A15	AG08841945	20/06/2025	6530-0
2461	GZF3C93	AG10209119	20/06/2025	5843-4
2462	KKU4A38	AG10209120	20/06/2025	5843-3
2463	KKU4A38	AG10209121	20/06/2025	6530-0
2464	SYX0D97	R100202005	20/06/2025	7455-0
2465	GKK7043	R100202006	20/06/2025	7455-0
2466	TDG8F42	R100202007	20/06/2025	7455-0
2467	QXI8387	R100202008	20/06/2025	7455-0
2468	HLN8A81	R100202009	20/06/2025	7455-0

2469	GQQ4079	R100202010	20/06/2025	7463-0
2470	RVN2J88	R100202011	20/06/2025	7455-0
2471	HMO9G14	R100202012	20/06/2025	7455-0
2472	GWR4521	R100202214	20/06/2025	7455-0
2473	KNR6709	R100202215	20/06/2025	7455-0
2474	HCJ8H68	R100202218	20/06/2025	7455-0
2475	HHW2748	R100202219	20/06/2025	7455-0
2476	SHX2I97	R100202221	20/06/2025	7455-0
2477	TCD7C60	R100202222	20/06/2025	7455-0
2478	OWZ9A95	R100202224	20/06/2025	7455-0
2479	TEN2F02	R100202225	20/06/2025	7455-0
2480	HKA5B28	R100202226	20/06/2025	7455-0
2481	RFY9A73	R100202227	20/06/2025	7463-0
2482	TEE1J66	R100202229	20/06/2025	7455-0
2483	KZP3C54	R100202231	20/06/2025	7455-0
2484	OPM8479	R100202232	20/06/2025	7463-0
2485	OPQ2I38	R100202248	20/06/2025	7463-0
2486	HLA5E68	R100202249	20/06/2025	7455-0
2487	LCP9471	R100202250	20/06/2025	7455-0
2488	TDO1D42	R100202251	20/06/2025	7455-0
2489	JMG5G52	R100202253	20/06/2025	7455-0
2490	EZA2104	R100202254	20/06/2025	7455-0
2491	HJR7F20	R100202255	20/06/2025	7455-0
2492	KRZ1H77	R100202257	20/06/2025	7455-0
2493	RUK1G57	R100202258	20/06/2025	7455-0
2494	RTT1J43	R100202263	20/06/2025	7455-0
2495	GUE8D12	R100202264	20/06/2025	7455-0
2496	KXC2B70	R100202265	20/06/2025	7455-0
2497	HHQ1076	R100202266	20/06/2025	7455-0
2498	KPK7G38	R100202267	20/06/2025	7455-0
2499	PZF7J12	R100202269	20/06/2025	7455-0
2500	HMD2F91	R100202270	20/06/2025	7455-0
2501	IZS1G65	R100202271	20/06/2025	7455-0
2502	PXF3624	R100202273	20/06/2025	7455-0
2503	HKH7455	R100201958	20/06/2025	7455-0
2504	HJN4887	R100201959	20/06/2025	7455-0
2505	EYR5E34	R100201960	20/06/2025	7455-0
2506	OMB2489	R100201961	20/06/2025	7455-0
2507	TEB7C59	R100201962	20/06/2025	7455-0
2508	KZK1D65	R100201963	20/06/2025	7455-0
2509	HKJ3805	R100201964	20/06/2025	7455-0
2510	HCA7J44	R100201965	20/06/2025	7455-0
2511	SYI0D84	R100201966	20/06/2025	7455-0
2512	HMD5152	R100201967	20/06/2025	7455-0
2513	HMD2F91	R100201968	20/06/2025	7455-0
2514	GNG4A73	R100201969	20/06/2025	7455-0
2515	EYS8509	R100201970	20/06/2025	7455-0
2516	HJL2504	R100202019	20/06/2025	7455-0
2517	FCS4F95	R100202020	20/06/2025	7455-0
2518	OOW4651	R100202021	20/06/2025	7463-0
2519	PYX7757	R100202022	20/06/2025	7455-0
2520	TDD4G63	R100202023	20/06/2025	7455-0
2521	ORS3I54	R100202024	20/06/2025	7455-0
2522	QNI9750	R100202033	20/06/2025	7455-0
2523	GWF5416	R100202034	20/06/2025	7455-0
2524	SSR0D38	R100202035	20/06/2025	7455-0
2525	TDK1C52	R100202045	20/06/2025	7463-0
2526	QON4565	R100202046	20/06/2025	7455-0
2527	PUE1C02	R100202047	20/06/2025	7455-0
2528	OXJ7825	R100202048	20/06/2025	7455-0
2529	HBC0062	R100202049	20/06/2025	7455-0
2530	PYO2B55	R100202050	20/06/2025	7455-0
2531	SIH4H27	R100202051	20/06/2025	7463-0

2532	SIF7I81	R100202052	20/06/2025	7455-0
2533	RRM0B75	R100202054	20/06/2025	7463-0
2534	TDP8C52	R100202055	20/06/2025	7455-0
2535	LRZ4334	R100202056	20/06/2025	7455-0
2536	KRP6I71	R100202057	20/06/2025	7455-0
2537	GYG7H61	R100202085	20/06/2025	7455-0
2538	SYT2H96	R100202088	20/06/2025	7463-0
2539	OPC5181	R100202089	20/06/2025	7455-0
2540	QWR7D40	R100202090	20/06/2025	7455-0
2541	KEA1G91	R100202092	20/06/2025	7455-0
2542	OWX2137	R100202093	20/06/2025	7455-0
2543	OXC5796	R100202097	20/06/2025	7455-0
2544	GBJ7G51	R100202099	20/06/2025	7455-0
2545	NXY8834	R100202103	20/06/2025	7455-0
2546	GTH5B04	R100202104	20/06/2025	6050-3
2547	TEH3C07	R100202106	20/06/2025	7463-0
2548	HNT1091	R100202107	20/06/2025	7455-0
2549	HHQ1076	R100202108	20/06/2025	7455-0
2550	KZP3C54	R100202110	20/06/2025	7455-0
2551	HEN8615	R100202111	20/06/2025	7463-0
2552	HIK5551	R100202113	20/06/2025	7455-0
2553	RMP7I37	R100202141	20/06/2025	7455-0
2554	KRH6481	R100201930	20/06/2025	5673-2
2555	HKC2635	R100202142	20/06/2025	7455-0
2556	SHO8F58	R100202143	20/06/2025	7455-0
2557	SYJ5H46	R100202144	20/06/2025	7455-0
2558	QUV6B45	R100201909	20/06/2025	6050-3
2559	PYY3587	R100201931	20/06/2025	5673-2
2560	HNJ9415	R100202145	20/06/2025	7455-0
2561	RNQ8I81	R100201932	20/06/2025	5673-2
2562	PWW7J08	R100201933	20/06/2025	5673-2
2563	QMZ2D97	R100201934	20/06/2025	5673-2
2564	ORC2118	R100201935	20/06/2025	5673-2
2565	HKL3I01	R100201936	20/06/2025	5673-2
2566	SIS1J48	R100201937	20/06/2025	5673-2
2567	TEC1E01	R100201938	20/06/2025	5673-2
2568	OQH3D56	R100201939	20/06/2025	5673-2
2569	PZX0G12	R100201940	20/06/2025	5673-2
2570	RMZ8C16	R100201941	20/06/2025	5673-2
2571	QNI2476	R100201942	20/06/2025	5673-2
2572	HKL1C40	R100201943	20/06/2025	5673-2
2573	QMB6H34	R100201944	20/06/2025	5673-2
2574	QXU7D04	R100201945	20/06/2025	5673-2
2575	QOT9J31	R100202146	20/06/2025	7455-0
2576	QMT2A33	R100201946	20/06/2025	5673-2
2577	TJN1B05	R100201947	20/06/2025	5673-2
2578	HGJ1621	R100201948	20/06/2025	5673-2
2579	PVL6247	R100202147	20/06/2025	7455-0
2580	SHW4G29	R100202148	20/06/2025	7455-0
2581	PWT1163	R100202170	20/06/2025	5673-2
2582	OMF6G18	R100202171	20/06/2025	7455-0
2583	FBD5B44	R100202172	20/06/2025	7455-0
2584	HIY5852	R100202173	20/06/2025	7455-0
2585	QOE4F45	R100202174	20/06/2025	7455-0
2586	SIS7C85	R100202176	20/06/2025	7455-0
2587	SYN6E53	R100202177	20/06/2025	7455-0
2588	HKK2639	R100202178	20/06/2025	7455-0
2589	QUR4H13	R100202182	20/06/2025	7463-0
2590	PWX6429	R100202183	20/06/2025	7455-0
2591	PWF3I53	R100202184	20/06/2025	7463-0
2592	HHJ8F52	R100202408	21/06/2025	7455-0
2593	GZA0A20	R100202409	21/06/2025	7455-0
2594	FJS7A58	R100202410	21/06/2025	7455-0

2595	GXP6B20	R100202368	21/06/2025	7463-0
2596	HKR6H08	R100202411	21/06/2025	7455-0
2597	SHK9H13	R100202412	21/06/2025	7455-0
2598	SYY1I21	R100202413	21/06/2025	7455-0
2599	SYK0J26	R100202371	21/06/2025	7455-0
2600	FOL6B03	R100202367	21/06/2025	7463-0
2601	HJO5C43	R100202414	21/06/2025	7455-0
2602	QUC2D25	R100202415	21/06/2025	7455-0
2603	GXR0H82	R100202360	21/06/2025	7471-0
2604	ROJ9H20	R100202417	21/06/2025	7455-0
2605	SHJ1E15	R100202418	21/06/2025	7455-0
2606	SHZ1C50	R100202419	21/06/2025	7455-0
2607	HER8H29	R100202372	21/06/2025	7463-0
2608	HKY2G92	R100202420	21/06/2025	7455-0
2609	HBH7818	R100202421	21/06/2025	7455-0
2610	RUS8E15	R100202422	21/06/2025	7455-0
2611	HMJ4D18	R100202423	21/06/2025	7455-0
2612	SJF7E20	R100202424	21/06/2025	7455-0
2613	HGS5F72	R100202425	21/06/2025	7455-0
2614	OOY2J71	R100202426	21/06/2025	7455-0
2615	HNA2I38	R100202427	21/06/2025	7455-0
2616	HGL4344	R100202428	21/06/2025	7455-0
2617	HAE3G41	R100202331	21/06/2025	6050-3
2618	QNV5286	R100202429	21/06/2025	7455-0
2619	HFW1D84	R100202430	21/06/2025	7455-0
2620	HBM5571	R100202431	21/06/2025	7455-0
2621	TCV1H37	R100202432	21/06/2025	7455-0
2622	TCN1I55	R100202433	21/06/2025	7455-0
2623	NUM0G38	R100202434	21/06/2025	7455-0
2624	SIU9I85	R100202363	21/06/2025	7471-0
2625	HJO5846	R100202364	21/06/2025	7471-0
2626	NPV0750	R100202435	21/06/2025	7455-0
2627	SYY8I76	R100202332	21/06/2025	5673-2
2628	SHD0D50	R100202436	21/06/2025	7455-0
2629	QMT1G34	R100202333	21/06/2025	5673-2
2630	KZK6H15	R100202334	21/06/2025	5673-2
2631	RMU2G85	R100202335	21/06/2025	5673-2
2632	HAK7986	R100202344	21/06/2025	5673-2
2633	SIA2B63	R100202373	21/06/2025	7463-0
2634	TEJ1G06	R100202437	21/06/2025	7455-0
2635	QXX1E10	R100202345	21/06/2025	5673-2
2636	QXH4337	R100202438	21/06/2025	7455-0
2637	PAY0E86	R100202346	21/06/2025	5673-2
2638	RMR6J61	R100202347	21/06/2025	5673-2
2639	OQR3186	R100202348	21/06/2025	5673-2
2640	PUS2519	R100202349	21/06/2025	5673-2
2641	PXA7782	R100202350	21/06/2025	5673-2
2642	RNC5E04	R100202336	21/06/2025	6050-3
2643	HMF8E45	R100202351	21/06/2025	5673-2
2644	NAE4546	R100202352	21/06/2025	5673-2
2645	HLP9345	R100202353	21/06/2025	5673-2
2646	PZM8I12	R100202439	21/06/2025	7455-0
2647	GZI3C72	R100202337	21/06/2025	6050-3
2648	OFH6H30	R100202440	21/06/2025	7455-0
2649	QQB0592	R100202441	21/06/2025	7455-0
2650	RFH7G45	R100202442	21/06/2025	7455-0
2651	HGZ1526	R100202443	21/06/2025	7455-0
2652	HGU1811	R100202374	21/06/2025	7463-0
2653	HEF6B18	R100202444	21/06/2025	7455-0
2654	QOD0E06	R100202445	21/06/2025	7455-0
2655	HLG3139	R100202446	21/06/2025	7455-0
2656	FDL7E97	R100202447	21/06/2025	7455-0
2657	FAB2H24	R100202448	21/06/2025	7455-0

2658	EVW9H86	R100202375	21/06/2025	7463-0
2659	HLE0934	R100202354	21/06/2025	5673-2
2660	QQM1F45	R100202450	21/06/2025	7455-0
2661	HNF0A31	R100202355	21/06/2025	5673-2
2662	HGT3J15	R100202451	21/06/2025	7455-0
2663	ANM9B65	R100202452	21/06/2025	7455-0
2664	HKY2G92	R100202376	21/06/2025	7463-0
2665	SIW5D47	R100202387	21/06/2025	7463-0
2666	FBL0E37	R100202502	21/06/2025	7455-0
2667	HIH8296	R100202503	21/06/2025	7455-0
2668	FBL0E37	R100202388	21/06/2025	7463-0
2669	OPG5J53	R100202504	21/06/2025	7455-0
2670	ANT2262	R100202505	21/06/2025	7455-0
2671	PWR1769	R100202506	21/06/2025	7455-0
2672	HHS0J10	R100202507	21/06/2025	7455-0
2673	PXH7023	R100202508	21/06/2025	7455-0
2674	PXN7278	R100202509	21/06/2025	7455-0
2675	OAP9J14	R100202510	21/06/2025	7455-0
2676	HEJ9151	R100202511	21/06/2025	7455-0
2677	QOG8F03	R100202512	21/06/2025	7455-0
2678	KWK2C85	R100202513	21/06/2025	7455-0
2679	TCZ8F44	R100202514	21/06/2025	7455-0
2680	JNN3411	R100202515	21/06/2025	7455-0
2681	OPN2967	R100202516	21/06/2025	7455-0
2682	HBL3422	R100202517	21/06/2025	7455-0
2683	SGT2B45	R100202389	21/06/2025	7463-0
2684	GZD2785	R100202390	21/06/2025	7463-0
2685	QNR0729	R100202518	21/06/2025	7455-0
2686	OMA4B29	R100202519	21/06/2025	7455-0
2687	HAE3G41	R100202520	21/06/2025	7455-0
2688	PVU2475	R100202521	21/06/2025	7455-0
2689	MOL1J71	R100202522	21/06/2025	7455-0
2690	GWB5C27	R100202523	21/06/2025	7455-0
2691	PWB7J56	R100202391	21/06/2025	7463-0
2692	QMT4G83	R100202524	21/06/2025	7455-0
2693	HAU6F55	R100202525	21/06/2025	7455-0
2694	HKW3B30	R100202526	21/06/2025	7455-0
2695	HAB7A58	R100202527	21/06/2025	7455-0
2696	RMT9G88	R100202528	21/06/2025	7455-0
2697	GLK4053	R100202529	21/06/2025	7455-0
2698	PWH1A20	R100202392	21/06/2025	7463-0
2699	RVR6E04	R100202530	21/06/2025	7455-0
2700	QXU2B73	R100202531	21/06/2025	7455-0
2701	OPH4711	R100202532	21/06/2025	7455-0
2702	RGB7D62	R100202393	21/06/2025	7463-0
2703	GOZ7I64	R100202533	21/06/2025	7455-0
2704	QXL1C25	R100202534	21/06/2025	7455-0
2705	HAY5084	R100202535	21/06/2025	7455-0
2706	HLQ8599	R100202536	21/06/2025	7455-0
2707	RMP1G92	R100202537	21/06/2025	7455-0
2708	QPA9F31	R100202394	21/06/2025	7463-0
2709	RTL0I82	R100202538	21/06/2025	7455-0
2710	HOJ0C27	R100202539	21/06/2025	7455-0
2711	JNN3411	R100202540	21/06/2025	7455-0
2712	GZN9440	R100202395	21/06/2025	7463-0
2713	KPK5J15	R100202396	21/06/2025	7463-0
2714	TCK1B44	R100202541	21/06/2025	7455-0
2715	GZQ8I36	R100202542	21/06/2025	7455-0
2716	SJB1B20	R100202543	21/06/2025	7455-0
2717	RFV6F95	R100202544	21/06/2025	7455-0
2718	OLV5881	R100202545	21/06/2025	7455-0
2719	QLE8I74	R100202546	21/06/2025	7455-0
2720	PWI3994	R100202397	21/06/2025	7463-0

2721	GWL0987	R100202547	21/06/2025	7455-0
2722	GYZ7230	R100202548	21/06/2025	7455-0
2723	HJI2D92	R100202398	21/06/2025	7463-0
2724	HMF4655	R100202399	21/06/2025	7463-0
2725	SVH2I50	R100202551	21/06/2025	7455-0
2726	SHJ8I23	R100202552	21/06/2025	7455-0
2727	OXC9423	R100202400	21/06/2025	7463-0
2728	QOR9A36	R100202553	21/06/2025	7455-0
2729	GXJ8848	R100202366	21/06/2025	7471-0
2730	OWN6142	R100202453	21/06/2025	7455-0
2731	HJQ0I99	R100202454	21/06/2025	7455-0
2732	RNQ6I96	R100202455	21/06/2025	7455-0
2733	RWQ4G87	R100202456	21/06/2025	7455-0
2734	HHE6H58	R100202457	21/06/2025	7455-0
2735	OYD4B76	R100202377	21/06/2025	7463-0
2736	QXD3E77	R100202458	21/06/2025	7455-0
2737	OQF4030	R100202459	21/06/2025	7455-0
2738	GYS3E16	R100202338	21/06/2025	6050-3
2739	HMH2485	R100202460	21/06/2025	7455-0
2740	NYA5D37	R100202461	21/06/2025	7455-0
2741	OXB2H21	R100202356	21/06/2025	5673-2
2742	DBU7C57	R100202340	21/06/2025	6050-3
2743	TDN4H29	R100202462	21/06/2025	7455-0
2744	TEB7B86	R100202463	21/06/2025	7455-0
2745	HGN9021	R100202342	21/06/2025	6050-3
2746	OLU0014	R100202464	21/06/2025	7455-0
2747	QMQ1974	R100202357	21/06/2025	5673-2
2748	QXO6I87	R100202465	21/06/2025	7455-0
2749	ECR5F66	R100202466	21/06/2025	7455-0
2750	HBW5J15	R100202467	21/06/2025	7455-0
2751	FBA7699	R100202378	21/06/2025	7463-0
2752	RMR6A09	R100202379	21/06/2025	7463-0
2753	PCH6F68	R100202468	21/06/2025	7455-0
2754	HLE0934	R100202343	21/06/2025	6050-3
2755	BAU7J32	R100202358	21/06/2025	5673-2
2756	RUI3C66	R100202469	21/06/2025	7455-0
2757	SDM1D56	R100202380	21/06/2025	7463-0
2758	HCN6066	R100202381	21/06/2025	7463-0
2759	RJM0G84	R100202470	21/06/2025	7455-0
2760	GBJ7G51	R100202471	21/06/2025	7455-0
2761	HMF4655	R100202472	21/06/2025	7455-0
2762	TEN8G05	R100202359	21/06/2025	7471-0
2763	SHO7F81	R100202473	21/06/2025	7455-0
2764	PZM8I12	R100202382	21/06/2025	7463-0
2765	EXO1A87	R100202383	21/06/2025	7463-0
2766	QXN5B85	R100202474	21/06/2025	7455-0
2767	HGM0G08	R100202475	21/06/2025	7455-0
2768	PWB7J56	R100202476	21/06/2025	7455-0
2769	QUL8J33	R100202477	21/06/2025	7455-0
2770	GQY3E91	R100202478	21/06/2025	7455-0
2771	QUL8A71	R100202479	21/06/2025	7455-0
2772	TIU6A03	R100202480	21/06/2025	7455-0
2773	TCS5C92	R100202481	21/06/2025	7455-0
2774	QUI2I61	R100202482	21/06/2025	7455-0
2775	SYF2B61	R100202483	21/06/2025	7455-0
2776	QXX3E99	R100202384	21/06/2025	7463-0
2777	HFG0186	R100202484	21/06/2025	7455-0
2778	GZX9J80	R100202485	21/06/2025	7455-0
2779	HFE0346	R100202486	21/06/2025	7455-0
2780	RNI2A41	R100202385	21/06/2025	7463-0
2781	HHJ4803	R100202487	21/06/2025	7455-0
2782	OQB9D77	R100202488	21/06/2025	7455-0
2783	HKN0J89	R100202386	21/06/2025	7463-0

2784	OYR6A80	R100202489	21/06/2025	7455-0
2785	OQO7637	R100202490	21/06/2025	7455-0
2786	GWC4B40	R100202491	21/06/2025	7455-0
2787	JNN3411	R100202492	21/06/2025	7455-0
2788	GXQ8605	R100202493	21/06/2025	7455-0
2789	TIU6A03	R100202494	21/06/2025	7455-0
2790	PYC9238	R100202495	21/06/2025	7455-0
2791	JPQ8G18	R100202496	21/06/2025	7455-0
2792	SYF2B61	R100202497	21/06/2025	7455-0
2793	HEE0G57	R100202498	21/06/2025	7455-0
2794	EOA3550	R100202499	21/06/2025	7455-0
2795	HND8433	R100202500	21/06/2025	7455-0
2796	GSA3003	R100202501	21/06/2025	7455-0
2797	RMZ7J33	R100202324	21/06/2025	6050-3
2798	GZX9J80	R100202325	21/06/2025	6050-3
2799	HAO2343	R100202326	21/06/2025	6050-3
2800	HOG1237	R100202327	21/06/2025	6050-3
2801	JRT1152	R100202328	21/06/2025	6050-3
2802	OXA2418	R100202329	21/06/2025	6050-3
2803	HLP8A77	R100202330	21/06/2025	6050-3
2804	GZH5B70	AG10207959	21/06/2025	5185-1
2805	HDD8D22	AG10206528	21/06/2025	5185-1
2806	HNS4867	AG10206529	21/06/2025	5185-1
2807	HKR7758	AG10207960	21/06/2025	5541-4
2808	RUZ8C38	AG10207961	21/06/2025	7633-1
2809	FTO3C35	AG10207962	21/06/2025	5509-0
2810	QPF9176	AG10207963	21/06/2025	5452-1
2811	HLU9195	AG10207964	21/06/2025	5452-1
2812	RFK7H93	AG10207965	21/06/2025	5568-0
2813	HCO4200	AG10207967	21/06/2025	5509-0
2814	HLR5H78	AG10205645	21/06/2025	7633-1
2815	EZP1J97	AG10205646	21/06/2025	5550-0
2816	OXG1914	AG10205647	21/06/2025	5568-0
2817	KYK3H09	AG10207968	21/06/2025	7625-2
2818	HFE0G82	AG10208502	21/06/2025	7366-2
2819	GNQ3D99	AG10208503	21/06/2025	5185-1
2820	OPZ6839	AG10208504	21/06/2025	7366-2
2821	DXQ4C34	AG10208505	21/06/2025	5185-1
2822	ONN6G74	AG10208506	21/06/2025	5550-0
2823	PWY9B09	AG10208507	21/06/2025	5550-0
2824	QQM6I19	AG10208508	21/06/2025	5550-0
2825	HNK7122	AG10208509	21/06/2025	5550-0
2826	HAR5441	AG10208510	21/06/2025	5550-0
2827	HCG6935	AG10208511	21/06/2025	5550-0
2828	JMD1114	AG10208513	21/06/2025	5509-0
2829	RTK6D31	AG10208273	21/06/2025	5185-1
2830	HBM1311	AG10208274	21/06/2025	5185-1
2831	PZZ7C78	AG10208275	21/06/2025	5185-1
2832	GWK9I03	AG10208276	21/06/2025	5185-1
2833	BWR4254	AG10208278	21/06/2025	5185-1
2834	JQC7170	AG10208279	21/06/2025	5185-1
2835	KWX6D66	AG10208280	21/06/2025	5185-1
2836	GLU3B15	AG10208281	21/06/2025	5185-1
2837	LAK0E64	AG10208283	21/06/2025	5185-1
2838	PZR7C78	AG10208284	21/06/2025	5185-1
2839	HMT5104	AG10208286	21/06/2025	5185-1
2840	RFF9B22	AG10208292	21/06/2025	5185-1
2841	OPT5C15	AG10208293	21/06/2025	5185-1
2842	GMT7584	AG10208294	21/06/2025	5185-1
2843	OMG5159	AG10208295	21/06/2025	5185-1
2844	QNY2A09	AG10206665	21/06/2025	7366-2
2845	QNY2A09	AG10206666	21/06/2025	5185-1
2846	GRR8I23	AG10206667	21/06/2025	7366-2

2847	HNI7220	AG10206668	21/06/2025	5185-1
2848	HLX5E79	AG10206670	21/06/2025	5185-2
2849	PUY3747	AG10206671	21/06/2025	5525-0
2850	GVV2J16	AG10206672	21/06/2025	5525-0
2851	NYB1B46	AG10206673	21/06/2025	5550-0
2852	HDD4870	AG10206674	21/06/2025	5568-0
2853	GUI1268	AG10206675	21/06/2025	5550-0
2854	GZT5B01	AG10206676	21/06/2025	5185-1
2855	GUE1871	AG10206678	21/06/2025	5452-1
2856	HMG8B71	AG10205598	21/06/2025	6530-0
2857	HOC3217	AG08809697	21/06/2025	5550-0
2858	HID4608	AG08809698	21/06/2025	5509-0
2859	ALU7G14	AG08809699	21/06/2025	7366-2
2860	QOW0F95	AG08844161	21/06/2025	7030-1
2861	PUG9E87	AG08844162	21/06/2025	5550-0
2862	QOU5B04	AG08844163	21/06/2025	5550-0
2863	PUE3G78	AG08844164	21/06/2025	5550-0
2864	QOV4J60	AG10204168	21/06/2025	6530-0
2865	FJJ4J78	AG10209652	21/06/2025	7366-2
2866	NYA5D37	AG10206530	21/06/2025	5185-1
2867	HBH9I20	AG10209117	21/06/2025	6530-0
2868	GWM4E20	AG10209118	21/06/2025	6530-0
2869	NZK0697	AG10209126	21/06/2025	6530-0
2870	RNC5E04	R100202401	21/06/2025	7455-0
2871	HKD2141	R100202402	21/06/2025	7455-0
2872	GBJ7G51	R100202403	21/06/2025	7455-0
2873	SIM7F05	R100202369	21/06/2025	7463-0
2874	GYX4563	R100202404	21/06/2025	7455-0
2875	PXN7278	R100202405	21/06/2025	7455-0
2876	PJV2J77	R100202406	21/06/2025	7455-0
2877	RFL6H14	R100202407	21/06/2025	7455-0
2878	QXD1379	R100202626	22/06/2025	7455-0
2879	OQR9629	R100202628	22/06/2025	7455-0
2880	QPA5995	R100202631	22/06/2025	7455-0
2881	TDD9B54	R100202634	22/06/2025	7455-0
2882	PZS2680	R100202556	22/06/2025	7463-0
2883	PVQ2314	R100202637	22/06/2025	7455-0
2884	HGI7E88	R100202638	22/06/2025	7455-0
2885	TDA6I18	R100202557	22/06/2025	7463-0
2886	QPO5280	R100202640	22/06/2025	7455-0
2887	QPO5280	R100202559	22/06/2025	7471-0
2888	HJU9G27	R100202560	22/06/2025	7463-0
2889	PUB7123	R100202641	22/06/2025	7455-0
2890	PZO3533	R100202643	22/06/2025	7455-0
2891	NVX3A80	R100202644	22/06/2025	7455-0
2892	OWU2823	R100202646	22/06/2025	7455-0
2893	QOA5H26	R100202647	22/06/2025	7455-0
2894	SYU1J94	R100202561	22/06/2025	7463-0
2895	OXD1853	R100202650	22/06/2025	7455-0
2896	PAT6550	R100202651	22/06/2025	7455-0
2897	RMN1B79	R100202652	22/06/2025	7455-0
2898	TDA6I18	R100202653	22/06/2025	7455-0
2899	QOR6954	R100202654	22/06/2025	7455-0
2900	FEC9873	R100202564	22/06/2025	7463-0
2901	PUC6188	R100202565	22/06/2025	7463-0
2902	QOM8138	R100202566	22/06/2025	7463-0
2903	RMT9I51	R100202656	22/06/2025	7455-0
2904	OQW0J46	R100202568	22/06/2025	7463-0
2905	SHX6A38	R100202661	22/06/2025	7455-0
2906	PXE7G10	R100202663	22/06/2025	7455-0
2907	RLW2E75	R100202574	22/06/2025	6050-3
2908	OWZ5E64	R100202578	22/06/2025	5673-2
2909	SHW4G66	R100202579	22/06/2025	5673-2

2910	ORA3A40	R100202670	22/06/2025	7455-0
2911	QPB7B68	R100202580	22/06/2025	5673-2
2912	PWD9282	R100202671	22/06/2025	7455-0
2913	QXF9305	R100202748	22/06/2025	7455-0
2914	FEC9873	R100202605	22/06/2025	7463-0
2915	RCN7C45	R100202751	22/06/2025	7455-0
2916	HIS1J73	R100202752	22/06/2025	7455-0
2917	RML4G64	R100202753	22/06/2025	7455-0
2918	HJR8647	R100202608	22/06/2025	7463-0
2919	GTS1H28	R100202755	22/06/2025	7455-0
2920	LLB6A00	R100202756	22/06/2025	7455-0
2921	OYN8G07	R100202757	22/06/2025	7455-0
2922	HER9C06	R100202758	22/06/2025	7455-0
2923	OXG5I47	R100202759	22/06/2025	7455-0
2924	ENM4B25	R100202760	22/06/2025	7455-0
2925	HOH5G82	R100202764	22/06/2025	7455-0
2926	HHT6F33	R100202765	22/06/2025	7455-0
2927	PEJ7H09	R100202767	22/06/2025	7455-0
2928	RVI8D45	R100202612	22/06/2025	7463-0
2929	PYI9J57	R100202770	22/06/2025	7455-0
2930	RFX2G93	R100202773	22/06/2025	7455-0
2931	RVX0A32	R100202775	22/06/2025	7455-0
2932	TDB5C90	R100202614	22/06/2025	7463-0
2933	SIZ8B71	R100202777	22/06/2025	7455-0
2934	OWJ3A67	R100202779	22/06/2025	7455-0
2935	TDA6I18	R100202780	22/06/2025	7455-0
2936	OPE9944	R100202781	22/06/2025	7455-0
2937	RTP7B68	R100202616	22/06/2025	7463-0
2938	QUK4910	R100202617	22/06/2025	7463-0
2939	BNZ4H22	R100202783	22/06/2025	7455-0
2940	KLU8B46	R100202785	22/06/2025	7455-0
2941	RTC4I48	R100202619	22/06/2025	7463-0
2942	EOR6G64	R100202788	22/06/2025	7455-0
2943	PZT3G66	R100202789	22/06/2025	7455-0
2944	GSW4404	R100202790	22/06/2025	7455-0
2945	RUI2B48	R100202620	22/06/2025	7463-0
2946	FNE8E63	R100202791	22/06/2025	7455-0
2947	PVS1E04	R100202621	22/06/2025	7463-0
2948	PVQ9E50	R100202792	22/06/2025	7455-0
2949	SYU1J94	R100202589	22/06/2025	7463-0
2950	FGG2991	R100202793	22/06/2025	7455-0
2951	TDG2D69	R100202591	22/06/2025	7463-0
2952	QWS9J45	R100202794	22/06/2025	7455-0
2953	RUP2E53	R100202795	22/06/2025	7455-0
2954	TCQ1A33	R100202609	22/06/2025	7471-0
2955	KXN6B59	R100202798	22/06/2025	7455-0
2956	HGG3315	R100202799	22/06/2025	7455-0
2957	PZK8F84	R100202800	22/06/2025	7455-0
2958	SIQ7C37	R100202801	22/06/2025	7455-0
2959	HMB4253	R100202803	22/06/2025	7455-0
2960	SHT9B87	R100202804	22/06/2025	7455-0
2961	HHM4F77	AG10204554	22/06/2025	6530-0
2962	GVT4600	AG10207330	22/06/2025	5185-1
2963	HMR3454	AG10207331	22/06/2025	5185-1
2964	MXW1958	AG10207332	22/06/2025	5185-1
2965	OMF7543	AG10207333	22/06/2025	5185-1
2966	BEV5C12	AG10207334	22/06/2025	5525-0
2967	QNP4416	AG10207335	22/06/2025	5452-1
2968	QNQ0874	AG10206532	22/06/2025	5550-0
2969	QUK5854	AG10206533	22/06/2025	5568-0
2970	GTZ5890	AG10206534	22/06/2025	5568-0
2971	HMB0F12	AG08809700	22/06/2025	5452-1
2972	HML7C38	AG08837471	22/06/2025	5525-0

2973	HML7C38	AG08837472	22/06/2025	5185-1
2974	GWF4171	AG10209680	22/06/2025	5185-1
2975	HOJ1382	AG10209681	22/06/2025	5185-1
2976	OPS2I67	AG10209682	22/06/2025	7633-1
2977	QOY8C12	AG10209683	22/06/2025	7633-1
2978	HGS7578	AG10209684	22/06/2025	7633-1
2979	GWV7643	AG10209685	22/06/2025	5185-1
2980	OLZ1413	AG10209686	22/06/2025	5185-1
2981	HFG6A27	AG10209687	22/06/2025	5185-1
2982	CRZ4J45	AG10209688	22/06/2025	7633-1
2983	HGP7G79	AG10209689	22/06/2025	5185-1
2984	HGG2G92	AG10209690	22/06/2025	5185-1
2985	OLQ8154	AG10209691	22/06/2025	5185-1
2986	GTF9026	AG10209692	22/06/2025	5185-1
2987	PYS8256	AG10209693	22/06/2025	5185-1
2988	QPG2F02	AG10209694	22/06/2025	7633-1
2989	PXD0A72	AG10205006	22/06/2025	5487-0
2990	OQR3186	AG08844474	22/06/2025	5630-0
2991	HIR0G90	AG10204171	22/06/2025	6530-0
2992	HIR0G90	AG10204172	22/06/2025	5185-1
2993	HNQ8A95	AG10204173	22/06/2025	6530-0
2994	HMH4G71	AG10204174	22/06/2025	6122-0
2995	PRX1H30	AG10205600	22/06/2025	6530-0
2996	GZZ6E74	AG10205287	22/06/2025	7714-1
2997	HIX7I45	AG08841943	22/06/2025	5185-1
2998	QSF7G08	AG08844475	22/06/2025	5738-0
2999	QSF7G08	AG08844476	22/06/2025	7714-2
3000	OQP7006	AG10207336	22/06/2025	5185-1
3001	PZN7D40	AG10209112	22/06/2025	7366-2
3002	PUN3I60	AG10205648	22/06/2025	5185-1
3003	JFW1430	AG10205649	22/06/2025	5185-1
3004	GWC8J58	AG10205650	22/06/2025	5509-0
3005	HEI6F14	AG10205651	22/06/2025	5185-1
3006	HAB4253	AG10205652	22/06/2025	5185-1
3007	OPB9G41	AG10205653	22/06/2025	5568-0
3008	HJW3I67	AG10205655	22/06/2025	5185-1
3009	EGB6A08	AG10205654	22/06/2025	5185-1
3010	QOH1340	AG10205657	22/06/2025	5185-1
3011	HDQ4G63	AG10205658	22/06/2025	5185-1
3012	HDI1731	AG10205659	22/06/2025	5185-1
3013	RVU2D96	AG10205660	22/06/2025	5185-1
3014	HJK5216	AG10205661	22/06/2025	5185-1
3015	HET9J37	AG10205662	22/06/2025	7366-2
3016	HEA5D22	AG10205663	22/06/2025	5185-1
3017	PUT2511	AG10205675	22/06/2025	7366-2
3018	GQY8694	AG10205665	22/06/2025	5185-1
3019	PWE3C88	AG10205664	22/06/2025	7366-2
3020	HID0807	AG10205673	22/06/2025	5185-1
3021	PXE9D06	AG10205672	22/06/2025	5185-1
3022	GOJ3F10	AG10205667	22/06/2025	5185-1
3023	HLM5I16	AG10205668	22/06/2025	7366-2
3024	ORB1369	AG10205674	22/06/2025	5185-1
3025	HFW5907	AG10205666	22/06/2025	5185-1
3026	HMC7A37	AG10205669	22/06/2025	5185-1
3027	HGE8J86	AG10205671	22/06/2025	5185-1
3028	GXO2070	AG10205670	22/06/2025	5185-1
3029	HIK2193	AG10205676	22/06/2025	5185-1
3030	BAA8G51	AG10205677	22/06/2025	5185-1
3031	QXS1B63	AG10205678	22/06/2025	5185-1
3032	EUB8D60	AG10205679	22/06/2025	5185-1
3033	HFR5472	AG10205680	22/06/2025	5185-1
3034	GLL9519	AG10205682	22/06/2025	5185-1
3035	HJB2342	AG10205683	22/06/2025	5185-1

3036	HMB9C41	AG10205684	22/06/2025	5185-1
3037	JID7138	AG10205685	22/06/2025	5185-1
3038	HLZ2G74	AG10205686	22/06/2025	5185-1
3039	HGZ9C22	AG10205687	22/06/2025	5185-1
3040	OQN0D09	AG10205688	22/06/2025	7366-2
3041	HDH1358	AG10205689	22/06/2025	5185-1
3042	NCE9C71	AG10205690	22/06/2025	5185-1
3043	PXQ6466	AG10205691	22/06/2025	5185-1
3044	AQJ3C49	AG10205692	22/06/2025	5185-1
3045	HEJ7235	AG10205694	22/06/2025	7366-2
3046	HBX9279	AG10205695	22/06/2025	5185-1
3047	HEW2304	AG10205696	22/06/2025	5185-1
3048	TEP4E87	AG10205697	22/06/2025	5991-0
3049	HCN5C79	AG10204175	22/06/2025	5835-0
3050	HCN5C79	AG10204176	22/06/2025	5720-0
3051	HCN5C79	AG10204178	22/06/2025	5819-1
3052	HCN5C79	AG10204179	22/06/2025	7056-1
3053	HBR5685	AG08844835	22/06/2025	5541-1
3054	HCI9401	AG08844836	22/06/2025	5541-1
3055	HNU0C29	AG08844837	22/06/2025	5541-1
3056	OMG1C14	AG08844838	22/06/2025	5541-1
3057	HDN6092	AG08844840	22/06/2025	5550-0
3058	HAH1J27	AG08844841	22/06/2025	5541-4
3059	MSH4B65	AG08844842	22/06/2025	5541-4
3060	QNL3770	AG08844843	22/06/2025	5541-4
3061	QUK9G90	AG08844844	22/06/2025	5541-4
3062	GYS1244	AG10204452	22/06/2025	5550-0
3063	PVL3262	R100202613	22/06/2025	6050-3
3064	PWZ9522	R100202618	22/06/2025	6050-3
3065	HJL5G22	R100202623	22/06/2025	6050-3
3066	MRH8238	R100202624	22/06/2025	6050-3
3067	SIY8E48	R100202582	22/06/2025	7463-0
3068	RVU4F75	R100202672	22/06/2025	7455-0
3069	RNM3I76	R100202673	22/06/2025	7455-0
3070	RFP9J77	R100202583	22/06/2025	6050-3
3071	TDZ2E78	R100202680	22/06/2025	7455-0
3072	TCH4F39	R100202681	22/06/2025	7455-0
3073	RNZ7J96	R100202585	22/06/2025	5673-2
3074	TCS0J30	R100202586	22/06/2025	7463-0
3075	RVG0B37	R100202684	22/06/2025	7455-0
3076	GJI9C88	R100202685	22/06/2025	7455-0
3077	SYN1B20	R100202686	22/06/2025	7455-0
3078	GSF6105	R100202689	22/06/2025	7455-0
3079	RFE0F46	R100202691	22/06/2025	7455-0
3080	HHG6610	R100202693	22/06/2025	7455-0
3081	SHZ2F16	R100202694	22/06/2025	7455-0
3082	TCG3F50	R100202588	22/06/2025	7463-0
3083	TCE3A68	R100202698	22/06/2025	7455-0
3084	SYE5F94	R100202593	22/06/2025	7463-0
3085	PWD9282	R100202699	22/06/2025	7455-0
3086	QOK3F52	R100202700	22/06/2025	7455-0
3087	OPB6B12	R100202701	22/06/2025	7455-0
3088	HAR2F85	R100202702	22/06/2025	7455-0
3089	OYC0H54	R100202594	22/06/2025	5673-2
3090	RVX0A32	R100202595	22/06/2025	7463-0
3091	TCF8A66	R100202596	22/06/2025	7463-0
3092	OWK5171	R100202705	22/06/2025	7455-0
3093	RVG0B37	R100202706	22/06/2025	7455-0
3094	GSF6105	R100202597	22/06/2025	7463-0
3095	QQQ7H62	R100202598	22/06/2025	7463-0
3096	RGD9G76	R100202709	22/06/2025	7455-0
3097	HDX2G55	R100202710	22/06/2025	7455-0
3098	RVO6E09	R100202712	22/06/2025	7455-0

3099	ORC0B67	R100202715	22/06/2025	7455-0
3100	HKC1C77	R100202600	22/06/2025	7463-0
3101	SYS7G05	R100202717	22/06/2025	7455-0
3102	RFJ3B26	R100202718	22/06/2025	7455-0
3103	OXE0C95	R100202720	22/06/2025	7455-0
3104	GYB9D16	R100202722	22/06/2025	7455-0
3105	GVT5G98	R100202723	22/06/2025	7455-0
3106	PXF4927	R100202725	22/06/2025	7455-0
3107	QNG2J90	R100202726	22/06/2025	7455-0
3108	RTO7B79	R100202727	22/06/2025	7455-0
3109	HAY8D09	R100202728	22/06/2025	7455-0
3110	RTR0J85	R100202729	22/06/2025	7455-0
3111	HLD5998	R100202601	22/06/2025	7463-0
3112	GTH9456	R100202732	22/06/2025	7455-0
3113	OQY3I68	R100202734	22/06/2025	7455-0
3114	QQT1353	R100202737	22/06/2025	7455-0
3115	HGV5065	R100202738	22/06/2025	7455-0
3116	QNT4H04	R100202741	22/06/2025	7455-0
3117	OWK9583	R100202742	22/06/2025	7455-0
3118	RTZ1H34	R100202745	22/06/2025	7455-0
3119	HCO7353	R100202746	22/06/2025	7455-0
3120	OXI6J38	R100202818	23/06/2025	7455-0
3121	TCA5J47	R100202822	23/06/2025	7455-0
3122	RMS0G08	R100202826	23/06/2025	7455-0
3123	RVZ0E62	R100202829	23/06/2025	7455-0
3124	RVS8I09	R100202830	23/06/2025	7455-0
3125	HJH2785	R100202833	23/06/2025	7463-0
3126	PYE1458	R100202834	23/06/2025	7455-0
3127	MKR7G92	R100202835	23/06/2025	7455-0
3128	SIJ5I97	R100202837	23/06/2025	7455-0
3129	HID5365	R100202840	23/06/2025	5673-2
3130	QNL7035	R100202842	23/06/2025	5673-2
3131	PVL3214	R100202843	23/06/2025	7455-0
3132	HLK5I14	R100202807	23/06/2025	7455-0
3133	GYQ1A97	R100202810	23/06/2025	5673-2
3134	QQW1D07	R100202824	23/06/2025	5673-2
3135	PVV0830	R100202846	23/06/2025	5673-2
3136	FAH1I80	R100202847	23/06/2025	7455-0
3137	HJO1A19	R100202848	23/06/2025	7455-0
3138	RNL6E17	R100202850	23/06/2025	7455-0
3139	RVN6H01	R100202852	23/06/2025	7455-0
3140	RVG0B37	R100202854	23/06/2025	7455-0
3141	PYK5G62	R100202856	23/06/2025	7455-0
3142	RVR1F19	R100202858	23/06/2025	7455-0
3143	OWP8870	R100202859	23/06/2025	7455-0
3144	QUH5D36	R100202860	23/06/2025	7455-0
3145	JGN4584	R100202861	23/06/2025	7455-0
3146	HIM1J82	R100202862	23/06/2025	7455-0
3147	COS0884	R100202864	23/06/2025	7455-0
3148	TCB4J74	R100202865	23/06/2025	7455-0
3149	TDB1F18	R100202866	23/06/2025	7455-0
3150	QOO2733	R100202868	23/06/2025	7455-0
3151	GTY7550	R100202869	23/06/2025	7455-0
3152	QXN2F56	R100202872	23/06/2025	7455-0
3153	RML0C82	R100202873	23/06/2025	7455-0
3154	OQN6E22	R100202877	23/06/2025	7455-0
3155	QPO5J82	R100202878	23/06/2025	7455-0
3156	QPO8F17	R100202879	23/06/2025	7455-0
3157	QUU9409	R100202881	23/06/2025	7455-0
3158	HJG1440	R100202883	23/06/2025	7455-0
3159	HMJ9I29	R100202884	23/06/2025	7455-0
3160	AWF5I87	R100202887	23/06/2025	7463-0
3161	TDX4E39	R100202890	23/06/2025	7455-0

3162	RNE8F12	R100202896	23/06/2025	7455-0
3163	QNK8A17	R100202898	23/06/2025	7455-0
3164	QUZ7505	R100202899	23/06/2025	7463-0
3165	FJV5H15	R100202901	23/06/2025	7455-0
3166	PWZ8B27	R100202903	23/06/2025	7455-0
3167	QPZ5G79	R100202909	23/06/2025	7455-0
3168	PXM3925	R100202912	23/06/2025	7455-0
3169	QPW4931	R100202915	23/06/2025	7455-0
3170	OQY4B55	R100202916	23/06/2025	7455-0
3171	RME0A99	R100202917	23/06/2025	7455-0
3172	PYS8256	R100202889	23/06/2025	7455-0
3173	RTS8B65	R100202895	23/06/2025	7455-0
3174	HJF1418	R100202897	23/06/2025	7455-0
3175	QXI1872	R100202918	23/06/2025	7455-0
3176	LLG9H03	R100202921	23/06/2025	7455-0
3177	QNY8G77	R100202922	23/06/2025	7455-0
3178	HIR6A75	R100202924	23/06/2025	7455-0
3179	HHS4943	AG10209206	23/06/2025	7366-2
3180	PXQ1H61	AG10209207	23/06/2025	7633-2
3181	HMB6210	AG10209208	23/06/2025	7633-2
3182	HMV2943	AM04129721	23/06/2025	5541-1
3183	RTX9F37	AG10207972	23/06/2025	5568-0
3184	GSG1370	AG10203844	23/06/2025	6530-0
3185	PZQ0025	AG10209109	23/06/2025	5193-0
3186	PZQ0025	AG10209110	23/06/2025	5185-2
3187	QUO2J51	AG10209111	23/06/2025	5843-4
3188	GTZ3005	AG10209113	23/06/2025	5193-0
3189	GTZ3005	AG10209114	23/06/2025	5185-2
3190	QQT0389	AG10209116	23/06/2025	7366-2
3191	HNN5113	AG10209123	23/06/2025	5843-4
3192	PCS3H68	AG10207338	23/06/2025	7366-2
3193	RNB0E21	AG10208514	23/06/2025	7366-2
3194	HMQ5I95	AG10207974	23/06/2025	7366-2
3195	SYM5G93	AG10207975	23/06/2025	7366-2
3196	OQG3368	AG10205838	23/06/2025	5452-1
3197	NZK0697	AG10209124	23/06/2025	6530-0
3198	NZK0697	AG10209125	23/06/2025	5185-1
3199	TER9H35	AG10207601	23/06/2025	5452-1
3200	PFP4H99	AG10207602	23/06/2025	5452-1
3201	GNH7G17	AG10207603	23/06/2025	5452-1
3202	RVC1D51	AG10204905	23/06/2025	7633-1
3203	SYM5G93	AG10204907	23/06/2025	7633-1
3204	FGZ8F21	AG10204910	23/06/2025	5568-0
3205	PWS0F88	AG10209140	23/06/2025	5550-0
3206	GZF4955	AG10209139	23/06/2025	6530-0
3207	GUK9357	AG10209144	23/06/2025	5193-0
3208	GUK9357	AG10209145	23/06/2025	5843-3
3209	HIT9419	AG10209146	23/06/2025	5843-4
3210	COS0884	R100202815	23/06/2025	6050-3
3211	RFR8C98	R100202816	23/06/2025	6050-3
3212	AZY9E34	R100202976	24/06/2025	6050-3
3213	OPI9012	AG10207977	24/06/2025	5509-0
3214	HHS1756	AG10207978	24/06/2025	5185-1
3215	GYB8I05	AG10207979	24/06/2025	5185-1
3216	GVM1I73	AG10207980	24/06/2025	5185-1
3217	HBL5966	AG10207981	24/06/2025	5185-1
3218	GLT8779	AG10207982	24/06/2025	5185-1
3219	HJU7551	AG10207984	24/06/2025	5185-1
3220	OWZ6257	AG10209696	24/06/2025	5568-0
3221	GXJ7G04	AG10209697	24/06/2025	5185-1
3222	PEG8211	AG10209698	24/06/2025	5568-0
3223	HJR6109	AG10209699	24/06/2025	7633-1
3224	CYM1H37	AG10209700	24/06/2025	5185-1

3225	PYH3184	AG10207986	24/06/2025	5185-1
3226	HNR4902	AG10206537	24/06/2025	5550-0
3227	GXT7024	AG10207987	24/06/2025	5185-1
3228	GKO3J53	AG10206538	24/06/2025	5452-1
3229	MTF8886	AG10207989	24/06/2025	5185-1
3230	HBA5522	AG10207990	24/06/2025	5185-1
3231	QUF6082	AG10207991	24/06/2025	7633-2
3232	OLV3191	AG10207992	24/06/2025	5185-1
3233	DCU2C92	AG10206539	24/06/2025	5550-0
3234	GVQ0616	AG10207993	24/06/2025	5185-1
3235	DTD1E20	AG10207994	24/06/2025	5185-1
3236	QOZ7I89	AG10207995	24/06/2025	5185-1
3237	ODL0463	AG10207997	24/06/2025	5185-1
3238	KKF1G57	AG10207998	24/06/2025	5185-1
3239	GYO4156	AG10207999	24/06/2025	5185-1
3240	OQA4B72	AG10208000	24/06/2025	5185-1
3241	NOA9142	AG10209002	24/06/2025	7633-2
3242	LTP4A32	AG10206679	24/06/2025	5550-0
3243	GYM2J99	AG10209902	24/06/2025	7633-1
3244	GYV8G63	AG10209903	24/06/2025	5185-1
3245	GPP6644	AG10209904	24/06/2025	5185-1
3246	HDD3646	AG10209905	24/06/2025	5541-4
3247	GHB4B21	AG10209907	24/06/2025	7633-1
3248	BAP3C45	AG10209908	24/06/2025	6122-0
3249	HJP3249	AG10209909	24/06/2025	6122-0
3250	QXF9A12	AG10209910	24/06/2025	7633-1
3251	TCT9J74	AG10209911	24/06/2025	7633-1
3252	HEH7882	AG10209912	24/06/2025	6122-0
3253	HJA4I72	AG10209913	24/06/2025	5185-1
3254	HAY1790	AG10209915	24/06/2025	5185-1
3255	LMO2D41	AG10209916	24/06/2025	5550-0
3256	HKP6J56	AG10209917	24/06/2025	5541-4
3257	GYM9651	AG10209918	24/06/2025	5185-1
3258	PWN7781	AG10209919	24/06/2025	7633-1
3259	HAX9281	AG10209920	24/06/2025	5509-0
3260	QNS0A69	AG10209921	24/06/2025	7633-1
3261	TDM1E30	AG10209922	24/06/2025	7633-1
3262	SFK4G38	AG10209923	24/06/2025	7633-1
3263	NEJ6817	AG10209924	24/06/2025	7633-1
3264	KZK6B55	AG10209925	24/06/2025	7633-1
3265	HHM6F62	AG10209926	24/06/2025	7633-1
3266	PZL5046	AG10209927	24/06/2025	7633-1
3267	HHZ3286	AG10209928	24/06/2025	5185-1
3268	GYW5941	AG10209929	24/06/2025	6122-0
3269	QXI6704	AG10209930	24/06/2025	7633-1
3270	GZQ7180	AG10209931	24/06/2025	5185-1
3271	DKZ1D75	AG10209932	24/06/2025	6122-0
3272	JIY9125	AG10206540	24/06/2025	5550-0
3273	HNO4F79	AG10206541	24/06/2025	5550-0
3274	GTP9F60	AG10205440	24/06/2025	5541-4
3275	HYW7C89	AG10205443	24/06/2025	5541-4
3276	RFL8J10	AG10205444	24/06/2025	5460-0
3277	QMU2492	AG10205445	24/06/2025	5460-0
3278	HHE7267	AG10205446	24/06/2025	5541-4
3279	RMQ0A82	AG10205447	24/06/2025	5541-4
3280	HJU4580	AG10205448	24/06/2025	5541-4
3281	PXP0D32	AG10205449	24/06/2025	5185-1
3282	QPD2A76	AG10205451	24/06/2025	5185-1
3283	HBS2A30	AG10205452	24/06/2025	5185-2
3284	HNR6E02	AG10205453	24/06/2025	5452-1
3285	QXY9A70	AG10207606	24/06/2025	7684-2
3286	HAZ2827	AG10206542	24/06/2025	5452-1
3287	QOR6C26	AG10205454	24/06/2025	5452-1

3288	OQX7686	AG10205455	24/06/2025	5185-1
3289	OXD0A28	AG10206543	24/06/2025	5185-1
3290	CBW3H95	AG10209933	24/06/2025	7633-1
3291	HJZ1F00	AG10209934	24/06/2025	6122-0
3292	HHX3J17	AG10209935	24/06/2025	6122-0
3293	QQC3C55	AG10209936	24/06/2025	6122-0
3294	HOJ1342	AG10209937	24/06/2025	7633-1
3295	LCT4017	AG10209938	24/06/2025	7633-1
3296	QPN2B95	AG10209939	24/06/2025	6122-0
3297	RMS5J11	AG10209940	24/06/2025	5819-1
3298	TBJ1F39	AG10209941	24/06/2025	7633-1
3299	HJN1A50	AG10209942	24/06/2025	6122-0
3300	QYH9D38	AG10209943	24/06/2025	6122-0
3301	RMX4F09	AG10209944	24/06/2025	7633-1
3302	GVJ5442	AG10209945	24/06/2025	7633-1
3303	RVI1D39	AG10209946	24/06/2025	7633-1
3304	HJO0H18	AG10209947	24/06/2025	5991-0
3305	FXI8F83	AG10209948	24/06/2025	7633-1
3306	RTH8C09	AG10209949	24/06/2025	7633-1
3307	TDX0F04	AG10209950	24/06/2025	7633-1
3308	GZN2E50	AG10209951	24/06/2025	5185-1
3309	RMY6A56	AG10209952	24/06/2025	7633-1
3310	HLZ3D34	AG10209953	24/06/2025	5991-0
3311	NYG6I07	AG10209954	24/06/2025	5185-1
3312	RVA2J38	AG10209955	24/06/2025	7633-1
3313	HAA9249	AG10209956	24/06/2025	6122-0
3314	OAG6I25	AG10209957	24/06/2025	5185-1
3315	JGN7140	AG10209958	24/06/2025	5185-1
3316	HMC1564	AG10209959	24/06/2025	5185-1
3317	HEW9493	AG10209960	24/06/2025	5185-1
3318	HJD3907	AG10209961	24/06/2025	5185-1
3319	OQK9163	AG10209962	24/06/2025	5185-1
3320	PXC7822	AG10209963	24/06/2025	7633-1
3321	QNC1D41	AG10209964	24/06/2025	7633-1
3322	OXI7184	AG10209965	24/06/2025	7633-1
3323	QNY9H52	AG10209966	24/06/2025	7633-1
3324	QNP7C20	AG10209967	24/06/2025	5185-1
3325	TDO5A93	AG10209968	24/06/2025	6122-0
3326	PVU0521	AG10208296	24/06/2025	5738-0
3327	HHX2H55	AG10209969	24/06/2025	7633-1
3328	PAH4E42	AG10209970	24/06/2025	7633-1
3329	RVU7D78	AG10209971	24/06/2025	7633-1
3330	SWQ1F66	AG10209972	24/06/2025	7633-1
3331	HCL7998	AG10209973	24/06/2025	7633-1
3332	PXM3447	AG10209974	24/06/2025	5185-1
3333	KIM5B45	AG10209975	24/06/2025	7633-1
3334	OPE8C69	AG10209976	24/06/2025	7633-1
3335	HDK3479	AG10209977	24/06/2025	5550-0
3336	HCL4470	AG10206544	24/06/2025	5550-0
3337	OXL0H19	AG10206038	24/06/2025	7366-2
3338	SIK0D97	AG10206039	24/06/2025	7366-2
3339	NYF9A19	AG10206040	24/06/2025	7366-2
3340	HEF7642	AG10209214	24/06/2025	5185-1
3341	HOJ1J14	AG10209215	24/06/2025	5185-1
3342	GVW6785	AG10209216	24/06/2025	5185-1
3343	TDV4J40	AG10209217	24/06/2025	5185-1
3344	PVY1D41	AG10209218	24/06/2025	5185-1
3345	QPA7B55	AG10209219	24/06/2025	5509-0
3346	QHG9C81	AG10206041	24/06/2025	7366-2
3347	QFW7I60	AG10206042	24/06/2025	5550-0
3348	OPG0I94	AG10206043	24/06/2025	5550-0
3349	QON0C15	AG10206044	24/06/2025	5509-0
3350	QWS6631	AG10205699	24/06/2025	5185-1

3351	GYO3F63	AG10205700	24/06/2025	5185-1
3352	RHQ7D64	AG10209201	24/06/2025	5185-1
3353	HHS4928	AG10209202	24/06/2025	5185-1
3354	OPZ7915	AG10209203	24/06/2025	5185-1
3355	HIT9419	AG10209205	24/06/2025	5185-1
3356	ECU0H35	AG10207341	24/06/2025	6122-0
3357	GWH4039	AG10207342	24/06/2025	6122-0
3358	HFE0A19	AG10207344	24/06/2025	5185-1
3359	HJR6155	AG10207346	24/06/2025	5550-0
3360	OWR0C94	AG10207347	24/06/2025	7366-2
3361	HKT2850	AG10207348	24/06/2025	5541-4
3362	HCO4H40	AG10207349	24/06/2025	5185-1
3363	QQD8677	AG10207350	24/06/2025	5541-4
3364	RFY5H68	AG10207351	24/06/2025	5541-4
3365	GYD5F85	AG10207352	24/06/2025	5541-4
3366	QQX6284	AG10207353	24/06/2025	6122-0
3367	BUR4426	AG10207354	24/06/2025	5185-1
3368	JNN3411	AG10205456	24/06/2025	5568-0
3369	HAO2H24	AG10205457	24/06/2025	5185-1
3370	HEM8484	AG10205458	24/06/2025	5185-1
3371	TEO3D47	AG08844834	24/06/2025	5550-0
3372	PUL3216	AG10205459	24/06/2025	5185-1
3373	HNI6A62	AG10208515	24/06/2025	5550-0
3374	HJQ7707	AG10208516	24/06/2025	5509-0
3375	QXH4E48	AG10208517	24/06/2025	7633-1
3376	KVG7C27	AG10208518	24/06/2025	7633-1
3377	GNJ2I60	AG10208519	24/06/2025	5185-1
3378	IEE9D71	AG10208520	24/06/2025	5185-1
3379	HGS8H60	AG10208521	24/06/2025	5185-1
3380	HHT7A60	AG10208522	24/06/2025	5185-1
3381	JIC8A47	AG10205460	24/06/2025	5185-1
3382	RTA4I16	AG10205461	24/06/2025	5185-1
3383	OOY0545	AG10205007	24/06/2025	5550-0
3384	HKH8G43	AG10205008	24/06/2025	5452-1
3385	HIM6I82	AG10205463	24/06/2025	5185-1
3386	RVI2H67	AG08844845	24/06/2025	5541-4
3387	RTJ8B64	AG08844846	24/06/2025	5541-4
3388	HNI6A62	AG08844847	24/06/2025	5541-4
3389	QOK1E96	AG08844848	24/06/2025	5460-0
3390	GSM8795	AG08844852	24/06/2025	5185-1
3391	QND2602	AG08844853	24/06/2025	5185-1
3392	HMM1629	AG10204911	24/06/2025	5843-3
3393	SWY7I62	AG10204912	24/06/2025	5452-1
3394	HOG6219	AG10204913	24/06/2025	5550-0
3395	HLD3389	AG10204914	24/06/2025	5592-0
3396	SYX6C30	AG10204915	24/06/2025	5452-1
3397	QWR2C15	AG10204916	24/06/2025	5452-1
3398	PUO1J94	AG10204917	24/06/2025	5452-1
3399	QUX8E22	AG10204919	24/06/2025	5550-0
3400	PWN4H91	AG10204920	24/06/2025	5452-1
3401	QXU5B43	AG10204921	24/06/2025	5843-3
3402	HNT2138	AG10204922	24/06/2025	5452-1
3403	GZN3538	AG10204923	24/06/2025	5568-0
3404	JGK8246	AG10204924	24/06/2025	5550-0
3405	EOS6E73	AG10204925	24/06/2025	5592-0
3406	QXM0702	AG10204927	24/06/2025	7366-2
3407	LQT4F98	AG10204928	24/06/2025	5452-1
3408	QXU3B70	AG10204180	24/06/2025	6530-0
3409	QEQ8H86	AG08844477	24/06/2025	6122-0
3410	HDD3292	AG10207608	24/06/2025	5509-0
3411	HGF5G06	AG10209131	24/06/2025	5843-4
3412	HJF2I34	AG10209133	24/06/2025	5843-4
3413	QFV2I65	AG10209136	24/06/2025	6050-1

3414	LLN6G20	AG10209137	24/06/2025	5193-0
3415	LLN6G20	AG10209138	24/06/2025	5185-2
3416	HAY3620	AG10207366	24/06/2025	5185-1
3417	FAD3D50	AG10207367	24/06/2025	6530-0
3418	HHD2D10	AG08841678	24/06/2025	5835-0
3419	HHD2D10	AG08841679	24/06/2025	7056-1
3420	RWC8F49	R100202980	24/06/2025	7463-0
3421	RVX4C97	R100202982	24/06/2025	7455-0
3422	HFO9515	R100202983	24/06/2025	7455-0
3423	ORC2246	R100202987	24/06/2025	7455-0
3424	SHR9J74	R100202991	24/06/2025	7455-0
3425	RFV3I67	R100202994	24/06/2025	7455-0
3426	PXG5D58	R100202995	24/06/2025	7455-0
3427	RUJ6F64	R100202998	24/06/2025	7455-0
3428	GTD9C92	R100202999	24/06/2025	7455-0
3429	HEJ3746	R100203002	24/06/2025	7463-0
3430	RUP2E53	R100203003	24/06/2025	7463-0
3431	PVI3487	R100203004	24/06/2025	7455-0
3432	RTX2E48	R100203005	24/06/2025	7455-0
3433	LTZ6159	R100203010	24/06/2025	7455-0
3434	HIT0862	R100203013	24/06/2025	7455-0
3435	GVP9847	R100203014	24/06/2025	7455-0
3436	QXV7A58	R100203016	24/06/2025	7455-0
3437	PVD2384	R100203017	24/06/2025	5673-2
3438	KWK8D75	R100203018	24/06/2025	5673-2
3439	RFZ7F95	R100203023	24/06/2025	6050-3
3440	QOE4F45	R100203024	24/06/2025	7455-0
3441	QQV9303	R100203025	24/06/2025	5673-2
3442	SHS4E74	R100203032	24/06/2025	7455-0
3443	PVP8728	R100202971	24/06/2025	7455-0
3444	RUK2D00	R100202974	24/06/2025	5673-2
3445	RMX5F06	R100202981	24/06/2025	5673-2
3446	HKR0A02	R100202986	24/06/2025	5673-2
3447	HAZ9H65	R100203006	24/06/2025	7455-0
3448	FIZ5I06	R100203012	24/06/2025	7455-0
3449	QXF3A02	R100203027	24/06/2025	7455-0
3450	LSY8A61	R100203029	24/06/2025	7455-0
3451	TED6E35	R100203033	24/06/2025	7455-0
3452	RFL9A36	R100203035	24/06/2025	7455-0
3453	HKL1326	R100203037	24/06/2025	7463-0
3454	QUA1A14	R100203039	24/06/2025	7455-0
3455	QOB5A81	R100203044	24/06/2025	7455-0
3456	RUJ6F64	R100203050	24/06/2025	7455-0
3457	OWS5481	R100203051	24/06/2025	7455-0
3458	RTR0F56	R100203052	24/06/2025	7463-0
3459	PZF3555	R100203053	24/06/2025	7455-0
3460	PWK9312	R100203055	24/06/2025	7455-0
3461	GBF4026	R100203056	24/06/2025	7455-0
3462	SJG1B43	R100203057	24/06/2025	7455-0
3463	OPC2G76	R100203045	24/06/2025	7463-0
3464	SYE9D56	R100203046	24/06/2025	7463-0
3465	QXE5B51	R100203047	24/06/2025	7463-0
3466	PQA4D19	R100203048	24/06/2025	7455-0
3467	RFF9C71	R100203049	24/06/2025	7455-0
3468	TCG2C23	R100202927	24/06/2025	7455-0
3469	SIW1B36	R100202928	24/06/2025	7455-0
3470	QQO7I99	R100202929	24/06/2025	7455-0
3471	PAW9H00	R100202930	24/06/2025	7455-0
3472	RLQ3F77	R100202931	24/06/2025	7455-0
3473	TDH7C89	R100202933	24/06/2025	7455-0
3474	PQE6A80	R100202937	24/06/2025	7463-0
3475	TEA9G36	R100202942	24/06/2025	7455-0
3476	SYJ9D01	R100202944	24/06/2025	7455-0

3477	TDU4E88	R100202945	24/06/2025	7455-0
3478	AOZ7J20	R100202946	24/06/2025	7455-0
3479	HHM4016	R100202947	24/06/2025	7455-0
3480	PSZ3B49	R100202949	24/06/2025	7455-0
3481	QOT3I09	R100202950	24/06/2025	7455-0
3482	QPZ7I29	R100202956	24/06/2025	7455-0
3483	HDT2653	R100202959	24/06/2025	7455-0
3484	HKB4949	R100202961	24/06/2025	7455-0
3485	OVF7D99	R100202962	24/06/2025	7463-0
3486	DRF0F91	R100202963	24/06/2025	7455-0
3487	OMN8B18	R100202964	24/06/2025	7455-0
3488	OLT4923	R100202965	24/06/2025	7455-0
3489	HJR8G41	R100202967	24/06/2025	7455-0
3490	TEB7E13	R100202968	24/06/2025	7455-0
3491	HNG5700	R100202969	24/06/2025	7455-0
3492	HFH2660	AG10207612	24/06/2025	7633-1
3493	BCB9I61	AG10207613	24/06/2025	6530-0
3494	HKD2141	R100203061	25/06/2025	7455-0
3495	PZV8857	R100203062	25/06/2025	7455-0
3496	PUA5H16	R100203065	25/06/2025	7455-0
3497	MSG6D63	R100203066	25/06/2025	7455-0
3498	OPX6668	R100203068	25/06/2025	7455-0
3499	FOV2G93	R100203069	25/06/2025	7455-0
3500	PVZ2D46	R100203070	25/06/2025	7455-0
3501	GQS8C09	R100203071	25/06/2025	7455-0
3502	RUG8J18	R100203072	25/06/2025	7463-0
3503	RVD0I15	R100203073	25/06/2025	7455-0
3504	KRP7C45	R100203074	25/06/2025	7455-0
3505	QPT3817	R100203077	25/06/2025	7455-0
3506	MPR6974	R100203078	25/06/2025	7455-0
3507	GLY8J76	R100203083	25/06/2025	7455-0
3508	QPH4C16	R100203084	25/06/2025	7455-0
3509	SYM8G81	R100203089	25/06/2025	7463-0
3510	PZM2E84	R100203091	25/06/2025	7455-0
3511	REH7B07	R100203092	25/06/2025	7455-0
3512	HGG5098	R100203094	25/06/2025	7455-0
3513	QXK9781	R100203095	25/06/2025	7455-0
3514	PZG7J52	R100203096	25/06/2025	6050-3
3515	OLV7G52	R100203097	25/06/2025	7455-0
3516	HEN0A37	R100203098	25/06/2025	6050-3
3517	MTI2649	R100203101	25/06/2025	5673-2
3518	HGU8961	R100203102	25/06/2025	7455-0
3519	PZF0336	R100203103	25/06/2025	7455-0
3520	QNZ3E07	R100203106	25/06/2025	5673-2
3521	RVO1C29	R100203111	25/06/2025	5673-2
3522	RTK5F22	R100203112	25/06/2025	5673-2
3523	RNH8C10	R100203113	25/06/2025	5673-2
3524	TKT9A15	R100203114	25/06/2025	5673-2
3525	LSU8C45	R100203242	25/06/2025	7455-0
3526	QUX5520	R100203117	25/06/2025	7455-0
3527	TCF8A66	R100203120	25/06/2025	7455-0
3528	EJP5H54	R100203123	25/06/2025	7455-0
3529	QPX1I89	R100203124	25/06/2025	7455-0
3530	QXK9781	R100203126	25/06/2025	7455-0
3531	PVZ2D46	R100203132	25/06/2025	7463-0
3532	SHR7A55	R100203137	25/06/2025	7455-0
3533	HNA1G26	R100203139	25/06/2025	7455-0
3534	RFI4F80	R100203141	25/06/2025	7463-0
3535	PYN8G78	R100203143	25/06/2025	7455-0
3536	HND8433	R100203145	25/06/2025	7455-0
3537	HFD7128	R100203147	25/06/2025	7455-0
3538	GSF1323	R100203150	25/06/2025	7455-0
3539	QUO6901	R100203152	25/06/2025	7455-0

3540	QUA1A14	R100203153	25/06/2025	7455-0
3541	SIC0F32	R100203162	25/06/2025	7455-0
3542	HLX5518	R100203165	25/06/2025	7463-0
3543	QOA3E53	R100203167	25/06/2025	7455-0
3544	FPC9A50	R100203169	25/06/2025	7455-0
3545	ERH2E98	R100203170	25/06/2025	7455-0
3546	SHX1A25	R100203176	25/06/2025	7455-0
3547	RNI0C43	R100203177	25/06/2025	7455-0
3548	HLN2E34	R100203183	25/06/2025	7455-0
3549	HAX8021	R100203184	25/06/2025	7455-0
3550	GVR5774	R100203186	25/06/2025	7455-0
3551	RUD3B58	R100203189	25/06/2025	7455-0
3552	TDY1D20	R100203190	25/06/2025	7463-0
3553	SFV2J58	R100203191	25/06/2025	7463-0
3554	TEG1G10	R100203192	25/06/2025	7455-0
3555	GWH3254	R100203193	25/06/2025	7463-0
3556	QJN2I67	R100203195	25/06/2025	7455-0
3557	PZU1695	R100203196	25/06/2025	7455-0
3558	OPS5H98	R100203203	25/06/2025	7455-0
3559	DZE4J91	R100203206	25/06/2025	7455-0
3560	OQX3214	R100203208	25/06/2025	7455-0
3561	HEF6J97	R100203209	25/06/2025	7455-0
3562	PWP0C39	R100203210	25/06/2025	7455-0
3563	SJI8D58	R100203110	25/06/2025	7463-0
3564	GUS6093	R100203128	25/06/2025	7455-0
3565	PZO9330	R100203130	25/06/2025	7463-0
3566	PZY4912	R100203138	25/06/2025	7455-0
3567	GRH0H32	R100203144	25/06/2025	7471-0
3568	PVU9H24	R100203151	25/06/2025	7455-0
3569	GVQ3304	R100203157	25/06/2025	7455-0
3570	EKL0162	R100203172	25/06/2025	7455-0
3571	TEA1G30	R100203173	25/06/2025	7455-0
3572	QPC8J53	R100203174	25/06/2025	7455-0
3573	TCK8A42	R100203211	25/06/2025	7455-0
3574	RFO2G93	R100203212	25/06/2025	7455-0
3575	PWG4505	R100203213	25/06/2025	7455-0
3576	QPO8E87	R100203214	25/06/2025	7455-0
3577	OKS0C69	R100203216	25/06/2025	7455-0
3578	OXH4B29	R100203217	25/06/2025	7455-0
3579	HLX5518	R100203219	25/06/2025	7471-0
3580	OPU5504	R100203222	25/06/2025	7455-0
3581	TEH4G32	R100203223	25/06/2025	7455-0
3582	QNV0943	R100203224	25/06/2025	7455-0
3583	SYU6A85	R100203228	25/06/2025	7455-0
3584	OJL7357	R100203229	25/06/2025	7455-0
3585	RMY6G13	R100203234	25/06/2025	7455-0
3586	SUE1J45	R100203236	25/06/2025	7463-0
3587	HIR6A75	R100203237	25/06/2025	7455-0
3588	PVK5146	R100203239	25/06/2025	7455-0
3589	QXN8J26	AG10204389	25/06/2025	7633-2
3590	HGF5632	AG10204390	25/06/2025	5185-1
3591	OQG2114	AG10204391	25/06/2025	5185-1
3592	AZI5F40	AG10204392	25/06/2025	5185-1
3593	OGH1998	AG10204393	25/06/2025	5185-1
3594	HHO9J54	AG10209003	25/06/2025	5541-4
3595	HIO5016	AG10204394	25/06/2025	5967-0
3596	PYK8344	AG10204395	25/06/2025	5967-0
3597	OZI5I09	AG10204399	25/06/2025	5967-0
3598	OZI5I09	AG10204400	25/06/2025	5185-1
3599	QPO3524	AG10209004	25/06/2025	5541-4
3600	DAX9G38	AG10209007	25/06/2025	5185-1
3601	HHP4020	AG10205464	25/06/2025	5541-4
3602	KKO4A16	AG10205465	25/06/2025	5541-4

3603	QNS7B82	AG10205466	25/06/2025	5541-4
3604	RVN1F27	AG10209128	25/06/2025	5843-3
3605	HCZ7I30	AG10209129	25/06/2025	6491-0
3606	PPG1G43	AG10209008	25/06/2025	7633-2
3607	HOJ1C35	AG10206545	25/06/2025	5541-1
3608	GUR6664	AG10206546	25/06/2025	5185-1
3609	GYG2C09	AG10206547	25/06/2025	5185-1
3610	HHX9A43	AG10206548	25/06/2025	6530-0
3611	JOI1840	AG10206549	25/06/2025	5185-1
3612	HDV2002	AG10206550	25/06/2025	5185-1
3613	GUI4G52	AG10206551	25/06/2025	5185-1
3614	HBG4625	AG10206552	25/06/2025	5185-1
3615	GSG2775	AG10206553	25/06/2025	5185-1
3616	GRU7040	AG10206554	25/06/2025	5185-1
3617	HBL9F09	AG10206555	25/06/2025	5185-1
3618	GUV2687	AG10206556	25/06/2025	5185-1
3619	GZQ8B88	AG10206557	25/06/2025	5185-1
3620	EZZ6H93	AG10209010	25/06/2025	7633-1
3621	HGZ4E20	AG10209011	25/06/2025	7633-1
3622	LCR0D45	AG10206558	25/06/2025	5550-0
3623	GXK1A65	AG10206559	25/06/2025	5550-0
3624	PNX3C97	AG10209012	25/06/2025	5509-0
3625	AOS2E95	AG10208524	25/06/2025	5550-0
3626	PWT6657	AG10208525	25/06/2025	7366-2
3627	HIC5H17	AG10208526	25/06/2025	5541-4
3628	PVO7C19	AG10208528	25/06/2025	5541-4
3629	GWC7133	AG10208533	25/06/2025	5550-0
3630	GLU3B15	AG10207357	25/06/2025	5568-0
3631	HJN2003	AG10207358	25/06/2025	7366-2
3632	PWP3D17	AG10207359	25/06/2025	7366-2
3633	GSZ0G61	AG10207360	25/06/2025	7366-2
3634	GWR0809	AG10206681	25/06/2025	5550-0
3635	NXZ4872	AG10206684	25/06/2025	7366-2
3636	HDD6C19	AG10206686	25/06/2025	7366-2
3637	PXD4J89	AG10206687	25/06/2025	5541-1
3638	HGU3A60	AG10204929	25/06/2025	5568-0
3639	HHT7G71	AG10204930	25/06/2025	5568-0
3640	JIV5J67	AG10204937	25/06/2025	5525-0
3641	OWI3424	AG10204938	25/06/2025	5550-0
3642	OQS3914	AG10204939	25/06/2025	5550-0
3643	LMM9H68	AG10204940	25/06/2025	5550-0
3644	HEE0H40	AG10204941	25/06/2025	5550-0
3645	PYP4685	AG10204942	25/06/2025	7633-1
3646	PXK7D66	AG10204943	25/06/2025	7633-1
3647	RMO9G76	AG10204944	25/06/2025	7633-1
3648	OWL7I58	AG10204945	25/06/2025	7633-1
3649	RNI3G58	AG10204946	25/06/2025	7633-1
3650	GZM4980	AG10204947	25/06/2025	7625-2
3651	HGJ7115	AG10205839	25/06/2025	5487-0
3652	QOA3E53	AG10205840	25/06/2025	5541-4
3653	EUO1E26	AG10205841	25/06/2025	7293-0
3654	EUE7298	AG10205842	25/06/2025	5452-1
3655	OCB3B48	AG10205843	25/06/2025	5487-0
3656	QWU1522	AG08844166	25/06/2025	5550-0
3657	HEI6522	AG08844167	25/06/2025	5550-0
3658	SYD4G08	AG08844168	25/06/2025	5550-0
3659	HHR9470	AG08841675	25/06/2025	6173-2
3660	RFC8D10	AG10204181	25/06/2025	7366-2
3661	HNC1751	AG08844170	25/06/2025	5568-0
3662	OXB7D80	AG10204875	25/06/2025	5550-0
3663	HLN0A25	AG10204876	25/06/2025	5550-0
3664	NYG0883	AG10204877	25/06/2025	5541-1
3665	OPD5C41	AG10204879	25/06/2025	7366-2

3666	ORC0G18	AG10204882	25/06/2025	7366-2
3667	PYZ7F75	AG10204884	25/06/2025	7366-2
3668	OQK0G08	AG10204885	25/06/2025	5550-0
3669	ETW1A56	AG10204886	25/06/2025	5185-1
3670	HGR7A85	AG08841677	25/06/2025	5819-1
3671	HJU0885	AG10209148	25/06/2025	5843-4
3672	HJU0885	AG10209149	25/06/2025	5843-3
3673	PUD3380	AG10209150	25/06/2025	5843-3
3674	HLD1I72	AG10209151	25/06/2025	5843-3
3675	HKJ1881	AG10207609	25/06/2025	5452-1
3676	QXF3703	AG10209152	25/06/2025	5843-4
3677	HKL6I12	AG10209153	25/06/2025	5843-3
3678	JNK6497	AG10209154	25/06/2025	5843-3
3679	HNT5046	AG10209155	25/06/2025	5843-3
3680	PUD3380	AG10209157	25/06/2025	5843-4
3681	SYW7H98	AG10209158	25/06/2025	5843-4
3682	PUA9952	AG10209160	25/06/2025	7366-2
3683	PUA9952	AG10209161	25/06/2025	5843-4
3684	SYT6D22	AG10209162	25/06/2025	5843-4
3685	GSH8954	AG10209163	25/06/2025	5843-4
3686	HIY2597	AG10209168	25/06/2025	7625-2
3687	GIF7I74	AG10209169	25/06/2025	5843-3
3688	OWX9670	AG10209172	25/06/2025	5550-0
3689	OWX9670	AG10209173	25/06/2025	5452-1
3690	QPM9597	AG10209174	25/06/2025	5843-3
3691	GRG5H00	AG10208907	25/06/2025	5185-1
3692	OWN6A26	AG10208908	25/06/2025	5185-1
3693	HHX5041	AG10208909	25/06/2025	5185-1
3694	NZD1E01	AG10208910	25/06/2025	5185-1
3695	DYH6D68	AG10208911	25/06/2025	5185-1
3696	PWG1H35	AG10208913	25/06/2025	7633-1
3697	QWT6J70	AG10208914	25/06/2025	7633-1
3698	QUW8A65	AG10208915	25/06/2025	7633-1
3699	JJG7H98	AG10208916	25/06/2025	7633-1
3700	GXP1B05	AG10209209	25/06/2025	7633-1
3701	ITO2289	AG10209210	25/06/2025	5541-1
3702	QUV3A67	AG10209211	25/06/2025	7633-2
3703	GWQ3F75	AG10209177	25/06/2025	5193-0
3704	GWQ3F75	AG10209178	25/06/2025	6815-0
3705	SYW0C36	AG10209181	25/06/2025	7633-2
3706	PVL1C91	AG10209183	25/06/2025	5843-3
3707	RUP1J99	AG10209184	25/06/2025	5843-3
3708	RUP1J99	AG10209185	25/06/2025	5843-4
3709	HAR6B32	AG10209187	25/06/2025	6530-0
3710	HOA4J92	AG10209188	25/06/2025	6815-0
3711	HIU9I60	AG10209189	25/06/2025	6530-0
3712	OWH0G71	AG10209191	25/06/2025	6530-0
3713	RFI1G54	AG10209192	25/06/2025	5843-4
3714	HIR5293	R100203241	25/06/2025	6050-3
3715	HEW4E71	R100203238	25/06/2025	6050-3
3716	PXP7E60	R100203394	26/06/2025	6050-3
3717	TDA2D64	R100203395	26/06/2025	6050-3
3718	KVG1H71	AG10208538	26/06/2025	5185-1
3719	GRN4324	AG10208540	26/06/2025	5185-1
3720	KOJ4G19	AG10208542	26/06/2025	7633-1
3721	DJN8456	AG10208543	26/06/2025	5185-1
3722	RVG9B69	AG10208544	26/06/2025	5185-1
3723	HOA1448	AG10208546	26/06/2025	5185-1
3724	HML7C38	AG10208547	26/06/2025	6530-0
3725	ELG6249	AG10208548	26/06/2025	5185-1
3726	GXS1A75	AG10208550	26/06/2025	5185-1
3727	GVQ0H17	AG10208551	26/06/2025	5185-1
3728	SRE7D47	AG10208552	26/06/2025	5185-1

3729	QMB5D00	AG10208553	26/06/2025	5185-1
3730	LQQ7C97	AG10208554	26/06/2025	5185-1
3731	HHX4527	AG10208556	26/06/2025	5550-0
3732	RNF0B08	AG10208557	26/06/2025	5550-0
3733	OVR5H99	AG10208559	26/06/2025	5185-1
3734	SYO1A08	AG10208560	26/06/2025	5452-2
3735	NSP8A72	AG10208561	26/06/2025	5819-1
3736	TCT5F00	AG10210201	26/06/2025	7633-1
3737	TAS5A39	AG10210202	26/06/2025	7633-1
3738	OWH9610	AG10210203	26/06/2025	5185-1
3739	SIB5G15	AG10210204	26/06/2025	5819-1
3740	PWO9389	AG10210205	26/06/2025	5185-1
3741	OQI0A31	AG10210206	26/06/2025	7633-1
3742	HMV0E69	AG10210207	26/06/2025	5185-1
3743	GXP0858	AG10210208	26/06/2025	5541-1
3744	AFF6H58	AG10210210	26/06/2025	5541-1
3745	HAE0G22	AG10205498	26/06/2025	6122-0
3746	OGU6A09	AG10205009	26/06/2025	7633-1
3747	FXE0780	AG10205010	26/06/2025	7633-1
3748	HGT0412	AG10205011	26/06/2025	5207-0
3749	MSJ1I85	AG10204950	26/06/2025	5185-1
3750	DUQ3179	AG10204951	26/06/2025	5452-1
3751	PZF7J12	AG10204952	26/06/2025	5550-0
3752	HGU3A60	AG10204953	26/06/2025	5452-1
3753	PUL4B99	AG10204954	26/06/2025	5550-0
3754	PUQ4691	AG10204955	26/06/2025	5452-1
3755	GYP6734	AG10204956	26/06/2025	5452-2
3756	FNP2E53	AG10205848	26/06/2025	5550-0
3757	HGP6656	AG10210212	26/06/2025	5509-0
3758	HMF4B88	AG10210213	26/06/2025	5550-0
3759	HGZ8406	AG10210214	26/06/2025	5185-1
3760	PWI0057	AG10210215	26/06/2025	5185-1
3761	HCO0H84	AG10210216	26/06/2025	5185-1
3762	HMC8022	AG10210217	26/06/2025	5185-1
3763	QPM6B67	AG10210218	26/06/2025	5185-1
3764	QQR2619	R100203243	26/06/2025	7455-0
3765	STN8F32	R100203247	26/06/2025	7455-0
3766	OGH1D66	R100203248	26/06/2025	7455-0
3767	KRP7C45	R100203250	26/06/2025	7455-0
3768	RTH1F78	R100203281	26/06/2025	7463-0
3769	HLA9137	R100203282	26/06/2025	7455-0
3770	HEE0H40	R100203283	26/06/2025	7455-0
3771	HIK5929	R100203284	26/06/2025	7455-0
3772	GXF8C35	R100203426	26/06/2025	7455-0
3773	TDC8H20	R100203427	26/06/2025	7455-0
3774	SHV7B38	R100203428	26/06/2025	7455-0
3775	QQU3I21	R100203285	26/06/2025	7455-0
3776	RFI9J02	R100203291	26/06/2025	7455-0
3777	QPC0B08	R100203435	26/06/2025	7455-0
3778	QOQ6312	R100203292	26/06/2025	7455-0
3779	HIE5B47	R100203293	26/06/2025	7455-0
3780	SHV0A27	R100203251	26/06/2025	5673-2
3781	OXC8968	R100203252	26/06/2025	5673-2
3782	HDP2J05	R100203255	26/06/2025	5673-2
3783	HBJ8B26	R100203259	26/06/2025	5673-2
3784	PWY5F62	R100203260	26/06/2025	5673-2
3785	OXD6A71	R100203263	26/06/2025	5673-2
3786	TEI3C11	R100203458	26/06/2025	7455-0
3787	QUL6D03	R100203459	26/06/2025	7463-0
3788	TDX4F28	R100203463	26/06/2025	7455-0
3789	HKO3809	R100203309	26/06/2025	7455-0
3790	SRC2B97	R100203310	26/06/2025	7455-0
3791	HIM3188	R100203312	26/06/2025	5673-2

3792	TCH9D09	R100203471	26/06/2025	7455-0
3793	FJX3F99	R100203337	26/06/2025	7463-0
3794	DIM4F62	R100203477	26/06/2025	7455-0
3795	HGI5F81	R100203338	26/06/2025	7471-0
3796	SYW6F08	R100203480	26/06/2025	7455-0
3797	JIQ2627	R100203481	26/06/2025	7455-0
3798	SIG6E14	R100203483	26/06/2025	7455-0
3799	HSI5J16	R100203344	26/06/2025	7455-0
3800	QQD1851	R100203351	26/06/2025	7455-0
3801	RUS6F81	R100203355	26/06/2025	7463-0
3802	RNX8C01	R100203487	26/06/2025	7455-0
3803	OZK6633	R100203488	26/06/2025	7455-0
3804	TCY5A43	R100203489	26/06/2025	7455-0
3805	RVR6D20	R100203490	26/06/2025	7463-0
3806	HIA5J92	R100203491	26/06/2025	7455-0
3807	QPL5714	R100203511	26/06/2025	7455-0
3808	RNZ3G24	R100203513	26/06/2025	7455-0
3809	QQD1851	R100203514	26/06/2025	7455-0
3810	LRR4G44	R100203517	26/06/2025	7455-0
3811	HKA0759	R100203518	26/06/2025	7455-0
3812	OPM7I22	R100203522	26/06/2025	7455-0
3813	OMS2D07	R100203523	26/06/2025	7463-0
3814	TAS7C23	R100203525	26/06/2025	7455-0
3815	SIS5C64	R100203527	26/06/2025	7455-0
3816	QWS5790	R100203528	26/06/2025	7455-0
3817	OWK3251	R100203529	26/06/2025	7455-0
3818	RMH6G03	R100203534	26/06/2025	7455-0
3819	RMH6B75	R100203537	26/06/2025	7455-0
3820	QXU5J89	R100203538	26/06/2025	7455-0
3821	SYV9H66	R100203540	26/06/2025	7455-0
3822	QXL2777	R100203541	26/06/2025	7455-0
3823	HJQ7J03	R100203542	26/06/2025	7463-0
3824	TDH3E89	R100203544	26/06/2025	7455-0
3825	RTU6J37	R100203577	26/06/2025	7455-0
3826	RUM8C18	R100203586	26/06/2025	7455-0
3827	RNA8J10	R100203587	26/06/2025	7463-0
3828	KZE5G67	R100203589	26/06/2025	7455-0
3829	QMZ4F19	R100203590	26/06/2025	7455-0
3830	OLX7C10	R100203591	26/06/2025	7455-0
3831	OWR1654	R100203592	26/06/2025	7455-0
3832	RMQ9C74	R100203593	26/06/2025	7463-0
3833	LPE0116	R100203594	26/06/2025	7455-0
3834	GQU9362	R100203597	26/06/2025	7455-0
3835	QNH8435	R100203600	26/06/2025	7463-0
3836	HKR8821	R100203601	26/06/2025	7455-0
3837	GWV6J17	R100203602	26/06/2025	7455-0
3838	OQG5241	R100203605	26/06/2025	7463-0
3839	DSD8H69	R100203606	26/06/2025	7455-0
3840	HJA4954	R100203607	26/06/2025	7455-0
3841	PVT6109	R100203608	26/06/2025	7455-0
3842	RFB6E92	R100203611	26/06/2025	7455-0
3843	EKY6E83	R100203612	26/06/2025	7455-0
3844	HOJ6535	R100203614	26/06/2025	7463-0
3845	SHG0J93	R100203615	26/06/2025	7463-0
3846	GIN2I63	R100203616	26/06/2025	7455-0
3847	NVY2G82	R100203377	26/06/2025	7463-0
3848	SHY6F86	R100203379	26/06/2025	7471-0
3849	JJB2C43	AG10209013	26/06/2025	5185-1
3850	PXE0A30	AG10209014	26/06/2025	5185-1
3851	ARY9J76	AG10209015	26/06/2025	5185-1
3852	OPS8005	AG10209016	26/06/2025	5185-1
3853	HML7G27	AG10209017	26/06/2025	5185-1
3854	HFD7I51	AG10209018	26/06/2025	5185-1

3855	HHB2506	AG10209019	26/06/2025	5185-1
3856	GYC6C56	AG10209021	26/06/2025	5185-1
3857	HCS0416	AG10209023	26/06/2025	5185-1
3858	OQE2G65	AG10209024	26/06/2025	5185-1
3859	GQZ2439	AG10209025	26/06/2025	5568-0
3860	JGZ4250	AG10206689	26/06/2025	5185-1
3861	HLU5D78	AG10206690	26/06/2025	5185-1
3862	HKL1326	AG10206692	26/06/2025	7714-1
3863	QND5261	AG10209980	26/06/2025	5541-1
3864	HEO5534	AG10209981	26/06/2025	5541-4
3865	ETN4320	AG10209982	26/06/2025	7633-1
3866	QEM4F57	AG10209983	26/06/2025	7633-1
3867	OWF8H76	AG10209984	26/06/2025	7633-1
3868	OWS7F30	AG10209985	26/06/2025	6122-0
3869	OWS7F30	AG10209986	26/06/2025	5185-2
3870	OPA1E92	AG10209987	26/06/2025	5550-0
3871	LMO2D41	AG10209988	26/06/2025	5550-0
3872	PYL8C51	AG10209989	26/06/2025	5541-4
3873	QOR3J18	AG10209990	26/06/2025	5550-0
3874	QNI7A74	AG10205467	26/06/2025	5185-1
3875	HAY3620	AG10205468	26/06/2025	5185-1
3876	GON6B32	AG10205469	26/06/2025	5185-1
3877	GZP7J50	AG10205470	26/06/2025	5185-1
3878	SIA5A78	AG10205471	26/06/2025	5185-1
3879	GUG7008	AG10205472	26/06/2025	5185-1
3880	HNI3G01	AG10205473	26/06/2025	5185-1
3881	GYA7834	AG10205474	26/06/2025	5185-1
3882	OCX1939	AG10205475	26/06/2025	5185-1
3883	PVD2C29	AG10205476	26/06/2025	5185-1
3884	KXI2C43	AG10205477	26/06/2025	5185-1
3885	GTQ0412	AG10205478	26/06/2025	5185-1
3886	HDR4117	AG10205479	26/06/2025	5185-1
3887	HJG2527	AG10208297	26/06/2025	6122-0
3888	JIY1D09	AG10209991	26/06/2025	5550-0
3889	OMG8J88	AG10209992	26/06/2025	5550-0
3890	DHK9674	AG10209993	26/06/2025	5185-1
3891	PZF4H94	AG10209994	26/06/2025	7633-1
3892	OQI0A31	AG10209995	26/06/2025	7633-1
3893	DHK9674	AG10209996	26/06/2025	7633-1
3894	HBN8863	AG10209997	26/06/2025	7633-1
3895	HDH4J89	AG10209998	26/06/2025	5185-1
3896	GZP3131	AG10209999	26/06/2025	7633-1
3897	GZP3131	AG10210000	26/06/2025	5185-1
3898	GZK2778	AG10205480	26/06/2025	5185-1
3899	HFX6095	AG10205481	26/06/2025	5185-1
3900	HDV9433	AG10205482	26/06/2025	5185-1
3901	HDW5021	AG10205483	26/06/2025	5185-1
3902	RFB6H37	AG10208299	26/06/2025	5452-1
3903	HBM8B22	AG10205484	26/06/2025	5185-1
3904	PVW0J09	AG10205485	26/06/2025	5509-0
3905	HHQ2I30	AG10208903	26/06/2025	5568-0
3906	GNO0D93	AG10205494	26/06/2025	5452-1
3907	HDR4I17	AG10208905	26/06/2025	5185-1
3908	HJG2696	AG10208906	26/06/2025	5568-0
3909	HLU5770	AG10205497	26/06/2025	5185-1
3910	OLV4287	AG10204569	26/06/2025	5185-1
3911	HHP2B65	AG10206045	26/06/2025	5185-1
3912	HHQ8190	AG10206046	26/06/2025	5185-1
3913	OWN6738	AG10206047	26/06/2025	5550-0
3914	KYR6H76	AG10207362	26/06/2025	5541-4
3915	GZW9744	AG10207363	26/06/2025	5541-4
3916	QOA3J77	AG10207364	26/06/2025	6122-0
3917	GOW9612	AG10208535	26/06/2025	6122-0

3918	HKC0B38	AG10208536	26/06/2025	5185-1
3919	OPL6E72	AG10208537	26/06/2025	5185-1
3920	QNE7J43	R100203388	27/06/2025	6050-3
3921	HCL4470	R100203397	27/06/2025	6050-3
3922	HGH6913	R100203389	27/06/2025	6050-3
3923	RVG3J17	R100203392	27/06/2025	6050-3
3924	NKY1G50	R100203280	27/06/2025	6050-3
3925	HDV9E86	AG10204957	27/06/2025	5550-0
3926	HNY5J33	AG10206562	27/06/2025	5185-1
3927	HFD3276	AG10206564	27/06/2025	5622-1
3928	CLP4202	AG10206565	27/06/2025	5185-1
3929	JYA2443	AG10209028	27/06/2025	7366-2
3930	QOO3E45	AG08844478	27/06/2025	6050-2
3931	QOO3E45	AG08844479	27/06/2025	5185-1
3932	GWH2336	AG10205499	27/06/2025	5541-4
3933	PXD8534	AG10205500	27/06/2025	7366-2
3934	HML6J67	AG10208918	27/06/2025	5835-0
3935	HBS7737	AG10209029	27/06/2025	5509-0
3936	HHS7E54	AG10209502	27/06/2025	5819-6
3937	OWS4032	AG10206695	27/06/2025	5541-1
3938	QUA5C12	AG10206697	27/06/2025	5452-1
3939	OWS4H18	AG10206698	27/06/2025	5452-1
3940	JGU5I93	AG10206699	27/06/2025	7366-2
3941	RTV1H06	AG10206700	27/06/2025	7366-2
3942	PBG4D64	AG10207611	27/06/2025	7633-2
3943	HCH4431	AG10209030	27/06/2025	5509-0
3944	HLX6A17	AG10208563	27/06/2025	5509-0
3945	JMJ9311	AG10208564	27/06/2025	5550-0
3946	SHD4J71	AG10204459	27/06/2025	7684-2
3947	GWE0J05	AG10204460	27/06/2025	7684-2
3948	HJR8362	AG10206567	27/06/2025	7633-2
3949	RVH7B57	AG10204960	27/06/2025	7633-1
3950	PWK2912	AG10204961	27/06/2025	7633-1
3951	TCD5D36	AG10204962	27/06/2025	7633-1
3952	QUB2I45	AG10204963	27/06/2025	7633-1
3953	FYQ9A12	AG10204964	27/06/2025	7633-1
3954	QOD4D52	AG10204965	27/06/2025	7048-1
3955	HKI4A30	AG10204967	27/06/2025	5525-0
3956	GXJ8848	AG10207368	27/06/2025	5193-0
3957	HEA0A72	AG10207369	27/06/2025	7366-2
3958	RMQ2E84	AG10207370	27/06/2025	7366-2
3959	HAD5550	AG10204887	27/06/2025	7366-2
3960	HLU5D78	AG10204888	27/06/2025	5568-0
3961	HGR0C78	AG10204889	27/06/2025	5452-1
3962	HEG8704	AG10204890	27/06/2025	5541-4
3963	GVM9412	AG10204893	27/06/2025	5550-0
3964	HDW6H45	AG10204894	27/06/2025	5550-0
3965	PZM3339	AG08844171	27/06/2025	5509-0
3966	RFZ2G66	AG10209176	27/06/2025	5819-1
3967	SHL8G01	AG10207614	27/06/2025	6530-0
3968	HNP4920	AG10207615	27/06/2025	7684-1
3969	SHY0C55	AG10210109	27/06/2025	5525-0
3970	GPZ6655	AG10204461	27/06/2025	7684-2
3971	TEH0B69	R100203408	27/06/2025	7455-0
3972	EYE1B55	R100203411	27/06/2025	7455-0
3973	HKO0145	R100203413	27/06/2025	7455-0
3974	PXX2I55	R100203416	27/06/2025	7455-0
3975	DUG8C06	R100203417	27/06/2025	7455-0
3976	RUH6H60	R100203418	27/06/2025	7455-0
3977	GRT2013	R100203422	27/06/2025	7455-0
3978	SYU5I05	R100203424	27/06/2025	7455-0
3979	SGX4C42	R100203430	27/06/2025	7455-0
3980	HHF7736	R100203286	27/06/2025	7463-0

3981	PZI2G43	R100203288	27/06/2025	7455-0
3982	QOD6G55	R100203289	27/06/2025	7455-0
3983	TCR4D31	R100203431	27/06/2025	7455-0
3984	OMC8B33	R100203432	27/06/2025	7455-0
3985	TCJ7J74	R100203437	27/06/2025	7455-0
3986	HJF6B53	R100203438	27/06/2025	7455-0
3987	HLG1F02	R100203441	27/06/2025	7471-0
3988	QOQ6312	R100203298	27/06/2025	7455-0
3989	RMY5C20	R100203299	27/06/2025	7455-0
3990	AYH2682	R100203301	27/06/2025	7455-0
3991	SGJ6E29	R100203264	27/06/2025	5673-2
3992	PWI0G00	R100203265	27/06/2025	5673-2
3993	HNJ3I82	R100203269	27/06/2025	5673-2
3994	QMB2C22	R100203270	27/06/2025	5673-2
3995	QXE6D34	R100203271	27/06/2025	5673-2
3996	RNK7A82	R100203273	27/06/2025	5673-2
3997	DIW9924	R100203274	27/06/2025	5673-2
3998	TCQ4A97	R100203447	27/06/2025	7455-0
3999	NSS7632	R100203275	27/06/2025	5673-2
4000	SHH0C21	R100203448	27/06/2025	6050-3
4001	TDL9E32	R100203276	27/06/2025	5673-2
4002	RVI4F07	R100203277	27/06/2025	5673-2
4003	TCZ0F66	R100203304	27/06/2025	5673-2
4004	RVD1C83	R100203305	27/06/2025	7463-0
4005	HAQ6A03	R100203450	27/06/2025	5673-2
4006	QOI0580	R100203451	27/06/2025	5673-2
4007	OQX8373	R100203452	27/06/2025	7455-0
4008	BIU1276	R100203453	27/06/2025	7455-0
4009	JKG2I30	R100203455	27/06/2025	7455-0
4010	HGA6791	R100203465	27/06/2025	7455-0
4011	TDU5B60	R100203468	27/06/2025	7455-0
4012	QUB2I45	R100203313	27/06/2025	7455-0
4013	GLE3912	R100203314	27/06/2025	7463-0
4014	HHT4607	R100203316	27/06/2025	7455-0
4015	PUF6644	R100203319	27/06/2025	7455-0
4016	QNH0C92	R100203322	27/06/2025	7455-0
4017	HHU8H11	R100203323	27/06/2025	7455-0
4018	RMM6F49	R100203469	27/06/2025	7455-0
4019	SYQ8B80	R100203333	27/06/2025	7455-0
4020	HND8433	R100203472	27/06/2025	7455-0
4021	OXE6G85	R100203473	27/06/2025	7455-0
4022	GZY8D77	R100203474	27/06/2025	7463-0
4023	PXM0086	R100203335	27/06/2025	7455-0
4024	HGG8214	R100203340	27/06/2025	7463-0
4025	RFW8C19	R100203342	27/06/2025	7455-0
4026	LSX6782	R100203478	27/06/2025	7455-0
4027	QQT5J75	R100203348	27/06/2025	7455-0
4028	PXM0086	R100203349	27/06/2025	7455-0
4029	PBF0E65	R100203350	27/06/2025	7455-0
4030	QPH5D90	R100203358	27/06/2025	7455-0
4031	HEG3703	R100203493	27/06/2025	7455-0
4032	ROJ9H20	R100203496	27/06/2025	7463-0
4033	OMB1F11	R100203497	27/06/2025	7455-0
4034	HMR2516	R100203498	27/06/2025	7455-0
4035	RTV2G33	R100203499	27/06/2025	7455-0
4036	OPL8F70	R100203500	27/06/2025	7455-0
4037	RTY5J13	R100203501	27/06/2025	7455-0
4038	HJA8C03	R100203502	27/06/2025	7463-0
4039	RVA3B17	R100203505	27/06/2025	7455-0
4040	RTZ4I94	R100203506	27/06/2025	7455-0
4041	QXJ3849	R100203361	27/06/2025	7463-0
4042	HAQ6A03	R100203363	27/06/2025	7463-0
4043	PYW0155	R100203365	27/06/2025	7455-0

4044	SRA2G83	R100203367	27/06/2025	7471-0
4045	HMO9881	R100203369	27/06/2025	7455-0
4046	RFS0J99	R100203371	27/06/2025	7455-0
4047	OPM4433	R100203372	27/06/2025	7455-0
4048	SYR8E28	R100203375	27/06/2025	7455-0
4049	QWX0854	R100203546	27/06/2025	7463-0
4050	OWI7B24	R100203547	27/06/2025	7455-0
4051	TCR2D25	R100203549	27/06/2025	7455-0
4052	SYK5F38	R100203551	27/06/2025	7463-0
4053	PYT2516	R100203552	27/06/2025	7471-0
4054	TCB3E60	R100203554	27/06/2025	7455-0
4055	SIP0C95	R100203555	27/06/2025	7455-0
4056	NSW5092	R100203556	27/06/2025	7455-0
4057	HJA8C03	R100203557	27/06/2025	7455-0
4058	ROJ9H20	R100203561	27/06/2025	7455-0
4059	RTL6I24	R100203562	27/06/2025	7471-0
4060	RNX2I93	R100203564	27/06/2025	7455-0
4061	RVA3B17	R100203567	27/06/2025	7455-0
4062	GDC5J48	R100203568	27/06/2025	7455-0
4063	PZQ8840	R100203571	27/06/2025	7455-0
4064	TDI6E61	R100203579	27/06/2025	7455-0
4065	FJN4F73	R100203580	27/06/2025	7455-0
4066	HKP0778	R100203584	27/06/2025	7455-0
4067	HCD1976	R100203617	27/06/2025	7455-0
4068	RTO3B71	R100203618	27/06/2025	7455-0
4069	HAR9796	R100203619	27/06/2025	7455-0
4070	LRC6212	R100203406	27/06/2025	7455-0
4071	QXE8925	R100203623	27/06/2025	7455-0
4072	RMJ9F97	R100203624	27/06/2025	7455-0
4073	KOP5F02	R100203625	27/06/2025	7455-0
4074	PXC1573	R100203626	27/06/2025	7455-0
4075	OQL7838	R100203628	27/06/2025	7455-0
4076	TCS5D97	R100203630	27/06/2025	7455-0
4077	TEN0H71	R100203631	27/06/2025	7455-0
4078	GOW5I64	R100203634	27/06/2025	7455-0
4079	SHG0J93	R100203405	27/06/2025	7463-0
4080	HHF7736	R100203404	27/06/2025	7463-0
4081	RUG4B27	R100203401	27/06/2025	7455-0
4082	TDJ9H51	R100203381	27/06/2025	7455-0
4083	PZB8H99	R100203382	27/06/2025	7463-0
4084	QNQ5194	R100203383	27/06/2025	7455-0
4085	GVT6888	R100203384	27/06/2025	7455-0
4086	HNJ9411	R100203385	27/06/2025	7455-0
4087	PZV8J55	R100203636	27/06/2025	7455-0
4088	SRT0E60	R100203639	28/06/2025	7463-0
4089	FOV2G93	R100203640	28/06/2025	7463-0
4090	QNH0C92	R100203644	28/06/2025	7455-0
4091	OPT3111	R100203646	28/06/2025	7455-0
4092	PZI4201	R100203649	28/06/2025	7455-0
4093	QPB7G16	R100203650	28/06/2025	7455-0
4094	OLO6J99	R100203651	28/06/2025	7455-0
4095	QXG6601	R100203654	28/06/2025	7455-0
4096	SYE9D56	R100203656	28/06/2025	7455-0
4097	PYZ6I72	R100203657	28/06/2025	7455-0
4098	QXJ9B87	R100203658	28/06/2025	7455-0
4099	PYF5327	R100203661	28/06/2025	7455-0
4100	RTY6D80	R100203662	28/06/2025	7463-0
4101	OWR3036	R100203663	28/06/2025	7455-0
4102	PVG7749	R100203664	28/06/2025	6050-3
4103	RMG4D63	R100203665	28/06/2025	6050-3
4104	OUK3C47	R100203666	28/06/2025	7455-0
4105	QXV1H41	R100203670	28/06/2025	7455-0
4106	GZJ8711	R100203671	28/06/2025	7455-0

4107	QXN1C38	R100203672	28/06/2025	7463-0
4108	PVO4A17	R100203674	28/06/2025	7455-0
4109	PUL9560	R100203675	28/06/2025	5673-2
4110	QQA3A77	R100203676	28/06/2025	5673-2
4111	HAA8I50	R100203682	28/06/2025	7455-0
4112	JHB9959	R100203683	28/06/2025	7455-0
4113	QQJ2C60	R100203690	28/06/2025	5673-2
4114	HHI3361	R100203693	28/06/2025	5673-2
4115	SEB9B44	R100203694	28/06/2025	7455-0
4116	QPR9443	R100203696	28/06/2025	7455-0
4117	QXZ0B87	R100203697	28/06/2025	7455-0
4118	RML5C63	R100203700	28/06/2025	5673-2
4119	QXS7J35	R100203701	28/06/2025	7455-0
4120	QUG4E53	R100203703	28/06/2025	5673-2
4121	SHP6I00	R100203705	28/06/2025	7463-0
4122	GRZ5945	R100203707	28/06/2025	5673-2
4123	QUS1921	R100203709	28/06/2025	5673-2
4124	HNK9D06	R100203711	28/06/2025	5673-2
4125	GVN2408	R100203712	28/06/2025	5673-2
4126	RUP2E53	R100203717	28/06/2025	7463-0
4127	PXK3G80	R100203720	28/06/2025	7455-0
4128	LOM4D68	R100203722	28/06/2025	7455-0
4129	PVR9G65	R100203726	28/06/2025	7455-0
4130	HAX4I75	R100203727	28/06/2025	7463-0
4131	OQT5575	R100203728	28/06/2025	7463-0
4132	OXD0B78	R100203729	28/06/2025	7455-0
4133	QNH0C92	R100203731	28/06/2025	7455-0
4134	RNQ9G56	R100203732	28/06/2025	7455-0
4135	GOV3397	R100203735	28/06/2025	7455-0
4136	RMV9I32	R100203736	28/06/2025	7455-0
4137	PVJ5349	R100203737	28/06/2025	7455-0
4138	HJQ3E36	R100203738	28/06/2025	7463-0
4139	PXW3G28	R100203739	28/06/2025	7455-0
4140	HJU9805	R100203741	28/06/2025	6050-3
4141	NTV8E06	R100203742	28/06/2025	7455-0
4142	HHU7B77	R100203747	28/06/2025	7463-0
4143	HKY2G92	R100203749	28/06/2025	7463-0
4144	OLC6D64	R100203752	28/06/2025	7455-0
4145	RTY6D80	R100203753	28/06/2025	7455-0
4146	PVR9G65	R100203754	28/06/2025	7455-0
4147	QWR2I20	R100203755	28/06/2025	7455-0
4148	GZW4H50	R100203758	28/06/2025	7455-0
4149	NYF9006	R100203761	28/06/2025	7463-0
4150	HCI1648	R100203764	28/06/2025	7455-0
4151	HBX2684	R100203765	28/06/2025	7455-0
4152	TDI2H86	R100203766	28/06/2025	7455-0
4153	HIX4I77	R100203767	28/06/2025	7455-0
4154	GOR8A52	R100203768	28/06/2025	7455-0
4155	OLQ3B52	R100203769	28/06/2025	7455-0
4156	OPO0B46	R100203770	28/06/2025	7455-0
4157	ORF9A85	R100203771	28/06/2025	7455-0
4158	PWG5097	R100203773	28/06/2025	7455-0
4159	PUA2462	R100203775	28/06/2025	7463-0
4160	RFU2E21	R100203776	28/06/2025	7455-0
4161	SYF4D70	R100203777	28/06/2025	7455-0
4162	TEA9J61	R100203778	28/06/2025	7455-0
4163	SJF0G67	R100203779	28/06/2025	7455-0
4164	SYF6B24	R100203780	28/06/2025	7463-0
4165	RUZ7D45	R100203781	28/06/2025	7455-0
4166	QUF6188	R100203783	28/06/2025	7455-0
4167	PUO6H31	R100203784	28/06/2025	7463-0
4168	LTA6G33	R100203785	28/06/2025	7455-0
4169	PZS8681	R100203786	28/06/2025	7455-0

4170	PZF5H62	R100203789	28/06/2025	7455-0
4171	OPN3E67	R100203790	28/06/2025	7455-0
4172	GYO4166	R100203792	28/06/2025	7455-0
4173	PYF5C65	R100203797	28/06/2025	7463-0
4174	SJI6A49	R100203799	28/06/2025	7455-0
4175	QRM4B46	R100203800	28/06/2025	7455-0
4176	DBX9D13	R100203801	28/06/2025	7455-0
4177	HMV8842	R100203803	28/06/2025	7455-0
4178	HMV8842	R100203804	28/06/2025	7455-0
4179	GBB3E26	R100203805	28/06/2025	7455-0
4180	HCH9472	R100203806	28/06/2025	7455-0
4181	QXD9C84	R100203807	28/06/2025	7455-0
4182	SHR7A55	R100203808	28/06/2025	7463-0
4183	QMU8844	R100203809	28/06/2025	7455-0
4184	HMW2365	R100203810	28/06/2025	7455-0
4185	PYW2H23	R100203811	28/06/2025	7455-0
4186	RNB8D20	R100203813	28/06/2025	7455-0
4187	TEG0B64	R100203814	28/06/2025	7463-0
4188	HNC9F01	R100203815	28/06/2025	7455-0
4189	TCV7C94	R100203816	28/06/2025	7455-0
4190	QMZ6I74	R100203819	28/06/2025	7455-0
4191	HHJ5420	R100203820	28/06/2025	7455-0
4192	HEZ1122	R100203823	28/06/2025	7455-0
4193	QNG7154	R100203825	28/06/2025	7455-0
4194	TDV0F60	R100203828	28/06/2025	7455-0
4195	GSP1H78	R100203829	28/06/2025	7463-0
4196	NYB0E11	R100203832	28/06/2025	7463-0
4197	TJE8E95	R100203836	28/06/2025	7455-0
4198	LRC3H25	R100203837	28/06/2025	7455-0
4199	HDJ3D31	R100203838	28/06/2025	7455-0
4200	RVS8E13	R100203841	28/06/2025	7455-0
4201	HHM5I44	R100203842	28/06/2025	7463-0
4202	TCW7J70	R100203844	28/06/2025	7455-0
4203	HJQ1H68	R100203850	28/06/2025	7455-0
4204	OQW8836	R100203851	28/06/2025	7455-0
4205	HJP0913	R100203854	28/06/2025	7463-0
4206	KQH9548	R100203855	28/06/2025	7455-0
4207	LUS4G40	R100203858	28/06/2025	7455-0
4208	QNB5590	R100203860	28/06/2025	7463-0
4209	OLZ0001	R100203863	28/06/2025	7455-0
4210	JHV8B47	R100203864	28/06/2025	7455-0
4211	QQZ4323	R100203872	28/06/2025	7455-0
4212	HIO6244	R100203873	28/06/2025	7455-0
4213	GUP0873	R100203875	28/06/2025	7455-0
4214	HJJ8518	R100203876	28/06/2025	7455-0
4215	NXZ2C69	R100203879	28/06/2025	7455-0
4216	SUZ6G22	R100203880	28/06/2025	7455-0
4217	HHT4607	R100203882	28/06/2025	7455-0
4218	PYT5702	R100203883	28/06/2025	7455-0
4219	QNF4D98	R100203887	28/06/2025	7455-0
4220	HNU4H04	R100203890	28/06/2025	7455-0
4221	JRF4J08	R100203891	28/06/2025	7455-0
4222	RFF7I40	R100203893	28/06/2025	7455-0
4223	OWK6C87	R100203896	28/06/2025	7463-0
4224	TED1J74	R100203898	28/06/2025	7455-0
4225	QQO9769	R100203899	28/06/2025	7463-0
4226	TEN0J60	R100203900	28/06/2025	7471-0
4227	FDF9903	R100203903	28/06/2025	7455-0
4228	HMH2D66	R100203904	28/06/2025	7455-0
4229	HJR8E12	R100203905	28/06/2025	7455-0
4230	QOR6954	R100203909	28/06/2025	7455-0
4231	HLG1F02	R100203911	28/06/2025	7455-0
4232	RUP2E53	R100203912	28/06/2025	7463-0

4233	OPL2H20	R100203914	28/06/2025	7455-0
4234	GZH1E05	AG10209031	28/06/2025	5550-0
4235	PXJ9G51	AG10209034	28/06/2025	5550-0
4236	HFI0878	AG10209035	28/06/2025	5568-0
4237	DUE6A94	AG10209036	28/06/2025	5185-1
4238	LMJ3F56	AG10209038	28/06/2025	5185-1
4239	GTS0C34	AG10209039	28/06/2025	7633-2
4240	NYD5808	AG10205844	28/06/2025	7366-2
4241	HOJ9I55	AG10205845	28/06/2025	7366-2
4242	KVX5G78	AG10205846	28/06/2025	5185-1
4243	QWR3C20	AG10205847	28/06/2025	7366-2
4244	HGO6J83	AG10204968	28/06/2025	5452-1
4245	HDT6H21	AG10204969	28/06/2025	5452-1
4246	GNJ8448	AG10204971	28/06/2025	5452-1
4247	HDD3J23	AG10204972	28/06/2025	5452-1
4248	OLX2B59	AG10204973	28/06/2025	5452-1
4249	RFE6J49	AG10203845	28/06/2025	7366-2
4250	RFE6J49	AG10203846	28/06/2025	7099-1
4251	OXC1E37	AG10208919	28/06/2025	5452-5
4252	QNX2J08	AG10208920	28/06/2025	5452-5
4253	PAA2577	AG10208921	28/06/2025	5452-5
4254	QUJ6737	AG10207617	28/06/2025	5460-0
4255	QNV1B12	AG10207618	28/06/2025	5452-1
4256	HGH3C93	AG10203847	28/06/2025	6530-0
4257	FYN2I03	AG10207619	28/06/2025	5452-1
4258	GPJ7766	AG10204183	28/06/2025	5185-1
4259	PZV8717	AG10205013	28/06/2025	5738-0
4260	HJE2A13	AG10205014	28/06/2025	5185-2
4261	HEI0761	AG10205017	28/06/2025	5568-0
4262	QQU8306	AG10205018	28/06/2025	5568-0
4263	RMX2A89	AG10205019	28/06/2025	7633-1
4264	OQA1D68	AG10205021	28/06/2025	5452-2
4265	SYW0C36	AG10209193	28/06/2025	5843-4
4266	SYW0C36	AG10209194	28/06/2025	7633-2
4267	HIU9I60	AG10209195	28/06/2025	6530-0
4268	OXA2540	AG10209197	28/06/2025	5843-3
4269	OWH0G71	AG10209198	28/06/2025	6530-0
4270	RFI1G54	AG10209199	28/06/2025	5843-3
4271	RFI1G54	AG10209200	28/06/2025	5843-3
4272	HOA4J92	AG10210101	28/06/2025	6815-0
4273	HAR6B32	AG10210102	28/06/2025	6530-0
4274	RUP1J99	AG10210104	28/06/2025	5843-4
4275	PVL1C91	AG10210108	28/06/2025	6041-1
4276	SHY0C55	AG10210110	28/06/2025	6041-1
4277	HFB3410	AG10207371	28/06/2025	5568-0
4278	HMR0A04	AG10207372	28/06/2025	5185-2
4279	MRB4B13	AG10207373	28/06/2025	5452-2
4280	OPX5641	AG10207374	28/06/2025	5185-1
4281	QBW4117	AG10207375	28/06/2025	5185-1
4282	KXF2643	AG10207620	28/06/2025	5550-0
4283	OWU7D01	AG10204462	28/06/2025	6530-0
4284	GUA5562	AG08844480	28/06/2025	5452-1
4285	TCK6D30	AG10205295	28/06/2025	7030-1
4286	HNA1E16	AG10210112	28/06/2025	5843-3
4287	SIS7I21	AG10210113	28/06/2025	7625-2
4288	RUP8B23	AG10210114	28/06/2025	5193-0
4289	RUP8B23	AG10210115	28/06/2025	5185-2
4290	PUF7648	AG10210116	28/06/2025	5843-3
4291	GXK9779	AG10210117	28/06/2025	5452-2
4292	GXK9779	AG10210118	28/06/2025	5550-0
4293	PWF1140	AG10207623	28/06/2025	5452-1
4294	HAD9E91	AG10210211	28/06/2025	5185-1
4295	OSZ2928	AG10210219	28/06/2025	5185-1

4296	JES6H67	AG10210220	28/06/2025	5185-1
4297	HMC8522	AG10210221	28/06/2025	5185-1
4298	HJF2J37	AG10210222	28/06/2025	5185-1
4299	JQA7H77	AG10210223	28/06/2025	5185-1
4300	HGP4B77	AG10210224	28/06/2025	5185-1
4301	HNO4023	AG10210225	28/06/2025	5185-1
4302	GXP8774	AG10210226	28/06/2025	5185-1
4303	DUE6A94	AG10210227	28/06/2025	5185-1
4304	OQQ8E28	AG10210228	28/06/2025	5185-1
4305	GPA0F83	AG10210229	28/06/2025	5185-1
4306	HDJ7H60	AG10210230	28/06/2025	5185-1
4307	HIC8966	AG10210231	28/06/2025	5185-1
4308	HHB4I72	AG10210232	28/06/2025	5185-1
4309	GTW3199	AG10210233	28/06/2025	5185-1
4310	HOD9313	AG10210234	28/06/2025	5185-1
4311	HKO0836	AG10210235	28/06/2025	5185-1
4312	GZT6150	AG10210236	28/06/2025	7366-2
4313	PUK5D38	AG10210237	28/06/2025	7366-2
4314	HEF6558	AG10210238	28/06/2025	7366-2
4315	LPX5F32	AG10210124	28/06/2025	6530-0
4316	NXX9294	AG10210126	28/06/2025	6530-0
4317	HGH3C93	AG10203849	28/06/2025	5185-1
4318	PUW3503	R100203918	28/06/2025	6050-3
4319	OEQ3I68	R100203920	29/06/2025	6050-3
4320	OXC6E01	R100203921	29/06/2025	6050-3
4321	RVO6F86	R100203922	29/06/2025	6050-3
4322	HNI2517	R100203923	29/06/2025	6050-3
4323	HFG2900	R100203924	29/06/2025	6050-3
4324	HML4E94	R100203925	29/06/2025	6050-3
4325	HNE2G67	R100203926	29/06/2025	6050-3
4326	HKH5F43	R100203929	29/06/2025	6050-3
4327	HOI1282	R100203930	29/06/2025	6050-3
4328	PZI4B43	R100203932	29/06/2025	6050-3
4329	OXG8F60	AG10209040	29/06/2025	7633-1
4330	QUT1175	AG10209042	29/06/2025	7625-1
4331	OQX1077	AG10210119	29/06/2025	6530-0
4332	GPJ4B50	AG10210120	29/06/2025	6530-0
4333	GPJ4B50	AG10210121	29/06/2025	5550-0
4334	RNE4C41	AG10210122	29/06/2025	5550-0
4335	QMY0C48	AG10210123	29/06/2025	5452-1
4336	LPX5F32	AG10210125	29/06/2025	6530-0
4337	NXX9294	AG10210127	29/06/2025	6530-0
4338	QPA4G78	AG10203848	29/06/2025	5509-0
4339	QOZ4B66	AG10203850	29/06/2025	6530-0
4340	BYX9D68	AG08844859	29/06/2025	5452-1
4341	QOR6755	AG08844860	29/06/2025	5452-1
4342	DWM1E99	AG10204184	29/06/2025	5185-2
4343	RGU5I43	AG10208803	29/06/2025	6050-3
4344	PXG0291	AG10208805	29/06/2025	7366-2
4345	HLN7G64	AG10204975	29/06/2025	7633-1
4346	EGK3036	AG10204976	29/06/2025	7633-1
4347	HGN8F21	AG10209503	29/06/2025	5738-0
4348	HGN8F21	AG10209504	29/06/2025	5819-6
4349	HIM8530	AG10209505	29/06/2025	5819-6
4350	PYA1G00	AG08844172	29/06/2025	5380-0
4351	OPB5H69	AG08844175	29/06/2025	5185-1
4352	HCY4H69	AG10210128	29/06/2025	6530-0
4353	EDP9G33	AG10210129	29/06/2025	5843-3
4354	GSO2909	AG10210130	29/06/2025	5550-0
4355	ODG5C03	AG10210131	29/06/2025	7625-2
4356	HOA7B94	AG10210132	29/06/2025	5550-0
4357	NXZ6511	AG10210133	29/06/2025	5550-0
4358	SIF8B89	AG10210135	29/06/2025	6025-0

4359	NXZ3663	AG10210136	29/06/2025	5185-1
4360	LNS4915	AG10210139	29/06/2025	6530-0
4361	TDV2F27	AG10210142	29/06/2025	5550-0
4362	HBQ3193	AG08842275	29/06/2025	6530-0
4363	GKO7986	AG08842276	29/06/2025	6530-0
4364	RMF1A23	AG10207624	29/06/2025	5509-0
4365	TDT9E07	AG10204465	29/06/2025	5207-0
4366	PJY9A01	AG10203852	29/06/2025	7633-2
4367	DCH8715	AG10210240	29/06/2025	5185-1
4368	HDD7H06	AG10210241	29/06/2025	5185-1
4369	HEA1049	AG10210242	29/06/2025	7366-2
4370	HGG2G92	AG10210243	29/06/2025	5185-1
4371	BUL2868	AG10210244	29/06/2025	5185-1
4372	OPO7E46	AG10210245	29/06/2025	5185-1
4373	JFK7371	AG10210246	29/06/2025	5185-1
4374	TBM1G51	AG10210247	29/06/2025	7366-2
4375	HDN8C10	AG10210249	29/06/2025	5720-0
4376	RMR7H68	AG10210248	29/06/2025	5568-0
4377	SHP8B04	AG08844482	29/06/2025	7030-1
4378	OQK1612	R100203937	29/06/2025	7455-0
4379	QUW6432	R100203938	29/06/2025	7455-0
4380	QMB6H34	R100203940	29/06/2025	7455-0
4381	QMW3F35	R100203942	29/06/2025	7455-0
4382	HFG6776	R100203943	29/06/2025	7463-0
4383	PSD7B70	R100203945	29/06/2025	7455-0
4384	OWK6C87	R100203947	29/06/2025	7463-0
4385	SYF6G27	R100203948	29/06/2025	7455-0
4386	TDX4E39	R100203949	29/06/2025	7455-0
4387	HFS9710	R100203950	29/06/2025	7463-0
4388	HJO4642	R100203951	29/06/2025	7455-0
4389	HDP9393	R100203954	29/06/2025	7455-0
4390	OWQ2D80	R100203955	29/06/2025	7463-0
4391	RMR6F25	R100203957	29/06/2025	7463-0
4392	TDM8I49	R100203959	29/06/2025	7463-0
4393	HHF8G46	R100203960	29/06/2025	7463-0
4394	GFQ1A69	R100203965	29/06/2025	7455-0
4395	OPN1659	R100203966	29/06/2025	7455-0
4396	OXC0H58	R100203968	29/06/2025	7455-0
4397	STW2C67	R100203971	29/06/2025	7455-0
4398	QUZ0H28	R100203972	29/06/2025	5673-2
4399	SIP0E89	R100203980	29/06/2025	5673-2
4400	RNR1D20	R100203982	29/06/2025	5673-2
4401	TEJ2E93	R100203983	29/06/2025	5673-2
4402	RFJ5F95	R100203984	29/06/2025	5673-2
4403	QXL1C25	R100203986	29/06/2025	5673-2
4404	TEO5E23	R100203989	29/06/2025	5673-2
4405	GZB2G98	R100203993	29/06/2025	7455-0
4406	TCG1A84	R100203994	29/06/2025	5673-2
4407	TEC9A45	R100203995	29/06/2025	5673-2
4408	TEL7F80	R100203996	29/06/2025	5673-2
4409	SYY5E30	R100203998	29/06/2025	7455-0
4410	SHQ9B95	R100204000	29/06/2025	7455-0
4411	SHX3J92	R100204001	29/06/2025	7455-0
4412	LOK6C81	R100204002	29/06/2025	7455-0
4413	LRY6G33	R100204003	29/06/2025	7455-0
4414	HKK0624	R100204005	29/06/2025	7455-0
4415	HFY3G82	R100204006	29/06/2025	7455-0
4416	PWR3I50	R100204008	29/06/2025	7455-0
4417	PUD2930	R100204010	29/06/2025	7455-0
4418	TCP9H60	R100204012	29/06/2025	7455-0
4419	OWQ2808	R100204015	29/06/2025	7455-0
4420	TDX4E39	R100204017	29/06/2025	7455-0
4421	HKK3120	R100204020	29/06/2025	7463-0

4422	SHJ5A44	R100204021	29/06/2025	7455-0
4423	QMY5A28	R100204022	29/06/2025	7455-0
4424	RUC4H38	R100204023	29/06/2025	5673-2
4425	OXI4D90	R100204025	29/06/2025	7455-0
4426	PUK1C34	R100204027	29/06/2025	7455-0
4427	HHX3922	R100204028	29/06/2025	7455-0
4428	TCW7I71	R100204029	29/06/2025	7463-0
4429	TEN8H33	R100204030	29/06/2025	7455-0
4430	HNW0945	R100204031	29/06/2025	6050-3
4431	PVQ6I27	R100204034	29/06/2025	7455-0
4432	HDD8703	AG10209221	30/06/2025	5738-0
4433	HIX5H31	AG10209222	30/06/2025	5738-0
4434	GTF3E71	AG10209223	30/06/2025	5550-0
4435	JIZ5J80	AG10207376	30/06/2025	5541-4
4436	SYO3H92	AG10207378	30/06/2025	5550-0
4437	QPL0D24	AG10207379	30/06/2025	5568-0
4438	REF2B07	AG10209227	30/06/2025	7633-1
4439	PWQ3I41	AG10209228	30/06/2025	5550-0
4440	HJD3270	AG10209229	30/06/2025	5550-0
4441	HED6958	AG10209231	30/06/2025	5550-0
4442	HJE6255	AG10205025	30/06/2025	5460-0
4443	PWM2I72	AG10205028	30/06/2025	5460-0
4444	PVX6074	AG10205029	30/06/2025	5460-0
4445	GTH1A06	AG10205030	30/06/2025	5550-0
4446	OPH7I69	AG10205031	30/06/2025	5550-0
4447	QPC2A27	AG10205032	30/06/2025	5550-0
4448	HFW8H64	AG10205035	30/06/2025	7633-1
4449	HOG1250	AG10208928	30/06/2025	5541-4
4450	HNQ6818	AG10208933	30/06/2025	5541-4
4451	AVS0695	AG10208935	30/06/2025	5509-0
4452	KWS5C99	AG10208936	30/06/2025	7625-2
4453	HDR7F60	AG08844862	30/06/2025	5185-1
4454	HNW8B99	AG10209232	30/06/2025	5541-4
4455	OPY8066	AG10207380	30/06/2025	6122-0
4456	AXG0H26	AG10204986	30/06/2025	5452-1
4457	OWN9B85	AG10204999	30/06/2025	5185-1
4458	QUO0I29	AG10208565	30/06/2025	7633-1
4459	HLQ4423	AG10208567	30/06/2025	5185-1
4460	HDW9A45	AG10208568	30/06/2025	7633-1
4461	RML6F79	AG10208569	30/06/2025	7633-1
4462	OPB7459	AG10208571	30/06/2025	5185-1
4463	MJC5790	AG10208573	30/06/2025	7633-1
4464	TCN4C46	AG10208574	30/06/2025	7633-1
4465	NZL1E55	AG10208575	30/06/2025	5185-1
4466	QPK3A47	AG10208582	30/06/2025	5185-1
4467	SHN8H54	AG10208585	30/06/2025	7633-1
4468	FQH4C88	AG10208586	30/06/2025	5185-1
4469	QXX5H61	AG10210252	30/06/2025	5185-1
4470	HBS7D00	AG10210253	30/06/2025	5185-1
4471	GZW0F49	AG10210258	30/06/2025	5185-1
4472	QUU7909	AG10210259	30/06/2025	7366-2
4473	HMR0I81	AG10210260	30/06/2025	7366-2
4474	HLA9137	AG10210261	30/06/2025	5185-1
4475	PYY2623	AG10210262	30/06/2025	7366-2
4476	GSK3414	AG10210263	30/06/2025	5185-1
4477	HBG0974	AG10210264	30/06/2025	5185-1
4478	LSA6J96	AG10210266	30/06/2025	5185-1
4479	RMP8D45	AG10210267	30/06/2025	5622-2
4480	QUE8F53	AG10210269	30/06/2025	5185-1
4481	OMD0571	AG10210272	30/06/2025	5185-1
4482	OJL5C54	AG10210274	30/06/2025	5185-1
4483	GOA4664	AG10210275	30/06/2025	5185-1
4484	QMU9D51	AG10210278	30/06/2025	5185-1

4485	GIX1578	AG10210282	30/06/2025	5452-1
4486	RUI9B09	AG10210283	30/06/2025	7366-2
4487	HGI4J41	AG10210284	30/06/2025	5185-1
4488	SYX4C49	AG10210290	30/06/2025	7366-2
4489	SIJ6J21	AG10210294	30/06/2025	5991-0
4490	HJF1D23	AG10209043	01/07/2025	5550-0
4491	HBD4589	AG10209044	01/07/2025	5185-1
4492	OWN1757	AG10209507	01/07/2025	6068-1
4493	HGR5F30	AG10209508	01/07/2025	7366-2
4494	PWE4C68	AG08844869	01/07/2025	5568-0
4495	OWQ2I11	AG10209509	01/07/2025	5819-6
4496	RTU2B87	AG10209513	01/07/2025	5185-1
4497	SIT2C02	AG10209514	01/07/2025	5819-6
4498	RMM6A22	AG10203854	01/07/2025	7030-1
4499	RMM6A22	AG10203855	01/07/2025	7048-1
4500	OQQ8B49	AG10209048	01/07/2025	5509-0
4501	GAG0A92	AG10207625	01/07/2025	7633-2
4502	KQR2710	AG10209049	01/07/2025	7366-2
4503	QNP7I19	AG10207383	01/07/2025	5541-4
4504	RNF3G44	AG10207384	01/07/2025	7366-2
4505	PWM9E21	AG10207386	01/07/2025	7366-2
4506	QNT7C43	AG10207387	01/07/2025	7633-1
4507	OWJ3645	AG10207388	01/07/2025	7633-1
4508	HBU0H46	AG10209050	01/07/2025	7633-1
4509	GLQ9371	AG10209053	01/07/2025	7366-2
4510	PYH8H61	AG10207391	01/07/2025	7633-1
4511	OAG6I25	AG10207392	01/07/2025	7633-1
4512	GMW8694	AG10206572	01/07/2025	5550-0
4513	OQY3197	AG10206575	01/07/2025	5185-1
4514	OCO3G28	AG10206576	01/07/2025	5550-0
4515	TCO0F13	AG10206579	01/07/2025	5185-1
4516	RFT4E67	AG10210301	01/07/2025	7633-1
4517	TDY7A57	AG10210304	01/07/2025	7633-1
4518	TCR1B93	AG10210306	01/07/2025	7633-1
4519	TCU3J48	AG10208807	01/07/2025	5550-0
4520	JBQ0J60	AG10208809	01/07/2025	5525-0
4521	HCL4470	AG10208811	01/07/2025	5541-1
4522	HJR1A46	AG10206703	01/07/2025	5550-0
4523	PVP5576	AG10209517	01/07/2025	5819-6
4524	HDH8G92	AG08844177	01/07/2025	5550-0
4525	DQA4H01	AG08844178	01/07/2025	5541-4
4526	LBL2F22	AG08844181	01/07/2025	5509-0
4527	OMA4I38	AG08844182	01/07/2025	5452-1
4528	OQT0455	AG08842277	01/07/2025	6530-0
4529	PVV5F44	AG08844481	01/07/2025	6530-0
4530	OWI7J59	AG08844486	01/07/2025	6530-0
4531	QPP8B11	AG10210153	01/07/2025	7633-2
4532	QBM1E03	AG10210154	01/07/2025	5843-4
4533	QOI8J43	AG10210155	01/07/2025	5843-3
4534	HJC5D65	AG10207627	01/07/2025	6530-0
4535	TMJ6A62	AG10205850	01/07/2025	7293-0
4536	PWK9312	AG10205851	01/07/2025	5622-1
4537	PUZ8772	AG10205852	01/07/2025	5568-0
4538	OWY9I25	AG10203860	01/07/2025	6530-0
4539	HBG2856	AG10209088	01/07/2025	7633-2
4540	PVW8J76	AG10209089	01/07/2025	5550-0
4541	OME5B72	AG10209091	01/07/2025	5550-0
4542	PVW8J76	AG10209092	01/07/2025	5550-0
4543	HEM5I69	AG10209055	02/07/2025	5185-1
4544	HNP8C29	AG10210295	02/07/2025	7633-1
4545	LMK2E43	AG10210296	02/07/2025	5185-1
4546	HBA4A55	AG10210298	02/07/2025	5185-1
4547	HNU1294	AG10209519	02/07/2025	7633-1

4548	PVZ6043	AG10209520	02/07/2025	5550-0
4549	HHF7J27	AG10211001	02/07/2025	5185-1
4550	HCV8D70	AG10211002	02/07/2025	5185-1
4551	OAG7I02	AG10211005	02/07/2025	7633-1
4552	HAD9E69	AG10211013	02/07/2025	5185-1
4553	HBR8920	AG10211015	02/07/2025	5185-1
4554	OLU4I84	AG10211016	02/07/2025	5185-1
4555	GXT2120	AG10211018	02/07/2025	5185-1
4556	PUL2381	AG10211025	02/07/2025	7633-1
4557	GSM8J11	AG10211026	02/07/2025	7633-1
4558	HGE9I08	AG10211029	02/07/2025	5185-1
4559	QQL8232	AG10211030	02/07/2025	5185-1
4560	LQZ8I97	AG10211031	02/07/2025	7633-1
4561	CVL2D45	AG10211032	02/07/2025	7633-1
4562	NYB2H74	AG10211033	02/07/2025	5185-1
4563	HOJ2D88	AG10211034	02/07/2025	5185-1
4564	RGF0I23	AG10211036	02/07/2025	7633-1
4565	GWF4071	AG10211038	02/07/2025	5185-1
4566	QNQ5E24	AG10211044	02/07/2025	5185-1
4567	FAX8F97	AG10211046	02/07/2025	5185-1
4568	TCA2G19	AG10211048	02/07/2025	5185-1
4569	HIM8255	AG10211050	02/07/2025	5185-1
4570	TDX0F04	AG10211051	02/07/2025	7633-1
4571	HLV0G92	AG10208593	02/07/2025	7633-1
4572	PXU2089	AG10208594	02/07/2025	5185-1
4573	RVO1A59	AG10208599	02/07/2025	7633-1
4574	PZF4D09	AG10211052	02/07/2025	7633-1
4575	LNS6154	AG10211055	02/07/2025	5185-1
4576	HES5864	AG10211057	02/07/2025	7633-1
4577	QNQ1I62	AG10211058	02/07/2025	5991-0
4578	PVP3E35	AG10211062	02/07/2025	5185-1
4579	RMF4J31	AG10211063	02/07/2025	5185-1
4580	OLZ6I70	AG10211064	02/07/2025	5185-1
4581	QPF1A07	AG10211065	02/07/2025	5185-1
4582	RVR7A20	AG10211070	02/07/2025	5991-0
4583	FJR3A78	AG10211071	02/07/2025	7633-1
4584	RFK0H57	AG10211073	02/07/2025	5185-1
4585	JIV1E77	AG10208939	02/07/2025	5452-5
4586	HFD6C35	AG10205857	02/07/2025	5185-1
4587	PVD8D50	AG10205858	02/07/2025	7366-2
4588	HNU6860	AG10205859	02/07/2025	5550-0
4589	QMT1339	AG10205860	02/07/2025	5550-0
4590	PUB8209	AG10208814	02/07/2025	6122-0
4591	QPZ5E19	AG10208815	02/07/2025	5568-0
4592	GXQ0D42	AG10211074	02/07/2025	5185-1
4593	FWH8G24	AG10211078	02/07/2025	5819-1
4594	QUR9617	AG10211081	02/07/2025	5185-1
4595	GSG2J64	AG10208819	02/07/2025	5550-0
4596	GYG2E61	AG10208940	02/07/2025	5185-1
4597	RGC5B13	AG10207396	02/07/2025	5550-0
4598	GVX9571	AG10207398	02/07/2025	5185-1
4599	QNU7432	AG10207400	02/07/2025	5550-0
4600	QXP5J04	AG10210003	02/07/2025	5185-1
4601	HOJ3628	AG10210008	02/07/2025	5185-1
4602	SIC2H29	AG10210012	02/07/2025	7633-1
4603	GGF0D30	AG10210014	02/07/2025	7633-1
4604	HKF6335	AG10210015	02/07/2025	5550-0
4605	LNI1338	AG10208941	02/07/2025	5185-1
4606	TCO1A68	AG10208942	02/07/2025	5185-1
4607	RVQ0B34	AG10208944	02/07/2025	5185-1
4608	HJV4I10	AG10208945	02/07/2025	5185-1
4609	NVT1J78	AG10208947	02/07/2025	5185-1
4610	PZV6C60	AG10208948	02/07/2025	5185-1

4611	QOW7257	AG10208821	02/07/2025	7366-2
4612	OXE5I15	AG10208950	02/07/2025	5185-1
4613	HNQ8A66	AG10208951	02/07/2025	5185-1
4614	TDS3D36	AG10208952	02/07/2025	5185-1
4615	SUJ3C83	AG10208953	02/07/2025	5185-1
4616	PUH1J66	AG10208954	02/07/2025	5185-1
4617	HNM1F23	AG10208955	02/07/2025	5185-1
4618	PYP1I49	AG10208957	02/07/2025	5185-1
4619	MQS3A90	AG10208959	02/07/2025	5185-1
4620	OQX4H29	AG10208961	02/07/2025	5185-1
4621	PVN4073	AG10208963	02/07/2025	5185-1
4622	GWK9205	AG10210309	02/07/2025	5185-1
4623	HMR2G29	AG10210310	02/07/2025	5185-1
4624	MTR4B73	AG10210312	02/07/2025	5185-1
4625	TCI9C24	AG10210314	02/07/2025	5185-1
4626	HJR7758	AG10210316	02/07/2025	7633-1
4627	GSH4520	AG10206711	02/07/2025	5550-0
4628	ODL0E67	AG10210326	02/07/2025	5592-0
4629	GOP2H42	AG10210327	02/07/2025	5592-0
4630	RUM2G18	AG10210328	02/07/2025	5568-0
4631	HNR4J79	AG10210331	02/07/2025	5878-0
4632	QIJ2C00	AG10208977	02/07/2025	6122-0
4633	PYQ7H58	AG10210337	02/07/2025	5541-1
4634	HIW4A33	AG10210339	02/07/2025	5878-0
4635	MRV6478	AG10210341	02/07/2025	5452-1
4636	HEB9C27	AG10205038	02/07/2025	7633-1
4637	PJU2H57	AG10205041	02/07/2025	7633-1
4638	GTD4J35	AG08844870	02/07/2025	5509-0
4639	SHY1F36	AG10207628	02/07/2025	7048-1
4640	PWB0121	AG10207629	02/07/2025	5525-0
4641	GQQ8G21	AG10210173	02/07/2025	5525-0
4642	HLU9117	AG10211304	02/07/2025	5185-1
4643	HNP8C29	AG10211306	02/07/2025	5185-1
4644	KLC1C83	AG10211307	02/07/2025	5568-0
4645	PQC2A36	AG10211308	02/07/2025	7366-2
4646	RTB6H57	AG10211310	02/07/2025	5509-0
4647	RUU2E34	AG10211312	02/07/2025	7366-2
4648	HEH4E98	AG10211313	02/07/2025	7366-2
4649	HOE6334	AG10211320	02/07/2025	7366-2
4650	KNX8J78	AG10211321	02/07/2025	7366-2
4651	FCZ7J71	AG10211322	02/07/2025	5185-1
4652	HHP3E83	AG10211325	02/07/2025	5185-1
4653	OPA9452	AG10211326	02/07/2025	5185-1
4654	JHJ2J21	AG10211328	02/07/2025	5185-1
4655	HAA9249	AG10211329	02/07/2025	5185-1
4656	TCP1G27	AG10211331	02/07/2025	7366-2
4657	HCL6059	AG10211332	02/07/2025	5185-1
4658	PYU1256	AG10211334	02/07/2025	7366-2
4659	HLY3288	AG10211335	02/07/2025	5185-1
4660	QQI2E77	AG10211338	02/07/2025	7366-2
4661	GTQ0399	AG10211339	02/07/2025	5185-1
4662	FEG0214	AG10211341	02/07/2025	7366-2
4663	HMO0188	AG10209058	03/07/2025	7366-2
4664	HOI9732	AG10209060	03/07/2025	5550-0
4665	GRS1J37	AG10205042	03/07/2025	5185-1
4666	RTI9G40	AG10205043	03/07/2025	5185-1
4667	HKR6H08	AG10205045	03/07/2025	5185-1
4668	HIU4662	AG10205046	03/07/2025	7366-2
4669	HMW7J34	AG10205047	03/07/2025	5185-1
4670	TDT1C26	AG10205048	03/07/2025	7366-2
4671	HIC0225	AG10205049	03/07/2025	5185-1
4672	QGP7H66	AG10203865	03/07/2025	5568-0
4673	HNZ0F33	AG10203866	03/07/2025	5568-0

4674	HNU0D60	AG10209061	03/07/2025	5550-0
4675	TCC5F71	AG10209801	03/07/2025	5720-0
4676	PVW2I43	AG10209802	03/07/2025	5380-0
4677	HJR6A82	AG10209803	03/07/2025	5541-1
4678	HAA7H79	AG10205861	03/07/2025	5452-2
4679	OWX7759	AG10206581	03/07/2025	5550-0
4680	PVL8E49	AG10205056	03/07/2025	7366-2
4681	QPR2238	AG10205058	03/07/2025	7366-2
4682	OQK3447	AG10205059	03/07/2025	5185-1
4683	HAG0365	AG10209062	03/07/2025	5550-0
4684	HBN3C31	AG10208825	03/07/2025	5541-1
4685	QUD5H81	AG10206724	03/07/2025	7633-2
4686	HFR5827	AG10210169	03/07/2025	7366-2
4687	OKU2215	AG10210176	03/07/2025	5843-3
4688	OKU2215	AG10210177	03/07/2025	5843-4
4689	PWU6I39	AG10209522	03/07/2025	5819-6
4690	IWD3C01	AG08844189	03/07/2025	5550-0
4691	QXB4239	AG08844190	03/07/2025	5550-0
4692	OMB1F11	AG08844192	03/07/2025	5525-0
4693	HMV1117	AG10209094	03/07/2025	7625-2
4694	QUD5H81	AG10210345	03/07/2025	7633-1
4695	GKR9639	AG10210343	03/07/2025	7633-1
4696	SEB3I74	AG10210348	03/07/2025	7633-2
4697	HNS1B93	AG10210347	03/07/2025	7633-1
4698	IVM1H84	AG10210350	03/07/2025	7633-1
4699	OWT8906	AG10210351	03/07/2025	7030-1
4700	ARR7G10	AG10209066	04/07/2025	5185-1
4701	HLY9354	AG10209068	04/07/2025	5185-2
4702	OXG0G10	AG10209071	04/07/2025	7633-2
4703	PXS0E83	AG10209074	04/07/2025	7633-2
4704	DOC3574	AG10209079	04/07/2025	5185-1
4705	LBS9446	AG10209080	04/07/2025	5185-1
4706	HOE6076	AG10206048	04/07/2025	5185-1
4707	GTQ0399	AG10206049	04/07/2025	5185-1
4708	OWR5I36	AG10206050	04/07/2025	7366-2
4709	PXS0E83	AG10206051	04/07/2025	7366-2
4710	RFX8C43	AG10206053	04/07/2025	5185-1
4711	HEI2B03	AG10209082	04/07/2025	5185-1
4712	FGY8A62	AG10209234	04/07/2025	7633-1
4713	QPI7958	AG10209237	04/07/2025	7633-1
4714	QIY0C71	AG10209240	04/07/2025	7633-1
4715	HIP5135	AG10209242	04/07/2025	7633-1
4716	QUU9575	AG10209245	04/07/2025	5185-1
4717	OEM3J26	AG10209246	04/07/2025	7633-1
4718	GXU3F71	AG10209250	04/07/2025	5185-1
4719	ODN1644	AG10209251	04/07/2025	5185-1
4720	HMO9G14	AG10209252	04/07/2025	5185-1
4721	HIU4662	AG10209258	04/07/2025	7633-1
4722	RML6E97	AG10209261	04/07/2025	7633-1
4723	QNT0336	AG10209264	04/07/2025	5185-1
4724	GWM4E20	AG10209265	04/07/2025	5185-1
4725	PZD5C33	AG10209273	04/07/2025	5185-1
4726	QXI3891	AG10209275	04/07/2025	5991-0
4727	HGZ3406	AG10209276	04/07/2025	5185-1
4728	SME0C33	AG10209277	04/07/2025	5991-0
4729	HAN4248	AG10209083	04/07/2025	5185-1
4730	GLO7B29	AG10208828	04/07/2025	5452-1
4731	QQY5G77	AG10208829	04/07/2025	6122-0
4732	RMP6F80	AG10203868	04/07/2025	5568-0
4733	HEN9G68	AG10203869	04/07/2025	5568-0
4734	KVN4E75	AG10203870	04/07/2025	5568-0
4735	OPF7A09	AG10205062	04/07/2025	5568-0
4736	HID2043	AG10205064	04/07/2025	5541-4

4737	GYB7573	AG10205065	04/07/2025	5487-0
4738	HOJ3H87	AG10210191	04/07/2025	5843-4
4739	RTN6D80	AG10210195	04/07/2025	6041-1
4740	DSS1886	AG10209095	04/07/2025	5550-0
4741	ODN1644	AG10206059	04/07/2025	7366-2
4742	HIU4662	AG10206060	04/07/2025	5185-1
4743	GGF3F17	AG10206069	04/07/2025	5452-1
4744	HEE0F54	AG10206070	04/07/2025	7366-2
4745	PUK9G91	AG10206071	04/07/2025	6530-0
4746	PUC9B85	AG10206073	04/07/2025	7366-2
4747	SYO1A08	AG10211084	04/07/2025	5185-1
4748	HKC9751	AG10211086	04/07/2025	5185-1
4749	HKJ6A17	AG10211090	04/07/2025	7633-1
4750	HCS8383	AG10211093	04/07/2025	7633-1
4751	QTH3A92	AG10211094	04/07/2025	7633-1
4752	QXP6G73	AG10211097	04/07/2025	6122-0
4753	HJR6508	AG10211099	04/07/2025	7633-1
4754	HIT1E42	AG10205296	04/07/2025	7030-1
4755	QQW6B27	AG10210904	04/07/2025	7633-2
4756	QUB9J61	AG08842280	04/07/2025	6530-0
4757	RUL2I46	AG10208830	04/07/2025	5479-0
4758	TJH1G39	AG08841947	04/07/2025	6041-2
4759	FXB4C55	AG10209807	04/07/2025	5185-1
4760	HJA9I34	AG10209808	04/07/2025	5185-1
4761	HHP2E46	AG10209810	04/07/2025	6122-0
4762	SYO7A14	AG10205868	04/07/2025	7366-2
4763	GTV5303	AG10205870	04/07/2025	5185-1
4764	LPW2H90	AG10211347	04/07/2025	5185-1
4765	HDM4I73	AG10211349	04/07/2025	5185-1
4766	OMB1F11	AG10211353	04/07/2025	7366-2
4767	HGG0D41	AG10211357	04/07/2025	5185-1
4768	OLT4J12	AG10211358	04/07/2025	5185-1
4769	HIK5949	AG10211359	04/07/2025	5185-1
4770	PZA2J11	AG10211360	04/07/2025	5185-1
4771	GQL7D01	AG10211361	04/07/2025	5185-1
4772	HNW6J14	AG10211363	04/07/2025	5185-1
4773	OLV8655	AG10211365	04/07/2025	5185-1
4774	LQF6F93	AG10211366	04/07/2025	5185-1
4775	PZD0F09	AG10211368	04/07/2025	5185-1
4776	PWA9E66	AG10211370	04/07/2025	7366-2
4777	HJA9I34	AG10211371	04/07/2025	7366-2
4778	OPW9A78	AG10211372	04/07/2025	5185-1
4779	HEL7758	AG10211373	04/07/2025	5185-1
4780	OQH5C72	AG10211378	04/07/2025	5185-1
4781	QPN2B54	AG10211379	04/07/2025	5509-0
4782	HLL2072	AG10205069	05/07/2025	5185-1
4783	HHX6208	AG10205070	05/07/2025	5185-1
4784	PYV5G55	AG10205073	05/07/2025	5185-1
4785	LPQ3G40	AG10205075	05/07/2025	5185-1
4786	QQL9A61	AG10206080	05/07/2025	5509-0
4787	QXZ5C18	AG10209098	05/07/2025	5452-1
4788	SYS6A41	AG10209099	05/07/2025	5452-1
4789	SJN5E08	AG10210401	05/07/2025	5487-0
4790	OMD8269	AG10210402	05/07/2025	5541-4
4791	GQI2I36	AG10210404	05/07/2025	5541-4
4792	NXY1F71	AG10210412	05/07/2025	5665-0
4793	RNR2E02	AG10210414	05/07/2025	5665-0
4794	RKK7C53	AG10205076	05/07/2025	5185-1
4795	HJK2G80	AG10205866	05/07/2025	5410-0
4796	OQR3E28	AG10205867	05/07/2025	5550-0
4797	ETO7H84	AG10207635	05/07/2025	6530-0
4798	HCO5C92	AG10208833	05/07/2025	5541-4
4799	PVN1C64	AG10208835	05/07/2025	5550-0

4800	HKR6H08	AG10208836	05/07/2025	5568-0
4801	QPX0H90	AG10208838	05/07/2025	5568-0
4802	HNL6H61	AG10204186	05/07/2025	6530-0
4803	PCQ8532	AG10204187	05/07/2025	6530-0
4804	TCU9A40	AG10206733	05/07/2025	5568-0
4805	KIX0E37	AG10206731	05/07/2025	5541-4
4806	SHE5I84	AG10205093	05/07/2025	5509-0
4807	HDR3389	AG10210502	05/07/2025	5185-1
4808	HLX5819	AG10209281	06/07/2025	5185-1
4809	GZD2904	AG10209284	06/07/2025	5185-1
4810	GZN0332	AG10209286	06/07/2025	5185-1
4811	TCN8D51	AG10209288	06/07/2025	5185-1
4812	RIS0A98	AG10206588	06/07/2025	5509-0
4813	HNG3426	AG10211381	06/07/2025	5185-1
4814	HLO6734	AG10211384	06/07/2025	7366-2
4815	PXS6E79	AG10211385	06/07/2025	5185-1
4816	OLZ8598	AG10211387	06/07/2025	5185-1
4817	HMA2121	AG10211391	06/07/2025	5568-0
4818	OQP9395	AG10207636	06/07/2025	5410-0
4819	QNM6A94	AG10206735	06/07/2025	7366-2
4820	FTX2D72	AG10210033	06/07/2025	7633-1
4821	SIP6G52	AG10210035	06/07/2025	6858-0
4822	GXW9D49	AG10208843	07/07/2025	5185-1
4823	NYC8H82	AG10205078	07/07/2025	7366-2
4824	KRE4H53	AG10205081	07/07/2025	5185-1
4825	PYX2C97	AG10205083	07/07/2025	5185-1
4826	HJJ2J61	AG10205084	07/07/2025	7366-2
4827	PPX2E08	AG10205085	07/07/2025	7366-2
4828	PUO6269	AG10208845	07/07/2025	7633-2
4829	EBC3F30	AG10208846	07/07/2025	5185-1
4830	HEJ3A56	AG10208849	07/07/2025	5550-0
4831	RUT2A31	AG10208850	07/07/2025	5550-0
4832	RUZ7B68	AG10210418	07/07/2025	5550-0
4833	BGC8181	AG10210419	07/07/2025	5550-0
4834	TCF8F97	AG10208978	07/07/2025	5819-6
4835	HID2043	AG10210424	07/07/2025	7633-1
4836	SGE9H93	AG10209812	07/07/2025	5541-4
4837	ORC0C35	AG10209813	07/07/2025	5401-0
4838	OQF3988	AG10209815	07/07/2025	7633-2
4839	PUH9888	AG10206736	07/07/2025	7366-2
4840	OPL3B27	AG10206740	07/07/2025	5550-0
4841	HMD0F71	AG10206741	07/07/2025	5550-0
4842	GTJ9I47	AG10206742	07/07/2025	5541-1
4843	HHX2B34	AG10206744	07/07/2025	7366-2
4844	FEP5571	AG10206746	07/07/2025	5185-1
4845	HFH6650	AG10206747	07/07/2025	5525-0
4846	HEA4235	AG10206748	07/07/2025	5550-0
4847	PUC2343	AG10206749	07/07/2025	5550-0
4848	PUM8799	AG10208856	07/07/2025	5185-1
4849	PZU4E09	AG10210355	07/07/2025	7633-1
4850	PXA8J41	AG10206591	07/07/2025	5185-1
4851	LQA8J70	AG10206595	07/07/2025	5185-1
4852	EQC0F45	AG10206596	07/07/2025	5185-1
4853	RNB9H74	AG10206598	07/07/2025	5185-1
4854	OWZ3I37	AG10206600	07/07/2025	6122-0
4855	TCX0F68	AG10209401	07/07/2025	5185-1
4856	TCX0F68	AG10209402	07/07/2025	7633-1
4857	PWJ8611	AG10210358	07/07/2025	7633-1
4858	PVB0F21	AG10210359	07/07/2025	5550-0
4859	OXG5J08	AG10210361	07/07/2025	5185-1
4860	TDK1C68	AG10210362	07/07/2025	5185-1
4861	OPT5B73	AG10210364	07/07/2025	5452-1
4862	LMQ6423	AG10210365	07/07/2025	5550-0

4863	HKJ1G41	AG10210374	07/07/2025	5550-0
4864	HGF2572	AG10210375	07/07/2025	5185-2
4865	RVE2H73	AG10210376	07/07/2025	5878-0
4866	HMD0F71	AG08844196	07/07/2025	5550-0
4867	PWG8J95	AG10205092	07/07/2025	5185-1
4868	QPM1C60	AG10204591	07/07/2025	5550-0
4869	QNA2156	AG10204595	07/07/2025	5819-6
4870	PVZ2J07	AG10210504	07/07/2025	5550-0
4871	HGG1110	AG10210505	07/07/2025	5185-1
4872	NYG8D88	AG10210507	07/07/2025	5509-0
4873	PXV7G61	AG10210508	07/07/2025	5550-0
4874	HIT0674	AG10210509	07/07/2025	5835-0
4875	SHK6J93	AG10210778	07/07/2025	7633-2
4876	GZD1G94	AG10210779	07/07/2025	7633-2
4877	GWR7904	AG10210780	07/07/2025	7633-2
4878	HNK6B33	AG10210918	07/07/2025	6530-0
4879	QQZ7B20	AG10210925	07/07/2025	5452-5
4880	HGP6656	AG10210926	07/07/2025	5525-0
4881	SIB4C86	AG10210929	07/07/2025	5843-3
4882	SIB4C86	AG10210930	07/07/2025	5843-4
4883	SHW3J72	AG10210933	07/07/2025	6530-0
4884	LPW2H90	AG10210429	08/07/2025	5185-1
4885	GXA5E48	AG10210430	08/07/2025	5185-1
4886	HCY2652	AG10210431	08/07/2025	5185-1
4887	SJE0A98	AG10209293	08/07/2025	7633-1
4888	HCQ9C82	AG10209294	08/07/2025	5185-1
4889	HEF1608	AG10209295	08/07/2025	5185-1
4890	RWC8I05	AG10209297	08/07/2025	5991-0
4891	FHE1E71	AG10209298	08/07/2025	5185-1
4892	OLW1E94	AG10210433	08/07/2025	5185-1
4893	PWI0E18	AG10210434	08/07/2025	5541-4
4894	QIK6D82	AG10210703	08/07/2025	7633-1
4895	HEG6J85	AG10210709	08/07/2025	6122-0
4896	HMO9G14	AG10210712	08/07/2025	7633-1
4897	GPU2H97	AG08844874	08/07/2025	5185-1
4898	PUN5154	AG10209526	08/07/2025	5550-0
4899	HFN2801	AG08844876	08/07/2025	5185-1
4900	CHS1553	AG10209531	08/07/2025	5185-1
4901	QPV2G66	AG08844897	08/07/2025	5185-1
4902	GYR4344	AG08844898	08/07/2025	5185-1
4903	HOJ7806	AG08844899	08/07/2025	5185-1
4904	OKS0C69	AG10204701	08/07/2025	5185-1
4905	HBZ4D04	AG10204702	08/07/2025	5185-1
4906	PUN3I60	AG10209541	08/07/2025	5550-0
4907	TCJ4H61	AG10208979	08/07/2025	7625-1
4908	HEI6D47	AG10208860	08/07/2025	5185-1
4909	GPL6H42	AG10208865	08/07/2025	5185-1
4910	HOJ4771	AG10208866	08/07/2025	5185-1
4911	OPH5584	AG10208868	08/07/2025	5541-4
4912	EWX5J82	AG10210713	08/07/2025	7633-1
4913	HKR6H08	AG10210714	08/07/2025	7633-1
4914	PZP9316	AG10210715	08/07/2025	7633-1
4915	HEB9266	AG10210716	08/07/2025	5185-1
4916	GQB0E66	AG10210717	08/07/2025	5185-1
4917	RVG7J64	AG10210718	08/07/2025	7633-1
4918	HBS1608	AG10210719	08/07/2025	5185-1
4919	GZT8B68	AG10210721	08/07/2025	5185-1
4920	HNI4F91	AG10210725	08/07/2025	7633-1
4921	GBP9G17	AG10210727	08/07/2025	7633-1
4922	PVI3487	AG10210730	08/07/2025	7633-1
4923	TAQ7H28	AG10210731	08/07/2025	7633-1
4924	HDN6I46	AG10210732	08/07/2025	5185-1
4925	HBS6076	AG10210733	08/07/2025	5185-1

4926	LBS9446	AG10210736	08/07/2025	5185-1
4927	QOY4H75	AG10210737	08/07/2025	7633-1
4928	QNQ5A74	AG10210738	08/07/2025	7633-1
4929	FZB9E09	AG10210740	08/07/2025	5185-1
4930	OWZ0H49	AG10210742	08/07/2025	7633-1
4931	HNU3G60	AG10210744	08/07/2025	7633-1
4932	PUF8E50	AG10210745	08/07/2025	5185-1
4933	RFI5E97	AG10210750	08/07/2025	7633-1
4934	AVB2B54	AG10210751	08/07/2025	5509-0
4935	PZK0A47	AG10210752	08/07/2025	5185-1
4936	FBP3B61	AG10210753	08/07/2025	7633-1
4937	PLG6B48	AG10208871	08/07/2025	5550-0
4938	OMB4G49	AG10207639	08/07/2025	5410-0
4939	GRD9E43	AG10207641	08/07/2025	5525-0
4940	HLY9A39	AG10210754	08/07/2025	7633-1
4941	GZW5025	AG10210755	08/07/2025	6122-0
4942	HLH3A87	AG10210756	08/07/2025	5185-1
4943	QQX9B98	AG10210759	08/07/2025	7633-1
4944	QXX3A29	AG10210761	08/07/2025	5185-1
4945	HML6726	AG10210764	08/07/2025	7633-1
4946	IWM6015	AG10206081	08/07/2025	5185-1
4947	HBY5A68	AG10206082	08/07/2025	5185-1
4948	SYL4I99	AG10206083	08/07/2025	5185-1
4949	HNK1996	AG10206086	08/07/2025	5185-1
4950	PPP9D29	AG10206087	08/07/2025	7366-2
4951	HHR0B99	AG10208105	08/07/2025	5185-1
4952	QPH8E16	AG10206750	08/07/2025	5550-0
4953	PVY1215	AG10210017	08/07/2025	5851-1
4954	PWY2368	AG10210018	08/07/2025	5851-1
4955	LTJ6J84	AG10210019	08/07/2025	5851-1
4956	DNZ9H67	AG10210020	08/07/2025	5851-1
4957	HOJ1864	AG10210021	08/07/2025	5215-2
4958	HGE9784	AG10210024	08/07/2025	5509-0
4959	FVY0J86	AG10210026	08/07/2025	5525-0
4960	HEM5865	AG10210027	08/07/2025	5568-0
4961	RUJ5I23	AG10210028	08/07/2025	5550-0
4962	QQY9I89	AG10210029	08/07/2025	5550-0
4963	QWY6571	AG10210030	08/07/2025	5568-0
4964	RTA5B00	AG10209822	08/07/2025	5185-1
4965	HKJ1F49	AG10209823	08/07/2025	5185-1
4966	HGF1205	AG10209825	08/07/2025	7366-2
4967	HKT1C73	AG10209826	08/07/2025	5185-1
4968	ODM8J45	AG10209827	08/07/2025	5568-0
4969	QAU1H95	AG10208980	08/07/2025	5738-0
4970	TED1A78	AG10205095	08/07/2025	7633-1
4971	TAS5A42	AG10205099	08/07/2025	7633-1
4972	RMP0D45	AG10205100	08/07/2025	5550-0
4973	QNE3691	AG10207643	08/07/2025	5410-0
4974	GAP4C71	AG10207644	08/07/2025	5410-0
4975	SHL1H15	AG10207645	08/07/2025	5878-0
4976	EDA8E43	AG10211393	08/07/2025	7366-2
4977	TCN5F98	AG10211400	08/07/2025	7366-2
4978	HNG6073	AG10211801	08/07/2025	5185-1
4979	HLB3353	AG10211802	08/07/2025	5185-1
4980	RVK4C26	AG10211803	08/07/2025	7366-2
4981	OMD8A43	AG10211805	08/07/2025	7366-2
4982	QNG4210	AG10211808	08/07/2025	7366-2
4983	QUP6D37	AG10211809	08/07/2025	5185-2
4984	GWA2F43	AG10211810	08/07/2025	5185-1
4985	PWS8720	AG10211814	08/07/2025	5185-1
4986	PYS5071	AG10211815	08/07/2025	7366-2
4987	HKR6H08	AG10211816	08/07/2025	5185-1
4988	SYP1B83	AG10211817	08/07/2025	5185-1

4989	HXF1B05	AG10211818	08/07/2025	7366-2
4990	PUY7256	AG10211819	08/07/2025	5185-1
4991	RGD8A59	AG10211821	08/07/2025	7366-2
4992	QXN5D18	AG10211822	08/07/2025	5185-1
4993	QPH8652	AG10211823	08/07/2025	6122-0
4994	HMZ8944	AG10211824	08/07/2025	7366-2
4995	HGF0C24	AG10211826	08/07/2025	5185-1
4996	TLS4I26	AG10211828	08/07/2025	7366-2
4997	QON4474	AG10211831	08/07/2025	7366-2
4998	PVY1D41	AG10211834	08/07/2025	5185-1
4999	NGO4320	AG10211838	08/07/2025	7366-2
5000	JPD6375	AG10211843	08/07/2025	5185-2
5001	GWF4J64	AG10211844	08/07/2025	5185-1
5002	QPV2G66	AG10211848	08/07/2025	5185-1
5003	GZH7445	AG10211852	08/07/2025	5185-1
5004	RUP4A08	AG10211853	08/07/2025	7366-2
5005	PVL4I00	AG10210436	09/07/2025	5185-1
5006	GXQ0D42	AG10210438	09/07/2025	5185-1
5007	OQP3J41	AG10210440	09/07/2025	5185-1
5008	EBC3F30	AG10210441	09/07/2025	5193-0
5009	HKU1372	AG10210444	09/07/2025	5193-0
5010	RNL9A20	AG10209828	09/07/2025	5452-2
5011	QUN6J83	AG10209829	09/07/2025	7633-2
5012	HCS7738	AG10209830	09/07/2025	7366-2
5013	QUN6J83	AG10209831	09/07/2025	7366-2
5014	QUC3133	AG10204704	09/07/2025	5193-0
5015	QUC3133	AG10204705	09/07/2025	5185-1
5016	QUC3133	AG10204709	09/07/2025	5479-0
5017	AKP6G69	AG10209403	09/07/2025	5550-0
5018	RFY7F54	AG10209405	09/07/2025	5525-0
5019	PZB3G24	AG10209407	09/07/2025	5541-1
5020	PYF7251	AG10209410	09/07/2025	7633-1
5021	QUI0A03	AG10209549	09/07/2025	5185-1
5022	QPV2G66	AG10208983	09/07/2025	5185-1
5023	RTG3C42	AG10208880	09/07/2025	5550-0
5024	SRY4D35	AG10206092	09/07/2025	7633-1
5025	DSD7H42	AG10206756	09/07/2025	5550-0
5026	HAY0C40	AG10206759	09/07/2025	5550-0
5027	HNL6G55	AG10206760	09/07/2025	5550-0
5028	PUQ6048	AG10206761	09/07/2025	7366-2
5029	OSZ2928	AG10206762	09/07/2025	7633-2
5030	RFT6D00	AG08844197	09/07/2025	5550-0
5031	PXU4A32	AG08844198	09/07/2025	5550-0
5032	IWV4D72	AG08844200	09/07/2025	5550-0
5033	PMA5A37	AG10207001	09/07/2025	5550-0
5034	PXU0582	AG10210378	09/07/2025	5509-0
5035	QUF1485	AG10210381	09/07/2025	5452-1
5036	OXC5843	AG10210385	09/07/2025	5550-0
5037	OLV4888	AG10210516	09/07/2025	7366-2
5038	KMP5717	AG10210517	09/07/2025	5185-1
5039	PZK8B82	AG10210520	09/07/2025	5541-4
5040	QMS7I99	AG10210387	09/07/2025	5550-0
5041	HAX8023	AG10210396	09/07/2025	5541-1
5042	QUC3133	AG10204710	09/07/2025	5479-0
5043	QNQ2H37	AG08842286	09/07/2025	6530-0
5044	QOT1885	AG10204598	09/07/2025	5185-1
5045	OPC2J74	AG10207701	09/07/2025	7633-1
5046	HAK6093	AG10203883	09/07/2025	6530-0
5047	HGB9E21	AG10203884	09/07/2025	6530-0
5048	FPT4B26	AG10209414	09/07/2025	5819-6
5049	OQW5463	AG10205873	09/07/2025	7366-2
5050	FCC6C16	AG10210935	09/07/2025	5843-4
5051	FCC6C16	AG10210936	09/07/2025	5843-3

5052	GYV4988	AG10210939	09/07/2025	5185-2
5053	GYV4988	AG10210940	09/07/2025	5193-0
5054	GOU4I27	AG10210941	09/07/2025	6530-0
5055	HFS1567	AG10207653	09/07/2025	5452-2
5056	GZT9980	AG10209421	10/07/2025	5185-1
5057	GWF8257	AG10209423	10/07/2025	5185-1
5058	EKY3H31	AG10209424	10/07/2025	5185-1
5059	HBU6I96	AG10209426	10/07/2025	5550-0
5060	ERL8J29	AG10210769	10/07/2025	7633-1
5061	OWN7F63	AG10210770	10/07/2025	7633-1
5062	KHS5393	AG10210776	10/07/2025	5185-1
5063	RUT9F60	AG10210777	10/07/2025	5509-0
5064	PWM2737	AG10209430	10/07/2025	6122-0
5065	HGS1257	AG10209551	10/07/2025	5541-4
5066	DAK1440	AG10209553	10/07/2025	5460-0
5067	GWN1I21	AG10209554	10/07/2025	5460-0
5068	HHX8D78	AG10209555	10/07/2025	5509-0
5069	HNS2A00	AG10209558	10/07/2025	5541-4
5070	HHA0A70	AG10209559	10/07/2025	5185-1
5071	HNK9861	AG10209561	10/07/2025	5185-1
5072	TDB6J28	AG08841681	10/07/2025	7030-1
5073	DBG5737	AG10209564	10/07/2025	5185-1
5074	MQR1091	AG10209565	10/07/2025	5185-1
5075	HAB2428	AG10209566	10/07/2025	5185-1
5076	GTG2044	AG10209567	10/07/2025	5185-1
5077	EYV8A17	AG10209570	10/07/2025	5185-1
5078	PUE3G78	AG10205878	10/07/2025	5550-0
5079	GTV1E31	AG10209574	10/07/2025	5185-1
5080	RTA5C14	AG10209575	10/07/2025	5185-1
5081	RUT3B37	AG10209433	10/07/2025	5541-4
5082	QWV7264	AG10206766	10/07/2025	5550-0
5083	RTG3C42	AG10206768	10/07/2025	5550-0
5084	HED7E94	AG10209835	10/07/2025	5550-0
5085	TCS4E96	AG10209837	10/07/2025	6530-0
5086	TCS4E96	AG10209838	10/07/2025	7366-2
5087	HJJ0543	AG10209839	10/07/2025	5550-0
5088	HJJ0543	AG10209840	10/07/2025	7633-1
5089	OUM4H29	AG10210524	10/07/2025	7633-1
5090	HFW4H10	AG10210526	10/07/2025	7633-1
5091	PUB8B68	AG10210527	10/07/2025	7633-1
5092	SSU2B86	AG10210528	10/07/2025	7625-2
5093	QNZ3A41	AG10210036	10/07/2025	7633-1
5094	QUH5E03	AG10206094	10/07/2025	5185-1
5095	GKU9570	AG10206098	10/07/2025	5185-1
5096	QOF9953	AG10207650	10/07/2025	5878-0
5097	HNI0182	AG10203885	11/07/2025	5770-3
5098	HFW5755	AG10204714	11/07/2025	5541-4
5099	OPJ6906	AG10210450	11/07/2025	7633-1
5100	PYX0474	AG10210451	11/07/2025	7633-1
5101	GYA7E73	AG10210452	11/07/2025	5185-1
5102	HLR8F76	AG10210453	11/07/2025	7366-2
5103	ENT1B00	AG10210454	11/07/2025	7633-2
5104	OPO1771	AG10210455	11/07/2025	5185-1
5105	HNK9861	AG10210456	11/07/2025	5185-1
5106	HHY5J92	AG10209578	11/07/2025	5541-4
5107	HKR2A19	AG10209579	11/07/2025	5541-4
5108	PUC0A17	AG10209581	11/07/2025	5541-4
5109	GMF3D95	AG10209584	11/07/2025	5185-1
5110	GQU3C86	AG10210786	11/07/2025	7633-2
5111	HKI6864	AG10210787	11/07/2025	7633-2
5112	TDB6J28	AG08841682	11/07/2025	7030-1
5113	HLH9486	AG10203887	11/07/2025	5819-5
5114	OOH2H84	AG10209585	11/07/2025	5819-6

5115	OPK1994	AG10209586	11/07/2025	5819-6
5116	RZZ0I97	AG10209588	11/07/2025	5819-6
5117	HAY0C40	AG10208889	11/07/2025	5550-0
5118	QUF2J37	AG10206777	11/07/2025	5550-0
5119	GZH3953	AG10204190	11/07/2025	7633-2
5120	PVD2C29	AG10204191	11/07/2025	7633-2
5121	OLQ8668	AG10210398	11/07/2025	5541-4
5122	SIA3I32	AG10210040	11/07/2025	5665-0
5123	PVB3B85	AG10207002	11/07/2025	5541-1
5124	KWA7D55	AG10211511	11/07/2025	5452-1
5125	SNT0A23	AG10211513	11/07/2025	5452-1
5126	HIM0J25	AG10211514	11/07/2025	5452-1
5127	KYJ3J68	AG10209435	11/07/2025	7366-2
5128	HCU1204	AG10209436	11/07/2025	5819-6
5129	HLX8H00	AG10210539	11/07/2025	5568-0
5130	HFW5755	AG10210541	11/07/2025	5550-0
5131	HIX7714	AG10210543	11/07/2025	5525-0
5132	HKK4261	AG10204715	11/07/2025	7056-1
5133	GXW2020	AG10210790	12/07/2025	7633-1
5134	TED9A87	AG10210792	12/07/2025	7633-1
5135	JFJ4222	AG10210793	12/07/2025	5185-1
5136	QOT6978	AG10210797	12/07/2025	7633-1
5137	GXK7981	AG10210799	12/07/2025	7633-1
5138	OLY4J15	AG10203888	12/07/2025	6530-0
5139	OPI0298	AG10210041	12/07/2025	5568-0
5140	QNV0F57	AG10210044	12/07/2025	7633-1
5141	HFI1493	AG10210045	12/07/2025	6122-0
5142	IZF9G05	AG10209589	12/07/2025	5622-5
5143	GZW9D42	AG10206779	12/07/2025	6530-0
5144	QWW8G55	AG10206780	12/07/2025	7633-2
5145	KMM2798	AG10206781	12/07/2025	5568-0
5146	TEN0H71	AG10210532	12/07/2025	5568-0
5147	RFU1H22	AG10210533	12/07/2025	5568-0
5148	OXA5389	AG10206904	12/07/2025	5738-0
5149	HDR7F60	AG08844492	12/07/2025	6530-0
5150	RMO5A29	AG10207007	12/07/2025	5550-0
5151	GYZ8573	AG10207009	12/07/2025	5568-0
5152	ORB3A34	AG10207011	12/07/2025	5568-0
5153	GKJ3122	AG10211520	13/07/2025	5185-1
5154	FHI8F16	AG10211523	13/07/2025	5452-1
5155	RFW2D43	AG10209841	13/07/2025	5452-1
5156	HNV5E98	AG10209842	13/07/2025	5550-0
5157	HNG9E84	AG08842291	13/07/2025	6530-0
5158	HCY0E68	AG10207711	13/07/2025	6530-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30 de outubro de 2025 – Total de Registros: 5158

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FC9B78C1